



Atos do Executivo

Gabinete do Prefeito

**Prefeito: Ricardo Luis Reis Nunes**  
Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - CEP  
01002-900 - Centro -  
**(11) 3113-8000**  
E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

DECRETOS

**Decreto | Documento: 160397137**

**DECRETO Nº 65.289, DE 1º DE JULHO DE 2026**

Denomina Praça do Triunfo o logradouro público que especifica, situado no Distrito da República, Subprefeitura da Sé.

**RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista dos elementos constantes do processo nº 6010.2026/0002059-2,**

DECRETA:

**Art. 1º** Fica denominado Praça do Triunfo o espaço público inominado delimitado pela confluência da Rua dos Protestantes, CODLOG 16.663-4, com a Rua General Couto de Magalhães, CODLOG 05.460-7, situado na quadra 077 do setor 008, Distrito da República, Subprefeitura da Sé.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de julho de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

**RICARDO NUNES**

PREFEITO

**JULIA MAIA JEREISSATI**

**Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Substituta**

**PAULO JESUS FRANGE**

**Secretário Municipal da Casa Civil**

**ANDRÉ LEMOS JORGE**

**Secretário Municipal de Justiça**

**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**

**Secretário do Governo Municipal**

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de julho de 2026.

Documento original assinado nº [160324475](#)

PORTARIAS

**Portaria | Documento: 160401255**

Portaria nº 911 de 01 de julho de 2026

Processo SEI 6010.2026/0001935-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CARLOS HIROSHI INABA, RF 950.535.1, do cargo de Gestor de Equipamento Público, Ref. CDA-2, do Estádio Municipal Jack Marin, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 24451, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.636/22, Tabela “E”, Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de julho de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

**RICARDO NUNES**

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato

159960333

**Portaria | Documento: 160401332**

Portaria nº 912 de 01 de julho de 2026

Processo SEI 6010.2026/0002055-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora LOURDES MARIA SILVA BORGES, RF 939.315.3, a partir de 18/06/2026, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, vaga 20071.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de junho de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

**RICARDO NUNES**

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 160332336

**Portaria | Documento: 160401375**

Portaria nº 913 de 01 de julho de 2026

Processo SEI 6010.2026/0002055-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. ROBSON DOS REIS MENEZES, RF 879.894.0, a partir de 22/06/2026, do cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Divisão de Operações de Limpeza Urbana, da Coordenadoria de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 65.089/26, vaga 21715.

EXPEDIENTE

**RICARDO NUNES**

Prefeito do Município de São Paulo

**MARCELA ARRUDA**

Secretária Municipal de Gestão

**RICARDO TEIXEIRA**

Presidente da Câmara Municipal



E-mail: [diariooficial@prefeitura.sp.gov.br](mailto:diariooficial@prefeitura.sp.gov.br)

Site: [arquip.prefeitura.sp.gov.br/chat](http://arquip.prefeitura.sp.gov.br/chat)

Atendimento/suporte em dias úteis, das 08:00h às 17:00h

Endereço: Rua Balsa, 331 - Vila Arcádia, São Paulo - SP

Responsabilidade Editorial

Arquivo Público Municipal  
Jornalista Paulo Roberto Dutra - Arquip

Dárcio Gomes - Coordenador

Angelo Antônio Tibúrcio Mota - Mtb 73653/SP



2. MURILO HENRIQUE SANTIAGO RIBEIRO, RF 955.682.6, a pedido e a partir de 19/06/2026, do cargo de Diretor I, Referência CDA-4, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Butantã, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26310.
3. CLAUDIO FERNANDO ARANTES SANCHEZ, RF 648.983.4, do cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura São Mateus, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26489.
4. PATRICIA DE ALMEIDA, RF 753.760.3, do cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Vila Mariana, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26527.
5. POLIANA DA CONCEIÇÃO LUIZ, RF 954.863.7, do cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Mariana, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26619.
6. CELSO VITOR DA COSTA, RF 572.559.3, do cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Vila Mariana, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26611.
7. CRISPIM DE OLIVEIRA GOMES, RF 644.455.5, a pedido e a partir de 22/06/2026, do cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Compras, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Mariana, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26596.
8. ANDRE MORATA CAVALCANTE, RF 955.140.9, a partir de 04/05/2026, do cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Vila Mariana, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26542.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de julho de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 160337997

Portaria | Documento: 160401429

Portaria nº 914 de 01 de julho de 2026

Processo SEI 6010.2026/0002055-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

1. PEDRO ZACHARIAS CONDE TORON, RF 949.550.9, a pedido e a partir de 01/07/2026, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Fiscalização - DF, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria Municipal de Justiça, vaga 21963, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 63.390/24.
2. OCTÁVIO SÉRGIO DI GRAZIA CARNEIRO DE CASTRO, RF 944.476.9, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Justiça, vaga 19467, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 63.390/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de julho de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 160340672

Portaria | Documento: 160401695

Portaria nº 915 de 01 de julho de 2026

Processo SEI 6010.2026/0002055-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. REGINA HELENA SOARES, RF 619.063.4, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, da Procuradoria Geral do Município, vaga 23646, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21. Lei 17.708/2021
2. MARCELO ALVES DE ABREU, RF 611.425.3, do cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Divisão de Recursos Humanos, da Supervisão de Recursos Humanos, da Supervisão de Administração e Finanças - SAF, da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, da Procuradoria Geral do Município, vaga 23705, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de julho de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 160356228

Portaria | Documento: 160401733

Portaria nº 916 de 01 de julho de 2026

Processo SEI 6016.2026/0072663-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES :

- 1 - O Item 10 do Título de Nomeação 514-PREF., de 25 de junho de 2026, publicado no DOC de 26 de junho de 2026, vaga 25107 .
- 2 - O Item 6 da Portaria 883-Pref., de 25 de junho de 2026, publicada no DOC de 26 de junho de 2026, vaga 25107.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de julho de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 160395861

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: 160402006

Portaria 172, de 01 de julho de 2026

Processo SEI 6010.2026/0002055-0

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “a” do Inciso I do artigo 1º do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou a senhora BIANCA MARLI SIQUEIRA DE FREITAS, RF 895.952.8, a partir de 08/06/2026, para responder pelo cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Ouvidoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, vaga 28038, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.809/23.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 160327485



Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: [160402071](#)

Portaria 173, de 01 de julho de 2026

Processo SEI 6010.2026/0002055-0

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “a” do Inciso I do artigo 1º do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor WESLEY DA SILVA, RF 725.126.2, excepcionalmente, a partir de 08/06/2026, para, até ulterior deliberação, responder pelo cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Ouvidoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, vaga 28038, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.809/23.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chede de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 160327690

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

**Título de Nomeação | Documento:**  
[160401507](#)

Título de Nomeação 516, de 01 de julho de 2026

Processo SEI 6010.2026/0001935-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora MARIA JANAINA ZAMPAR, RG 27.114.XXX-SSP/SP, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público, Ref. CDA-2, do Estádio Municipal Jack Marin, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 24451, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.636/22, Tabela “E”, Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de julho de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 159961498

**Título de Nomeação | Documento:**  
[160401628](#)

Título de Nomeação 517, de 01 de julho de 2026

Processo SEI 6010.2026/0002055-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor JEFERSON LUIZ DOS SANTOS, RG 57.245.XXX-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete da Secretária, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 27983, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/

21, dos Decretos 61.242/22, 61.496/22 e 63.390/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de julho de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 160323055

**Título de Nomeação | Documento:**  
[160401652](#)

Título de Nomeação 518, de 01 de julho de 2026

Processo SEI 6010.2026/0002055-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- MURILO BARRETO ALMEIDA, RF 944.571.4, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Conformidade em Proteção de Dados Pessoais, da Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais, da Controladoria Geral do Município, vaga 28031, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.809/23.
- BIANCA MARLI SIQUEIRA DE FREITAS, RF 895.952.8, excepcionalmente, a partir de 08/06/2026, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Ouvidoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, vaga 19618, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.809/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de julho de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato

160327983

**Título de Nomeação | Documento:**  
[160401690](#)

Título de Nomeação 519, de 01 de julho de 2026

Processo SEI 6010.2026/0002055-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora LOURDES MARIA SILVA BORGES, RF 939.315.3, excepcionalmente, a partir de 18/06/2026, para exercer o cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, do Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 63.249/24, vaga 28636.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de julho de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 160331949

**Título de Nomeação | Documento:**  
[160401765](#)

Título de Nomeação 520, de 01 de julho de 2026

Processo SEI 6010.2026/0002055-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

- DAVID SOUSA RODRIGUES, RG 39.049.XXX-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Referência CDA-2, da Divisão de Gestão de Contratos de Limpeza Urbana, da



- Coordenadoria de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 65.089/26, vaga 22193
2. ALEX ALVES LOPES, RF 930.683.8, excepcionalmente, a partir de 22/06/2026, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Divisão de Operações de Limpeza Urbana, da Coordenadoria de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 65.089/26, vaga 21715.
3. MURILLO MASCIARELLI MECCA, RG 27.258.XXX-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor I, Referência CDA-4, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Butantã, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26310.
4. JULIANA GOMES CARVALHO, RG 44.394.XXX-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor III, Referência CDA-3, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Lapa, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 27891.
5. ADILSON LUIZ COELHO, RF 741.781.1, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura M'Boi Mirim, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25494.
6. PATRICIA DE ALMEIDA, RF 753.760.3, para exercer o cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura São Mateus, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26489.
7. CLAUDIO FERNANDO ARANTES SANCHEZ, RF 648.983.4, para exercer o cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Vila Mariana, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26527.
8. RENATA QUEIROZ DOS SANTOS, RF 804.739.1, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade Técnica de Controle Orçamentário, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25923.
9. CELSO VITOR DA COSTA, RF 572.559.3, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Mariana, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26619.

10. POLIANA DA CONCEIÇÃO LUIZ, RF 954.863.7, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Vila Mariana, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26613.
11. VITOR PEREIRA DA SILVA, RG 50.359.XXX-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Vila Mariana, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26611.
12. PATRICIA CAMPOS DE ARAUJO, RF 634.089.0, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Compras, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Mariana, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26596.
13. ANDRE MORATA CAVALCANTE, RF 955.140.9, excepcionalmente, a partir de 04/05/2026, para o cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão de Habitação, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Vila Mariana, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26528.
14. BARBARA FERREIRA ALVES PRADINES, RG 8.118.XXX-SDS/PE, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Vila Mariana, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26542.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de julho de 2026, 473ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 160338064

**Título de Nomeação | Documento:**  
[160401786](#)

Titulo de Nomeação 521, de 01 de julho de 2026

Processo SEI 6010.2026/0002055-0.

RICARDO NUNES,Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor OCTÁVIO SÉRGIO DI GRAZIA

CARNEIRO DE CASTRO, RF 944.476.9, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Fiscalização - DF, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria Municipal de Justiça, vaga 21963, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 63.390/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de julho de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 160341606

**Título de Nomeação | Documento:**  
[160401809](#)

Título de Nomeação 522, de 01 de julho de 2026

Processo SEI 6010.2026/0002055-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. MARCELO ALVES DE ABREU, RF 611.425.3, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, da Procuradoria Geral do Município, vaga 23646, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.
2. VALDELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA VERISSIMO DOS SANTOS, RF 642.080.0, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Divisão de Recursos Humanos, da Supervisão de Administração e Finanças - SAF, da Coordenadoria Geral de Gestão, da Procuradoria Geral do Município, vaga 23705, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.
3. ANDREI RODRIGUES DE BARROS, RG 60.585.XXX-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, da Procuradoria Geral do Município, vaga 23651, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de julho de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 160356628





| Sumário                                                                           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Esta edição é composta por 621 páginas                                            |     |
| Atos do Executivo .....                                                           | 1   |
| Gabinete do Prefeito .....                                                        | 1   |
| Secretaria Municipal de Gestão .....                                              | 8   |
| Secretaria Municipal de Habitação .....                                           | 23  |
| Secretaria Municipal da Educação .....                                            | 32  |
| Secretaria Municipal da Fazenda .....                                             | 77  |
| Secretaria Municipal de Saúde .....                                               | 108 |
| Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....                                    | 124 |
| Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte .....                      | 129 |
| Procuradoria Geral do Município .....                                             | 130 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana .....                               | 134 |
| Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social .....                | 141 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa .....                         | 146 |
| Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente .....                            | 155 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana .....                                    | 178 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho .....                | 178 |
| Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência .....                              | 179 |
| Controladoria Geral do Município .....                                            | 179 |
| Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania .....                        | 180 |
| Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento .....                           | 181 |
| Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal .....                  | 190 |
| Secretaria Municipal das Subprefeituras .....                                     | 215 |
| Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão .....                              | 222 |
| Subprefeitura do Butantã .....                                                    | 224 |
| Subprefeitura do Campo Limpo .....                                                | 226 |
| Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha .....                                  | 227 |
| Subprefeitura da Cidade Ademar .....                                              | 228 |
| Subprefeitura Cidade Tiradentes .....                                             | 229 |
| Subprefeitura de Ermelino Matarazzo .....                                         | 232 |
| Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia .....                               | 236 |
| Subprefeitura de Guaianases .....                                                 | 237 |
| Subprefeitura do Ipiranga .....                                                   | 238 |
| Subprefeitura do Itaim Paulista .....                                             | 239 |
| Subprefeitura de Itaquera .....                                                   | 240 |
| Subprefeitura do Jabaquara .....                                                  | 241 |
| Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé .....                                          | 242 |
| Subprefeitura da Lapa .....                                                       | 244 |
| Subprefeitura de M'Boi Mirim .....                                                | 254 |
| Subprefeitura da Mooca .....                                                      | 257 |
| Subprefeitura de Parelheiros .....                                                | 264 |
| Subprefeitura Penha .....                                                         | 264 |
| Subprefeitura Perus/Anhanguera .....                                              | 267 |
| Subprefeitura de Pinheiros .....                                                  | 268 |
| Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá .....                                         | 275 |
| Subprefeitura de Santana / Tucuruvi .....                                         | 277 |
| Subprefeitura de Santo Amaro .....                                                | 278 |
| Subprefeitura de São Mateus .....                                                 | 279 |
| Subprefeitura de São Miguel Paulista .....                                        | 280 |
| Subprefeitura Sé .....                                                            | 284 |
| Subprefeitura da Capela do Socorro .....                                          | 289 |
| Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme .....                                   | 290 |
| Subprefeitura Vila Mariana .....                                                  | 292 |
| Subprefeitura da Vila Prudente .....                                              | 295 |
| Subprefeitura de Sapopemba .....                                                  | 296 |
| Hospital do Servidor Público Municipal .....                                      | 297 |
| Instituto de Previdência Municipal de São Paulo .....                             | 298 |
| Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia .....                                | 304 |
| Fundação Theatro Municipal de São Paulo .....                                     | 304 |
| Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo .....           | 305 |
| Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos .....              | 309 |
| São Paulo Turismo .....                                                           | 309 |
| Companhia de Engenharia de Tráfego .....                                          | 310 |
| São Paulo Urbanismo .....                                                         | 315 |
| Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo .....                                | 316 |
| Servidores .....                                                                  | 318 |
| Secretaria de Governo Municipal .....                                             | 318 |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência .....                           | 318 |
| Secretaria Municipal de Gestão .....                                              | 318 |
| Secretaria Municipal de Justiça .....                                             | 340 |
| Secretaria Municipal da Educação .....                                            | 341 |
| Secretaria Municipal da Fazenda .....                                             | 368 |
| Secretaria Municipal de Saúde .....                                               | 369 |
| Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....                                    | 373 |
| Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte .....                      | 373 |
| Procuradoria Geral do Município .....                                             | 374 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana .....                               | 377 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa .....                         | 377 |
| Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente .....                            | 379 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana .....                                    | 380 |
| Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência .....                              | 383 |
| Controladoria Geral do Município .....                                            | 384 |
| Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania .....                        | 384 |
| Secretaria Municipal de Relações Internacionais .....                             | 385 |
| Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento .....                           | 386 |
| Secretaria Municipal das Subprefeituras .....                                     | 386 |
| Subprefeitura da Cidade Ademar .....                                              | 387 |
| Subprefeitura Cidade Tiradentes .....                                             | 388 |
| Subprefeitura de Ermelino Matarazzo .....                                         | 391 |
| Subprefeitura do Jabaquara .....                                                  | 391 |
| Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé .....                                          | 392 |
| Subprefeitura da Lapa .....                                                       | 392 |
| Subprefeitura Penha .....                                                         | 393 |
| Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá .....                                         | 393 |
| Subprefeitura de Santana / Tucuruvi .....                                         | 395 |
| Subprefeitura de Santo Amaro .....                                                | 396 |
| Subprefeitura de São Miguel Paulista .....                                        | 397 |
| Hospital do Servidor Público Municipal .....                                      | 398 |
| Instituto de Previdência Municipal de São Paulo .....                             | 399 |
| Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia .....                                | 399 |
| Fundação Theatro Municipal de São Paulo .....                                     | 400 |
| Negócios .....                                                                    | 400 |
| Secretaria de Governo Municipal .....                                             | 400 |
| Secretaria Municipal da Educação .....                                            | 401 |
| Secretaria Municipal da Fazenda .....                                             | 425 |
| Secretaria Municipal de Saúde .....                                               | 425 |
| Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....                                    | 460 |
| Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte .....                      | 461 |
| Procuradoria Geral do Município .....                                             | 471 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana .....                               | 471 |
| Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia .....                               | 472 |
| Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social .....                | 472 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa .....                         | 478 |
| Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente .....                            | 504 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana .....                                    | 504 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho .....                | 505 |
| Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania .....                        | 505 |
| Secretaria Municipal das Subprefeituras .....                                     | 506 |
| Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão .....                              | 507 |
| Subprefeitura do Campo Limpo .....                                                | 507 |
| Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha .....                                  | 507 |
| Subprefeitura da Cidade Ademar .....                                              | 508 |
| Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia .....                               | 508 |
| Subprefeitura do Ipiranga .....                                                   | 508 |
| Subprefeitura do Itaim Paulista .....                                             | 510 |
| Subprefeitura de Itaquera .....                                                   | 510 |
| Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé .....                                          | 511 |
| Subprefeitura da Lapa .....                                                       | 511 |
| Subprefeitura de M'Boi Mirim .....                                                | 511 |
| Subprefeitura da Mooca .....                                                      | 519 |
| Subprefeitura Penha .....                                                         | 520 |
| Subprefeitura de Pinheiros .....                                                  | 520 |
| Subprefeitura de Santo Amaro .....                                                | 521 |
| Subprefeitura de São Miguel Paulista .....                                        | 522 |
| Subprefeitura Sé .....                                                            | 523 |
| Subprefeitura da Capela do Socorro .....                                          | 523 |
| Hospital do Servidor Público Municipal .....                                      | 524 |
| Fundação Theatro Municipal de São Paulo .....                                     | 525 |
| Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo ..... | 526 |
| Companhia de Engenharia de Tráfego .....                                          | 527 |
| São Paulo Urbanismo .....                                                         | 527 |
| São Paulo Transporte S/A .....                                                    | 528 |
| Tribunal de Contas do Município .....                                             | 529 |
| Concursos .....                                                                   | 530 |
| Secretaria Municipal de Gestão .....                                              | 530 |
| Procuradoria Geral do Município .....                                             | 539 |
| Editais .....                                                                     | 539 |
| Gabinete do Prefeito .....                                                        | 539 |
| Secretaria Municipal de Gestão .....                                              | 539 |
| Secretaria Municipal de Justiça .....                                             | 540 |
| Secretaria Municipal da Educação .....                                            | 540 |
| Secretaria Municipal da Fazenda .....                                             | 561 |
| Secretaria Municipal de Saúde .....                                               | 567 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana .....                               | 574 |
| Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social .....                | 575 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa .....                         | 582 |
| Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente .....                            | 582 |
| Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania .....                        | 584 |
| Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento .....                           | 588 |
| Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão .....                              | 588 |
| Subprefeitura do Butantã .....                                                    | 589 |
| Subprefeitura do Campo Limpo .....                                                | 589 |
| Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha .....                                  | 590 |
| Subprefeitura Cidade Tiradentes .....                                             | 590 |
| Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia .....                               | 590 |
| Subprefeitura de Guaianases .....                                                 | 591 |
| Subprefeitura do Ipiranga .....                                                   | 592 |
| Subprefeitura do Itaim Paulista .....                                             | 592 |
| Subprefeitura de Itaquera .....                                                   | 592 |
| Subprefeitura do Jabaquara .....                                                  | 593 |
| Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé .....                                          | 594 |
| Subprefeitura da Lapa .....                                                       | 595 |
| Subprefeitura da Mooca .....                                                      | 595 |
| Subprefeitura Penha .....                                                         | 597 |
| Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá .....                                         | 598 |
| Subprefeitura de Santana / Tucuruvi .....                                         | 599 |
| Subprefeitura de Santo Amaro .....                                                | 600 |
| Subprefeitura de São Mateus .....                                                 | 601 |
| Subprefeitura de São Miguel Paulista .....                                        | 601 |
| Subprefeitura Sé .....                                                            | 601 |
| Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme .....                                   | 603 |
| Subprefeitura Vila Mariana .....                                                  | 603 |
| Subprefeitura da Vila Prudente .....                                              | 610 |
| Companhia Metropolitana de Habitação .....                                        | 611 |
| São Paulo Obras .....                                                             | 611 |
| Câmara Municipal de São Paulo .....                                               | 612 |
| Atos da CMSP .....                                                                | 615 |
| Câmara Municipal de São Paulo .....                                               | 615 |
| Atos do TCM-SP .....                                                              | 618 |
| Tribunal de Contas do Município .....                                             | 618 |



Secretarias

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Secretária: Eliana Maria das Dores Gomes**

Rua Libero Badaró, 425 - 35º andar - Centro  
Telefone: 3291-9666  
E-mail: smads@prefeitura.sp.gov.br

CULTURA ECONOMIA CRIATIVA

**Secretário: José Antonio Silva Parente**

Rua Libero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301- Centro  
Telefone: 3397-0000  
E-mail: agendasmc@prefeitura.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

**Secretário: Fernando Padula Novaes**

Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino  
Telefone: 3396-0175  
E-mail: smegab@prefeitura.sp.gov.br

GESTÃO

**Secretária: Marcela Cristina Arruda Nunes**

Viaduto do Chá, 15 - 8º andar - Centro  
Telefone: 3113-8000  
E-mail: seges@prefeitura.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

**Secretário: Marcos Monteiro**

Rua 15 de Novembro, 165 - Centro  
Telefone: 3337-9900  
E-mail: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br

MOBILIDADE E TRANSPORTE

**Secretário: Celso Jorge Caldeira**

Rua Boa Vista, 128/136 - Centro  
CEP: 01014-000  
Telefone: 3293-2714 / 3293-2715  
E-mail: smt@prefeitura.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Procuradora Geral: Luciana Sant'ana Nardi**

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - Centro  
CEP: 01002-900  
Telefone: 3113-8614 / 3113-8626  
E-mail: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br

SEGURANÇA URBANA

**Secretária: Juliana Lopes Bussacos**

Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação  
Telefone: 3124-5104  
E-mail: smsugab@prefeitura.sp.gov.br

URBANISMO E LICENCIAMENTO

**Secretária: Elisabete França**

Rua São Bento, 405 - 22º andar - Centro  
Telefone: 3243-1000  
E-mail: imprensasel@prefeitura.sp.gov.br

CASA CIVIL

**Secretário: Paulo Jesus Frange**

Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - Centro  
Telefone: 3113-8308  
E-mail: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

**Secretário: Rodrigo Hayashi Goulart**

Rua Libero Badaró, 425 - 8º e 12º andares - Centro  
Telefone: 3224-6000  
E-mail: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

**Secretária: Erika Kelly Pereira Coimbra**

Alameda Iraé, 35 - Indianópolis  
Telefone: 3396-6400  
E-mail: esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL

**Secretário: Edson Aparecido dos Santos**

Viaduto do Chá, 15 - Edifício Matarazzo - Centro  
Telefone: 3113-8000

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

**Secretário: Humberto de Alencar Pizza da Silva**

Rua Libero Badaró, 425 - 27º e 34º andares - Centro  
Telefone: 2075-7240  
E-mail: inovacao@prefeitura.sp.gov.br

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Secretária: Sílvia Regina Grecco**

Rua Libero Badaró, 425 - 32º andar - Centro  
Telefone: 3913-4005  
E-mail: smped@prefeitura.sp.gov.br

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**Secretária: Angela Vidal Gandra da Silva Martins**

Viaduto do Chá, 15 - 7º andar - Centro  
Telefone: 3113-8000  
E-mail: smri@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURAS

**Secretário: Fabricio Cobra Arbex**

Rua Libero Badaró, 504, 24º andar - Centro  
Telefone: 4934-3300  
E-mail: smsp@prefeitura.sp.gov.br

VERDE E MEIO AMBIENTE

**Secretário: Wanderley de Abreu Soares**

Rua do Paraíso, 387 - Paraíso  
Telefone: 5187-0132  
E-mail: svma@prefeitura.sp.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Controlador Geral do Município: Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis**

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - Centro  
Telefone: 3113-8234  
E-mail: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Secretária: Regina Celia da Silveira Santana**

Rua Libero Badaró, 119 - 6º andar - Centro  
Telefone: 3113-9913 / 3113-9747  
E-mail: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

FAZENDA

**Secretário: Luis Felipe Vidal Arellano**

Rua Libero Badaró, 190 - 22º andar - Centro  
Telefone: 3113-8000  
E-mail: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br

HABITAÇÃO

**Secretário: Diogo Batista Soares**

Rua São Bento, 405 - 22º andar - Centro  
Telefone: 3322-4717  
E-mail: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br

JUSTIÇA

**Secretário: André Guilherme Lemos Jorge**

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - Centro  
Telefone: 3113-8000  
E-mail: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br

PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA

**Secretário:**

Viaduto do Chá, nº 15 - 11º andar - Centro  
CEP 01002-900  
Telefone: 3113-8000  
E-mail: seplan@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE

**Secretário: Luiz Carlos Zamarco**

Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque  
Telefone: 3397-2000  
E-mail: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br

TURISMO

**Secretário: Gustavo Lopes de Souza**

Rua Libero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301  
Telefone: 3113-8000  
E-mail: imprensaturismo@prefeitura.sp.gov.br





| Subprefeituras                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>SUBPREFEITURA - ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO</b><br/><b>Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira</b></p> <p>Rua Atucuri, 699 - Vila Carrão<br/>CEP: 03411-000<br/>Telefone: 3396-0800<br/>E-mail: atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>      | <p><b>SUBPREFEITURA - BUTANTÃ</b><br/><b>Subprefeito: Gabriel Moherdauí Macedo</b></p> <p>Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201 - Jardim Peri Peri<br/>CEP: 05538-000<br/>Telefone: 3397-4600<br/>E-mail: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>         | <p><b>SUBPREFEITURA - CAMPO LIMPO</b><br/><b>Subprefeito: Ricardo Bittar</b></p> <p>Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade<br/>CEP: 05724-005<br/>Telefone: 3397-0500<br/>E-mail: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>                            |
| <p><b>SUBPREFEITURA - CAPELA DO SOCORRO</b><br/><b>Subprefeito: Antonio Aparecido Cardoso</b></p> <p>Rua Cassiano dos Santos, 499 - Jardim Clipper<br/>CEP: 04827-110<br/>Telefone: 3397-2700<br/>E-mail: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>        | <p><b>SUBPREFEITURA - CASA VERDE / CACHOEIRINHA</b><br/><b>Subprefeito: Eduardo Valentim Fernandes Pereira</b></p> <p>Avenida Ordem e Progresso, 1001 - Ponte do Limão<br/>CEP: 02518-130<br/>Telefone: 3855-3800<br/>E-mail: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p> | <p><b>SUBPREFEITURA - CIDADE ADEMAR</b><br/><b>Subprefeito: Rogério Balzano</b></p> <p>Avenida Yervant Kissajikian, 416 - Vila Constância<br/>CEP: 04657-000<br/>Telefone: 5670-7000<br/>E-mail: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>                  |
| <p><b>SUBPREFEITURA - CIDADE TIRADENTES</b><br/><b>Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo</b></p> <p>Rua Juá Mirim, 135 - Jardim Pedra Branca<br/>CEP: 08490-800<br/>Telefone: 3396-0000<br/>E-mail: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>                      | <p><b>SUBPREFEITURA - ERMELINO MATARAZZO</b><br/><b>Subprefeito: Alex Ferreira da Silva</b></p> <p>Avenida São Miguel, 5550 - Ermelino Matarazzo<br/>CEP: 03870-100<br/>Telefone: 2114-0333<br/>E-mail: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>               | <p><b>SUBPREFEITURA - FREGUESIA / BRASILÂNDIA</b><br/><b>Subprefeita: Ana Paula Calvo Faria</b></p> <p>Rua João Marcelino Branco, 95 - Vila Nova Cachoeirinha<br/>CEP: 02610-000<br/>Telefone: 3981-5000<br/>E-mail: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p> |
| <p><b>SUBPREFEITURA - GUAIANASES</b><br/><b>Subprefeito: Thiago Della Volpi</b></p> <p>Rua Hipólito de Camargo, 479 - Guaianases<br/>CEP: 08410-030<br/>Telefone: 2392-1030<br/>E-mail: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>                               | <p><b>SUBPREFEITURA - IPIRANGA</b><br/><b>Subprefeito: Luis Felipe Miyabara</b></p> <p>Rua Lino Coutinho, 444 - Ipiranga<br/>CEP: 04207-000<br/>Telefone: 3540-0307<br/>E-mail: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>                                                | <p><b>SUBPREFEITURA - ITAIM PAULISTA</b><br/><b>Subprefeito: Guilherme Bahia Henrique</b></p> <p>Avenida Marechal Tito, 3012 - Itaim Paulista<br/>CEP: 08160-495<br/>Telefone: 2572-5400<br/>E-mail: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>             |
| <p><b>SUBPREFEITURA - ITAQUERA</b><br/><b>Subprefeito: Rafael Limonta Costa</b></p> <p>Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - Itaquera<br/>CEP: 08215-263<br/>Telefone: 2070-1600<br/>E-mail: itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>                                | <p><b>SUBPREFEITURA - JABAQUARA</b><br/><b>Subprefeito: Roberto Bonilha</b></p> <p>Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314 - Jabaquara<br/>CEP: 04308-001<br/>Telefone: 3397-3200<br/>E-mail: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>                      | <p><b>SUBPREFEITURA - JAÇANÃ / TREMEMBÉ</b><br/><b>Subprefeito: Alexandre Baptista Pires</b></p> <p>Avenida Luis Stamatis, 300 - Jaçanã<br/>CEP: 02260-000<br/>Telefone: 3218-4700<br/>E-mail: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>                   |
| <p><b>SUBPREFEITURA - LAPA</b><br/><b>Subprefeito: Danilo Antão Fernandes</b></p> <p>Rua Guaicurus, 1000 - Lapa<br/>CEP: 05033-002<br/>Telefone: 3396-7500<br/>E-mail: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>                                                      | <p><b>SUBPREFEITURA - M'BOI MIRIM</b><br/><b>Subprefeita: Flavia Aparecida da Silva Santos</b></p> <p>Avenida Guarapiranga, 1695 - Parque Alves de Lima<br/>CEP: 04902-015<br/>Telefone: 3396-8400<br/>E-mail: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>                | <p><b>SUBPREFEITURA - MOOCA</b><br/><b>Subprefeito: Valmor Saraiva Racorti</b></p> <p>Rua Taquari, 549 - Mooca<br/>CEP: 03166-000<br/>Telefone: 2618-9100<br/>E-mail: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>                                                 |
| <p><b>SUBPREFEITURA - PARELHEIROS</b><br/><b>Subprefeito: Marco Antonio Furchi</b></p> <p>Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 - Jardim dos Alamos<br/>CEP: 04883-025<br/>Telefone: 5926-6500<br/>E-mail: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>       | <p><b>SUBPREFEITURA - PENHA</b><br/><b>Subprefeita: Katia Falcão de Souza</b></p> <p>Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta<br/>CEP: 03621-000<br/>Telefone: 4369-8100<br/>E-mail: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>                                              | <p><b>SUBPREFEITURA - PERUS / ANHANGUERA</b><br/><b>Subprefeito: Rafael Ferreira Leite</b></p> <p>Rua Ylidio Figueiredo, 349 - Vila Nova Perus<br/>CEP: 05204-020<br/>Telefone: 3396-8600<br/>E-mail: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>                    |
| <p><b>SUBPREFEITURA - PINHEIROS</b><br/><b>Subprefeito: Ygor Lucas Gomes da Costa</b></p> <p>Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros<br/>CEP: 05425-070<br/>Telefone: 3095-9595<br/>E-mail: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>             | <p><b>SUBPREFEITURA - PIRITUBA / JARAGUÁ</b><br/><b>Subprefeito: Luciana Torralles Ferreira</b></p> <p>Avenida Doutor Felipe Pinel, 12 - Vila Barreto<br/>CEP: 02939-000<br/>Telefone: 3971-2620<br/>E-mail: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>                   | <p><b>SUBPREFEITURA - SANTANA / TUCURUVI</b><br/><b>Subprefeito: Sidney Doring Guerra</b></p> <p>Avenida Tucuruvi, 808 - Santana<br/>CEP: 02304-002<br/>Telefone: 2987-3844<br/>E-mail: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>                        |
| <p><b>SUBPREFEITURA - SANTO AMARO</b><br/><b>Subprefeito: Tiago de Almeida Machado</b></p> <p>Praça Floriano Peixoto, 54 - Santo Amaro<br/>CEP: 04751-030<br/>Telefone: 3396-6100<br/>E-mail: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>                         | <p><b>SUBPREFEITURA - SÃO MATEUS</b><br/><b>Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza</b></p> <p>Avenida Ragueb Chohfi, 1400 - Parque Industrial São Lourenço<br/>CEP: 08375-000<br/>Telefone: 3397-1100<br/>E-mail: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>            | <p><b>SUBPREFEITURA - SÃO MIGUEL PAULISTA</b><br/><b>Subprefeito: Divaldo Rosa</b></p> <p>Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Jacuí<br/>CEP: 08060-150<br/>Telefone: 2030-3720<br/>E-mail: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>            |
| <p><b>SUBPREFEITURA - SAPOEMBA</b><br/><b>Subprefeita: Maria Aparecida Conceição Rosa de Souza</b></p> <p>Avenida Sapopemba, 9064 - Jardim Planalto<br/>CEP: 03988-010<br/>Telefone: 2701-1400 / 2701-1402<br/>E-mail: sapopemba@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p> | <p><b>SUBPREFEITURA - SÉ</b><br/><b>Subprefeito: Marcus Vinicius Valerio</b></p> <p>Rua Alvares Penteado, 49/53 - Centro<br/>CEP: 01012-001<br/>Telefone: 3397-1200<br/>E-mail: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>                                              | <p><b>SUBPREFEITURA - VILA MARIA / VILA GUILHERME</b><br/><b>Subprefeito: Roberto de Godoy Carneiro</b></p> <p>Rua General Mendes, 111 - Vila Maria Alta<br/>CEP: 02127-020<br/>Telefone: 2967-8100<br/>E-mail: vilamaria@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>      |
| <p><b>SUBPREFEITURA - VILA MARIANA</b><br/><b>Subprefeito: Oliver de Jesus Delgado Guajardo</b></p> <p>Rua José de Magalhães, 500 - Vila Clementino<br/>CEP: 04026-090<br/>Telefone: 3397-4100<br/>E-mail: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>           | <p><b>SUBPREFEITURA - VILA PRUDENTE</b><br/><b>Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita</b></p> <p>Avenida do Oratório, 172 - Vila Prudente<br/>CEP: 03220-000<br/>Telefone: 3397-0800<br/>E-mail: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br</p>               |                                                                                                                                                                                                                                                               |



Secretaria Municipal de Gestão

Secretária Municipal: Marcela Cristina Arruda Nunes  
Viaduto do Chá, 15 - 8º Andar - Centro -  
(11) 3113-8000  
E-MAIL: seges@prefeitura.sp.gov.br

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL E COMUNICAÇÃO

SIMPROC - Despachos | Documento: 160376077

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC  
DESPACHOS : LISTA 2026-2-118

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL  
ENDERECO: AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215  
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/CRS-S/SUVIS-CS  
2010-0.272.483-6 PANIFICADORA OSEC LTDA  
DOCUMENTAL  
PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM  
2016 FOLHAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E  
LICENCIAMENTO  
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC  
DESPACHOS : LISTA 2026-2-118

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE  
EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE  
ENDERECO: .  
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DERPP/  
PE  
2021-0.002.414-7 DAVID LUGO NETO  
DEFERIDO  
DEFIRO O PEDIDO DOS TERMOS DE ALVARA  
DE APROVACAO E EXECUCAO PARA  
RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DAS  
LEIS 16.642/17 E 16.402/16.  
2021-0.003.961-6 GLEUBSTONE MOURA DE  
BARROS  
INDEFERIDO  
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO  
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17  
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO  
PRAZO CONCEDIDO.  
2023-0.000.150-7 DIEGO FELICIANO  
INDEFERIDO  
INDEFIRO O PEDIDO DE 1 RECURSO PARA  
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO  
PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR, POR PERDA  
DE OBJETO DE ACORDO COM AR  
T. 35 DA LEI 14.141/06. CONSTRUCAO  
VERIFICADA NAO COMPATIVEL COM P  
LANTA APRESENTADA.  
2025-0.009.732-0 ARTHUR DOS REIS  
INDEFERIDO  
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRE  
TO N 57.776/17.  
2026-0.004.128-8 ANTONIO HENRIQUE  
RODRIGUES LIMA  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16  
ALTERADA PELA LEI 18.081/2  
4 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/  
23, DECRETO 57.521/16 E  
LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO  
DECRETO N 57.776/17.

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/  
DECPP/PE  
2025-0.008.436-8 JOSE ANTONIO DA SILVA  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.001.602-0 CLEBER RIBEIRO DE SOUZA  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.001.639-9 FLAVIO DOS SANTOS DE  
ABREU  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.001.651-8 STUDIO4 ARQUITETURA E  
CONSULTORIA S/S  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.001.788-3 STUDIO4 ARQUITETURA E  
CONSULTORIA S/S  
INDEFERIDO  
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO  
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17  
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO  
PRAZO CONCEDIDO.  
2026-0.002.096-5 CAMILA GONSALEZ SERAFIM  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.003.840-6 FRANCISCO DE ASSIS LIMA  
NETO  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.324-8 JOAO CARLOS DUTRA MENDES  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.344-2 ROGERIO CORDEIRO DOS  
SANTOS  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.368-0 GABRIEL LAGNADO JADOUL  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.458-9 KAZ 116 EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIARIOS SPE LTDA  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.706-5 NICOLAU SARQUIS JUNIOR  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.707-3 NICOLAU SARQUIS JUNIOR  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.731-6 JORGE LUIZ DA COSTA  
PASTORE  
INDEFERIDO  
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRE

TO N 57.776/17.  
2026-0.004.741-3 JORGE LUIZ DA COSTA  
PASTORE  
INDEFERIDO  
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRE  
TO N 57.776/17.  
2026-0.004.745-6 ISABEL CRISTINA CLAUDIO  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.928-9 MARCOS GUSMAO MATHEUS  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.930-0 MARCOS GUSMAO MATHEUS  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.936-0 MARCOS GUSMAO MATHEUS  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.937-8 MARCOS GUSMAO MATHEUS  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.954-8 MARCOS GUSMAO MATHEUS  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.957-2 MARCOS GUSMAO MATHEUS  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.961-0 MARCOS GUSMAO MATHEUS  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.962-9 MARCOS GUSMAO MATHEUS  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.969-6 MARCOS GUSMAO MATHEUS  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.971-8 MARCOS GUSMAO MATHEUS  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.973-4 MARCOS GUSMAO MATHEUS  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.977-7 MARCOS GUSMAO MATHEUS  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.004.979-3 MARCOS GUSMAO MATHEUS  
DEFERIDO  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
N 57.776/17.  
2026-0.005.000-7 MARCOS GUSMAO MATHEUS  
DEFERIDO



DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.  
2026-0.005.418-5 MAGIK JC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOE  
DEFERIDO  
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.  
2026-0.005.419-3 JULIO CESAR DA SILVEIRA LEMOS  
DEFERIDO  
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.  
2026-0.005.420-7 ANDRE PENTEADO ZAIDAN  
DEFERIDO  
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.  
2026-0.005.421-5 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SENZIANI LTDA  
DEFERIDO  
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.  
2026-0.005.422-3 ANDRE PENTEADO ZAIDAN  
DEFERIDO  
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.  
2026-0.005.423-1 SIDNEY OSTROWSKI  
DEFERIDO  
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: 160269597

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e COOPER BRASVIAS - Cooperativa de Transportes e Logística, CNPJ nº 11.659.069/0001-48.  
Assunto: Contratação de empresa ou cooperativa especializada na prestação de serviços de transporte de carga, mediante disponibilização de veículo do Grupo Tipo D-1, motorista, com remuneração por hora trabalhada e sistema de gerenciamento de frota, em caráter eventual, através do Pregão Eletrônico nº 90009/2026-COBES, sob SEI nº 158824054.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista do exposto no Processo nº 6013.2026/0000486-0, em especial a Requisição de Serviços da Fiscalização (SEI nº 149661692) e o Despacho de Homologação de Licitação sob SEI nº 160103193, que ACOLHO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, e no uso da competência que me foi delegada pelo art. 3º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 110/SEGES/2024, AUTORIZO a contratação da empresa COOPER BRASVIAS - Cooperativa de Transportes e Logística, inscrita no CNPJ sob o nº 11.659.069/0001-48, para a contratação de empresa ou cooperativa especializada na prestação de serviços de transporte de carga, mediante disponibilização de veículo do Grupo Tipo D-1, motorista, com remuneração por hora trabalhada e sistema de gerenciamento de frota, em caráter eventual, pelo valor global de R\$ 117.984,00 (cento e dezessete mil novecentos e oitenta e quatro reais), conforme Cronograma Físico-Financeiro (SEI nº

160265519).  
II - Em decorrência do exposto no item I, AUTORIZO também a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa COOPER BRASVIAS - Cooperativa de Transportes e Logística, inscrita no CNPJ sob o nº 11.659.069/0001-48, no valor total de R\$ 58.992,00 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Cronograma Físico-Financeiro encartado em SEI nº 160265519, devendo o remanescente do valor onerar dotação própria do exercício subsequente em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

III - Ato contínuo, com fundamento nos artigos 119 a 122 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, o servidor Sandro Passos Mangoão - RF. nº 741.464-1, como fiscal titular e o servidor Murilo Sergio França - RF. nº 633.249-8, como respectivo suplente;

IV - Por fim, PUBLIQUE-SE. Após, encaminhe-se o processo à SEGES/CAF/DOF e SEGES/CAF/DGESC para atendimento das medidas cabíveis no âmbito de suas competências.

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FUNERAL REALIZADA PELA INTERNET

Despacho indeferido | Documento: 160343899

Despacho Indeferido

Interessados: ALEXANDRE SATRIANO

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente as informações constantes no documento SEI nº 160280661, INDEFIRO a solicitação feita no Processo 6013.2026/0005423-0 em nome de ALEXANDRE SATRIANO, inscrito(a) no CPF sob nº 273.\*\*\*\*\*-99 (documentação constante no processo SEI! de referência), em razão do não atendimento ao artigo 125 da Lei nº 8989/1979, atualizada pela Lei nº 17.457/2020, de acordo com o parágrafo 2º do art. 125 da citada Lei, que dispõe que o auxílio funeral ou o reembolso das despesa deverá ser requerido no prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias contados da data do óbito do funcionário ativo ou inativo sob pena de decadência.

II - Publique-se e informe o(a) Interessado(a).

Despacho indeferido | Documento: 160344339

Despacho Indeferido

Interessados: KEISSY CRISTINE JACINTO PEREIRA OLIVEIRA

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, INDEFIRO o pedido efetuado por KEISSY CRISTINE JACINTO PEREIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 425.\*\*\*\*\*-18 (documentação constante no processo SEI! de referência), no processo nº 6013.2026/0005442-6 encartado em SEI! 160325935, tendo em vista que a assinatura do formulário inicial não pertence à requerente.  
II - Publique-se e informe ao Interessado.

NÚCLEO PROCESSOS DE APENAÇÕES

Comunicado | Documento: 159004815

Assunto: Comunicado SEGES/COBES n.º 011/2026 - Rol de Empresas Apenadas n.º 011/2026

., .A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços - COBES, tendo em vista a competência estabelecida no artigo 40, X do Decreto nº 62.208/23, neste ato publica a atualização do Rol de empresas apenadas da Prefeitura Municipal de São Paulo, nº 20/2025, conforme contido em doc. SEI nº 159585333, processo nº 6013.2026/0000050-4.

NOTA 1:

CONFORME ORIENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 012/2019 E INSTRUÇÃO Nº 02/2019 , A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES DEVERÁ CONSULTAR ALÉM DA PRESENTE LISTAGEM DE EMPRESAS APENADAS A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ABAIXO:

A- CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, MANTIDO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ, NO ENDEREÇO TELERÔNICO: WWW.CNJ.JUS.BR/IMPROBIDADE\_ADM/CONSULTAR\_REQUERIDO.PHP

B- CADASTRO NACIONAL DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, NO ENDEREÇOTELERÔNICO: WWW.PORTALDATRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS;

C- PORTAL E-SANÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ESANCOES.SP.GOV.BR;

D-ROL DE EMPRESAS PUNIDAS, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/GESTAO/SUPRIMENTOS\_E\_SERVICOS/EMPRESAS\_PUNIDAS/INDEX.PHP?P=9255;

E- RELAÇÃO DE APENADOS DO TCE/SP, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.TCE.SP.GOV.BR/PESQUISA-NA-RELACAO-DE-APENADOS;

F- CADASTRO INTEGRADO DE CONDENAÇÕES POR ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS - CADICON, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PORTAL.TCU.GOV.BR/RESPONSABILIZACAO-PUBLICA/LICITANTES-INIDONEOS.

NOTA 2:

APÓS O TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PENALIDADE APLICADA, O APENADO SERÁ AUTOMATICAMENTE RETIRADO DA LISTAGEM.

Documentos relacionados: I - Decreto 62.208/23 (SEI nº 148858555).

II - rol de empresas apenadas (SEI nº (159585333)).



Atenciosamente,

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Despacho | Documento: [160318161](#)

DESPACHO DE VALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS 01

Trata-se da presente análise dos certificados apresentados, em casos específicos, pelos servidores interessados no processo de credenciamento de pregoeiros e agentes de contratação da Prefeitura do Município de São Paulo, em observância ao disposto na Portaria SEGES nº 44, de 22 de maio de 2026, e no Decreto nº 61.377, de 31 de maio de 2022.

Os casos ora examinados referem-se àqueles em que os certificados apresentados durante o processo de Credenciamento de Pregoeiros e Agentes de Contratação não foram emitidos diretamente pela Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo (EMASP). Tratam-se, especificamente, de: (a) 29 servidores com certificado do curso **Formação de Pregoeiros - Teoria**, emitido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP); e (b) 1 servidor com certificado do curso **Licitação na Modalidade Pregão - Formação de Pregoeiro**, emitido pela Escola de Gestão Pública de São Paulo (EGESP).

Nos termos do art. 3º, inciso II, e dos §§ 1º e 2º da Portaria SEGES nº 44/2026, tais situações excepcionais foram analisadas criteriosamente no doc. SEI [160317976](#).

Dessa forma, após a devida análise dos certificados, deliberamos pelo seguinte:

I - Ficam homologados e validados, para os fins a que se destinam, os certificados apresentados pelos(as) seguintes servidores(as):

| No | Servidor(a)                                 | RF          | Emissor do Certificado |
|----|---------------------------------------------|-------------|------------------------|
| 1  | Alessandra Ribeiro Cosi                     | 782.611-7/1 | ENAP                   |
| 2  | Amanda Simoes da Silva                      | 794.512-4/1 | ENAP                   |
| 3  | Ana Lucia Milano                            | 690.358-4/1 | ENAP                   |
| 4  | Ana Lucia Plastina                          | 556.733-5/1 | ENAP                   |
| 5  | Andreia Marcelino Moreira                   | 779.724-9/3 | ENAP                   |
| 6  | Bruno Manoel Ferraz Batista                 | 829.784-3/3 | ENAP                   |
| 7  | Carla Montanheri Andrade de Lima            | 779.149-6/8 | ENAP                   |
| 8  | Carmen Ferraz Domingues Martins             | 794.053-0/1 | ENAP                   |
| 9  | Crispim Oliveira Gomes                      | 644.455-5/1 | EGESP                  |
| 10 | Daiane Cristina de Oliveira Aulicino        | 931.996-4/1 | ENAP                   |
| 11 | Denise de Brito Lopes                       | 732.950-4/1 | ENAP                   |
| 12 | Erivaldo Costa Silva                        | 821.300-3/1 | ENAP                   |
| 13 | Fabiana Aparecida Oliveira Pereira          | 680.792-5/2 | ENAP                   |
| 14 | Fabiana Silva Zavatto                       | 729.114-1/1 | ENAP                   |
| 15 | Fernanda Rodgerio Costa                     | 710.229-1/2 | ENAP                   |
| 16 | Fernando de Oliveira Leme                   | 851.677-4/1 | ENAP                   |
| 17 | Fernando Remedio de Vasconcellos Prodoccini | 795.111-6/2 | ENAP                   |
| 18 | Ivanilda da Silva Matoso                    | 729.550-2/1 | ENAP                   |
| 19 | Lucas Henrique de Oliveira Souza            | 896.155-7/1 | ENAP                   |
| 20 | Luiz Carlos Goncalves Reis Junior           | 726.152-7/1 | ENAP                   |
| 21 | Marcelo Tadeu de Souza Mello                | 646.159-0/1 | ENAP                   |
| 22 | Maria Valdely Rodrigues da Silva            | 570.892-3/4 | ENAP                   |
| 23 | Nelson Ricardo Matos Guilhamati             | 733.101-1/1 | ENAP                   |
| 24 | Paulo Ribeiro da Silva                      | 726.188-8/1 | ENAP                   |
| 25 | Regina Aparecido Sabino                     | 694.926-6/1 | ENAP                   |
| 26 | Roberta da Silva Pires do Amaral Taioli     | 791.894-1/1 | ENAP                   |



| No | Servidor(a)                    | RF          | Emissor do Certificado |
|----|--------------------------------|-------------|------------------------|
| 27 | Ronaldo Adriano Tiburcio Bulio | 733.073-1/1 | ENAP                   |
| 28 | Valdirene Nunes de Trindade    | 915.612-7/1 | ENAP                   |
| 29 | Victor Tame Silva              | 928.122-3/1 | ENAP                   |
| 30 | Vivian Penkaitis Miranda       | 779.101-1/1 | ENAP                   |

**II** - Reconhecem-se como válidos e aceitáveis, para fins de comprovação de formação no processo de credenciamento de pregoeiros e agentes de contratação da Prefeitura do Município de São Paulo:

**a)** os certificados do curso **Formação de Pregoeiros - Teoria**, emitidos pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), por ter sido verificada a aderência programática ao curso de referência da EMASP, com cobertura superior a 75% do conteúdo exigido, carga horária de 20 (vinte) horas e especificidade formativa para pregoeiros e agentes de contratação; e

**b)** o certificado do curso **Licitação na Modalidade Pregão - Formação de Pregoeiro**, emitido pela Escola de Gestão Pública de São Paulo (EGESP), por ter sido verificada a aderência programática ao curso de referência da EMASP, com cobertura superior a 75% do conteúdo exigido, carga horária de 23 (vinte e três) horas, superior ao mínimo exigido, e especificidade formativa para pregoeiros.

**III** - Após, encaminhem-se os autos à SEGES/COBES/DPAC/DL para publicação do presente ato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC-SP).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**CASSIANA MONTESIÃO DE SOUSA**  
Coordenadora II  
Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços  
Secretaria Municipal de Gestão

**Despacho | Documento:** [160316416](#)

**6013.2026/0005432-9 - Atos Normativos: Portaria**

**Despacho Documental de Credenciamento**

**Interessados:** Secretaria Municipal de Gestão; Unidades de Compras da PMSP; PMSP.

**01/07/2026**

**DESPACHO DE CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO:**

**I** - À vista do disposto no artigo 1º da Portaria nº 044/SEGES/2026 e no artigo 4º do Decreto Municipal 61.377 de 2022, **TORNO PÚBLICA** a lista **CONSOLIDADA** de servidores credenciados para exercerem e receberem a gratificação pelo exercício das atribuições de pregoeiro criada pela Lei Municipal 17.722 de 2021.

**II** - Os efeitos para fins de percepção da gratificação terão início na data da publicação deste Despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOCSP), vedada a atribuição de efeitos retroativos.

**III** - Os servidores não credenciados ficam impedidos de exercer a atividade de pregoeiro.

**QUADRO I**

**LISTA ATUALIZADA DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO CREDENCIADOS - CICLO 2026/2027**

| # | Identificador | Nome Completo                  | RF          | Unidade                                      | Órgão                                        | Data de Credenciamento | Vigência até | Tipo de Credenciamento |
|---|---------------|--------------------------------|-------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------|--------------|------------------------|
| 1 | 47            | Adailton Lemes                 | 895.958-7/1 | Controladoria Geral do Município             | Controladoria Geral do Município             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 2 | 49            | Patrícia de Jesus Araújo Paiva | 786.503-1/1 | Controladoria Geral do Município             | Controladoria Geral do Município             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 3 | 50            | Sergio Henrique Forini         | 770.387-2/1 | Controladoria Geral do Município             | Controladoria Geral do Município             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 4 | 41            | Marcos Aurélio Ramos da Silva  | 853.404-7/1 | Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia | Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 5 | 42            | Ana Paula Fugiyama Silva       | 853.410-1/1 | Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia | Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 6 | 11            | Anastacio Varsamis             | 796.253-3/3 | Fundação Theatro                             | Fundação Theatro                             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |





| #  | Identificador | Nome Completo                               | RF          | Unidade                                           | Órgão                                          | Data de Credenciamento | Vigência até | Tipo de Credenciamento |
|----|---------------|---------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------|--------------|------------------------|
|    |               |                                             |             | Municipal de São Paulo                            | Municipal de São Paulo                         |                        |              |                        |
| 7  | 17            | Heloisa Almeida de Souza                    | 853.209-5/1 | Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM     | Hospital do Servidor Público Municipal         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 8  | 18            | Mirna Barbosa Pedroso de Toledo             | 852.752-1/1 | Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM     | Hospital do Servidor Público Municipal         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 9  | 19            | Shélida Aparecida Reinjak Inone             | 851.948-0/1 | Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM     | Hospital do Servidor Público Municipal         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 10 | 20            | Simone Benício da Cruz                      | 837.430-9/1 | Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM     | Hospital do Servidor Público Municipal         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 11 | 23            | Esther Vieira Murad Neves de Brito          | 800.995-3/2 | Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM     | Hospital do Servidor Público Municipal         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 12 | 27            | Sérgio Luiz dos Santos                      | 725.977-8/2 | Instituto de Previdência Municipal - IPREM        | Instituto de Previdência Municipal             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 13 | 188           | Ronaldo Adriano Tiburcio Bulio              | 733.073-1/1 | Procuradoria Geral do Município                   | Procuradoria Geral do Município                | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 14 | 198           | Lucas Henrique de Oliveira Souza            | 896.155-7/1 | Procuradoria Geral do Município                   | Procuradoria Geral do Município                | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 15 | 208           | Fernando Remedio de Vasconcellos Prodoccini | 795.111-6/2 | Procuradoria Geral do Município                   | Procuradoria Geral do Município                | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 16 | 24            | Júlia Lopes Arcanjo                         | 940.202-1/1 | Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência | Secretaria de Governo Municipal                | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 17 | 35            | Valdir Pereira da Silva                     | 645.441-1/1 | Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência | Secretaria de Governo Municipal                | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 18 | 8             | Fabiana Aparecida Oliveira Pereira          | 680.792-5/2 | Secretaria Municipal da Fazenda                   | Secretaria Municipal da Fazenda                | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 19 | 9             | Amanda Simões da Silva                      | 794.512-4/1 | Secretaria Municipal da Fazenda                   | Secretaria Municipal da Fazenda                | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 20 | 10            | Fabiana Silva Zavatto                       | 729.114-1/1 | Secretaria Municipal da Fazenda                   | Secretaria Municipal da Fazenda                | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 21 | 13            | Cláudia Cainelles Colombo                   | 680.978-2/2 | Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência    | Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 22 | 21            | João Gabriel Claudino de Lima               | 890.638-6/1 | Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência    | Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 23 | 12            | Roberto Kitamura                            | 781.602-2/1 | Secretaria Municipal da Saúde                     | Secretaria Municipal da Saúde                  | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 24 | 14            | Maria Helena Gomes de Ornelas Otávio        | 832.970-2/2 | Secretaria Municipal da Saúde                     | Secretaria Municipal da Saúde                  | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 25 | 15            | Cristiane Ciglioni                          | 830.276-6/2 | Secretaria Municipal da Saúde                     | Secretaria Municipal da Saúde                  | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 26 | 16            | Vanesca Cristina da Silva                   | 835.191-1/2 | Secretaria Municipal da Saúde                     | Secretaria Municipal da Saúde                  | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 27 | 22            | Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia        | 782.768-7/1 | Secretaria Municipal da Saúde                     | Secretaria Municipal da Saúde                  | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 28 | 25            | Eneida Moreira Gomes Garcia                 | 830.800-4/2 | Secretaria Municipal da Saúde                     | Secretaria Municipal da Saúde                  | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 29 | 26            | Jane Costa Santos                           | 832.064-1/2 | Secretaria Municipal da Saúde                     | Secretaria Municipal da Saúde                  | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 30 | 28            | Cínthia Estevam Santoro                     | 830.280-4/2 | Secretaria Municipal da Saúde                     | Secretaria Municipal da Saúde                  | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 31 | 29            | Dayane Alves da Silva Santos                | 920.210-2/2 | Secretaria Municipal da Saúde                     | Secretaria Municipal da Saúde                  | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 32 | 31            | Louise Daniele Pinto Fazoli                 | 793.261-8/1 | Secretaria Municipal da Saúde                     | Secretaria Municipal da Saúde                  | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 33 | 32            | Priscila Luiza Rocha Bertaso                | 828.182-3/3 | Secretaria Municipal da Saúde                     | Secretaria Municipal da Saúde                  | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 34 | 33            | Luana da Silva Assis                        | 832.212-1/3 | Secretaria Municipal da Saúde                     | Secretaria Municipal da Saúde                  | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 35 | 34            | Tereza Kazumi Morimoto                      | 784.184-1/1 | Secretaria Municipal da Saúde                     | Secretaria Municipal da Saúde                  | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |



| #  | Identificador | Nome Completo                         | RF          | Unidade                                  | Órgão                                   | Data de Credenciamento | Vigência até | Tipo de Credenciamento |
|----|---------------|---------------------------------------|-------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|--------------|------------------------|
| 36 | 38            | Lucimara Gonçalves de Araujo          | 832.841-2/3 | Secretaria Municipal da Saúde            | Secretaria Municipal da Saúde           | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 37 | 59            | Carlos Eduardo de Souza Cavalcante    | 729.922-2/1 | Coordenadoria Regional de Saúde Sul      | Secretaria Municipal da Saúde           | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 38 | 60            | Lilian Valentim Gregorio              | 712.483-0/2 | Coordenadoria Regional de Saúde Sul      | Secretaria Municipal da Saúde           | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 39 | 64            | Danilo Ricardo Alota                  | 727.819-5/1 | Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste  | Secretaria Municipal da Saúde           | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 40 | 79            | Paulo Daniel Bambiolakis              | 919.768-1/1 | Coordenadoria Regional de Saúde Oeste    | Secretaria Municipal da Saúde           | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 41 | 84            | Ana Neuma Oliveira                    | 783.196-0/1 | Coordenadoria Regional de Saúde Oeste    | Secretaria Municipal da Saúde           | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 42 | 95            | Fabio Yoshio de Oliveira Nishzawa     | 726.836-0/1 | Coordenadoria Regional de Saúde Norte    | Secretaria Municipal da Saúde           | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 43 | 96            | Renato Cliber                         | 789.304-3/1 | Coordenadoria Regional de Saúde Norte    | Secretaria Municipal da Saúde           | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 44 | 97            | Reinaldo de Castro Sforsim            | 800.636-9/1 | Coordenadoria Regional de Saúde Norte    | Secretaria Municipal da Saúde           | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 45 | 122           | Adriana Abramo                        | 820.349-1/1 | Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste  | Secretaria Municipal da Saúde           | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 46 | 176           | Bruno Manoel Ferraz Batista           | 829.784-3/3 | Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste  | Secretaria Municipal da Saúde           | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 47 | 206           | José Aparecido da Silva               | 637.150-7/1 | Coordenadoria Regional de Saúde Leste    | Secretaria Municipal da Saúde           | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 48 | 207           | Aline Gomes Codonho                   | 781.291-4/1 | Coordenadoria Regional de Saúde Leste    | Secretaria Municipal da Saúde           | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 49 | 37            | Ailton Lopes Omelczuk                 | 637.074-8/1 | Subprefeitura de Pinheiros               | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 50 | 46            | Natalia Silva Santos                  | 734.653-1/1 | Subprefeitura da Penha                   | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 51 | 57            | Nelson Ricardo Matos Guilhamati       | 733.101-1/1 | Subprefeitura de Itaquera                | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 52 | 58            | Denise Akimi Ikenaga Mazzêo           | 707.433-6/2 | Subprefeitura do Campo Limpo             | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 53 | 63            | Sabrina Pena Souza                    | 928.286-6/1 | Subprefeitura de Jabaquara               | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 54 | 75            | Marcelo Estevão de Lima               | 714.502-1/2 | Subprefeitura da Penha                   | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 55 | 85            | Bernadete Carvalho de Oliveira Labate | 603.769-1/1 | Subprefeitura do Ipiranga                | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 56 | 86            | Carmen Ferraz Domingues Martins       | 794.053-0/1 | Subprefeitura do Ipiranga                | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 57 | 87            | Lidia Vela da Silva Melo              | 922.080-1/1 | Subprefeitura do Ipiranga                | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 58 | 88            | Renata Marin da Silva                 | 726.850-5/1 | Subprefeitura do Ipiranga                | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 59 | 90            | Mônica Uemura                         | 928.303-0/1 | Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 60 | 91            | Thiago Willian da Silva               | 793.302-9/1 | Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 61 | 94            | Rafael dos Santos Oliveira            | 798.739-1/1 | Subprefeitura de Vila Prudente           | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 62 | 103           | Crispim Oliveira Gomes                | 644.455-5/1 | Subprefeitura da Vila Mariana            | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 63 | 104           | Samra Lopes Trajai Said               | 834.613-5/5 | Subprefeitura da Mooca                   | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 64 | 105           | Katia Vaqueiro Zacharias de Paula     | 729.759-9/1 | Subprefeitura da Mooca                   | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 65 | 112           | Vanderlei Carlos de Oliveira          | 572.493-7/2 | Subprefeitura de Pirituba                | Secretaria Municipal das                | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |



| #  | Identificador | Nome Completo                      | RF          | Unidade                                     | Órgão                                   | Data de Credenciamento | Vigência até | Tipo de Credenciamento |
|----|---------------|------------------------------------|-------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|--------------|------------------------|
|    |               |                                    |             | Jaraguá                                     | Subprefeituras                          |                        |              |                        |
| 66 | 113           | Marcia Regina da Silva             | 832.593-6/6 | Subprefeitura de Pirituba Jaraguá           | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 67 | 114           | Romana Souza de Oliveira Spigariol | 793.361-4/1 | Subprefeitura de Guianases                  | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 68 | 115           | Elaine Arruda da Cunha             | 797.351-9/1 | Subprefeitura de Guianases                  | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 69 | 119           | Edilaine de Albuquerque Oliveira   | 793.425-4/1 | Subprefeitura de Ermelino Matarazzo         | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 70 | 120           | Juliana Canolla                    | 831.899-9/2 | Subprefeitura de Ermelino Matarazzo         | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 71 | 129           | Sandra Elena Barbosa               | 587.592-7/2 | Subprefeitura de Sapopemba                  | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 72 | 133           | Catia Cielene Mathias              | 626.304-6/1 | Subprefeitura de Perus Anhanguera           | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 73 | 134           | Thiago Pedroso Ornellas            | 732.908-3/1 | Subprefeitura de Perus Anhanguera           | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 74 | 135           | Marcelo dos Santos Simões          | 928.139-8/1 | Subprefeitura de Perus Anhanguera           | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 75 | 136           | Gabriela Reis dos Santos           | 931.118-1/1 | Subprefeitura de Perus Anhanguera           | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 76 | 137           | Adriana Cremon Bila                | 600.726-1/2 | Subprefeitura da Vila Maria Vila Guilherme  | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 77 | 138           | Everaldo Cordeiro Barbosa          | 735.637-4/2 | Subprefeitura de São Mateus                 | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 78 | 141           | Daniel Ventura                     | 732.770-6/1 | Subprefeitura de Jabaquara                  | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 79 | 142           | Dione Stable de Souza Hurtado      | 634.221-3/1 | Subprefeitura de Campo Limpo                | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 80 | 145           | Andrei Villegas                    | 937.617-8/1 | Subprefeitura da Vila Mariana               | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 81 | 146           | Marcio da Cruz Araújo Filho        | 726.763-1   | Subprefeitura de Freguesia do Ó Brasilândia | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 82 | 150           | Lucia Maria Amorim de Almeida      | 716.988-4/2 | Subprefeitura de Cidade Tiradentes          | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 83 | 151           | Flavia Regina dos Santos da Silva  | 709.399-3/4 | Subprefeitura de Cidade Tiradentes          | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 84 | 152           | Rogério de Cillo Martinez          | 520.650-2/2 | Subprefeitura do Campo Limpo                | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 85 | 153           | Paulo Campos Leonardi              | 641.491-5/1 | Subprefeitura de Sapopemba                  | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 86 | 154           | Erika de Maio Martins              | 747.224-2/3 | Subprefeitura da Lapa                       | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 87 | 155           | Eliana Gomes da Silva Santos       | 614.577-9/2 | Subprefeitura do Campo Limpo                | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 88 | 157           | Fernando Sales Ribeiro             | 922.012-7/1 | Secretaria Municipal de Subprefeituras      | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 89 | 158           | Vanessa de Menezes Alvarenga       | 931.970-1/1 | Secretaria Municipal das Subprefeituras     | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 90 | 159           | Alessandro Nogueira Altino         | 844.437-4/2 | Secretaria Municipal das Subprefeituras     | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 91 | 160           | Carla Montanheri Andrade de Lima   | 779.149-6/8 | Secretaria Municipal das Subprefeituras     | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 92 | 161           | Bruno de Souza Campelo             | 922.114-0/1 | Secretaria Municipal das Subprefeituras     | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 93 | 162           | Marcelo Tadeu de Souza Mello       | 646.159-0/1 | Subprefeitura de Parelheiros                | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 94 | 164           | Marco Antonio Fazla                | 742.835-9/1 | Subprefeitura da Sé                         | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |





| #   | Identificador | Nome Completo                               | RF          | Unidade                                       | Órgão                                   | Data de Credenciamento | Vigência até | Tipo de Credenciamento |
|-----|---------------|---------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|--------------|------------------------|
| 95  | 167           | Edgar Hideo Miyamoto                        | 793.333-9/1 | Subprefeitura da Sé                           | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 96  | 168           | Francisco Lo Prete Filho                    | 753.539-2/1 | Subprefeitura de Cidade Ademar                | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 97  | 169           | Marta da Silva                              | 715.120-9/2 | Subprefeitura de Cidade Ademar                | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 98  | 170           | Marylia Aparecida Gomes Moreira             | 817.093-2/2 | Subprefeitura de São Miguel Paulista          | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 99  | 171           | Angela Maria Ciarenco                       | 612.893-9/1 | Subprefeitura de M'Boi Mirim                  | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 100 | 172           | Irapuan Farias de Menezes                   | 726.640-5/1 | Subprefeitura de M'Boi Mirim                  | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 101 | 174           | Angela Maria Silva Lopes                    | 637.236-8/1 | Subprefeitura de Santo Amaro                  | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 102 | 175           | Alexandre Pereira dos Santos                | 689.824-6/2 | Subprefeitura de Santo Amaro                  | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 103 | 178           | Luiz Carlos Gonçalves Reis Junior           | 726.152-7/1 | Subprefeitura da Capela do Socorro            | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 104 | 179           | Erick Klein Hessel Alves                    | 807.479-8/2 | Subprefeitura de Parelheiros                  | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 105 | 180           | Willian Klein Hessel Alves                  | 807.491-7/2 | Subprefeitura de Parelheiros                  | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 106 | 181           | Shirley Andrade Matos                       | 834.498-1/4 | Subprefeitura de Capela do Socorro            | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 107 | 182           | Marcelo Antunes                             | 645.409-7/1 | Subprefeitura de Freguesia do Ó Brasilândia   | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 108 | 183           | Carolina de Mello Barba                     | 739.623-6/1 | Subprefeitura de Capela do Socorro            | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 109 | 184           | Victor Tame Silva                           | 928.122-3/1 | Subprefeitura da Capela do Socorro            | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 110 | 185           | Claudinei Lopes                             | 583.451-1/2 | Subprefeitura da Capela do Socorro            | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 111 | 189           | Clarissa Kimi Mine                          | 793.315-1/1 | Subprefeitura de Ermelino Matarazzo           | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 112 | 191           | Cláudia Aparecida Ribeiro do Espírito Santo | 807.484-4/3 | Subprefeitura de Parelheiros                  | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 113 | 194           | Debora Leia Rodrigues                       | 937.630-5/1 | Subprefeitura de Itaim Paulista               | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 114 | 195           | Wilson Gutenberg Costa                      | 725.283-8/2 | Subprefeitura de Itaim Paulista               | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 115 | 196           | Paulo Ribeiro da Silva                      | 726.188-8/1 | Subprefeitura de Itaim Paulista               | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 116 | 199           | Fátima Doniseti de Moraes Rodrigues         | 727.775-0/1 | Subprefeitura do Butantã                      | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 117 | 200           | Silvana de Azevedo                          | 762.173-6/3 | Subprefeitura de Aricanduva, Formosa e Carrão | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 118 | 201           | Ligia Palma de Barros Latorre Lobo          | 726.624-3/1 | Subprefeitura de Aricanduva, Formosa e Carrão | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 119 | 202           | Ivanilda da Silva Matoso                    | 729.550-2/1 | Subprefeitura de Freguesia do Ó Brasilândia   | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 120 | 203           | Ademir Bednarczuk Vicente                   | 726.372-4/1 | Subprefeitura de Jaçanã Tremembé              | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 121 | 204           | Horácio Moreira Leão                        | 804.184-9/1 | Subprefeitura de Jaçanã Tremembé              | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 122 | 205           | Karla Juliana Teixeira                      | 726.938-2/1 | Subprefeitura de Jaçanã Tremembé              | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 123 | 210           | Alexandro Pereira Pinho                     | 761.095-5/2 | Secretaria Municipal das Subprefeituras       | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |



| #   | Identificador | Nome Completo                       | RF          | Unidade                                                      | Órgão                                                        | Data de Credenciamento | Vigência até | Tipo de Credenciamento |
|-----|---------------|-------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|------------------------|
| 124 | 214           | Denise de Brito Lopes               | 732.950-4/1 | Subprefeitura do Butantã                                     | Secretaria Municipal das Subprefeituras                      | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 125 | 216           | Regiane Caldas dos Santos           | 930.706-1/1 | Subprefeitura da Capela do Socorro                           | Secretaria Municipal das Subprefeituras                      | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 126 | 211           | Aline Gomes Bertini                 | 796.384-0/1 | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 127 | 212           | Valdirene Nunes de Trindade         | 915.612-7/1 | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 128 | 6             | José Carlos Alessandro de Castro    | 775.326-8/2 | Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa          | Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa          | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 129 | 7             | Marcelle Guimarães                  | 896.145-0/1 | Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa          | Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa          | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 130 | 147           | Marcos Aparecido da Costa Junior    | 784.354-2/1 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 131 | 148           | Maria Aparecida Bezerra da Silveria | 878.695-0/2 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 132 | 149           | Tiago Camilo                        | 796.122-7/1 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 133 | 40            | Ednizia Campos Melo                 | 797.735-2/1 | Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania         | Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 134 | 156           | Simone dos Santos Rocha             | 695.580-1/1 | Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania         | Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 135 | 65            | Anna Paola Braga Santine            | 808.451-3/1 | Secretaria Municipal de Educação                             | Secretaria Municipal de Educação                             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 136 | 66            | Maria Izabel Oliveira da Silva      | 842.407-1/1 | Secretaria Municipal de Educação                             | Secretaria Municipal de Educação                             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 137 | 67            | Ricardo dos Anjos Sena              | 843.401-8/1 | Secretaria Municipal de Educação                             | Secretaria Municipal de Educação                             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 138 | 68            | Yolanda Oliveira Salgueiro Caputti  | 841.063-1/2 | Secretaria Municipal de Educação                             | Secretaria Municipal de Educação                             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 139 | 69            | Nathalia Soares de Oliveira         | 839.938-7/1 | Secretaria Municipal de Educação                             | Secretaria Municipal de Educação                             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 140 | 70            | Luciana Rodrigues Amato             | 801.105-2/1 | Secretaria Municipal de Educação                             | Secretaria Municipal de Educação                             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 141 | 71            | Juliana Moreira Silva               | 846.714-5/1 | Secretaria Municipal da Educação                             | Secretaria Municipal de Educação                             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 142 | 72            | Mariana Porfírio Siqueira Valadares | 823.854-5/1 | Secretaria Municipal de Educação                             | Secretaria Municipal de Educação                             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 143 | 73            | Elisabete da Silva Salles           | 723.745-6/2 | Secretaria Municipal de Educação                             | Secretaria Municipal de Educação                             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 144 | 76            | Luciana Aparecida Fumes Viduedo     | 775.784-1/1 | Diretoria Regional de Educação de Guianases                  | Secretaria Municipal de Educação                             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 145 | 77            | Marcelo Martins                     | 689.062-8/2 | Diretoria Regional de Educação de Guianases                  | Secretaria Municipal de Educação                             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 146 | 78            | Gislene Rodrigues                   | 753.396-9/1 | Diretoria Regional de Educação de Itaquera                   | Secretaria Municipal de Educação                             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 147 | 80            | Ivan Ferreira de Macedo             | 942.934-4/2 | Diretoria Regional de Educação de Itaquera                   | Secretaria Municipal de Educação                             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 148 | 82            | Danila Herrero Turtro               | 683.706-9/2 | Diretoria Regional de Educação de Itaquera                   | Secretaria Municipal de Educação                             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 149 | 83            | Aline Fernandes da Silva            | 818.426-7/1 | Diretoria Regional de Educação de Itaquera                   | Secretaria Municipal de Educação                             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 150 | 89            | Regina Aparecido Sabino             | 694.926-6/1 | Diretoria Regional de Educação da Capela do Socorro          | Secretaria Municipal de Educação                             | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |



| #   | Identificador | Nome Completo                                | RF           | Unidade                                                 | Órgão                                    | Data de Credenciamento | Vigência até | Tipo de Credenciamento |
|-----|---------------|----------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------|--------------|------------------------|
| 151 | 99            | Roberta da Silva Pires do Amaral Taioli      | 791.894-1/1  | Diretoria Regional de Educação do Butantã               | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 152 | 100           | Vivian Penkaitis Miranda                     | 779.101-1/1  | Diretoria Regional de Educação do Butantã               | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 153 | 101           | Alessandra Ribeiro Cosi                      | 782.611-7/1  | Diretoria Regional de Educação do Butantã               | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 154 | 102           | Erivaldo Costa Silva                         | 821.300-3/1  | Diretoria Regional de Educação do Butantã               | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 155 | 106           | Fabiana Loureiro Bulcão                      | 674.336-6/1  | Diretoria Regional de Educação de Pirituba Jaraguá      | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 156 | 107           | Graziele Torres de Oliveira Sabino Ribeiro   | 821.898-6/1  | Diretoria Regional de Educação de Pirituba Jaraguá      | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 157 | 108           | Lilian Luciana dos Santos                    | 845.397-7/1  | Diretoria Regional de Educação do Campo Limpo           | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 158 | 109           | Claudio Henrique de Souza                    | 753.054-4/1  | Diretoria Regional de Educação do Campo Limpo           | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 159 | 110           | Givanildo Matias de Lima                     | 734.934-6/2  | Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo           | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 160 | 116           | Cristiane Ferreira da Silva                  | 7373.176-4/1 | Diretoria Regional de Educação da Freguesia Brasilândia | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 161 | 117           | Priscilla Pereira Costa Dantas               | 798.167-8/1  | Diretoria Regional de Educação da Freguesia Brasilândia | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 162 | 121           | Cibelle Freitas do Nascimento                | 722.997-6/1  | Diretoria Regional de Educação de Guianases             | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 163 | 123           | João Carlos de Alencar                       | 774.983-0/1  | Diretoria Regional de Educação de São Mateus            | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 164 | 124           | Luciana de Oliveira Monteiro                 | 751.032-2/1  | Diretoria Regional de Educação de São Mateus            | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 165 | 125           | Johny Tertus Ferreira de Araújo Matias Pinto | 844.348-3/1  | Diretoria Regional de Educação de São Mateus            | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 166 | 126           | Fernanda Isiara Matsuda                      | 744.885-6/2  | Diretoria Regional de Educação do Ipiranga              | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 167 | 127           | Mayumi Endo                                  | 795.871-4/1  | Diretoria Regional de Educação de Ipiranga              | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 168 | 128           | Débora Veraldi Alves                         | 824.321-2/1  | Diretoria Regional de Educação de Ipiranga              | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 169 | 139           | Elisabeth da Silva Souza                     | 755.542-3/3  | Diretoria Regional de Educação de São Miguel            | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 170 | 140           | Maria Valdely Rodrigues da Silva             | 570.892-3/4  | Diretoria Regional de Educação da Capela do Socorro     | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 171 | 143           | Mariana Policastro Pinton                    | 815.305-1/1  | Diretoria Regional de Educação Jaçanã Tremembé          | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 172 | 144           | Thais Cristina Alves de Araújo               | 840.536-1/1  | Diretoria Regional de Educação de Jaçanã Tremembé       | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 173 | 165           | Ana Lucia Plastina                           | 556.733-5/1  | Diretoria Regional de Educação da Penha                 | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 174 | 166           | Ana Lúcia Milano                             | 690.358-4/1  | Diretoria Regional de Educação da Penha                 | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 175 | 177           | Nivea Roberta Alonso                         | 728.515-9/1  | Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro           | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 176 | 215           | Mariângela Pacheco Rocha dos Santos          | 828.444-0/1  | Secretaria Municipal de Educação                        | Secretaria Municipal de Educação         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 177 | 39            | Fernanda Rodgerio Costa                      | 710.229-1/2  | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer                | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 178 | 43            | Paulo Sergio de Souza Torres Kawassaki       | 635.075-5/1  | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer                | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |





| #   | Identificador | Nome Completo                        | RF          | Unidade                                                | Órgão                                                  | Data de Credenciamento | Vigência até | Tipo de Credenciamento |
|-----|---------------|--------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|--------------|------------------------|
| 179 | 44            | Sidnei Cardoso                       | 579.748-9/1 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer               | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer               | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 180 | 1             | Claudio de Jesus Carvalho            | 925.248-7/1 | Secretaria Municipal de Gestão                         | Secretaria Municipal de Gestão                         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 181 | 2             | Daiane Cristina de Oliveira Aulicino | 931.996-4/1 | Secretaria Municipal de Gestão                         | Secretaria Municipal de Gestão                         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 182 | 3             | Sheila Rodrigues da Silva            | 925.191-0/1 | Secretaria Municipal de Gestão                         | Secretaria Municipal de Gestão                         | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 183 | 5             | Evandro Chagas Ferreira              | 929.989-1/1 | Diretoria de Administração e Finanças                  | Secretaria Municipal de Habitação                      | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 184 | 209           | Álvaro Mendes Martins                | 727.344-4/1 | Secretaria Municipal de Habitação                      | Secretaria Municipal de Habitação                      | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 185 | 197           | Julia Sales de Moraes                | 929.947-5/1 | Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras  | Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras  | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 186 | 45            | Andre Thiago Rebechi                 | 793.266-9/1 | Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia          | Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia          | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 187 | 51            | Eduardo Gracio Relva Dias            | 733.533-4/1 | Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte | Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 188 | 52            | Heidy Regina Leite Souza             | 726.271-0/1 | Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte | Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 189 | 53            | Marcia Aparecida de Castro Xavier    | 085.066-7/0 | Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito          | Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 190 | 93            | Fernando de Oliveira Leme            | 851.677-4/1 | Secretaria Municipal de Relações Internacionais        | Secretaria Municipal de Relações Internacionais        | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 191 | 98            | Matheus de Sousa Moura               | 886.280-0/2 | Secretaria Municipal de Relações Internacionais        | Secretaria Municipal de Relações Internacionais        | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 192 | 130           | Luciana Moreira dos Santos           | 683.173-7/1 | Secretaria Municipal de Segurança Urbana               | Secretaria Municipal de Segurança Urbana               | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 193 | 131           | Solange Piva Feiteiro                | 685.485-1/1 | Secretaria Municipal de Segurança Urbana               | Secretaria Municipal de Segurança Urbana               | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 194 | 132           | Simone Cristina Tobias               | 685.412-5/1 | Secretaria Municipal de Segurança Urbana               | Secretaria Municipal de Segurança Urbana               | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 195 | 4             | Danilo Perestrelo de Melo Ferreira   | 793.400-9/1 | Secretaria Municipal de Turismo                        | Secretaria Municipal de Turismo                        | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 196 | 54            | Lais Fernandes Farias                | 816.938-1/2 | Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento      | Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento      | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 197 | 55            | Ana Táffari Ferreira da Costa        | 854.432-8/1 | Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento      | Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento      | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 198 | 56            | Wagner Vidal Junior                  | 922.083-6/1 | Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento      | Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento      | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 199 | 61            | Andréia Marcelino Moreira            | 779.724-9/3 | Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente       | Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente       | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |
| 200 | 62            | Raquel de Oliveira                   | 590.070-1/3 | Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente       | Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente       | 01/07/2026             | 01/07/2027   | Normal                 |

QUADRO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS ENTRE OS ÓRGÃOS/ENTIDADES CONFORME O DECRETO N. 64.607/2025

| Sigla    | Órgão                                        | Qtd. Prevista no Decreto | Credenciados | Saldo |
|----------|----------------------------------------------|--------------------------|--------------|-------|
| CGM      | Controladoria Geral do Município             | 3                        | 3            | 0     |
| FTMSPF   | Fundação Theatro Municipal de São Paulo      | 2                        | 1            | 1     |
| FUNDATEC | Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia | 2                        | 2            | 0     |
| HSPM     | Hospital do Servidor Público Municipal       | 7                        | 5            | 2     |
| IPREM    | Instituto de Previdência Municipal           | 3                        | 1            | 2     |



| Sigla | Órgão                                                        | Qtd. Prevista no Decreto | Credenciados | Saldo |
|-------|--------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|-------|
| PGM   | Procuradoria Geral do Município                              | 4                        | 3            | 1     |
| SEGES | Secretaria Municipal de Gestão                               | 7                        | 3            | 4     |
| SEHAB | Secretaria Municipal de Habitação                            | 3                        | 2            | 1     |
| SEME  | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer                     | 4                        | 3            | 1     |
| SF    | Secretaria Municipal da Fazenda                              | 4                        | 3            | 1     |
| SGM   | Secretaria de Governo Municipal                              | 6                        | 2            | 4     |
| SIURB | Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras        | 12                       | 1            | 11    |
| SMADS | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social | 7                        | 2            | 5     |
| SMC   | Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa          | 5                        | 2            | 3     |
| SMDET | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho | 3                        | 3            | 0     |
| SMDHC | Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania         | 2                        | 2            | 0     |
| SME   | Secretaria Municipal de Educação                             | 47                       | 42           | 5     |
| SMIT  | Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia                | 4                        | 1            | 3     |
| SMJ   | Secretaria Municipal de Justiça                              | 2                        | 0            | 2     |
| SMPED | Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência               | 2                        | 2            | 0     |
| SMRI  | Secretaria Municipal de Relações Internacionais              | 2                        | 2            | 0     |
| SMS   | Secretaria Municipal da Saúde                                | 32                       | 26           | 6     |
| SMSU  | Secretaria Municipal de Segurança Urbana                     | 6                        | 3            | 3     |
| SMSUB | Secretaria Municipal das Subprefeituras                      | 112                      | 77           | 35    |
| SMT   | Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte       | 5                        | 3            | 2     |
| SMTUR | Secretaria Municipal de Turismo                              | 3                        | 1            | 2     |
| SMUL  | Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento            | 4                        | 3            | 1     |
| SVMA  | Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente             | 7                        | 2            | 5     |
| TOTAL |                                                              | 300                      | 200          | 100   |

IV - As vagas do Quadro II, que porventura estejam vacantes, bem como no caso de substituição de pregoeiros/agentes de contratação, poderão ser preenchidas e alteradas desde que atendidas as exigências do Art. 6º da Portaria nº 44/SEGES/2026.

V - Publique-se.

(assinado eletronicamente)  
**CASSIANA MONTESIÃO DE SOUSA**  
Coordenadora II  
Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços  
Secretaria Municipal de Gestão

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Despacho | Documento:** [160203610](#)

**INTERESSADO:** PAGOL SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A- CNPJ 48.176.336/0001-36

**ASSUNTO:** Solicitação de credenciamento junto a PMSP

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações do Núcleo de Consignações desta DRH/DGF (SEI [159458398](#) ) desta Pasta, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 10 do Decreto nº 58.890, de 30 de Julho de 2019, o credenciamento da empresa PAGOL SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 48.176.336/0001-36, como entidade consignatária facultativa, integrante do Sistema de Consignação em Folha de Pagamento da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, objetivando a concessão na modalidade “Empréstimo Consignado” mediante

consignação em folha de pagamento aos servidores da PMSP.

**II - PUBLIQUE-SE.** Após, a este DRH para formalização do termo de convênio e atribuição, à entidade, dos códigos e subcódigos de descontos específicos e individualizados nos quais serão averbadas as consignações, de acordo com a modalidade para a qual foi credenciada.



NÚCLEO DE DESPACHO DO DRH

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160372146

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 160356648 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1154124-85.2025.8.26.0053 - 1 a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por MILTON MOREIRA GOMES, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 17.811.561-7, inscrito no CPF/MF nº 066.XXX.XXX-XX ANOTE-SE a decisão havida no prontuário da parte autora; **computar o valor do abono de permanência no cálculo do terço de férias percebido pela parte autora, bem como no cálculo de eventuais férias indenizadas e de eventuais horas extras percebidas pela parte autora, se e enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial 19.12.2020 (prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo final a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes; considerando o período entre os termos inicial e final adotados no planilhamento de atrasados, fornecer cópias dos holerites referentes a) aos meses em que o servidor gozou férias; b) aos meses em que houve o pagamento das verbas indenizatórias incluídas no planilhamento; c) aos meses de dezembro de cada ano e d) aos 13o. salários pagos à parte autora; isso para que seja possível comprovar em juízo que o MSP já paga o abono de permanência no 13o. salário e no mês de férias, não havendo diferenças a planilhar;**

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160375380

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 160355790 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1152842-12.2025.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por MARIA DE FATIMA RIBEIRO SANTOS, brasileira, inscrita no CPF nº103.XXX.XXX-XX, RG nº23.XXX.XXX-X, REG nº80XXXXX-0X e 0X ANOTE-SE a decisão havida no prontuário da parte autora; incluir a bonificação por resultados na base de cálculo do 13º salário e do terço de férias percebidos pela parte autora, enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial 5 ANOS ANTES DA DATA DA PROPOSITURA DA DEMANDA (ACIMA - prescrição quinquenal) ou o início da percepção da verba, se posterior, e, como termo

final, a VÉSPERA DO CADASTRAMENTO ou a aposentadoria da parte autora, se anterior;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160374558

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 160352159 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº1024560-19.2026.8.26.0053 - 4a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por MARCELO APARECIDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.XXX.XXX-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.XXX.XXX-XX ANOTE-SE a decisão havida no prontuário da parte autora; incluir a bonificação por resultados na base de cálculo do 13º salário e do terço de férias percebidos pela parte autora, bem como de eventuais férias indenizadas, enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial 5 ANOS ANTES DA DATA DA PROPOSITURA DA DEMANDA (ACIMA - prescrição quinquenal) ou o início da percepção da verba, se posterior, e, como termo final, a VÉSPERA DO CADASTRAMENTO ou a aposentadoria da parte autora, se anterior;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160327784

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 160316056 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº1035318-57.2026.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública , proposta por CLAUDIA DE JESUS SANTANA ARAÚJO, brasileiro(a), casada, servidor(a) público(a) estadual, portador(a) da cédula de identidade RG nº 23.394.752-8, inscrito(a) no CPF/MF nº 191.XXX.XXX-XX, ANOTE-SE a decisão havida no prontuário da parte autora; incluir a bonificação por resultados na base de cálculo do terço de férias percebidos pela parte autora, bem como de eventuais férias indenizadas, enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial 5 ANOS ANTES

DA DATA DA PROPOSITURA DA DEMANDA (ACIMA - prescrição quinquenal) ou o início da percepção da verba, se posterior, e, como termo final, a VÉSPERA DO CADASTRAMENTO ou a aposentadoria da parte autora, se anterior;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160326099

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 160314691 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº1152883-76.2025.8.26.0053 - 4a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública , proposta por EDUARDO DA SILVA LOPES, brasileiro, casado, funcionário(a) público(a), inscrito no CPF/MF nº 264.XXX.XXX-XX e RG nº 29.XXX.XXX-X,/SP, b) EDNA DE ARAUJO SILVA, brasileira, viúva, funcionário(a) público(a), inscrito no CPF/MF nº 110.XXX.XXX-XX e RG 18.XXX.XXX-X, c) SANDRA DE CASTILHO, brasileira, solteira, funcionário(a) público(a), inscrito no CPF/MF nº 127.XXX.XXX-XX e RG 18.XXX.XXX-X . ANOTE-SE a decisão havida no prontuário da parte autora; incluir a bonificação por resultados na base de cálculo do 13º salário e do terço de férias percebidos pela parte autora, bem como de eventuais férias indenizadas, enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial 5 ANOS ANTES DA DATA DA PROPOSITURA DA DEMANDA (ACIMA - prescrição quinquenal) ou o início da percepção da verba, se posterior, e, como termo final, a VÉSPERA DO CADASTRAMENTO ou a aposentadoria da parte autora, se anterior;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160372958

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº160336544 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº1032829-81.2025.8.26.0053 - 3a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo , proposta por ALVARO AUGUSTO RODRIGUES FREITAS, brasileiro, casado, analista de saúde nível II, portador da cédula de identidade nº 219.XXX.X/SSP, inscrito no CPF no



305.XXX.XXX-XX **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; Conceder, a partir do presente mês, a Gratificação por Serviço Noturno, correspondente a 25% do valor da respectiva hora-trabalho noturna, nos termos do previsto no artigo 104 da Lei Municipal nº 8.989/1979, exclusivamente durante os meses em que a parte autora laborar em período noturno - 22h00 às 06h00, utilizando-se como fator de cálculo o divisor 150 com reflexos sobre férias acrescidas do terço constitucional e 13º salário ; Elaborar demonstrativo dos valores pretéritos devidos em razão do reconhecimento do direito à Gratificação por Serviço Noturno (apenas para os meses em que houve labor em período noturno), adotando-se como termo inicial A DATA DE CINCO ANOS ANTES DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA (ACIMA - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL) , ou, se posterior, a data em que a autora passou a laborar em período noturno, e como termo final a véspera do cadastramento da ação ou, se anterior, o último mês em que a autora laborou em período noturno. Destaco que devem ser indicados os descontos previdenciários. Caso a vantagem não integre a base de cálculo da contribuição previdenciária ou caso a autora tenha optado pela exclusão da verba da base de cálculo da contribuição previdenciária, solicito informar expressamente; Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade para que passe a ser calculado sobre o padrão de vencimento B1: ( ) conforme a jornada do servidor; ou (x) J40; Elaborar demonstrativo de diferenças devidas à parte autora, adotando-se **como termo inicial** A DATA DE CINCO ANOS ANTES DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA (ACIMA - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL) OU a data a que passou a fazer jus ao adicional, se posterior; e, **como termo final**, a entrada em vigor da Lei Municipal nº 17.722/2021 ou a data da aposentadoria do servidor, se anterior;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

**Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160333672**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº160317498 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º1005892-34.2025.8.26.0053 - 4a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo , proposta por FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 624.XXX, SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.XXX.XXX-XX **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; Conceder, a partir do presente mês, a Gratificação por Serviço Noturno, correspondente a 25% do valor da respectiva hora-trabalho noturna, nos termos do previsto no artigo 104 da Lei Municipal nº 8.989/1979, exclusivamente durante os meses em que a parte autora laborar em período noturno - 22h00 às 06h00; para o cálculo da hora trabalho deve ser usado divisor equivalente à jornada de trabalho cumprida pela parte, não o divisor 240; devem ser considerados os reflexos no 13o. salário e terço de férias; devem ser

considerados os reflexos no DSR, caso a parte autora receba tal verba de forma destacada; Elaborar demonstrativo dos valores pretéritos devidos em razão do reconhecimento do direito à Gratificação por Serviço Noturno (apenas para os meses em que houve labor em período noturno), adotando-se como termo inicial A DATA DE CINCO ANOS ANTES DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA (ACIMA - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL) , ou, se posterior, a data em que a autora passou a laborar em período noturno, e como termo final a véspera do cadastramento da ação ou, se anterior, o último mês em que a autora laborou em período noturno. Destaco que devem ser indicados os descontos previdenciários. Caso a vantagem não integre a base de cálculo da contribuição previdenciária ou caso a autora tenha optado pela exclusão da verba da base de cálculo da contribuição previdenciária, solicito informar expressamente.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

**Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160332756**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº160316819 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1140741-40.2025.8.26.0053 - 1 a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por ADRIANA DE MATTIA AGUIAR, brasileira, casada, funcionária pública municipal, RG n. 18.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF n. 131.XXX.XXX-XX; 2) ELAINE NUNES FERNANDES DA SILVA, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, RG n. 20.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF n. 164.XXX.XXX-XX; e 3) DANIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, RG n. 16.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF n. 021.XXX.XXX-XX; **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; **computar o valor do abono** de permanência no cálculo **do terço** de férias percebido pela parte autora, quando houver a percepção da mencionada rubrica; elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial **5 ANOS ANTES DA DATA DA PROPOSITURA DA DEMANDA (ACIMA - prescrição quinquenal)** ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo final, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes; considerando o período entre os termos inicial e final adotados no planilhamento de atrasados, fornecer cópias dos holerites referentes a) aos meses em que o servidor gozou férias; b) aos meses de dezembro de cada ano e c) aos 13o. salários pagos à parte autora; isso para que seja possível comprovar em juízo que o MSP já paga o abono de permanência no 13o. salário, não havendo diferenças a planilhar;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s)

do (s) servidor (es);

- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

**Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160328277**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº160316304 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º1151089-20.2025.8.26.0053 - 4 a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por KÁTIA DARBELLO DA SILVA, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº. 33.XXX.XXX-X, SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 351.XXX.XXX-XX, **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; Conceder, a partir do presente mês, a Gratificação por Serviço Noturno, correspondente a 25% do valor da respectiva hora-trabalho noturna, nos termos do previsto no artigo 104 da Lei Municipal nº 8.989/1979, exclusivamente durante os meses em que a parte autora laborar em período noturno - 22h00 às 06h00;a hora trabalho deve ser calculada com utilização do divisor 150, não 240; devem ser considerados os reflexos no 13o. salário, férias e terço de férias; sevem ser considerados os reflexos no DSR, caso a parte receba tal verba de forma destacada; Elaborar demonstrativo dos valores pretéritos devidos em razão do reconhecimento do direito à Gratificação por Serviço Noturno (apenas para os meses em que houve labor em período noturno), adotando-se como termo inicial A DATA DE CINCO ANOS ANTES DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA (ACIMA - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL) , ou, se posterior, a data em que a autora passou a laborar em período noturno, e como termo final a véspera do cadastramento da ação ou, se anterior, o último mês em que a autora laborou em período noturno. Destaco que devem ser indicados os descontos previdenciários. Caso a vantagem não integre a base de cálculo da contribuição previdenciária ou caso a autora tenha optado pela exclusão da verba da base de cálculo da contribuição previdenciária, solicito informar expressamente.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

**Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160325783**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 160231618 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1099785-16.2024.8.26.0053 - 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital , proposta por Maria Cristina da Silva, **Re-ratificar** o apostilamento para fazer constar que o abono de

permanência também integra a base de cálculo do décimo terceiro salário; Elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial aquele indicado no primeiro cumprimento ou o início da percepção do abono de permanência, o que vier depois, e como termo final a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

**Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160327138**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [160315677](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º1097938-42.2025.8.26.0053 - 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por FILIPE LOPES ROCHA, brasileiro, Servidor Público Municipal, portador do RG nº 35.XXX.XXX SSP/SP e do CPF/MF nº 338.XXX.XXX-XX **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; Alterar a base de cálculo do Adicional de Insalubridade recebido pela parte autora, isto para que seja calculado com base no padrão de vencimento ou subsídio, com início do pagamento em folha em julho de 26; devem ser considerados os reflexos no 13o. salário, férias acrescida do terço e eventuais horas extras; Elaborar demonstrativos das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como termo inicial 11.09.2020 (prescrição quinquenal) ou, se posterior, a data de concessão do Adicional, e como termo final a data em que a verba deixou de ser paga ou o cadastramento em folha mencionado no item anterior;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

**Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160325440**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [160277566](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1076086-59.2025.8.26.0053 - 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por Aparecida Matias de Oliveira, **Re-ratificar** o apostilamento para fazer constar que o abono de permanência também integra a base de cálculo do décimo terceiro salário; Elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo

inicial aquele indicado no primeiro cumprimento ou o início da percepção do abono de permanência, o que vier depois, e como termo final a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

**Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160369298**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº[160359096](#) em cumprimento da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 0415393-48.1994.8.26.0053 da 9a. Vara da Fazenda Pública, impetrado pelo SINPEEM, proposta por GISMALIA PACHECO DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, Casado(a), RG n.8.XXX.XXX-X, CPF n. 860.XXX.XXX-XX **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da autora;aplicar os índices de 19,04% para outubro de 1994 e 34,18% para dezembro de 1994, efetuando-se as compensações determinadas pela Lei 12.397/1997 (**planilha 500**);no período de maio de 1997 até março de 1998 deve ser considerado o estabelecido pela Lei nº 12.397/1997;elaborar demonstrativo das diferenças de vencimentos em atraso, mês a mês, adotando-se como termo inicial NOVEMBRO DE 1994 e como termo final MARÇO DE 1998, pois a partir de abril de 1998 os salários já foram recompostos pela Lei nº 12.397/1997;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

**Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160376278**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº[160339110](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 11059755-36.2024.8.26.0053 - 2a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por CYRO DE LORETO ALVES, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 13.XXX.XXX SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-XX **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; Alterar a base de cálculo da hora-trabalho utilizada para calcular o adicional noturno da parte autora, isto para incluir em sua base de cálculo **o padrão de vencimentos e as verbas incorporadas e permanentes, especificamente a sexta-parte e o quinquênio**, com reflexos nas

férias, terço constitucional e 13º salário, caso a parte receba estas verbas, cadastrando em folha a partir do presente mês, caso a parte não tenha optado pelo regime de subsídio;A sentença é *extra petita* na parte em que mandou pagar o adicional noturno desde a opção pelo regime de subsídio, pois não houve pedido nesse sentido. O que o autor pediu foi o recálculo do subsídio complementar, pedido não apreciado pelo juízo.; Elaborar demonstrativos das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como termo inicial 18/08/2019 (em virtude da prescrição quinquenal) ou, se posterior, a data em que a parte autora passou a perceber o adicional noturno, e como termo final o último mês em que recebeu o adicional noturno ou a véspera do apostilamento a que se refere o item 2, o que ocorrer antes; Observar o teto remuneratório, tanto para o apostilamento como para a elaboração de demonstrativos; Na hipótese de os autores terem gozado de licença sem vencimentos, informar, com precisão, os períodos e também se mantêm mais de um vínculo com a Administração e em qual desses vínculos eventualmente se licenciaram ou em qual deles permaneceram na ativa para fazerem jus às diferenças atrasadas.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

**Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 160371052**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [160280561](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º Ação nº 1101559-81.2024.8.26.0053 - 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública , proposta por Fernando Pegoraro. **Re-ratificar** o apostilamento para fazer constar que o abono de permanência também integra a base de cálculo do décimo terceiro salário; Elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial aquele indicado no primeiro cumprimento ou o início da percepção do abono de permanência, o que vier depois, e como termo final a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.



## Secretaria Municipal de Habitação

Secretário Municipal: Diogo Batista Soares

R.São Bento, 405 - 22º andar - Centro -  
(11) 3322-4717

E-MAIL: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho | Documento: [160105748](#)

PROCESSO 7610.2026/0001470-8 - AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE CARTAS E CRÉDITO HABITACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE MORADIA PRÓPRIA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, PRÉ-HABILITADAS EM LISTAGEM GERADA NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0004900-8, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA SEHAB/SMDHC/SMADS Nº 116, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

**Assunto:** Indicação de demanda e autorização de pagamento de Carta de Crédito Habitacional - Modalidade Convencional com Subsídio (inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 60.927/21).

À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a manifestação em SEHAB/GAB doc. 160086719 e a indicação realizada pela COHAB-SP ao doc. 159937308 , que ACOLHO e ADOTO como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão:

I - **AUTORIZO** a aquisição do imóvel localizado na Subprefeitura Butantã no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) por meio de Carta de Crédito - Modalidade Convencional com Subsídio, conforme doc. 159862958 e contrato de compra e venda disponível em doc. 159862725, a ser destinado a demanda habitacional do município a título de atendimento habitacional definitivo, com base no art. 5º § 3º e art. 12 § 3º do Decreto nº 61.282/2022;

II - **AUTORIZO** que os recursos necessários para a aquisição do imóvel sejam debitados da conta da Secretaria Municipal de Habitação junto à Caixa Econômica Federal - CEF, 2873.3703.575277826-0, destinada a custódia para apoio à demanda a ser atendida via Programa Pode Entrar - Modalidade Carta de Crédito Habitacional, nos termos da Lei nº 17.638/2021 e do Decreto nº 60.927/2021;

III - **DETERMINO** a exclusão da munícipe indicada, conforme doc. 159862958, da lista de demanda por atendimento habitacional definitivo do Município;

IV - Remeta-se à COHAB-SP com a finalidade de adoção das providências e registros pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o SEHAB/DEPLAN, para que se proceda às análises e trâmites pertinentes e para SEHAB/CTS para ciência acerca do atendimento realizado.

V - Publique-se.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

DIOGO B. SOARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: [160134740](#)

I - Considerando as informações constantes do Processo SEI 6021.2026/0024448-2, em especial, a Decisão ([159769063](#)) proferida no Processo Digital n. 15001780220268260053 e a manifestação da PGM em SEI 159772458, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao núcleo familiar da Sra. Jaqueline Evangelista, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.111.XXX-XX, nos termos da Portaria SEHAB n. 131/2015, por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período mediante atualização cadastral e justificativa técnica;

II - Publique-se;

III - Após à CTS para adoção das providências pertinentes;

IV - Em seguida à PGM/DEMAP/MOR-I para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento: [160277925](#)

**Interessados:** KATHERINE NERI DE GODOI LEITE; BRUNO NERI MARCONDES DE GODOI; MARCELE NERI DE NÓBREGA; ROBSON MARCONDES DE GODOI LEITE; GIULIA GRISI DE GODOI; FRANCINALDO BENTO RODRIGUES; MIKAELLY CORREIA CARVALHO; CARLA BENTO RODRIGUES; E MARTA ROCCHI MORAN

**Assunto:** Autos do Processo nº 1044136-28.2024.8.26.0001 - 2ª Vara da Fazenda Pública

### DESPACHO:

1. Considerando o contido neste processo SEI 6021.2025/0038367-7, e em especial, a Decisão prolatada nos autos do Processo Digital nº 1044136-28.2024.8.26.0001 (doc - 157094069), pela Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como considerando o encaminhamento de PGM/DEMAP/URB, no doc. 157898197, **DETERMINO** a concessão do benefício do Auxílio Aluguel nos termos da Decisão Judicial de doc. 157094069 e da Portaria 131/2015/SEHAB aos indicados abaixo, enquanto perdurarem os efeitos da decisão em comento:

KATHERINE NERI DE GODOI LEITE, CPF nº 480.XXX.XXX-XX;

BRUNO NERI MARCONDES DE GODOI, CPF nº 433.XXX.XXX-XX;

MARCELE NERI DE NÓBREGA, CPF nº 275.XXX.XXX-XX;

ROBSON MARCONDES DE GODOI LEITE, CPF nº 275.XXX.XXX-XX;

GIULIA GRISI DE GODOI, CPF nº 507.XXX.XXX-XX;

FRANCINALDO BENTO RODRIGUES, CPF nº 023.XXX.XXX-XX;

MIKAELLY CORREIA CARVALHO, CPF nº 498.XXX.XXX-XX;

CARLA BENTO RODRIGUES, CPF nº 052.XXX.XXX-XX;

MARTA ROCCHI MORAN, CPF nº 065.XXX.XXX-XX.

2. Publique-se;

3. A seguir, encaminhe-se para as providências de publicação, e, após, para SEHAB/CTS e SEHAB/DEPLAN, com a finalidade de adoção das providências pertinentes.

### CMH/CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Resolução | Documento: [160293761](#)

RESOLUÇÃO CMH Nº 204 de 30 de junho de 2026

**Aprova a constituição de Grupo de Trabalho para a organização da 2ª Conferência Municipal de Habitação (Voto CMH nº 07/2026 - 9ª Gestão)**

**O Conselho Municipal de Habitação - CMH**, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, VII e XII do artigo 3º da [Lei nº 13.425, de 02 de setembro de 2002](#), e pelos incisos I, V, VII, e XIII do artigo 2º da [Resolução CMH nº 01/2003, de 20 de outubro de 2003](#);

**Considerando** o disposto no inciso IX do artigo 3º da Lei nº 13.425 de 02 de setembro de 2002, que atribuiu ao Conselho Municipal de Habitação a competência a convocação da Conferência Municipal de Habitação;

**Considerando** a Lei nº 16.050 de 31 de julho de 2014, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, especialmente o artigo 292 que estabelece diretrizes para os programas, ações e investimentos, públicos e privados, na área habitacional;

**Considerando** a diretriz prevista no inciso XVI do artigo 292 da Lei nº 16.050, de 2014, segundo a qual os canais de participação social já instituídos, dentre eles o Conselho Municipal de Habitação, os Conselhos Gestores das Zonas Especiais de Interesse Social e as Conferências Municipais de Habitação, devem ser fortalecidos e aprimorados;

**Considerando** que, na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação - 9ª Gestão, realizada em 18 de junho de 2026, foi aprovado, por unanimidade, o voto CMH nº 07/2026 - 9ª Gestão, que deliberou pela constituição de Grupo de Trabalho para organização da 2ª Conferência Municipal de Habitação de São Paulo;

**Considerando** que, em atendimento à deliberação do Conselho Municipal de Habitação, foram recebidas, até 23 de junho de 2026, inscrições de conselheiros do CMH e indicações de representantes com atuação na área habitacional para composição do Grupo de Trabalho;

**Considerando** que a 2ª Conferência Municipal de Habitação, prevista para ocorrer nos dias 14 e 15 de março de 2020, não foi realizada em razão da suspensão de eventos públicos no Município de São Paulo decorrente da pandemia da COVID-19, permanecendo pendente sua realização e os atos



necessários à sua atualização e convalidação pelo Conselho Municipal de Habitação;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituído, no âmbito do Conselho Municipal de Habitação - CMH, Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar proposta para a organização da 2ª Conferência Municipal de Habitação de São Paulo.

**Art. 2º** Compete ao Grupo de Trabalho:

I - elaborar proposta de convocação da 2ª Conferência Municipal de Habitação de São Paulo;

II - propor cronograma para sua realização;

III - propor Câmaras Temáticas para convalidação de temas de discussão;

IV - promover escutas Intersecretariais no âmbito das temáticas correlacionadas;

V - elaborar minuta do Regimento Interno da Conferência;

VI - propor a constituição da Comissão Organizadora;

VII - propor ao Conselho Municipal de Habitação as medidas necessárias à atualização e convalidação da convocação da 2ª Conferência Municipal de Habitação de São Paulo.

VIII- apresentar ao Conselho Municipal de Habitação proposta contendo:

a) tema e subtemas da Conferência;

b) metodologia e forma de funcionamento;

c) Cronograma;

d) planejamento logístico;

e) critérios e formas de participação;

f) articulação com os Conselhos Participativos Municipais e demais instâncias de participação social;

g) demais aspectos considerados necessários à realização da Conferência.

**Art. 3º** A proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho deverá ser apresentada na forma de minuta de Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Habitação de São Paulo, contemplando, no mínimo:

I - critérios de participação na Conferência;

II - forma de inscrição de Delegados Natos, Delegados Eleitos e Observadores;

III - temário e subtemas;

IV - atividades e metodologia de trabalho;

V - datas, horários e locais de realização das Pré-Conferências;

VI - composição dos grupos temáticos e forma de elaboração dos respectivos relatórios;

VII - composição e atribuições da Comissão Organizadora;

VIII - composição e atribuições da Mesa Diretora dos trabalhos da Plenária Final;

IX - procedimentos de deliberação na Plenária Final;

X - forma de elaboração, aprovação e encaminhamento do Relatório Final da Conferência.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho terá vigência até o encerramento da 9ª Gestão do Conselho Municipal de Habitação ou até a conclusão de seus trabalhos, o que ocorrer primeiro.

**Art. 5ª** O Grupo de Trabalho será composto por representantes do Poder Público, dos Movimentos Populares e da Sociedade Civil vinculados à política habitacional.

**§1º** O funcionamento do Grupo de Trabalho observará as disposições da Resolução CMH nº 44/2010, que estabelece o Regimento Interno dos Grupos de Trabalho do Conselho Municipal de Habitação.

**§2º** Eventuais alterações da Resolução CMH nº 44/2010 aplicar-se-ão automaticamente ao presente Grupo de Trabalho.

**§3º** Integram o Grupo de Trabalho os seguintes conselheiros do CMH e convidados indicados:

I - Poder Público

Daniela Tules Zilio - Assessora DEPLAN - Representando Gabinete de SEHAB

Isaac Libardi - Secretaria Municipal da Fazenda

Kaique Lopes Maia - Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo

Katia Silene Batista dos Santos - COHAB-Assessora Especial em SEHAB

Maria Helena Ferreira de Almeida -CMH/SEHAB

Mariana Ferreira Melo dos Santos - Gabinete/SEHAB

Simone Candido de Souza - Gabinete/SEHAB

Vanessa Padiá de Souza - Diretora de Projetos em CFT - SEHAB

II - Movimentos Populares

Edenilda das Neves Carneiro Sousa - Movimento Pelo Direito à Moradia MDM

José André de Araújo - Movimento Pelo Direito à Moradia MDM

Maksuel José Costa - Instituto Social Minha Heliópolis- MSTI

Maria de Fátima dos Santos - Indicada por Henrique Salva Geddo-Ambiente Trabalhos para o Meio Habitado

Marisete Aparecida de Souza - Fórum dos Mutirões de SP

Veronica Kroll - Indicada por Edenilda das Neves Carneiro Sousa (MDM)

III - Sociedade Civil

Camila Yumi Onia - Usina Centro de trabalhos para o Ambiente Habitado

Carolina Maria Pozzi de Castro - CAU-SP - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Fernanda de Macedo Haddad - CAU-SP - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Fernando Botton - Usina Centro de trabalhos para o Ambiente Habitado

Henrique Salva Geddo - Ambiente Trabalhos para o Meio Habitado

Liana Paula Perez de Oliveira -Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo-SASP

Luzia Barbosa Antunes Simões - Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo-SINDSEP

Maurilio Ribeiro Chiaretti - Indicado por Liana Paula Perez de Oliveira (SASP-Sindicato Arquiteto SP)

**§4º** Outros participantes poderão integrar o Grupo de Trabalho, nos termos do §2º do artigo 4º e §4º do artigo 7º da Resolução CMH nº 44/2010.

**§5º** O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatórios periódicos de suas atividades ao Conselho Pleno do CMH.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO BATISTA SOARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Resolução | Documento: [160295439](#)

RESOLUÇÃO CMH Nº 205 de 30 de junho de 2026

Aprova a constituição de Grupo de Trabalho para elaboração da Proposta de Resolução relativa ao Programa Pode Entrar - Modalidade Entidades

O Conselho Municipal de Habitação - CMH, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, VII e XII do artigo 3º da [Lei nº 13.425, de 02 de setembro de 2002](#), e pelos incisos I, V, VII, e XIII do artigo 2º da [Resolução CMH nº 01/2003, de 20 de outubro de 2003](#);

**Considerando** a Lei nº 11.632, de 22 de julho de 1994, que dispõe sobre a política habitacional do Município de São Paulo voltada ao atendimento da população de baixa renda;

**Considerando** a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que institui o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e estabelece diretrizes para a política habitacional de interesse social;

**Considerando** a Resolução CMH nº 132, de 12 de dezembro de 2019, que aprovou o Programa Pode Entrar;

**Considerando** que foi apresentada ao Conselho Municipal de Habitação proposta de Resolução destinada a estabelecer diretrizes para o credenciamento de entidades e para a apresentação de propostas de empreendimentos habitacionais no



âmbito do Programa Pode Entrar - Modalidade Entidades;

**Considerando** que a matéria foi submetida à análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Habitação, cuja manifestação subsidiou o aperfeiçoamento da proposta, preservando as competências institucionais dos órgãos responsáveis pela execução do Programa Pode Entrar;

**Considerando** que, durante a 3ª Reunião Plenária do Conselho Municipal de Habitação, realizada em 18 de junho de 2026, foi submetida aos Conselheiros a minuta substitutiva da proposta de Resolução, elaborada com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Habitação, e que, após amplo debate, o Plenário deliberou pela retirada da matéria da pauta para aprofundamento das discussões técnicas, jurídicas e operacionais;

**Considerando** que, na mesma oportunidade, foi aprovada, por unanimidade, a constituição de Grupo de Trabalho com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da proposta de Resolução possibilitando a construção de texto normativo amplamente debatido, tecnicamente consistente e juridicamente seguro;

**Considerando** que, em cumprimento à deliberação do Plenário, foram abertas inscrições para composição do Grupo de Trabalho, tendo sido recebidas, até o dia 23 de junho de 2026, manifestações de interesse de Conselheiros do CMH e indicações de representantes com atuação na política habitacional;

**Considerando** que compete ao Conselho Municipal de Habitação promover estudos, debates e aperfeiçoamentos normativos relacionados à política municipal de habitação, assegurando ampla participação institucional e social na formulação de suas deliberações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituído, no âmbito do Conselho Municipal de Habitação - CMH, Grupo de Trabalho destinado a discussão, ao aperfeiçoamento e à consolidação da proposta de Resolução relativa ao credenciamento de entidades e à apresentação de propostas de empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Pode Entrar - Modalidade Entidades.

§ 1º O Grupo de Trabalho terá natureza consultiva e propositiva, competindo-lhe elaborar texto consolidado de proposta de Resolução, a fim de que, após análise de viabilidade jurídico-administrativa, seja submetido à apreciação e deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Habitação.

§ 2º O Grupo de Trabalho terá por objetivo promover o diálogo técnico e institucional entre os segmentos representados no Conselho Municipal de Habitação, visando ao aperfeiçoamento da proposta de Resolução, sem prejuízo das competências legais e regulamentares atribuídas aos órgãos responsáveis pela execução do Programa Pode Entrar.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da realização de sua primeira reunião, para conclusão de seus trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por ato do Presidente do Conselho Municipal de Habitação, mediante justificativa do Grupo de Trabalho.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será composto por representantes do Poder Público, dos Movimentos Populares e da Sociedade Civil vinculados à política habitacional.

**§1º** Integram o Grupo de Trabalho os seguintes conselheiros do CMH e convidados indicados:

**I - Poder Público**

Alan Eduardo de Paula - Gabinete/SEHAB

Bianca Freitas Pinto - Gabinete/SEHAB

Fernando Guilherme de Oliveira Guimarães - AJ/SEHAB

Isaac Libardi - Secretaria Municipal da Fazenda

Katia Silene Batista dos Santos - COHAB/Assessora especial SEHAB

Nilson Edson Leonidas - COHAB

**II - Movimentos Populares**

Aguinaldo Silva França - Associação Nova Esperança São Francisco - ANESF

Edenilda das Neves Carneiro Sousa - Movimento Pelo Direito à Moradia MDM

José André de Araújo - Movimento Pelo Direito à Moradia MDM

José Tadeu Pedrosa - Esporte Clube Estrela do Jardim Formosa

Maksuel José Costa - Instituto Social Minha Heliópolis- MSTI

Marcia Andreia Souto Barreto de Araujo - Associação Acezos

Maria de Fátima dos Santos - Indicado por Henrique Salva Geddo-Ambiente Trabalhos para o Meio Habitado

Marisete Aparecida de Souza - Fórum dos mutirões de SP

Orlandina Rodrigues de Oliveira Matias - Associação de Mulheres Santa Terezinha

Paulina Maria da Conceição da Silva - Movimento Comunidade União e Luta da Casa Verde

Sheila Mendes do Nascimento - Instituto Social Minha Heliópolis- MSTI

Vera Eunice Rodrigues - Associação dos Trabalhadores Sem Terra da Zona Oeste

Veronica Kroll - Indicado por Edenilda das Neves Carneiro Sousa (MDM)

Vinicius de Oliveira Santos - Indicado por José Tadeu Pedrosa (Esporte Clube Estrela Jd. Formosa)

**III - Sociedade Civil**

Camila Yumi Onia - Usina Centro de trabalhos para o Ambiente Habitado

Carolina Maria Pozzi de Castro - CAU-SP - Conselho De Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Fernanda de Macedo Haddad - CAU-SP - Conselho De Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Fernando Botton - Usina Centro de trabalhos para o Ambiente Habitado

Henrique Salva Geddo - Ambiente Trabalhos para o Meio Habitado

Liana Paula Perez de Oliveira - Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo-SASP

Marco Antonio Teixeira da Silva - Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo-SASP

Marilia Gabriela Bello Garcia - FAU-USP

**Art. 4ª** O funcionamento do Grupo de Trabalho observará as disposições da Resolução CMH nº 44/2010, que aprova o Regimento Interno dos Grupos de Trabalho do Conselho Municipal de Habitação. aplicando-se automaticamente suas alterações posteriores.

**Art. 5º** Concluídos os trabalhos, o Grupo de Trabalho encaminhará ao Plenário do Conselho Municipal de Habitação relatório circunstanciado e minuta consolidada da proposta de Resolução, para apreciação e deliberação.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DIOGO BATISTA SOARES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Despacho | Documento:** [159737583](#)

**Assunto:** Impugnação à Listagem de Beneficiários - Regularização Fundiária Urbana - Núcleo Urbano Jardim Manacá da Serra

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de manifestação, equivocadamente denominada recurso, apresentada em face da listagem de beneficiários da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do núcleo urbano Jardim Manacá da Serra, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de outubro de 2025 (Atos do Executivo nº 1736057 - doc. SEI nº [144532214](#)).

A manifestação foi encaminhada por e-mail ao Coordenador de Regularização Fundiária e ao endereço institucional da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, tendo sido recebida em 05 de novembro de 2025 (doc. SEI nº [159737547](#)).

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

**II.1 - Da natureza jurídica da manifestação**

De início, consigna-se que a presente manifestação não se enquadra na categoria de recurso administrativo em sentido estrito, mas sim de impugnação à listagem de beneficiários, instituto previsto no art. 43 da Lei Municipal nº 17.734/2022, que instituiu a Política Municipal de Regularização Fundiária Urbana no âmbito do Município de São Paulo, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 17.734/2022, o processamento e a aprovação da Reurb competem exclusivamente à



Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, o que reforça a necessidade de observância dos canais e ritos por ela estabelecidos.

II.2 - Da intempestividade

O art. 43 da Lei Municipal nº 17.734/2022 é expresso ao fixar o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação da listagem no Diário Oficial do Município, para apresentação de eventuais correções ou impugnações pelos beneficiários do núcleo urbano.

Consoante o art. 66 da Lei Federal nº 9.784/1999 - aplicável subsidiariamente aos procedimentos administrativos municipais, conforme orientação do Enunciado de Súmula nº 633 do Superior Tribunal de Justiça -, os prazos processuais começam a correr a partir da data da ciência oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Assim, tendo a publicação ocorrido em 20/10/2025, o prazo de 15 dias findou em 04/11/2025 (terça-feira). A impugnação, contudo, foi apresentada somente em 05/11/2025, ou seja, 1 (um) dia após o encerramento do prazo legal, configurando sua manifesta intempestividade.

Nesse sentido, o art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999 é categórico: o recurso — e, por extensão, a impugnação — não será conhecido quando interposto fora do prazo. Referida regra consagra o caráter peremptório dos prazos no processo administrativo, em respeito aos princípios da segurança jurídica e da isonomia entre os administrados, não se admitindo sua relevação salvo em casos de força maior devidamente comprovada, hipótese não verificada nos autos (art. 67 da Lei nº 9.784/1999).

II.3 - Do protocolo em canal inadequado

Além da intempestividade, a manifestação padece de vício formal insanável no que concerne ao canal de protocolo utilizado. O Manual da Reurb da SEHAB, norma orientadora de todos os atos relacionados ao procedimento de regularização fundiária urbana no Município de São Paulo, estabelece que os requerimentos e manifestações devem ser obrigatoriamente encaminhados ao setor de protocolos SEHAB/DIA, por meio do endereço eletrônico sehabexpediente@prefeitura.sp.gov.br.

No presente caso, a impugnante enviou sua manifestação para o e-mail pessoal do Coordenador de Regularização Fundiária e para o e-mail institucional do Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação, em flagrante desconformidade com o procedimento normativamente estabelecido. O encaminhamento ao destinatário equivocado não supre nem equivale ao protocolo formal, pois este possui função jurídica específica de atestar, com certeza e segurança, a data e o canal de entrada de documentos no âmbito da Administração Pública.

A exigência de protocolo em canal competente não constitui formalismo excessivo, mas decorre dos princípios da legalidade, da publicidade e da eficiência administrativa, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e reafirmados no art. 24 da Lei Municipal nº 14.141/2006, que regula o processo administrativo no âmbito do Município de São Paulo.

Registra-se, a propósito, que o art. 63, §1º, da Lei nº 9.784/1999 prevê a devolução de prazo apenas nos casos de recurso interposto perante autoridade incompetente para dele conhecer — hipótese não

aplicável ao presente caso, visto que a questão não é de competência decisória, mas de inobservância do canal de protocolo expressamente indicado em norma procedimental própria da Reurb.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, a manifestação em tela não preenche os requisitos formais de admissibilidade, por ser:

- (i) intempestiva, apresentada 1 (um) dia após o encerramento do prazo de 15 dias previsto no art. 43 da Lei Municipal nº 17.734/2022; e
- (ii) irregularmente protocolada, encaminhada a destinatários distintos do canal competente (SEHAB/DIA - sehabexpediente@prefeitura.sp.gov.br), em descumprimento às orientações do Manual da Reurb.

Por tais razões, a impugnação não é conhecida, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, c/c art. 43 da Lei Municipal nº 17.734/2022.

Intime-se a impugnante para ciência do presente despacho, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 14.141/2006.

Despacho | Documento: 158677329

6014.2026/0002679-7 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: CERTIDÃO DE CONSULTA PRÉVIA  
  
INTERESSADO: LUCILENE BRILHANTE DE SANTIAGO

DESPACHO DE DEFERIMENTO

Trata-se de requerimento, do Sra. Lucilene Brilhante de Santiago, de consulta prévia quanto à aplicabilidade da Política Municipal de Regularização Fundiária para o núcleo urbano informal "FAVELA FERRO VELHO", com acesso pela Rua Basilo Alves Morango, 542 - Jardim Brasil, Subprefeitura de Vila Maria-Vila Guilherme, São Paulo Capital (doc. SEI nº 155462886).

À luz da documentação acostada a este SEI e das respectivas análises técnicas (doc. SEI nº 157318662 e 157540249), as quais acolho, **DEFIRO** o pedido de Certidão de Consulta Prévia que ateste a **APLICABILIDADE** da Política Municipal de Regularização Fundiária para o núcleo urbano em questão.

- 1. Publique-se;
- 2. Expeça-se a Certidão, com retorno para assinatura;
- 3. Notifique-se o Interessado;
- 4. Encaminhe-se à SEHAB/DIA para entrega ao interessado da Certidão, pagas taxas devidas.

Despacho Interlocutório | Documento: 159014646  
  
6014.2020/0002797-0 - Regularização Fundiária

Interessados: CENTRO GASPAR GARCIA DE DIREITOS HUMANOS / Representante Dra. Juliana Lemes Avanci, OAB/SP 290.968

DESPACHODE INSTRUÇÃO / INTERLOCUTÓRIO

Informa-se, para os devidos fins de instrução, que o Processo Administrativo SEI nº 6014.2024/0005067-8, que incidia sobre o mesmo perímetro do núcleo urbano informal "VILA ANDRADE", foi **indeferido**. Esta Coordenadoria de Regularização Fundiária — CRF comunica que a regularização fundiária do núcleo em questão terá seu prosseguimento centralizado no presente expediente (Processo SEI nº 6014.2020/0002797-0), o qual se mostra suficiente e adequado para o tratamento da matéria.

Publique-se este despacho, após notifique-se os Interessados.

COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS

Despacho deferido | Documento: 160289704

Interessada: Isauta Nunes

Assunto: Troca de Titularidade do Termo de Permissão de Uso

Despacho deferido

À vista dos elementos constantes em documento nº 154226551 em especial a manifestação no documento nº 159340452 da Divisão de Trabalho Social - DTS-Centro desta Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB. Decido com base na Portaria nº. 141/SEHAB. G/ 2014.

a - **REVOGAR** a permissão de uso do imóvel localizado na Rua Major Paladino nº 731, Vila Leopoldina, Torre 01, apartamento 903, Empreendimento Major Paladino Condomínio I, nesta Capital, Cód. 1460037, outorgada pela Prefeitura do Município de São Paulo a João Pereira Sobrinho, CPF nº 177.\*\*\*\*-\*\*, determinando o **CANCELAMENTO** do correspondente Termo de Permissão de Uso;

b - **OUTORGAR**, por consequência, a referida permissão de uso do imóvel localizado na Rua Major Paladino nº 731, Vila Leopoldina, Torre 01, apartamento 903, Empreendimento Major Paladino Condomínio I, nesta Capital, Cód. 1460037 a Isauta Nunes Dias Pereira, CPF nº 919.\*\*\*\*-\*\*, determinando a emissão do competente Termo de Permissão de Uso em seu nome.

Despacho deferido | Documento: 159991891

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

Assunto: Exclusão da demanda de atendimento habitacional

Área: Jardim Pantanal/São Martinho

Interessado: Zita Ferreira de Oliveira

Processo: 6014.2025/0008331-4

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 148538430 e 149574210 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO**:





1. A exclusão do(a) munícipe Zita Ferreira de Oliveira, CPF 103.\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";

2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159992726](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/São Martinho

**Interessado:** Raquel de Jesus Câmara dos Santos

**Processo:** 6014.2025/0008390-0

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148515997](#) e [149579958](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Raquel de Jesus Câmara dos Santos, CPF 025.\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";

2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159993467](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/São Martinho

**Interessado:** Maria Betânia Costa Lima

**Processo:** 6014.2025/0008389-6

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148517086](#) e [149581141](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Maria Betânia Costa Lima, CPF 986.\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";

2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159949386](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/Terra Prometida

**Interessado:** Jefferson Albert da Silva Alves

**Processo:** 6014.2025/0008204-0

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148324321](#) e [149501814](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Jefferson Albert da Silva Alves, CPF 305.\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";

2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159951386](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/Terra Prometida

**Interessado:** Rogerio Silva Santos

**Processo:** 6014.2025/0008161-3

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148324680](#) e [149722779](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Rogerio Silva Santos, CPF 065.\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";

2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159952622](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento

habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/São Martinho

**Interessado:** Elisete Santos Carneiro

**Processo:** 6014.2025/0008171-0

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148103310](#) e [148835502](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Elisete Santos Carneiro, CPF 050.\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";

2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159973505](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/São Martinho

**Interessado:** Vanessa Ribeiro Machado Alves

**Processo:** 6014.2025/0008391-8

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148513589](#) e [149576532](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Vanessa Ribeiro Machado Alves, CPF 385.\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";

2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159953940](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/São Martinho

**Interessado:** Marília Tailan Nascimento Matias

**Processo:** 6014.2025/0008318-7

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148325086](#) e [149609325](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Marília Tailan Nascimento Matias, CPF 026.\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";
2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159944982](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/Terra Prometida

**Interessado:** Apolonio Santos Vaz

**Processo:** 6014.2025/0008154-0

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148049058](#) e [148975477](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Apolonio Santos Vaz, CPF 152.\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";
2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159955452](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/Terra Prometida

**Interessado:** Lidiane Firmino de Oliveira

**Processo:** 6014.2025/0008158-3

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148328624](#) e [149609989](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Lidiane Firmino de Oliveira, CPF 073.\*\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";
2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159956716](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/São Martinho

**Interessado:** Andreia da Silva Ferreira

**Processo:** 6014.2025/0008162-1

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148049756](#) e [148872134](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Andreia da Silva Ferreira, CPF 353.\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";
2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159974063](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/São Martinho

**Interessado:** Robson Santos Menezes

**Processo:** 6014.2025/0008386-1

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148514068](#) e [149577174](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Robson Santos Menezes, CPF 034.\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";

2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.
- Despacho deferido | Documento:** [159974602](#)
- São Paulo, 24 de Junho de 2026.
- Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional
- Área:** Jardim Pantanal/São Martinho
- Interessado:** Maria Gerbenia Aristides do Nascimento
- Processo:** 6014.2025/0008185-0

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148514536](#) e [149577826](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Maria Gerbenia Aristides do Nascimento, CPF 080.\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";
2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159958829](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/São Martinho

**Interessado:** Joaquim Antônio de Souza Filho

**Processo:** 6014.2025/0008184-2

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148325938](#) e [150597760](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Joaquim Antônio de Souza Filho, CPF 070.\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";
2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159990234](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.



**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/São Martinho

**Interessado:** Reinivaldo Cardoso de Almeida

**Processo:** 6014.2025/0008174-5

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148537870](#) e [149575497](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Reinivaldo Cardoso de Almeida, CPF 469.\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";
2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159991217](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/São Martinho

**Interessado:** Silvaneide Maria da Silva

**Processo:** 6014.2025/0008387-0

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148515057](#) e [149578380](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Silvaneide Maria da Silva, CPF 434.\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";
2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159967839](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/São Martinho

**Interessado:** João Marcos Alves Rocha

**Processo:** 6014.2025/0008361-6

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148103763](#) e [148839098](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe João Marcos Alves Rocha, CPF 267.\*\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";
2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159970723](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/São Martinho

**Interessado:** Francisco dos Santos Araujo

**Processo:** 6014.2025/0008365-9

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148104346](#) e [148840241](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Francisco dos Santos Araujo, CPF 377.\*\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";
2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159971272](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/São Martinho

**Interessado:** Ernesto Lira dos Santos

**Processo:** 6014.2025/0008369-1

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148105211](#) e [148845901](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Ernesto Lira dos Santos, CPF 249.\*\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";
2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159971932](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/São Martinho

**Interessado:** Crislayne Aparecida Thomaz dos Santos

**Processo:** 6014.2025/0008165-6

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148105701](#) e [148848462](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Crislayne Aparecida Thomaz dos Santos, CPF 457.\*\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de "indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";
2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

**Despacho deferido | Documento:** [159972855](#)

São Paulo, 24 de Junho de 2026.

**Assunto:** Exclusão da demanda de atendimento habitacional

**Área:** Jardim Pantanal/São Martinho

**Interessado:** Bruno Eduardo Santos Gonçalves

**Processo:** 6014.2025/0008164-8

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº [148051130](#) e [148872754](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB-G/2026, de 6 de maio de 2026, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) munícipe Bruno Eduardo Santos Gonçalves, CPF 354.\*\*\*\*\*-\*\*-\*\* da demanda de compromisso de atendimento habitacional dessa Secretaria em razão de seu atendimento habitacional definitivo com o pagamento de



"indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social";

2. Encaminha-se o presente para SEHAB/CTS com a finalidade da publicação e adoção das demais providências pertinentes.

DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Despacho Autorizatório | Documento: 159986562

ASSUNTO: Autorização para celebração do 1º Termo de Aditamento, para fazer constar: (i) Inclusão de Serviços Constantes no Contrato (ii) Inclusão de Serviços Extras Contratuais Constantes das Tabelas Oficiais (iii) Inclusão de Serviços Extras Contratuais com Composição de Preços Unitários (iv) Inclusão de Composição de Preços Unitários (v) Adoção de nova Planilha Orçamentária (vi) Adoção de novo Cronograma Físico-Financeiro (vii) Alteração de Valor Contratual.

TERMO DE CONTRATO Nº 086/2025-SEHAB

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 6014.2025/0003816-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB (CNPJ nº 46.392.106/0001-89).

CONTRATADA: SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA., (CNPJ nº 57.510.596/0001-97).

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes neste processo administrativo, em especial a Informação apresentada pelo Sr. Fiscal do Contrato, constante no Doc. (SEI nº 158337318), ratificada pelo Sr. Diretor de SEHAB/OBRA (SEI Nº 158730587) e pela Sra. Coordenadora de SEHAB/CFT (SEI nº 158946006).

II - Considerando a Carta apresentada pela Contratada, constante no Doc. (SEI nº 158279806 - págs. 14 a 16).

III - Considerando o Relatório do Consórcio Urban SP, constante no Doc. (SEI nº 158279806 - págs. 03 a 09).

IV - Considerando o Parecer de SEHAB/AJ, constante no Doc. (SEI nº 159802577).

V - No exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 106, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no DOC de 6 de fevereiro de 2025, e pela Portaria nº 33/SEHAB.G/2026, de 5 de maio de 2026, publicada no DOC de 6 de maio de 2026.

VI - APROVO:

a) Inclusão de Serviços Constantes no Contrato, conforme Anexo 7 - Tabela 1, constante em Doc. (SEI nº 158279806 - pág. 91);

b) Inclusão de Serviços Extras Contratuais Constantes das Tabelas Oficiais, conforme Anexo 8 - Tabela 2, constante em Doc. (SEI nº 158279806 - págs. 93 a 95);

c) Inclusão de Serviços Extras Contratuais com Composição de Preços Unitários, conforme Anexo 9 - Tabela 3, constante em Doc. (SEI nº 158279806 -

pág. 97);

d) Inclusão de Composição de Preços Unitários, conforme Anexo 10, constante em Doc. (SEI nº 158279806 - págs. 99 a 222);

VII - AUTORIZO, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, a celebração do 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2025-SEHAB, firmado com a empresa SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA., (CNPJ nº 57.510.596/0001-97), cujo objeto consiste na: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL SANFONA - PARAISÓPOLIS, COM A EXECUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA DOS CONDOMÍNIOS "J" E "K" E CONCLUSÃO DO CONDOMÍNIO "L" NA REGIÃO ABRANGIDA PELA SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO, ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, para fazer constar:

a) Adoção de nova Planilha Orçamentária, com alteração do valor contratual, conforme Anexo 13, constante em Doc. (SEI nº 158279806 - págs. 228 a 247), a qual passa a fazer parte integrante do Contrato nº 086/2025-SEHAB.

b) Adoção de novo Cronograma Físico-Financeiro, conforme Anexo 16, constante no Doc. (SEI nº 158279806 - pág. 255), o qual passa a fazer parte integrante do Contrato nº 086/2025-SEHAB.

c) Alteração do valor contratual, passando de R\$ 76.127.469,81 (setenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) para R\$ 79.246.743,78 (setenta e nove milhões, duzentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), representando um **acréscimo sem compensação de R\$ 3.119.273,97** (três milhões, cento e dezenove mil duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), correspondente a 4,10% do valor original do contrato, conforme demonstrado em Doc. (SEI nº 158338727).

VIII - AUTORIZO a emissão da nota de reserva e empenho em favor da empresa SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA., (CNPJ nº 57.510.596/0001-97), no valor de **R\$ 3.119.273,97** (três milhões, cento e dezenove mil duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), onerando a dotação orçamentárias nº 98.00.98.14.16.482.4006.3354.4.4.90.51.00.08.1.759.04( de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, disposto em Doc. (SEI nº 158279806 - pág. 255). Outrossim, AUTORIZO eventuais cancelamentos de saldos de empenho não utilizados.

IX - Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ CARLOS DOMINGUES LATORRACA

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO| SEHAB

X - Providências Posteriores:

a) SEHAB/DAF/DGC para elaboração do 1º Termo de Aditamento e anotações necessárias.

b) SEHAB/OBRA E SEHAB/CFT - para ciência e demais providências.

FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS - HS1 - HS2 - HMP

Despacho | Documento: 157037225

PROCESSO Nº 6014.2026/0002535-9

INTERESSADA: A2 INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 33.255.355/0001-80

ASSUNTO: Fiscalização da destinação de unidades de HIS/HMP do empreendimento situado no endereço: Rua Maestro José Tescari, 229, contribuinte nº 059.169.0004-1, com 16 unidades de HIS-2.

DESPACHO

Com base no doc. (155152589) e com fundamento no art. 4º da Portaria SEHAB nº 111 de 8 de Outubro de 2024, instauro, em face da Interessada, este procedimento de apuração preliminar, destinado a esclarecer os fatos e apurar indícios de autoria e de materialidade quanto a eventual infração administrativa consistente na destinação irregular das unidades de **Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação do Mercado Popular (HMP)**, em violação aos artigos 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei Municipal nº 16.050 de 31 de Julho de 2014. Intime-se a investigada a se manifestar, na forma abaixo.

Despacho | Documento: 157042308

PROCESSO Nº 6014.2026/0002548-0

INTERESSADA: ANDRADE & MANZZANO CONSTRUTORA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 10.285.650/0001-84

ASSUNTO: Fiscalização da destinação de unidades de HIS/HMP do empreendimento situado no endereço: Rua dos Cajus, 45, contribuinte nº 132.044.0011-4, com 3 unidades de HMP.

DESPACHO

Com base no doc. (155173724) e com fundamento no art. 4º da Portaria SEHAB nº 111 de 8 de Outubro de 2024, instauro, em face da Interessada, este procedimento de apuração preliminar, destinado a esclarecer os fatos e apurar indícios de autoria e de materialidade quanto a eventual infração administrativa consistente na destinação irregular das unidades de **Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação do Mercado Popular (HMP)**, em violação aos artigos 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei Municipal nº 16.050 de 31 de Julho de 2014. Intime-se a investigada a se manifestar, na forma abaixo.

Despacho | Documento: 157191919

PROCESSO Nº 6014.2026/0002300-3

INTERESSADA: LINAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 23.551.438/0001-63

ASSUNTO: Fiscalização da destinação de unidades de HIS/HMP do empreendimento situado no endereço: Rua Crato, 199, contribuinte nº 113.946.0014-7, com 35 unidades de HIS-2.

DESPACHO

Com base no doc. (154490494) e com fundamento no **art. 4º da Portaria SEHAB nº 111 de 8 de Outubro de 2024**, instauro, em face da Interessada, este procedimento de apuração preliminar, destinado a esclarecer os fatos e apurar indícios de autoria e de materialidade quanto a eventual infração administrativa consistente na destinação irregular das unidades de **Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação do Mercado Popular (HMP)**, em violação aos **artigos 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei Municipal nº 16.050 de 31 de Julho de 2014**. Intime-se a investigada a se manifestar, na forma abaixo.

Despacho | Documento: [157181220](#)

PROCESSO Nº 6014.2026/0002594-4

INTERESSADA: ANDEIRA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 35.086.839/0001-79

ASSUNTO: Fiscalização da destinação de unidades de HIS/HMP do empreendimento situado no endereço: Rua Impata, 408, contribuinte nº 059.142.0092-1, com 24 unidades de HIS-2.

DESPACHO

Com base no doc. (155253152) e com fundamento no **art. 4º da Portaria SEHAB nº 111 de 8 de Outubro de 2024**, instauro, em face da Interessada, este procedimento de apuração preliminar, destinado a esclarecer os fatos e apurar indícios de autoria e de materialidade quanto a eventual infração administrativa consistente na destinação irregular das unidades de **Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação do Mercado Popular (HMP)**, em violação aos **artigos 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei Municipal nº 16.050 de 31 de Julho de 2014**. Intime-se a investigada a se manifestar, na forma abaixo.

Despacho | Documento: [157177367](#)

PROCESSO Nº 6014.2026/0002600-2

INTERESSADA: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A INSCRITA NO CNPJ: 09.625.762/0001-58

ASSUNTO: Fiscalização da destinação de unidades de HIS/HMP do empreendimento situado no endereço: Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 4944, contribuinte nº 062.244.0006-7, com 686 unidades de HIS-1, 225 unidades de HIS-2, 222 unidades de HMP.

DESPACHO

Com base no doc. (155258303) e com fundamento no **art. 4º da Portaria SEHAB nº 111 de 8 de Outubro de 2024**, instauro, em face da Interessada, este procedimento de apuração preliminar, destinado a esclarecer os fatos e apurar indícios de autoria e de materialidade quanto a eventual infração administrativa consistente na destinação irregular das unidades de **Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação do Mercado Popular (HMP)**, em violação aos **artigos 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei Municipal nº 16.050 de 31 de Julho de 2014**. Intime-se a investigada a se

manifestar, na forma abaixo.

Despacho | Documento: [157277603](#)

PROCESSO Nº 6014.2026/0002420-4

INTERESSADA: THIAGO PEDRENO CIOCCHETTI INSCRITA NO CPF: 399.086.388-66

ASSUNTO: Fiscalização da destinação de unidades de HIS/HMP do empreendimento situado no endereço: R Araguaia Paraense, 44, contribuinte nº 112.088.0019-0, com 6 unidades de HMP.

DESPACHO

Com base no doc. ([154759352](#)) e com fundamento no **art. 4º da Portaria SEHAB nº 111 de 8 de Outubro de 2024**, instauro, em face da Interessada, este procedimento de apuração preliminar, destinado a esclarecer os fatos e apurar indícios de autoria e de materialidade quanto a eventual infração administrativa consistente na destinação irregular das unidades de **Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação do Mercado Popular (HMP)**, em violação aos **artigos 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei Municipal nº 16.050 de 31 de Julho de 2014**. Intime-se a investigada a se manifestar, na forma abaixo.

Despacho | Documento: [157282742](#)

PROCESSO Nº 6014.2026/0002524-3

INTERESSADA: BARUCH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 18.366.426/0001-29

ASSUNTO: Fiscalização da destinação de unidades de HIS/HMP do empreendimento situado no endereço: Rua Bispo Isaias Sucasas, 427, contribuinte nº 111.332.0011-6, com 132 unidades de HIS-2 e 04 unidades de HMP.

DESPACHO

Com base no doc. (155129266) e com fundamento no **art. 4º da Portaria SEHAB nº 111 de 8 de Outubro de 2024**, instauro, em face da Interessada, este procedimento de apuração preliminar, destinado a esclarecer os fatos e apurar indícios de autoria e de materialidade quanto a eventual infração administrativa consistente na destinação irregular das unidades de **Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação do Mercado Popular (HMP)**, em violação aos **artigos 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei Municipal nº 16.050 de 31 de Julho de 2014**. Intime-se a investigada a se manifestar, na forma abaixo.

Despacho | Documento: [157286415](#)

PROCESSO Nº 6014.2026/0002531-6

INTERESSADA: LOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA INSCRITA NO CNPJ: 36.481.369/0001-00

ASSUNTO: Fiscalização da destinação de unidades de HIS/HMP do empreendimento situado no endereço: Rua Quixodi, 163, contribuinte nº 113.597.0046-2, com 6 unidades de HIS-2.

DESPACHO

Com base no doc. (155142432) e com fundamento no **art. 4º da Portaria SEHAB nº 111 de 8 de Outubro de 2024**, instauro, em face da Interessada, este procedimento de apuração preliminar, destinado a esclarecer os fatos e apurar indícios de autoria e de materialidade quanto a eventual infração administrativa consistente na destinação irregular das unidades de **Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação do Mercado Popular (HMP)**, em violação aos **artigos 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei Municipal nº 16.050 de 31 de Julho de 2014**. Intime-se a investigada a se manifestar, na forma abaixo.

Despacho | Documento: [157287840](#)

PROCESSO Nº 6014.2026/0002532-4

INTERESSADA: E2R EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 27.876.596/0001-44

ASSUNTO: Fiscalização da destinação de unidades de HIS/HMP do empreendimento situado no endereço: Rua Ernesto Evans, 105, contribuinte nº 112.487.0008-1, com 16 unidades de HIS-2 E 4 unidades de HMP.

DESPACHO

Com base no doc. (155144183) e com fundamento no **art. 4º da Portaria SEHAB nº 111 de 8 de Outubro de 2024**, instauro, em face da Interessada, este procedimento de apuração preliminar, destinado a esclarecer os fatos e apurar indícios de autoria e de materialidade quanto a eventual infração administrativa consistente na destinação irregular das unidades de **Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação do Mercado Popular (HMP)**, em violação aos **artigos 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei Municipal nº 16.050 de 31 de Julho de 2014**. Intime-se a investigada a se manifestar, na forma abaixo.

Despacho | Documento: [157404564](#)

PROCESSO Nº 6014.2026/0002539-1

INTERESSADA: ABDEL RAHEM ABDEL KARIM MUHD SALIM TAFAL INSCRITO NO CPF: 029.919.748-42 e CARLOS ALBERTO DA CRUZ COELHO INSCRITO NO CPF: 021.820.028-55

ASSUNTO: Fiscalização da destinação de unidades de HIS/HMP do empreendimento situado no endereço: Rua Santo Henrique, 435, contribuinte nº 059.131.0022-0 , com 10 unidades de HMP.

DESPACHO

Com base no doc. (155160539) e com fundamento no **art. 4º da Portaria SEHAB nº 111 de 8 de Outubro de 2024**, instauro, em face da Interessada, este procedimento de apuração preliminar, destinado a esclarecer os fatos e apurar indícios de autoria e de materialidade quanto a eventual infração administrativa consistente na destinação irregular das unidades de **Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação do Mercado Popular (HMP)**, em violação aos **artigos 46 e 47 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei Municipal nº 16.050 de 31 de Julho de 2014**. Intime-se a investigada a se manifestar, na forma abaixo.



**DIVISÃO REGIONAL DE TRABALHO SOCIAL - NORTE**

**Despacho deferido** | **Documento:** [160390206](#)

**6014.2026/0004130-3 - Comunicações Administrativas: Memorando**

**Despacho deferido**

**Interessados: Micaela da Silva Adamo**

**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Habitação / SEHAB, vem por meio desta, convocar a seguinte munícipe: a sra. **Micaela da Silva Adamo** a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na R. São Bento, 405 - 7. andar, sala 73B , telefone (11) 3322- 4560 - Centro - São Paulo , das 09h as 16h, para tratar de assunto relacionado à Unidade Habitacional - habitação.

O não comparecimento acarretará em implicação no cadastro e atendimento habitacional.

**Despacho deferido** | **Documento:** [160390440](#)

**6014.2026/0004188-5 - Comunicações Administrativas: Memorando**

**Despacho deferido**

**Interessados:** Diversos

**CONVOCAÇÃO"**

A Secretaria Municipal de Habitação/SEHAB, vem por meio desta, convocar a Sr. Cidnei dos Santos Rocha, CPF 013.xxx.xxx.xx, área Cruz das Almas, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na R. 24 de maio, 104 - 4º andar, sala 42 - telefone 0800 042 1737 / 3322-4565 - Centro - São Paulo, de terça-feira à sábado, das 09h30 às 15h, para tratar de assunto relacionado à habitação.

O não comparecimento acarretará implicação / exclusão de cadastro habitacional.

A Secretaria Municipal de Habitação/SEHAB, vem por meio desta, convocar a Sr. Edvan Bento de Souza, CPF 714.xxx.xxx-xx, área Cruz das Almas, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na R. 24 de maio, 104 - 4º andar, sala 42 - telefone 0800 042 1737 / 3322-4565 - Centro - São Paulo, de terça-feira à sábado, das 09h30 às 15h, para tratar de assunto relacionado à habitação.

O não comparecimento acarretará implicação / exclusão de cadastro habitacional.

A Secretaria Municipal de Habitação/SEHAB, vem por meio desta, convocar a Sra. Elissandra Araújo da Silva Viana, CPF 603.xxx.xxx-xx, área Cruz das Almas, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na R. 24 de maio, 104 - 4º andar, sala 42 - telefone 0800 042 1737 / 3322-4565 - Centro - São Paulo, de terça-feira à sábado, das 09h30 às 15h, para tratar de assunto relacionado à habitação.

O não comparecimento acarretará implicação / exclusão de cadastro habitacional.

A Secretaria Municipal de Habitação/SEHAB, vem por meio desta, convocar a Sra. Iara Viana de Sousa, nascida em xx/09/2008, área Cruz das Almas, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na R. 24 de maio, 104 - 4º andar, sala 42 - telefone 0800 042 1737 / 3322-4565 - Centro - São Paulo, de terça-feira à sábado, das 09h30 às 15h, para tratar de assunto relacionado à habitação.

O não comparecimento acarretará implicação / exclusão de cadastro habitacional.

**Despacho deferido** | **Documento:** [160391195](#)

**6014.2026/0004105-2 - Comunicações Administrativas: Memorando**

**Despacho deferido**

**Interessados:** Isaac Henrique dos Santos

**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Habitação / SEHAB, vem por meio desta, convocar a Sr. Isaac Henrique dos Santos, CPF desconhecido, filho de Maria Tereza Paula Cabral, residente à Rua Beira Rio, 234 Jardim Vista Alegre - São Paulo - SP, 02877-165, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis na R. São Bento, 405 - 7º andar, telefone (11) 3322-4560 - Centro - São Paulo, das 09h as 16h, para tratar de assunto relacionado à habitação.

O não comparecimento acarretará a exclusão do cadastro habitacional.

**Secretaria Municipal da Educação**

**Secretário Municipal: Fernando Padula Novaes**

Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino -

**(11) 3396-0175**

E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

**COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA**

**Ata** | **Documento:** [160227559](#)

São Paulo, 29 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Processo SEI nº 6016.2025/0026015-4

ATA DE PROSSEGUIMENTO E CONVOCAÇÃO PARA AMOSTRAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/SME/CODAE/2026, processo SEI nº 6016.2026/0026015-4, visa a aquisição por dispensa de licitação de Item A: Manteiga comum com sal e Item B: Queijo Minas Padrão em peça ambos com entrega ponto a ponto da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

No dia 30 de junho de 2026, às 11h, reuniram-se na Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, sito à Rua Líbero Badaró, 425 - 9º andar, a Comissão de Chamada Pública (CCP), instituída pela Portaria SME Nº 6.623/2025, representada pelos membros: Natalia Ferreira Rosangela Rodrigues, Cleide de Oliveira, Francisco Galego, Edmilde de Jesus, Sirlene Uenojo, Yeda Peixinho Bento, , Olivia Takeuchi, Viviane Brito, Luciano A. de Souza

A reunião teve como pauta deliberar sobre a etapa de habilitação - fase documental - dos proponentes dispostos no Quadro 1.

Quadro 1: Relação das organizações proponentes da CP03/SME/CODAE/2026

| Nº | Organização | CNPJ |
|----|-------------|------|
|----|-------------|------|



|    |                                                                                                                                 |                    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01 | COOP. DE PRODUÇÃO IND. E COM. AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SP - COAPAR | 04.455.745/0001-04 |
| 02 | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTRA                                                                                       | 63.229.695/0001-06 |

Decorrido o prazo para as correções das falhas documentais apresentadas na Ata de Prosseguimento publicada no DOC de 22/06/2026, (doc SEI [159613869](#)), os proponentes procederam conforme consta no Quadro 2.

Quadro 2: Situação das Organizações proponentes da CP03/SME/CODAE/2026

| Nº | Organização                                                                                                                     | Situação                                                                                                                                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | COOP. DE PRODUÇÃO IND. E COM. AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SP - COAPAR | Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública, e de acordo com o Edital.             |
| 02 | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTRA                                                                                       | Apresentou parcialmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública e de acordo com o Edital. |

CONCLUSÃO

Quanto à habilitação:

Foi considerada habilitada a organização que atendeu integralmente as disposições previstas no Edital quanto à documentação solicitada. As organizações que não atenderam todas as exigências documentais foram consideradas inabilitadas e as pendências estão especificadas no Quadro 3.

Quadro 3: Situação documental e status das Organizações proponentes da CP03/SME/CODAE/2026

| Nº | Organização                                                                                                                     | Situação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Status                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 01 | COOP. DE PRODUÇÃO IND. E COM. AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SP - COAPAR | Apresentou integralmente a regularização da documentação, conforme apontado nas Atas e de acordo com o Edital.<br><br>Obs: necessidade de ajuste de quantitativo, que foi efetuado conforme doc. Sei <a href="#">160220577</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Habilitada                                         |
| 02 | ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTRA                                                                                       | Não apresentou a regularização da documentação, conforme apontado nas Atas e de acordo com o Edital.<br><br><b>Pendências:</b><br><br><b>DOCUMENTO COMPLEMENTAR:</b> alteração de acgricultores que não possuem produção de leite discriminada na CAF individual.<br><br><b>PROJETO DE VENDA:</b><br><br>Itens 4.3.2.4, e 4.2.3.6 (manteiga com sal)<br><br><b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</b><br><br>Item A Manteiga com Sal : 4.3.3.1 a, 4.3.3.1b, 4.3.3.1 b.1, 4.3.3.1 b.2, 4.3.3.1 b.3, 4.3.3.1 b.4, 4.3.3.1 b.5, 4.3.3.1 c, 4.3.3.1 d, 4.3.3.1 e, 4.3.3.1 e.1<br><br>Item B Queijo minas padrão em peça: 4.3.3.1 a, 4.3.3.1 e, 4.3.3.1 f, 4.3.3.1 g, 4.3.3.1 l, 4.3.3.1 b.1, 4.3.3.1 b.2, 4.3.3.1 b.3, 4.3.3.1 c, 4.3.3.1 e, 4.3.3.1 e.1, e o Alvará de Funcionamento diverge do fabricante informado na Ficha Técnica do produto. | Inabilitada nos termos dos itens 4.3.4.3 e 4.3.4.4 |

**Observação:** Ficaram pendentes as regularizações da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTRA:**

- **\*DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** - Os associados ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS, CLAUDEMIR DOS REIS e DENIS DE AZEVEDO SILVA não possuem produção de leite discriminada na CAF individual.
- **\*PROJETO DE VENDA-** Ajustes no documento e reenvio:
- -Item 4.3.2.4 Projeto de Venda elaborado de acordo com o modelo 1 do Anexo IV, devendo ser apresentado em planilha do Excel (XLS) e em documento PDF. O modelo também se encontra disponível para “Download” no Portal da CODAE, pelo link: [https://smeprefeituraspgov-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/smecodaesite\\_sme\\_prefeitura\\_sp\\_gov\\_br/IQBIIvdXKqr-R4Q0dTwsDVVGASiFNyqtZXaLRCjCEubz-5w?e=lrH27t](https://smeprefeituraspgov-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/smecodaesite_sme_prefeitura_sp_gov_br/IQBIIvdXKqr-R4Q0dTwsDVVGASiFNyqtZXaLRCjCEubz-5w?e=lrH27t)
- ITEM A: Manteiga comum com sal
- -No projeto de venda do Item A: Manteiga comum com sal alteração no campo I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR com os dados bancários para a instituição Banco do Brasil;
- -Item 4.2.3.6 Relação de associados participantes do projeto de venda e suas respectivas assinatura, conforme ANEXO V deste edital e de acordo com o § 3, inciso V do art. 35 da CD/FNDE Resolução nº04/2026- No ITEM A: Manteiga comum com sal- pendente as assinaturas dos Agricultores constantes do projeto de venda em PDF. (Não foi enviado esse Projeto de Venda corrigido)
- ITEM B: Queijo minas padrão em peça
- -Projeto de venda apresentado com os campos em branco para o quantitativo e valor total para os agricultores DEBORA D ARC AVILA DE OLIVEIRA e JOSE RICARDO PEREIRA.

- -Projeto de Venda corrigido em Excel.

- **\*QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -**

Para o Item A: Manteiga com Sal

- -Item 4.3.3.1 a) Ficha Técnica:

- Observação: Os demais documentos técnicos apresentados não puderam ser validados em razão da ausência das Fichas Técnicas correspondentes aos objetos previstos no edital.

- -Item 4.3.3.1b) Prova de atendimento de requisitos higiênicos sanitários, nos termos do Artigo nº 35, §3º, IX da Resolução CD/FNDE nº 04/2026:

- --Item 4.3.3.1 b.1) Declaração assinada pelo responsável técnico do estabelecimento fabricante de cada produto/item cotado, de que o mesmo elaborou e implementou as “Boas Práticas de Fabricação” na sua linha de produção, conforme determina a legislação em vigor.

- Item 4.3.3.1 b.2) Documento expedido pelo Conselho de Classe ao qual pertence o Responsável Técnico (RT), comprovando sua regularidade junto a este, bem como seu vínculo como RT do estabelecimento produtor/beneficiador, devendo o documento estar assinado e vigente.

- -Item 4.3.3.1 b.3) Documento de Regularidade do Produto no Órgão Competente: uma via do “Comprovante de Avaliação de Rótulos” (acompanhado do modelo de rótulo da embalagem primária aprovado pelo MAPA) ou do “Relatório de Solicitação de Registro de Produto” obtido via internet (acompanhado da reprodução fidedigna e legível do rótulo); ou do “Certificado de Registro do Produto” (acompanhado da reprodução fidedigna e legível do rótulo), para o caso de SISP.

- -Item 4.3.3.1 b.4) Comprovação de Regularidade do Estabelecimento Fabricante junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF) no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); ou junto ao Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal aderido ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI); ou junto ao Serviço de Inspeção de São Paulo (SISP), vinculado à Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo (SAA);

ou

- -Item 4.3.3.1 b.5) Declaração destes órgãos de que possui inspeção do SIF; ou está cadastrado no SISBI; ou está cadastrado no SISP; ou ficha (laudo ou relatório) da última inspeção realizada pelo Serviço de Inspeção Federal ou Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal aderido ao SISBI; ou pelo Serviço de Inspeção de São Paulo (SISP).

- -Item 4.3.3.1 c) Caso o produto a ser fornecido a esta Administração seja fabricado ou empacotado em diferentes estabelecimentos da mesma empresa, deveria terem sido apresentados os documentos solicitados nos subitens “a”, “b.1”, “b.2” e “b.4, b.5” para cada unidade fabricante/empacotadora.

- -Item 4.3.3.1 d) Na hipótese de terceirização do beneficiamento deveria ter constado que a matéria prima é exclusiva da agricultura familiar com origem dos seus associados, e apresentado contrato de prestação de serviço digitalizado, com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica, garantindo que o produto final seja oriundo da matéria prima proveniente da organização proponente.

- -Item 4.3.3.1 e) No caso de produto orgânico, deveria ter sido apresentado: Certificado de Conformidade Orgânica contendo a relação de agricultores do grupo organizado, emitido por organismo de avaliação da conformidade orgânica, credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) para operar no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, autorizando o uso do selo do SisOrg (Certificação por Auditoria ou Sistema Participativo de Garantia) no objeto desta Chamada Pública, e dentro do prazo de validade.

- -Item 4.3.3.1 e.1) Somente para o caso de empreendedores familiares vinculados a uma Organização de Controle Social (OCS), a organização deveria ter apresentado: Declaração de Cadastro de Organismo de Controle Social, ou documento equivalente, junto ao Mapa, ou outro órgão fiscalizador federal, estadual ou distrital conveniado, além da inscrição no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, comprovada pela impressão de tela acessada no sítio eletrônico do Mapa.

Para o Item B: Queijão Minas Padrão-

- -Item 4.3.3.1 a) Ficha Técnica: O documento apresentado refere-se a outro produto não contemplado no certame “QUEIJO MINAS FRESCAL”, além de constar validade de 21 dias, prazo inferior ao exigido em edital.

- -Item 4.3.3.1 e) Validade mínima apresentada na ficha técnica não corresponde a exigida em edital que é de no mínimo 4 meses ou 120 dias.

- -Item 4.3.3.1 f) Não foram apresentados os componentes do produto para ser avaliado.

- -Item 4.3.3.1 g) A tabela nutricional não foi apresentada conforme modelo em edital, bem como a informação sobre o sódio ultrapassa a permitida: consta 501mg em 30g enquanto a permitida é de no máximo 600mg em 100g.

- -Item 4.3.3.1 l) Não consta na ficha técnica as informações do material da embalagem primária e secundária e não consta o peso da embalagem secundária, valores descritos e

edital. Dessa forma, necessária a reavaliação da documentação exigida para a participação da Associação no certame, com a devida apresentação das Fichas Técnicas dos produtos ofertados juntamente com os outros documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

- -Item 4.3.3.1 b.1) Declaração assinada pelo responsável técnico do estabelecimento fabricante de cada produto/item cotado, de que



- o mesmo elaborou e implementou as “Boas Práticas de Fabricação” na sua linha de produção, conforme determina a legislação em vigor.
- Item 4.3.3.1 b.2) Documento apresentado diverge do responsável técnico que consta na Ficha Técnica
  - Item 4.3.3.1 b.3) Documento de Regularidade do Produto no Órgão Competente: uma via do “Comprovante de Avaliação de Rótulos” (acompanhado do modelo de rótulo da embalagem primária aprovado pelo MAPA) ou do “Relatório de Solicitação de Registro de Produto” obtido via internet (acompanhado da reprodução fidedigna e legível do rótulo); ou do “Certificado de Registro do Produto” (acompanhado da reprodução fidedigna e legível do rótulo), para o caso de SISP.
  - Item 4.3.3.1 c) Caso o produto a ser fornecido a esta Administração seja fabricado ou empacotado em diferentes estabelecimentos da mesma empresa, deveriam ter sido apresentados os documentos solicitados nos subitens “a”, “b.1”, “b.2” e “b.4, b.5” para cada unidade fabricante/empacotadora.
  - Item 4.3.3.1 e) No caso de produto orgânico, deveria ter sido apresentado: Certificado de Conformidade Orgânica contendo a relação de agricultores do grupo organizado, emitido por organismo de avaliação da conformidade orgânica, credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) para operar no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, autorizando o uso do selo do SisOrg (Certificação por Auditoria ou Sistema Participativo de Garantia) no objeto desta Chamada Pública, e dentro do prazo de validade.
  - Item 4.3.3.1 e.1) Somente para o caso de empreendedores familiares vinculados a uma Organização de Controle Social (OCS), a organização deveria ter sido apresentado: Declaração de Cadastro de Organismo de Controle Social, ou documento equivalente, junto ao Mapa, ou outro órgão fiscalizador federal, estadual ou distrital conveniado, além da inscrição no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, comprovada pela impressão de tela acessada no sítio eletrônico do Mapa.
  - Complemento requisito: Alvará de Funcionamento diverge do fabricante informado na Ficha Técnica do produto.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Conforme o item 5.1 do Edital, fica concedido o prazo de 5 (CINCO) dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação desta Convocação, para que as organizações previamente **HABILITADAS** - conforme disposto no Quadro 3- apresentem amostras do(s) produto(s), constituindo fase obrigatória para habilitação técnica.

As amostras deverão ser entregues - seguindo as instruções dispostas no item 9 do Anexo I do Edital - na CODAE: Rua Libero Badaró, 425, 9º andar, Centro, São Paulo; no período das 8 às 16h, de segunda a sexta feira, sendo necessário o agendamento prévio pelo e-mail: [smecodaeprodutos@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:smecodaeprodutos@sme.prefeitura.sp.gov.br).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja Ata vai assinada pelos membros da Comissão de Chamada Pública - CCP.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria | Documento: [160373364](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA SME Nº 7.172, DE 30 DE JUNHO DE DE 2026

SEI 6016.2025/0063026-0

Dispõe sobre a atualização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Grupo de Planejamento para elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) para o quadriênio 2026-2029.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Portaria SGM/SEPLAN nº 001, de 18 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Grupo de Planejamento para elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) para o quadriênio 2026-2029, assim organizado:

I - GABINETE DO SECRETÁRIO - U.O. 16.10

| Unidade  | Nome                   | RF        | E-mail                                                                                           |
|----------|------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GABINETE | Fernando Padula Novaes | 883.923.9 | <a href="mailto:padula@sme.prefeitura.sp.gov.br">padula@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>             |
| GABINETE | Samuel Ralize de Godoy | 822.140.5 | <a href="mailto:samuel.godoy@sme.prefeitura.sp.gov.br">samuel.godoy@sme.prefeitura.sp.gov.br</a> |
| GABINETE | Maria Sílvia Bacila    | 947.360.2 | <a href="mailto:bacila@sme.prefeitura.sp.gov.br">bacila@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>             |



|                |                                          |           |                                                                                                              |
|----------------|------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GABINETE       | Ronaldo Alves Tenório                    | 947.501.0 | <a href="mailto:ronaldo.tenorio@sme.prefeitura.sp.gov.br">ronaldo.tenorio@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>       |
| GAB/NUTAC      | Lilian Meibach Brandoles de Matos        | 799.999.5 | <a href="mailto:lilian.matos@sme.prefeitura.sp.gov.br">lilian.matos@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>             |
| GAB/AJ         | Giselle Kodani Yoshida                   | 790.856.3 | <a href="mailto:giselle.yoshida@sme.prefeitura.sp.gov.br">giselle.yoshida@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>       |
| GAB/ASCOM      | Juliana Apolinario do Nascimento         | 939.725.6 | <a href="mailto:janascimento@sme.prefeitura.sp.gov.br">janascimento@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>             |
| GAB/GD         | Juliana Custódio Duarte Moratto          | 802.043.4 | <a href="mailto:juliana.moratto@sme.prefeitura.sp.gov.br">juliana.moratto@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>       |
| GAB/PPP        | Juliana Umeoka Hidaka                    | 944.433.5 | <a href="mailto:juliana.hidaka@sme.prefeitura.sp.gov.br">juliana.hidaka@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>         |
| GAB/UPGE       | Helena de Souza Marcon                   | 812.658.5 | <a href="mailto:helena.marcon@sme.prefeitura.sp.gov.br">helena.marcon@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>           |
| GAB/UPGE       | Juliana Cristine Tomonari Matuzaki Honda | 938.879.6 | <a href="mailto:julianahonda@sme.prefeitura.sp.gov.br">julianahonda@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>             |
| GAB/UGP AEPP+  | Gustavo Henrique Moreira Alves           | 891.550.4 | <a href="mailto:gustavo.moreira@sme.prefeitura.sp.gov.br">gustavo.moreira@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>       |
| GAB/UGP AEPP+  | Ana Claudia de Almeida                   | 953.781.3 | <a href="mailto:anac.almeida@sme.prefeitura.sp.gov.br">anac.almeida@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>             |
| ASS. ART. DREs | Sueli Aparecida de Paula Mondini         | 675.197.1 | <a href="mailto:smondini@sme.prefeitura.sp.gov.br">smondini@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>                     |
| CME            | Sueli Aparecida de Paula Mondini         | 675.197.1 | <a href="mailto:smondini@sme.prefeitura.sp.gov.br">smondini@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>                     |
| COPED          | Lucimeire Cabral de Santana              | 676.749.4 | <a href="mailto:lcsantana@sme.prefeitura.sp.gov.br">lcsantana@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>                   |
| COCEU          | Rosana Rodrigues da Silva                | 737.148.9 | <a href="mailto:rosanasilva@sme.prefeitura.sp.gov.br">rosanasilva@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>               |
| COGED          | Fátima Cristina Abrão                    | 675.374.4 | <a href="mailto:fatimaabrao@sme.prefeitura.sp.gov.br">fatimaabrao@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>               |
| COMPS          | Cintia Paes dos Santos Alves             | 799.379.0 | <a href="mailto:cintia.alves@sme.prefeitura.sp.gov.br">cintia.alves@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>             |
| COMAPRE        | Hilda Mitiko Iuamoto Pacheco             | 755.123.1 | <a href="mailto:hpacheco@sme.prefeitura.sp.gov.br">hpacheco@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>                     |
| COSERV         | Fabiana Maia Siqueira Morone             | 752.495.1 | <a href="mailto:fabiana.morone@sme.prefeitura.sp.gov.br">fabiana.morone@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>         |
| CONT           | Viviane Vieira Stabile                   | 853.847-6 | <a href="mailto:vstabile@sme.prefeitura.sp.gov.br">vstabile@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>                     |
| COGEP          | Mariza Leiko Kubo                        | 118.611.6 | <a href="mailto:marizakubo@sme.prefeitura.sp.gov.br">marizakubo@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>                 |
| COPLAN         | Marcia Tamiko Moriya                     | 645.483.6 | <a href="mailto:marciamoriya@sme.prefeitura.sp.gov.br">marciamoriya@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>             |
| COTIC          | Silvio Aparecido de Vasconcelos Junior   | 853.412.8 | <a href="mailto:silvio.vasconcelos@sme.prefeitura.sp.gov.br">silvio.vasconcelos@sme.prefeitura.sp.gov.br</a> |
| EMFORPEF       | Graciela Marra                           | 690.782.2 | <a href="mailto:gmarra@sme.prefeitura.sp.gov.br">gmarra@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>                         |

II - DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - U.O.s 16.11 a 16.23

| U.O.  | DRE                   | Nome                                    | RF        | E-mail                                                                                               |
|-------|-----------------------|-----------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16.11 | Ipiranga              | Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz | 690.442.4 | <a href="mailto:clvbferraz@sme.prefeitura.sp.gov.br">clvbferraz@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>         |
| 16.12 | Jaçanã/Tremembé       | Suelen Moutinho Sapucahy Lins           | 737.834.3 | <a href="mailto:smsapucahy@sme.prefeitura.sp.gov.br">smsapucahy@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>         |
| 16.13 | Freguesia/Brasilândia | Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso    | 710.696.3 | <a href="mailto:jussaracardoso@sme.prefeitura.sp.gov.br">jussaracardoso@sme.prefeitura.sp.gov.br</a> |
| 16.14 | Pirituba              | Wagner Barbosa de Lima                  | 725.133.5 | <a href="mailto:wpalanch@sme.prefeitura.sp.gov.br">wpalanch@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>             |
| 16.15 | Campo Limpo           | Regina Paula Collazo                    | 694.014.5 | <a href="mailto:rpcollazo@sme.prefeitura.sp.gov.br">rpcollazo@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>           |
| 16.16 | Capela do Socorro     | Sonia Sueli Farina Leite                | 507.450.9 | <a href="mailto:sfleite@sme.prefeitura.sp.gov.br">sfleite@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>               |
| 16.17 | Penha                 | Luci Batista Costa Soares de Miranda    | 601.136.5 | <a href="mailto:lbmiranda@sme.prefeitura.sp.gov.br">lbmiranda@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>           |

|       |             |                                         |           |                                                                                                            |
|-------|-------------|-----------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |             |                                         |           | <a href="#">br</a>                                                                                         |
| 16.18 | Santo Amaro | Carolina Nogueira Droga                 | 694.109.5 | <a href="mailto:cdroga@sme.prefeitura.sp.gov.br">cdroga@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>                       |
| 16.19 | Itaquera    | Márcia Marques dos Santos               | 590.871.0 | <a href="mailto:marciamarqsantos@sme.prefeitura.sp.gov.br">marciamarqsantos@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>   |
| 16.20 | São Miguel  | Jair Sipioni                            | 551.809.1 | <a href="mailto:jsipioni@sme.prefeitura.sp.gov.br">jsipioni@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>                   |
| 16.21 | Guaianases  | Fernando Araújo de Oliveira             | 771.908.6 | <a href="mailto:fernando.oliveira@sme.prefeitura.sp.gov.br">fernando.oliveira@sme.prefeitura.sp.gov.br</a> |
| 16.22 | Butantã     | Kleber William Alves da Silva           | 774.698.9 | <a href="mailto:kleber.silva@sme.prefeitura.sp.gov.br">kleber.silva@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>           |
| 16.23 | São Mateus  | Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva | 693.221.5 | <a href="mailto:ecgarcia@sme.prefeitura.sp.gov.br">ecgarcia@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>                   |

III - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - U.O. 16.24

| Unidade | Nome                     | RF        | E-mail                                                                                         |
|---------|--------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODAE   | Carolina Bastos Mendonça | 777.925.9 | <a href="mailto:cbmendonca@sme.prefeitura.sp.gov.br">cbmendonca@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>   |
| CODAE   | Márcio Adriano de Paula  | 835.945.8 | <a href="mailto:marciopaula@sme.prefeitura.sp.gov.br">marciopaula@sme.prefeitura.sp.gov.br</a> |

IV - PROGRAMA DE METAS

| Unidade | Nome                  | RF        | E-mail                                                                                               |
|---------|-----------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SME     | Murilo Paiva D’Agosta | 897.964.2 | <a href="mailto:murilo.dagosta@sme.prefeitura.sp.gov.br">murilo.dagosta@sme.prefeitura.sp.gov.br</a> |

Art. 2º Designar o senhor Samuel Ralize de Godoy, RF: 822.140.5 ([samuel.godoy@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:samuel.godoy@sme.prefeitura.sp.gov.br)) como Coordenador do Grupo de Planejamento, e como suplente, o senhor Ronaldo Alves Tenório, RF: 947.501.0 ([ronaldo.tenorio@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:ronaldo.tenorio@sme.prefeitura.sp.gov.br)).

Art. 3º Caberá ao Grupo de Planejamento ora constituído:

- I - organizar e fornecer subsídios necessários para elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais para o quadriênio 2026-2029;
- II - coordenar a elaboração da proposta de orçamento anual, observados os parâmetros definidos pela Junta Orçamentário-Financeira - JOF;
- III - participar do processo de capacitação para a elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária para os exercícios subsequentes, que incluirá a realização de reuniões e a disponibilização de orientações contidas no Manual de Elaboração de Projetos de Lei Orçamentária e nos Manuais de Inserção de Dados no Sistema de Orçamento e Finanças - SOF;
- IV - traduzir as prioridades das áreas de atuação para o exercício subsequente em Programas, Projetos, Atividades, Operações Especiais e Detalhamento das Ações - DA, especificando-as para as unidades orçamentárias, órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas dependentes, garantindo a integração das ações de sua área de competência;
- V - promover, em relação a sua área de competência, a compatibilidade e a coerência da programação proposta com o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente, no Plano Diretor Estratégico do Município, no Programa de Metas 2025-2028, nos Planos Setoriais, no Plano Plurianual 2026-2029, no Plano de Contratações Anual, e com as demandas advindas da participação da população, por meio das audiências públicas e/ou meio eletrônico, ao Projeto de Lei Orçamentária;
- VI - garantir a compatibilidade entre as previsões de receita e de despesa, inclusive as receitas e despesas intraorçamentárias, quando cabível;
- VII - cadastrar as informações relativas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício subsequente nos respectivos Módulos de Planejamento Orçamentário do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF, abrangendo os valores de receitas (exceto Fonte 00), despesas, dotações orçamentárias, Detalhamento da Ação, Plano de Ação, Legislação e Atribuições do Órgão;
- VIII - proceder à entrega eletrônica da proposta de orçamento dos órgãos orçamentários sob sua responsabilidade;
- IX - adotar eventuais medidas corretivas no sentido de compatibilizar os Projetos e as Atividades com os resultados planejados;
- X - cadastrar as informações relativas ao acompanhamento dos indicadores de programa e produtos de ações orçamentárias do PPA diretamente no SMAE, e/ou conforme determinação da Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência - SEPLAN, de modo a aferir o cumprimento das metas estabelecidas anualmente, bem como cadastrar as informações relativas aos órgãos orçamentários sob sua responsabilidade;
- XI - fornecer informações referentes ao processo Orçamento Cidadão, em especial as análises e eventuais recursos às análises de viabilidade de propostas, bem como o monitoramento da implementação dos compromissos.

Art. 4º Designar como responsável pela inserção de dados relativos ao Projeto de Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual 2026-2029 a Senhora Marcia Tamiko Moriya, RF: 645.483.6 ([marciamoriya@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:marciamoriya@sme.prefeitura.sp.gov.br)), e como suplentes:





| Unidade     | Nome                                | RF        | E-mail                                                                                                   |
|-------------|-------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SME/COPLAN  | Milene Teodoro Freire               | 839.088.6 | <a href="mailto:mtfreire@sme.prefeitura.sp.gov.br">mtfreire@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>                 |
| SME/COPLAN  | Andy Fragatti                       | 895.806.8 | <a href="mailto:andy.fragatti@sme.prefeitura.sp.gov.br">andy.fragatti@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>       |
| COPLAN/DIOR | Simone Megumi Kamei                 | 751.159.1 | <a href="mailto:simone.kamei@sme.prefeitura.sp.gov.br">simone.kamei@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>         |
| COPLAN/DIOR | Jonatas Henrique Custódio           | 757.530.1 | <a href="mailto:jonatas.custodio@sme.prefeitura.sp.gov.br">jonatas.custodio@sme.prefeitura.sp.gov.br</a> |
| COPLAN/DIOR | Washington de Araujo Souto          | 684.983.1 | <a href="mailto:washington.souto@sme.prefeitura.sp.gov.br">washington.souto@sme.prefeitura.sp.gov.br</a> |
| COPLAN/DIOR | Renan Schiavinato Sacramento Toyoda | 931.152.1 | <a href="mailto:renan.toyoda@sme.prefeitura.sp.gov.br">renan.toyoda@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>         |
| COPLAN/DIOR | Guilherme Cassimiro Pagni           | 666.650.7 | <a href="mailto:guilhermepagni@sme.prefeitura.sp.gov.br">guilhermepagni@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>     |
| COPLAN/DIOR | Claudia Delco Rego                  | 778.736.7 | <a href="mailto:claudia.rego@sme.prefeitura.sp.gov.br">claudia.rego@sme.prefeitura.sp.gov.br</a>         |

Art. 5º O Secretário Municipal de Educação Fernando Padula Novaes, RF: 883.923.9 ([padula@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:padula@sme.prefeitura.sp.gov.br)) é o ordenador da despesa e responsável pela entrega eletrônica das propostas de orçamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SME nº 5.782, 28/05/2025.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Portaria | Documento: [160393120](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

PORTARIA SME Nº 7.215, DE 1 DE JULHO DE 2026.  
SEI 6016.2026/0072444-4

Abre Crédito Adicional de R\$ 8.593.874,82 (oito milhões, quinhentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) de acordo com a Lei nº 18.377/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º,§ 2º, da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 26 do Decreto 64904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.593.874,82 (oito milhões, quinhentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CÓDIGO                   | NOME                                           | VALOR        |
|--------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 16.10.12.367.4027.2861   | Ações de Apoio à Educação Especial             |              |
| 33903900.00.1.500.9001.1 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.593.874,82 |
|                          |                                                | 8.593.874,82 |

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

| CÓDIGO                   | NOME                                                       | VALOR        |
|--------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| 16.10.12.367.4027.2861   | Ações de Apoio à Educação Especial                         |              |
| 33903000.00.1.500.9001.0 | Material de Consumo                                        | 1.953.488,63 |
| 16.10.12.368.4027.2831   | Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional |              |

|                          |                     |              |
|--------------------------|---------------------|--------------|
| 33903000.00.1.500.9001.0 | Material de Consumo | 6.640.386,19 |
|                          |                     | 8.593.874,82 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação autorizada, SEI: [160372532](#).

**Fernando Padula Novaes**

Secretário Municipal de Educação

**Portaria** | **Documento:** [160393518](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

**PORTARIA SME Nº 7.216, DE 1 DE JULHO DE 2026.**  
**SEI 6016.2026/0081740-0**

**Abre Crédito Adicional de R\$ 219.157,26 (duzentos e dezenove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) de acordo com a Lei nº 18.377/2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º, § 2º, da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 26 do Decreto nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 219.157,26 (duzentos e dezenove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CÓDIGO                   | NOME                                           | VALOR      |
|--------------------------|------------------------------------------------|------------|
| 16.10.12.122.4001.2100   | Administração da Unidade                       |            |
| 33903900.00.1.500.9001.1 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 219.157,26 |
|                          |                                                | 219.157,26 |

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

| CÓDIGO                   | NOME                                                        | VALOR      |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| 16.10.12.365.4028.4360   | Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI) |            |
| 33903000.00.1.500.9001.0 | Material de Consumo                                         | 219.157,26 |
|                          |                                                             | 219.157,26 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação autorizada, SEI: [160371839](#).

**Fernando Padula Novaes**

Secretário Municipal de Educação

**BENS PATRIMONIAIS**

**Despacho Autorização** | **Documento:**  
[159714323](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2021/0104087-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159714065), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi

delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157146381).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/



NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159881751](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0071192-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159881600), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (158887187).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159713354](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0071583-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159712269), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (158949220).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159881747](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0072629-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159881595), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (159102331).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159714321](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2021/0117789-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159714062), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157141591).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159844134](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0072730-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159843812), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (159522697).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159844937](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0072849-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159844631), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na





manifestação - Termo de Doação Sei (159635630).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159714319](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2021/0124119-7

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159714058), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (155513354).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159676537](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2023/0104772-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159675996), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM

DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (152967928).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159782942](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0006002-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159782387), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (153222036).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159761490](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0074599-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159760821), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº

41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (159330664).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159879509](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0080694-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159573991), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157296429).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159712980](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0087090-2

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159711681), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos



dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157683554) e (158380025).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:  
[159859417](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0105005-4

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159857581), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (143857290).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:  
[159733074](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0128270-2

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159732919), esta última com a conferência, ateste de regularidade

dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (149738316).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:  
[159752154](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0129738-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159751854), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (158626666).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:  
[159821994](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0133315-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de

COSERV/DIAL/NOTBENS Sei ( 159821710 ), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei ( 147874790 ).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:  
[159796797](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0133495-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159796089), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (148042715).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:  
[159821778](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0137479-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de





recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159821391), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (146391253).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159714315](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0137679-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159714051), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (146560877).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159715524](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0074918-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em

especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159714949), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (159361583).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159842302](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0075821-7

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159842011), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (159456169).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159862011](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0139348-2

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159861221), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (147723812).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159806220](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0141108-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159805674), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (153429130).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159714318](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0121145-7

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS



Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159714053), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (149492461).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159732245](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0143640-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159731859), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (153322817).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159733072](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0003773-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159732917), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (149148077).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159878918](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0061856-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159878419), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157494636).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159813551](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0144091-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei ( 159812890 ), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei ( 147672070 ).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159924359](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0062005-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159924118), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157522628).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159793752](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE



GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0062073-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159792495), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (158040943).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159853125](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0105651-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei ( 159851830 ), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei ( 147462914 ).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159819703](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0146819-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei ( 159819289 ), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei ( 150977348 ).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159876292](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0147732-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159874769), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (148091048).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159723630](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0149257-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei ( 159723173), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (148259547).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159881758](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0152153-7

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159881606), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (149538943).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE





**Despacho Autorização | Documento:**  
[159772672](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0062294-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159772336), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157747419).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159768934](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0001447-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159768422), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (151055231).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159733069](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0004365-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159732914), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (149274009).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159682515](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0004921-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei ( 159681885 ), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei ( 149736731 ).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159733068](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0005555-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159732912), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (149381495).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159808383](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0008534-4

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei ( 159807754 ), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei ( 152790536 ).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE





**Despacho Autorização | Documento:**  
[159823290](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0006467-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159822880 ), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (150736904).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159733065](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0009836-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159732911), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (150911073).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159895790](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0010220-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159894213), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (156767803).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159725568](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0016130-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159724812), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (155499384).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159807035](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0011369-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei ( 159806538 ), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei ( 152386453 ).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159866497](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0062765-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159865604), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157649643).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE



**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159897975](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0012974-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159897005), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (151026729).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159864508](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0062782-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159863478), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157651310).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159809498](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0064274-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159808810), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (158075671).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159859147](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0064306-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159858320), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157899934).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159733054](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0016269-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159732899), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (151011959).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159902106](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0013360-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159900999), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (150669998).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE





**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159714305](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0017483-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159714040), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (151862140).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159923240](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0014059-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159922847), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (150712803).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159803621](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0021256-7

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159803189), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (151644048).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159924035](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0014205-4

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159923741), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (150718111).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159751400](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0023321-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei ( 159750850 ), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei ( 152152457 ).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159733064](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0014287-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159732909), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (150881501).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE





**Despacho Autorização | Documento:**  
[159804877](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0024945-2

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159804306), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (152012260).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159918034](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0014532-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159915706), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (151065932).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159810318](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0017098-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei ( 159808987 ), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei ( 157263628 ).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159714306](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0015633-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159714045), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (152617827).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159714307](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0015810-4

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159714046), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157244999).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159733061](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0015965-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159732907), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (150942294).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE



**Despacho Autorização | Documento:**  
[159751428](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0026451-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159751194), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157760644).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/ NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159711430](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0028878-4

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159709757), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157416754).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/ NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159683029](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0031267-7

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159682062), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (152705166).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/ NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159714292](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0043703-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159714024), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (154034169).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/ NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159842861](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0034918-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159842690), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (152856837).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/ NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159858926](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0045583-4

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159853597), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (154248212).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/ NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE





**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159714301](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0035189-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159714038), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (152891444).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159801974](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0035632-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159801593), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (152950765).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159714287](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0046415-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159714021), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (155349466).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159714297](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0037435-4

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159714037), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (153176060).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159732239](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0038159-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159731856), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (153271701).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159732235](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0038551-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159731854), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (153329646).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE





**Despacho Autorização | Documento:**  
[159913121](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0046416-7

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159912084), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (154348861).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159800735](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0038576-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159798856), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (153336986).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159714294](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0039494-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159714033), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157311897).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159753012](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0039772-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159752634), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157349409).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159798075](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0040024-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159797510), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (153536324).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159732230](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0041155-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159731849), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (153672875).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:  
[159714283](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0046700-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159714016), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (154397222).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:  
[159714278](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0047388-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159714011), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (154553412).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:  
[159874834](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0048331-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159874075), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (154630948).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:  
[159904848](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0048614-4

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159903558), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (154683206).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:  
[159906795](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0059616-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159905743), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157093700).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:  
[159870243](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0059655-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159869293), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157097477).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE





**Despacho Autorização | Documento:**  
[159919002](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0060184-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159918697), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157200955).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159714248](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0061052-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159713977), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157355282).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159868435](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0061332-4

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159867665), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157410015).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159879319](#)

São Paulo, 23 de junho de 2026.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0064675-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159815129), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157954337).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159817853](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0065780-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159817297), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (158079469).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159697596](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0066240-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159689122), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (158148837).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.





RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159714261](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0056790-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159713991), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (156955767).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159783950](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0056818-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159783666), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (158056627).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em

prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159714263](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0056834-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159713994), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (156699883).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159909767](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0056836-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159908519), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (158838830).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159714255](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0057191-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159713985), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (156755897).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159771437](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0057393-4

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159770784), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157046004).



II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159807574](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0057506-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159807119), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157714523).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159917232](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0057935-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159916780), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na

manifestação - Termo de Doação Sei (156852972).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159728876](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0058241-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159728290), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (156904209).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159714252](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0058380-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159713980), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM

DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (156927569).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159728663](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0041320-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159728054), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157122613).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159881756](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0041427-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159881604), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº



41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (156706827).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159732223](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0041753-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159731841), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (153754578).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159732225](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0041855-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159731842), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos

dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (153770980).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159732227](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0041881-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159731847), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (153824013).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159881066](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0049250-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159880181), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do

procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (154784909).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159703546](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0049466-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159703061), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (154801304).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159879599](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0050890-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159869444), esta

última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (155023535).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159714276](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0051368-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159714007), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (155081553).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159714270](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0052004-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do

Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159714003), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (155259765).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159881058](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0052045-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159880169), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (155272436).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159881052](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0052938-2

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/

Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159880164), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (156850740).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159714268](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0054695-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159713998), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (155515337).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159881049](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0054742-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação





À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159880157), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (156782028).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159704800](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0054763-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159704214), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (158849286).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159881042](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0055969-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159880155), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (155670279).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159714257](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0056671-7

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159713989), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (156704364).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159726083](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0056697-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159725310), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (156676947).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159824161](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0058475-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159823921), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (159145093).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159916027](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE



Processo SEI: 6016.2026/0059263-7

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159915527), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157035659).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159911311](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0059348-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159909594), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (157052418).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159702312](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0067430-7

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159701870), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (158312310).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159767046](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0068436-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159766340), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (158430209).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/

NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**Despacho Autorização | Documento:**  
**[159706236](#)**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2026/0068512-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (159705709), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (158434235).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO**

**Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento:** **[160296032](#)**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BUTANTA**

**DESPACHO DO SR DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**6016.2026/0082722-7**

Cumprimento, Autos nº **1023391-31.2025.8.26.0053** da decisão judicial que concedeu a nomeação, posse em 01/07/2026 e início de exercício em 01/07/2026 a servidora SARAH HELENA SCHISSATO, Registro Funcional 9468480 no cargo de Professor de Educação Infantil na unidade escolar, CEMEI IRAPARÁ.

**Kleber William Alves da Silva**

Diretor Regional de Educação





DRE BT - DICEU RECREIO NAS FÉRIAS

Despacho Autorizatório | Documento: 160401288

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

Interessado: Diretoria Regional de Educação de Butantã - BT.

Assunto: Contratação de agentes de recreação I e II, Agentes Inclusivos, Coordenadores nível I e II e Oficineiros para o Programa Recreio nas Férias - Edição Julho /2026 para a Diretoria Regional de Educação Butantã.

Processo nº 6016.2026/0040887-9

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - O Diretor Regional de Educação no uso da delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e com fundamento no Artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, no parecer da PGM/SNJ ementado sob nº 10.178, além das disposições constantes da Lei Municipal nº 13.278/02, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria PGM nº 12/2023 e do Edital de Credenciamento SME nº 3/2024, publicado no DOC na edição de 08 de novembro de 2024(pág. 336), tendo em vista o Comunicado SME Nº 145 de 10 de abril de 2026, **AUTORIZA** a contratação de,63 Agentes de Recreação Nível I, 60 Agentes de Recreação Nível II, 3 Coordenadores Nível I, 3 Coordenadores Nível II e 11 Agentes Inclusivos conforme ordem estabelecida pelo de inscrição, em conformidade com a relação abaixo:

| POLO    | CARGO    | NOME                                       | SEI                 |             |
|---------|----------|--------------------------------------------|---------------------|-------------|
| CEI BT  | COORD I  | JAQUELINE APARECIDA DE LARA                | 6016.2026/0064903-5 | \$ 1.980,00 |
| CEI PAR | COORD I  | JANETE APARECIDA SILVA DE PAULA            | 6016.2026/0064906-0 | \$ 1.980,00 |
| CEI UIR | COORD I  | BÁRBARA VIANA DE SOUZA LACERDA             | 6016.2026/0064909-4 | \$ 1.980,00 |
| CEU BT  | COORD II | ALEX MOURA SILVA                           | 6016.2026/0064910-8 | \$ 1.980,00 |
| CEU PAR | COORD II | LILIAN MAURER LANE                         | 6016.2026/0064912-4 | \$ 1.980,00 |
| CEU UIR | COORD II | DÉBORA GUMARAES DINIZ                      | 6016.2026/0064914-0 | \$ 1.980,00 |
| CEI BT  | AG I     | CIRLENE BARBOSA DOS SANTOS                 | 6016.2026/0064915-9 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | BENEDITA SANTANA SILVA                     | 6016.2026/0064917-5 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | MAGALI ALVES SABINO                        | 6016.2026/0064920-5 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | JOELMA AZEREDO AIME                        | 6016.2026/0064922-1 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | GRASIELA DOS SANTOS LIMA                   | 6016.2026/0064925-6 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | BEATRIZ SILVÉRIO DA PENHA                  | 6016.2026/0064927-2 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | FERNANDA ALMEIDA DE JESUS                  | 6016.2026/0064928-0 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | JENIFFER CRISTINA PEREIRA DA COSTA         | 6016.2026/0064934-5 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | ANA PAULA BATISTA MARTINS                  | 6016.2026/0064936-1 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | MARIA ALINE FERREIRA SILVA                 | 6016.2026/0064938-8 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | SIMONE CASTRO DOS ANJOS                    | 6016.2026/0064953-1 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | ADRIANA DO CARMO VALENÇA                   | 6016.2026/0064956-6 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | EDIACY PEREIRA CARDOSO                     | 6016.2026/0064960-4 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | JULIA DE MORAES LUCENA                     | 6016.2026/0064972-8 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | ADRIANA MARIA PRADO LLORCA TAKIGUCHI       | 6016.2026/0064975-2 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | LUCIANA DA SILVA                           | 6016.2026/0064976-0 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | ERICA SANTOS CORREIA                       | 6016.2026/0064983-3 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | ROSE MARY RODRIGUES DO NASCIMENTO MEDEIROS | 6016.2026/0064984-1 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | AMANDA SANTOS CORREA DA COSTA              | 6016.2026/0064987-6 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | ELISÂNGELA PATRÍCIA DOS SANTOS MAGALHAES   | 6016.2026/0064988-4 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | KELLY CRISTINA BISPO DE OLIVEIRA SILVA     | 6016.2026/0064990-6 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | IRANILDA OLIVEIRA XAVIER                   | 6016.2026/0065019-0 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | JOCEANE CARVALHO BISPO DA PAIXÃO           | 6016.2026/0065003-3 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | PRISICLA APARECIDA DA SILVA                | 6016.2026/0065010-6 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | DANIELA MARIA RODRIGUES                    | 6016.2026/0065023-8 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | DANIELA VITÓRIA COSTA SANTOS               | 6016.2026/0065333-4 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | SABRINA SARA FAGUNDES DAREZZO              | 6016.2026/0065332-6 | \$ 1.716,00 |
| CEI BT  | AG I     | MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO CARVALHO       | 6016.2026/0065028-9 | \$ 1.716,00 |
| CEI PAR | AG I     | VERA LOBO DE SOUZA                         | 6016.2026/0065048-3 | \$ 1.716,00 |
| CEI PAR | AG I     | VALDELICE GARCIA DIVINO                    | 6016.2026/0065085-8 | \$ 1.716,00 |
| CEI PAR | AG I     | ELISSANDRA FREIRE SAMPAIO                  | 6016.2026/0065090-4 | \$ 1.716,00 |
| CEI PAR | AG I     | GABRIELLI CRISTINA FERREIRA DA LUZ         | 6016.2026/0065098-0 | \$ 1.716,00 |
| CEI PAR | AG I     | NATHALIA RICO FREITAS                      | 6016.2026/0065105-6 | \$ 1.716,00 |
| CEI PAR | AG I     | BARBARA GIOVANNA RODRIGUES MARQUES         | 6016.2026/0065108-0 | \$ 1.716,00 |
| CEI PAR | AG I     | ANA DILCE OLIVEIRA SANTOS CONCEIÇÃO        | 6016.2026/0065109-9 | \$ 1.716,00 |
| CEI PAR | AG I     | ROSANGELA BARBOSA                          | 6016.2026/0065112-9 | \$ 1.716,00 |
| CEI PAR | AG I     | PRISSILA LETÍCIA ALVES DE SOUSA            | 6016.2026/0065115-3 | \$ 1.716,00 |
| CEI PAR | AG I     | EDNA OLIVEIRA CARDOSO                      | 6016.2026/0065116-1 | \$ 1.716,00 |
| CEI PAR | AG I     | EDNA FERREIRA SOUZA SILVA                  | 6016.2026/0065117-0 | \$ 1.716,00 |
| CEI PAR | AG I     | AMANDA BATISTA DOS SANTOS                  | 6016.2026/0065119-6 | \$ 1.716,00 |
| CEI PAR | AG I     | HELOISA HELENA NASCIMENTO REIS             | 6016.2026/0065120-0 | \$ 1.716,00 |
| CEI PAR | AG I     | SUSANA CAMARGO DE OLIVEIRA                 | 6016.2026/0065121-8 | \$ 1.716,00 |
| CEI PAR | AG I     | LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS                | 6016.2026/0065124-2 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | GUIOMAR BEZERRA DE MELO SANTOS             | 6016.2026/0065142-0 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | ELIANA PEREIRA DA SILVA                    | 6016.2026/0065148-0 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS                | 6016.2026/0065145-5 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | RAYANE ALMEIDA DE JESUS SANTOS             | 6016.2026/0065149-8 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | JUCIENE BATISTA DA SILVA                   | 6016.2026/0065146-3 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | JÉSSICA DOS SANTOS EGIDIO                  | 6016.2026/0065147-1 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | ROBERTA KELLY BATISTA SILVA DE CAMARGO     | 6016.2026/0065155-2 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | EDIRENE GONÇALVES TORRES                   | 6016.2026/0065158-7 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | ROBERTA DE ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA      | 6016.2026/0065154-4 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | ISIS MARA GOLÇALVES DOS SANTOS             | 6016.2026/0065153-6 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | CRISTINA SILVA ADÃO                        | 6016.2026/0065157-9 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | LUCIARIA LIMA SANTOS                       | 6016.2026/0065160-9 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | FILANI ARAUJO DE SOUSA                     | 6016.2026/0065161-7 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | SANDRA REGINA CHAVES SILVA                 | 6016.2026/0065162-5 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | AUCINEIA DE SOUSA BATISTA                  | 6016.2026/0065164-1 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | TEREZA ARAUJO RAMOS ALVAES                 | 6016.2026/0066004-7 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | JULIANA ARAÚJO                             | 6016.2026/0065166-8 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | ANDRÉA MONTE FREIRE BATISTA                | 6016.2026/0065171-4 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | SILVANA XAVIER DOS SANTOS                  | 6016.2026/0065172-2 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | NAIARA SANTOS BONFIM                       | 6016.2026/0065173-0 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | DANIELA CAROLINE DA SILVA                  | 6016.2026/0065174-9 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | KARINE TATIANE SANTOS ARAÚJO VIEIRA        | 6016.2026/0065175-7 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | CAMILA PINHEIROS NASCIMENTO                | 6016.2026/0065176-5 | \$ 1.716,00 |
| CEI UIR | AG I     | MARIA JÚLIA SOUZA OLIVEIRA                 | 6016.2026/0065179-0 | \$ 1.716,00 |
| CEU BT  | AGII     | LUCIANO BATISTA DOS SANTOS                 | 6016.2026/0065203-6 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | REINALDO DOS REIS DANTAS                   | 6016.2026/0065203-6 | \$ 1.220,00 |



|         |          |                                      |                     |             |
|---------|----------|--------------------------------------|---------------------|-------------|
| CEU BT  | AGII     | MARILZA SILVA BORGES                 | 6016.2026/0065205-2 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | LINDINALVA PEREIRA RUFINO SILVA      | 6016.2026/0065214-1 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | ARNALDO DOS SANTOS AMORIM            | 6016.2026/0065215-0 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | MATEUS VANTUIR CARDOZO LOPES         | 6016.2026/0065216-8 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | DANIELA LEANDRO DE SOUZA             | 6016.2026/0065217-6 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | SILVIA DE CÁSSIA LOPES AZEVEDO PRADO | 6016.2026/0065218-4 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | LEANDRO DUARTE DE LIMA               | 6016.2026/0065219-2 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | BRUNA NATÁLIA DE JESUS XAVIER        | 6016.2026/0065220-6 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | JULIAN CARVALHO FER                  | 6016.2026/0065227-3 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | GIRLENE MARIA DE OLIVEIRA DE SANTANA | 6016.2026/0065228-1 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | ELISANGELA SOARES DE OLIVEIRA        | 6016.2026/0065229-0 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | LUCELIA DA SILVA                     | 6016.2026/0065230-3 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | ANA GABRIELA ENES ROCHA              | 6016.2026/0065232-0 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | LARISSA RIBEIRO DA SILVA             | 6016.2026/0065258-3 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | SUELHI NASCIMENTO MOREIRA CAMPOS     | 6016.2026/0065234-6 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | DANIELE DO CARMO MARQUES             | 6016.2026/0065235-4 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | INGRID CECÍLIA ANGELO SANTOS         | 6016.2026/0065248-6 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | JUCIARA DE JESUS SOUZA               | 6016.2026/0065249-4 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | MARCOS ANTONIO DE MESQUITA JUNIOR    | 6016.2026/0065250-8 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AGII     | ELINEIDE ALVES DA SILVA              | 6016.2026/0065251-6 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | ALVELINA MACHADO COSTA               | 6016.2026/0065257-5 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | DENYS LECY SILVA                     | 6016.2026/0065260-5 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | LUCIMARA ALMEIDA DOS SANTOS          | 6016.2026/0065261-3 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | IUGUSLÁVIA SOUSA SILVA               | 6016.2026/0065262-1 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | HARARY LOURDES MARTINS SILVA SANTOS  | 6016.2026/0065263-0 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | ALINE DA COSTA GALDINO               | 6016.2026/0065265-6 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | MICHELE JANAÍNA ANTONIASSI CORDEIRO  | 6016.2026/0065268-0 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | FRANCINETE ANA BRAZ                  | 6016.2026/0065267-2 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | JOELMA SOUSA DIAS                    | 6016.2026/0065269-9 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | RUTE SANTOS MARTINS DE SOUSA         | 6016.2026/0065270-2 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | PEDRO ALENCAR NORONHA DA SILVA LIMA  | 6016.2026/0065274-5 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | REGIANE CRISTIANE ALVES DA SILVA     | 6016.2026/0065275-3 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | NATALIA DOS SANTOS SILVA             | 6016.2026/0065276-1 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | ALESSANDRA FREITAS SILVA             | 6016.2026/0065277-0 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | MARCIA DOS SANTOS SILVA              | 6016.2026/0065278-8 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | MILENA MOREIRA MELO                  | 6016.2026/0065279-6 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | MARIENE PRINCIPE                     | 6016.2026/0065280-0 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | MÔNICA SOUZA DE ANDRADE              | 6016.2026/0065281-8 | \$ 1.220,00 |
| CEU PAR | AGII     | MARISA CARNEIRO ROSA                 | 6016.2026/0065282-6 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS         | 6016.2026/0065294-0 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | ROSANA DE FÁTIMA SEICENTOS           | 6016.2026/0065293-1 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | MAIRA SOUZA MACENA                   | 6016.2026/0065292-3 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA        | 6016.2026/0065291-5 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | IDELMA CARVALHO COSTA                | 6016.2026/0065287-7 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | NAYARA DE SANTANA SOUZA              | 6016.2026/0065289-3 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | CINTIA BRITO SANTOS                  | 6016.2026/0065290-7 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | GUILHERME VINICIUS MOREIRA SALES     | 6016.2026/0065300-8 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | MIRIAM COSTA RIBEIRO                 | 6016.2026/0065301-6 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | ANA ÉRICA DE SOUZA WILL              | 6016.2026/0065302-4 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | ALEXANDRE RAMOS                      | 6016.2026/0065303-2 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | TEREZINHA CARDOSO SANTANA            | 6016.2026/0065304-0 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | ANA PAULA GONÇALVES IGNÁCIO DA SILVA | 6016.2026/0065305-9 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | GISELE CONCEIÇÃO CARNEIRO            | 6016.2026/0065306-7 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | ANDREA MEDEIRO AMARO                 | 6016.2026/0065307-5 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | MICHELE DA CRUZ SILVEIRA             | 6016.2026/0065308-3 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | ALINE SILVA COSTA                    | 6016.2026/0065309-1 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | MAXIMILLANO SANTOS RIBEIRO           | 6016.2026/0065310-5 | \$ 1.220,00 |
| CEU UIR | AGII     | MARIA DA CONCEIÇÃO ANTUNES DA SILVA  | 6016.2026/0065311-3 | \$ 1.220,00 |
| CEU BT  | AG INCL. | CAROLINA FARIAS DE LIMA              | 6016.2026/0065318-0 | \$ 1.586,00 |
| CEU BT  | AG INCL. | MARIA APARECIDA GOMES                | 6016.2026/0065319-9 | \$ 1.586,00 |
| CEU BT  | AG INCL. | MARIA HOSANA LOPES DA SILVA          | 6016.2026/0065320-2 | \$ 1.586,00 |
| CEU BT  | AG INCL. | ISABELLA LEIVA LACERDA DE ARRUDA     | 6016.2026/0065321-0 | \$ 1.586,00 |
| CEU PAR | AG INCL. | DAYANE DOS SANTOS DE LIMA            | 6016.2026/0065322-9 | \$ 1.586,00 |
| CEU PAR | AG INCL. | NATHALIA SILVA COSTA                 | 6016.2026/0065323-7 | \$ 1.586,00 |
| CEU PAR | AG INCL. | EVELIN CORTEZ RIBEIRO DA SILVA       | 6016.2026/0065325-3 | \$ 1.586,00 |
| CEU UIR | AG INCL. | DAVI ALVES DA SILVA                  | 6016.2026/0065327-0 | \$ 1.586,00 |
| CEU UIR | AG INCL. | ANA CAROLINA BISPO CAVALCANTE        | 6016.2026/0065328-8 | \$ 1.586,00 |
| CEU UIR | AG INCL. | NEUSA SANTOS OLIVEIRA                | 6016.2026/0065329-6 | \$ 1.586,00 |
| CEU UIR | AG INCL. | LEONORA MENDES DA SILVA              | 6016.2026/0065330-0 | \$ 1.586,00 |

II - AUTORIZO a emissão de notas de empenho nos valores acima descritos totalizando R\$ 217.498,00 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais) onerando a dotação nº 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e com obrigações tributárias e contributivas - INSS/Contribuição Individual onerando a dotação nº 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00

II- Publique-se.

IV- Ao Núcleo competente da DRE, para providências tendentes a dar prosseguimento.

KLEBER WILLIAM ALVES DA SILVA

DIRETOR REGIONAL DO BUTANTÃ

Comunicado | Documento: [160390619](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

COMUNICADO Nº 155 DE 01 DE JULHO DE 2026

SEI 6016.2026/0040887-9

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Butantã, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria SME nº 5318 de 24/08/2020 e, considerando o Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 para Coordenadores de Polo, Agentes de Recreação Nível I e Nível II, Agentes Inclusivos e Oficineiros, **CONVOCA** os interessados em trabalhar no PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS de 13 até 17 de julho para entrega da documentação:





I - AGENTE DE RECREAÇÃO NÍVEL I, AGENTE DE RECREAÇÃO NÍVEL II e AGENTE INCLUSIVO inscritos APTOS por esta DRE, de acordo com o CREDENCIAMENTO DO EDITAL SME Nº 03/2024, D.O.C de 08/11/2024 e respeitada a ordem estabelecida na inscrição DOC SE [I147677733](#) e [159067790](#) , na conformidade a seguir:

DATA : 04 de Julho das 09h00 às 12hs00

Cargo: AGENTE I

|     |                                       |
|-----|---------------------------------------|
| 221 | JULIANA JOSE RIBEIRO                  |
| 222 | MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO CARVALHO  |
| 223 | GISELE CONCEIÇÃO CARNEIRO             |
| 224 | SIMONE RODRIGUES MIRANDA              |
| 225 | SILVANA ROSA ROCHA DE TOLEDO LOURENÇO |
| 226 | SUZANA LOPES DA SILVA                 |
| 227 | LUCIMARA FERREIRA BOLOGNESI           |
| 228 | PRISCILA APARECIDA DA SILVA           |
| 229 | SARA MARIA DA SILVA SOARES DA COSTA   |
| 230 | JESSICA FERREIRA DE AMORIM            |
| 231 | MARIA CONCEIÇÃO PAULO DA SILVA        |
| 232 | ELIEGE CAVALCANTE SANTOS DE SOUZA     |
| 233 | ROSILENE MATIAS DIAS                  |
| 234 | GEISE FERREIRA DO NASCIMENTO          |
| 235 | NAYARA GARCIA DE OLIVEIRA             |
| 236 | VIVIANE OLIVEIRA ARAÚJO PEREIRA       |
| 237 | SILVANA OLIVEIRA ANDRADE              |
| 238 | VALERIA CONCEICAO DOS SANTOS          |
| 239 | FRANCINETE ANA BRAZ                   |
| 240 | ROSIANE AMORIM PICANÇO                |
| 241 | ELAINE CAROLINE CRUZ CASTELLO         |
| 242 | SIMONE CERQUEIRA DE ASSIS             |
| 243 | RAINE DE JESUS PEREIRA LIMA           |
| 244 | CRISTINA ALVES GONÇALVES              |
| 245 | SANDRA CARVALHO GONÇALVES             |
| 246 | VERA LÚCIA DE SOUZA                   |
| 247 | ERIKA CRISTINA DE SOUZA               |
| 248 | CELSA REGIA SILVA NASCIMENTO          |
| 249 | ANA PAULA CARDOSO DA SILVA            |
| 250 | THAYNÁ CÂNDIDO LIMA RAMOS DE SOUZA    |
| 251 | JANAINA EVANGELISTA CORRÊA            |
| 252 | MEG SILVA PICÃO LIMA                  |
| 253 | TAMIRES LANA LACERDA HERMENEGILDO     |
| 254 | MARIA NUBIA DE SOUZA PIVA             |



|     |                                |
|-----|--------------------------------|
| 255 | JEANE SILVA TEIXEIRA           |
| 256 | RUTHE DE OLIVEIRA              |
| 257 | BRUNA NATÁLIA DE JESUS XAVIER  |
| 258 | ELISSANDRA DE ANDRADE PETRO    |
| 259 | LUCIMAR NUNES AZEVEDO          |
| 260 | MARIA IARA DOS SANTOS FERREIRA |

DATA : 04 de Julho das 13h00 às 16hs00

Cargo: AGENTE II

|     |                                        |
|-----|----------------------------------------|
| 201 | JUSSARA ALMEIDA SANTANA DE JESUS       |
| 202 | TAYNÁ OLIVEIRA CANUTO                  |
| 203 | MARIA SILVANA DOS SANTOS               |
| 204 | BRUNA DE SOUZA SILVA                   |
| 205 | FELIPE MATHEUS DA PENHA SILVA          |
| 206 | VANESSA ROMERO                         |
| 207 | TATIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS       |
| 208 | DÉBORA DE ARAÚJO                       |
| 209 | MIRIAN SORAIA FELIX                    |
| 210 | CASSIO PEREIRA DINIZ                   |
| 211 | GLEISE ENGLES                          |
| 212 | CLEIDE ALVES DEJESUS                   |
| 213 | TATIANA APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO |
| 214 | CARLA ALESSANDRA DE SOUZA E FREITAS    |
| 215 | IORRANA LAIS FERREIRA                  |
| 216 | CLEONEIDE ROCHA PEREIRA                |
| 217 | AMANDA CERQUEIRA                       |
| 218 | ROZÉLIA DELGADO PEREIRA                |
| 219 | INGRID CECILIA ANGELO SANTOS           |
| 220 | FLÁVIA BONAPARTE DE OLIVEIRA           |
| 221 | MICAELLA SOARES RIGHETO                |
| 222 | JANETE APARECIDA SILVA DE PAULA        |
| 223 | ALEX MOURA SILVA                       |
| 224 | GUILHERME SANTIAGO GUSMÃO              |
| 225 | ROSANA DE FATIMA SEICENTOS             |
| 226 | ERICA APAREIDA DA SILVA                |
| 227 | SINCLEIA BATISTA DE OLIVEIRA           |
| 228 | ZILENE SANTO COSTA                     |
| 229 | LUIZA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA        |





|     |                                    |
|-----|------------------------------------|
| 230 | MÁRCIA DOS SANTOS SILVA            |
| 231 | EDNEIA ALMEIDA DOS SANTOS FAGUNDES |

DATA : 04 de Julho das 16h00 às 18hs00

Cargo: AGENTE Inclusivo

|    |                              |
|----|------------------------------|
| 39 | CRISLAINE HELOISA DA SILVA   |
| 40 | VALERIA APARECIDA DOS SANTOS |
| 41 | KATIA DO NASCIMENTO SANTOS   |

II - Os documentos necessários para entregar neste dia, conforme Edital 03/2024, são:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documentos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1 - Cópia do RG ou RNE (caso seja estrangeiro)                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2 - Comprovante de endereço (conta nominal de luz ou semelhante. Caso não seja o titular da conta, trazer uma declaração de próprio punho do titular da conta atestando a residência)                                                                                                                                           |
| 3 - Comprovante de situação cadastral do CPF ( <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5</a> )                                                              |
| 4 - Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários ( <a href="https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx">https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx</a> )                                                             |
| 5 - CADIN Municipal ( <a href="https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx">https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx</a> )                                                                                                                                                                               |
| 6 - Anexo III ( <a href="https://docs.google.com/document/d/1wpNVaDFwBMmksn1qjnAZy89ySB4hKnsG/edit?usp=sharing&amp;ouid=107267755382204321566&amp;rtpof=true&amp;sd=true">https://docs.google.com/document/d/1wpNVaDFwBMmksn1qjnAZy89ySB4hKnsG/edit?usp=sharing&amp;ouid=107267755382204321566&amp;rtpof=true&amp;sd=true</a> ) |
| 7 - Comprovante de Agência e Conta Corrente Banco do Brasil (do estado de São Paulo)                                                                                                                                                                                                                                            |
| 8 - FDC / CCM ( <a href="https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F">https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F</a> )                                                                                                                                                                           |
| 9 - Comprovante recolhimento INSS ( <a href="http://gps.receita.fazenda.gov.br/">http://gps.receita.fazenda.gov.br/</a> )                                                                                                                                                                                                       |
| 10 - Currículo atualizado e assinado                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 11 - Diploma ou certificados que comprovem formação/escolaridade                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 12 - Caso o diploma ou Certificado tenha sido emitido em instituição estrangeira, trazer o original e cópia simples de sua revalidação em instituições federais de nível superior brasileiras                                                                                                                                   |
| 13 - Declarações ou documentos que comprovem sua experiência (Papel timbrado, carimbado e assinado por instituição idônea ou carteira de trabalho especificando o tempo de experiência com o público-alvo)                                                                                                                      |
| 14 - PIS ou PASEP ou NIT. Quem não tiver, pode providenciar se cadastrando como contribuinte individual no site da Previdência ( <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-inscricao-no-inss">https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-inscricao-no-inss</a> )                                                      |

III - Os interessados deverão comparecer na DRE BUTANTÃ dentro do seu horário de convocação. Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila Progredior, São Paulo-SP, 05615-010 - 1º andar. (SETOR DICEU).

KLEBER WILLIAM ALVES DA SILVA DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

SEI - UNIDADES E MANUTENÇÃO

Comunicado | Documento: 160201752

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

Processo SEI: 6016.2024/0080025-2

COMUNICADO Nº 80 de 29 de junho de 2026

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Butantã, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria SME nº 5318 de 24/08/2020 e, considerando o Edital de Credenciamento de SME Nº04/2024 para Instrutor (a) de Música I, Instrutor (a) de Música II e Instrutor (a) de Música III, **DIVULGA: RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO** para definição da ordem de classificação dos candidatos credenciados pela DRE Butantã inscritos no mês de maio, processo SEI160200837.

O sorteio foi realizado dia 25 de junho de 2026, quinta-feira às 11:00 na Sala da DICEU na Diretoria Regional de Educação Butantã sito à R. Padre Eugênio Lopes, 361, - Bairro Vila Progredior - São Paulo/SP, ficando estabelecido:



| Instrutor de Música I      |                        |
|----------------------------|------------------------|
| NOME DO INSTRUTOR          | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| Daniel dos Santos Paranhos | 55                     |
| Daniel dos Santos Paranhos | 56                     |

| Instrutor de Música II             |                        |
|------------------------------------|------------------------|
| NOME DO INSTRUTOR                  | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| Marcilande Moraes Silva            | 48                     |
| Heloisa Alves dos Santos Gonçalves | 49                     |
| Marcilande Moraes Silva            | 50                     |

**Kleber William Alves da Silva**  
Diretor Regional de Educação Butantã

SETOR JURÍDICO

Despacho Autorizatório | Documento: [160366001](#)

6016.2026/0040783-0.

INTERESSADO:DRE-CS/ DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS DICEU

ASSUNTO: Contratação de Agentes de Recreação I, II, III, Inclusivos e Coordenadores de Polo CONFORME EDITAL SME Nº 03/2024, PARA ATUAREM NO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JULHO DE 2026.

DESPACHO:

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME Nº 5.318 de 24/08/20, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, c.c Edital de Credenciamento SME nº 03/2024, de 07/11/2024, publicado no DOC. de 08/11/2024, e nas disposições constantes nos Decretos Municipais 44.279/03, c.c. Decreto n.º 64.904, de 16/01/2026, c.c EMENTA da PGM, sob nº 10.178/2002, c.c Comunicado SME n.º 145, de 10/04/2026, e demais legislações supervenientes, **AUTORIZO a contratação** de Agentes de Recreação I, II, III, Inclusivos, Coordenadores de Polo para trabalharem no Programa Recreio nas Férias - edição Julho de 2026, de acordo com o Edital de Credenciamento SME nº 03/2024,de 07/11/2024, publicado no D.O.C. de 08/11/2024, prestação de Serviços de Terceiros - Pessoa Física, onerará a dotação orçamentária:16.10.12.368.4027.4.303.339036001.500.9001 no valor de R\$ 547.248,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais) e da despesa Obrigações Tributárias e Contributivas - INSS Patronal/Contribuinte Individual, a dotação: 16.10.12.368.4027.4.303.33904700.001.500.9001 no valor total de R\$ 102.548,80 (Cento e dois mil,quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). De acordo com quantitativo de contratações abaixo:

13 Coordenadores de polo, 66h de trabalho, R\$ 1.980,00 cada, valor total R\$ 25.740,00,

11 Agentes inclusivos, 61h de trabalho, R\$ 1.586,00 cada, valor total R\$ 17.446,00

128 agentes de NI, 66h de trabalho, R\$ 1.716,00 cada, valor total R\$ 219.648,00

80 Agentes NII, 61h de trabalho, R\$ 1.220,00 cada, valor total R\$ 97.600,00

31 Agentes NIII, 61h de trabalho, R\$ 1.464,00, valor total R\$ 45.384,00

A 48ª edição do programa Recreio nas Férias acontecerá de 13/07/2026 a 17/07/2026. Os agentes iniciarão os trabalhos no dia 06/07/2026 com formação no CEU Vila Rubi (08h de formação) e dia 08/07/2026 nos polos de trabalho( 08h de formação), para todos os contratados.

Segue abaixo a relação de interessados em trabalhar no programa Recreio nas Férias, **para contratação:**

**Coordenadores e Agentes de recreação NI ( trabalho com crianças de 0 a 3 anos e 11 meses)**

| CEI CEU CIDADE DUTRA |                     |                                    |                |                   |
|----------------------|---------------------|------------------------------------|----------------|-------------------|
|                      | Nº SEI              | NOME                               | CPF            | Valor de contrato |
| 1                    | 6016.2026/0078980-5 | Marli Dias dos Santos              | xxx.711.318-xx | R\$ 1.716,00      |
| 2                    | 6016.2026/0078989-9 | Joyce Cristina da Silva Almeida    | xxx.035.658-xx | R\$ 1.716,00      |
| 3                    | 6016.2026/0078991-0 | Cristiane Pereira Alves            | xxx.517.875-xx | R\$ 1.716,00      |
| 4                    | 6016.2026/0078999-6 | Roselane Feitosa de Sousa          | xxx.174.768-xx | R\$ 1.716,00      |
| 5                    | 6016.2026/0079005-6 | Kátia Vera Cruz Soares             | xxx.911.668-xx | R\$ 1.716,00      |
| 6                    | 6016.2026/0079007-2 | Claudineide Sousa Nóbrega          | xxx.982.094-xx | R\$ 1.716,00      |
| 7                    | 6016.2026/0079012-9 | Sheila Regina Moreira Galeazzi     | xxx.558.328-xx | R\$ 1.716,00      |
| 8                    | 6016.2026/0079014-5 | Katía Maria da Silva               | xxx.981.658-xx | R\$ 1.716,00      |
| 9                    | 6016.2026/0079016-1 | Patricia da Cunha Pessoa           | xxx.676.098-xx | R\$ 1.716,00      |
| 10                   | 6016.2026/0079019-6 | Silvania Vieira da Silva           | xxx.555.488-xx | R\$ 1.716,00      |
| 11                   | 6016.2026/0079021-8 | Daniela Maria Rodrigues            | xxx.472.658-xx | R\$ 1.716,00      |
| 12                   | 6016.2026/0079024-2 | Edilene Monteiro Santos Carvalho   | xxx.865.456-xx | R\$ 1.716,00      |
| 13                   | 6016.2026/0079028-5 | Silmara Santos de Almeida          | xxx.471.978-xx | R\$ 1.716,00      |
| 14                   | 6016.2026/0079032-3 | Taina Cardosina Silva              | xxx.439.728-xx | R\$ 1.716,00      |
| 15                   | 6016.2026/0079036-6 | Katiane Candido Martins            | xxx.728.583-xx | R\$ 1.716,00      |
| 16                   | 6016.2026/0079038-2 | Maria do Socorro da Silva Nogueira | xxx.991.738-xx | R\$ 1.716,00      |
| 17                   | 6016.2026/0079040-4 | Bianca Paula de Souza              | xxx.858.428-xx | R\$ 1.716,00      |
| 18                   | 6016.2026/0079042-0 | Sheila Cristina Josué              | xxx.769.858-xx | R\$ 1.716,00      |
| 19                   | 6016.2026/0079046-3 | Helen dos Santos Silva             | xxx.819.688-xx | R\$ 1.716,00      |
| 20                   | 6016.2026/0079053-6 | Andreia Aparecida Bezerra Bento    | xxx.682.468-xx | R\$ 1.716,00      |
| 21                   | 6016.2026/0079056-0 | Marisa Teles Santana Amaral        | xxx.264.238-xx | R\$ 1.716,00      |



|                     |                      |                                           |                |                   |
|---------------------|----------------------|-------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 22                  | 6016.2026/0079060-9  | Sueli Machado Dias                        | xxx.466.898-xx | R\$ 1.716,00      |
| 23                  | 6016.2026/0079070-6  | Edvalda Basilio de Souza                  | xxx.354.538-xx | R\$ 1.716,00      |
| 24                  | 6016.2026/0079071-4  | Maria Izabel Alves de Carvalho Coutinho   | xxx.729.988-xx | R\$ 1.716,00      |
| 25                  | 6016.2026/0079073-0  | Laura Faria Santos                        | xxx.634.158-xx | R\$ 1.716,00      |
| 26                  | 6016.2026/0079093-5  | Sabrina Santos da Costa                   | xxx.976.418-xx | R\$ 1.716,00      |
| 27                  | 6016.2026/0079096-0  | Valdenice de Macedo Jurema                | xxx.813.124-xx | R\$ 1.716,00      |
| 28                  | 6016.2026/0079097-8  | Alessandra Aparecida Silva                | xxx.272.708-xx | R\$ 1.716,00      |
| 29                  | 6016.2026/0079098-6  | Giovanna Sousa Xavier                     | xxx.523.118-xx | R\$ 1.716,00      |
| 30                  | 6016.2026/0079101-0  | Rafaela Pereira da Silva                  | xxx.611.898-xx | R\$ 1.716,00      |
| 31                  | 6016.2026/0080024-8  | Jordania Rodrigues Lacerda Barbosa        | xxx.399.153-xx | R\$ 1.716,00      |
| 32                  | 6016.2026/0080025-6  | Lucinalva Paixão Cardoso                  | xxx.137.045-xx | R\$ 1.716,00      |
| 33                  | 6016.2026/0080027-2  | Maria Lucineide de Araujo                 | xxx.456.678-xx | R\$ 1.716,00      |
| 34                  | 6016.2026/0080037-0  | Tamara Gomes Ramalho                      | xxx.397.968-xx | R\$ 1.716,00      |
| 35                  | 6016.2026/0080041-8  | Elisangela Silva Sousa                    | xxx.243.848-xx | R\$ 1.716,00      |
| 36                  | 6016.2026/0080045-0  | Solange Lima da Silva                     | xxx.484.784-xx | R\$ 1.716,00      |
| COORDENADOR DE POLO |                      |                                           |                |                   |
| 1                   | 6016.2026/0080061-2  | Marilene Braz                             | xxx.620.828-xx | R\$ 1.980,00      |
| CEI CEU Parelheiros |                      |                                           |                |                   |
|                     | SEI                  | NOME                                      | CPF            | Valor de contrato |
| 1                   | 6016.2026/0079102-8  | Ingrid Pereira de Jesus Lou               | xxx.389.398-xx | R\$ 1.716,00      |
| 2                   | 6016.2026/0079105-2  | Alessandra Aparecida Luiz de Miranda      | xxx.450.498-xx | R\$ 1.716,00      |
| 3                   | 6016.2026/0079109-5  | Elinalda Nunes dos Santos                 | xxx.741.988-xx | R\$ 1.716,00      |
| 4                   | 6016.2026/0079113-3  | Ariel Cristina Ribeiro de Souza           | xxx.989.898-xx | R\$ 1.716,00      |
| 5                   | 6016.2026/0079114-1  | Jane Tatiane Rocha de Lima Oliveira       | xxx.513.658-xx | R\$ 1.716,00      |
| 6                   | 6016.2026/0079119-2  | Gislaine Perpétua Joaquim de Almeida      | xxx.252.188-xx | R\$ 1.716,00      |
| 7                   | 6016.2026/0079123-0  | Gizelda Simões Pereira da Silva           | xxx.236.648-xx | R\$ 1.716,00      |
| 8                   | 6016.2026/0079127-3  | Elizangela da Silva                       | xxx.917.358-xx | R\$ 1.716,00      |
| 9                   | 6016.2026/0079134-6  | Daisy Roseli de Oliveira                  | xxx.367.088-xx | R\$ 1.716,00      |
| 10                  | 6016.2026/0079137-0  | Raquel dos Santos                         | xxx.519.688-xx | R\$ 1.716,00      |
| 11                  | 6016.2026/0079148-6  | Tais Teles Ferraz                         | xxx.661.488-xx | R\$ 1.716,00      |
| 12                  | 6016.2026/0079162-1  | Elida Ernega Teodoro                      | xxx.786.458-xx | R\$ 1.716,00      |
| 13                  | 6016.2026/0079172-9  | Maria Madalena Pereira Frois              | xxx.550.656-xx | R\$ 1.716,00      |
| 14                  | 6016.2026/0079196-6  | Joice Campos do Nascimento                | xxx.064.548-xx | R\$ 1.716,00      |
| 15                  | 6016.2026/0079255-5  | Ana Paula Neves                           | xxx.190.958-xx | R\$ 1.716,00      |
| 16                  | 6016.2026/0079261-0  | Ione Cristina Vieira Neves                | xxx.003.238-xx | R\$ 1.716,00      |
| 17                  | 6016.2026/0079263-6  | Grazielle da Silva Lucas                  | xxx.409.968-xx | R\$ 1.716,00      |
| 18                  | 6016.2026/0079264-4  | Dayse Mendes dos Santos                   | xxx.190.808-xx | R\$ 1.716,00      |
| 19                  | 6016.2026/0079265-2  | Ivelise Cristina Paixão Neves             | xxx.711.308-xx | R\$ 1.716,00      |
| 20                  | 6016.2026/0079329-2  | Eliana dos Santos Vieira                  | xxx.298.928-xx | R\$ 1.716,00      |
| 21                  | 6016.2026/0079334-9  | Marilena Aparecida Rosa                   | xxx.336.268-xx | R\$ 1.716,00      |
| 22                  | 6016.2026/0079345-4  | Ana Carolina Nogueira Mendes              | xxx.841.138-xx | R\$ 1.716,00      |
| 23                  | 6016.2026/0079369-1  | Gabriela Rocha Barbosa                    | xxx.785.828-xx | R\$ 1.716,00      |
| 24                  | 6016.2026/0080049-3  | Jessica Nogueira de Araujo                | xxx.046.878-xx | R\$ 1.716,00      |
| 25                  | 6016.2026/0080053-1  | Mayara Silva do Nascimento                | xxx.326.968-xx | R\$ 1.716,00      |
| 26                  | 6016.2026/0080055-8  | Maria Auxiliadora Figueiedo de Aviz       | xxx.299.802-xx | R\$ 1.716,00      |
| 27                  | 6016.2026/0080057-4  | Ana Maria Mota dos Santos Gonçalves       | xxx.105.968-xx | R\$ 1.716,00      |
| 28                  | 6016.2026/0080058-2  | Luciana Teixeira de Andrade               | xxx.017.688-xx | R\$ 1.716,00      |
| COORDENADOR DE POLO |                      |                                           |                |                   |
| 1                   | 6016.2026/0080070-1  | David da Silva Rodrigues                  | xxx.041.458-xx | R\$ 1.980,00      |
| CEI CEU Navegantes  |                      |                                           |                |                   |
|                     | Nº SEI               | NOME                                      | CPF            | Valor de contrato |
| 1                   | 6016.2026/0079376-4  | Adna Ramos Santos                         | xxx.383.845-xx | R\$ 1.716,00      |
| 2                   | 6016.2026/0079380-2  | Maria Auxiliadora Vilela                  | xxx.021.944-xx | R\$ 1.716,00      |
| 3                   | 6016.2026/0079384-5  | Sabrina dos Santos Silva                  | xxx.721.738-xx | R\$ 1.716,00      |
| 4                   | 6016.2026/0079389-6  | Agnes Freitas Candido Nascimento de Deus  | xxx.652.228-xx | R\$ 1.716,00      |
| 5                   | 6016.2026/0079391-8  | Bruna de Lima Martins                     | xxx.791.028-xx | R\$ 1.716,00      |
| 6                   | 6016.2026/0079392-6. | Joice Pereira da Silva                    | xxx.805.154-xx | R\$ 1.716,00      |
| 7                   | 6016.2026/0079399-3  | Dalila Cavalcanti Leal de Almeida Batista | xxx.818.338-xx | R\$ 1.716,00      |
| 8                   | 6016.2026/0079402-7  | Aline Oliveira Santos                     | xxx.572.728-xx | R\$ 1.716,00      |
| 9                   | 6016.2026/0079407-8  | Joyce Ferreria Brito e Silva              | xxx.069.118-xx | R\$ 1.716,00      |
| 10                  | 6016.2026/0079409-4  | Antonia Ferreira de Siqueira              | xxx.554.498-xx | R\$ 1.716,00      |
| 11                  | 6016.2026/0079412-4  | Anaci Ferreira da Conceição               | xxx.113.805-xx | R\$ 1.716,00      |
| 12                  | 6016.2026/0079414-0  | Vitória de Sousa Alves                    | xxx.710.285-xx | R\$ 1.716,00      |
| 13                  | 6016.2026/0079417-5  | Bruna Carla Monteiro Martins              | xxx.451.268-xx | R\$ 1.716,00      |
| 14                  | 6016.2026/0079419-1  | Jociara Ramos de Brito                    | xxx.750.715-xx | R\$ 1.716,00      |
| 15                  | 6016.2026/0079420-5  | Lidiane Santos Silva                      | xxx.546.868-xx | R\$ 1.716,00      |
| 16                  | 6016.2026/0079424-8  | Gabriela Francisca Gonçalves Rodrigues    | xxx.159.848-xx | R\$ 1.716,00      |
| 17                  | 6016.2026/0079426-4  | Rosicleia Almeida de Carvalho Gonçalves   | xxx.146.073-xx | R\$ 1.716,00      |
| 18                  | 6016.2026/0079430-2  | Vanda Pereira Costa Carvalho              | xxx.252.498-xx | R\$ 1.716,00      |
| 19                  | 6016.2026/0079432-9  | Angelita Santos da Conceição              | xxx.180.951-xx | R\$ 1.716,00      |
| 20                  | 6016.2026/0079435-3  | Thifany Gonçalves de Sousa                | xxx.463.428-xx | R\$ 1.716,00      |
| 21                  | 6016.2026/0079437-0  | Bruna Conceição Alves de Andrade          | xxx.616.498-xx | R\$ 1.716,00      |
| 22                  | 6016.2026/0079438-8  | Luciana Rodrigues Carlos                  | xxx.331.048-xx | R\$ 1.716,00      |
| 23                  | 6016.2026/0079440-0  | Adriana Santos Aquino                     | xxx.084.088-xx | R\$ 1.716,00      |
| 24                  | 6016.2026/0079442-6  | Salete da Conceição Santana               | xxx.823.788-xx | R\$ 1.716,00      |
| 25                  | 6016.2026/0079443-4  | Bruna Cristine Monteiro Cavalcante        | xxx.651.268-xx | R\$ 1.716,00      |
| 26                  | 6016.2026/0079446-9  | Natali Aparecida dos Santos Coelho Silva  | xxx.151.788-xx | R\$ 1.716,00      |
| 27                  | 6016.2026/0079454-0  | Alessandra Cristina Santos Gonçalves      | xxx.209.268-xx | R\$ 1.716,00      |
| 28                  | 6016.2026/0079702-6  | Eliane Ribeiro Ramos                      | xxx.828.176-xx | R\$ 1.716,00      |
| 29                  | 6016.2026/0079704-2  | Ordalia Geralda Bezerra dos Santos        | xxx.946.808-xx | R\$ 1.716,00      |
| 30                  | 6016.2026/0079710-7  | Patricia Silva Pontes                     | xxx.094.768-xx | R\$ 1.716,00      |
| COORDENADOR DE POLO |                      |                                           |                |                   |
| 1                   | 6016.2026/0080080-9  | Sílvia Maria Reis do Vale                 | xxx.612.738-xx | R\$ 1.980,00      |
| CEU Três Lagos      |                      |                                           |                |                   |
|                     | Nº SEI               | NOME                                      | CPF            | Valor de contrato |
| 1                   | 6016.2026/0079713-1  | Lais Jesus Souza                          | xxx.343.838-xx | R\$ 1.716,00      |
| 2                   | 6016.2026/0079714-0  | Natacha Moraes de Carvalho Lisboa         | xxx.864.138-xx | R\$ 1.716,00      |
| 3                   | 6016.2026/0079726-3  | Flavia Veridiana da Silva Santiago        | xxx.582.978-xx | R\$ 1.716,00      |
| 4                   | 6016.2026/0079728-0  | Luciene Teixeira Costa Santos             | xxx.072.394-xx | R\$ 1.716,00      |
| 5                   | 6016.2026/0079729-8  | Sonia Aparecida Nery da Silva             | xxx.264.908-xx | R\$ 1.716,00      |
| 6                   | 6016.2026/0079732-8  | Raquel de Oliveira Gila                   | xxx.801.958-xx | R\$ 1.716,00      |
| 7                   | 6016.2026/0079737-9  | Bianca Santana Rebouças                   | xxx.384.718-xx | R\$ 1.716,00      |
| 8                   | 6016.2026/0079742-5  | Simone Aparecida de Oliveira Santos       | xxx.849.908-xx | R\$ 1.716,00      |
| 9                   | 6016.2026/0079745-0  | Ana Cássia Rebouças dos Santos            | xxx.260.795-xx | R\$ 1.716,00      |
| 10                  | 6016.2026/0079748-4  | Leonia Vieira da Costa                    | xxx.244.428-xx | R\$ 1.716,00      |
| 11                  | 6016.2026/0079752-2  | Dione Maria da Silva                      | xxx.184.754-xx | R\$ 1.716,00      |
| 12                  | 6016.2026/0079755-7  | Edilene Ferraz Torres                     | xxx.069.748-xx | R\$ 1.716,00      |
| 13                  | 6016.2026/0079819-7  | Jenifer da Rocha Fontes                   | xxx.491.758-xx | R\$ 1.716,00      |
| 14                  | 6016.2026/0079823-5  | Erica Patricia de Almeida Reis            | xxx.579.568-xx | R\$ 1.716,00      |
| 15                  | 6016.2026/0079832-4  | Geovanna Santos Maciel                    | xxx.129.318-xx | R\$ 1.716,00      |
| 16                  | 6016.2026/0079833-2  | Priscilla Rosa da Silva Santos            | xxx.631.158-xx | R\$ 1.716,00      |
| 17                  | 6016.2026/0079838-3  | Lucigleide de Almeida Carneiro            | xxx.809.035-xx | R\$ 1.716,00      |
| 18                  | 6016.2026/0079844-8  | Clemir Cabral da Silva                    | xxx.445.688-xx | R\$ 1.716,00      |
| 19                  | 6016.2026/0079848-0  | Luzinete Rocha de Oliveira Braga          | xxx.876.815-xx | R\$ 1.716,00      |
| 20                  | 6016.2026/0079852-9  | Alexsandra Arruda de Oliveira             | xxx.296.384-xx | R\$ 1.716,00      |
| COORDENADOR DE POLO |                      |                                           |                |                   |
| 1                   | 6016.2026/0080202-0  | Elenice Maria da Silva de Paula           | xxx.817.158-xx | R\$ 1.980,00      |





| CEU Vila Rubi       |                     |                                     |                |                   |
|---------------------|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------------|
|                     | SEI                 | NOME                                | CPF            | Valor de contrato |
| 1                   | 6016.2026/0079917-7 | Rosario Marques Gutierrez           | xxx.926.538-xx | R\$ 1.716,00      |
| 2                   | 6016.2026/0079921-5 | Janaina dos Santos Melo             | xxx.072.558-xx | R\$ 1.716,00      |
| 3                   | 6016.2026/0079923-1 | Eliene Francisca de Oliveira Duarte | xxx.604.678-xx | R\$ 1.716,00      |
| 4                   | 6016.2026/0079924-0 | Cristina Almeida Flauzino Farias    | xxx.587.818-xx | R\$ 1.716,00      |
| 5                   | 6016.2026/0079928-2 | Fernanda Cássia Souza Ramos         | xxx.766.578-xx | R\$ 1.716,00      |
| 6                   | 6016.2026/0079991-6 | Renata Santos do Carmo              | xxx.242.138-xx | R\$ 1.716,00      |
| 7                   | 6016.2026/0079993-2 | Aline Andrade dos Santos            | xxx.677.078-xx | R\$ 1.716,00      |
| 8                   | 6016.2026/0079994-0 | Rosângela da Costa Oliveira         | xxx.148.208-xx | R\$ 1.716,00      |
| 9                   | 6016.2026/0079995-9 | Graziele da Silva Pinheiro          | xxx.562.578-xx | R\$ 1.716,00      |
| 10                  | 6016.2026/0079997-5 | Sirlene Saraiva de Figueiredo       | xxx.036.298-xx | R\$ 1.716,00      |
| 11                  | 6016.2026/0079999-1 | Regiane Aparecida Sudatti           | xxx.776.128-xx | R\$ 1.716,00      |
| 12                  | 6016.2026/0080003-5 | Euzenara Oliveira Santos            | xxx.741.905-xx | R\$ 1.716,00      |
| 13                  | 6016.2026/0080011-6 | Rosana Almeida da Silva             | xxx.313.268-xx | R\$ 1.716,00      |
| 14                  | 6016.2026/0080018-3 | Luciene Souza de Almeida            | xxx.401.588-xx | R\$ 1.716,00      |
| COORDENADOR DE POLO |                     |                                     |                |                   |
| 1                   | 6016.2026/0080194-5 | Leila Marta Porto                   | xxx.300.548-xx | R\$ 1.980,00      |

***Coordenadores de polo, agentes de recreação NII e agentes inclusivos ( trabalho com crianças de 04 a 14 anos e 11 meses)***

| CEU Cidade Dutra                  |                      |                                         |                |                   |
|-----------------------------------|----------------------|-----------------------------------------|----------------|-------------------|
|                                   | SEI                  | Nome                                    | CPF            | Valor de contrato |
| 1                                 | 6016.2026/0080234-8  | Alda Estefani Soares de Moraes          | xxx.510.058-xx | R\$ 1.220,00      |
| 2                                 | 6016.2026/0080237-2  | Edilaine Souza de Almeida               | xxx.776.858-xx | R\$ 1.220,00      |
| 3                                 | 6016.2026/0080242-9  | Maria Aparecida Rodrigues Cruz          | xxx.471.288-xx | R\$ 1.220,00      |
| 4                                 | 6016.2026/0080244-5  | Tamires Santos de Lima                  | xxx.747.005-xx | R\$ 1.220,00      |
| 5                                 | 6016.2026/0080245-3  | Gustavo Lopes Viana                     | xxx.869.058-xx | R\$ 1.220,00      |
| 6                                 | 6016.2026/0080248-8  | Tatiane Vania dos Reis Santos de Souza  | xxx.442.848-xx | R\$ 1.220,00      |
| 7                                 | 6016.2026/0080252-6  | Ana Caroline de Souza Rodrigues         | xxx.375.998-xx | R\$ 1.220,00      |
| 8                                 | 6016.2026/0080253-4  | Verônica Maria da Silva Santana         | xxx.512.898-xx | R\$ 1.220,00      |
| 9                                 | 6016.2026/0080257-7  | Patricia Ferreira da Silva              | xxx.247.578-xx | R\$ 1.220,00      |
| 10                                | 6016.2026/0080260-7  | Roberta de Rangel Camargo               | xxx.172.498-xx | R\$ 1.220,00      |
| 11                                | 6016.2026/0080261-5  | Priscilla Paula de Sousa                | xxx.317.508-xx | R\$ 1.220,00      |
| 12                                | 6016.2026/0080262-3  | Mariana Kemilly Ferreira Oliveira Silva | xxx.036.728-xx | R\$ 1.220,00      |
| 13                                | 6016.2026/0080268-2  | Mirian Luz de Lima Souza                | xxx.533.335-xx | R\$ 1.220,00      |
|                                   |                      | Coordenador de polo                     |                |                   |
| 1                                 | 6016.2026/0080462-6  | Joice Pires da Silva                    | xxx.103.558-xx | R\$ 1.980,00      |
| AGENTES DE RECREAÇÃO INCLUSIVOS   |                      |                                         |                |                   |
| 1                                 | 6016.2026/00805088-8 | Bruna Miranda Voltan Rodrigues Alves    | xxx.779.438-xx | R\$ 1.586,00      |
| CEU Vila Rubi                     |                      |                                         |                |                   |
|                                   | Nº SEI               | NOME                                    | CPF            | Valor de contrato |
| 1                                 | 6016.2026/0080513-4  | Fabiana Fernandes dos Santos Franca     | xxx.799.798-xx | R\$ 1.220,00      |
| 2                                 | 6016.2026/0080516-9  | Maria Ilza dos Santos                   | xxx.183.018-xx | R\$ 1.220,00      |
| 3                                 | 6016.2026/0080518-5  | Mirian dos Santos                       | xxx.975.628-xx | R\$ 1.220,00      |
| 4                                 | 6016.2026/0080526-6  | Joyce Meneses Soares Cancela            | xxx.054.828-xx | R\$ 1.220,00      |
| 5                                 | 6016.2026/0080530-4  | Cristina do Nascimento Silva            | xxx.470588-xx  | R\$ 1.220,00      |
| 6                                 | 6016.2026/0080536-3  | Tainan Gonçalves de Oliveira Rasquinho  | xxx.246.648-xx | R\$ 1.220,00      |
| 7                                 | 6016.2026/0080554-1  | Naiara Dias do Prado Ferreira           | xxx.080.248-xx | R\$ 1.220,00      |
| 8                                 | 6016.2026/0080550-9  | Adriana Pires de Matos                  | xxx.379.938-xx | R\$ 1.220,00      |
| 9                                 | 6016.2026/0080559-2  | Beatriz Eufrosino dos Santos            | xxx.456.468-xx | R\$ 1.220,00      |
| 10                                | 6016.2026/0080564-9  | Bruna Andreza Bueno                     | xxx.275.768-xx | R\$ 1.220,00      |
| 11                                | 6016.2026/0080569-0  | Amanda Felix de Araujo Viana            | xxx.163.578-xx | R\$ 1.220,00      |
| 12                                | 6016.2026/0080576-2  | Jaqueline Conceição Silva               | xxx.793.998-xx | R\$ 1.220,00      |
| 13                                | 6016.2026/0080577-0  | Renalva Anacleto Menezes                | xxx.069.918-xx | R\$ 1.220,00      |
| 14                                | 6016.2026/0080580-0  | Sueli Gonçalves                         | xxx.307.808-xx | R\$ 1.220,00      |
| 15                                | 6016.2026/0080582-7  | Sheila Silva Rodrigues de Sousa         | xxx.267.838-xx | R\$ 1.220,00      |
| 16                                | 6016.2026/0080617-3  | Rosângela Maria Lima Pereira Silva      | xxx.584.748-xx | R\$ 1.220,00      |
| 17                                | 6016.2026/0080619-0  | Laydyane Teles Oliveira                 | xxx.380.758-xx | R\$ 1.220,00      |
| 18                                | 6016.2026/0080629-7  | Ivone Ribeiro Aparecido Cunha           | xxx.956.288-xx | R\$ 1.220,00      |
| 19                                | 6016.2026/0080633-5  | Beatriz Curaça da Cruz Alves            | xxx.447.458-xx | R\$ 1.220,00      |
| 20                                | 6016.2026/0080634-3  | Ana Cristina dos Santos Rocha           | xxx.723.048-xx | R\$ 1.220,00      |
| 21                                | 6016.2026/0082188-1  | Gabriela dos Santos Araujo *****TL      | xxx.673.708-xx | R\$ 1.220,00      |
| 22                                | 6016.2026/0082190-3  | Tatiana Donizete Rodrigues de Souza     | xxx.206.388-xx | R\$ 1.220,00      |
| COORDENADOR DE POLO               |                      |                                         |                |                   |
| 1                                 | 6016.2026/0080635-1  | Luana Nascimento Santos                 | xxx.969.638-xx | R\$ 1.980,00      |
| AGENTES INCLUSIVOS                |                      |                                         |                |                   |
| 1                                 | 6016.2026/0081333-1  | Ana Paula Souza Enoque                  | xxx.834.218-xx | R\$ 1.586,00      |
| 2                                 | 6016.2026/0081336-6  | Nicolau Rodrigues Alves                 | xxx.865.758-xx | R\$ 1.586,00      |
| CEU Navegantes                    |                      |                                         |                |                   |
|                                   | Nº SEI               | NOME                                    | CPF            | Valor de contrato |
| 1                                 | 6016.2026/0081399-4  | Marisa Rodrigues de Souza               | xxx.504018-xx  | R\$ 1.220,00      |
| 2                                 | 6016.2026/0081400-1  | Victor Santana Neres                    | xxx.730.708-xx | R\$ 1.220,00      |
| 3                                 | 6016.2026/0081402-8  | Gisele Daisy Rodrigues                  | xxx.130.018-xx | R\$ 1.220,00      |
| 4                                 | 6016.2026/0081410-9  | Zunaria de Jesus Silva                  | xxx.595.285-xx | R\$ 1.220,00      |
| 5                                 | 6016.2026/0081411-7  | Thais Almeida de Souza                  | xxx.725.358-xx | R\$ 1.220,00      |
| 6                                 | 6016.2026/0081830-9  | Elizabeth Viana da Silva                | xxx.892.768-xx | R\$ 1.220,00      |
| 7                                 | 6016.2026/0081829-5  | Liliane de Oliveira Xavier              | xxx.163.118-xx | R\$ 1.220,00      |
| 8                                 | 6016.2026/0081831-7  | Maria Valma Oliveira Souza              | xxx.537.603-xx | R\$ 1.220,00      |
| 9                                 | 6016.2026/0081832-5  | Erica Kelly da Silva Cordeiro           | xxx.246.508-xx | R\$ 1.220,00      |
| 10                                | 6016.2026/0081833-3  | Juliana Almeida Barbosa                 | xxx.325.758-xx | R\$ 1.220,00      |
| 11                                | 6016.2026/0081834-1  | Gabrielly da Silva Barbosa              | xxx.829.978-xx | R\$ 1.220,00      |
| COORDENADOR DE POLO               |                      |                                         |                |                   |
| 1                                 | 6016.2026/0081835-0  | Maria de Lourdes Moraes                 | xxx.745.396-xx | R\$ 1.980,00      |
| AGENTES DE RECREAÇÃO INCLUSIVOS   |                      |                                         |                |                   |
| 1                                 | 6016.2026/0081837-6  | Maria Jane Silva Brandão                | xxx.586.788-xx | R\$ 1.586,00      |
| CEU PARELHEIROS - AGENTE NÍVEL II |                      |                                         |                |                   |
|                                   | SEI                  | NOME                                    | CPF            | Valor de contrato |
| 1                                 | 6016.2026/0081355-2  | Reginaldo Cavalcante de Melo            | xxx.740.068-xx | R\$ 1.220,00      |
| 2                                 | 6016.2026/0081356-0  | Rosicleide Ramalho Macedo               | xxx.462.984-xx | R\$ 1.220,00      |
| 3                                 | 6016.2026/0081358-7  | João Roberto de Souza Júnior            | xxx.289.268-xx | R\$ 1.220,00      |
| 4                                 | 6016.2026/0081359-5  | João Vitor Juliano da Silva Santos      | xxx.416.818-xx | R\$ 1.220,00      |
| 5                                 | 6016.2026/0081362-5  | Poliana Oliveira Fontes                 | xxx.051.508-xx | R\$ 1.220,00      |
| 6                                 | 6016.2026/0081368-4  | Mayara Teixeira Santos                  | xxx.461.038-xx | R\$ 1.220,00      |
| 7                                 | 6016.2026/0081375-7  | Jair da Conceição Ribeiro               | xxx.779.258-xx | R\$ 1.220,00      |
| 8                                 | 6016.2026/0081378-1  | Andreia Sousa da Silva                  | xxx.054.708-xx | R\$ 1.220,00      |
| 9                                 | 6016.2026/0081382-0  | Jaislla Mariane Mendes Ramos            | xxx.983.128-xx | R\$ 1.220,00      |
| COORDENADOR DE POLO               |                      |                                         |                |                   |
| 1                                 | 6016.2026/0081838-4  | Tatiana Lúcio Nogueira da Silva         | xxx.588.658-xx | R\$ 1.980,00      |
| 1                                 | 6016.2026/0081839-2  | Carolina Rodrigues Santos Barbosa       | xxx.467.968-xx | R\$ 1.586,00      |
| TRÊS LAGOS - AGENTE NÍVEL II      |                      |                                         |                |                   |
|                                   | SEI                  | NOME                                    | CPF            | Valor de contrato |
| 1                                 | 6016.2026/0081840-6  | Adriana da Cruz Alves                   | xxx.403.848-xx | R\$ 1.220,00      |
| 2                                 | 6016.2026/0081841-4  | Nerimar Rodrigues Milarde               | xxx.826.278-xx | R\$ 1.220,00      |
| 3                                 | 6016.2026/0081842-2  | Laura Alves de Oliveira Reis            | xxx.729.448-xx | R\$ 1.220,00      |



|                                  |                      |                                 |                |                   |
|----------------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------|-------------------|
| 4                                | 6016.2026/0081843-0  | Simoneide Ferreira da Silva     | xxx.517.928-xx | R\$ 1.220,00      |
| 5                                | 6016.2026/0081844-9  | Thais Silva Maia                | xxx.764.818-xx | R\$ 1.220,00      |
| 6                                | 6016.2026/0081845-7  | Miriam Santos Queiros Gomes     | xxx.697.418-xx | R\$ 1.220,00      |
| 7                                | 6016.2026/0081846-5  | Irene Maria de Deus Silva       | xxx.209.538-xx | R\$ 1.220,00      |
| 8                                | 6016.2026/0081848-1  | Suelen Suzi Teodoro Pereira     | xxx.169.488-xx | R\$ 1.220,00      |
| 9                                | 6016.2026/0081849-0  | Rosenilda Silva da Soledade     | xxx.578.395-xx | R\$ 1.220,00      |
| 10                               | 6016.2026/0081850-3  | Hermes de Paula                 | xxx.754.248-xx | R\$ 1.220,00      |
| 11                               | 6016.2026/0081851-1  | Sarah Andrade Hipolito          | xxx.433.998-xx | R\$ 1.220,00      |
| 12                               | 6016.2026/0081852-0  | Fernanda Oliveira Feitosa Bini  | xxx.085.958-xx | R\$ 1.220,00      |
| 13                               | 6016.2026/0081854-6  | Sueli Santana Machado           | xxx.513.658-xx | R\$ 1.220,00      |
| 14                               | 6016.2026/0081855-4  | Vera Lúcia de França Souza      | xxx.566.508-xx | R\$ 1.220,00      |
| 15                               | 6016.2026/0081857-0  | Maria Simoni Farias da Silva    | xxx.955.924-xx | R\$ 1.220,00      |
| 16                               | 6016.2026/0081859-7  | Fabiana das Chagas Teixeira     | xxx.206.588-xx | R\$ 1.220,00      |
| 17                               | 6016.2026/0082690-5  | Luciana Santos de Lima          | xxx.015.598-xx | R\$ 1.220,00      |
| 18                               | 6016.2026/0082692-1  | José Ferreira da Silva Júnior   | xxx.220.158-xx | R\$ 1.220,00      |
| COORDENADOR DE POLO              |                      |                                 |                |                   |
| 1                                | 6016.2026/0081862-7  | Simone Rodrigues de Carvalho    | xxx.624.778-xx | R\$ 1.980,00      |
| AGENTES DE RECREAÇÃO INCLUSIVOS  |                      |                                 |                |                   |
| 1                                | 6016.2026/00861863-5 | Mariza da Cunha Siqueira        | xxx.115.218-xx | R\$ 1.586,00      |
| CEU Pe. CHICÃO - AGENTE NÍVEL II |                      |                                 |                |                   |
|                                  | SEI                  | NOME                            | CPF            | Valor de contrato |
| 1                                | 6016.2026/0081864-3  | Fabiola Maria de Aquino         | xxx.059.408-xx | R\$ 1.220,00      |
| 2                                | 6016.2026/0081864-1  | Lidiane Dias Pereira            | xxx.812.348-xx | R\$ 1.220,00      |
| 3                                | 6016.2026/0081867-8  | Risalvo Novaes de Souza         | xxx.970.594-xx | R\$ 1.220,00      |
| 4                                | 6016.2026/0081870-8  | Maria Aparecida de Lima         | xxx.752.308-xx | R\$ 1.220,00      |
| 5                                | 6016.2026/0081871-6  | Leda Maria dos Santos           | xxx.390.588-xx | R\$ 1.220,00      |
| 6                                | 6016.2026/0081891-0  | Tatiane Santos Reinaldo         | xxx.394.278-xx | R\$ 1.220,00      |
| 7                                | 6016.2026/0081892-9  | Carolina Alves Barroso da Silva | xxx.974.468-xx | R\$ 1.220,00      |
| COORDENADOR DE POLO              |                      |                                 |                |                   |
| 1                                | 6016.2026/0081893-7  | Valdecira Ferreira da Silva     | xxx.713.968-xx | R\$ 1.980,00      |
| AGENTES DE RECREAÇÃO INCLUSIVOS  |                      |                                 |                |                   |
| 1                                | 6016.2026/0081896-1  | Talita Fernandes de Paula       | xxx.500.738-xx | R\$ 1.586,00      |

***Coordenadores de polo, agentes inclusivos e agentes de recreação NIII( trabalho com crianças de 0 a 14 anos e 11 meses nos CECIS***

|                                 |                     |                                          |                |                   |
|---------------------------------|---------------------|------------------------------------------|----------------|-------------------|
| CECI KRUKUTU                    |                     |                                          |                |                   |
|                                 | SEI                 | NOME                                     | CPF            | Valor do contrato |
| 1                               | 6016.2026/0082644-1 | Elison Karai Mirim da Silva              | xxx.600.998-xx | R\$ 1.464,00      |
| 2                               | 6016.2026/0082648-4 | Fabiana dos Santos                       | xxx.813.618-xx | R\$ 1.464,00      |
| 3                               | 6016.2026/0082652-2 | Lúcio Carvalho                           | xxx.647.997-xx | R\$ 1.464,00      |
| 4                               | 6016.2026/0082653-0 | André Karai Mirim Veríssimo da Silva     | xxx.541.578-xx | R\$ 1.464,00      |
| 5                               | 6016.2026/0082654-9 | Jean Santos Silva                        | xxx.877.228-xx | R\$ 1.464,00      |
| 6                               | 6016.2026/0082655-7 | Bianca Takua Rete Vitorino dos Santos    | xxx.390.488-xx | R\$ 1.464,00      |
| 7                               | 6016.2026/0082656-5 | Zilmar Benite                            | xxx.244.448-xx | R\$ 1.464,00      |
| 8                               | 6016.2026/0082657-3 | Brisa da Silva dos Santos                | xxx.381.018-xx | R\$ 1.464,00      |
| 9                               | 6016.2026/0082664-6 | Ezailton Popygua da Silva Benites        | xxx.390.538-xx | R\$ 1.464,00      |
| 10                              | 6016.2026/0082666-2 | Kelly Para de Souza                      | xxx.395.879-xx | R\$ 1.464,00      |
| 11                              | 6016.2026/0082667-0 | Sidney Kuaray Mirim dos Santos           | xxx.961.967-xx | R\$ 1.464,00      |
| Coordenador de polo             |                     |                                          |                |                   |
| 1                               | 6016.2026/0082670-0 | Gessica Jaxuka Mirin Vitorino dos santos | xxx.390.638-xx | R\$ 1.980,00      |
| Agentes de recreação inclusivos |                     |                                          |                |                   |
| 1                               | 6016.2026/0082674-3 | Jaciara Veríssimo dos Santos             | xxx.106.998-xx | R\$ 1.586,00      |
| 2                               | 6016.2026/0082675-1 | Shirley Fernandes da Silva               | xxx.052.758-xx | R\$ 1.586,00      |
| CECI TENONDÊ                    |                     |                                          |                |                   |
|                                 | SEI                 | NOME                                     | CPF            | Valor do contrato |
| 1                               | 6016.2026/0081992-5 | Neuci Varyju Benite                      | xxx.303.047-xx | R\$ 1.464,00      |
| 2                               | 6016.2026/0081994-1 | Mateus Ruvixa Martins Dos Santos         | xxx.493.728-xx | R\$ 1.464,00      |
| 3                               | 6016.2026/0081998-4 | Vanderlei Jeguaka Benite                 | xxx.796.397-xx | R\$ 1.464,00      |
| 4                               | 6016.2026/0082000-1 | Teresa Jerá Pires de Lima                | xxx.117.878-xx | R\$ 1.464,00      |
| 5                               | 6016.2026/0082007-9 | Samira Gabriel Tibes                     | xxx.823.768-xx | R\$ 1.464,00      |
| 6                               | 6016.2026/0082011-7 | Guilherme Karai Poty da Silva            | xxx.024.818-xx | R\$ 1.464,00      |
| 7                               | 6016.2026/0082014-1 | Marli Vilialva Verissimo                 | xxx.970.358-xx | R\$ 1.464,00      |
| 8                               | 6016.2026/0082018-4 | Pamela Vidal Martins                     | xxx.994.038-xx | R\$ 1.464,00      |
| 9                               | 6016.2026/0082021-4 | Nadison Valentin de Castro               | xxx.443.688-xx | R\$ 1.464,00      |
| 10                              | 6016.2026/0082022-2 | Gabriela da Silva Ara Poty               | xxx.181.608-xx | R\$ 1.464,00      |
| 11                              | 6016.2026/0082029-0 | Marcos da Silva Vidal                    | xxx.181.158-xx | R\$ 1.464,00      |
| 12                              | 6016.2026/0082032-0 | Lurdes de Castro                         | xxx.328.569-xx | R\$ 1.464,00      |
| 13                              | 6016.2026/0082047-8 | Silvania Xapy Vidal Verissimo            | xxx.354.168-xx | R\$ 1.464,00      |
| 14                              | 6016.2026/0082073-7 | Lirio Tibes                              | xxx.794.188-xx | R\$ 1.464,00      |
| 15                              | 6016.2026/0082076-1 | Silvana Pará Castro de Lima              | xxx.354.158-xx | R\$ 1.464,00      |
| 16                              | 6016.2026/0082084-2 | Alessandra Honorio dos Santos            | xxx.597.558-xx | R\$ 1.464,00      |
| 17                              | 6016.2026/0082089-3 | Alexandro Fernandes Aquiles              | xxx.530.647-xx | R\$ 1.464,00      |
|                                 |                     |                                          |                | R\$ 1.464,00      |
| 18                              | 6016.2026/0082143-1 | Angelina Ará Martins dos Santos          | xxx.662.498-xx | R\$ 1.464,00      |
| 19                              | 6016.2026/0082147-4 | Adilson Vera Popygua dos Santos          | xxx.702.598-xx | R\$ 1.464,00      |
| Coordenador de polo             |                     |                                          |                |                   |
| 1                               | 6016.2026/0082148-2 | Gabriel Veríssimo Ribeiro                | xxx.548.828-xx | R\$ 1.980,00      |
| Agentes inclusivos              |                     |                                          |                |                   |
| 1                               | 6016.2026/0082152-0 | Taina da Silva Benites                   | xxx.666.438-xx | R\$ 1.586,00      |
| 2                               | 6016.2026/0082155-5 | Daniela Lima da Silva                    | xxx.381.838-xx | R\$ 1.586,00      |

Publique-se;

Remeta-se à SME/DRE-CS/DICEU para medidas de prosseguimento na forma da Lei.

Ana Paula Araújo Canteiro de Moraes

Diretora Regional de Educação Capela do Socorro Substituta.

**SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Portaria | Documento: [160395375](#)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

SEI 6016.2026/0060294-2

PORTARIA Nº 204, DE 01 DE JULHO DE 2026

A Diretora Regional de Educação da Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 5867/24, com fundamento na Resolução CME nº 02/24 e do que consta no SEI 6016.2026/0060294-2, expede a

presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEI Indireto Mariah Muniz Almeida , localizado na Rua Charles Rosen, Nº 774, Chácara Cocaia, São Paulo, mantido por Executiva Nacional do Microempreendedor Individual, CNPJ 12.409.774/0001-50, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano



de Trabalho da instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Resolução CME nº02/24 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2025/0075039-7

Art. 3º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos na Resolução CME nº 02/24.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Araújo Canteiro de Moraes

Diretora Regional de Educação Substituta

Portaria | Documento: 160395467

v

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
CAPELA DO SOCORRO

6016.2026/0060294-2

PORTARIA Nº205, DE 01 DE JULHO DE 2026.

A Diretora Regional de Educação da Capela do Socorro, em consonância com o Decreto nº 54.454/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela IN SME nº 18/2021 e nos termos da Resolução CME nº 06/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI Indireto Mariah Muniz Almeida, localizado na Rua Charles Rosen, Nº 774, Chácara Cocaia, São Paulo, mantido por Executiva Nacional do Microempreendedor Individual, CNPJ 12.409.774/0001-50, autorizado pela Portaria nº202, de 01/07/2026.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Araújo Canteiro de Moraes

Diretora Regional de Educação Substituta

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Portaria | Documento: 160331948

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2026/0000039-0

PORTARIA Nº 171 DE 01 DE JULHO DE 2026

6016.2019/0068894-1

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº. 57.817/17, alterado pelo Decreto nº. 58.986/19, Portarias nº. 95/2023, nº. 182/2023, nº. 36/2024, nº. 98/2024, nº. 263/2024, nº. 283/2024, nº. 108/2025, nº. 169/2025, nº. 267/2025 e nº. 110/2026, que instituem a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEF HUMBERTO DANTAS

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/V Cargo

Fabiana Raposo Ribeiro 792.546.8/1 Coordenador Pedagógico

Nome dos Servidores RF/V Cargo Data de Ingresso

Bruna Alonso Rodrigues 846.501.1/2 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 12/03/2024

Nome do Membro Relator RF/V Cargo

Debora Dantas Inoue Amaral 820.387.3/1 Coordenador Pedagógico

Nome dos Servidores RF/V Cargo Data de Ingresso

Marcus Vinicius Chagas Oliveira 886.781.0/3 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 22/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

SETOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO  
EXTRA MUNICIPAL

Averbação | Documento: 160180484

São Paulo, 27 de junho de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -  
IPIRANGA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -  
DIAF

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDO

SEI Nº 6016.2026/0001894-9

R.F. NOME PROCESSO E.H.

887.770.0/01 CRISTIANE TOLEDO OHKI  
VOLTARELLI 6016202600809890  
162600000770000

CÓD.0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 04 anos 09 meses 01 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 01/06/1988 a 13/09/1988; 09/05/1990 a 31/07/1990; 02/03/1992 a 13/01/1993; 18/01/1993 a 17/

03/1994; 01/11/1996 a 16/04/1998; 01/05/2013 a 31/05/2013; 26/10/2015 a 23/03/2016; 01/05/2017 a 31/05/2017; 01/09/2017 a 31/10/2017.

CÓD.0174 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria., o tempo de 05 anos 10 meses 24 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 06/10/2011 a 26/11/2011; 18/04/2012 a 21/12/2012; 05/06/2013 a 26/01/2014; 27/02/2014 a 18/12/2014; 01/02/2018 a 21/12/2018; 01/02/2019 a 02/02/2020; 04/03/2020 a 10/01/2021; 26/01/2021 a 05/05/2021.

CÓD.0124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 05 anos 10 meses 26 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 06/10/2011 a 26/11/2011; 18/04/2012 a 21/12/2012; 05/06/2013 a 26/01/2014; 27/02/2014 a 18/12/2014; 01/02/2018 a 21/12/2018; 01/02/2019 a 02/02/2020; 04/03/2020 a 10/01/2021; 26/01/2021 a 05/05/2021.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretor Regional de Educação

Averbação | Documento: 160181274

São Paulo, 27 de junho de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -  
IPIRANGA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -  
DIAF

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDO

SEI Nº 6016.2026/0001894-9

R.F. NOME PROCESSO E.H.

711.121.5/02 RICARDO ARCHIOLI  
6016202600818228 162600000860000

CÓD.0124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 00 ano 02 meses 20 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 26/11/2001 a 14/02/2002.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretor Regional de Educação

Averbação | Documento: 160208929

São Paulo, 29 de junho de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
IPIRANGA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -  
DIAF

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE  
23/09/2006, PÁGINA 32

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO





CONSTOU

6016.2026/0001894-9

R.F. NOME PROCESSO E.H.

SUELI FUNARI - RF 724.302.2/1  
2006-0.193.239-7 E.H. 162600000420000

CÓD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 04 anos 01 meses 24 dias, correspondente ao período de 21/03/1994 a 01/03/1995; 07/08/1995 a 30/07/1996; 07/02/2000 a 19/09/2002.

CÓD.134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 01 meses 27 dias.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretor Regional de Educação

Averbação | Documento: 160356602

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
IPIRANGA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
- DIAF

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 07/08/2012, PÁGINA 44.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

6016.2026/0001894-9

R.F. NOME PROCESSO E.H.

677.299.4/2 ANA PAULA ANGELA GARCIA  
DOS SANTOS 2012-0.159.404-5  
162600001180000

CÓD. 126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 09 anos 02 meses 16 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/02/1995 a 22/04/2004.

CÓD. 115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 00 mês 02 dias.

CÓD. 134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 02 dias.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretor Regional de Educação

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - BENS PATRIMONIAIS**

Despacho | Documento: 160253639

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAQUERA

SEI Nº 6016.2026/0068803-0

SETOR DE BENS PATRIMONIAIS

Assunto :BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: EMEF Presidente Kennedy

I - A vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando DOC SEI nº 158530620, laudo de vistoria DOC SEI nº 158530832, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 3.890/2017 e ainda, nos termos da Portarias SF 90/2022. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria DOC SEI nº 158530935 do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a DRE-IQ - Setor de Bens Patrimoniais para prosseguimento.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

**NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI**

Portaria | Documento: 160302573

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ITAQUERA

Processo SEI: 6016.2020/0036656-3

PORTARIA Nº 187, de 30 de junho de 2026.

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 10, de 27/04/2023 e alterações posteriores e CONSIDERANDO:

- O disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º - A organização ASSOCIAÇÃO ADELAIDE FERREIRA, CNPJ: 45.702.776/0001-91, com sede na Rua Diamante Preto, nº 533 - Tatuapé - CEP: 03317-040 - São Paulo/SP, tem seu credenciamento realizado, nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa SME nº 10/2023, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/ Diretoria Regional de Educação Itaquera.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º - Para fins de comprovação do

credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Itaquera emitirá novo “**Certificado de Credenciamento Educacional**” que habilita a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 03(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I - não mantidas as condições do credenciamento;

II - comprovada irregularidade na documentação;

III - a Organização parceira for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Despacho Autorizatório | Documento: 160304219

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2026/0082760-0

SETOR DE BENS PATRIMONIAIS

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CEI JARDIM MILIUNAS

I - A vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando nº 39/2026 (160303229) com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 56.214/2015 e Portarias SF 90/2022 e SF 339/2021. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria nº 01/2026 (160303369) do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a DRE-MP - Setor de Bens Patrimoniais para prosseguimento.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Despacho Autorizatório | Documento: 160306193

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2026/0082768-5

SETOR DE BENS PATRIMONIAIS

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS



DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CEI JARDIM MILIUNAS

I - A vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando nº 40/2026 ([160304955](#)) com base na competência que me

foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 56.214/2015 e Portarias SF 90/2022 e SF 339/2021. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria nº 02/2026 ([160305081](#)) do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a DRE-MP - Setor de Bens Patrimoniais para prosseguimento.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: [160359039](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2019/0069651-0

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 210 DE 29 DE JUNHO DE 2026, NO DOC DE 01/07/2026, PÁGINA 33.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2019/0069651-0

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

INCLUSÃO DE SERVIDOR NA RELATORIA

PORTARIA Nº 210, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEF PADRE NILDO DO AMARAL JÚNIOR** constituída pela **Portaria nº 401**, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pág. 67 e alterações.

RESOLVE:

**Art.1º Incluir** na relatoria de **Mariana de Lima Portella** , RF 7704739/1, **Assistente de Diretor de Escola**, a Servidora:

| Nome                        | RF        | Cargo                        | Data de ingresso |
|-----------------------------|-----------|------------------------------|------------------|
| Jane dos Anjos Silva Macedo | 9501312/2 | Auxiliar Técnico de educação | 22/05/2026       |

**Art.2º** Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 401/2019**.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

ESCOLAS PARTICULARES

Portaria | Documento: [160346787](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

SEI nº 6016.2025/0129095-0

PORTARIA Nº 38, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NO DOC/SP DE 05/03/2026 - PÁG. 467

O Diretor Regional de Educação da Penha, em

consonância com o [Decreto nº 54.454, de 2013](#), na conformidade da [Portaria SME nº 5.941, de 2013](#), e da [Instrução Normativa SME nº 18, de 2022](#), com fundamento na [Deliberação CME nº 03/97](#), [Indicação CME nº 04/97](#), [Resolução CME nº 04/21](#), e aprovação do Plano Geral de Implantação em 27/02/2026, observadas as determinações da Instrução Normativa SME nº 8, de 13 de fevereiro de 2025, e alterações posteriores, expede a presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento do **CEU EMEF JOSÉ GREGORI** criada e denominada pelo **Decreto nº 64.460 de 6 de agosto de 2025**, com início de funcionamento em 19/08/2025 e sediada

na Rua Reverendo João Euclides Pereira, nº 308, Jardim Matarazzo, CEP 03814-080, - São Paulo/SP.

Art. 2º O Regimento Educacional do **CEU EMEF JOSÉ GREGORI** foi aprovado pela Portaria nº 13 de 6 de fevereiro de 2026, constante do processo SEI nº **6016.2026/0006334-0**.

Art. 3º Fica a Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da Unidade Educacional, zelar pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, anteriormente aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - DICEU

Comunicado | Documento: [160343714](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

PROCESSO SEI 6016.2026/0009776-8

COMUNICADO Nº 89, DE 01 DE JULHO DE 2026

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 04/2024 (SEI nº [150017657](#)), que trata do credenciamento de Instrutor(a) de Música I, Instrutor(a) de Música II e Instrutor(a) de Música III, bem como considerando a publicização da data, local e horário do sorteio público por meio do Comunicado nº 084, de 19 de junho de 2026 (SEI nº [159737288](#)), DIVULGA o resultado do sorteio público para definição da ordem de convocação dos candidatos credenciados:

I - **Resultado do Sorteio:** O sorteio público foi realizado no dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, às 10h, na Sala 08/DICEU, nas dependências da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, situada à Rua Aurélia, nº 996, Vila Romana, São Paulo/SP, conforme Ata constante do processo SEI nº [160343392](#). O procedimento foi organizado em três etapas: a primeira destinada aos(às) Instrutores(as) de Música I credenciados(as) para todas as cargas horárias semanais; a segunda destinada aos(às) Instrutores(as) de Música II credenciados(as) para todas as cargas horárias semanais; e a terceira destinada aos(às) credenciados(as) para carga horária superior a 12 (doze) horas semanais. Assim, os(as) credenciados(as) para carga horária superior a 12 (doze) horas semanais passaram a figurar duas vezes na lista de ordem de convocação para contratação, conforme os critérios estabelecidos para o sorteio. Dessa forma, apresenta-se a ordem definitiva de convocação dos(as) candidatos(as) credenciados(as):

Instrutor (a) I - 1º Sorteio

| NÚMERO SORTEADO | NOME DO CANDIDATO       |
|-----------------|-------------------------|
| * 17            | PEDRO YUGO SANO MANI    |
| * 18            | RAQUEL MENDONÇA MARTINS |

\* Conforme cláusula 6.2.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 04/2024

Instrutor (a) II - 1º Sorteio

| NÚMERO SORTEADO | NOME DO CANDIDATO       |
|-----------------|-------------------------|
| * 11            | GABRIEL VIANA DE LIMA   |
| * 10            | GABRIEL JOSÉ DOS SANTOS |

\* Conforme cláusula 6.2.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 04/2024

Instrutor (a) II - 2ºSorteio

| NÚMERO SORTEADO | NOME DO CANDIDATO       |
|-----------------|-------------------------|
| * 13            | GABRIEL VIANA DE LIMA   |
| * 12            | GABRIEL JOSÉ DOS SANTOS |

\* Conforme cláusula 6.2.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 04/2024

\*\* Não houve Instrutores (as) de Música III APTOS

Fica assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso quanto à ordem de convocação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial da Cidade, devendo o recurso ser encaminhado à Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, por meio do endereço eletrônico [smedrepiritubadiceu@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smedrepiritubadiceu@prefeitura.sp.gov.br) , com a devida fundamentação.

II- Publique-se.

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

EMEF BADRA

Portaria | Documento: [160394499](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PIRITUBA/JARAGUÁ

Portaria nº 01 de 16/06/2026

SEI Nº **6016.2026/0075556-0**

O Diretor da Emef BADRA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201

da Lei nº 8. 989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Valfredo Alves Siqueira, R.F. nº 783.445-4/2;
- Danúbia Calheiros de Moraes, R.F. nº 839.800-3/1;

- Aline Silva dos Santos, R.F. nº 857.100-7/2.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá a apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido do Processo SEI nº 6016.2026/0066297-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.



Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Antonio Marcusso

Diretor de Escola

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-PJ

Portaria | Documento: 160021539

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

PORTARIA Nº 199 de 25/06/2026.

PROCESSO: 6016.2026/0078447-1

O Diretor da Diretoria Regional de Educação de Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Clovis da Silva Lima - RF: 668.140.9/6;
- Juliana Costa de Faria - RF: 774.007.7/1;
- Valeria Rocha - RF: 631.337.0/2.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa ao contido no Processo SEI nº 6016.2026/0065640-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: 160285237

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO: 6016.2020/0051968-8

PORTARIA Nº 202 de 30/06/2026.

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 10 de 27/04/2023 e do que consta no SEI 6016.2020/0051968-8, e CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º - O CAPES - CENTRO ANHANGUERA DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIAL - CNPJ:

05.557.371/0001-92, situado(a) na Rua: Alberto Gentili, nº 363, Jardim Santa Fé, São Paulo - SP, CEP: 05271-130, fica credenciado(a), nos termos da Instrução Normativa SME nº 10 de 27/04/23, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá;

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil e “Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo - MOVA”;

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, o Diretor Regional de Educação Pirituba/Jaraguá emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional”, que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor;

Art. 4º - O certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado;

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I - Não mantidas as condições do credenciamento;

II - Comprovada irregularidade na documentação;

III - A Organização da Sociedade Civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º - Em face da parceria em vigor por meio do Termo de Colaboração doc. SEI 029940220, 029940292, 029940388, 160050148, e consoante o artigo 18 da Instrução Normativa SME nº 10 de 27/04/2023, a OSC supramencionada poderá apresentar o(s) documento(s) citado(s) no(s) inciso(s) VI e VII, do artigo 2º da referida Instrução até a renovação do Termo de Colaboração.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER BARBOSA DE LIMA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERBAS (PTRF, PDDE E PDE ESCOLA)

Despacho Autorizatório | Documento: 160347983

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SANTO AMARO

6016.2026/0007410-5

PORTARIA DRE-SA Nº 174 de 01 de julho de 2026

A Diretora da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com os dispositivos do Decreto nº 60.331 de 28/06/2021 e da Portaria SME nº 6.634 de 12/11/2021,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Prestação de Contas do PTRF - Programa de Transferência de Recursos Financeiros para atuar no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, composta pelos seguintes membros:

Enos Neves Coelho de Andrade, RF 958.034.04 - CRC/SP - 1-SP/328936

Cibele Martins Garpeli, RF 774.858.2.02

Délio Pereira Lopes, RF 802.924.5.01

Elisângela Miranda Hamassaki, RF 808.910.8.01

Mauro Machado Gonçalves, RF 826.185.7.01

Marlene da Purificação Correia, RF 566.078.5.03

Samantha Freund de Carvalho, RF 928.143.6.01

Sirlaine Borges de Jesus, RF 728.514.1.01

II - A Comissão de Prestação de Contas do PTRF tem como objetivos orientar as Associações e fiscalizar a aplicação dos recursos tendo suas demais atribuições em consonância com o artigo 34 da Portaria SME nº 6.634, de 12/11/2021.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir dessa data as disposições em contrário, em especial a Portaria DRE-SA Nº 81 de 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DRE-SA Nº 175 de 01 de julho de 2026

A Diretora da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, usando das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318 de 24/08/2020, em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 5º do Decreto nº. 60.331 de 28/06/2021 e considerando ainda o contido nos artigos 32º e 33º da Portaria SME nº 6.634 de 12/11/2021,

RESOLVE:

I - Instituir e nomear a Comissão de Acompanhamento da Execução do PTRF abaixo relacionada para atuar no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, composta pelos seguintes membros:

Cibele Martins Garpeli, RF 774.858.2.02

Délio Pereira Lopes, RF 802.924.5.01

Elisângela Miranda Hamassaki, RF 808.910.8.01

Mauro Machado Gonçalves, RF 826.185.7.01

Marlene da Purificação Correia, RF 566.078.5.03

Samantha Freund de Carvalho, RF 928.143.6.01

Sirlaine Borges de Jesus, RF 728.514.1.01

Valéria De Grandi Sampaio Bessan, RF 691.699.6.02

Michelly Rodrigues do Prado, RF 774.272.0.02

II - A Comissão de Acompanhamento da Execução do PTRF tem como objetivo verificar o cumprimento da legislação do Programa nas respectivas Unidades Educacionais e Centros Educacionais Unificados, em especial, quanto à guarda dos bens e dos documentos originais e a

realização dos serviços tendo suas demais atribuições em consonância com o artigo 33 da Portaria SME nº 6.634, de 12/11/2021.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir dessa data as disposições em contrário, em especial a Portaria DRE-SA Nº 82 de 06 DE ABRIL DE 2026.

Carolina Nogueira Droga

Diretora Regional de Educação de Santo Amaro

CONVÊNIOS E PARCERIAS

Apostilamento | Documento: 160053543

Principal

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

(6016.2017/0050925-3)

Objeto

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO nos termos da Instrução Normativa SME 46/2024 e Portaria SME nº 7.512/2024

Descrição detalhada do objeto

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO - INTERESSADO: OSC INSTITUTO SOCIAL, EDUCATIVO, CULTURAL E DE TRANSFORMAÇÃO SOLIDÁRIA - CEI PARC JOANA ALVES

Conteúdo do despacho

I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos desta Diretoria Regional de Educação, que acolho e adoto como razões de decidir e considerando a Portaria nº 21/SGM-SEGES/2022 e alterações posteriores, e Portaria SME nº 7.512 de 14 de agosto de 2024, **AUTORIZO**, nos termos da Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 57.575/16, o apostilamento do Termo de Colaboração nº 3972018/DRE-SM/2018-RPP, mantido com a OSC INSTITUTO SOCIAL, EDUCATIVO, CULTURAL E DE TRANSFORMAÇÃO SOLIDÁRIA - CNPJ 00.356.492/0001-52, para que conste o reajuste da verba de locação do **CEI PARC JOANA ALVES**, para o valor **de R\$ 33.120,55 (trinta três mil, cento vinte reais e cinquenta cinco centavos), acrescida do IPTU, a partir de 21/06/2026.** Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva - Diretor(a) Regional de Educação.

Anexo I (160053543)

Apostilamento | Documento: 160056678

Principal

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

(6016.2019/0086421-9)

Objeto

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO nos termos da Instrução Normativa SME 46/2024 e Portaria SME nº 7.512/2024

Descrição detalhada do objeto

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO - INTERESSADO: OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA E CULTURA NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL - CEI CRIANÇA FELIZ

Conteúdo do despacho

I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos desta Diretoria Regional de Educação, que acolho e adoto como razões de decidir e considerando a Portaria nº 21/SGM-SEGES/2022 e alterações posteriores, e Portaria SME nº 7.512 de 14 de agosto de 2024, **AUTORIZO**, nos termos da Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 57.575/16, o apostilamento do Termo de Colaboração nº 3162019/DRE-SM/2019-RPP, mantido com a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA E CULTURA NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL - CNPJ 07.190.699/0001-49, para que conste o reajuste da verba de locação do **CEI PARC CRIANÇA FELIZ**, para o valor **de R\$9.275,94 (nove mil, duzentos setenta cinco reais e noventa quatro centavos), acrescida do IPTU, a partir de 16/06/2026.** Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva - Diretor(a) Regional de Educação.

Anexo I (160056678)

Apostilamento | Documento: 160055837

Principal

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

(6016.2017/0050791-9)

Objeto

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO nos termos da Instrução Normativa SME 46/2024 e Portaria SME nº 7.512/2024

Descrição detalhada do objeto

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE

LOCAÇÃO - INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEMPRE VIVA - CEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Conteúdo do despacho

I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos desta Diretoria Regional de Educação, que acolho e adoto como razões de decidir e considerando a Portaria nº 21/SGM-SEGES/2022 e alterações posteriores, e Portaria SME nº 7.512 de 14 de agosto de 2024, **AUTORIZO**, nos termos da Instrução Normativa SME 46/2024 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 57.575/16, o apostilamento do Termo de Colaboração nº 811DRE-SM/2017-RPP, mantido com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEMPRE VIVA** - CNPJ nº 59.831.674/0001-98, para que conste o reajuste da verba de locação do **CEI PARC NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, para o valor **de R\$4.926,85 (quatro mil, novecentos vinte seis reais e oitenta cinco centavos), acrescida do IPTU, a partir 10/06/2026.** Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva - Diretor(a) Regional de Educação.

Anexo I (160055837)

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Portaria | Documento: 160319181

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

PROCESSO Nº 6016.2026/0068641-0

PORTARIA Nº 314, 30 DE JUNHO DE 2026

O Diretor Regional de Educação São Mateus, em consonância com o [Decreto nº 54.454, de 2013](#), na conformidade da [Portaria SME nº 5.941, de 2013](#), e da [Instrução Normativa SME nº 18, de 2022](#), com fundamento na [Deliberação CME nº 03/97](#), [Indicação CME nº 04/97](#), [Resolução CME nº 04/21](#), e aprovação do Plano Geral de Implantação em 30/06/2026, observadas as determinações da Instrução Normativa SME nº 8, de 2025, e alterações posteriores, expede a presente Portaria: **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Funcionamento da unidade **CIEJA JARDIM SINHÁ** criada e denominada pelo Decreto nº 64.950/2026, com início de funcionamento em 04/02/2026 e sediada na Rua Pedro de Castro Velho, 113, Jardim Iva, CEP: 03921-000, São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva - Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: 160319268

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

PROCESSO Nº 6016.2026/0081797-3

PORTARIA Nº 315, 30 DE JUNHO DE 2026

O Diretor Regional de Educação São Mateus, em consonância com o [Decreto nº 54.454, de 2013](#), na conformidade da [Portaria SME nº 5.941, de 2013](#), e da [Instrução Normativa SME nº 18, de 2022](#), com fundamento na [Deliberação CME nº 03/97](#), [Indicação CME nº 04/97](#), [Resolução CME nº 04/21](#), e aprovação do Plano Geral de Implantação em 30/06/2026,



observadas as determinações da Instrução Normativa SME nº 8, de 2025, e alterações posteriores, expede a presente Portaria: **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Funcionamento da unidade **CEU EMEF MARINA COLASANTI** criada e denominada pelo Decreto nº 64.399/2025, com início de funcionamento em 21/07/2025 e sediada na Rua Pedro de Castro Velho, 113, Jardim Iva, CEP: 03921-000, São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva - Diretora Regional de Educação

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos no período de **1º de julho de 2026 a 30 de julho de 2026.**

Pauta | Documento: [160328879](#)

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª Câmara Julgadora - REPUBLICAÇÃO**  
**Data: 8 de julho de 2026 Hora: 09h30**  
**659ª Sessão Ordinária Virtual (julgamentos serão realizados em sessão virtual consoante procedimentos estabelecidos pela portaria SF N.º 81/2020, publicada em 01/05/2020, e no artigo 61A do Regimento Interno do CMT, Portaria SF n. 213/2021 de 26 de agosto de 2021, devendo os interessados em realizar sustentação oral inscrever-se no prazo regulamentar - manual disponível na página do CMT constante no site da PMSP).**

PA: 6017.2025/0020368-5  
Recorrente: SILVIO BATISTA DE OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.034.578-\*\*  
Relator: Eduardo de Paiva Gomes  
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 114.224.0020-3 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 114.224.0020-3 EXERCÍCIO 2021 NL 02 , IPTU/NL SQL 114.224.0020-3 EXERCÍCIO 2022 NL 02 , IPTU/NL SQL 114.224.0020-3 EXERCÍCIO 2023 NL 02 e IPTU/NL SQL 114.224.0020-3 EXERCÍCIO 2024 NL 02

PA: 6017.2025/0020600-5  
Recorrente: SORANA SERVIÇOS DE CARTÓRIO, CERTIDÕES LTDA.  
CNPJ: 12.632.803/0001-48  
Relator: Silvio Luis de Camargo Saiki  
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 145.090.0051-1 EXERCÍCIO 2020 NL 03 , IPTU/NL SQL 145.090.0051-1 EXERCÍCIO 2021 NL 02 , IPTU/NL SQL 145.090.0051-1 EXERCÍCIO 2022 NL 02 , IPTU/NL SQL 145.090.0051-1 EXERCÍCIO 2023 NL 02 e IPTU/NL SQL 145.090.0051-1 EXERCÍCIO 2024 NL 02

PA: 6017.2025/0022155-1  
Recorrente: DANIEL BARBOZA KINGUTI  
CPF: \*\*\*.451.288-\*\*  
Advogado(s): Dr(a) Daniel Barboza Kinguti (OAB 255.024) Subseção (SP).  
Relator: Pedro de Moraes Perri Alvarez  
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 089.289.0010-7 EXERCÍCIO 2025 NL 01

PA: 6017.2024/0023070-2  
Recorrente: I950 TUIUTI SPE - EMPR. IMOBILIARIOS LTDA  
CCM: 6.353.024-4  
CNPJ: 34.425.337/0001-62  
Advogado(s): Dr(a) Daniel Bar (OAB 100.702) Subseção (RJ); Dr(a) Julia de Miranda Dias (OAB 159.675) Subseção (SP); Dr(a) André de Azevedo Maury (OAB 162.802) Subseção (SP); Dr(a) Natália Bento da Silva (OAB 239.264) Subseção (RJ).  
Relator: Silvio Luis de Camargo Saiki  
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.884.722-0 e ISS/AII 6.884.725-4

PA: 6017.2025/0082160-5  
Recorrente: JOSE VIDAL BELLINETTI JUNIOR  
CPF: \*\*\*.337.018-\*\*  
Relator: Pedro de Moraes Perri Alvarez  
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 061.029.0081-2 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 061.029.0081-2 EXERCÍCIO 2021 NL 02 , IPTU/NL SQL 061.029.0081-2 EXERCÍCIO 2022 NL 02 e IPTU/NL SQL 061.029.0081-2 EXERCÍCIO 2023 NL 02

PA: 6017.2026/0014427-3  
Recorrente: DRA. ANA PAULA A.C. COSTA ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA S/S  
CCM: 2.770.556-0  
CNPJ: 03.029.339/0001-09  
Advogado(s): Dr(a) Rodrigo de Freitas (OAB 237.167) Subseção (SP); Dr(a) Rodrigo Rodrigues Leite Vieira (OAB 181.562) Subseção (SP).  
Relator: Eduardo de Paiva Gomes  
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.891.216-1 e ISS/AII 6.891.405-9

**DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Despacho | Documento: [160352009](#)

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 APROVO a prestação de contas de diárias do processo 6017.2026/0036718-3 em nome de ALEXANDRE DA SILVA SCHNEIDER, no período de 22 à 25/06/2026, no valor de R\$ 1.498,00 (Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).

Despacho | Documento: [160353038](#)

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 APROVO a prestação de contas de diárias do processo 6017.2026/0036734-5 em nome de Fabiana Silva Zavatto, no período de 22 à 25/06/2026, no valor de R\$ 1.995,00 (Um Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Despacho | Documento: [160353377](#)

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 APROVO a prestação de contas de diárias do processo 6017.2026/0037313-2 em nome de José Alberto Oliveira Macedo, no período de 14 à 18/06/2026, no valor de R\$ 1.712,00 (um mil setecentos e doze reais).

Despacho | Documento: [160387662](#)

**Especificação**

Esta publicação está de acordo com a [Lei nº 13.709/2018](#) e refere-se ao Despacho Autorizatório 160296707

**Síntese (Texto do Despacho Original)**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

Assunto: Adiantamento - Inscrições

No exercício da competência a mim delegada pela [Portaria SF nº 14/2026](#) e à vista dos elementos constantes do presente, em especial às informações sintetizadas em [160295723](#) e no Parecer da Coordenadoria Jurídica doc. SEI (159785772), com fundamento no inciso V, do artigo 2º da [Lei nº 10.513/1988](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.592/2007](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), **AUTORIZO** a concessão de adiantamento em nome do servidor Alexandre Alonso Durante, RF 891.529-6, CPF nº XXX.889.258-XX, para pagamento de inscrição de 1 (um) servidor no curso "Análise de Viabilidade de Projetos", que será realizado no período de 09/07/2026 a 27/08/2026, na modalidade EAD, no valor

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**Secretário Municipal: Luis Felipe Vidal Arellano**

Rua Líbero Badaró, 190 ? 22º andar ? Centro -  
**(11) 3113-8000**

E-MAIL: [gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br](mailto:gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE ENTRADA**

Portaria | Documento: [160337457](#)

**PORTARIA SF/CMT nº 03, de 01 de julho de 2026.**

***Designa Auditor-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 4.11 do sistema SUAP e previsto no Anexo Único da Portaria SF nº 371, de 29 de dezembro de 2016, alterado pela Portaria SF nº 332, de 24 novembro de 2017.***

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Auditor-Fiscal Tributária Municipal - **PAULO SERSON, RF nº 816.759-1**, lotado no Conselho Municipal de Tributos -CMT, sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de teletrabalho, para realizar as atividades de levantamento de dados, análise, controle e gestão do estoque do contencioso de 2ª instância administrativa na 4ª Câmara Julgadora e análise e revisão do processo administrativo fiscal, em face de possíveis adequações à LCnº225/2026.

**Art. 2º** A atividade descrita no artigo 1º possui um grau de complexidade para sua execução notadamente desproporcional à pontuação estabelecida no item 4.7 do sistema SUAP e previsto no Anexo Único da Portaria SF nº 371, de 29 de dezembro de 2016, alterado pela Portaria SF nº 332, de 24 novembro de 2017.

**Art. 3º** Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação do subitem 4.11 do sistema SUAP e previsto no Anexo Único da Portaria SF nº 371, de 29 de dezembro de 2016, alterado pela Portaria SF nº 332, de 24 novembro de 2017.





de R\$ 997,60 (Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos) onerando a dotação orçamentária 17.20.04.128.4002.2.180.3.3.90.39.00.08.1.759.1383.0, consoante Nota de Reserva nº 48.418/2026 ([160170496](#)).

**Despacho | Documento:** [160397430](#)

**Especificação**

Esta publicação está de acordo com a [Lei nº 13.709/2018](#) e refere-se ao Despacho Autorizatório 160303298

**Síntese (Texto do Despacho Original)**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

Assunto: Adiantamento - Incisos I, II e III

No exercício da competência a mim delegada pela [Portaria SF nº 14/2026](#) e à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento incisos I, II e III do art. 2º da [Lei Municipal nº 10.513/1988](#), regulamentados pelo [Decreto Municipal nº 48.592/2007](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), **AUTORIZO** a concessão de adiantamento em nome do servidor GABRIEL HERVILHA LIGERO, RF 881.018.4, CPF nº XXX.811.898-XX no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cobertura de despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de bens imóveis durante o mês de Julho/2026, ficando autorizada também a emissão das notas de empenho e liquidação correspondentes, onerando a dotação orçamentária nº 17.20.04.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.08.1.759.1383.0, consoante Nota de Reserva nº 48.436/2026 ([160175313](#)).

**Despacho Autorizatório | Documento:** [160253222](#)

**Especificação**

Esta publicação está de acordo com a [Lei nº 13.709/2018](#) e refere-se ao Despacho Autorizatório 160022932

**Síntese (Texto do Despacho Original)**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

Assunto: Adiantamento - Diárias

No exercício da competência a mim delegada pela [Portaria SF nº 14/2026](#) e em vista dos elementos constantes do presente, em especial à Autorização nº 62/2026 ([160003634](#)) e às informações sintetizadas em [160017779](#), com fundamento no

inciso VI do art. 2º da [Lei Municipal nº 10.513/1988](#), art. 128 da [Lei Municipal nº 8.989/1979](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.744/07](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), **AUTORIZO** a emissão das notas de empenho e liquidação, e respectivo pagamento, no valor total de R\$ 2.054,40 (dois mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme cálculo demonstrado em SEI! [160016890](#), onerando a dotação orçamentária nº 17.20.04.128.4002.2.180.3.3.90.14.00.08.1.759.1383.0, consoante Nota de Reserva nº 47.953/2026 (SEI! [160017646](#)), referente à concessão de diárias à servidora Fernanda Garcia Rodrigues de Souza, RF 728.846.8, CPF nº XXX.574.368-XX, para deslocamento no período de 26/07/2026 a 29/07/2026 para participação no "Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial" a ser realizado em Brasília/DF.

**DIVISÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS**

**Despacho Documental | Documento:** [160369294](#)

**DIVISÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - DICAM**

**Relação Nº 012/2026**

**Cadastro de Prestadores de Outros Municípios - CPOM - Inscrições indeferidas com base na Portaria SF Nº 124 de 01 de junho de 2022, Art. 12 e §2º do Art. 15.**

Consulte o motivo do indeferimento no site da Secretaria Municipal da Fazenda: <https://cpom.prefeitura.sp.gov.br/prestador/ConsultaProtocoloPrestador>

**CNPJ - Nome ou Razão Social**

26.504.483/0001-55 BARBOZA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
Não anexou Contrato social, lançamento do IPTU, fotos. Nenhuma conta/ fatura de consumo em nome da empresa/ sócios no endereço declarado para comprovação de estabelecimento físico e funcional no local.

65.874.215/0001-87 HAYDEE GUELSSI LTDA  
Não anexou documentos conforme Portaria SF 124/22.

67.545.503/0001-13 TALITA BIELLA DO NASCIMENTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
Protocolo sem assinatura do responsável pela empresa. IPTU em nome de terceiros.

67.142.077/0001-77 DANILO DE LIMA CARNEIRO  
Nenhuma conta/ fatura de consumo em nome da empresa/ sócios no endereço declarado para comprovação de estabelecimento físico e funcional no local.

66.124.373/0001-82 DECACOS ESPECIAIS ASSESSORIA COMERCIAL LTDA  
Nenhuma conta/ fatura de consumo em nome da empresa/ sócios no endereço declarado para comprovação de estabelecimento físico e funcional no local.

23.961.677/0001-91 CAMILA WEIDLE DE MARCO RAGAZZI - ME  
Não anexou CNPJ, contrato social. IPTU em nome de terceiros. Não foi possível abrir (solicita senha).

16.876.118/0001-18 MARCELO APARECIDO DE AGUIAR ACESSORIOS E TRANSPORTES  
Não anexou documentos conforme Portaria SF 124/22.

**DIVISÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIOS - COD. 07**

**Despacho Documental | Documento:** [160359917](#)

**- Divisão de Cadastro de Contribuinte Mobiliários - DICAM - Publicações da Unidade:**

- A consulta ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) e a emissão da Ficha de Dados Cadastrais - FDC estão disponíveis na internet no endereço eletrônico: <https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>, nos termos da Portaria SF nº 018/04, publicado do Diário Oficial do Município de 25/03/04.  
- A consulta à eventual débito está disponível na Internet por meio do DUC (Demonstrativo Unificado) no endereço eletrônico: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/duc/index.php?p=7582>  
- Vista do processo administrativo pode ser requerida seguindo as instruções disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/processos/index.php?p=22982>

6017.2026/0018545-0; CCM n.º 5.371.962-0. INDEFIRO o pedido do contribuinte, visto que a participação em sociedade empresária, por si só, não impede a prestação de serviços enquanto pessoa física. Prazo para recurso à instância superior: 30 dias da data de publicação desta decisão, a ser protocolado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), mediante agendamento prévio no link: [www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf)

6017.2026/0019188-3; CCM nº 3.392.195-4. DEFIRO o pedido do contribuinte e determino o cancelamento da inscrição no CCM em questão na data de 09/02/2015 em face dos documentos e informações contidas no presente processo administrativo.

**NÚCLEO DE ANÁLISE - AUDITOR FISCAL 11**

**Decisão Tributária | Documento:** [160109093](#)

|                            |
|----------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO              |
| SQL(s): 013.011.0396-9     |
| Contribuinte: RAFAEL PARDO |
| CNPJ/CPF: XXX.042.828-XX   |
| DESPACHO                   |
| (x) ACEITO                 |



|                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ( ) NÃO ACEITO                                                                                                                                  |
| Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011                                    |
| Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de 2027.                                                                 |
| ACEITO O PEDIDO. ALTERADO O USO DO CONTRIBUINTE 013.011.0396-9 DE “FLAT NÃO RESIDENCIAL” (85) PARA “FLAT RESIDENCIAL” (25) A PARTIR DE 01/2027. |

Decisão Tributária | Documento: 159866368

|                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                    |
| SQL(s): 170.132.0145-5                                                                                                                           |
| Contribuinte: MAINARA ARIOLI                                                                                                                     |
| CPF/CNPJ: XXX.032.588-XX                                                                                                                         |
| DESPACHO                                                                                                                                         |
| ( x) ACEITO                                                                                                                                      |
| ( ) NÃO ACEITO                                                                                                                                   |
| Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011                                     |
| Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):                                                                                    |
| ACEITO O PEDIDO. PARA O 170.132.0145-5, ALTERADO O ENDEREÇO DO IMÓVEL, DE RUA RICARDO AVENARIUS, N° 1055, PARA RUA DESESSETE DE JANEIRO, N° 185. |
| PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05, art. 28)                                                                                                              |
| ( ) DEC                                                                                                                                          |
| (x) DOC                                                                                                                                          |

Decisão Tributária | Documento: 159790164

DECISÃO (RETIFICA PUBLICAÇÃO ANTERIOR):

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| SQL(s): 057.046.0015-8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Contribuinte: ROGERIO MOTTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| CPF/CNPJ: XXX.974.128-XX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Procurador/Representante: GIOVANE ALVES DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CPF: XXX.432.188-XX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DESPACHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ( X ) ACEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ( ) NÃO ACEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ACEITO O PEDIDO. CANCELADO O CONTRIBUINTE 057.046.0015-8 POR DESDOBRO NOS LOTES 0208-8 A 0215-0 (8 UNIDADES), EXERCÍCIO 10/2025, CONFORME INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO REGISTRADA NO 17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL EM 24/09/2025, NO R.16 DA MATRÍCULA 30538, OCORRENDO O FATO GERADOR DO IMPOSTO NO 1º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A ESSA DATA, NOS TERMOS DA LEI 6.989/1966, ART. 2º, §1º, II, C, ALTERADO PELA LEI 15.406/2011. DE OFÍCIO, REALIZADA ALTERAÇÃO DO CONTRIBUINTE 057.046.0015-8, ENTRE O PERÍODO DE 01/2021 (PERÍODO NÃO DECADENTE) A 9/2025, REFERENTE AO SEGUINTE: ÁREA CONSTRUÍDA: 773M²; ANO DA CONSTRUÇÃO: 2014; USO: RESIDÊNCIA COLETIVA, NOS TERMOS DA LEI 6.989/1966, ART. 2º, ALTERADO PELA LEI 15.406/2011. EM CONFORMIDADE COM O DECRETO 52.884/2011, ART. 28, E INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM Nº 9/2016, ART. 6º, FOI ACRESCIDA AO LOTE 057.046.0015-8 ÁREA DE 7,52M² REFERENTE A VARANDA NAS 8 UNIDADES. OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 23 DE MAIO DE 2019. PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES |

NÚCLEO DE ANÁLISE

Decisão Tributária | Documento: 159817563

|                                     |
|-------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO                       |
| SQL(s): 003.046.0727-4              |
| Contribuinte: ALINE AMORIM DE JESUS |
| CPF/CNPJ: XXX.503.448-XX            |
| Procurador/Representante:           |



|                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OAB/CPF:                                                                                                                                                       |
| DESPACHO                                                                                                                                                       |
| ( X ) ACEITO                                                                                                                                                   |
| ( ) NÃO ACEITO                                                                                                                                                 |
| Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/11 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/11 (X) IEI 17.719/21 (X) LEI 18.330/25 (X) LEI 14.089/05 |
| Mensagem:                                                                                                                                                      |
| PEDIDO ACEITO PARA O IPTU 003.046.0727-4, COM AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E EMITIDA NOVA NOTIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.                                    |

NÚCLEO DE TRIAGEM E ANÁLISE - CONDOMÍNIOS VERTICAIS

Decisão Tributária | Documento: 157846187

DECISÃO:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| SQL(s): 069.006.0018-2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contribuinte: CELSO PEREIRA DE NOVAES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CPF/CNPJ: XXX.494.978-XX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| DESPACHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ( X ) ACEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ( ) NÃO ACEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ACEITO O PEDIDO. CANCELADO O CONTRIBUINTE 069.006.0018-2 POR DESDOBRIO NOS LOTES 0119-7 A 0133-2 (15 UNIDADES), EXERCÍCIO 2/2026, CONFORME INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO REGISTRADA NO 15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL EM 06/01/2026, NO R.14 DA MATRÍCULA 61102, OCORRENDO O FATO GERADOR DO IMPOSTO NO 1º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A ESSA DATA, NOS TERMOS DA LEI 6.989/1966, ART. 2º, §1º, II, C, ALTERADO PELA LEI 15.406/2011. DE OFÍCIO, REALIZADA ALTERAÇÃO DO CONTRIBUINTE 069.006.0018-2, ENTRE O PERÍODO DE 5/2025 A 1/2026, REFERENTE AO SEGUINTE: ÁREA CONSTRUÍDA: 1068M²; ANO DA CONSTRUÇÃO: 2025; USO: PRÉDIO COM USO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL, NOS TERMOS DA LEI 6.989/1966, ART. 2º, ALTERADO PELA LEI 15.406/2011.. OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRIO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 23 DE MAIO DE 2019. PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES |

Decisão Tributária | Documento: 160240931

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

SQL: 085.011.0134-6

Contribuinte: LUCAS PREZIA SAMPAIO

CPF: XXX.918.828-XX

DESPACHO

( X ) ACEITO

( ) NÃO ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011

ACEITO O PEDIDO. PROVIDÊNCIAS TOMADAS NO PROCESSO SEI 6017.2024/0026817-3. PARA O STUDIO 805 - TORRE B (MATRÍCULA 305.510, 15º ORI) FOI ATRIBUÍDO O SQL 085.011.0275-1.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05, art. 28)

(X) D.O.C.

( ) D.E.C.

Decisão Tributária | Documento: 157442536

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| SQL(s): 024.004.0053-9, 0068-7, 0069-5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contribuinte: MARIA IMACULADA GOMES FIGUEIREDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CPF/CNPJ: XXX.038.578-XX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DESPACHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ( X ) ACEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ( ) NÃO ACEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ACEITO O PEDIDO. CANCELADO O CONTRIBUINTE 024.004.0053-9 POR DESDOBRIO NOS LOTES 0140-3 A 0143-8 (4 UNIDADES), EXERCÍCIO 01/2021 , CONFORME INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO REGISTRADA NO 5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL. TRATA-SE DE QUATRO IMÓVEIS INSTITUÍDOS EM CONDOMÍNIO EM 20/06/1950, NOS TERMOS DA TRANSCRIÇÃO Nº 13.981 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TENDO SIDO POSTERIORMENTE ABERTAS AS MATRÍCULAS INDIVIDUALIZADAS N°S 24.667, 24.668, 39.475 E 44.185, JUNTO AO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.CONSTATOU-SE, AINDA, QUE OS CONTRIBUINTES N°S 0068-7 E 0069-5 INTEGRAM O MESMO CONDOMÍNIO.DIANTE DO EXPOSTO, CANCELADOS OS CONTRIBUINTES N°S 024.004.0053-9, 024.004.0068-7 E 024.004.0069-5, EM RAZÃO DO DESDOBRIO QUE DEU ORIGEM AOS LOTES N°S 0140-3 (MATRÍCULA 39.475), 0141-1 (MATRÍCULA 44.185), 0142-1 (MATRÍCULA 24.667) E 0143-8 (MATRÍCULA 24.668), CORRESPONDENTES A QUATRO UNIDADES AUTÔNOMAS.O CANCELAMENTO PRODUZ EFEITOS A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2021, POR SE TRATAR DE PERÍODO NÃO ALCANÇADO PELA DECADÊNCIA.OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRIO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 23 DE MAIO DE 2019. PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES |

DIVISÃO DE MAPAS DE VALORES

Despacho | Documento: 160354888

Processo nº: 6068.2025/0010881-8

Assunto: Fixação de valor unitário de metro quadrado de terreno

DESPACHO: Considerando o disposto no parágrafo único do argo 5º da lei nº 10.235 de 16 de dezembro de 1986 e adotando a proposta do Grupo

de Pesquisa e Análise de Valores Imobiliários - DIMAP-1, aprovo, para fins de tributação dos Exercícios de 2021 a 2026, o(s) seguinte(s) valor(es) de metro quadrado de terreno para a(s) face(s) de quadra(s) abaixo discriminada(s):

Observação: As expressões monetárias referem-se à data do fato gerador

| SETOR | QUADRA | CODIGO   | DENOMINAÇÃO                         | VALOR DE METRO QUADRADO DE TERRENO (R\$) |            |            |            |            |
|-------|--------|----------|-------------------------------------|------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
|       |        |          |                                     | EX.2021                                  | EX.2022    | EX.2023    | EX.2024    | EX.2025    |
| 164   | 032    | 62.252-4 | R. ENG. MILTON DE ALVARENGA PEREIRO | R\$ 343,00                               | R\$ 290,00 | R\$ 278,00 | R\$ 267,00 | R\$ 254,00 |
| 164   | 032    | 70.818-6 | R. OSCAR KIEHRER                    | R\$ 343,00                               | R\$ 290,00 | R\$ 278,00 | R\$ 267,00 | R\$ 254,00 |
| 164   | 032    | 72.088-2 | R. GIL DE SILOE                     | R\$ 343,00                               | R\$ 290,00 | R\$ 278,00 | R\$ 267,00 | R\$ 254,00 |
| 164   | 032    | 76.181-8 | R. CAROLUS-DURAN                    | R\$ 343,00                               | R\$ 290,00 | R\$ 278,00 | R\$ 267,00 | R\$ 254,00 |

DIMAP, em 01/07/2026  
Bruno Santos Souza  
Divisão do Mapa de Valores  
Diretor da Divisão do Mapa de Valores

Despacho | Documento: 160323242

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU  
DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Manuel





Bueno da Fonseca, 563 - Jardim São Luís (Zona Leste) - CEP 08121-000 - São Paulo/SP  
**INTERESSADO(A):** Araci Candida de Freitas Reis (CPF: XXX.416.958-XX)  
**PROCESSO SEI Nº:** 6017.20260044291-6  
**DATA DA DECLARAÇÃO:** 01/07/2026  
**DESPACHO:** Solicitação **DEFERIDA**. Com base nas informações presentes no processo declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **em maior área**, pelo contribuinte número **134.476.0198-0**.  
As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante.

**Despacho** | **Documento:** [160386351](#)

**Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**  
**DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO**  
**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**Rua Marim, 150 - BL. 6 AP. 24 - Colônia - CEP 08260-360 - São Paulo/SP  
**INTERESSADO(A):** Alessia Chaves Campos (CPF: XXX.123.328-XX)  
**PROCESSO SEI Nº:**6017.2026/0044325-4  
**DATA DA DECLARAÇÃO:**01/07/2026  
**DESPACHO:**Solicitação **DEFERIDA**. Com base nas informações presentes no processo declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU,**em maior área**, pelo contribuinte número **238.015.0001-0**.  
As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante.

**SUBDIVISÃO DE CARTOGRAFIA FISCAL**

**Despacho deferido** | **Documento:** [160344589](#)

**DESPACHO**

**Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**  
  
**DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO**  
  
**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** R. Marabá, s/n - Matrículas nº 283.889 e 468.078, 11º CRI - Capela do Socorro  
  
**NOME DO INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo/Subsecretaria da Receita Municipal  
  
**PROCESSO SEI Nº:** 6017.2026/0043441-7  
  
**DATA DA DECLARAÇÃO:** 01/07/2026  
  
**DESPACHO**  
  
Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 272, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.  
  
As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

**Despacho deferido** | **Documento:** [160293853](#)

**DESPACHO**

**Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**  
  
**DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO**  
  
**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** R. ILHA DE ITAPARICA, 12, apto 21B, bloco B (Matrícula nº 278.436, 18ºORI) - Jardim Paulistano (Zona Norte) - CEP: 02814-200

**NOME DO INTERESSADO:** CERCILIA RODRIGUES DE SOUSA, CPF: XXX.551.158-XX

**PROCESSO SEI Nº:** 6017.2026/0042885-9

**DATA DA DECLARAÇÃO:** 30/06/2026

**DESPACHO**

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU pelo contribuinte número 215.050.0096-1.  
  
As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

**Despacho deferido** | **Documento:** [160339273](#)

**DESPACHO**

**Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**  
  
**DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO**  
  
**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Hena, 155, Apto 34, Bloco D - Jardim Pedra Branca - CEP: 08490-880

**NOME DO INTERESSADO:** ANGELITA VIANA DA SILVA, CPF: XXX.939.945-XX

**PROCESSO SEI Nº:** 6017.2026/0042806-9

**DATA DA DECLARAÇÃO:** 01/07/2026

**DESPACHO**

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 244, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.  
  
As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

**Despacho deferido** | **Documento:** [160342562](#)

**DESPACHO**

**Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**

**DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Ana Felícia Mendes, 91 (matrícula nº 526.637, 11º RI) - Chácara do Conde - CEP: 04859-355

**NOME DO INTERESSADO:** IOLANDA MARTINS DE SANTANA, CPF: XXX.341.768-XX

**PROCESSO SEI Nº:** 6017.2026/0043341-0

**DATA DA DECLARAÇÃO:** 01/07/2026

**DESPACHO**

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 261, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.  
  
As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

**Despacho deferido** | **Documento:** [160361190](#)

**6017.2026/0042866-2 - (SF) Certidões Tributárias**

**Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**

**DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** RUA GASPAR BECERRA 339, 41A, JARDIM MARILU - CEP 08371-370, SÃO PAULO-SP

**NOME DO INTERESSADO:** RAFAEL DE ALENCAR SILVA (CPF/CNPJ: xxx.893.438-xx)

**PROCESSO SEI Nº:** 6017.2026/0042866-2

**DATA DA DECLARAÇÃO:** 01/07/2026

**DESPACHO**

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 247, não sendo, **até o momento**, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.  
  
Ressalta-se que a análise tem como parâmetro somente a situação de fato. Dessa forma, o presente despacho não se destina a confirmar a regularidade do imóvel.  
  
As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

**Despacho deferido** | **Documento:** [160362157](#)

**DESPACHO**

**Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**

**DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Laide Barbosa



da Silva, 50, casa 1 - Parque Rebouças - CEP: 05734-190

NOME DO INTERESSADO: JOSE DE ALMEIDA, CPF: XXX.742.155-XX

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0043570-7

DATA DA DECLARAÇÃO: 01/07/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 169.022.0003-2.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [160370780](#)

DESPACHO

**Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: R. Um do Cruzeiro, s/n, lote 15 (Planta P-33.688-A1) - São Rafael - CEP: 08390-560

NOME DO INTERESSADO: JESSE SOARES CARDOSO, CPF: XXX.824.558-XX

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0042795-0

DATA DA DECLARAÇÃO: 01/07/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 251, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [160376832](#)

**6017.2026/0042863-8 - (SF) Certidões Tributárias**

**Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RUA ILHA DA JUVENTUDE 90, APARTAMENTO 31 BLOCO J, VILA BRASILANDIA - CEP 02820-000, SÃO PAULO-SP

NOME DO INTERESSADO: IRACEMA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA (CPF/CNPJ: xxx.067.728-xx)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0042863-8

DATA DA DECLARAÇÃO: 01/07/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - pelo contribuinte número 215.041.0229-9.

Ressalta-se que a análise tem como parâmetro somente a situação de fato. Dessa forma, o presente despacho não se destina a confirmar a regularidade do imóvel.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [160377182](#)

DESPACHO

**Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Avenida Henriqueta Noguez Brieba, 770, bloco A, apto 24 - Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - CEP: 08421-530

NOME DO INTERESSADO: VALDINEZ RODRIGUES DA SILVA, CPF: XXX.917.178-XX

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0042800-0

DATA DA DECLARAÇÃO: 01/07/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 238.038.0003-8.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [160378726](#)

**6017.2026/0043864-1 - (SF) Certidões Tributárias**

**Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RUA ANGELO DA SILVA 150, BLOCO 1 AP 32 B, PARQUE NACOES UNIDAS - CEP 02996-140, SÃO PAULO-SP

NOME DO INTERESSADO: ROSELI RIBEIRO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: xxx.992.238-xx)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0043864-1

DATA DA DECLARAÇÃO: 01/07/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 214, não sendo, **até o momento**, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Ressalta-se que a análise tem como parâmetro somente a situação de fato. Dessa forma, o presente despacho não se destina a confirmar a regularidade do imóvel.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

**NÚCLEO DE ANÁLISE - GRUPO DE ANALISTAS 01**

Decisão Tributária | Documento: [159370464](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0036131-2

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: DOUGLAS TASSINARI

CPF/CNPJ: XXX607.518-XX

REPRESENTANTE LEGAL: MAIANE VALES SILVA

CPF/CNPJ: XXX.915.698-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 179.044.0055-2

DESPACHO: RECURSO INDEFERIDO

A requerente insurge-se contra a decisão tributária que deferiu parcialmente o pedido de desdobro fático objeto do processo administrativo nº 6017.2026/0026523-2. Em sua manifestação, alega divergência quanto às áreas de terreno atribuídas aos imóveis desdobrados, sustentando que o lote 0075-7 deveria possuir 131,97 m², e não 132 m², bem como que o lote 0076-5 deveria possuir 133,71 m², e não 134 m². Todavia, não assiste razão à requerente, uma vez que, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 52.884/2011, quando a área construída ou a área de terreno for representada por número contendo fração de metro quadrado, deverá ser realizado o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

A requerente também discorda do indeferimento dos desdobros dos lotes 26 e 26C, sob o argumento de que já existiriam edificações concluídas. Para tanto, junta imagens dos imóveis. Entretanto, em consulta aos sistemas disponíveis, não foram localizadas declarações tributárias de conclusão de obra relativas aos imóveis questionados e, pelas imagens dos mapas digitais, não é possível constatar, de forma segura, que as edificações estejam concluídas.

Por fim, a requerente impugna o indeferimento do desdobro dos imóveis situados na Rua Dois Corimbátas, ao argumento de que a formação de lotes encravados não ocorreria. Contudo, a análise dos mapas digitais e da situação fática revela que





o acesso aos imóveis se daria por via não oficial, circunstância vedada pelo art. 106 do Decreto Municipal nº 52.884/2011.

Diante do exposto, o presente recurso deve ser indeferido.

NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 95 DO REGULAMENTO DO IPTU, APROVADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NA HIPÓTESE DE NÃO ACEITAÇÃO DOS DADOS DECLARADOS, É ASSEGURADO AO CONTRIBUINTE O DIREITO A UMA CONTESTAÇÃO DA NÃO ACEITAÇÃO E A UM ÚNICO RECURSO, DIRIGIDO À AUTORIDADE IMEDIATAMENTE SUPERIOR, NÃO SENDO ADMITIDA A REITERAÇÃO SUCESSIVA DE PEDIDOS SOBRE A MESMA MATÉRIA APÓS O ESGOTAMENTO DESSAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.

DESSA FORMA, RESTA CARACTERIZADO O ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA, NÃO SENDO POSSÍVEL O CONHECIMENTO DE NOVO PEDIDO OU RECURSO QUE REPRODUZA A MESMA PRETENSÃO, SOB PENA DE VIOLAÇÃO AOS LIMITES PROCEDIMENTAIS ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DO IPTU.

Decisão Tributária | Documento: [159551338](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0069596-0

NOME DO INTERESSADO: LISANDRA NATALIA NOGUEIRA TOLEDO

CNPJ: XXX.691.158-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 251.002.0001-2

DESPACHO:

RECURSO INDEFERIDO

SOBREVEIO PEDIDO FORMAL DE DESISTÊNCIA NO CURSO DA ANÁLISE. PERDA DE OBJETO. QUANTO AO MÉRITO, O IMÓVEL ESTÁ CADASTRADO EM ÁREA MAIOR (935.600 M²) E, PARA O DESDOBRIO PARCIAL, DEVE SER COMPROVADA A AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE OU A POSSE DA PARCELA EM QUESTÃO.

.

Decisão Tributária | Documento: [159361740](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0036804-0

NOME DO INTERESSADO: MICHELLE SOUZA SCHINEIDER DE QUEIROZ

CPF / CNPJ: 374.167.798-12

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:138.297.0036-8

DESPACHO: CONTESTAÇÃO DA NÃO

ACEITAÇÃO DA DECLARAÇÃO INDEFERIDA

Trata-se de impugnação ao despacho de não aceitação da declaração 6017.2025/0083421-9, com tempestividade e legitimidade comprovadas.

Ao analisar a planta apresentada, verificamos que esta não se encontra compatível com a situação fática observada por meio das imagens anexadas ao processo recorrido. Dentre as divergências é possível verificar áreas da edificação como a garagem marcar com a legenda " a demolir", mas que não fora demolida, conforme imagens aéreas. Além disso, a edificação localizada nos fundos do terreno aparece integralmente coberta na realidade, enquanto a planta a representa com áreas descobertas, em desacordo com a situação verificada.

Dessa forma, indeferimos a presente impugnação. De ofício, alteramos o uso para residência, com base na planta apresentada e nas imagens da fachada que demonstram apenas uma residência no SQL analisado.

EM CASO DE CONTESTAÇÃO DA NÃO ACEITAÇÃO DA DECLARAÇÃO PARCIALMENTE DEFERIDA OU INDEFERIDA, O CONTRIBUINTE PODERÁ INGRESSAR COM ÚNICO RECURSO À DECISÃO, NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB. (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

REFORÇAMOS QUE O ÚNICO RECURSO ESGOTA A VIA ADMINISTRATIVA, NÃO SENDO ADMITIDA A REITERAÇÃO SUCESSIVA DE PEDIDOS SOBRE A MESMA MATÉRIA APÓS O ESGOTAMENTO DESSAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.

Decisão Tributária | Documento: [159631166](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0035277-1

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: RICARDO ROSSI

CPF/CNPJ: XXX.430.318-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 307.110.0028-7

DESPACHO: CONTESTAÇÃO DA NÃO ACEITAÇÃO DA DECLARAÇÃO INDEFERIDA

Mantém-se a decisão impugnada, haja vista a ausência de documentação adicional. Quanto ao mérito, esclarece-se, que, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 10.235/1986, as áreas de piscinas, sacadas e terraços descobertos são tributáveis pelo IPTU, embora não computáveis para fins edifícios. Nesse sentido, a área construída cadastrada está em conformidade com a legislação paulistana, conforme memória de cálculo:  $273,56\text{ m}^2 + 46,18\text{ m}^2 = 319,74\text{ m}^2$  (consoante o art. 12

da Lei Municipal nº 10.235/1986). Em caso de contestação da não aceitação da declaração parcialmente deferida ou indeferida, o contribuinte poderá ingressar com único recurso à decisão, nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da cidade de São Paulo, na solução de atendimento virtual (https://sav.prefeitura.sp.gov.br/), mediante uso de certificado digital ou senha web. (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/).

Decisão Tributária | Documento: [160335647](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0033534-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: XXX.309.078-XX

REPRESENTANTE LEGAL: HERACLES SOUSA LEMOS INFANTE

CPF/CNPJ: XXX.992.628-XX

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

O declarante não comprovou possuir legitimidade.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [159252411](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0036765-5

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ELIZETE KAVA CHAGAS

CPF/CNPJ: XXX.362.869-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 163.005.0031-3

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Não foi comprovada a cadeia sucessória nos instrumentos de transmissão para demonstrar a aquisição de posse do imóvel. A cadeia sucessória, ligada aos instrumentos de compra e venda, exige que cada sucessor mantenha uma relação contínua e ininterrupta de direitos possessórios, assegurando a legitimidade da posse ao longo do tempo. A comprovação dessa cadeia pode ser feita a partir do último registro na certidão de matrícula do imóvel ou com base em um nome já presente no Cadastro



Imobiliário Fiscal. Caso não haja uma relação direta entre o atual possuidor e o proprietário registrado, é necessário fornecer todos os documentos de transmissão de posse entre os sucessivos possuidores até o atual. Além disso, faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel contendo as referências do entorno de cada fração a ser desdobrada para garantir sua correta localização.

**EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).**

**Decisão Tributária | Documento:** [159712076](#)

**DECISÃO TRIBUTÁRIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 6017.2026/0031102-1

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:** NEIDE MARIA FREIRE

**CPF/CNPJ:** XXX.929.648-XX

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CPF/CNPJ:**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE:** 213.075.0003-8

**DESPACHO: RECURSO INDEFERIDO**

Não tendo sido supridas as exigências que motivaram a não aceitação da declaração, a comprovação da posse/titularidade da totalidade dos lotes e a apresentação de planta completa e fidedigna, NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo-se a decisão recorrida em todos os seus termos.

Recomenda-se a apresentação de projeto simplificado em formato digital (arquivos em PDF), contendo plantas baixas de todos os pavimentos, implantação/cobertura, cortes e representação da fachada, destacando a área construída com hachuras e dimensões, quadro de áreas completo, preferencialmente assinado por profissional habilitado. A planta deverá conter também a representação da situação atual e a pretendida do lote, com todas as metragens e confrontações dos terrenos.

**Decisão Tributária | Documento:** [159522418](#)

**DECISÃO TRIBUTÁRIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 6017.2026/0023683-6

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:** MARIA DILEUSA DE OLIVEIRA AGOSTINHO

**CPF/CNPJ:** XXX.548.116-XX

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE:** 076.183.0022-4

**DESPACHO: RECURSO INDEFERIDO**

Em que pese a apresentação do Termo de Acordo Extrajudicial do "de cujus", não foi apresentada planta (levantamento planimétrico) ou croqui condizente com a situação jurídica do imóvel. A descrição perimétrica dos pretensos lotes resultantes diverge da área descrita na matrícula do imóvel, especialmente quanto ao somatório das áreas de terreno e testadas. Ressalta-se, por fim, que, nos termos do § 4º do art. 95 do Decreto Municipal nº 52.884/2011 (RIPTU), ao sujeito passivo é assegurado o direito de apresentar impugnação contra a não aceitação do pedido de desdobro ou de atualização cadastral, bem como de interpor um único recurso à autoridade imediatamente superior, na hipótese de indeferimento da impugnação. Portanto, resta esgotada a via recursal administrativa - admitindo-se, no entanto, novo pedido inicial, com todas as inconsistências supridas.

**Decisão Tributária | Documento:** [159656630](#)

**DECISÃO TRIBUTÁRIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 6017.2026/0041338-0

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:** NEIDE STOKO

**CPF/CNPJ:** XXX.594.378-XX

**REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCO GERANDI DE ABREU

**CPF/CNPJ:** XXX..035.828-XX

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE:** 108.075.0001-0

**DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA**

Referente ao imóvel de SQL 108.075.0001-0, as imagens de satélite indicam a existência de edificação sobre a linha divisória das áreas dos terrenos pretendidos no desdobro, não sendo possível a sua separação fática e implicando o lançamento único do IPTU (englobamento fático), conforme determinação do art. 106, § 3º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Caso não haja edificação sobre a linha divisória, é preciso levantamento planialtimétrico delimitando a área do imóvel bem, assim como planta do imóvel mostrando suas áreas internas, contornos e metragens. Também, faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel contendo as referências do entorno de cada fração a ser desdobrada para garantir sua correta localização.

**EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB**

**(HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).**

**Decisão Tributária | Documento:** [158716826](#)

**DECISÃO TRIBUTÁRIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 6017.2026/0033786-1

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:** SEBASTIAO ANKERKRONE

**CPF/CNPJ:** XXX.483.808-XX

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CPF/CNPJ:**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE:** 123.179.0003-0

**DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA**

O DECLARANTE SOLICITA ALTERAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA DE 444 M² PARA 261 M².

PARA DEMONSTRAR O ALEGADO, APRESENTA PLANTA DA CONSTRUÇÃO E FOTO DA FACHADA DO IMÓVEL. NO ENTANTO, A PLANTA ANEXADA NÃO REPRESENTA FIDEDIGNAMENTE A REALIDADE ATUAL VERIFICÁVEL DO IMÓVEL; INCLUSIVE NA PLANTA APRESENTADA NÃO CONSTA A CONSTRUÇÃO ACESSÓRIA DE 02 PAVIMENTOS EXISTENTE NO TERRENO.

ADEMAIS, ANALISANDO E EFETUANDO MEDIÇÕES EM IMAGENS DA EDIFICAÇÃO DISPONÍVEIS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (GOOGLE EARTH PRO E GOOGLE STREET VIEW) E EM FOTO AÉREA PRESENTE NO MAPA DIGITAL DA CIDADE DE SÃO PAULO (GEOSAMPA) - QUE FAZEM PROVA DO ALEGADO, CONFORME O ART. 422, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 13.105/2015 -, CONCLUI-SE QUE A METRAGEM DE 444M² PARA A ÁREA CONSTRUÍDA ATUAL DA PROPRIEDADE É MAIS COMPATÍVEL COM A SUA SITUAÇÃO FÁTICA DO QUE O VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE, DEVENDO SER MANTIDA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL.

DESSA FORMA, A DECLARAÇÃO NÃO DEVE SER ACEITA, TENDO EM VISTA A INCOMPATIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE COM A SITUAÇÃO FÁTICA ATUAL DO IMÓVEL.

**EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).**



Decisão Tributária | Documento: [160059873](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0042348-2

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: EDSON BONETTI

CPF/CNPJ: XXX.998.498-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 064.175.0024-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

O declarante apresentou DIC-D solicitando o desdobro do SQL 064.175.0024-1 em 03( três) lotes.

Os requerentes são coproprietários do imóvel e solidariamente responsáveis pelos pagamentos dos impostos incidentes sobre ele, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 52.884/2011.

Após análise dos documentos anexados aos autos, constatou-se a improcedência do pedido, visto que: *i)* as áreas de terreno pretendidas não estão em consonância com os percentuais de quotas-partes especificadas na matrícula 42.917 do 17º ORI; *ii)* há sobreposição de construções em uma mesma área de ocupação, situação essa que somente poderá ser desdobrada com o registro de especificação de condomínio e abertura de matrículas individualizadas.

Para o desdobro faz-se necessária a apresentação: *i)* das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI); *ii)* instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel; observando-se que as áreas de terreno e testada de cálculo deverão estar em consonância com os percentuais de quotas-partes especificadas na matrícula; *iii)* de planta com a situação atual e a situação pretendida, demonstrando, para cada um dos imóveis, a área do terreno, testada de cálculo, área total construída, número de pavimentos, área construída de cada pavimento com a indicação de todos os cômodos e menção de sua utilização. As áreas individualizadas dos terrenos devem respeitar o quinhão de cada um dos co-proprietários. As áreas construídas devem contemplar, também, as áreas relativas a garagem e/ou cobertura para veículos, terraços cobertos e descobertos, sacadas e varandas, em conformidade com o estabelecido no Art. 12 da Lei nº 10.235, de 16/12/86, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/06.

Observa-se que: *i)* caso constatada a existência de construções sobre a linha divisória dos lotes pretendidos no desdobro, não é possível o desdobro, ainda que haja matrículas individualizadas no Cartório de Registro de Imóveis e *ii)* para desdobro de imóveis com construções sobrepostas, necessário a instituição de condomínio e individualização de matrículas.

De ofício, incluído o nome da titular do imóvel SIMONE BONETTI COSTA / CPF 154.727.128-07.

Efeitos fiscais a partir de Jan/2027.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A

DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [158972744](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0034595-3

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARCONI PONCIANO LEITE

CPF/CNPJ: XXX.248.964-XX

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO TOLEDO SUSSI

CPF/CNPJ: XXX.114.078-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 182.045.0294-9

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

O DECLARANTE SOLICITA DESDOBR O IMÓVEL DE SQL Nº 182.045.0294-9, PORÉM NÃO APRESENTA MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA DA ÁREA REQUERIDA, BEM COMO NÃO HÁ AÇÃO DE USUCAPIÃO TRANSITADA EM JULGADO EM SEU FAVOR.

AS MATRÍCULAS NºS 381.065 E 381.064, AMBAS DO 11º CRI, ABERTAS EM 02/03/2012, REFEREM-SE AOS SQL'S 182.045.0292-2, 182.045.0293-0 E 182.045.0294-9 (EM ÁREA MAIOR).

CONSIDERANDO CONTRATO APRESENTADO PELO REQUERENTE, VERIFICA-SE QUE TRATA TRANSFERÊNCIA DE FRAÇÃO IDEAL DO IMÓVEL, SITUAÇÃO ESSA EM QUE SE FAZ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE DIVISÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [159906162](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/

0040820-3

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: SAM RAPAPORT

CPF/CNPJ: XXX.683.738-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 098.071.0010-0

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

O DECLARANTE SOLICITA ALTERAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA DE 318 M² PARA 262 M².

PARA DEMONSTRAR O ALEGADO, APRESENTA PLANTA DA CONSTRUÇÃO E FOTO DA FACHADA DO IMÓVEL. NO ENTANTO, A PLANTA ORA APRESENTADA ESTÁ DESATUALIZADA.

O CADASTRO DO IMÓVEL ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM A DTCO Nº 2017.0000645-9 DE 25/11/2015 E RESPECTIVA PLANTA ANEXADA NA OCASIÃO.

MANTIDO O CADASTRO DO IMÓVEL.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [159031665](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0035004-3

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTE

CPF/CNPJ: XXX.397.878-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 151.164.0073-4 ( atual 151.164.0074-2)

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA, POR ILEGITIMIDADE.

A DECLARANTE NÃO APRESENTOU PROCURAÇÃO OU OUTRO DOCUMENTO HÁBIL, QUE DEMONSTRE PODERES PARA AGIR EM NOME DO PROPRIETÁRIO VINCULADO AO CADASTRO DO IMÓVEL, NÃO COMPROVOU A AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE (MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA). NÃO HÁ AÇÃO DE USUCAPIÃO TRANSITADA EM JULGADO. EM





QUE PESE TER SIDO APRESENTADOS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA, NÃO FOI COMPROVADA A CADEIA SUCESSÓRIA DE PROPRIEDADE/POSSE SOBRE O IMÓVEL, NÃO RESTANDO COMPROVADA A POSSE SOBRE O BEM.

ADEMAIS, OS AUTOS DEVEM SER INSTRUÍDOS COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE PROPRIEDADE E/OU POSSE DE TODOS OS LOTES ENVOLVIDOS NO DESDOBR, CONFORME A SEGUIR:

PARA DESDOBR JURÍDICO: FAZ-SE NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DAS MATRÍCULAS INDIVIDUALIZADAS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E

PARA DESDOBR FÁTICO: FAZ-SE NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O IMÓVEL REFERENTES A TODOS OS LOTES ENVOLVIDOS NO DESDOBR, COM A COMPROVAÇÃO DA CADEIA SUCESSÓRIA DE TODOS CONTRATOS, BEM COMO APRESENTAÇÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE DIVISÃO AMIGÁVEL DO BEM IMÓVEL.

EM AMBAS SITUAÇÕES, ACIMA EXPLICITADAS, É IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DE PLANTA QUE REPRESENTA A SITUAÇÃO ATUAL E A PRETENDIDA, INFORMANDO ÁREAS DOS TERRENOS, DEMONSTRANDO QUADRO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS ( INCLUSIVE DE VARANDAS/ COBERTURA PARA VEÍCULOS / TERRAÇOS / SACADAS) DE TODOS IMÓVEIS ENVOLVIDOS NO DESDOBR.

**EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).**

Decisão Tributária | Documento: [159888059](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0041718-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: WILLIAM PITERSON MARTINS

CPF/CNPJ: XXX.287.818-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: LOTE OMITIDO ( LANÇAMENTO INICIAL A PARTIR DE JAN/2027 - SQL 235.114.0001-3)

**DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA, POR ILEGITIMIDADE.**

NÃO FOI APRESENTADA MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA DO IMÓVEL, NÃO HÁ AÇÃO DE USUCAPIÃO TRANSITADA EM JULGADO.

EMBORA O PEDIDO SEJA DE LOTE OMITIDO, A PARTIR DE JAN/2027, O IMÓVEL POSSUI LANÇAMENTO INICIAL IDENTIFICADO PELO SQL 235.114.0001-3.

ADEMAIS, OBSERVA-SE QUE O DECLARANTE NÃO APRESENTOU PROCURAÇÃO OU OUTRO DOCUMENTO HÁBIL, QUE DEMONSTRE PODERES PARA AGIR EM NOME DO PROPRIETÁRIO VINCULADO AO CADASTRO DO IMÓVEL DE SQL 235.114.0001-3, NÃO COMPROVOU A AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE (MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA) OU POSSE SOBRE O IMÓVEL ( CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O IMÓVEL).

PARA DESDOBR JURÍDICO: FAZ-SE NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DAS MATRÍCULAS INDIVIDUALIZADAS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E

PARA DESDOBR FÁTICO: FAZ-SE NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O IMÓVEL REFERENTES A TODOS OS LOTES ENVOLVIDOS NO DESDOBR, COM A COMPROVAÇÃO DA CADEIA SUCESSÓRIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE DIVISÃO AMIGÁVEL DO BEM IMÓVEL.

**EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).**

Decisão Tributária | Documento: [159684340](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0036300-5

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ANA LUCIA EVANGELISTA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: XXX.325.708-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 164.211.0009-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

A DECLARANTE SOLICITA DESDOBR DO IMÓVEL DE SQL Nº 164.211.0009-1, PORÉM NÃO APRESENTA MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA DA ÁREA REQUERIDA, BEM COMO NÃO HÁ AÇÃO DE USUCAPIÃO TRANSITADA EM

JULGADO EM SEU FAVOR.

CONFORME MATRÍCULA DO IMÓVEL, A REQUERENTE É COPROPRIETÁRIA DO IMÓVEL E SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS PELOS PAGAMENTOS DOS IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE ELE, CONFORME ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011.

PARA DESDOBR JURÍDICO: FAZ-SE NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DAS MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E

PARA DESDOBR FÁTICO: FAZ-SE NECESSÁRIO A COMPROVAÇÃO DE POSSE OU PROPRIEDADE DE TODOS OS LOTES ENVOLVIDOS NO DESDOBR E APRESENTAÇÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE DIVISÃO AMIGÁVEL DE BEM IMÓVEL.

EM AMBAS SITUAÇÕES, ACIMA EXPLICITADAS, É IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DE PLANTA QUE REPRESENTA A SITUAÇÃO ATUAL E A PRETENDIDA, INFORMANDO ÁREAS DOS TERRENOS, , CONFRONTAÇÕES, DEMONSTRANDO QUADRO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS ( INCLUSIVE DE VARANDAS/ COBERTURA PARA VEÍCULOS / TERRAÇOS / SACADAS) DE TODOS IMÓVEIS ENVOLVIDOS NO DESDOBR.

**EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).**

Decisão Tributária | Documento: [159544722](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0036099-5

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ORLANDO MANOEL DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX.140.638-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 108.098.0047-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

EM QUE PESE AS MATRÍCULAS 173.190 E 173.191, AMBAS DO 3º ORI, MENCIONAREM NUMERAÇÃO PREDIAL NÃO CORRESPONDENTE COM A SITUAÇÃO FÁTICA VERIFICADA NOS IMÓVEIS, PELA LEITURA CUIDADOSA NAS MATRÍCULAS DA DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS, INCLUSIVE SUAS CONFRONTAÇÕES, VERIFICA-SE QUE O IMÓVEL DO DECLARANTE SR.ORLANDO,





CONFORME R.1 À MATRÍCULA 173.191, CONFRONTA, DE QUEM DA RUA OLHA PARA O IMÓVEL, DO LADO DIREITO COM O PRÉDIO DE NUMERAÇÃO IGUAL A 40 E, DO LADO ESQUERDO, COM O IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 173.190 ( LOTE DA SRA FÁTIMA).

ADEMAIS, A PLANTA, ORA APRESENTADA, CONFIRMA AS CONFRONTAÇÕES DESCRITAS NAS MATRÍCULAS PARA OS ATUAIS LOTES 0046-1 E 0047-1.

CASO, DE FATO, HAJA INVERSÃO NO CADASTRO DOS ATUAIS LOTES 0046-1 E 0047-1, AS MATRÍCULAS DEVERÃO SER RETIFICADAS E APRESENTADAS AS CERTIDÕES DE ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO PREDIAL DOS RESPECTIVOS IMÓVEIS, BEM COMO FOTO ATUALIZADA DE SUAS FACHADAS.

NADA A PROVIDENCIAR.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [159649991](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0036948-8

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: EDERALDO PEREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: XXX.069.988-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 193.035.0009-0

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

A PLANTA/CROQUI APRESENTADO NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA SUA ACEITAÇÃO.

NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO LEGÍVEL, AMARRADO AO SISTEMA VIÁRIO, COM TODAS AS METRAGENS E CONFRONTAÇÕES DO TERRENO, EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO DO IMÓVEL CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 242.328 DO 7º ORI.

QUANTO A ÁREA CONSTRUÍDA NO IMÓVEL, NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE UM PROJETO SIMPLIFICADO EM FORMATO DIGITAL (ARQUIVOS EM PDF), CONTENDO PLANTAS BAIXAS DE TODOS OS PAVIMENTOS, IMPLANTAÇÃO/COBERTURA, CORTES, E REPRESENTAÇÃO DA FACHADA;

DESTACANDO A ÁREA CONSTRUÍDA COM HACHURAS E DIMENSÕES, QUADRO DE ÁREAS COMPLETO, E ESTAR PREFERENCIALMENTE ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [160391495](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0036286-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: CLEIA MARIA AZEVEDO

CPF/CNPJ: XXX.054.998-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 124.028.0106-8 e 124.028.0107-6

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Após análise da solicitação, verificamos inconsistência entre a soma das áreas de terreno dos lotes a serem englobados, SQLs nº 124.028.0106-8 e nº 124.028.0107-6 (1637 m² somadas), em relação à área de terreno do lote de destino informada no pedido (857 m²) e aquela constante da matrícula apresenatda (797,61 m²). Tal divergência impede a validação do englobamento pretendido, uma vez que as áreas de origem envolvidas no procedimento devem guardar correspondência a área do lote de destino resultante. Além disso, não é possível acolher o pedido devido à ausência de planta. Para subsidiar a análise, faz-se necessária a apresentação de planta completa, assinada por profissional legalmente habilitado, contendo representação da situação atual (com todas as edificações dos imóveis originais) e da situação pretendida, indicando para cada um dos imóveis envolvidos, as metragens e confrontações dos terrenos e a área construída, com quadro de áreas, de modo a garantir a correta localização de cada fração a ser englobada. As áreas construídas devem contemplar, também, as áreas relativas a garagem e/ou cobertura para veículos, terraços cobertos e descobertos, sacadas e varandas, em conformidade com o estabelecido no art. 12 da lei nº 10.235, de 16/12/86, com a redação da lei nº 14.256, de 29/12/06.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

NÚCLEO DE REVISÃO - GRUPO DE REVISORES 01

Decisão Tributária | Documento: [160378324](#)

DECISÃO:

SEI nº 6017.2026/0043839-0

IDENTIFICAÇÃO:

SQL(s): 131.112.0052-2

Contribuinte: NOE RUBIO LOPES

CPF: 087.725.598-96

Interessada: NOE RUBIO LOPES

CPF: 087.725.598-96

Pedido: DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

( X ) NÃO ACEITO

Base Legal: ( ) Lei 14.107/05 ( ) Lei 10.235/86 ( x ) Decreto 52.884/2011 ( ) Lei 6.989/66 ( ) Lei 15.406/2011 ( ) Lei 17.202/2019.

NÃO ACEITO. COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ESPECIAL A PLANTA DO IMÓVEL E A DTCO (2020.1010619-5), VERIFICA-SE QUE A ÁREA CONSTRUÍDA, OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO CORRESPONDE À MESMA CONSTANTE NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL E NA PLANTA DO IMÓVEL. NADA A PROVIDENCIAR EM RELAÇÃO A ESSA ALTERAÇÃO. NO QUE SE REFERE AO PADRÃO CONSTRUTIVO, O IMÓVEL NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA ENQUADRAMENTO NA CLASSIFICAÇÃO VERTICAL PADRÃO A. DE OFÍCIO, ALTERADOS OS SEGUINTE DADOS CADASTRAIS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL, A PARTIR DE 07/2026, COM EFEITOS FISCAIS A PARTIR DE JANEIRO DE 2027: PADRÃO: COMERCIAL HORIZONTAL-D; USO: RESIDÊNCIA E OUTRO USO (PREDOMINÂNCIA RESIDENCIAL); PAVIMENTOS: 3.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

( X ) D.O.C

( ) D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [160347608](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: 6017.2026/0037165-2

SQL(s): 031.089.0005-6

Contribuinte: MARIA APARECIDA DA COSTA



ZAKZUK

CPF: XXX.971.108-XX

Interessado: GILBERTO ZAKUK

CPF: XXX.665.168-XX

**( X ) ACEITO PARCIALMENTE**

**Base Legal:** ( ) Lei 14.107/05 ( ) Lei 10.235/86 ( ) Decreto 52.884/2011 ( ) Lei 6.989/66 ( ) Lei 15.406/2011 ( ) Lei 17.202/2019

**Mensagem:** Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

**CONSIDERANDO TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MATRÍCULA DO IMÓVEL, PROMOVIDA AS SEGUINTE**  
**ALTERAÇÕES NO CADASTRO DO IMÓVEL SOB SQL 031.089.0005-6, A PARTIR DE 07/2026, PARA CONSTAR: TESTADA: 3,71 M. DE OFÍCIO, CONSIDERANDO A MATRÍCULA DO IMÓVEL, PROMOVIDA TAMBÉM A ALTERAÇÃO DA ÁREA DE TERRENO PARA 89 M², A PARTIR DE 07/2026, COM EFEITOS FISCAIS A PARTIR DE 01/2027**

**PUBLICAÇÃO** (Lei 14.107/05 art. 28):

**( X ) D.O.C**

**( ) D.E.C**

**Decisão Tributária | Documento:** [159739618](#)

**DECISÃO:**

SEI nº **6017.2026/0026868-1**

**IDENTIFICAÇÃO:**

SQL(s): **017.021.0018-9**

Contribuinte: CHEN SHUMIN

CPF: 054.797.517-19

Interessado: CHEN SHUMIN

CPF: 054.797.517-19

**Pedido: DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

**( X ) ACEITO PARCIALMENTE**

**Base Legal:** ( ) Lei 14.107/05 ( ) Lei 10.235/86 ( x ) Decreto 52.884/2011 ( ) Lei 6.989/66 ( ) Lei 15.406/2011 ( ) Lei 17.202/2019.

**PEDIDO PARCIALMENTE ACEITO.**

COM BASE NA ANÁLISE DA SITUAÇÃO FÁTICA E NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ESPECIAL A PLANTA DO IMÓVEL E A FOTO DA FACHADA, ALTERADOS OS SEGUINTE

DADOS CADASTRAIS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL, A PARTIR DE 12/2024:

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.615 M² (1.614,90 M² ARREDONDADO, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12 DA LEI N.10.235/86); USO: LOJA; PAVIMENTOS: 7; TIPO/ PADRÃO: COMERCIAL VERTICAL - 4-C; ANO DA CONSTRUÇÃO 2024; ÁREA OCUPADA: 254 M² (CONFORME PLANTA).

DE OFÍCIO, ALTERADA A ÁREA DO TERRENO PARA 257M², CONFORME MATRÍCULA DO IMÓVEL.

**PUBLICAÇÃO** (Lei 14.107/05 art. 28):

**( X ) D.O.C**

**( ) D.E.C**

**Decisão Tributária | Documento:** [159742341](#)

SEI nº **6017.2026/0026924-6**

**IDENTIFICAÇÃO:**

SQL(s): **017.038.0041-9**

Contribuinte: KAI LIN

CPF: 745.659.311-68

Interessado: KAI LIN

CPF: 745.659.311-68

**Pedido: DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

**( X ) ACEITO PARCIALMENTE**

**Base Legal:** ( ) Lei 14.107/05 ( ) Lei 10.235/86 ( x ) Decreto 52.884/2011 ( ) Lei 6.989/66 ( ) Lei 15.406/2011 ( ) Lei 17.202/2019.

**ACEITO O PEDIDO PARCIALMENTE.**

COM BASE NA ANÁLISE DA SITUAÇÃO FÁTICA E NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ESPECIAL A PLANTA DO IMÓVEL E A FOTO DA FACHADA, ALTERADOS OS SEGUINTE

DADOS CADASTRAIS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL, A PARTIR DE 08/2024: ÁREA CONSTRUÍDA: 1.141 M² (1.140,56 M² ARREDONDADO, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12 DA LEI N.10.235/86); USO PARA LOJA; E 7 PAVIMENTOS. EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS ALTERAÇÕES SOLICITADAS, NÃO FORAM ACEITAS, POIS NÃO CONDIZEM COM OS RESULTADOS DA ANÁLISE REALIZADA. DE OFÍCIO, FORAM EFETUADAS AS SEGUINTE

ALTERAÇÕES: ÁREA OCUPADA: 161 M² (160,06 M² ARREDONDADO, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12 DA LEI N.10.235/86), PADRÃO DO IMÓVEL: COMERCIAL VERTICAL-C E ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO PARA 2024.

**PUBLICAÇÃO** (Lei 14.107/05 art. 28):

**( X ) D.O.C**

**( ) D.E.C**

**Decisão Tributária | Documento:** [160341518](#)

**DECISÃO:**

**IDENTIFICAÇÃO**

Requerimento SEI nº: **6017.2026 0040452-6**

SQL(s): **XXX.0044.XXXX-1**

Contribuinte: **SHIRLEINE APARECIDA LARUBIA GIMENES**

CPF/CNPJ: **170.782.808-30** Interessada: **DEBORA MOREIRA SALVADOR BERCIANO SANJURJO** CPF/CNPJ: **357.039.308-98**

**(X) NÃO ACEITO**

**Base Legal:** (X ) Lei 14.107/05 (X ) Lei 10.235/86 (X ) Decreto 52.884/2011 (X ) Lei 6.989/66 ( ) Lei 15.406/2011 ( ) Lei 17.202/2019

**Mensagem:** Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

**DECLARAÇÃO NÃO ACEITA**

**NÃO ACEITO O PEDIDO. LEGITIMIDADE NÃO COMPROVADA. O DECLARANTE NÃO APRESENTOU PROCURAÇÃO DO CONTRIBUINTE. QUANTO AO MÉRITO, NADA A ALTERAR, CONFORME ART. 18, III DO DECRETO 52.884 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DETERMINA QUE NO CASO DE IMÓVEL CONSTRUÍDO EM TERRENO COM DUAS OU MAIS FRENTES, DEVE SER CONSIDERADA A DO LOGRADOURO RELATIVO À SUA FRENTE EFETIVA OU, HAVENDO MAIS DE UMA, À FRENTE PRINCIPAL.**

**O ENDEREÇO DE ENTREGA, EM REGRA DEVE SER O MESMO DO LOCAL DO IMÓVEL.**

**PUBLICAÇÃO** (Lei 14.107/05 art. 28):

**( x ) D.O.C**

**( ) D.E.C**

**Decisão Tributária | Documento:** [159554634](#)

**DECISÃO TRIBUTÁRIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** **6017.2026/0034450-7**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:** LEONARDO BORDA LA TORRE

**CPF/CNPJ:** XXX.792.438--XX

**REPRESENTANTE LEGAL:** ANA MERCEDES ALEMAN CUESTAS DE BORDA

**CPF/CNPJ:** XXX.131.468-XX

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE:** 030.138.0004-6

**DESPACHO: RECURSO DEFERIDO**

Requerente solicita exclusão do complemento do número de porta "2.446" e inclusão do bairro "Tatuapé". Ambos os pedidos devem ser ACEITOS, conforme matrícula 102.909/9º ORI. Providências a partir de 04/2026.

**Decisão Tributária | Documento:** [159531719](#)

**DECISÃO TRIBUTÁRIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** **6017.2026/0033432-3**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:** ALEXANDRE RAMIRES LELIS

**CPF/CNPJ:** XXX.616.858-XX

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE:** 178.024.0002-2





DESPACHO: RECURSO DEFERIDO

CANCELA-SE O SQL 178.024.0002-2 POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES **0063-4 (R ARCAÇON, S/N; AT= 132 m2 ; AC= 0 m2 ) E 0064-2 (AV ORFEO PARAVENTE, n° 171; AT= 1.293 m2 ; AC= 135 m2 )** A PARTIR DE **01/2027**.

OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5° DA LEI N° 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019, **SE FOR O CASO.**

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/>

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES.

Decisão Tributária | Documento: [159456129](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0002800-1

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: RADIO E TELEVISAO RECORD S.A

CPF/CNPJ: 60.628.369/0001-75

REPRESENTANTE LEGAL: CINTHIA DE SOUSA PIRES

CPF/CNPJ: XXX.308.718-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 094.155.0094-8

DESPACHO: RECURSO DEFERIDO

CANCELA-SE O SQL 094.155.0094-8 POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES **0188-1 (n° 4390 - complemento LT 08 E 09 QD 30, AT= 570 m2 ; AC= 0 m2 ); 0189-8 (n° 4390 - complemento L 2-7, 10-19 QD 30, AT= 4.590 m2 ; AC= 0 m2 ) E 0190-1 (n°4390 - complemento LT 01 QD 30, AT= 352 m2 ; AC= 0 m2)** A PARTIR DE **01/2023**.

OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5° DA LEI N° 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019, **SE FOR O CASO.**

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/>

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES.

Decisão Tributária | Documento: [159431159](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0035797-8

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX.174.748-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 161.033.0020-6

DESPACHO: CONTESTAÇÃO DA NÃO ACEITAÇÃO DA DECLARAÇÃO DEFERIDA

CANCELA-SE O SQL 161.033.0020-6 POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES 0029-1 (n° 610-A; AT= 240 m²; AC= 72 m²), 0030-3 (n° 612; AT= 240 m²; AC= 264 m²), 0031-1 (n° 616; AT= 152 m²; AC= 204 m²) E 0032-1 (n° 606; AT= 863 m²; AC= 240 m²) A PARTIR DE JANEIRO/2027.

OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5° DA LEI N° 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019, **SE FOR O CASO.**

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/>

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES.

Decisão Tributária | Documento: [159568680](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0034983-5

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: JELSON RODRIGUES DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX.096.188-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 303.102.0018-8

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL 303.102.0018-8 POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES **0081-1(R RIO ESPERA, n° 356; AT= 59 m2 ; AC= 224 m2 ) E 0082-1(R SEVERINO CARDOSO DA SILVA, n° 315 - compl. 357; AT= 392 m2 ; AC= 438 m2 )** A PARTIR DE **01/2027**.

OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5° DA LEI N° 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019, **SE FOR O CASO.**

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/>

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES.

Decisão Tributária | Documento: [159561220](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0041489-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARCOS JOSE DO CARMO

CPF/CNPJ: XXX.579.138-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 267.002.0048-0

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

TEXTO DA DECISÃO

Cancela-se o lote 267.002.0048-0 por desdobro nos lotes 267.002.0050-2 (R RIO SAO LOURENCO n° 52; AT= 1617m²; AC= 708m²) e 267.002.0051-0 (R RIO SAO LOURENCO n° 90; AT= 128m²; AC= 320m²), a partir de 07/2026.

OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5° DA LEI N° 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019, **SE FOR O CASO.**

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/>

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES.

Decisão Tributária | Documento: [160113787](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0043527-8

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: CELSO CAPOR MALDONADO

CPF/CNPJ: XXX.717.778-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 052.003.0037-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O **SQL 052.003.0037-1** POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES **0388-5 (N°159 Casa 6-fundos; AT=167M²; AC=181M²) E 0389-3 (N°159 Casa 6; AT=132M²; AC=181M²-inclusive 7,59m² de terraço descoberto), A PARTIR DE JAN/2027.**

OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5° DA LEI

Nº 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019, **SE FOR O CASO**.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/>

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES.

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, IMÓVEIS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Portaria | Documento: [160328321](#)

**PORTARIA SF/DEFIC nº 22, de 02 de julho de 2026**

*Designa Auditor-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, IMÓVEIS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, com a redação dada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Auditor-Fiscal Tributário Municipal - AFTM **NILTON JOSÉ DA HORA**, RF **740.612-6**, lotado na Divisão de Fiscalização de Imóveis - DIVIM, do Departamento de Fiscalização das Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil - DEFIC, sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de fiscalização externa, para executar, nos dias 01 e 02/07/2026, a revisão interna obrigatória do expediente SEI nº 6017.2026/0011172-3.

**Art. 2º** A atividade descrita no artigo 1º tem o grau de complexidade notadamente desproporcional à pontuação estabelecida nos itens referentes às Atividades da Divisão de Fiscalização de Imóveis - DIVIM, presentes na Tabela Anexa II da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

**Art. 3º** Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, quando da efetiva atuação do Auditor na execução das atividades objeto desta portaria, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos no período mencionado.

**CELSO OGATA**

Diretor do Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil  
SF/SUREM/DEFIC

Portaria | Documento: [160363241](#)

**PORTARIA SF/DEFIC nº 23, de 1º de julho de 2026.**

*Designa o Auditor-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, IMÓVEIS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, com a redação dada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Auditor-Fiscal Tributário Municipal - AFTM **CLEITON EVERTI DOS SANTOS CAVASSA**, RF nº **816.789-3**, lotado na Divisão de Fiscalização do Setor da Construção Civil - DISCC, do Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil - DEFIC, sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de fiscalização externa, para executar nos dias 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30/06/2026 o desenvolvimento de sistema de emissão em lote de documentos.

**Art. 2º** A atividade descrita no artigo 1º possui grau de complexidade notadamente desproporcional à pontuação estabelecida nos itens referentes às atividades da Divisão de Fiscalização do Setor da Construção Civil - DISCC, presentes na Tabela Anexa II da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019, visto que auxiliará na concepção de nova modalidade de fiscalização que demandará a geração de grande volume de documentos de modo conjunto, enquadrando-se, por conseguinte, no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, com a redação dada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019.

**Art. 3º** Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, quando da efetiva atuação do Auditor na execução das atividades objeto desta portaria, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos no período mencionado.

**CELSO OGATA**

Diretor do Departamento de Fiscalização

de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil

SF/SUREM/DEFIC

**EQUIPE COORDENADOR**

Despacho deferido | Documento: [160367296](#)

**6017.2026/0037023-0 - (SF) Análise de Não**

**Incidência do ITBI**

**Despacho deferido**

**ASSUNTO: Pedido de retificação da guia de ITBI-IV nº 56.840.634-6**  
**INTERESSADO(A): Vinicius Gamarra Veronese**  
**SQL: 077.038.0378-2**

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação da guia de ITBI nº 56.840.634-6 para constar que os imóveis adquiridos, apartamento 22 e vaga 54, ambos cadastrados pelo SQL 077.038.0378-2, estão localizados na Rua Guerino Giovani Leardini, nº 88, Bloco A, e matriculados no 16º Cartório de Registro de Imóveis sob os nºs 51.476 (apartamento 22) e 51.477 (vaga 54), e não como constou, sem prejuízo de eventual lançamento complementar do ITBI-IV caso a administração venha a tomar ciência de fato superveniente que possa majorar o tributo.

Despacho indeferido | Documento: [160362419](#)

**6017.2026/0042941-3 - (SF) Análise de Não Incidência do ITBI**

**Despacho indeferido**

**Interessados: MATHEUS PELTZ LUNKES HAHN BARBOSA**

**SQL: 007.063.1153-1**

DESPACHO: INDEFERIMENTO do pedido de retificação da GUIA DAMSP nº 56.697.658-7, em virtude de o comprador/contribuinte MATHEUS PELTZ LUNKES HAHN BARBOSA, CPF 184.630.897-63, não ter apresentado cópia do contrato de financiamento para análise prévia desta Secretaria da Fazenda.

**NÚCLEO AFTM 9**

Decisão Tributária | Documento: [160333995](#)

**DECISÃO TRIBUTÁRIA**

**Processo:** 6017.2026/0022521-4

**SQL nº:** 112.644.0090-9

**Interessado(a):** BRUNO DE LIMA ROCHA - CPF/ CNPJ nº XXX.320.976-XX

**Assunto:** Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

**Notificação nº:** 01/2026

**1. LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

**2. TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 19/03/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

**3. ALEGAÇÕES:** em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:



- 3.1. Requer a alteração da sujeição passiva.
- 3.2. Requer a alteração da AC (área construída) de 41,00 m² para 31,26 m².
- 3.3. Requer a alteração do número de pavimentos de 23 para 22 andares.
- 3.4. Requer a isenção pelo VVI (valor venal do imóvel).
- 3.5. Requer a restituição dos valores pagos indevidamente.

**4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:** analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

- 4.1. No que se refere à sujeição passiva tributária, verifica-se que o cadastro imobiliário já se encontra devidamente atualizado, constando o requerente na condição de compromissário comprador, em conformidade com o contrato de compromisso de compra e venda apresentado aos autos. Não subsiste, portanto, providência adicional a ser adotada quanto a este aspecto.
- 4.2. No tocante ao pedido de alteração da área construída cadastrada, não se verificam elementos que justifiquem a pretensão deduzida. A área de 31,26 m² apontada pelo contribuinte corresponde exclusivamente à área privativa da unidade, desconsiderando-se a fração correspondente às áreas comuns do condomínio, as quais totalizam 8,9305 m² e 0,1028 m². Assim, a área construída da unidade perfaz 40,2933 m², equivalente a 41 m² após a aplicação do arredondamento legal. Referida metragem encontra respaldo na matrícula nº 224.436 do 12º Oficial de Registro de Imóveis (ficha 06), bem como nas informações constantes da Ficha de Condomínio referente ao Setor.Quadra.Condomínio. nº 112.644.01-9. Cumpre destacar, ainda, que o cadastro municipal observa o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 10.235/1986, segundo o qual, para fins de apuração da área construída bruta das unidades autônomas em condomínio, deve ser acrescida à área privativa a correspondente participação nas áreas comuns, proporcionalmente à respectiva quota-parte ideal. Dessa forma, correta a área construída atualmente registrada no cadastro imobiliário.
- 4.3. Igualmente improcede a alegação de incorreção do número de andares cadastrado. Conforme se verifica da matrícula imobiliária e da Ficha de Condomínio acima mencionadas, a edificação é composta por 22 andares, além do pavimento térreo, totalizando 23 pavimentos. Desse modo, não se constata divergências entre os elementos cadastrais e a documentação constante dos autos, motivo pelo qual deve ser mantida a informação atualmente registrada no cadastro imobiliário.
- 4.4. Assiste razão ao contribuinte quanto ao pedido de reconhecimento da isenção prevista em razão do Valor Venal do Imóvel - VVI. Após as verificações realizadas, não foram localizados outros imóveis de sua titularidade no Município de São Paulo, restando atendido o requisito de possuir um único imóvel residencial. Ademais, considerada a exclusão no Cadastro Informativo Imobiliário do código CIII 888, conforme demonstrado na

- simulação juntada aos autos, verifica-se o preenchimento dos pressupostos necessários à fruição do benefício fiscal, motivo pelo qual é cabível o reconhecimento da isenção pleiteada.
- 4.5. Enfim, diante dessa situação, cabe ao contribuinte solicitar a restituição dos valores do imposto que tenham sido eventualmente pagos e sejam indevidos, em procedimento específico para esse fim. Para consultar se os valores estão disponíveis para restituição, o interessado deve acessar o aplicativo de consulta à Devolução Automática de Tributos (DAT), disponível no site da Prefeitura de São Paulo, por meio do link: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br>.
5. **DESPACHO:** em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 112.644.0090-9, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a exclusão do CIII 888, reconhecendo a titularidade de um único imóvel para o requerente, a partir de 01/2026.
6. **PRAZO RECURSAL:** o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.
- 6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade (DOC), nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.
- 6.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.
- 6.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.
- 6.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.
7. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. **NOTIFICAÇÃO:** intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.
9. **ENCAMINHAMENTO:** IPTU/FAC.
- NÚCLEO AFTM 10**
- Decisão Tributária | Documento:** [160334018](#)
- Processo:** 6017.2026/0019524-2
- SQL nº:** 163.103.0107-0
- Contribuinte:** PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS/CPF XXX.759.908-XX
- Representante:** NÃO HÁ
- Assunto:** IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL 01/2020 a 01/2024; 02/2020 a 02/2023
- ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:**
1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)
2. **TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 09/03/2026; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 01/02/2020 A 26/04/2025; INTEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)
3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.
- Alega o impugnante que são proprietários de apenas 24% da área total.
- Diante do exposto, requer retirada do seu nome e de seu cônjuge e a revisão do lançamento do IPTU com adequação da cobrança na proporção real da área de sua propriedade e a reavaliação dos valores cobrados retroativamente proporcional a 24%.
- Esta é, em suma, a controvérsia.
- 3.1 **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos nº **01/2020 a 01/2024; 02/2020 a 02/2023** porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, **DENEGO** o seguimento da mesma, em observância ao disposto no art.30, §1º da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.
4. **DESPACHO:** NÃO CONHECIDA - INTEMPESTIVO- Lei 14.141/06, art. 35
- 4.1 A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.
5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.
6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
7. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO

**Decisão Tributária** | **Documento:** [160339649](#)

**Processo:** 6017.2026/0011213-4

**SQL nº:** 085.334.0165-5

**Contribuinte:** OCTAVIO HENRIQUE SILVA BUENO / CPF XXX.195.768-XX

**Representante:** NÃO HÁ

**Assunto:** Impugnação de Notificação de Lançamento (NL) - IPTU: 01/2026

**ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:**

- 1. LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)
- 2. TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 06/02/2026; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 28/02/2026: TEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)
3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante que o valor do IPTU referente ao exercício de 2026 sofreu aumento de mais de 30% em relação ao exercício de 2025, não havendo qualquer alteração fática ou cadastral no imóvel que justificasse tal majoração tais como: - mudança de uso do imóvel; - ampliação ou construção; - regularização de área; - perda de isenção ou benefício fiscal; Nos termos da legislação municipal do Município de São Paulo, o aumento anual do IPTU decorrente exclusivamente da atualização do valor venal está limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento). Assim, o reajuste aplicado extrapola o limite legal, caracterizando majoração indevida do tributo, em afronta aos princípios da legalidade tributária.

Diante do exposto, requer a revisão do lançamento do IPTU 2026, com a adequação do valor ao limite legal de 10% de aumento em relação ao exercício anterior

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

**3.1 CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento **01/2026** e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**.

**3.1.1** Em 2013, foi atualizada a Planta Genérica de Valores - PGV, através da Lei Municipal 15.889/2013, com alterações na Lei 17.719/2021 e Lei 18.330/2025, corrigindo o valor venal de uma série de imóveis do município de São Paulo.

**3.1.2** A referida lei também estabeleceu um limite de diferença nominal entre o valor do IPTU cobrado em um exercício e o valor cobrado no exercício anterior, de modo que a supracitada atualização da PGV não onerasse demasiadamente o contribuinte.

**3.1.3** Tal dispositivo, conhecido como “trava” e previsto no art. 9º da Lei Municipal 15.889/2013, estabeleceu os seguintes limites de diferença nominal entre o crédito tributário total do IPTU do exercício do lançamento e o do exercício anterior: no caso de imóveis com utilização exclusiva ou predominantemente residencial, limite de 20% para fatos geradores ocorridos no exercício 2014 e 10% para fatos geradores ocorridos no exercícios seguintes; nos demais casos, a 35% (trinta e cinco por cento) para fatos geradores ocorridos no exercício de 2014, a 15% (quinze por cento) para fatos geradores ocorridos nos exercícios de 2015 a 2025, e a 10% (dez por cento) para fatos geradores ocorridos nos exercícios seguintes.

**3.1.4** Todavia, o referido limite não será aplicado no caso de imóveis não construídos; e será aplicado exclusivamente para cálculo do Imposto Predial no caso de imóveis construídos para os quais constem excesso de área (art. 9º, §4º, da Lei Municipal 15.889/2013).

**3.1.5** No presente caso, constatamos que o imóvel possui excesso de área. A variação do valor do Imposto Predial de um exercício para o outro respeitou o disposto no art. 9º da Lei Municipal Lei 18.330/2025, ou seja, o limite de 10%, conforme quadro abaixo:

| NL       | Valor do Imposto Predial | Limite para exercício seguinte |
|----------|--------------------------|--------------------------------|
| NL 01/25 | 228,50                   | 251,35                         |
| NL 01/26 | 251,40                   |                                |

**3.1.6** Resta, portanto, correto o lançamento efetuado.

**3.1.7** Em face do exposto, fica mantido o lançamento fiscal questionado, uma vez que se encontra em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e com as demais normas da legislação tributária municipal vigentes.

- 1. DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)
- 2. BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.
- 3. PRAZO RECURSAL:** O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

**3.1** Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

**3.2** Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de



segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

3.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

4. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [160342464](#)

Processo: 6017.2026/0011257-6

SQL nº: 009.014.2343-2

Contribuinte: MARIO DI NUNNO/ CPF XXX.041.218-XX

Representante: NÃO HÁ

Assunto: Impugnação de Notificação de Lançamento (NL) - IPTU: 01/2023 a 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 07/02/2026; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 09/02/2023 a 09/02/2026: TEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante que imóvel possui uso residencial vertical, apartamento.

Diante do exposto, requer a alteração do uso do imóvel.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos nº 01/2023 a 01/2025, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, DENEGO o seguimento da mesma, em observância ao disposto no art.30, §1º da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3.2 CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento 01/2026 e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE

3.2.1 O “uso” constante no Cadastro Imobiliário Fiscal deve refletir a efetiva destinação do imóvel.

3.2.2 Consoante o disposto nos artigos 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/05, a impugnação deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários, bem como mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir.

3.2.3 Não foi juntada aos autos a declaração do síndico do condomínio, atestando que o proprietário reside no imóvel na data do fato gerador (1º de janeiro) a que corresponda o

lançamento impugnado.

3.2.4 Em face do exposto, fica mantido o lançamento fiscal questionado, uma vez que se encontra em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e com as demais normas da legislação tributária municipal vigentes.

4. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

6.1 Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2 Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6.4 Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO

Decisão Tributária | Documento: [160344239](#)

Processo: 6017.2026/0011473-0

SQL nº: 073.055.0106-9

Contribuinte: CLAUDIA FIGUEIROA/ CPF XXX.555.308-XX

Representante: NÃO HÁ

Assunto: Impugnação de Notificação de Lançamento (NL) - IPTU: 01/2020 a 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 09/02/2026; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 14/02/2020 a 15/02/2026: TEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante:

- Incorreção da Alíquota, Base de Cálculo, Ilegalidade/Inconstitucionalidade, Revisão de Critério Jurídico, Alteração de Critério Jurídico, Decadência/Prescrição, Lançamentos Retroativos Indevidos;

- uso residencial.

Diante do exposto, requer revisão do lançamento.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos nº 01/2020 a 01/2025, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, DENEGO o seguimento da mesma, em observância ao disposto no art.30, §1º da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3.2 CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento 01/2026 e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE

3.2.1 DA ALÍQUOTA, BASE DE CÁLCULO, ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE, REVISÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO, ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO, DECADÊNCIA/PRESCRIÇÃO, LANÇAMENTOS RETROATIVOS INDEVIDOS

3.2.1.1 Não restou demonstrada incorreção nos dados cadastrais utilizados no lançamento fiscal,

nem comprovado erro no cálculo do imposto.

3.2.1.2 O impugnante não apresentou elementos comprobatórios de erro no lançamento efetuado ou que justifiquem a alteração da exigência fiscal, conforme determina os artigos 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/05, posto que, a impugnação deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários, bem como mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir.

3.2.2 DO USO DO IMÓVEL

3.2.2.1 O “uso” constante no Cadastro Imobiliário Fiscal deve refletir a efetiva destinação do imóvel.

3.2.2.2 Consoante o disposto nos artigos 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/05, a impugnação deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários, bem como mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir.

3.2.2.3 Não foram juntadas aos autos os seguintes documentos: I - Declaração do síndico do condomínio, atestando que o proprietário reside no imóvel na data do fato gerador (1º de janeiro) a que corresponda o lançamento impugnado; II - Contrato de Locação regido pela Lei federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias, abrangendo obrigatoriamente a data do fato gerador (1º de janeiro) a que corresponda o lançamento impugnado.

3.2.2.4 Impende-se destacar que a Declaração do Síndico deverá ser acompanhada de documento de identificação que comprove a autenticidade de sua assinatura e de Ata da assembleia que o elegeu.

3.2.3 Em face do exposto, fica mantido o lançamento fiscal questionado, uma vez que se encontra em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e com as demais normas da legislação tributária municipal vigentes.

4. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. **PRAZO RECURSAL:** O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

6.1 Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2 Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico [https://sav-](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br)

[internet.sf.prefeitura.sp.gov.br](https://internet.sf.prefeitura.sp.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6.4 Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO

**Decisão Tributária | Documento:** [160346416](#)

**Processo:** 6017.20260011605-9

**SQL nº:** 111.267.0067-2

**Contribuinte:** PAULA REGINA AUGUSTO BRASIL/ CPF XXX.524.238-XX

**Representante:** ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS/ CPF XXX.071.998-XX

**Assunto:** Impugnação de Notificação de Lançamento (NL) - IPTU: 01/2026

**ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:**

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. **TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 09/02/2026; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 10/02/2026: TEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante:

- incorreção da Base de Cálculo; Lançamentos Retroativos Indevidos; Débitos Totais do IPTU Indevidos por Co-Possuidor

- o valor atribuído ao imóvel é manifestamente excessivo e não condiz com suas características reais;

- O lançamento viola o art. 145, §1º da Constituição Federal, que exige capacidade contributiva e proíbe cobrança desproporcional, bem como o art. 97 do CTN, que veda majoração sem base legal adequada.

Diante do exposto, requer a imediata revisão do lançamento, com correção dos valores para refletir a real situação do imóvel e evitar cobrança abusiva.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento **01/2026**, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**.

**3.1.1 DA BASE DE CÁLCULO/DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS INDEVIDOS/ DOS DÉBITOS TOTAIS DO IPTU INDEVIDOS POR CO-POSSUIDOR/ DO VALOR DO IMÓVEL**

3.1.1.1 Não restou demonstrada incorreção nos dados cadastrais utilizados no lançamento fiscal, nem comprovado erro no cálculo do imposto.

3.1.1.2 Consoante o disposto nos artigos 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/05, a impugnação deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários, bem como mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir.

3.1.1.3 Não foram apresentados, todavia, elementos comprobatórios de erro no lançamento efetuado, ou que justifiquem a alteração da exigência fiscal.

**3.1.2 DA ILEGALIDADE/ INCONSTITUCIONALIDADE**

3.1.2.1 Não cabe à Divisão de Julgamento a análise da constitucionalidade das leis, conforme disposto no art. 43 da Lei 14.107/2005.

3.1.3 Em face do exposto, fica mantido os lançamento fiscal questionado, uma vez que se encontra em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e com as demais normas da legislação tributária municipal vigentes.

4. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. **PRAZO RECURSAL:** O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

6.1 Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2 Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de



Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO

Decisão Tributária | Documento: [160350208](#)

Processo: 6017.2026/0011619-9

SQL nº: 085.115.0043-1

Contribuinte: NELSON PRADO PORTO ALEGRE/ CPF XXX.916.318-XX

Representante: ANDREA PRADO PORTO ALEGRE/ CPF XXX.290.158-XX

Assunto: Impugnação de Notificação de Lançamento (NL) - IPTU: 02/2020 a 02/2025; 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. **TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 24/04/2025; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 09/11/2025; 09/02/2026: TEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega a impugnante que a área construída do imóvel é de 369,74m².

Diante do exposto, requer correção da área construída do imóvel.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento nºs **02/2020 a 02/2025; 01/2026**, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**.

3.1.1 A impugnante alega que a área construída do imóvel é de 369,74m².

3.1.2 Entretanto, constatamos que a área construída do imóvel foi lançada de acordo com a Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCO nº 2025.1002830-4 (doc. 155139300), declaração efetuada pela própria interessada.

3.1.3 De acordo com a planta do imóvel, podemos observar a existência de terraço descoberto (AC 14m²), no 2º pavimento, que não foi computado no quadro de áreas da planta do imóvel.

3.1.4 Impende-se destacar que, de acordo com o art. 28, II, do Decreto nº 52.884/2011, as áreas pavimentadas de terraços, ainda que descobertos, são consideradas áreas construídas bruta de edificação tributáveis para fins de Imposto Predial Territorial Urbano.

3.1.5 Conforme a Instrução Normativa SF-SUREM nº 09 de 2016 dispõe no artigo 6º , §1º, I, que os terraços são aqueles situados em nível diferente do solo ou do térreo, com acesso permanente e utilização efetiva ou potencial, não se enquadrando nessa definição os terraços utilizados como área técnica ou com acesso via escadas móveis ou do tipo marinho.

3.1.6 Ao computarmos a referida área como área construída, a área construída total perfaz em **384m²** (369,74m² planta + 14m² (terraço descoberto)), após arredondamento previsto no art. 28, parágrafo primeiro, do Decreto nº 52.884/2011, conforme planta e situação fática do imóvel.

3.1.7 Em face do exposto, ficam mantidos os lançamentos fiscais questionados, uma vez que se encontram em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e com as demais normas da legislação tributária municipal vigentes.

4. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. **PRAZO RECURSAL:** O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

6.1 Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2 Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [160352134](#)

Processo: 6017.2026/0011621-0

SQL nº: 003.046.0457-7

Contribuinte: FERNANDA LOPES DA SILVA/ CPF XXX.993.003-XX

Representante: Não há

Assunto: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. **TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 09/02/2026; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 14/02/2026; 09/02/2025: TEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante que possui direito à isenção pelo valor venal do imóvel.

Diante do exposto, requer isenção pelo valor venal do imóvel.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento **01/2026** e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**.

3.1.1 DO SUJEITO PASSIVO

3.1.1.1 Consoante R.04 da Matrícula 240.551 do 7º Registro de Imóveis de São Paulo (Documento 150876246), o imóvel impugnado foi transmitido para FERNANDA LOPES DA SILVA/ CPF XXX.993.003-XX, em 06/09/2024.

3.1.1.2 Portanto, de ofício, o sujeito passivo deve ser alterado para constar como proprietária FERNANDA LOPES DA SILVA/ CPF XXX.993.003-XX, conforme R.04 da Matrícula 240.551 do 7º Registro de Imóveis de São Paulo (Documento 150876246)

3.1.2 DO PEDIDO DE ISENÇÃO PELO VALOR VENAL

3.1.2.1 Para análise do caso em questão, devemos observar os artigos 2º a 4º da Lei nº 18.330, de 11 de novembro de 2025, os quais transcrevemos abaixo:

“Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, a Tabela VI - Tipos e Padrões de Construção - Valores Unitários de Metro Quadrado de Construção e a Listagem de Valores Unitários de Metro Quadrado de Terreno, integrantes da [Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986](#), utilizadas na apuração do valor venal, para fins de lançamento do Imposto Predial e do Imposto Territorial Urbano - IPTU, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º A partir do exercício de 2026, ressalvado o disposto no art. 4º desta Lei, ficam isentos do Imposto Predial os imóveis construídos:

I - cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja igual ou inferior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

*II - utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, de Padrões A, B ou C, dos Tipos 1 ou 2 da Tabela V anexa à [Lei nº 10.235, de 1986](#), e cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).*

*Art. 3º A partir do exercício de 2026, ressalvado o disposto no art. 4º desta Lei, para fins de lançamento do Imposto Predial, sobre o valor venal do imóvel obtido pela aplicação dos procedimentos previstos na [Lei nº 10.235, de 1986](#), fica concedido o desconto correspondente à diferença entre:*

*I - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e 2 (duas) vezes o valor venal do imóvel, para os imóveis construídos não referenciados no inciso II do art. 2º desta Lei, cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e inferior a R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);*

*II - R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) e 2 (duas) vezes o valor venal do imóvel, para os imóveis construídos referenciados no inciso II do art. 2º desta Lei, e cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).*

*Art. 4º As isenções e os descontos previstos nos arts. 2º e 3º desta Lei somente serão concedidos a um único imóvel por contribuinte e não se aplicam para as unidades autônomas de condomínio tributadas como garagem e para os estacionamentos comerciais.*

*Parágrafo único. Para os efeitos do caput deste artigo, será considerado:*

*I - o imóvel do qual resultar maior valor de isenção ou desconto;*

*II - somente o possuidor, quando constarem do Cadastro Imobiliário Fiscal os nomes do proprietário e do possuidor.”*

3.1.2.2 Da leitura do texto colacionado acima, os imóveis que se enquadrarem nos referidos requisitos poderão ter direito a isenções ou descontos. Todavia, consoante art. 4º da supracitada lei, somente serão concedidos a um único imóvel por contribuinte e será considerado somente o possuidor, quando constarem do Cadastro Imobiliário Fiscal os nomes do proprietário e do possuidor.

3.1.2.3 Conforme R.04 da Matrícula 240.551 do 7º Registro de Imóveis de São Paulo (Documento 150876246), o imóvel foi adquirido pela interessada, em 06/09/2024.

3.1.2.4 Considerando que a presente impugnação é tempestiva, não possui outro imóvel beneficiado com isenção/desconto previstos nos artigos 2º e 3º da Lei nº 17.719 de 26 de novembro de 2021 e o imóvel se enquadra em um dos casos previstos na Lei nº 17.719 de 26 de novembro de 2021, entendemos que o contribuinte faz jus ao benefício fiscal para o exercício de 2026.

3.1.2.5 Em face do exposto, entendemos que assiste razão ao contribuinte em seu pleito, devendo ser concedido **benefício fiscal**, previsto na Lei nº 17.719 de 26 de novembro de 2021, para o exercício de 2026, e, de ofício, o sujeito passivo ser alterado para **FERNANDA LOPES DA SILVA/ CPF XXX.993.003-XX**, conforme R.04 da Matrícula

240.551 do 7º Registro de Imóveis de São Paulo (Documento 150876246)

4. **DESPACHO:** PROCEDENTE

4.1 A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

7. **ENCAMINHAMENTO:** DIJUL-FAC SP E CIII

**Decisão Tributária | Documento:** [160354029](#)

**Processo:** 6017.2026/0011623-7

**SQL nº:** 088.170.0375-1

**Contribuinte:** REGINA DE CASSIA HIPOLITO BOUCINHA/ CPF XXX.829.868-XX

**Representante:** Não há

**Assunto:** Impugnação de Notificação de Lançamento (NL) - IPTU: 01/2026

**ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:**

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. **TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 09/02/2026; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 09/02/2026: TEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante que houve grande aumento nos valores do IPTU de 2025 e 2026 em relação aos anos anteriores.

Diante do exposto, requer revisão da base de cálculo do IPTU.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento **01/2026** e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**.

3.1.1 Para análise do caso em questão, devemos observar os artigos 2º a 4º da Lei nº 18.330, de 11 de novembro de 2025, os quais transcrevemos abaixo:

“Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, a Tabela VI - Tipos e Padrões de Construção - Valores Unitários de Metro Quadrado de Construção e a Listagem de Valores Unitários de Metro Quadrado de Terreno, integrantes da [Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986](#), utilizadas na apuração do valor venal, para fins de lançamento do Imposto Predial e do Imposto Territorial Urbano - IPTU, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I e II desta Lei.

*Art. 2º A partir do exercício de 2026, ressalvado o disposto no art. 4º desta Lei, ficam isentos do Imposto Predial os imóveis construídos:*

*I - cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja igual ou inferior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*

*II - utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, de Padrões A, B ou C, dos Tipos 1 ou 2 da Tabela V anexa à [Lei nº 10.235, de 1986](#), e cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).*

*Art. 3º A partir do exercício de 2026, ressalvado o disposto no art. 4º desta Lei, para fins de lançamento do Imposto Predial, sobre o valor venal do imóvel obtido pela aplicação dos procedimentos previstos na [Lei nº 10.235, de 1986](#), fica concedido o desconto correspondente à diferença entre:*

*I - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e 2 (duas) vezes o valor venal do imóvel, para os imóveis construídos não referenciados no inciso II do art. 2º desta Lei, cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e inferior a R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);*

*II - R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) e 2 (duas) vezes o valor venal do imóvel, para os imóveis construídos referenciados no inciso II do art. 2º desta Lei, e cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).*

*Art. 4º As isenções e os descontos previstos nos arts. 2º e 3º desta Lei somente serão concedidos a um único imóvel por contribuinte e não se aplicam para as unidades autônomas de condomínio tributadas como garagem e para os estacionamentos comerciais.*

*Parágrafo único. Para os efeitos do caput deste artigo, será considerado:*

*I - o imóvel do qual resultar maior valor de isenção ou desconto;*

*II - somente o possuidor, quando constarem do Cadastro Imobiliário Fiscal os nomes do proprietário e do possuidor.” (Grifo nosso)*

3.1.2 Da leitura do texto colacionado acima, os imóveis que se enquadrarem nos referidos requisitos poderão ter direito a isenções ou descontos. Todavia, consoante art. 4º da supracitada lei, somente serão concedidos a um único imóvel por contribuinte e será considerado somente o possuidor, quando constarem do Cadastro Imobiliário Fiscal os nomes do proprietário e do possuidor.

3.1.3 Em consulta ao sistema de Qualificação do Sujeito Passivo (documento 107477792), identificamos que REGINA DE CASSIA HIPOLITO BOUCINHA, na data do fato gerador, é proprietária dos imóveis SQLs 088.170.0375-1 e 183.104.0008-9. E JOSE ANTONIO HIPOLITO BOUCINHA é proprietário apenas do imóvel de SQL 183.104.0008-9.

3.1.4 Impede-se destacar que, nos casos de copropriedade, em que um dos coproprietários possui mais de 1 (um) imóvel com direito ao benefício fiscal e o outro possui somente 1 (um)



imóvel, a concessão do benefício obedece ao critério principal, previsto no caput do art. 4º da Lei nº 18.330, de 11 de novembro de 2025, independente do imóvel tributado ser o de maior benefício.

3.1.5 Considerando que o benefício somente poderá ser concedido a um único imóvel por contribuinte; que REGINA DE CASSIA HIPOLITO BOUCINHA possui mais de 1 (um) imóvel com direito ao benefício fiscal (é proprietária dos imóveis de SQLs 088.170.0375-1 e 183.104.0008-9); que JOSE ANTONIO HIPOLITO BOUCINHA é proprietário apenas do imóvel de SQL 183.104.0008-9, configurando a copropriedade, o benefício fiscal foi concedido ao imóvel SQL 183.104.0008-9, conforme determina o caput do art. 4º da Lei nº 18.330/2025.

3.1.6 Resta, portanto, correto o lançamento efetuado.

3.1.7 Em face do exposto, fica mantido o lançamento fiscal questionado, uma vez que se encontra em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e com as demais normas da legislação tributária municipal vigentes.

4. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. **PRAZO RECURSAL:** O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

6.1 Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2 Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO

NÚCLEO AFTM 11

Decisão Tributária | Documento: [160319941](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0019795-4

SQL nº: 077.254.1006-6

Interessado(a): RAIDENIS DE ALMEIDA OLIVEIRA - CPF nº XXX.062.798-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 09/03/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. **ALEGAÇÕES:** em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Isenção pelo valor venal do imóvel e alteração da sujeição passiva.

4. **ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:** considerando que a Notificação de Lançamento do IPTU nº 01 /2026 encontra-se cancelada - evidenciando a perda de objeto da presente impugnação - e analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1. Quanto à titularidade do imóvel, a documentação apresentada comprova que Raidenis de Almeida Oliveira adquiriu o imóvel objeto da presente impugnação, correspondente ao apartamento nº 605, Torre D, do Condomínio Residencial Plano & Estação Piqueri II, situado na Rua José Peres Campelo, nº 2, conforme matrícula nº 204.619 do 16º Registro de Imóveis de São Paulo. Não obstante, verifica-se que o lançamento do IPTU 2026 constante do TPCL-A/NIPTU foi emitido em nome de Plano Tocantins Empreendimentos Imob Ltda, CNPJ nº 24.476.249/0001-36, empresa incorporadora/construtora do empreendimento. A FAC nº 2456222, processada com período fiscal a partir de 04/2024 (doc. nº 160319607), também apresenta como proprietário cadastral a referida construtora, embora os documentos de propriedade acostados aos autos indiquem a necessidade de atualização do sujeito passivo/proprietário para Raidenis de Almeida Oliveira. Dessa forma, há erro cadastral/nominal a ser corrigido de ofício, mediante elaboração de FAC, a fim de alterar o sujeito passivo/proprietário do imóvel para Raidenis de Almeida Oliveira, CPF nº XXX.062.798-XX, observada a documentação de propriedade apresentada (doc. nº 152447986).

4.2. Conforme dados cadastrais e de lançamento, o imóvel possui área construída de 42 m², uso 20 - apartamento em condomínio, padrão 22 - Tipo 2 Padrão C, e valor venal do imóvel de R\$ 141.528,00, composto por valor venal da construção de R\$ 101.576,00 e valor venal do terreno de R\$ 39.952,00.

O art. 2º, inciso I, da Lei nº 18.330/2025 prevê, a partir do exercício de 2026, a isenção do Imposto Predial para os imóveis construídos cujo valor venal, na data do fato gerador, seja igual ou inferior a R\$ 150.000,00, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 4º da mesma lei. No caso concreto, o valor venal constante do cadastro é de R\$ 141.528,00, portanto inferior ao limite legal de R\$ 150.000,00.

5. **DESPACHO:** em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 077.254.1006-6, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista que se encontra **PREJUDICADA** por perda de seu objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, pois a referida NL foi **CANCELADA** e substituída pela NL nº 02/2026 no sistema do IPTU desta municipalidade.

6. **PRAZO RECURSAL:** a instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

7. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. **NOTIFICAÇÃO:** intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO.

NÚCLEO AFTM 21

Decisão Tributária | Documento: [158087120](#)

Processo Administrativo: 6017.2025/0074220-9

Contribuinte: CHANG JIN CHOI - CPF nº: XXX.355.078-XX

SQL nº:039.043.0336-8

Exercícios: 2024

Assunto:Impugnação ao indeferimento do pedido de isenção de IPTU para aposentados - Processo recorrido 6017.2025/0009104-6

DECISÃO:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no presente processo, através do documento SEI nº 158086424, que acolho e que torno parte integrante desta decisão, **NÃO CONHEÇO** da impugnação, e, por conseguinte, **DENEGO o seu seguimento**, posto que houve nova publicação do pedido incial de isenção, publicada no DOC em 06/03/2026 (documento [151698047](#)), reabrindo o prazo para a impugnação.

1.1. Diante do exposto, o pedido está extinto, tendo em vista a perda de objeto por fato superveniente.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

3. Anote-se, intime-se, e a seguir, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: 160122524

Processo Administrativo: 6017.2025/0053143-7

Contribuinte: REIJANIA PRAXEDES DE AQUINO  
CPF: XXX.277.744-XX

SQL nº: 029.008.0029-3

Exercício: 2024

Assunto:Impugnação ao indeferimento do pedido de isenção de IPTU para aposentados - Processo recorrido 6017.2024/0041399-8

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado no presente processo, por meio do documento SEI nº 160121725, o qual acolho e torno parte integrante desta decisão, CONHEÇO da presente impugnação relativa ao indeferimento do pedido de concessão de isenção do IPTU para aposentados, posto que legítima e tempestiva. No mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, em face do não cumprimento dos requisitos legais.

1.1. A concessão de isenção de IPTU é condicionada à formalização de pedido, pelo sujeito passivo, acompanhado da respectiva documentação nela prevista, devendo o pedido de isenção, salvo disposição em contrário, ser protocolizado até o último dia útil do exercício em que ocorreu o fato gerador.

1.2. A análise do extrato da DIRPF anexado indica uma renda bruta mensal aproximada de 5,7 salários-mínimos do ano-calendário de 2023(proveniente de “RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR” e “RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS), não fazendo jus portanto ao benefício fiscal pleiteado.

1.3. Diante do exposto, mantenho a decisão de indeferimento proferida no pedido inicial em todos os termos.

2.Base Legal:Leis Municipais nº 11.614/1994 e

14.107/2005, Decreto 52.884/2011 (Regulamento do IPTU) e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

3.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

4. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal. Alternativamente, poderá interpor, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da ciência desta decisão, recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

4.1.Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/ 2016.

4.2.Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/ SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV,disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital..

5.1.Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de

Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. Anote-se, intime-se e a seguir, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: 160118791

Processo Administrativo: 6017.2025/0041030-3

Contribuinte: Nylton de Souza Filho CPF: XXX.526.648-XX

SQL nº: 046.064.0047-1

Exercício: 2025

Assunto:Impugnação ao deferimento parcial de pedido de isenção de IPTU para aposentados - Processo recorrido 6017.2025/0041026-5

DECISÃO:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e à vista do parecer consignado no documento SEI (#160118272), peça técnica que acolho e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO** o quanto segue:

1.1. **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta à decisão de deferimento parcial de isenção de IPTU, por **INTEMPESTIVIDADE**, e, por conseguinte, **DENEGO** seu seguimento, nos termos do § 1º do artigo 30 da Lei 14.107/2005. A instância administrativa se encontra encerrada pelo julgamento do processo administrativo nº 6017.2025/0041026-5.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/ 13.

3. Anote-se, intime-se, e a seguir, archive-se.

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Decisão Tributária | Documento: 160326406

|              |                                                  |
|--------------|--------------------------------------------------|
| Referência:  | 6017.2025/0069615-0                              |
| CCM:         | 7.777.777-8                                      |
| CPF/CNPJ:    | xxx.071.298-xx                                   |
| Interessado: | ELISETE MARIA BORELLA                            |
| Assunto:     | Impugnação a Autos de Infração nº 006.905.662-5. |

DECISÃO:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e à vista do parecer consignado nos autos do Processo SEI nº 6017.2025/0069615-0, que passa a integrar o presente despacho, CONHEÇO da impugnação oposta ao Auto de Infração nº 006.905.662-5 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo-se o auto de infração em todos os seus termos.

1.1. A contribuinte deu entrada em uma declaração tributária de conclusão de obra, de número 2024-0005996-5, que gerou o boleto no valor de R\$ 44.589,45, pago em 23 de janeiro de 2025. Esse valor pago corresponde à construção de 492,61 m2 e à demolição de 370 m2. O sistema cobrou indevidamente a demolição de 370 m2. Dessa forma, a impugnante deve pagar apenas o valor correspondente à construção de 492,6 m2 e pedir a restituição do que foi pago. Como foi pago construção e demolição, não há como apropriar o valor que já foi pago. O valor relativo à área de 369,82 m2 não deve ser pago, porque é uma área decadente (concluída antes de 2020). A impugnante entrou com um processo SEI nº 6017.2025/0001469-6 de retificação da DTCO. Em atendimento ao solicitado, foi efetuada a revisão da área



construída e gerada a nova DTCO 2025-00000243-4, em 25 de janeiro de 2025. Em 17 de julho de 2025, considerando o interregno decorrido desde a apuração do ISS na DTCO, sem que tenha sido identificada a respectiva quitação, o processo foi encaminhado para a constituição do crédito tributário através do AII 6.905.662-5.

2. O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

2.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes **desobrigados** ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá **obrigatoriamente** ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

3.1. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

4. Intime-se o requerente da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

5. Anote-se, publique-se, registre-se no Sistema AII e, a seguir, archive-se.

São Paulo, 01 de julho de 2026.

SHEILA CRISTINA TÂMBARA

Auditor-Fiscal Tributário Municipal

Divisão de Julgamento

Decisão Tributária | Documento: [160372032](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
DIVISÃO DE JULGAMENTO  
Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir da data desta publicação:

GRUPO EDUCACIONAL ELSHADAY LTDA  
CNPJ: 59.825.236/0001-00

GFM GESTAO DE FROTAS E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 31.497.075/0001-53

NÚCLEO DE ATENDIMENTO - DIJUL AUDITORES

Decisão Tributária | Documento: [160332840](#)

DECISÃO:

PROCESSO: 6017.2026/0031120-0

SQL nº: 172.187.0041-0

CONTRIBUINTE: VICTOR ELIAS NIGRI - CPF/CNPJ nº XXX.201.578-XX

ASSUNTO: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

NOTIFICAÇÕES: 01/2020 a 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE:

2.1. Notificações de Lançamento nº 01/2020 a 01/

2025 - pedido protocolado em 05/05/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única em 09/02/2020 a 09/02/2025: **INTEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

2.2. Notificação de Lançamento nº 01/2026 - pedido protocolado em 05/05/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única em 09/02/2026: **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. **ALEGAÇÕES:** em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2026, alegando sua ilegitimidade passiva em relação ao imóvel. Sustenta que o bem pertenceria ao seu avô, Victor Elias Nigri, e que sua inclusão no cadastro imobiliário decorreu de homonímia. Diante disso, requer o restabelecimento do cadastro para que seu avô figure como único sujeito passivo, na qualidade de proprietário, do imóvel.

4. **ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:** analisadas as alegações e os pedidos formulados pelo requerente, em conjunto com a documentação por ele apresentada e com os dados constantes dos registros cadastrais desta Municipalidade, conclui-se que:

4.1. Inicialmente, nos termos do art. 36 da Lei nº 14.107/2005, é facultado ao contribuinte impugnar a exigência fiscal decorrente de notificação de lançamento no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de vencimento normal da primeira prestação ou da parcela única. Todavia, conforme dispõe o art. 30, § 1º, do mesmo diploma legal, o mérito do pedido não será apreciado quando a impugnação for apresentada fora do prazo legal, circunstância verificada no presente caso em relação aos exercícios de 2020 a 2025. Ademais, no que se refere aos créditos tributários constituídos para os exercícios em questão, verifica-se que todos se encontram extintos.

4.2. Quanto à **sujeição passiva**, verifica-se a procedência do pleito formulado pelo requerente.

Desse modo, promove-se a sua exclusão do Cadastro Imobiliário Fiscal, uma vez que, à luz das informações disponíveis, não se enquadra em nenhuma das hipóteses de sujeição passiva previstas no art. 9º da Lei Municipal nº 6.989/1986.

4.3. Quanto ao pedido de **restabelecimento de VICTOR ELIAS NIGRI, CPF XXX.492.938-XX, no polo passivo tributário**, indicado pelo requerente como seu avô e efetivo proprietário do imóvel, cumpre destacar que o pleito não merece acolhimento. Isso porque não foram apresentados elementos probatórios aptos a demonstrar as alegações formuladas. Ademais, o documento acostado aos autos, emitido pelo 11º Registro de Imóveis, não permite concluir que o imóvel objeto da presente contestação esteja situado na área nele descrita.

4.4. De ofício, à luz das informações disponíveis, promove-se a inclusão de Marcos Roberto de Menezes, CPF nº XXX.984.038-XX, no polo passivo tributário.

4.4.1. Embora não tenham sido localizados documentos aptos a comprovar, de forma inequívoca, a condição de contribuinte de Marcos Roberto de Menezes ou de qualquer outro sujeito passivo, as evidências constantes dos autos revelam indícios do exercício da posse sobre o imóvel. Com efeito, verifica-se a existência de pedido de recadastramento em seu nome, além da utilização de seu nome na identificação do estabelecimento comercial que funcionava no local à época da conclusão da edificação (doc. nº 160332804 - fl. 5). Assim, promove-se sua inclusão no Cadastro Imobiliário Fiscal na qualidade de possuidor.

4.5. Quanto aos **dados avaliativos**, constata-se que as informações constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal divergem significativamente da situação fática verificável do imóvel. Ressalta-se que incumbe ao contribuinte manter atualizados os dados cadastrais do imóvel, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 10.819/1989, não tendo sido localizada Declaração Tributária de Conclusão de Obra nem qualquer outro documento apto a

comprovar o cumprimento dessa obrigação.

4.5.1. Nesse sentido, com base em imagens públicas disponíveis digitalmente, compiladas no documento SEI nº 160332804, promoveu-se a atualização dos seguintes dados avaliativos: área construída para 388 m²; área ocupada para 260 m²; ano da construção corrigido para 2015; uso para residência e outro uso, com predominância residencial.

4.5.2. No que se refere ao **Ano da Construção Corrigido**, o art. 16, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 10.235/1986 estabelece que a idade da edificação deve ser contada a partir do ano de conclusão da reforma quando esta for considerada substancial, hipótese caracterizada pelo acréscimo de área construída superior a 50% da área anteriormente registrada no Cadastro Imobiliário Fiscal. Tal condição restou configurada no presente caso no exercício de 2015 (doc. nº 160332804 - fl. 4).

4.6. Por fim, cumpre registrar que, no exercício de 2026, o imóvel foi contemplado com a isenção do IPTU, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 18.330/2025.

5. **DESPACHO:** em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005:

5.1. **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2020 a 01/2025, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU.

5.2. **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a exclusão do requerente do polo passivo tributário, a partir de agosto de 2026.

5.3. **DE OFÍCIO**, a partir de agosto de 2026, determino a inclusão do sujeito indicado no item 4.4 no polo passivo tributário, na qualidade de possuidor, e a alteração dos seguintes parâmetros: área construída para 388 m²; área ocupada para 260 m²; ano da construção corrigido para 2015; uso para residência e outro uso, com predominância residencial.

6. **PRAZO RECURSAL:**

6.1. Em relação ao item 5.1, a instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6.2. Em relação ao item 5.2, o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.2.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade (DOC), nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão

Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.2.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. **NOTIFICAÇÃO:** intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no **Diário Oficial da Cidade (DOC)**, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. **ENCAMINHAMENTO:** IPTU/FAC (polo passivo para constar exclusivamente Marcos Roberto de Menezes, na condição de possuidores; AC para 388 m²; AO 260 m²; ACC para 2015; USO para 14. Efeitos: agosto de 2026).

**Decisão Tributária | Documento:** [160074177](#)

**DECISÃO:**

**PROCESSO:** 6017.2026/0031224-9

**SQL nº:** 172.196.0031-2

**CONTRIBUINTE:** VICTOR ELIAS NIGRI - CPF/CNPJ nº XXX.201.578-XX

**ASSUNTO:** Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

**NOTIFICAÇÕES:** 01/2020 a 01/2026

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:**

2.1. Notificações de Lançamento nº 01/2020 a 01/2025 - pedido protocolado em 06/05/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única em 09/02/2020 a 09/02/2025: **INTEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

2.2. Notificação de Lançamento nº 01/2026 - pedido protocolado em 06/05/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única em 09/02/2026: **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. **ALEGAÇÕES:** em síntese, o requerente

contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2026, alegando sua ilegitimidade passiva em relação ao imóvel. Sustenta que o bem pertenceria ao seu avô, Victor Elias Nigri, e que sua inclusão no cadastro imobiliário decorreu de homonímia. Diante disso, requer o restabelecimento do cadastro para que seu avô figure como único sujeito passivo, na qualidade de proprietário, do imóvel.

4. **ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:** analisadas as alegações e os pedidos formulados pelo requerente, em conjunto com a documentação por ele apresentada e com os dados constantes dos registros cadastrais desta Municipalidade, conclui-se que:

4.1. Inicialmente, nos termos do art. 36 da Lei nº 14.107/2005, é facultado ao contribuinte impugnar a exigência fiscal decorrente de notificação de lançamento no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de vencimento normal da primeira prestação ou da parcela única. Todavia, conforme dispõe o art. 30, § 1º, do mesmo diploma legal, o mérito do pedido não será apreciado quando a impugnação for apresentada fora do prazo legal, circunstância verificada no presente caso em relação aos exercícios de 2020 a 2025.

4.2. Quanto à **sujeição passiva**, verifica-se a procedência do pleito formulado pelo requerente. Desse modo, promove-se a sua exclusão do Cadastro Imobiliário Fiscal, uma vez que, à luz das informações disponíveis, não se enquadra em nenhuma das hipóteses de sujeição passiva previstas no art. 9º da Lei Municipal nº 6.989/1986.

4.2.1. Quanto ao pedido de **restabelecimento de VICTOR ELIAS NIGRI, CPF XXX.492.938-XX, no polo passivo tributário**, indicado pelo requerente como seu avô e efetivo proprietário do imóvel, cumpre destacar que o pleito não merece acolhimento. Isso porque não foram apresentados elementos probatórios aptos a demonstrar as alegações formuladas. Ademais, o documento acostado aos autos, emitido pelo 11º Registro de Imóveis, não permite concluir que o imóvel objeto da presente contestação esteja situado na área nele descrita.

4.2.2. De ofício, com fundamento nas informações constantes do cadastro da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (doc. nº 160071275), promove-se a inclusão de MATHEUS SILVA DOS SANTOS, CPF nº XXX.052.268-XX e GLEDSON DOS SANTOS MENESES, CPF nº XXX.350.098-XX, no polo passivo tributário.

4.3. Quanto aos **dados avaliativos**, constata-se que as informações constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal (doc. nº 160071283) divergem significativamente da situação fática verificável do imóvel. Ressalta-se que incumbe ao contribuinte manter atualizados os dados cadastrais do imóvel, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 10.819/1989, não tendo sido localizada Declaração Tributária de Conclusão de Obra nem qualquer outro documento apto a comprovar o cumprimento dessa obrigação.

4.3.1. Nesse sentido, com base em imagens públicas disponíveis digitalmente, compiladas no documento SEI nº 160071620, promoveu-se a atualização dos seguintes dados avaliativos a partir de janeiro de 2021: área construída para 351 m²; área ocupada para 177 m²; e ano da construção corrigido para 2011.



4.4. No que se refere ao Ano da Construção Corrigido, o art. 16, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 10.235/1986 estabelece que a idade da edificação deve ser contada a partir do ano de conclusão da reforma quando esta for considerada substancial, hipótese caracterizada pelo acréscimo de área construída superior a 50% da área anteriormente registrada no Cadastro Imobiliário Fiscal. Tal condição restou configurada no presente caso no exercício de 2011 (doc. nº 160071620 - fl. 4).

4.5. Por fim, cabe ressaltar que, nos termos do art. 149, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966), os lançamentos tributários podem ser revistos enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, o que, no caso do IPTU, ocorre no prazo de 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado.

5. **DESPACHO:** em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005:

5.1. **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2020 a 01/2025, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU.

5.2. **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a exclusão do requerente do polo passivo tributário, a partir de janeiro de 2021.

5.3. **DE OFÍCIO**, a partir de janeiro de 2021, determino a inclusão dos sujeitos indicados no item 4.2.2 no polo passivo tributário, na qualidade de possuidores, e a alteração da área construída para 351 m², área ocupada para 177 m², ano da construção corrigido para 2011.

6. **PRAZO RECURSAL:**

6.1. Em relação ao item 5.1, a instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6.2. Em relação ao item 5.2, o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.2.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade (DOC), nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso

ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.2.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. **NOTIFICAÇÃO:** intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no **Diário Oficial da Cidade (DOC)**, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. **ENCAMINHAMENTO:** IPTU/FAC (alterações: AC 351 m², AO 177 m², ACC 2011 e polo passivo para constar exclusivamente MATHEUS SILVA DOS SANTOS e GLEDSON DOS SANTOS MENESES, na condição de possuidores. Efeitos: 01/2021).

**Decisão Tributária | Documento:** [160055288](#)

**DECISÃO:**

**PROCESSO:** 6017.2026/0010727-0

**SQL nº:** 043.154.0005-1

**CONTRIBUINTE:** LEONOR DIB - CPF/CNPJ nº XXX.427.068-XX

**ASSUNTO:** Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

**NOTIFICAÇÕES:** 01/2026

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** Notificação de Lançamento nº 01/2026 - pedido protocolado em 05/02/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única em 09/02/2026: **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. **ALEGAÇÕES:** em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando incorreção no valor da área construída constante no cadastro imobiliário. Ademais, sustenta que o valor venal considerado no lançamento estaria acima do valor de mercado. Assim, requer a correção da área construída para 212, 90 m² e a revisão da base de cálculo.

4. **ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:** analisadas as alegações e os pedidos formulados pelo requerente, em conjunto com a documentação por ele apresentada e com os dados constantes dos registros cadastrais desta Municipalidade, conclui-se que:

4.1. Quanto à **área construída**, inicialmente, cumpre ressaltar que a impugnação deve ser devidamente instruída com os documentos comprobatórios pertinentes, indicando os fatos e fundamentos que justificam a discordância, não sendo suficiente a mera apresentação de alegações desacompanhadas de elementos probatórios aptos a lhes conferir sustentação fática, nos termos dos arts. 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4.1.1. Como fundamento do pedido de retificação, o requerente apresentou croqui simplificado da edificação (doc. nº 150661369). Todavia, verifica-se que a configuração nele representada diverge substancialmente da situação fática constatada, conforme demonstrado no documento SEI nº 156765604. Desse modo, o referido documento não é apto para amparar a alteração cadastral pretendida e o pedido, portanto, é considerado improcedente.

4.1.2. Quanto à **revisão da base de cálculo**, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 10.235/1986, a divisão competente (DECAD/DIMAP) emitiu Parecer de Avaliação Especial (doc. nº 159940010), concluindo que os elementos apresentados não justificam a aplicação de fator especial ao imóvel no exercício de 2026.

5. **DESPACHO:** em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005: **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

6. **PRAZO RECURSAL:** o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade (DOC), nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios

previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. **NOTIFICAÇÃO:** intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no **Diário Oficial da Cidade (DOC)**, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO

**DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A07**

**Despacho | Documento:** [160287550](#)

Processo: 6017.2025/0029515-6

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 067.441.0019-1

Interessado: ESPÓLIO DE ALBERTO KADER SAYED

D E S P A C H O:

- À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
- INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 067.441.0019-1, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
- Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
- Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
- Anote-se, publique-se e archive-se.

**Despacho | Documento:** [160290518](#)

Processo: 6017.2025/0037585-0

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 053.083.0007-0

Interessado: WALLACE MONTEIRO

Procurador: AGENOR DE GODOY CARDOSO - CPF: xxx.478.618-xx

D E S P A C H O:

- À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
- INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 053.083.0007-0, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
- Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
- Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
- Anote-se, publique-se e archive-se.

**Despacho | Documento:** [160282341](#)

Processo: 6017.2026/0026748-0

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 041.139.0041-8

Interessada: YONE SAKAMOTO

D E S P A C H O:

- À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
- INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 041.139.0041-8, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
- Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
- Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da

Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

5. Anote-se, publique-se e archive-se.

**Despacho | Documento:** [160281488](#)

Processo: 6017.2026/0026456-2

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 087.267.0019-0

Interessada: ADRIANA MARTINS COELHO

D E S P A C H O:

- À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
- INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 087.267.0019-0, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
- Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
- Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
- Anote-se, publique-se e archive-se.

**Despacho | Documento:** [160283161](#)

Processo: 6017.2026/0026943-2

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 045.005.0004-9

Interessada: MARCIA KIKUCHI

D E S P A C H O:

- À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
- INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 045.005.0004-9, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.



2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Anote-se, publique-se e archive-se.

**Despacho | Documento:** [160289697](#)

Processo: 6017.2025/0037563-0

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 024.082.0028-8

Interessado: RENATO ALTIERI

Procuradora: PAULA ALTIERI DAVID - CPF: xxx.236.638-xx

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 024.082.0028-8, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Anote-se, publique-se e archive-se.

**DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A21**

**Decisão Tributária | Documento:** [160277104](#)

Processo: 6017.2025/0077351-1

Interessado(a): ELIZABETE MARIA BOHRER  
SQL: 048.302.0075-8  
Assunto: Isenção de IPTU  
Exercício: 2025

**DECISÃO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/ desconto no IPTU do imóvel de SQL 048.302.0075-8, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 50%, tendo em vista que o imóvel integra o patrimônio da requerente nesta proporção, conforme matrícula e certidão de óbito, e o rendimento mensal apurado em 1º de janeiro de 2025 situa-se na faixa de até 3 salários-mínimos. Exercício 2025. O benefício será mantido para os exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

**Decisão Tributária | Documento:** [160280071](#)

Processo: 6017.2025/0076906-9  
Interessado(a): DIRCE ALONSO FERREIRA  
SQL: 046.108.0480-8 e 046.108.0530-8  
Assunto: Isenção de IPTU  
Exercício: 2025

**DECISÃO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção no IPTU dos imóveis de SQL 046.108.0480-8 (AP 22) e 046.108.0530-8 (VG 19), tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 100%, uma vez que o rendimento mensal apurado em 1º de janeiro de 2025 situa-se na faixa de até 3 salários-mínimos. Exercício 2025. O benefício será mantido para os exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros

- Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

**Decisão Tributária | Documento:** [160289614](#)

Processo: 6017.2025/0071585-6  
Interessado(a): DINALVA ANA COVRE  
SQL: 037.036.0509-1  
Assunto: Isenção de IPTU  
Exercício: 2025

**DECISÃO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/ desconto no IPTU do imóvel de SQL 037.036.0509-1, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 50%, tendo em vista que o rendimento mensal se enquadra na faixa entre 3 e 4 salários-mínimos. Exercício 2025. O benefício será mantido para os exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Nada a providenciar pelo Núcleo FAC, uma vez que o imóvel já se encontra contemplado com o benefício. Arquite-se.

**Decisão Tributária | Documento:** [160286084](#)

Processo: 6017.2025/0077491-7  
Interessado(a): DANIELLE LIMA BEHISNELIAN  
SQL: 070.376.0005-9  
Assunto: Isenção de IPTU  
Exercício: 2025

**DECISÃO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/ desconto no IPTU do imóvel de SQL 070.376.0005-9, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 50%, correspondente à parte ideal do patrimônio da requerente conforme matrícula. Exercício 2025. O benefício será mantido para os exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11,



Decreto municipal 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

**Decisão Tributária | Documento: [160301178](#)**

Processo: 6017.2025/0073790-6  
Interessado(a): SONIA MARIA DE OLIVEIRA MAIA  
SQL: 055.176.0068-9  
Assunto: Isenção de IPTU  
Exercício: 2025

**DECISÃO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 055.176.0068-9, referente ao exercício de 2025, tendo em vista que a interessada não realizou a atualização cadastral obrigatória, conforme constatado em consulta ao Recadastramento (160300821) e Notificação de Lançamento de janeiro de 2025, descumprindo o estabelecido no Parecer Normativo SF nº 2, de 11 de dezembro de 2023.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Arquive-se.

**Decisão Tributária | Documento: [160299873](#)**

Processo: 6017.2025/0056194-8  
Interessado(a): NEIDE THIMOTHEO GRANDINO  
SQL: 046.019.0015-8  
Assunto: Isenção de IPTU  
Exercício: 2025

**DECISÃO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 046.019.0015-8, referente ao exercício de 2025, tendo em vista a intempestividade do pedido, protocolado em 26/09/2025, após o prazo regulamentar estabelecido pelo art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Arquive-se.

**Decisão Tributária | Documento: [160170823](#)**

Processo: 6017.2025/0080505-7  
Interessado(a): TERESA REGIA MARTINS MOURA BARRETO  
SQL: 070.216.0100-1  
Assunto: Isenção de IPTU  
Exercício: 2025

**DECISÃO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 070.216.0100-1, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 100%, uma vez que o rendimento mensal apurado em 1º de janeiro de 2025 situa-se na faixa de até 3 salários-mínimos. Exercício 2025. O benefício será mantido para os exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

**Decisão Tributária | Documento: [160179393](#)**

Processo: 6017.2025/0074401-5  
Interessado(a): GILBERTO FAGUNDES DIAS  
SQL: 041.139.0344-1 e 041.139.0361-1  
Assunto: Isenção de IPTU  
Exercício: 2025

**DECISÃO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção no IPTU dos imóveis de SQL 041.139.0344-1 e 041.139.0361-1, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 100%, uma vez que o rendimento mensal apurado em 1º de janeiro de 2025 situa-se na faixa de até 3 salários-mínimos. Exercício 2025. O benefício será mantido para os exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

**Decisão Tributária | Documento: [160179544](#)**

Processo: 6017.2025/0073091-0  
Interessado(a): PEDRO ANTONIO DA SILVA  
SQL: 163.091.0021-0  
Assunto: Isenção de IPTU  
Exercício: 2025

**DECISÃO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 163.091.0021-0, referente ao exercício de 2025, tendo em vista que o requerente não utiliza o imóvel como sua residência, requisito essencial estabelecido no art. 2º, inciso II, da Lei 11.614/1994. Conforme análise técnica, o imóvel possui uso cadastrado como não residencial e abriga um estabelecimento de ensino (Colégio).
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser



acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Arquive-se.

**Decisão Tributária | Documento: [160179060](#)**

Processo: 6017.2025/0080048-9  
Interessado(a): EXPEDITA MARIA DO NASCIMENTO GANIPRAUSKAS  
SQL: 082.458.1378-8  
Assunto: Isenção de IPTU  
Exercício: 2025

**DECISÃO:**

- À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 082.458.1378-8, referente ao exercício de 2025, pelos seguintes motivos: a) a requerente possui outro imóvel (município de Osasco) declarado em sua DIRPF, o que contraria o requisito de possuir apenas um imóvel em todo o território nacional (art. 2º, inciso I, da Lei 11.614/94); b) ausência de atualização cadastral obrigatória para o exercício de 2025, conforme exigido pelo Parecer Normativo SF nº 2/2023; c) o imóvel não integrava o patrimônio da requerente na data do fato gerador (01/01/2025), tendo sido adquirido apenas em 08/08/2025 (art. 1º da Lei nº 11.614/94).
- Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
- Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
- Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
- Arquive-se.

**Decisão Tributária | Documento: [160178919](#)**

Processo: 6017.2025/0054571-3  
Interessado(a): DALIA MITIE UTIYAMADA NOZAWA  
SQL: 038.046.0044-1  
Assunto: Isenção de IPTU  
Exercício: 2025

**DECISÃO:**

- À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 038.046.0044-1, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 30%, uma vez que o rendimento mensal apurado em 1º de

janeiro de 2025 situa-se na faixa entre 4 e 5 salários-mínimos (conforme item 8 da análise). Exercício 2025. O benefício será mantido para os exercícios posteriores.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Arquive-se. Nada a providenciar pelo Núcleo FAC, uma vez que o IPTU 2025-NL2 e posterior já reflete o desconto concedido.

**Decisão Tributária | Documento: [160166631](#)**

Processo: 6017.2025/0080756-4  
Interessado(a): APARECIDA MADALENA MARIN ROTELLI  
SQL: 072.160.0242-3  
Assunto: Isenção de IPTU  
Exercício: 2019

**DECISÃO:**

- À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 072.160.0242-3, referente ao exercício de 2019, tendo em vista a intempestividade do pedido, uma vez que o requerimento foi protocolado em 02/12/2025, fora do prazo legal para o exercício de 2019 (art. 45, §3º do Decreto nº 52.884/2011).
- Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
- Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
- Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
- Arquive-se.

**DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A04**

**Decisão | Documento: [160377798](#)**

Processo: SEI 6017.2026/0010855-2

Assunto: Isenção de IPTU - Lei 14.493/07

SQL: 304.040.0038-7

Interessado: Fernanda Prado Fernandes

**Exercícios: 2026**

**DECISÃO:**

- À vista das informações constantes destes autos, decido pelo:

1) **Nada a Deferir** para o pedido de concessão de isenção de IPTU, **exercício 2026**, para o imóvel tributado pelo número de contribuinte SQL **304.040.0038-7**, tendo em vista que o mérito já foi analisado através do processo SEI nº 6052.2025/0004627-0, com a concessão da isenção para o exercício 2026;

2. Base Legal: art. 1º e § 1º da Lei nº 14.493 de 09/08/07 e 3º do Decreto nº 48.767 de 27/09/07; art. 2º da Lei nº 14.089/05.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271/2016 alterada pela Portaria nº 223/2022;

5. Anote-se, publique-se, notifique-se e encaminhe-se para arquivamento.

**Decisão | Documento: [160376287](#)**

Processo: SEI 6048.2026/0000316-4

Assunto: Isenção de IPTU - Lei 14.493/07

SQL: 059.288.0060-6

Interessado: Thayna Nafis P B Pena Caldeira

**Exercícios: 2025**

**DECISÃO:**

- À vista das informações constantes destes autos e com base nos relatórios elaborados pela Subprefeitura da Penha, decido pelo:

1.1. **INDEFERIMENTO** o pedido de concessão de isenção de IPTU, **exercício 2025** para o imóvel tributado pelo número **059.288.0060-6** tendo em vista a intempestividade do pedido;

2. Base Legal: art. 1º e § 1º da Lei nº 14.493 de 09/08/07 e 3º do Decreto nº 48.767 de 27/09/07; art. 2º da Lei nº 14.089/05, art. 3º da Lei 17.557/21, art. 45, § 3º do Decreto 52.884/11.

3. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271/2016 alterada pela Portaria nº 223/2022;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se para arquivamento.

**Decisão | Documento:** [160375196](#)

Processo: SEI 6052.2026/0000479-0

Assunto: Isenção de IPTU - Lei 14.493/07

SQL: 069.049.0001-6

Interessado: Milena Floriano

Exercícios: 2027

**DECISÃO:**

1. À vista das informações constantes destes autos e com base nos relatórios elaborados pela Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, decido pelo:

1) **DEFERIMENTO** do pedido de concessão de isenção de IPTU, **exercício 2027**, para o imóvel tributado pelo número de contribuinte SQL **069.049.0001-6**;

2. Base Legal: art. 1º e § 1º da Lei nº 14.493 de 09/08/07 e 3º do Decreto nº 48.767 de 27/09/07; art. 2º da Lei nº 14.089/05;

3. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diario Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271/2016 alterada pela Portaria nº 223/2022;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se para providência pós despacho e arquivamento.

**Decisão | Documento:** [160374253](#)

Processo: SEI 6052.2026/0000496-0

Assunto: Isenção de IPTU - Lei 14.493/07

SQL: 067.354.0033-1

Interessado: Reinaldo Ferritto

Exercícios: 2026

**DECISÃO:**

1. À vista das informações constantes destes autos e com base nos relatórios elaborados pela Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, decido pelo:

1) **Nada a Deferir** para o pedido de concessão de

isenção de IPTU, **exercício 2026**, para o imóvel tributado pelo número de contribuinte SQL **067.354.0033-1**, tendo em vista que o mérito já foi analisado através do processo SEI 6052.2025/0000274-5;

2. Base Legal: art. 1º e § 1º da Lei nº 14.493 de 09/08/07 e 3º do Decreto nº 48.767 de 27/09/07; art. 2º da Lei nº 14.089/05;

3. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diario Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271/2016 alterada pela Portaria nº 223/2022;

6. Anote-se, publique-se, notifique-se e encaminhe-se para arquivamento.

**Decisão | Documento:** [160351031](#)

Processo: SEI 6044.2026/0001508-0

Assunto: Isenção de IPTU - Lei 14.493/07

SQL: 012.046.0023-6

Interessado: Ana Paula Carrazza Ricciardi

Exercícios: 2022 a 2026

**DECISÃO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial a manifestação anexa ao presente processo e que passa a integrar a presente decisão:

**1.1. INDEFIRO** o pedido de concessão de isenção do IPTU para o imóvel de SQL nº **012.046.0023-6**, exercício de **2026**, uma vez que não foram constatados danos físicos ou nas instalações elétricas ou hidráulicas, decorrentes de enchentes e alagamentos conforme prescreve a legislação vigente;

**1.2. INDEFIRO** o pedido de concessão de isenção do IPTU para o imóvel de SQL nº **012.046.0023-6**, exercícios de **2022 a 2025**, tendo em vista a intempestividade do pedido com base no art. 45 do decreto 52.884/11;

2. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diario Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

3. Base Legal: art. 1º e § 1º e art 3º § 1º da Lei nº 14.493 de 09/08/07 e 3º do Decreto nº 48.767 de 27/09/07; art. 2º da Lei nº 14.089/05, art. 45 do Decreto 52.884/11;

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271/2016 alterada pela Portaria nº 223/2022;

6. Anote-se, publique-se, notifique-se e encaminhe-se para arquivamento.

**DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A03**

**Decisão Tributária | Documento:** [160350914](#)

Processo : 6017.2026/0004173-3

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : MICHEL VIDEIRA CHRISTENSEN

CPF : XXX.453.918-XX

S.Q.L. : 072.047.0259-1

**DECISÃO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido**.

**1.1.** O requerente não logrou comprovar o erro no pagamento do tributo capaz de ensejar a restituição do valor pago. Não foi apresentado trânsito em julgado de decisão judicial que afasta o valor venal de referência como comparativo na apuração da base de cálculo do imposto para a transmissão aqui tratada, nem foi solicitada avaliação especial. A base de cálculo do imposto ITBI-IV é o valor venal de referência que será afastado caso o valor de transação seja superior, de acordo com o ordenamento jurídico, conforme determina o anexo único do Decreto nº 63.698/2024 que explica a apuração da base de cálculo do imposto.

**1.2.** Para alterar o destinatário, necessário autorização do destinatário que consta no cadastro, por meio de procuração pública com possibilidade de verificação de autenticidade pela internet, de acordo com o art. 6º, § 1º da Portaria SF nº 119/12.

2. Base Legal: Art. 7º da Lei nº 11.154, de 30/12/91, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/06.

3. Prazo para recurso: *30 dias da data de publicação desta decisão, da ciência tácita ou expressa junto ao DEC ou DOC, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV* (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br/>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

4. O requerente poderá entrar com novo pedido, conforme autorizado pela Portaria nº 48, de 03 de agosto de 2018 (*desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado*), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br/>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

5. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.



Decisão Tributária | Documento: [160355080](#)

Processo : 6017.2026/0004284-5

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : PRISCILA ALMEIDA DOS REIS

S.Q.L. : 127.310.0172-1

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Deferido**.

Restitua-se a PRISCILA ALMEIDA DOS REIS, CPF nº XXX.382.158-XX - a quantia de R\$ 6.450,70 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos), referente à etiqueta nº 56.605.551-1, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734, de 30 de junho de 1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

3. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br>.

4. Notifique-se o contribuinte, encaminhe-se para as providências de disponibilização, e após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [160356585](#)

Processo : 6017.2026/0004374-4

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : GUSTAVO LYOU ITO

CPF : XXX.141.828-XX

S.Q.L./ Etiqueta : 046.160.0370-1/ 56.148.111-3

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido**.

1.1. O requerente não logrou comprovar o erro no pagamento do tributo capaz de ensejar a restituição do valor pago. Não foi apresentado trânsito em julgado de decisão judicial que afasta o valor venal de referência como comparativo na apuração da base de cálculo do imposto para a transmissão aqui tratada, nem foi solicitada uma avaliação especial. A base de cálculo do imposto ITBI-IV é o valor venal de referência que será afastado caso o valor de transação seja superior, de acordo com o ordenamento jurídico, conforme determina o anexo único do Decreto nº 63.698/2024 que explica a apuração da base de cálculo do imposto.

2. Base Legal: Art. 7º da Lei nº 11.154, de 30/12/91, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/06.

3. Prazo para recurso: 30 dias da data de publicação desta decisão, da ciência tácita ou expressa junto ao DEC ou DOC, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

4. O requerente poderá entrar com novo pedido,

conforme autorizado pela Portaria nº 48, de 03 de agosto de 2018 (*desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado*), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

5. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [160361873](#)

Processo : 6017.2026/0004491-0

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : RAPHAEL SILVA LOCATELLI

CPF : XXX.338.608-XX

S.Q.L./ Etiqueta : 123.069.0141-3/ 54.956.241-9

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido**.

1.1. O requerente não logrou comprovar o erro no pagamento do tributo capaz de ensejar a restituição do valor pago. Não foi apresentado trânsito em julgado de decisão judicial que afasta o valor venal de referência como comparativo na apuração da base de cálculo do imposto para a transmissão aqui tratada, nem foi solicitada uma avaliação especial. A base de cálculo do imposto ITBI-IV é o valor venal de referência que será afastado caso o valor de transação seja superior, de acordo com o ordenamento jurídico, conforme determina o anexo único do Decreto nº 63.698/2024 que explica a apuração da base de cálculo do imposto. Ademais, faltou apresentar o instrumento de transmissão que originou o ITBI-IV aqui tratado e a matrícula atualizada.

2. Base Legal: Art. 7º da Lei nº 11.154, de 30/12/91, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/06.

3. Prazo para recurso: 30 dias da data de publicação desta decisão, da ciência tácita ou expressa junto ao DEC ou DOC, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

4. O requerente poderá entrar com novo pedido, conforme autorizado pela Portaria nº 48, de 03 de agosto de 2018 (*desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado*), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

5. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

**DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A05**

Decisão Tributária | Documento: [160284407](#)

Processo SEI nº: 6017.2026/0012865-0

CPF: \*\*\*.279.651-\*\*

SQL: 078.017.0019-8

Interessado: PIERRE EMILE DA SILVA CARLES

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO a restituição** do valor pago indevidamente a título de IPTU, em montante nominal total de **R\$ 8.181,67** (oito mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), decorrente da concessão de isenção no exercício 2025, publicada no Diário Oficial da Cidade de 10/02/2026.

2. Deve ainda incidir correção monetária nos termos do art. 1-A, § 3º da Lei nº 10.734 , de 30 de junho de 1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

3. Base normativa: Decreto nº 58.030/17, art. 35-B, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

4. Notifique-se e **encaminhe-se a Diped** para prosseguimento.

Decisão Tributária | Documento: [160348101](#)

PA nº: 6017.2026/0013246-1

CPF: \*\*\*.022.648-\*\*

SQL: 068.077.0012-1

Interessada: FUMIKA WATANABE

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, **INDEFIRO o pedido de restituição de IPTU, por ausência de objeto**.

1.1 Não há valores a restituir para os exercícios 2020 a 2025 uma vez que, nos termos do **EDITAL 018/26** - EDITAL DE NOTIFICACAO DE LANÇAMENTOS NOVOS, REVISTOS OU COMPLEMENTARES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, publicado no **Diário Oficial da Cidade de 19/05/2026, a isenção foi concedida apenas a partir do exercício 2026**.

1.2 PRAZO PARA RECURSO: 30 dias da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo **Solução de Atendimento Virtual - SAV** (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019 e atualizações.

2. Base legal: arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional, art. 35-B do Decreto nº 58.030/17, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

3. Publique-se e archive-se.

**DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES,  
COMPENSAÇÕES E REGIMES  
ESPECIAIS A09**

**Decisão Tributária | Documento:** [160338135](#)

Processo nº 6017.2025/0079645-7

Interessado(a): AMANDA RODRIGUES SILVA

Assunto: **restituição do imposto ITBI-IV**

SQL nº: 239.030.0007-6

**DECISÃO:**

1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **INDEFERIDO** o pedido de restituição de ITBI-IV. Não comprovado recolhimento a maior do imposto. A base de cálculo utilizada foi o valor de transação de R\$ 262.000,00.

2. Base Legal: lei 11.154/91.

3. Prazo para recurso: 30 (trinta) dias contados da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC), nos termos da legislação, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV.

4. Publique-se e archive-se.

**Decisão Tributária | Documento:** [160367681](#)

Processo nº 6017.2025/0084883-0

Interessado(a): MARCEL RENAN KERLAKIAN MARTIN

Assunto: **restituição do imposto ITBI-IV**

SQL nº: 072.008.0156-9

**DECISÃO:**

1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **INDEFIRO** o pedido de restituição de ITBI-IV. Não comprovado recolhimento a maior do imposto. De acordo com R.03 da matrícula do imóvel, o valor de transação foi de R\$ 1.300.000,00, utilizado como base de cálculo do imposto.

2. Base Legal: lei 11.154/91.

3. Prazo para recurso: 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC), nos termos da legislação, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV.

4. Publique-se e archive-se.

**Decisão Tributária | Documento:** [160394098](#)

Processo nº 6017.2025/0074088-5

Interessado(a): EDSON FERREIRA BATISTA

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 042.128.0005-5

**DECISÃO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, deferido.

1.1. Restitua-se a - EDSON FERREIRA BATISTA-

CPF: xxx.635.038/xx - o valor de R\$ 2.766,84 referente à guia nº 55.226.583-7 atualizado monetariamente..

2. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br> e solicitar a devolução mediante protocolo pelo aplicativo SAV, conforme orientações disponíveis em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/?p=27171> .

3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Lei 11.154/91, artigo 1-A e parágrafos da lei nº 10.734/1989 incluídos pelo artigo 14 da lei nº 18.095/2024, lei 11.154/91.

4. Publique-se, encaminhe-se para providências no sistema ITBI e depois archive-se.

**NÚCLEO DE PARCELAMENTOS**

**Decisão Tributária | Documento:** [160318107](#)

**PROCESSO:** 6017.2021/0064238-0

**ASSUNTO:** *Reativação de PPI rompido*

**Nome:** *EVARISTO DA COSTA FREIRE*

**CPF:** *XXX.620.368-XX*

**DECISÃO:**

1. Com base nas informações contidas neste processo, NADA PROVIDENCIAR frente ao pedido inicial;

2. Não conheço do pedido pela falta de argumentação necessária para reconsideração.

3. Intime-se e archive-se.

**Decisão Tributária | Documento:** [160316852](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0031687-2

**ASSUNTO:** *Recurso do indeferimento de pedido de rompimento de parcelamento*

**Nome:** *LUCIANA SAKAGUTI*

**CPF:** *XXX. 839.518-XX*

**DECISÃO:**

1. Com base nas informações contidas neste processo, NADA PROVIDENCIAR frente ao novo pedido inicial de rompimento de parcelamento a pedido

2. Não conheço do pedido pois não há a figura pretendida de “rompimento a pedido”.

3. Quanto ao cancelamento do débito na origem, este deve refletir automaticamente no parcelamento.

4. Intime-se e archive-se.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Secretário Municipal: Luiz Carlos Zamarco**

Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque -  
**(11) 3397-2000**

E-MAIL: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br

**DIRETORIA TÉCNICA**

**Portaria | Documento:** [160347379](#)

**PORTARIA Nº. 017/2026 - HMIPG**

A Diretoria do Departamento Técnico Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o versado no memorando 080/26 gerado pela Diretoria de Enfermagem, após regular tramitação conforme Manual de Procedimentos Disciplinares da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, amparado pelo Estatuto do Funcionário Público do Município de São Paulo.

**RESOLVE:**

**I** - Aplicar a pena de **MULTA**, para o funcionário público **JULIANA BONTEMPO, RF 831.897.2/2**, Assistente de Saúde - Enfermagem, lotada no Hospital Dr. Ignácio Proença de Gouvêa por infração por faltas injustificadas nos dias **09/04/2026 e 15/04/2026**, para publicação de suspensão em Diário Oficial em 01 (um) dia em **03/07/2026** que viola ao(s) artigo(s) 184, Inciso II, Lei nº 8.989/79 do Estatuto do Funcionário Público do Município de São Paulo.

**II** - Encaminha-se a Diretoria de Gestão de Pessoas para constar em prontuário funcional.

**III** - Expeça-se esta Portaria.

**ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**

**Comunicado | Documento:** [160364102](#)

**OMUNICADO**

**PROCESSO Nº 6018.2026/0067595-9**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 90544/2026/SMS**

**OBJETO: CONJUNTO DE PLACAS E PARAFUSOS PARA FRATURAS PÉLVICAS**

A Comissão de Avaliação de OPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME** - apresentadas pelo licitante vencedor provisório no certame supramencionado se dará no dia **03/07/2026, com início às 08:00hs e término às 09:00hs**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - **5º andar** - São Paulo-SP.

Publique-se.



ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [160251856](#)

I - À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº [6018.2025/0121795-2](#), em especial da manifestações do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 001/2026 ao **Termo de Contrato nº 016/2026/SMS-1/CONTRATOS (150644350)**, com fulcro no artigo 124, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, celebrado com a empresa **ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.228.836/0001-71**, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de OPM física (cadeiras de rodas, cadeiras de rodas para banho e adequação postural) aos usuários atendidos nos Centros Especializados de Reabilitação (CER), visando a **Correção do prazo de entrega dos produtos, sem impacto financeiro ao ajuste.**

II - Publique-se.

III - Após, redirecionar o expediente à SMS/SMS-1/CONTRATOS para providências cabíveis e atendimento das recomendações do Parecer SEI nº [160251747](#).

Despacho | Documento: [159196552](#)

I. À vista do constante no presente administrativo SEI [6018.2026/0064794-7](#), em especial as manifestações das áreas técnicas e da Coordenadoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo Art. 166 da Constituição Federal, no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 16 da Lei nº 4.320/1964, Portaria Nº 152/2020-SMS.G e Portaria Nº 369/2022-SMS.G, **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Convênio Nº 037/2026/SMS.G.SERMAP** a ser firmado entre a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD IBIRAPUERA**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **60.979.457/0001-11**, CNES nº 2077655, e a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, para o Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. A referida entidade, com quem se pretende celebrar o convênio, foi habilitada e homologada pela CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020-SMS.G, para prestar assistência à saúde de forma complementar, integrando o Sistema Único de Saúde- SUS, por meio de CONTRATO Nº 015/SMS/2024 (SEI 158074629). O recurso será repassado em parcela única, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo que o prazo de vigência do presente convênio será de 18 (dezoito) meses, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso, definida na Nota de Liquidação do Pagamento, de acordo com o que foi estipulado no Programa de Utilização do Recurso apresentado pela conveniada.

II. Sendo onerada a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.2.600.18**; conforme Nota de Reserva nº 45.053/2026 (SEI [159075694](#)).

III. Publique-se.

IV. Após, à SMS/CFO, ato contínuo à SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES para prosseguimento, devendo ser atendidas as recomendações da Cojur exaradas no Parecer doc SEI [159196400](#).

Despacho | Documento: [159913968](#)

I. À vista do constante no presente administrativo SEI [6110.2023/0008449-1](#), em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, fundamentado pelo artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, a fim de **AUTORIZAR** o aditamento nº **03/2026** ao **Termo de Contrato nº 077/2024/SMS-1/CONTRATOS (SEI 106332108)**, firmado com a pessoa de direito privado **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.791.685/0001-68**, cujo objeto é o fornecimento de cateter intravenoso alto fluxo com microintrodutor, dotado de tecnologia de navegação e localização de ponta e conjunto para punção vascular teleguiada, com equipamento de ultrassonografia em regime comodato, em consignação permanente (fornecimento I), assim como materiais para paramentação procedimental e inserção, adequada para barreira máxima na ocasião da passagem (inserção) do cateter PICC; e paramentação procedimental adequada e materiais a serem utilizados nos procedimentos de manutenção e troca de curativo de cateter PICC, a serem utilizados nas unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde de SP, para fins de consignar a Prorrogação Contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **05/07/2026**, com valor mensal de **R\$ 3.697.435,01 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e um centavo)**, perfazendo um valor total de R\$ 44.369.220,12 (quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte reais e doze centavos).

II. As despesas para o Exercício de 2026 serão de **R\$ 21.568.370,89 (vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta reais e oitenta e nove centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.90**(indicada na Nota de Reserva nº 41.236/2026 (SEI [157852210](#)).

III. PUBLIQUE-SE

IV. Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da da assinatura do termo aditivo.

V. Após, redirecionar o expediente à SMS/CFO e a SMS/SMS-1/CONTRATOS para demais providências e para sanar as recomendações presentes no Parecer SMS/AJ nº [159912627](#).

Despacho | Documento: [160374282](#)

I. À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6018.2023/0035280-1, em especial as manifestações do Setor de Contratos, do Núcleo de elaboração de Reserva referente Suprimentos e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b", e 125, da Lei nº 14.133/21, **AUTORIZO** a celebração do **Aditivo nº 03/2026** ao **Termo de Contrato nº 185/2023/SMS-1/CONTRATOS (SEI 095003827)**, firmado com a pessoa jurídica de direto privado **AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.927.338/0001-96**, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas das unidades pertencentes ao samu 192 da cidade de São Paulo, para fins de consignar a modificação do valor contratual através de uma **supressão** de 01 (um) veículo da modalidade C, com condutor e combustível, a partir de **01/07/2026**, no valor mensal de **R\$ 9.244,78 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a um percentual de 13,99% do valor inicial atualizado do contrato. O valor mensal do presente contrato passará a ser de R\$ 56.815,10 (cinquenta e seis mil oitocentos e quinze reais e dez centavos). Fica autorizada a antecipação dos efeitos deste aditivo para a presente data, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

II. Publique-se.

III. Após, redirecionar o expediente à SMS/CFO para cancelamento da reserva no valor da supressão, conforme consignado em SEI [159689163](#), ato contínuo à SMS/SMS-1/CONTRATOS para demais providências e para atendimento das recomendações exaradas no Parecer SMS/AJ nº [160371776](#).

Despacho | Documento: [156807300](#)

I. A vista dos elementos constantes deste processo (Sei [6018.2026/0026708-7](#)), em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 166, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86** porém, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

Fica, portanto, mantido o despacho proferido no documento SEI nº [154156226](#) , publicado no DOC de 22/04/2026, pág. 81 (SEI [155356823](#)).

II. PUBLIQUE-SE.

III. A seguir, a **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159861213](#)

I. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 6018.2025/0048771-9, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 166, da Lei Federal nº 14.133/21, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **JT MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº CNPJ 51.892.897/0001-46**, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

II. Fica, portanto, mantida a aplicação da penalidade constante do despacho (SEI [158496324](#)), publicado no DOC de 03/06/2026, pág. 94 (SEI [158741706](#)).

III. PUBLIQUE-SE.



IV. A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Despacho | Documento:** [159154430](#)

I. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº [6018.2026/0030913-8](#), em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **31.556.536/0001-11**, porém, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

II. Fica, portanto, mantido o despacho proferido no documento SEI nº [156683368](#), publicado no DOC de 18/05/2026, pág. 119 (SEI [157948573](#)).

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. A seguir, à **SMS/SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE**, para conhecimento e providências cabíveis.

**Despacho | Documento:** [159253259](#)

I. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº [6018.2026/0041519-1](#), em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, nos termos do artigo 166, da Lei Federal nº 14.133/21, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **CNPJ 47.869.078/0004-53**, e, no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista ter sido apresentado argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

II. Fica, portanto, afastada a aplicação da penalidade constante do despacho (SEI [157701133](#)), publicado no DOC de 25/05/2026, pág. 62 (SEI [158059949](#)).

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Despacho | Documento:** [159364748](#)

I. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº [6018.2026/0043481-1](#), em especial da manifestação do SMS/SMS-3/GTC/MMH (doc. [158194988](#)) e da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) (doc. [159364497](#)), as quais acolho como razão de decidir, e nos termos do art. 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.927.876/0001-67**, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

II. Resta, portanto, mantido o despacho proferido no Documento SEI nº [157856372](#), publicado no D.O.C de 25/05/2026, pág. 57 (doc. [158033950](#)).

III. **PUBLIQUE-SE.**

A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Despacho | Documento:** [159706346](#)

I. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº [6018.2026/0043758-6](#), em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **31.556.536/0001-11**, porém, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

II. Fica, portanto, mantido o despacho proferido no documento SEI nº [157058158](#), publicado no DOC de 18/05/2026, pág. 117 (SEI [157906249](#)).

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. A seguir, à **SMS/SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE**, para conhecimento e providências cabíveis.

**Despacho | Documento:** [160262544](#)

I. À vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2026/0042209-0, em especial o Relatório da Terceira Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na Apuração Preliminar.

II. Publique-se.

**Despacho | Documento:** [160275064](#)

I. À vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2026/0031635-5, em especial o Relatório da Terceira Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na Apuração Preliminar.

II. Publique-se.

**Despacho | Documento:** [160064667](#)

I. À vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2026/0067299-2, em especial, o Relatório da Terceira Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na Apuração Preliminar.

II. Publique-se.

**Despacho | Documento:** [160263849](#)

I. À vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2026/0031979-6, em especial o Relatório da Terceira Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na Apuração Preliminar.

II. Publique-se.

**Despacho | Documento:** [160268310](#)

I. À vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2026/0002549-0, em especial o Relatório da Terceira Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na Apuração Preliminar.

II. Publique-se.

**Despacho | Documento:** [160292686](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI 6018.2024/0065577-6, em especial as manifestações da SMS/SEGA/CAS/DI/SERVIÇOS, do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, com fundamento no artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base na competência disposta no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 05/2026 ao Termo de Contrato nº 072/2024/SMS-1/ CONTRATOS (SEI 106110320)**, firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sobre o nº **11.164.874/0001-09**, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando ao fornecimento de dietas gerais, dietas especiais (adulto e infantil), fórmula infantil/lácteas e módulo destinadas a pacientes (envase e distribuição); acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90; art.278, inciso VII da Constituição do Estado de São Paulo; Lei Estadual nº 17.431/2021, Portaria nº 280 de 07/04/99; Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03; Lei Federal nº 11.108, de 07/04/2005 e Lei Federal nº 13.257 de 08/03/16); residentes e demais usuários devidamente autorizados; assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de fórmulas infantil/lácteas e módulos; atividades administrativas, para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), **para fins de consignar a:** Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2026, no **valor mensal estimado** de R\$ 1.181.460,04 (um milhão, cento e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos) e **valor total estimado** de R\$14.177.520,48 (quatorze milhões, cento e setenta e sete mil quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), estando a despesa amparada, no presente exercício, pela Nota de Reserva nº 39.077/2026 (SEI [157154029](#)), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.



II. PUBLIQUE-SE.

III. Após, redirecionar o expediente à SMS/CFO e a SMS/SMS-1/CONTRATOS para demais providências, com especial observância das recomendações da Assessoria Jurídica no Parecer SEI [160292531](#).

Despacho | Documento: [159951513](#)

I. À vista dos elementos constantes do Processo SEI 6021.2022/0030986-2, em especial das manifestações das áreas técnicas competentes e do Parecer [159913265](#), que acolho, e considerando as obrigações assumidas pela Associação Educacional Nove de Julho-UNINOVE no âmbito do Acordo de Não Persecução Civil e Transação Tributária celebrado com o Município de São Paulo e o Ministério Público do Estado de São Paulo, homologado nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 1023498-17.2021.8.26.0053, em trâmite perante a 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Cessão Onerosa de Uso de Imóvel e respectivos anexos, tendo por objeto a cessão de uso da área correspondente a 25.234,66 m² do imóvel localizado na Rua Dr. Siqueira Campos nº 172, Liberdade, São Paulo/SP, destinada à instalação da sede administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, com vigência de 06 de janeiro de 2024 a 12 de maio de 2040, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento.

II. Publique-se.

III. Após, adotem-se as providências necessárias à formalização do instrumento e demais medidas subsequentes.

IV. **DETERMINO** às unidades competentes a adoção das providências necessárias para assegurar a ampla divulgação do Regimento Interno aos servidores, colaboradores, terceirizados e demais usuários vinculados à Secretaria Municipal da Saúde que utilizem as dependências do imóvel.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

Despacho | Documento: [160301884](#)

I - À vista dos elementos constantes dos autos e considerando a competência a mim delegada, **HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 69/2026**, visando à **AQUISIÇÃO DE CARRO MACA SIMPLES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**, e **AUTORIZO** a contratação, por Dispensa Eletrônica nº 69/2026, **fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, da pessoa jurídica **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 06.127.890/0001-83**, para aquisição de 06 (seis) unidades de CARROS DE MACA SIMPLES, com valor unitário de R\$ 3.150,00, e valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais), consoante proposta 160051432 onerando-se a **dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.44905200.03.2.621.0730**, conforme a Nota de Reserva Nº 42.659/2026 SEI ([158305682](#)).

II - Os documentos de **regularidade fiscal da contratada** estejam devidamente atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.

III - Designo a servidora Izis Zumyara Mirvana D’Amico para proceder à **adjudicação e homologação** no sistema ComprasGov.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, **encaminhe-se** à SMS-3/Compras para prosseguimento.

Despacho | Documento: [160304816](#)

I - À vista dos elementos constantes dos autos e considerando a competência a mim delegada, **HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 67/2026**, visando à **AQUISIÇÃO DE BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL (CICLOERGÔMETRO) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**, e **AUTORIZO** a contratação, por Dispensa Eletrônica nº **67/2026**, **fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, da pessoa jurídica NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 32.110.552/0001-49, para aquisição de 02 unidades de BICICLETAS ERGOMÉTRICAS HORIZONTAIS (CICLOERGÔMETRO), com valor unitário de R\$ R\$ 1.795,76, e **valor total de R\$ 3.591,52 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)** consoante proposta 160013279, onerando-se a **dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.44905200.03.2.621.0730**, conforme a Nota de Reserva Nº 42.800/2026 SEI ([158341199](#)).

II - Os documentos de **regularidade fiscal da contratada** estejam devidamente atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.

III - Designo a servidora Izis Zumyara Mirvana D’Amico para proceder à **adjudicação e homologação** no sistema ComprasGov.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, **encaminhe-se** à SMS-3/Compras para prosseguimento.

Despacho | Documento: [160303631](#)

I - À vista dos elementos constantes dos autos e considerando a competência a mim delegada, **HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 73/2026**, visando à **AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PROFESSOR MÁRIO DEGNI, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO**, e **AUTORIZO** a contratação, por Dispensa Eletrônica nº **73/2026**, **fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, da pessoa jurídica **PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ nº. 09.138.326/0001-54**, para aquisição de **30 (trinta) unidades de Caixas para Transporte de Medicamentos** com valor unitário de R\$ 89,96 e **valor total R\$ 2.698,80 (Dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, conforme proposta SEI [160153796](#) onerando-se a **dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2507.339030.0000.1.500.9001.(157878859)**, conforme a Nota de Reserva Nº 41.298/2026 SEI ([157878859](#)).

II - Os documentos de **regularidade fiscal da contratada** estejam devidamente atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.

III - Designo a servidora Izis Zumyara Mirvana D’Amico para proceder à **adjudicação e homologação** no sistema ComprasGov.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, **encaminhe-se** à SMS-3/Compras para prosseguimento.

Despacho | Documento: [160302601](#)

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes dos autos e considerando a competência a mim delegada, **HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 87/2025**, visando à **AQUISIÇÃO DE SELADORA HOSPITALAR DE PEDAL AUTOMÁTICA, POR RECURSO PRÓPRIO, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, PARA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO SABOYA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**, e **AUTORIZO** a contratação, por Dispensa Eletrônica nº **87/2025**, **fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, da pessoa jurídica **COMERCIAL FALLINE LTDA - CNPJ: 23.696.196/0001-04**, para **AQUISIÇÃO DE 03 SELADORAS HOSPITALAR DE PEDAL AUTOMÁTICA**, com valor unitário de R\$ 3.296,00 e **valor total de R\$ 9.888,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**, consoante proposta [160079145](#), sendo aprovados, conforme manifestação da área técnica conforme segue em SEI [155637574](#), onerando-se a **dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2507.449052.0000.1.500.9001.(160030194)**, conforme a Nota de Reserva Nº .47.980/2026 ([160030194](#)).

II - Os documentos de **regularidade fiscal da contratada** estejam devidamente atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.

III - Designo a servidora Izis Zumyara Mirvana D’Amico para proceder à **adjudicação e homologação** no sistema ComprasGov.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, **encaminhe-se** à SMS-3/Compras para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento: [160288945](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO: 6018.2026/0029379-7

I - Considerando os elementos constantes nos autos e no uso da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, em face do contido no documento SEI nº [159092096](#), **DECLARO O CANCELAMENTO da aquisição de 02 (duas) Férulas Ortopédicas Tipo Böhler**, objeto da Nota de Empenho nº 60.176/2026 (SEI nº [158586225](#)), bem como o **cancelamento da respectiva Nota de Reserva nº 25.576/2026 (SEI nº [153233394](#))**.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, que o processo seja retornado ao Departamento de Engenharia Clínica para prosseguimento.



São Paulo, 30 de junho de 2026.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160263395](#)

**DESPACHO-INCINERAÇÃO**

I. À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de **09 unidades** do item 1106400502700331 - **INDOMETACINA 0,2 MG/ ML SOLUCAO ORAL 15 ML**, do lote 14, incorporado ao sistema SUPRI em 16/12/2025, através da Nota Fiscal Nº 7604 [[159192758](#)], emitida pela empresa FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, cujo prazo de validade expirou em **08/06/2026**.

II. Publique-se.

III. A seguir, à SMS-3 para as providências cabíveis e, continuamente, à Assessoria Jurídica para a instauração de procedimento de apuração preliminar.

**AÇÃO JUDICIAL**

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160247191](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de:

Aquisição de 144 unidades ISOSOURCE JUNIOR BAUNILHA PÔ 400G - Detentora: **AS MED LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 55.664.989/0001-20 **no valor total de R\$ 9.889,92.** (Nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos);

Aquisição de 360 unidades NUTRISON ENERGY MF- Detentora: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 03.612.312/0001-44. **totalizando o valor de R\$ R\$ 22.284,72 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)** onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.520.3.3.90.91.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **38.260/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 925003-58/2026-SMS**.

**III. PUBLIQUE-SE.**

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/ SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160126946](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de:

**Quantidade: 160 CX C/ 10UN** de **CATETER QUICK-SET 9MM CANULA / 60 CM TUBO MMT 397 CX 10 UN**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 1008/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.645.409/0003-90**, pelo **valor total de R\$ 219.200,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos reais)** , onerando a

dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.105/2026**.

**Quantidade: 200 CX C/ 10UN** de **RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A, CX 10 UN**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 1008/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.645.409/0003-90**, pelo **valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)** , onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.105/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/ SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[159636053](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de:

**180 COMPRIMIDOS** de **PREGABALINA 75 MG e 180 COMPRIMIDOS de PREGABALINA 150 MG** , por meio da **Ata de Registro de Preços nº 756/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **CHM COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.321.329/0001-88**, pelo **valor total de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)**,

**100 CX C/30CP** de **QUETIAPINA, HEMIFUMARATO, 100 MG**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 331/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.321.329/0001-88**, pelo **valor total de R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.002/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/ SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160100555](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de:

**Quantidade: 360 INDIVIDUAL/ SECUNDÁRIA: CX C/ 30UN** de **LENÇO BARREIRA PROTEÇÃO E PREPARO PERI-ESTOMA**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 248/**

**2026-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.724.740/0001-94**, pelo **valor total de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)** , onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.026/2026**.

**Quantidade: 1 PRIMÁRIA: INVIDIVIDUAL - SECUNDÁRIA: CX C/ 01 SHOWERAID+01 ADESIVO FLEXIDERM** de **ADAPTADOR PROTETOR DE BANHO PARA TRAQUEOSTOMIA**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 1000/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.794.555/0004-20**, pelo **valor total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** , onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.026/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/ SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160099848](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de:

**Quantidade: 360 CX C/ 30 CP REVESTIDOS** de **DIOSMINA 450 MG + FLAVONOIDES 50 MG (DAFLON 500)**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 912/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **AGLON COM. E REPRES. LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71**, pelo **valor total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais)** , onerando a dotação nº **84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **47.943/2026**.

**Quantidade: 360 PRIMÁRIA: 6 BLISTERES C/ 10 CAPSULAS - SECUNDÁRIA: CX C/ 60 CAPSULAS** de **DIACEREINA 50 MG**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 768/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0004-97**, pelo **valor total de R\$ 1.413,72 (um mil quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos)** , onerando a dotação nº **84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **47.943/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/ SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.



Despacho Autorizatório | Documento: 160123970

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de:

**Quantidade: 364 CX C/ 28 CP REVESTIDOS de ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIIDRATADO 20 MG**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 112/2026-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 15.439.366/0001-39**, pelo **valor total de R\$ 535,08 (quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos)**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.90** por meio da Nota de Reserva nº **48.113/2026**.

**Quantidade: 540 EMBALAGEM C/ 20 FLACONETES C/ 10ML de SUCRALFATO 2 GR (200 MG/ML) - SUSPENSÃO**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 673/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 12.419.620/0001-49**, pelo **valor total de R\$ 1.863,00 (um mil oitocentos e sessenta e três reais)**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.90** por meio da Nota de Reserva nº **48.113/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de

Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

SETOR DE CONTRATOS

Portaria | Documento: 160132475

Portaria de Fiscalização nº 387/2026/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **Termo de Contrato nº 046/2026/SMS-1/CONTRATOS assinado (154765176)**, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **SEEMED REPRESENTACOES LTDA. CNPJ nº 07.271.413/0003-11**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de tomografia computadorizada de 128 canais, incluindo entrega, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de segurança com emissão de certificados, para o Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha vinculado a Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI/EngClinica - Núcleo de Engenharia Clínica para a gestão técnica dos serviços contratados;

II - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

Fiscal: Marcio Henrique de Oliveira Mattos - RF: 847.743.4/1 - E-mail: Marciomattos@prefeitura.sp.gov.br - Setor: Pronto Socorro do HMFMPR

Suplente: Renato da Costa Brenner - RF: 835.574.6/2 - E-mail: rbrenner@prefeitura.sp.gov.br - Setor: Pronto Socorro do HMFMPR

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Portaria | Documento: 160277965

PORTARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 394 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 82.899,33 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)** de acordo com a Lei nº 18.377/2025.

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º, § 2º da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 26 do Decreto 64.904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 82.899,33 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)**, à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CÓDIGO                   | NOME                                                                                                      | VALOR                |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 84.24.10.301.4015.2.520  | Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia |                      |
| 33904700.00.1.500.9001.1 | Obrigações Tributárias e Contributivas                                                                    | R\$ 82.899,33        |
|                          |                                                                                                           | <b>R\$ 82.899,33</b> |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

| CÓDIGO                   | NOME                                         | VALOR                |
|--------------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| 84.24.10.122.4001.2.100  | Administração da Unidade                     |                      |
| 33903600.00.1.500.9001.0 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 82.899,33        |
|                          | <b>TOTAL</b>                                 | <b>R\$ 82.899,33</b> |

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE SUPRIMENTOS**

**Despacho Autorização | Documento:**  
[160212579](#)

**Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº [6018.2026/0010617-2](#), em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, e nos termos da competência delegada pela **Portaria nº 24/2026/SMS.G, AUTORIZO** a emissão de Notas de Empenho referentes ao Exercício 2026 para fazer face a despesa com o **Auxílio-Moradia** para os médicos residentes da 8ª Comissão de Residência Médica de SMS, no valor total **R\$ 14.371,35 (quatorze mil trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)** onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.4015.2.520.33909100.00.1.500.9001**, conforme **Nota de Reserva nº 49.364/2026 (160212420)**.

II - Publique-se

III - Após, a CFO para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

**NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE RESERVA REFERENTE SUPRIMENTOS**

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160292486](#)

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº [6018.2026/0008686-4](#), em especial o cronograma constante em SEI [160293302](#), com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964 e Decreto Municipal nº 64.904/2026 e considerando as despesas com energia das unidades que compõem a Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), **AUTORIZO**, pela competência a mim conferida pela **Portaria nº 24/2026-SMS.GAB**, a emissão da Nota de Empenho no valor estimado de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, assim como eventual cancelamento de saldo não utilizado, em favor da empresa **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., CNPJ: 61.695.227/0001-93**, onerando a dotação orçamentária **84.22.10.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9006**, para cobertura das despesas no exercício de 2026, e o cancelamento de eventual saldo não utilizado para a cobertura de despesas de outras concessionárias de serviços públicos, desde que o cancelamento não prejudique as despesas previamente empenhadas.

II - Publique-se.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160295296](#)

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº [6018.2026/0018640-0](#), em especial o cronograma constante em SEI [160295250](#), com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Decreto Municipal nº 64.904/2026 e considerando as despesas com energia do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** o qual integra a Secretaria Municipal da Saúde - SMS, **AUTORIZO**, pela competência a mim conferida pela **Portaria nº 24/2026-SMS.GAB**, a emissão da

Nota de Empenho no valor estimado de **R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais)**, em favor da empresa **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO, CNPJ: 61.695.227/0001-93**, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.4016.2.514.33903900.00.1.500.9006**, para cobertura das despesas no exercício de 2026, e o cancelamento de eventual saldo não utilizado para a cobertura de despesas de outras concessionárias de serviços públicos, desde que o cancelamento não prejudique as despesas previamente empenhadas

II - Publique-se.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160298224](#)

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº [6018.2026/0018639-7](#), em especial o cronograma constante em SEI [160298152](#), com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Decreto Municipal nº 64.904/2026 e considerando as despesas com energia das **Unidades Hospitalares** que compõem a Secretaria Municipal da Saúde - SMS, **AUTORIZO**, pela competência a mim conferida pela **Portaria nº 24/2026-SMS.GAB**, a emissão da Nota de Empenho no valor estimado de **R\$ 6.769.881,10 (seis milhões e setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos)**, em favor da empresa **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO, CNPJ: 61.695.227/0001-93**, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.4.016.2.507.33903900.00.1.500.9006** para cobertura das despesas no exercício de 2026, e o cancelamento de eventual saldo não utilizado para a cobertura de despesas de outras concessionárias de serviços públicos, desde que o cancelamento não prejudique as despesas previamente empenhadas

II - Publique-se.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160296564](#)

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº [6018.2026/0018638-9](#), em especial o cronograma constante em SEI nº [160296492](#), com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Decreto Municipal nº 64.904/2026 e considerando as despesas com água e esgoto do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** o qual integra a Secretaria Municipal da Saúde - SMS, **AUTORIZO**, pela competência a mim conferida pela **Portaria nº 24/2026-SMS.GAB**, a emissão da Nota de Empenho no valor estimado de **R\$ 428.329,11 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e nove reais e onze centavos)**, em favor da empresa **CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ: 43.776.517/0001-80**, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.4.016.2.514.3.3.90.39.00.00.1.500.90** para cobertura das despesas no exercício de 2026, e o cancelamento de eventual saldo não utilizado para a cobertura de despesas de outras concessionárias de serviços públicos, desde que o cancelamento não prejudique as despesas previamente empenhadas

II - Publique-se.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160297408](#)

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº [6018.2026/0018637-0](#), em especial o cronograma constante em SEI nº [160297350](#), com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Decreto Municipal nº 64.904/2026 e considerando as despesas com água e esgoto das Unidades Hospitalares que compõem a Secretaria Municipal da Saúde - SMS, **AUTORIZO**, pela competência a mim conferida pela **Portaria nº 24/2026-SMS.GAB**, a emissão da Nota de Empenho no valor estimado de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, em favor da empresa **CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ: 43.776.517/0001-80**, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.4.016.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.90** para cobertura das despesas no exercício de 2026, e o cancelamento de eventual saldo não utilizado para a cobertura de despesas de outras concessionárias de serviços públicos, desde que o cancelamento não prejudique as despesas previamente empenhadas

II - Publique-se.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160294454](#)

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº [6018.2026/0008663-5](#), em especial o cronograma constante em SEI [160294394](#), com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Decreto Municipal nº 64.904/2026 e considerando as despesas com energia do Gabinete e Unidades que compõem a Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, **AUTORIZO**, pela competência a mim conferida pela **Portaria nº 24/2026-SMS.GAB**, a emissão da Nota de Empenho no valor estimado de **R\$ 403.803,67 (quatrocentos e três mil oitocentos e três reais e sessenta e sete centavos)** em favor da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP, CNPJ: 43.776.517/0001-80**, onerando a dotação orçamentária **84.22.10.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9006**, para cobertura das despesas no exercício de 2026, e o cancelamento de eventual saldo não utilizado para a cobertura de despesas de outras concessionárias de serviços públicos, desde que o cancelamento não prejudique as despesas previamente empenhadas

II - Publique-se.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160299941](#)

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº [6018.2026/0000458-2](#), em especial o cronograma constante em SEI [160299897](#), com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Decreto Municipal nº 64.904/2026 e considerando as despesas com energia do Gabinete e Unidades que compõem a Secretaria Municipal da Saúde - SMS, **AUTORIZO**, pela competência a mim conferida pela **Portaria nº 24/2026-SMS.GAB**, a emissão da Nota de Empenho no valor estimado de **R\$ 92.103,49 (noventa e dois mil cento e três reais e quarenta e nove centavos)**, em favor da empresa **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO, CNPJ: 61.695.227/0001-93**, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9006**.



para cobertura das despesas no exercício de 2026, e o cancelamento de eventual saldo não utilizado para a cobertura de despesas de outras concessionárias de serviços públicos, desde que o cancelamento não prejudique as despesas previamente empenhadas

II - Publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-1

Despacho Autorizatório | Documento: 160121022

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo **6018.2026/0052388-1**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS CME - KIT PARA COLETA - CASSETTE PEROXIDO DE HIDROGENIO e INDICADOR DE LIMPEZA PARA LAVADORA TERMODESINFECTORA - LIMPEZA DOS INSTRUMENTAIS**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [160120533](#)) anexo ao presente processo.

II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. **Maria Helena Gomes de Ornelas Otávio**, RF 832.970.2/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025/ SMS.G.

Comunicado | Documento: 160325275

AVISO DE LICITAÇÃO

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2026/0052388-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2026/0052388-1**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS CME - KIT PARA COLETA - CASSETTE PEROXIDO DE HIDROGENIO e INDICADOR DE LIMPEZA PARA LAVADORA TERMODESINFECTORA - LIMPEZA DOS INSTRUMENTAIS**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **20 de julho de 2026**, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da **1ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 160325009** ou pelo [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesqi](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesqi)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-17

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: 160116548

Processo n.º 6018.2026/0052828-0

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO KIT PINCAS PARA CURATIVOS COM CURETA; KIT PINCAS PARA CURATIVOS SEM CURETA**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** o edital **SEI nº 160115809** anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **Luana da Silva Assis**, RF 8322121, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025 - SMS.G.

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: 160339594

Processo n.º 6018.2026/0067238-0

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA - NR. 06; BÂNDAGEM ELASTICA AUTOADERENTE - 10 CM X 4,5 M; GEL PARA ECG - 100 GRAMAS**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** o edital **SEI nº 160339479** anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **Luana da Silva Assis**, RF 8322121, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025 - SMS.G.

Aviso de Licitação | Documento: 160117297

São Paulo, 26 de junho de 2026.

17ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2026/0052828-0

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2026**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2026/0052828-0**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO KIT PINCAS PARA CURATIVOS COM CURETA; KIT PINCAS PARA CURATIVOS SEM CURETA**. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09:00h do dia 21 de julho de 2026, a cargo da 17ª Comissão Permanente de Licitações.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 160115809** ou pelos endereços: [Diário Oficial da Cidade de São Paulo](#) e [ComprasGOV](#)

Aviso de Licitação | Documento: 160343271

São Paulo, 01 de julho de 2026.

17ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2026/0067238-0

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2026-SMS.G

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2026/0067238-0**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA - NR. 06; BÂNDAGEM ELASTICA AUTOADERENTE - 10 CM X 4,5 M; GEL PARA ECG - 100 GRAMAS**. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09:00h do dia 22 de julho de 2026, a cargo da 17ª Comissão Permanente de Licitações.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 160339479** ou pelos endereços: [Diário Oficial da Cidade de São Paulo](#) e [ComprasGOV](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-3

Despacho | Documento: 160273105

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo **6018.2024/0056687-0**, e em especial a manifestação da Senhora Pregoeira, os quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, **DECIDO**:

**II. CONHECER** a intenção de recurso interposta pela empresa **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.**, CNPJ Nº **10.515.403/0001-27**, atendido o pressuposto de admissibilidade posto que transcorresse "in albis" conforme documento **SEI nº 160268424** anexado aos autos do processo.

**III. ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, o Pregão eletrônico nº **90460/2026/SMS.G**, cujo objeto cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARÂMETROS, PARA OS HOSPITAIS VINCULADOS À SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, processado pela 3ª Comissão Permanente de Licitação da SMS à: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ **07.626.776/0001-60**, o **ITEM 01** (Monitor multiparâmetros de 15 polegadas - Ampla Concorrência) ao preço unitário de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) na quantidade total de 04 unidades; o **ITEM 03** (Monitor multiparâmetros de 12 polegadas - Ampla Concorrência) ao preço unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na quantidade total de 03 unidades; o **ITEM 04** (Monitor multiparâmetros para UTI - Ampla Concorrência) ao preço unitário de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na quantidade total de 14 unidades;por apresentar os menores preços, possuir parecer técnico favorável da área técnica requisitante e atender aos demais requisitos do edital, **perfazendo o valor total da aquisição de**





R\$ 336.000,00

IV. DECLARAR FRACASSADO o ITEM 02 - (Monitor Multiparâmetro para Centro Cirúrgico - Ampla Concorrência), em razão da desclassificação de todas as propostas apresentadas.

V. Para fins de atendimento aos requisitos administrativos:

Dotações orçamentárias:

84.00.84.10.10.302.4016.2.507.4.4.90.52.00.02.2.601.11

84.00.84.10.10.302.4016.2.507.4.4.90.52.00.02.1.601.19

84.00.84.10.10.302.4016.2.507.4.4.90.52.00.02.2.706.16

Prazo de realização da despesa:  
Conforme disposto no edital e demais documentos do processo.

VI. PUBLIQUE-SE.

VII. A seguir, à SMS/CFO/RES. E EMP./EMPENHO, para adoção das providências cabíveis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-4

Despacho de Homologação de Licitação | Documento: 160349597

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6018.2026/0002482-6, Pregão eletrônico nº 90397/2026/SMS-G, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA - AÇÃO JUDICIAL, processado pela 4ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, em especial a manifestação da senhora pregoeira, a qual adoto como razão de decidir, e em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, com fundamento no Art. 71, ‘caput’, da Lei nº 14.133/2021, Inciso IV, DECIDO:

II. ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o Pregão eletrônico nº 90397/2026/SMS-G, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA - AÇÃO JUDICIAL, processado pela 4ª Comissão Permanente de Licitação da SMS que habilitou a proposta apresentada pela empresa FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 51.097.433/0001-48, por apresentar os menores preços, possuir parecer técnico favorável e por atender aos demais requisitos do edital, o ITEM ÚNICO:

- Item 01: AÇÃO JUDICIAL - CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA

- Quantidade: 01 unidade

- Ao valor unitário de R\$ 10.399,00, totalizando o valor de R\$ 10.399,00.

III. Onere-se a dotação Orçamentária nº 84.00.84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.5 (Documento Sei 150951992), do orçamento vigente.

IV. PUBLIQUE-SE.

VI. A seguir, ao Setor, SMS/CFO/RES. E EMP./RESERVA, para as devidas providências.

Comunicado | Documento: 160392896

COMUNICADO DE ATA DE SESSÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 90397/2026/SMS-G

Processo nº. 6018.2026/0002482-6

Informamos que foi concluído o processo licitatório, destinado a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA - AÇÃO JUDICIAL, adjudicado e homologado conforme Ata-Relatório-Termo de Julgamento (Documento Sei nº 160301694), Termo de Homologação em Documento Sei nº 160347360 e Despacho de Homologação em Documento Sei nº 160349597, a cargo da 4ª Comissão Permanente de Licitações, pela Pregoeira Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia, da Secretaria Municipal da Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5

Comunicado | Documento: 160368634

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 6018.2026/0035731-0

PREGÃO ELETRÔNICO: 90597/2026/SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BOTAS OPERACIONAIS CANO LONGO, CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, FORRO INTERNO COMPOSTO POR POLIÉSTER/POLIAMIDA,COM TRATAMENTO ANTIFUNGO E ANTIBACTERIANO., ZÍPER NAS LATERAIS INTERNAS, BIQUEIRA DE PROTEÇÃO INTERNA EM COMPOSITE, REFLETIVOS EM ALTA FREQUÊNCIA, ACOLCHOADO NA BORDA SUPERIOR TRASEIRA, ACOLCHOADO NA REGIÃO DO PEITO DO PÉ E NO CALCANHAR PARA MAIOR FLEXIBILIDADE, CANELEIRA COM REFORÇO INTERNO EM COURO RECONSTITUÍDO, PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURAÇÃO NÃO METÁLICA, PALMILHA INTERNA DE LIMPEZA EM POLIESTER E SOLADO BICOMPONENTE COM ENTRESSOLA EMBUTIDA.

I. Comunicamos aos interessados no certame supramencionado, que está SUSPENSA a sessão do Pregão, agendada para 02/07/2026, para análise e resposta de esclarecimento.

Comunicado | Documento: 160387607

COMUNICADO DE REABERTURA DO PREGÃO

PROCESSO Nº 6018.2026/0002563-6

PREGÃO ELETRÔNICO: 90168/2026/SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O

FORNECIMENTO DE CATETER, NASAL, OXIGENIO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 08, CONECTOR VALVULADO PARA CATETER VENOSO, E SERINGA DESCARTAVEL BICO LUER SLIP - 1 ML.

I. A 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde, comunica os participantes do certame supramencionado que, considerando a apresentação e análise das amostras, para o item 02, haverá retomada de Sessão para habilitação/inabilitação e/ou negociações para as propostas, por meio do Sistema Comprasgov, e Registro de Intenção para os referidos itens, dia 03/07/2026, às 10h00.

Comunicado | Documento: 160396356

COMUNICADO DE REABERTURA DO PREGÃO

PROCESSO Nº 6018.2025/0052092-9

PREGÃO ELETRÔNICO: 90741/2025/SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AVENTAL PROCEDIMENTO NÃO TECIDO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL.

I. A 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde, comunica os participantes do certame supramencionado que, considerando a apresentação e análise das amostras, para o item 01, haverá retomada de Sessão para habilitação/inabilitação e/ou negociações para as propostas, por meio do Sistema Comprasgov, e Registro de Intenção para os referidos itens, dia 03/07/2026, às 10h00.

Comunicado | Documento: 160396748

COMUNICADO DE REABERTURA DO PREGÃO

PROCESSO Nº 6018.2026/0042721-1

PREGÃO ELETRÔNICO: 90496/2026/SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMPRESSA DE GAZE E ALGODAO E CADARCO DE ALGODAO - 10 MM.

I. A 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde, comunica os participantes do certame supramencionado que, considerando a apresentação e análise das amostras, para os itens 01 e 02, haverá retomada de Sessão para habilitação/inabilitação e/ou negociações para as propostas, por meio do Sistema Comprasgov, e Registro de Intenção para os referidos itens, dia 03/07/2026, às 10h00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-8

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: 160212117

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO

Processo n.º 6018.2026/0023898-2

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão



Eletrônico, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA TIPO PLATAFORMA, DESTINADA AO HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI 160210971) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora Cristiane Ciglion, RF 8302766, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025 - SMS.G

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE**

**Despacho | Documento:** [160378855](#)

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE**

A Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos referentes à Interposição de Recursos em 1ª Instância a Autos de Imposição de Penalidade ou Multa:

**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Multa nº / Despacho**

6018.2025/0035161-2 / R. AIA DROGASIL S.A - R. CARDOSO DE ALMEIDA, 1021 / Adv. **Rafael Galiazzi, OAB/SP nº 309.892 / Auto de Multa nº 66-041.721-9 / Indefiro**

6018.2022/0051464-8 / CVN SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA - R. AGULHA, 23 / Deixo de receber a petição ao qual requer o **Cancelamento do Auto de Multa nº 66-043.071-1**, em virtude da ausência de previsão legal para esta aposição.

6018.2025/0060005-1 / HORTIFRUTI ITABERABA LTDA - AV. ITABERABA, 2591 / **Auto de Multa nº 66-042.833-4 / Indefiro**

**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE**

**Despacho | Documento:** [160348053](#)

**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE**

O Núcleo de Vigilância de Serviços de Interesse da Saúde, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária

**DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de

**Infração / Despacho**

6018.2023/0039283-8 / Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - UBS Moinho Velho II / Rua Belgrado, 323 / H-034183 / Indeferida - uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem afastar as condições de risco à saúde constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária.

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES**

**Comunicado | Documento:** [160341378](#)

**6018.2025/0116288-0 - Edital de Chamamento Público**

**Despacho Documental**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/COVISA/SMS**

Consideramos desconsiderar o Ato do Executivo nº 2139590, publicado em 01/07/2026, e adotar, em seu lugar, o seguinte despacho:

A Comissão Especial de Credenciamento, designada pela PORTARIA SMS.G nº 762/2025, informa relação dos interessados em participar do processo de Credenciamento de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos para a prestação de serviços de intensificação suplementar de vacinação de cães e gatos contra a raiva no município de São Paulo, que apresentaram documentação para análise no período de 01/05/2026 e 30/06/2026.

1) SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA, CNPJ nº 47.676.085/0001-96

A abertura dos envelopes para conferência da documentação apresentada será realizada no dia **06/07/2026 às 9h**. O(s) interessado(s) em acompanhar a abertura do(s) envelope(s) deverão comparecer à sede da Divisão de Vigilância de Zoonoses - DVZ, localizada à Rua Santa Eulália, 86, Santana, às **09h do dia 06/07/2026**, sem prazo de tolerância, permanecendo no local do início ao fim das atividades. Após avaliação dos documentos encartados, serão publicados os candidatos pré-aprovados.

Comissão Especial de Credenciamento

PORTARIA SMS.G nº 762/2025

Atenciosamente,

**UVIS ERMELINO MATARAZZO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Despacho | Documento:** [160372402](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

A UVIS Ermelino Matarazzo/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**

6018.2025/0131184-3 /COMERCIAL MATRIT LTDA / AVENIDA SÃO MIGUEL Nº 2104, VILA MARIETA / Série H Nº 031921 / DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo até 08/07/2026, requerido pelo estabelecimento para as providências

necessárias.

**UVIS ITAQUERA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Despacho | Documento:** [159856351](#)

São Paulo, 23 de Junho de 2026.

A UVIS ITAQUERA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ SMS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 1º, INCISO IV, ART. 140 E 145 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.725 DE 09/01/2004, ATRAVÉS DE SEU COORDENADOR, TORNA PÚBLICOS OS SEGUINTE DESPACHOS:

**DEFERIMENTO**

6018.2026/0070260-3 / Lotus Central de Distribuição de Higiênicos Ltda. / CNPJ 58.055.343/0001-33 / Rua Professor Hasegawa, 185, Galpões 699 e 679 - Colônia - São Paulo - SP - 08260-090 / Deferimento do Cronograma de Adequações apresentado, recebido em 08/06/2026 e juntado aos autos.

**INDEFERIMENTO**

6018.2026/0070260-3 / Lotus Central de Distribuição de Higiênicos Ltda. / CNPJ 58.055.343/0001-33 / Rua Professor Hasegawa, 185, Galpões 699 e 679 - Colônia - São Paulo - SP - 08260-090 / Indeferimento da defesa apresentada em face do Auto de Infração Série H nº 034524, lavrado em 22/05/2026.

**ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

**Despacho | Documento:** [160323473](#)

***EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 219/2026 AO CONTRATO Nº R004/2015-CPCSS/SMS***

PROCESSO Nº 2014-0.321.812-5

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE RECURSO DE CUSTEIO PARA A MANUTENÇÃO DE 1 (UMA) EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF NA UBS PERUS, CONFORME PREVISTO NO ORÇAMENTO CIDADÃO.

NOTA DE EMPENHO : Nº 43713/2026 NO VALOR DE R\$ 209.861,22; ONERANDO A DOTAÇÃO:

84.10.10.301.4015.2520. 3.3.50.85.00. 00.1.500.9005.1. 00.1.500.9005.01.01.

**Letícia Vilas Bizerra**

**Assessor Técnico I/CRSN**

**RF 826.668-9**

Despacho | Documento: [159992958](#)

Ofício n.º 1383/2026/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista o Atestado de Medição de Serviço oriundo do fiscal do contrato (Assessoria Técnica/CRSN), o qual apontou que os serviços prestados no mês de abril de 2026 foram “não à contento” em face dos atrasos cometidos pela Contratada na entrega dos produtos, bem como diante da manifestação do Setor de Gestão de Contratos/CRSN, o qual ratifica as informações, fato este noticiado no Processo Administrativo - SEI nº 6018.2026/0056884-2, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso até o máximo de 20% (vinte por cento) e multa de 20% (vinte por cento) pelo cometimento da inexecução parcial atrasos superiores a 20 dias (valor total da multa R\$ 29.625,65 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme cálculo da pena de multa apresentado pelo Setor de Contabilidade/CRSN, haja vista o descumprimento da Cláusula Décima - Das Penalidades - cláusulas 10.2.2 e 10.2.4 do Termo de Contrato nº 014/2023/SMS/CRSN.

Razão pela qual, informamos que está aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévia, nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à Assessoria Jurídica no endereço eletrônico: [mczerbini@prefeitura.sp.gov.br](mailto:mczerbini@prefeitura.sp.gov.br) utilizando a referência Processo Administrativo nº 6018.2026/0056884-2.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

EMPRESA LABORATÓRIO ROBERTO DE PRÓTESE DENTAL LTDA

CNPJ 66.851.577/0001-15

Rua Mesquita, Nº 133, Vila Deodoro

Cep: 015844-010 - São Paulo - SP

[comercial@laboratorioroberto.com.br](mailto:comercial@laboratorioroberto.com.br)

Despacho | Documento: [160324758](#)

Processo n.º 6018.2026/0060284-6

Ofício n.º 1387/2026/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista o atraso na entrega, em 3 (três) dias, dos materiais adquiridos por meio da Nota de Empenho nº 53.183/2026., fato este noticiado pelo setor de Contabilidade/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2026/0060284-6, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a penalidade de Multa de 1,0% (um por cento)

sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo (totalizando = R\$ 35,91 multa), haja vista o descumprimento da Cláusula Nona - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS- item 9.8 da referida Nota de Empenho.

Razão pela qual, informamos que está aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévia, nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, o qual poderá ser protocolada junto à Assessoria Jurídica no endereço eletrônico: [lbizerra@prefeitura.sp.gov.br](mailto:lbizerra@prefeitura.sp.gov.br) utilizando a referência Processo Administrativo nº 6018.2026/0060284-6.

Cumpre ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ - 05.191.550/0002-30

R. do Contorno, 15 - (Complemento: Granja) - Nova California

Juiz de Fora/MG

CEP: 36.039-270

[COMERCIAL@EMPRESAFACILITA.COM](mailto:COMERCIAL@EMPRESAFACILITA.COM)

Despacho | Documento: [160385024](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente Processo Administrativo - SEI nº 6018.2025/0147469-6 e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90010/2026/CRSN**, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES 04, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, pertencentes a essa Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme conforme de Referência (link 160014224), Estudo Técnico Preliminar (link 149021278) e Requisição de Serviços nº 006/2026 (link 160024301)., designando para a condução do certame como pregoeira responsável a servidora pública Sra. Maria de Lourdes Ferreira Goes, instituída pela Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 014/2026/GAB, devidamente publicada no DOC do dia 11.05.2026 à página 86.

II - Aprovo o novo Edital do **Pregão Eletrônico nº 90010/2026/CRSN**, nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e 727/2018.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após encaminhe-se os autos ao Núcleo de Licitações para as providências subsequentes.

Despacho | Documento: [160375260](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente Processo Administrativo - SEI nº 6018.2026/0050746-0, e com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a abertura de procedimento modalidade Dispensa de Licitação nº 024/2026, objetivando a aquisição de Termo-Higrômetro com certificado de calibração, conforme Termo de Referência (link 158117999 ), Estudo Técnico Preliminar (link 157618016) e Requisição de Serviços nº 071A/2026 (link 158702422).

II - Aprovo a Minuta de Dispensa de Licitação nº 024/2026/CRSN, nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e 727/2018.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após encaminhe-se os autos ao Setor de Suprimentos/CRSN para as providências subsequentes.

SETOR DE ADIANTAMENTO

Despacho Autorizatório | Documento: [160266063](#)

Do processo: 6018.2026/0079915-1

Interessado: **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Assunto: **ADIANTAMENTO DIRETO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

MÊS: **julho/2026**

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**, relativas ao mês de **Julho/2026**, através de Adiantamento Direto, para fazer face ao atendimento social às pessoas carentes, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88 art.2º, inciso IV, regulamentado pelo Decreto 48.592/07, Portaria nº 32-SMS-G de 02 de agosto de 2013, Portaria nº 076/18-SMS, Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019 e Decreto Execução Orçamentária nº 64.904 de 15/01/2026, em nome da servidora **GISELE DE MORAES SOUZA**, C.P.F. **296.086.738-60**, R.F. **730.566.4**, onerando a dotação: **84.23.10.301.4015.2.520.33904800.00.1.500.9001.0.9** para atendimento da seguinte Unidade pertencente à **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE: SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS/ANHANGUERA**.

II - Publique - se.

SP. / junho / 2026

Despacho deferido | Documento: [160366618](#)

Do Processo nº 6018.2026/0054471-4

DESPACHO DE ADIANTAMENTO





Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 e Portaria nº 40/2025 - SMS.GAB, **APROVO**, a prestação de contas do processo de adiantamento direto nº **6018.2026/0054471-4**, da **Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã**, em nome de **Rosenita Milagros Fornos, RF 652.468.1 e CPF 086.904.958-51**, referente ao período de **maio/2026**, no valor total de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais).

CONTABILIDADE

Despacho Autorizatório | Documento: [160298422](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

PATRIMÔNIO

Despacho | Documento: [160253788](#)

DESPACHO INTERNO

I - EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 007/2026/CRS-OESTE - Processo nº 6018.2026/0070972-1 - **Donatária:** PMSP/SMS/CRS-O - **Doador:** Naiara Gomes Pereira , inscrita no CPF sob o nº 368.574.648-04 , Objeto do termo: doação sem quaisquer ônus ou encargos dos bens permanentes, sendo:

| Descrição do Bem      | Valor Unitário | Qtde        | Valor Total  |
|-----------------------|----------------|-------------|--------------|
| Sofá 03 lugares       | R\$ 1.000,00   | 1           | R\$ 1.000,00 |
| Freezer Philco H 200L | R\$ 1.500,00   | 1           | R\$ 1.500,00 |
|                       |                | Valor Total | R\$ 2.500,00 |

para utilização e incorporação ao acervo patrimonial da Unidade de Saúde SRT Itaim Bibi II pertencente a Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros nesta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, perfazendo o valor total de R\$ 2.500,00 ( Dois mil e quinhentos reais ).

II - PUBLIQUE-SE.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [160344954](#)

Licença Médica de Curta Duração Concedido(s) nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto Nº 58.225, Art. 38. inciso I de 09 de Maio de 2018.  
RF NOME DIAS A PARTIR DE  
7404069V2 JEFF DE SOUZA 1 19/06/2026  
6039707V2 LEONARDO QUINDERE BELMINO CHAVES 1 23/06/2026  
7194072V1 LUCIA MARTA PEREIRA SEDA 3 30/06/2026  
8385530V1 MARGARETH SILVA DE OLIVEIRA 1 26/06/2026  
8111081V1 PAULA CRISTINA TORRES 1 26/06/2026  
8366225V1 ANDREIA REGINA SANTOS 1 24/06/2026  
8202966V1 GISELLE CARAÇA ERNECK ROSSI 2 23/06/2026  
7895739V1 ADRIANE ALVES DOS SANTOS 1 21/06/2026  
8220913V1 DEIGIANE KALINE FERREIRA MAGALHAES 1 25/06/2026  
8588651V1 FERNANDA CRISTINA HITOS VIEIRA 2 28/06/2026

Licença Médica de Curta Duração Concedido(s) nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto Nº 58.225, Art. 38. inciso II de 09 de Maio de 2018.

Processo 6018.2025/0047891-4

I - - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 890/2013-SMS.G e Portaria 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o cancelamento dos saldos não utilizados das Notas de Empenho nº **154059/2025 no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais)**, nº **154083/2025 no valor de R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais)**, nº **154100/2025 no valor de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)**, nº **154112/2025 no valor de R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais)**, nº **154118/2025 no valor de R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais)**, nº **154165/2025 no valor de R\$ 2.550,00**

RF NOME DIAS A PARTIR DE  
8366241V1 DEBORA CRISTINA MARTINS DA SILVA 7 24/06/2026

LICENÇA NOJO DEFERIDA  
8302898V2 CINTIA DOS SANTOS FERREIRA AGUIAR, 08 dias de licença no período de 04/06/2026 à 11/06/2026, em razão do falecimento de sua IRMÃ.  
6401309V1 EDUARDO BAIPOCHI, 08 dias de licença no período de 14/06/2026 à 21/06/2026, em razão do falecimento de sua MÃE.

LICENÇA GALA  
Concedida nos termos do Decreto 58091 de 16/02/2018.  
RF NOME Nº DE DIAS A PARTIR DE  
8190968V1 THAYANE MARÇOLLA DE OLIVEIRA 08 27/06/2026

ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL  
RF NOME DE PARA  
8190968V1 THAYANE MARÇOLLA DE OLIVEIRA SOLTEIRO CASADO

Portaria | Documento: [160245038](#)

Portaria de Fiscalização nº 393/2026/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o **Termo de Contrato nº 087/2026/**

**(dois mil quinhentos e cinquenta reais) e nº 154172/2025 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)** em favor da empresa **B D R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 52.496.119/0001-09**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares para atender as necessidades das unidades pertencentes à CRSN., que onerou as dotações 84.10.10.301.3003.2.520.44905200.02.2.601.1737.1, 84.10.10.301.3003.2.520.44905200.02.2.601.1756.1, 84.10.10.301.3003.2.520.44905200.02.2.601.1185.1 e 84.10.10.301.3003.2.520.44905200.02.2.601.1757.1.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a CRSN/CONTABILIDADE para prosseguimento.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

**SMS-1/Contratos**, Pregão Eletrônico nº 90447/2026/SMS, firmado com a empresa **OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 58.763.350/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de aparelho para oxigenoterapia de alto fluxo, contemplando entrega, instalação, teste de funcionamento, treinamento operacional, fornecimento mensal de insumos e acessórios descartáveis e manutenção corretiva e preventiva durante todo o período contratual, para os hospitais municipais vinculados à secretaria municipal de saúde de são paulo.

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

**I - Designar** a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

**II - Designar** a SMS/SEGA/CAS/DI/ENG CL para a gestão técnica dos serviços contratados;

**III - Designar** os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

a) Fiscal: Ricardo Andrade Neto - **RF:** 834.306.7/2

- (HMWP)
- b) Suplente: Ed Carlos de Castro - **RF:** 662.186.4/1 (HMWP)
- c) Fiscal: Érica dos Santos Sarmiento - **RF:** 830.888.8/2 (HMBM)
- d) Suplente: Andreia Lima Farias Dorth - **RF:** 829.325.2/2 (HMBM)
- e) Fiscal: Maria Alice Mochi Valente - **RF:** 704.995.1/4 (HMJSH)
- f) Suplente: Valdivino Antunes Soares - **RF:** 835.099.0/2 (HMJSH)
- g) Fiscal: Marcia Marelin Marcelo - **RF:** 50118763 (HMACN)
- h) Suplente: Reinaldo Domingos - **RF:** 64362851 (HMACN)
- i) Fiscal: Daniel Lopes Silva - **RF:** 830.173.5 (HMCC)
- j) Suplente: Roseli Gustavo - **RF:** 314.478.0 (HMCC)
- k) Fiscal: Henrique Gitti Boemer - **RF:** 831.647.3/2 (HMIPG)
- l) Suplente: Priscila Ivone Benino - **RF:** 833.845.1/2 (HMIPG)
- m) Fiscal: Karla Cristina Arima - **RF:** 832.473.5/2 (HMFMPR)
- n) Suplente: Higor Chaves Lima - **RF:** 831.574.1/2 (HMFMPR)
- o) Fiscal: Roberto Rodrigues dos Santos - **RF:** 833.994.5/2 (HMAZ)
- p) Suplente: Kleber Izoli Gregorio - **RF:** 890.894.0/1 (HMAZ)
- q) Fiscal: Analuci Potenza - **RF:** 829.438.1/2 (HMMD)
- r) Suplente: Joseane Gomes Machado - **RF:** 831.803.4/2 (HMMD)
- s) Fiscal: Cristiano Campos do Amaral - **RF:** 788.250.5 (HMEC)
- t) Suplente: Leandro Borges Norinho - **RF:** 729.098.5 (HMEC)
- u) Fiscal: Juliana Cruz Gomes Silva - **RF:** 8319171/2 (HMTS)
- v) Suplente: Vanessa Marcos Borges - **RF:** 8352461/2 (HMTS)
- w) Fiscal: Márcia A. do Carmo Mazoni - **RF:** 6773273/3 (HMARS)
- x) Suplente: Tatiana Aidar Fratta - **RF:** 8348162/2 (HMARS)

**IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160298184](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0074147-1

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **AVENTAL IMPERMEAVEL PARA USO EM EXPURGO/BANHO - 30.600 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 68/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ nº **03.951.140/0001-33**, pelo valor de **R\$ 1.973.700,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **49.239/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160303353](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0075479-4

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FIXADOR DE LAMINA, CITOLOGICO, POLIETILENOGLICOL, EM ALCOOL, C/ 100 ML - 576 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 530/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **47.869.078/0004-53**, pelo valor de **R\$ 3.795,84**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **49.185/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160348970](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0063272-9

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO ANTÍGENO INFLUENZA A E B - 113.250 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 1053/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **05.343.029/0001-90**, pelo valor de **R\$ 2.576.437,50**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **49.444/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/

GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Rerratificação | Documento:**  
[160312072](#)

**DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO**

**PROCESSO:** 6018.2026/0073266-9

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 159818105, publicado no DOC de 26/06/2026, página 139**, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: cuja detentora é a empresa **61.129.409/0001-05**, CNPJ nº **61.129.409/0001-05**

Leia-se: cuja detentora é a empresa **OPHTHALMOS LTDA**, CNPJ nº **61.129.409/0001-05**

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160239164](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0074515-9

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **AVENTAL IMPERMEAVEL PARA USO EM EXPURGO/BANHO - 3.700 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 68/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ nº **03.951.140/0001-33**, pelo valor de **R\$ 238.650,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.286/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160239388](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0074421-7

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CANETA, ALTA ROTACAO - 11 UNIDADES E PECA RETA DE MAO - 6 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 668/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº **07.897.039/**



**0001-00**, pelo valor de **R\$ 4.830,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.289/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160240511](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0074327-0

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **TALA PARA IMOBILIZACAO DE DEDOS MOLDAVEL EM METAL E ESPUMA - 15 CM X 2,0 CM - 504 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 905/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **ORTOPRÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **61.148.037/0001-56**, pelo valor de **R\$ 3.477,60**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.301/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160240057](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0074290-7

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **KIT DE CATETER PARA TERAPIA RENAL, TIPO HEMODIALISE, DUPLO LUMEN - 12 FR X 20 CM - 300 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 872/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **BIOMED PRODUTOS MÊDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **93.248.979/0001-00**, pelo valor de **R\$ 17.100,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.299/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160240853](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0074076-9

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SERINGA PRE-ENCHIDA COM SOLUCAO SALINA - 3 ML - 30.000 UNIDADES E SERINGA PRE-ENCHIDA COM SOLUCAO SALINA - 5 ML - 50.010 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 971/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA**, CNPJ nº **48.791.685/0001-68**, pelo valor de **R\$ 208.225,80**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.306/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160240228](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0073774-1

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **INDICADOR DE ATIVIDADE PARA LAVADORA ULTRASSONICA - ATIVIDADE ULTRASSONICA (CAVITACAO) - 1.800 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 490/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **TECHSTERI LTDA**, CNPJ nº **40.772.091/0001-06**, pelo valor de **R\$ 24.120,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.296/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160239573](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0073073-9

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SERINGA DESCARTAVEL BICO LUER SLIP - 1 ML - 405.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 330/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, CNPJ nº **59.309.302/0001-99**, pelo valor de **R\$ 40.419,00**, onerando as dotações nº

**84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900 e 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio das Notas de Reserva nº **48.294/2026 E 48.292/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160240363](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0073056-9

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **LUVA CIRURGICA DE LATEX NR. 6,5 - 45.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 1113/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **47.869.078/0004-53**, pelo valor de **R\$ 75.600,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.300/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160240653](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0072062-8

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CURATIVO COLAGENO + ALGINATO DE CALCIO - 10,0 CM X 10,0 CM - 848 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 232/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **50.247.071/0001-61**, pelo valor de **R\$ 99.640,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.302/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1



**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160239842](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0068344-7

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SIFILIS, TESTE, TPHA, HEMAGLUTINACAO - 20.500 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 711/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **MA SANDOVAL JUNIOR**, CNPJ nº **34.357.265/0001-63**, pelo valor de **R\$ 124.640,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.295/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160201385](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0074037-8

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CIRCUITO PARA CPAP NASAL INFANTIL NR. 3 - 80 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 627/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, CNPJ nº **11.011.753/0001-19**, pelo valor de **R\$ 3.600,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900 e 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio das Notas de Reserva nº **48.304/2026 E 48.305/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160199522](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0074031-9

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO SOBRE AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - 14 G - 2.200 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 55/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DELFI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **05.922.826/0001-21**, pelo valor de **R\$ 8.228,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900**

por meio da Nota de Reserva nº **48.193/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160199931](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0072052-0

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CURATIVO POLIESTER COM PRATA NANOCRISTALINA - 10 CM X 20 CM - 1.788 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 087/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, CNPJ nº **74.400.052/0001-91**, pelo valor de **R\$ 529.248,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.195/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160200398](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0071516-0

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **EQUIPO PARA IRRIGACAO, CISTOSCOPIA - 4 VIAS - 200 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 095/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **RIMACRI COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **04.299.175/0001-00**, pelo valor de **R\$ 44.570,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.403/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160198526](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0070482-7

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FIBRA GELIFICANTE 100% NAO TECIDO, ESTERIL, COM PRATA - 20 X 30 CM - 2.600 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 630/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **05.793.185/0001-52**, pelo valor de **R\$ 1.326.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.178/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160198850](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0065028-0

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CURATIVO REDE TEXTIL + MATRIZ CICATRIZANTE - 15 CM X 15 CM - 6.300 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 727/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA**, CNPJ nº **48.791.685/0001-68**, pelo valor de **R\$ 1.386.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.181/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160200793](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0064283-0

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA COM RETRACAO AUTOMATICA DA AGULHA - 25 X 7 MM (22G X 1) - 15.000 UNIDADES, AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA COM RETRACAO AUTOMATICA DA AGULHA - 25 X 8 MM (21G X 1) - 15.000 UNIDADES E AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA COM RETRACAO AUTOMATICA DA AGULHA - 40 X 12 MM (18G X 1 ½) - 500.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 84/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA -EPP**, CNPJ nº **05.731.550/0001-02**, pelo valor de **R\$**





**901.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.116** por meio da Nota de Reserva nº **48.249/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160199174](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0054241-0

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **COMPRESSA ABSORVENTE, NAO ESTERIL, ALGODAO - 172.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 845/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **LITMUS MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **46.989.096/0001-63**, pelo valor de **R\$ 877.200,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.116** por meio da Nota de Reserva nº **48.226/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160205125](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0074837-9

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CURATIVO ESPUMA POLIURETANO COM PRATA E CAMADA DE SILICONE - 15 CM X 15 CM - 315 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 874/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **05.793.185/0001-52**, pelo valor de **R\$ 135.450,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.204/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160206690](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0074810-7

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FIO CIRURGICO POLIGLACTINA, COLORIDO, 2-0, ABSORV., TRANCADO, 70 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, 2,5 CM - 1.116 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 649/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, CNPJ nº **37.844.479/0002-33**, pelo valor de **R\$ 4.564,44**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.212/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160203757](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0074630-9

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **ELETRODO AUTOADESIVO, MULTIFUNCAO, ADULTO, P/ DEA ZOLL-AEDPLUS - 150 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 178/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **01.985.366/0003-91**, pelo valor de **R\$ 241.500,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.200/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160205475](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0074628-7

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **ELETRODO PARA MONITORIZACAO CARDIACA - ADULTO E INFANTIL - 871.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 944/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA,,** CNPJ nº

**61.418.042/0001-31**, pelo valor de **R\$ 287.430,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.206/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160204153](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0074607-4

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **EMULSÃO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS - 1.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 412/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA**, CNPJ nº **04.654.861/0001-44**, pelo valor de **R\$ 95.230,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.203/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160204724](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0074116-1

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CONEXAO EM “Y” PARA INFUSAO VENOSA, 2 VIAS - ADULTO - 39.200 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 739/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **RIMACRI COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **04.299.175/0001-00**, pelo valor de **R\$ 1.566.040,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.199/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1



**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160205870](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0073988-4

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO SOBRE AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - 24 G X 19 MM - 107.800 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 814/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **05.922.826/0001-21**, pelo valor de **R\$ 466.774,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.207/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160206264](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0072071-7

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CURATIVO REDE TEXTIL + MATRIZ CICATRIZANTE - 10 CM X 10 CM - 5.450 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 306/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**, CNPJ nº **48.791.685/0001-68**, pelo valor de **R\$ 539.550,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.208/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160207106](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0072065-2

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CURATIVO NAO ADERENTE COM ASSOCIACOES - 15 CM X 15 CM - 2.760 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 306/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**, CNPJ nº **48.791.685/0001-68**, pelo valor de **R\$ 689.862,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900**

por meio da Nota de Reserva nº **48.213/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160207539](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0065680-6

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FIBRA GELIFICANTE 100% NAO TECIDO, ESTERIL, COM PRATA - 15 X 15 CM - 5.700 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 630/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **05.793.185/0001-52**, pelo valor de **R\$ 1.299.600,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.214/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160212500](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0074301-6

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **PROTETOR OCULAR PARA RN TAM. G - 550 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 328/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **08.311.856/0001-90**, pelo valor de **R\$ 4.785,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.285/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160211754](#)

**PROCESSO:** 6018.2026/0074269-9

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CONEXAO EM “Y” PARA INFUSAO VENOSA, 2 VIAS - NEONATAL - 3.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 739/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **RIMACRI COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **04.299.175/0001-00**, pelo valor de **R\$ 86.970,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **48.284/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

## Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Secretária Municipal: Erika Kelly Pereira Coimbra**

Alameda Iraé, 35 - Indianópolis -  
**3396-6400**

E-MAIL:  
esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br

## DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INDIRETOS

**Comunicado | Documento:** [160364424](#)

**COMUNICADO Nº199 /2026**

**PARA: CLUBE DA COMUNIDADE “CIDADE DUTRA”.**

O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do **CLUBE DA COMUNIDADE “CIDADE DUTRA”**.

Considerando as disposições dos arts. 32 a 37, do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 04/08/2024, às 14h00, Assembléia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:

a) Leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;



- b) Aprovação das contas da Diretoria Gestora;
- c) Eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2026/2028.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do **CLUBE DA COMUNIDADE “CIDADE DUTRA”** será realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 04/08/2026, às 14h00 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 36 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 14h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria “A” do **CLUBE DA COMUNIDADE “CIDADE DUTRA”** são: **ASSOCIAÇÃO ACADÊMICOS DE CIDADE DUTRA FUTEBOL CLUBE, SOCIEDADE AMIGOS DE INTERLAGOS e SOCIEDADE BENEFICIENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS.**

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria “A” que permanecerem como associadas categoria “A”, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria “B”, se

apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 38, do inciso I, do Estatuto Social em vigor, o seu registro e a entrega dos balanços por parte da diretoria anterior, serão aceitos até o dia 26/07/2026, das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/ DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

CHEFIA DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento: 160286860

PROCESSO SEI 6019.2026/0001756-6  
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.  
ASSUNTO: Alteração de fiscal de contrato.

I - DESPACHO:  
À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de SEME/DGEE em SEI! (158631270), que acolho, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, ALTERO a fiscalização dos Contratos, nos seguintes termos:

Centro Esportivo Ibirapuera (C.E Mané Garrincha) / Complexo SEME / COTP

Empresa: FBF Construções e Serviços LTDA.

A partir de 01/06/2026 (data indicada no documento SEI 158631180).

Contrato nº 047/SEME/2025 - Conservação de áreas verdes / ajardinadas

Contrato nº 048/SEME/2025 - Manejo arbóreo

Fiscal Titular dos contratos: Luís Alberto Custódio de Freitas, RF 794.790-9 (DGEE)

Fiscal Substituta dos contratos: Caroline Nogueira, RF 837.604-2 (DGEE)

Competências do Fiscal: Acompanhamento direto da execução dos serviços, recepção, gestão de prazos e encaminhamento da documentação para análise de liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais ocorrências sobre a prestação dos serviços e apontamentos de irregularidades / penalidades, visando as devidas penalidades / notificações contratuais.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:  
Publique-se.  
Encaminhe-se ao DCL/CONTRATOS para as demais providências.

São Paulo, 30 de junho de 2026

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

Ata | Documento: 160381101

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Ata de Reunião da Comissão de Seleção

Edital nº 005/SEME/2026 - Programa “Agita + Férias 2026”

I. Abertura dos envelopes e detalhamento dos procedimentos:

Reunidos em 01 de julho de 2026, a Comissão de Seleção, composta pelos nomeados na Portaria 219/SEME/2026 abaixo indicados, abriram o envelope que se encontrava lacrado, entregue tempestivamente com as propostas da seguinte OSC:

OSC:

-Instituto Movimento ao Esporte Lazer e Cultura  
CNPJ: 10.711.726/0001-96

Portaria nº 219/SEME/2026 - Comissão de Seleção:

I - ANDREA FERREIRA DE LIMA - RF: 950.483-4;

II - ANDREA KATIA ZOCCARATO RODRIGUEZ - RF: 775.449-3 ;

III -LEANDRO DIOGO GRAÇA- RF 858.781-7;

Após a abertura do envelope , a Comissão iniciou a análise da proposta, primeiramente com a leitura conjunta dos critérios e exigências contidos no Edital nº 005/ SEME/2026 - Programa “Agita + Férias”.

II. Análise documental e pontuação:

Foi realizado a análise documental da proposta apresentada, dando-se a pontuação que segue:

| Descrição      | Objeto                                                       | Avaliação           | Pontuação | Nota |
|----------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|------|
| 13.8.1. Objeto | 13.8.1.1. O projeto é viável tecnicamente e financeiramente. | Não atende          | 00        |      |
|                |                                                              | Atende parcialmente | 01 a 03   |      |



|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |         |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|----|
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende Integralmente | 04      | 04 |
|                                                                                        | 13.8.1.2. As atividades propostas apresentam a forma e objeto nos termos exigidos pelo edital.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Não atende           | 00      |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende parcialmente  | 01 a 03 |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende Integralmente | 04      | 04 |
|                                                                                        | 13.8.1.3. O projeto apresenta nexo entre o objetivo e as metas de acordo com o disposto no edital.                                                                                                                                                                                                                                                               | Não atende           | 00      |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende parcialmente  | 01 a 03 |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende Integralmente | 04      | 04 |
|                                                                                        | 13.8.1.4. A Proposta apresentada demonstra a realidade do objeto a ser executado.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Não atende           | 00      |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende parcialmente  | 01 a 05 |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende Integralmente | 06      | 06 |
|                                                                                        | 13.8.1.5. Demonstra de forma clara a descrição de metas quantitativas e qualitativas mensuráveis a serem atingidas.                                                                                                                                                                                                                                              | Não atende           | 00      |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende parcialmente  | 01 a 05 |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atente integralmente | 06      | 06 |
|                                                                                        | 13.8.1.6. Demonstra de forma clara a definição dos indicadores para aferição das metas.                                                                                                                                                                                                                                                                          | Não atende           | 00      |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende parcialmente  | 01 a 05 |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende integralmente | 06      | 06 |
|                                                                                        | 13.8.1.7. Demonstra sincronismo entre o cronograma de execução, cronograma de execução financeira e cronograma de desembolso.                                                                                                                                                                                                                                    | Não atende           | 00      |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende parcialmente  | 01 a 05 |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende integralmente | 06      | 06 |
|                                                                                        | 13.8.1.8. A proposta informa de maneira precisa sobre a equipe que prestará serviços técnicos para execução do objeto da parceria.                                                                                                                                                                                                                               | Não atende           | 00      |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende parcialmente  | 01 a 05 |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende integralmente | 06      | 06 |
|                                                                                        | 13.8.1.9. A proposta informa de maneira precisa sobre a equipe que prestará serviços administrativos para execução do objeto da parceria.                                                                                                                                                                                                                        | Não atende           | 00      |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende parcialmente  | 01 a 05 |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende integralmente | 06      | 06 |
|                                                                                        | 13.8.1.10. A proposta apresenta um plano efetivo de divulgação do programa tanto localmente quanto regionalmente.                                                                                                                                                                                                                                                | Não atende           | 00      |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende parcialmente  | 01 a 05 | 05 |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende integralmente | 06      |    |
| 13.8.2. Receitas, despesas, economicidade e adequação ao valor de referência do edital | 13.8.2.1. A Proposta apresenta adequação ao valor de referência do edital, bem como observância aos critérios de economicidade, compatibilidade com valores de mercado, considerando a viabilidade econômica, a exequibilidade técnica, os preços dos valores unitários de acordo com valores de mercados e a pertinência econômica.                             | Não atende           | 00      |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende parcialmente  | 01 a 23 |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende integralmente | 24      | 24 |
|                                                                                        | 13.8.2.2. Será avaliada a eficiência do projeto, ou seja, a relação entre valor do projeto e atendimentos, considerando o custo por participante previsto no projeto e a qualidade de atendimento prevista para o custo proposto. Critério a ser analisado comparativamente com outras propostas para o presente Edital e em relação a outros Programas da SEME. | Não atende           | 00      |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende parcialmente  | 01 a 05 |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende integralmente | 06      | 06 |
|                                                                                        | 13.8.2.3. Apresenta de forma clara a aplicação do recurso e o cronograma de desembolso.                                                                                                                                                                                                                                                                          | Não atende           | 00      |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende parcialmente  | 01 a 05 |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende integralmente | 06      | 06 |
| 13.8.3. Experiências prévias                                                           | 13.8.3.1. A OSC apresenta experiência específica, com histórico comprovado de realização/ organização de projetos, no objeto deste edital.                                                                                                                                                                                                                       | Não atende           | 00      |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende parcialmente  | 01 a 29 |    |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende integralmente | 30      | 30 |



III. Recomendações Sugeridas :

Recomendação referente ao Cronograma 2 Descrição do Projeto Período de Execução e Cronograma e 7A Cronograma de Execução

Revisar as datas previstas no cronograma de execução, considerando a data de início do projeto de forma a garantir tempo hábil para a tramitação interna dos procedimentos administrativos. Além disso, observar que o início da execução deverá ocorrer durante o período de férias, devendo ser ajustado para o período adequado que assegure a viabilidade da implementação das atividades.

Recomendações - Cronograma 8

**Item 2:** Recomenda-se a revisão do valor unitário aplicado, tendo em vista que o valor está acima dos parâmetros praticados em outros certames desta pasta.

**Item 3:** Recomenda-se a revisão da descrição do item, considerando a descrição correspondente ao período de 2 (dois) meses.

**Item 5:** Recomenda-se a revisão do valor unitário aplicado, tendo em vista que o valor está acima dos parâmetros praticados em outros certames desta pasta.

**Item 29:** Especificar o tipo de ambulância, bem como apresentar sua descrição detalhada.

**Itens 37, 41 e 42:** A coluna "Tipo de Despesa" deverá ser enquadrada na categoria **Divulgação**.

**Recomenda-se** que o Departamento de Análise realize a revisão dos orçamentos apresentados, incluindo a verificação dos CNAEs dos fornecedores, a fim de assegurar a compatibilidade das atividades econômicas com o objeto da contratação.

Desde que atendidos os apontamentos acima, o processo poderá ter seu trâmite regular pelo Departamento responsável, sem necessidade de retorno ou ratificação por esta Comissão.

IV. Resultado Final

A Comissão de Seleção reuniu-se em 01 de julho de 2026, composta pelos nomeados na Portaria 219/SEME/2026, à vista do Edital nº 005/SEME/2026 decide habilitar as proposta abaixo, com fundamento nas razões de decidir constantes na Ata e na Planilha de notas elaborada:

Proposta Única: Instituto Movimento ao Esporte Lazer e Cultura CNPJ: 10.711.726/0001-96

Pontuação: 119 pontos.

A Comissão de Seleção, composta pelos membros nomeados pela Portaria nº 219/SEME/2026, compreendendo ser dispensada a fase recursal prevista nos itens 13.12 e 14.1 do Edital nº 005/SEME/2026, em razão da apresentação de proposta única para o referido Chamamento Público, declara a presente Ata definitiva.

Como Descrito no Item 15.2 do Edital nº 005/SEME/2026, após a publicação da lista de classificação definitiva das OSCs classificadas, seguindo as **regras estabelecidas em edital e disponibilidade orçamentária**, as mesmas deverão entregar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Gestão de Parcerias - DGPAR, da Secretaria de Esportes e Lazer - SEME, localizada na Alameda Iraé, 35, Vila Clementino, São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira, das 10h horas às 17h horas, os documentos, todos com prazo de validade em vigor, para análise da documentação de habilitação e eventuais ajustes seguindo os critérios estabelecidos em Ata doc. SEI [160381101](#).

Ata de Chamamento Público | Documento: [160319002](#)

Ata de Reunião da Comissão de Seleção

Edital nº 004/SEME/2026 - Programa “Esportes na Rua 2026”

I. Abertura dos envelopes e detalhamento dos procedimentos:

Reunidos em 23 de junho de 2026, a Comissão de Seleção, composta pelos nomeados na Portaria 206/SEME/2026 abaixo indicados, abriram o envelope que se encontrava lacrado, entregue tempestivamente com as propostas da seguinte OSC:

OSC:

-Instituto Movimento ao Esporte Lazer e Cultura  
CNPJ: 10.711.726/0001-96

Portaria nº 206/SEME/2026 - Comissão de Seleção:

- DINEIA MENDES DE ARAUJO CARDOSO, RF 525.171-1  
- RONEI PEREIRA FARIAS - RF 886.010-6  
- CARINA ORTIZ - RF 920.705-8.

Após a abertura do envelope , a Comissão iniciou a análise da proposta, primeiramente com a leitura conjunta dos critérios e exigências contidos no Edital nº 004/SEME/2026 - Programa “Esportes na Rua”.

II. Análise documental e pontuação:

Foi realizado a análise documental da proposta apresentada, dando-se a pontuação que segue:

|           |        |           |           |                                                |
|-----------|--------|-----------|-----------|------------------------------------------------|
| Descrição | Objeto | Avaliação | Pontuação | Instituto Movimento ao Esporte Lazer e Cultura |
|-----------|--------|-----------|-----------|------------------------------------------------|

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |         |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|----|
| 13.8.1. Objeto                                                                        | 13.8.1.1. O projeto é viável tecnicamente e financeiramente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atende Parcialmente     | 00 a 02 | 01 |
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende Integralmente    | 03 a 04 | 03 |
|                                                                                       | 13.8.1.2. As atividades propostas apresentam a forma e objeto nos termos exigidos pelo edital.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Apresenta Parcialmente  | 00 a 02 | 02 |
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Apresenta Integralmente | 03 a 04 | 04 |
|                                                                                       | 13.8.1.3. O projeto apresenta nexo entre o objetivo e as metas de acordo com o disposto no edital.                                                                                                                                                                                                                                                               | Apresenta Parcialmente  | 01 a 02 | 02 |
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Apresenta Integralmente | 03 a 04 | 03 |
|                                                                                       | 13.8.1.4. A Proposta apresentada demonstra a realidade do objeto a ser executado.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresenta Parcialmente  | 00 a 03 | 03 |
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Apresenta Integralmente | 04 a 06 | 05 |
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |         |    |
|                                                                                       | 13.8.1.5. Demonstra de forma clara a descrição de metas quantitativas e qualitativas mensuráveis a serem atingidas.                                                                                                                                                                                                                                              | Demonstra Parcialmente  | 00 a 03 | 02 |
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Demonstra Integralmente | 04 a 06 | 04 |
|                                                                                       | 13.8.1.6. Demonstra de forma clara a definição dos indicadores para aferição das metas.                                                                                                                                                                                                                                                                          | Demonstra Parcialmente  | 00 a 03 | 03 |
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Demonstra Integralmente | 04 a 06 | 05 |
|                                                                                       | 13.8.1.7. Demonstra sincronismo entre o cronograma de execução, cronograma de execução financeira e cronograma de desembolso.                                                                                                                                                                                                                                    | Demonstra Parcialmente  | 00 a 03 | 02 |
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Demonstra Integralmente | 04 a 06 | 06 |
|                                                                                       | 13.8.1.8. A proposta informa de maneira precisa sobre a equipe que prestará serviços técnicos para execução do objeto da parceria.                                                                                                                                                                                                                               | Demonstra Parcialmente  | 00 a 03 | 03 |
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Demonstra Integralmente | 04 a 06 | 06 |
| 13.8.2.Receitas, despesas, economicidade e adequação ao valor de referência do edital | 13.8.2.1. A Proposta apresenta adequação ao valor de referência do edital, bem como observância aos critérios de economicidade, compatibilidade com valores de mercado, considerando a viabilidade econômica, a exequibilidade técnica, os preços dos valores unitários de acordo com valores de mercados e a pertinência econômica.                             | Apresenta Parcialmente  | 00 a 12 | 09 |
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Apresenta Integralmente | 04 a 24 | 12 |
|                                                                                       | 13.8.2.2. Será avaliada a eficiência do projeto, ou seja, a relação entre valor do projeto e atendimentos, considerando o custo por participante previsto no projeto e a qualidade de atendimento prevista para o custo proposto. Critério a ser analisado comparativamente com outras propostas para o presente Edital e em relação a outros Programas da SEME. | Atende parcialmente     | 00 a 03 | 01 |
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende integralmente    | 04 a 06 | 04 |
|                                                                                       | 13.8.2.3. Apresenta de forma clara a aplicação do recurso e o cronograma de desembolso.                                                                                                                                                                                                                                                                          | Apresenta Parcialmente  | 00 a 03 | 03 |
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Apresenta Integralmente | 04 a 06 | 06 |
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |         |    |
| 13.8.3.Experiências prévias                                                           | 13.8.3.1. A OSC apresenta experiência específica, com histórico comprovado de realização/ organização de projetos, no objeto deste edital.                                                                                                                                                                                                                       | Apresenta Parcialmente  | 00 a 15 | 14 |
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Apresenta Integralmente | 16 a 30 | 28 |

III. Justificativa da Classificação:

Instituto Movimento ao Esporte Lazer e Cultura CNPJ: 10.711.726/0001-96

Análise:  
13.8.1- O projeto apresenta um alto custo per capita, sugerindo a necessidade de revisar a escala do público-alvo para otimizar o retorno sobre o investimento, sugerimos o aumento de atendimento por ativação considerando o valor per capto do projeto, tendo em vista outros programas da SEME com as mesmas características  
13.8.2.2- observar aos critérios de economicidade, compatibilidade com valores de mercado, considerando a viabilidade econômica, a exequibilidade técnica, os preços dos valores unitários de acordo com valores de mercados e a pertinência econômica nos itens apontados com valor acima do praticado.

Desde que atendidos os apontamentos acima, o processo poderá ter seu trâmite regular pelo Departamento responsável, sem necessidade de retorno ou ratificação por esta Comissão.

IV. Resultado Final

A Comissão de Seleção reuniu-se em 24,25 e 26 de junho de 2026, composta pelos nomeados na Portaria 206/SEME/2026, à vista do Edital nº 004/SEME/2026 decide habilitar as proposta abaixo, com fundamento nas razões de decidir constantes na Ata e na Planilha de notas elaborada:

Proposta Única: Instituto Movimento ao Esporte Lazer e Cultura CNPJ: 10.711.726/0001-96

Pontuação: 140 pontos.



A Comissão de Seleção, composta pelos membros nomeados pela Portaria nº 206/SEME/2026, compreendendo ser dispensada a fase recursal prevista nos itens 13.12 e 14.1 do Edital nº 004/SEME/2026, em razão da apresentação de proposta única para o referido Chamamento Público, declara a presente Ata definitiva.

Comissão de Seleção - Portaria 206/SEME/2026

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

Secretário Municipal: Celso Jorge Caldeira

Rua Boa Vista, nº 128/136 - CEP 01014-000 - Centro -

(11) 3293-2714 e (11) 3293-2715

E-MAIL: [smt@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smt@prefeitura.sp.gov.br)

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho deferido | Documento: [160336326](#)

SEI 6020.2026/0017995-2

Interessado: João Bonett Neto

**Assunto:** Aprovação de Contas de adiantamento ao servidor, para custeio de despesas decorrentes de viagem à cidade de **Barcelona na Espanha, no período de 13 a 20/06/2026**, objetivando integrar a delegação de intercâmbio técnico em evento promovido pela Fundação Tide Azevedo Setubal.

DESPACHO:

**I** - À vista do Parecer Técnico Conclusivo da SMT/DAF/DF, constante do doc. SEI nº [160284330](#), e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592/2007, **APROVO** a prestação de contas do adiantamento concedido ao servidor João Bonett Neto, RF nº 889.696-8, referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, no valor total de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), destinadas ao custeio de despesas decorrentes de viagem à cidade de Barcelona, Espanha, no período de 13 a 20/06/2026, com o objetivo de integrar a delegação de intercâmbio técnico em evento promovido pela Fundação Tide Azevedo Setubal.

**II** - Publique-se.

**III** - Remetam-se os autos à SMT/DAF/DF para as demais providências.

Despacho deferido | Documento: [160336614](#)

SEI 6020.2026/0017929-4

Interessada: Mariana D'ugo Guimarães

**Assunto:** Aprovação da prestação de contas de adiantamento concedido à servidora para custeio de despesas decorrentes de viagem à cidade de Barcelona, Espanha, no período de 13 a 20/06/2026, com o objetivo de integrar a delegação de intercâmbio técnico em evento promovido pela Fundação Tide Azevedo Setubal.

DESPACHO:

**I** - À vista do Parecer Técnico Conclusivo da SMT/DAF/DF, constante do doc. SEI nº [160282113](#), e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592/2007,

**APROVO** a prestação de contas do adiantamento concedido à servidora Mariana D'ugo Guimarães, RF nº 941.176-3, referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, no valor total de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), destinadas ao custeio de despesas decorrentes de viagem à cidade de Barcelona, Espanha, no período de 13 a 20/06/2026, com o objetivo de integrar a delegação de intercâmbio técnico em evento promovido pela Fundação Tide Azevedo Setubal.

**II** - Publique-se.

**III** - Remetam-se os autos à SMT/DAF/DF para as demais providências.

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [160169800](#)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 90002/SMT/2026. Sistema de Registro de Preços. Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva. Adjudicação e Homologação.

DESPACHO

**I.** À vista dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as manifestações da Assessoria Jurídica desta Pasta e do Pregoeiro, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 90002/SMT/2026 à licitante **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.002.604/0001-41**, conforme proposta encartada ao doc. [158995472](#), no valor total de R\$ 699.610,71 (seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e dez reais e setenta e um centavos), considerando o desconto de 24% (vinte e quatro por cento), e **HOMOLOGO** o referido certame, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis em uso pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, tendo como referência as planilhas de serviços e insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI/SP).

**II.** Fica a efetiva contratação da empresa condicionada à observância do quanto disposto no item 19 e Anexo VIII do Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/SMT/2026.

**III. PUBLIQUE-SE.**

**IV.** À SMT-DAF/DF, para as providências cabíveis e à SMT/AJ para a lavratura do respectivo ajuste.

CELSON JORGE CALDEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes - SMT

Despacho | Documento: [160278018](#)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT

**ASSUNTO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/SMIT/2024 - Contratação de Empresa especializada em diagnóstico de soluções de TI, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software WEB e MOBILE, ferramentas, automações e inovação com utilização de metodologias ágeis, mediante alocação de perfil profissional de TI vínculo ao alcance de resultados sob demanda - M TECH TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.

DESPACHO

**I.** À vista dos elementos constantes do presente processo, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 86, §§ 2 e 3º, da [Lei nº 14.133/2021](#), Decreto nº 11.462/2023 e art. 110 do Decreto nº 62.100/2022, a adesão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes à Ata de Registro de Preços nº 90021/2024, gerenciada pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, tendo como detentora/contratada a empresa **M TECH TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.**, CNPJ nº 32.792.684/0001-66, para a prestação de serviços de diagnóstico de soluções de TI, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software WEB e MOBILE., no montante de R\$ 7.949.218,10 (sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil duzentos e dezoito reais e dez centavos), para o período de 12 (doze) meses, nos termos da minuta do Contrato acostado aos autos, a qual **APROVO**.

**II. AUTORIZO**, em consequência, a emissão da Nota de Empenho no montante suficiente para arcar com as despesas da contratação para o presente exercício, onerando a dotação pertinente do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 48.556/26, sendo que os recursos referentes à parcela dos serviços correspondentes ao próximo exercício deverá ser empenhada na dotação própria, observado o princípio da anualidade orçamentária.

**III.** A empresa fica convocada para assinatura do contrato, devendo apresentar a documentação de regularidade fiscal pertinente, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como da Instrução Normativa nº 02/2019 do TCM.

**IV.** Fica a referida empresa convocada a prestar a garantia contratual, no valor correspondente a 5% do valor total contratado, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato.

**IV. PUBLIQUE-SE.** Após, à SMT/DAF/DF para emissão de nota de empenho e, na sequência, à SMT/AJ as providências de formalização contratual.

Despacho | Documento: [160393584](#)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT

**ASSUNTO:** RETIRRATIFICAÇÃO do despacho de autorização - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/SMIT/2024 - Contratação de Empresa

especializada em diagnóstico de soluções de TI, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software WEB e MOBILE, ferramentas, automações e inovação com utilização de metodologias ágeis, mediante alocação de perfil profissional de TI vínculo ao alcance de resultados sob demanda - M TECH TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.

DESPACHO

I. Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, **RETIFICO** o despacho lançado ao doc. [160278018](#), nos seguintes termos:

Onde constou:

“I. [...] empresa **M TECH TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.**, CNPJ nº 32.792.684/0001-66 [...]”

Leia-se:

“I. [...]empresa **M TECH TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.**, CNPJ nº 15.493.523/0001-94 [...]”

II. RATIFICO os demais termos do despacho.

III. **PUBLIQUE-SE.** Após à SMT/AJ para providências ulteriores.

Procuradoria Geral do Município

Procuradora Geral do Município: Luciana Sant'Ana Nardi

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - CEP 01002-900 - Centro -

(11) 3113-8000

E-MAIL: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

Despacho | Documento: [160352742](#)

SEI 6021.2026/0020023-0

INTERESSADO: EDUARDO SIVIERI FERREIRA

ASSUNTO: AFASTAMENTO. II CONGRESSO REGIONAL DA ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL SUL-SUDESTE.

DESPACHO nº 166/2026-PGM

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 4º, III, e 6º, parágrafo único, do Decreto nº 48.743/2007, considero **JUSTIFICADO**, com fulcro no artigo 46 da Lei Municipal nº 8.989/79 e no Decreto nº 48.743/2007, o afastamento do servidor **EDUARDO SIVIERI FERREIRA, RF 950.469**, quanto à participação no III Congresso Regional da Advocacia Pública Municipal Sul-Sudeste, no período de 11 a 13 de junho de 2026, em Ribeirão Preto/SP.

II - Publique-se;

III - Após, ao DRH para providências em

prosseguimento.

ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL DA PGM/SP

Ata de Reunião | Documento: [150098138](#)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL - ESDPM

Data: 27 de janeiro de 2026  
Horário: 15h  
Modalidade: Reunião Virtual

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniu-se o Conselho Curador da Escola Superior de Direito Público Municipal - ESDPM, de forma remota, por videoconferência, sob a presidência de Luciana Sant’ana Nardi, Procuradora-Geral do Município, contando com a presença dos(as) conselheiros(as) Luciana Russo, Luccas Lombardo de Lima, Marcos Vinícius Sales dos Santos, Rodrigo Bordallo Rodrigues e Vitor Gabriel de Moura Gonçalves. Ausentaram-se, justificadamente, os conselheiros Makarius Sepetauskas e Rafael Medeiros Martins. Esteve presente, ainda, a Secretária da ESDPM, Gabriela Carezzato Miani. A reunião foi convocada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1-) Planejamento 2026/1; 2-) Aprovação dos palestrantes da disciplina Direito Tributário; 3-) Assuntos gerais. A Presidente declarou aberta a sessão, agradeceu a presença de todos(as) e deu início aos trabalhos, passando a palavra ao Diretor da ESDPM, Roberto Angotti Júnior, que iniciou a reunião com breves comentários sobre o início da disciplina História dos Municípios e do Direito Municipal (HMDM). Em seguida, passou a palavra à professora responsável pela disciplina, Luciana Russo, que apresentou breve explanação sobre o conteúdo e a organização das aulas. Na sequência, o Diretor da ESDPM trouxe à discussão a pauta referente à titulação dos palestrantes, destacando que, conforme diretrizes da Escola, estes devem ser, majoritariamente, mestres ou doutores. Diante da proximidade da data prevista para a palestra e sem prejuízo da continuidade da busca por palestrante com titulação superior, foi proposta a aprovação da palestrante Denize Galvão Menezes Sampaio de Almeida, cuja titulação é de especialista. A proposta foi aprovada sem objeções pelos conselheiros presentes, ficando deliberado que, caso não haja disponibilidade de palestrante com titulação de mestre ou doutor, a referida palestrante fica aprovada, de forma condicional, para ministrar aula na disciplina Direito Tributário. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião às quinze horas e vinte e seis minutos. Para constar, eu, Gabriela Carezzato Miani, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos conselheiros presentes.

Ata de Reunião | Documento: [149936980](#)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL - ESDPM

Data: 25 de novembro de 2025  
Horário: 15h  
Modalidade: Reunião Virtual

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniu-se o

Conselho Curador da Escola Superior de Direito Público Municipal - ESDPM, de forma remota, por videoconferência, sob a presidência de Luciana Sant’ana Nardi, Procuradora-Geral do Município, contando com a presença dos conselheiros Rodrigo Bordallo Rodrigues, Vitor Gabriel de Moura Gonçalves, Luccas Lombardo de Lima, Luciana Russo e Makarius Sepetauskas. Ausentes, justificadamente, os conselheiros Rafael Medeiros Martins e Marcos Vinícius Sales dos Santos. Presente também o Secretário da ESDPM, Guilherme Gomes Skriván. A reunião foi convocada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) apresentação pela Direção da ESDPM dos resultados do primeiro semestre do curso de pós-graduação “Teoria e Prática do Direito Público Municipal”. A Presidente declarou aberta a sessão, agradecendo a presença dos participantes e dando início à ordem do dia, passou à palavra ao Diretor da ESDPM, Roberto Angotti Júnior, que realizou a apresentação dos resultados acadêmicos e institucionais referentes ao primeiro semestre, com a exposição dos principais dados, indicadores e ações desenvolvidas no período. O Conselho Curador tomou ciência das informações apresentadas, não havendo deliberações ou manifestações contrárias registradas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião às 16h30. Para constar, eu, Guilherme Gomes Skriván, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos conselheiros presentes.

Ata de Reunião | Documento: [153614911](#)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) - ESDPM

Data: 29 de janeiro de 2026  
Horário: 15h  
Modalidade: Reunião Virtual

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Escola Superior de Direito Público Municipal - ESDPM, de forma remota, por videoconferência, sob a presidência de Roberto Angotti Jr., Diretor da ESDPM PGM/SP, contando com a presença dos conselheiros Alexandre Levin, Debora Sotto, Gilmar Pereira Miranda, Gláucia Savin, Huno Molina Rodrigues dos Santos, Louyse Marcelly Melo Neri, Tatiana Batista, Vinícius Gomes dos Santos, bem como, do representante do corpo discente, Samuel Cotinguiba Nunes. Esteve presente também a Secretária da ESDPM, Gabriela Carezzato Miani. A reunião foi convocada para deliberar sobre a seguinte pauta: 1-) Planejamento 2026/1; 2-) Aprovação do Plano de Ensino; 3-) Assuntos Gerais. Aberta a reunião, o Presidente iniciou os trabalhos tratando do início do semestre letivo, fazendo considerações gerais acerca do planejamento e do funcionamento da Escola. Em seguida, passou-se à apresentação do Plano de Ensino da disciplina História dos Municípios e do Direito Municipal, destinada ao período letivo, ocasião em que o Presidente realizou breve introdução sobre a disciplina, bem como expôs os temas a serem abordados ao longo do curso. Após a apresentação, o Plano de Ensino foi submetido à apreciação dos membros do Conselho, sendo aprovado por unanimidade, sem ressalvas. No item Assuntos Gerais, não houve manifestações adicionais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 15h38. Para constar, eu, Gabriela Carezzato Miani, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será



assinada pelos presentes.

**PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Despacho | Documento:** [160002839](#)

**Processo:** 6021.2026/0023451-7.

**Interessado:** Alexandre dos Santos Dias.

**Assunto:** Solicitação de pagamento indenizatório.

**DESPACHO nº 981/2026- PGM.CGGM**

À vista da deliberação de PGM/G/NDA/IND no doc. 159742196 e da manifestação da SAF/DOG no doc. 160002684, bem como das disposições do Decreto nº 64.904/2026, da competência estabelecida pelo artigo 19 incisos IV e V do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento em favor de Alexandre dos Santos Dias, CPF XXX.447.958-XX no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), onerando a operação especial 28.21.28.062.0000.0036.3.3.90.93.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente.

1. Publique-se.
2. Após, remeta-se o presente à SAF/DOG para a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

**FÁBIO VICENTE VETRITTI FILHO**

**Procurador Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização**

**Responsável pela Execução Orçamentária**

**Procuradoria Geral do Município**

**OAB/SP nº 255.898**

**Despacho | Documento:** [159934245](#)

**Processo:** 6017.2026/0037247-0.

**Interessado:** SF e PGM.

**Assunto:** Bloqueios judiciais em contas da PMSP.

**DESPACHO nº 976/2026-PGM.CGGM**

I - Em face dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS, no doc.159365978, do Departamento Judicial no doc. 159405158, e das providências da SAF/DOG no doc. 159452946, à luz do disposto no Decreto nº 64.904/2026, da competência estatuída pelo artigo 19 incisos IV e V do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO** a emissão da Notas de Empenho e das Notas de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente nos valores de R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 112,96 (cento e doze reais e noventa e seis centavos), referentes aos bloqueios judiciais ocorridos em contas da PMSP, cuja beneficiária foi Joselane Pedrosa dos Santos, CPF XXX.858.698-XX, conforme decisão judicial no processo nº 1002210-07.2019.5.02.0601 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a seguir a SAF/DOG, para adoção das providências subsequentes.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

**FÁBIO VICENTE VETRITTI FILHO**

**Procurador Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização**

**Responsável pela Execução Orçamentária**

**Procuradoria Geral do Município**

**OAB/SP nº 255.898**

**Despacho | Documento:** [159894160](#)

**Processo:** 6021.2026/0005526-4.

**Interessado:** Mariana Amelia da Conceição Guedes.

**Assunto:** Solicitação de pagamento indenizatório.

**DESPACHO nº 977 /2026- PGM.CGGM**

À vista da deliberação de PGM/G/NDA/IND no doc. 159702378 e da manifestação da SAF/DOG no doc. 159892481, bem como das disposições do Decreto nº 64.904/2026, da competência estabelecida pelo artigo 19 incisos IV e V do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento em favor de Mariana Amelia da Conceição Guedes, CPF XXX.138.798-XX, no valor de R\$ 2.244,96 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), onerando a operação especial 28.21.28.062.0000.0036.3.3.90.93.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente.

1. Publique-se.
2. Após, remeta-se o presente à SAF/DOG para a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

**FÁBIO VICENTE VETRITTI FILHO**

**Procurador Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização**

**Responsável pela Execução Orçamentária**

**Procuradoria Geral do Município**

**OAB/SP nº 255.898**

**Despacho | Documento:** [160305610](#)

**Processo:** 6021.2019/0056825-0.

**Interessado:** PGM e Departamento Fiscal.

**Assunto:** Termo de Cooperação-2007/ARISP/PGM. Ressarcimento ao 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital . Pagamento de Despesa de Exercício Anterior.

**DESPACHO nº 1008/2026-PGM.CGGM**

1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão de Orçamento e Gestão no doc. 160304989 que

endosso, e à luz do disposto no Decreto nº 64.904/2026, da competência estabelecida no artigo 19 incisos IV e V do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO**, em observância ao disposto na cláusula quinta, inciso XII, do Termo de Cooperação firmado em 5/2/2007 com a ARISP, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 136,75 (cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) onerando a dotação 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.92.00.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, com vistas ao ressarcimento devido como Despesa de Exercício Anterior ao 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, CNPJ 64.074.606/0001-54, em decorrência da expedição de certidões de matrículas de imóveis requeridas pelo Departamento Fiscal em dezembro de 2025, nos termos da Portaria nº 003/2007-PGM.G.

2. Publique-se.

3. Remeta-se o presente à SAF/DC para a emissão da competente Nota de Empenho e liquidação.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

**FÁBIO VICENTE VETRITTI FILHO**

**Procurador Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização**

**Responsável pela Execução Orçamentária**

**Procuradoria Geral do Município**

**OAB/SP N.º 255.898**

**Despacho | Documento:** [159467063](#)

**Processo:** 6017.2026/0037075-3.

**Interessado:** SF e PGM.

**Assunto:** Bloqueio judicial em conta da PMSP.

**DESPACHO nº 948/2026-PGM.CGGM**

I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no doc. 159358327, do Departamento Judicial no doc. 159405506 e das providências da SAF/DOG no doc. 159466767, à luz do disposto no Decreto nº 64.904/2026, da competência estatuída pelo artigo 19 incisos IV e V do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, no valor de R\$ 2.700,54 (Dois mil, setecentos reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta da PMSP, cujo beneficiário foi Eduardo Tofoli, CPF XXX.155.948-XX, conforme decisão judicial no processo 1000976-77.2021.5.02.0032 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a seguir a SAF/DOG, para adoção das providências subsequentes.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

**FÁBIO VICENTE VETRITTI FILHO**

**Procurador Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização**

**Responsável pela Execução Orçamentária**

Procuradoria Geral do Município

OAB/SP nº 255.898

Despacho | Documento: [160089145](#)

Processo: 6021.2026/0003737-1.

Interessado: Gilberto Claudio Andriani Medina.

Assunto: Solicitação de pagamento indenizatório.

DESPACHO nº 999/2026- PGM.CGGM

À vista da deliberação de PGM/G/NDA/IND no doc. 159883672 e da manifestação da SAF/DOG no doc. 160089042, bem como das disposições do Decreto nº 64.904/2026, da competência estabelecida pelo artigo 19 incisos IV e V do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento em favor Gilberto Claudio Andriani Medina, CPF XXX.543.998-XX no valor de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), onerando a operação especial 28.21.28.062.0000.0036.3.3.90.93.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente.

1. Publique-se.
2. Após, remeta-se o presente à SAF/DOG para a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

FÁBIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

Responsável pela Execução Orçamentária

Procuradoria Geral do Município

OAB/SP nº 255.898

Despacho | Documento: [160174151](#)

Processo: 6021.2026/0003688-0.

Interessado: Marcos Vinicius Ponzio.

Assunto: Solicitação de pagamento indenizatório.

DESPACHO nº 1.002/2026- PGM.CGGM

À vista da deliberação de PGM/G/NDA/IND no doc. 160091839 da manifestação da SAF/DOG no doc. 160256731, bem como das disposições do Decreto nº 64.904/2026, da competência estabelecida pelo artigo 19 incisos IV e V do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento em favor de Marcos Vinicius Ponzio, CPF XXX.305.258-XX no valor de R\$ 3.983,57 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), onerando a operação especial 28.21.28.062.0000.0036.3.3.90.93.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente.

1. Publique-se.
2. Após, remeta-se o presente à SAF/DOG para a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

FÁBIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

Responsável pela Execução Orçamentária

Procuradoria Geral do Município

OAB/SP nº 255.898

DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Despacho Autorizatório | Documento: [160392108](#)

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Pagamento de guia de diligência de oficial de justiça em carta precatória

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 82 do CPC, a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.47.00.00.1.5** do orçamento vigente no valor de **R\$ 345,78 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)** conforme nota de reserva de recursos (Doc. [160382818](#)), em nome de **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 51.174.001/0001-93**, correspondente ao pagamento de custas judiciais para diligência do processo judicial n. 1150333-11.2025.8.26.0053 - 1ª Vara da Fazenda Pública.
2. Publique-se.
3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis, **com urgência**.

São Paulo, 01 de julho de 2026.

PGM/GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Despacho | Documento: [159737341](#)

SEI Nº 6056.2026/0010168-2

INTERESSADO: JOSÉ FÁBIO DE AGUIAR

REPRESENTANTE: Dra. Mariana Chiesa Gouveia Nascimento, OAB/SP 287.591

**ASSUNTO:** Proposta de TAC apresentada por particular visando à conversão das multas aplicadas nos Autos de Infração nº 11-391.186-6, 11-391.191-2, 11-391.190-4 e 11-391.188-2, inscritas em dívida ativa, em obrigações de fazer consistentes na execução de intervenções urbanísticas na região da Bela Vista/Bixiga - Processos SEI nº 6056.2024/3024289-2, 6056.2024/3024282-5, 6056.2024/3024281-7 e 6056.2024/3024302-3. Execução fiscal n. 1505016-08.2025.8.26.0090.

DESPACHO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - Nº 154/2026 - PGM.G

1 - A partir da análise dos autos e das manifestações técnicas produzidas, especialmente do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem e do Núcleo de Transação da Dívida Ativa do Departamento Fiscal, **INDEFIRO** o pedido de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta apresentada por JOSÉ FÁBIO DE AGUIAR, consubstanciado na substituição das obrigações de pagar quantia oriundas das multas aplicadas pela Subprefeitura da Sé nos Autos de Infração nº 11-391.186-6, 11-391.191-2, 11-391.190-4 e 11-391.188-2, por obrigações de fazer.

2 - Os créditos objeto da proposta encontram-se inscritos em dívida ativa, submetendo-se ao regime previsto nos arts. 8º e seguintes da Lei Municipal nº 17.324/2020, que disciplinam a transação de créditos tributários e não tributários. Entre as modalidades de transação previstas na Lei, não há hipótese de substituição do pagamento das multas por obrigações de fazer, tal como requerido pelo interessado.

3 - Por outro lado, as multas constantes deste processo, anexadas pelo FISC/NTDA, são elegíveis para adesão ao Edital PGM nº 02/2025 (“Fique em Dia”), observadas as condições e prazos nele estabelecidos, sempre mediante pagamento de valores.

4 - Publique-se e restitua-se à SUB-SÉ para as providências subsequentes.

LUCIANA SANT'ANA NARDI

Procuradora Geral do Município

OAB/SP n. 173.307

PGM/SP

NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM

Despacho deferido | Documento: [160319864](#)

6021.2026/0039385-2

**Interessado:** Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem Brasil - SCIAB Ltda., escritório brasileiro da Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (“CCI”).

**Assunto:** Requerimento de inclusão no cadastro de câmaras especializadas na administração de procedimentos arbitrais que envolvam a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

DESPACHO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Nº 167/2026 - PGM.G:

I - À vista dos elementos que instruem o presente, com base na competência a mim conferida pelo art. 3º, caput da Portaria nº 86/2022 - PGM.G, **DEFIRO** o pedido de cadastramento apresentado pela **Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem Brasil - SCIAB LTDA (escritório brasileiro da Secretaria da Corte da CCI)**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.002.218/0001-02, para incluí-la no cadastro de câmaras especializadas na administração de procedimentos arbitrais que envolvam a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 86/2022 - PGM.G.

II - Publique-se.



III - Notifique-se a interessada sobre o deferimento por mensagem eletrônica ao mesmo endereço de e-mail utilizado para o protocolo do requerimento.

IV - Expeça-se certidão de cadastramento em favor da instituição.

LUCIANA SANT'ANA NARDI Procuradora Geral do Município OAB/SP 173.307 PGM.G

PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO

SP-156: Indeferido | Documento: 160225825

SEI Nº 6021.2026/0030466-3

INTERESSADO: FABIO RODRIGUES

ASSUNTO: Pedido de indenização. Buraco na via. Danos a automóvel. Não demonstração dos fatos constitutivos do direito. Proposta de indeferimento.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 350/2026-PGM.NDA

1 - A partir da análise do processo e da manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pelo interessado, com base na competência conferida pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 57.739/2017.

2 - Fica franqueada vista do inteiro teor do processo ao interessado pelo prazo de 20 (vinte) dias.

3 - Publique-se no Diário Oficial. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias a partir da publicação.

SP-156: Indeferido | Documento: 160226149

SEI Nº 6051.2026/0000445-0

INTERESSADO: ERIC SACRAMENTO

ASSUNTO: Pedido de indenização. Buraco na via. Danos a veículo. Não complemento do pedido. Proposta de indeferimento.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 351/2026-PGM.NDA

1 - A partir da análise do processo e da manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pelo interessado, com base na competência conferida pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 57.739/2017.

2 - Fica franqueada vista do inteiro teor do processo ao interessado pelo prazo de 20 (vinte) dias.

3 - Publique-se no Diário Oficial. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias a partir da publicação.

4 - Por fim, restitua-se ao setor de atendimento ao público da Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá com a orientação para que os pedidos de reparação similares sejam realizados exclusivamente através do serviço próprio do Portal 156, seja diretamente pelo interessado, seja pela Subprefeitura (em caso de atendimento presencial) através do SIGRC.

SP-156: Indeferido | Documento: 160300245

SEI Nº 6021.2025/0087435-2

INTERESSADO: MARCOS AURELIO LEANDRO

ASSUNTO: Pedido de indenização. Queda de árvore. Danos a automóvel. Não demonstração dos fatos constitutivos do direito. Proposta de indeferimento.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 355/2026-PGM.NDA

1 - A partir da análise do processo e da manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pelo interessado, com base na competência conferida pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 57.739/2017.

2 - Fica franqueada vista do inteiro teor do processo ao interessado pelo prazo de 20 (vinte) dias.

3 - Publique-se no Diário Oficial. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias a partir da publicação.

SP-156: Deferido | Documento: 160359635

SEI Nº 6021.2026/0017629-0

INTERESSADA: LIZANDRA MILANI

ASSUNTO: Pedido de indenização. Buraco na via. Danos a veículo. Proposta de deferimento.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 357/2026

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, DEFIRO o pedido de indenização apresentado pela interessada, no valor de R\$ 773,56 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago na conta bancária indicada pela interessada no requerimento.

2 - Publique-se.

3 - Encaminhe-se à PGM/CGGM/SAF/DOG para as providências de pagamento, nos termos do art. 4º e ss. do Decreto nº 57.739/17.

4 - Em paralelo, restitua-se à SIURB para eventual aperfeiçoamento do serviço público municipal (manutenção das vias em túneis e viadutos), nos termos do art. 7º do Decreto nº 57.739/17.

SP-156: Deferido | Documento: 160383265

SEI Nº 6021.2026/0036419-4

INTERESSADA: MARCIA VIEIRA CASORLA

ASSUNTO: Pedido de indenização. Queda de árvore. Danos a automóvel. Proposta de deferimento.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 361/2026-PGM.NDA

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, DEFIRO o pedido de indenização apresentado pela interessada, no valor de R\$ 1.790,00 (mil e setecentos e noventa reais), a ser pago na conta bancária indicada no requerimento.

2 - Publique-se.

3 - Encaminhe-se à PGM/CGGM/SAF/DOG para as providências de pagamento, nos termos do art. 4º e ss. do Decreto nº 57.739/17.

SP-156: Deferido | Documento: 160377111

SEI Nº 6021.2026/0035295-1

INTERESSADO: PEDRO DE MELLO GUTIERREZ

ASSUNTO: Pedido de indenização. Buraco na via. Danos a veículo. Proposta de deferimento.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 360/2026

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, DEFIRO o pedido de indenização apresentado pelo interessado, no valor de R\$ 1.704,97 (mil, setecentos e quatro reais e noventa e sete centavos), a ser pago na conta bancária indicada pelo interessado no requerimento.

2 - Publique-se.

3 - Encaminhe-se à PGM/CGGM/SAF/DOG para as providências de pagamento, nos termos do art. 4º e ss. do Decreto nº 57.739/17.

PROGRAMA DE DESPESAS PARA APERFEIÇOAMENTO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Despacho Autorização | Documento: 160390403

SEI: 6021.2026/0040489-7

INTERESSADO: JACQUELINE CHUDO SEPICAN

ASSUNTO: Programa de Reembolso - PTEC.

DESPACHO Nº 1020/2026-PGM.CGGM

I - À vista da deliberação da Comissão Especial do Programa de Aperfeiçoamento Tecnológico de doc 159976202, e no uso da competência a mim atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto Municipal nº 57.263/16, AUTORIZO, com fundamento no inciso II do §2º do artigo 19-F da Lei municipal nº 10.182/86, a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 6.103,62 (seis mil e cento e três reais e sessenta e dois centavos) onerando a dotação 39.10.03.122.4001.2.180.3.3.90.93.00.08.1.759.1655.0 do orçamento vigente, para pagamento do reembolso em favor de JACQUELINE CHUDO SEPICAN, CPF nº xxx-358.938-xx.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, remeta-se à unidade contábil competente para as providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação e pagamento.

IV - Após as providências de pagamento, junte-se comprovação do mesmo, encaminhe-se ao DRH para anotações e, por fim, devolva-se o processo ao interessado(a).

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

**Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização**

**Procuradoria Geral do Município**

**PGM/CGGM**

**Despacho Autorização | Documento:**  
[160389905](#)

**SEI: 6021.2026/0039181-7**

**INTERESSADO: TICIANA NASCIMENTO DE SOUZA SALGADO**

**ASSUNTO: Programa de Reembolso - PTEC.**

**DESPACHO Nº 1019/2026-PGM.CGGM**

I - À vista da deliberação da Comissão Especial do Programa de Aperfeiçoamento Tecnológico de doc 160007502, e no uso da competência a mim atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto Municipal nº 57.263/16, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso II do §2º do artigo 19-F da Lei municipal nº 10.182/86, a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 4.270,96 (quatro mil e duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos) onerando a dotação 39.10.03.122.4001.2.180.3.3.90.93.00.08.1.759.1655.0 do orçamento vigente, para pagamento do reembolso em favor de TICIANA NASCIMENTO DE SOUZA SALGADO, CPF nº xxx-723.828-xx.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, remeta-se à unidade contábil competente para as providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação e pagamento.

IV - Após as providências de pagamento, junte-se comprovação do mesmo, encaminhe-se ao DRH para anotações e, por fim, devolva-se o processo ao interessado(a).

**FABIO VICENTE VETRITTI FILHO**

**Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização**

**Procuradoria Geral do Município**

**PGM/CGGM**

**Despacho Autorização | Documento:**  
[160389081](#)

**SEI: 6021.2026/0026954-0**

**INTERESSADO: LUCIANE MELILO DILASCIO**

**ASSUNTO: Programa de Reembolso - PTEC.**

**DESPACHO Nº 1018/2026-PGM.CGGM**

I - À vista da deliberação da Comissão Especial do Programa de Aperfeiçoamento Tecnológico de doc 158355971, e no uso da competência a mim atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto Municipal nº 57.263/16, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso II do §2º do artigo 19-F da Lei municipal nº 10.182/86, a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 12.697,13 (doze mil e seiscentos e noventa e sete reais e treze centavos) onerando a dotação 39.10.03.122.4001.2.180.3.3.90.93.00.08.1.759.1655.0 do orçamento vigente, para pagamento do

reembolso em favor de LUCIANE MELILO DILASCIO, CPF nº xxx-402.738-xx.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, remeta-se à unidade contábil competente para as providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação e pagamento.

IV - Após as providências de pagamento, junte-se comprovação do mesmo, encaminhe-se ao DRH para anotações e, por fim, devolva-se o processo ao interessado(a).

**FABIO VICENTE VETRITTI FILHO**

**Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização**

**Procuradoria Geral do Município**

**PGM/CGGM**

**Despacho Autorização | Documento:**  
[160391238](#)

**SEI: 6021.2026/0044684-0**

**INTERESSADO: FABIANA TORRES DE AGUIAR ARAUJO**

**ASSUNTO: Programa de Reembolso - PTEC.**

**DESPACHO Nº 1022/2026-PGM.CGGM**

I - À vista da deliberação da Comissão Especial do Programa de Aperfeiçoamento Tecnológico de doc 159800520, e no uso da competência a mim atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto Municipal nº 57.263/16, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso II do §2º do artigo 19-F da Lei municipal nº 10.182/86, a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 7.829,10 (sete mil e oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos) onerando a dotação 39.10.03.122.4001.2.180.3.3.90.93.00.08.1.759.1655.0 do orçamento vigente, para pagamento do reembolso em favor de FABIANA TORRES DE AGUIAR ARAUJO, CPF nº xxx-753.918-xx.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, remeta-se à unidade contábil competente para as providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação e pagamento.

IV - Após as providências de pagamento, junte-se comprovação do mesmo, encaminhe-se ao DRH para anotações e, por fim, devolva-se o processo ao interessado(a).

**FABIO VICENTE VETRITTI FILHO**

**Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização**

**Procuradoria Geral do Município**

**PGM/CGGM**

**Despacho Autorização | Documento:**  
[160383963](#)

**SEI: 6018.2026/0040492-0**

**INTERESSADO: THAIS SAYEG**

**ASSUNTO: Programa de Reembolso - PTEC.**

**DESPACHO Nº 1017/2026-PGM.CGGM**

I - À vista da deliberação da Comissão Especial do Programa de Aperfeiçoamento Tecnológico de doc 158269534, e no uso da competência a mim atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto Municipal nº 57.263/16, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso II do §2º do artigo 19-F da Lei municipal nº 10.182/86, a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.928,00 (mil e novecentos e vinte e oito reais) onerando a dotação 39.10.03.122.4001.2.180.3.3.90.93.00.08.1.759.1655.0 do orçamento vigente, para pagamento do reembolso em favor de THAIS SAYEG, CPF nº xxx-353.538-xx.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, remeta-se à unidade contábil competente para as providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação e pagamento.

IV - Após as providências de pagamento, junte-se comprovação do mesmo, encaminhe-se ao DRH para anotações e, por fim, devolva-se o processo ao interessado(a).

**FABIO VICENTE VETRITTI FILHO**

**Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização**

**Procuradoria Geral do Município**

**PGM/CGGM**

## Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**Secretário Municipal: Marcos Monteiro**

Rua 15 de Novembro, 165 - Centro -

**(11) 3337-9900**

E-MAIL: [siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br](mailto:siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br)

## ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[159316494](#)

**PROCESSO SEI nº 6022.2024/0004509-0**

**Int.: CONSÓRCIO DOIS IRMÃOS**

**Ass.: Prorrogação de Prazo de Execução Contratual** - Contrato nº 189/SIURB/24 - elaboração de projeto executivo e execução de obras de contenção de margem do Córrego Dois Irmãos.

**DESPACHO**

I - Face aos elementos constantes destes autos eletrônicos, especialmente das manifestações da ATAJ ([159187938](#) e [159314645](#)), que acolho, com fundamento no Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como nos artigos 111 e 124 I, "b" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, que regem o Contrato nº 189/SIURB/24, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO DOIS IRMÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.352.750/0001-02,



cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras de contenção de margem do Córrego Dois Irmãos, **AUTORIZO** as alterações contratuais pleiteadas por SIURB/OBRAS (SEI nº [158625274](#)), de forma a prorrogar o prazo de execução contratual por mais 6 (seis) meses a contar de 10/06/2026, com término em 09/12/2026, com adoção do cronograma físico financeiro inserido no doc. SEI nº [158862147](#).

II - Publique-se;

III - A eficácia do presente despacho fica condicionada a apresentação dos documentos que comprovem que a contratada mantém a idoneidade para contratar com a Administração, que se traduzirá na inclusão das certidões de cautela e estilo, em conformidade com a orientação do Tribunal de Contas do Município.

IV - À SIURB/DAF/DL para registro em apostila nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[159611783](#)

**Processo SEI nº 6022.2026/0004133-1**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

**Assunto: Utilização da ATA de RP nº 007/SIURB/2024** - Contratação de Material Técnico Expropriatório. Reservatório Itaquera Mirim.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, com fulcro no artigo 82, §5º da Lei Federal 14.133/2021, artigo 101 do Decreto Municipal 62.100/2022 e demais elementos de convicção dos presentes autos, em especial o parecer exarado pela assessoria jurídica esta Pasta em SEI [159610342](#), **AUTORIZO** a contratação da **CONSÓRCIO MULTIPLANO-CONTÉCNICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.829.312/0001-34, detentora da ATA de RP nº 007/SIURB/2024, para elaboração de material técnico expropriatório referente ao Reservatório Itaquera Mirim, conforme Requisição de Serviços SEI 159226740, através de acionamento da Ata de Registro de Preços por Órgão Participante, pelo período de 6 (seis) meses, a contar da emissão da ordem de início, pelo valor total de R\$ R\$ 105.577,29 (cento e cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).

II - Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de empenho de recursos em favor da futura contratada, onerando a dotação orçamentária nº 22.10.17.512.4014.5.013.4.4.90.39.00.00.1.500.0003 para o presente exercício financeiro.

III - **DESIGNO** o servidor Eliseu Aparecido Netto RF: 837.819-3 como fiscal do contrato e Nycolas Felix Gonçalves RF: 817.424-5 como suplente.

IV - Publique-se.

V - As certidões para comprovação de idoneidade para contratação com o poder público devem ser juntadas previamente à formalização do ajuste, devidamente atualizadas, em atendimento à Instrução n.º 2, de 10 de maio de 2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

VI - À SIURB/DAF/DF para empenho de recursos

de acordo com as normas de execução orçamentária vigentes, e à SIURB/DAF/DL/NCON, para formalização do contrato.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160284266](#)

**PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001612-7**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

**Assunto: Contratação dos Lotes 2 e 3 da Concorrência nº 055/2022/SPOBRAS** - execução de obras do Corredor de Ônibus - BRT Radial Leste I, compreendido entre terminal Parque Dom Pedro II até a Rua Professor Miguel Russiano - na região leste da cidade de São Paulo, dividido em 3 (três) lotes

DESPACHO

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro na Lei 8.666/93 e tomando como razão de decidir as informações de doc. SEI [160192282](#) e [160278912](#), **AUTORIZO** a contratação e formalização dos contratos oriundos da Concorrência nº 055/2022/SPOBRAS, cujo objeto consiste na execução das obras do Corredor de Ônibus - BRT Radial Leste I, compreendido entre o Terminal Parque Dom Pedro II e a Rua Professor Miguel Russiano, na região leste da Cidade de São Paulo, referente aos seguintes lotes:

· **Lote 2 - CONSÓRCIO BRT RADIAL LESTE I**, composto pelas empresas TRIADE Pavimentação e Construções S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.802.710/0001-45, ERA TÉCNICA Engenharia Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.035.222/0001-95, e ALMEIDA SAPATA Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.748.955/0001-30, pelo valor global de R\$ 141.725.840,08 (cento e quarenta e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e oito centavos), com Taxa de BDI de 22,76 para pavimentação e 33,20 para projeto, data-base setembro de 2023; e

· **Lote 3 - CONSÓRCIO SEA RADIAL LESTE I**, composto pelas empresas SOUZA COMPEC Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.052.229/0001-44, Construtora ETAMA Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.867.171/0001-00, e ARVEK Técnica e Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.218.979/0001-32, pelo valor global de R\$ 135.393.333,05 (cento e trinta e cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos), com Taxa de BDI de 22,76 para pavimentação e 33,20 para projeto, data-base setembro de 2023.

II - Outrossim, após a formalização dos contratos mencionados no item anterior, **AUTORIZO** a celebração dos respectivos termos aditivos para atualização dos valores contratuais, observadas as planilhas de economicidade e cronogramas de entrega constantes dos autos, passando os contratos a contemplar os seguintes valores:

· **Lote 2 - CONSÓRCIO BRT RADIAL LESTE I:** R\$ 155.900.603,04 (cento e cinquenta e cinco milhões, novecentos mil, seiscentos e três reais e quatro centavos), conforme Planilha de Economicidade constante do documento SEI nº [159649637](#) e Cronograma de Entrega constante do documento SEI nº [159649684](#); e

· **Lote 3 - CONSÓRCIO SEA RADIAL LESTE I:**

R\$ 147.037.918,49 (cento e quarenta e sete milhões, trinta e sete mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), conforme Planilha de Economicidade constante do documento SEI nº [159650003](#) e Cronograma de Entrega constante do documento SEI nº [159650009](#).

III - Ainda, conforme informação de SIURB/DAF/DF em doc. SEI [159791166](#), **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação 98.22.26.451.4007.5.105.44.90.51.00.08.1.759.402, para o presente exercício, conforme reservas realizadas em doc. SEI [159790474](#) e [159790726](#).

IV - Publique-se.

V - A eficácia do presente despacho fica condicionada à prévia comprovação da manutenção das condições de habilitação dos consórcios contratados, mediante apresentação das certidões fiscais, trabalhistas, previdenciárias, econômico-financeiras e demais documentos exigidos no edital, com manifestação favorável das áreas técnicas competentes quanto à permanência das condições de habilitação, bem como para juntada das manifestações formais dos consórcios vencedores renovando o interesse na contratação e ratificando os preços ofertados, observadas as atualizações legalmente admitidas.

VI - Encaminhem-se os autos à SIURB/DAF/DF para providências financeiras e para SIURB/DAF/DL/NCON para lavratura dos contratos e adoção das demais providências cabíveis.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[159988633](#)

**SEI 6022.2023/0005538-8**

**Interessado (a):** SIURB / Consórcio Engeform Lemam.

**Assunto:** Prorrogação de Prazo Contratual - Contrato nº 001/SIURB/24 - Contratação de empresa para a execução de obras e serviços , para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 14, atinente ao processo de Pré-Qualificação n.º 002/10/SIURB.

DESPACHO

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais elementos dos presentes autos, em especial a informação de SIURB/OBRAS-3 no SEI nº [159436490](#) e Parecer Jurídico acostado aos autos ([159983620](#)), os quais acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 04/07/2026, do Contrato nº 001/SIURB/24, celebrado com Consórcio Engeform Lemam, inscrita no CNPJ sob nº 14.864.530/0001-92, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a execução de obras e serviços, para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 14, atinente ao processo de Pré-Qualificação n.º 002/10/SIURB;

II - **ADOTO** o novo cronograma físico-financeiro ([159436269](#));

III - **PUBLIQUE-SE;**

IV - À SIURB/DAF/DL para formalização do ajuste, ressaltando que deverá ser providenciada a juntada dos documentos de regularidade fiscal, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como deverá ser revalidada a garantia contratual.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[159335573](#)

**PROCESSO SEI nº 7910.2022/0000605-9**

**Int.:** ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Ass.: Prorrogação de Prazo** - Contrato nº 023/SIURB/25 - Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de recuperação estrutural do Viaduto Santo Amaro e Viaduto dos Bandeirantes - Lote 34.

**DESPACHO**

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003 e demais elementos dos presentes autos, em especial a manifestação técnica exarada por SPOBRAS/DAF/GEC (SEI [158335301](#)) e parecer jurídico acostado aos autos em SEI [159334860](#), os quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução, por mais 03 (três) meses a contar de 07/06/2026 e com vencimento previsto para 06/09/2026, com adoção do novo cronograma (SEI [158335028](#)), do Contrato 023/SIURB/25, celebrado com a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CPNJ sob nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto trata da execução de obras e serviços de recuperação estrutural do Viaduto Santo Amaro e Viaduto dos Bandeirantes - Lote 34.

**II - Publique-se;**

**III** - À SIURB/DAF/DL para formalização do ajuste, ressaltando que deverá ser providenciada a juntada dos documentos de regularidade fiscal, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como deverá ser revalidada a garantia contratual.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[159344791](#)

**Processo SEI nº 7910.2017/0000704-8**

**Int.:** CONSÓRCIO SOUZA COMPEC/FBS - NOVA SANTO AMARO.

**Ass.: Aditivo com Redução de Valor Contratual** - Contrato nº 006/SIURB/16 - elaboração de projetos executivos e execução das obras de requalificação da Avenida Santo Amaro/ Reforma do corredor de ônibus Santo Amaro - Trecho Avenida Presidente Juscelino Kubitschek até a Avenida dos Bandeirantes.

**DESPACHO**

I - Face aos elementos constantes destes autos eletrônicos, especialmente das manifestações da ATAJ ([159314422](#) e [159341750](#)), que acolho, com fundamento no artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que regem o Contrato nº 006/SIURB/16, celebrado com o **CONSÓRCIO SOUZA COMPEC/FBS - NOVA SANTO AMARO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.634.870/0001-80, cujo objeto é a elaboração de projetos executivos e execução das obras de requalificação da Avenida Santo Amaro/Reforma do corredor de ônibus Santo Amaro - Trecho Avenida Presidente Juscelino Kubitschek até a Avenida dos Bandeirantes, **AUTORIZO** as alterações

contratuais pleiteadas por SPOBRAS/DAF/GEC (SEI nº [153225933](#)), de forma a adotar a nova planilha de orçamento no doc. SEI nº [151300057](#), que reduz em R\$ 38.858.967,01 (P0) o valor atual do contrato, alterando o valor de R\$ 88.045.524,25 (P0) para R\$ 49.186.557,24 (P0), com acréscimos, sem compensação, acumulados de 49,99% sobre o valor inicial e decréscimos de 66,20%, sobre o valor inicial, com adoção do cronograma físico financeiro inserido no doc. SEI nº [152851036](#), sem alteração do prazo contratual.

**II** - Outrossim, **AUTORIZO** a inclusão no Termo de Aditamento o seguinte texto: "A contratada/consórcio deverá apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula V do contrato".

**III - Publique-se.**

**IV** - A eficácia do presente despacho fica condicionada a apresentação dos documentos que comprovem que a contratada mantém a idoneidade para contratar com a Administração, que se traduzirá na inclusão das certidões de cautela e estilo, em conformidade com a orientação do Tribunal de Contas do Município.

**V** - Encaminhe-se a SIURB/DAF/DF para eventuais providências financeiras, após, para SIURB/DAF/DL para a formalização do Termo de Aditamento.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[159727704](#)

**Int.:** CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

**Ass.: Aplicação de Penalidade** - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

**DESPACHO**

**I.** À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

**II.** Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

**III. Publique-se.**

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[159783408](#)

**Processo SEI nº 6022.2025/0008809-3**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

**Assunto: Utilização da ATA de RP nº 007/SIURB/2024** - registro de preços para elaboração

de material técnico necessário à avaliação, desapropriação, cessão de imóveis, permutas e/ou transferência de posse no município de São Paulo (levantamento planialtimétrico, cadastros individuais de propriedade e avaliação individual de imóveis) - Agrupamento II - Necessidade de implantação do Terminal Itaim Paulista.

**DESPACHO**

**I** - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, com fulcro no artigo 82, §5º da Lei Federal 14.133/2021, artigo 101 do Decreto Municipal 62.100/2022 e demais elementos de convicção dos presentes autos, em especial o parecer exarado pela assessoria jurídica esta Pasta em SEI [159781689](#), **AUTORIZO** a contratação do **CONSÓRCIO MULTIPLANO - CONTÉCNICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.829.312/0001-34, detentor da Ata de RP nº 007/SIURB/2024, para contratação de elementos técnicos para elaborar material técnico expropriatório, para basear a propositura de ação expropriatória dos imóveis situados no Itaim Paulista, necessários para implantação do Terminal Itaim Paulista, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da emissão da ordem de início, pelo valor total de R\$ 348.389,13 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

**II** - Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de empenho de recursos em favor da futura contratada, onerando a dotação orçamentária nº 22.10.26.453.4007.1.099.4.4.90.39.00.00.1.500.9001 para o presente exercício financeiro, conforme informação de SIURB/DAF/DF em doc. SEI [159544383](#).

**III - DESIGNO** o servidor Eliseu Aparecido Netto RF: 837.819-3 como fiscal do contrato e Nycolas Felix Gonçalves RF: 817.424-5 como suplente.

**IV - Publique-se.**

**V** - As certidões para comprovação de idoneidade para contratação com o poder público devem ser juntadas previamente à formalização do ajuste, devidamente atualizadas, em atendimento à a Instrução nº 2, de 10 de maio de 2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

**VI** - À SIURB/DAF/DF para empenho de recursos de acordo com as normas de execução orçamentária vigentes, e à SIURB/DAF/DL/NCON, para formalização do contrato.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[159694365](#)

**Int.:** CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

**Ass.: Aplicação de Penalidade** - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

**DESPACHO**

**I.** À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta



e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[159694362](#)

Int.: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Ass.: Aplicação de Penalidade - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[159727700](#)

Int.: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Ass.: Aplicação de Penalidade - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e

seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[159694361](#)

Int.: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Ass.: Aplicação de Penalidade - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[159727695](#)

Int.: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Ass.: Aplicação de Penalidade - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[159694368](#)

Int.: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Ass.: Aplicação de Penalidade - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[159727713](#)

Int.: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Ass.: Aplicação de Penalidade - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[159648863](#)

Int.: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Ass.: Aplicação de Penalidade - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4

- prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[159693181](#)

Int.: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

**Ass.: Aplicação de Penalidade** - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[159727709](#)

Int.: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

**Ass.: Aplicação de Penalidade** - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e

adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[159694371](#)

Int.: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

**Ass.: Aplicação de Penalidade** - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[159998832](#)

Int.: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

**Ass.: Aplicação de Penalidade** - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos

cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[159998834](#)

Int.: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

**Ass.: Aplicação de Penalidade** - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[159998842](#)

Int.: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

**Ass.: Aplicação de Penalidade** - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.



III. Publique-se.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[159998830](#)

**Int.:** CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

**Ass.: Aplicação de Penalidade** - Contrato nº 12/ AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[159998823](#)

**Int.:** CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

**Ass.: Aplicação de Penalidade** - Contrato nº 12/ AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[159998821](#)

**Int.:** CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

**Ass.: Aplicação de Penalidade** - Contrato nº 12/

AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[159998820](#)

**Int.:** CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

**Ass.: Aplicação de Penalidade** - Contrato nº 12/ AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[159998818](#)

**Int.:** CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

**Ass.: Aplicação de Penalidade** - Contrato nº 12/ AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente,

notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[159998817](#)

**Int.:** CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

**Ass.: Aplicação de Penalidade** - Contrato nº 12/ AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[159998815](#)

**Int.:** CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

**Ass.: Aplicação de Penalidade** - Contrato nº 12/ AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta

e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[159998839](#)

Int.: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Ass.: Aplicação de Penalidade - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[159998837](#)

Int.: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Ass.: Aplicação de Penalidade - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e

seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[159998836](#)

Int.: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Ass.: Aplicação de Penalidade - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[159998835](#)

Int.: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

Ass.: Aplicação de Penalidade - Contrato nº 12/AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:  
[160289070](#)

I - À vista dos elementos dos presentes autos, e com fulcro nos poderes a mim conferidos por Lei, **AUTORIZO** a celebração de instrumento contratual não oneroso com a SÃO PAULO OBRAS - SP OBRAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.958.828/0001-73, que tratará única e exclusivamente de repasse de recursos pecuniários oriundos da Nota de Reserva com Transferência n.º 32.569/2026, no valor de R\$ 73,96 (setenta e três reais e noventa e seis centavos), emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, para pagamento de carta de adjudicação, em ação expropriatória que tramita nos autos judiciais 0001194-17.2016.8.26.0053, referente ao empreendimento Chucri Zaidan - OUCAE.

II - A dotação a ser onerada é a nº **29.30.15.451.4007.5.100.44903900.08.1.799.0707**.

III - O instrumento a ser celebrado deve ter como objeto tão somente o repasse de SIURB à SP-OBRAS, não havendo prestação de serviços envolvida, sendo a obrigação contratual de SP-OBRAS, única e exclusivamente, aplicar os recursos de acordo com o Decreto Municipal;

IV - Publique-se;

V - À SIURB/DAF/DF para empenhamento de recursos;

VI - Ato seguinte, à SIURB/DAF/DL/NCON para celebração do instrumento contratual, e, após, à SMUL para ciência.

Despacho Autorização | Documento:  
[160138290](#)

PROCESSO SEI nº 6022.2021/0000618-9

Int.: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA - EIRELI.

Ass.: Prorrogação de Prazo de Execução Contratual - Contrato nº 068/SIURB/22 - elaboração dos estudos hidrológico e hidráulico e de alternativas para o Córrego Cordeiro - Fase 2, com o desenvolvimento dos projetos executivos e métodos construtivos das intervenções necessárias para os reforços no sistema de drenagem existente e aprovação de outorga junto o DAEE, no trecho do cruzamento da Rua Leopoldo Lugonês com a travessia João Tenerem, com aproximadamente 9,7 Km, onde pela Rua Antônio Pinto de Azevedo, Rua Visconde de Santa Isabel, Avenida Cupecê, Avenida Vereador João de Luca, Avenida Professor Vicente Rao e Avenida Roque Petroni Jr deverão ser previstos reservatórios e caixa de equalização e interligação, até desembocar no dreno do Brooklin e Rio Pinheiros.

DESPACHO

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003 e demais elementos dos presentes autos, em especial a manifestação técnica exarada por SIURB/PROJ-4 (SEI [159894224](#)) e parecer jurídico acostado aos autos em SEI [160136567](#), os quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 11/06/2026 e com previsão de término em 05/02/2027, com adoção do



novo cronograma físico financeiro (SEI [159894126](#)), do Contrato 068/SIURB/22, celebrado com a empresa **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CPNJ sob nº 07.169.280/0001-05, cujo objeto trata da elaboração dos estudos hidrológico e hidráulico e de alternativas para o Córrego Cordeiro - Fase 2, com o desenvolvimento dos projetos executivos e métodos construtivos das intervenções necessárias para os reforços no sistema de drenagem existente e aprovação de outorga junto o DAEE, no trecho do cruzamento da Rua Leopoldo Lugonês com a travessia João Tenerem, com aproximadamente 9,7 Km, onde pela Rua Antônio Pinto de Azevedo, Rua Visconde de Santa Isabel, Avenida Cupecê, Avenida Vereador João de Luca, Avenida Professor Vicente Rao e Avenida Roque Petroni Jr deverão ser previstos reservatórios e caixa de equalização e interligação, até desembocar no dreno do Brooklin e Rio Pinheiros.

II - Publique-se;

III - À SIURB/DAF/DL para formalização do ajuste, ressaltando que deverá ser providenciada a juntada dos documentos de regularidade fiscal, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como deverá ser revalidada a garantia contratual.

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159792725](#)

**Int.:** CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

**Ass.: Aplicação de Penalidade** - Contrato nº 12/ AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer

da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159792721](#)

**Int.:** CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

**Ass.: Aplicação de Penalidade** - Contrato nº 12/ AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

**Despacho Autorização | Documento:**  
[159792727](#)

**Int.:** CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL.

**Ass.: Aplicação de Penalidade** - Contrato nº 12/ AMLURB/2018- referente à contratação procedida por meio do Processo SEI nº 8310.2018/0000716-4 - prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública do Lote 04, Zona Norte.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestes da fiscalização e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Lei Municipal 13.278/02, **APLICO** ao CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.453,38 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 12/AMLURB/2018 e nos cálculos constantes do ACIC.

II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo franqueada, desde já, a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

III. Publique-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Secretária Municipal: Eliana Maria das Dores Gomes**

Rua Líbero Badaró, nº 425 - 35º andar - Centro -

(11) 3291-9666

E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Resolução | Documento:** [160318167](#)

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2624/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 30 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** a Resolução COMAS/SP nº 1080/2016 de 31 de março de 2016 que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

**CONSIDERANDO** a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 que dispõe sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de

inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

**CONSIDERANDO** a Resolução COMAS/SP nº 2290/2024 de 11 de agosto de 2024 que dispõe sobre o início da vigência da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 e define os critérios de manutenção dos anos de 2024 e 2025 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução COMAS/SP nº 2374/2025 de 08 de abril de 2025 que dispõe sobre alterações na Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de Outubro de 2023, sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, onde altera prazos do artigos 17, altera prazos do Artigo 25 § 1º, altera o ANEXO I B. 1.3 além de correção do Anexo III em respeito ao Artigo 29, VI;

**CONSIDERANDO** a Resolução COMAS/SP nº 2418/2025 de 27 de maio de 2025 que dispõe sobre alteração da Resolução COMAS-SP nº 2118, de 31 de outubro de 2023, para garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com exceção em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, modificando o inciso IV do artigo 10;

**CONSIDERANDO** a Resolução COMAS/SP nº 2444/2025 de 01 de julho de 2025 que dispõe sobre a alteração do Artigo 12 da Resolução COMAS nº 2118/2023 e a suspensão da modalidade “inscrição provisória” de serviços, programas e projetos executados por entidades ou organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento de pedido de inscrição, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo.

Art. 2º. DEFERIR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho, conforme a Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

| Protocolo     | Nome                          | CNPJ               | Processo SEI        | Descrição da inscrição                                                                                                                                            |
|---------------|-------------------------------|--------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2364/2026-ORG | Instituto Fraterno Crer e Ser | 26.297.868/0001-99 | 6024.2026/0006594-0 | Deferimento de inscrição como Entidade<br><br>Serviço ofertado:<br>Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) |

§1º A presente resolução atesta que as ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente inscritas neste Conselho;

§2º O certificado de inscrição do COMAS-SP será emitido em formato digital e encartado ao processo SEI em que tramitou a análise da solicitação de inscrição;

§3º As inscrições terão a validade de 03 (três) anos a contar da data da publicação da presente Resolução;

§4º Dado o prazo previsto no § 3º, a organização deverá providenciar a manutenção da sua inscrição conforme normativa vigente para se manter regularmente inscrita neste Conselho.

Art. 3º. INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

| Protocolo     | Nome              | CNPJ               | Processo SEI        | Motivos que levaram ao indeferimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------|-------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2194/2025-ORG | ASSOCIAÇÃO CLAARA | 25.274.779/0001-64 | 6024.2025/0008104-9 | <div>Indeferimento por não atender as normativas:<br/>I - Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), em razão da não comprovação da execução de ações socioassistenciais compatíveis com os objetivos da Política de Assistência Social;<br/>II - Resolução CNAS nº 182/2025, pela ausência de demonstração de execução de ações de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos socioassistenciais;<br/>III - Resolução CNAS nº 14/2014, em razão da não caracterização das atividades desenvolvidas como serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais e da insuficiência de elementos para o reconhecimento da organização como entidade de assistência social;<br/>IV - Resolução CNAS nº 39/2010 e art. 9º do Decreto Federal nº 6.307/2007, considerando que a atividade voltada à manutenção, adaptação, confecção e disponibilização de cadeiras de rodas refere-se à oferta de tecnologias assistivas e dispositivos auxiliares de locomoção, não constituindo provisão da Política de Assistência Social;<br/>V - Resolução COMAS-SP nº 2.118/2023, conforme todo o art. 10;<br/>VI - Inconsistências técnicas e conceituais na descrição do denominado atendimento previdenciário, sem demonstração de sua vinculação às ofertas socioassistenciais previstas no âmbito do SUAS;<br/>VII - Ausência de elementos suficientes para comprovar a natureza, metodologia, público-alvo, capacidade de atendimento, periodicidade e resultados das atividades apresentadas;<br/>VIII - Não comprovação da execução continuada e planejada de ações socioassistenciais que justifiquem a inscrição da organização no Conselho Municipal de Assistência Social.</div> <div>Justificativas:<br/>I - Ausência de caracterização das atividades desenvolvidas como serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais, impossibilitando a identificação de sua vinculação à Política de</div> |



|               |                                       |                    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------|---------------------------------------|--------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               |                                       |                    |                     | Assistência Social e ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS;<br>II - Inconsistências conceituais na descrição do denominado atendimento previdenciário, com atribuição indevida ao Município de competências relacionadas à análise, gestão e concessão de benefícios previdenciários, atribuições estas de responsabilidade da Previdência Social, por intermédio do INSS;<br>III - Ausência de elementos que permitam identificar a metodologia, público-alvo, periodicidade, capacidade de atendimento e resultados pretendidos da atividade denominada atendimento previdenciário, não sendo possível aferir sua natureza socioassistencial;<br>IV - Desenvolvimento de atividade voltada à manutenção, adaptação, confecção e disponibilização de cadeiras de rodas, ação vinculada à oferta de tecnologias assistivas e dispositivos auxiliares de locomoção, não caracterizada como provisão da Política de Assistência Social;<br>V - Não comprovação da execução de ações de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos socioassistenciais, nos termos da Resolução CNAS nº 182/2025 e demais normativas aplicáveis;<br>VI - Ausência de apresentação do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, em desacordo com o inciso VII do art. 10 da Resolução COMAS-SP nº 2.118/2023;<br>VII - Finalidades estatutárias amplas e genéricas, sem demonstração inequívoca da assistência social como finalidade preponderante e da execução continuada de ações socioassistenciais. |
| 2195/2025-ORG | REDE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE CIDADANIA | 48.392.537/0001-70 | 6024.2025/0008436-6 | Indeferimento por não atender as normativas:<br>I - Resolução CNAS 109/2009;<br>II - Resolução CNAS nº17/2011;<br>III - Resolução COMAS/SP nº 2118/2023.<br><br>Justificativa:<br>I - Natureza das atividades: O trabalho da entidade é predominantemente educacional e cultural, não se enquadrando nas tipificações de serviços socioassistenciais previstas na Resolução CNAS nº 109/2009.<br>II- Equipe técnica: A organização não dispõe da equipe mínima de referência exigida pelo SUAS, conforme Resolução CNAS nº 17/2011. O trabalho é realizado exclusivamente por voluntários, sem supervisão técnica profissional orientada pelo conselho de classe.<br>III- Articulação com a rede: Não foi observada integração com a rede socioassistencial local, elemento essencial para validação como entidade de assistência social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

Parágrafo único - A entidade ou organização requerente poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, conforme Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 4º. INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

| Protocolo     | Nome                                                  | CNPJ               | Processo SEI        | Motivos que levaram ao indeferimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------|-------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2196/2025-ORG | ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO CASA BRANCA<br>PARQUE SAO MIGUEL | 14.393.416/0001-21 | 6024.2025/0008440-4 | "Mantido o indeferimento por não atender as normativas: I - NOB-RH/SUAS; II - Resolução CNAS nº 17/2011; III - Resolução COMASnº 2118/2023 Justificativa: a OSC não atende ao que preconiza NOB-RH/SUAS e Resolução CNAS nº 17/2011 que exige composição de equipe técnica de referência , não está em conformidade com a Resolução COMAS-SP nº 2118/2023. O uso exclusivo de voluntários rompe o princípio da continuidade do serviço público essencial e impede a criação de vínculos socioassistenciais duradouros com os usuários/as." |

Parágrafo único. A entidade e/ou organização requerente poderá apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS conforme disposto no artigo Art. 34. Do capítulo VII da Resolução COMAS nº 2118/2023.

I. O recurso tem caráter estritamente consultivo;

II. A documentação para o recurso deverá ser encaminhada via e-mail ao COMAS-SP, que protocolará a solicitação e providenciará o envio ao CONSEAS.

Art. 5º. DEFERIR A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

| Inscrição nº | Nome                               | CNPJ               | Processo SEI        | Assunto         | Mantida a inscrição pelo período de 03 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------|------------------------------------|--------------------|---------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 181/2011-ORG | Clube de Mães do Parque Santa Rita | 64.027.980/0001-07 | 6024.2026/0007268-8 | MANUTENÇÃO 2026 | DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029<br><br>Serviço ofertado:<br>Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA), Núcleo de Convivência do Idoso (NCI) e Serviço de Assistência Social à Família em Domicílio (SASFD)<br>Proteção Social Básica de Média Complexidade com Medida Socioeducativa (MSE) |



|                |                                                                   |                    |                     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 248/2012-ORG   | Associação Metodista de Ação Social de Pinheiros - AMAS Pinheiros | 02.833.597/0001-80 | 6024.2026/0005693-3 | MANUTENÇÃO 2025      | DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028<br><br>Serviço ofertado:<br>Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Núcleo de Convivência do Idoso (NCI) - NCI Projeto Samuel Rangel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 370/2012-ORG   | Serviço Promocional e Social da Paróquia de Santa Cecília - SPES  | 62.666.466/0001-88 | 6024.2026/0009822-9 | MANUTENÇÃO 2023+2026 | DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2023 A 2026 E 2026 A 2029<br><br>Serviço ofertado:<br>Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA Casa de São José                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 690/2012-SERV  | Associação Amigos de Pianoro                                      | 67.983.833/0001-90 | 6024.2026/0011363-5 | MANUTENÇÃO 2026      | DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029<br><br>Serviço ofertado:<br>Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA Enrico Giust                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1012/2013-ORG  | Instituto C - Criança, Cuidado, Cidadão                           | 14.644.881/0001-98 | 6024.2026/0008346-9 | MANUTENÇÃO 2026      | DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029<br><br>Serivço ofertado:<br>Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos: Cidadania em Rede - Polo Centro e Cidadania em Rede - Polo Zona Norte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1400/2016-SERV | Associação Maria Flos Carmeli                                     | 06.272.037/0001-55 | 6024.2026/0007814-7 | MANUTENÇÃO 2026      | DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029<br><br>Serviço ofertado:<br>Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimetno de Vínculos (SCFV) - Centro Comunitário Irmã Derly Fabres                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1733/2021-ORG  | Instituto El Elyon                                                | 33.112.289/0001-90 | 6024.2026/0010015-0 | MANUTENÇÃO 2026      | DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029<br><br>Serviço ofertado:<br>Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Programas e Projetos Vinculados ao SCFV: Programa Educação para o Futuro (inclusão digital e tecnológica); Projeto EcoTechLab (tecnologia e sustentabilidade); Projeto Esporte da Vila (futsal e taekwondo); Projeto Campeões da Vila (judô e ginástica rítmica); Núcleo de Artes (musicalização, canto coral, violão, teatro, ballet e dança contemporânea); Programa Inglês para Todos |
| 1780/2021-ORG  | Instituto Hera Artemisul - Casa da Mulher Paulistana              | 33.945.209/0001-87 | 6024.2026/0011375-9 | MANUTENÇÃO 2026      | DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029<br><br>Serviços ofertados:<br>Defesa e Garantia de Direitos: Casa da Mulher Paulistana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 6º. DEFERIR A MANUTENÇÃO E REFERENDAR A ALTERAÇÃO da inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

| Protocolo    | Nome                                                  | CNPJ               | Processo SEI        | Assunto         | Mantida a inscrição pelo período de 03 anos e referendada a alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------|-------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 440/2015-ORG | Associação Menino Deus                                | 67.984.864/0001-66 | 6024.2026/0011335-0 | MANUTENÇÃO 2026 | DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO<br><br>Inclusão de serviço: CCA Menino Deus<br><br>Serviço ofertado:<br>Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Criança e Adolescente (CCA) - CCA Telila Girotti, CCA Mary e CCA Menino Deus, com Núcleo de Convivência do Idoso (NCI) - NCI Viver Bem, Centro para Juventude (CJ) - CJ I São José |
| 473/2012-ORG | Centro Comunitário da Criança e do Adolescente - CCCA | 53.724.977/0001-18 | 6024.2026/0008550-0 | MANUTENÇÃO 2026 | DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 E ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO<br><br>Exclusão do projeto "criança e brilho"<br><br>Serviço ofertado:<br>Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento                                                                                                                                                                                                                     |



|               |                                   |                    |                     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------|-----------------------------------|--------------------|---------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               |                                   |                    |                     |                      | de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA Esperança e CCA Alegria<br>Proteção Social Especial de Alta Complexidade com Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) - SAICA Padre Batista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 530/2012-ORG  | Fundação Dorina Nowill para Cegos | 60.507.100/0001-30 | 6024.2026/0010625-6 | MANUTENÇÃO 2023+2026 | DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2023 A 2026 E 2026 A 2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO<br><br>Alteração: atualização cadastral - TELEFONE PRINCIPAL(11) 5087-0942, TELEFONE SECUNDARIO(11) 93412-4006 e do E-MAILFISCAL@FUNDACAODORINA.ORG.BR<br><br>Serviço ofertado: Assessoramento/ Garantia e Defesa de Direitos, Habilitação e Reabilitação no Campo da Assistência Social: Serviços de Apoio à Inclusão da Organização de Assistência Social "Fundação Dorina Nowill Para Cegos/"                                                                                                                     |
| 1770/2021-ORG | Instituição Celeiro Vó Tunica     | 35.785.861/0001-07 | 6024.2026/0011353-8 | MANUTENÇÃO 2026      | DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2026 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO<br><br>Atualização de endereço: Filial I- CNPJ 35.785.861/0002-98; - Rua Takashi Ykko, nº48, Jardim Caravelas, CEP: 04.728-120, São Paulo-SP;<br>Filial II- CNPJ 35.785.861/0003-79 - Rua Pedro Paulino de Andrade, nº63, Jardim Heliomar, CEP: 04.728-110, São Paulo-SP;<br>Filial III- CNPJ 35.785.861/0004-50, Rua Baldomero Cortada De Almeida, 115 , Bairro: JD. CARAVELAS CEP: 04728-150<br><br>Serviços ofertados: Proteção Social Especial de Alta Complexidade com Serviço de Acolhimento em República - 3 República para Jovens |

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 7º. REFERENDAR A ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

| Protocolo     | Nome                                                                 | CNPJ               | Processo SEI        | Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1863/2022-ORG | Associação de Cultura, Educação e Assistência Social SANTA MARCELINA | 10.462.524/0001-58 | 6024.2022/0012503-2 | ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO:<br><br>Inclusão dos dos serviços: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - CNPJ: 10.462.524/0001-58 / Endereço: Largo General Osório, nº147, Luz, CEP: 01.213-010, São Paulo-SP; Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos - Fundação CASA - CNPJ Filial: 10.462.524/0003-10; Programa de Integração ao Mundo do Trabalho - EMESP- CNPJ Filial: 10.462.524/0002-39.<br><br>Serviços ofertados: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos - Fundação CASA Programa de Integração ao Mundo do Trabalho - EMESP |

§1º A presente resolução atesta que a entidade e organização acima mencionada está devidamente inscrita no Conselho;

§2º Será emitido novo certificado COMAS, em versão digital, com as alterações referendadas e inclusões deferidas que será encartada em processo SEI que trata da inscrição.

Art. 8º. CANCELAR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

| Protocolo      | Nome                                    | CNPJ               | Processo SEI        | Motivos que levaram ao cancelamento                                              |
|----------------|-----------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 1869/2023-SERV | CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL | 64.033.061/0001-38 | 6024.2023/0000345-1 | CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO A PEDIDO - ART. 40 DA RESOLUÇÃO COMAS/SP Nº 2118/ 2023 |

§1º A entidade ou organização poderá entrar com pedido de reconsideração ou recurso conforme previsto na Resolução COMAS/SP nº 2118/2023.

Art. 9º. REFERENDAR O ARQUIVAMENTO DE PROOTOCOS DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS por necessidade, equívoco ou a pedido conforme Artigo 38º da Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

| Protocolo | Nome | CNPJ | Processo SEI | Motivos que levaram ao cancelamento |
|-----------|------|------|--------------|-------------------------------------|
|           |      |      |              |                                     |



|               |                           |                    |                     |                                                                                              |
|---------------|---------------------------|--------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2342/2026-ORG | Congregação de Santa Cruz | 60.993.193/0001-50 | 6024.2026/0001227-8 | ARQUIVAMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO A PEDIDO<br>- ART. 38 DA RESOLUÇÃO COMAS/SP Nº 2118/2023 |
|---------------|---------------------------|--------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

§1º A entidade ou organização poderá entrar com pedido de reconsideração ou recurso conforme previsto na Resolução COMAS/SP nº 2118/2023.

Art. 10. MANTER O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

| Protocolo    | Assunto                                            | CNPJ               | Processo SEI        | Motivos do arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------|----------------------------------------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 722/2012-ORG | Associação de Deficientes Visuais e Amigos - ADEVA | 50.599.638/0001-69 | 6024.2021/0009692-8 | MANTER O CANCELAMENTO<br><br>Incisos V e VI do Artigo 29 da Resolução COMAS/ SP nº 2118/2023; Descumprimento da Política Nacional de Assistência Social; Não adequação a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias - Resolução CNAS 109/2009.<br><br>Justificativa: Entende-se que as atividades ofertadas não estão vinculadas à Política de Assistência Social, limitando-se exclusivamente à aprendizagem e educação. |

Parágrafo único. A entidade e/ou organização requerente poderá apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS conforme disposto no artigo Art. 45.A. Do capítulo X da Resolução COMAS nº 2118/2023.

- I. O recurso tem caráter estritamente consultivo;
- II. A documentação para o recurso deverá ser encaminhada via e-mail ao COMAS-SP, que protocolará a solicitação e providenciará o envio ao CONSEAS.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REFFERSON LIMA *silva*

PRESIDENTE - COMAS/SP

GABINETE

Portaria | Documento: [160398908](#)

PORTARIA Nº 114/SMADS/2026

Inclui novo membro no Grupo Especial de Visita Técnica - GEVT instituído pela Portaria nº 33/SMADS/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria SMADS nº 33, de 6 de março de 2026, que dispõe sobre a designação de servidores para compor o Grupo Especial de Visita Técnica - GEVT, instituído nos termos da Instrução Normativa nº 01/SMADS/2026, que alterou a redação da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, e da Portaria nº 029/SMADS/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir novo membro do referido Grupo de Trabalho, visando ao adequado acompanhamento e coordenação de seus trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, o servidor Anderson Miguel de Figueiredo, RF. 879.394-8, no Grupo Especial de Visita Técnica.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 33/SMADS/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

Secretário Municipal: Jose Antonio Silva Parente  
Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301? Centro -  
(11) 3397-0000  
E-MAIL: [agendasmc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:agendasmc@prefeitura.sp.gov.br)

NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL

Despacho | Documento: [159829888](#)

INTERESSADO: ROBERTO ALVES BATALHA

Assunto: Processo de Adiantamento de Diárias e sua prestação de contas - Lei 10.513/88, artigo 2º VI - viagens temporárias de servidores no interesse da Administração.

DESPACHO:

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº [6025.2026/0006416-8](#) em nome de **ROBERTO ALVES BATALHA** RF: **539.205-5**, CPF: **054.XXX.XXX-01**, referente ao período de **08/06/2026 a 11/06/2026**, no valor de R\$ **1.993,60** (um mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

II - Publique-se o item I.

III - **Após, encaminha-se à Contabilidade do CAF/SCO.**

Maria Aparecida Monteiro

Supervisora Técnica Substituta

SMC/CAF/SCO

Despacho | Documento: [159892097](#)

INTERESSADO: GABRIELLE RINCO MARTINS

Assunto: Processo de Adiantamento de Diárias e sua prestação de contas - Lei 10.513/88, artigo 2º VI - viagens temporárias de servidores no interesse da Administração.

DESPACHO:

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 6025.2026/0006104-5, em nome de **GABRIELLE RINCO MARTINS** RF: **888.989-9**, CPF: **417.XXX.XXX-55**, referente ao período de **07/06/2026 a 10/06/2026**, no valor de R\$ **1.712,00** (um mil setecentos e doze reais ).

III - Após, encaminha-se à Contabilidade do CAF/SCO.

Maria Aparecida Monteiro

Supervisora Técnica Substituta

SMC-CAF/SCO

Despacho | Documento: [159957241](#)

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

Assunto: Processo de Adiantamento de Diárias e





sua prestação de contas - Lei 10.513/88, artigo 2º VI  
- viagens temporárias de servidores no interesse da Administração.

DESPACHO:

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 6025.2026/0006100-2 em nome de **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RF: 648.482-4, CPF: 142.XXX.XXX-36**, referente ao período de **07/06/2026 a 10/06/2026**, no valor de **R\$ 1.424,00** (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

II - Publique-se o item I.

III - **Após, encaminha-se à Contabilidade do CAF/SCO.**

*Maria Aparecida Monteiro*

*Supervisora Técnica Substituta*

*SMC-CAF/SCO*

Despacho | Documento: [159947720](#)

INTERESSADO:LUCAS REIS LYRA

**Assunto:** Processo de Adiantamento de Diárias e sua prestação de contas - Lei 10.513/88, artigo 2º VI  
- viagens temporárias de servidores no interesse da Administração.

DESPACHO:

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 6025.2026/0006095-2 em nome de **LUCAS REIS LYRA RF: 939.205-0, CPF: 120.XXX.XXX-48**, referente ao período de **07/06/2026 a 10/06/2026**, no valor de **R\$ 1.712,00** (um mil setecentos e doze reais).

II - Publique-se o item I.

III - **Após, encaminha-se à Contabilidade do CAF/SCO.**

*Maria Aparecida Monteiro*

*Supervisora Técnica Substituta*

*SMC-CAF/SCO*

Despacho | Documento: [159966141](#)

INTERESSADO: DANIELLA ABRUZZEZE DO NASCIMENTO CANFORA

**Assunto:** Processo de Adiantamento de Diárias e sua prestação de contas - Lei 10.513/88, artigo 2º VI  
- viagens temporárias de servidores no interesse da Administração.

DESPACHO:

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 6025.2026/0006098-7 em nome de **DANIELLA ABRUZZEZE DO NASCIMENTO CANFORA RF: 921.882-3, CPF: 409.XXX.XXX-06**, referente ao período de **08/06/2026 a 10/06/2026**, no valor de **R\$ 1.284,00** (um mil duzentos e oitenta e quatro reais).

II - Publique-se o item I.

III - **Após, encaminha-se à Contabilidade do CAF/SCO.**

*Maria Aparecida Monteiro*

*Supervisora Técnica Substituta*

*SMC-CAF/SCO*

Despacho | Documento: [160316170](#)

INTERESSADO:

**Assunto:** Processo de Adiantamento de Diárias e sua prestação de contas - Lei 10.513/88, artigo 2º VI  
- viagens temporárias de servidores no interesse da Administração.

DESPACHO:

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº **SEI 6025.2026/0006446-0**, em nome de **LARESSA CARVALHO OLIVEIRA, RF 779.634-0, CPF 377.XXX.XXX-42**, referente ao período de **08/06/2026 a 11/06/2026**, no valor de **R\$ 1.596,00** (um mil quinhentos e noventa e seis reais).

II - Publique-se o item I.

III - **Após, encaminha-se à Contabilidade do CAF/SCO.**

*Roberto Alves Batalha*

*Supervisor Técnico*

*SMC-CAF/SCO*

Despacho | Documento: [160162330](#)

INTERESSADO: THIAGO CINTRA DE SOUZA

**Assunto:** Processo de Adiantamento de Diárias e sua prestação de contas - Lei 10.513/88, artigo 2º VI  
- viagens temporárias de servidores no interesse da Administração.

DESPACHO:

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº [6025.2026/0006441-9](#) em nome de **THIAGO CINTRA DE SOUZA RF: 805.557-2, CPF: 328.XXX.XXX-09**, referente ao período de **08/06/2026 a 11/06/2026**, no valor de **R\$ 1.797,60** (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

II - Publique-se o item I.

III - **Após, encaminha-se à Contabilidade do CAF/SCO.**

*Roberto Alves Batalha*

*Supervisor Técnico*

*SMC-CAF/SCO*

Despacho | Documento: [160147189](#)

INTERESSADO: LURDES RODRIGUES DO NASCIMENTO PRIMO

**Assunto:** Processo de Adiantamento de Diárias e sua prestação de contas - Lei 10.513/88, artigo 2º VI

- viagens temporárias de servidores no interesse da Administração.

DESPACHO:

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 6025.2026/0006447-8 em nome de **LURDES RODRIGUES DO NASCIMENTO PRIMO RF: 644.637-0, CPF: 126.XXX.XXX-11**, referente ao período de **08/06/2026 a 11/06/2026**, no valor de **R\$ 1.993,60** (um mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

II - Publique-se o item I.

III - **Após, encaminha-se à Contabilidade do CAF/SCO.**

*Roberto Alves Batalha*

*Supervisor Técnico*

*SMC-CAF/SCO*

Despacho | Documento: [160166959](#)

INTERESSADO: NATÁLIA ANDRADE DO Ó

**Assunto:** Processo de Adiantamento de Diárias e sua prestação de contas - Lei 10.513/88, artigo 2º VI  
- viagens temporárias de servidores no interesse da Administração.

DESPACHO:

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 6025.2026/0006970-4 em nome de **NATÁLIA ANDRADE DO Ó RF: 881.461-9, CPF: 231.XXX.XXX-54**, referente ao período de **07/06/2026 a 10/06/2026**, no valor de **R\$ R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

II - Publique-se o item I.

III - **Após, encaminha-se à Contabilidade do CAF/SCO.**

*Roberto Alves Batalha*

*Supervisor Técnico*

*SMC-CAF/SCO*

Despacho | Documento: [159818334](#)

INTERESSADO: NAYARA MARIA DOS SANTOS

**Assunto:** Processo de Adiantamento de Diárias e sua prestação de contas - Lei 10.513/88, artigo 2º VI  
- viagens temporárias de servidores no interesse da Administração.

DESPACHO:

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº [6025.2026/0008666-8](#) em nome de **NAYARA MARIA DOS SANTOS RF: 898.465-4, CPF: 435.XXX.XXX-80**, referente ao período de **07/06/2026 a 11/06/2026**, no valor de **R\$ 1.424,00** (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

II - Publique-se o item I.

III - Após, encaminha-se à Contabilidade do CAF/SCO.

*Roberto Alves Batalha*

*Supervisor Técnico*

*SMC-CAF/SCO*

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: [159681387](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº 14.903/2024 e na Portaria SMC/GAB n. 4/2026, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Ocupação Cultural com a Associação Esportiva Cultural e Social Pegada da Coruja, inscrita sob o CNPJ nº 44.681.263/0001-89, para a utilização do equipamento cultural Centro Cultural Grajaú - Palhaço Carequinha, para a realização do projeto "Jornada de Desenvolvimento: Esporte, Cultura e Vida", no período de 23 de junho de 2026 a 24 de novembro de 2026, devendo as partes zelar pela observância das obrigações pactuadas e das demais normas legais aplicáveis à espécie.

II - Designo como gestora do Termo de Ocupação Cultural em comento, para fins de monitoramento e controle, a servidora ELIZABETE ALVES HONORATO, RF nº 930.848-2.

III - Publique-se.

IV - Após, retornem os autos para a assinatura do respectivo Termo de Ocupação Cultural, cujo extrato também deverá ser encaminhado para publicação no Diário Oficial e no site oficial da SMC.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

Despacho Autorizatório | Documento: [159972115](#)

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Trata-se de solicitação contida na proposta ([159967698](#)) de cessão não onerosa do Teatro João Caetano e Alfredo Mesquita, para a realização do evento “O Fantasma de Friedrich - Uma Pop Ópera Punk”. A cessão compreenderá nos dias 03, 04, 05, 06,10, 11,12,13 de setembro de 2026 (Teatro João Caetano); 17,18,19,20,24,25,26,27, 30 de setembro e 01,02, 03 de outubro de 2026 (Teatro Arthur Azevedo) - Quarta a sábado 20h e Domingo às 19h.

Por se tratar de cessão não onerosa, não haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto Nº 64.877, de 26 de dezembro 2025.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como do seu representante legal (159969575).

Feitas tais considerações, eu, Leandro Lopez Rezende - RF: 754.584.3, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

Despacho Autorizatório | Documento: [160308270](#)

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Trata-se de solicitação contida na proposta ([160301372](#)) de cessão não onerosa do Teatro João Caetano, para a realização do evento “Oficina de Dramaturgia, Direção, Produção e Assessoria de Imprensa”. A cessão compreenderá o dia 12 e 13 de agosto de 2026, quarta e quinta-feira, às 13h.

Por se tratar de cessão não onerosa, não haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto Nº 64.877, de 26 de dezembro 2025.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como do seu representante legal (160303768).

Feitas tais considerações, eu, Leandro Lopez Rezende - RF: 754.584.3, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

CCULT/CENTRO CULTURAL MUNICIPAL TENDAL DA LAPA - CCTL

Despacho Autorizatório | Documento: [158124999](#)

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Trata-se de solicitação contida na proposta ([158124976](#)) do Centro Cultural Municipal Tendal da Lapa, para a realização do evento, com isenção de valor :

“Ocupa Mapa”.

A cessão compreenderá o dia 19/07/2026 das 09h às 21h (total 12h).

Foram anexados os documentos da proponente, representante legal ([158124991](#))

Feitas tais considerações, eu, Bruno Ferreira de Novais - RF:805.261-1, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

Bruno Ferreira de Novais  
Coordenador CCTL

SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES

Ata de Reunião | Documento: [160301462](#)

Aos doze dias do mês de maio de 2026, a Comissão da 46ª edição do Edital de Fomento ao Teatro da Cidade de São Paulo reuniu-se virtualmente para deliberar sobre os recursos interpostos após a divulgação da lista de projetos pré-selecionados.

Estiveram presentes a servidora Julia Porto Santos D'Arienzo, os membros da Comissão Julgadora: Rosana Caramaschi, Wallyson Rodrigues, Welington Andrade, Thiago Vasconcelos, Thalita Duarte, e a servidora Lauanda Varone, que presidiu

a reunião.

Após análise dos recursos apresentados, a comissão concluiu que não foram demonstrados elementos concretos de erro processual ou violação do edital, predominando questionamentos relativos às notas atribuídas e à alegada disparidade de avaliação.

No que tange aos recursos que questionam a concentração de projetos contemplados em um único proponente, no caso pelo CNPJ da Cooperativa Paulista de Teatro, a equipe técnica informou que não há base legal para limitar a quantidade de projetos contemplados por um mesmo proponente, no caso de cooperativas e associações, desde que os projetos tenham sido bem avaliados.

SEGUEM AS RESPOSTAS AOS RECURSOS DE CADA PROJETO:

I - Requerente: Projeto "30 anos Ocamorana Entretenimento Consciente: Conexões e Transformações no Palco" - Solicitação de reavaliação das notas do projeto nos critérios 3 e 6.

Em resposta ao recurso interposto, a Comissão informa que, devido a contestação ser referente às notas atribuídas, optou-se pelo não provimento do pedido, tendo em vista que a análise dos projetos inscritos foi realizada em consonância com os princípios e critérios de avaliação estabelecidos na Lei 13.279 e na 46º edição do Programa Municipal de Fomento

II- Requerente: Projeto “Caixa Preta” - Solicitação das notas do projeto por membro da comissão, pareceres individualizados e critérios utilizados.

Em resposta ao recurso interposto, a Comissão informa que, sendo a contestação referente às notas atribuídas, e por não apresentar nenhuma irregularidade no processo, optou-se pelo não provimento do recurso com base no fato de terem realizado a análise e a apreciação dos projetos inscritos em consonância com os princípios e critérios de avaliação estabelecidos na Lei 13.279 e na 46º edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro.

As notas discriminadas serão enviadas ao recorrente por e-mail, para que possa ser analisada com maior precisão a pontuação em cada critério.

III - Requerente: Projeto "Ampliações, incertezas e traçados" - Solicitação de reavaliação das notas do projeto.

Em resposta ao recurso interposto, a Comissão informa que, devido a contestação ser referente às notas atribuídas, optou-se pelo não provimento do pedido, tendo em vista que a análise dos projetos inscritos foi realizada em consonância com os princípios e critérios de avaliação estabelecidos na Lei 13.279 e na 46º edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro.

IV - Requerente: Projeto "A MÁQUINA DO AFETO um projeto de teatro documental e animação do Coletivo À Meia Luz" - Solicita a visualização das notas discriminadas e a justificativa dos membros da comissão sobre o projeto; reavaliação das notas do projeto nos critérios 3, 4, 5 e 6; questionamento sobre a concentração de recursos num único proponente; revisão do ranking de pré-selecionados.

Em resposta ao recurso interposto, a Comissão informa que, sendo a contestação referente às notas



atribuídas, e por não apresentar nenhuma irregularidade no processo, optou-se pelo não provimento do recurso com base no fato de terem realizado a análise e a apreciação dos projetos inscritos em consonância com os princípios e critérios de avaliação estabelecidos na Lei 13.279 e na 46º edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro.

As notas discriminadas serão enviadas ao recorrente por e-mail, para que possa ser analisada com maior precisão a pontuação em cada critério.

V - Requerente: Projeto "MOLIÈRE 400" - Solicita a visualização das notas discriminadas e a justificativa dos membros da comissão sobre o projeto; reavaliação das notas do projeto; questionamento sobre a concentração de recursos num único proponente; revisão do ranking de pré-selecionados.

Em resposta ao recurso interposto, a Comissão informa que, devido a contestação ser referente às notas atribuídas, e por não apresentar nenhuma irregularidade no processo, optou-se pelo não provimento do recurso com base no fato de terem realizado a análise e a apreciação dos projetos inscritos em consonância com os princípios e critérios de avaliação estabelecidos na Lei 13.279 e na 46º edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro.

As notas discriminadas serão enviadas ao grupo por e-mail, para que possa ser analisada com maior precisão a pontuação em cada critério.

VI - Requerente: Projeto "RESGATE E REFUNDAÇÃO: CIA. LÚDICA 32 ANOS DE INVESTIGAÇÃO CÊNICA" - Solicita a visualização das notas discriminadas e a justificativa dos membros da comissão sobre o projeto; reavaliação das notas do projeto; questionamento sobre a concentração de recursos num único proponente; revisão do ranking de pré-selecionados.

Em resposta ao recurso interposto, a Comissão informa que, sendo a contestação referente às notas atribuídas, e por não apresentar nenhuma irregularidade no processo, optou-se pelo não provimento do recurso com base no fato de terem realizado a análise e a apreciação dos projetos inscritos em consonância com os princípios e critérios de avaliação estabelecidos na Lei 13.279 e na 46º edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro.

As notas discriminadas serão enviadas ao recorrente por e-mail, para que possa ser analisada com maior precisão a pontuação em cada critério.

VII - Requerente: Projeto "SHAKECENA: UMA DÉCADA DE DISRUPÇÃO DA OBRA BARDIANA" - Solicita a visualização das notas discriminadas e a justificativa dos membros da comissão sobre o projeto; reavaliação das notas do projeto; questionamento sobre a concentração de recursos num único proponente; revisão do ranking de pré-selecionados.

Em resposta ao recurso interposto, a Comissão informa que, sendo a contestação referente às notas atribuídas, e por não apresentar nenhuma irregularidade no processo, optou-se pelo não provimento do recurso com base no fato de terem realizado a análise e a apreciação dos projetos inscritos em consonância com os princípios e critérios de avaliação estabelecidos na Lei 13.279 e na 46º edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro.

As notas discriminadas serão enviadas ao recorrente por e-mail, para que possa ser analisada com maior precisão a pontuação em cada critério.

VIII - Requerente: Projeto "Rodrighuanas" - Solicita a visualização das notas discriminadas e a justificativa dos membros da comissão sobre o projeto; reavaliação das notas do projeto; questionamento sobre a concentração de recursos num único proponente; revisão do ranking de pré-selecionados.

Em resposta ao recurso interposto, a Comissão informa que, sendo a contestação referente às notas atribuídas, e por não apresentar nenhuma irregularidade no processo, optou-se pelo não provimento do recurso com base no fato de terem realizado a análise e a apreciação dos projetos inscritos em consonância com os princípios e critérios de avaliação estabelecidos na Lei 13.279 e na 46º edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro.

As notas discriminadas serão enviadas ao recorrente por e-mail, para que possa ser analisada com maior precisão a pontuação em cada critério.

IX - Requerente: Projeto "Musical CÂMERA, SONHO, AÇÃO" - Solicita a visualização das notas discriminadas e a justificativa dos membros da comissão sobre o projeto; reavaliação das notas do projeto; questionamento sobre a concentração de recursos num único proponente.

Em resposta ao recurso interposto, a Comissão informa que, sendo a contestação referente às notas atribuídas, e por não apresentar nenhuma irregularidade no processo, optou-se pelo não provimento do recurso com base no fato de terem realizado a análise e a apreciação dos projetos inscritos em consonância com os princípios e critérios de avaliação estabelecidos na Lei 13.279 e na 46º edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro.

As notas discriminadas serão enviadas ao recorrente por e-mail, para que possa ser analisada com maior precisão a pontuação em cada critério.

X - Requerente: Projeto "MANHE" - Solicitação de reavaliação das notas do projeto.

Em resposta ao recurso interposto, a Comissão informa que, devido a contestação ser referente às notas atribuídas, optou-se pelo não provimento do pedido, tendo em vista que a análise dos projetos inscritos foi realizada em consonância com os princípios e critérios de avaliação estabelecidos na Lei 13.279 e na 46º edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro.

XI - Requerente: Projeto "Todomundo Contra a Dengue na Escola" - Solicita a visualização das notas discriminadas e a justificativa dos membros da comissão sobre o projeto; reavaliação das notas do projeto; questionamento sobre a concentração de recursos num único proponente.

Em resposta ao recurso interposto, a Comissão informa que, sendo a contestação referente às notas atribuídas, e por não apresentar nenhuma irregularidade no processo, optou-se pelo não provimento do recurso com base no fato de terem realizado a análise e a apreciação dos projetos inscritos em consonância com os princípios e critérios de avaliação estabelecidos na Lei 13.279 e na 46º edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro.

As notas discriminadas serão enviadas ao recorrente por e-mail, para que possa ser analisada com maior precisão a pontuação em cada critério.

XII - Requerente: Projeto "Ressonâncias do Sertão: Palavras e Costumes da Feira Nordestina" - Solicita a visualização das notas discriminadas e a justificativa dos membros da comissão sobre o projeto; reavaliação das notas do projeto; questionamento sobre a concentração de recursos num único proponente; revisão do ranking de pré-selecionados.

Em resposta ao recurso interposto, a Comissão informa que, sendo a contestação referente às notas atribuídas, e por não apresentar nenhuma irregularidade no processo, optou-se pelo não provimento do recurso com base no fato de terem realizado a análise e a apreciação dos projetos inscritos em consonância com os princípios e critérios de avaliação estabelecidos na Lei 13.279 e na 46º edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro.

As notas discriminadas serão enviadas ao recorrente por e-mail, para que possa ser analisada com maior precisão a pontuação em cada critério.

Após a conclusão da análise dos recursos, a equipe técnica da SMC comunicou a identificação de inconsistências documentais em parte dos projetos pré-selecionados e suplentes durante a revisão administrativa. Dos 14 grupos pré-selecionados, 12 foram indeferidos.

Na revisão documental feita pela equipe técnica, foram observadas situações de ausência de anexos obrigatórios e de assinaturas sem elementos suficientes de validação ou autenticidade, em desacordo com as disposições do edital e com os parâmetros previstos na Lei nº 14.063/2020. A equipe técnica detalhou os motivos das inconsistências identificadas nos projetos afetados, apresentando exemplos à Comissão.

Uma integrante da comissão lembrou de ter afirmado ao final da reunião anterior a necessidade da equipe técnica fazer uma revisão das documentações dos projetos após a seleção da comissão e manifestou o entendimento de que a condução administrativa dos procedimentos administrativos e das análises documentais compete à Secretaria. Não obstante, foram registradas pela Comissão manifestações de discordância quanto aos indeferimentos realizados pela Secretaria, após decorrido o processo de análise de mérito e divulgação da lista de pré-selecionados, em razão dos impactos produzidos sobre os proponentes e da compreensão de que tal procedimento não encontrava precedentes conhecidos em edições anteriores do edital.

Os membros que se manifestaram nesse sentido também apontaram que a exigência que fundamentou os indeferimentos não estava expressamente detalhada no edital de forma inequívoca, circunstância que, em seu entendimento, contribuiu para a ocorrência das inconsistências verificadas. Foi ainda observado que eventual saneamento prévio ou orientação mais explícita aos proponentes poderia ter reduzido os impactos decorrentes da medida.

Em resposta, a equipe técnica informou que a lista de projetos aptos a serem pré-selecionados será publicada preservando a classificação e análise de mérito já realizada. Foi informado que a 47ª edição, publicada recentemente, passou a detalhar de forma mais didática os formatos de assinatura

aceitos, orientação que também será reforçada nas formações e nos canais informativos da Secretaria.

Diante da quantidade de projetos que seriam indeferidos e da falta de clareza do edital sobre o tipo de assinatura exigida, foi sugerida por parte da comissão, a adoção de medidas de regularização documental, incluindo eventual grupo de trabalho e reunião com os proponentes afetados, com participação da comissão e de representantes do jurídico da Secretaria, para esclarecimento dos apontamentos e para que os projetos possam reconfigurar os seus processos de assinatura e Documentação, em conformidade com orientação atual da assessoria jurídica da secretaria, para que nenhum projeto que não tenha incorrido em má-fé ou ilegalidade seja desclassificado..

Um membro da comissão manifestou-se de forma contrária às argumentações apresentadas pela equipe técnica, ressaltando que as justificativas alegadas contrariavam “a letra e o espírito da Lei de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo”.

Diante do informe da SMC a comissão se pronunciou afirmando que mesmo se houvesse alguma desclassificação a lei de fomento não prevê suplência automática. Parte da comissão reforçou que caso haja qualquer tipo de problema ou desistência ela teria que se reunir novamente e analisar que projeto teria que ser selecionado para complementar a melhor decisão para O Teatro e para a Cidade de São Paulo. A comissão então teria um novo prazo para escolher novos vencedores de acordo com a lei sem o prejuízo para a contratação dos demais selecionados. A comissão se referiu que isso seria importante porque preserva a lei seguindo seu princípio de ser voltada ao desenvolvimento do teatro para a Cidade de São Paulo.

Uma integrante da comissão destacou que o texto dos editais anteriores do Fomento ao Teatro estavam iguais ao da 46ª edição e que até então nenhum projeto foi desclassificado por esse motivo. Questiona o fato da Lei nº 14.063/2020 existir desde 2020 e só agora, em 2026, ter esse entendimento quanto à sua aplicação. Como integrante da comissão registra sua discordância da desclassificação ser feita no decorrer do processo do edital, mesmo ciente de que isso não vai interferir na decisão de seguir ou não com essa orientação jurídica.

A equipe técnica destacou que a decisão possui caráter administrativo e decorre de orientação da assessoria jurídica. Informou, ainda, que a lista será publicada e que serão recebidos recursos, inclusive quanto à alegação de boa-fé e às formas de assinatura utilizadas pelos proponentes. A avaliação dos recursos interpostos em respeito a estas desclassificações também cabe à equipe técnica.

Por fim, foi informado que será agendada nova reunião para continuidade dos encaminhamentos necessários ao cumprimento dos ritos previstos no edital. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

**Ata de Reunião | Documento: [160301874](#)**

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026, às 14h40, foi realizada a primeira reunião da Comissão Julgadora da 46ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo. O encontro ocorreu de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, localizada na Rua Líbero Badaró, nº 346, 3º

andar.

Estiveram presentes o gestor do Programa de Fomento ao Teatro, Sr. Pedro Paro de Souza Campos, a assessora da coordenação Sr. Julia Porto Santos D’Arienzo e os membros da Comissão Julgadora: Rosana Caramaschi, Wallyson Piedade Rodrigues, Welington Wagner Andrade, Thiago Reis de Azevedo Vasconcelos, Leonardo Stefanini, Thalita Duarte, além da servidora Lauanda Varone, que presidiu a reunião.

A reunião foi iniciada reforçando o objetivo do edital, como será o fluxo de trabalho da comissão e apresentação da plataforma na qual será realizada a avaliação dos projetos. Além disso, o gestor Pedro Paro reforçou que as discussões e deliberações dos projetos devem ser feitas obrigatoriamente nas reuniões oficiais da comissão que serão registradas em atas, e que qualquer decisão tomada fora das reuniões será vetada.

Reforçou-se que as avaliações individuais dos projetos não são públicas, que serão divulgadas apenas as médias dos itens avaliados. Caso solicitem as notas, serão fornecidas apenas as médias.

Foi repassada uma relação dos projetos deferidos e indeferidos, o recurso disponível para essa edição e o prazo para verificarem todos os projetos. Foram apresentados os critérios de avaliação e suas respectivas notas. Houve um singelo debate a respeito de como seria o entendimento de cada integrante da comissão com as notas dos critérios de avaliação, ficando definido que seria marcada uma outra reunião para que todos os integrantes pudessem balizar o entendimento dos pontos dos critérios a serem avaliados.

Devido a problemas para acessar a plataforma, foi sugerido pela comissão que o prazo para avaliação dos projetos começasse a contar a partir do momento que todos tivessem acesso aos projetos para avaliarem.

Apenas no final foi realizada uma apresentação de todos que estavam presentes na reunião. Durante essa apresentação, a presidenta Lauanda Varone informou que, apesar de não ter nenhuma união matrimonial, ela possui um relacionamento duradouro com Kiko Rieser, que está inscrito no edital, se abstendo de toda e qualquer decisão de projetos que tenham Kiko Rieser envolvido. Não ficou definido quem deverá substituir o voto da presidenta caso ela tenha que se abster. Essa substituição será verificada e confirmada com a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

O gestor comprometeu-se em apoiar e resolver os problemas técnicos do acesso da comissão no portal de editais.

Ficou acordado que a próxima reunião será realizada no dia 5 de março, às 14h para calibragem dos critérios de avaliação entre os membros da comissão, devendo todos analisarem os 10 primeiros projetos para poderem então se alinharem.

Retificamos que a republicação da ata da 1ª reunião se deu devido à sua publicação no dia 27/02/2026, não constava a assinatura de 4 membros da comissão.

## CCSP/COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS

**Portaria | Documento: [159725322](#)**

### PORTARIA Nº 68/2026 SMC-CCSP

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, através da Direção do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2026/0012477-2, em especial ao parecer do Gestor Local [159649349](#) e pela competência a mim delegada nos termos da Portarias nº 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G, e no disposto no "Procedimentos para a Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura" e demais disposições constantes do anexo do Decreto Municipal nº 64.877, de 26 de dezembro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão da Sala Adoniran Barbosa, Espaço Missão, Espaço Oficina/Ateliê, Anexo da Sala Adoniran Barbosa e espaço Flávio de Carvalho (Foyer) para a realização do evento *Feira Diversa*, no dia 20 de junho de 2026, das 14h às 21h, incluindo montagem e desmontagem. A solicitação foi apresentada por Hellen Faquinette da Costa (CPF nº 277.661.888-30 e RG nº 30.380.318-6) , representante legal do *Instituto Mais Diversidade*, pessoa jurídica sem fins lucrativos. Há interesse público e mérito cultural. Não haverá cobrança de ingresso. Classificação indicativa: livre. O projeto foi aprovado na lei Rouanet. A solicitante, de acordo com o que estabelece os itens 4 e 4.4 *das Observações do título Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura*)o Decreto nº 64.877/2025, está dispensada do pagamento de preço público pelo uso dos espaços, devendo, no entanto, pagar o valor de R\$ 2.510,00 em razão da utilização do serviço de sonorização de empresa contratada pela instituição, conforme estabelece o item 5 das observações para os espaços do Centro Cultural São Paulo do título *Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura*. O pagamento desse valor será feito por dação em pagamento, conforme acordado com a solicitante e de acordo com o estabelecido no item 3 das observações para todos os espaços da Secretaria Municipal de Cultura do referido título.

Art. 2º A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta;

Art. 3º A cessionária não poderá utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da prevista nesta portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento;

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido;

Art. 5º O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pelo Centro Cultural da Cidade São Paulo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por omissão.



Portaria | Documento: [159811463](#)

PORTARIA Nº 69/2026 SMC-CCSP

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, através da Direção do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº [6025.2026/0011983-3](#), em especial ao parecer do Gestor Local [159363777](#), pela competência a mim delegada nos termos da Portarias nº 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G, e no disposto no "Procedimentos para a Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura" e demais disposições constantes do anexo do Decreto Municipal nº 64.877, de 26 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão do Espaço Mário Chamie (Praça das Bibliotecas) para a realização do lançamento do livro *Palco dos que Sofrem* da escritora Letícia Ávila, no dia 21 de junho de 2026, das 15h às 18h. No evento, além do lançamento do livro, haverá bate-papo com a autora Letícia Ávila e Lia Petrelli, artista que produziu a capa e a diagramação do livro. Haverá interprete de Libras. A solicitação foi apresentada por Letícia Nascimento Ávila (CPF nº 338.461.668-55 e RG nº 36.627-727-3).O projeto foi selecionado pelo Edital Fomento CultSP - PNAB nº 28/2024 - REALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA INÉDITA. Há mérito cultural e interesse público. Não haverá cobrança de ingresso. Classificação indicativa: livre. A solicitante, de acordo com os itens 4, 4.4 e 10 das observações do título *Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura* do Decreto nº 64.877/25, está dispensada do pagamento de preço público.

Art. 2º A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta;

Art. 3º A cessionária não poderá utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da prevista nesta portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento;

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido;

Art. 5º O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pelos servidores Cristine Vargas Pereira - RF 841.331.2 como titular, e, como suplente, Bianca Dias da Silva - RF 925.883.3, da Supervisão de Bibliotecas do Centro Cultural da Cidade de São Paulo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por omissão.

Portaria | Documento: [160161278](#)

PORTARIA Nº 71/2026 SMC-CCSP

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, através da Direção do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2026/0012679-1, em especial ao parecer do Gestor Local [160050509](#), pela competência a mim delegada nos

termos da Portarias nº 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G, e no disposto no "Procedimentos para a Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura" e demais disposições constantes do anexo do Decreto Municipal nº 64.877, de 26 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão do Espaço Mário Chamie (Praça das Bibliotecas) para a realização do evento *VivAugusto!*, no dia 4 de julho de 2026, das 19h30 às 21h30. A solicitação foi apresentada por Claudio Alexandre de Barros Sodré (CPF nº 066.746.838-25 e do RG nº 9.822.418-9). Há mérito cultural e interesse público. Não haverá cobrança de ingresso. Classificação indicativa: Livre. O solicitante, de acordo com os itens 4, 4.1 e 10 das observações do título *Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura* do Decreto nº 64.877/25, está dispensado do pagamento de preço público.

Art. 2º A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta;

Art. 3º A cessionária não poderá utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da prevista nesta portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento;

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido;

Art. 5º O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pelos servidores Mayara Campanella Bernini - RF nº 948311-0, como titular, e, como suplente, Cristine Vargas Pereira - RF 841.331.2, da Supervisão de Bibliotecas do Centro Cultural da Cidade de São Paulo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NÚCLEO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO

Portaria | Documento: [160045237](#)

PORTARIA Nº 80/SMC-G/2026

Dispõe sobre a designação de Membro Relator da Comissão Especial

de Estágio Probatório da carreira de Assistente Administrativo de Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 57.817, de 3 de agosto de 2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal;

Considerando a Portaria nº 82/SMC-G/2024, que designou Membros Relatores para os servidores da carreira de Assistente Administrativo de Gestão em estágio probatório, alterada pelas Portarias nº 114/SMC-G/2024, nº 25/SMC-G/2025, nº 151/SMC-G/

2025, nº 06/SMC-G/2026 e nº 34/SMC-G/2026,

RESOLVE

Art. 1º Em atendimento ao artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, relacionam-se abaixo os servidores em estágio probatório e seus respectivos Membros Relatores:

1) A servidora PAULA BARBOSA TORRENCILHA - RF 788.035.9/1 fica atribuída como Membro Relator da servidora MARIANE PARENTE NASCIMENTO - RF 928.105.3/1.

2) O servidor GUSTAVO BISCAINO REMERIO - RF 778.624.7/1 fica atribuído como Membro Relator do servidor WELLINGTON DE LIMA BARRETO - RF 933.133.6/1.

Art. 2º Alterar o art. 5º, item 15, da Portaria nº 82/SMC-G/2024 e art. 1º da Portaria nº 06/SMC-G/2026, para designar a servidora PAMELA BATISTA RICARDO - RF 787.619.0/1 como Membro Relator dos seguintes servidores em estágio probatório:

ALEXANDRE CESAR DE MELO SILVA - RF 930.679.0/1

ELIEZER GIAZZI TELES - RF 854.746.7/5

HELOISA SALES VAZQUES DA SILVA - RF 774.759.4/2

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº 82/SMC-G/2024, nº 114/SMC-G/2024, nº 25/SMC-G/2025, nº 151/SMC-G/2025 e nº 34/SMC-G/2026.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO SILVA PARENTE

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

SUPERVISÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Portaria | Documento: [160391356](#)

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Nº 90 DE 1 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) de acordo com a Lei nº 18.377/2025.

Secretário José Antônio Silva Parente da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º,§ 2º da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 26 do Decreto 64904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00(Quatro Milhões de Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR  
25.10.13.392.4032.6960 Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais  
33508500.00.1.500.9001.1 Contrato de Gestão  
4.000.000,00  
4.000.000,00  
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o

artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:  
CÓDIGO NOME VALOR  
25.10.13.392.4032.6354 Programação de Atividades Culturais  
33903900.00.1.500.9001.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000.000,00  
4.000.000,00  
Artigo 3º Este(a) portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
JOSE ANTONIO SILVA PARENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL

Despacho deferido | Documento: 160218735

6025.2023/0023996-5 - Obras emergenciais em Bem Tombado e Área Envoltória

Interessado: TAIS GONÇALVES DIAS MACHADO

DESPACHO:

Em sua 848ª Reunião Extraordinária de 25 de junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se FAVORAVELMENTE à APLICAÇÃO DE MULTA FUNCAP por desrespeito às normas de preservação referente ao imóvel situado na Rua Rui Barbosa, nº 595 - Bela Vista (SQL 009.041.0039-1).

Apontamos a possibilidade de, alternativamente à aplicação da multa, ser firmado TAC, conforme previsão contida no Artigo 34-A da Lei nº 10.032/1985.

Esclarecemos que será aberto prazo legal de 15 (quinze) dias corridos para eventual interposição de recurso dirigido ao CONPRESP, por parte da proprietária infratora, a contar do recebimento do ofício de notificação contendo o valor da multa aplicada (a ser calculada).

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e encaminhamento para SMC/AJ.

Despacho deferido | Documento: 160279761

6025.2024/0006147-5 - Denúncia Sobre Irregularidades em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho deferido

Interessados: ACP Consultoria Empresarial

DESPACHO:

Em sua 848ª Reunião Extraordinária 25 de junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se

PARCIALMENTE FAVORÁVEL ao recurso apresentado pelo interessado, referente a aplicação de multa FUNCAP para o imóvel situado na Rua Manuel da Nóbrega, 793 - Paraíso, deliberada na 825ª Reunião Ordinária do CONPRESP de 04 de agosto de 2025, para oficial o proprietário do imóvel acerca da proposta de conversão da imposição de multa FUNCAP em assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos acima apresentados 160151908. Fica mantida a multa FUNCAP de 10% sobre o valor do imóvel como valor de referência para cláusula penal do TAC no caso de seu descumprimento

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando oficial o interessado e prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: 160278408

6025.2025/0025616-2 - Intervenção em Área Envoltório e/ou bairro ambiental tombado

Despacho deferido

Interessados: EVENY TAMAKI

DESPACHO:

Em sua 847ª Reunião Ordinária de 22 de junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se FAVORAVELMENTE ao pedido de demolição e construção no imóvel situado na Rua São Carlos do Pinhal, nº 324 - Bela Vista (SQL 009.049.0027-4), conforme documentos SEI 154776947 154776989 154777009 154777025 154777040 154777057 154777270 154777322 154777347 154777369 154777390 154777412 154777426 154777449 154777473 154777535154777551 154777567 154777594 154777637 154777649 154777671 154777705 e 154777724.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho deferido | Documento: 160262287

6025.2025/0029437-4 - Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho deferido

Interessados: MARCO ANTONIO DE JESUS NEVES

DESPACHO:

Em sua 848ª Reunião Extraordinária de 25 de junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste

processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se FAVORAVELMENTE ao pedido reforma projeto de acessibilidade e adaptação de edificação existente à pessoas portadoras de deficiência e/ou mobilidade reduzida a ser instalado no Museu das Favelas, situado no Largo Pátio do Colégio, nº 148 - Centro (SQL 002.063.0001-8), conforme documentos SEI 148452405 e 148452371.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho deferido | Documento: 160245576

6025.2025/0021380-3 - Pedido de Demolição

Despacho deferido

Interessado: Eric Peixoto Fidencio

DESPACHO:

Em sua 847ª Reunião Ordinária de 22 de Junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se FAVORAVELMENTE ao pedido de demolição do imóvel situado à Rua Conselheiro Carrão, nºs 97 e 99 - Bela Vista, objeto do contribuinte municipal nº 009.025.0240-9, caracterizado como área envoltória de proteção pela Resolução nº 22/CONPRESP/2002, de tombamento da área do bairro da Bela Vista, conforme documentos 147514824 e 143084077.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento

Despacho deferido | Documento: 160224212

6025.2023/0021603-5 - Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho deferido

Interessados: Marcelo Santos Ribeiro

DESPACHO:

Em sua 848ª Reunião Extraordinária de 25 de junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se FAVORAVELMENTE ao atendimento da diretrizes exarada em sua 793ª Reunião Ordinária de 18 de março de 2024, referente reforma de nova área de acolhimento no subsolo no MASP - Museu



de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand, situado à Avenida Paulista, nº 1578 - Cerqueira César (SQL 009.096.0002-3 e 009.096.0003-1).

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

**Despacho deferido | Documento:** [160223277](#)

**6025.2025/0009525-8 - Construção Nova em Bem Tombado e Área Envoltória**

**Despacho deferido**

**Interessados:** Marcos Gusmão Matheus

**DESPACHO:**

Em sua 848ª Reunião Extraordinária de 25 de junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** pedido de remembramento, para o imóvel localizado à Rua Primavera, nºs. 222, 226, 238 e 258 (SQL 016.082.0036-1; 016.082.0037-1; 016.082.0012-4 e 016.082.0029-9) conforme matrículas imobiliárias (SEI [159164979](#), [159164982](#) e [159164985](#)).

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

**Despacho indeferido | Documento:** [160264550](#)

**6025.2023/0026508-7 - Instalação de Antenas, e/ou Anúncios em Bem Tombado e Área Envoltória**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.A

**DESPACHO:**

Em sua 847ª Reunião Ordinária de 22 de junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao pedido de regularização da ERB - Estação Rádio Base situado na cobertura do Edifício Três Marias, situado à Avenida Paulista, nºs 2233 e 2239, esquina com Rua Haddock Lobo, nºs 547 e 571 - Cerqueira César (SQL 010.067.0021-8 a 010.067.0181-8), tendo em vista que é necessário reduzir o impacto da instalação, consistente em 10 (dez) mastros com altura total de até 7,20 metros

e demais equipamentos de telecomunicações, de modo a adequá-la minimamente às diretrizes estabelecidas nos Artigos 3º e 5º da Resolução nº 01/CONPRESP/2024, que regulamentou a matéria.

Informamos que fica aberto prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação no Diário Oficial, para eventual interposição de recurso dirigido ao CONPRESP

A documentação poderá ser encaminhada através do e-mail [conpresp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:conpresp@prefeitura.sp.gov.br)

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, e posteriores ações que se fizerem necessárias.

**Despacho indeferido | Documento:** [160244368](#)

**6025.2026/0006558-0 - Pedido de Instalação Temporária**

**Despacho indeferido**

**Interessado:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG

**DESPACHO:**

Em sua 847ª Reunião Ordinária de 22 de Junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheiro Relatora, manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao pedido de montagem e permanência, pelo período de 2 (dois) anos, da **instalação temporária** consistente em tenda em estrutura metálica e lona, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI [154519928](#) e [154519936](#), junto à **antiga sede da Faculdade de Farmácia e Odontologia da USP - atual Oficina Cultural Oswald de Andrade**, situada à Rua Três Rios, nº 363 - Bom Retiro, objeto do contribuinte municipal nº **018.044.0020-3**, bem tombado **ex-officio** pela **Resolução nº 05/CONPRESP/1991** e com área envoltória de proteção regulamentada pela **Resolução nº 27/CONPRESP/2015**, por considerar as estruturas provisórias, na configuração e cronograma propostos, inadmissíveis do ponto de vista da preservação.

Informamos que fica aberto prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação no Diário Oficial, para eventual interposição de recurso dirigido ao CONPRESP

A documentação poderá ser encaminhada através do e-mail [conpresp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:conpresp@prefeitura.sp.gov.br)

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, e posteriores ações que se fizerem necessárias.

**Despacho indeferido | Documento:** [160225042](#)

**6025.2025/0024019-0 - Construção Nova em Bem Tombado e Área Envoltória**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** LAVINIA MORAES DE ALMEIDA NOGUEIRA JUNQUEIRA

**DESPACHO:**

Em sua 848ª Reunião Extraordinária de 25 de junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e SMC/AJ e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao recurso apresentado contra a decisão do CONPRESP em sua 838ª Reunião Ordinária de 09 de março de 2026, favoravelmente ao pedido de construção nova visando à implantação de um posto da Polícia Militar em espaço público situado na Praça Califórnia - Jardim América, tendo em vista a disposição do artigo 39, I, da Lei Municipal nº 14.141/2006, por intempestividade.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, e posteriores ações que se fizerem necessárias.

**Despacho Parcialmente Deferido | Documento:** [160251622](#)

**6025.2024/0005157-7 - Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória**

**Despacho parcialmente deferido**

**Interessados:** URBIA GESTÃO DE PARQUES SPE S.A.

**DESPACHO:**

Em sua 848ª Reunião Extraordinária de 25 de junho de 2026 o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido de reforma do Parque Infantil identificado como UR.16 - Parquinho Principal, que integra o Parque do Ibirapuera, situado à Avenida República do Líbano, s/nº - Ibirapuera (SQL 036.144.0003-4), conforme documentos SEI [124359269](#) [124360263](#) [124360282](#) [124360311](#) [124360323](#) [124360340](#) , devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ:**

***Juntar arquivo em extensão .DWF da planta de Compensação Geral e da planta de Construção e Demolição atualizado.***

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

**Despacho Parcialmente Deferido | Documento:** [160230532](#)

**6025.2025/0002609-4 - Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória**

**Despacho parcialmente deferido**

**Interessados:** ALEXANDRE MALDONADO DAL MAS

DESPACHO:

Em sua 847ª Reunião Ordinária de 22 de junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido de reforma do salão comercial localizado no pavimento térreo do Palacete Tereza Toledo Lara (Edifício da antiga Rádio Record), situado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 26 - Centro (SQL 005.004.0013-1), conforme documentos SEI [131035522](#), [131035541](#), [131035561](#), [131035572](#), [131035587](#), [131035599](#) e [131035614](#), devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ**:

***Apresentar pedido de instalação de anúncio em fachada em processo à parte (observando o disposto na Resolução nº 54/CONPRESP/2018 e demais resoluções aplicáveis) ou pelo CADAN.***

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

**Despacho Parcialmente**  
**Deferido | Documento:** [160225780](#)

**6025.2023/0025462-0 - Manutenção em Bem Tombado e Área Envoltória**

**Despacho parcialmente deferido**

**Interessados:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO:

Em sua 848ª Reunião Extraordinária de 25 de junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido de reforma e manutenção nas dependências do antigo Colégio Visconde Porto Seguro, situado à Rua João Guimarães Rosa, nº111 - Consolação (SQL 006.011.0048-4), conforme documentos SEI [119349695](#), [123562134](#) e [119349681](#), devendo ser atendida as **SEGUINTES DIRETRIZES**:

- 1. Deverá ser apresentado ao final da obra, relatório técnico e fotográfico dos serviços realizados.***
- 2. Apresentar as built e relação de materiais e de acabamentos utilizados.***

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem

como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

**Despacho Parcialmente**  
**Deferido | Documento:** [160224723](#)

**6025.2026/0006978-0 - Construção Nova em Bem Tombado e Área Envoltória**

**Despacho parcialmente deferido**

**Interessados:** Carlos Roberto Hernandez Junior

DESPACHO:

Em sua 848ª Reunião Extraordinária de 25 de junho de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH/Centro de Arqueologia de São Paulo (DPH-CASP) e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido de a construção de galpão de 2 pavimentos, em lote situado à Rua Sacramento S/N - Pari (SQL 017.102.0158-4) em área de interesse arqueológico 2 definida pela Resolução nº 20/CONPRESP/2018, devendo ser atendida as **SEGUINTES DIRETRIZES**:

- 1. Deverá ser executado acompanhamento arqueológico durante as intervenções que impliquem movimentação de solo, observando-se os procedimentos estabelecidos pela Portaria IPHAN nº 07/1988, ou outra norma que venha a substituí-la.***
- 2. Projeto de Acompanhamento Arqueológico, bem como os relatórios parciais e finais produzidos no âmbito da pesquisa, deverão ser protocolados junto ao DPH/CASP concomitantemente à sua apresentação ao IPHAN.***
- 3. Na hipótese de ocorrência de achados arqueológicos durante a execução das obras, o DPH/CASP deverá ser imediatamente comunicado, para adoção das providências cabíveis.***

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - GABINETE**

**Despacho deferido | Documento:** [160218979](#)

**Departamento do Patrimônio Histórico**

**[6025.2026/0008709-5](#) (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envoltória)**

**Despacho Deferido**

**Interessado:** JAYA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [158996206](#)), e **AUTORIZAMOS** o pedido de realização, nos dias 01 de agosto de 2026 - das 11h00 às 21h00 e 02 de agosto de 2026 - das 11h00 às 20h00, com montagem em 31 de julho de 2026 e desmontagem em 02 de agosto de 2026, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI 157393176 e 157393001, do **evento** denominado Comidas do Mundo 4º Edição, no espaço público da Praça Charles Miller, bem tombado pela Resolução nº 04/CONPRESP/1988 em conjunto com o Estádio do Pacaembú - Paulo Machado de Carvalho, por considerar as estruturas temporárias, na configuração e cronograma propostos, admissíveis do ponto de vista da preservação.

A presente análise é focada exclusivamente na salvaguarda dos bens protegidos do ponto de vista da legislação preservacionista municipal, devendo ser observadas pelo proponente as demais legislações pertinentes, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, considerando a estimativa de público, os protocolos sanitários e a necessidade de emissão de autorizações por outros órgãos da administração pública, inclusive CPPU, se for o caso.

Adverte-se que os pedidos para análise e aprovação de eventos e/ou instalações temporárias devem ser protocolados no DPH/CONPRESP com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, com observância da documentação indicada na Resolução nº 54/CONPRESP/2018.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

**Despacho deferido | Documento:** [160221572](#)

**Departamento do Patrimônio Histórico**

**[6025.2026/0012258-3](#) (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envoltória)**

**Despacho Deferido**

**Interessado:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [160113249](#)), e **AUTORIZAMOS** o pedido de realização, no dia 05 de julho de 2026 - das 06h00 às 10h00, com montagem de 01 a 04 de julho de 2026 e desmontagem de 05 a 07 de julho de 2026, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI [159476089](#) e 159476087, do **evento** denominado Corrida do Bombeiro, nas dependências do Parque da Independência, situado à Avenida Nazaré s/nº - Ipiranga, objeto do contribuinte municipal nº 040.074.0047-4, bem tombado ex-officio pela Resolução nº 05/CONPRESP/1991 e no qual estão inseridas Luminárias Ornamentais da Light protegidas pela Resolução nº 05/CONPRESP/2022, condicionado ao atendimento da seguinte **ressalva**:

- 1. Nenhum elemento deverá ser fixado, envelopado, apoiado, pendurado ou encostado nas Luminárias Ornamentais da Light, tombadas pela Resolução nº 05/CONPRESP/2022, bem como nas obras de arte e/ou monumentos públicos, sendo requerido especial**



atenção na ocasião da montagem e desmontagem do evento, com o intuito de preservar a integridade dos mesmos.

A presente análise é focada exclusivamente na salvaguarda dos bens protegidos do ponto de vista da legislação preservacionista municipal, devendo ser observadas pelo proponente as demais legislações pertinentes, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, considerando a estimativa de público, os protocolos sanitários e a necessidade de emissão de autorizações por outros órgãos da administração pública, inclusive CPPU, se for o caso.

Adverte-se que os pedidos para análise e aprovação de eventos e/ou instalações temporárias devem ser protocolados no DPH/CONPRESP com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, com observância da documentação indicada na Resolução nº 54/CONPRESP/2018.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho Documental | Documento: [160220736](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

[6025.2026/0011793-8](#) (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Documental

Interessado: AVENTURA TEATROS LTDA.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [159492342](#)), informamos que a realização do **evento** denominado Espaço Teatro Youtube, previsto para ocorrer no período de 08 de julho de 2026 a 30 de dezembro de 2026 - das 08h00 às 22h00, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI 159128079 e [159128099](#), nas dependências do Conjunto Nacional, situado à Avenida Paulista, nº 2.073 - Cerqueira César, objeto do contribuinte municipal nº 010.068.0068-9, bem tombado ex-officio pela Resolução nº 06/CONPRESP/2015, pode ser considerada **ISENTA** de análise pelo DPH/CONPRESP, em razão de tratar-se da realização de espetáculos (performances musicais e shows) em espaço concebido para essa finalidade, assunto tratado por meio do processo nº [6025.2025/0003009-1](#), de modo que inexiste impacto do ponto de vista da preservação.

A presente análise é focada exclusivamente na salvaguarda dos bens protegidos do ponto de vista da legislação preservacionista municipal, devendo ser observadas pelo proponente as demais legislações pertinentes, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, considerando a estimativa de público, os protocolos sanitários e a necessidade de emissão de autorizações por outros órgãos da administração pública, inclusive CPPU e órgãos de preservação nacional e estadual, se for o caso.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

NÚCLEO DE COMUNIQUE-SE

Comunique-se | Documento: [160361460](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2026/0012835-2

Interessado: BANCO DAYCOVAL S/A - JOCKEY CLUB DE SAO PAULO

Local: Rua José Augusto de Queiroz, nº 93

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2026/0012835-2 em análise e a mesma fica prejudicada, sendo necessários complementações e esclarecimentos. Assim sendo:

01) **Reapresentar** o memorial descritivo disponibilizado no sítio eletrônico do CONPRESP, **Modelo-2**, descrevendo todas as instalações provisórias propostas e **o tipo de estrutura/forma de fixação, bem como proteções para pisos, materiais empregados e dimensões (CxLxA)**, assinado pelo responsável técnico habilitado no CREA ou CAU que emitiu a ART/RRT e pelo representante legal indicado como responsável das instalações provisórias;

**Advertimos** que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Secretário Municipal: Wanderley de Abreu Soares

Rua do Paraíso, 387 - Paraíso -

(11) 5187-0132

E-MAIL: [svma@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svma@prefeitura.sp.gov.br)

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [160302072](#)

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Manifestação Técnica Conclusiva de Análise de Prestação de Contas Final (doc. SEI [157785175](#)), que opina pela aprovação de contas, apresentando Relatório de Execução do Objeto ([155090933](#)), em cumprimento ao disposto art. 69, § 5º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, e, ainda, na competência a mim atribuída pelo art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, **APROVO** a prestação de contas apresentada pelo Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo - IAB/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.226.148/0001-40, sediado na Rua Bento Freitas, 306 - 4º Andar - Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP: 01220-000, que cooperou para a realização da 14ª Bienal Internacional de Arquitetura - 14ª BIAsp.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à **SVMA/CAF** para ciência e demais providências de praxe.

São Paulo, de de 2026.

WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [159647004](#)

PROCESSO SEI n. 6027.2024/0009436-6

Interessado: NELSON PEREIRA DE ALMEIDA PATI

Assunto: Contrato PSA n. 044/2024. Rescisão Unilateral.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem este processo notadamente as manifestações de SVMA/CFA/NVPAT/PSA ([149996065](#)) e da Assessoria Jurídica (159631852), as quais acolho, e ante o advento de cláusula resolutiva referente inadimplemento contratual por parte da Contratada:

I.a) DETERMINO A RESCISÃO do Contrato PSA n. 044/2024, cujo objeto é a manutenção e/ou implantação de práticas sustentáveis de uso do solo que tenham como consequência a conservação e/ou a geração de serviços ambientais no imóvel situado no endereço da Avenida Jaceguava, 3933 - Sítio 33, pelo prazo de 36 meses, no valor de R\$ 135.000,00 (estimativo - três parcelas), nos termos do PROSA sob SEI [102880464](#), com fundamento na Cláusula Quinta - 5.4, considerando a rejeição da prestação de contas e a consequente inexecução total do contrato por culpa exclusiva da Contratada, bem como o descumprimento contratual, nos termos da Cláusula Quinta - 5.2.7;

I.b) AUTORIZO, ainda, a aplicação de penalidade de multa de 10% sobre o valor global do contrato ao provedor-beneficiário, nos termos da Cláusula Sexta - 6.4, alínea a;

II. Fica a parte notificada quanto ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, querendo, interpor recurso contra a presente decisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº. 8.666/93;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. À SVMA/CFA/NVPAT/PSA, para as urgentes medidas em prosseguimento, sempre observando as recomendações tecidas no parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta;

V. A seguir, à **DLC** para elaboração e formalização do termo de rescisão unilateral, no qual deverá constar a retenção dos créditos decorrentes do contrato.

VI. Por fim, à **CAF**, a fim de providenciar o cálculo da multa mencionada no 'Item I.b' e demais medidas inerentes, bem como providências para a cobrança do valor integral recebido pelo provedor-beneficiário, a título de ressarcimento, atualizado monetariamente e com a aplicação de juros de 1% ao mês, nos termos da Cláusula Sexta - 6.9 e 6.9.1.

WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho | Documento: [160366238](#)

Assunto: Prestação de contas de diárias concedidas

I - Nos termos do disposto no art. 16 do [Decreto Municipal nº 48.592/2007](#), **aprovo** a prestação de contas de concessão de diárias em nome da servidora Tamires Carla de Oliveira, RF 821.102-7, referente ao deslocamento no período de 13/06/2026 a 20/06/2026, no valor de R\$ 9.002,62 (nove mil dois reais e sessenta e dois centavos).

II - Publique-se.

III - Após, à DCF para providências subsequentes.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E  
APOIO AOS COLEGIADOS

Ata | Documento: [160199123](#)

ATA da Audiência Pública - Complexo Logístico Perus

Dados da Reunião

Data: 16/06/2026

Duração: 1 hora 02 minutos

Local: Auditório CEU PERUS

Participantes

Mesa Diretora:

- Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora Geral - SVMA - CGC

Assessores:

- Neusa Pires - SVMA - Assessora
- Sergio Eduardo Hanashiro - SVMA - Assessor

Apresentadores:

- Michele Judice - SANCA Galpões
- Henrique David Pacheco - Jequitibá Paisagismo Meio Ambiente
- Fernanda Nery - Jequitibá Paisagismo Meio Ambiente

Técnica:

- Erika Valdman - (Supervisora Técnica) SVMA-CLA

Demais:

Vide Lista de Presença (159528833)

Transcrição Automatizada

Liliane Arruda:

Boa tarde a todos presentes. Sou Liliane Arruda, sou coordenadora da Coordenação de Gestão dos Colegiados. Estou representando o secretário municipal do Verde e do Meio Ambiente, Wanderley de Abreu Soares Júnior. Na qualidade de presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, CADES.

Liliane Arruda:

Na data de hoje, dia 16 de junho de 2026, às 17:22, damos início aos trabalhos desta audiência pública, referente ao Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto de Meio Ambiente, referente ao empreendimento Complexo Logístico Perus, localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, s/n, área 03, Vila Santa Cruz, Perus, São Paulo.

Liliane Arruda:

O presente estudo é tratado no processo administrativo SEI número 6027.2026/0000916-8, sob responsabilidade da Jequitibá Participações e Gestão de Negócios, Sociedade Anônima.

Liliane Arruda:

Estamos aqui com o representante.

Liliane Arruda:

Dessa forma, a presente audiência pública tem o objetivo de discutir, esclarecer e recolher sugestões relacionadas ao referido Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto do Meio Ambiente, referente ao processo citado.

Liliane Arruda:

Informamos também que a presente audiência pública está sendo realizada presencialmente no auditório CEU Perus, localizado na rua Bernardo José de Lorena, s/n, Vila Fanton, Perus, São Paulo. E essa audiência pública está sendo gravada para efeitos de transcrição. Ressaltamos a todos e a todas presentes que esta audiência pública é regida pela Resolução CADES 177 de 2016.

Liliane Arruda:

Informo que terão direito a fala as pessoas inscritas presencialmente nesse auditório na qualidade de manifestantes.

Liliane Arruda:

O senhor Williams, que é da... CONSEG, tá, ele vai pedir uma pergunta na hora que for coerente. O senhor Edivaldo Lima Barros, ele é assessor da vereadora Sandra Santana, o senhor vai querer se manifestar ou só veio só para... para representar a vereadora?

Edivaldo Lima Barros:

Para representar e manifestar também.

- Liliane Arruda:

Tá, então teremos dois inscritos aqui, tá.

Liliane Arruda:

Sendo assim, peço então que todos... tá tudo aqui, OK, na parte da finalização aqui dos inscritos. Vamos agora para o segundo ponto dos trabalhos, a formação da mesa. Eu peço, por gentileza, ao nosso subprefeito daqui de Perus, Rafael Leite, subprefeito, por gentileza, a compor a mesa conosco.

Liliane Arruda:

A supervisora técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, a senhora Érika Valdman, por

favor, Érica.

Henrique David Pacheco:

Os representantes do empreendimento Complexo Logístico Perus: Michele Judice, que é da Sanca Galpões, por favor, seja bem-vinda. Henrique David Pacheco da Jequitibá Participações e Meio Ambiente, por favor, seja bem-vindo. Fernanda Nery, Jequitibá Participações e Meio Ambiente, seja muito bem-vinda, Fernanda.

Liliane Arruda:

Informamos também que o edital 012 da SVMA CADES 2026, referente a esta audiência pública, foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, dias 13, 14 e 15 de maio de 2026. Na data do dia 21 de maio de 2026, foi publicada a retificação referente à alteração da data, onde constava 09/06, foi alterado para o dia 16/06, na data de hoje.

Liliane Arruda:

Os demais referentes ao edital também foram publicados em jornal de grande circulação, Data Mercantil... sobre responsabilidade do empreendedor da Jequitibá Participações e Gestão de Negócios e Sociedade Anônima, página, na página 9, no dia 15 de maio de 2026, com a retificação referente a alteração da data da audiência pública, foi publicado no dia 21/05/2026, página 6, do jornal da Data Mercantil. Confere, senhor Henrique, por favor?

Henrique David Pacheco:

Confere.

Liliane Arruda:

Informamos também que enviamos convite desta audiência pública para: Prefeito Municipal de São Paulo, Procurador-Geral do Município de São Paulo, Presidente da CETESB, Secretário Estadual do Meio Ambiente, Presidente da São Paulo Urbanismo, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego, Coordenador de Apoio das Promotorias do Meio Ambiente, Procurador-Geral da Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Comandante da Guarda Civil Metropolitana, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, a todos os vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, a todos os deputados estaduais da ALESP, a todos os secretários municipais, aos 32 subprefeitos, em especial ao subprefeito de Perus, que se encontra presente aqui conosco, seja muito bem-vindo.

Liliane Arruda:

Informo também que os responsáveis pela apresentação das características do projeto e apresentação do estudo de impacto ambiental e do relatório do impacto do meio ambiente será conduzido pelos seguintes representantes: A Michele Judice, ela é gerente de projetos e legalização, que é da Sanca Galpões. Ela vai falar sobre a parte de características dos projetos. O Henrique David Pacheco, ele é engenheiro florestal, representando a Jequitibá Participações e Meio Ambiente Limitada, ele vai falar sobre o estudo EIA RIMA, e a Fernanda Nery, ela é geógrafa e consultora ambiental da Jequitibá Participações, vai falar sobre o estudo. Então, eu peço por gentileza, então, aqui para... desfazer essa parte e primeiro nós vamos começar com os minicurrículos.



**Liliane Arruda:**

A organização do Henrique e da Fernanda. Aqui vai falar primeiro o... primeiro currículo.

**Liliane Arruda:**

A Michele vai começar, tá? O currículo.

**Michele Judice:**

Boa noite a todos. Meu nome é Michele Judice. Eu sou gerente de projetos e legalização da Sanca há 13 anos. Atuo liderando toda a equipe técnica e conduzindo os processos de aprovação junto aos órgãos públicos em níveis municipais e estaduais. Atuei também como coordenadora do setor de projetos em construtoras e incorporadoras.

**Henrique David Pacheco:**

Boa noite a todos. Eu sou Henrique David Pacheco, sou engenheiro florestal, né... é... sou consultor da Jequitibá Participações e Meio Ambiente, responsável pelo EIA RIMA. Eh... sou formado em engenharia florestal na faculdade UNESP, desde 2007. Nós estamos há 19 anos aí trabalhando no processo de licenciamento ambiental. Né... voltados para mineração e construção civil... Tenho experiência em diversos licenciamentos, EIA RIMA, PRAD, CADES. É isso. Obrigado Henrique. Fernanda, por favor.

**Fernanda Nery:**

Boa tarde a todos. É... boa noite, né, já, quase. É... meu nome é Fernanda Nery, eu sou geógrafa e consultora ambiental. Eu tenho ali mais ou menos uns 15 anos de experiência na área ambiental, atuando na coordenação de projetos e elaboração de estudos ambientais para implantação de infraestrutura nos setores público e privado. Eu tenho uma sólida experiência na gestão ambiental, eh... além de conhecimentos na... na área de legislação, geoprocessamento, e principalmente estudos de meio físico. É... também sou especialista em tecnologias ambientais pela FATEC e bacharel em geografia pela PUC São Paulo. É... desenvolvi minha carreira em empresas de consultoria ambiental e engenharia, né, grandes empresas. É... destacando a coordenação de meio físico, elaboração de relatórios e laudos ambientais e apoio técnico a processos de licenciamento.

**Liliane Arruda:**

Obrigada, Fernanda. Então eu peço a gentileza então. Obrigada.

**Liliane Arruda:**

Peço a gentileza para o subprefeito de Perus, por favor, Rafael Leite.

**Rafael Leite:**

Boa noite, boa tarde para quem é de boa tarde, boa noite para quem é de boa noite. Meu nome é Rafael Leite, eu estou subprefeito de Perus há mais ou menos dois meses. Sou servidor de carreira da prefeitura, trabalhei na subprefeitura da Lapa de 2002 até 2022. Mais ou menos. Depois fui fazer uma carreira no legislativo e no dia primeiro de abril assumi aqui o posto de subprefeito de Perus/ Anhanguera.

**Liliane Arruda:**

Obrigada, subprefeito. O senhor vai conhecer mais

sobre a gente, né, Leite?

**Liliane Arruda:**

Agora passando para a exposição do empreendimento... do empreendimento Complexo Logístico Perus, eu quero chamar aqui a Michele, por favor, ela vai dar continuidade e vocês terão 30 minutos para apresentar e dividir entre vocês, tá bom? Obrigada.

**Michele Judice:**

Bom, pessoal, vou explicar um pouquinho aqui sobre o empreendimento. É... Este empreendimento, ele está localizado numa posição estratégica, dentro da região metropolitana de São Paulo, próximo ao Rodoanel. Importante eixo viário que promove a integração das principais rodovias do Estado de São Paulo. A localização permite uma melhor distribuição logística, reduzindo percursos desnecessários e contribuindo para a maior eficiência operacional eh... da logística, né? Aproveitando uma infraestrutura viária já consolidada aqui na nossa região. Agora aqui numa escala menor, eh... o acesso ao empreendimento ocorrerá... eh... pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, né. Aqui a localização. Que é um importante corredor viário aí da região. O empreendimento, ele será implantado em uma área que já concentra outros empreendimentos logísticos em operação. Demonstrando que essa atividade, ela já está inserida e consolidada nessa região.

**Michele Judice:**

O empreendimento, ele contará com uma via interna de aproximadamente 850 metros de extensão. Então aqui é o acesso pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, e o acesso é a via interna com a extensão de 850 metros de extensão. Eh... Ligando então a... até a portaria principal aqui, que está localizada aqui nessa porção. Também são previstos bolsões internos para estacionamento de automóveis e veículos de carga. Eh... contribuindo para a operação e... deixando a área sem impactos... eh... nas vias públicas da região, né? Com o menor impacto possível, né. Eh... O projeto, ele contempla uma infraestrutura de apoio aos usuários, então eh... nessa no eixo complexo do empreendimento, eh, ele inclui áreas de convivência, salas de reuniões, restaurantes, espaços voltados ao atendimento e bem-estar dos motoristas e demais profissionais que se utilizaram de todo esse complexo.

**Michele Judice:**

Então essa aqui é a implantação do projeto. Eh... a área total do terreno, ela tem 255.149,87 metros quadrados. E a área total construída, ela é de 83.698,39 metros quadrados. Então, são divididos em... 3 blocos de... módulos de galpões, eh... 33 módulos no total possíveis para locação.

**Michele Judice:**

Aqui vou falar um pouquinho da Sanca, tá? A Sanca é uma empresa especializada na incorporação e construção de condomínios logísticos de alto padrão na Região Metropolitana. Atualmente, estamos desenvolvendo o nosso 30º empreendimento logístico. Acumulando experiência de 48 anos na implantação de projetos que aliam eficiência operacional, qualidade construtiva e responsabilidade socioambiental. Nossa atuação, ela é pautada pelo atendimento integral às exigências dos órgãos públicos

competentes e pelo compromisso com o desenvolvimento sustentável das regiões onde atuamos. Neste projeto, além de geração de empregos diretos e indiretos, eh... durante as fases de obra e operação, buscamos preservar as áreas ambientais relevantes e contribuir para o desenvolvimento econômico local de forma planejada e responsável. Aqui é o... a localização dos empreendimentos que já estão em operação da Sanca. Área de atuação sempre próxima aqui ao eixo viário. E é isso.

**Liliane Arruda:**

Próximo vai ser a Fernanda, o Henrique pra apresentar? Fernanda? Por favor. Aí logo em seguida já o Henrique já pode já conduzir, tá, Henrique? Obrigada.

**Fernanda Nery:**

Boa noite a todos novamente, né? Eu sou a Fernanda Nery, eu já me apresentei aqui e agora eu vou apresentar pra vocês os resultados dos estudos ambientais realizados, né... na área do complexo logístico Perus. Bom, como já mencionado, o complexo logístico Perus fica localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, número é... sem número, área 03, no bairro de Vila Santa Cruz, aqui num distrito de Perus. É... a área total do terreno é de cerca de 250 mil metros quadrados e a área tá inserida na zona predominantemente industrial, eh... de acordo com o zoneamento do município de São Paulo. Aqui é... a gente traz uma imagem aérea para vocês para... dar uma dimensão de como a área está hoje, tá? Esse aqui do lado em vermelho é a delimitação da área, né, onde serão... eh... efetivamente implantadas a... as... o empreendimento, né? Aqui mais um, uma figura pra localizar aqui... pra todo mundo saber mais ou menos onde que estamos. Bom, é... pra... pros estudos ambientais a gente também eh... estuda alternativas locais. Nesse, nesse estudo nós consideramos quatro locais, né? É... mas, esses quatro locais não... não atenderam ao que era necessário pro empreendimento, né? A dimensão do empreendimento, né?

**Fernanda Nery:**

Dessa forma, o local foi escolhido... a gente precisava de terrenos eh... com dimensões compatíveis, né, com a... a tipologia do empreendimento. A gente precisava também eh... estar perto de grandes rodovias, né, para... eh... escoar, né, a... a... os produtos que ali vão ser eh... guardados, né? Em relação às vantagens locais, eh... é a área é desocupada, né, uma área desativada. Eh... só um pouquinho. Desculpa gente, probleminhas técnicos.

**Fernanda Nery:**

Bom, voltando, né, às vantagens locais, a gente encontrou essa área então, que é uma área anteriormente utilizada por atividades minerárias pretéritas, né? É... a gente visou um reaproveitamento de uma área já bastante antropizada. Como eu falei, próxima ao Rodoanel, Rodovia Anhanguera, Rodovia dos Bandeirantes, eh... a gente precisava também que já existisse uma infraestrutura urbana existente eh... já consolidada, né, eh... pra... pra esse tipo de atividade. E também ali, pela proximidade da estação de trem Perus (Linha 7 - Rubi). É... na área serão construídos 33 galpões, né, um prédio administrativo, casa de bombas, reservatório, é... portaria, áreas de apoio diversas, né, é... teremos estacionamentos, né, uma área bastante grande. É... a área construída é de

aproximadamente 83 mil metros quadrados. Eh... haverá 556 vagas de estacionamento dentro da área. Em relação ao trabalho, a mão de obra necessária será de aproximadamente 200 trabalhadores em média, podendo chegar até 215 no pico da obra, né? O investimento previsto tá ali na casa dos 170 milhões. E o prazo estimado é de aproximadamente um ano e 8 meses.

**Fernanda Nery:**

Bom, pra... pra análise, né, para os estudos, né, eh... ambientais... são necessárias que sejam delimitadas áreas de influência, né? No caso aqui, a gente tem a área de influência direta, indireta, que é a área que vai sentir de alguma forma os impactos, mas não tão eh... pesados, né? Tem a... nesse caso a área de influência do meio físico e do meio biótico é o conjunto de 12 sub bacias que formam ali o entorno da região. Pro meio socioeconômico, eh... essa área é o distrito de Perus, e a Anhanguera e o distrito de Jaraguá. Quanto às áreas de influência direta, essa área é a que vai sentir um pouco mais, né, os impactos do empreendimento, né? Nesse caso, é a sub bacia do Ribeirão Perus, que também tá ali bem próximo ao empreendimento. Ah... e pro meio socioeconômico, a gente delimitou um buffer de 500 metros. E a área diretamente afetada, né, os meios físico, socio e biótico, que é a área necessária, onde efetivamente serão realizadas as obras. Aqui a gente traz um mapa com a delimitação das áreas, né? Aqui a gente pode ver meios físico e biótico. Essa área hachurada é a área de influência indireta, a área em azul mais clarinho é a área de influência direta (né, que é a sub bacia do Ribeirão Perus) e em preto a área do empreendimento. Do ladinho a gente vê aqui a área de influência indireta do meio socioeconômico, né, que são os distritos. O buffer de 500 metros, ali em volta do... da área, e a área em si. Aqui a gente também mostra como que a área está hoje, né? É uma área degradada. É... com bastante solo exposto. Fruto de atividades, né, pretéritas da mineração, como eu já falei. E aqui a gente vê. Entulho, né... taludes expostos... muito, eh... suscetíveis, né? Muito próximos de, de, de... eventos climáticos, enfim.

**Fernanda Nery:**

Bom, entrando agora, então, no diagnóstico ambiental do meio físico... Eh... o clima regional é o clima típico da região metropolitana de São Paulo, né, que é caracterizado por invernos secos e verões, eh... quentes e chuvosos, né? A geologia da área de influência direta é... está localizada em uma área de rochas cristalinas antigas da Província Mantiqueira, e estão representadas basicamente pelas unidades Serra do Itaberaba, Grupo São Roque e Complexo Socorro-Guaxupé. Em relação aos direitos minerários, nós encontramos quatro processos registrados, né... para a extração de água, extração de areia, concessão de lavra para granito e autorização de pesquisa para caulim. Em relação à geomorfologia, a área apresenta um relevo ondulado e fortemente ondulado, né... composto por colinas, morros altos e escarpas. E possui lá as... as declividades entre 10 e 30% e altitudes ali entre 700 e 1000 metros. A... na área, tanto a ID quanto a ADA... eh... está inserida em áreas de solos vermelho-amarelo e Cambissolos Háplicos. Também tem uma boa parte da, da área aqui, eh... que é a área urbana, né? Em relação à suscetibilidade à erosão, a ADA apresenta eh... média a alta suscetibilidade, né? Principalmente devido ao seu uso pretérito e a por conta da, da, da exposição do solo. Em relação à suscetibilidade eh... a inundações, a área diretamente afetada não apresenta suscetibilidade, né? De acordo com as fontes de pesquisa. Aqui eu tra... é um mapinha

da geotecnia da área, né? Eh... Na AID foram identificadas algumas fragilidades, né... como a suscetibilidade à erosão, presença de encostas, né, mais íngremes, e a ocorrência de processos, eh, de instabilidade em áreas específicas. Aqui é o mapa da... de solos, né, da... da área. Então, a gente vê ali que a área diretamente afetada possui um solo eh... argiloso vermelho e amarelo, né? Em volta ali um pouco menos a gente vê cambissolo, e essa área hachurada é toda a área urbana.

**Fernanda Nery:**

Aqui... eh... pra demonstrar pra vocês as áreas de suscetibilidade à erosão. A gente tem aqui no cantinho direito, em hachurado vermelho, eh... áreas de alta suscetibilidade e em laranja... área de média suscetibilidade. A área ajudada em preto eh... é... atividade de mineração. Em relação aos recursos hídricos superficiais, eh... o principal curso d'água da área é o... o Ribeirão Perus, né? Ele é um... essa bacia é uma bacia muito voltada pra controle de enchentes e drenagem urbana, né? Eh... por conta de histórico ali de inundações na AID. Na área a gente também tem, vista ali, um, um, um, um tipo de aquífero, que é o aquífero cristalino, né? É um aquífero fraturado, ou seja, as... a água, eh... permeia por... eh... infiltração, né? Pelas, eh, pelas rachaduras da própria rocha, né? Diagnóstico também, então a gente também considerou eh... a qualidade do ar e ruídos, né? Eh... de acordo com os resultados, a gente eh... já, eh... vê aqui, né? Que já tem alguns resultados e a gente conclui que a área já é impactada nesse sentido, né? A gente também tem aqui... medições de ruído e vibração, nós fizemos dois pontos, né? É... foram medidos nos receptores sensíveis a... até 100 metros do empreendimento, conforme preconiza a lei, né? Aqui também a gente vê que, em relação ao ruído, eh, tanto diurno quanto noturno, já é bastante impactado, né, ali. Acima do limite da lei. Então esses resultados refletem principalmente a influência da dinâmica urbana ali da, da, da, certa região... eh... e tá especialmente ligada ao tráfego de veículos e às atividades urbanas consolidadas na região.

**Fernanda Nery:**

Passando agora pro diagnóstico do meio biótico, a área é localizada no bioma Mata Atlântica... No entanto, grande parte do terreno eh... apresenta características associadas a áreas anteriormente, eh... degradadas, né, como... em predominância de solo exposto, vegetação secundária em diferentes estágios de desenvolvimento... A ID apresenta uma área de aproximadamente 689 hectares, né... com a gente tem presença de vegetação remanescente de floresta ombrófila densa. Eh... dentro da área foi identificado um fragmento de vegetação nativa em estágio inicial de, de regeneração. Essa área vai ser totalmente preservada e ela constitui aproximadamente 4,2% da área. Eh... O total de exemplares registrados na ADA é de 2.310 indivíduos arbóreos, né... onde foram ali, eh... observadas diversas espécies, né, 89 espécies, eh... sendo 1.253 indivíduos de origem nativa, 1.017 exótica, 38 mortas e duas não identificadas. Nós também identificamos Araucária no interior da ADA e dois exemplares de Cedro Rosa, né? Essas duas espécies são classificadas como ameaçadas de extinção. Nós temos também área de preservação permanente, né... na ADA. Eh... essa área representa mais ou menos 19,85% né, da área. Nela haverá uma intervenção, né? De aproximadamente 1,20% da APP. Lembrando que os projetos foram todos pensados, né... visando a mitigação de impactos nessas áreas mais sensíveis. Eh... nós também temos a presença de unidades de

conservação próximos ao empreendimento, né? A gente tem Parque Urbano Anhanguera, Refúgio de Vida Silvestre Anhanguera, o Parque Estadual da Cantareira e o Parque Estadual do Jaraguá. Aqui a gente tem um... o manejo da área, né? Então... eh... temos 142 árvores nativas, né, que serão eh... desculpa, me deu um branco aqui. É... 142 árvores que serão suprimidas, né? Aí a gente tem 20 localizadas em APP, uma ameaçada de extinção que é justamente a Araucária, eh... 9 exóticas, né, uma exótica em APP, eh... 616 invasoras, uma em APP e 41 mortas. Eh... o plantio compensatório prevê a... o plantio de 4.614 mudas, né? 1.472 espécies arbóreas serão preservadas. Aqui é um mapinha, né, da vegetação na ID, a gente vê ali o remanescente de Mata Atlântica e no hachurado os corredores ecológicos presentes na região.

**Fernanda Nery:**

Em relação à fauna, eh... foram registrados diversos, eh, tipos, né, avifauna, mastofauna e herpetofauna. Em relação a... à avifauna, foram avistadas eh... dentro da ADA, eh... espécies como bem-te-vi, sabiá-branco, o carrapateiro, a garça-branca, né... o sanhaço-do-coqueiro... eh... o papagaio-verde, que é ameaçado de extinção... a patativa, patativa-do-sul, que é um bioindicador de áreas razoavelmente, razoavelmente eh... preservadas. Então, dentro da ADA, são 75 espécies, sendo eh... 63% é florestal, 32% eh... não florestal, aquática 5% e apresenta sensibilidade de baixa e média. Aqui são os registros fotográficos, né, realizados na ADA, então... aqui a garça-branca, o sabiá, a garça-moura, o gavião-de-rabo-branco...

**Fernanda Nery:**

Em relação à mastofauna, né, que são os mamíferos, eh... foram indicadas, identificadas 5 espécies através de uma observação direta na área, né? Eh... principalmente através de pegadas e fezes que os bichos deixam ali na, na, na região. Eh... foi também avistado o sagui-de-tufo-branco, capivara, gambá-de-orelha-preta, cachorro-do-mato e veado-catingueiro. Eh... essas espécies eh... possuem uma tolerância à presença humana, né, são chamados eh... animais sinantrópicos, né? Então na, na região a gente tem uns 40%, né, de, de presença dessas espécies, e 60% periantrópicos, né? Eh... dependência de formações florestais, 60% são semi-dependentes e 40% não são dependentes. Em relação à herpetofauna, eh... durante os... os levantamentos, foi ouvido, né, a perereca, né? Então, eh... não foi eh... vista, mas se ouviu ela ali no... claramente. Eh... e a... na área a gente pode verificar que existe uma eh... uma riqueza de espécies, né? Uma diversidade bem grande de espécies... Isso está relacionado principalmente com a proximidade de eh... remanescentes florestais, né? E com a presença de unidades de conservação, né, na área. Eh... os levantamentos demonstram a predominância de espécies adaptadas a ambientes urbanos e periurbanos, embora tenham sido registradas espécies indicadoras de ambientes mais preservados.

**Fernanda Nery:**

Em relação ao diagnóstico do meio socioeconômico, como eu falei, né, a área de influência indireta é o distrito de Perus, o distrito de Anhanguera e Jaraguá. E o buffer de 500 metros representando a ID, área de influência direta. Aqui são as... as pirâmides etárias, né, da... dos três distritos. E interpretando-as, né, a gente chega à conclusão que a... a... tem uma população predominantemente jovem, né? Eh... com elevada participação de crianças, de adolescentes, e jovens



em idade economicamente ativa. Ou seja, há uma demanda de empregos na área, né? Eh... aqui a gente traz um pouquinho dos, dos números, né, eh... relativos a empregos, sindicalização e IDH. E historicamente a... a... a economia do local sempre esteve atrelada à... à mineração, né, às atividades de mineração e de indústrias. Mas, eh, nos últimos tempos vem se observando um processo de transformação, né, econômica, com o crescimento eh... expressivo de, de setores de logística, né? Eh... de serviços e de logística. Eh... e esse processo contribui pra geração de empregos, né? Eh... diversifica as atividades aqui da área, né, e fortalece a infraestrutura regional. Aqui a gente trouxe um índice de vulnerabilidade social, né, para as... pra gente ter noção mais ou menos de como vivem as pessoas, né, dos distritos, dos distritos, né? E a maior parte tá eh... classificada em área de vulnerabilidade muito baixa. Ou seja, não existe eh... preocupação em relação a isso, né? A gente também tem... áreas com vulnerabilidade alta, né? São essas, eh... essas manchas em vermelho. Esse indicador, ele mede a desigualdade além da renda, né? Analisa se a pessoa tem o básico, né, o mínimo para sobreviver. Eh... no diagnóstico ambiental a gente também eh... fez o levantamento de equipamentos públicos, né? Equipamentos que atendem ali à população. Eh... foram levantados, então, equipamentos de saúde, né? Então a gente tem ambulatórios, especializados, clínicas de saúde mental, unidades básicas de saúde e hospitais que atendem urgência e emergência. Aqui, os equipamentos de educação, né? Eh... a gente vê uma predominância de escolas de educação infantil públicas, né, seguidas de, de ensino fundamental e médio, né, com presença de CEU, ensino técnico, dentre outras. A gente também observa que esses equipamentos estão bem localizados no centro da AID, né? Quer dizer, tá em implantada, estão presentes na área mais urbana de Perus. Aqui também temos equipamentos de assistência social, né? Então a gente tem Fantasia, CRAS, CREAS... eh... serviço de medida socioeducativa e aqui também a gente observa eh... uma predominância de presença no centro, porém ali na, em... baixinho tem uma eh... presença de um centro para a juventude. Eh... em relação aos equipamentos, eh... ao uso e ocupação do solo, a gente observa ali uma predominância de... residências horizontais de baixo padrão, né? Elas são 66,12% da área, seguidos de residências horizontais de médio padrão, ali entre 11,30%. Né, foram observados ali armazéns, comércios, serviços, escolas, indústrias, eh... terrenos vagos, locais de uso coletivo e usos especiais. Eh... em relação aos equipamentos públicos também, eh, nós temos o viário, né? O sistema viário ali na proximidade, eh... da, da, da área, né? Do empreendimento. Né? Uma proximidade muito boa com o Rodoanel. Com a rodovia Anhanguera, né, e a própria avenida Raimundo Pereira de Magalhães, que é uma via arterial principal e rota de acesso para o empreendimento. Eh... as vias que serão utilizadas como eixo principal, né, das atividades previstas, né, circulação de caminhão, etc., eh... possuem um elevado grau de capacidade, então elas, eh, têm capacidade pra... receber esse tráfego.

**Fernanda Nery:**

Ah... em relação ao uso e ocupação da área diretamente afetada, né, a área onde vão ser, eh, construídos os galpões, eh, tem um predomínio de áreas de... de solo exposto, né, como eu já tinha falado, associadas à mineração e a outras intervenções antrópicas eh... pretéritas. Eh... existe a presença de vegetação arbustiva, né, e, e... secundária. Eh... uma área com baixa sensibilidade ecológica, né, o que favorece a implantação do

empreendimento sob o ponto de vista locacional. Eh... os, os remanescentes, têm remanescentes que contribuem para, para o controle dos processos de erosão, né? Manutenção do microclima e a oferta de fauna... da fauna no local. A área tá inserida na macrozona de estruturação e qualificação urbana e na macro área de estruturação metropolitana. E o zoneamento, como eu já disse, é o ZPI-1, compatível com as atividades pretendidas pro complexo logístico.

**Fernanda Nery:**

Aqui mais algumas, eh, imagens, eh... aéreas e fotos da área, né? Mais uma vez chamo a atenção pro solo exposto, né, uma área bastante degradada. Aqui a gente vê, eh... disposição de resíduos de construção, né? Taludes, eh... expostos. Eh... ali a gente tem uma construção que é utilizada como um refeitório para o pessoal do, da empresa de mineração ao lado, né? E finalmente a gente chega na avaliação dos impactos ambientais, né? Depois de todo esse estudo, a gente parte então para avaliar e mensurar os impactos que serão, eh, que ocorrerão, poderão ocorrer na área. Então a gente, eh, distribui, né? A gente tem vários atributos, né, nos quais a gente, eh... eh... coloca, né, a incidência, em qual etapa que vai acontecer, qual a natureza, a temporalidade, reversibilidade, e a magnitude e importância do impacto, né? São, são examinados os impactos, no momento do planejamento, no momento da implantação, e no momento da operação. Eh... Bom, os principais impactos negativos estão relacionados ao movimento de terra, né, geração temporária de poeira e ruídos e alteração da paisagem, né, com a remoção de parte da, da vegetação existente. Né, então, se for considerado os processos erosivos, processo de dinâmica, eh... superficial, assoreamento, erosão, eh... redução de áreas de solos permeáveis, eh... impactos na qualidade do ar, né, eh... geração de resíduos. Eh... aumento nos níveis de ruído. Eh... pro meio biótico, a gente tem impactos na vegetação, né, por conta da perda de cobertura vegetal, né, de árvores isoladas, no caso. Eh... atração e proliferação de fauna sinantrópica, que é, né, aqueles bichinhos que a gente está acostumado, rato, barata, escorpião, mosquito, etc. E uma redução de habitat para, para a avifauna. No meio socioeconômico, a gente tem, eh... impactos, eh... referentes à interferência no trânsito, né? Incomodo à população por conta de, eh... ruído e poeira. Eh... risco de acidentes, né, na, na obra, interferência na infraestrutura urbana... eh... e alteração do padrão de uso e ocupação do solo. Eh... falando dos impactos positivos, nós temos alguns bastante importantes como a geração de emprego, a dinamização econômica regional, o encarecimento da infraestrutura logística no município.

**Fernanda Nery:**

Bom, identificados os impactos, a gente parte então para a elaboração dos planos e programas ambientais. Eh... Os planos e programas previstos são o programa de controle ambiental de obras, né, que estabelece várias diretrizes e indica, eh... como minimizar ou impedir a deflagração de impactos, né? Nós temos o plano de gestão de resíduos sólidos, que garante a gestão dos diversos tipos de resíduos que serão eh... gerados na, na, na, durante a obra, né? Programa de educação ambiental e treinamento ambiental para os trabalhadores, né? Então os trabalhadores fazem diversos tipos de treinamento para lidar ali com alguma coisa na obra. Por exemplo, apareceu um animalzinho, então eles já sabem como tratar, né, o que que acontece, o que que, eh, como que faz ali para tirar aquele animal dali. Eh... quando acontece algum

acidente, né, quando acontece alguma... eh... uma erosão muito grande, né, após algum evento climático. Eh... a gente tem o programa de monitoramento da qualidade ambiental da operação, né, que visa garantir o desenvolvimento do empreendimento eh... em consonância com as, ah... as melhores práticas ambientais, né. Nós temos o programa de comunicação social. Esse é um programa bastante importante, pois eh, estabelece canais de divulgação para detalhar as etapas de implantação do empreendimento para a população, né, lindeira. A gente tem o programa de processos, eh, controle de processos erosivos, que garante o manejo adequado do solo. O programa de monitoramento e manejo da fauna, né, que garante a manutenção da biodiversidade local. O programa de controle e dispersão e proliferação da fauna sinantrópica, né, é um programa preventivo e corretivo, né, para impedir a atração desses animais. Eh... nós temos o programa de manejo de vegetação e intervenção em APP, né, esse programa ele coordena as atividades pré-supressão, de desmonte, desmonte de emoção, eh, transporte de material lenhoso. Eh... a gente tem uma previsão de corte de, ser, de 790 árvores isoladas, né? Ah... e a gente tem também a implantação, programa de implantação de paisagismo, ou recomposição de áreas verdes, né, e do balanço de áreas permeáveis, né? Que promove a recomposição das áreas destinadas ao paisagismo.

**Fernanda Nery:**

Bem, aqui a gente analisa duas alternativas, né, em relação à qualidade ambiental futura da área. Eh... a gente analisa a alternativa zero, que é a situação ambiental sem a implantação do projeto, né? Eh... ou seja, sem a implantação do projeto, a, a, a área vai permanecer da mesma forma, né? Do jeito que está, lá, com o solo exposto, eh... e... a... de... expostos, suscetíveis à erosão. E a gente também, eh, estudou a situação ambiental com a implantação do projeto, né? Então dessa forma, implantando o projeto, a gente tem um fortalecimento da cadeia logística, né, e de distribuição das mercadorias na Região Metropolitana de São Paulo, né? A gente aproveita a vocação estratégica do, do empreendimento, por conta da facilidade ali, eh, o acesso às principais rodovias, né, do Estado de São Paulo, Anhanguera, Bandeirantes, Rodoanel. Eh... a gente tem uma integração, eh, eh, eh, eh... operacional com outros centros logísticos, já que a área também tem bastante eh... centros voltados para essa atividade. A gente tem um incremento da competitividade econômica regional, né, por conta da ampliação da infraestrutura. Eh... e com a adoção dos planos e programas previstos, dentre eles o programa de controle ambiental, de comunicação social, eh... eles vão permitir, né, o controle de, de áreas ali, né? Eh... principalmente referente aos incômodos da população residente, né, ali no entorno da área. E, há muitos problemas do meio físico que serão, né, controlados, como o assoreamento, né? Que aí não, não, eh... oferecendo cenários críticos de adversidade para a implantação do... do negócio.

**Fernanda Nery:**

Por fim, a conclusão da equipe técnica, né, após a análise integrada dos meios físico, biótico e socioeconômico, né, concluiu-se que o empreendimento é ambientalmente viável. Eh... as obras estão previstas para acontecer somente ali na, na área do empreendimento, será restrito ali, né? Na, na, na... As, os impactos são, e... os impactos, os impactos foram identificados, né? São conhecidos, são mensuráveis, e totalmente passíveis de controle por meio das medidas mitigadoras, compensatórias

e dos programas ambientais que nós propusemos. Então, considerando esses estudos, a característica da área de implantação, as medidas, né, para a gestão ambiental das obras, eh... nós chegamos à conclusão que o complexo logístico Perus apresenta as condições necessárias, né, adequadas e necessárias pra sua implantação. Principalmente sob o ponto de vista técnico e ambiental. Muito obrigada a todos.

**Liliane Arruda:**

Obrigada, Fernanda. Foi muito bem explicada, Fernanda. Tá. Passo então a palavra agora ao Henrique para a última apresentação, por gentileza.

**Henrique David Pacheco:**

É, na verdade, a Fernanda acabou apresentando, né, todo o, o estudo de impacto ambiental, né? Então assim, a... eu não tenho mais nenhuma apresentação pra, pra mostrar pra vocês. É... eu vou ficar aqui pra, pra tirar dúvidas, né? Se vocês têm aí sobre, sobre o empreendimento. Né? É importante salientar, eh... fazer um resumo aí do, do estudo aí, né, que eu coordenei, é que o empreendimento, ele tá... eh... eh... eh... localizado em um ponto estratégico, referente à parte de, de viária e de distribuição, né, muito próximo aí do, do Rodoanel, né, e do, e do, do centro. Né, a questão aí do, do meio biótico, né... apesar da gente ter aí quase 700 cortes, né, de árvores... exótica... desculpa, de eucalipto, porque grande parte da área era utilizada pela pedreira, né, residente ao lado, que plantou esses eucaliptos justamente para fazer uma barreira vegetal, né, de impactos visuais do... do do empreendimento, né. Serão plantadas aí quase 4.600 árvores, né? Então 5 vezes mais aí do que será cortado. Né... a parte de, de fauna. Eh... tem alguns animais diferentes, de mata, pela proximidade de, dos fragmentos existentes, né. A questão do, do meio físico. Tem algumas vulnerabilidades, porque essa área era utilizada pela pedreira como depósitos de estéril, tudo, então, eh... acha que o empreendimento, ele vai até melhorar a questão de estabilidade, relacionada a isso, né? E pela parte socioeconômico também a gente vê esses impactos positivos que é relacionado a, geração de, de empregos e, e ao, ao núcleo do, do, do complexo logístico da região, né? Isso torna a região mais forte. E aí, vou ficar aqui pra, pra, pra tirar dúvidas aí pra vocês aí, sobre... outras... outras partes aí mais técnicas, ou quem quiser se aprofundar um pouquinho mais no estudo.

**Liliane Arruda:**

Obrigada, Henrique. Eu peço, por favor, a mesa novamente. O nosso prefeito, subprefeito. Por favor. A Michele, por gentileza, a Érica. A Fernanda, Fernanda por gentileza. Deixa-me só o microfone na mesa pra... pra gente, por favor.

**Liliane Arruda:**

Passando, então, agora para o terceiro ponto do, da audiência pública, referente, então, às manifestações, dúvidas. É... Primeiramente, quem estava inscrito, foi o senhor Edivaldo Lima Barros. Eh... ele é assessor da vereadora Sandra Santana. Por favor, se dirige aqui a frente. O senhor terá 2 minutos, tá?

**Liliane Arruda:**

O Sérgio, por favor, você cronometra os minutos, por gentileza, mostrando em tela.

**Edivaldo Lima Barros:**

Boa noite, quero agradecer pela oportunidade de poder me expressar a respeito do meio ambiente também. Nós de Perus temos... eh... uma cidadezinha muito sofrida, carente. E, graças a Deus que, eh... nós temos uma mudança, né? Uma mudança muito grande, no que diz respeito à preservação. A usabilidade... eh... o morador de saída da Conquista é muito... foi muito difícil. Mas hoje, graças a Deus, tem melhorado muito. Através da gestão Ricardo Nunes. Eh... e trouxe para nós asfalto, fez um trabalho muito gratificante para nós ali... Hoje nós não pisa no barro... Nós temos asfalto, nós tem tudo. Mas, uma coisa que, eh... eh, que implica muito para nós, é a sujeira.

**Liliane Arruda:**

Por gentileza, eu peço que seja feito sobre a parte da audiência pública de hoje. Se o senhor tem alguma manifestação referente ao empreendimento que tá sendo feito. Peço, por gentileza. Seja feita alguma pergunta ou alguma manifestação sobre a... o empreendimento de hoje. Por gentileza.

**Edivaldo Lima Barros:**

Tudo que vem para Perus... é bem-vindo. Tá bom? Eh... essa audiência pública pra nós, que... que pegou uma audiência pública que, que ninguém pode falar nada. Ficou aí só um povo discutindo, brigando... e nós não podia falar nada. Hoje nós temos a oportunidade. Nós queremos agradecer por tudo que tá vindo para Perus, cada vez mais... pra nos preservar de coisas ruins. Porque o lixo, as... essas coisas aí é só, só dá problema, né? Mas a gente quer agradecer... como morador de Perus. Eh, é a gratidão minha. Obrigado.

**Liliane Arruda:**

Peço então agora ao senhor Williams, que ele está representando a CONSEG. Por gentileza, eu peço também aqui aos nossos convidados de hoje presentes. Quem estiver com estudos em mãos, eu peço pra deixar na recepção, porque é aberto ao público então, não guardar pra si... Seja muito bem-vindo.

**Edivaldo Lima Barros:**

Obrigado. Boa noite. Agora, boa noite. Boa noite, né, pessoal?... Primeiro, eu quero perguntar se tem algum conselheiro de CADES aqui presente. Não tem? Deveria ter. Então é uma tristeza para a gente, porque se cobra muito, se fala muito, mas não se participa das audiências tão importantes para o desenvolvimento do bairro. Então é muito bem-vindo o empreendimento. A gente acha bem legal. Acha que o emprego, a empregabilidade é importante. Para todos nós. Agora, a gente continua sendo um poço de... Eh... subtrabalhos, porque o logístico é um trabalho muito forte, mas vai realmente impactar muito pouco duzentos e cinquenta empregos ainda é muito pouco pra quantidade de locadores que nós temos. Mas vamos lá as perguntas... Uma das minhas preocupações... das nossas preocupações na verdade, é a questão do escoamento dos caminhões do centro logístico, a Raimundo tá muito estreita. É um local que eu conheço, passei hoje lá inclusive está muito boa. Muito bonita a obra, inclusive. Parabéns a vocês que estão fazendo da Sanca. Mas é importante estabilizar essa terceira faixa. Ok, isso é para a mobilidade, principalmente no escoamento, não só no trânsito do logístico, mas também da população que vai pra Caieiras, Franco da Rocha e Francisco Morato. A contrapartida da Sanca. Nós temos muita defasagem com a questão da saúde nossa, da educação, principalmente... né, e a gente precisa

saber o que vocês têm de contrapartida pra gente, para que a gente possa realmente deixar o bairro mais próximo e que o povo tenha dignidade. Ok, é isso aí. Obrigado.

**Liliane Arruda:**

Obrigado, senhor. Eu sei porque eu sou a coordenadora geral dos 32 CADES na cidade de São Paulo. Nós estamos aqui com o presidente do CADES, que é o nosso subprefeito, está em três foros e convidados, e nós estamos trabalhando nesse horário. Obrigada.

**Liliane Arruda:**

Muito bom. Mas eu não falei de vocês. Eu falei exatamente dos conselheiros que eu também sou conselheiro. A gente percebe a falha do nosso pessoal.

**Liliane Arruda:**

Obrigada.

**Henrique David Pacheco:**

É... em relação à sua pergunta aí, eh, referente ao escoamento aí de... do... do tráfego, né... o... o projeto ele prevê ali fora da Raimundo, né, um bolsão de estacionamento justamente pra gente não ter esse impacto direto ali na Raimundo. E... a escolha do local é justamente porque ele tá a menos de 1 quilômetro do, do Rodoanel, né? Então... eh... diminui o máximo de, de mitigar ao máximo o impacto do, do empreendimento pra distribuição dentro do complexo que a gente ainda não tem certeza quem que vai operar lá dentro né. Então... essa é a forma que a gente tá pretendendo minimizar o tráfego no local.

**Michele Judice:**

Acho que eu posso complementar também que assim, eh... o projeto ele tá em aprovação, né? Então a gente tem a Secretaria de Transportes que tá analisando todo o projeto e a gente tem uma medida mitigadora sim, em relação ao tráfego e aos melhoramentos viários na região que vai ser analisado e vai ser executado conforme o que foi definido pela Secretaria de Transportes, tá?

**Liliane Arruda:**

Sanou a dúvida?

**Edivaldo Lima Barros:**

O caminho é esse. É que a gente precisa de mais participação, tá?

**Liliane Arruda:**

Obrigada pela sua pergunta. Quem pergunta é respondida também, tá? Obrigada.

**Liliane Arruda:**

Não temos mais perguntas aqui no momento, tá. Quero agradecer então para a equipe da Jequitibá, junto com todos a equipe, ao nosso subprefeito também aqui presente, presencialmente com a gente. A nossa audiência pública tá dando como finalização de agora, os procedimentos foram todos feitos, todos legais. Todas as perguntas foram respondidas claramente, sem nenhuma complexidade nenhuma. Eh, então contidas aqui na Resolução CADES 177 CADES 2016. Dou por encerrada a nossa audiência pública, que foi



iniciar... que foi dia 16 de julho de 2016, iniciada a 17:22 e com término às... 18:24. Quero agradecer a todos aqui presentes. Obrigada!

São Paulo 29 de junho de 2026

LILIANE NEIVA ARRUDA LIMA

Coordenadora Geral CGC - CADES

**NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE ARVORE EM AREA INTERNA**

**Despacho | Documento:** [160144808](#)

**6027.2026/0008156-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular/pública - Rua Roque de Mingo, 470**

**Despacho indeferido**

**DESPACHO 1205/2026**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [160126785](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Roque de Mingo 470, sob jurisdição da Subprefeitura Campo Limpo.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

**Wanderley de Abreu Soares Júnior**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Despacho | Documento:** [160148739](#)

**6027.2026/0007308-7 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Rua Carolina Maria do Carmo, 30**

**Despacho indeferido**

**DESPACHO: 1203/2026**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/22, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [160146672](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Carolina Maria do Carmo, 30, sob jurisdição da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, tendo em vista se tratar de manejo arbóreo para obra com enquadramento legal no inciso I do Art.

14 da Lei 17.794/2022.

II - O interessado deverá autuar processo para Termo de Compromisso Ambiental conforme orientação constante em link: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/menu/index.php?p=246510](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/menu/index.php?p=246510) e <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3626>.

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana.

IV - O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

V - Publique-se.

VI - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

**Wanderley de Abreu Soares Júnior**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Despacho | Documento:** [160187930](#)

**6027.2026/0007230-7 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - R. Nossa Senhora da Saúde, 289 - Jd da Saúde**

**Despacho indeferido**

**DESPACHO 1205/2026**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [160187360](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à R. Nossa Senhora da Saúde, 289 - Jd da Saúde, sob jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

**Wanderley de Abreu Soares Júnior**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Despacho | Documento:** [160188322](#)

**6027.2026/0007291-9 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Acuti, 101**

**Despacho indeferido**

**DESPACHO 1206/2026**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [160187154](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Acuti, 101, sob jurisdição da Subprefeitura Capela do Socorro.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

**Wanderley de Abreu Soares Júnior**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Despacho | Documento:** [159594264](#)

**6027.2026/0005506-2 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Serralheria, 13 (Rua Henrique Luz, 9)**

**Despacho indeferido**

**DESPACHO: 1139/2026**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI 159594084, **INDEFIRO** a solicitação de supressão dos 32 (trinta e dois) exemplares de porte arbóreos sendo 20 (vinte) *Eucalyptus sp* (Eucalipto) e 12 (doze) *Pinus elliottii* (Pinus), localizados à **Rua Serralheria, 13 (Rua Henrique Luz, 9)**, sob jurisdição da Subprefeitura Parelheiros, por falta de amparo legal.

II - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE, que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino o arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

**Wanderley de Abreu Soares Júnior**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

Despacho | Documento: [160174488](#)

6027.2026/0008271-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Asia, 240

Despacho indeferido

DESPACHO 1204/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [160174383](#), INDEFIRO por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Asia, 240, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [160189989](#)

6027.2026/0009103-4 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Praça Universo, 96

Despacho deferido

DESPACHO Nº 1208/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 160144023 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [160189388](#), que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no inciso III do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de *Syagrus romanzoffiana* (palmeira-jerivá), cadastrado como exemplar nº H6074954, localizado à Praça Universo, 96, sob jurisdição da Subprefeitura Aricanduva/Formosa.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 160144023 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a

realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [160203839](#)

6027.2026/0009280-4 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Moliere, 450

Despacho deferido

DESPACHO Nº 1210/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 159365327 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [160197807](#), que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em

caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de *Cenostigma pluviosum* (Sibipiruna) localizado à Rua Moliere, 450, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 159365327 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [159382107](#)

6027.2026/0008726-6 -Solicitação de



**autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular** - Rua Frederico René de Jaegher, 1988

**Despacho deferido**

**DESPACHO Nº 1119/2026**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor dos Laudos Técnicos apresentados pelo interessado em documentos SEI 158791115 e 158791117 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [159382086](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no inciso V do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de *Anadenanthera sp* (angico), cadastrado como exemplar nº 01, localizado à Rua Frederico René de Jaegher 1988, sob jurisdição da Subprefeitura Capela do Socorro.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, conforme indicado no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 158791117 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as

autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

**Wanderley de Abreu Soares Júnior**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Despacho | Documento:** [159382062](#)

**6027.2026/0007185-8 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular** - Rua Michigan, 735

**Despacho deferido**

**DESPACHO Nº 1118/2026**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 159190402 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [159382028](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de *Schefflera actinophylla* (chefflera) cadastrado como exemplar nº 1, localizado à Rua Michigan 735, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Artigo 2º da Portaria 51/SVMA/2024, conforme indicado no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 159190402, conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

**Wanderley de Abreu Soares Júnior**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Despacho | Documento:** [160218669](#)

**6027.2026/0008306-6 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular** - Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 899.

**Despacho indeferido**

**DESPACHO 1211/2026**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [160216813](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 899, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

**Wanderley de Abreu Soares Júnior**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Despacho | Documento:** [160236769](#)

**6027.2026/0008802-5 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular** - Rua Um, Casa 2002, Nº atual 2000, Sítio Barrocada (Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, 7555)

Despacho deferido

DESPACHO Nº 1212/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 158893137 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [160236607](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplares de porte arbóreo, sendo 01 (um) *Cupressus* sp. (Cipreste), cadastrado como exemplar nº 01, localizado à Rua Um, Casa 2002, Nº atual 2000, Sítio Barrocada (Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, 7555), sob jurisdição da Subprefeitura Jaçanã Tremembé.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie/porte e local/ indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 158893137 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [160238831](#)

6027.2026/0008184-5 - **Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Avenida Francisco Matarazzo, nº 455**

Despacho indeferido

DESPACHO 1213/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [160238339](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados na Avenida Francisco Matarazzo, nº 455, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [160243537](#)

6027.2026/0007077-0 - **Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Rua Domingos de Rogatis, 91**

Despacho deferido

DESPACHO Nº 1214/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 159065893 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [160242802](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no inciso III do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de *Pleroma granulosum* (quaresmeira) localizado à Rua

Domingos de Rogatis, 91, sob jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 159065893, conforme artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII- Publique-se.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [160248507](#)

6027.2026/0008275-2 - **Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua**



Evandro Carlos de Andrade, 160.

Despacho indeferido

DESPACHO 1215/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [160247459](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Evandro Carlos de Andrade, 160, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [160247838](#)

**Assunto:** Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública.

AVENIDA PROFESSOR CASTRO JUNIOR, 609

DESPACHO: 1216/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/22, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [160245828](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à AVENIDA PROFESSOR CASTRO JUNIOR, 609, sob jurisdição da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, tendo em vista se tratar de manejo arbóreo para obra com enquadramento legal no inciso I do Art. 14 da Lei 17.794/2022.

II - O interessado deverá autuar processo para Termo de Compromisso Ambiental conforme orientação constante em link: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/menu/index.php?p=246510](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/menu/index.php?p=246510) e <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3626>.

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana.

IV - O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

V - Publique-se.

VI - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [160252506](#)

**6027.2026/0009073-9 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Washigton Luís, 1576.**

Despacho indeferido

DESPACHO 1217/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [160251226](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Avenida Washigton Luís, 1576, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [160263254](#)

**6027.2026/0008336-8 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Rua Xavier de Almeida, 210.**

Despacho deferido parcialmente

DESPACHO Nº 1218/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 158317214 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [160260409](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 03 (três) exemplares de porte arbóreo, sendo 01 (um) *Persea americana* (abacateiro), 01 (um) *Ligustrum lucidum* (alfeneiro) e 01 (um) *Jacaranda mimosifolia* (jacarandá-mimoso), cadastrados como exemplares nº 12, 21 e 26,

localizados à Rua Xavier de Almeida, 210, sob jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

II - **INDEFIRO** o pedido de supressão de 01 (um) exemplar de *Ligustrum lucidum* (alfeneiro), cadastrado como nº 6, pela ausência de justificativa técnica e legal.

III - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 03 (três) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 158317214 conforme artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

IV - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e III e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

VI- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VII- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VIII - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

IX- Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

X- A comunicação dos itens VIII e IX deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

XI - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XII - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XIII - Quanto ao(s) exemplar(es) indeferido(s), caberá um único pedido de reconsideração pelo requerente que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

XIV- Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XV- Publique-se.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [160280423](#)

6027.2026/0009394-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Sampaio Vidal, 656

Despacho indeferido

DESPACHO 1220/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/22, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [160279065](#), INDEFIRO a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Sampaio Vidal, 656, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros, tendo em vista se tratar de manejo arbóreo para obra com enquadramento legal no inciso I do Art. 14 da Lei 17.794/2022.

II - O interessado deverá autuar processo para Termo de Compromisso Ambiental conforme orientação constante em link: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/menu/index.php?p=246510](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/menu/index.php?p=246510) e <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3626>.

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana.

IV - O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

V - Publique-se.

VI - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [160292604](#)

6027.2026/0007805-4 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Monte Alegre, 984 - Perdizes

Despacho indeferido

DESPACHO 1207/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [160292099](#), INDEFIRO por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Monte Alegre, 984 - Perdizes, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [160296245](#)

6027.2026/0007500-4 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2235 - Vila Olímpia

Despacho indeferido

DESPACHO 1221/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [160295334](#), INDEFIRO por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2235 - Vila Olímpia, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho | Documento: [159853600](#)

6027.2026/0008364-3 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Vergueiro, Nº 8424

Despacho indeferido

DESPACHO 1174/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei

Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [159852285](#), INDEFIRO por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Vergueiro, Nº 8424, sob jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Comunicado | Documento: [160194470](#)

Comunicado nº 130/DAU/2026 Reconsideração do Despacho

Processo nº 6027.2026/0004596-2.

Comunicamos que a solicitação de reconsideração de Despacho foi analisada conforme informação desta Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [160193745](#) e está mantido o indeferimento.

Determino o arquivamento do processo.

Publique-se.

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Despacho Documental | Documento: [160329570](#)

Processo SEI: 6027.2025/0016348-3

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2025/0016348-3, especialmente da manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, e no termos da Portaria 009/2024 - SVMA, DECLARA que a Análise Técnica Documental de Motogeradores referente à empresa "GPR BRAZIL EQUIPAMENTOS LTDA", CNPJ: 03.293.573/0001-49, e ao Modelo do Motor: VWY510 - TAD1641GE, com Responsável legal: Bruno Miguel Paixão Aguiar de Sá, ESTÁ EM CONFORMIDADE com os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos estabelecidos no Decreto Municipal nº 60.233/2021.

II. Após remeta-se ao DAA/GTFMPA para prosseguimento.



Despacho Documental | Documento: [160330393](#)

Processo SEI: 6027.2025/0016350-5

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2025/0016350-5**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, e no termos da Portaria 009/2024 - SVMA, **DECLARA** que a Análise Técnica Documental de Motogeradores referente à empresa "GPR BRAZIL EQUIPAMENTOS LTDA", CNPJ: 03.293.573/0001-4, e ao Modelo do Motor: VWY560 - TAD1642GE, com Responsável legal: Bruno Miguel Paixão Aguiar de Sá, **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos estabelecidos no Decreto Municipal nº 60.233/2021.

II. Após remeta-se ao DAA/GTFMPA para prosseguimento.

Despacho Documental | Documento: [160339535](#)

Processo SEI: 6027.2025/0016352-1

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2025/0016352-1**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, e no termos da Portaria 009/2024 - SVMA, **DECLARA** que a Análise Técnica Documental de Motogeradores referente à empresa "GPR BRAZIL EQUIPAMENTOS LTDA", CNPJ: 03.293.573/0001-49, e ao Modelo do Motor: VWY640 - TWD1645GE, com Responsável legal: Bruno Miguel Paixão Aguiar de Sá, **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos estabelecidos no Decreto Municipal nº 60.233/2021.

II. Após remeta-se ao DAA/GTFMPA para prosseguimento.

Despacho Documental | Documento: [160339893](#)

Processo SEI: 6027.2025/0016355-6

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2025/0016355-6**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, e no termos da Portaria 009/2024 - SVMA, **DECLARA** que a Análise Técnica Documental de Motogeradores referente à empresa "GPR BRAZIL EQUIPAMENTOS LTDA", CNPJ: 03.293.573/0001-4, e ao Modelo do Motor: VWY710 - TWD1744GE, com Responsável legal: Bruno Miguel Paixão Aguiar de Sá, **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos estabelecidos no Decreto Municipal nº 60.233/2021.

II. Após remeta-se ao DAA/GTFMPA para prosseguimento.

Despacho Documental | Documento: [160340284](#)

Processo SEI: 6027.2025/0016351-3

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental,

no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2025/0016351-3**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, e no termos da Portaria 009/2024 - SVMA, **DECLARA** que a Análise Técnica Documental de Motogeradores referente à empresa "GPR BRAZIL EQUIPAMENTOS LTDA", CNPJ: 03.293.573/0001-4, e ao Modelo do Motor: VWY600 - TWD1644GE, com Responsável legal: Bruno Miguel Paixão Aguiar de Sá, **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos estabelecidos no Decreto Municipal nº 60.233/2021.

II. Após remeta-se ao DAA/GTFMPA para prosseguimento.

Despacho indeferido | Documento: [160342067](#)

SEI: 6027.2026/0009584-6

Interessado: JANIARA VITORINO

Placa: FSA9D92

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2022**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, está sendo tratado em outro Processo (SEI **6027.2024/0000834-6**).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Comunique-se | Documento: [160341148](#)

**6027.2024/0023378-1 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**

**Interessados:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS / SIURB

Comunique-se nº 320/GTAC/2026

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

- Realização de vistas à Informação Técnica nº 382/GTAC/2026.
- Informação se pode haver aporte de contaminação dos imóveis localizados à Rua Gago Coutinho, 269 e à Rua Gomes Freire, 66 para o imóvel objeto de análise.
- Reapresentação da foto aérea do local que contemple todo imóvel, conforme apontamentos na Informação Técnica nº 638/GTAC/2024.
- Apresentação de manifestação técnica da CETESB considerando os estudos ambientais da área.

5. Apresentação dos estudos ambientais realizados no imóvel, em conformidade com a Decisão de Diretoria nº 038/2017/C, legislação e normas técnicas vigentes.

6. Apresentação das peças gráficas de implantação da fase 3 do empreendimento e as intervenções previstas para a área objeto de análise, incluindo plantas de implantação e de cortes.

7. Apresentação da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU do imóvel.

8. Apresentação da Declaração de Compatibilidade conforme modelo do Anexo D constante no endereço eletrônico SVMA/Áreas contaminadas.

**Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.**

Comunique-se | Documento: [160331921](#)

**6027.2025/0013750-4 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**

**Interessados:** ATRIAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Comunique-se nº 318/GTAC/2026

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

- Manifestações emitidas pela CETESB posteriores a 18/03/2026.
- Apresentação de estudos ambientais não protocolados na SVMA e apresentados à CETESB.
- Apresentação do Termo de Reabilitação emitido pela CETESB, acompanhado das respectivas manifestações decisórias, quando da emissão.
- Verificação, junto à SMUL, da necessidade de novo apostilamento ao Alvará de Aprovação de Edificação Nova com relação a inclusão das ressalvas constantes no Parecer Técnico nº 108/GTAC/2026.

5 Apresentação do Alvará de Execução de Edificação Nova.

6 Matrícula do imóvel com a devida averbação da contaminação e da reabilitação da área, quando da emissão.

**Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.**

Comunique-se | Documento: [160335745](#)

**6027.2024/0023380-3 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**

**Interessados:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS / SIURB

Comunique-se nº 319/GTAC/2026

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Realização de vistas à Informação Técnica nº 381/GTAC/2026.
2. Informação se a empresa Irmãos Rastrello Ltda. desenvolveu atividade no local.
3. Apresentação de manifestação técnica da CETESB considerando os estudos ambientais da área.
4. Apresentação dos estudos ambientais realizados no imóvel, em conformidade com a Decisão de Diretoria nº 038/2017/C, legislação e normas técnicas vigentes.
5. Apresentação das peças gráficas de implantação da fase 3 do empreendimento e as intervenções previstas para a área objeto de análise, incluindo plantas de implantação e de cortes.
6. Apresentação da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU do imóvel.
7. Apresentação da Declaração de Compatibilidade conforme modelo do Anexo D constante no endereço eletrônico SVMA/Áreas contaminadas.

**Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.**

Comunique-se | Documento: [159897632](#)

**6027.2026/0007085-1 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**

**Interessado:** CBR 027 EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.

**COMUNIQUE-SE Nº 302/GTAC/2026**

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA, solicita:

- 1 - Apresentar cópias dos seguintes documentos: Alvará de Desmembramento, Alvará de Aprovação de Edificação Nova e, Alvará de Execução de Edificação Nova, quando da sua emissão, incluindo novos números de contribuintes e respectivas matrículas (quando de sua emissão). Apresentar plantas aprovadas por PMSP/SMUL relacionadas aos Alvarás a serem emitidos.
- 2 - Apresentar todas as Informações Técnicas e Pareceres Técnicos emitidos pela CETESB, incluindo os Despachos que autorizam a emissão do Termo de Reabilitação para o Uso Declarado, ainda não protocolados em SVMA.
- 3 - Apresentar cópia digital de todos os estudos ambientais que foram apresentados à CETESB e que ainda não foram protocolados em SVMA, incluindo, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Declaração de Responsabilidade, pertinente

a cada estudo, devidamente assinadas, tanto pelo responsável técnico como pelo responsável legal.

4 - Apresentar, quando oportuno, cópia do “Termo de Reabilitação para o Uso Declarado” para o futuro uso da área a ser emitido pela CETESB.

5 - Apresentar, quando oportuno, a Matrícula(s) do(s) imóvel(is) contendo a Averbação do Termo de Reabilitação para o Uso Declarado a ser emitido pela CETESB.

Obs.: Caso haja alteração no Plano de Intervenção aprovado pela CETESB, caberá ao interessado solicitar nova manifestação da CETESB e submeter a nova análise pelo DAIA/GTAC. **Prazo para atendimento: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA - Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, situada na Rua do Paraíso nº 387 - 2º andar, bairro Paraíso, São Paulo/SP, ou poderá ser encaminhada para o e-mail [svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br). O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado. IMPORTANTE: Os documentos e anexos devem vir em arquivos digitais, individuais, legíveis, devidamente nomeados e, em formato PDF. Caso algum arquivo digital supere 50 megabytes, este deverá ser dividido em 2 (duas) ou mais partes. A resposta do atendimento ao presente comunique-se deverá estar referenciada ao Processo SEI em questão e numeração do referido comunique-se.**

Comunique-se | Documento: [159913441](#)

**6041.2024/0002776-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** INSTITUTO UNÇÃO E ADORAÇÃO EM CRISTO

COMUNIQUE-SE: 296/GTAC/2026

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1 - Apresentar Parecer Técnico de Encerramento de Atividade ou Parecer Técnico de Mudança de Uso, emitido pela CETESB
- 2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA; a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada para o e-mail [svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br). Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

## TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

**Despacho Autorizatório | Documento:** [160149366](#)

**SEI nº 6027.2025/0015253-8**

**Interessado:** INDÚSTRIA MECÂNICA JF LTDA

**Processo SMUL nº 2025-0.007.800-7**

**Assunto:** Solicitação de manejo de manejo arbóreo, referente arbóreo para construção de residência unifamiliar, (R1/ZER-1/PA 08), localizada na R. Dona Lazarina de Lima Martins s/nº (Antiga Rua 01) - Quadra 11 - Lote 05 - Tucuruvi, São Paulo/SP.

### DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL RETIFICADO nº 448/CLA-DCRA GTMAPP/2025**, doc. SEI nº 144816587, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2025/0015253-8, AUTORIZO** o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

**Densidade Arbórea inicial:** 06 (seis);  
**Densidade Arbórea Final:** 7 (sete);  
**Corte de:** 01(uma) árvore invasora;  
**Corte de:** 05 (cinco) árvores nativas;  
**Plantio interno de:** 06 (seis) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;  
**Plantio na calçada de:** 01(uma) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;  
**Mudas Compensatórias:** 85 (oitenta e cinco) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA; conforme fora deliberado pela 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2026;

### Observações:

- O projeto ao Decreto nº 59.671/20, (calçada verde).
- O projeto é dispensado da exigência de pontuação mínima de quota ambiental conforme Leis 16.402/16 e 18.081/24 e Decreto 57.565/16.
- Aprovadas as plantas 144802785 (PCA) 144802569 (PSP).
- Para o corte da árvore na calçada, deverá ser atendido o disposto no Artigo 16 da Lei 17.794/22, junto à Subprefeitura.





· Para realização do plantio na calçada, deverá ser atendido o disposto no artigo 6º do Decreto 54.423/13, na Subprefeitura.

· Por impossibilidade de alternativa locacional aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo em caráter excepcional.

**II - A eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

**III - O plantio** deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

**IV - PUBLIQUE-SE.**

**V - À Assessoria Técnica da CLA** para as providências necessárias.

**WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160257588](#)

**Processo n.º 6027.2025/0011768-6**

**Processo SMUL n.º. 2019-0.014.481-2**

**Interessado:** ALC - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**CNPJ** 01.446.209/0001-46

**Assunto:** Solicitação do manejo arbóreo consoante a construção de edificação Nova (R2h-3) / ZER-1 / PA 4, em imóvel localizado na Rua Conde de Porto Alegre, 65, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04608-000, Subprefeitura de Santo Amaro.

**DESPACHO**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº163/CLA/DCRA/GTMAPP/2026 (cf. SEI 157794163)**, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no **processo administrativo nº 6027.2025/0011768-6, AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

· **Densidade Arbórea inicial:** 110 (cento e dez);

· **Densidade Arbórea Final:** 110 (cento e dez);

· **Corte de:** 01 (uma) árvores Pinus/Eucalyptus/ Invasoras;

· **Corte de:** 30 (trinta) árvores exóticas;

· **Corte de:** 38 (trinta e oito) árvores nativas;

· **Remoção de árvores mortas:** 15 (quinze);

· **Cadastradas na calçada:** 13 (treze);

· **Preservadas:** 13 (treze);

· **Plantio interno de:** 81 (oitenta e uma) mudas

DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· **Plantio calçada:** 03 (três) mudas DAP 3,0cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· **Mudas para Deliberação CCA:** 1.068 (mil e sessenta e oito) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em entrega ao Viveiro Municipal concernente ao artigo 41 da Portaria 105/SVMA/2024, conforme a deliberação da deliberação da 05ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2026;

· **Há implantação de calçada verde;**

· **Há intervenção em Patrimônio Ambiental;**

· **Não há intervenção em Vegetação de Preservação Permanente - VPP;**

· **Há intervenção em Vegetação Significativa;**

· **Não há intervenção em Fragmento Florestal;**

· **Não há intervenção em Área de Preservação Permanente - APP;**

· **Não há intervenção em Área de Proteção a Mananciais - APM / APRM.**

**Observações:**

o Aprovada a conversão de 1.068 mudas compensatórias para entrega no Viveiro, nos termos do artigo 41 da Portaria 105/SVMA/24, conforme ATA da 5ª Reunião Câmara de Compensação Ambiental de 2026 (cf. SEI [157586022](#)).

o Atentar à necessidade de atendimento de instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar conforme Anexo I da Lei 16.642/17.

o O projeto indica a calçada verde, conforme critérios ao Decreto nº 59.671/2020, como especificado na PCA aprovada.

o Para a árvore a ser cortada na calçada deverá ser atendido o disposto no Artigo 16 da Lei 17.794/22 junto à Subprefeitura.

o Para a realização do plantio na calçada, deverá ser atendido o disposto no Artigo 6º do Decreto 54.423/13, na Subprefeitura.

o O projeto atende a pontuação da Quota Ambiental prevista na Lei nº 16.402/2016 e ao Art. 47 da Lei nº 18.081/2024, conforme planilha de Quota Ambiental analisada em DOC 157793649 do processo SEI 6027.2025/0011768-6.

o Em atendimento ao Decreto 55.036/14, os documentos aprovados deverão ser entregues em SMUL, para a devida compatibilização com o projeto de edificação.

o As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: Planta PSP (157792572) e Planta PCA (157792742) do processo SEI 6027.2025/0011768-6.

o Aprovamos o manejo arbóreo em caráter excepcional, dos exemplares arbóreos considerados Patrimônio Ambiental, nos termos do Artigo 18

do Decreto Estadual nº 30.443/89, diante da inexistência de alternativa locacional tecnicamente viável.

**II - A eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

**III - O plantio** deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

**IV - PUBLIQUE-SE.**

**V - À Assessoria Técnica da CLA** para as providências necessárias.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

**WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160046490](#)

**SEI nº 6027.2025/0016649-0**

**Interessado:** CONDOMINIO EDIFICIOS RIVOLI E TIVOLI

**Assunto:** Solicitação de manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Reforma de baixo impacto / ZC / PA 4, em imóvel localizado na Rua Tamandaré, 776 - Liberdade, Cep: 01525-000, São Paulo - SP.

**Contribuintes:** 033.015.0233-4

**DESPACHO**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 004 /CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, doc. SEI nº 149054924, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2025/0016649-0, AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

· **Densidade arbórea inicial:** 18 (dezoito);

· **Densidade arbórea Final:** 18 (dezoito);

· **Corte de:** 09 (nove) árvores exóticas;

· **Corte de:** 05 (cinco) árvores nativas;

· **Remoção de árvores:** 04 (quatro);

· **Plantio interno de:** 18 (dezoito) mudas nativas DAP 3cm, padrão DEPAVE, acompanhada de tutor;

· **Mudas para deliberação:** 100 (cem) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme a deliberação da 06ª Reunião Ordinária da

Câmara de Compensação Ambiental de 2026;

· **Intervenção em Vegetação Significativa - VS.**

**Observações:**

- Em atendimento a Lei 16.642/2017, Art. 13, obras de baixo impacto não estão sujeitas a licenciamento e não são descontados no cálculo de áreas permeáveis do projeto.

- O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.

- O projeto está isento quanto ao atendimento da Quota Ambiental prevista na Lei nº 16.402/16, de acordo com o Inciso II do Art. 2º do Decreto 57.565/2016, por ser reforma com incremento de área inferior a 20%.

- As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 149053943 e PCA 149054112 do respectivo processo SEI.

- Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo.

**II** - A **eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

**III** - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

**IV** - PUBLIQUE-SE.

**V** - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

**WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**SVMA**

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160273117](#)

**Processo n.º 6027.2025/0005907-4**

**Processo SMUL n.º. 1020.2024/0015305-0**

**Interessado:** CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

**CNPJ** 55.289.824/0001-15

**Assunto:** Solicitação do manejo arbóreo consoante a construção para edificação nova EHIS-V/ HIS 2/ ZM/ PA 06, em imóvel localizado na Rua Cristália, 206, Vila Guilhermina, São Paulo/SP, CEP 03541-050.

**DESPACHO**

**I** - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL RETIFICADO Nº 411/DCRA/GTMAPP/2025 (cf. SEI [159927385](#))**, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no **processo administrativo nº 6027.2025/0005907-4, AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes,

conforme os seguintes termos:

· **Densidade Arbórea inicial:** 04 (quatro);

· **Densidade Arbórea Final:** 04 (quatro);

· **Corte de:** 00 (zero) árvores Pinus/Eucalyptus/ Invasoras;

· **Corte de:** 03 (três) árvores exóticas;

· **Corte de:** 00 (zero) árvores nativas;

· **Remoção de árvores mortas:** 00 (zero);

· **Cadastradas na calçada:** 01 (uma);

· **Preservadas:** 00 (zero);

· **Plantio interno de:** 02 (duas) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· **Plantio calçada:** 01 (uma) muda DAP 3,0cm, acompanhada do seu respectivo tutor, de espécie nativa do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· **Mudas para Deliberação CCA:** 00 (zero);

· **Haverá implantação de calçada verde;**

· **Não há intervenção em Patrimônio Ambiental;**

· **Não há intervenção em Vegetação de Preservação Permanente - VPP;**

· **Não há intervenção em Vegetação Significativa;**

· **Não há intervenção em Fragmento Florestal;**

· **Não há intervenção em Área de Preservação Permanente - APP;**

· **Não há intervenção em Área de Proteção à Mananciais - APM / APRM.**

**Observações:**

o O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.

o O projeto indica a implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto nº 59.671/2020.

o O plantio em calçada deverá ser submetido a Subprefeitura.

o Foi retificada em 23/06/2026 a informação de endereço da obra, para Rua Cristália, 206.

o O projeto está facultado de atender a Quota Ambiental prevista na Lei nº 16.402/16.

o E atende a Lei complementar 18.081/2024.

o Os documentos aprovados deverão ser entregues em SMUL para obtenção do Alvará de Aprovação da Edificação, nos termos do Decreto 55.036/14.

o As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: Planta PSP ([143477672](#)) e Planta PCA ([143478020](#)) do processo SEI 6027.2025/0005907-4.

**II** - A **eficácia** do presente despacho está

condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

**III** - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

**IV** - PUBLIQUE-SE.

**V** - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

**WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160219018](#)

**SEI nº 6027.2024/0002255-1**

**Interessado:** PARAISÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

**Processos SMUL nº 1020.2024/0000466-7**

**Contribuintes:** 170.163.0037-3 / 0009-8 / 0039-1 / 0038-1 / 0008-1 / 0036-5 / 0035-7 / 0007-1

**Assunto:** Solicitação de manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Alvará de Aprovação de Edificação Nova HIS-1/ nR1-5/ nR1-2/ nR1-3/ nR1-8/ nR1-2/ nR1-7 / ZEIS-1 / PA9, localizado na Rua Manoel Antonio Pinto nº 302 x Rua Ernest Renam nºs 951-991- Vila Andrade, São Paulo/SP.

**DESPACHO**

**I** - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, inciso I da Lei Municipal nº 17.794/2022**, considerando os termos do **Laudo Técnico Ambiental nº 007/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, em doc. SEI nº 150173594, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2024/0002255-1, AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

· **Densidade Arbórea inicial:** 44 (quarenta e quatro);

· **Densidade Arbórea Final:** 44 (quarenta e quatro);

· **Corte de:** 15 (quinze) árvores invasoras;

· **Corte de:** 06 (seis) árvores exóticas;

· **Corte de:** 20 (vinte) árvores nativas;

· **Remoção de:** 03 (três) exemplares mortos;

· **Plantio interno de:** 18 (dezoito) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

· **Plantio na calçada:** 05 (cinco) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

· **Mudas para Deliberação CCA:** 318 (trezentas





e dezoito) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme a deliberação da 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2026;

· **Implantação de calçada verde.**

**Observações:**

· O projeto indica a implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto nº 59.671/20, como especificado na PCA;

· O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017;

· Para as árvores a serem cortadas na calçada, deverá ser atendido o disposto no Artigo 12 da Lei 10.365/87, alterada pela Lei 17.267/20, junto à Subprefeitura;

· De acordo com o Decreto 54.423/13, art. 6º, o plantio compensatório em calçada verde deverá ser submetido à apreciação da Subprefeitura;

· O projeto é isento quanto ao atendimento da Quota Ambiental, conforme Decreto Municipal nº 59.885/20, art.13, inciso XII;

· Em atendimento ao Decreto 55.036/14, os documentos aprovados deverão ser entregues em SMUL, para a devida compatibilização com o projeto de edificação;

· O **projeto prevê 21 plantios de TAC**, referentes ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA - TAC Nº 69/SVMA/CFA/2025, sob SEI 6027.2024/0027928-5;

· As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 150173126 e PCA 150173271 do respectivo processo SEI;

· Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo.

**II** - A **eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

**III** - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

**IV** - PUBLIQUE-SE.

**V** - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

**WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR**  
**Secretário do Verde e do Meio Ambiente**

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160218875](#)

**SEI nº 6027.2025/0011733-3**

**Processo SMUL nº 1020.2025/0011957-1**

**Interessado: CCISA209 INCORPORADORA LTDA.**

**Assunto:** Solicitação de manejo de vegetação arbórea, em decorrência de construção de

Edificação Nova / EHis - (R2V/HIS-2) / ZEU / PA 07, em imóvel localizado na Avenida do Rio Bonito, s/n, **LOTE 3**, Veleiros, Distrito Socorro, São Paulo - S.P.;

**Contribuinte:** 093.027.0126-3

**DESPACHO**

**I** - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 177/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, doc. SEI nº 158555232, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2025/0011733-3**, **AUTORIZO** o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

**Densidade Arbórea inicial:** 74 (setenta e quatro);

**Densidade Arbórea Final:** 283 (duzentas e oitenta e três);

**Corte de:** 16 (dezesseis) árvores exóticas;

**Corte de:** 24 (vinte e quatro) árvores nativas;

**Remoção de árvores mortas:** 11 (onze);

**Preservadas:** 23 (vinte e três);

**Plantio interno de:** 253 (duzentas e cinquenta e três) mudas com DAP 5,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

**Plantio no entorno de:** 07 (sete) mudas com DAP 5,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

**Mudas para Deliberação CCA:** 408 (quatrocentas e oito) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **FEMA**, conforme o que fora deliberado pela 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2026;

**Implantação de calçada verde;**

**Intervenção em Vegetação Significativa - VS.**

**Observações:**

O projeto indica a implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto nº 59.671/20, como especificado na PCA.

O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.

O projeto está facultado de atender ao Decreto 57.565/16 e a Lei Municipal 18.081/24, relativo à Quota Ambiental;

Para o corte da árvore na calçada, deverá ser

atendido o disposto no Artigo 16 da Lei 17.794/22 junto à Subprefeitura.

Para a realização do plantio na calçada, deverá ser atendido o disposto no Artigo 6º do Decreto 54.423/13, na Subprefeitura

Em atendimento ao Decreto 55.036/14, os documentos aprovados deverão ser entregues em SMUL, para a devida compatibilização com o projeto de edificação.

As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 158554996 e PCA 158555001 do processo SEI 6027.2025/0011733-3.

**II** - A **eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

**III** - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

**IV** - PUBLIQUE-SE.

**V** - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

**WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**SVMA**

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160212797](#)

**PA nº 6027.2025/0009721-9**

**Interessado: BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS D148 LTDA.**

**Assunto: Aditivo 01 do TCA nº 695/2025** - Solicitação de autorização para alteração da compensação ambiental, referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência da construção de edifício não residencial para serviços de saúde de grande porte - NR3-8 / ZEM / PA1, em imóvel localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.909 - Santana - São Paulo/SP.

**DESPACHO**

**I** - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, considerando os termos do PARECER TÉCNICO AMBIENTAL ADITIVO 01 - Nº 048/DCRA-GTMAPP/2026 (RETIFICADO), sob doc. SEI nº 154682987, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a elaboração do ADITIVO 01 ao TCA nº 695/2025, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, para constar, doravante, os seguintes termos atinentes ao manejo e compensação:

• **Corte:** 31 exemplares arbóreos, sendo 01 invasor, 26 exóticos e 04 nativos (**ACRÉSCIMO DE 05 EXEMPLARES EXÓTICOS**);

• **Remoção:** 03 árvores mortas (**MANTIDAS**);

• **Área de doação:** 06 exemplares (**ACRÉSCIMO DE 06 EXEMPLARES**);

• **Cadastradas na calçada:** 14 exemplares



(REDUÇÃO DE 02 EXEMPLARES);

- **Preservadas:** 03 exemplares (REDUÇÃO DE 02 EXEMPLARES);
- **Plantio interno:** 29 mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de seus respectivos tutores (MANTIDO);
- **Plantio no entorno:** 03 mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de seus respectivos tutores (MANTIDO);
- **Conversão ao FEMA:** 190 (cento e noventa) mudas DAP 3,0 cm (MANTIDA);
- **Deliberação da Câmara de Compensação Ambiental - CCA:** 14 (quatorze) mudas DAP 3,0 cm.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e publicação do Extrato do Aditivo 01 ao Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade - DOC.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, à CLA para as providências necessárias.

WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

Despacho Autorizatório | Documento: [160269096](#)

SEI nº 6027.2025/0014298-2

Processos SMUL nº 1020.2024/0026711-0.

Interessado: ECOURBIS AMBIENTAL S.A.

**Assunto:** Solicitação de manejo arbóreo referente ao Alvará de Aprovação e Execução de construção de edificação nova ou reforma localizado na Avenida Adriano Bertozzi, 125 X Avenida Jacú Pêssego, 1412 - Parque Do Carmo, São Paulo - SP.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, inciso I da Lei Municipal nº 17.794/2022**, considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 124/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, doc. SEI nº 155198701, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2025/0014298-2**, **AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

- **Densidade Arbórea inicial:** 549 (quinhentos e quarenta e nove);
- **Densidade Arbórea Final:** 772 (setecentos e setenta e dois);
- **Corte de:** 119 (cento e dezenove) árvores invasoras;

- **Corte de:** 16 (dezesseis) árvores exóticas;
- **Corte de:** 06 (seis) árvores nativas;
- **Remoção de árvores Mortas:** 09 (nove);
- **Cadastradas na caçada:** 01 (uma);
- **Preservadas:** 391 (trezentos e noventa e um);
- **Transplante interno de:** 07 (sete);
- **Plantio interno de:** 373 (trezentos e setenta e três) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;
- **Intervenção de Vegetação Significativa - VS;**
- **Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP**

• **Implantação de calçada verde;**

Observações:

- O projeto indica a implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto nº 59.671/20, como especificado na PCA.
- O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.
- O projeto é dispensado de atendimento ao Decreto 57.565/16 (quota ambiental), por se tratar de atividade classificada na subcategoria INFRA.
- Em atendimento ao Decreto 55.036/14, os documentos aprovados deverão ser entregues em SMUL, para a devida compatibilização com o projeto de edificação.
- As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 155198312 e PCA 155198407 do respectivo processo SEI.

• **Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo, em carácter excepcional.**

II - A **eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR

Secretário do Verde e do Meio Ambiente

Despacho Rerratificação | Documento: [160214178](#)

SEI nº 6068.2024/0010492-6

Interessado: TIBERIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES 104 LTDA.

**Assunto:** RERRATIFICAÇÃO de despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

- DOC, em 29/06/2026 (doc. SEI nº 160034520).

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, resolvo **RERRATIFICAR** o **Despacho Autorizatório** publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C., em 29/06/2026 (em doc. SEI nº 160034520), a fim de, nos termos da manifestação conclusiva da Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, nos autos que adoto como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, fazer constar:

Onde se lê:

“SEI nº 6068.2024/0010492-6

Interessado: EMPERADOR ALFREDO PRIME EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Contribuintes: 047.105.0057-6, 047.105.0093-2, 047.105.0747-3, 047.105.0091-6, 047.105.0056-8 e 047.105.0019-3

Assunto: Solicitação de manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Construção de Empreendimento de Habitação de Uso Misto (R2v-2, HMP, HIS e nR1-3) / PA 4 / ZE, localizado na Rua Paracatu, 568, 582, 588, 594 e Rua Carneiro da Cunha, 1196 e 1200, Parque Imperial, São Paulo/ SP”.

Leia-se:

“SEI nº 6068.2024/0010492-6

Interessado: TIBERIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES 104 LTDA.

Contribuintes: 047.105.0057-6, 047.105.0093-2, 047.105.0747-3, 047.105.0091-6, 047.105.0056-8 e 047.105.0019-3

Assunto: Solicitação de manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Construção de Empreendimento de Habitação de Uso Misto (R2v-2, HMP, HIS e nR1-3) / PA 4 / ZE, localizado na Rua Paracatu, 568, 582, 588, 594 e Rua Carneiro da Cunha, 1196 e 1200, Parque Imperial, São Paulo/ SP”.

II - Ficam RATIFICADOS os demais termos exarados no despacho.

III - Publique-se.

IV - À CLA para as demais providências cabíveis.

WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR

Secretário do Verde e do Meio Ambiente

Despacho Rerratificação | Documento: [160267325](#)

SEI nº 6027.2025/0014726-7

Processo SMUL nº 1020.2025/0000919-9

Interessado: RESIDENCIAL ITAPERIMA SPE LTDA.

**Assunto:** RERRATIFICAÇÃO de despacho publicado no Dário Oficial - DOC em 23/06/2026, página 195, em doc. SEI 159635349.

DESPACHO



I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, resolvo **RERRATIFICAR** o Despacho Autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C em 23/06/2026, página 195, em doc. SEI 159635349, a fim de, nos termos da manifestação conclusiva da Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, nos autos que adoto como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, fazer constar:

Onde se lê: “**Interessado: ITAPERIMA STUDIOS SPE LTDA.**”

Leia-se: “**Interessado: RESIDENCIAL ITAPERIMA SPE LTDA**”

II - Ficam **RATIFICADOS** os demais termos exarados no despacho.

III - Publique-se.

IV - À CLA para as demais providências cabíveis.

WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [160269927](#)

SEI: 6027.2021/0007379-7

EXTRATO DO ADITIVO 03 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 286 / 2021

PMSP/SVMA e RESIDENCIAL 14 SPE LTDA., inscrita no CPMF/MF sob o nº 41.284.637/0001-34,

Referente ao manejo arbóreo, em decorrência de alvará de aprovação e execução de Edif. Nova / R2h-3 / ZER-1 / PA 04, em imóvel localizado na Rua Laplace, nº 352 X Rua Constantino de Sousa, Brooklin, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº105/SVMA/2024, firmam o presente Aditivo **03** do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem:

I - A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA nº 286/2021, MANTIDAS SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - DO COMPROMISSO DA COMPENSAÇÃO:

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS:

1.1 Corte:

- 1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);
- 1.1.2. Árvores exóticas: 20 (vinte);
- 1.1.3. Árvores nativas: 15 (quinze);

TOTAL: 35 (trinta e cinco);

1.2. Remoção de Arvores mortas: 02 (duas);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 10 (dez);

1.5. Preservadas: 17 (dezessete);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 35 (trinta e cinco) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.8.2. Entorno: 02 (duas) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 611 (seiscentos e onze) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, as quais deverão ser recolhidas ao Fundo especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA

+ 118 (cento e dezoito) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme fora deliberado pela 06ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2026;

1.9.2. Entrega de mudas: 439 (quatrocentos e trinta e nove) mudas DAP 3,0 cm, (equivalentes a 82 x 5,35), de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao viveiro municipal, conforme a 05ª Reunião Ordinária da CCA de 2023, em consonância aos itens 11.4 e 15.2 da Portaria nº 130/SVMA de 26 de agosto de 2013;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim;

1.12. Intervenção em VPP: Não;

1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.13.1 Manejo / afugentamento de fauna:

1.14. Intervenção em APP: Não;

II - A TITULARIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA Nº 286/2021, PASSARÁ PARA RESIDENCIAL 14 SPE LTDA., CNPJ Nº 41.284.637/0001-34.

III - A VALIDADE DO ADITIVO 03 AO TCA Nº 286/2021 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

IV - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [160154522](#)

SEI: 6027.2024/0014391-0

EXTRATO DO ADITIVO 01 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 489 /

2024

PMSP/SVMA e SAPETUBA DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.359.907/0001-09,

Referente ao manejo arbóreo, em decorrência de Construção de Edifício Residencial com Comércio e Serviços de Hospedagem/R2v-4/nR1-12/nR1- 3/ HIS/ZEU/PA 5, em imóvel localizado na Rua Drausio, 140, 156, 174, 186, Rua Sapetuba, 316, 290 e Rua Camargo, 64, 74, 94, 106, 118, 126, Butantã, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº105/SVMA/2024, firmam o presente Aditivo 01 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem:

I - PRORROGA-SE POR 12 (doze) meses do prazo estabelecido na Cláusula Quarta, item 4.1.1, para a realização dos transplantes, constantes na cláusula primeira, item 1.6. do TCA 489/2024.

ii - A Validade DO ADITIVO 02 AO TCA Nº 489/2024 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

iii - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

Extrato | Documento: [160270830](#)

SEI: 6027.2026/0006657-9

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 253 / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2026/0003859-0

PMSP/SVMA e CEIRY XXVIII - JOÃO ALFREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.899.123/0001-93,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Construção de Edifício de Uso Misto EHIS / R2v - HIS-2 - nR1-12 / ZC / PA 4, em imóvel localizado na Rua João Alfredo nº 417, Santo Amaro - Subprefeitura Santo Amaro, CEP: 04747-001 - São Paulo/SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nº<sup>OS</sup> 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS:

1.1 Corte:

- 1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);
- 1.1.2. Árvores exóticas: 01 (uma);
- 1.1.3. Árvores nativas: 01(uma);



- 1.1.4. **TOTAL:** 02 (duas);
- 1.2. **Remoção de árvores mortas:** 02 (duas);
- 1.3. **Área de doação:** 00 (zero);
- 1.4. **Árvores na calçada:** 03 (três);
- 1.5. **Preservadas:** 00 (zero);
- 1.6. **Transplante interno:** 00 (zero);
- 1.7. **Transplante Externo:** 00 (zero);
- 1.8. **Plantio:**

1.8.1. **Interno:** 15 (quinze) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.2. **Entorno:** 00 (zero);

1.8.3. **Externo:** 00 (zero);
- 1.9. **Conversão:**

1.9.1. **FEMA:** Não;

1.9.2. **Entrega de mudas:** Não;

1.9.3. **Projetos / Serviços e Obras:** Não;
- 1.10. **Implantação de calçada verde:** Sim;
- 1.11. **Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89):** Não;
- 1.12. **Intervenção em VPP (Lei 10.365/87):** Não;
- 1.13. **Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22):** Não;
- 1.14. **Intervenção em Fragmento Florestal:** Não;
- 1.14.1 **Manejo / afugentamento de fauna:** Não;
- 1.15. **Intervenção em APP:** Não;
- 1.16. **Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM:** Não;
- 1.17. **Averbação da área verde:** Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 072/CLA-DCRA-GTMAPP/2026;
- 1.18. **Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA:** Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 072/CLA-DCRA-GTMAPP/2026;
- 1.19. **Oficiar Unidade de Conservação - UC:** Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 072/CLA-DCRA-GTMAPP/2026;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

Extrato | Documento: [160269120](#)

SEI: 6027.2026/0005356-6

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 248 / 2026

- PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2025/0020934-1

PMSV/SVMA e H. E. S., representado por sua curadora, a Srª R. C. S. e o Espólio do Sr. L. S., representado por seu Inventariante, o Sr. L. S. J., representados pela pessoa jurídica de direito privado PLANURB LOTEAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.664.682/0001-17, representada por meio de procuração pela pessoa jurídica de direito privado **PLANO MIRITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.171.342/0001-54,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de construção de Edificação Nova HIS/R2V/ ZEIS-2/ PA 10, em imóvel localizado na Rua Alípio Martins, s/n, Iguatemi, São Mateus, São Paulo - S.P., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nº<sup>OS</sup> 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. **Árvores pinus/eucalyptos/invasoras:** 00 (zero);

1.1.2. **Árvores exóticas:** 00 (zero);

1.1.3. **Árvores nativas:** 08 (oito);

TOTAL: 08 (oito);

1.2. **Remoção de árvores mortas:** 00 (zero);

1.3. **Área de doação:** 00 (zero);

1.4. **Cadastradas na calçada:** 00 (zero);

1.5. **Preservadas:** 00 (zero);

1.6. **Transplante interno:** 00 (zero);

1.7. **Transplante Externo:** 00 (zero);

1.8. **Plantio:**

1.8.1. **Interno:** 40 (quarenta) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.2. **Entorno:** 40 (quarenta) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.3. **Externo:** 00 (zero);

1.9. **Conversão:**

1.9.1. **FEMA:** Não;

1.9.2. **Entrega de mudas:** Não;

1.9.3. **Projetos / Serviços e Obras:** Não;

1.10. **Implantação de calçada verde:** Sim;

- 1.11. **Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89):** Não;
- 1.12. **Intervenção em VPP (Lei 10.365/87):** Não;
- 1.13. **Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22):** Não;
- 1.14. **Intervenção em Fragmento Florestal:** Não;
- 1.14.1 **Manejo / afugentamento de fauna:** Não;
- 1.15. **Intervenção em APP:** Não;
- 1.16. **Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM:** Não;
- 1.17. **Averbação da área verde:** Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL;
- 1.18. **Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA:** Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL;
- 1.19. **Oficiar Unidade de Conservação - UC:** Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL.
- DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

Extrato | Documento: [160268767](#)

SEI: 6027.2026/0002954-1

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 258 / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL NºS. 1020.2025/0011074-4 e 2025-0.005.345-4

PMSV/SVMA e **CONSTRUTORA TENDA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.476.527/0001-35,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de execução de Remediação de área contaminada / -- / ZM / PA 04, em imóvel localizado na Rua Acédio José Fontanete, nº 507 - Jardim Ibirapuera, Subprefeitura: M´Boi Mirim, São Paulo - S.P., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nº<sup>OS</sup> 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. **Árvores invasoras:** 00 (zero);

1.1.2. **Árvores exóticas:** 04 (quatro);

1.1.3. **Árvores nativas:** 06 (seis);



TOTAL: 10 (dez);

1.2. Remoção de árvores mortas: 02 (duas);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Cadastradas na calçada: 00 (zero);

1.5. Preservadas: 00 (zero);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. **Interno:** 34 (trinta e quatro) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.2. **Entorno:** 00 (zero);

1.8.3. **Externo:** 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. **FEMA:** Não;

1.9.2. **Entrega de mudas:** Não;

1.9.3. **Projetos / Serviços e Obras:** Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Não;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Sim;

1.14. Intervenção em Fragmento Florestal: Sim;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15. Intervenção em APP: Não;

1.16. Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM: Não;

1.17. Averbção da área verde: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL;

1.18. Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL;

1.19. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL.

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Extrato | Documento: [159869469](#)

SEI: 6027.2025/0008555-5

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 201 / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2025/0003088-0

PMSP/SVMA e BANCÍ & DOLFINI MARECHAL PIMENTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.925.650/0001-89,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Solicitação de manejo de arbóreo, para Alvará de Aprovação para construção de Conjunto Residencial Vertical ou Horizontal /HMP/ ZM/PA6, em imóvel sito à Rua Marechal Pimentel, 525, 574/ 549, Sacomã, S. Paulo, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nos 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 03 (três);

1.1.3. Árvores nativas: 01 (uma);

TOTAL: 04 (quatro);

1. 2. Remoção de árvores mortas: 00 (zero);

1. 3. Área de doação: 00 (zero);

1. 4. Árvores na Calçada: 00 (zero);

1. 5. Preservadas: 00 (zero);

1. 6. Transplante interno: 00 (zero);

1. 7. Transplante Externo: 00 (zero);

1. 8. Plantio:

1. 8.1. **Interno:** 05 (cinco) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1. 8.2. **Entorno:** 00 (zero);

1. 8. 3 **Externo:** 00 (zero);

1. 9. Conversão:

1. 9.1. **FEMA:** 08(oito) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme fora deliberado pela 3ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2026;

1. 9.2. **Entrega de mudas:** não;

1. 9.3. **Projetos / Serviços e Obras:** Não;

1. 10. Implantação de calçada verde: não;

1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual no. 30443/89): não;

1. 12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): não;

1. 13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei no 17.794/22): não;

1. 14. Intervenção em Fragmento Florestal: não;

1. 14.1 Manejo / afugentamento de fauna:

1. 15. Intervenção em APP: não;

1. 16. Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM: não;

1. 17. **Averbção da área verde:** Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 225/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

1. 18. **Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA:** Não há largura de passeio suficiente para atendimento do Decreto nº 59.671/20/ O projeto atende a pontuação da Quota Ambiental prevista na Lei nº 16.402/16, doc. 144915885;

1.19. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 225/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Extrato | Documento: [160253574](#)

SEI: 6027.2025/0012495-0

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 220/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2025/0014174-7

PMSP/SVMA e SHOPPING CENTER NORTE S.A., CNPJ sob nº 45.246.402/0001-09 e BAUMGART PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ sob nº 07.019.752/0001-43,

Rreferente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Construção de Estádio / nR3-4 / ZEMP / PA 1, em imóvel localizado na Av. Otto Baumgart nº 1.300, Av. Zaki Narchi nº 1.156 e Rua Galatea s/nº, Vila Guilherme, Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme, Cep: 02049-000, 02029001 e 02068-000, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nº<sup>os</sup> 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 02 (duas);

1.1.2. Árvores exóticas: 11 (onze);

1.1.3. Árvores nativas: 01 (uma);

1.1.4. TOTAL: 14 (quatorze);

1.2. Remoção de árvores mortas: 00 (zero);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 20 (vinte);

1.5. Preservadas: 21 (vinte e uma);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 54 (cinquenta e quatro) mudas de DAP 3 cm c/ tutor;

1.8.2. Entorno: 08 (oito) mudas de DAP 3 cm c/ tutor;

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: Não;

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10.Implantação de calçada verde: Não;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12.Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;

1.14.Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15.Intervenção em APP: Não;

1.16.Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM: Não;

1.17. Averbção da área verde: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL RETIFICADO Nº 018/CLA-DCRA GTMAPP/2026;

1.18.Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: De acordo com o LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL RETIFICADO Nº 018/CLA-DCRA GTMAPP/2026, o projeto atende ao Decreto 57.565/16 (quota ambiental), alterada pela Lei 18.081/24, conforme planilha 151158142;

1.19. Oficiar Unidade de Conservação - UC: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL RETIFICADO Nº 018/CLA-DCRA GTMAPP/2026;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Extrato | Documento: [159970688](#)

SEI: 6027.2025/0020875-4

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 241 / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2025/0024055-9

PMSP/SVMA e VALE ACARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.164.633/0001-00,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Alv. de Aprovação de Edif. Nova / HIS/HMP / ZDE 2 / PA 1, em imóvel localizado na Av. Torres de Oliveira,175, São Paulo, Cep: 05347-020, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nº<sup>OS</sup> 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 27 (vinte e sete);

1.1.3. Árvores nativas: 04 (quatro);

1.1.4. TOTAL: 31 (trinta e um);

1.2. Remoção de árvores mortas: 14 (catorze);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 01 (uma);

1.5. Preservadas: 33 (trinta e três);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 66 (sessenta e seis) mudas DAP 3 cm;

1.8.2. Entorno: 03 (três) mudas DAP 3 cm;

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 107 (cento e sete) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme o que fora deliberado pela 06ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2025.

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10.Implantação de calçada verde: Sim, em atendimento ao Decreto nº 58611/19, como especificado no PCA;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12.Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;

1.14.Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15.Intervenção em APP: Não;

1.16.Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM: Não;

1.17. Averbção da área verde: Sem informação no Laudo de Avaliação Ambiental nº 77/CLA/DCRA/GTMAPP/2026;

1.18.Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Sem informação no Laudo de Avaliação Ambiental nº 77/CLA/DCRA/GTMAPP/2026;

1.19. Oficiar Unidade de Conservação - UC: Sem informação no Laudo de Avaliação Ambiental nº 77/CLA/DCRA/GTMAPP/2026;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Extrato | Documento: [160270434](#)

SEI: 6027.2025/0021895-4

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 261 / 2026

PMSP/SVMA e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, a pessoa jurídica de direito privado a CONSTRUIO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.255/0001-66,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Reforma AMA Peri Peri / nR2-5 / PRAÇA/CANTEIRO / PA 05, em imóvel localizado na Rua João da Guerra, 247 - Jardim Peri Peri - Subprefeitura Butantã, CEP: 05535-100 - São Paulo/ SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nº<sup>OS</sup> 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:





**1.1.1. Árvores invasoras:** 07 (sete);

**1.1.2. Árvores exóticas:** 05 (cinco);

**1.1.3. Árvores nativas:** 00 (zero);

**1.1.4. TOTAL:** 12 (doze);

**1.2. Remoção de árvores mortas:** 04 (quatro);

**1.3. Área de doação:** 00 (zero);

**1.4. Árvores na calçada:** 12 (doze);

**1.5. Preservadas:** 33 (trinta e três);

**1.6. Transplante interno:** 00 (zero);

**1.7. Transplante Externo:** 00 (zero);

**1.8. Plantio:**

**1.8.1. Interno:** 16 (dezesseis) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

**1.8.2. Entorno:** 00 (zero);

**1.8.3. Externo:** 00 (zero);

**1.9. Conversão:**

**1.9.1. FEMA:** 12 (doze) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme a deliberação da 06ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2025;

**1.9.2. Entrega de mudas:** Não;

**1.9.3. Projetos / Serviços e Obras:** Não;

**1.10.Implantação de calçada verde:** Não;

**1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89):** Não;

**1.12.Intervenção em VPP (Lei 10.365/87):** Não;

**1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22):** Sim;

**1.14.Intervenção em Fragmento Florestal:** Não;

**1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna:** Não;

**1.15.Intervenção em APP:** Não;

**1.16.Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM:** Não;

**1.17. Averbção da área verde:** Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 175 /CLA/DCRA/GTMAPP/2026;

**1.18.Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA:** O projeto está dispensado atendimento de Quota Ambiental e taxa de permeabilidade mínima prevista na Lei nº 16.402/16 e Lei nº 18.081/24, por se tratar de reforma de atividade hospitalar.

**1.19. Oficial Unidade de Conservação - UC:** Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 175 /CLA/DCRA/GTMAPP/2026;

**DA EFICÁCIA**

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

**Extrato | Documento:** [160252087](#)

**SEI: 6027.2025/0019654-3**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 259/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 6018.2025/0027687-4**

**PMSP/SVMA e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0016-04

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de TCAEP para Reformas de Ampliação e Melhoras Estruturais / NR3-8 / ZM / PA 01, em imóvel sito à Av. Celso Garcia, 4.815 - Tatuapé (Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchi), Subprefeitura Mooca, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nº<sup>OS</sup> 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO**

**1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:**

**1.1 Corte:**

**1.1.1. Árvores invasoras:** 00 (zero);

**1.1.2. Árvores exóticas:** 04 (quatro);

**1.1.3. Árvores nativas:** 00 (zero);

**1.1.4. TOTAL:** 04 (quatro)

**1.2. Remoção de árvores mortas:** 01 (uma);

**1.3. Área de doação:** 00 (zero);

**1.4. Árvores na calçada:** 05 (cinco);

**1.5. Preservadas:** 114 (cento e catorze);

**1.6. Transplante interno:** 00 (zero);

**1.7. Transplante Externo:** 00 (zero);

**1.8. Plantio:**

**1.8.1. Interno:** 17 (dezessete) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

**1.8.2. Entorno:** 05 (cinco) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

**1.8.3. Externo:** 00 (zero);

**1.9. Conversão:**

**1.9.1. FEMA:** 63 (sessenta e três) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito

pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme o que fora deliberado pela 06º Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2026.

**1.9.2. Entrega de mudas:** Não;

**1.9.3. Projetos / Serviços e Obras:** Não;

**1.10.Implantação de calçada verde:** Sim;

**1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89):** Sim;

**1.12.Intervenção em área de Tombamento Cultural:** Sim;

**1.13.Intervenção em VPP (Lei 10.365/87):** Não;

**1.14. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22):** Sim;

**1.15.Intervenção em Fragmento Florestal:** Não;

**1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna:** Não;

**1.16.Intervenção em APP:** Não;

**1.17.Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM:** Não;

**1.18. Averbção da área verde:** Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 181/CLA/DCRA/GTMAPP/2026;

**1.19. Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA:** Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 181/CLA/DCRA/GTMAPP/2026;

**1.20. Oficial Unidade de Conservação - UC:** Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 181/CLA/DCRA/GTMAPP/2026;

**DA EFICÁCIA**

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

**Extrato | Documento:** [160345527](#)

**SEI: 6027.2026/0003307-7**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 269//2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2026/0004163-9**

**PMSP/SVMA e RAIA DROGASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.585.865/000151,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Alvará de Aprovação de Edificação Nova / nR1-3 / ZEU / PA 08, em imóvel sito à Rua Aureliano Coutinho, 164 e 154 x Rua Jaguaribe, s/n - Santa Cecilia, Subprefeitura da Sé, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nº<sup>OS</sup> 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de

Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

- 1.1 Corte:
- 1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);
- 1.1.2. Árvores exóticas: 01 (uma);
- 1.1.3. Árvores nativas: 00 (zero);
- 1.1.4. TOTAL: 01 (uma);
- 1.2. Remoção de árvores mortas: 00 (zero);
- 1.3. Área de doação: 00 (zero);
- 1.4. Árvores na calçada: 07 (sete);
- 1.5. Preservadas: 01 (uma);
- 1.6. Transplante interno: 00 (zero);
- 1.7. Transplante Externo: 00 (zero);
- 1.8. Plantio:
- 1.8.1. Interno: 08 (oito) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;
- 1.8.2. Entorno: 00 (zero);
- 1.8.3. Externo: 00 (zero);
- 1.9. Conversão:
- 1.9.1. FEMA: Não;
- 1.9.2. Entrega de mudas: Não;
- 1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;
- 1.10.Implantação de calçada verde: Não;
- 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;
- 1.12.Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;
- 1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;
- 1.14.Intervenção em Fragmento Florestal: Não;
- 1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;
- 1.15.Intervenção em APP: Não;
- 1.16.Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM: Não;
- 1.17. Averbação da área verde: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 161 /CLA/DCRA/GTMAPP/2026;
- 1.18.Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 161 /CLA/DCRA/GTMAPP/2026;
- 1.19. Oficiar Unidade de Conservação - UC:

Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 161 /CLA/DCRA/GTMAPP/2026;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Secretária Municipal: Juliana Lopes Bussacos

Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação -

(11) 3124-5104

E-MAIL: smsugab@prefeitura.sp.gov.br

NÚCLEO DE GESTÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

Despacho Autorizatório | Documento: 160069887

Interessado: SMSU

Assunto: Baixa de Bens Patrimoniais Móveis

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, e nos termos do Decreto nº 53.484/2012 - Artigos 18 a 20, considerada suas alterações, observadas a Portaria nº 004/SMSU/2025, notadamente as manifestações do SCMDO/DINT (159745125), considerando o Laudo Técnico de Baixa (159745021;159745097), **autorizo** a baixa dos bens patrimoniais móveis, cuja identificação consta em relação específica que instrui o presente processo, por se tratar de bens danificados e irrecuperáveis.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se, a seguir, à SMSU/CAF/DOF/BENS PATRIMONIAIS, para as demais providências.

Despacho Autorizatório | Documento: 158561702

Interessado: SMSU

Assunto: Baixa de Bens Patrimoniais Móveis

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, e nos termos do Decreto nº 53.484/2012 - Artigos 18 a 20, considerada suas alterações, observadas a Portaria nº 004/SMSU/2025, notadamente as manifestações de SOP/COP-/IR-JA (158514736), considerando o Laudo Técnico de Baixa (158514646), **autorizo** a baixa dos bens patrimoniais móveis, cuja identificação consta em relação específica que instrui o presente processo, por se tratar de bens danificados e irrecuperáveis.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se, a seguir, à SMSU/CAF/DOF/BENS PATRIMONIAIS, para as demais providências.

DIVISÃO DE PARCERIAS E COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato | Documento: 160241831

SMSU/CAF/Publicação

Senhora Coordenadora,

Conforme anuência segue informações abaixo para publicação:

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Processo Eletrônico SEI: 6029.2025/0018461-9.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETO: Cooperação para estabelecer as diretrizes para o compartilhamento de dados, o acesso e a utilização da Plataforma SMART SAMPA, sistema de software de videomonitoramento pertencente ao Programa Smart Sampa, e o Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos, sistema de software gerido pelo Ministério Público brasileiro através de Comitê Nacional, mantido/hospedado no MPRJ, visando a fortalecer a colaboração entre as partes, promovendo a integração de informações e a utilização de tecnologias avançadas para aprimorar, entre outras, ações de segurança pública voltadas à localização e identificação de pessoas declaradas desaparecidas e submetidas a fenômenos correlatos.

FUNDAMENTO: Art. 184, caput, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA: 18.6.2026.

Cordialmente,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Secretário Municipal: Rodrigo Hayashi Goulart

Rua Líbero Badaró, nº 425 - 8º e 12º andares - 3224-6000

E-MAIL: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Despacho | Documento: 160380362

SEI nº 6064.2026/0000668-3

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a



prestação de contas do processo de adiantamento nº 6064.2026/0000668-3, em nome de Rodrigo Hayashi Goulart, referente a viagem à cidade de San Sebastián/Espanha, no período de 15/06/2026 a 18/06/2026, no valor de R\$ 7.675,51 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

II. Publique-se.

Despacho | Documento: [160377059](#)

SEI nº 6064.2026/0000677-2

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6064.2026/0000677-2, em nome de Guilherme Pereira Roncoletta, referente a viagem à cidade de San Sebastián/Espanha, no período de 15/06/2026 a 18/06/2026, no valor de R\$ 5.582,19 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

II. Publique-se.

nova reserva orçamentária para eventual contratação futura.

III - Eventual contratação futura deverá ser precedida da elaboração de novas especificações técnicas, da correspondente reserva orçamentária e da instauração de novo procedimento licitatório, caso esta Administração entenda conveniente e oportuno.

IV - Publique-se. Após, observados os procedimentos previstos no [§ 3º do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), à Coordenadoria de Administração e Finanças para as providências subseqüentes, em especial aos procedimentos no [Portal de Compras do Governo Federal](#).

São Paulo/SP, 1º de julho de 2026.

Despacho | Documento: [160308627](#)

PROCESSO: [6065.2022/0000023-3](#)

CONTRATADA: CAROLINE PACÍFICA DE OLIVEIRA SOUZA - CNPJ Nº 41.473.008/0001-52.

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº: 23668/2022

ASSUNTO: Decisão sobre Aplicação de Penalidade.

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas pela [Portaria Nº 02/SMPED-GAB, de 11 de janeiro de 2024](#), e com fulcro no [artigo 54, inciso V, do Decreto Municipal nº 44.279/2003](#), à vista dos elementos informativos que instruem este processo, em especial as manifestações técnicas da Fiscalização e da Gestão do Contrato ([160300393](#) e [160304671](#)), ACOLHO as justificativas apresentadas e ACEITO a defesa prévia da empresa CAROLINE PACÍFICA DE OLIVEIRA SOUZA - CNPJ nº 41.473.008/0001-52 (ID [060541719](#)).

II - Considerando que a Fiscalização do Contrato entendeu plausíveis as justificativas apresentadas pela empresa, desde a época dos fatos, e manifestou-se pela não aplicação de penalidade, entendimento posteriormente acolhido e convalidado pela Gestão do Contrato, bem como o decurso do tempo desde os acontecimentos, não se mostram presentes elementos que justifiquem uma punição.

III - Por conseguinte, DECIDO pelo arquivamento definitivo do processo, sem a aplicação de qualquer sanção ou multa à contratada.

IV - Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF) para as devidas anotações e encerramento.

Extrato | Documento: [160377461](#)

Processo nº [6065.2026/0000032-0](#).

Contrato nº 27/SMPED/2026.

Contratante: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - CNPJ nº 08.082.743/0001-60.

Data de Assinatura: 1º/07/2026

Contratada: Vibras Comunicação LTDA - CNPJ nº 57.224.567/0001-69.

Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.

**Objeto:** Contratação de 110 (cento e dez) horas do serviço de janela de LIBRAS, sendo 100 horas com antecedência mínima de 24 horas (item 4.A) e 10 horas com antecedência mínima de 12 horas (item 4.B), para atender a demanda de eventos, atividades diversas, audiovisual e projetos institucionais promovidos e/ou apoiados pela SMPED, dentro da cidade de São Paulo.

**Modalidade de Contratação:** Acionamento da ATA de Registro de Preços 02/SMPED/2026.

**Pregão Eletrônico:** 90002/SMPED/2026

**Fundamento Legal:** Art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

**Valor Total:** R\$ 22.696,30 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

**Nota de Empenho:** 60.123/2026.

**Dotação orçamentária:** 36.10.08.242.4022.4.323.33903900.00.1500.9001.1.

CAF/SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

Despacho | Documento: [159858527](#)

PROCESSO Nº: [6065.2025/0001007-2](#)

INTERESSADO: SMPED - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ASSUNTO: BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - Tipo: Alteração de enquadramento de elemento de despesa

DESPACHO

I. Considerando os elementos constantes nos autos e no exercício da competência legal, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nos artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 53.484/2012, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 59.822/2020, e na Portaria SF nº 399/2021, a baixa dos bens patrimoniais móveis, **06 (seis) Estantes de aço com seis Prateleiras nº de chapa, 001.053759127-2; 001.053759128-0; 001.053759129-9; 001.053759130-2; 001.053759131-0 e 001.053759132-9** na modalidade alteração de enquadramento de elemento de despesa, por apresentarem valor monetário inferior a R\$ 800,00 (oitocentos reais), sem prejuízo do respectivo controle administrativo.

II. PUBLIQUE-SE, encaminhe-se o presente Processo a SMPED/CAF/PATRI para as providências subseqüentes.

São Paulo, 23 de Junho de 2026.

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral do Município: Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - Centro - (11) 3113-8234

E-MAIL: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Secretária Municipal: Silvia Regina Grecco

Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - Centro - 11 3913-4005

E-MAIL: smped@prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho | Documento: [160326346](#)

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças (ID nº [160326326](#)) e demais documentos que instruem os autos, e no uso das atribuições legais a mim conferidas pela [Portaria Nº 02/SMPED-GAB, de 11 de janeiro de 2024](#), REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 90011/SMPED/2025, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de nova película de redução de calor em todos os vidros das janelas do 4º andar, onde se localiza o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, bem como a remoção da película existente e a aplicação de nova película nos vidros das janelas do 32º andar, sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência*", com fundamento no [artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), diante da inviabilidade de prosseguimento do certame.

II - A revogação decorre da constatação de que as especificações técnicas do objeto necessitam de revisão, em razão das restrições aplicáveis ao Edifício Grande São Paulo, sede desta Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, imóvel de preservação do patrimônio histórico, o que inviabiliza o prosseguimento do certame nas condições originalmente previstas. Ademais, a reserva orçamentária destinada à contratação, vinculada ao exercício financeiro de 2025, foi cancelada, tornando necessária a realização de

**COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA**

Despacho | Documento: [160323110](#)

DESPACHO DO PRESIDENTE DA 9ª COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PAR)-CPP/PAR-9

INTIMAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI nº 6067.2024/0024464-1

Despacho SEI nº 160311027

Interessada: **MASTER SPORT CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.219.322/0001-82**

I - Intime-se a pessoa jurídica **MASTER SPORT CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.219.322/0001-82**, por meio de seu representante legal, para apresentar alegações finais, conforme previsão do art.15 do Decreto Municipal nº 55.107/2014, **no prazo de 05 dias.**

II - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, fazendo constar expressamente o nome da pessoa jurídica **MASTER SPORT CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.219.322/0001-82**, bem como o Processo SEI nº **6067.2024/0024464-1**. Sem prejuízo,envie-se cópia do presente despacho ao endereço eletrônico [contato@academiareentry.com.br](mailto:contato@academiareentry.com.br) (uma vez que foi este o e-mail utilizado para apresentar a defesa protocolada nestes autos conforme documento 122032203), com confirmação de recebimento, juntando-se cópia do referido e-mail nos presentes autos.

III - Custodie-se até a apresentação das alegações finaisou até o vencimento do prazo indicado no item I, o que ocorrer primeiro. Após, conclusos.

Despacho | Documento: [160322977](#)

DESPACHO DO PRESIDENTE DA 9ª COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PAR)-CPP/PAR-9

INTIMAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI nº 6067.2024/0024428-5

Despacho SEI nº 160312779

Interessada: **REENTRY SPORT CENTER ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.916.288/0001-91**

I - Intime-se a pessoa jurídica **REENTRY SPORT CENTER ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.916.288/0001-91**, por meio de seu representante legal, para apresentar alegações finais, conforme previsão do art.15 do Decreto Municipal nº 55.107/2014, **no prazo de 05 dias.**

II - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, fazendo constar expressamente o nome da pessoa jurídica **REENTRY SPORT CENTER ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº**

**59.916.288/0001-91**, bem como o Processo SEI nº 6067.2024/0024428-5. Sem prejuízo,envie-se cópia do presente despacho ao endereço eletrônico [contato@academiareentry.com.br](mailto:contato@academiareentry.com.br) (uma vez que foi este o e-mail utilizado para apresentar a defesa protocolada nestes autos conforme documento 122032203), com confirmação de recebimento, juntando-se cópia do referido e-mail nos presentes autos.

III - Custodie-se até a apresentação das alegações finaisou até o vencimento do prazo indicado no item I, o que ocorrer primeiro. Após, conclusos.

Despacho | Documento: [160340558](#)

DESPACHO DO PRESIDENTE DA 9ª COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PAR)-CPP/PAR-9

INTIMAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI nº 6067.2024/0024466-8

Despacho SEI nº 160312978

Interessada: **SPARTAKUS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE APARELHOS DESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.872.128/0001-45**

I - Intime-se a pessoa jurídica **SPARTAKUS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE APARELHOS DESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.872.128/0001-45**, por meio de seu representante legal, para apresentar alegações finais, conforme previsão do art.15 do Decreto Municipal nº 55.107/2014, **no prazo de 05 dias.**

II - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, fazendo constar expressamente o nome da pessoa jurídica **SPARTAKUS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE APARELHOS DESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.872.128/0001-45**, bem como o Processo SEI nº 6067.2024/0024466-8. Sem prejuízo,envie-se cópia do presente despacho ao endereço eletrônico [contato@academiareentry.com.br](mailto:contato@academiareentry.com.br) (uma vez que foi este o e-mail utilizado para apresentar a defesa protocolada nestes autos conforme documento 122032203), com confirmação de recebimento, juntando-se cópia do referido e-mail nos presentes autos.

III - Custodie-se até a apresentação das alegações finaisou até o vencimento do prazo indicado no item I, o que ocorrer primeiro. Após, conclusos.

**DIVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Decisão | Documento: [160395442](#)

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3113-8234/ 3113-8269

PROCESSO 6067.2019/0026268-3

Decisão CGM/GAB Nº 158242247

São Paulo, 29 de maio de 2026.

Interessada: **SERVENG CIVILSAN SA EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.540.421/0001-31**

Assunto: **Extinção de Sanção por Cumprimento Integral**

I. À vista dos elementos constantes no processo, em especial a informação de CGM/CORR/CPP-PAR-ESPECIAL 157534112, recebo o pedido formulado pela pessoa jurídica **SERVENG CIVILSAN SA EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.540.421/0001-31** (157365295) para, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, declarando cumprida a penalidade imposta à interessada e determinando a exclusão do nome da **SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA** tanto do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) como no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), certificando-se sua plena regularidade para contratar com esta Municipalidade.

II. Publique-se e cumpra-se.

**DANIEL FALCÃO**

**Controlador Geral do Município**

ADVOGADOS: Melissa Sualdini Ferrari De Melo - OAB/SP 202.467, Amanda Morete Costa - OAB/SP 329. 709, Marcelo De Santana Bittencour1 - OAB/SP 146.568, Arma Lidia Pereira Fernandes - OAB/RJ 153.844, Caio Mário Da Silva Pereira Neto - OAB/SP 163.211, Joaquim Nogueira Porto Moraes - OAB/SP 163.267, Mateus Piva Adami - OAB/SP 235.070, Daniel Tinoco Douek - OAB/SP 206.923, Schermann Chrystie Miranda e Silva - OAB/DF 23.608, Carolina Milani Marchiori Mesquita - OAB/SP 374.956, Marcus Vinicius de Abreu Schimitd - OAB/SP 375.869, Gabriel Vinicius Carmona Gonçalves - OAB/SP 399. 765, Carolina Campos Ruiz Baldin - OAB/SP 377.181, Marina Cardoso de Freitas - OAB/SP 305.361, Felipe Zolesi Pelussi - OAB/SP 310.837

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**Secretária: Regina Celia da Silveira Santana**

Rua Libero Badaró, 119 - 6º andar - Centro -  
**(11) 3113-9913 / 3113-9747**

E-MAIL: [smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [160313726](#)

Interessado: **SMDHC/SESANA/ABAST/DEA**  
Assunto: Edital de Concorrência Públicaública Nº 10/SMDHC/SESANA/ABAST/2026, cujo objeto é a outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no Mercado Municipal Senador Emydio de Barros - Penha -,Av. Gabriela Mistral, nº 160, bairro Penha de França, cidade de São Paulo/SP, CEP 03701-000.



DESPACHO:

I- Em razão da competência conferida pelo Decreto Municipal nº 62.361/2023 e Portaria nº 18/SMSUB/2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na Modalidade concorrência pública sob o **Edital nº 10/SMDHC/SESANA/2026** (Doc. SEI Nº [159734854](#)), cujo objeto é a outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no Mercado Municipal Senador Emydio de Barros - Penha -, Av. Gabriela Mistral, nº 160, bairro Penha de França, cidade de São Paulo/SP, CEP 03701-000, conforme áreas e destinações comerciais abaixo identificadas:

ITEM ÚNICO: QUIOSQUE 03 - UTILIDADES DOMÉSTICAS - com área total de 5,00 m²

A presente autorização fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como no Decreto Municipal nº 63.228/2024 e na Lei Municipal nº 16.703/2017, Decreto Municipal nº 63.990/2024 e demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, cujo teor **APROVO**, conforme Doc. SEI Nº [159734854](#).

**OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO DEVERÃO ENTREGAR OS ENVELOPES, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL, A HABILITAÇÃO, E O CREDENCIAMENTO, A PARTIR DAS 10h00 DO DIA 27/07/2026 COM DURAÇÃO DAS 10H00 ATÉ AS 17H00, NA RUA LIBERO nº 293, 25º ANDAR, SALA 25- A, CENTRO, SÃO PAULO- CEP. 01009-000.**

**A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ 11h05 às 11h50 de 28/07/2026, na Rua Líbero Badaró, nº 504, 10º andar - Auditório - Centro - São Paulo/SP.**

O **edital e seus anexos** poderão ser obtidos pela internet, nos sites:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/parcerias/index.php?p=260490](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=260490) ;

[https://prefeitura.sp.gov.br/web/seguranca\\_alimentar/w/editais-sesana](https://prefeitura.sp.gov.br/web/seguranca_alimentar/w/editais-sesana) ; e,

<http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>

Ou presencialmente no endereço **Rua Líbero Badaró, nº 293, 25º andar, Sala 25-A, Centro**, mediante entrega de **01 (um) CD-ROM, pen drive ou dispositivo externo**, no horário das **10h00 às 16h00 desde a data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo**.

II - Fica designada para condução do certame a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento, instituída através da Portaria Municipal nº 02/2025/SMDHC/SESANA para realização do peresente Edital n.º 10/SMDHC/SESANA/2026 na modalidade de concorrência Pública.

III - Publique-se.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Secretária Municipal: Elisabete França  
Rua São Bento 405 - 22º andar Centro -  
11 3243-1000  
E-MAIL: [imprensasel@prefeitura.sp.gov.br](mailto:imprensasel@prefeitura.sp.gov.br)

GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria | Documento: [160301447](#)

PORTARIA SMUL.GAB nº 59 de 30 de junho de 2026

*Dispõe sobre a constituição do Grupo de Planejamento - G.P., no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, bem como da empresa São Paulo Urbanismo, a qual compete às atribuições constantes no art. 2º da Portaria SGM/SEPLAN nº 0001 de 18 de março de 2025.*

JULIA MAIA JEREISSATI, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Substituta - SMUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020, bem como pelo Decreto nº 60.061, de 03 de fevereiro de 2021, e;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SGM/SEPLAN nº 0001 de 18 de março de 2025, que estabelece orientações, procedimentos e cronograma para a elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município) para o quadriênio 2026-2029.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL e empresa São Paulo Urbanismo, Grupo de Planejamento - G.P., a qual compete às atribuições constantes no art. 2º, da Portaria SGM/SEPLAN nº 0001 de 18 de março de 2025, composto da seguinte maneira:

I - ORDENADOR DE DESPESA:

a) ELISABETE FRANÇA, RF: 542.622.7, e-mail: [elisabetef@prefeitura.sp.gov.br](mailto:elisabetef@prefeitura.sp.gov.br) (SMUL)

b) PEDRO MARTIN FERNANDES, RE 010130-3, e-mail: [pedromartin@spurbanismo.sp.gov.br](mailto:pedromartin@spurbanismo.sp.gov.br) (SP URBANISMO)

II - COORDENAÇÃO DO GRUPO:

a) FERNANDA PASSOS VIEIRA, RF: 823.171.1, e-mail: [fernandapassos@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fernandapassos@prefeitura.sp.gov.br) (SMUL) - Titular

b) CRISTIANE MARIA SILVA, RF: 687.078.3, e-mail: [cristianesilva@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cristianesilva@prefeitura.sp.gov.br) (SMUL) - Suplente

c) CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, RE: 10.134-6, e-mail: [claudiafagundes@spurbanismo.sp.gov.br](mailto:claudiafagundes@spurbanismo.sp.gov.br) (SP URBANISMO) - Titular

d) ODAIR JOSÉ MARCHETTI JUNIOR, RE: 6036-4, e-mail: [odairjunior@spurbanismo.sp.gov.br](mailto:odairjunior@spurbanismo.sp.gov.br) (SP

URBANISMO) - Suplente

III - RESPONSÁVEIS PELA INSERÇÃO DOS DADOS - SMUL:

a) SANDRA BERNARDO, RF: 509.286.8, e-mail: [sandrabernardo@prefeitura.sp.gov.br](mailto:sandrabernardo@prefeitura.sp.gov.br) (SMUL)

b) ROBERTO APARECIDO DUARTE JUNIOR, RF: 853.972-3, e-mail: [robertoduarte@prefeitura.sp.gov.br](mailto:robertoduarte@prefeitura.sp.gov.br) (SMUL)

c) PEDRO JORGE SANTOS DA SILVEIRA, RF: 939.040.5, e-mail: [pjsantos@prefeitura.sp.gov.br](mailto:pjsantos@prefeitura.sp.gov.br) (SMUL)

IV - RESPONSÁVEIS PELA INSERÇÃO DOS DADOS - FUNDURB E OPERAÇÕES URBANAS:

a) JONATHAN DA SILVA, RF 896.005.4, e-mail: [jonathansilva@prefeitura.sp.gov.br](mailto:jonathansilva@prefeitura.sp.gov.br) (SMUL)

b) GISELE ALVES MESQUITA, RF: 928.096.1, e-mail: [gamesquita@prefeitura.sp.gov.br](mailto:gamesquita@prefeitura.sp.gov.br) (SMUL)

c) ANTONIO HELIO RODRIGUES DE SOUZA, RF: 878.702-6, e-mail: [ahrsouza@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ahrsouza@prefeitura.sp.gov.br) (SMUL)

V - RESPONSÁVEIS PELA INSERÇÃO DOS DADOS - SÃO PAULO URBANISMO:

a) VALERIA NEGRISOLI DOS SANTOS, RE: 053.422, e-mail: [vnegrisoli@spurbanismo.sp.gov.br](mailto:vnegrisoli@spurbanismo.sp.gov.br) (SP URBANISMO)

b) CAROLINA DE FATIMA ANDRADE, RE: 059650, e-mail: [carolinaandrade@spurbanismo.sp.gov.br](mailto:carolinaandrade@spurbanismo.sp.gov.br) (SP URBANISMO)

c) MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NIY, RE: 05344-9, e-mail: [mfniy@spurbanismo.sp.gov.br](mailto:mfniy@spurbanismo.sp.gov.br) (SP URBANISMO)

d) LUCIANA DA COSTA, RE: 05673-1, e-mail: [lcosta@spurbanismo.sp.gov.br](mailto:lcosta@spurbanismo.sp.gov.br) (SP URBANISMO)

VI - EQUIPE DE APOIO:

a) CARLOS EDUARDO MORAES, RF: 551.226.3, e-mail: [cemoraes@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cemoraes@prefeitura.sp.gov.br) (SMUL)

b) FELIPE DOS SANTOS CAPRARA, RF: 878.713.1, e-mail: [fscaprara@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fscaprara@prefeitura.sp.gov.br) (SMUL)

c) VANESSA CONDE CARVALHO, RF: 879.611.4, e-mail: [vanessaconde.carvalho@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vanessaconde.carvalho@prefeitura.sp.gov.br) (SMUL)

d) TALITA VEIGA CAVALLARI, RF: 817.010.0, e-mail: [tcavallari@prefeitura.sp.gov.br](mailto:tcavallari@prefeitura.sp.gov.br) (SMUL)

e) FERNANDA DOS SANTOS ROCHA DA SILVA, RF: 811.298.3, e-mail: [frochasilva@prefeitura.sp.gov.br](mailto:frochasilva@prefeitura.sp.gov.br) (SMUL)

f) DIEGO JOSE OLIVEIRA DE SA, RF: 855.298.3, e-mail: [djosa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:djosa@prefeitura.sp.gov.br) (SMUL)

g) THAYNA DE LIMA CARNEIRO HOLANDA, RF: 953.191.2, e-mail: [tlcholanda@prefeitura.sp.gov.br](mailto:tlcholanda@prefeitura.sp.gov.br) (SMUL)

h) FABIANO SILVA DE OLIVEIRA, RF 939.019-7, e-mail: [fasoliveira@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fasoliveira@prefeitura.sp.gov.br) (SMUL)

i) CAROLINA DE FATIMA ANDRADE, RE: 5965-0,



e-mail: carolinaandrade@spurbanismo.sp.gov.br (SP URBANISMO)

j) VALERIA NEGRISOLI DOS SANTOS, RE: 053.422, e-mail: vnegrisoli@spurbanismo.sp.gov.br (SP URBANISMO)

l) MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NIY, RE: 05344-9, e-mail: mfniiy@spurbanismo.sp.gov.br (SP URBANISMO)

m) LUCIANA DA COSTA, RE: 05673-1, e-mail: lcosta@spurbanismo.sp.gov.br (SP URBANISMO)

Art. 2º Revoga-se a [Portaria 52/2025/SMUL.G.](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julia Maia Jereissati

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Substituta

SMUL

ÁREA DE INTERVENÇÃO URBANA  
VILA LEOPOLDINA-VILLA LOBOS

Ata | Documento: [160395268](#)

EXTRATO DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

TALITA V. CAVALLARI FONSECA, Secretária Executiva do Conselho Gestor da Área de Intervenção Urbana Vila Leopoldina-Villa Lobos - AIU-VL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **DETERMINA** a publicação do extrato contendo as deliberações do Plenário relativas às matérias constantes da pauta da **12ª Reunião Ordinária**, realizada em **30 de junho de 2026**.

**PAUTA DA REUNIÃO:** 1. Expediente; 2. Ordem do Dia; 2.1. Devolutiva sobre Consulta Pública do Edital.

**01)** A reunião foi iniciada pela Coordenadora Suplente, Sra. Julia Maia Jereissati, às 18h01; a Secretária Executiva prosseguiu para o expediente: justificativa de ausência de representante do Poder Público na 11ª Reunião Ordinária: da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, Sra. Teresa Maria Emídio (Titular) e a justificativa de ausência de representante da Sociedade Civil na 12ª Reunião Ordinária: da Associação Comercial de São Paulo - ACSP, Sra. Beatriz Messeder Sanches Jalbut (Suplente).

**02)** Seguindo para o item 2 da pauta, a Secretária Executiva fez uma apresentação com o resumo das atividades do Conselho Gestor no biênio 2024-2026.

**03)** Prosseguindo para o item 2.1 da pauta, o Chefe da Assessoria de Gabinete e Gestão Estratégica, Sr. Jacques Felipe Iatchuk Vieira, fez uma apresentação relativa aos resultados da Consulta Pública do Edital. Em complementação, o Sr. André Gonçalves dos Ramos, Diretor de Obras da SP Urbanismo, falou sobre os prazos do Edital, seguido de debates.

**04)** A Coordenadora Suplente sugeriu que a próxima reunião do Conselho fosse realizada a partir do final da primeira quinzena de agosto, tendo em vista que a publicação do Edital está prevista para ser realizada na segunda quinzena de agosto, proposta acolhida por todos presentes.

**05)** Após debates, o Conselheiro Sr. Carlos Alexandre Beraldo, solicitou que fosse realizada uma oficina com a comunidade para apresentação e esclarecimentos sobre as unidades habitacionais, como também sobre as tipologias dos apartamentos a serem construídos, dando visibilidade e transparência para a comunidade. Ficou acordado, assim, que será realizada uma oficina com tal objetivo, com representantes da Coordenadoria de Planejamento Urbano - PLANURB e a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, também para serem apresentadas as plantas, fotos e vídeos das unidades habitacionais já desenvolvidas e recentemente entregues pela SEHAB.

**06)** Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Coordenadora Suplente agradeceu a participação do conselho e encerrou a reunião às 18h38.

Ata | Documento: [160395711](#)

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Talita Veiga Cavallari Fonseca, Coordenadora da Comissão Eleitoral para a Eleição dos representantes de entidades da sociedade civil do Conselho Gestor da Área de Intervenção Urbana Vila Leopoldina-Villa Lobos (AIU-VL), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **DETERMINA** a publicação da ATA, contendo os assuntos discutidos no Plenário da Comissão Eleitoral relativos às matérias constantes da Pauta da **4ª Reunião da Comissão Eleitoral** realizada em 01 de Julho de 2026, às 14h00, no Edifício Martinelli, localizado na Rua São Bento, nº405, 18º andar, sala 182 - auditório.

**PAUTA DA REUNIÃO - 1.** Comunicações Gerais; **2.** Análise da documentação das inscrições e validação das candidaturas conforme disposto no Art. 12º do Edital nº 001/2026/AIU-VL.

**01)** A Coordenadora da Comissão Eleitoral e Representante Titular 1 da SMUL, Talita Veiga Cavallari Fonseca, iniciou às 14h08 a 4ª Reunião da Comissão Eleitoral, na presença dos representantes do Poder Público: Talita Veiga Cavallari Fonseca (SMUL Titular 1), Sueli Guerreiro Morales (SMUL Titular 2), e dos representantes da Sociedade Civil, Jupira Cauhy (Titular 1) e Renata de Souza Neves Salinas (Titular 2).

**02)** Uma vez que não houve comunicações gerais, a Coordenadora passou para o segundo item, informando que houve um registro de intercorrências no sistema, mas que este foi solucionado no mesmo dia pela equipe técnica da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - ATIC/SMUL; apresentou o site das inscrições e explicou como ocorreria a análise das inscrições. Esclareceu, ainda, que as inscrições foram realizadas somente pelos segmentos “Associação de Bairro com atuação na região do Projeto de Intervenção Urbana Vila Leopoldina-Villa Lobos (PIU-VL)” e “Entidades Acadêmicas ou de Pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais com atuação na região do Projeto de Intervenção Urbana Vila Leopoldina-Villa Lobos (PIU-VL)”. Em seguida, o técnico da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da SMUL baixou as inscrições virtuais. Na sequência, os representantes presentes da Comissão Eleitoral acessaram as inscrições feitas e verificaram a documentação.

**03)** Encerrada a verificação da documentação, a Comissão Eleitoral analisou as candidaturas, com os deferimentos e indeferimentos, conforme segue:

**SEGMENTO:** ENTIDADES ACADÊMICAS OU DE PESQUISA COM ATUAÇÃO EM QUESTÕES URBANAS E AMBIENTAIS COM ATUAÇÃO NA REGIÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA VILA LEOPOLDINA-VILLA LOBOS (PIU-VL)

**CANDIDATURA:** Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB

**TITULAR:** Fernanda de Abreu Moreira. **INDEFERIDA. Sobre a entidade**, não apresentou corretamente a Certidão de Regularidade do CNPJ (Art. 6º, §1º, V), somente o Cartão do CNPJ. **Sobre o(a) representante legal**, não apresentou corretamente o título de eleitor com situação regular e domicílio eleitoral na cidade de São Paulo/SP (Art. 6º, §2º, IV). **Sobre o(a) candidato(a)**, não apresentou corretamente o título de eleitor com situação regular e domicílio eleitoral na cidade de São Paulo/SP (Art. 6º, §2º, IV).

**SUPLENTE:** Marcelo Fonseca Ignatios. **INDEFERIDA. Sobre a entidade**, não apresentou corretamente a Certidão de Regularidade do CNPJ (Art. 6º, §1º, V), somente o Cartão do CNPJ. **Sobre o(a) representante legal**, não apresentou corretamente o título de eleitor com situação regular e domicílio eleitoral na cidade de São Paulo/SP (Art. 6º, §2º, IV). **Sobre o(a) candidato(a)**, apresentou corretamente a certidão de quitação eleitoral, contudo consta com situação irregular (Art. 6º, §2º, IV) e pela ausência do Anexo III (Art. 6º, §2º, VI).

**SEGMENTO:** ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO COM ATUAÇÃO NA REGIÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA VILA LEOPOLDINA-VILLA LOBOS (PIU-VL)

**CANDIDATURA:** Associação de Moradores do Ceasa Vila Leopoldina - A.M.C.

**TITULAR:** Carlos Alexandre Beraldo. **INDEFERIDA. Sobre a entidade**, pela ausência do Requerimento de Inscrição - Anexo I (Art. 6º, §1º, I). **Sobre o(a) representante legal**, não apresentou corretamente o título de eleitor com situação regular e domicílio eleitoral na cidade de São Paulo/SP (Art. 6º, §2º, IV). **Sobre o(a) candidato(a)**, não apresentou corretamente o título de eleitor com situação regular e domicílio eleitoral na cidade de São Paulo/SP (Art. 6º, §2º, IV).

**SUPLENTE:** Luciana Matias de Barros Ikeda. **INDEFERIDA. Sobre a entidade**, pela ausência do Requerimento de Inscrição - Anexo I (Art. 6º, §1º, I). **Sobre o(a) representante legal**, não apresentou corretamente o título de eleitor com situação regular e domicílio eleitoral na cidade de São Paulo/SP (Art. 6º, §2º, IV).

**04)** Foi apresentado o resumo das inscrições por segmento, com os indeferimentos após a análise das candidaturas, e foi informado que a Ata será publicada no Diário Oficial da Cidade no dia 02 de julho de 2026, com o período recursal de três dias úteis após a publicação, conforme prazo previsto pelo Edital.

**05)** A Coordenadora informou que seria incluído na Ata as instruções para melhor explicitar o solicitado no Edital, assim como ficaria como sugestão para os próximos Editais uma redação mais detalhada. Desta forma, para complementação/ajustes da documentação no prazo recursal, aqueles que tiveram suas inscrições indeferidas devem seguir as seguintes orientações:



Sobre a **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CNPJ**, tendo em vista o envio incorreto de tal documento nas inscrições realizadas, a Comissão Eleitoral decidiu por esclarecer melhor os termos do Edital, sendo o documento necessário nos termos do inciso “V. Certidão de regularidade do CNPJ atualizada, emitida com no mínimo 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, comprovando sede no Município de São Paulo, que pode ser obtida no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)”: se trata da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (CND)**. Caso a entidade já possua uma CND, esta deve ser entregue no prazo recursal e será aceita, desde que esteja válida, mesmo que não esteja dentro do prazo previsto no inciso V, uma vez que não é possível emitir nova CND quando já existe uma válida.

Sobre o **TÍTULO DE ELEITOR**, tendo em vista o envio incorreto de tal documento nas inscrições realizadas, a Comissão Eleitoral decidiu por esclarecer melhor os termos do edital, sendo o documento necessário nos termos do inciso “IV. Título de eleitor, com situação regular e domicílio eleitoral na cidade de São Paulo/SP, obrigatoriamente, de cada candidato(a) e do representante legal da entidade” (Art. 6º, §2º, IV): se trata da **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**, que pode ser obtida no site do <https://www.tre-sp.jus.br/>, a qual deve constar “está QUITA com a Justiça Eleitoral na presente data”.

**06)** A Coordenadora informou que a próxima reunião da Comissão Eleitoral está prevista para ser realizada no dia 08 de Julho de 2026 e não havendo mais nada a ser tratado, encerrou a reunião às 14h46, agradecendo a presença de todos.

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO APROVA RÁPIDO**

**Decisão | Documento:** [160119266](#)

**Processo:** 6068.2026/0004929-5

**Interessado:** RENATA OLIVEIRA E SILVA

**Contribuinte:** 006.020.0524-8

**Local:** Rua Martins Fontes, nº 277.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Requalificação Associada à Reforma - ‘Requalifica Rápido’

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/055/ATECC/2026**

Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO nº 055/ATECC/REQUALIFICA RÁPIDO/2026 (doc. SEI nº [160113794](#))

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Requalifica Rápido’ ao empreendimento proposto.

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA**

**Despacho indeferido | Documento:** [160395640](#)

**Despacho SMUL.ATECC.CPPU/112/2026**

**Processo:** 6068.2026/0004703-9

**Interessado:** AGÊNCIA TERRUA LTDA ME

**Local:** EDIFÍCIO SERGINHO - RUA AUGUSTA, 554

**Assunto:** EVENTO "TELA BRASIL - PLATAFORMA PÚBLICA DE STREAMING GRATUITO"

**PROCESSO INDEFERIDO**

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado;

**Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

**Considerando** a Resolução SMDU.CPPU/008/2011, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público, realizados na cidade de São Paulo;

**Considerando** o email de alteração da data ([160390724](#));

**Considerando** a Informação SP-URB/PRE-SPU-ASS-SPURB Nº[160313758](#);

**INDEFIRO** a comunicação visual da projeção mapeada denominada “TELA BRASIL - PLATAFORMA PÚBLICA DE STREAMING GRATUITO”, no edifício Serginho, localizado na Rua Augusta, 554, prevista para ser realizada no período de 01 a 03 de julho de 2026, por conter conteúdo que ultrapassa os parâmetros da Resolução SMDU.CPPU/008/2011 quanto à presença, frequência e finalidade das inserções de logotipos, QR Code e mensagens de acesso à plataforma, assumindo caráter de divulgação promocional/institucional em intensidade não compatível com os limites normativos aplicáveis às projeções culturais, bem como não ter sido apresentado o documento de aprovação emitido pela CET.

2. O indeferimento ora sugerido não impede a apresentação de novo pedido, devidamente instruído, com mídia adequada aos parâmetros da Resolução SMDU.CPPU/008/2011, com identificação de realizadores/patrocinadores limitada aos percentuais, tempos, frequência e posicionamento admitidos pela norma, acompanhada de documento de aprovação da CET e das demais autorizações legalmente exigíveis.

3. Publique-se.

4. Encaminhe-se à Subprefeitura da Sé para conhecimento e providências cabíveis.

5. Arquive-se.

**EQUIPE DE TÉCNICOS**

**Comunique-se | Documento:** [160374572](#)

**6068.2022/0007600-7 - SISACOE: Certificado de Regularização**

**Interessados:** RICARDO YUKIO IDE

COMUNIQUE-SE:

Apresentar o Certificado de Declaração do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS conforme

memorando doc.[160374134](#).

Apresentar Laudo de Aprovação de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso emitido pela CET.

**DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS**

**Ato | Documento:** [160360223](#)

**EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)**

-GABINETE DO SECRETARIO

RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE

DESPACHOS DO(A) UNIDADE DE GESTAO TECNICA DE ANALISE - SEL/GTEC

-0000.1994/0093279-0 SQL/INCRA  
0030706800017-1 001 MARIA DE LOURDES SOUZA  
AUTO DE REGULARIZACAO  
-INDEFERIDO:  
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0122061-1 SQL/INCRA  
0010402100246-1 001 MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA SOARES  
AUTO DE REGULARIZACAO  
-INDEFERIDO:  
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0155173-1 SQL/INCRA  
0007123700333-1 001 IVAN SANTOS GUIMARAES  
AUTO DE REGULARIZACAO  
-INDEFERIDO:  
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0130605-2 SQL/INCRA  
0030502200100-1 001 JOSE MANOEL  
AUTO DE REGULARIZACAO  
-INDEFERIDO:  
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0152944-2 SQL/INCRA  
0007642400111-1 001 MANOEL VIEIRA  
AUTO DE REGULARIZACAO  
-INDEFERIDO:  
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0126909-2 SQL/INCRA  
0030513600296-1 001 MARTA PERES E OUTROS  
AUTO DE REGULARIZACAO  
-INDEFERIDO:  
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0105669-2 SQL/INCRA  
0010742401722-1 001 ANTONIO MANOEL DE FREITAS  
AUTO DE REGULARIZACAO  
-INDEFERIDO:



INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0116249-2 SQL/INCRA 0010708000206-1 001 ANISIO DE OLIVEIRA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0105775-3 SQL/INCRA 0010407802214-1 001 ANTONIO MAXIMINO DE OLIVEIRA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0121815-3 SQL/INCRA 0007674000273-1 001 ANTONIO ALVES GOUVEIA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0126391-4 SQL/INCRA 0030512600081-1 001 ARMANDO TEIXEIRA DOS SANTOS AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0126388-4 SQL/INCRA 0010738300161-1 001 ILSON ROBERTO VICENTE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0125760-4 SQL/INCRA 0007610201952-1 001 ANTONIO CARLOS NEVES AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0105256-5 SQL/INCRA 0012719600260-1 001 MILITINO MENDES MACHADO AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0075613-5 SQL/INCRA 0030511202145-1 001 PEDRO AUREA RAMOS AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0090507-6 SQL/INCRA 0013404600184-1 001 RAYMUNDO CARMO FILHO AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0155332-7 SQL/INCRA 0007143800368-1 002 IVANDIR ALCANTARA DOS SANTOS AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0114344-7 SQL/INCRA 0030709500537-1 001 ANTONIO DE CAMARGO AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0090238-7 SQL/INCRA 0022903100029-1 001 DEJANIRO PEREIRA DA CRUZ AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0105837-7 SQL/INCRA 0007646500682-1 001 JOSE FERNANDES DE SOUZA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0114612-8 SQL/INCRA 0010809200189-1 001 LENIN BACCARINI AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0152941-8 SQL/INCRA 0007139700710-1 001 ANFILOFIO ALMEIDA TRINDADE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0121821-8 SQL/INCRA 0010806700342-1 002 JESUS ALVES GONCALVES AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0061756-9 SQL/INCRA 0013519700289-1 003 maria luiza da silva AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA

ÍNTEGRA).

-0000.1994/0122202-9 SQL/INCRA 0030504000151-1 001 LAURA MARIA DE SOUSA DA CUNHA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0105920-9 SQL/INCRA 0010738500029-1 002 EURINETE MARQUES DA SILVA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0152381-9 SQL/INCRA 0013212100132-1 001 GERANILDO ARAUJO MOTA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0152669-9 SQL/INCRA 0013512700070-1 001 MARGARIDA FRIAS PINA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-GABINETE DO SECRETARIO

DESPACHOS DO(A) COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE

-6068.2025/0005726-1 SQL/INCRA 0025303500142-1 001 DECIO PATEZ DE SOUSA ALVARA DE APROVACAO DE MOVIMENTO DE TERRA -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE MOVIMENTO DE TERRA NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI 16.642/17.

-COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/SERVIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR - SEL/SERVIN G

-6068.2025/0000109-6 SQL/INCRA 0011519400321-1 003 ELAINE CRISTINA ALVES DA SILVA RECURSO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO NOS TERMOS DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 59 DA LEI Nº 16.642/2017.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE EDIF. DE USO INSTITUCIONAL SEL/SERVIN 2

-6068.2025/0003765-1 SQL/INCRA





0000804300542-1 009 FUNDACAO PTA. DE ASSIST.A INFANCIA CASA DOM GASTAO CERTIFICADO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO:  
INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO NOS TERMOS DO ART. 59, III, DA LEI Nº 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO).

-COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISÃO DE HABITAÇÃO DE INT. SOC. E MER. POP. DE PEQ. PORTE

-6068.2025/0001993-9 SQL/INCRA 0005912900487-1 001 ANIBAL MOREIRA PINHEIRO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA -INDEFERIDO:  
NOS TERMOS DO DO § 3º DO ARTIGO 11 DO DECRETO Nº 58.955/19 E PRONUNCIAMENTO/020/GRAPROEM/2026

-6068.2026/0003333-0 SQL/INCRA 0011213900041-1 001 RENATA CAVALCANTE OLIVEIRA CERTIFICADO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO:  
NOS TERMOS DO O ART 59 INCISO I DA LEI 16.642/17 E DO ART. 52 DO DECRETO 57.776/17,

-6068.2026/0003863-3 SQL/INCRA 0010415600579-1 002 ROGERIO ANTONIO ZANAROTTO DE SOUZA CERTIFICADO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO:  
INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 59 DO CÓDIGO DE OBRAS (LEI Nº 16.642/17) E SUAS REGULAMENTAÇÕES POR PROJETO COM INFRAÇÕES INSANÁVEIS FRENTE AO DISPOSTO NO PDE E NA LPUOS (EM RAZÃO DA NÃO ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO I E II DO ART 14 DO DEC. 63.728/24 E NÃO ATENDIMENTO AO POÇO DE AERAÇÃO NAS DIMENSÕES E ALTURA NOS TERMOS DO ANEXO I DO DECRETP 57.776/17 E ART. 14 DO DECRETO 63.728/24).

-6068.2026/0003938-9 SQL/INCRA 0023305100141-1 002 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA -DEFERIDO:  
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17, O APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA Nº 2022/03381-05, PUBLICADO EM 6/04/2026, PARA FAZER CONSTAR: NUMERO DO ENDEREÇO DO CONDOMINIO JERIVAS: AVENIDA ADRIANO BERTOZZI Nº 950.

-COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/SEGUR G

-0000.2006/0196798-0 SQL/INCRA 0001110103891-1 014 ORDEM CARMELITANA DESCALCA NO BRASIL

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO:  
CONSIDERANDO AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS, AS QUAIS RESTAM ACOLHIDAS, NEGO PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE INDEFERIMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 59 DO CÓDIGO DE OBRAS (LEI N.º 16.642/2017) E SUAS RESPECTIVAS REGULAMENTAÇÕES. PUBLIQUE-SE FAZENDO CONSTAR NO SISTEMA COMO INDEFERIDO.

-0000.2018/0037461-1 SQL/INCRA 0000703605453-1 017 PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA RECURSO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO:  
CONSIDERANDO AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS, AS QUAIS RESTAM ACOLHIDAS, NEGO PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE INDEFERIMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 59 DO CÓDIGO DE OBRAS (LEI N.º 16.642/2017) E SUAS RESPECTIVAS REGULAMENTAÇÕES. PUBLIQUE-SE FAZENDO CONSTAR NO SISTEMA COMO INDEFERIDO.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

-6068.2026/0004294-0 SQL/INCRA 0006211002238-1 010 HILLSONG CHURCH BRASIL RENOVACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO:  
DEFIRO O PEDIDO DE RENOVACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO HILLSONG ZONA LESTE A SER REALIZADO NO(A) AV. CELSO GARCIA, 3749, - DATA DO EVENTO: 01/07/2026 A 31/10/2026, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 800 PESSOAS.

-6068.2026/0005023-4 SQL/INCRA 0000606421939-1 010 SUBSTANCIA FILMES LTDA RENOVACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO:  
DEFIRO O PEDIDO DE RENOVACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO PRODUÇÃO HAMLET A SER REALIZADO NO(A) EDIFÍCIO COPAN, - DATA DO EVENTO: 01/07/2026 À 19/07/2026, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 325 PESSOAS.

-6068.2026/0003480-8 SQL/INCRA 0009701000056-1 037 LS22 DIGITAL LTDA ALVARA DE AUTORIZACAO -INDEFERIDO:  
INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO TENDO EM VISTA QUE HOUE ALTERAÇÕES REFERENTES AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ DO INTERESSADO LS22 DIGITAL LTDA, CONFORME REGE O ART. 3º, PARÁGRAFO I DA LEI 10.205/1986, REGULAMENTADA PELO DECRETO 49.969/2008.

-6068.2026/0004376-9 SQL/INCRA 0001005100055-1 348 METROPROM FEIRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ALVARA DE AUTORIZACAO -INDEFERIDO:  
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO \*FEIRA DA MODA INVERNO\*, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS SÃO LUIS - SALÃO SANTO INÁCIO, TENDO EM VISTA A EXISTENCIA DE REVALIDACAO DE ALVARA DE

FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO Nº 2026/03770-000, PUBLICADO EM 17/06/2026, PARA O USO E LOCAL, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO 49.969/2008, ART. 5º, PARÁGRAFO 4º. A LOTAÇÃO MÁXIMA DO ALVARÁ DEVERÁ SER RESPEITADA, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO LOCAL.

**DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES**

Despacho deferido | Documento: [160337680](#)

**6068.2026/0003650-9 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação**

**Despacho deferido**

**Interessados:** Lucia de Lucas Guimarães

DESPACHO: **DEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010, CONFORME CONSTA NO PLANO DE PARCELAMENTO APROVADO, NÃO NECESSARIAMENTE REFLETINDO A SITUAÇÃO FÁTICA.

**Despacho indeferido | Documento:** [160336636](#)

**6068.2026/0004971-6 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** ANDRÉ CHAPCHAP HADDAD

DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010 E ARTIGO 66 DO DECRETO Nº 60.061/2021, TENDO EM VISTA QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR SMUL/CASE/DLE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR O LOTE DO SOLICITANTE NA PLANTA DO PARCELAMENTO APROVADO.

**Despacho indeferido | Documento:** [160337080](#)

**6068.2026/0004975-9 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** ANDRÉ CHAPCHAP HADDAD

DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010 E ARTIGO 66 DO DECRETO Nº 60.061/2021, TENDO EM VISTA QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR SMUL/CASE/DLE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR O LOTE DO SOLICITANTE NA PLANTA DO PARCELAMENTO APROVADO.

**Despacho indeferido | Documento:** [160338056](#)

**6068.2026/0004972-4 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação**

**Despacho indeferido**



**Interessados:** ANDRE CHAPCHAP HADDAD

DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010 E ARTIGO 66 DO DECRETO Nº 60.061/2021, TENDO EM VISTA QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR SMUL/CASE/DLE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR O LOTE DO SOLICITANTE NA PLANTA DO PARCELAMENTO APROVADO.

**COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS**

**Despacho deferido | Documento:** [160196595](#)

**6068.2026/0002338-5 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Chapa**

**Despacho deferido**

**Interessados:** AMA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA CNPJ: 44.199.761/0001-90

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento ao Decreto nº 52.340/11.

**Despacho deferido | Documento:** [160213508](#)

**6068.2026/0002737-2 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Chapa**

**Despacho deferido**

**Interessados:** AMA ADMINISTRADORA DE BENS (44.199.761/0001-90)

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento ao Decreto nº 52.340/11.

**Despacho deferido | Documento:** [160217615](#)

**6068.2026/0004742-0 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Chapa**

**Despacho deferido**

**Interessados:** ARTPLAY EVENTOS LTDA (44.018.955/0001-41)

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento ao Decreto nº 52.340/11.

**Despacho deferido | Documento:** [160219800](#)

**6068.2026/0004937-6 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Chapa**

**Despacho deferido**

**Interessados:** MERIBASPE EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE S.A CNPJ: 22.348.203/0001-06

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no

presente processo em atendimento ao Decreto nº 52.340/11.

**Despacho deferido | Documento:** [160221180](#)

**6068.2026/0004754-3 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador**

**Despacho deferido**

**Interessados:** HAUS MITRE SANTA CRUZ - CNPJ (65.512.664/0001-85)

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento ao Decreto nº 52.340/11.

**DIVISÃO DE ADAPTAÇÃO À ACESSIBILIDADE**

**Comunique-se | Documento:** [160382883](#)

**PROCESSO \*1010.2019/0001513-4\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

**COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE. O INTERESSADO ANTONIO ARAUJO PINTO COMERCIAL LTDA DEVERÁ ATENDER OS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

**DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**

**Despacho Documental | Documento:** [160359561](#)

**6068.2026/0004101-4 - Fiscalização: notificação**

**Despacho Documental**

**Interessados:** RF 7 POSTO DE SERVICOS LTDA

DESPACHO: Arquive-se, em vista da autuação do Processo 1020.2026/0021614-5, atendendo a notificação em tela.

**Despacho Documental | Documento:** [160360171](#)

**6068.2026/0000801-7 - Fiscalização: notificação**

**Despacho Documental**

**Interessados:** FORTSUL POSTO DE SERVIÇOS E CONVENIÊNCIAS LTDA

DESPACHO: Arquive-se, em vista da ação fiscal em curso, promovida pela Subprefeitura de de Vila Maria/Vila Guilherme, no Processo 6058.2026/3011716-2.

**Comunique-se | Documento:** [160370609](#)

**6068.2026/0005156-7 - Fiscalização: Elevador - Renovação de Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos**

**Interessados:** CONCES. DAS LINHAS 8 E 9 DO SIST. DE TRENS METROP. DE S. P. S.A. CNPJ: 42.288.184/0002-68

**COMUNIQUE-SE:**

1 - **Apresentar** cópia da certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia - CREA, atualizada;

2 - **Reapresentar** lista atualizada dos técnicos responsáveis pelos serviços de conservação e manutenção, contendo nome, função e horário de trabalho, **assinada** por um dos sócios ou por quem tenha responsabilidade para tal, indicando ainda quais prestam serviço de atendimento de plantão 24hs, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.348/87, sendo no mínimo 02 funcionários;

3 - **Reapresentar** cópia da **última** guia de recolhimento do FGTS - GRF quitada e a correspondente relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP -Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS;

4 - **Apresentar** cópia do documento que comprove o vínculo de trabalho entre a empresa conservadora e o engenheiro responsável (assinada por ambas as partes), bem como cópia da carteira de seu registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA, atualizados;

5 - **Reapresentar** lista, **assinada**, dos veículos a serviço exclusivo da empresa, próprios, cedidos ou locados. **Apresentar** Certificados de Registro e Licenciamento do veículo sob o número de placa **GBT-3F15**;

6 - **Reapresentar** lista, **assinada**, das linhas de telefones fixos instalados em nome da empresa e/ou os detalhes do funcionamento do sistema de comunicação usado no caso da instalação de centrais com troncos e ramais ou de outro tipo de tecnologia equivalente;

7 - **Apresentar** cópia da notificação-recibo do IPTU de todas as unidades da empresa no Município de São Paulo;

8 - **Regularizar** os Relatórios de Inspeção Anual - RIA em nome da empresa, uma vez que constam relatórios 20,83% vencidos.

**Comunique-se | Documento:** [160383801](#)

**6068.2026/0005200-8 - Fiscalização: Elevador - Renovação de Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos**

**Interessados:** PORTAL ELEVADORES LTDA (CNPJ: 14.674.864/0001-01)

**COMUNIQUE-SE:**

1 - Em função da quantidade de aparelhos de transporte conservados atualmente, **reapresentar** requerimento padrão preenchido no campo “Características da Empresa/ Quantidade de técnicos” valor que atenda os termos do Anexo Único integrante do Decreto nº 52.340/11; VII - cópia da certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia - CREA, atualizada;

2 - Em função da quantidade de aparelhos de transporte a serem conservados, **reapresentar** lista, **assinada**, atualizada dos técnicos responsáveis pelos serviços de conservação e manutenção, contendo nome, função e horário de trabalho, assinada por um dos sócios ou por quem tenha responsabilidade para tal, indicando ainda quais prestam serviço de atendimento de plantão



24hs, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.348/87, sendo no mínimo 02 funcionários;

3 - **Apresentar** cópia da última guia de recolhimento do FGTS - GRF quitada e a correspondente relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP -Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS;

4 - **Apresentar** lista, **assinada**, dos veículos a serviço exclusivo da empresa, próprios, cedidos ou locados, acompanhada das respectivas cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento atualizados ou dos contratos das locações ou cessões, sendo pelo menos 01 da categoria utilitário;

5 - **Apresentar** lista, **assinada**, das linhas de telefones fixos instalados em nome da empresa e/ ou os detalhes do funcionamento do sistema de comunicação usado no caso da instalação de centrais com troncos e ramais ou de outro tipo de tecnologia equivalente, juntamente com a cópia da conta telefônica de todos os números;

6 - **Apresentar** cópia da notificação-recibo do IPTU de todas as unidades da empresa no Município de São Paulo.

**DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO**

**Despacho deferido | Documento:** [160383461](#)

6068.2026/0005177-0

BRUXISMO COMERCIO E SERVICOS ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA. - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento **BRUXCON - Convenção Internacional de Bruxismo** a ser realizado no(a) Community Creator's Academy, - Data do Evento: 02/07/26 a 04/07/26, para uma lotação máxima de 1400 pessoas.

6068.2026/0004708-0

NOVACIA MARKETING, EVENTOS E COMUNICACAO LTDA - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento **Itaú Uniclass** a ser realizado no(a) Arena Mercado Livre & Ginásio, - Data do Evento: 02/07/2026, para uma lotação máxima de 600 pessoas.

6068.2026/0004391-2

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CICCILLO MATARAZZO - ACCIM - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento **"Brasil em Todos"** a ser realizado no(a) Rua Cenno Sbrighi, 250 / 378 - " MIS ", - Data do Evento: 02 de julho à 31 de dezembro de 2026, para uma lotação máxima de 1500 pessoas.

6068.2026/0004357-2

MARU DIVISION ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento **\*ANIME FRIENDS\*** a ser realizado no(a) Pavilhão de Exposições do Distrito Anhembi - Expo 01 , 02 , 03 e 04, - Data do Evento: 02/07/2026 a 05/07/2026, para uma lotação máxima de 9000 pessoas.

**Despacho indeferido | Documento:** [160374419](#)

ZIG ZAG TRAMPOLIM CENARIOS LTDA - Indefiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento **Floresta Encantada**, a ser realizado

no(a) Shopping Anália Franco com data(s) prevista(s) de 02/07/2026 à 26/08/2026, tendo em vista que o referido pedido não se enquadra no Artigo 5º do Decreto 49.969/2008, em face de lotação máxima do evento não ser superior a 250 (duzentas e cinquenta) pessoas. O interessado/responsável técnico deverá realizar o controle da lotação no local do evento, de modo que não exceda o número informado de pessoas simultaneamente.

**Comunique-se | Documento:** [160312802](#)

**PROCESSO** \*6068.2026/0005165-6\* - **Licenciamento de Obras e Edificações**

**COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

**Comunique-se | Documento:** [160312815](#)

**PROCESSO** \*6068.2025/0009282-2\* - **Licenciamento de Obras e Edificações**

**COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO. O INTERESSADO AUGUSTA ENTRETENIMENTO S.A. DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO.

**Comunique-se | Documento:** [160313559](#)

**PROCESSO** \*6068.2026/0005167-2\* - **Licenciamento de Obras e Edificações**

**COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO ZONEAMENTO/ USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. O INTERESSADO SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (CNPJ: 47.173.729/0002-04) DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO.

**Comunique-se | Documento:** [160317603](#)

**PROCESSO** \*6068.2026/0004584-2\* - **Licenciamento de Obras e Edificações**

**COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO GESTÃO DE ESPAÇO E RESTAURANTE PACAEMBU LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

**Comunique-se | Documento:** [160325973](#)

**PROCESSO** \*6068.2026/0004482-0\* - **Licenciamento de Obras e Edificações**

**COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O

INTERESSADO BCP PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS EMPRESARIAIS DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

**Comunique-se | Documento:** [160364659](#)

**6068.2026/0004640-7 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU**

**Interessados:** CONSULADO GERAL DA FRANÇA EM SÃO PAULO (CNPJ: 03.944.803/0001-92)

COMUNIQUE-SE: Solicitamos apresentar:

Documentos comprobatórios para atender ao item **a.1.** informado no Requerimento de Isenção de Taxas.

NOTA: O prazo para o atendimeto deste "comunique-se" é de **05** (cinco) dias.

**Comunique-se | Documento:** [160369968](#)

**PROCESSO** \*6068.2026/0003657-6\* - **Licenciamento de Obras e Edificações**

**COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO. O INTERESSADO CASA PETRA LOCAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO.

**Comunique-se | Documento:** [160374863](#)

**PROCESSO** \*6068.2026/0002046-7\* - **Licenciamento de Obras e Edificações**

**COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO ART SHINE PROMOÇÕES E EVENTO LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

**Comunique-se | Documento:** [160381919](#)

**6068.2026/0004842-6 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU**

**Interessados:** IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS CNPJ: 29.744.778/6436-08

COMUNIQUE-SE: ASSUNTO: ISENÇÃO E IMUNIDADE DE IPTU. O INTERESSADO IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

**DIVISÃO DE SEGURANÇA DE USO**

**Despacho deferido | Documento:** [160389758](#)

**PROCESSO** \*1010.2026/0006408-1\* - **Licenciamento de Obras e Edificações**

**DESPACHO:**

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BERRINI 550. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

Despacho deferido | Documento: [160391786](#)

PROCESSO \*1010.2026/0006156-2\* -  
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: COND. SUBSETOR EDIF. CORPORATIVO O PARQUE - TORRE ORVALHO. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

Despacho deferido | Documento: [160392289](#)

PROCESSO \*1010.2026/0003682-7\* -  
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMINIO EDIFICIO VANCOUVER OFFICES. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

Comunique-se | Documento: [160346539](#)

PROCESSO \*1010.2026/0006425-1\* -  
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRADEMARK PACAEMBU DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [160373838](#)

PROCESSO \*1010.2026/0006159-7\* -  
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO ONCO STAR SP ONCOLOGIA LTDA - HOSPITAL VILA NOVA STAR DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [160375770](#)

PROCESSO \*1010.2026/0006260-7\* -  
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BALTIMORE COMMERCIAL BUILDING DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO

COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [160377980](#)

PROCESSO \*1010.2026/0006096-5\* -  
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAMAMBUCA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [160386331](#)

PROCESSO \*1010.2026/0005778-6\* -  
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO ED. PALÁCIO DAS AMÉRICAS E VITRINE IGUATEMY DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

**DIVISÃO DE MONITORAMENTO DO USO DO SOLO**

Despacho indeferido | Documento: [160381318](#)

6068.2026/0001938-8 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Despacho indeferido

Interessados: MARTA HELENA DE OLIVEIRA CASTRO CALISTINI

DESPACHO: Conforme disposto no § 4º do art.14 da Portaria SMUL nº 012/2023:

I - Indeferido em razão da não conformidade com o Art. 375 da Lei 16.050/14;

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardo do prazo recursal de 15 dias conforme art. 36 da Lei 14.141/06 e posterior retorno à DEUSO/DMUS para providências.

**DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO DO USO DO SOLO**

Comunique-se | Documento: [160296107](#)

6068.2026/0004659-8 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: THAINA FERNANDA C L DE OLIVEIRA

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar, segundo o Art. 2º da Portaria nº 12/2023/SMUL: 1)Caso haja representação por procurador, procuração assinada por pelo menos 01 (um) dos

proprietários, acompanhada de documento oficial de identificação com foto. [Inciso II]: apresentar Procuração e documentos de identificação com foto do representante e do/a representado/a (Thainá Fernanda Conceição Luz de Oliveira e Manuel Pires Monteiro); 2) Quando o interessado for pessoa jurídica, deverá ser apresentada a Ficha Cadastral do CNPJ e o Contrato ou Estatuto Social da empresa [Inciso III]: apresentar documentação da empresa, se for o caso; 3) Mapa com a localização exata do imóvel, contendo elementos de referência (como ruas, parques, estações de trem e metrô, etc.), preferencialmente indicado no print da plataforma Geosampa [Inciso IV]; 4) Memorial descritivo da atividade a ser desenvolvida no local, com informações pertinentes ao enquadramento do uso do solo, de acordo com a Lei 16.402/16, revisada pela lei 18.081/24 e alterada pela lei 18.177/24 , devendo ser apresentados para uso não residencial (definido no artigo 96 da referida Lei): o código CNAE das atividades a serem implantadas no local, a descrição da atividade principal e o contrato social da empresa atualizado, documento do CNPJ, porte da atividade, quadro de áreas (m²) da edificação utilizada por cada atividade a ser instalada no local, número de funcionários, horários e turnos de trabalho, estimativa de atendimentos diários, emissão de radiação, odores, gases, vapores ou material particulado, maquinários, equipamentos e materiais utilizados, etc.; e para uso residencial, descrição da tipologia e do porte da edificação de acordo com o artigo 94 da Lei 16.402/16 (se é residência unifamiliar, multifamiliar, número de pavimentos, entre outros), sendo este item obrigatório somente para certidões solicitadas para a CETESB; [Inciso VIII]: apresentar memorial descritivo com as informações supramencionadas. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do “Comunique-se”, enviar a documentação para capdpcci@prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | Documento: [160295495](#)

6068.2026/0003822-6 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: ALEXANDRE GOMES MOREIRA DE AZEVEDO (330.951.598-20)

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar, segundo o Art. 2º da Portaria nº 12/2023/SMUL: *Confirmação se a solicitação se refere à:* I) *Certidão de Uso e Ocupação do Solo para fins de Licenciamento Ambiental junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB; ou* II) *Certidão de Localização para fins de descaracterização de imóvel rural perante o INCRA. Conforme a finalidade, deverão ser apresentados os documentos previstos nos incisos V, VII e VIII do artigo 2º da Portaria SMUL nº 12/2023: 1) Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR/ INCRA vigente; 2) Levantamento Planialtimétrico Cadastral do terreno/imóvel rural georreferenciado, elaborado por profissional habilitado, contendo os cadastros do imóvel rural, dos registros imobiliários e respectivas confrontações, no Sistema de Referências de Coordenadas SIRGAS 2000, UTM Zona 23Sul; e 3) exclusivamente na hipótese de Certidão de Uso e Ocupação do Solo para fins de Licenciamento*



Ambiental, o Memorial Descritivo de Atividades, informações suficientes para caracterização do(s) uso(s)/atividade(s) não residenciais na localização em análise, nos termos do art. 96 da Lei nº 16.402/2016 e alterações, incluindo: classificação das atividades por CNAE, quadro de áreas, horário de funcionamento, número de atendimentos diários, número de funcionários, turnos de trabalho, matérias-primas, produtos, emissões (radiação, odores, gases, vapores, material particulado), bem como CNPJ e Contrato Social quando se tratar de pessoa jurídica. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do “Comunique-se”, enviar a documentação para [capdpcci@prefeitura.sp.gov.br](mailto:capdpcci@prefeitura.sp.gov.br).

Comunique-se | Documento: [160294966](#)

6068.2026/0001832-2 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: CHRNC COMERCIAL LTDA (CNPJ: 26.526.976/0001-96)

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar, segundo o Art. 2º da Portaria nº 12/2023/SMUL: 1)Procuração assinada pelo proprietário constante da matrícula do imóvel, outorgando poderes à empresa interessada ou ao seu representante legal, acompanhada dos respectivos documentos de identificação com foto. Alternativamente, poderá ser apresentada matrícula imobiliária atualizada que comprove a empresa interessada como atual proprietária do imóvel; 2) Contrato Social válido/ assinado, caso haja necessidade de nomear representante legal ou outorgar poderes da empresa interessada no processo à terceiros. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do “Comunique-se”, enviar a documentação para [capdpcci@prefeitura.sp.gov.br](mailto:capdpcci@prefeitura.sp.gov.br).

Comunique-se | Documento: [160294531](#)

6068.2026/0003815-3 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: GENIUS SISTEMAS DE CONTROLE E AUTOMACAO EM ESTAC. E TRAF. LTDA CNPJ: 30.271.182/0001-04

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar, segundo o Art. 2º da Portaria nº 12/2023/SMUL: 1)esclarecer quais as atividades desenvolvidas no imóvel, discriminando aquelas sujeitas ao licenciamento ambiental, com memorial de caracterização do empreendimento incluindo: áreas ocupadas e descrição das atividades, CNAEs, horários de funcionamento, número de funcionários, matérias primas utilizadas e produtos fabricados, fluxograma da produção, máquinas e equipamentos utilizados, destinação de efluentes e

de resíduos gerados, emissões atmosféricas e de ruídos. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do “Comunique-se”, enviar a documentação para [capdpcci@prefeitura.sp.gov.br](mailto:capdpcci@prefeitura.sp.gov.br).

Comunique-se | Documento: [160294078](#)

6068.2025/0008331-9 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: STEPHANY MARIA BARBOZA PINTO

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar, segundo o Art. 2º da Portaria nº 12/2023/SMUL: 1)Complementar o Memorial Descritivo informando que tipo(s) de produtos serão comercializados, nº de pavimentos e área construída total do galpão (seja esta regularizada ou não regularizada), de forma a definir com clareza o porte do estabelecimento, bem como possibilitar o enquadramento correto da atividade, uma vez que o CNAE informado é genérico e se relaciona a diversos grupos de atividades constantes no Anexo Único do Decreto Municipal nº 57.378/2016. Desta forma, solicitamos ao interessado prestar informações suficientes que permitam a classificação do uso do solo pretendido no imóvel e a análise de sua compatibilidade com a legislação municipal aplicável, em consonância à finalidade a que se destina a presente Certidão de Uso do Solo pleiteada. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do “Comunique-se”, enviar a documentação para [capdpcci@prefeitura.sp.gov.br](mailto:capdpcci@prefeitura.sp.gov.br).

COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Despacho indeferido | Documento: [160302212](#)

1010.2026/0004394-7

São Paulo, 30 de junho de 2026

Interessado: RPC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Assunto: Doação de área - doação de faixa para alargamento de calçada, conforme art. 7º do Decreto 59.886/20, artigos 5º e 17 da Lei 13.260/01 e art. 67 da Lei 16.402/2016.

DESPACHO:

INDEFIRO o pedido de procedimento administrativo para registro de doação de área de

307,05m² em favor da Municipalidade, vinculada à construção do empreendimento situado na Rua Ipiranga, nº 648, 654 e 724, inserido na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana (MZURB), macroárea de estruturação metropolitana (MEM), zona mista (ZM), sob a circunscrição da subprefeitura de Santo Amaro (SA), SQL nº 089.053.0008-1, objeto do pedido de alvará de aprovação e execução de edificação nova nº 63654-25-SP-ALV, tratado no âmbito do processo administrativo nº 1020.2025/0033254-2, em análise sob a égide da [Lei 16.050, de 31 de julho de 2014](#), alterada pela [Lei 17.975, de 8 de julho de 2023](#) e [Lei 18.157, de 17 de julho de 2024](#), [Lei 16.402, de 22 de março de 2016](#), alterada pela [Lei 18.081, de 19 de janeiro de 2024](#) e [Lei 18.177, de 25 de julho de 2024](#), e [Lei 16.642, de 09 de maio de 2017](#), em razão da ausência de documentos indispensáveis à instrução e análise do pedido, notadamente as Plantas a serem aprovadas e a Minuta da Escritura de Doação, exigidos pelo item 4, subitens IV e VI, da Portaria nº 48/2020/SEL.G.

Por ocasião do protocolo do recurso contra o despacho, o interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para *upload* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 *megabytes* por arquivo.

O prazo para atendimento deste despacho é de 15 (dez) dias a partir da data de publicação no Diário Oficial da Cidade, nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

DIVISÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR DE PEQUENO PORTE

Despacho Documental | Documento: [160340559](#)

INTERESSADO: ROGERIO TOSHIO TAKEUTI  
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova e Desmembramento de Lote  
REFERENTE: PA 2020-0.010.698-2  
LOCAL: Rua Durval Pinto Ferreira, 257

SQL: 091.244.0044-0

DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO

Fica rerratificado o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/09/2025, exclusivamente para fazer constar, no assunto, **DESMEMBRAMENTO DE LOTE e ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA**, permanecendo inalterados todos os demais termos, fundamentos e conclusões do despacho anteriormente publicado.

Comunique-se | Documento: [160390778](#)

PROCESSO \*6068.2025/0012007-9\* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO NASTHASHA YUMI BAPTISTA DEVERÁ ATENDER AOS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.



COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL

Despacho Documental | Documento: 160316669

6068.2025/0005292-8 - Processo de suspensão, atos de invalidação e revigoração de Alvará

Despacho Documental

Interessados: Associação Preserva São Paulo (Preserva SP).

DESPACHO:

I. À vista dos elementos constantes no presente processo e do SEI 6021.2025/0032943-5 de Ação Civil Publica 1045881-47.2025.8.26.0053, referente à denúncia de desvirtuamento, conforme art 63 da lei 16.642/17.

SUSPENDO o Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova 2020/01626-00, em estrito cumprimento da decisão prolatada,emitido em 05/02/2020, através do processo 2018-0.095.271-2 e Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova 2020/01626-01, emitido em 15/10/2020, através do processo 2020-0.006.801-0, para os contribuintes SQLs 200.027.0022-9, 200.027.0023-7, 200.027.0024-5 e 200.027.0025-3, objeto de construção de conjunto residencial R2h-3, situado Av. Afranio Peixoto s/nº, nos termos do §1º do artigo 68 da Lei 16.642/17

Com fundamento no artigo 68 da Lei 16.642/2017, o interessado terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da defesa sob pena de cassação do alvará supracitado.

II. Publique-se;

III. Notificar o interessado para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do artigo 68 da Lei 16.462/2017, conforme descrito no item I. Da notificação deverá constar que o interessado deverá entrar em contato com SMUL/CAP para apresentar defesa dentro do prazo legal;

IV. Encaminhar ofício informando quanto ao procedimento ora adotado para o 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo competente, anexando o comprovante de recebimento;

V. Encaminhar o presente simultaneamente para:

- RESID/Expediente para registro de tarja de “suspensão” no alvará descrito no item I nos sistemas pertinentes;

- Subprefeitura do Butantã para ciência e providências cabíveis;

- SMUL/CAP/DPCI para aguardo do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do da defesa do interessado, mantendo-o aberto na unidade;

DIVISÃO DE USO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL DE GRANDE PORTE

Comunique-se | Documento: 160313477

PROCESSO \*1010.2024/0006437-1\* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO TIBERIO INCORPORACOES E PARTICIPACOES 104 LTDA DEVERÁ ATENDER AOS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL

Despacho Documental | Documento: 160394467

6068.2023/0005896-5 - Publicações Oficiais

Despacho Documental

Interessados: COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL / ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUIÇO BRASILEIRA

DESPACHO: ANULO o comunicado nº 151167892 e seus efeitos, expedido no processo nº 1020.2026/0006187-7 e publicado em 18/02/2026, nos termos do Art. 48-A da Lei 14.141/2006.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal

PORTAL - COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: 160318909

Processo nº 1020.2026/0021836-9

ADMITIDO Lei nº 18.375/2025 e respectivo Decreto regulamentador.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: 160318916

Processo nº 1020.2026/0021840-7

ADMITIDO Lei nº 18.375/2025 e respectivo Decreto regulamentador.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: 160343764

Processo nº 1020.2026/0021261-1

INADMITIDO nos termos da Lei nº 18.375/2025 e respectivo Decreto regulamentador.

SMUL/UNIDADE DO APROVA DIGITAL

Despacho deferido | Documento: 160326344

Processo SEI: 1020.2026/0021848-2

Interessado: VILA DO CONDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA VILA DO CONDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

O processo de número 69850-26-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Implantação

e/ou Utilização de Estande de Vendas foi deferido.

Despacho deferido | Documento: 160326711

Processo SEI: 1020.2026/0021852-0

Interessado: Tamires dos Santos Cerone.

O processo de número 69800-26-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas foi deferido.

Despacho deferido | Documento: 160326871

Processo SEI: 1020.2026/0021855-5

Interessado: Kennia Cristina de Moraes Marini .

O processo de número 68244-26-SP-ERBe assunto Alvará de implantação de Estação Rádio-Base foi deferido.

Despacho deferido | Documento: 160327956

Processo SEI: 1020.2026/0021863-6

Interessado: Tiago Fermenton Teixeira.

O processo de número 69168-26-SP-ERBe assunto Alvará de implantação de Estação Rádio-Base foi deferido.

Despacho deferido | Documento: 160328218

Processo SEI: 1020.2026/0021864-4

Interessado: ANDREA MIRANDA ROMANOV.

O processo de número 70261-26-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público foi deferido.

Despacho deferido | Documento: 160328842

Processo SEI: 1020.2026/0021866-0

Interessado: Kennia Cristina de Moraes Marini .

O processo de número 69008-26-SP-ERBe assunto Alvará de implantação de Estação Rádio-Base foi deferido.

Despacho deferido | Documento: 160329114

Processo SEI: 1020.2026/0021869-5

Interessado: Kennia Cristina de Moraes Marini .

O processo de número 69852-26-SP-ERBe assunto Alvará de implantação de Estação Rádio-Base foi deferido.

Despacho deferido | Documento: 160329638

Processo SEI: 1020.2026/0021874-1

Interessado: Milton Bigucci.

O processo de número 70319-26-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas foi



deferido.

**Despacho deferido | Documento:** [160329791](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0021876-8

**Interessado:** Milton Bigucci.

O processo de número 70338-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

**Despacho deferido | Documento:** [160329991](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0021878-4

**Interessado:** Jeyson Ferreira.

O processo de número 70349-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

**Despacho deferido | Documento:** [160336506](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0000820-8

**Interessado:** Marta Carraro.

O processo de número 63658-25-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova nos termos das Leis 16.050/14 revisada pela Lei 17.975/23, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e revisada pela Lei 18.177/24, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 57.521/16, 57.776/17 e 63.728/24 e Portaria 172/SMUL/2024.

**Despacho deferido | Documento:** [160340529](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0013664-6

**Interessado:** Abytá Empreendimentos imobiliários LTDA Abytá.

O processo de número 56233-25-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos das leis 16.050/14 alterada pela lei 17.975/23 , 16.402/16 alterada pelas leis 18.081/24 e 18.177/24, 16.642/17 e dos decretos 56.089/15, 57.521/16, 57.776/17, 63.130/24, 63.728/24, 63.884/24 e 64.244/25.

**Despacho deferido | Documento:** [160346310](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0001171-3

**Interessado:** Wisley Ribeiro dos Santos.

O processo de número 63849-26-SP-ALV e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160350926](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0003491-8

**Interessado:** Valéria Alves Cruz Vilela.

O processo de número 65030-26-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA, nos termos das Leis 16.402/16 e 16.642/17, expeça-se o ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA.

**Despacho deferido | Documento:** [160351915](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0031750-0

**Interessado:** JULIO CESAR OLIVIERI.

O processo de número 62643-25-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, 17.975/23, 18.081/24, 18.177/24 e respectivos Decretos regulamentadores.

**Despacho deferido | Documento:** [160352779](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0021582-3

**Interessado:** Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR.

O processo de número 70105-26-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160352926](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0008700-0

**Interessado:** Vitacon Participações S.A. Vitacon.

O processo de número 67093-26-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi deferido.

nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17

**Despacho deferido | Documento:** [160354447](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0002901-9

**Interessado:** CARLOS EDUARDO ARROIO BARRETO.

O processo de número 64301-26-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160354550](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0003460-8

**Interessado:** CARLOS EDUARDO ARROIO BARRETO.

O processo de número 64920-26-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi

deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 e 57.558/16.

**Despacho deferido | Documento:** [160354717](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0006080-3

**Interessado:** EDSON ASSATO.

O processo de número 65986-26-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160354846](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0010347-2

**Interessado:** AKIRA SATO.

O processo de número 67664-26-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160355043](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0010334-0

**Interessado:** H2 ARQUITETURA LTDA.

O processo de número 67605-26-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi deferido.

nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160355130](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0013003-6

**Interessado:** leandro destro.

O processo de número 55810-25-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160355323](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0001609-8

**Interessado:** THIAGO PAVAN BARBOSA.

O processo de número 50442-25-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de**

**Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160355484](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0003176-3

**Interessado:** THIAGO PAVAN BARBOSA.

O processo de número **51156-25-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 e 57.558/16.

**Despacho deferido | Documento:** [160355854](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0011184-0

**Interessado:** EVANDRO PACHECO JANUARIO.

O processo de número **67718-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160356024](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0014747-0

**Interessado:** leandro destro.

O processo de número **68709-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160356253](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0009997-0

**Interessado:** JULIO CESAR OLIVIERI.

O processo de número **53378-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160356341](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0013357-4

**Interessado:** JULIO CESAR OLIVIERI.

O processo de número **55886-25-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 e 57.558/16.

**Despacho deferido | Documento:** [160356479](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0014241-9

**Interessado:** Edison Takashi Yamada.

O processo de número **68507-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160364777](#)

**Processo SEI:** 1020.2024/0016178-9

**Interessado:** Rosana Dellalibera.

O processo de número **43840-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160364985](#)

**Processo SEI:** 1020.2024/0016180-0

**Interessado:** Rosana Dellalibera.

O processo de número **43848-24-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 e 57.558/16.

**Despacho deferido | Documento:** [160365996](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0002683-4

**Interessado:** EDUARDO TADAYOSHI KAWAI.

O processo de número **64298-26-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 e 57.558/16.

**Despacho deferido | Documento:** [160366054](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0021623-2

**Interessado:** EDUARDO TADAYOSHI KAWAI.

O processo de número **59114-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160366678](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0030601-0

**Interessado:** Fabio Santianni Sobral.

O processo de número **62479-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160366776](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0030605-3

**Interessado:** Fabio Santianni Sobral.

O processo de número **62484-25-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 e 57.558/16.

**Despacho deferido | Documento:** [160369145](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0016573-5

**Interessado:** Felipe Mahana.

O processo de número **57666-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nos termos das Leis 16.050/14 revisada pela Lei 17.975/23, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e revisada pela Lei 18.177/24, 16.642/17, 17.844/22, regulamentada pelo Decreto 63.368/24 ( AIU Setor Central) e Decretos 56.089/15, 57.521/16, 57.776/17, 63.130/24 e 63.728/24.

**Despacho deferido | Documento:** [160369381](#)

**Processo SEI:** 1020.2022/0000095-1

**Interessado:** Murilo Tolentino .

O processo de número **9789-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.



DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160370198](#)

**Processo SEI:** 1020.2023/0006337-8

**Interessado:** Ricardo de Moura Baena.

O processo de número 27114-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160370961](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0012565-4

**Interessado:** THIAGO PAVAN BARBOSA.

O processo de número 68239-26-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Certificado de Conclusão nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160371462](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0020146-4

**Interessado:** EVANDRO PACHECO JANUARIO.

O processo de número 59079-25-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Certificado de Conclusão nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160371630](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0013830-6

**Interessado:** WELBER FERNANDES DE OLIVEIRA.

O processo de número 68561-26-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Certificado de Conclusão nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160371799](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0003437-1

**Interessado:** RAPHAEL ESPER KALLAS.

O processo de número 51067-25-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160371942](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0008257-2

**Interessado:** Ricardo de Moura Baena.

O processo de número 67076-26-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Certificado de Conclusão nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160375385](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0021440-0

**Interessado:** KALLAS INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A. .

O processo de número 59284-25-SP-REV e assunto **Revalidação de Alvará** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160380672](#)

**Processo SEI:** 1020.2024/0004079-5

**Interessado:** Maria Ines ROLIM.

O processo de número 38153-24-SP-MOD e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS / HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nos termos das Leis 16.050/14 revisada pela Lei 17.975/23, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 57.521/16, 57.776/17 e 59.885/20.

**Despacho deferido | Documento:** [160382511](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0021311-0

**Interessado:** RONALDO SAMPAIO PEREIRA.

O processo de número 59140-25-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO nos termos da Lei 16.642/17, 16.402/16 revisada pela 18.081/24.

**Despacho deferido | Documento:** [160383872](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0016889-0

**Interessado:** Ailton Paula Dias.

O processo de número 57605-25-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

Processo DEFERIDO, nos termos do art. 56 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) e suas regulamentações.

**Despacho deferido | Documento:** [160384144](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0017606-0

**Interessado:** Ailton Paula Dias.

O processo de número 57876-25-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi

deferido.

Processo DEFERIDO, nos termos do art. 56 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) e suas regulamentações.

**Despacho deferido | Documento:** [160384703](#)

**Processo SEI:** 1020.2022/0007208-1

**Interessado:** Cristiano Salgado Vivaqua.

O processo de número 12729-22-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

DEFIRO o pedido de 1º recurso para Alvará de Aprovação e Execução de Reforma nos termos da Lei 16.402/16 e 16.642/17.

**Despacho deferido | Documento:** [160386635](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0003845-8

**Interessado:** Ricardo Barros da Silva.

O processo de número 51695-25-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova nos termos das Leis 16.050/14 revisada pela Lei 17.975/23, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e revisada pela Lei 18.177/24, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 57.521/16, 57.776/17 e 63.728/24

**Despacho deferido | Documento:** [160390796](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0004918-2

**Interessado:** AUTO POSTO PESSEGO LTDA.

O processo de número 51043-25-SP-CDT e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

Defiro o pedido da inicial, em vista da documentação apresentada, nos termos da Lei 16642/17.

**Despacho indeferido | Documento:** [160335558](#)

**Processo SEI:** 1020.2026/0007789-7

**Interessado:** Thais Teixeira.

O processo de número 66943-26-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Apostilamento nos termos do inciso III do art. 59 da Lei 16.642/17 pelo não atendimento ao "comunique-se" no prazo concedido.

**Despacho indeferido | Documento:** [160367021](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0015899-2

**Interessado:** RODRIGO MILER MACHADO.

O processo de número 56956-25-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi

indeferido.

INDEFIRO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, nos termos do(s) artigo 59 inciso III da Lei 16.642/17, não atendimento na totalidade do comunique-se. <br/><br/>Não ocorrendo recurso no prazo legal (30dias), encaminhar a Subprefeitura de Competência, para as providencias cabíveis. <br/><br/>Após, retorno posterior arquivamento.

**Despacho indeferido | Documento:**  
[160369813](#)

**Processo SEI: 1020.2023/0014627-3**

**Interessado: Fabiano Cervera.**

O processo de número 31060-23-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho indeferido | Documento:**  
[160369927](#)

**Processo SEI: 1020.2023/0014134-4**

**Interessado: Fabiano Cervera.**

O processo de número 30853-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho indeferido | Documento:**  
[160370551](#)

**Processo SEI: 1020.2024/0005964-0**

**Interessado: ISABEL CRISTINA CLAUDIO.**

O processo de número 38853-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho indeferido | Documento:**  
[160370735](#)

**Processo SEI: 1020.2025/0004311-7**

**Interessado: RENAN RAULINAVIXIUS.**

O processo de número 51751-25-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho indeferido | Documento:**  
[160370868](#)

**Processo SEI: 1020.2025/0001359-5**

**Interessado: CYRELA CONSTRUTORA LTDA CYRELA.**

O processo de número 50066-25-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho indeferido | Documento:**  
[160371042](#)

**Processo SEI: 1020.2025/0010509-0**

**Interessado: Pedro Augusto Sodre Ruiz.**

O processo de número 54622-25-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho indeferido | Documento:**  
[160371283](#)

**Processo SEI: 1020.2025/0031255-0**

**Interessado: CYRELA CONSTRUTORA LTDA CYRELA.**

O processo de número 62575-25-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho indeferido | Documento:**  
[160371456](#)

**Processo SEI: 1020.2025/0001574-1**

**Interessado: BAHIA DE HUDSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

O processo de número 50081-25-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho indeferido | Documento:**  
[160371625](#)

**Processo SEI: 1020.2025/0019966-4**

**Interessado: Concrejato serviços técnicos de engenharia Concrejato engenharia.**

O processo de número 57840-25-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Despacho indeferido | Documento:**  
[160386584](#)

**Processo SEI: 1020.2024/0009581-6**

**Interessado: Vladas Lazarevicius Neto.**

O processo de número 37077-24-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

Nos termos do Art. 59 da Lei 16.642/17, considerando o não atendimento do Comunique-se no prazo legal.

**Despacho indeferido | Documento:**  
[160399682](#)

**Processo SEI: 1020.2021/0016730-7**

**Interessado: PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA.**

O processo de número 7699-21-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido.

Considerando as manifestações técnicas, as quais restam acolhidas, NEGÓ PROVIMENTO ao presente recurso, nos termos da proposta de indeferimento, com fundamento no art. 59 do Código de Obras (Lei n.º 16.642/2017) e suas respectivas regulamentações. Publique-se, fazendo constar no sistema como INDEFERIDO.

**Comunique-se | Documento:** [160332697](#)

**Processo SEI: 1020.2025/0032760-3**

**Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 63540-25-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento:** [160332972](#)

**Processo SEI: 1020.2025/0019418-2**



**Interessado: Rafael Macedo Rocha**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **58366-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160333028](#)**

**Processo SEI: 1020.2026/0004368-2**

**Interessado: Leandro Agostinho**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65537-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160333878](#)**

**Processo SEI: 1020.2026/0014508-6**

**Interessado: EVANDRO      PACHECO  
JANUARIO**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **68858-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá

ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160335864](#)**

**Processo SEI: 1020.2025/0017560-9**

**Interessado: Julio Matushita**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **57649-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela ou em 10 parcelas, o valor de R\$ 4063261.47 (Quatro milhões, sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 3644.71 m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste comunique-se, não havendo a possibilidade de prorrogação desse prazo.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160337538](#)**

**Processo SEI: 1020.2026/0021410-0**

**Interessado: Enilda Nascimento Miranda**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **70164-26-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias,

contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160338106](#)**

**Processo SEI: 1020.2025/0014809-1**

**Interessado: Marcus Vinicius Santos e Silva**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **55479-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160338646](#)**

**Processo SEI: 1020.2026/0008200-9**

**Interessado: José Carlos Abiad**

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **66835-26-SP-CDT** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve

ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160348114](#)**

**Processo SEI: 1020.2026/0014987-1**

**Interessado: José Alves de Oliveira**

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **67728-26-SP-CER**. Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160348485](#)**

**Processo SEI: 1020.2024/0011706-2**

**Interessado: Odenir Campos salles**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **40911-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160350469](#)**

**Processo SEI: 1020.2022/0012516-9**

**Interessado: Levisky Arquitetos Associados Levisky**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **13816-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado

pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160350911](#)**

**Processo SEI: 1020.2022/0017531-0**

**Interessado: Flavio Luiz Antonio**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **19759-22-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160351496](#)**

**Processo SEI: 1020.2025/0029718-6**

**Interessado: Priscila Alves de Oliveira**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **62467-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado,

o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160352488](#)**

**Processo SEI: 1020.2026/0021401-0**

**Interessado: JULIO CESAR OLIVIERI**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **70435-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160353878](#)**

**Processo SEI: 1020.2023/0005243-0**

**Interessado: MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **24293-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.



O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160356978](#)

Processo SEI: 1020.2024/0012468-9

Interessado: ALEX WILLIAM TEIXEIRA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 41944-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160357172](#)

Processo SEI: 1020.2025/0017215-4

Interessado: Camila Chiarastelli Martinho Di Croce

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 57527-25-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela ou em 10 parcelas, o valor de R\$ 507174.95 (QUINEHTOS E SETE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 1819.71 m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste comunique-se, não havendo a possibilidade de prorrogação desse prazo.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160357300](#)

Processo SEI: 1020.2023/0011928-4

Interessado: Rosemeiry Subires Torres

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 26993-23-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160357644](#)

Processo SEI: 1020.2024/0012445-0

Interessado: ALEX WILLIAM TEIXEIRA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 41971-24-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160358794](#)

Processo SEI: 1020.2026/0015698-3

Interessado: IHC SAO PAULO HOTELARIA S.A. Hotel Intercontinental

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 69092-26-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS**

**e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160358856](#)

Processo SEI: 1020.2025/0018641-4

Interessado: TRIUNFO CONSULTORIA TECNICA E AMBIENTAL EIRELI Triunfo

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 58127-25-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela ou em 10 parcelas, o valor de R\$ 7384838.41 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 9673.04 m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste comunique-se, não havendo a possibilidade de prorrogação desse prazo.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160361735](#)

Processo SEI: 1020.2026/0009942-4

Interessado: Construtora R.Yazbek LTDA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 67321-26-SP-ALV e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo,

atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela ou em undefined parcelas, o valor de R\$ undefined (undefined) referente à outorga onerosa, correspondente à área de undefined m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste comunique-se, não havendo a possibilidade de prorrogação desse prazo.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160361799](#)

Processo SEI: 1020.2025/0005686-3

Interessado: Odenir Campos salles

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 51441-25-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160362105](#)

Processo SEI: 1020.2024/0021940-0

Interessado: Barbara Rocha Medina

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 46378-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias,

contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160362227](#)

Processo SEI: 1020.2024/0021939-6

Interessado: Barbara Rocha Medina

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 46379-24-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160362997](#)

Processo SEI: 1020.2026/0014679-1

Interessado: Jeyson Ferreira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 68242-26-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme

disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160363069](#)

Processo SEI: 1020.2023/0011593-9

Interessado: ELIEZER ALEXANDRE DOMINGUES

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 23204-22-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160364267](#)

Processo SEI: 1020.2022/0022669-0

Interessado: Luiz Carlos de Almeida

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 22420-22-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)



Comunique-se | Documento: [160367255](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001079-2

Interessado: THIAGO PAVAN BARBOSA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63530-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela ou em 10 parcelas, o valor de R\$ 9222.57 (NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 28.86 m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste comunique-se, não havendo a possibilidade de prorrogação desse prazo.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160367900](#)

Processo SEI: 1020.2025/0029980-4

Interessado: THIAGO PAVAN BARBOSA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **61068-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela ou em 10 parcelas, o valor de R\$ 12237.79 (DOZE MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 75.54 m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste comunique-se, não havendo a possibilidade de prorrogação desse prazo.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160369712](#)

Processo SEI: 1020.2026/0008065-0

Interessado: Jeyson Ferreira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **66809-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160370532](#)

Processo SEI: 1020.2026/0006056-0

Interessado: Wisley Ribeiro dos Santos

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65833-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160371528](#)

Processo SEI: 1020.2025/0029849-2

Interessado: MARCIO CORDEIRO VAZ

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **61407-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada

através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160373138](#)

Processo SEI: 1020.2026/0017349-7

Interessado: DSX PROJETOS E CONSULTORIA LTDA DSX PROJETOS

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **68402-26-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (exceto HIS / HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160373895](#)

Processo SEI: 1020.2026/0010747-8

Interessado: Jeyson Ferreira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **67464-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias,

contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160374611](#)**

**Processo SEI: 1020.2025/0009525-7**

**Interessado: Vivian Ribeiro**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **53709-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160375184](#)**

**Processo SEI: 1020.2024/0025933-9**

**Interessado: Luciana Martins**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **47859-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela ou em 10 parcelas, o valor de R\$ 124333.73 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 58.67 m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias, contados a

partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste comunique-se, não havendo a possibilidade de prorrogação desse prazo.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160375384](#)**

**Processo SEI: 1020.2026/0014485-3**

**Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **68819-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160375387](#)**

**Processo SEI: 1020.2025/0020707-1**

**Interessado: ROBERTA ABRANTES**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **58976-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse

pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160376485](#)**

**Processo SEI: 1020.2026/0021431-2**

**Interessado: Mauricio Alceu**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **70258-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160377513](#)**

**Processo SEI: 1020.2025/0003952-7**

**Interessado: EDUARDO MIDEGA**

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **51501-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160377570](#)**

**Processo SEI: 1020.2026/0021791-5**

**Interessado: Mauricio Alceu**



COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **70402-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160378355](#)**

**Processo SEI: 1020.2023/0016894-3**

**Interessado: Jailson Teles**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **32102-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160379593](#)**

**Processo SEI: 1020.2025/0028985-0**

**Interessado: wlademir aparecido thomaz**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **61700-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160380923](#)**

**Processo SEI: 1020.2023/0016520-0**

**Interessado: FERNANDA ERANCE XAVIER DOS REIS COSTA**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **31467-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estandeidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160382226](#)**

**Processo SEI: 1020.2023/0017672-5**

**Interessado: Jailson Teles**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **32103-23-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento

para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160383320](#)**

**Processo SEI: 1020.2026/0009686-7**

**Interessado: GAMALIEL CAMILO TIBIRIÇÁ**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **67295-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160383382](#)**

**Processo SEI: 1020.2024/0016874-0**

**Interessado: Magno Emilio Moreira Leite**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **44119-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse

pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160383553](#)**

**Processo SEI: 1020.2022/0019326-1**

**Interessado: Melina Birochi Becca**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **21057-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160384303](#)**

**Processo SEI: 1020.2026/0003686-4**

**Interessado: Daniela Marinho Marques**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65255-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160384412](#)**

**Processo SEI: 1020.2025/0003267-0**

**Interessado: ESCUDERO & ZIEBARTH  
ADVOGADOS ESCUDERO & ZIEBARTH**

**ADVOGADOS**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **51150-25-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (exceto HIS / HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160387177](#)**

**Processo SEI: 1020.2026/0004612-6**

**Interessado: KLEITON ALVES DE PAIVA**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65635-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160387532](#)**

**Processo SEI: 1020.2025/0019280-5**

**Interessado: Alexandre Mendonça Milleu**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **58755-25-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS / HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos

através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160387753](#)**

**Processo SEI: 1020.2024/0024297-5**

**Interessado: Wesley santos**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **46587-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160388656](#)**

**Processo SEI: 1020.2025/0014047-3**

**Interessado: Rosa Maria das Neves Duarte Leal**

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **55901-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do



pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160389535](#)**

**Processo SEI: 1020.2025/0003879-2**

**Interessado: Guilherme Maia Medeiros**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **51726-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160391420](#)**

**Processo SEI: 1020.2026/0016996-1**

**Interessado: ANDRE PENTEADO ZAIDAN**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **69821-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme

disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160392813](#)**

**Processo SEI: 1020.2025/0021699-2**

**Interessado: Celio Silva de Abreu**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **59280-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160393276](#)**

**Processo SEI: 1020.2024/0003987-8**

**Interessado: RICCI GLOBAL ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI Ricci Global**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **37907-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse

pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160394669](#)**

**Processo SEI: 1020.2026/0017576-7**

**Interessado: HOLOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA HOLOS CONSTRUTORA**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **69772-26-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160395178](#)**

**Processo SEI: 1020.2026/0017649-6**

**Interessado: HOLOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA HOLOS CONSTRUTORA**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **70007-26-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [160395452](#)**

**Processo SEI: 1020.2026/0010395-2**

**Interessado: Aline Cristina Melo**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **67834-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: 160396200**

**Processo SEI: 1020.2025/0004989-1**

**Interessado: JADE MAHLMEISTER MARANZATTI**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **52223-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: 160399318**

**Processo SEI: 1020.2025/0030059-4**

**Interessado: SERGIO DOS SANTOS DELARISCI**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **62325-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do

Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: 160399817**

**Processo SEI: 1020.2026/0004443-3**

**Interessado: MARCO ANTONIO TETSUJI ONO**

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **65428-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: 160399841**

**Processo SEI: 1020.2022/0015775-3**

**Interessado: Renan Rodrigues Neves**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **18748-22-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias,

contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: 160400192**

**Processo SEI: 1020.2025/0004904-2**

**Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **52156-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: 160400362**

**Processo SEI: 1020.2024/0001823-4**

**Interessado: CAMILA KELLY ROCHA DE OLIVEIRA**

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **36920-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.



Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160400485](#)

Processo SEI: 1020.2020/0015495-5

Interessado: George Michael Dos Santos

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **323-20-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160400814](#)

Processo SEI: 1020.2025/0022787-0

Interessado: Vanderlei Aparecido de Carvalho

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **60020-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [160400845](#)

Processo SEI: 1020.2025/0024001-0

Interessado: Vanderlei Aparecido de Carvalho

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **60341-25-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ ANÁLISE**

Comunique-se | Documento: [160310678](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0014618-0

INTERESSADOS: ANIBAL AUGUSTO RAFAEL RONALDO BORGES RAPHAEL

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160313419](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0001467-5

INTERESSADOS: LOJA ROSACRUZ SAO PAULO -AMORC  
ALEX LUIZ PEREIRA  
PAULO CEZAR SHINGAI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160319048](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0005156-0

INTERESSADOS: CARLOS ROBERTO GUIDELLI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160319244](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0014580-0

INTERESSADOS: MARCIA FERREIRA DE ABREU SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.



Comunique-se | Documento: [160320381](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0012634-1

INTERESSADOS:  
MARCIA APARECIDA BAUTH  
Carmozina Silva Santos  
JOSELITA DOS SANTOS

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [160320383](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0017857-0

INTERESSADOS:  
LEGIAO DA BOA VONTADE  
SILMAR APARECIDO DE ALMEIDA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [160320397](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0009420-2

INTERESSADOS:  
LUZ & LUZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
ALAO ANDRADE LUZ

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras,

das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [160320403](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0009418-0

INTERESSADOS:  
EDNA CRISTINA LIMA ALVES MILOUCHINE  
ANNE KAROLLINE ALVES MILOUCHINE

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [160334821](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2025/0010224-5

INTERESSADOS: ALI HOSNI CHEHADE HAGE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site [https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/](#).

Comunique-se | Documento: [160335389](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0015715-6

INTERESSADOS: R. SA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.  
JOSE EDVALDO PEREIRA DE SA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico,

conforme disponibilidade do analista, através do site [https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/](#).

Comunique-se | Documento: [160345174](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0009108-8

INTERESSADOS: MARIA DA PURIFICACAO CORREIA DE AGUIAR MACHADO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site [https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/](#).

Comunique-se | Documento: [160356808](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0001441-1

INTERESSADOS: AXIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA  
RICARDO FILIPE MACHADO SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site [https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/](#).

Comunique-se | Documento: [160357131](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0001444-6

INTERESSADOS: WILMA TOLEDO GALVAO DE CAMARGO  
LUIZ CARLOS TOLEDO GALVAO DE CAMARGO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis



por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160358217](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002047-0

INTERESSADOS: ITAU UNIBANCO S.A.  
NELSON MOTA DO CARMO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160366133](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0015341-0

INTERESSADOS: OSEIAS FELIX DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160369142](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0011968-8

INTERESSADOS: SEID MARIA ZABEU

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio

Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160369715](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002870-6

INTERESSADOS: MARLI CAMURCO COLELLA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160370549](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0005364-4

INTERESSADOS: JORGE DA FONSECA OSORIO  
TEREZA DE JESUS DA FONSECA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160373470](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2025/0011231-3

INTERESSADOS: MILO OBEID  
SAMIRA OBEID

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados

no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160380359](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0012195-1

INTERESSADOS: ADRIANA BURK DE  
OLIVEIRA PASQUINI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160381716](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0003837-1

INTERESSADOS: CELSO SANTONIELLO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160381942](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0003836-3

INTERESSADOS: MARIA JOSE DE MELLO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160382204](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0003833-9

INTERESSADOS: JOSE CARLOS PEREIRA DE CARVALHO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160382813](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0003835-5

INTERESSADOS: JUAN TORCUATO PRESOTTO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160384262](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005242-0

INTERESSADOS: DIEGO ACUIO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados

no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160386769](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0010026-3

INTERESSADOS: FLAVIO SQUARIS PRISCILA MARIA DE SOUZA MONTEIRO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160388317](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0003838-0

INTERESSADOS: MARCOS ANTONIO DE FREITAS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160388768](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

Processo nº1020.2022/0021891-4 - Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019

INTERESSADOS: SEBASTIAO MUNIZ DE ANDRADE  
VERONICA MUNIZ DE ANDRADE  
VILDA ALVES ANDRADE

NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - NEC

Esta NEC deverá ser acessada e respondida através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 180 (cento e oitenta)

dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160392237](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0003840-1

INTERESSADOS: LEILA ERICA BONTEMPO ELIAS OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ DIRETOR

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [160382128](#)

Processo nº 1020.2021/0003861-2

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ ANÁLISE

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [160376694](#)

Processo nº 1020.2021/0002475-1

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [160376924](#)

Processo nº 1020.2021/0007970-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.



**Despacho de Edificações -**  
**Súmula | Documento:** [160376990](#)

Processo nº **1020.2022/0022784-0**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Comunique-se | Documento:** [160310181](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

**PROCESSO** Nº 1020.2021/0013648-7

**INTERESSADOS:** MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO  
ZACARIAS JOSE DE CARVALHO PAIVA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

**Comunique-se | Documento:** [160310607](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

**PROCESSO** Nº 1020.2026/0010631-5

**INTERESSADOS:** IGREJA BATISTA DE VILA ZATT  
ANSELMO NICOLAU DOS SANTOS

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

**Comunique-se | Documento:** [160320369](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0006914-3

**INTERESSADOS:**  
MARCELO DRATCU

**CERTIFICADO** DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento:** [160320371](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0004995-9

**INTERESSADOS:**  
ZENAIDE NASCIMENTO CORDEIRO

**CERTIFICADO** DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento:** [160320373](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0007233-0

**INTERESSADOS:**  
VICTOR AUGUSTO MARTINS DE ARAUJO

**CERTIFICADO** DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento:** [160320375](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0002780-7

**INTERESSADOS:**  
IGREJA EVANGELICA SUICA DE SAO PAULO  
BRUNO MORAES DI CROCE

**CERTIFICADO** DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento:** [160320377](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2022/0012517-7

**INTERESSADOS:**  
F. Z. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
GISLEINE FINIZIO ZANCRA RAMACCIOTTI

**CERTIFICADO** DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento:** [160320379](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2022/0012518-5

**INTERESSADOS:**  
IZADORA CRISTINA GOMEZ  
RICARDO COSTA MACHADO

**CERTIFICADO** DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento:** [160320385](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2022/0012532-0

**INTERESSADOS:**  
BRAZ ÇOURENÇO COELHO  
ANTONIO RONALDO RODRIGUES ARENGHI

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [160320387](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0009533-0

INTERESSADOS:  
LAURA MATSUZAKI SHIBATA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [160320389](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2020/0001855-5

INTERESSADOS:  
ROBERTO DE CLEVA  
LILIANE DE PRETTO DE CLEVA  
SMJ - PARTICIPACOES E EMPRENDIMENTOS LTDA.  
JOON HYUNG PARK

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [160320391](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0012312-1

INTERESSADOS:  
ARNALDO TEIXEIRA DA SILVA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [160320393](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0012315-6

INTERESSADOS:  
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SAO PAULO  
JOSE WELLINGTON BEZERRA DA COSTA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [160320395](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0004644-5

INTERESSADOS:  
ANA VECIA MARQUES DE PINA LUIZELLO  
JOSE EDUARDO LUIZELLO  
JORGE LUIZELLO JUNIOR  
Lucas Luizello  
MARISELMA SPINA LUIZELLO  
VERA CECILIA LUIZELLO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [160320399](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0002842-0

INTERESSADOS:  
INACIO CARVALHO RODRIGUES DA SILVA  
ANTONIO RONALDO RODRIGUES ARENGHI  
AURELIO RODRIGUES DA SILVA  
ANTONIO RONALDO RODRIGUES ARENGHI

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [160320401](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0002785-8

INTERESSADOS:  
SILVIA IVONE CASIMIRO  
FELIPE SOBRAL LEITAO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [160320405](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0018111-3

INTERESSADOS:  
RUI MOREIRA DA COSTA JUNIOR  
RONALDO SOARES COELHO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico



poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [160338860](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0008558-0

INTERESSADOS: PAULA YUKARI TANAKA CAMARA  
FELIPE RIBEIRO DA LUZ CAMARA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160343868](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0014187-5

INTERESSADOS: EULINA SARAIVA BARRETO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160357545](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2024/0000371-7

INTERESSADOS: ATILAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
WESLEY DE CARVALHO CLIMACO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio

Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160363953](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0009693-0

INTERESSADOS: EDISON IZIDORO DE LIMA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160365214](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0009117-3

INTERESSADOS: FRANCIMAR DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160365649](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0009018-5

INTERESSADOS: CARLOS ANTONIO ZECCA JOSE ZECCA NETO  
MARCIA LUCIA FARISCO ZECCA  
MARLENE FERRI LAUSI ZECCA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias

corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160370039](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0028663-6

INTERESSADOS: GARCIA DA SILVA  
MARLI APARECIDA GONCALVES DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160386910](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0011726-1

INTERESSADOS: CENTRO EDUCACIONAL A.AG. LTDA  
MARCOS VINICIUS DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160387048](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0029101-0

INTERESSADOS: HBM ASSESSORIA LIMITADA  
HEITOR MARIN FILHO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e

respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

**Comunique-se | Documento:** [160387408](#)

**\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise**

**PROCESSO N°** 1020.2021/0009694-9

**INTERESSADOS:** EDISON IZIDORO DE LIMA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

**Comunique-se | Documento:** [160389743](#)

**\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise**

**PROCESSO N°** 1020.2021/0009163-7

**INTERESSADOS:** CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAO DE ITAQUERA ANTONIO SOARES SANTOS

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

**Comunique-se | Documento:** [160390188](#)

**\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise**

**PROCESSO N°** 1020.2021/0009537-3

**INTERESSADOS:** LAURITA BARBOSA ZALAZAR

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

**Comunique-se | Documento:** [160390889](#)

**\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise**

**PROCESSO N°** 1020.2020/0002409-1

**INTERESSADOS:** JOAO MARQUES FERNANDES

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

**Comunique-se | Documento:** [160391687](#)

**\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise**

**PROCESSO N°** 1020.2021/0014948-1

**INTERESSADOS:** VALDETE SILVA LUZIO JOSEFA DOS SANTOS RIBEIRO CLAUDIA SILVA LUZIO ALEXANDRE LEVINDO ASSUMPCAO CARLA SILVA LUZIO MOREIRA CLAUDIO LUZIO JUNIOR

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

**PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ DIRETOR**

**Despacho de Edificações - Súmula | Documento:** [160316914](#)

Processo n° **1020.2022/0001979-2**

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e

respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações - Súmula | Documento:** [160318768](#)

Processo n° **1020.2020/0000420-1**

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações - Súmula | Documento:** [160381534](#)

Processo n° **1020.2025/0004265-0**

- I. **INDEFERIDO**, face o resolvido no(s) processo(s) 1020.2025/0007865-4 ;  
II. Publique-se;  
III. Arquive-se;

**PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ ANÁLISE**

**Despacho de Edificações - Súmula | Documento:** [160320367](#)

Processo n° **1020.2022/0010236-3**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Despacho de Edificações - Súmula | Documento:** [160377060](#)

Processo n° **1020.2023/0000094-5**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Comunique-se | Documento:** [160312576](#)

**\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise**

**PROCESSO N°** 1020.2021/0000146-8

**INTERESSADOS:** SILVIA PEREIRA CANDIDO JOSE DOMINGOS CANDIDO SANDRA APARECIDA PRODOCIMO PEREIRA SIDNEI PEREIRA

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.



Comunique-se | Documento: [160319404](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0002095-4

INTERESSADOS: NAILDE OLIVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160319546](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0001628-9

INTERESSADOS: RODRIGO LEMOS  
MARINALVA CARDOSO OLIVEIRA  
MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA  
MARCOS ALBERTO LEMOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160319688](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0004750-0

INTERESSADOS: GILVAN RODRIGUES PINTO  
JONAS RODRIGUES PINTO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160377958](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0018698-2

INTERESSADOS: JUAREZ APARECIDO  
BOAVENTURA DO NASCIMENTO  
ANIELA RADECKI MADAGLIA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160379313](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0007257-6

INTERESSADOS: DIANA MENDONCA DE NOBREGA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160380526](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0012282-8

INTERESSADOS: DUMUNDO PARTICIPACOES LTDA  
LUCIA SAVICIUS RAIMUNDO DUARTE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico,

conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160385333](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0002532-2

INTERESSADOS: CESAR FERNANDO  
MORDOMO DE CARVALHO NUNES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160385721](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0007071-0

INTERESSADOS: FUAD SADER JUNIOR

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160386250](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0007068-0

INTERESSADOS: ANTONIO SOARES SANTOS  
JOSE CARLOS GARRIDO  
MARLENE DOS SANTOS GARRIDO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
- Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado



agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160386411](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008555-4

INTERESSADOS: CARLOS ALBERTO FERNANDES MENDES  
MARIA DE FATIMA FERNANDES RODRIGUES MENDES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160386515](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0007069-9

INTERESSADOS: DENIS FERNANDO MARTINS DE ARRUDA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160389639](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0007622-0

INTERESSADOS: ROMI VALENTIM DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160391781](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0020874-9

INTERESSADOS: ANTONIO SILVINO DA SILVA MARIA RODRIGUES CHAGAS DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ DIRETOR

Comunique-se | Documento: [160377080](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3

PROCESSO Nº 1020.2021/0018040-0

INTERESSADOS: YOUSSEF RAAD JUNIOR SUELEN RAAD

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [160381044](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3

PROCESSO Nº 1020.2021/0004041-2

INTERESSADOS: MARIA APPARECIDA TORRES CORINTO DA SILVA SONIA REGINA MATIAS DE PINA LUERSEN TANIA JOICY MOTA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).  
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..  
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [160318924](#)

Processo nº 1020.2026/0021839-3

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [160325493](#)

Processo nº 1020.2024/0010591-9

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [160327120](#)

Processo nº 1020.2024/0010700-8

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [160328446](#)

Processo nº 1020.2024/0010909-4

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [160329697](#)

Processo nº 1020.2024/0011379-2

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [160330519](#)

Processo nº 1020.2024/0011666-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.



Despacho de Edificações -  
Súmula | Documento: [160333457](#)

Processo nº 1020.2024/0013907-4

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -  
Súmula | Documento: [160335868](#)

Processo nº 1020.2023/0011034-1

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -  
Súmula | Documento: [160338004](#)

Processo nº 1020.2023/0010255-1

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -  
Súmula | Documento: [160361771](#)

Processo nº 1020.2024/0014232-6

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -  
Súmula | Documento: [160361926](#)

Processo nº 1020.2024/0024458-7

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -  
Súmula | Documento: [160384860](#)

Processo nº 1020.2022/0018713-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho | Documento: [160279235](#)

Interessado(a): **Henrique Silva de Oliveira - RF 922.113-1**, Assistente Administrativo de Gestão - AAG  
Assunto: Aquisição de estabilidade do(a) interessado(a) no serviço público municipal

“D E S P A C H O:

I - À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº 6012.2023/0019022-1, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, no uso de minhas atribuições e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, **HOMOLOGO** a aprovação do servidor **Henrique Silva de Oliveira - RF 922.113-1 - Assistente Administrativo de Gestão no estágio probatório e a consequente aquisição de Estabilidade no serviço público municipal.**

II - Publique-se o item I, anexando cópia da publicação neste expediente.

III - A seguir, remeta o presente à SMSUB/DGEP/ DTD, a Unidade de Recursos Humanos a que o(a) servidor(a) esteja lotado(a) para as providências administrativas necessárias.”

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal das Subprefeituras

SMSUB

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Despacho Autorizatório | Documento: [159811251](#)

Assunto: Solicitação de autorização para manejo arbóreo (Poda) - Rua Flor de Inverno, 149 - Jardim das Camélias - SP 08050-310

SEI 6055.2026/0001423-7 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

REQUERENTE: ELPI Locação de Equipamentos e Serviços

ENDEREÇO: Rua Flor de Inverno, 149 - Jardim das Camélias - SP 08050-310

I - À vista dos elementos contidos no presente processo conforme laudo técnico (158006271)) e ART recolhida doc sei n ° (158006273) sob responsabilidade técnica de Rogildo Dias Palma, informamos com fundamento no artigo 18 e art. 44 da Lei Municipal nº 17.794/22, a poda de 07 exemplares de porte arbóreo das espécie; sete exemplares de Ficus (Ficus benjamina), no interior do imóvel, existente na área interna particular.

II - Os serviços deverão ser executados às expensas do requerente e em conformidade com o Manual Técnico de Poda e com o Manual Técnico de Arborização Urbana - SVMA.

III - Esse comunicado tem validade de 6(seis) meses a partir da data de publicação no DOC para sua execução, e não é permitido efetuar o mesmo Manejo de Poda mais de uma vez ao ano, a fim de

preservar a sanidade e configuração do exemplar arbóreo.

IV - O presente perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

V - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25 e Lei 10.919/90 sendo as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada

DIVISÃO DE CONTRATOS

Despacho Autorizatório | Documento: [160215748](#)

Processo SEI nº 6036.2026/0000411-4

Processo Administrativo nº 6012.2025/0016823-8

Ata de Registro de Preços nº 15/SMSUB/COGEL/2026 - Agrupamento III.

Assunto: Utilização referente a Ata de Registro de Preços nº 15/SMSUB/COGEL/2026, cujo objeto é o Registro de preços para o fornecimento de Madeira Bruta e Chapas de Madeira Compensada à Prefeitura do Município de São Paulo

D E S P A C H O

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/COGEL/ DCON (doc. [160093019](#)), nos termos da competência a mim conferida pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com fundamento no art. 110, parágrafo único, do Decreto 62.100/2022, **AUTORIZO** a **UTILIZAÇÃO** da **Ata de Registro de Preços nº 15/SMSUB/COGEL/2026**, da qual a detentora é a empresa **CSR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.014.745/0001-00**, que tem como objeto o registro de preços para o fornecimento de **Madeira Bruta e Chapas de Madeira Compensada** à Prefeitura do Município de São Paulo, para utilização das seguintes quantidades a serem contratadas pela **Subprefeitura de Ermelino Matarazzo**:

a) **100 un (cem unidades)** de Compensado resinado 6mm cola branca - chapa de 2,20 x 1,10m.

II. Publique-se;

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Despacho Autorizatório | Documento: [159623752](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0006109-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/SMSUB/COGEL/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2019/0006013-4

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/SMSUB/COGEL/2020

OBJETO: Prorrogação Excepcional e Cláusula

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Secretário Municipal: Fabricio Cobra Arbex

Rua Libero Badaró, 504 - 24º andar - Centro -  
(11) 4934-3300

E-MAIL: gabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br



Resolutiva Contratual do Termo de Contrato nº 31/SMSUB/COGEL/2021, celebrado com a empresa **A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.954/0001-42, prestação de serviços de conservação de pavimentos viários urbanos - “tapa-buracos”, por tonelada aplicada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com fresadora, caminhão de caçamba térmica e controle digital através do SGZ, à Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a justificativa de SMSUB/DZU/CONTRATOS ([157768825](#)), assim como a manifestação de SMSUB/NúcleoParecerLicitações ([158175255](#)) e consoante o disposto nos artigos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações e em face da competência delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, **AUTORIZO** a prorrogação da vigência do Contrato nº 31/SMSUB/COGEL/2021, firmado com a empresa **A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.954/0001-42, em **12 (doze) meses** contados a partir de **01/08/2026**, com previsão de encerramento em **31/07/2027**, pelo valor total de **R\$ 40.483.200,00 (quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos reais)**, conforme cronograma acostado em doc. Sei. [157766862](#).

II. Outrossim, **APROVO** a Minuta com inclusão de cláusula resolutiva encartada em doc. SEI nº [158097001](#).

III. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.4021.2.340.3.3.90.39.00, para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

IV. **Publique-se** e, em seguida, SMSUB/CAF para emissão de Nota de Empenho.

Cintia Grecov Peres

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Despacho Autorizatório | Documento: [160220479](#)

Processo SEI nº 6043.2026/0001617-0

Processo Administrativo nº 6012.2025/0005022-9

Ata de Registro de Preços nº 33/SMSUB/COGEL/2025

**Assunto:** Utilização referente a Ata de Registro de Preços nº 33/SMSUB/COGEL/2025, cujo objeto é o Registro de preços para o fornecimento de Laje em concreto armado para boca de lobo, com dimensões: 110cm X 70cm X 8cm. Ferragem: armadura dupla, formato malha 10 X 10cm, com aço ø 8mm - ca 50 a, com 2,0 cm de recobrimento, com tolerância dimensional, conforme especificações à Prefeitura do Município de São Paulo

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/COGEL/DCON (doc. [160219162](#)), nos termos da competência a mim conferida pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com fundamento no art. 110, parágrafo único, do Decreto 62.100/2022, **AUTORIZO** a **UTILIZAÇÃO** da **Ata de Registro de Preços nº 33/SMSUB/COGEL/2025**, da qual a detentora é a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.371.799/0001-58**, que tem como objeto o registro de preços para o fornecimento de **Laje em concreto armado para boca de lobo**, com dimensões: 110cm X 70cm X 8cm. Ferragem: armadura dupla, formato malha 10 X 10cm, com aço ø 8mm - ca 50 a, com 2,0 cm de recobrimento, com tolerância dimensional, conforme especificações à Prefeitura do Município de São Paulo, para utilização das seguintes quantidades a serem contratadas pela **Subprefeitura do Jaconã / Tremembé**:

a) **1.250 unid. (mil duzentas e cinquenta unidades)** de Laje em Concreto Armado para Boca de Lobo.

II. Publique-se;

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Despacho Autorizatório | Documento: [160395269](#)

Processo SEI nº 6012.2026/0000654-0

**ASSUNTO:** Contratação da empresa para PARA ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES NORMATIVAS, A SER REALIZADAS EM CINCO PONTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, cuja CONTRATADA SERÁ O **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.633.674/0001-55.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/COPURB ([159201942](#)) assim como a manifestação de SMSUB/GAB/AJ/NP ([159232955](#) e [159673007](#)) pela competência a mim conferida pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO**, a contratação da empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.633.674/0001-55, decorrente da Dispensa de Licitação Art. 75, inciso XV, pelo período de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, para elaboração de diretrizes normativas, a ser realizadas em cinco pontos da Cidade de São Paulo, pelo valor total de **R\$ 1.485.103,86 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e três reais e oitenta e seis centavos)**, conforme Proposta - Proposta IPT (159436392).

II. Outrossim, **APROVO** a Minuta encartada em doc. SEI nº [160399557](#).

III. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.35.0000.1.500.9001.0,

para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

IV. **PUBLIQUE-SE**. Após à **SMSUB/CAF/DCONTAB** para emissão de Nota de Empenho.

CINTIA GRECOV PRERES

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Apostilamento | Documento: [160251527](#)

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/SMSUB/COGEL/2026 PROCESSO SEI Nº 6012.2026/0006461-2**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

**CONTRATADA:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA COM ORIENTAÇÃO POR ESCRITO E UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ESPECÍFICA PARA PESQUISA DE DOUTRINAS, JURISPRUDÊNCIAS E LEIS.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de **SMSUB/COGEL/DCON** informando o erro material ([160254483](#)) e, em face da competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** o apostilamento do Termo de Contrato nº **063/SMSUB/COGEL/2026**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL**

**1.1.** Fica alterada a cláusula 2.1. do Termo de contrato nº **063/SMSUB/COGEL/2026**, para fazer constar "o contrato será celebrado de 12 (doze) meses **contados da data de assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos e condições permitidos pelo artigo 107 da Lei nº 14.133/2021" e não como constou.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Apostilamento | Documento: [160269775](#)

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0016613-6**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 6012.2023/0009493-1**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/SMSUB/COGEL/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/SMSUB/COGEL/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ n.º 49.269.236/0001-17.

**CONTRATADA:** GUARANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 45.817.467/0001-67

**OBJETO DO CONTRATO:** Registro de preços para o fornecimento de Insumos/Materiais imprescindíveis para os serviços de manutenção e conservação à Prefeitura do Município de São Paulo, sob gestão e fiscalização do Departamento de Zeladoria Urbana - DZU, da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** REAJUSTE CONTRATUAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, diante dos elementos que instruem o presentem, em especial a manifestação de SMSUB/CAF/DCONTAB ([158184574](#)), pelo direito resguardado da contratada e em face da competência a mim delegada pela Portaria n° 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 62.100/2022, **APOSTILO** a Ata de Registro de Preço n.º 102/SMSUB/COGEL/2024, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE**

**1.1.** Fica reajustado o valor da **Ata de Registro de Preço N° 102/SMSUB/COGEL/2024** em aproximadamente **3,65% (três inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento)**, equivalente a R\$ 1.113.450,00 (um milhão, cento e treze mil quatrocentos e cinquenta reais), a contar de 23/05/2026, conforme planilha de reajuste [158184362](#).

**1.2.** Com o reajuste, o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser de **R\$ 31.621.350,00 (trinta e um milhões, seiscentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta reais)**.

**CLÁSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Ficam as demais cláusulas ratificadas.

**Cintia Grecov Peres**

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

**Apostilamento | Documento:** [160211181](#)

**2° APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 05/SMSUB/COGEL/2025 PROCESSO SEI N° 6012.2025/0002990-4**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/SMSUB/COGEL/2024**

**PROCESSO SEI N°: 6012.2023/0006267-3**

**REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS N° 67/SMSUB/COGEL/2024 - Agrupamentos 10, 19, 20, 22, 27, 28 e 33.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ n° 49.269.236/0001-17.

**CONTRATADA:** LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.260.690/0001-05

**OBJETO DO CONTRATO:** FORNECIMENTO DE GUIAS DE CONCRETO DOS TIPOS RETA, CURVA E CHAPÉU À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** REAJUSTE CONTRATUAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, diante dos elementos que instruem o presentem, em especial a manifestação de SMSUB/CAF/DCONTAB ([157224135](#)), pelo direito resguardado da contratada e em face da competência a mim delegada pela Portaria n° 14/SMSUB/2019, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 62.100/2022, **APOSTILO** o Termo de Contrato n° 05/SMSUB/COGEL/2025, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE**

**1.1.** Fica reajustado o valor do **Termo de Contrato N° 05/SMSUB/COGEL/2025** em aproximadamente **3,51% (três inteiros e cinquenta e um centésimos por cento)**, equivalente a **R\$ 8.957,00 (oito mil novecentos e cinquenta e sete reais)**, a contar de **05/03/2026**, conforme Planilha de Reajuste [157224084](#).

**1.2.** Com o reajuste, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 263.744,00 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais)**, ficando autorizada a emissão de Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária n° 12.00.12.10.15.452.4021.2339.3.3.90.30.0000.1.500.900

**1.3. PUBLIQUE-SE** e, em seguida, **SMSUB/CAF/DCONTAB** para emissão de Nota de Empenho.

**Cintia Grecov Peres**

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

**Apostilamento | Documento:** [160301272](#)

**5° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 179/SMSUB/COGEL/2022 PROCESSO SEI N° 6012.2022/0023672-6**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/SMSUB/COGEL/2019**

**REFERENCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/SMSUB/COGEL/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

**CONTRATADA:** ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 65.035.222/0001-95

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS URBANOS - “TAPA-BURACOS”, POR TONELADA APLICADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FRESADORA, CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL ATRAVÉS DO SGZ, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** RERRATIFICAÇÃO DO 4° APOSTILAMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, para rerratificar o Apostilamento 4° ([146698067](#)), tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o **CONTRATO N° 179/SMSUB/COGEL/2022**, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal n° 10.192/01, no Decreto Municipal n° 25.236/87 e no Decreto Municipal n° 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei n° 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DE REAJUSTE**

**1.1.** Fica rerratificado o Apostilamento 4° ([146698067](#)) para fazer conforme segue: "Fica reajustado o valor do **TERMO DE CONTRATO N° 179/SMSUB/COGEL/2022** em aproximadamente **5,41% (cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento)**, passando o valor unitário a ser de **R\$ 674,72 (seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)** a contar de **24/09/2025**.

**1.2.** O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 36.322.424,42 (trinta e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. n° [149365842](#).

**1.3.** Fica autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária n° 12.00.12.10.15.452.3022.2.340.3.3.90.39.00.00." e não como constou.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

**Cintia Grecov Peres**

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

**Designação de Fiscal | Documento:** [160201266](#)

**PROCESSO SEI N° 6012.2026/0000627-2**

**TERMO DE CONTRATO N° 016/SMSUB/COGEL/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ n.º 49.269.236/0001-17.



**CONTRATADA:** TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.883.194/0001-40.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DE TERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO III.

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

I. À vista dos elementos que instruem o presente e com fundamento no artigo 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em face da competência a mim delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019, **AUTORIZO** a substituição da fiscalização do **Termo de Contrato nº 016/SMSUB/COGEL/2026**, anteriormente indicada em doc. Sei. [149932636](#), passando a ser exercida pelo servidor: **ROGE GASTÃO CARVALHO - RF: 827.476-2** como **SUPLENTE**.

**CINTIA GRECOV PERES**

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

**Designação de Fiscal | Documento:**  
[160202800](#)

**PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0015861-5**

**TERMO DE CONTRATO Nº 060/SMSUB/COGEL/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ nº 49.269.236/0001-17.

**CONTRATADA:** FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 02.542.939/0001-03.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

I. À vista dos elementos que instruem o presente e com fundamento no artigo 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em face da competência a mim delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019, **DESIGNO** para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços do objeto do **Termo de Contrato nº 060/SMSUB/COGEL/2025**, os Servidores: **ALEXANDRE MARTINI RODRIGUES DA SILVA - RF: 897.346-6** como **FISCAL** e **LUCAS DE MORAES COELHO - RF: 788.321-8** como **SUPLENTE**, retroagindo a partir de **15/06/2026**.

II. Publique-se

**CINTIA GRECOV PERES**

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

**Designação de Fiscal | Documento:**  
[160210862](#)

**PROCESSO SEI Nº 6012.2026/0008911-9**

**TERMO DE CONTRATO Nº 59/SMSUB/COGEL/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ nº 49.269.236/0001-17.

**CONTRATADA:** ERA-TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.035.222/0001-95.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DE TERRA

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

I. À vista dos elementos que instruem o presente e com fundamento no artigo 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em face da competência a mim delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019, **DESIGNO** para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços do objeto do **Termo de Contrato nº 59/SMSUB/COGEL/2026**, os Servidores: **ALEXANDRE MARTINI RODRIGUES DA SILVA - RF: 897.346-6** como **FISCAL** e **LUCAS DE MORAES COELHO - RF: 788.321-8** como **SUPLENTE**.

II. Publique-se

**CINTIA GRECOV PERES**

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

**Designação de Fiscal | Documento:**  
[160216099](#)

**PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0022761-7**

**TERMO DE CONTRATO Nº 96/SMSUB/COGEL/2025 - LOTE 4**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ nº 49.269.236/0001-17.

**CONTRATADA:** FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.542.939/0001-03.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO NOS BOSQUES URBANOS: JAÇANÃ, PINTASSILGO, MARIQUITA, TESOURINHA, SUIRIRI, PARDAL, TRINCA-FERRO, PICA-PAU, SABIÁ-POCA.

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

I. À vista dos elementos que instruem o presente e com fundamento no artigo 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em face da competência a mim delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019, **AUTORIZO** a substituição da fiscalização do **Termo de Contrato nº 96/SMSUB/COGEL/2025**, anteriormente indicada em doc. Sei. [160215560](#), sendo exercida pelo servidor: **ROGE GASTÃO**

**CARVALHO - RF 827.476-2**, retroagindo a partir de 15/06/2026.

**CINTIA GRECOV PERES**

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

**Designação de Fiscal | Documento:**  
[160218632](#)

**PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0008182-1**

**TERMO DE CONTRATO Nº 274/SMSUB/COGEL/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ nº 49.269.236/0001-17.

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0031-29.

**OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

I. À vista dos elementos que instruem o presente e com fundamento no artigo 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em face da competência a mim delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019, **AUTORIZO** a substituição da fiscalização do Termo de Contrato nº 274/SMSUB/COGEL/2023, anteriormente indicada em doc. Sei. [143128227](#), passando a ser exercida pelos servidores: **VITÓRIA MITIKO TONOOKA ISHI - RF: 914.147-2** como **FISCAL** e **CHRISTIANE TELLES SIQUEIRA - RF: 841.080-1**, retroagindo de **10/06/2026**.

**CINTIA GRECOV PERES**

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

**Designação de Fiscal | Documento:**  
[160245518](#)

**PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0012400-1**

**TERMO DE CONTRATO Nº 044/SMSUB/COGEL/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ nº 49.269.236/0001-17.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO LOCAT, inscrita no CNPJ sob o nº 61.725.596/0001-81.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIVISÍVEIS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, QUE SÃO COMPOSTOS POR SERVIÇOS REGULARES, NÃO REGULARES E OUTROS SERVIÇOS - LOTE 06.





DESIGNAÇÃO FISCAL

I. À vista dos elementos que instruem o presente e com fundamento no artigo 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em face da competência a mim delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019, **AUTORIZO a substituição da fiscalização do Termo de Contrato nº 044/SMSUB/COGEL/2025**, anteriormente indicada em doc. Sei. [142464583](#), passando a ser exercida pelos servidores: **MARCOS HIROSHI OKAWA - RF: 858.183.5** como **FISCAL** e **ANTÔNIO FERNANDO CAVALCANTE OLIVEIRA FILHO - 880.141.0** como **SUPLENTE**.

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Designação de Fiscal | Documento:  
[160260740](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0012391-9

TERMO DE CONTRATO Nº 37/SMSUB/COGEL/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ n.º 49.269.236/0001-17.

**CONTRATADA:** SUSTENTARE SANEAMENTO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0001-77.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIVISÍVEIS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, QUE SÃO COMPOSTOS POR SERVIÇOS REGULARES, NÃO REGULARES E OUTROS SERVIÇOS.

DESIGNAÇÃO FISCAL

I. À vista dos elementos que instruem o presente e com fundamento no artigo 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em face da competência a mim delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019, **AUTORIZO a substituição da fiscalização do Termo de Contrato nº 037/SMSUB/COGEL/2025**, anteriormente indicada em doc. Sei. [144324547](#), sendo exercida pelos servidores: **ANTÔNIO FERNANDO CAVALCANTE OLIVEIRA FILHO - RF: 880.141.0** como **FISCAL** e **ROBSON DOS REIS MENEZES - RF: 879.894.0** como **SUPLENTE**.

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Designação de Fiscal | Documento:  
[160259326](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0012397-8

TERMO DE CONTRATO Nº 40/SMSUB/COGEL/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ n.º 49.269.236/0001-17.

**CONTRATADA:** LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

00.609.820/0001-85 - LOTE 3.

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIVISÍVEIS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, QUE SÃO COMPOSTOS POR SERVIÇOS REGULARES, NÃO REGULARES E OUTROS SERVIÇOS.**

DESIGNAÇÃO FISCAL

I. À vista dos elementos que instruem o presente e com fundamento no artigo 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em face da competência a mim delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019, **AUTORIZO a substituição da fiscalização do Termo de Contrato nº 40/SMSUB/COGEL/2025**, anteriormente indicada em doc. Sei. [141862087](#), sendo exercida pelos servidores: **CARLOS ANTÔNIO DA COSTA - RF: 881.476-7** como **FISCAL** e **CLÁUDIO ROGÉRIO ULHÔA CINTRA - RF: 950.909-7** como **SUPLENTE**.

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Designação de Fiscal | Documento:  
[160256362](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0012396-0

TERMO DE CONTRATO Nº 43/SMSUB/COGEL/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ n.º 49.269.236/0001-17.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO SP- LURB AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o n 61.675.240/0001-80 - lote 2.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIVISÍVEIS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, QUE SÃO COMPOSTOS POR SERVIÇOS REGULARES, NÃO REGULARES E OUTROS SERVIÇOS.

DESIGNAÇÃO FISCAL

I. À vista dos elementos que instruem o presente e com fundamento no artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em face da competência a mim delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019, **AUTORIZO a substituição da fiscalização do Termo de Contrato nº 43/SMSUB/COGEL/2025**, anteriormente indicada em doc. SEI [144314992](#), sendo exercida pelos servidores: **Marcos Alexandre Schwerz - RF: 922.256.1** como **FISCAL** e **Robinson Leite de Mattos Neto - RF: 880.135.5** como **SUPLENTE** a contar da publicação.

II. Publique-se.

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Designação de Fiscal | Documento:  
[160253410](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0012403-6

TERMO DE CONTRATO Nº 42/SMSUB/COGEL/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ n.º 49.269.236/0001-17.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PAULISTA DE LIMPEZA URBANA, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.886.889/0001-40 - lote 9.

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIVISÍVEIS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, QUE SÃO COMPOSTOS POR SERVIÇOS REGULARES, NÃO REGULARES E OUTROS SERVIÇOS.**

DESIGNAÇÃO FISCAL

I. À vista dos elementos que instruem o presente e com fundamento no artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em face da competência a mim delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019, **AUTORIZO a substituição da fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 42/SMSUB/COGEL/2025**, anteriormente indicada em doc. SEI [141727423](#), sendo exercida pelos servidores: **MARCOS HIROSHI OKAWA - RF: 858.183.5** como **FISCAL** e **MARCOS ALEXANDRE SCHWERZ - RF: 922.256.1** como **SUPLENTE** a contar da publicação.

II. Publique-se.

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Designação de Fiscal | Documento:  
[160268216](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0022760-9

TERMO DE CONTRATO Nº 95/SMSUB/COGEL/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ n.º 49.269.236/0001-17.

**CONTRATADA:** HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.139.874/0001-20.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO NOS BOSQUES URBANOS: SUIRIRI E PARDAL

DESIGNAÇÃO FISCAL

I. À vista dos elementos que instruem o presente e com fundamento no artigo 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em face da competência a mim delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019, **AUTORIZO a substituição da fiscalização do Termo de Contrato nº 95/SMSUB/COGEL/2025**, anteriormente indicada em doc. Sei. [147403228](#),



sendo exercida pelo servidor: **ROGE GASTÃO CARVALHO - RF 827.476-2** como **FISCAL**, mantendo inalterado o suplente, retroagindo a partir de 15/06/2026.

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Designação de Fiscal | Documento:  
[160286927](#)

PROCESSO SEI Nº: **6012.2025/0012398-6 - LOTE 04**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **048/SMSUB/COGEL/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **6012.2023/0020604-7**

TERMO DE CONTRATO Nº **41/SMSUB/COGEL/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP por meio da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

CONTRATADA: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.733.363/0008-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIVISÍVEIS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, QUE SÃO COMPOSTOS POR SERVIÇOS REGULARES, NÃO REGULARES E OUTROS SERVIÇOS.

ASSUNTO: Substituição de Fiscalização - **TERMO DE CONTRATO Nº 41/SMSUB/COGEL/2025**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

I. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 121º do Decreto Municipal 62.100/2022 e em face da competência que me foi delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 **AUTORIZO a SUBSTITUIÇÃO** do Fiscal e Suplente anteriormente indicada conforme doc nº [144319873](#), para acompanhar Serviços regidos pelo Contrato 41/SMSUB/COGEL/2025, pelos servidores: **ROBINSON LEITE DE MATTOS NETO** - RF: 880.135-5 como **FISCAL** e **MARCOS ALEXANDRE SCHWERZ** - RF: 922.256-1, a partir da publicação.

II. Publique-se

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Designação de Fiscal | Documento:  
[160288380](#)

PROCESSO SEI Nº: **6012.2025/0013470-8 - LOTE 10**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **048/SMSUB/COGEL/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **6012.2023/0020604-7**

TERMO DE CONTRATO Nº **46/SMSUB/COGEL/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP por meio da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.291.846/0001 -04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIVISÍVEIS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, QUE SÃO COMPOSTOS POR SERVIÇOS REGULARES, NÃO REGULARES E OUTROS SERVIÇOS.

ASSUNTO: Substituição de Fiscalização - **TERMO DE CONTRATO Nº 46/SMSUB/COGEL/2025**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

I. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 121º do Decreto Municipal 62.100/2022 e em face da competência que me foi delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 **AUTORIZO a SUBSTITUIÇÃO** do Fiscal e Suplente anteriormente indicada conforme doc nº [144331948](#), para acompanhar Serviços regidos pelo Contrato 46/SMSUB/COGEL/2025, pelos servidores: **ROBSON DOS REIS MENEZES** - RF: 879.894-0 como **FISCAL** e **ANTÔNIO FERNANDO CAVALCANTE OLIVEIRA FILHO** - RF: 880.141-0, a partir da publicação.

II. Publique-se

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Designação de Fiscal | Documento:  
[160299331](#)

PROCESSO SEI Nº **6012.2025/0012402-8**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **048/SMSUB/COGEL/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **6012.2023/0020604-7**

TERMO DE CONTRATO Nº **036/smsub/cogel/2025**

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ n.º 49.269.236/0001-17.

CONTRATADA: ECOSS SERVIÇOS AMBIENTAIS DE LIMPEZA URBANA SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 62.696.754/0001-85.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIVISÍVEIS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, QUE SÃO COMPOSTOS POR SERVIÇOS REGULARES, NÃO REGULARES E OUTROS SERVIÇOS.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

I. À vista dos elementos que instruem o presente

e com fundamento no artigo 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em face da competência a mim delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019, **AUTORIZO a substituição da fiscalização do Termo de Contrato nº 36/SMSUB/COGEL/2025**, anteriormente indicada em doc. Sei. [141717233](#), os Servidores: **CLÁUDIO ROGÉRIO ULHÔA CINTRA** - RF: **950.909-7** como **FISCAL** e **ROBSON DOS REIS MENEZES** - RF: **879.894.0** como **SUPLENTE**.

II. Publique-se

Cintia Grecov Peres

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Designação de Fiscal | Documento:  
[160302698](#)

PROCESSO Nº: **6012.2022/0023672-6**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **050/SMSUB/COGEL/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **6012.2019/0006013-4**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **19/SMSUB/COGEL/2020**

TERMO DE CONTRATO Nº **179/SMSUB/COGEL/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS URBANOS - “TAPA -BURACOS”, POR TONELADA APLICADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FRESADORA, CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL ATRAVÉS DO SGZ, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

I. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019, **AUTORIZO** a substituição da fiscalização anteriormente indicada, em conformidade ao doc Sei nº [119558243](#), que passará a ser exercida pelos servidores: **JOÃO CASSIO LOPES ROCHA** - RF: **885.786.5** como **FISCAL** e **ISAAC ANDERSON SOARES DA SILVA** - RF: **949.148-1**como **SUPLENTE**, a contar de **25/06/2026**.

II. Publique-se

Cintia Grecov Peres

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Designação de Fiscal | Documento:  
[160220155](#)

PROCESSO SEI Nº: **6012.2025/0023124-0**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº **005/**



SMSUB/COGEL/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 108/SMSUB/COGEL/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.

CONTRATADA: GESTOR ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.846.687/0001-43

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DE TERRA

ASSUNTO: Substituição de Fiscalização - TERMO DE CONTRATO Nº 108/SMSUB/COGEL/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

I. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 121º do Decreto Municipal 62.100/2022 e em face da competência que me foi delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 **AUTORIZO** a substituição do Fiscal e Suplente anteriormente indicada conforme doc nº [145289599](#), para acompanhar serviços regidos pelo Contrato 108/SMSUB/COGEL/2025, pelos servidores **Roge Gastão Carvalho** - RF 827.476-2 como **Fiscal** e **Laerte Carnachioni Junior** - RF 670.871-4, como **suplente**, retroagindo a partir de 15/06/2026.

II. Publique-se

Cintia Grecov Peres

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Designação de Fiscal | Documento: [160369267](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2026/0004911-7

INEXIGIBILIDADE: ART. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: EMPRESA S/A O ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.533.949/0001-41

OBJETO: Contratação de serviço de assinatura de jornal na versão online: **EMPRESA S/A O ESTADO DE SÃO PAULO** para a Assessoria de Comunicação desta Secretaria

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

I. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no Decreto Municipal 62.100/2022 e em face da competência a mim delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019, **DESIGNO** para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços as servidoras: **VITÓRIA MITIKO TONOOKA ISHI** - RF: 914.147-2 como **FISCAL** e **CHRISTIANE TELLES SIQUEIRA** - RF: 841.080-1 como **SUPLENTE**, a contar da publicação.

II. Publique-se

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Designação de Fiscal | Documento: [160384093](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0008880-3

TERMO DE CONTRATO Nº 64/SMSUB/COGEL/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ n.º 49.269.236/0001-17.

CONTRATADA: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.886.266/0001-77

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA COM ARMA NÃO LETAL, EM PERÍODOS DIURNO E NOTURNO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DESTA EDITAL.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

I. À vista dos elementos que instruem o presente e com fundamento no artigo 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em face da competência a mim delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019, **AUTORIZO** a substituição da fiscalização do **Termo de Contrato nº 64/SMSUB/COGEL/2025**, anteriormente indicada em doc. Sei. [146791042](#), sendo exercida pelos servidores: **ADELINO BIRELLO FILHO** - RF: 816.501-7 como **FISCAL** e **ADELINO BIRELLO FILHO** - RF: 816.501-7 como **SUPLENTE**.

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Despacho Autorizatório | Documento: [160314151](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2026/0007118-0

INTERESSADO: Secretaria Municipal das Subprefeituras

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação estrutural, impermeabilização, sistemas de alimentação de rede hidráulica e elétrica dos Lagos da Praça da República.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

I. Com base nos elementos constantes do processo, em especial à manifestação da Coordenadoria de Licitações e Contratos ([160314118](#)) e do Parecer do Núcleo de Licitações ([159807577](#)), e em face da competência que me foi delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº

62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentadoras aplicáveis, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação estrutural, impermeabilização, sistemas de alimentação de rede hidráulica e elétrica dos Lagos da Praça da República.

II. Outrossim, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar e suas complementações, bem como a Minuta do Edital ([159068867](#) e [160314085](#)) encartada aos autos.

III. **DESIGNO** como Agente de Contratação o servidor Fernando Sales Ribeiro - RF: 922.012-7 - Portaria nº 42/SMSUB/GAB/2026.

IV. **PUBLIQUE-SE** e, a seguir, encaminhem-se os autos à COGEL, para prosseguimento.

Cintia Grecov Peres

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Aviso de Licitação | Documento: [160316099](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2026/0007118-0

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/SMSUB/COGEL/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal das Subprefeituras

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação estrutural, impermeabilização, sistemas de alimentação de rede hidráulica e elétrica dos Lagos da Praça da República.

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - COGEL, realizará **ABERTURA** da **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital.

Data de abertura da sessão: 25/08/2026

Horário de Brasília: 11:00 horas

Local: Ambiente eletrônico <https://www.gov.br/compras>

A participação na presente concorrência dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site <https://www.gov.br/compras> - **UASG nº 925004** e nas condições descritas no Edital (doc. SEI nº [160314256](#)).



O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, <https://www.gov.br/compras> e também através do link:<https://tinyurl.com/Pracadarepublica2026>

Fernando Sales Ribeiro

Agente de Contratação

Portaria nº 42/SMSUB/GAB/2026

NÚCLEO DE APREENSÃO

Despacho | Documento: [160333940](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Interessado : RODOBASE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Assunto : LIBERAÇÃO DE VEÍCULO.

I - DESPACHO

1 . À vista das informações constantes do presente, notadamente ao pagamento da multa ([160105393](#)) e despesas referentes às taxas de remoção e estadia ([160331253](#)), as qual acolho, e com fundamento no artigo 190 da Lei 13.478/02, DEFIRO, pela competência a mim atribuída, o pedido de liberação do veículo de placa DVS-6B76, formulado por RODOBASE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 08.736.007/0001-88.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

- 1 - Publique-se.
- 2 - Encaminhe-se para SMSUB/CADM para prosseguimento.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

Despacho Documental | Documento: [160325347](#)

SEI: [6012.2026/0012324-4](#)

Multas: cancelamento

Despacho Documental

Interessados: Companhia de Saneamento básico - SABESP

DESPACHO: Encerradas as instâncias com indeferimento. Nada mais cabe administrativamente.

Atos Normativos e Despachos | Documento: [160342325](#)

Conforme previsto no Artigo 19, § 2º da Lei 17.913/2023, o Diretor da Divisão de Fiscalização Urbana — DIFIS, no uso de suas atribuições legais, convoca os fiscais de posturas municipais abaixo para o exercício de atividades inerentes às suas funções nos dias indicados.

| Data       | Fiscal                           | Registro Funcional |
|------------|----------------------------------|--------------------|
| 04/07/2026 | Fernanda Machado Pessin Banietti | 847.762-1          |
| 04/07/2026 | Marise Silva Bernardo            | 951.323-0          |
| 04/07/2026 | Silvia Cristina Suh              | 951.320-5          |
| 04/07/2026 | João Alvaro Nogueira Nunes       | 953.042-8          |

NÚCLEO DE ADOÇÃO

Despacho deferido | Documento: [160359455](#)

6012.2026/0012410-0 - Celebração de termos de cooperação para melhorias urbanas e conservação de áreas

Despacho deferido

Interessados: LAPA ASSISTÊNCIA MÉDICA

DESPACHO: LAPA ASSISTÊNCIA MÉDICA, teve seu despacho deferido

Despacho autorizatório

Interessada: Empório Santha Villa Alimentação Ltda - CNPJ 42.032.443/0001-04 (REPRESENTANTE: Sr(a). SANDRA ISHIKAWA - CPF nº 146.XXX.XXX-35)

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente que trata de realização do evento denominado “Evento de Carros Antigos e Motos”, no dia 26 de julho de 2026, no horário das 09h00 às 16h00, respectivamente, sob a responsabilidade do Empório Santha Villa Alimentação Ltda - CNPJ 42.032.443/0001-04 (representada neste ato por SANDRA ISHIKAWA - CPF 146.XXX.XXX-35), AUTORIZO, nos termos do § 5º, do Art. 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e dos arts. 2º e 7º da Instrução Normativa SMSUB Nº 01 de 20 de junho de 2022, a realização do evento, na Rua Dr. Carlos de Moraes Andrade (Até o cruzamento com a Rua Xiririca, e os cruzamentos com as ruas Ponta de Leste e Almirante Giachetta), com um público estimado de até 250 (Duzentos e quarenta) pessoas e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº. 49.969/08. Todas as instalações elétricas, hidráulicas, montagens, desmontagens e retirada de equipamentos, se houver, são de responsabilidade do solicitante, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. A Requerente deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Esta não é uma autorização para fechamento de rua. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas para menores de

idade, nos termos da Lei 14.450/07; fazer cumprir no que couber, o exigido no Decreto 55.085/14. A solicitante será obrigada a cumprir com todos os protocolos sanitários. O Requerente deverá cumprir com todas as exigências legais na esfera Municipal, Estadual e Federal.

II - Publique-se.

III - Expeça-se a competente Portaria.;

IV - Após à COORD.GOV.LOCAL e CPDU para acompanhar e verificar a realização do evento, notadamente quanto à estimativa de público, adotando, caso necessário, as atribuições que lhe cabem, mantendo relatório pormenorizado arquivado na Unidade.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

Portaria | Documento: [160331827](#)

PORTARIA Nº 047/SUB-AF/2026

RAFAEL MEIRA, Subprefeito Aricanduva/Formosa/Carrão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do requerido pela empresa Empório Santha Villa Alimentação Ltda em Proc. SEI nº 6510.2026/0018231-0, inscrita sob o CNPJ nº. 42.032.443/0001-04, representado por SANDRA ISHIKAWA - CPF nº 146.XXX.XXX-35, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho | Documento: [160331665](#)

6510.2026/0018231-0 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira

Rua Atucuri, 699 - Vila Carrão - São Paulo - 03411-000 -

(11) 3396-0800

E-MAIL: atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br



I - **AUTORIZAR** a empresa Empório Santha Villa Alimentação Ltda, parte do imóvel localizado a Rua Dr. Carlos de Moraes Andrade (Até o cruzamento com a Rua Xiririca, e os cruzamentos com as ruas Ponta de Leste e Almirante Giachetta), no dia 26 de julho de 2026, a partir de 09h00 e terminando em 16h00, para a montagem do evento denominado “Evento de Carros Antigos e Motos”.

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

IV - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

V - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

VI - O interessado fica OBRIGADO a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16;

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido;

VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a AUTORIZADA providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

IX - O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

X - Tendo em vista que o local do evento servirá alimentos, deverá observar, adicionalmente, no que cabível e pertinente, os protocolos sanitários para bares, restaurantes e similares;

XI - O evento poderá ser cancelado a qualquer momento pelo poder público, caso necessário, ou por descumprimento por parte da contratada de qualquer ato que esteja em desacordo com essa Portaria e/ou Despacho Autorizatório.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Despacho indeferido | Documento:** [160273385](#)

**6048.2026/0000944-8 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição**

**Despacho indeferido**

**Interessados: ODETE MACIEL DE OLIVEIRA - CPF.584.359.568-49**

DESPACHO: **INDEFIRO** o presente pedido de Desinterdição do imóvel da Rua João da Fonseca nº 212 - CEP 03405-060 - Bairro Chácara California - Contribuinte 056.058.0044-2, face ao não atendimento do Comunique-se em Doc Sei [152681311](#), Lei 16.642/17 (C.O.E), art. 59, inciso III.

**EMPREENDA FÁCIL**

**Despacho deferido | Documento:** [160328024](#)

**6030.2026/0002171-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MUNDO ENCANTADO RECREACAO LTDA CNPJ 44918482000139 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160328152](#)

**6030.2026/0002172-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MUNDO ENCANTADO RECREACAO LTDA CNPJ 44918482000139 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160332855](#)

**6030.2026/0002174-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BAF VARIEDADES LTDA CNPJ 47635175000139 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160333622](#)

**6030.2026/0002175-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BAF VARIEDADES LTDA CNPJ 47635175000139 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160334074](#)

**6030.2026/0002176-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BAF VARIEDADES LTDA CNPJ 47635175000139 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160370106](#)

**6030.2026/0002189-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP CNPJ 81099491009632 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160370168](#)

**6030.2026/0002190-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa L HEITARO HAMADA CNPJ 62979009000143 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160370860](#)

**6030.2026/0002191-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa L HEITARO HAMADA CNPJ 62979009000143 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160371903](#)

**6030.2026/0002192-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa L HEITARO HAMADA CNPJ 62979009000143 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160372080](#)

**6030.2026/0002193-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP CNPJ 81099491009632 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

**Despacho deferido | Documento:** [160298464](#)

**6030.2026/0001900-3 - Multas: cancelamento**

**Despacho deferido**

**Interessados: DIÁGOLO 112 EMPR. IMOB SPE LTDA**

**D E S P A C H O**

A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. 6030.2026/0001900-3, com base nos artigos 23 e 83 da lei 16642/17 e decreto 57776/17 artigo 83;

DEFIRO o presente;

CANCELA-SE OS AUTOS DE MULTAS Nº 27-045.410-1 e 27-045.452-7.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: 160142336

6056.2025/0014320-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: ABREUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (se não houver interessados, favor apagar)

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Apostilamento do Auto de Licença de Funcionamento nº 2025/04471-00, para correção do numero da loja:

- Onde de se: Endereço do Imovel: Av. Regente Feijó, 1739 - LJ 116 - Piso Orquidea;

- Leia se: Av. Regente Feijó, 1739 - LJ 69 - Piso Lirio

- Os demais dados permanecem inalterados.

Despacho deferido | Documento: 160328348

6039.2026/0002473-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: INDUSTRIAL E COMERCIAL INJECAO PLASTICA INJEPLAST LTDA

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de auto de licença de funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16402/2016 e Decreto 49969/2008.

Despacho indeferido | Documento: 160039931

6044.2026/0002623-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: COMERCIO FONTE DE INGREDIENTES E INSUMOS LTDA

DESPACHO: INDEFERIDO por não atendimento do comunique-se na integra, anteriormente emitido, nos termos do Artigo 18 do Decreto 49.969/2008, Lei 16.402/2016 e Portaria 17/SMSUB/2023.

Despacho indeferido | Documento: 160358385

6050.2026/0002769-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA.

DESPACHO: INDEFERIDO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do art 18 do Dec. 49969/08, Lei 16402/16 e Port. 29/ SMPR/2017 (divergência de áreas).

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 160320283

A vista do contido no 6030.2026/0002165-2 - IASMINE ALMEIDA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Butantã

Subprefeito: Gabriel Moherdaui Macedo

Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201 ?

Jardim Peri Peri -

(11) 3397-4600

E-MAIL:

subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.l

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: 160275618

6042.2026/0001926-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho deferido

Interessado: FORTREA BRASIL LIMITADA

DESPACHO:

I - DEFIRO o pedido de reconsideração de despacho para Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da Lei nº10.205/86, Lei nº16.402/16, Decreto nº49.969/08 e Decreto nº 59.828/20, conforme planilha 159672901.

II - Publique-se.

III - Após encaminhar à CPDU/SUSL para emissão do Auto, pagas as devidas taxas.

Despacho indeferido | Documento: 160264073

6045.2025/0003171-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessado:TRADIZIONE CASA DE PAES & EMPORIO LTDA

DESPACHO:

I - INDEFIRO o pedido de reconsideração de despacho para Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do artigo 16 parágrafo 2 e item I, artigo 18 do Decreto no. 49.969/08 pelo não atendimento do comunique-se dentro do prazo legal.

II - Publique-se.

III - Após encaminhar à CPDU/SUSL para as providências subsequentes.

ASSESSORIA JURÍDICA

Termo | Documento: 160385805

São Paulo, 01 de julho de 2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 053/SUB-BT/2026

O Subprefeito do Butantã, GABRIEL MOHERDAUI MACEDO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, em especial nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, e parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

RESOLVE AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, localizado na Rua Santa Eufrásia (abaixo do número 80) - Vila Sônia, São Paulo/SP - CEP 05524-010, para a realização do evento “Festa Julina”, que ocorrerá no dia 04 de julho de 2026(sábado), das 08h00 as 19h00, conforme pedido requerido via Processo Administrativo SEI nº.: 6031.2026/0002678-1.

Interessado: Instituto de Empreendimentos Sociais

Evento: Festa Julina

Data: 04 de julho de 2026(sábado)

Horário: início às 08h00 e término às 19h00.

Local: Rua Santa Eufrásia (abaixo do número 80) - Vila Sônia, São Paulo/SP - CEP 05524-010

Público: Aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta), pessoas simultaneamente nos horários de pico.

Obrigando-se o interessado/responsável:

I - Obedecer à legislação pertinente, ou seja, o parágrafo 5º, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, o uso do espaço público;

II - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pelos responsáveis, imediatamente após o término do evento;

III - Estabelecer que não seja permitida a distribuição de panfletos no local e colocação de faixas;

IV - Será de total responsabilidade dos responsáveis a preservação dos bens públicos e privados existentes no local, bem como o serviço de atendimento médico, e solicitação da presença da CET, assim como as demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas da ordem e integridade física dos participantes;

V - Qualquer dano causado ao patrimônio público, ao ambiente ou ao particular deverá ser suportado pelos responsáveis, que poderá originar multa de 10 (dez) UFM’s;

VI - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, ficam os responsáveis obrigados a promoverem reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura do Butantã no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

VII - A inobservância de quaisquer das exigências constantes da presente Autorização, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura do



Butantã pelo prazo não inferior a 13 (treze) meses;

VIII - O interessado é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que porventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento; e

IX - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo os responsáveis providenciarem garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

**Termo | Documento:** [160386395](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 054/SUB-BT/2026**

O Subprefeito do Butantã, **GABRIEL MOHERDAUI MACEDO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, em especial nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, e parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

RESOLVE AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, localizado na Rua João Avelino Pinho Mellão, 14 - Fazendo Morumbi, São Paulo/SP - CEP 05659-010, para a realização do evento “Copa Bатукеbrada”, que ocorrerá no dia 05 de julho de 2026 (domingo), das 08h00 as 20h00, conforme pedido requerido via Processo Administrativo SEI nº.: 6031.2026/0002680-1.

**Interessado: Associação Comunitária Porto Seguro**

**Evento: Copa Bатукеbrada**

**Data: 05 de julho de 2026 (domingo)**

**Horário: início às 08h00 e término às 20h00.**

**Local: Rua João Avelino Pinho Mellão, 14 - Fazendo Morumbi, São Paulo/SP - CEP 05659-010.**

**Público: Aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta), pessoas simultaneamente nos horários de pico.**

**Obrigando-se o interessado/responsável:**

I - Obedecer à legislação pertinente, ou seja, o parágrafo 5º, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, o uso do espaço público;

II - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pelos responsáveis, imediatamente após o término do evento;

III - Estabelecer que não seja permitida a distribuição de panfletos no local e colocação de faixas;

IV - Será de total responsabilidade dos responsáveis a preservação dos bens públicos e privados existentes no local, bem como o serviço de atendimento médico, e solicitação da presença da CET, assim como as demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas da ordem e integridade física dos participantes;

V - Qualquer dano causado ao patrimônio público,

ao ambiente ou ao particular deverá ser suportado pelos responsáveis, que poderá originar multa de 10 (dez) UFM’s;

VI - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, ficam os responsáveis obrigados a promoverem reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura do Butantã no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

VII - A inobservância de quaisquer das exigências constantes da presente Autorização, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura do Butantã pelo prazo não inferior a 13 (treze) meses;

VIII - O interessado é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que porventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento; e

IX - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo os responsáveis providenciarem garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA**

**Despacho deferido | Documento:** [160376488](#)

**DESPACHO DEFERIDO**

**SEI:** 6031.2026/0002684-6

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22, Decreto 61.859/2022 e Portaria 11/SUB-BT/GAB/2024) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo SECO localizado em passeio público à **Rua: Joaquim Celidonio Gomes dos Reis, 170**, tendo por base legal a Lei nº 17.794/22, de 27 de abril de 2022, artigo 14, inciso III.

II - DETERMINA que seja providenciado pela empresa tercerizada da SUB-BT o PLANTIO SUBSTITUTIVO de 01 (uma) muda arbórea, de médio porte, de espécie nativa padrão PMSP no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - Para publicação.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

**Despacho deferido | Documento:** [160384321](#)

**6031.2026/0000335-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Despacho deferido**

**Interessados:** VIVACITAS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA

**DESPACHO:** DEFIRO, nos termos das Leis nos.

10.205/86, 16.402/16 e Decretos nos. 49.969/08, 57.298/16, 57.299/16, 57.378/16 e 58.419/18.

**Comunique-se | Documento:** [160333412](#)

**6059.2026/0005943-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** MAIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A

COMUNIQUE-SE: 1 - Apresentar Contrato de Locação 2 - Apresentar Contrato Social, esclarecendo o local, o cnpj, face divergências entre a documentação apresentada. 3 - Esclarecer áreas utilizadas, apresentando croquis indicativo demarcando em plantas as áreas utilizadas; consequentemente rever Anexo I; 4 - Apresentar Declaração dos CNAES pretendidos.

**UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS**

**Comunique-se | Documento:** [160326583](#)

**6031.2025/0002408-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

COMUNIQUE-SE: Prazo de 30 dias concedido.

**Comunique-se | Documento:** [160336395](#)

**6031.2026/0001531-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

COMUNIQUE-SE:

Apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º, do Decreto 49.969/08:

1. Cópia do IPTU.

OBS.: O ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [subexpedientelic@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:subexpedientelic@smsub.prefeitura.sp.gov.br) , OU PRESENCIALMENTE NO EXPEDIENTE DA CPDU, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 09:00H AS 12:00H OU DAS 13:00H AS 16:00H, NO PRAZO DE **30 DIAS** CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - D.O.C., E TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVEM ESTAR NO PEN DRIVE OU NO E-MAIL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO PROCESSO SEI E EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.

**Comunique-se | Documento:** [160393392](#)

**6056.2026/0005407-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** DAIKIN AR CONDICIONADO BRASIL LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º, do Decreto 49.969/08:

1. Anexo I preenchido e assinado, Portaria no. 17/ SMSUB/2023;

2. Esclarecer a divergência de áreas apontadas no

Anexo I e Certificado de Conclusão.

OBS.: O ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [subexpedientelic@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:subexpedientelic@smsub.prefeitura.sp.gov.br) , OU PRESENCIALMENTE NO EXPEDIENTE DA CPDU, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 09:00H AS 12:00H OU DAS 13:00H AS 16:00H, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - D.O.C., E TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVEM ESTAR NO PEN DRIVE OU NO E-MAIL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO PROCESSO SEI E EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.

Comunique-se | Documento: [160394145](#)

6056.2026/0005413-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: DAIKIN AR CONDICIONADO BRASIL LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º, do Decreto 49.969/08:

1. Anexo I preenchido e assinado, Portaria no. 17/ SMSUB/2023;
2. Esclarecer a divergência de áreas apontadas no Anexo I e Certificado de Conclusão.

OBS.: O ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [subexpedientelic@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:subexpedientelic@smsub.prefeitura.sp.gov.br) , OU PRESENCIALMENTE NO EXPEDIENTE DA CPDU, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 09:00H AS 12:00H OU DAS 13:00H AS 16:00H, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - D.O.C., E TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVEM ESTAR NO PEN DRIVE OU NO E-MAIL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO PROCESSO SEI E EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.

Comunique-se | Documento: [160394386](#)

6056.2026/0005399-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: DAIKIN AR CONDICIONADO BRASIL LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º, do Decreto 49.969/08:

1. Anexo I preenchido e assinado, Portaria no. 17/ SMSUB/2023;
2. Esclarecer a divergência de áreas apontadas no Anexo I e Certificado de Conclusão.

OBS.: O ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [subexpedientelic@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:subexpedientelic@smsub.prefeitura.sp.gov.br) , OU PRESENCIALMENTE NO EXPEDIENTE DA

CPDU, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 09:00H AS 12:00H OU DAS 13:00H AS 16:00H, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - D.O.C., E TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVEM ESTAR NO PEN DRIVE OU NO E-MAIL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO PROCESSO SEI E EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160388971](#)

A vista do contido no 6031.2026/0002686-2 - PAULO FERNANDO DE FREITAS DOS SANTOS - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas nos termos Lei nº 10.072/1986, Decreto nº 22.709/1986, Decreto nº 32.391/1992, Decreto nº 57.669/2017 e Decreto nº 58.831/2019..

### Subprefeitura do Campo Limpo

**Subprefeito: Ricardo Bittar**  
Av. Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade - São Paulo -  
**(11) 3397-0500**  
E-MAIL:  
[campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: [160260200](#)

À vista dos elementos constantes do presente, nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e nas manifestações dos setores competentes, as quais adoto para decidir DEFIRO o pedido de cancelamento do AM nº 38-003.411-5, tendo em vista o artigo 1º da Lei Municipal 16.642 de 09/05/2017, regulamentada pelo Decreto 57.776 de 07/07/2017, artigo 93 e art. 1º, inciso I do Decreto nº 54.770/14. Conforme o documento REQUERIMENTO na página 2, consta o ATESTO DE CONEXÃO À REDE, do dia 14/12/2022, onde a SABESP atesta que há ligação de esgoto no local.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à SMSUB/COPURB/DIFIS.

Despacho deferido | Documento: [160273651](#)

À vista dos elementos constantes do presente, nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e nas manifestações dos setores competentes, as quais adoto para decidir DEFIRO o pedido de cancelamento do AM nº 15-357.534-4, formulado pelo Sr. JOSE ROBERTO FARIAS GOMES , tendo em vista que a SABESP informou que não há condições de ligação de esgoto no local, conforme a Lei Municipal 16.642 de 09/05/2017, regulamentada pelo Decreto 57.776 de 07/07/2017, artigo 93 e art. 1º, inciso I do Decreto nº 54.770/14.

Publique-se.

À CPDU

Despacho indeferido | Documento: [160269267](#)

À vista dos elementos constantes do presente, nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e nas manifestações dos setores competentes, as quais adoto para decidir INDEFIRO o pedido de cancelamento do AM nº 15-360.704-1, formulado por CHAIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 22.473.585/0001-08, nos termos da Lei 16.402/16 e Artigo 141, inciso II. e Decreto 57443 de 10/11/16.

Publique-se.

À CPDU.

Despacho indeferido | Documento: [160276334](#)

À vista dos elementos constantes do presente, nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e nas manifestações dos setores competentes, as quais adoto para decidir INDEFIRO o pedido de cancelamento do AM nº 15-356.700-7, formulado por CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, tendo em vista a recomposição da pavimentação não ter sido executada adequadamente nas vias e/ou passeios públicos, com fundamento no art. 31, inciso II da Lei nº 13.614/03 e do Decreto 59.108/19.

Publique-se.

À CPDU.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Comunicado | Documento: [160383915](#)

ESCALA DE FINAL DE SEMANA DOS DIAS 04 E 05 DE JULHO DE 2026  
DEFESA CIVIL CAMPO LIMPO

DIVISÃO DEDEFESA CIVIL:  
Anderson Ricardo Victor da Silva  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:  
Denise Akimi Ikenaga Mazzeo  
COORD.DE PROJETOS, OBRAS E DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA - CPO/CMIU  
Márcia de Souza Dias  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO - CMIU/STM:  
Adriano Faustino Sena  
Adão Hessel Pires  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA - CMIU/STLP  
Daisy Etsuko Urushima  
ENCARREGADOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
Eduardo da Silva  
Jair Vieira Costa  
UNIDADE DE VARRIÇÃO- CMIU/STLP/AV  
Silvio José da Silva  
UNIDADE DE ÁREAS VERDES - CMIU/STLP/AV  
Rita de Cassia Alves Silva  
COORD. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO:  
Arnaldo Carvalho da Silva  
AGENTE VISTOR: - 08H00 AS 08H00  
Sábado: Ilan Yago Monte  
Domingo: Ricardo da Costa Silva



ENGENHEIRO DE PLANTÃO:  
Marcia de Souza Dias  
MOTORISTAS:  
Sábado: Luis Aparecido e Frank Marcos  
Domingo: Frank Marcos e Luis Aparecido  
Encarregado:  
Eduardo George

Despacho de Homologação de  
Licitação | Documento: [160280863](#)

I - Pela competência a mim outorgada e dos procedimentos previstos no inciso I do § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022 combinado com o inciso VII do artigo 17 e o inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e por ter previsão legal nos termos do inciso I do artigo 28 e no artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o inciso I do artigo 37 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em especial, a decisão proferida pelo Pregoeiro(a) e do representante da unidade técnica solicitante. **ADJUDICO** o objeto do presente certame para a empresa vencedora do certame licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 90016/SUB-CL/2026**, cujo objeto consiste na na a readequação de passeio e instalação de guarda corpo na margem do córrego da moenda, na rua Marmeleira da índia x rua Solidariedade - São Paulo/SP, através da modalidade **Pregão Eletrônico** de acordo com a quantidade, característica, condições e especificações indicadas no Edital e em seus anexos, bem como **HOMOLOGO** a decisão que considerou vencedora do certame, a licitante **STEIN INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.861.752/0001-40**, com proposta final no valor de **R\$ 329.516,37**(trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), conforme Proposta Comercial apresentada. **II** - Para suportar a presente despesa, há recursos financeiros suficientes na **Nota de Reserva nº 39936/2026** que irá onerar a dotação orçamentária nº **57.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.95**, devendo os recursos serem alocados dentro do exercício vigente. **III** - No futuro Contrato e/ou do Anexo da respectiva Nota de Empenho, fica **DESIGNADO**, como Fiscal de Contrato o servidor **Marcos Ribeiro Spinola, RF 752472** e como Fiscal de Contrato Suplente a servidora **Marcia de Souza Dias, RF 918048**, em conformidade com os incisos e o "caput" do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com os artigos 117 ao 122 do Decreto Municipal nº 62.100/2022. **IV** - Por força dos incisos do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 61.377/2022 que regulamenta a gratificação pelo exercício das atribuições de Pregoeiro e de Agente de Contratação, os servidores **ANDRÉA CRISTINA SOUZA MENDES - RF: 639.935.5/1; DENISE AKIMI IKENAGA MAZZEO - RF: 707.433-6/2; DIONE STABLE DE SOUZA HURTADO - RF 634.221-3/1** e **ROGERIO DE CILLO MARTINEZ RF: 520.650/2** foram devidamente designados como Pregoeiro e/ou Agente de Contratação pela Portaria nº 013/SUB-CL/GAB/2026, que institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito desta Subprefeitura. **V** - Encaminhe-se à SUB-CL/CAF, para publicação e adoção das formalidades de praxe.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO**

Despacho deferido | Documento: [160328341](#)

**6032.2026/0002135-1 - Solicitação de Rebaixamento de Guia**

**Despacho deferido**

**Interessados:** ANTONIO CARLOS PEREIRA

**DESPACHO:**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e de acordo com as informações da Coordenadoria de Projetos e Obras/Supervisão Técnica de Manutenção as quais adoto para decidir, DEFIRO o rebaixamento de 03 (três) metros de guias, Av. Felipe Carrillo Puerto, 12 - Jardim IAE - CEP 05890-000, cadastro do imóvel 184.227.0054-8 nos termos da Lei **15.442/11** e **Decreto 59.671/20**.

II. PUBLIQUE-SE.

**III. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

**IV - À SUB/CL-CMIU/STM** para emissão de DAMSP para recolhimento dos devidos emolumentos e posterior execução dos serviços.

V - Após essas providências, o presente poderá ser encerrado.

**EMPREENDA FÁCIL**

**Despacho deferido | Documento: [160401663](#)**

**6032.2026/0002157-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa NEY COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 67519695000193 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [160401728](#)**

**6032.2026/0002158-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa NEY COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 67519695000193 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [160401749](#)**

**6032.2026/0002159-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa NEY COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 67519695000193 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

**Despacho deferido | Documento: [160040526](#)**

**6032.2026/0002037-1 - Multas: cancelamento**

**Despacho deferido**

**Interessados:** MARIA APARECIDA DA SILVA

**DESPACHO:**

**À vista das informações e elementos constantes dos autos, DEFIRO o pedido e autorizo o cancelamento do Auto de Multa nº**

**15.361.124-3, seguindo os ditames da Súmula nº 473/STF e artº 48º da Lei 14.141/06.**

**I - Para publicação no D.O.C.**

**II - Encaminhamento à UNAI, para as providências.**

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Despacho indeferido | Documento: [160363231](#)**

**6032.2026/0002081-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**

**INDEFIRO** o presente processo de **Cadastro de Anúncios - CADAN** nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 14.223/2006, Decreto Municipal nº 47.950/2006 e Portaria Municipal nº 012/SMSP-GAB/2007, tendo em vista **motivo técnico (falta de Auto de Licença de Funcionamento)**.

**Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha**

**Subprefeito: Eduardo Valentim Fernandes Pereira**

Av. Ordem de Progresso, 1001 - Ponte do Limão - São Paulo - 02518-130 -  
**(11) 3855-3800**

E-MAIL:  
casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**Despacho deferido | Documento: [160312151](#)**

**6033.2026/0002312-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

**Interessados:**

**DESPACHO:**

Trata-se o presente de Processo de Árvore em Logradouro Público - Solicitar Avaliação da Prefeitura, após vistoria ao local, pelo Engenheiro Agrônomo acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI [160310585](#), de forma favorável a que se proceda a ELIMINAÇÃO/CORTE de 1 (um) exemplar arbóreo de TIPUANA (*Tipuana tipu*), e o PLANTIO de substituição, localizado na calçada da Rua Manfredo Mayer, 101 - Jardim São Miguel - São Paulo/SP.

Com amparo legal nos Artigo 14 e 43 da Lei Municipal 17.794/2022.

Em atendimento o Decreto Municipal 29.586/1991, após a publicação do presente, abre-se o prazo de 06 (seis) dias para pessoas ou entidades apresentarem recurso contrário junto à Subprefeitura, após o prazo de 10 (dez) dias em caso de não apresentação

de recurso contrário, estará permitido o manejo arbóreo supradescrito.

**Despacho deferido | Documento:** [160379485](#)

**6033.2026/0002128-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

**Interessados:**

DESPACHO:

Trata-se o presente de Processo de Árvore em Logradouro Público - Solicitar Avaliação da Prefeitura, após vistoria ao local, pelo Engenheiro Agrônomo acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI [160376611](#), de forma favorável a que se proceda a ELIMINAÇÃO/CORTE de 1 (um) exemplar arbóreo de PAU-FERRO (*Libidibia ferrea*), e o PLANTIO de substituição, localizado na calçada da Praça do Centenário, 70 - Casa Verde - São Paulo/SP.

Com amparo legal nos Artigo 14 e 43 da Lei Municipal 17.794/2022.

Em atendimento o Decreto Municipal 29.586/1991, após a publicação do presente, abre-se o prazo de 06 (seis) dias para pessoas ou entidades apresentarem recurso contrário junto à Subprefeitura, após o prazo de 10 (dez) dias em caso de não apresentação de recurso contrário, estará permitido o manejo arbóreo supradescrito.

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Despacho indeferido | Documento:** [160215171](#)

**6033.2026/0001871-2 - Multas: defesa**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** FERNANDO PARDO RODRIGUEZ, CPF 701.520.331-65

DESPACHO:

I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente as ponderações postas pelo setor técnico, que acolho como razões para decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, INDEFIRO o recurso e, por conseguinte, MANTENHO o Auto de Multa 29-041.365-6;

II - PUBLIQUE-SE;

III - À CPDU/UNAI para ulteriores providências.

**Despacho indeferido | Documento:** [160259458](#)

**6043.2026/0001417-7 - Multas: recurso**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** GLADYS VILLALOBOS DE CALLE, CPF 233.126.948-33 / CLAUDIO FERNANDO ARANTES SANCHEZ, CPF 125.096.978-62

DESPACHO:

I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente as manifestações do setor técnico,

que acolho como razões para decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, INDEFIRO o pleito formulado e, por conseguinte, MANTENHO o Auto de Multa 29-040.782-6;

II - PUBLIQUE-SE;

III - À CPDU/UNAI para ulteriores providências.

**Despacho indeferido | Documento:** [160386790](#)

**6012.2026/0012066-0 - Multas: recurso**

**Despacho indeferido**

**Interessados: : TELEFONICA BRASIL S.A. / DRA. BEATRIZ SABDIN CHAGAS, OAB/RJ nº 271.289**

DESPACHO:

I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente a manifestação do setor técnico competente, que acolho como razões para decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, INDEFIRO o recurso interposto e, por conseguinte, MANTENHO o Auto de Multa nº 38-013.364-4;

II - PUBLIQUE-SE;

III - À SMSUB/COPURB/DIFIS para ulteriores providências.

**EMPREENDA FÁCIL**

**Despacho deferido | Documento:** [160403555](#)

**6033.2026/0002327-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa LUX MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ 50640016000137 teve sua licença deferida.

**UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS**

**Comunique-se | Documento:** [160364831](#)

**SEI NÚMERO 6054.2025/0003166-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** hsassessoria.me@gmail.com - (LUCIANA PAVARINI DE OLIVEIRA - CPF 141.332.068-60)

**COMUNIQUE-SE:** (Apresentar cópias dos documentos relacionados: 1-RG e CPF do responsável pela atividade; 2-AVCB; 3-CNPJ E CCM da atividade, CCM juntado é de outro endereço; 4-Cadastro municipal da Vigilância Sanitária nos termos da Lei 13.725/2004.)

**Observações:**

- O prazo para atendimento a este comunicado é de **30 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08.
- Os dias para atendimento técnico para soluçionamento de dúvidas são às terças e quintas-

feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos devem ser apresentados digitalizados pessoalmente ou pelo e-mail : [suslcv@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:suslcv@smsub.prefeitura.sp.gov.br).

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS**

**Despacho deferido | Documento:** [160296408](#)

**6033.2026/0002300-7 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica**

**Despacho deferido**

**Interessados:** ARCOMEG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

**I - DEFERIDO, o pedido de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, referente aos serviços revitalização em área Municipal, sito a RUA SALVADOR PIRES - VILA NOVA CACHOEIRINHA, SÃO PAULO, uma vez que os serviços foram prestados a contento, no período de 23/12/2025 à 23/03/2026, conforme Termo de Contrato 020/SUB-CV/AJ/2025, Processo Eletrônico Nº 6033.2025/0004472-0 e Ordem de Inicio Oficio SUB-CV/CPO/Nº022/2025.**

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Despacho deferido | Documento:** [160324414](#)

A vista do contido no 6033.2026/0002315-5 - EDVALDO ANTONIO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura da Cidade Ademar**

**Subprefeito: Rogério Balzano**

Av. Yervant Kissajikian, 416 - Cidade Ademar - São Paulo - -

**(11) 5670-7000**

E-MAIL: [cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

**EMPREENDA FÁCIL**

**Despacho deferido | Documento:** [160350515](#)

**6034.2026/0001224-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa A. PINGARILHO REZENDE LTDA CNPJ 66855823000107 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160351113](#)

**6034.2026/0001223-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**





A empresa A. PINGARILHO REZENDE LTDA CNPJ 66855823000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160360709

6034.2026/0001225-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa A. PINGARILHO REZENDE LTDA CNPJ 66855823000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160360948

6034.2026/0001226-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa A. PINGARILHO REZENDE LTDA CNPJ 66855823000107 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 160324483

A vista do contido no 6034.2026/0001222-1 - RAFAEL FLORENTINO CHEMELLO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Cidade Tiradentes

Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo

Rua Juá Mirim, 135 - Jardim Pedra Branca - São Paulo - 08490-800 -

(11) 3396-0000

E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

Portaria de Escala de Plantão | Documento: 160265399

São Paulo, 30 de junho de 2026.

EM ATENÇÃO À PORTARIA N.º3005/SAR/GAB/98 PUBLICAMOS E FAZEMOS SABER A ESCALA DAS EQUIPES SEMANAIS DE PLANTÃO DA SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES PARA O MÊS DE JULHO DE 2026 CONFORME SEGUE:

PERIODO DE 01/07/2026 à 31/07/2026

ENGENHEIROS / ARQUITETOS

PLANTÃO SEMANAL/PERIODO DIURNO

NOME R.F PERIODO

VINICUS NEGRÃO SALDANHA 897.309.1 01 a 03

DÉBORA DE ORNELAS FRANZONI 727.258.8 06 a

10

FLÁVIO TANAKA 810.380.1 13 a 17

LEONARDO HECK DE MELO 793.436-0 20 a 24

LUCAS CALDEIRA CAETANO 897.337.7 27 a 31

OBSERVAÇÃO: O PLANTÃO SE INICIA ÀS 07:00 HS DO 1º DIA DO PERIODO E ENCERRA AS 18:59HS DO PERIODO CORRESPONDENTE

PLANTÃO SEMANAL/PERIODO NOTURNO

NOME R.F PERIODO

VINICUS NEGRÃO SALDANHA 897.309.1 01 a 03

DÉBORA DE ORNELAS FRANZONI 727.258.8 06 a 10

FLÁVIO TANAKA 810.380.1 13 a 17

LEONARDO HECK DE MELO 793.436-0 20 a 24

LUCAS CALDEIRA CAETANO 897.337.7 27 a 31

OBSERVAÇÃO: O PLANTÃO NOTURNO SE INICIA ÀS 19:00 HS E SE ENCERRA ÀS 06:59 HS. DO DIA SEGUINTE

PLANTÃO FINAIS DE SEMANA

NOME R.F PERIODO

VINICUS NEGRÃO SALDANHA 897.309.1 04 e 05

DÉBORA DE ORNELAS FRANZONI 727.258.8 11 e 12

FLÁVIO TANAKA 810.380.1 18 e 19

LEONARDO HECK DE MELO 793.436-0 25 e 26

OBSERVAÇÃO: O PLANTÃO AOS FINAIS DE SEMANA SE INICIA AS 07:00 DO SABADO E SE ENCERRA AS 06:59 DA SEGUNDA FEIRA

FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS

NOME R.F DATAS

CARLOS MARCELLO NEVES 727.340.1-1 02, 09, 17, 19

JAQUELINE MELO DE MENEZES 941.108.9-1 01, 10, 22, 29

JOYCE ANANDA PAIXÃO DUARTE 941.111.9-1 03, 08, 11

LEONARDO ORTEGA 726.332.5-1 07, 12, 21

MARCELA GIULIA COPPINI 941.098.8-1 18, 23, 30

NELSON ROBERTO DO PRADO 727.516.1-1 06, 13, 20

ROBERTA CAVALCANTE DAMASCENO 732.795.1-1 14, 25, 27

SILVIA MARIA AFFONSO 941.115.1-1 04, 15, 26, 28

THIAGO DA SILVA ALVES 922.079.8-1 05, 16, 24, 31

OBSERVAÇÃO: O PLANTÃO SE INICIA ÀS 07:00HS E ENCERRA ÀS 06:59HS DO DIA SEGUINTE

ASSESSORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

TELEFONE / FAX: 2282-1106 / 2964-2077

SERVIDORES DIARISTAS

NOME R.F. CARGO HORÁRIO

Carlos A. D. da Silva 653.780.4 agente de apoio 09:00 as 18:00

Ângela G. de Oliveira 680.789.5 agente de apoio 09:00 as 18:00

EQUIPE PERMANETE DE APOIO

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

PABX: 3396 - 0000

SUBPREFEITO

NOME R.F.

LUCAS SANTOS SORRILLO 851.718.5

CHEFE DE GABINETE

NOME R.F

PAULO GILSON NASCIMENTO CARDOSO 749.961.2

COORD. DE PLANEJ. E DESENV. URBANO

NOME R.F

ALFREDO FRANCELINO FALJANA 753.913.4

COORD. DE PROJETOS E OBRAS

NOME R.F

LEONARDO HECK DE MELO 793.436.0

COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOME R.F

VITTOR PAGLIORITI MENSINGER 858.647.1

COORD. DE GOVERNO LOCAL

NOME R.F

RAIMUNDO SILVA VIEIRA 773.167.1

ASSESSORES EXECUTIVOS - DEFESA CIVIL

NOME R.F

VALMIR CAMILO DA SILVA 839.109.2

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: 160386173

6035.2026/0000914-5 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: P. de Souza Neto LTDA - CNPJ 54.556.491/0001-80

DESPACHO: Com fundamento no artigo 160 da lei 13.478/02 e artigo 11 do Decreto nº 58.832/2019; foto anexada no documento 159732598 e auto de



fiscalização 31.01.002.983-4 (157712867 ); manifestação do Fiscal de Posturas RF 941.114-3 no documento 160091882 e da Chefe da Fiscalização no documento [160369530](#); INDEFIRO o presente pedido de DEFESA e MANTENHO o auto de multa 31-003.556-2. Foi constatado o depósito de objetos (mesas e cadeiras para consumo de bebidas do bar) sem o devido Termo de Permissão de Uso previsto no artigo 1º da Lei 12.002/96.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Comunique-se | Documento: [160362287](#)

6035.2025/0000868-6 - Multas: recurso

Interessados: Jailson José dos Santos Silva - CPF 081.784.044-35

Autuados: Organização Social Identidade Periférica - CNPJ 28.735.847/0001-33

COMUNIQUE-SE:

Para garantir que seu processo seja analisado corretamente, é importante que você apresente na Praça de Atendimento da SUB-CT, localizada no DESCOMPLICA/SP, na Estrada do Iguatemi dentro do Supermercado Negreiros em Cidade Tiradentes - SP, todos os documentos necessários dentro de 30 dias. Caso contrário, o seu processo poderá ser indeferido.

01 - Contrato Social da Empresa

02 - Procuração para o Sr. Jailson José dos Santos Silva caso não seja o responsável pela empresa.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [159930642](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0001096-7

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [159930651](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0001203-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [159930656](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0001204-8

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [159930660](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0001205-6

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [159930668](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0001295-1

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [159930734](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0003632-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [159930758](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0004058-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [159930786](#)

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0004146-3





DESPACHO: DEFERIDO

1.
- À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.
- PUBLIQUE-SE.
3.
- ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [159930850](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0004957-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.
- À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.
- PUBLIQUE-SE.
3.
- ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [159931068](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0005302-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.
- À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.
- PUBLIQUE-SE.
3.
- ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [159931219](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0006987-2

DESPACHO: DEFERIDO

1.
- À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.
- PUBLIQUE-SE.
3.
- ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [159931376](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0007686-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.
- À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.
- PUBLIQUE-SE.
3.
- ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [159931629](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0011059-7

DESPACHO: DEFERIDO

1.
- À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.
- PUBLIQUE-SE.
3.
- ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [159932387](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0007025-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.
- À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.
- PUBLIQUE-SE.
3.
- ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160196371](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0008135-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.
- À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.
- PUBLIQUE-SE.
3.
- ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160196447](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0008137-6

DESPACHO: DEFERIDO

1.
- À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.
- PUBLIQUE-SE.
3.
- ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160197468](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0008935-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.  
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.  
PUBLIQUE-SE.

3.  
ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: 160200144**

DESPACHO  
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA  
N: 6012.2023/0014282-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.  
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.  
PUBLIQUE-SE.

3.  
ARQUIVA-SE.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Despacho deferido | Documento: 160323874**

A vista do contido no 6035.2026/0001213-8 - FRANSEILDO TARGINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: 160323978**

A vista do contido no 6035.2026/0001214-6 - DAVYSSON SANTOS DO NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: 160324468**

A vista do contido no 6035.2026/0001212-0 - DAVI JOSE SILVA DO NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: 160389077**

A vista do contido no 6035.2026/0001215-4 - EDIVALDO JOSE SILVA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: 160389138**

A vista do contido no 6035.2026/0001216-2 - DOMINGOS DOS REIS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura de Ermelino Matarazzo**

**Subprefeito: Alex Ferreira da Silva**  
Av. São Miguel, 5.550 - E. Matarazzo - São Paulo - 03870-100 -  
**(11) 2114-0333**  
E-MAIL:  
ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

**Portaria | Documento: 160165124**

**PORTARIA Nº 036/SUB-EM/GAB/2026 de 26 de junho de 2026.**

Alex Ferreira da Silva, Subprefeito de Ermelino Matarazzo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto na Portaria SF nº 01 SGM/SEPLAN nº 1, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 19 de Março de 2025;

**RESOLVE:**

Art.1º Constituir o Grupo de Planejamento-GP, para elaboração da Proposta Orçamentária Anual, Organizar e fornecer subsídios necessários para elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município) para o quadriênio 2026-2029, pelos servidores a seguir elencados:

I - ORDENADOR DE DESPESA: Alex Ferreira da Silva - RF:937.731-0 - e-mail: alexsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

II - COORDENADOR DO GRUPO DE PLANEJAMENTO: Graziela Batista Braga Reis - RF.: 737.274.4 - e-mail: grazielareis@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Suplente: Inês Aparecida da Costa Figueiredo Santos - RF: 511.877-8 - e-mail: iasantos@smsub.prefeitura.sp.gov.br

III - RESPONSÁVEL PELA INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA: Inês Aparecida da Costa Figueiredo Santos -RF: 511.877-8-e-mail: iasantos@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Suplente: Solange Ferreira França Reis - RF: 514.409-4 - e-mail: sreis@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**IV - MEMBROS**

Eugenia Aparecida Fernandes, RF:526.064-7 - e-mail:eugeniafernandes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Isaura Pereira da Silva Scaglioni - RF: 636.302-4 e-mail: iscaglioni@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Clarissa Kimi Mine - RF: 793.315-1- e-mail:

[clarissakimi@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:clarissakimi@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

Edilaine de Albuquerque Oliveira - RF: 793.425-4 - e-mail: [ealbuquerque@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:ealbuquerque@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

André Gomes de Lima Silva - RF: 847.957-7 - e-mail: [agsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:agsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

Roberto Silva de Matos - RF 941.415-1 - e-mai: [rmatos@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:rmatos@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

Denize Rafael da Luz - RF: 941.532-1 - e-mail: [denizeluz@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:denizeluz@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

Art.2º Esta Portaria Substitui a anterior e entrará em vigor na data da sua publicação.

**UNIDADE DE ÁREAS VERDES**

**Despacho deferido | Documento: 159605285**

**6036.2026/0001247-8 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

**Assunto: Poda**

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS a poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 1 (uma) árvore (1 falsa seringueira) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública à Avenida Doutor Gabriel, 151, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

**Despacho deferido | Documento: 160341024**

**6036.2026/0001359-8 - Solicitação de Poda ENEL de árvore externa**

**Despacho deferido**

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS a poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 1 (uma ) árvore ( 1 Ficus ) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública Rua Governador Archer, 245 no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

**Despacho deferido | Documento: 159602145**

**6036.2026/0001244-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

**Assunto: Poda**

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS a poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 10 (dez) árvores (10 não identificadas) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng.





|                                                      |                                                                                                              |                                                              |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Agrônomo responsável.                                | Avenida Dona Ida, 211, esquina Rua Velita - Praça Publica, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo. | 3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore. |
| 2- As árvores estão localizadas na calçada pública à |                                                                                                              |                                                              |

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Ata | Documento: 160375033

São Paulo, 01 de julho de 2026.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de junho, ano de 2026, ,foi iniciada às 19h00min, horário de Brasília, nas dependências da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa, localizada na Avenida São Miguel, 5.550, bairro de Ponte Rasa, na cidade de São Paulo, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020 e Portaria nº 12/casa civil, deu-se início a quinta reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa gestão 2025/2026 (CPM-EM/PR) sob coordenação da Sra. Maria Cleunice da Silva.

Contou-se com a presença de 08 (oito) conselheiros (as), representantes da Subprefeitura e munícipes, conforme lista que se segue:

| Função                                               | Nome                                  | Presença | Justificativa |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|---------------|
| Conselheiro(a)                                       | Leon Silva De Padua                   | Ausente  | Não           |
| Conselheiro(a)                                       | Maria Cleunice Da Silva               | Presente | -             |
| Conselheiro(a)                                       | Francielli Machado De Almeida Ribeiro | Ausente  | Não           |
| Conselheiro(a)                                       | Lisandra Dos Santos Semeao            | Ausente  | Não           |
| Conselheiro(a)                                       | Maria José Da Conceição Nascimento    | Ausente  | Sim/Saúde     |
| Conselheiro(a)                                       | Flávio Oliveira Sanches               | Ausente  | Sim/Trabalho  |
| Conselheiro(a)                                       | Luiz Carlos Abdala Cunha              | Presente | -             |
| Conselheiro(a)                                       | Kauê Francisco Giannobile Pádua       | Ausente  | Não           |
| Conselheiro(a)                                       | Ricardo Marciano De Souza             | Presente | -             |
| Conselheiro(a)                                       | Rosimar Anastácia Da Silva            | Ausente  | Sim/Saúde     |
| Conselheiro(a)<br>Imigrante                          | Daniel Colque Andrade                 | Presente |               |
| Conselheiro(a)<br>Suplente Imigrante                 | Joes Edwars Perez Montecinos          | Presente |               |
| 1º Conselheiro(a)<br>Suplente por Ermelino Matarazzo | Rafael Ferreira Cruz                  | Ausente  | -             |
| 2º Conselheiro(a)<br>Suplente por Ermelino Matarazzo | Luciel Ferreira Da Silva              | Presente |               |
| 3º Conselheiro(a)<br>Suplente por Ermelino Matarazzo | Elói Cerqueira Estrela                | Presente | -             |
| 4º Conselheiro(a)<br>Suplente por Ermelino Matarazzo | Eliene Oliveira Lima                  | Ausente  | -             |
| 5º Conselheiro(a)<br>Suplente por Ermelino Matarazzo | Celia Regina Da Silva Oliveira Rocha  | Presente | -             |
| 1º Conselheiro(a)<br>Suplente por Ponte Rasa         | Ana Aparecida De Moraes Veg           | Ausente  | Sim/Saúde     |
| 2º Conselheiro(a)<br>Suplente por Ponte Rasa         | Alfredo Miranda Arantes               | Ausente  |               |
| 3º Conselheiro(a)<br>Suplente por Ponte Rasa (a)     | Marcos Antônio De Freitas             | Ausente  | -             |
| 4º Conselheiro(a)                                    | Flavia Das Dolores Botim              | Ausente  | -             |



|                                                                                            |                            |          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------|--|
| Suplente por Ponte Rasa                                                                    |                            |          |  |
| Interlocutor (a)                                                                           | Moises Rodrigues de Lorena | Presente |  |
| Interlocutor/ Coord. de Governo Local - CGL                                                | Alexandre Paciullo         | Presente |  |
| Representante da CET                                                                       | Samara Samir Abbas         | Presente |  |
| Conselheiro(a)                                                                             | Luciano Alves de Souza     | Ausente  |  |
| Conselheiro de Honra CPM - EM/PR                                                           | Olavo A. Soares            | Presente |  |
| Conselheiro de Honra CPM - EM/PR                                                           | Antônio Vitoriano Sampaio  | Ausente  |  |
| Munícipe / Conselheira do CADES - Ermelino                                                 | Albertina Souza Faustino   | Presente |  |
| Munícipe                                                                                   | Jose Nunes                 | Presente |  |
| Munícipe                                                                                   | Anderson da Silva          | Presente |  |
| Munícipe                                                                                   | Veronica Maria F. da Silva | Presente |  |
| Munícipe                                                                                   | Valdir da Silva            | Presente |  |
| Munícipe                                                                                   | Valmir Aparecido da Silva  | Presente |  |
| Munícipe                                                                                   | Cleiton Ferreira           | Presente |  |
| Munícipe                                                                                   | Veronica Maria F. da Silva | Presente |  |
| Munícipe                                                                                   | Vilma Aparecida da Silva   | Presente |  |
| Munícipe                                                                                   | Maviael Costa              | Presente |  |
| Munícipe                                                                                   | Luciane Ap. Muniz          | Presente |  |
| Munícipe                                                                                   | Leonardo Moraes da Silva   | Presente |  |
| Munícipe                                                                                   | Adevair V. dos Santos      | Presente |  |
| Munícipe                                                                                   | Cleiton Ferreira da Silva  | Presente |  |
| Munícipe                                                                                   | Leonardo S. M              | Presente |  |
| Munícipe                                                                                   | Leandro Farias da Silva    | Presente |  |
| Munícipe                                                                                   | Antônio Carlos Cordeiro    | Presente |  |
| PAUTA                                                                                      |                            |          |  |
| 1 - APRESENTAÇÃO DAS 15 PROPOSTAS PRIORIZADAS PLOA 027; 2 - APROVAÇÃO DE OFÍCIOS DIVERSOS; |                            |          |  |
| 3 - ENCERRAMENTO.                                                                          |                            |          |  |

1. APRESENTAÇÃO DAS 15 PROPOSTAS PRIORIZADAS PLOA 2027

A abertura da reunião foi realizada pela Coordenadora do conselho sra. Maria Cleunice, explanando sobre a temática da noite e explicando como se dará a dinâmica da reunião, feito isso, explica que o secretario geral Sr. Ricardo Marciano, realizara a leitura das propostas escolhidas na reunião extraordinária do ultimo dia 29/05/2026, onde foram lidas e debatidas as 82 propostas inseridas na plataforma participe mais.

O secretario geral, sr. Ricardo Marciano, começa a leitura das 15 propostas escolhidas pelo conselho em reunião extraordinária, ao termino da reunião começa a falar a posição das propostas de 01 até 15, explicando que aquela sequencia apresentada, não estava definida, porem para a reunião foi necessário que se realizasse essa classificação tendo como base as “curtidas” de propostas que estavam na plataforma participe mais. Explicado isso e lido a classificação das propostas, foi consultado a plenária assim como os munícipes presentes, se todos (as), presentes estavam de acordo com a classificação das propostas. O munícipe Leandro Farias, pergunta se a propostas 512, que trata da revitalização e instalação de grama sintética no campo de rodizio do Jardim Cotinha e que na classificação estava em 5º lugar, se essa posição afetaria diretamente o início da execução das obras. Secretário Geral, expõem que não, pois a ordem em que as propostas forem colocadas, ao final da etapa de priorização será enviada para as respectivas secretarias, onde se dará o aceite de VIAVEL ou INVIAVEL, se for viável o valor que será e se utilizara o recurso do orçamento participativo (R\$ 10.000.000 - Dez Milhões), ou se fara utilização de recurso da própria secretaria. Os conselheiros Celia Regina e Elói Estrela, pediram a palavra e respectivamente defenderam a mudança de posição das propostas 2686 e 179, respectivamente. Então com a palavra a coordenadora Sra. Maria Cleunice, coloca em consulta a plenária, antes de chamar a votação para deliberação, se a plenária concordava em apenas votar a mudança de apenas as propostas questionadas pela plenária, e ao final reordenar as demais propostas a uma posição subsequente a que ela ocupava readequando assim a lista das prioridades, ao que teve a concordância unanime de conselheiros (as) e munícipes. E com isso a coordenadora autoriza o secretario geral a realizar a leitura das propostas: 512, 2686 e 179 - respectivamente para alteração de posição, porem antes da votação a munícipe Veronica questiona quando se deu a questão das curtidas e onde foi publicizadas. O secretario geral, responde que todos os atos da administração publicam seja ela de nível municipal, estadual ou federal, são todas publicadas e publicizadas em diário oficial - da Cidade/ do Estado e da União respectivamente, bastando que se consulte nos devidos domínios na internet. Continuando, explica que o conselho infelizmente não



conseguiu alcançar a todos(as), e também reconhece que o conselho não dispõe de dinheiro para a divulgação mais contundente, ficando reduzido a distribuição pelas redes sociais de amigos, vizinhos e/ou de liderança. Dito isso foi realizada a votação onde se aprovou a modificação de posição das propostas 512, 2686 e 179 respectivamente. Ficando aprovado as 15 propostas do PLOA 2027 apresentadas na reunião. E que são as que seguem: 2628; 516; 512; 179; 2631; 515; 2634; 728; 1103; 1588; 1822; 1079; 514; 1823; 2686.

Sendo:

1º) 512 Luciel Ferreira Ermelino MatarazzoGramasintética Campo Jardim Cotinha, Revitalização e gramasintética do Campo Jardim Cotinha que se encontra pedindo socorro com o total abandono, local onde tem jovens e adultos que precisa do espaço pra treinar brincar e se divertir aos finais de semanas (Esportes e lazer);

2º) 2686 Celia Regina S O Rocha Ermelino MatarazzoReforma e ampliação da ama,UBS Jardim três Marias para implantação futura de unidade de urgência e emergência 24 horas (Saúde);

3º) 179 Roterdã Ermelino Matarazzo Circuito Cultural de Ponte Rasa e Ermelino Matarazzo. Sugiro que nesse circuito tenha eventos tipo: 1- Samba no Asfalto (que é um grupo musical que por vezes se apresenta no centro de Ermelino Matarazzo), porém que seja realizado uma programação que contemple o Distrito da Ponte Rasa e Ermelino Matarazzo, deixarei como sugestão os locais dentro dos distritos sendo: \* CDC Délio de Carvalho (Vila São Francisco); \* CDC 29 de Junho ( Vila Constância); \* CDC Ayrton Senna (Jd. Popular); \* Rua Agreste de Itabaiana, 1372 (Vila União); \* CDC Flor da Mocidade (Burgo Paulista). Os locais acima estão situados no distrito de Ponte Rasa! \* CEU Padre Ticão ( Jd. Matarazzo)! \* CDC Danúbio (Jd. Belém); \* CDC Jardim Penha (Pq. Boturussu); \* CDC Arreião (Pq. Cisper); \* Parque Linear Francisco Negolo (Vila Paranaguá). Os locais acima estão situados em Ermelino Matarazzo. 2 - Realizar uma Festa Junina e outra Julina e em agosto a Festa das Nações, e que se contemple os dois territórios, 3 - Cultura de Kebrada contemplando os dois distritos onde possibilitaria de artistas locais e adjacências apresentarem seus trabalhos (com a devida remuneração),

como também promover o primeiro festival de rimas (conhecidas como batalhas do hip Hop) promovendo e incentivando esse seguimento da música local. 4 - Decoração de Natal e eventos diversos nos dois distritos seria a livre escolha da secretaria de Cultura em parceria com a subprefeitura. (cultura);

4º) 2628 Adriana Albuquerque Ermelino Matarazzo Se possível realizar reforma e revitalização em praças que estão localizadas no distrito de Ponte Rasa, com a intenção de melhoramento das praças e com isso melhorar as opções de lazer para todos(as), que ocupam as praças públicas. Como são muitas praças que estou indicando, colocarei anexo documento com as praças e as fotos das mesmas. (Zeladoria Urbana e melhorias de bairro);

5º) 516 Roterdã Ermelino Matarazzo PISTA OFICIAL DE CAMINHADA VILA CISPER Implementação de uma pista de caminhada no triângulo correspondente as ruas: Rua Caiçara do Rio do Vento, Rua Barra de Santa Rosa e Rua Olavo Egídio. Que hoje já é utilizado pelos munícipes como ponto de prática de caminhada, porém será necessário a retirada ou recuo do "CISPER CÃO", e sugiro que no local seja instalado ATI, essa proposta visa oficializar um ponto de caminhada no coração da vila Cisper, além de contribuir e incentivar a prática de exercícios físicos e com isso contribuir para o envelhecimento saudável. (Zeladoria Urbana e melhorias de bairro);

6º) 2631 Adriana Albuquerque Ermelino Matarazzo REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RAUL PEDROSA, POIS A PRAÇA ESTÁ NECESSITANDO DE REFORMA URGENTE, COM A REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM REFORMA DO PASSEIO, REFORMA DO PISO, ALAMBRADO DA QUADRA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE BANCOS E MESA, IMPLANTAÇÃO DE ATIs, IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUNDS (Zeladoria Urbana e melhorias de bairro);

7º) 728 Luciel Ferreira Ermelino MatarazzoReforma e revitalização, da praça entre a rua Rubens Galvão de França 430 com a rua Paulo Bifano Alves Parque Buturusu. (Zeladoria Urbana e melhorias de bairro);

8º) 515 Luciel Ferreira Ermelino MatarazzoSISTEMA DE DRENAGEM, Rua Figueira da Polinésia a altura do número 550 criações de umas 4 bocas de LOBO pra escoamento da água que desce em grande acúmulo invadindo as casas dos moradores inferiores. (Zeladoria Urbana e melhorias de bairro);

9º) 2634 Renata Gregório de Souza Ermelino MatarazzoIMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA GOVERNADOR ARCHER, NO BAIRRO DE VILA CISPER. (Zeladoria Urbana e melhorias de bairro);

10º) 1103 Proposta Coletiva - Audiência Pública na Subprefeitura Ermelino Matarazzo Casa de Cultura Endereço: Biblioteca de Ermelino Matarazzo Justificativa: não temos casa de cultura. (cultura);

11º) 1588 Olavo de Almeida Soares Ermelino MatarazzoEm complemento a nossa solicitação inicial de melhoria na acessibilidade, na caminhabilidade e também na segurança pedimos a melhora da Viela existente na Rua Conceição de Brejauba - CEP: 03671-010 - entre a Rua Baixo Guandu - CEP: 03670-060 e Rua Moe- CEP: 03630-60, que nos leva a Avenida Calim Eid - no Jardim Popular - Distrito da Ponte Rasa, com o rebaixamento dos canteiros que existem no espaço pois os mesmos tem aproximadamente 0,50 metro de altura, nas duas entradas bloquear o acesso de motocicletas, colocar iluminação nas duas entradas e também no interior da mesma e manter no local arvores de porte pequeno (flores), tudo isso para melhorar a segurança dos usuários do espaço. (Segurança Urbana);

12º) 1822 Adriana Albuquerque Ermelino MatarazzoRealizar a requalificação da infraestrutura da biblioteca do Distrito de Ermelino Matarazzo e inaugurar uma no distrito da Ponte Rasa. (cultura);

13º) 1079 Olavo de Almeida Soares Ermelino MatarazzoNa Rua das Crianças nº 286 - Viela São Francisco, no Jardim Veronia, distrito de Ermelino Matarazzo - CEP: 03816130 pedimos melhorar a acessibilidade e caminhabilidade das escadarias existente no espaço e também a iluminação das mesmas, para melhorar a segurança da nossa população idosa, hoje são usuárias dos espaços. Vale lembrar que trata de uma área da Prefeitura do Município de São Paulo e já ocorreram vários acidentes nos espaços e ocasionaram mortes. (Zeladoria Urbana e melhorias de bairro);

14-º) 514 Luciel Ferreira Ermelino MatarazzoUBS VILA CISPER criação de um espaço de lazer pra o grupo da terceira idade e simpatizantes, grupo de danças, zumba, flexão e similares, que comporte média 100 pessoas (Saúde);

15º) 1823 Adriana Albuquerque Ermelino MatarazzoCriar um campeonato de Futebol Feminino entre as 32 SUBPREFEITURAS. Com esse incentivo ao esporte feminino poderemos atrair o público feminino ao esporte e combater certas práticas que ocorrem corriqueiramente com as adolescentes, dando oportunidades ao lazer esportivo e que não seja apenas no campo do futebol e sim em outras modalidades como Voley, Basquete e etc. (Esportes e lazer).

Após a reordenação das propostas, o secretario geral explica que por força da portaria Secretaria Municipal De Planejamento E Eficiência - SEPLAN

nº 6 de 27 de março de 2026 - Institui o processo Orçamento Cidadão e estabelece procedimentos complementares para a participação da sociedade civil na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do Município. As prioridades estão sendo decidido dessa maneira, um pouco democrática (opinião particular do secretário geral), já que retira a participação direta dos munícipes no geral, pois como consta na PORTARIA SF Nº 126, DE 06 DE MAIO DE 2024 - Institui o processo Orçamento Cidadão e estabelece procedimentos complementares para a participação da sociedade civil na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município (PLOA);

Art. 8º A votação por munícipe será individualizada, secreta e dependerá de prévio cadastro na plataforma online que dá suporte ao Processo Orçamento Cidadão;

Art. 9º Após o término do período de votação, a Secretaria Municipal da Fazenda divulgará o resultado final, com a ordem das propostas mais votadas.

§ 1º Serão incorporadas ao PLOA na forma de “compromissos” todas as “especificações das propostas” priorizadas e eleitas pela população, conforme a ordem de votação, até que se atinja o valor previsto no art. 6º, § 1º, do Decreto 59.574, de 2020.

O secretario geral, Sr. Ricardo Marciano, diz que essa explicação se faz necessário, já que por mais que a portaria da SEPLAN 06/2026, delega maior empoderamento e responsabilidade para os Conselhos Participativos Municipal - CPM, não é comparado ao que se perdeu no caminho, já que foi retirada a figura de maior importância do Orçamento Cidadão, que é o PROPRIO CIDADÃO (Á), já que mesmo os conselheiros (as), serem representantes eleitos direto pela sociedade civil, tendo sua parcela de representação frente aos munícipes locais, devemos levar em conta a pluralidade constante no território e também o sentindo implícito que esse ato carrega na efetivação da cidadania do ser. A portaria SEPLAN 06/2026 destoa do que o legislativo municipal diz sobre a participação social : “ O verdadeiro sentido da participação social na Prefeitura de São Paulo vai além de uma formalidade burocrática. Trata-se de democratizar o poder de decisão, permitindo que a sociedade civil atue como coprodutora das políticas públicas, garantindo que o dinheiro arrecadado via impostos seja investido nas reais necessidades das comunidades e reduzindo desigualdades socioespaciais.”...(sic) - fonte: [https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/caderno\\_3\\_0407\\_1720191277.pdf](https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/caderno_3_0407_1720191277.pdf)

2 - APRESENTAÇÃO DAS 15 PROPOSTAS PRIORIZADAS PLOA 2027

A coordenadora Sra. Maria Cleunice, passando a numeração das propostas da plataforma que o conselho na reunião extraordinária entendeu que poderiam ser resolvidos através de ofício, explica aos presentes que a elaboração dos ofícios ficara condicionada a respostas das secretarias nas próximas fases do processo do orçamento cidadão, para que o conselho não se antecipe a qualquer resposta das secretarias responsáveis pelas demandas apresentadas. Ficando pré-aprovado a elaboração dos ofícios posteriormente.

4 - Encerramento

Realizado todos os trabalhos da pauta, a coordenadora agradece a todos(as), presente, e avisando que a próxima reunião será a sexta reunião ordinária realizada no dia 14/07/2026 as 19:00h, na sede da subprefeitura de Ermelino Matarazzo e que terá como item de pauta a eleição para a nova mesa diretora.

ATA ELABORADA PELO SECRETÁRIO GERAL: RICARDO MARCIANO DE SOUZA.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [160333272](#)

São Paulo, 01 de Julho de 2026.

DESPACHO:

1-DEFERIDO: Cancele-se o Auto de Multa nº 28-01.008.940.3, conforme manifestação do Fiscal de Posturas Municipais no documento nº [160260594](#).

2- Publique-se.

3- A seguir, encaminhar a UNAI para as demais providências.

Despacho indeferido | Documento: [160325198](#)

São Paulo, 01 de Julho de 2026.

DESPACHO: Interessado: EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS SANTA GISELE LTDA

1-INDEFERIDO: Mantenha-se o Auto de Multa nº **28-023.408-2**, lavrado com base no artigo 136 e 141, da Lei 0016402/16, Decreto 0057443, conforme manifestação do Agente Vistor em SEI nº [160324573](#).

2- Publique-se.

3- A seguir, encaminhar a UNAI para as demais providências.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [160368471](#)

6048.2025/0006130-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:  
[@interessados\\_virgula\\_espaco\\_maiusculas@](mailto:@interessados_virgula_espaco_maiusculas@)

COMUNIQUE-SE:

COMUNIQUE-SE: Tendo em vista os requisitos gerais para expedição do Auto de Licença de Funcionamento considerado baixo risco, de acordo com os artigos 127 e 133 da Lei Municipal 16.402/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal 57.298/2016, observado o artigo 16, assim como o contido nos incisos I a IX, do artigo 22 do Decreto Municipal 49.969/2008, para a continuidade da análise, o responsável pela empresa deverá apresentar:

1. Documento de propriedade, ou locação, ou anuência para uso do imóvel;
- 2.Apresentar número de vagas no lote/ vinculadas em terreno vago.

O interessado poderá sanar eventuais dúvidas ou atender a este comunicado enviando a documentação solicitada através do e-mail [setord@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:setord@smsub.prefeitura.sp.gov.br), no prazo de 30 dias, a partir da publicação no DOC.

Obs.: O não atendimento do solicitado neste

comunicado dentro do prazo estabelecido, implicará no prejuízo da análise do processo, assim como na expedição do Auto de Licença de Funcionamento.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160324278](#)

A vista do contido no 6036.2026/0001358-0 - RODRIGO DE JESUS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324517](#)

A vista do contido no 6036.2026/0001357-1 - GERALDO ALVES DE MEIRA 06033383648 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

Subprefeita: Ana Paula Calvo Faria

Av. João Marcelino Branco, 95 - V. Nova Cachoeirinha - São Paulo - 02610-000 - (11) 3981-5000

E-MAIL: [freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br)





GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho Parcialmente Deferido | Documento: 160234909

SEI 6037.2026/0001988-5

ORDENS DE SERVIÇOS: PODAS

- 15603399 10.870 R. Leandro Bassano, 432 Diversas
- 15613727 8.513 Av. Padre Orlando Garcia da Silveira, 435 Leucaena leucocephala
- 15613727 8.511 Av. Padre Orlando Garcia da Silveira, 435 Ficus benjamina
- 15481812 3.537 R. Santa Cruz da Conceição, 218 Pleroma granulosa
- 15611787 3.997 R. Henriqueta Pantaleão, 65 Terminalia catappa
- 15611787 3.994 R. Henriqueta Pantaleão, 47 Ligustrum lucidum

ORDENS DE SERVIÇOS: REMOÇÕES

- 15613669 5.422 R. João Rodrigues Pereira, 205 Lagerstroemia indica
- 15613669 5.446 R. João Rodrigues Pereira, 237 Ligustrum lucidum
- 15629247 10.205 Rua Alice Garcia Vega, 268 Ligustrum lucidum
- 15629247 3.310 R. Aguirre Proença, 109 Ligustrum lucidum
- 15603399 10.848 R. Leandro Bassano, 432 Sem id.
- 15622111 4.510 R. Josué Grande, 216 Sem id.
- 15620986 10.450 R. Matias Arrudão, 173 Ficus benjamina

1 - DEFERIDO: PODAS E REMOÇÕES

A Subprefeita da Freguesia do Ó / Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/22, **DEFERE a solicitação de poda e/ou remoção de árvores em área pública.** As pessoas que discordarem do manejo poderão, no prazo de 6 dias, contados a partir da data desta publicação, apresentar recurso devidamente fundamentado e protocolados nesta Subprefeitura.

ORDENS DE SERVIÇOS: SEM RECOMENDAÇÃO

- 15613669 5.424 R. João Rodrigues Pereira, 186 Ficus benjamina
- 15613669 5.423 R. João Rodrigues Pereira, 186 Schefflera arboricola
- 15622111 4.508 R. Josué Grande, 136 Cenostigma pluviosum
- 15622111 4.512 R. Josué Grande, 100 Ficus benjamina
- 15626361 7.528 R. João Alves Pimenta, 641 Libidibia ferrea

- 15622469 7.239 R. Luís José Junqueira Freire, 147 Ficus benjamina
- 15619925 4.008 Rua Vicente Lazzari, 215 Hymenaea courbaril
- 15611787 3.998 R. Henriqueta Pantaleão, 53 Lagerstroemia indica
- 15623084 400 R. Taijacica, 235 Cocos nucifera
- 15603259 948 Rua Gustavo Levy, 159 Diversas

2 - INDEFERIDO: SEM RECOMENDAÇÃO

A Subprefeita da Freguesia do Ó / Brasilândia, usando das atribuições que lhe são coferidas por Lei, **INDEFERE a solicitação de poda e/ou remoção de árvores em área pública, por falta de amparo legal.**

3 - Publique-se, a seguir à CPO.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho deferido | Documento: 160319068

6037.2026/0001789-0 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho deferido

Interessados: SERGIO AVILA RIZO, SEBASTIÃO LUCENA FERRO

DESPACHO: Considerando que os documentos acostados ao requerimento são os exigidos para admissibilidade do pedido de desinterdição: (1) Protocolo de Atualização dos Dados Cadastrais do Imóvel; 2) Cópia do Auto de Interdição/ Auto de Fiscalização nº 02-01.004.040-0, lavrado em 29/09/2023; 3) Cédula de Identidade do proprietário, SEBASTIÃO LUCERNA FERRO (RG e CPF); 4) Procuração do proprietário a SÉRGIO AVILA RIZO, requerente da Desinterdição do imóvel; 5) Documento de identificação do procurador; 6) ART 2620260555697 assinada pelo Eng.º ESDRAS LUCIANO MECATTI DOS REIS e seu respectivo CREA; 7) Dados do profissional; 8) Laudo de Perícia e Patologia em Edificação Residencial assinado pelo responsável técnico; 9) Certidão de Registro Profissional CREA 5063143093-SP e Quitação 10) Comprovante de Pagamento e 11) DAMSP), principalmente pelo que consta na ART 2620260555697, no campo Observações, emitida pelo Sr. Eng. Civil ESDRAS LUCIANO MECATTI DOS REIS, CREA nº 5063143093-SP: *"Imóvel em prefeitas condições de uso e condições de habitabilidade, estrutura sólida e segura.Não há vícios estruturais, como fissuras graves ou risco de desabamento."*, **DEFIRO** a solicitação de desinterdição do imóvel SQL 104.060.0281-8, situado na Travessa Nivia Maria Dombi, nº 29 - Moinho Velho, que recebeu o Auto de Interdição, na data de 29/09/2023.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho Documental | Documento: 160402121

6041.2025/0002135-9 - Multas: cancelamento

Despacho Documental

Interessado: EMERSON DE CARVALHO

DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no processo, **RERRATIFICO o Despacho Indeferido**, publicado no Diário Oficial da Cidade de 15 de junho de 2026, página 299, Atos do Executivo nº 2108385, Documento [158893881](#), para:

I - Onde se lê: “2) Mantenham-se os Autos de Multa nº 02-226.687-9 e 02-226.693-3, pois não se verificam vícios ou irregularidades capazes de macular os atos administrativos praticados, os quais permanecem hígidos e eficazes”, leia-se:

**“2) Mantenha-se o Auto de Multa nº 02-226.693-3, pois não se verificam vícios ou irregularidades capazes de macular o ato administrativo praticado, o qual permanece hígido e eficaz. Deixo de conhecer o pedido de cancelamento do A.M. 02-226.687-9, pois sua análise está prejudicada, tendo em vista a sua inscrição na Dívida Ativa e o encerramento da instância administrativa.”**

II - Os demais termos permanecem inalterados;

III - Publique-se.

IV - Encaminhar para CPDU/UNAI, para atualização de telas e prosseguimento.

Subprefeitura de Guaianases

Subprefeito: Thiago Della Volpi

Rua Hipólito de Camargo - 479 - Guaianases - São Paulo - 08410-030 -

(11) 2392-1030

E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho | Documento: 160340907

PROCESSO nº 6038.2026/0001508-7

Interessado: RONALDO FREIRE DOS SANTOS

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02 e à vista dos elementos constantes do presente, notadamente as manifestações de SUB-G/AJ nº 160327696, bem como as informações de SUB-G/CPDU/SFISC/F de nº 158910628, às quais adoto como razão de decidir, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do auto de multa nº 23-036.343-1, lavrado em face de Ronaldo Freire dos Santos, face às inconsistências insanáveis presentes no ato administrativo.

II- Publique-se.

III - Após, à SUB-G/CPDU/UNAI para o cadastramento do despacho em SCF.

**EMPREENDA FÁCIL**

**Despacho deferido | Documento:** [160401881](#)

**6038.2026/0002042-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AFETIVA SOLUCOES EM PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 49380112000104 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160402055](#)

**6038.2026/0002043-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AFETIVA SOLUCOES EM PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 49380112000104 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160402384](#)

**6038.2026/0002044-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AFETIVA SOLUCOES EM PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 49380112000104 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160402418](#)

**6038.2026/0002045-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AFETIVA SOLUCOES EM PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 49380112000104 teve sua licença deferida.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Despacho deferido | Documento:** [160320277](#)

A vista do contido no 6038.2026/0002007-2 - TATIANA PASSOS MARQUES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160320284](#)

A vista do contido no 6038.2026/0002008-0 - ANGELA MARIA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324047](#)

A vista do contido no 6038.2026/0002014-5 - LEONARDO ARAUJO MARQUES 47617449879 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324113](#)

A vista do contido no 6038.2026/0002015-3 - 53.685.326 LUCAS FELIPE DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324247](#)

A vista do contido no 6038.2026/0002017-0 - LEONARDO ARAUJO MARQUES 47617449879 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324274](#)

A vista do contido no 6038.2026/0002019-6 - ADEMAR ROSA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324370](#)

A vista do contido no 6038.2026/0002020-0 - 53.685.326 LUCAS FELIPE DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324493](#)

A vista do contido no 6038.2026/0002010-2 - OSVALDO APARECIDO MARQUES JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324544](#)

A vista do contido no 6038.2026/0002009-9 - WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389027](#)

A vista do contido no 6038.2026/0002011-0 - DENILSON EVANGELISTA DE PINA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389042](#)

A vista do contido no 6038.2026/0002013-7 - CRISTIANE GOMES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389054](#)

A vista do contido no 6038.2026/0002012-9 - PINA DERIVADOS DO MILHO LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389109](#)

A vista do contido no 6038.2026/0002016-1 - CRISTIANE GOMES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº

58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389166](#)

A vista do contido no 6038.2026/0002018-8 - URSULA MARIA ALMEIDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389178](#)

A vista do contido no 6038.2026/0002021-8 - CLAUDINEI JOSE DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura do Ipiranga**

**Subprefeito: Luis Felipe Miyabara**

Rua Lino Coutinho, 444 - Ipiranga - São Paulo  
- 04207-000 -

**(11) 350-0307**

E-MAIL: [ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

**SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS**

**Designação de Fiscal | Documento:**  
[160215634](#)

**TERMO DE CONTRATO Nº 011/SUB-IP/2026**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6039.2026/0001611-9**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, saneantes domissanitários, utensílios e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Tendo em vista a contratação da empresa **W.A. AMBIENTAL & SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, **DESIGNO** a servidora **Lídia Vela da Silva Melo - RF 922.080-1** para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato e em seu impedimento legal designo como suplente a servidora **Kátia Evangelista Patrício da Silva - RF 634.037-7**.

**EMPREENDA FÁCIL**

**Despacho deferido | Documento:** [160379247](#)

**6039.2026/0002957-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP CNPJ 81099491009551 teve sua licença deferida.



SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: 160290586

6056.2026/0003226-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: SPERANZA & MAGALHAES LTDA

DESPACHO: INDEFIRO o presente pedido nos termos do inciso I, Art.18 do Decreto 49.969/2008 por não atendimento ao solicitado em comunique-se.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 160295771

6056.2026/0009476-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ECO VENTURES BIO PLASTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

COMUNIQUE-SE:

Prezado(a)

Identificamos a necessidade de esclarecimentos e/ ou documentos adicionais para a análise do seu pedido

1 -Apresentar Requerimento-Padrão, assinado pelo interessado ou seu representante legal, (Inciso I do Art 22 do decreto 49969/08)

2-Apresentar Licença Ambiental de Operação para as atividades

3- Apresentar relação de indisponibilidades/ impossibilidades no CLI (Certificado de Licenciamento Integrado) emitido pelo Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades. (REDESIM) (Inciso X do Art 22 do decreto 49969/08)

Comunique-se | Documento: 160220372

6031.2026/0001623-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ST ODONTOLOGIA LTDA

COMUNIQUE-SE:

Prezado(a)

Identificamos a necessidade de esclarecimentos e/ ou documentos adicionais para a análise do seu pedido

1 -Apresentar Requerimento-Padrão, assinado pelo interessado ou seu representante legal, (Inciso I do Art 22 do decreto 49969/08)

2- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/ SMPED 020/2014;

3-Contrato de locação do imóvel ou autorização do proprietário para exercer a atividade no local.

4-Cópia do Título de Propriedade do Imóvel;( matrícula do cartório de Registro de imóveis)

5-Anexo VII: Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária;

Comunique-se | Documento: 160353900

6039.2026/0002191-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: PANACITA PREPARACAO DE EMPANADAS ARTESANAIS LTDA

COMUNIQUE-SE:

Prezado(a)

Identificamos a necessidade de esclarecimentos e/ ou documentos adicionais para a análise do seu pedido

1 -Apresentar Requerimento-Padrão, assinado pelo interessado ou seu representante legal, (Inciso I do Art 22 do decreto 49969/08)

2-Anexo I: Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento ; Rever declaração no formulário quanto a atividade ser A ATIVIDADE SOLICITADA É SECUNDÁRIA OU COMPLEMENTAR

3-Anexo VII: Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária;

4-Cópia do Título de Propriedade do Imóvel;( matrícula do cartório de Registro de imóveis)

5- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/ SMPED 020/2014;

6- Auto de Licença de Funcionamento da Atividade Principal;

7- Demarcar em planta a área utilizada pela atividade;

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 160324016

A vista do contido no 6039.2026/0002933-4 - JOSE ANTONIO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 160324094

A vista do contido no 6039.2026/0002934-2 - ELICA SOARES DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Itaim Paulista

Subprefeito: Guilherme Bahia Henrique  
Av. Marechal Tito, 3.012 - Itaim Paulista -  
(11) 2572-5400  
E-MAIL:  
itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE COMPRAS

Despacho Autorizatório | Documento: 160300416

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 15/SUB-IT/2026

Processo Eletrônico: 6040.2026/0001418-9

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção única) em aparelhos de ar-condicionado instalados na Subprefeitura Itaim Paulista, cujas quantidades, características, especificações técnicas e condições de fornecimento encontram-se descritas no Anexo I do Aviso de Dispensa.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA:

I. À Vista dos elementos contidos no presente, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis. Aprovo o EDITAL e especificações técnicas juntado ao documento SEI 160300274 e autorizo a DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção única) em aparelhos de ar-condicionado instalados na Subprefeitura Itaim Paulista, cujas quantidades, características, especificações técnicas e condições de fornecimento encontram-se descritas no Anexo I do Aviso de Dispensa.

II. Para o processamento do Certame designo o Agente de Contratação Paulo Ribeiro da Silva, RF: 726.188.8, que terá como auxiliares os servidores integrantes da equipe de apoio constituída pela Portaria nº 94/SUB-IT/GAB/2025 nos termos dos artigos 33 a 36 da Lei Municipal nº 17.722/2021 e Decreto 61.377/2022.

30 de junho de 2026.

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho indeferido | Documento: 160238912

PROCESSO Nº 6040.2026/0001357-3

Interessados: LEANDRO COSTA DOS SANTOS

Assunto: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO: INDEFERIDO

INDEFIRO o pedido de Certidão de Numeração de Imóvel nos termos do Decreto 49.346/2008 e 51.714/10.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 160333687

6040.2026/0001545-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CANTINHO GASTRO BAR LTDA CNPJ 57607401000121 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160334141](#)

**6040.2026/0001546-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa CANTINHO GASTRO BAR LTDA CNPJ 57607401000121 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160334666](#)

**6040.2026/0001547-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa CANTINHO GASTRO BAR LTDA CNPJ 57607401000121 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160335140](#)

**6040.2026/0001548-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa CANTINHO GASTRO BAR LTDA CNPJ 57607401000121 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160340581](#)

**6040.2026/0001549-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa DCA ETIQUETAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE BALANCAS LTDA CNPJ 27161649000140 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160341096](#)

**6040.2026/0001550-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa DCA ETIQUETAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE BALANCAS LTDA CNPJ 27161649000140 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160342531](#)

**6040.2026/0001551-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda**

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

Despacho indeferido | Documento: [160339336](#)

**6041.2025/0004000-0 - Multas: cancelamento**

Despacho indeferido

Interessados:MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS.

Fácil

DEFERIDO

A empresa DCA ETIQUETAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE BALANCAS LTDA CNPJ 27161649000140 teve sua licença deferida.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

Despacho deferido | Documento: [160324056](#)

A vista do contido no 6040.2026/0001543-6 - MARIA SUZELEY DE OLIVEIRA ALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324490](#)

A vista do contido no 6040.2026/0001542-8 - AMANDA CARVALHO DA SILVA ALVES EVARISTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura de Itaquera**

**Subprefeito: Rafael Limonta Costa**  
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - Itaquera - São Paulo - 08215-263 -  
**(11) 2070-1600**  
E-MAIL: itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Despacho deferido | Documento: [160395628](#)

**6041.2026/0001692-6 - Ref. Desinterdição**

Despacho deferido

Interessados: CONSORCIO BAIXO RIBEIRAO ITAQUERA

DESPACHO:

À vista dos elementos técnicos apresentados no Processo nº **6041.2026/0001692-6**, onde é atestada as condições de estabilidade e segurança da edificação conforme laudo efetuado por técnico responsável -**ABILIO MARUM TABET FILHO-Engenheiro Civil** - CREA: 0600520333-SP, para Laudo de Segurança e Estabilidade bem como atendidos os requisitos legais previstos na Lei Municipal 16.642/17 e Decreto Municipal 57.776/17, **DEFIRO** o pedido de Desinterdição do local

- ( retirada de equipamentos) sito à Rua Senador Amaral Furlan - 761 - CEP: 08247-025`- Parada XV de Novembro - São Paulo/SP - , nos termos do §8º, Art. 86 do Decreto 57.776/17.

**1 - Publique-se**

**2- Emita-se o Termo de Desinterdição**

-

**UNIDADE DE CADASTRO**

Despacho deferido | Documento: [160345022](#)

PROCESSO SEI Nº 6041.2026/0002017-6

SOLICITANTE: FELIPE ELIAS NETO

SOLICITAÇÃO: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO E DENOMINAÇÃO

DESPACHO:

I - DEFIRO o presente pedido de certidão de numeração e denominação, com base nas informações prestadas pela Unidade Técnica de Cadastro da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da SubPrefeitura Itaquera, fazendo constar o atual nº 448 da Rua Renzo Baldini - Parada XV de Novembro - Itaquera - São Paulo, lançado para o contribuinte: 138.065.0063-1

II - PUBLIQUE-SE.

III- À UNIDADE TÉCNICA DE CADASTRO, para emissão da certidão.

**EMPREENDA FÁCIL**

Despacho deferido | Documento: [160351575](#)

**6041.2026/0002327-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa LUIZ GONZAGA SOBRINHO-ACUMULADORES CNPJ 67935155000190 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160353187](#)

**6041.2026/0002328-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa LUIZ GONZAGA SOBRINHO-ACUMULADORES CNPJ 67935155000190 teve sua licença deferida.



**DESPACHO: I** - Com base nas atribuições competentes a minha função, eu Supervisor da Unidade Técnica de Fiscalização e nos elementos contidos do Processo Eletrônico nº 6041.2025/0004000-0 e manifestação do Fiscal de Posturas Municipais, **INDEFIRO**, este recurso com a manutenção do auto de multa: 05 364 811 1 por violação dos artigos 136, 141 e 165 da Lei nº 16.402/16 e pelo artigo 1º do Decreto nº 57.443/16.O autuado deve providenciar o Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS**

**Despacho deferido | Documento:** [160372878](#)

**6041.2026/0002138-5 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica**

**Despacho deferido**

I - **DEFIRO**.

II - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, que acolho, e no uso da competência a mim atribuída, **autorizo** a emissão do **Atestado de Capacidade Técnica**, referente ao **Contrato nº 005/SUB-IQ/2026 - Concorrência nº 90019/SUB-IQ/2025 - Ordem de Início nº 001/SUB-IQ/CPO/2026 - Processo Administrativo nº 6041.2025/0004791-9**, para a empresa **MF ENGENHARIA CIVIL LTDA**, CNPJ nº 18.409.431/0001-71, no período de **11/02/2026 à 11/05/2026**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DE OBRAS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA. LOCAL: RUA JEQUITIRANA**, com o valor executado no período de R\$617.273,15 (seiscentos e dezeseite mil, duzentos e setenta e três reais e quinze centavos).

III - **PUBLIQUE-SE**.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Despacho deferido | Documento:** [160320280](#)

A vista do contido no 6041.2026/0002319-1 - 55.809.908 WESLEY MOREIRA ROCHA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160320281](#)

A vista do contido no 6041.2026/0002320-5 - ROGERIO DOS SANTOS PEREIRA CASTRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324146](#)

A vista do contido no 6041.2026/0002321-3 - VINICIUS ALVES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324263](#)

A vista do contido no 6041.2026/0002322-1 - ELZA DE FATIMA OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324325](#)

A vista do contido no 6041.2026/0002323-0 - RENATO CLEBER ACORSI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324409](#)

A vista do contido no 6041.2026/0002324-8 - HENRIQUE FERREIRA LEITE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura do Jabaquara**

**Subprefeito: Roberto Bonilha**

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - Jabaquara - São Paulo - 04308-001 -

**(11) 3397-3200**

E-MAIL:

jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**Comunicado | Documento:** [160329646](#)

**COMUNICADO Nº 019/2026/SUB-JA/GAB**

**PROCESSO SEI Nº 6042.2026/0002915-2**

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Por solicitação da **Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** desta Subprefeitura, **Sr. Sandro Octaviani**, convocamos os **Fiscais de Posturas** abaixo identificados, a prestarem serviços em Operação Conjunta no seguinte dia e horário:

**Dia 05 de julho de 2026 - domingo**

Local e horário para apresentação: **Estacionamento da Subprefeitura, Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2388, às 20h30.**

Servidores Fiscais de Posturas convocados: **DIOGO HITOSHI SATAKE - RF 938.820-6 e EWERTON HENRIQUE AMERICO - RF 953.537-3.**

Publique-se.

São Paulo, 1º de julho 2026.

**UNIDADE DE ÁREAS VERDES**

**Despacho deferido | Documento:** [160349430](#)

**6042.2026/0002902-0 - Solicitação de Poda de árvore externa**

**Despacho Deferido**

**DESPACHO:**

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei 17.794/22, **DEFIRO**:

|                                          |                                                                                                       |                             |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Rua Navarra, nº147 - Vila Santa Catarina | 01(uma) Quaresmeira - <i>Tibouchina granulosa</i><br>01 (uma) Cheflera - <i>Schefflera arboricola</i> | Poda de Adequação e Limpeza |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

2. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.

3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho indeferido | Documento: [160350213](#)

SEI N° 6042.2026/0002885-7 - Solicitação remoção árvore externa

Despacho Indeferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 17.794 de 27/04/2022, **INDEFIRO**:

|                                                 |                                        |                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rua Lino de Almeida Pires, nº407 - Vila Guarani | 01 (um)Ficus - <i>Ficus microcarpa</i> | Por falta de amparo legal, indefiro a supressão do exemplar arbóreo, uma vez que no ato da vistoria não contatamos evidências suficientes que justifiquem qualquer tipo manejo. |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

2. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

**COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL**

Comunicado | Documento: [160324998](#)

CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ - JABAQUARA Biênio 2024/2026.

Comunicado nº 018/2026/SUB-JA/GAB.

Assunto: CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Para atender solicitação do colegiado do CADES Jabaquara, o Coordenador de Governo Local- Ricardo Romero Prieto, na condição de coordenador deste Conselho, convoca os membros para Reunião ordinária, segue data e local. Sobretudo pedido feito pelo conselheiro Mauro Alves por meio de processo SEI nº6042.2026/000275-0.

Data: 02/07/2026

Horário:19:00h as 21:00h

Local: SEDE Subprefeitura Jabaquara-AUDITORIO/ Modalidade PRESENCIAL

Proposta de Pauta:

1. Leitura e aprovação das atas pendentes;
2. Propostas apresentadas na Plataforma Participe+ - Orçamento Cidadão 2027;
3. Obras em Praças no Jabaquara;
4. Retomada da Operação Urbana Água Espraiada - Estudo EIA/RIMA.

Atenciosamente,

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

Despacho deferido | Documento: [160332211](#)

6042.2026/0002134-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: NOVA ESTAÇÃO II LANCHES LTDA

DESPACHO: Defiro o pedido nos termos das leis 10205/86, 16402/16 alterada pela lei 18177/24 e decretos 49969/08, 57298/16 e 57378/16.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

Despacho deferido | Documento: [160323813](#)

A vista do contido no 6042.2026/0002914-4 - RENATA DEL NEGRO SARTORI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé**

**Subprefeito: Alexandre Baptista Pires**  
Av. Luiz Stamatis, 300 - Jaçanã - São Paulo - 02260-000 -  
**(11) 3218-4700**  
E-MAIL:  
jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Despacho | Documento: [160285798](#)

À vista dos elementos do presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, assim como nas manifestações de PGM/FISC-91, 151699875, as quais adoto para decidir AUTORIZO o cancelamento dos AMs nº 25-055.029-6; 25-055.258-2 e 25.055530-1, em nome de Nelson Lopes Cruz, tendo em vista Sentença Judicial nos autos da execução fiscal nº 1611329-71.2017.8.26.0090. Dr. Cláudio A. Salgado - OAB/SP 166.209.

Publique-se.

À CPDU e após à PGM/FISC-121.

Despacho | Documento: [160284715](#)

À vista dos elementos do presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, assim como nas manifestações dos setores responsáveis, as quais adoto para decidir AUTORIZO de modo condicionado à autorização da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, a

realização de evento denominado "Festa da Nação", formulado pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, que será realizado nos dias 17 e 18 de julho de 2026, das 09h00 às 22h30, na Rua Vinte de Março, 36 a 60, no Jardim Felicidade, sob a responsabilidade do Sr. José Wellington Bezerra da Costa, RG nº 2.105.454-X, CPF nº 616.517.108-72.

Publique-se.

À CGL.

Despacho | Documento: [160136320](#)

À vista dos elementos do presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 62.100/22, assim como nas manifestações dos setores responsáveis, as quais adoto para decidir APLICO penalidade de multa, com fundamento na cláusula 9.1, do termo de contrato nº 11/SUB JT/2020 e cláusula 8.1.6, da ATA de RP nº 11/SMPR/COGEL/2018, no valor de R\$ 4.999,50 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), pela inexecução parcial do contrato, pornão disponibilizar caminhão para realização dos serviços nos dias 02, 05, 06, 09, 23, 24, 25, 26 e 27 do mês de fevereiro de 2026.

Publique-se.

À CAF.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA**

Despacho deferido | Documento: [160294834](#)

6043.2026/0001798-2 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

DESPACHO: Nos termos do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes e manifestação técnica do Engenheiro Agrônomo, em (SEI [160260326-160260411](#)) AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 17.794/2022, de acordo com o Manual Tecnico de Arborização Urbana ([https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/publicacoes\\_svma/index.php?p=188452](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/publicacoes_svma/index.php?p=188452)) poda de limpeza de 02 exemplares de Pau Brasil; 02 exemplares de Ipe Rosa, 02 exemplares de Uva Japonesa, 02 exemplares de Alfeneiro, 02 exemplares de Ipê Sete folhas, 01 exemplar de Abacateiro, 03 exemplares



de Nespeira, 04 exemplares de Sibipiruna, 01 exemplar de Figueira Mata Pau, 01 exemplar de Tipuana, 03 exemplares de Palmeira Real, 01 exemplar de Fumo Bravo, 04 exemplares de Jerivá, 01 exemplar de Laranjinha do Mato, 03 exemplares de Quaresmeira, 01 exemplar de Ipê Amarelo, 03 exemplares de Espatodea, 01 exemplar de Ipê Salvador, 01 exemplar de Jacaranda, 02 exemplares de Canela, 01 exemplar de Pata de Vaca, 01 exemplar de Dedaleira, 01 exemplar de Grevilha, 01 exemplar de Cereja do Japão, 01 exemplar de Figueira, 01 exemplar de Figueira Variegata e 01 exemplar de Palmeira de Saia a ser executado em área interna particular situada na Av. Tenente Julio Prado Neves, 120 onde os serviços correrão a expensas do interessado.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Comunique-se | Documento: 160243874

PROCESSO SEI Nº : 6043.2026/0001793-1

Interessado/Nome / Razão Social: ANDER RODRIGUES DA SILVA

Auto de Fiscalização / Intimação nº: 25-01.007.471-1

Local da Infração: PRACA ANTONIO ARNONI 354 - CEP 02375-010

VEÍCULO/CARCAÇA: CAMINHAO VOLVO - C.TRATOR - BRANCO - PLACAS HUD3A60

Endereço do Proprietário (Cadastro do DETRAN): RUA FRUCTUOSO VIANA 279 CASA 02 - CEP 02378-130

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carcaça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

Comunique-se | Documento: 160243009

PROCESSO SEI Nº : 6043.2026/0001792-3

Interessado/Nome / Razão Social: FELIPE GUSTAVO DA SILVA FRAUSTO

Auto de Fiscalização / Intimação nº: 25-01.007.603-0

Local da Infração: RUA JOSE CORREA GOMES 92 - CEP 02357-100

VEÍCULO/CARCAÇA: MONZA AMARELO PLACAS BMP9839

Endereço do Proprietário (Cadastro do DETRAN): RUA CAPITAO JOSE AGUIRRE CAMARGO 361 - CEP 02357-120

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carcaça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

Comunique-se | Documento: 160242253

PROCESSO SEI Nº : 6043.2026/0001791-5

Interessado/Nome / Razão Social: DIRCEU RIBEIRO DE MENEZES

Auto de Fiscalização / Intimação nº: 25-01.007.584-0

Local da Infração: RUA JOSE CORREA GOMES 104 - CEP 02357-100

VEÍCULO/CARCAÇA: MONZA PRATA PLACAS BQY6572

Endereço do Proprietário (Cadastro do DETRAN): RUA LUIS DE OLIVEIRA BULHOES 41 - CEP 02357-100

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carcaça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

Comunique-se | Documento: 160241258

PROCESSO SEI Nº : 6043.2026/0001789-3

Interessado/Nome / Razão Social: NATALIA CORREA DE FREITAS

Auto de Fiscalização / Intimação nº: 25-01.007.551-3

Local da Infração: RUA JOSE CORREA GOMES 108 - CEP 02357-100

VEÍCULO/CARCAÇA: VW VIRTUS BRANCO PLACAS EXS7D48

Endereço do Proprietário (Cadastro do DETRAN): Rua Bernardo Fonseca Lobo, 521 - CEP 02358-000

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carcaça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

Comunique-se | Documento: 160211715

PROCESSO SEI Nº : 6043.2026/0001786-9

Interessado/Nome / Razão Social: RICARDO RODRIGUES MORAES

Auto de Fiscalização / Intimação nº: 25-01.008.110-6

Local da Infração: RUA DIOGO RIBEIRO - CEP 02355-120

VEÍCULO/CARCAÇA: GM CAPTIVA PRETA - PLACAS AVO0483

Endereço do Proprietário (Cadastro do DETRAN): RUA LUIS DE OLIVEIRA BULHOES 332 - CEP 02358-030

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carcaça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

Comunique-se | Documento: 160038712

PROCESSO SEI Nº : 6043.2026/0001759-1

Interessado/Nome / Razão Social: ERNANI JOTTA JUNIOR

Auto de Fiscalização / Intimação nº: 25-01.007.578-5

Local da Infração: RUA SANTA EUFEMIA DOS FIDALGOS 109 - CEP 02350-080

VEÍCULO/CARCAÇA: RENAULT TWINGO CINZA PLACAS CAR 8998

Endereço do Proprietário (Cadastro do DETRAN): RUA GANDAVO 100 AP 1 - CEP 04023-000

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. S<sup>a</sup>. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

Comunique-se | Documento: [160035029](#)

PROCESSO SEI Nº : 6043.2026/0001758-3

Interessado/Nome / Razão Social: REJANI BALI

Auto de Fiscalização / Intimação nº: 25-01.007.577-7

Local da Infração: RUA CAMARAÍPI 143 - CEP 02372-120

VEÍCULO/CARÇA: GM/CELTA PRATA  
PLACAS HDD8912

Endereço do Proprietário (Cadastro do DETRAN):  
RUA VITORIO RAMALHO 90000 FUNDOS - CEP 03087-080

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros,

jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. S<sup>a</sup>. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

### Subprefeitura da Lapa

**Subprefeito: Danilo Antão Fernandes**

Rua Guaicurus, 1.000 - Lapa - São Paulo - 05033-002 -

**(11) 3396-7500**

E-MAIL: [lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

### GABINETE DO SUBPREFEITO

Comunicado | Documento: [159868156](#)

### ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL LAPA JUNHO/2026

Ao primeiro dia do mês de junho de 2026 em primeira convocação às 19h, horário de Brasília, de forma presencial, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início à reunião plenária ordinária do Conselho Participativo Municipal da Lapa sob coordenação do Coordenador Paulo César Maluf, sendo informado a todos que a reunião estaria sendo gravada para fins de elaboração da ata, que ficou a cargo da Secretária-Geral Claudia Regina Aranda Amaro. Contou-se com a presença de Conselheiros Titulares e Suplentes, Representante da Subprefeitura, Representantes de Conselhos e Associações de Bairros e, também, a presença de Municípes, conforme lista que se segue:

| Função         | Nome                              | Presença | Justificativa   |
|----------------|-----------------------------------|----------|-----------------|
| Conselheiro(a) | Paulo Henrique Marques Santana    | Presente |                 |
| Conselheiro(a) | Célio Alves de Souza              | Presente |                 |
| Conselheiro(a) | Luciana Hofjud                    | Presente |                 |
| Conselheiro(a) | Berel Hofjud                      | Presente |                 |
| Conselheiro(a) | Valdeny Silva                     | Presente |                 |
| Conselheiro(a) | Alfredo José Dantas               | Ausente  | Motivo trabalho |
| Conselheiro(a) | Edson de Andrade Sales            | Presente |                 |
| Conselheiro(a) | Amanda Pimenta Assunção           | Ausente  |                 |
| Conselheiro(a) | Eduardo Santos Vieira             | Ausente  |                 |
| Conselheiro(a) | Paulo César Maluf                 | Presente |                 |
| Conselheiro(a) | Gislene Aguiar Mendes de Oliveira | Ausente  | Perda Mandato   |
| Conselheiro(a) | Luciana Gomes Farias              | Ausente  | Renúncia        |
| Conselheiro(a) | Mônica Lopes                      | Presente |                 |
| Conselheiro(a) | Marcela Rodrigues dos Santos      | Presente |                 |
| Conselheiro(a) | Nivaldo Zanchi                    | Presente |                 |
| Conselheiro(a) | Viviane Aparecida Viana           | Ausente  |                 |





|                   |                                     |          |          |
|-------------------|-------------------------------------|----------|----------|
| Conselheiro(a)    | Luciana Gaspar Barros               | Presente |          |
| Conselheiro(a)    | Cecília Batista Araújo              | Presente |          |
| Conselheiro(a)    | Delia Maria Catullo de Goldfarb     | Presente |          |
| Conselheiro(a)    | Sonia Rodrigues                     | Presente |          |
| Conselheiro(a)    | Heloisa Casagrande                  | Presente |          |
| Conselheiro(a)    | Ana Maruggi                         | Ausente  |          |
| Conselheiro(a)    | Maria Ester Xavier Pereira do Valle | Ausente  |          |
| Conselheiro(a)    | Carlos Alexandre Beraldo            | Ausente  |          |
| Conselheiro(a)    | Daniel Beltrão Alves                | Presente |          |
| Conselheiro(a)    | Roberto Lopes Passos                | Presente |          |
| Conselheiro(a)    | Paulo Sergio Vieira de Freitas      | Ausente  |          |
| Conselheiro(a)    | Edson Garcia Alves                  | Presente |          |
| Conselheiro(a)    | Claudia Regina Aranda Amaro         | Presente |          |
| Conselheiro(a)    | Carmen Ligia Cesar Torres Lopes     | Ausente  | Renúncia |
| Conselheiro(a)    | Teresinha Covas Lisboa              | Presente |          |
| Representante CET | Almir Mattos                        | Presente |          |
| Interlocutor (a)  | Afonso Renno                        | Presente |          |
|                   | Antonio Rago                        | Presente |          |

Reunião aberta

Verificação de quórum e leitura da pauta

Item 1 - Abertura dos trabalhos Item 1.1 - Verificação de quórum Item 2 - Informes Gerais

Item 2.1 - Comunicados e atualizações relevantes

Item 3 - Apresentação das propostas Orçamento Cidadão 2027 do GT Projetos Item 4 - Manifestação dos Municípes previamente inscritos

Item 5 - Discussão entre Conselheiros

Item 6 - Votação para indicação das 15 propostas Item 7 - Apuração dos votos

Item 8 - Encerramento

Item 1 - Abertura dos trabalhos Item 1.1 - Verificação de quórum

O **coordenador** da mesa, **Paulo Maluf**, deu início à reunião do Conselho Participativo Municipal do distrito pertencente à Subprefeitura da Lapa saudando todos os presentes. Informou a reunião estar sendo gravada para elaboração da ata a ser publicada em Diário Oficial. Consultou o secretário-adjunto, Célio Alves, quanto à existência de quórum dos conselheiros para início dos trabalhos, obtendo confirmação positiva. Apresentou a pauta do dia publicada no Diário Oficial e aprovada pela Mesa: abertura dos trabalhos, verificação de quórum, informes gerais, comunicados e atualizações, apresentação das propostas do Orçamento Cidadão 2027, manifestação dos municípes, discussão entre conselheiros, votação e indicação de 15 propostas. Sobre o Orçamento Cidadão 2027, comunicou terem sido cadastradas 104 propostas no sistema relatando o Grupo de Trabalho de Projetos do CPM-Lapa ter analisado as 104 propostas e concluído nas 32 mais viáveis. Esclareceu que todas as 104 propostas permaneceriam aptas para votação, inclusive as não indicadas pelo Grupo de Trabalho. Informou que seria aberta manifestação para os municípes, sendo chamados a falar os cidadãos inscritos em lista de presença para tratar dos temas do Orçamento Cidadão. Após as manifestações, seria realizada discussão entre os conselheiros, com direito à palavra assegurado a todos. Na sequência seria iniciada a votação para indicação de 15 propostas. Declarou a intenção de realizar a apuração dos votos na mesma sessão, a depender da dinâmica dos trabalhos, para evitar a necessidade de convocação de reunião extraordinária. Anunciou a próxima reunião ordinária ocorrer em julho tendo como pauta principal a eleição para Coordenação e Secretários da Mesa. Aberta a palavra para informes, não houve manifestações, exceto do conselheiro Célio, que apresentou informes. Por fim, registrou e cumprimentou a presença dos representantes da Subprefeitura da Lapa, Sr. Rago e Sr. Afonso, interlocutor do Conselho, dando-lhes boas-vindas.

Item 2 - Informes Gerais

Item 2.1 - Comunicados e atualizações relevantes

O **secretário-adjunto**, **Célio**, representante do distrito Barra Funda, fez uso da palavra salientando a eleição da próxima coordenação a ser realizada na reunião ordinária de julho, sendo necessário informar a situação de conselheiros com excesso de faltas. Citou os seguintes nomes: Jonas, da Barra Funda; Amanda, do Jaguaré; Luciana, do Jaguaré e Eduardo, do Jaguaré. Informou que, conforme planilha de presença, os conselheiros mencionados já extrapolaram o limite de sete faltas estabelecido pela Casa Civil.

O **coordenador Maluf** esclareceu, conforme decreto vigente, ser necessário comunicar a Casa Civil quando um conselheiro atinge sete faltas para substituição pelos suplentes. Ressaltou tratar de regra do Conselho Participativo Municipal e o procedimento seria adotado.

A **secretária-geral, também conselheira participativa municipal da Lapa/Vila Leopoldina e conselheira municipal de trânsito e transporte mobilidade a pé, Claudinha Amaro**, fez uso da palavra para apresentar retorno da CET referente a três demandas protocoladas. Informou as demandas em questão serem dos Distritos Jaguaré (Julio), Sumaré/Lapa (Mauricio), e da Lapa (Conselheiro Nivaldo). Registrou, ainda, a presença do Sr. Almir Matos, representante da CET. A demanda do conselheiro Nivaldo recebeu parecer técnico favorável e informação de estudos anteriores terem demonstrado a possibilidade de implantação de semáforo para travessia de pedestres no loca e existir projeto em andamento para atendimento da demanda. A demanda do Jaguaré foi deferida se referindo à implantação de faixas elevadas de pedestres na Avenida Presidente Altino, nº 215 e nº 283 por existirem duas faixas de pedestres totalmente desrespeitadas localizadas em frente a colégio e supermercado, onde há grande fluxo de pedestres. A demanda do munícipe Mauricio foi indeferida com alegação de vias adequadamente sinalizadas e proibição do fluxo de veículos de carga trariam transtornos para outras vias sendo favorável a manutenção da atual sinalização.

**Coordenador Maluf** agradeceu a conselheira Cláudia e sintetizou ter havido dois deferimentos e um indeferimento por parte da CET. Em seguida, deu continuidade aos informes da reunião chamando a conselheira Cecília, Perdizes, e o conselheiro Daniel Vila Leopoldina.

**Item 3 - Apresentação das propostas Orçamento Cidadão 2027 do GT Projetos**

A **conselheira Cecília**, Perdizes, coordenou o Grupo de Trabalho composto por 12 conselheiros que analisou as propostas do Orçamento Cidadão 2027. O GT avaliou 104 propostas cadastradas na plataforma selecionando 32 como mais viáveis. A Conselheira destacou o aumento de propostas, de 94 em 2025 para 104 em 2026, e o maior engajamento dos munícipes ressaltando, porém, muitas propostas terem sido cadastradas sem informações essenciais como endereço, o que inviabiliza a análise técnica. Esclareceu o Conselho adotar critérios definidos pela Casa Civil para avaliação: endereço correto, viabilidade de custo e projeto claro. Defendeu que esses critérios deveriam constar na própria plataforma para qualificar as submissões futuras citando, como exemplos de propostas inviáveis, o pedido de retorno da linha 875 que, segundo Cecília, deveria ser direcionado à CET e a solicitação de escada rolante na Avenida Sumaré, inexecutável para Cecília. Informou o trabalho ter resultado na seleção de 32 propostas, mas reforçou isso não eliminar as demais. Todas as 104 propostas permaneceram aptas para votação pelos conselheiros e, por fim, convidou o conselheiro Daniel para realizar a leitura das 32 propostas selecionadas pelo Grupo de Trabalho de Projetos.

**Conselheiro Daniel** apresentou as 32 propostas selecionadas pelo Grupo de Trabalho ressaltando a curadoria facilitar a escolha dos conselheiros, mas que todas as 104 propostas cadastradas permanecem aptas para votação.

**1. Proposta nº 2694** - Categoria: Cultura. Distrito: Vila Leopoldina. Proponente: Cecília Araújo. Objetivo: Cinema ao ar livre com dois equipamentos: um fixo de grande porte no Clube Pelezão da Lapa e outro volante de pequeno porte para praças e áreas públicas da região, sob administração do Pelezão.

**2. Proposta nº 2437** - Categoria: Esporte e Lazer. Bairro: Jaguaré. Proponente: SAJA, Sociedade Amigos do Jaguaré. Objetivo: Revitalização da Praça Porto Carrero.

**3. Proposta nº 2895** - Categoria: Esporte e Lazer. Distrito: Água Branca/Barra Funda. Proponente: Cecília Araújo. Local: Praça Aureliano Leite. Objetivo: Melhorar iluminação, instalar câmeras, mini pista de skate, mini circuito agility para cães, bancos, mesas de xadrez e itens para coibir práticas ilegais.

**4. Proposta nº 14** - Categoria: Meio Ambiente. Bairro: Parque Continental/Jaguaré. Proponente: Paulo Maluf. Local: Praça Bartolomeo Ammannati. Objetivo: Reforma total da praça.

**5. Proposta nº 2391** - Categoria: Meio Ambiente. Distrito: Vila Romana/Perdizes. Proponente: Márcia K. Crespo. Local: Canteiro central da Rua Bárbara Heiodora. Objetivo: Arborização e jardim de chuva.

**6. Proposta nº 3074** - Categoria: Meio Ambiente. Bairro: Vila Anglo/Perdizes. Proponente: Rafaela Romitelli. Local: Travessa Roque Adóglgio. Objetivo: Implantação de canteiros com espécies nativas de pequeno e médio porte.

**7. Proposta nº 3184** - Categoria: Meio Ambiente. Distrito: Alto da Lapa/Lapa. Proponente: Mônica Lopes. Local: Trecho entre as praças São Crispim e Doutor Otávio Peres Velasco, Bacia do Córrego. Objetivo: Intervenções com soluções baseadas na natureza, microdrenagem sustentável e parque linear para combater enchentes e revitalizar espaço público.

**8. Proposta nº 3094** - Categoria: Meio Ambiente. Bairro: Jaguaré. Proponente: Mônica Lopes. Local: Praça Pedroso Baião. Objetivo: Revitalização da praça.

**9. Proposta nº 3143** - Categoria: Outros. Bairro: Vila Leopoldina. Proponente: Cecília Araújo. Objetivo: Implantação de minicentro de transformação de recicláveis em contêiner no CEAGESP, para capacitação da comunidade. Espaço administrado por OSCs, indicadas: Aviva, Instituto Rogacionista e ASCON.

**10. Proposta nº 2670** - Categoria: Saneamento. Bairro: Parque Continental/Jaguaré. Proponente: Walter Cintra. Local: Córrego Continental. Objetivo: Desassoreamento, revitalização e renaturalização.

**11. Proposta nº 2441** - Categoria: Segurança Urbana. Bairro: Rio Pequeno/Jaguaré. Proponente: SAJA. Local: Ciclovia da Avenida Escola Politécnica. Objetivo: Instalação de postes baixos com lâmpadas de LED abaixo da vegetação.

**12. Proposta nº 3145** - Categoria: Segurança Urbana. Distrito: Alto da Lapa/Lapa. Proponente: Cláudia Regina Aranda Amaro. Local: Rua Saldanha da Gama. Objetivo: Modernização da iluminação para LED de alta potência, compensando sombreamento das árvores e garantindo segurança.

**13. Proposta nº 3152** - Categoria: Segurança Urbana. Distrito: Alto da Lapa/Lapa. Proponente: Cláudia Regina Aranda Amaro. Local: Viela Maria Cândida, entre Rua Saldanha da Gama e Rua Duarte da Costa Objetivo: Instalar postes com luminária de LED para eliminar escuridão e garantir segurança de pedestres.

**14. Proposta nº 1842** - Categoria: Transportes e Mobilidade. Bairro: Barra Funda. Proponente: Lukas. Local: Avenida Mário de Andrade, sentido Francisco Matarazzo. Objetivo: Complementar a extensão da ciclovia.

**15. Proposta nº 1036** - Categoria: Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro. Distrito: Lapa. Proponente: Joaquim Baldoino. Local: Rua Caiapós. Objetivo: Desobstrução da galeria pluvial em toda a extensão da rua, que alaga por falta de escoamento.

**16. Proposta nº 138** - Categoria: Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro. Bairro: Parque Continental/Jaguaré. Proponente: Maluf. Local: Avenida Doutor Francisco de Paula Vicente Azevedo, entre os nº 779 e 1093. Objetivo: Construção de parque linear.

**17. Proposta nº 1410** - Categoria: Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro. Distrito: Sumaré/Perdizes. Proponente: Individual, em audiência pública. Local: Praça Myriam de Bairro Lima. Objetivo: Revitalização com manutenção e troca do alambrado e melhoria na vegetação para contenção de morro.

**18. Proposta nº 1735** - Categoria: Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro. Bairro: Parque Continental/Jaguaré. Proponente: Maluf. Local: Praça Aleixinda Rosa Magalhães. Objetivo: Construção de calçadas para pedestres.



**19. Proposta nº 2439** - Categoria: Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro. Distrito: Jaguaré. Proponente: SAJA. Objetivo: Revitalização da torre do relógio do Jaguaré e revitalização do entorno.

**20. Proposta nº 2552** - Categoria: Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro. Distrito: Parque Continental/Jaguaré. Proponente: Ana Maria Dell’Ossi. Local: Praça Noêmia Maria Cardoso Aires. Objetivo: Revitalização da praça.

**21. Proposta nº 2613** - Categoria: Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro. Distrito: Perdizes. Proponente: Cecília Araújo. Local: Viela entre as ruas Ministro Gastão Mesquita Objetivo: Revitalização com pintura artística nos muros, implantação de iluminação e transformação em ponto de feira de artesanato quinzenal, vinculada ao programa Mãos e Mentes da Prefeitura.

**22. Proposta nº 2726** - Categoria: Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro. Distrito: Lapa. Proponente: Alexandra Swerts Leandro. Local: Rua Maria Augusta Thomás. Objetivo: Implantação de jardim de chuva e ampliação/requalificação das calçadas.

**23. Proposta nº 2972** - Categoria: Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro. Bairro: Bela Aliança/Vila Leopoldina. Proponente: Roberto Lopes. Local: Praça Ada Rogato. Objetivo: Melhoria da iluminação, cujo projeto atual é precário.

**24. Proposta nº 3083** - Categoria: Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro. Bairro: Vila Piauí/Jaguara. Proponente: Cláudia Regina Aranda Amaro. Local: Praça Pedro Signoretti. Objetivo: Reforma completa com foco em segurança e lazer.

**25. Proposta nº 3121** - Categoria: Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro. Distrito: Vila Ipojuca/Lapa. Proponente: Luciana Gaspar de Barros. Local: Praça General Walter Shewiora. Objetivo: Revitalização geral da praça.

**26. Proposta nº 3130** - Categoria: Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro. Distrito: Água Branca/Barra Funda. Proponente: Cláudia Regina Aranda Amaro. Local: Praça TV Cultura. Objetivo: Requalificação com foco em lazer e segurança.

**27. Proposta nº 3228** - Categoria: Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro. Distrito: Vila dos Remédios. Proponente: Luciana Hofjud. Local: Parque Vila dos Remédios. Objetivo: Reformas de infraestrutura e segurança.

**28. Proposta nº 3250** - Categoria: Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro. Distrito: Vila Ipojuca. Proponente: Luciana Gaspar de Barros. Local: Viela Osvaldo Ferreira de Camargo. Objetivo: Revitalização segura da viela, devolvendo o espaço aos pedestres e recompondo a segurança.

**29. Proposta nº 3273** - Categoria: Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro. Distrito: Água Branca. Proponente: Mônica Lopes. Local: Rua Profa. Suraia Aidar Menon, nº 2045, e Rua Werner Von Siemens, nº 350. Objetivo: Implementação de canteiros lineares.

**30. Proposta nº 3315** - Categoria: Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro. Distrito: Lapa. Proponente: Mônica Lopes. Local: Praça Comendador Hiada Torlay, próximo à Marginal Tietê, acesso da Ponte do Piqueri e comunidade Bento Bicudo. Objetivo: Recuperação da praça.

**31. Proposta nº 826** - Categoria: Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro. Distrito: Vila Ipojuca/Lapa. Proponente: Ana Carolina Wolf. Local: Praça Claudino César. Objetivo: Revitalização com modernização estética e funcional.

**32. Proposta nº 970** - Categoria: Zeladoria Urbana e Melhorias de Bairro. Distrito: Vila Anastácio/Lapa. Proponente: Joaquim Baldoino. Local: Praça Mataúna, Rua Camacam. Objetivo: Revitalização da praça, com estrutura atual totalmente desgastada, para maior aproveitamento dos moradores.

Ao final da leitura foi reiterado as 32 propostas serem resultado da curadoria do Grupo de Trabalho de Projetos do CPM para facilitar a análise dos conselheiros, mas todas as 104 propostas permaneceriam sujeitas a votação.

O **coordenador Maluf** agradeceu ao conselheiro Daniel pela apresentação e colaboração com o Conselho.

**Item 4 - Manifestação dos Municípios previamente inscritos**

Iniciou-se a etapa da fala dos municípios inscritos sendo informado o tempo de três minutos para cada inscrito expor ideias e propostas. Após confirmar a assinatura da lista da Sra Selma, o primeiro inscrito foi chamado.

**Município Joaquim** agradeceu a aprovação de três propostas da Vila Anastácio e manifestou expectativa pela execução em 2027. Ressaltou a importância da proposta nº 1036, referente à galeria da Rua Caiapós que apresenta problemas críticos de alagamento, há anos, afetando moradores, comércios e duas escolas locais. Defendeu a participação ativa da comunidade e dos conselheiros destacando o caráter voluntário do trabalho e a necessidade de levar as demandas à Subprefeitura. Sobre a proposta nº 970, da Praça Mataúna, relatou que o local está abandonado, sem lixeiras e com equipamentos danificados. Informou que já foram solicitadas iluminação de LED, câmeras, poda, revitalização e Wi-Fi, sem atendimento. Finalizou agradecendo e confirmando apoio às propostas nº 1036 e nº 970.

A **município Rafaela** apresentou projeto desenvolvido em grupo na Travessa Roque Adoglio, Vila Anglo, que liga a Praça Rio dos Campos à Rua Doutor Miranda. Informou a travessa possuir ciclorrota e ciclofaixa, com intenso fluxo de moradores, escolares e comércios locais. Destacou o caráter cultural do local, com arte nas paredes e visitas de grupos escolares, situando-se sobre um córrego. O grupo propõe implantar canteiros com trabalho comunitário, visando educação ambiental e incentivo à organização civil no cuidado de espaços públicos. Ressaltou a ação contribuir para mitigar calor, aumentar a permeabilidade do solo e reduzir impactos de enxurradas, frequentes na área devido à topografia. Finalizou indicando a proposta de nº 3074.

**Município Diana**, representando a associação sem fins lucrativos Amora, defendeu a proposta nº 1425, não incluída entre as 32 selecionadas. A proposta prevê a compra do terreno da antiga Adalbertolândia, em Perdizes, parquinho particular que funcionou por 53 anos sob cuidado do Sr. Aldalberto com brinquedos construídos e mantidos por ele. O objetivo seria reativar o espaço e devolvê-lo à comunidade, garantindo o direito dos herdeiros. Destacou o terreno arborizado estar localizado na Rua Professor Paulino Lombo, nº 25, e possuir valor histórico e afetivo com casas na árvore e a "trilha do Tarzan". Ressaltou a área ser estratégica para drenagem e escoamento de água e deverá permanecer sem construções. Informou, ainda, a Amora atuar na zeladoria de duas mini praças na região.

A **Município Márcia Crespo**, do coletivo Pompeia Sem Medo, apresentou a proposta nº 2391, referente à Rua Bárbara Eleodora, Vila Romana/Pompeia. Relatou que, após grande recapeamento realizado pela Prefeitura em 2022 e recomposição de asfalto após obra da Sabesp, o coletivo propõe ajardinamento no canteiro central da via ressaltando o canteiro possuir largura mínima de 60 cm, chegando a 1,20 m a 1,50 m em alguns trechos, o que permitiria jardins de chuva e maior arborização. Justificou a região estar na área de influência dos córregos Água Preta e Sumaré e sofrer com escoamento de água da chuva. A intervenção visaria melhorar a drenagem especialmente por estar abaixo da descida das ruas Mário e Silveira Rodrigues e próxima à Praça do Morro/Diogo do Amaral. Lamentou o asfaltamento de ruas em paralelepípedo, como a Doutor Augusto Miranda, que acelerou o escoamento superficial. Defendeu a criação de pequenos espaços de drenagem urbana finalizando com convite para a festa de 10 anos do coletivo, em 18 de julho, na Praça do Morro, e destacando outras lutas do grupo, como a reabertura do Hospital Sorocabana, fechado desde 2010.

A **munícipe Eleni** apresentou a proposta nº 1512, do ano anterior, de revitalização da escadaria da Rua André Casado, no Sumaré. Informou a moradora responsável ser Cecília, residente na Rua Aleixo Jorge e a proposta prever intervenções básicas como instalação de corrimão, iluminação, reparo dos degraus e manutenção do muro de contenção, com risco estrutural. Relatou, entre janeiro e março, alguns membros da CPM terem visitado o local, dentre eles, Mônica, Claudinha, Luciana, Daniel, PH e Heloísa e Jupira, de outro conselho. Informou a proposta ter sido aprovada, mas sem retorno sobre o andamento solicitando, desta maneira, informações sobre a situação atual, pois não obteve êxito ao consultar o SEI.

**Munícipe Selma**, da Amora, defendeu a proposta nº 1425, referente à antiga Praça Albertolândia, em Perdizes ressaltando o espaço, além de atuar como jardim de chuva, tem relevância para a saúde mental. Relatou o bairro ter se verticalizado tornando casas sombrias e frias e crianças presas em apartamentos, sem acesso ao sol e com risco de osteoporose por falta de vitamina D. Lembrou que, nas décadas de 70 e 80, crianças subiam o Morro do Sumaré até a região da Vanderlei e Afonso Bovero para frequentar a Albertolândia, que possuía casinha na árvore e oferecia contato com a natureza. Defendeu o espaço promover, antigamente, educação, socialização lúdica e formação de vínculos entre famílias, função prejudicada pela verticalização e pela perda de áreas de lazer compartilhadas entre adultos e crianças. Concluiu a proposta não tratar apenas de drenagem, mas de bem-estar e reconexão comunitária reforçando apoio à reativação da Albertolândia como jardim de chuva e espaço de convivência.

**Coordenador Maluf** encerrou a participação da sociedade civil dando seguimento para a palavra dos conselheiros.

**Item 5 - Discussão entre Conselheiros**

**Conselheira Delia** reforçou a proposta nº 3074, da Travessa Roque Adóglgio, complementando a fala da Rafaela ressaltando a travessa ter registrado presença de escorpiões, ratos, assaltos frequentes e tráfico de drogas. Informou o local ter sido cuidado pela comunidade, mas os cuidados cessaram após a pandemia e, agora haver interesse em retomar as ações. Defendeu o projeto ser importante por depender da parceria com a Subprefeitura uma vez a comunidade estar comprometida com o trabalho, mas não possuir orçamento para compra de materiais para jardineiras, por exemplo. Destacou a necessidade de arborização para reduzir a temperatura, que em janeiro poderá atingir 45°C apontando os canteiros serem necessários para conter a velocidade da água do Córrego da Água Preta, que em épocas de chuva, chegou a subir 1,5 metro na travessa, causando enchentes e destruindo muros de moradias. Enfatizou o objetivo de devolver a travessa como espaço de convivência e saúde para crianças do bairro com poucos espaços de lazer e escolas próximas. Relatou a via, antes usada como espaço de lazer, estar insegura devido à violência e acúmulo de lixo concluindo a necessidade de ocupar o espaço para evitar ocupação de atividades ilegais.

**Conselheira Mônica** agradeceu a presença de lideranças da Lapa citando Joaquim, da Vila Anastácio, região que demanda projetos, praças e jardins de chuva devido a alagamentos frequentes. Mencionou também Nilda, liderança da comunidade da Bento Bicudo, bairro abandonado e com demandas básicas. Defendeu a revitalização de espaços como única possibilidade de garantir área de lazer para crianças. Sobre obras do ano anterior, repassou informação do coordenador de obras à munícipe Eleni que, a princípio, não seriam executadas, mas já estriam em fase de projeto e licitação. Relatou a equipe da Subprefeitura ter visitado o local e referente à escadaria André Casado, apontou área degradada de vegetação e problemas de solo no entorno. Sugeriu uso do catálogo de Soluções Baseadas na Natureza, da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, para complementar as intervenções básicas informando reunião com a SIURB na semana anterior sobre o Córrego Cintra, região histórica de alagamento. Destacou a SIURB possuir competência técnica para as intervenções e atuará em conjunto com a Prefeitura da Lapa para alinhar o projeto ao caderno de drenagem do Córrego Cintra.

**Conselheiro Daniel** destacou a importância da participação da sociedade civil e defendeu duas propostas. Sobre a proposta nº 3074, da Travessa Roque Adóglgio, reforçou a fala da Conselheira Delia relatando sua vivência no local como transeunte e integrante da mantenedora do CEI Vila Anglo. Destacou o histórico de manifestações artísticas na travessa com interação entre artistas e crianças do CEI, que tiveram oportunidade de criar. Afirmou o espaço precisar ser ocupado para evitar usos inadequados defendendo, também, a proposta nº 3143, de contêineres para transformação de recicláveis, da qual foi coautor com Cecília. A proposta prevê equipar áreas no entorno do Ceasa para atender comunidades carentes e população em situação de rua com projetos de acolhimento e capacitação profissional. Segundo ele, a iniciativa visa geração de renda adicional e ressocialização por meio da economia criativa.

**Conselheira Sônia**, titular do CPM em sua terceira gestão, apresentou a proposta nº 1423 e plano de bairro. Segundo Sônia, a proposta abrange todo o território da região, da Barra Funda até Jaguaré incluindo Vila Leopoldina sendo a ideia contratar assessoria técnica para dar suporte ao desenvolvimento do projeto com uso de verba prevista no plano diretor. Solicitou apoio para a contratação da assessoria reforçando tentar viabilizar a iniciativa a cada dois anos.

**Conselheira Claudinha Amaro**, Vila Leopoldina, pediu apoio para duas propostas mencionando a de nº 3130, da Praça TV Cultura, ter sido visitada por ela e pela Conselheira Luciana Gaspar após a praça ter sido objeto de reportagem na Rede Record. Segundo Claudinha, a praça é bonita e tem sido utilizada para prostituição. A proposta visa ocupar o espaço com atividades diversas como academia ao ar livre, playgroud, área verde, ecoponto e base móvel da GCM e possui valor estimado não muito alto. Apresentou também a proposta nº 3126, TELA da Vila Jaguará, voltada para a área ambiental e considerada inovadora tendo como objetivo criação de trabalho, renda e educação ambiental. Destacou a região não possuir equipamento similar. Informou o valor estimado também não ser alto e caber no orçamento.

**Conselheira Mônica** citou propostas para Vila Anastácio e Bento Bicudo. Na Vila Anastácio, mencionou a proposta nº 1036, de desobstrução da galeria pluvial da Rua Caiapós, inscrita por Joaquim, e a proposta nº 970, de revitalização da Praça Mataúna, na Rua Camacam. Classificou ambas como obras importantes para a região. Para a Lapa de Baixo, citou a proposta nº 3315, de revitalização de praça, e a proposta nº 3273, de canteiro linear no entorno do antigo CDC.

**Coordenador Maluf** encerrou as falas dos conselheiros e da sociedade civil dando início à votação para escolha de 15 propostas. Informou a presença de 21 conselheiros aptos a votar esclarecendo que as cédulas, rubricadas pela mesa, seriam distribuídas pelos secretários e apenas as rubricadas seriam válidas.

**Item 6 - Votação para indicação das 15 propostas**

Coordenador informou CPM não fazer voto secreto, ou seja, voto aberto sendo necessário colocar o nome e o distrito dos conselheiros.

**Item 7 - Apuração dos votos**

Coordenador solicitou à secretária-geral, Claudinha, a conferência das cédulas totalizando

21. Informou que havia uma planilha com 104 propostas, dos quais 32 foram separadas para votação e contagem seria anotada nessa planilha e em registro escrito, com apoio de voluntários. Municípes também foram convidados a acompanhar a apuração. Na sequência, o Coordenador esclareceu as regras: seriam escolhidas 15 propostas para encaminhamento à Subprefeitura, por meio da plataforma SEPlan e Casa Civil, em ordem decrescente de votos. Solicitou silêncio para garantir a lisura do processo. Sobre a possibilidade de empates, explicou que, caso a 14ª, 15ª, 16ª e 17ª colocações obtivessem o mesmo número de votos, seria necessário definir apenas duas entre as quatro, pois somente 15 propostas seriam enviadas. Sugeriu, nessa hipótese, fosse realizado voto aberto para agilizar o desempate. Ressaltou as propostas empatadas manter sua posição original na ordem de classificação e não avançariam para as primeiras colocações. Após os esclarecimentos, o Coordenador pediu silêncio e deu início à apuração dos votos recebendo sugestão de munícipe para contagem no papel pra não perder tempo e, depois, tornar disponível na tela o que foi totalmente aceito por todos os presentes.

**Conselheira Heloísa**, Perdizes, propostas: 970, 1425, 1036, 2391, 3250, 3121, 1410, 1842, 2552, 2726, 3083, 3130, 138, 3074 e 2613.



**Conselheiro Edson Sales**, Vila Jaguara, propostas: 2694, 3074, 3184, 3143, 1036, 2613, 2726, 3083, 3228, 3273, 3315, 970, 826, 14, 1735.

**Conselheiro Borracha**, Vila Jaguara, propostas: 2694, 3074, 3184, 3143, 1036, 2613, 2726, 3083, 3228, 3273, 3315, 970, 826, 14, 1735.

**Conselheiro Paulo Sérgio**, Vila Leopoldina, propostas: 2437, 3228, 3294, 2670, 3143, 138, 2972, 2552, 2439, 2964, 2657, 2726, 2613, 3121, 1425. Coordenador corrigiu o “7” pelo “2”.

**Conselheiro Célio**, Barra Funda, propostas: refez a cédula por ter colocado números de propostas inexistentes.

**Conselheiro Paulo Maluf**, Jaguaré, propostas: 14, 138, 970, 1036, 1735, 2437, 2439, 2441, 2552, 2670, 2972, 3083, 3121, 3228, 3294.

**Conselheiro Daniel**, Vila Leopoldina, propostas: 3074, 3184, 3294, 3143, 1036, 2613, 2726, 3083, 3228, 3273, 3315, 970, 826, 2964, 2694. Coordenador corrigiu o “2” pelo “9”.

**Conselheira Claudia Regina**, Vila Leopoldina, propostas: 3130, 3126, 3143, 3145, 3152, 3280, 3302, 970, 1036, 2972, 3121, 3250, 2613, 3083, 826.

**Conselheiro Célio**, Barra Funda, propostas: 2964, 3074, 1842,1036, 3184, 2895, 3228, 2613, 3083, 3143, 970, 826, 2391, 2441, 1410.

**Conselheiro Roberto Lopes**, Vila Leopoldina, propostas: 2972, 3121, 3130, 3126, 3250, 3143, 3145, 3152, 2613, 3083, 3280, 3302, 826, 970, 1036.

**Conselheira Luciana Gaspar**, Lapa, propostas: 2972, 3121, 3130, 3126, 3250, 3143, 3145, 3152, 2613, 3083, 3280,3302, 826, 970, 1036.

**Conselheira Delia**, Perdizes, propostas: 3074. 2694 (Coordenador corrigiu o “2” pelo “9”), 1423, 3273, 3315, 970, 1036, 3315 (voto duplicado, anulou-se um), 2391, 3184, 3228, 3143, 2964, 2726, 826.

**Conselheiro Edson**, Lapa, propostas: 3103, 2730, 970, 1036, 3302, 2964 (Coordenador corrigiu o “0” pelo “6”), 2729, 1162, 3280, 1423, 2439, 3143, 1379 (Coordenador corrigiu o “0” pelo “9”), 2716, 3083,

**Conselheira Cecília**, Perdizes, propostas: 2694, 3184, 3074, 3294, 3143, 1036, 2613, 2726, 3228, 3273, 3315, 970, 826, 2964, 2895.

**Conselheira Sônia Rodrigues**, Perdizes, propostas: 1423, 2391, 3074, 3184, 3143, 2726, 826, 2964, 3294, 1036, 2613, 3273, 3315, 970, 3228.

**Conselheira Luciana Hofjud**, Jaguara, propostas: 2694 (Coordenador corrigiu o “2” pelo “9”), 3074, 3184, 3294, 3143, 1036, 2613, 2726, 1423, 3228, 3273, 3315, 970, 826, 2964.

**Conselheiro Berel Hofjud**, Jaguara, propostas: 2694 (Coordenador corrigiu o “2” pelo “9”), 3074, 3184, 3294, 3143, 1036, 2613, 2726, 1423, 3228, 3273, 3315, 970, 826, 2964.

**Conselheira Terezinha**, Perdizes, propostas: 2895, 2391, 1410, 3130, 2552, 2726, 2972, 3228, 3250, 3273, 826, 3083, 2694, 3074, 2613.

**Conselheiro Paulo Henrique**, Barra Funda, propostas: 2895, 3143, 2441, 1842, 2222, 1036, 1423, 1425, 2265, 2964, 3130, 3273, 3280, 3302, 3315. Coordenador pulou 4 propostas e foi avisado pelo conselheiro.

**Conselheiro Nivaldo**, Lapa, propostas: 3280, 970 (Coordenador corrigiu o “8” pelo “7”), 3074, 3121, 3126, 3145, 826, 1036, 1425, 3143, 3145 (voto duplicado, anulou-se um), 3130, 3302. (Conselheiro votou em apenas 13 propostas).

**Conselheira Marcela**, Lapa, propostas: 2964, 2694 (Coordenador corrigiu o “2” pelo “9”), 3074, 3184, 3294, 3143, 1036, 2613, 2726, 2657, 3228, 3273, 3315, 970, 826.

**Conselheira Monica Lopes**, Lapa, propostas: 2694 (Coordenador corrigiu o “2” pelo “9”), 3074, 3184, 3294, 3143, 2613, 2726, 2657, 3228, 3273, 3315, 970, 826, 2964, 1036.

Após o encerramento da votação, o Coordenador Maluf solicitou aos responsáveis pelas notações realizarem a contagem dos votos, registrando o total ao lado de cada proposta. Informou que utilizaria como base a anotação do conselheiro Daniel para conferência dos resultados. O procedimento adotado foi a leitura pública do número da proposta e da respectiva quantidade de votos. Os presentes foram orientados a manifestar qualquer divergência durante a leitura e a ausência de manifestação seria considerada como concordância com o resultado apresentado. O Coordenador também mencionou que a eleição para coordenação ocorreria no mês seguinte e que o resultado da presente votação seria inserido em tabela para encaminhamento.

Abaixo, relação das quinze propostas mais votadas indicando autor, código da proposta, categoria, número de votos, descrição da proposta e bairro/distrito, respectivamente:

- 1- Joaquim Balduino; 1036; Zeladoria Urbana e melhorias de bairro; **19**; Desobstrução de Galeria Pluvial Rua Caiapós, em toda extensão da rua, alaga com frequência, não existe escoamento de água; Lapa.
- 2- Cecilia Araujo; 3143; Outros; **18**; Implantação de um mini centro de transformação de recicláveis um produto de maior valor agregado, voltado a capacitação e oportunidade para comunidade. Esse centro de reciclados será abrigado em um contêiner com maquinários, dentro do CEAGESP em espaço administrado por Associações indicadas; Vila Leopoldina/ Ceagesp.
- 3- Joaquim Balduino; 970; Zeladoria; **18**; Revitalização da Praça Mataúna Rua Camacam. Estrutura atual totalmente desgastada, precisando de revitalização para maior aproveitamento dos moradores da região; Vila Anastácio.
- 4- Cecilia Araujo; 2613; Zeladoria; **16**; revitalização da travessia (viela) entre as ruas Ministro Gastão Mesquita, consiste pintura artística nos dois muros desta viela trazendo transformação, implantar iluminação e a proposta de utilizar esse espaço revitalizado para ser um ponto de feira de artesanato quinzenalmente vinculadas ao programa prefeitura, Mãos e mentes; Perdizes.
- 5- Ana Carolina Wolff; 826; Zeladoria; **16**; Revitalização da Praça Claudino César. A proposta visa a modernização estética e funcional; Vila Ipojuca.

6- Rafaela Romitelli; 3074; Meio Ambiente; **14**; Proposta para canteiros de espécies nativas de pequeno e médio porte na Travessa Roque Adoglio; Perdizes/Vila Anglo.

7- Luciana Hofjud; 3228; Zeladoria; **14**; Revitalizar o Parque Vila dos Remédios, reformas, infraestrutura e segurança; Vila dos Remédios.

8- Alexandra Swerts Leandro; 2726; Zeladoria; **13**; Implantação do Jardim de Chuva na Rua Maria Augusta Thomás e ampliar e requalificar as calçadas; Lapa.

9- [lopesmonicasp@gmail.com](mailto:lopesmonicasp@gmail.com); 3273; Zeladoria; **12**; Implementação de canteiros lineares na Rua Profa. Suraia Aidar Menon, 2045 - Água Branca e na Rua Werner Von Siemens, 350; Água Branca.

10- Marcela Rodrigues dos Santos; 2964; Zeladoria; **12**; Melhorias de acessibilidade, drenagem e mobilidade na passagem subterrânea da Rua 12 De Outubro e revitalização geral; Lapa.

11- [lopesmonicasp@gmail.com](mailto:lopesmonicasp@gmail.com); 3315; Zeladoria; **11**; Recuperação da Praça Comendador Hiada Torlay, localizada na Lapa (próxima à Marginal Tietê e ao acesso da Ponte do Piqueri) e comunidade de Bento Bicudo; Lapa.

12- [lopesmonicasp@gmail.com](mailto:lopesmonicasp@gmail.com); 3184; Meio Ambiente; **11**; Intervenções com Soluções Baseadas na Natureza (SBN) no trecho entre as praças São Crispim e Dr. Otávio Perez

Velasco. Micro drenagem sustentável intervenção urbana na bacia do córrego, visa combater enchentes e revitalizar o espaço publico por meio de Parque LInear; Alto da Lapa.

13- Claudia Regina Aranda Amaro; 3083; Zeladoria; **11**; Revitalização da Praça Pedro Signoretti - Reforma completa da Praça com foco em segurança e lazer; Vila Piaui/Jaguara.

14- Cecilia Araujo; 2694; Cultura; **10**; Cinema ao ar livre, são dois tipos, 1 equipamento de maior porte a ser instalado no Clube Pelezão na Lapa e ficará permanente e outro equipamento de pequeno porte que poderá ser utilizado nas Praças ou áreas públicas que compartem na região. Os dois equipamentos ficarão com administração do Pelezão; Vila Leopoldina.

15- [lopesmonicasp@gmail.com](mailto:lopesmonicasp@gmail.com); 3294; Meio Ambiente; **9**; Revitalização da Praça Pedroso Baião, localizada no bairro do Jaguaré; Jaguaré.

Procedeu-se à leitura pública dos votos por proposta e, durante a apuração, foram feitas correções pontuais, com apoio do Interlocutor Afonso, para conferência e as principais foram nas propostas 2439 (corrigida de 4 para 3 votos), 2726 (corrigida de 12 para 13 votos), 3273 (corrigida de 13 para 12 votos) e 2694 confirmada em 10 votos.

O **conselheiro Paulo Henrique, Barra Funda**, solicitou conferência da somatória e foi confirmado 21 conselheiros com direito a 15 votos cada.

O Coordenador Paulo Maluf solicitou que a secretária-geral, Claudinha Amaro, redigisse a ata com urgência para publicação, o que foi aceito por ela, uma vez que a publicação da ata seria condição para lançamento dos votos no site do Participe Mais tendo como prazo definido para envio para aprovação até dia 19 de junho.

A secretária-geral, Claudinha Amaro, constatou durante elaboração da ata que o conselheiro Nivaldo, Lapa, votou em 13 e, destes, 1 foi anulado por duplicidade. A conselheira Délia, Perdizes, votou em 15 e, destes, 1 foi anulado por duplicidade. Desta maneira, o total geral considerado pelos conselheiros foram 311 votos, sendo 204 votos para as 15 propostas mais votadas pelo CPM Lapa e 107 votos para propostas menos votadas. Todos concordaram com o número acima mencionado por meio de troca de mensagens entre os conselheiros.

Item 8 - Encerramento Agradecimentos Finais

O coordenador Paulo finalizou os informes, agradeceu a presença de todos desejando retorno seguro aos lares, saúde e paz às famílias.

Lista de presença conselheiros e convidados

Ata revisada pelo coordenador Paulo Cesar Maluf, pela secretária-geral Claudia Regina Aranda Amaro e pelo secretário-adjunto Célio Alves de Souza.

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [160126832](#)

INTERESSADA: Fracinete Vieira Gomes

ASSUNTO: Auto de Multa nº 12-140.326-2 - Cancelamento em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado.

DESPACHO DO SUBPREFEITO

I - A vista dos elementos que instruem o processo e no uso das atribuições que o artigo 9º, inciso XIV, da Lei nº 13.399/2002, concede ao subprefeito;

II - Alicerçado no Parecer [160124586](#) da Assessoria Jurídica (SUB-LA/AJ) que adoto com razão de decidir, bem como na sentença judicial transitada em julgado que reconheceu sua ilegitimidade passiva relativamente à infração administrativa e na consequente necessidade de observância da coisa julgada e dos princípios da legalidade,

segurança jurídica e boa-fé administrativa.

III - Determino a Unidade de Autos de Infração (SUB-LA/CPDU/UNAI), que proceda o cancelamento da Multa **12-140.326-2** indevidamente atribuídas, à **Fracinete Vieira Gomes**.

IV - Publique-se

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [159725681](#)

SEI: 6044.2026/0004885-9 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e com fundamento na Lei nº 10.365/87 e suas alterações, com especial atenção a Lei nº 17.794/22, e na manifestação técnica ([159724756](#)); **DEFIRO**:

I - **REMOÇÃO** de **01 (um)** exemplar arbóreo, localizado na Área Pública - PASSEIO da RUA CAETÉS, nº 550 - PERDIZES, com amparo legal na Lei Municipal 17.794/2022, artigo 14, Incisos **III** e **IV**;

II - O serviço deverá ser executado às expensas desta **SUB-LA**;

III - **DETERMINO** o plantio, preferencialmente no mesmo local ou, caso não seja tecnicamente viável, no ponto mais próximo possível, de **01 (uma)** muda de espécie arbórea de **PEQUENO** porte padrão DEPAVE no prazo de 30 (trinta) dias após a remoção;

IV - **PUBLIQUE-SE** em atendimento ao estabelecido na Lei nº 14.141/06 Art. 25 e Decreto n º 29.586/91;

V - Encaminhe-se a **STLP/UAV** para providências posteriores.



**EMPREENDA FÁCIL**

**Despacho deferido | Documento:** [160324681](#)

**6044.2026/0005179-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa V CLINIC HARMONIZACAO E CIRURGIAS OROFACIAIS LTDA CNPJ 50383347000139 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160325148](#)

**6044.2026/0005180-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa V CLINIC HARMONIZACAO E CIRURGIAS OROFACIAIS LTDA CNPJ 50383347000139 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160325404](#)

**6044.2026/0005181-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa V CLINIC HARMONIZACAO E CIRURGIAS OROFACIAIS LTDA CNPJ 50383347000139 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160326046](#)

**6044.2026/0005182-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa V CLINIC HARMONIZACAO E CIRURGIAS OROFACIAIS LTDA CNPJ 50383347000139 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160326288](#)

**6044.2026/0005183-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa V CLINIC HARMONIZACAO E CIRURGIAS OROFACIAIS LTDA CNPJ 50383347000139 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160327997](#)

**6044.2026/0005184-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa V CLINIC HARMONIZACAO E CIRURGIAS OROFACIAIS LTDA CNPJ 50383347000139 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160343254](#)

**6044.2026/0005191-4 - Auto de Licença de**

**Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ANA BEATRIZ PIROMALI DOS SANTOS CNPJ 66598316000135 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160351993](#)

**6044.2026/0005195-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BRUTAL BURGUER HOUSE LTDA CNPJ 66112349000123 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160352205](#)

**6044.2026/0005196-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BRUTAL BURGUER HOUSE LTDA CNPJ 66112349000123 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160364646](#)

**6044.2026/0005203-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CONTRASTTE CATERING DELIVERY LTDA CNPJ 57602109000116 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160364894](#)

**6044.2026/0005204-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CONTRASTTE CATERING DELIVERY LTDA CNPJ 57602109000116 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160365454](#)

**6044.2026/0005205-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CONTRASTTE CATERING DELIVERY LTDA CNPJ 57602109000116 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160369658](#)

**6044.2026/0005208-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MARGOT CRESCENTI E PRISCILA ALEGRE CONSERVACAO, RESTAURO E

PESQUISA EM PAPEL LTDA CNPJ 67773589000131 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160369898](#)

**6044.2026/0005209-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MARGOT CRESCENTI E PRISCILA ALEGRE CONSERVACAO, RESTAURO E PESQUISA EM PAPEL LTDA CNPJ 67773589000131 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160372531](#)

**6044.2026/0005211-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MARGOT CRESCENTI E PRISCILA ALEGRE CONSERVACAO, RESTAURO E PESQUISA EM PAPEL LTDA CNPJ 67773589000131 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160373249](#)

**6044.2026/0005212-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DANIEL GULASSA PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - LTDA CNPJ 67767651000182 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160373554](#)

**6044.2026/0005213-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DANIEL GULASSA PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - LTDA CNPJ 67767651000182 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160374896](#)

**6044.2026/0005216-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MARGOT CRESCENTI E PRISCILA ALEGRE CONSERVACAO, RESTAURO E PESQUISA EM PAPEL LTDA CNPJ 67773589000131 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160377445](#)

**6044.2026/0005215-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa Hera Verde Farmacia Integrativa LTDA CNPJ 60679573000115 teve sua licença deferida.



Despacho deferido | Documento: [160386695](#)

6044.2026/0005218-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LAND SOLUCOES LTDA CNPJ 28390966000363 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160388056](#)

6044.2026/0005217-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Hera Verde Farmacia Integrativa LTDA CNPJ 60679573000115 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160389971](#)

6044.2026/0005221-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Hera Verde Farmacia Integrativa LTDA CNPJ 60679573000115 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160396685](#)

6044.2026/0005223-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Hera Verde Farmacia Integrativa LTDA CNPJ 60679573000115 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160396879](#)

6044.2026/0005226-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SRC BRASIL LTDA CNPJ 58191411000191 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160397830](#)

6044.2026/0005228-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASJ SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 34599445000151 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160397848](#)

6044.2026/0005225-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Hera Verde Farmacia Integrativa LTDA CNPJ 60679573000115 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160397876](#)

6044.2026/0005227-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SRC BRASIL LTDA CNPJ 58191411000191 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160397937](#)

6044.2026/0005229-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASJ SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 34599445000151 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160398293](#)

6044.2026/0005230-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASJ SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 34599445000151 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160402958](#)

6044.2026/0005231-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ERMIRIO ROCHA NEVES JUNIOR LANCHONETE CNPJ 66901194000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160402983](#)

6044.2026/0005232-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ERMIRIO ROCHA NEVES JUNIOR LANCHONETE CNPJ 66901194000104 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [160386559](#)

6044.2026/0005193-0 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA APREENDIDOS EM AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.

Despacho deferido

Interessados: JOSE LUIZ -CPF: 013.....-11.

DESPACHO: Deferido a devolução da mercadoria do interessado, posto que foi atendido os requisitos previstos em lei.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Intimação | Documento: [160335403](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Marivan da Cruz Souto Chaves, CPF: 094.\*80.\*08-39.

Veículo: Ford Fiesta SD 1.6 LSEA, 2014/2014, Preto, Alcool/Gasolina, Placa FST2J39, São Paulo/SP

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do artigo 161, da Lei 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Intimação | Documento: [160337426](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Lucas Jean Pereira da Silva, CPF 482.\*47.\*88-75

Veículo: Hyudai/HB20 1.0, 2013, Branco, Alcool/Gasolina, Placa FKI5F48, Carapicuiiba/SP

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do artigo 161, da Lei 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Intimação | Documento: [160338300](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Bruno Miguel Gonçalves Araujo, CPF 800.\*46.\*09-85

Veículo: VW/ SAVEIRO CD CROSS MA, 2017/2018, Azul, Alcool/Gasolina, Placa LTJ9E35, São Paulo/SP

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do artigo 161, da Lei 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Intimação | Documento: [160340870](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Geiza de Santana Lima Miranda, CPF/CNPJ: 43.801.116/0001-32

Veículo: I/FORD TRANSIT 330C TM, 2008/2009, Branca, Diesel, Placa ELS3E15, São Paulo/SP

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do artigo 161, da Lei 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Intimação | Documento: [160342740](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.



**Adelson Jose Flor da Silva, CPF 104.\*07.\*88-13**

**Alan Ricardo Martins Leão, CPF: 205.\*22.\*58-29**

**Veículo: VW/GOL 16V, 2000, Prata, Gasolina, Placa CRM5850, Itapecerica da Serra.**

Fica Vossa Senhoria **INTIMADA** a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do artigo 161, da Lei 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

**Intimação | Documento: [160336582](#)**

São Paulo, 01 de julho de 2026.

**Diana de Souza Silva, CPF 379.\*87.\*98-81**

**Veículo: I/VW SPACEFOX, 2008/2009, Preto, Alcool/Gasolina, Placa EEO4I97, Guarulhos/SP**

Fica Vossa Senhoria **INTIMADA** a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do artigo 161, da Lei 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

**Intimação | Documento: [160389082](#)**

**Walter José de Sales**

**CPF: 085.\*67.\*08/90**

**Veículo: Ford Fiesta CLX 16V, 1996/1996, azul, placa CFL 0082 São Paulo/SP**

Fica Vossa Senhoria **INTIMADA** a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do artigo 161, da Lei 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

**Intimação | Documento: [160390503](#)**

**Gustavo Paes de Barros, CPF 270.\*48.\*58/08**

**Berçario Recreativo 1 Alto, CNPJ 17.539.454/0001-38**

**Veículo: Kia Sorento EX 3.8L V6, 2008/2009, preta, placa EJE 5593 São Paulo/SP**

Fica Vossa Senhoria **INTIMADA** a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do artigo 161, da Lei 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

**Despacho indeferido | Documento: [160367184](#)**

**6051.2025/0003200-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados: GOD S MED COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**

DESPACHO: **INDEFIRO**, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 e inciso I, artigo 18 do Decreto 49.969/2008

I - Publicado

II - Aguardar prazo recursal

**Despacho indeferido | Documento: [160367448](#)**

**6039.2020/0000266-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados: ECON VENDAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

DESPACHO: **INDEFIRO**, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 e inciso I, artigo 18 do Decreto 49.969/2008

I - Publicado

II - Aguardar prazo recursal

**Despacho indeferido | Documento: [160368796](#)**

**6044.2023/0002846-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados: FIELDCORE SERV. SOLUTIONS INTER SERVIÇOS DE E.LTDA**

DESPACHO: **INDEFIRO**, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 e inciso I, artigo 18 do Decreto 49.969/2008

I - Publicado

II - Aguardar prazo recursal

**Despacho indeferido | Documento: [160369161](#)**

**6031.2024/0004172-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados: ELETROMIDIA S.A.**

DESPACHO: **INDEFIRO**, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 e inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/2008 : Baixa no CNPJ

I - Publicado

II - Encerramento

**Despacho indeferido | Documento: [160369529](#)**

**6030.2024/0002919-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados: STEPS TERAPIA COMPORTAMENTAL LTDA**

DESPACHO: **INDEFIRO** o pedido do Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 e inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/2008 : O estabelecimento possui para o endereço e CNAE solicitados o Auto de Licença de Funcionamento eletrônico.

I - Publique-se

II - Para encerramento

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Despacho deferido | Documento: [160323903](#)**

A vista do contido no 6044.2026/0005171-0 - RITA ESTRELA BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [160323926](#)**

A vista do contido no 6044.2026/0005172-8 - ROBERTA PAULINA DOMINGOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [160323933](#)**

A vista do contido no 6044.2026/0005173-6 - RAMON ELIECER MARTINEZ KOOCK - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [160323940](#)**

A vista do contido no 6044.2026/0005174-4 - MARIA JULIANA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [160324127](#)**

A vista do contido no 6044.2026/0005176-0 - RAIMUNDA NONATA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [160324338](#)**

A vista do contido no 6044.2026/0005177-9 - RICARDO ALEXANDRE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [160324421](#)**

A vista do contido no 6044.2026/0005178-7 - RITA ESTRELA BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [160324449](#)**

A vista do contido no 6044.2026/0005169-8 - MARCIO RODRIGO DE VIVEIROS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324459](#)

A vista do contido no 6044.2026/0005170-1 - RITA ESTRELA BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324511](#)

A vista do contido no 6044.2026/0005168-0 - JOSE EDMILSON GONCALVES DE MELO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160389099](#)

A vista do contido no 6044.2026/0005175-2 - RAFAEL DE LIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura de M'Boi Mirim

**Subprefeita: Flavia Aparecida da Silva Santos**

Av. Guarapiranga, 1.695 - Pq Alves de Lima - São Paulo - 04902-015 -  
**(11) 3396-8400**

E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

### ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria | Documento: [160312610](#)

#### PORTARIA Nº 053/2026/SUB-MB/GAB

**FLAVIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, Subprefeita de M'Boi Mirim, no uso das suas atribuições legais e, em cumprimento à Portaria 3005/SAR-GAB, Publicada no DOC de 24/12/98, que regulamenta os plantões de Engenheiros, Arquitetos e Agentes Vistores, e à Portaria nº 39/17-SMSU, que regulamenta os plantões de Coordenadores de Defesa Civil,

#### RESOLVE:

Tornar pública a **ESCALA DE PLANTÕES DA SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM**, para atendimento às emergências, no período de **01 a 31/07/2026**:

#### ENGENHEIROS E ARQUITETOS

| Dia | Semana        | Nome                            | RF/RG     |
|-----|---------------|---------------------------------|-----------|
| 1   | quarta-feira  | Alexandre Augusto da Silva      | 686.998.0 |
| 2   | quinta-feira  | Roseli Correia Barbosa da Silva | 603.015.7 |
| 3   | sexta-feira   | Roseli Correia Barbosa da Silva | 603.015.7 |
| 4   | sábado        | Roseli Correia Barbosa da Silva | 603.015.7 |
| 5   | domingo       | Roseli Correia Barbosa da Silva | 603.015.7 |
| 6   | segunda-feira | Roseli Correia Barbosa da Silva | 603.015.7 |
| 7   | terça-feira   | Roseli Correia Barbosa da Silva | 603.015.7 |
| 8   | quarta-feira  | Roseli Correia Barbosa da Silva | 603.015.7 |
| 4   | quinta-feira  | Caroline Blando dos Santos      | 950.622.5 |
| 5   | sexta-feira   | Caroline Blando dos Santos      | 950.622.5 |
| 6   | sábado        | Caroline Blando dos Santos      | 950.622.5 |
| 7   | domingo       | Caroline Blando dos Santos      | 950.622.5 |
| 8   | segunda-feira | Caroline Blando dos Santos      | 950.622.5 |
| 9   | terça-feira   | Caroline Blando dos Santos      | 950.622.5 |
| 10  | quarta-feira  | Caroline Blando dos Santos      | 950.622.5 |
| 16  | quinta-feira  | Caio Antunes da Silva           | 938.851.6 |
| 17  | sexta-feira   | Caio Antunes da Silva           | 938.851.6 |
| 18  | sábado        | Caio Antunes da Silva           | 938.851.6 |
| 19  | domingo       | Caio Antunes da Silva           | 938.851.6 |
| 20  | segunda-feira | Caio Antunes da Silva           | 938.851.6 |
| 21  | terça-feira   | Caio Antunes da Silva           | 938.851.6 |





|    |               |                                 |           |
|----|---------------|---------------------------------|-----------|
| 22 | quarta-feira  | Caio Antunes da Silva           | 938.851.6 |
| 23 | quinta-feira  | Alexandre Augusto da Silva      | 686.998.0 |
| 24 | sexta-feira   | Alexandre Augusto da Silva      | 686.998.0 |
| 25 | sábado        | Alexandre Augusto da Silva      | 686.998.0 |
| 26 | domingo       | Alexandre Augusto da Silva      | 686.998.0 |
| 27 | segunda-feira | Alexandre Augusto da Silva      | 686.998.0 |
| 28 | terça-feira   | Alexandre Augusto da Silva      | 686.998.0 |
| 29 | quarta-feira  | Alexandre Augusto da Silva      | 686.998.0 |
| 30 | quinta-feira  | Roseli Correia Barbosa da Silva | 603.015.7 |
| 31 | sexta-feira   | Roseli Correia Barbosa da Silva | 603.015.7 |

FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS

|    |               |                             |           |
|----|---------------|-----------------------------|-----------|
| 1  | quarta-feira  | RODRIGO DE BRITO MOREIRA    | 753.332-2 |
| 2  | quinta-feira  | EDUARDO MITSUO OHNO         | 724.818-1 |
| 3  | sexta-feira   | MARCELO ALVARENGA DIAS      | 724.962-4 |
| 4  | sábado        | CINTIA CAROLINA S MAYER     | 939.945-4 |
| 5  | domingo       | CINTIA CAROLINA S MAYER     | 939.945-4 |
| 6  | segunda-feira | LUIS FELIPE C DE AMORIM     | 939.958-5 |
| 7  | terça-feira   | MARINALDA M.E. MAYANO       | 941.122-6 |
| 8  | quarta-feira  | CINTIA CAROLINA S MAYER     | 939.945-4 |
| 9  | quinta-feira  | EDUARDO MITSUO OHNO         | 724.818-1 |
| 10 | sexta-feira   | EDUARDO MITSUO OHNO         | 724.818-1 |
| 11 | sábado        | JULIANO TADASHI YOSIURA     | 953.599.3 |
| 12 | domingo       | JULIANO TADASHI YOSIURA     | 953.599.3 |
| 13 | segunda-feira | SULIENE SOARES DE S LEÃO    | 940.004-4 |
| 14 | terça-feira   | JULIANO TADASHI YOSIURA     | 953.599.3 |
| 15 | quarta-feira  | RODRIGO DE BRITO MOREIRA    | 753.332-2 |
| 16 | quinta-feira  | EDUARDO MITSUO OHNO         | 724.818-1 |
| 17 | sexta-feira   | CINTIA CAROLINA S MAYER     | 939.945-4 |
| 18 | sábado        | SULIENE SOARES DE S LEÃO    | 940.004-4 |
| 19 | domingo       | SULIENE SOARES DE S LEÃO    | 940.004-4 |
| 20 | segunda-feira | SULIENE SOARES DE S LEÃO    | 940.004-4 |
| 21 | terça-feira   | JULIANO TADASHI YOSIURA     | 953.599.3 |
| 22 | quarta-feira  | MARCELO ALVARENGA DIAS      | 724.962-4 |
| 23 | quinta-feira  | JOSE ALEXANDRE DA C. GALVAO | 714.476-8 |
| 24 | sexta-feira   | CINTIA CAROLINA S MAYER     | 939.945-4 |
| 25 | sábado        | EDUARDO MITSUO OHNO         | 724.818-1 |
| 26 | domingo       | EDUARDO MITSUO OHNO         | 724.818-1 |
| 27 | segunda-feira | SULIENE SOARES DE S LEÃO    | 940.004-4 |
| 28 | terça-feira   | JULIANO TADASHI YOSIURA     | 953.599.3 |



|    |              |                             |           |
|----|--------------|-----------------------------|-----------|
| 29 | quarta-feira | EDUARDO MITSUO OHNO         | 724.818-1 |
| 30 | quinta-feira | MARCELO ALVARENGA DIAS      | 724.962-4 |
| 31 | sexta-feira  | JOSE ALEXANDRE DA C. GALVAO | 714.476-8 |

SUBPREFEITA: FLAVIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO: JONAS DE SOUZA CAMISA NOVA

DIRETOR DA DEFESA CIVIL: TUNYO KOBUTA

OBS: "Em caso de férias ou impossibilidade de atendimento, caberá à chefia imediata o atendimento deste plantão, ou designação de substituto".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 037/SUB-MB/GAB/2026.

Portaria | Documento: [159832690](#)

PORTARIA Nº 046/SUB-MB/GAB/2026

Designa a Comissão Permanente de Contratação, Agentes de Contratação/Pregoeiros, Equipes de Apoio e Equipes Técnicas da Subprefeitura M’Boi Mirim para atuação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A SUBPREFEITA DE M’BOI MIRIM, Senhora FLÁVIA APARECIDA SILVA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, e pela Portaria Intersecretarial nº 06/SGM-SMSP/2002;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, incisos L e LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 2º, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para a condução dos procedimentos licitatórios e dos procedimentos auxiliares, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Contratação da Subprefeitura M’Boi Mirim, responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, composta pelos seguintes servidores:

I - Presidentes da Comissão Permanente de Contratação:

a) Angela Maria Ciarêncio - Registro Funcional nº 612.893.9/1;

b) Irapuan Farias de Menezes - Registro Funcional nº 726.640.5/1;

c) Alexandrina Gomes Bárbaro - Registro Funcional nº 928.116.9/1.

Art. 2º Designar como Agentes de Contratação/Pregoeiros os seguintes servidores:

I - Angela Maria Ciarêncio - Registro Funcional nº 612.893.9/1;

II - Irapuan Farias de Menezes - Registro Funcional nº 726.640.5/1;

III - Alexandrina Gomes Bárbaro - Registro Funcional nº 928.116.9/1.

Art. 3º Designar para compor a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação/Pregoeiros e à Comissão Permanente de Contratação os seguintes servidores:

I - Adair Bárbara da Cruz - Registro Funcional nº 637.895.1/1;

II - Ana Cristina de Luna Niza - Registro Funcional nº 637.075.6/1;

III - Edson Gomes de Oliveira - Registro Funcional nº 637.082.9/1;

IV - Elenilda de Moraes Luiz - Registro Funcional nº 880.991.7/2;

V - Genivaldo dos Santos Pereira - Registro Funcional nº 617.701.8/1;

VI - Roberta Vieira de Oliveira Santana - Registro Funcional nº 722.425.7/2

Art. 4º Designar para compor a Equipe de Apoio de Tecnologia da Informação - TI os seguintes servidores:

I - Irapuan Farias de Menezes - Registro Funcional nº 726.640.5/1;

II - Marcelo de Graaf Suenaga - Registro Funcional nº 734.954.8/1.

Art. 5º Designar para compor a Equipe Técnica os seguintes servidores:

I - Alan Pereira dos Santos - Registro Funcional nº 942.325.7/1;

II - Caroline Blando dos Santos - Registro Funcional nº 950.622.5/1;

III - Claudia Souza Alencar - Registro Funcional nº 733.431.1/1;

IV - Joseane Possidonio - Registro Funcional nº 889.137.1/3;

V - Thays Cristina de Souza Barreto - Registro Funcional nº 944.317.7/1.

Art. 6º Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro ou ao Presidente da Comissão Permanente de Contratação designar formalmente, para cada procedimento licitatório ou procedimento auxiliar, os servidores que comporão a respectiva Equipe de Apoio dentre aqueles relacionados nesta Portaria.

Art. 7º A atuação do Agente de Contratação/Pregoeiro ou da Comissão Permanente de Contratação ocorrerá com o apoio de, no mínimo, três servidores designados para compor a Equipe de Apoio.

Art. 8º O Agente de Contratação/Pregoeiro, o Presidente da Comissão Permanente de Contratação ou o Presidente de eventual Comissão Especial de Contratação poderão solicitar o auxílio de servidores não relacionados nesta Portaria para emissão de manifestações técnicas, jurídicas, econômico-financeiras, contábeis, de engenharia, arquitetura ou de qualquer outra natureza necessária à adequada instrução do processo.

Art. 9º A existência de Comissão Permanente de Contratação não impede a constituição de Comissão Especial de Contratação, quando a complexidade, a especificidade do objeto ou o interesse da Administração assim o exigirem.

Art. 10º Os servidores designados por esta Portaria exercerão as atribuições relacionadas ao processamento das licitações e dos procedimentos auxiliares sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 096/SUB-MB/GAB/2025.

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Comunicado | Documento: [160385903](#)

Documento : Ata [160306084](#)

Ata da Reunião de Junho Extraordinária 2026 - CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA M’BOI MIRIM nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020, Biênio 2025/2026.

nessa reunião ficou definido que a proxima reunião sera no dia 16/07/2026

Pauta da proxima reunião

Eleição da mesa diretora.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160367813](#)

6045.2026/0002201-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda



Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652090100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160368485](#)

6045.2026/0002202-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652090100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160369831](#)

6045.2026/0002204-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652090100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160370905](#)

6045.2026/0002205-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652090100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160371644](#)

6045.2026/0002203-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652090100 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho de Retificação | Documento: [160291847](#)

Despacho de Retificação

I - RETICAÇÃO do Despacho [158424733](#), para constar o numero correto do Auto de Fiscalização 33-01.005.301-4, e não como constou. II - UNAI para publicação.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160324202](#)

A vista do contido no 6045.2026/0002190-5 - EMERSON ABRAHAO RIBEIRO - DEFIRO A

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Mooca

Subprefeito: Valmor Saraiva Racorti

Rua Taquari, 549 - Mooca - São Paulo - 03166-000 -

(11) 2618-9101 e (11) 2618-9100

E-MAIL:

moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: [160296483](#)

despacho autorizatório

Referência: Processo Administrativo SEI nº 6056.2023/0006220-7.

Interessado: SUCOS E LANCHES FLOR DA BRESSER LTDA (CNPJ 24.263.120/0001-40).

Assunto: Restituição de Preço Público (TPU) - Exercício 2023.

I - No uso das atribuições que me são conferidas por lei, e à vista dos elementos de convicção constantes deste processo, em especial a análise técnica da Divisão de Gerenciamento do Uso do Espaço Público (SMSUB/CDUOS/DG) [Informação 159208837] e a manifestação da Supervisão Técnica de Planejamento Urbano [Encaminhamento 159955023], as quais adoto como razões de decidir, DEFIRO o pedido de restituição de valores formulado pela interessada, e em cumprimento aos requisitos estabelecidos no § 2º do Artigo 1º da Portaria SF Nº 119/2012 (159720983), detalho os elementos necessários para a efetivação da medida:

I - Tipo de receita a ser restituída: Preço Público (TPU - Mesas, Cadeiras e Toldos).

II - Valor a ser restituído: R\$ 3.942,54 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente à metade do valor originalmente recolhido.

III - Indicação de atualização monetária: Deverá ser observada a legislação vigente aplicável pela Secretaria Municipal da Fazenda no momento do efetivo pagamento.

IV - Nome completo do destinatário: SUCOS E LANCHES FLOR DA BRESSER LTDA.

V - CNPJ do destinatário: 24.263.120/0001-40.

II - Publique-se.

III - Remetam-se os autos à Secretaria Municipal da Fazenda (SF/DIPED) para prosseguimento e devolução do montante conforme dados bancários informados pelo interessado na inicial ([081761103](#)).

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Despacho indeferido | Documento: [160376321](#)

6021.2024/0016933-9.

Int.: Helena Santos da Silva.

Ass.: Requerimento.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO

I - Pela competência que me foi atribuída pela Lei Municipal nº 13.399/2002, à vista do Requerimento (099725183) apresentado pela permissionária Helena Santos da Silva, TPU 08-04/0122/02 - Legado 1914/2019, Informação da CPDU/SPU (159085991) e manifestação da Assessoria Jurídica ([160368183](#), que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido inicial, com a manutenção integral da cobrança, por estar em conformidade com a legislação e com as condições da permissão de uso do bem público.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe o presente para PGM/FISC-91.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [160372052](#)

6046.2026/0008719-7 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, inciso VIII. Doc Sei [160370343](#), autorizo a supressão e determino o plantio de substituição, que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 15638676 - AVENIDA PAES DE BARROS, nº 1239 (Canteiro central) - Supressão de 01 Leucena (*Leucaena leucocephala*) - 01 plantio de espécie de médio porte.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Despacho deferido | Documento: [160365530](#)

6046.2026/0008714-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, inciso III. Doc Sei [160364776](#), autorizo a supressão e determino o plantio de substituição, que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 15605413 - RUA SARA BERNHARD, nº 355 estimado - Supressão de 01 Ipê-amarelo (*Handroanthus chrysotrichus*) - 01 plantio de espécie de médio porte - 06 Podas, sendo 01 Uva-japonesa (*Hovenia dulcis*), 02 Falsas-murtas (*Murraya paniculata*), 02 Alfeneiros (*Ligustrum lucidum*) e 01 Pau-ferro (*Libidibia ferrea*).

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.



Despacho deferido | Documento: [160360695](#)

6046.2026/0008711-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, incisos III e IV. Doc Sei [160359487](#), autorizo a supressão emergencial e determino o plantio de substituição, que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 15322447 - AVENIDA CASSANDOCA, entre as Ruas Itaqueri e Fernando Falcão - Supressão emergencial de 01 Jacarandá (*Jacaranda spp.*) e 01 Resedá (*Lagerstroemia indica*) - 02 plantios de espécies de médio porte - 82 Podas, sendo 01 Mangueira (*Mangifera indica*), 01 Leucena (*Leucaena leucocephala*), 07 Árvores-da-china (*Koelreuteria bippinata*), 07 Alecrins-de-campinas (*Holocalyx balansae*), 03 Ipês-brancos (*Tabebuia roseo-alba*), 01 Quaresmeira (*Pleroma granulosum*), 04 Resedás (*Lagerstroemia indica*), 02 Ipês (*Handroanthus spp.*), 01 Não identificada, 01 Canelinha (*Nectandra megapotamica*), 01 Pata-de-vaca (*Bauhinia spp.*), 19 Jacarandás (*Jacaranda spp.*), 01 Abacateiro (*Persea americana*), 05 Jerivás (*Syagrus romanzoffiana*), 01 Goiabeira (*Psidium guajava*), 01 Ipê-rosa (*Handroanthus heptaphyllus*), 02 Uvas-japonesas (*Hovenia dulcis*), 01 Araucária (*Araucaria angustifolia*), 01 Palmeira-fênix (*Phoenix spp.*), 15 Aroeiras (*Schinus terebinthifolia*), 02 Sibipirunas (*Cenostigma pluviosum*), 02 Mirindibas (*Lafoensia glyptocarpa*), 02 Ipês-amarelos (*Handroanthus chrysotrichus*) e 01 Ficus (*Ficus benjamina*).

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Despacho | Documento: [160269591](#)

O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, com a nova redação a ele conferida pela Lei nº 13.519/03, c.c. artigos 98 a 101 do Decreto nº 43.233/2003, RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Apuração Preliminar desta Subprefeitura, promova Apuração Preliminar dos fatos narrados relatados no SEI [159348494](#) , com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, com a nova redação a ele conferida pela Lei nº 13.519/03, c.c. artigos 96 a 101 do Decreto nº 43.233/2003.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160290689](#)

6046.2026/0008577-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ROCHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ 65083526000128 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160320996](#)

6046.2026/0008612-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SAUDE E ESTETICA MASCULINA MOOCA LTDA CNPJ 63513800000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160321020](#)

6046.2026/0008613-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SAUDE E ESTETICA MASCULINA MOOCA LTDA CNPJ 63513800000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160321038](#)

6046.2026/0008614-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SAUDE E ESTETICA MASCULINA MOOCA LTDA CNPJ 63513800000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160321106](#)

6046.2026/0008615-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SAUDE E ESTETICA MASCULINA MOOCA LTDA CNPJ 63513800000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160321148](#)

6046.2026/0008616-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SAUDE E ESTETICA MASCULINA MOOCA LTDA CNPJ 63513800000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160321170](#)

6046.2026/0008617-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SAUDE E ESTETICA MASCULINA MOOCA LTDA CNPJ 63513800000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160341883](#)

6046.2026/0008699-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONFEITARIA DA CRIS LTDA CNPJ 42558278000200 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160343257](#)

6046.2026/0008700-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONFEITARIA DA CRIS LTDA CNPJ 42558278000200 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160343869](#)

6046.2026/0008701-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONFEITARIA DA CRIS LTDA CNPJ 42558278000200 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160345014](#)

6046.2026/0008702-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONFEITARIA DA CRIS LTDA CNPJ 42558278000200 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160351099](#)

6046.2026/0008705-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLARO S.A. CNPJ 40432544032502 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160354570](#)

6046.2026/0008706-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZYN FITNESS LTDA CNPJ 66516679000184 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160355564](#)

6046.2026/0008707-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZYN FITNESS LTDA CNPJ 66516679000184 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160356930](#)

6046.2026/0008708-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil





DEFERIDO

A empresa ZYN FITNESS LTDA CNPJ 66516679000184 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160357441](#)

**6046.2026/0008709-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa ZYN FITNESS LTDA CNPJ 66516679000184 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160364401](#)

**6046.2026/0008715-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa QUINTAL BAR SP LANCHONETE LTDA CNPJ 30195222000259 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160365276](#)

**6046.2026/0008716-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa QUINTAL BAR SP LANCHONETE LTDA CNPJ 30195222000259 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160365601](#)

**6046.2026/0008717-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa QUINTAL BAR SP LANCHONETE LTDA CNPJ 30195222000259 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160365963](#)

**6046.2026/0008718-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa QUINTAL BAR SP LANCHONETE LTDA CNPJ 30195222000259 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160385840](#)

**6046.2026/0008725-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa LEAL ESTETICA LTDA CNPJ 67240913000156 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160386232](#)

**6046.2026/0008726-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa LEAL ESTETICA LTDA CNPJ 67240913000156 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160386586](#)

**6046.2026/0008727-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa LEAL ESTETICA LTDA CNPJ 67240913000156 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160387450](#)

**6046.2026/0008728-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 92665611075002 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160393359](#)

**6046.2026/0008733-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 92665611075002 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160394294](#)

**6046.2026/0008732-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa AURI FURO PRIME LTDA CNPJ 57984698000144 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160395542](#)

**6046.2026/0008734-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 92665611075002 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160396606](#)

**6046.2026/0008736-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 92665611075002 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160396932](#)

**6046.2026/0008735-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa AURI FURO PRIME LTDA CNPJ 57984698000144 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160397696](#)

**6046.2026/0008738-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 92665611075002 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160398376](#)

**6046.2026/0008737-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa AURI FURO PRIME LTDA CNPJ 57984698000144 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

**Despacho indeferido | Documento: [160341233](#)**

PROCESSO: 6046.2026/0006277-1

INTERESSADO: MAIS HAIR CLINIC LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve INDEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, por não atendimento ao comunique-se, nos termos do Artigo 18, inciso I do Decreto nº 49969/08.

A Reconsideração de Despacho deverá ser através do e-mail: LICENCIAMENTOMOOCA@SMSUB.PREFEITURA/ PDF)

Prazo: 15 dias.

Publique-se.

**Despacho indeferido | Documento: [160376673](#)**

PROCESSO: 6046.2026/0005687-9

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento,

resolve INDEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, para Empreendimentoconsiderado de Baixo Risco, tendo em vista o não atendimento ao comunique-se, nos termos do art. 18 inciso I do Decreto 49.969/2008.

A Reconsideração de Despacho deverá ser através do e-mail: LICENCIAMENTOMOOCA@SMSUB.PREFEITUR/ PDF)

Prazo: 15 dias.

Publique-se.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho deferido | Documento: 159638847

6046.2026/0007098-7 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessado(a): MG42 ARMAS MUNICCOES LTDA-ME

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do(a) Fiscal de Posturas Municipais (159140152), que acolhe, resolve DEFERIR o pedido inicial e, por via de consequência, CANCELAR o auto de multa nº 08-283.425-3.

Despacho deferido | Documento: 160146586

6046.2026/0007018-9 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

Interessados: PISCINE STATION RESORT

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, resolve DEFERIR o pedido de Comunicação de Regularização de PASSEIO, para fins de obtenção dos benefícios contidos no § 2º do art. 14 da Lei 15.442/11, alterado pelo artigo 1º da Lei 15.733/13, bem como atendendo ao disposto no § 3º do art. 20 do Decreto 52.903/12, alterado pelo art. 1º do Decreto 54.039/13, tornando sem efeito a sanção aplicada e, consequentemente, CANCELANDO-SE o Auto de Multa nº 08-282.573-4.

Despacho deferido | Documento: 160158197

6046.2026/0006520-7 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

Interessados: WU SEN YIN

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, resolve DEFERIR o pedido de Comunicação de Regularização de PASSEIO, para fins de obtenção dos benefícios contidos no § 2º do art. 14 da Lei 15.442/11, alterado pelo artigo 1º da Lei 15.733/13, bem como atendendo ao disposto no § 3º do art. 20 do Decreto 52.903/12, alterado pelo art. 1º do Decreto 54.039/13, tornando sem efeito a sanção aplicada e, consequentemente, CANCELANDO-SE o Auto de Multa nº

08-282.574-2.

Despacho deferido | Documento: 160267882

6046.2026/0007023-5 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

Interessados: ELEV BRAS (Paloma Tais Jerônimo)

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, resolve DEFERIR o pedido de Comunicação de Regularização de PASSEIO, para fins de obtenção dos benefícios contidos no § 2º do art. 14 da Lei 15.442/11, alterado pelo artigo 1º da Lei 15.733/13, bem como atendendo ao disposto no § 3º do art. 20 do Decreto 52.903/12, alterado pelo art. 1º do Decreto 54.039/13, tornando sem efeito a sanção aplicada e, consequentemente, CANCELANDO-SE o Auto de Multa nº 08-282.572-6.

Despacho indeferido | Documento: 160159978

6046.2026/0007967-4 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessado(a): WD CONSTRUPLAN ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA. (T.S. SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS OAB/SP 42.107)

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do Fiscal de Posturas Municipais (159848354), acompanhado pelo Chefe de Unidade Técnica (159858231), que acolhe, resolve INDEFERIR o pedido inicial e, por via de consequência, MANTER o auto de multa nº 08-284.044-0, conforme item 2.3 - II, do anexo I, da Lei 16642/17. A regularização impede a aplicação de novas multas.

Despacho indeferido | Documento: 160147563

6046.2026/0006834-6 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessado(a): BOTEKO SPRINTER LTDA.

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do Fiscal de Posturas Municipais (159654574), acompanhado pelo Chefe de Unidade Técnica (159925483), que acolhe, resolve INDEFERIR o pedido inicial e, por via de consequência, MANTER o auto de multa nº 08-284.782-7, conforme Lei 12002/96, não reservando faixa livre e demarcada, de pelo menos 1,20 (um metro e vinte centímetros).

Despacho indeferido | Documento: 160341679

6046.2026/0008394-9 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessado(a): REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A.

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do Fiscal de Posturas Municipais (160247575), que acolhe, resolve INDEFERIR o pedido inicial e, por via de consequência, MANTER o auto de multa nº 08-283.261-7, por descumprimento das disposições da Lei 16402, artigo 136.

Despacho indeferido | Documento: 160285804

6048.2026/0002773-0 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessado(a): ESPOLIO DE JUSTINA DE JESUS (TERESA JUSTINA SOARES DA COSTA)

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do Fiscal de Posturas Municipais (159689551), acompanhado pelo Chefe de Unidade Técnica de SFISC (159925358), que acolhe, resolve INDEFERIR o pedido inicial e, por via de consequência, MANTER o auto de multa nº 08-284.011-3, por não possuir a prévia licença de funcionamento.

Despacho indeferido | Documento: 160293431

6046.2026/0006764-1 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessado(a): KENIA PARREIRA BARBAGLIA FONSECA MAGAZINE LTDA.

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do Fiscal de Posturas Municipais160168424), acompanhado pelo Chefe de Unidade Técnica da SFISC (160251686), que acolhe, resolve INDEFERIR o pedido inicial e, por via de consequência, MANTER o auto de multa nº 08-281.107-5, por não possuir a prévia licença de funcionamento.

Despacho Parcialmente Deferido | Documento: 160296431

6042.2026/0002672-2 - Multas: cancelamento

Despacho parcialmente deferido

Interessados: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, resove Deferir o pedido de Comunicação de Regularização de LIMPEZA, conforme disposto no art. 13º da Lei 15.442/11,



alterado pela Lei 15.733/13, **MANTENDO** o auto de multa nº **08-283.070-3**, por não cumprir o prazo de comunicação, conforme o §2º do art. 14º da Lei 15.442/11, incluído pela Lei 15.733/13. Multa inscrita em JUD (Dívida Ativa).

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS**

**Despacho deferido | Documento:** [160072142](#)

**6048.2026/0001663-0 - Solicitação de Rebaixamento de Guia**

**Despacho deferido**

**Interessados:** **FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA** CPF: 414.298.528-01

**DESPACHO DO COORDENADOR**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e com fundamento no parecer emitido pela Supervisão Técnica de Manutenção da Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura da Moóca, nos termos da Lei 15.442/2011 e do Decreto 59671/2020:

DEFIRO o pedido de rebaixamento/levantamento de 3,00 (Três Metros) de guia em lote com testada de 6,00 ( Seis Metros ) localizado à R.Jacinto José Araújo,308, conforme requerimento, croqui constatamos que a metragem total de guia a ser levantada está em acordo ao estabelecido na Lei 15.442/2011 e do Decreto 59671/2020, através do contribuinte nº 062.134.0012-5;

II - PUBLIQUE-SE;

III - Apresentação dos emolumentos pagos Guia ([160013948](#)) e Comprovante de Pagamento ([160014006](#))

IV - O serviço deverá ser executado pela Subprefeitura da Mooca.

**NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA**

**Comunique-se | Documento:** [160339588](#)

**6046.2026/0007108-8 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno**

**Interessados:** SERGIO NORONHA DA SILVA JUNIOR

COMUNIQUE-SE: Recebemos a ART 2026/07888 de laudo e execução para poda de 05 (cinco) exemplares arbóreos sendo: 01 (um) Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*) ,02 (dois) Ipê - Rosa (*Handroanthus heptaphyllus*) , 01 (um)Mangueira (*Mangifera indica*) e (um) Palmeira Real (*Roystonea oleracea*) conforme laudo [158893688](#) , na área interna da Rua Sacramento, 155 -Pari- SP, sendo a responsável técnico pelo laudo e execução o Biólogo Sergio Noronha da Silva Junior -CRBio 139530/01-D .

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Despacho deferido | Documento:** [160320278](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008611-5 - ROSILIANA MOREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio

Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323805](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008638-7 - JOSE WELIO FERREIRA MOURA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323841](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008632-8 - VANDERSON SANTANA RODRIGUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323856](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008633-6 - THE ROCK BURGER E PASTAS LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323859](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008643-3 - FERNANDO GABRIEL SILVA DE SA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323867](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008634-4 - JOAO VICTOR BISPO GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323887](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008636-0 - MARCO ANTONIO COTRIM DA SILVA JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323892](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008631-0 - LINDINALVA MARIA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323895](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008639-5 - MARIA CICERA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323913](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008641-7 - TATIANA DE LIMA SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323919](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008642-5 - MARCO ANTONIO COTRIM DA SILVA JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para

Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323924](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008635-2 - AYRTON ARAUJO DOMINGHETTI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323931](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008637-9 - 64.361.400 VAGNER SANCHES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323938](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008650-6 - THE ROCK BURGER E PASTAS LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323941](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008651-4 - MARYANA ESCOBAR BALTUSIS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323943](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008646-8 - ELIZABETH CONDORI DE COARITE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323950](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008653-0 - ANGELA MARIA MONTEIRO PINHEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323953](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008647-6 - LUCIANO LOPES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323965](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008649-2 - MAURICIO SOARES PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323984](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008645-0 - MOACIR VIEIRA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.



**Despacho deferido | Documento:** [160323992](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008652-2 - JUAN LUIS LAZARTE INIGUEZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324020](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008648-4 - ANA CRISTINA ESCOBAR BALTUSIS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324026](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008658-1 - AYRTON ARAUJO DOMINGHETTI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324030](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008656-5 - MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS REIS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324042](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008661-1 - IVO DURANTE JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324045](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008657-3 - ANDERSON BARROS PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324062](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008654-9 - JOSE ADELAILDO BRITO SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324067](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008659-0 - 65.801.164 CHISTOPHER TEIXEIRA CORPE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324069](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008655-7 - MARCO ANTONIO COTRIM DA SILVA JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324083](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008660-3 - CAMILA LUNA POPIN DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324090](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008662-0 - IVO DURANTE JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324098](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008670-0 - DIRLEI DE MEDEIROS FERNANDES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324099](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008671-9 - LUCAS SANTOS DA ROCHA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324101](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008663-8 - FERNANDO GABRIEL SILVA DE SA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324109](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008664-6 - MOUSSA LO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324117](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008666-2 - DARCI XAVIER GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324120](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008672-7 - ERICSSON ESCOBAR BALTUSIS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324123](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008668-9 - JOAO VICTOR BISPO GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324132](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008669-7 - NIVALDO ANJOS SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324143](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008665-4 - RAIMUNDO NONATO SANTOS 11829131800 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324149](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008673-5 - DEACY ANTONIA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324153](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008674-3 - ZENOBIO COARITE CALLISAYA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324154](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008675-1 - NIVALDO ANJOS SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324161](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008676-0 - ANDRE LOSSASSO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324180](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008679-4 - HELIO DE LACERDA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324195](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008684-0 - ROSILIANA MOREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324208](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008681-6 - CAMILA LUNA POPIN DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324222](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008682-4 - JOSE ADELAILDO BRITO SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324230](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008677-8 - MAURICIO SOARES PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324234](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008678-6 - AYRTON ARAUJO DOMINGHETTI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº



58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324250](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008680-8 - VANDERSON SANTANA RODRIGUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324289](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008686-7 - JOSE PEREIRA DE SANTANA NETO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324296](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008685-9 - CAMILA LUNA POPIN DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324304](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008687-5 - ANGELA MARIA MONTEIRO PINHEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324407](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008694-8 - ELIETE VIDAL DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324422](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008695-6 - MAURICIO SOARES PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324428](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008690-5 - MARIA CICERA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324432](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008691-3 - RAIMUNDO NONATO ARRUDA GRANJA 54817609400 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324434](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008692-1 - LUCINEIDE CARDOSO IAQUINE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324437](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008693-0 - JESSICA PATRICIA SILVA DE SA - DEFIRO A

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324440](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008696-4 - MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS REIS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324451](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008628-0 - MARISMAR DOS SANTOS PINHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324454](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008621-2 - JOSE PEREIRA DE SANTANA NETO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324466](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008630-1 - DARCI XAVIER GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324478](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008623-9 - ANGELA MARIA MONTEIRO PINHEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324499](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008627-1 - 65.801.164 CHISTOPHER TEIXEIRA CORPE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324521](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008619-0 - MAURICIO SOARES PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324528](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008626-3 - ERICSSON ESCOBAR BALTUSIS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324535](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008624-7 - ULIANE DE SOUZA FALCAO PASCHOAL BUENO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324537](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008620-4 - FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324543](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008629-8 - ELIETE VIDAL DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160388932](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008625-5 - RAIMUNDO DOS SANTOS ELESBAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160388945](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008622-0 - LEONARDO SPURAS PEIXOTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160388953](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008618-2 - RENAN DE ALMEIDA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160388993](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008640-9 - ELIANE FARIAS DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389015](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008644-1 - ANDERSON BARROS PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389095](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008667-0 - AMARAL BARBOSA PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389130](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008683-2 - 53.365.973 VITOR ALEX OLIVEIRA SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389170](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008688-3 - FERNANDO INACIO DA CONCEICAO 18167066800 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389186](#)

A vista do contido no 6046.2026/0008689-1 - ALESANDRO DA CONCEICAO SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Subprefeitura de Parelheiros

**Subprefeito: Marco Antonio Furchi**

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 - Jd dos Alamos - São Paulo - 04883-025 -

(11) 5926-6500

E-MAIL: [parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

### EMPREENDA FÁCIL

**Despacho deferido | Documento:** [160350890](#)

6047.2026/0000843-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

#### DEFERIDO

A empresa JANICLEIDE OLIVEIRA BELO DROGARIA CNPJ 23751748000202 teve sua licença deferida.

### Subprefeitura Penha

**Subprefeita: Katia Falcão de Souza**

Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta - São Paulo - 03621-000 -

(11) 4369-8100

E-MAIL: [gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Despacho | Documento:** [160374961](#)

INTERESSADO: SUB-CPO

ASSUNTO: SEI 6048.2026/0000515-9 - Ata de RP 015/SMSUB/COGEL/2026

DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO E DE DESIGNAÇÃO

I - À vista dos elementos contidos do presente, notadamente em doc n. [160311208](#), e nos termos da competência delegada pela Lei nº 13.399/02, **RERRATIFICO** o despacho sob doc. [160040595](#) e doc. [160043232](#), publicado em 26/06/2026, para dela fazer constar:

Onde se lê no item 5: "...*pelo valor unitário de R\$ 4,95;*"

**leia-se:** "...*pelo valor unitário de R\$ 57,42;*"

e

Onde se lê no item 6: "...*pelo valor unitário de R\$ 57,42;*"

**leia-se:** "...*pelo valor unitário de R\$ 4,95;*"

II - Com fundamento no art. 121, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **DESIGNO** como fiscal titular o servidor: Marcos Garcia RF- 530.500.4 e como suplente, o servidor: Pedro Antonio do Rosario Filho - RF 639.429.9.

#### III - PUBLIQUE-SE.

**Despacho Autorização | Documento:** [160207505](#)

INTERESSADO: Subprefeitura Penha - SUB-PE  
ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 005/SUB-PE/2024 - [6048.2024/0001561-4](#)

I - DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes no processo, em especial das manifestações técnicas de SUB-PE/CPO e SUB-PE/CAF/SF sob SEIs [157360614](#) e [158679581](#), bem como do parecer jurídico favorável que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do Decreto Municipal nº 62.100/2022, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/SUB-PE/2024, firmado com a empresa Tobias & Figueiredo Construção Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 68.382.498/0001-38, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2026 a 31/07/2027, tendo por objeto a continuidade dos serviços de serralheria com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos com combustível e materiais de consumo, por meio de 01 (uma) equipe, pelo valor total estimado para o período de R\$ 1.212.738,12 (um milhão, duzentos e doze mil setecentos e trinta e oito reais e doze centavos);

2. Via de consequência, AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho para o exercício de 2026 (01/08/2026 a 31/12/2026), no valor de R\$ 505.307,55 (quinhentos e cinco mil trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária 61.10.15.452.4021.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 13885/2026 sob SEI nº 150528787; E, para o exercício de 2027 (01/01/2027 a 31/07/2027), no valor de R\$ 707.430,57 (setecentos e sete mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), onerando a dotação correspondente do exercício subsequente.

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Despacho Prejudicado | Documento:** [118402438](#)

6048.2024/0007011-9 - **Comunicações Administrativas: Ofício**

**Despacho Prejudicado**

**Interessado: NET SÃO PAULO LTDA**

DESPACHO: TORNO **PREJUDICADO**, o presente recurso, uma vez que o auto já foi alvo de recurso extemporâneo em processo n.º 2010-0.231.690-8, com despacho de MANUTENÇÃO, conforme tela de documento [117284367](#).

**Autorização | Documento:** [160121473](#)

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Autorizo o cancelamento dos resíduos de mpl, para prosseguimento de ação fiscal:

|               |               |               |   |
|---------------|---------------|---------------|---|
| 07.388.991.1; | 07.388.993.8; | 07.388.994.6  | ; |
| 07.388.996.2; | 07.388.997.1; | 07.388.998.9; |   |
| 07.389.900.6; | 07.388.821.8; | 07.388.722.6; |   |
| 07.388.723.4; | 07.388.724.2; | 07.388.727.7; |   |
| 07.388.730.7; | 07.388.486.3; | 07.388.488.0  | e |
| 07.388.490.1  |               |               |   |

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

**Despacho Documental | Documento:** [160332743](#)

6048.2026/0000339-3 - **Fiscalização de Posturas Urbanas**

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.057-3 DATA DA INFRAÇÃO: 09/06/2026

POSTURA EM GERAL PROCESSO: 6012.2026/3010037-4

CONTRIBUINTE: NÃO INFORMADO

CNPJ: 43.776.517/0326-26

RAZÃO SOCIAL: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST DE SAO PAULO/ MLG

NOME FANTASIA: SABESP

LOCAL: RUA MACIEL MONTEIRO S/Nº  
Complemento: 927 Bairro: NÃO INFORMADO  
CEP: 03566-000 Codlog: 124613

INFRAÇÃO: Pela não execução de todas as manutenções periódicas necessárias para assegurar a qualidade e a segurança das redes e equipamentos sob sua responsabilidade instalados em vias e passeios. Reincidente.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 13.614/2003 ARTIGO: 7º INCISO: XII

AUTUAÇÃO DE MULTA PELA LEI: 13.614/2003 ARTIGO: 31º INCISO: III

LEI: 13.614/2003 ARTIGO: 31º PARÁGRAFO: 1º

LEI: 15.244/2010 ARTIGO: 3º

DECRETO: 59.108/2019 ARTIGO: 30º INCISO: II

CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

VALOR DA MULTA: R\$ 399,82

**Despacho Documental | Documento:** [160333364](#)

6048.2026/0000339-3 **Fiscalização de Posturas Urbanas**

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.377-7 DATA DA INFRAÇÃO: 10/06/2026

POSTURA ATIVIDADE PROCESSO: 6048.2026/3022282-4

Contribuinte (SQL): 059.260.0027-0





CNPJ: 66.575.486/0001-02

Razão Social: Esquina 441 Gastrobar LTDA

Nome Fantasia: Esquina 441

LOCAL: RUA ITINGUCU Nº 00441  
COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO BAIRRO: VILA RÉ CEP: 03658-010 Codlog: 96326

INFRAÇÃO: ME - Microempresa que não apresentou a prévia licença de funcionamento. Primeira Visita.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 16.402/2016 ARTIGO 136º

LEI: 16.402/2016 ARTIGO 176º

DECRETO 57.443/2016 ARTIGO 1º

DECRETO 57.443/2016 ARTIGO 20º

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE ORIENTAÇÃO: (Em observação ao Artigo 176 da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, e Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016). Informamos que para continuidade da atividade exercida, neste local, é necessária a obtenção da LICENÇA correspondente, conforme disposições do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016. Sendo assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a: 1 - protocolizar o pedido da licença correspondente, no prazo máximo de 30 dias, contados da emissão deste termo; 2 - manter o protocolo no estabelecimento, à disposição da fiscalização. Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, a partir da SEGUNDA VISITA, após o prazo concedido no item 1, caso não atendidas a orientações e estando o estabelecimento em funcionamento, poderão ser aplicadas as sanções legais cabíveis, como multas e possibilidades de interdição da atividade. Notas: o pedido de licença deverá ser feito preferencialmente por via eletrônica, através do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividade - SLEA, acessando o menu da empresa, do “site” da Prefeitura do Município de São Paulo; no caso de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade, o pedido deverá ser feito através de processo administrativo documental, diretamente na Subprefeitura responsável. Conforme disposições do § 3º, do Artigo 20, Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016, não haverá aplicação de Multa ou qualquer sanção enquanto o pedido não for apreciado em primeira instância administrativa, ou seja, enquanto não for indeferido o pedido. Sendo o pedido indeferido, as atividades devem ser encerradas ou suspensas, ainda que seja apresentado recurso administrativo, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016.

Despacho Documental | Documento: [160334325](#)

6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.223-1 DATA DA INFRAÇÃO: 03/06/2026

POSTURA EM GERAL PROCESSO: 6048.2026/3020864-3

CONTRIBUINTE (SQL): NÃO INFORMADO

CPF:7151.023.588-47

Nome: JOSE CARLOS DOS SANTOS

Local: RUA AMORIM DINIZ Nº 00188  
Complemento: NÃO INFORMADO BAIRRO: JARDIM JAÚ CEP: 03730-040 Codlog: 11339

INFRAÇÃO: Por: Colocar veículos, automotores ou não, ou com eles circular sobre calçadas, meios-fios, passeios, canteiros e áreas ajardinadas, excetuados os equipamentos de uso de deficientes físicos. Infração prevista no "INCISO I", do Art. 1º, da Lei nº 10.328/1.987.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 10.328/1987 ARTIGO: 1º INCISO: I

LEI: 10.415/1987 ARTIGO: 1º INCISO: I

LEI: 10.626/1988 ARTIGO: 3º

AUTUAÇÃO DE MULTA PELA LEI: 10.328/1987 ARTIGO: 1º INCISO: I

LEI: 10.415/1987 ARTIGO: 1º INCISO: I

LEI: 10.626/1988 ARTIGO: 3º

CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

VALOR DA MULTA: R\$ 1.181,75

Despacho Documental | Documento: [160336852](#)

6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.073-5 DATA DA INFRAÇÃO: 03/06/2026

POSTURA EM GERAL PROCESSO: 6048.2026/3018375-6

CONTRIBUINTE (SQL): NÃO INFORMADO

CPF: 406.798.258-51

Nome: BRUNA KATI ROZENDO DA SILVA

Local: RUA AMORIM DINIZ Nº 00189  
Complemento: NÃO INFORMADO BAIRRO: JARDIM JAÚ CEP: 03730-040 Codlog: 11339

INFRAÇÃO: Por: Colocar veículos, automotores ou não, ou com eles circular sobre calçadas, meios-fios, passeios, canteiros e áreas ajardinadas, excetuados os equipamentos de uso de deficientes físicos. Infração prevista no "INCISO I", do Art. 1º, da Lei nº 10.328/1.987.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 10.328/1987 ARTIGO: 1º INCISO: I

LEI: 10.415/1987 ARTIGO: 1º INCISO: I

LEI: 10.626/1988 ARTIGO: 3º

AUTUAÇÃO DE MULTA PELA LEI: 10.328/1987 ARTIGO: 1º INCISO: I

LEI: 10.415/1987 ARTIGO: 1º INCISO: I

LEI: 10.626/1988 ARTIGO: 3º

CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

VALOR DA MULTA: R\$ 1.181,75

Despacho Documental | Documento: [160337549](#)

6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.214-2 DATA DA INFRAÇÃO: 10/06/2026

POSTURA EM GERAL PROCESSO: 6048.2026/3019546-0

CONTRIBUINTE (SQL): NÃO INFORMADO

CPF: 013.475.033-07

Nome: LUIS CARLOS PEREIRA

Local: RUA AMORIM DINIZ Nº 00167  
Complemento: NÃO INFORMADO BAIRRO: JARDIM JAÚ (ZONA LESTE) CEP: 03730-040 Codlog: 11339

INFRAÇÃO: Por: Colocar veículos, automotores ou não, ou com eles circular sobre calçadas, meios-fios, passeios, canteiros e áreas ajardinadas, excetuados os equipamentos de uso de deficientes físicos. Infração prevista no "INCISO I", do Art. 1º, da Lei nº 10.328/1.987.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 10.328/1987 ARTIGO: 1º INCISO: I

LEI: 10.415/1987 ARTIGO: 1º INCISO: I

LEI: 10.626/1988 ARTIGO: 3º

AUTUAÇÃO DE MULTA PELA LEI: 10.328/1987 ARTIGO: 1º INCISO: I

LEI: 10.415/1987 ARTIGO: 1º INCISO: I

LEI: 10.626/1988 ARTIGO: 3º

CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

VALOR DA MULTA: R\$ 1.181,75

Despacho Documental | Documento: [160345588](#)

6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.849-3 DATA DA INFRAÇÃO: 28/05/2026

POSTURA OBRAS PARTICULARES PROCESSO: 6048.2026/3029009-9

Contribuinte (SQL): 057.239.0018-8

CPF : 197.029.818-91

NOME: ESPÓLIO DOMINGO GALANTE

Local: RUA DONA MARIA PALMA Nº 00081



COMPLEMENTO: 83 85 87 89 BAIRRO: VILA ARICANDUVA CEP: 03506-030 Codlog: 290122

INFRAÇÃO: Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto a Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 16.642/2017 ARTIGO 33º

LEI: 16.642/2017 ARTIGO 93º

DECRETO: 57.776/2017 ARTIGO 91º

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica V. S.<sup>a</sup>. INTIMADA a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V. S.<sup>a</sup> CIENTIFICADA de que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

**Despacho Documental | Documento:**  
[160346619](#)

**6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas**

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.848-5 DATA DA INFRAÇÃO: 28/05/2026

POSTURA OBRAS PARTICULARES PROCESSO: 6048.2026/3029005-6

Contribuinte (SQL): 057.238.0006-1

CPF : 446.666.258-44

NOME: LETÍCIA DE CASSIA ASSIS DA SILVA WU

Local: RUA MANOEL GOMES FERREIRA Nº 00179 COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO BAIRRO: NÃO INFORMADO CEP: 03506-020 Codlog: 124419

INFRAÇÃO: Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto a Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 16.642/2017 ARTIGO 33º

LEI: 16.642/2017 ARTIGO 93º

DECRETO: 57.776/2017 ARTIGO 91º

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica V. S.<sup>a</sup>. INTIMADA a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V. S.<sup>a</sup> CIENTIFICADA de que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

**Despacho Documental | Documento:**  
[160347465](#)

**6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas**

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.763-2 DATA DA INFRAÇÃO: 27/05/2026

POSTURA OBRAS PARTICULARES PROCESSO: 6048.2026/3025734-2

Contribuinte (SQL): 061.088.0019-4

CNPJ: 29.415.477/0001-10

RAZÃO SOCIAL: NEW HOME CONSTRUTOA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

NOME FANTASIA: NÃO INFORMADO

Local: RUA GUAIAUNA Nº 00369 Complemento: NÃO INFORMADO BAIRRO: PENHA CEP: 03631-000 Codlog: 82627

INFRAÇÃO: Pela falta de fechamento do canteiro de obras no alinhamento, por alvenaria ou tapume, durante a execução da obra ou serviço. Conforme disposições técnicas contidas no Item 1.2, do Anexo I, integrante da Lei Municipal nº 16.642, de 9 de maio de 2017.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 16.642/2017 ARTIGO 1º

DECRETO: 57.776/2017 ARTIGO 1º

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica V.S<sup>a</sup> INTIMADA a adotar as providências necessárias visando a cessação das irregularidades, no prazo de 5 (cinco) dias. Sob pena de aplicação de novas multas.

AUTUAÇÃO DE MULTA PELA LEI: 16.642/2017 ARTIGO 91º

LEI: 16.642/2017 ARTIGO 83º INCISO: III

DECRETO: 57.776/2017 ARTIGO 83º INCISO: III

DECRETO: 57.776/2017 ARTIGO 89º

CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

VALOR DA MULTA: R\$ 764,25

**Despacho Documental | Documento:**  
[160350142](#)

**6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas**

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.396-3 DATA DA INFRAÇÃO: 25/06/2026

POSTURA EM GERAL PROCESSO: 6048.2026/3031177-0

Contribuinte (SQL): NÃO INFORMADO

CPF: 362.323.108-88

Nome: GRACE PATRICIA KELLY DA SILVA SANTOS

Local: RUA Balsa Nova Nº S/N COMPLEMENTO: 50 BAIRRO: PQUE N S DO LIBANO CEP: 03756-060 Codlog: 706531

INFRAÇÃO: Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 13.478/2002 ARTIGO 161 º PARÁGRAFO: ÚNICO

DECRETO: 42.992/2003 ARTIGO 1º

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica V. S.<sup>a</sup>. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da LEI nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

**Despacho Documental | Documento:**  
[160351245](#)

**6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas**

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.395-5 DATA DA INFRAÇÃO: 25/06/2026

POSTURA EM GERAL PROCESSO: 6048.2026/3031176-2

Contribuinte (SQL): 130.382.0

CNPJ: 34.265.561/0001-34

RAZÃO SOCIAL: BMG LEASING S A ARRENDAMENTO

NOME FANTASIA: NÃO INFORMADO

Local: RUA Balsa Nova S/Nº COMPLEMENTO: 390 BAIRRO: PQUE N S DO LIBANO CEP: 03756-060 Codlog: 706531

INFRAÇÃO: Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 13.478/2002 ARTIGO 161 º PARÁGRAFO: ÚNICO

DECRETO: 42.992/2003 ARTIGO 1º

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica V. S.<sup>a</sup>. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da LEI nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

**Despacho Documental | Documento:**  
[160355421](#)

**6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas**

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.394-7 DATA DA INFRAÇÃO: 25/06/2026

POSTURA EM GERAL PROCESSO: 6048.2026/3031175-4

Contribuinte (SQL): 130.382.0

CPF: 090.445.238-72

Nome: GASPAR AUGUSTO MIRANDEZ

Local: RUA Balsa Nova S/Nº COMPLEMENTO: 392 BAIRRO: PQUE N S DO LIBANO CEP: 03756-060 Codlog: 706531

INFRAÇÃO: Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 13.478/2002 ARTIGO 161 º PARÁGRAFO: ÚNICO

DECRETO: 42.992/2003 ARTIGO 1º



AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica V. S.<sup>a</sup>. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da LEI nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

**Despacho Documental | Documento:**  
[160360122](#)

6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.382-3 DATA DA INFRAÇÃO: 26/06/2026

POSTURA EM GERAL PROCESSO: 6048.2026/3027269-4

Contribuinte (SQL): NÃO INFORMADO

CNPJ: 61.695.227/0001-93

Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO

Nome Fantasia: ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO

Local: RUA OTI Nº 00146 Complemento: PRÓXIMO AO AMUNICIPAL BAIRRO: VILA RÉ CEP: 03657-050 Codlog: 152188

INFRAÇÃO: Cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 16.673/2017 ARTIGO 16º

DECRETO: 59.670/2020 ARTIGO 13º INCISO: I

DECRETO: 59.670/2020 ARTIGO 16º INCISO: V ALÍNEA A

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Fica V. S.<sup>a</sup>. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos soltos sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. S.<sup>a</sup>. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los no prazo de 10 (dez) dias. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do inciso II, do Art. 16º, da Lei nº 16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até cessação da irregularidade.

**Despacho Documental | Documento:**  
[160356249](#)

6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.527-3 DATA DA INFRAÇÃO: 26/06/2026

POSTURA EM GERAL PROCESSO: 6048.2026/3027388-7

Contribuinte (SQL): NÃO INFORMADO

CNPJ: 61.695.227/0001-93

Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO

Nome Fantasia: ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO

Local: RUA OTI Nº 00146 Complemento: PRÓXIMO AO AMUNICIPAL BAIRRO: VILA RÉ CEP: 03657-050 Codlog: 152188

INFRAÇÃO: Fiação e/ou cabos aéreos emaranhados em poste, comprometendo a segurança dos usuários do local.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 16.673/2017 ARTIGO 16º

DECRETO: 59.670/2020 ARTIGO 13º INCISO: II

DECRETO: 59.670/2020 ARTIGO 16º INCISO: V ALÍNEA A

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Fica V. S.<sup>a</sup>. NOTIFICADA que constatamos a existência de fiação e/ou cabos aéreos emaranhados em poste no logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. S.<sup>a</sup>. ADVERTIDA a desemaranhar toda fiação e/ou cabos aéreos, alinhando os necessários e retirando os que não tenham mais utilidade, no prazo de 10 (dez) dias. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do inciso II, do Art. 16º, da Lei nº 16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até cessação da irregularidade.

### UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

**Comunique-se | Documento:** [160375881](#)

**6046.2026/0007488-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** CJC TEIXEIRA & MARTINS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar:

- Cópia da ficha de inscrição do responsável pela atividade Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;

- Cópia da ficha de inscrição do responsável técnico no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;

- Cópia do contrato de locação do imóvel;

- Esclarecer a Contratação de 1 vaga de estacionamento ou demarcação da mesma em planta, nos termos do Quadro 4A da Lei 16.402/16;

- Demarcar em planta 1 vaga de carga e descarga, nos termos do Quadro 4A da Lei 16.402/16.

**OBS:** Os documentos deverão ser enviados em arquivo único - PDF, através do email: [atendimento.cpdu.pe@smsub.prefeitura.sp.gov](mailto:atendimento.cpdu.pe@smsub.prefeitura.sp.gov)

**Prazo:** 30 dias a partir da data da publicação.

**Comunique-se | Documento:** [160370202](#)

**6056.2026/0010598-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** CHURRASTON BARBAROSSA RESTAURANTE LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar:

- Cópia da Matrícula do imóvel ou do contrato de locação do imóvel;

- AVCB ou CLCB

**OBS:** Os documentos deverão ser enviados em arquivo único - PDF, através do email: [atendimento.cpdu.pe@smsub.prefeitura.sp.gov](mailto:atendimento.cpdu.pe@smsub.prefeitura.sp.gov)

**Prazo:** 30 dias a partir da publicação.

### UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

**Despacho deferido | Documento:** [160323948](#)

A vista do contido no 6048.2026/0002981-3 - ANTONINO BARBOSA DE MOURA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323969](#)

A vista do contido no 6048.2026/0002982-1 - JOAO ALVES SOBRINHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324077](#)

A vista do contido no 6048.2026/0002983-0 - RENATO SANTONI DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324415](#)

A vista do contido no 6048.2026/0002984-8 - MARIA DAS DORES PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389117](#)

A vista do contido no 6048.2026/0002993-7 - TIO KIM BAR E LANCHONETE UNIPESSOAL LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

### Subprefeitura Perus/ Anhanguera

**Subprefeito: Rafael Ferreira Leite**

Rua Ylídio Figueiredo, 349 - V. Nova Perus - São Paulo - 05204-020 -

**(11) 3396-8600**

E-MAIL: [perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

### UNIDADE DE CADASTRO

**Despacho deferido | Documento:** [160329717](#)

**6051.2026/0002195-9 - Solicitação de Concessão de Numeração**

**Despacho deferido**

**Interessados:** PEDRO HELIO FACINI

**DESPACHO: CANCELADO O Nº 105 DA RUA**

**HIPÓLITO ARAÚJO , CONCEDENDO O Nº 285 DA RUA LUIS PEREIRA REBOUÇAS, CODLOG 26878-4, ACESSO FÁTICO DO IMÓVEL.**

**UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

**Despacho | Documento: [160295850](#)**

São Paulo, 30 de junho de 2026

Tornando sem efeitos os despachos Docs. SEI 159350129 e 159353689, bem como as certidões expedidas nos Docs. SEI 159873162 e 159874712, tendo em vista que o imóvel situado Av. Raimundo Pereira de Magalhães n. 10.535, encontra-se em área atendida pela Subprefeitura Pirituba Jaraguá.

**Subprefeitura de Pinheiros**

**Subprefeito: Ygor Lucas Gomes da Costa**

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - São Paulo - 05425-070 -  
**(11) 3095-9595**

E-MAIL:  
pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**EMPREENDA FÁCIL**

**Despacho deferido | Documento: [160325789](#)**

**6050.2026/0011785-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa GK VALENCA PARTICIPACOES LTDA CNPJ 67685258000140 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [160332438](#)**

**6050.2026/0011787-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa KALYX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA CNPJ 65327583000296 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [160335252](#)**

**6050.2026/0011789-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ATIVA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA CNPJ 41397957000109 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [160336162](#)**

**6050.2026/0011790-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ATIVA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA CNPJ 41397957000109 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [160337984](#)**

**6050.2026/0011791-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ATIVA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA CNPJ 41397957000109 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [160339210](#)**

**6050.2026/0011792-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa KALYX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA CNPJ 65327583000296 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [160342351](#)**

**6050.2026/0011793-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa IK SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 41641533000130 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [160342748](#)**

**6050.2026/0011794-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa IK SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 41641533000130 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [160344835](#)**

**6050.2026/0011795-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ASSOCIACAO INSTITUTO FRISON CNPJ 67296064000152 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [160348298](#)**

**6050.2026/0011800-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ASSOCIACAO INSTITUTO FRISON CNPJ 67296064000152 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [160348545](#)**

**6050.2026/0011801-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ASSOCIACAO INSTITUTO FRISON CNPJ 67296064000152 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [160350818](#)**

**6050.2026/0011803-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa SKG SEGUROS LTDA CNPJ 67229728000160 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [160351199](#)**

**6050.2026/0011804-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ELAN ODONTOLOGIA, MEDICINA E ESTETICA INTEGRADAS LTDA CNPJ 40126084000200 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [160351955](#)**

**6050.2026/0011805-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ELAN ODONTOLOGIA, MEDICINA E ESTETICA INTEGRADAS LTDA CNPJ 40126084000200 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [160354389](#)**

**6050.2026/0011806-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ELAN ODONTOLOGIA, MEDICINA E ESTETICA INTEGRADAS LTDA CNPJ 40126084000200 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [160359131](#)**

**6050.2026/0011808-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ATHENA MEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ 25424743000110 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [160359444](#)**

**6050.2026/0011809-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ATHENA MEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ 25424743000110 teve sua licença deferida.





Despacho deferido | Documento: [160359969](#)

6050.2026/0011810-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ATHENA MEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ 25424743000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160361560](#)

6050.2026/0011812-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIZZA MUSIC BAR LTDA CNPJ 10458730000518 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160361649](#)

6050.2026/0011813-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIZZA MUSIC BAR LTDA CNPJ 10458730000518 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160367844](#)

6050.2026/0011814-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LAFUR BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRICAO E CONSULTORIA LTDA CNPJ 31831221000135 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160368220](#)

6050.2026/0011818-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUNO PARTICIPACOES LTDA CNPJ 65861681000128 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160368547](#)

6050.2026/0011821-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUNO PARTICIPACOES LTDA CNPJ 65861681000128 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160368679](#)

6050.2026/0011815-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LAFUR BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRICAO E CONSULTORIA LTDA CNPJ 31831221000135 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160368866](#)

6050.2026/0011822-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TORIAN MARKET LTDA CNPJ 66518480000195 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160369125](#)

6050.2026/0011823-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LAFUR BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRICAO E CONSULTORIA LTDA CNPJ 31831221000135 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160369275](#)

6050.2026/0011824-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALM DOS SANTOS PUBLICIDADE LTDA CNPJ 67774171000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160369289](#)

6050.2026/0011816-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LAFUR BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRICAO E CONSULTORIA LTDA CNPJ 31831221000135 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160370219](#)

6050.2026/0011825-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SKG SEGUROS LTDA CNPJ 67229728000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160370562](#)

6050.2026/0011817-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LAFUR BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRICAO E CONSULTORIA LTDA CNPJ 31831221000135 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160370931](#)

6050.2026/0011819-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LAFUR BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRICAO E CONSULTORIA LTDA CNPJ 31831221000135 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160372329](#)

6050.2026/0011828-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ONFLOW DIESEL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 67581879000183 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160372997](#)

6050.2026/0011829-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TORCHIA CLINICA DE PSICOLOGIA E SAUDE MENTAL LTDA CNPJ 67545026000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160373626](#)

6050.2026/0011830-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUIZA HOELLER SALUM COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA CNPJ 33999529000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160375281](#)

6050.2026/0011832-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUIZA HOELLER SALUM COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA CNPJ 33999529000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160376696](#)

6050.2026/0011833-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUIZA HOELLER SALUM COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA CNPJ 33999529000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160383394](#)

6050.2026/0011836-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa FELICITA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA CNPJ 63001508000124 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160383428](#)

6050.2026/0011837-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SV SERVICO DE SAUDE LTDA CNPJ 59047501000257 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160386424](#)

6050.2026/0011841-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MORANO SERVICOS MEDICOS SS LTDA CNPJ 3742109000192 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160386644](#)

6050.2026/0011842-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PAULA GRANDI PSICOLOGIA CNPJ 52770603000176 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160386808](#)

6050.2026/0011843-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MORANO SERVICOS MEDICOS SS LTDA CNPJ 3742109000192 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160386936](#)

6050.2026/0011844-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PAULA GRANDI PSICOLOGIA CNPJ 52770603000176 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160388241](#)

6050.2026/0011845-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAROLINA MACEDO BONILHA CNPJ 54172488000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160388741](#)

6050.2026/0011847-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAROLINA MACEDO BONILHA CNPJ 54172488000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160390303](#)

6050.2026/0011852-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PMA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 23427478000106 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160390677](#)

6050.2026/0011853-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PMA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 23427478000106 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160391715](#)

6050.2026/0011850-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAROLINA MACEDO BONILHA CNPJ 54172488000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160392850](#)

6050.2026/0011854-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAROLINA MACEDO BONILHA CNPJ 54172488000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160393311](#)

6050.2026/0011855-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EUROPA LOUNGE TABACARIA LTDA CNPJ 26471647000195 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160393612](#)

6050.2026/0011858-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EUROPA LOUNGE TABACARIA LTDA CNPJ 26471647000195 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160394828](#)

6050.2026/0011859-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAROLINA MACEDO BONILHA CNPJ 54172488000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160397547](#)

6050.2026/0011861-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAROLINA MACEDO BONILHA CNPJ 54172488000163 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

Comunique-se | Documento: [160321030](#)

6050.2026/0011425-0 - Devolução de mercadoria com auto de apreensão

Interessados: CLAYTON DE LIMA SOARES

COMUNIQUE-SE: Atender na íntegra a Portaria 009/SUBPI/GAB/2021

Comunique-se | Documento: [160403626](#)

6050.2026/0007540-9 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Banca de Jornais e Revistas

Interessados: ALFREDO AUGUSTO FERREIRO

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar:

1 - Local (is) exato(s) objeto(s) de interesse para eventual futura instalação.

2 - Indicar o motivo de interesse público para a referida mudança.

3 - Croqui com detalhamentos do(s) referido(s) local(is).

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**

Intimação | Documento: [160358608](#)

Processo: 6050.2026/3023553-6

Auto de Fiscalização nº 13-01.014.887-8

Infrator (a): KONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local da Infração: R ARIZONA 1002, São Paulo / SP

Fato Constitutivo: Por veicular Anúncio Especial, com finalidade Imobiliária, destinado à informação do público para aluguel ou venda de imóvel, ultrapassando a área de 1 m2 (um metro quadrado) e/ou por estar instalado fora do lote.

Fica V. Sª INTIMADA a adotar as providências necessárias visando a cessação de irregularidades no prazo previsto pela lei, sob pena de aplicação de





novas multas.

Fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

Intimação | Documento: [160358960](#)

Processo: 6050.2026/3025656-8

Auto de Fiscalização nº 13-01.014.888-6

Infrator (a): COFCO INTERNATIONAL COTTON LTDA

Local da Infração: R SANSÃO ALVES DOS SANTOS 400, São Paulo / SP

Fato Constitutivo: Estabelecimento em situação irregular, por não possuir a prévia licença de funcionamento.

Fica V. Sª INTIMADA a adotar as providências necessárias visando a cessação de irregularidades no prazo previsto pela lei, sob pena de aplicação de novas multas.

Fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

Intimação | Documento: [160388382](#)

Auto de Fiscalização nº: 13-01.014.545-3

Processo: 6050.2026/3007871-6

Infrator: EMPORIO ORGANICO OSCAR FREIRE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 27.470.365/0001-36

Endereço: Rua Oscar Freire, 439

CEP: 01426-001

SQL: 014.025.0030-0

Em observação ao artigo 1º da Lei nº 13.763/2004, regulamentado pelos artigos 2º e 18º do Decreto nº 58.027/2017.

**Infração:** Prestação de Serviços de "Valet", em situação irregular, por estar utilizando área pública, SEM o devido TPU, expedido pela Municipalidade e/ou Autorização para Embarque e Desembarque, expedida pelo CET.

Intimação

Fica V. Sa. INTIMADA a regularizar a situação, adequando-se às determinações da Lei nº 13.763, de 19 de janeiro de 2004, ou encerrar as atividades. No prazo de 30 (trinta) dias. Sob pena de multas e interdição da empresa de "valet", assim como do estabelecimento contratante. Bem como a exclusão do Cadastro Municipal das Empresas Prestadoras de Serviços de Valet.

Intimação | Documento: [160398078](#)

Auto de Fiscalização nº: 13-01.011.401-9

Auto de Multa nº 13-196.928-5

Processo: 6050.2024/3030967-6

Infrator: PECHUY EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 50.253.137/0001-26

Endereço: Rua Augusta, 2542 - Lojas 01 a 12

CEP: 01412-100

SQL: 014.005.0052-4

Em observação aos artigos 185, parágrafo único, da Lei nº 13.478/2002, alterado pelo artigo 2º da Lei nº 15.244/2010, alterado pelo artigo 1º, Inciso V, da Lei no 17.916/2023.

**Infração:** Por expor, lançar ou depositar nos passeios, sarjetas, bocas-de-lobo, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos, quaisquer materiais e objetos.

Observações: Depositar container para resíduos sobre o passeio público.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

Despacho deferido | Documento: [160308227](#)

6050.2024/0015500-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: MAIS PET PLANOS VETERINÁRIOS LTDA

Endereço: AVENIDA DOUTOR CHUCRI Z Aidan, 150 - VILA CORDEIRO - SÃO PAULO

**DESPACHO:** No uso das atribuições que me são conferidas, **DEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016** e **Decreto 49.969/2008**.

Ao emitir a licença, incluir **todos os CNAES solicitados**.

1 - Publicado.

2 - Emitir Auto de Licença de Funcionamento;

3 - Emitir Termo de Encerramento.

Despacho deferido | Documento: [160372255](#)

6044.2024/0009088-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: ATHON DESENVOLVIMENTO I S.A

Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 105 - CONJUNTO 112 - TORRE 4 - CIDADE MONÇÕES - SÃO PAULO

**DESPACHO:** No uso das atribuições que me são conferidas, **DEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, nos termos da Lei nº 16.402/16, art.127º e 133º; Portaria nº 29/SMSP/17 e dos Decretos nº 49.969/08, nº 57.298/16 e nº 57.378/16.

1 - Publicado.

2 - Emitir Auto de Licença de Funcionamento;

3 - Emitir Termo de Encerramento.

Despacho deferido | Documento: [160369426](#)

6044.2024/0009081-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: ATHON ENERGIA S/A

Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 105 - CONJUNTO 112 - TORRE 4 - CIDADE MONÇÕES - SÃO PAULO

**DESPACHO:** No uso das atribuições que me são

conferidas, **DEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, nos termos da Lei nº 16.402/16, art.127º e 133º; Portaria nº 29/SMSP/17 e dos Decretos nº 49.969/08, nº 57.298/16 e nº 57.378/16.

1 - Publicado.

2 - Emitir Auto de Licença de Funcionamento;

3 - Emitir Termo de Encerramento.

Despacho deferido | Documento: [160377925](#)

6044.2024/0009092-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: ATHON CAPITAL LTDA

Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 105 - CONJ 112 TORRE 4 - CIDADE MONÇÕES - SÃO PAULO, SP.

**DESPACHO:** No uso das atribuições que me são conferidas, **DEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, nos termos da Lei nº 16.402/16, art.127º e 133º; Portaria nº 29/SMSP/17 e dos Decretos nº 49.969/08, nº 57.298/16 e nº 57.378/16, conforme planilha, docSEI nº 159236551.

Faço constar que a numeração correta da ART/RRT é 16704002 e não como consta na planilha.

1 - Publicado.

2 - Emitir Auto de Licença de Funcionamento;

3 - Emitir Termo de Encerramento.

Despacho deferido | Documento: [160376476](#)

6043.2024/0003133-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: BANCO BTG PACTUAL S.A.

Endereço: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3064 - ANDAR 1, 2, 3, 4 E 6 - JARDIM PAULISTANO - SÃO PAULO

**DESPACHO:** No uso das atribuições que me são conferidas, **DEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016** e **Decreto 49.969/2008**.

Faço constar que o local está localizado em uma **ZM**, informação que não constou na planilha apresentada.

1 - Publicado.

2 - Emitir Auto de Licença de Funcionamento;

3 - Emitir Termo de Encerramento.

Despacho deferido | Documento: [160366222](#)

6044.2024/0008293-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: HORTUS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.

Endereço: **AVENIDA SÃO GABRIEL, 558 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO**

**DESPACHO:** No uso das atribuições que me são conferidas, **DEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, nos termos das **Leis 10.205/1982**,

**16.402/2016 e Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Emitir Auto de Licença de Funcionamento;
- 3 - Emitir Termo de Encerramento.

**Comunique-se | Documento: [160390516](#)**

**6044.2024/0009087-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados: ATHON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA**

**COMUNIQUE-SE:** O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

- 1. Documento com foto do responsável pelo uso citado no último requerimento preenchido.**
- 2. Retificadora ou nova RRT, onde deve constar na descrição do serviço: "Esta ART/RRT destina-se a responsabilidade técnica em processo para obtenção de Auto de Licença de Funcionamento para atividade considerada de Baixo Risco conforme Decreto 57.298/2016 e 58.419/2018, em relação ao atendimento dos parâmetros de incomodidade, segurança do uso, habitabilidade, acessibilidade e condições de higiene até este momento."**

**O NÃO ATENDIMENTO DESTE COMUNIQUE-SE ACARRETARÁ NO INDEFERIMENTO DO PROCESSO.**

Os documentos deverão ser convertidos em formato **PDF**, agrupados em um **único arquivo** e encaminhados para o **Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL** através do e-mail: **licenciamentopinheiros@smsub.prefeitura.sp.**

Responsáveis pela análise: Arq. Edgar Akira e Keila Souza (Estagiário de Licenciamento).

Esclarecimentos em atendimento presencial às **terças e quintas-feiras (das 14h00 às 17h00).**

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS**

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320576](#)**

DESPACHO  
  
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA  
  
N: 6012.2023/0016233-3  
  
DESPACHO: DEFERIDO

- 1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

- 2.  
  
PUBLIQUE-SE.
- 3.  
  
ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320548](#)**

DESPACHO  
  
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA  
  
N: 6012.2023/0014151-4  
  
DESPACHO: DEFERIDO

- 1.  
  
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

- 2.  
  
PUBLIQUE-SE.
- 3.  
  
ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320544](#)**

DESPACHO  
  
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA  
  
N: 6012.2023/0014011-9  
  
DESPACHO: DEFERIDO

- 1.  
  
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

- 2.  
  
PUBLIQUE-SE.
- 3.  
  
ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320535](#)**

DESPACHO  
  
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA  
  
N: 6012.2023/0013993-5  
  
DESPACHO: DEFERIDO

- 1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

- 2.  
  
PUBLIQUE-SE.
- 3.  
  
ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320531](#)**

DESPACHO  
  
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA  
  
N: 6012.2023/0014004-6  
  
DESPACHO: DEFERIDO

- 1.  
  
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

- 2.  
  
PUBLIQUE-SE.
- 3.  
  
ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320527](#)**

DESPACHO  
  
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA  
  
N: 6012.2023/0014007-0  
  
DESPACHO: DEFERIDO

- 1.  
  
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

- 2.  
  
PUBLIQUE-SE.
- 3.  
  
ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320522](#)**

DESPACHO  
  
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA  
  
N: 6012.2023/0013988-9  
  
DESPACHO: DEFERIDO

- 1.



À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320517](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0013586-7

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320513](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0013593-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320509](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0013331-7

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320505](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0013271-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320501](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0013258-2

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320497](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0013036-9

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320492](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0013035-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320488](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0013045-8

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320484](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0013061-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.



À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320480](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0012873-9

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320421](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0005851-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320476](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0012802-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320472](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0010273-0

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320468](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0010269-1

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320463](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0010200-4

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [160320459](#)**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2023/0010199-7

DESPACHO: DEFERIDO

1.

À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.

PUBLIQUE-SE.

3.

ARQUIVA-SE.

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**Despacho deferido | Documento: [160280938](#)**

**6050.2026/0010849-8 - Licitação: obra pública**

No uso das competências a mim outorgadas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e do Decreto Municipal nº 42.325/02 e tendo em vista os elementos contidos no presente os quais acolho e adoto como razão de decidir, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica e em conformidade com o inciso II do Artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 62.100/22 e demais normas complementares, bem como alterações subsequentes:

**I. FICA DISPENSADA** a consulta pública do processo licitatório em questão, conforme o disposto no §1º do artigo 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

**II. AUTORIZO** a abertura de pleito licitatório na modalidade Concorrência Presencial, na forma presencial, cujo critério de julgamento se dará por MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, conforme descrito abaixo e especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I** e as demais partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição, no valor estimado de R\$ 3.148.409,84 (três milhões, cento e quarenta e oito mil quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**III. APROVO** a minuta do edital sob o documento SEI nº 160036053;



**IV. DESIGNO a Comissão de Contratação** instituída pela **Portaria nº 23/SUB-PI/GAB/2026**, sendo presidida pelo agente de contratação, o servidor Ailton Lopes Omelczuk - RF 637.074-8 para o processamento, condução e julgamento da presente;

**V. PUBLIQUE-SE;**

**VI. ENCAMINHE-SE a Comissão de Contratação** retro designada para as demais providências pertinentes a Licitação.

**NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA**

**Comunique-se | Documento:** [160306069](#)

**6050.2026/0011739-0 - Comunicação de poda em área interna particular**

**Interessado:** HELIO RUBENS LIMA

Comunicação: Recebemos ART **2620262018439** e laudo de poda de **21** exemplares arbóreos para o endereço **Rua Butantã, nº 194 - Pinheiros**, sendo responsável técnico o Eng. Agrônomo **HELIO RUBENS LIMA**, CREA-SP nº **5069536266-SP**.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Despacho deferido | Documento:** [160320279](#)

A vista do contido no 6050.2026/0011775-6 - JOSE REGILANIO MAIA DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323833](#)

A vista do contido no 6050.2026/0011780-2 - MARIA DE FATIMA MARIANO DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324272](#)

A vista do contido no 6050.2026/0011783-7 - REGINALDO AUDISIO DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324424](#)

A vista do contido no 6050.2026/0011784-5 - JUREMA NONATO LEAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324487](#)

A vista do contido no 6050.2026/0011778-0 - ROSA MARIA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160388925](#)

A vista do contido no 6050.2026/0011779-9 - RONELIA MAYLLA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº

58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389068](#)

A vista do contido no 6050.2026/0011781-0 - 60.845.600 RONELIA MAYLLA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389121](#)

A vista do contido no 6050.2026/0011811-6 - JERONIMO VIEIRA DOS REIS - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas nos termos Lei nº 10.072/1986, Decreto nº 22.709/1986, Decreto nº 32.391/1992, Decreto nº 57.669/2017 e Decreto nº 58.831/2019..

**Despacho deferido | Documento:** [160389160](#)

A vista do contido no 6050.2026/0011782-9 - SILVIA MARIA PAULINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389194](#)

A vista do contido no 6050.2026/0011839-6 - MATE DOCE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

**Despacho deferido | Documento:** [160389232](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0011788-8 - GILBERTO TAWADA - DEFIRO O CANCELAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas. Data de solicitação: 01/07/2026

**Despacho deferido | Documento:** [160389678](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0011838-8 - FRISON CONVENIENCE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - DEFIRO O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO E DO SEU REGISTRO NO CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN. Data de solicitação: 01/07/2026.

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira

Av. Dr. Felipe Pinel, 12 - Vila Barreto - São Paulo - 02939-000 -

(11) 3971-2620

E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**Portaria | Documento:** [160350947](#)

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO SEI Nº 6051.2026/0002194-0

PORTARIA 90/SUB-PJ/GABINETE/2026

**AUTORIZAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO**

A Senhora LUCIANA TORRALLES FERREIRA, Subprefeita da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a competência da Subprefeitura em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Subprefeitura;

RESOLVE AUTORIZAR: Com amparo no parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo combinado com o artigo 9º, inciso XXVI da Lei Municipal nº 13.399/02, observadas as normas de segurança previstas no Decreto Municipal nº. 49.969/08; a utilização do espaço público localizado na Avenida Aparecida do Rio Negro, Pirituba, conforme croqui anexado em SEI, para realização de um “Evento Temporário em área pública”, público máximo e circulante de até 200 pessoas, pelo período de 06/07/2026 a 06/010/2026, no horário das 07h00 às 22h00, sob a responsabilidade de David XXXX XX XXXX XXXX da Silva, devidamente qualificado em SEI, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

I - Devem ser observados e respeitados os limites de ruídos, estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo Decreto Municipal nº 57.443/2016;

II - Os organizadores do evento deverão obrigatoriamente, estabelecer passagens sinalizadas para pedestres;

III - Fica terminantemente proibido o uso de veículos sobre o passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões;

IV - Os responsáveis ou o responsável pela realização do evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto à ENEL e Sabesp o fornecimento de água e luz para o local; ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente necessários; obter junto a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e São Paulo Transporte - SPTRANS as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por elas apresentadas, solicitando auxílio quanto à organização do trânsito na via pública local e adjacente à área do evento; oficialiar a Guarda Civil Metropolitana e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para apoio e garantia da ordem e da segurança; atender as disposições do Decreto Municipal 49.969/08, no que tange às condições de segurança do evento, arcando com eventuais custos;

V - A preservação dos bens públicos e privados existentes no local do evento e em seu entorno, inclusive as áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores e dos responsáveis pelo evento que, responderão civilmente, criminalmente e administrativamente em caso de dano; inclusive perante terceiros;



VI - Fica terminantemente proibido utilizar a área para fins diferentes ao estabelecido nesta autorização, bem como ceder no todo ou em parte a terceiros;

VII - É vedada a utilização/colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, como também a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, folders, flyers, em conformidade com a Lei Municipal 14.223/06, regulamentada pelo Decreto 47.950/06.

VIII - Os organizadores e os responsáveis pelo evento deverão manter as áreas em bom estado de conservação, ao seu final, efetuar a limpeza da área pública utilizada, bem como devolvê-la inteiramente livre e desocupada de coisas, bens e ou objetos;

IX - Ficará a cargo da Supervisão Técnica de Limpeza Pública a fiscalização das condições anteriores e posteriores da área pública de realização do evento, a fim de apurar o cumprimento do item VIII desta Portaria;

X - Eventuais preços públicos a serem recolhidos perante os órgãos federais, estaduais e municipais e ou suas concessionárias, são de inteira responsabilidade dos organizadores e responsáveis pelo evento; arcando, se couber, com as despesas relativas ao consumo de água, energia e quaisquer outras, sobre a área cujo uso fora autorizado;

XI - A expedição da presente Autorização, não importa em responsabilidade da municipalidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, devendo os organizadores e responsáveis providenciar as garantias necessárias para antes, durante e depois da sua realização;

XII - Além da legislação municipal, serão aplicadas à espécie, as legislações estaduais e federais;

XIII - O descumprimento de quaisquer requisitos ou condições estabelecidas nesta Portaria resultará em sua imediata revogação, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções administrativas cabíveis;

XIV - A presente Portaria deverá ser copiada e ampliada no mínimo em papel tamanho A3 - 297 mm x 420 mm, de preferência ser plastificada, devendo ser mantida no local do evento, em lugar de fácil visibilidade, tanto para a fiscalização quanto para o munícipe;

XV - A presente Portaria é válida exclusivamente para o período do Evento Temporário autorizado, entrando em vigor na data da publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração;

XVI - Para os eventos com público superior a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e com público inferior a este, mas que incluam a utilização de palco e/ou palanque, armação montada para show, equipamentos de som carro/caminhonete/ caminhão/trio elétrico, faz-se necessário solicitar o Alvará de Autorização de Utilização espaço Público junto a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento; uma vez que as instalações de equipamentos e estruturas remetem à estimativa de público superior a 250 pessoas.

XVII - É de competência da CGL/Supervisão de Cultura o acompanhamento do referido evento, comunicando posteriormente no processo se o mesmo ocorreu conforme descrito, para que

possamos arquivá-lo sem qualquer ônus a esta Subprefeitura;

XVIII - A presente Portaria é válida exclusivamente para o período do Evento Temporário autorizado, entrando em vigor na data da publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração;

XIX - A partir da presente, os Co responsáveis e expositores, abaixo relacionados, ora participantes do evento autorizado, estão incluídos na presente cláusula.

THALITA XXXX PAIXÃO - doc. 442.XXX.XXX-08 - Churros/Suco/ Água/ Refrigerante e açaí

LARISSA XX XXXX RIBEIRO - doc. 413.XXX.XXX-47 - Bolos / Brownie com sorvete/ Açaí / Geladinho /Coxinha Doce/ Brigadeiros e Copo da Felicidade

JOSÉ XXXX XXXX DA SILVA - doc. 311.XXX.XXX-98 - Frutas / Legumes e Verduras

ELIANE XXXX XX - doc. 302.XXX.XXX-25 - Água /Refrigerante / Suco/ Lanches de Habúrguer e Cachorro Quente/ Porções

DAVID XXXX DA SILVA- doc. 382.XXX.XXX- 28 - Cortes de Barbearia / Cabelo/ Barba e Venda de Gel e Pomadas

BARBARA XXXX XXXX BARBOSA - doc. 402.XXX.XXX-63 -Cortes de Cabelo Feminino e Masculino /Barba.

MARCELO XXXX XXXX DIAS - doc. 66.XXX.XXX- 66 - Capas/Película/ Carregadores/ Fones/Suportes de Celular/ Powerbank/Tripé/ Adaptadores/ Pendrive/ Cabos em Geral/ Controle de Tv/ Microfone Lapela/ Pulseira de Relógio/ Pilhas/ Baterias/ Chip de Operadoras/ Controle de Videogame/ Benjamim/ Mino game/ Jogo de Ferramenta/ Manutenção de Celulares/ Impressão e Xerox/ Recarga de Bilhete Único e de Celular..

BETÂNIA XXXX XX LANARO - doc. 578.XXX.XXX-91 - Cosmeticos / Perfumes

RAPHAEL XXXX XX SILVA - doc. 374.XXX.XXX-65 - Comercio de Ovos

CLEITON XXXX XX SANTOS - doc. 361.XXX.XXX- 76 - Acendedores / Antenas de TV (Interna/Externa) / Adesivo Instantâneo / Aromatizadores (casa/banheiro) / Balde de Gelo / Balde Retrátil / Brinquedos (pequenos/educativos) / Cafeteiras / Chaleiras / Cinzeiros / Ferramentas em Geral (Manuais) / Garrafa Térmica / Infláveis (Boias, coletes) / Isqueiros / Luminária de Mesa / Luvas descartáveis / MOP’s / Odorizadores (Casa/ Banheiro) / Painelas (conjuntos/kits) / Porta Condimentos / Suporte de TV / Umidificadores / Utensílios de casa/cozinha (em geral).

ALUIZIO XXXX JÚNIOR - doc. 012.XXX.XXX- 82 - Espetinhos / Acompanhamentos / Bebidas

XX - PUBLIQUE-SE, a seguir encaminhem-se os autos a SUB-PJ/SUPERVISÃO DE CULTURA para: entrega da Portaria ao interessado, ciência à SUB-PJ/CPDU/SFISC e SUB-PJ/CPO/STLP, instrução e arquivo do SEI 6051.2026/0002194-0.

Portaria | Documento: [160352047](#)

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO SEI Nº 6051.2026/0002182-7

PORTARIA 91/SUB-PJ/GABINETE/2026

AUTORIZAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO

A Senhora LUCIANA TORRALLES FERREIRA, Subprefeita da Subprefeitura Pirituba / Jaraguá, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a competência da Subprefeitura em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Subprefeitura;

I - RESOLVE, AUTORIZAR a realização do evento temporário, no dia 25/07/2026, das 17h00 às 22h00, a ser realizado na Praça Panamericano, Rua Aquibi s/n, ao requerente INSTITUTO INTEGRAÇÃO JOVEM SANTA TEREZINHA, CNPJ: 08.585.724/0001-56, neste ato representado por Alexsandre XXXX XXXX XX Silva, já qualificado em SEI, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com o artigo 9º, inciso XXVI da Lei Municipal nº 13.399/02.

II - O evento será organizado e será de inteira responsabilidade da INSTITUTO INTEGRAÇÃO JOVEM SANTA TEREZINHA, CNPJ: 08.585.724/0001-56, conforme processo administrativo SEI 6051.2026/0002182-7, ora denominado Autorizada;

III - É de competência da CGL/Supervisão de Cultura o acompanhamento do referido evento, comunicando posteriormente no processo se o mesmo ocorreu conforme descrito no requerimento e memorial, para que possamos arquivá-lo sem qualquer ônus a esta Subprefeitura;

IV - Deverão ser observados os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 11.501/94 e Decreto Municipal nº 34.741/94;

V - Também deverão ser observadas as normas de segurança previstas no Decreto Municipal nº. 49.969/08;

VI - Após o encerramento do evento, a Autorizada, deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus organizadores, que também deverão disponibilizar banheiros femininos e masculinos em quantidade compatível com o número de público presente e o local deverá ser entregue conforme recebido;

VII - Toda e qualquer outra autorização, bem como todo e qualquer pedido de apoio, é responsabilidade única e exclusiva da Autorizada, inclusive perante GCM, CET, POLÍCIA MILITAR;

VIII - Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local;



IX - Será de total responsabilidade da Autorizada a preservação dos bens públicos e privados existentes no local, bem como o serviço de atendimento médico, e demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas da ordem e integridade física dos participantes;

X - Qualquer dano causado ao patrimônio público, ao meio ambiente ou ao particular deverá ser suportado única e exclusivamente pela Autorizada, sem direito de ação de regresso contra a Municipalidade;

XI - A finalização das atividades, inclusive a desmontagem dos equipamentos e a limpeza do local, deverá ocorrer impreterivelmente até às 22:00 horas;

XII - Ocorrendo danos ao patrimônio público municipal, por ocasião do evento referido no item I, fica a Autorizada obrigada a promover reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhado à Subprefeitura Pirituba / Jaraguá no prazo de cinco dias úteis;

XIII - A inobservância de qualquer das exigências constantes da presente Portaria, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura, sem prejuízos as sanções cíveis e/ou criminais;

XIV - A Autorizada é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que porventura a municipalidade venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio público ou particular do entorno do evento descrito no item I;

XV - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a Autorizada providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

XVI - Este Termo de Autorização está CONDICIONADO AO PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 250 PESSOAS. O público informado é de 200 (duzentos) pessoas no rotativo e caso a estimativa de público ultrapasse 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, fica desde já a autorizada, ciente de que somente poderão dar início ao evento, mediante apresentação de Alvará de Autorização para Evento temporário, obtido junto à SMUL/SEGUR.

XVII - A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada e plastificada pela Autorizada, devendo ser afixada no local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes;

XVIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 160341561

6051.2026/0002238-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NACIONAL COMERCIO LTDA CNPJ 30698449000217 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160341993

6051.2026/0002239-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NACIONAL COMERCIO LTDA CNPJ 30698449000217 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160342895

6051.2026/0002240-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NACIONAL COMERCIO LTDA CNPJ 30698449000217 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160343452

6051.2026/0002241-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NACIONAL COMERCIO LTDA CNPJ 30698449000217 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160372230

6051.2026/0002244-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SABOR MINEIRO RESTAURANTE LTDA CNPJ 27658638000170 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160372772

6051.2026/0002245-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SABOR MINEIRO RESTAURANTE LTDA CNPJ 27658638000170 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160373721

6051.2026/0002246-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SABOR MINEIRO RESTAURANTE LTDA CNPJ 27658638000170 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: 160367601

6051.2026/0002171-1 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: CONDOMINIO VALE DO SOL

DESPACHO: À vista do que consta nos autos, INDEFERIDA a presente Defesa, MANTENDO-SE o auto de Intimação nº 01-01.011.199-7, com fundamento na Lei 16.642/2017, regulamentada pelo Decreto 57.776/2017 e Lei Federal 10.406/2002.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

Subprefeito: Sidney Doring Guerra

Av. Tucuruvi, 808 - Tucuruvi - São Paulo - 02304-002 -

(11) 2987-3844

E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 160344492

6052.2026/0002759-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LANCHONETE RIACHO DOCE LTDA CNPJ 65063117000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160346792

6052.2026/0002760-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LANCHONETE RIACHO DOCE LTDA CNPJ 65063117000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160348428

6052.2026/0002762-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LANCHONETE RIACHO DOCE LTDA CNPJ 65063117000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160353357

6052.2026/0002764-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LANCHONETE RIACHO DOCE LTDA CNPJ 65063117000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160385095

6052.2026/0002769-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SYNAPSE PSIQUIATRIA INTEGRADA LTDA CNPJ 20965840000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160388364](#)

6052.2026/0002771-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SYNAPSE PSIQUIATRIA INTEGRADA LTDA CNPJ 20965840000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160392140](#)

6052.2026/0002772-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ENGETAMI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ 6962817000127 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160392410](#)

6052.2026/0002773-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ENGETAMI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ 6962817000127 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160397545](#)

6052.2026/0002774-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GREEN BUSINESS ASSESSORIA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA CNPJ 71662209000169 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160324387](#)

A vista do contido no 6052.2026/0002756-1 - ADONIAS SARAIVA LEAO CHURRASCO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324445](#)

A vista do contido no 6052.2026/0002757-0 - VALCEMIR DA COSTA MATOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160388981](#)

A vista do contido no 6052.2026/0002770-7 -

LANCHONETE RIACHO DOCE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Subprefeitura de Santo Amaro

Subprefeito: **Tiago de Almeida Machado**  
Pça. Floriano Peixoto, 54 - Santo Amaro - São Paulo - 04751-030 -  
**(11) 3396-6100**  
E-MAIL: [santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [160215507](#)

São Paulo, 29 de Junho de 2026

6053.2026/0001334-5

Despacho de rerratificação:

Rerratificação de despacho publicado em data de 14/04/2026, página 262 - doc. [154390012](#)

Onde-se lê "nada tendo a opor quanto ao evento a ser realizado em espaço particular em área sob a jurisdição da Subprefeitura de Santo Amaro"

Deve-se lê " nada tendo a opor quanto ao evento a ser realizado em espaço particular e público... sob a jurisdição da Subprefeitura de Santo Amaro, uma vez que foram juntados ofícios para CET, CGM e PM".

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160346333](#)

6053.2026/0004394-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ECOFLUXO GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA CNPJ 64844776000170 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160346917](#)

6053.2026/0004396-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ECOFLUXO GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA CNPJ 64844776000170 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160381203](#)

6053.2026/0004405-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SAM MODAS LTDA CNPJ

29842783000132 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160381593](#)

6053.2026/0004406-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SAM MODAS LTDA CNPJ 29842783000132 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160382271](#)

6053.2026/0004407-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SAM MODAS LTDA CNPJ 29842783000132 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA DO SILÊNCIO URBANO

Comunique-se | Documento: [159607560](#)

6046.2023/0010371-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: KARL STORZ Endoscopia Brasil Ltda.

COMUNIQUE-SE:

Prezado Município,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança (para edificações com Certificado de Conclusão com mais de 5 anos, conforme art. 26, § 5º do Decreto Municipal nº 49.969/2008 e Decreto Municipal nº 32.963/1993);

2) Apresentar CCM do responsável técnico;

3) Apresentar documento com foto contendo CPF do procurador;

4) Apresentar Procuração Válida;

5) Apresentar apólice de seguro contra furto e roubo de automóveis (nos casos em que o estacionamento supere 50 veículos);

6) Apresentar Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos (para atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis);

7) Apresentar AVCB válido;

· **Atenção! A Subprefeitura de Santo Amaro não entra em contato para oferecer serviços. Utilize os meios oficiais para consultar o andamento do processo ou tirar dúvidas.**



Comunique-se | Documento: [159818371](#)

6053.2026/0003884-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: FOOTBALLCORE SPORTS & PERFORMANCE MEDICINE LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1. Requerimento e Declarações subscritos pelo responsável técnico e responsável pelo estabelecimento; 2. Certificado de Conclusão ou documento equivalente que comprove a regularidade da edificação e correspondente planta aprovada; 3. Certificado de Acessibilidade; 4.Termo de aceite de sinalização de vagas expedido pela CET.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160323808](#)

A vista do contido no 6053.2026/0004387-2 - ELENILDE PROSPERO DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324106](#)

A vista do contido no 6053.2026/0004388-0 - VINICIUS SANTOS PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Mateus

Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza

Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Pq. São Lourenço - São Paulo - 08060-150 -

(11) 3397-1100

E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [160390696](#)

SEI: 6054.2021/0000519-5

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato n.º 003/SUB-SM/2021.

DESPACHO:

I. À vista dos elementos constantes do presente, da manifestação da Assessoria Jurídica de nº [160388881](#), e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, **AUTORIZO**, com fundamento na legislação vigente à época da contratação, vigente por força do art. 190 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, a **Prorrogação do Contrato n.º 003/SUB-SM/2021**, referente aos serviços de telefonia móvel com 33 (trinta e três) pacotes de serviço empresarial tipo II e 02 (dois) pacotes de serviço empresarial tipo I, da ATA de RP 02.2021-MINISTÉRIO DA ECONOMIA, firmado com a **Empresa TIM S.A. - CNPJ Nº 02.421.421/0001-11, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 03/07/2026, no valor estimativo de R\$ 3.000,00** (três mil reais), valor este que encontra-se

disponível em saldo de reserva na Nota de Reserva nº 49.558/2026, doc.s.[160385945](#), onerando a dotação orçamentária nº **70.10.04.126.4002.2818.3390.4000.00.1.500.9006**. do orçamento vigente.

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho correspondente, bem como demais providências que se fizerem necessárias.

III. INDICO como Gestor/Fiscal do Contrato: **MARIANA DE VASCONCELOS TEIXEIRA - R.F.: Nº 727.346.1.**

IV. PUBLIQUE-SE.

V - Encaminhe-se a Coordenadoria de Administração e Finanças desta Subprefeitura para providências cabíveis.

Despacho | Documento: [160370271](#)

SEI 6054.2022/0003062-0

INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A

CNPJ 42.591.651/2515-70

ASSUNTO: Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco

DESPACHO:

I - Tendo em vista as informações constantes nos autos e em face do parecer do Senhor Assessor Jurídico em doc. [160364295](#), que acolho e com fundamento no item II, § 2º e § 6º do art. 20 do Decreto nº 49.969/2008, **DEFIRO** a solicitação de Auto de Licença de Funcionamento, relativo ao processo SEI nº [6054.2022/0003062-0](#), face ao acolhimento do requerimento de reconsideração do despacho de doc. [091174529](#), e consequente atendimento aos novos “comunique-se” expedidos, nos termos da Lei 10.205/86.

II - Publique-se.

III - Após, à SUB-SM/CPDU para as providências cabíveis.

Despacho | Documento: [160343518](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

SEI: 6054.2026/0001502-5

INTERESSADO: SUB-SM

ASSUNTO: Aquisição de folha de papel sulfite A4 - 75G, 210MMX297MM, 65 caixas com 10 resmas.

DESPACHO:

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, e diante da orientação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura em doc. [160342101](#), AUTORIZO A ABERTURA DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO para aquisição de folha de papel sulfite A4 - 75G, 210MMX297MM, 65 caixas com 10 resmas, na modalidade PREGÃO nº 90004/SUB-SM/2026, com fundamento nos artigos 6º, inciso XLI e 28, inciso I, da Lei 14.133/21, bem como nos artigos 2º, § 2º, inciso II e 37, inciso I ambos do Decreto nº 62.100/2022, sendo suportado pela Nota de Reserva nº 45.235/2026, acostada no doc. [159147470](#), onerando a dotação

70.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente.

II - O referido certame será conduzido pelo servidor - Everaldo Cordeiro Barbosa - RF 735.637.4 e Comissão de Licitação.

III - Publique-se.

III - Após, remeta-se à Comissão Permanente de Licitação (CPL/SUB-SM), constituída conforme Portaria nº 022/SUB-SM/GAB/2026.

Despacho | Documento: [160390056](#)

SEI: 6054.2026/0001830-0

Assunto: Despacho de Atestado de Capacidade Técnica

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, e no uso da competência a mim atribuída pela Lei Municipal nº 13.399/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, com fundamento art. 118, inciso XVI do Decreto Municipal nº 62.100/22, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21 à Empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 50.583.954/0001-42**, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Galerias e demais dispositivos de Drenagem através de 02 equipes, pelo período de 12 (doze) meses, Processo Administrativo SEI [6054.2025/0000977-5](#), executadas no período de **03/06/2025 à 02/06/2026**.

II - PUBLIQUE-SE.

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: [160393206](#)

SEI:6054.2026/0001848-2

DEFERIDO.

Para publicação no **Diario Oficial da Cidade**, conforme segue:

Concessão de Numeração Oficial para:

Contribuinte; 154.153.0107-1; Rua Ministro Apolônio Salles, antigo nº298 para o atual nº 298.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160400406](#)

6054.2026/0001849-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BERNARDES SAUDE LTDA CNPJ 45859747000138 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160400616](#)

6054.2026/0001850-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BERNARDES SAUDE LTDA CNPJ 45859747000138 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

Comunique-se | Documento: [159956725](#)

6048.2026/0001037-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: PLASTPACK PRODUTOS ANTIESTATICOS LTDA - CNPJ 04171940000102

COMUNIQUE-SE:

Comunique-se complementar atender na integra

-Apresentar licença de operação emitido e em validade

-Corrigir categoria de uso (lei 16402/16) das atividades em planta e requerimentos; conforme CNAE(s) apresentado : 2229-3/99 = nR2-4 / 3292-2/02 - ind1a-1 e 3299-0/03 = Nr2-4

-Corrigir lotação conforme calculo apresentado.E indicar no requerimento inicial a capacidade de lotação - 66 pessoas.

-Atender o minino de vagas conforme a categoria de uso correta Quadro 4A lei 16402/16, inclusive PCD.

- Demonstar em planta/ croqui o total atendimento a acessibilidade (NBR9050 e a reserva de vagas para veículos e acesso independente de pedestres.

- Esclarecer e comprovar uso restrito; a área técnica dispensada de acessibilidade deve atender ao Decreto 57776/17 item 4.b.4 e será emitida como ressalva no auto de licença.

-Apresentar protocolo do pedido de Certificado de acessibilidade. Processo autuado posterior ao decreto 57776/17 decreto 45122 revogado. Deve atender ao artigo 26 do Decreto 57776/17

**UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS**

Despacho deferido | Documento: [160343662](#)

6059.2024/0010335-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A

DESPACHO:

1- DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento considerado baixo risco, nos termos dos artigos 127 e 133 da Lei Municipal 16.402/2016, Decretos Municipais 57.298/2016 e 59.828/2020.

Despacho deferido | Documento: [160042349](#)

6054.2025/0003178-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: KAYRES INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

DESPACHO:

1- DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, e Decreto 59.828/2020.

Despacho indeferido | Documento: [160344526](#)

6054.2025/0003520-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: YAKULT S/A INDUSTRIA E COMERCIO

DESPACHO:

INDEFIRO com base no inc. I, do art. 18 do Decreto 49.969/2008, bem como do artigo 40 da Lei 14.141/2006. (Não atendimento de Comunique-se)

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

Despacho deferido | Documento: [160323907](#)

A vista do contido no 6054.2026/0001837-7 - GERALDO ELTON AVELINO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

Subprefeito: Divaldo Rosa

Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Jacuí - São Paulo - 03988-010 -  
(11) 2030-3720  
E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Despacho deferido | Documento: [159952575](#)

6510.2026/0024562-2- Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/02, com fundamento no § 5º, Art.114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.669.2008, **AUTORIZO** a utilização do Bem Público, terreno localizado entre as Avenidas **Jacu-Pessêgo e Dr. Custódio de Lima**, pela **SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA**, neste ato, para realização de evento Cultural, de cunho Religioso, denominado **”Evento**

da Assembléia de Deus”,

As datas e horários previstos para utilização do local são as seguintes:

**23/07/2026, das 18:00 às 22:00;**

**24/07/2026, das 8:00 às 22:00;**

**25/07/2026, das 8:00 às 22:00;**

**26/07/2026, das 8:00 às 14:00.**

Para um público estimado de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas de forma rotativa e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 49.969/08. O referido evento não utilizará montagem de estruturas externas e o mesmo será de responsabilidade da requerente, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. Caso necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei nº 14.450/07.

II - Expeça-se a competente Portaria

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Coordenadoria do Governo Local para que acompanhe a realização do evento e observe a quantidade de público, caso haja desobediência, deverá acionar o fiscal de plantão para o encerramento imediato do evento.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

Despacho deferido | Documento: [159943402](#)

6055.2026/0001700-7- Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Interessados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORPO RASTREADO inscrita no CNPJ sob o nº07.818.95310001-66

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/02, com fundamento no § 5º, Art.114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.669.2008, **AUTORIZO** a utilização do Bem Público, a **Rua Francisco Cubas Ferreira, nº 101, Jd Romano**, pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORPO RASTREADO** inscrita no **CNPJ sob o nº 07.818.95310001-66**, neste ato representada(o) por sua Responsável, para realização de evento gratuito, de cunho Cultural, denominado **”Arraiá do Jd. Romano”**, a realizar-se no dia **11/07/2026 das 18h às 22h**, para um público estimado de 100 (cem) pessoas de forma rotativa e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 49.969/08. O referido evento não utilizará montagem de estruturas externas e o mesmo será de responsabilidade da requerente, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. Caso necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei nº 14.450/07.





II - Expeça-se a competente Portaria

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Coordenadoria do Governo Local para que acompanhe a realização do evento e observe a quantidade de público, caso haja desobediência, deverá acionar o fiscal de plantão para o encerramento imediato do evento.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

Despacho deferido | Documento: [159960940](#)

6055.2026/0001702-3 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Interessados: Instituto Ação Mover inscrito no CNPJ sob o nº 04.177.980/0001-53.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/02, com fundamento no § 5º, Art.114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.669.2008, **AUTORIZO** a utilização dos Bem Público, o **Local: Praça Amador Avelar. Endereço: Rua Guatucupa, na altura dos números 103 a 154. CEP 08010-400, Cidade Nitro Operária, São Paulo - SP, pelo Instituto Ação Mover inscrito no CNPJ sob o nº 04.177.980/0001-53**, neste ato representado por sua presidente, para realização de evento gratuito, de cunho cultural, denominado **"Festa Julina Cidade Nitro Operária"**, a realizar-se nos dias **25/07/2026 e 26/07/2026, das 10h às 22h**, para um público estimado de 240 (duzentos e quarenta) pessoas de forma rotativa e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 49.969/08. O referido evento não utilizará montagem de estruturas externas e o mesmo será de responsabilidade da requerente, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. Caso necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei nº 14.450/07.

II - Expeça-se a competente Portaria

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Coordenadoria do Governo Local para que acompanhe a realização do evento e observe a quantidade de público, caso haja desobediência, deverá acionar o fiscal de plantão para o encerramento imediato do evento.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

I

Despacho deferido | Documento: [159954825](#)

6055.2026/0001704-0 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Interessados: Instituto Ação Mover, inscrito no CNPJ sob o nº 04.177.980/0001-53,

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/02, com fundamento no § 5º, Art.114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.669.2008, **AUTORIZO** a utilização dos Bem Público, a **Rua Albertina De Medeiros 1352, CEP 08241-250, Vila Danúbio Azul, São Paulo - SP, pelo Instituto Ação Mover inscrito no CNPJ sob o nº 04.177.980/0001-53**, neste ato representado pela Lider, para realização de evento gratuito, de cunho cultural, denominado **"Onde tem cultura não há crime"**, a realizar-se nos dias **18/07/2026 e 19/07/2026, das 10h às 22h**, para um público estimado de 240 (duzentos e quarenta) pessoas de forma rotativa e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 49.969/08. O referido evento não utilizará montagem de estruturas externas e o mesmo será de responsabilidade da requerente, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. Caso necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei nº 14.450/07.

II - Expeça-se a competente Portaria

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Coordenadoria do Governo Local para que acompanhe a realização do evento e observe a quantidade de público, caso haja desobediência, deverá acionar o fiscal de plantão para o encerramento imediato do evento.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

I

Despacho deferido | Documento: [160329988](#)

6055.2026/0001766-0- Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Interessados: Ioseph Produções Artísticas LTDA inscrita no CNPJ sob o nº46.907.368/0001-39

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/02, com fundamento no § 5º, Art.114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.669.2008, **AUTORIZO** a utilização do Bem Público, a **Praça Guanambi, Pq. Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista, pela Ioseph Produções Artísticas LTDA inscrita no CNPJ sob o nº46.907.368/0001-39**, neste ato representado(a) por seu Responsável, para realização de evento gratuito, de cunho Cultural, denominado **"Memória e Forró Homenagem Mestra Alzira Viana"**, a realizar-se no dia **04/07/2026 das 13h às 18h**,

Início da Montagem: 07h00

Término da Desmontagem: 21h00

Para um público estimado de 240 (duzentos e quarenta) pessoas de forma rotativa e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de

Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 49.969/08. O referido evento não utilizará montagem de estruturas externas e o mesmo será de responsabilidade da requerente, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. Caso necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei nº 14.450/07.

II - Expeça-se a competente Portaria

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Coordenadoria do Governo Local para que acompanhe a realização do evento e observe a quantidade de público, caso haja desobediência, deverá acionar o fiscal de plantão para o encerramento imediato do evento.

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Portaria | Documento: [159944041](#)

PORTARIA Nº 082/SUB-MP/GAB/2026

**DIVALDO ROSA**, Subprefeito da Subprefeitura de São Miguel Paulista, no exercício da competência que lhe foi conferido pela Lei 13.399/02, e à vista do requerido pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORPO RASTREADO** inscrita no **CNPJ sob o nº07.818.95310001-66**, nos autos do **Processo SEI nº 6055.2026/0001700-7**, representada por sua Responsável, com fundamento no § 5º, Art. 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.969/2008,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORPO RASTREADO** inscrita no **CNPJ sob o nº07.818.95310001-66**, a utilizar o bem público, **Rua Francisco Cubas Ferreira, nº 101, Jd Romano**, no dia **11/07/2026 das 18h às 22h**, para realização de evento gratuito, de cunho Cultural, denominado **"Arraiá do Jd. Romano"**, para um público estimado de 100 (cem) pessoas de forma rotativa.

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

IV - Fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

V - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

VI - O Requerente fica **OBRIGADO** a:

- a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;
- b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei

Municipal nº 16.402/16;

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido;

VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a **AUTORIZADA** providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento:

IX- A presente Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

X - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

Portaria | Documento: [159953609](#)

PORTARIA Nº 084/SUB-MP/GAB/2026

**DIVALDO ROSA**, Subprefeito da Subprefeitura de São Miguel Paulista, no exercício da competência que lhe foi conferido pela Lei 13.399/02, e à vista do requerido pela **SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA**, nos autos do **Processo SEI nº 6510.2026/0024562-2**, com fundamento no § 5º, Art. 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.969/2008,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a **SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA**, a utilizar o bem público,terreno localizado entre as Avenidas **Jacu-Pessêgo e Dr. Custódio de Lima**,

As datas e horários previstos para utilização do local são as seguintes:

**23/07/2026, das 18:00 às 22:00;**

**24/07/2026, das 8:00 às 22:00;**

**25/07/2026, das 8:00 às 22:00;**

**26/07/2026, das 8:00 às 14:00.**

Para realização de evento Cultural, de cunho Religioso, denominado **”Evento da Assembléia de Deus”**, para um público estimado de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas de forma rotativa.

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto

nº 51.953/10;

III - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

IV - Fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

V - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

VI - O Requerente fica **OBRIGADO** a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16;

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido;

VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a **AUTORIZADA** providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento:

IX- A presente Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

X - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

Portaria | Documento: [159956997](#)

PORTARIA Nº 085/SUB-MP/GAB/2026

**DIVALDO ROSA**, Subprefeito da Subprefeitura de São Miguel Paulista, no exercício da competência que lhe foi conferido pela Lei 13.399/02, e à vista do requerido pela, e à vista do requerido pela **Instituto Ação Mover** inscrito no **CNPJ sob o nº 04.177.980/0001-53**, nos autos do **Processo SEI nº 6055.2026/0001704-0**, representada por sua Líder, com fundamento no § 5º, Art. 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.969/2008,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a **Instituto Ação Mover** inscrito no **CNPJ sob o nº 04.177.980/0001-53**, a utilizar o bem público, **Rua Albertina De Medeiros 1352**,

**CEP 08241-250, Vila Danúbio Azul, São Paulo - SP**, nos dias: **18/07/2026 e 19/07/2026, das 10h às 22h**, para realização de evento gratuito, de cunho cultural, denominado **“Onde tem cultura não há crime”**, para um público estimado de 240 (duzentos e quarenta) pessoas.

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

IV - Fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

V - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

VI - O Requerente fica **OBRIGADO** a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16;

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido;

VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a **AUTORIZADA** providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento:

IX- A presente Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

X - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

Portaria | Documento: [159962288](#)

PORTARIA Nº 086/SUB-MP/GAB/2026

**DIVALDO ROSA**, Subprefeito da Subprefeitura de São Miguel Paulista, no exercício da competência que lhe foi conferido pela Lei 13.399/02, e à vista



do requerido pela, e à vista do requerido pelo **Instituto Ação Mover** inscrito no **CNPJ sob o nº 04.177.980/0001-53**, nos autos do **Processo SEI nº 6055.2026/0001702-3**, representada por sua Líder, com fundamento no § 5º, Art. 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.969/2008,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a **Instituto Ação Mover** inscrito no **CNPJ sob o nº 04.177.980/0001-53**, a utilizar o bem público, **Local: Praça Amador Avelar. Endereço: Rua Guatucupa, na altura dos números 103 a 154. CEP 08010-400, Cidade Nitro Operária, São Paulo - SP**, nos dias **25/07/2026 e 26/07/2026, das 10h às 22h**, para realização de evento gratuito, de cunho cultura, denominado **”Festa Julina Cidade Nitro Operária”**, para um público estimado de 240 pessoas.

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

IV - Fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

V - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

VI - O Requerente fica **OBRIGADO** a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16;

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido;

VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a **AUTORIZADA** providenciar garantias necessárias, antes, durante e

após o evento:

IX- A presente Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

X - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

Portaria | Documento: [160330529](#)

PORTARIA Nº 087/SUB-MP/GAB/2026

**DIVALDO ROSA**, Subprefeito da Subprefeitura de São Miguel Paulista, no exercício da competência que lhe foi conferido pela Lei 13.399/02, e à vista do requerido pela **Ioseph Produções Artísticas LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº46.907.368/0001-39**, nos autos do **Processo SEI nº 6055.2026/0001766-0**, representado por seu Responsável, com fundamento no § 5º, Art. 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.969/2008,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a **Ioseph Produções Artísticas LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº46.907.368/0001-39**, a utilizar o bem público, **Praça Guanambi, Pq. Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista**, no dia **04/07/2026 das 13h às 18h**,

Início da Montagem: 07h00

Término da Desmontagem: 21h00

Para realização de evento gratuito, de cunho Cultural, denominado **”Memória e Forró Homenagem Mestra Alzira Viana”**, para um público estimado de 240 (duzentos e quarenta) pessoas de forma rotativa.

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

IV - Fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

V - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

VI - O Requerente fica **OBRIGADO** a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16;

c) Atender as condições de segurança do evento,

nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido;

VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a **AUTORIZADA** providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento:

IX- A presente Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

X - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 01 de julho de 2026.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160324884](#)

**6055.2026/0001782-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 3476811012087 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160329079](#)

**6055.2026/0001784-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa N. T. SANTANA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES CNPJ 23171035000199 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160329448](#)

**6055.2026/0001785-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa N. T. SANTANA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES CNPJ 23171035000199 teve sua licença deferida.



UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Convocação | Documento: 160366288

| ESCALA DE PLANTÃO SUB-MP DO MÊS JULHO/2026 |         |           |                              |           |                                 |
|--------------------------------------------|---------|-----------|------------------------------|-----------|---------------------------------|
| DIA                                        | SEMANA  | R.F       | Fiscais de Postura Municipal | R.F       | Engenheiros/Arquitetos          |
| 1                                          | QUARTA  | 670.047.1 | MARTA TEIXEIRA DE CARVALHO   | 538.228-9 | MARLY KAZUKO MIKI               |
| 2                                          | QUINTA  | 938.885-1 | HERBERT VALKINIR CABREIRA    | 634.480.1 | SIMONE C. O. S. ROSSI           |
| 3                                          | SEXTA   | 938.794-3 | OTO LEONARDO DE SENA SALES   | 641.531.8 | FLÁVIO ANTONIO IENO JR.         |
| 4                                          | SÁBADO  | 902.497.2 | CYNTHIA LEBAZI BRAGA PONTES  | 637.291-1 | MARINA DA SILVA FERREIRA CAJUHI |
| 5                                          | DOMINGO | 902.497.2 | CYNTHIA LEBAZI BRAGA PONTES  | 637.291-1 | MARINA DA SILVA FERREIRA CAJUHI |
| 6                                          | SEGUNDA | 938.794-3 | MÁRCIO DE ALMEIDA PEREIRA    | 782.881.1 | HELENA MITIYO OKABE             |
| 7                                          | TERÇA   | 938.934-8 | PAULA LISBOA PRADO           | 538.228-9 | MARLY KAZUKO MIKI               |
| 8                                          | QUARTA  | 726.611-1 | AIRTON BARBOSA DA SILVA      | 634.480.1 | SIMONE C. O. S. ROSSI           |
| 9                                          | QUINTA  | 733.468-1 | HENRIQUE MIGUEL ARTUSI FILHO | 627.564.8 | ARNALDO YOSHINOBU UEDA          |
| 10                                         | SEXTA   | 733.468-1 | HENRIQUE MIGUEL ARTUSI FILHO | 627.564.8 | ARNALDO YOSHINOBU UEDA          |
| 11                                         | SÁBADO  | 939.944-5 | CAROLINE MEIRA MARQUES       | 556.522-7 | CLÓVIS ISAMU YAMASHITA          |
| 12                                         | DOMINGO | 939.944-5 | CAROLINE MEIRA MARQUES       | 556.522-7 | CLÓVIS ISAMU YAMASHITA          |
| 13                                         | SEGUNDA | 902.497.2 | CYNTHIA LEBAZI BRAGA PONTES  | 825.144-4 | ACCACIO GOMES DE MELLO JR.      |
| 14                                         | TERÇA   | 939.944-5 | YASMIN SOUZA TOKUNAGA        | 782.881.1 | HELENA MITIYO OKABE             |
| 15                                         | QUARTA  | 939.944-5 | CAROLINE MEIRA MARQUES       | 634.480.1 | SIMONE C. O. S. ROSSI           |
| 16                                         | QUINTA  | 939.944-5 | ALEXANDRE PEÇANHA BINATTI    | 825.144-4 | ACCACIO GOMES DE MELLO JR.      |
| 17                                         | SEXTA   | 670.047.1 | MARTA TEIXEIRA DE CARVALHO   | 782.881.1 | HELENA MITIYO OKABE             |
| 18                                         | SÁBADO  | 938.794-3 | OTO LEONARDO DE SENA SALES   | 633.031.2 | DENISE RIO SILVA                |
| 19                                         | DOMINGO | 938.794-3 | OTO LEONARDO DE SENA SALES   | 633.031.2 | DENISE RIO SILVA                |
| 20                                         | SEGUNDA | 733.468-1 | HENRIQUE MIGUEL ARTUSI FILHO | 634.480.1 | SIMONE C. O. S. ROSSI           |
| 21                                         | TERÇA   | 938.794-3 | OTO LEONARDO DE SENA SALES   | 825.144-4 | ACCACIO GOMES DE MELLO JR.      |
| 22                                         | QUARTA  | 938.794-3 | MÁRCIO DE ALMEIDA PEREIRA    | 782.881.1 | HELENA MITIYO OKABE             |
| 23                                         | QUINTA  | 939.944-5 | CAROLINE MEIRA MARQUES       | 634.480.1 | SIMONE C. O. S. ROSSI           |
| 24                                         | SEXTA   | 939.944-5 | YASMIN SOUZA TOKUNAGA        | 825.144-4 | ACCACIO GOMES DE MELLO JR.      |
| 25                                         | SÁBADO  | 670.047.1 | MARTA TEIXEIRA DE CARVALHO   | 637.291-1 | MARINA DA SILVA FERREIRA CAJUHI |
| 26                                         | DOMINGO | 670.047.1 | MARTA TEIXEIRA DE CARVALHO   | 637.291-1 | MARINA DA SILVA FERREIRA CAJUHI |
| 27                                         | SEGUNDA | 902.497.2 | CYNTHIA LEBAZI BRAGA PONTES  | 782.881.1 | HELENA MITIYO OKABE             |
| 28                                         | TERÇA   | 939.944-5 | ALEXANDRE PEÇANHA BINATTI    | 634.480.1 | SIMONE C. O. S. ROSSI           |
| 29                                         | SEGUNDA | 670.047.1 | MARTA TEIXEIRA DE CARVALHO   | 825.144-4 | ACCACIO GOMES DE MELLO JR.      |
| 30                                         | TERÇA   | 733.468-1 | HENRIQUE MIGUEL ARTUSI FILHO | 782.881.1 | HELENA MITIYO OKABE             |
| 31                                         | QUARTA  | 938.794-3 | OTO LEONARDO DE SENA SALES   | 634.480.1 | SIMONE C. O. S. ROSSI           |

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 160389205

A vista do contido no 6055.2026/0001781-3 - JAQUELINE ROSA SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Sé

Subprefeito: Marcus Vinicius Valerio

Rua Alvares Penteado, 49/53 - Centro - São Paulo - 01012-001 -

(11) 3397-1200

E-MAIL: gabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: 160087277

6056.2026/0011382-6 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessado: MARIO SÉRGIO MOREIRA GUERREIRO

DESPACHO:

1. À vista das manifestações de SUB-SE/CMIU/SLP/UV (159384637), de SUB-SE/CPDU/SFISC (159901166) e de SUB-SE/AJ (160082321), que acolho, **INDEFIRO** a defesa apresentada por MARIO SÉRGIO MOREIRA GUERREIRO, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.039.848-\*\*, e **MANTENHO** os Autos de Multa nº 11-392.724-0 e 11-403.235-1, nos termos dos arts. 151 e 185, parágrafo único, da Lei 13.478/2002 e art. 1º do Decreto 42.992/2003.

2. **PUBLIQUE-SE.**

3. **ENCAMINHE-SE** os autos à SUB-SE/CPDU/UNAI para as providências pertinentes.

SUPERVISÃO DE CULTURA

Despacho indeferido | Documento: 160168025

Processo: 6056.2026/0009004-4

Assunto: Permissão e autorização para eventos temporários.

DESPACHO INDEFERIDO

Evento: Festa Junina da "Vai-Vai 2026"

Local: Rua Rui Barboza, 266 - Bela Vista

Data: 13/06/2026

Interessado: Gremio Recreativo Cultural e Social Escola de Samba Vai-Vai

Responsável: Claricio Aparecido Gonçalves

**DESPACHO:** Considerando que a expectativa de público para o evento em epígrafe é superior a 250 pessoas, com base no histórico de edições anteriores e no dimensionamento das estruturas solicitadas para o evento, conforme cosnta no documento 159892492.

Considerando que, nos termos do Decreto 49.969, de 28 de agosto de 2008, a realização de eventos temporários em logradouros públicos, com público superior a 250 pessoas, dependerá de Alvará de Autorização, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Licenciamento - SMUL.

Considerando a necessidade de garantir o atendimento ao indisponível interesse público, o Subprefeito da Sé, no uso das competências atribuídas pela Lei 13.399/02, resolve **INDEFERIR** o pedido para a realização do evento em questão, haja vista a Subprefeitura não possuir competência para deliberar sobre expedição do necessário Alvará de Autorização.

Fica o interessado orientado a formalizar pedido de Alvará de Autorização para o evento junto ao órgão municipal competente (SMUL/CONTRU).

Despacho indeferido | Documento: 160402039

Processo: 6056.2026/0008303-0

Assunto: Permissão e autorização para eventos temporários.

DESPACHO INDEFERIDO

Evento: 100ª Festa de Nossa Senhora Achiropita

Local: Rua Treze de Maio, Rua São Vicente e Rua Dr Luiz Barreto - Bela Vista

Data: 01/08 a 30/08/2026

Interessado: Paróquia Nossa Senhora Achiropita

Responsável: Atalmir Gabriel Jonas da Silva

**DESPACHO:** Considerando que, com base no histórico das edições anteriores, no dimensionamento das estruturas previstas e nas informações prestadas pelos próprios organizadores (documento 156887827), a expectativa de público para o evento em epígrafe excede, em muito, o limite de 250 pessoas.

Considerando que, nos termos do artigo 5º, IV, do Decreto nº 49.969, de 28 de agosto de 2008, a realização de eventos temporários em logradouros públicos, com público superior a 250 pessoas, dependerá de **Alvará de Autorização**, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Licenciamento - SMUL/CONTRU.

Considerando a necessidade de garantir o atendimento ao indisponível interesse público, aqui manifestado na segurança dos frequentadores do evento, o Subprefeito da Sé, no uso das competências atribuídas pela Lei nº 13.399/02, resolve **INDEFERIR** o pedido para a realização do evento em questão, em face da AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA da Subprefeitura para autorizar



eventos que exigem Alvará de Autorização.

Fica o interessado orientado a formalizar pedido para emissão de Alvará de Autorização junto ao órgão municipal competente (SMUL/CONTRU), observadas as formalidades legais.

**Termo | Documento:** [159797937](#)

O Subprefeito da Sé, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE emitir o presente Termo de Autorização de Uso para a realização de evento temporário em área pública municipal, como segue:

Evento: 47º TANABATA MATSURI - Festival das Estrelas

Interessado: Associação Cultural e Assistencial da Liberdade

Responsável: Danilo Yoshiaki Fujita

Data: 04 e 05 de Julho de 2026

Horário: 10:00 às 19:00

Local: Praça da Liberdade

Local: Rua dos Estudantes 11 ao 81

Local: Galvão Bueno 2 ao 174

Naquilo que couber ao evento, fica o organizador obrigado a:

1. Obter junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, o competente Alvará de Autorização para a realização do evento;

2. Cumprir e fazer cumprir todas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à realização de eventos públicos;

3. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Decreto nº 49.969/08 e no Decreto nº 55.085/14, no que concerne à segurança e à comercialização de alimentos;

4. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no artigo 146 da Lei nº 16.402/16 e Quadro 4B, que tratam sobre os limites de emissão de ruídos;

5. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa);

6. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei nº 14.450/07, que institui o programa de combate à venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes;

7. Obedecer aos protocolos sanitários exigidos, considerando a legislação vigente à época do evento;

8. Obter junto à CET, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por elas apresentadas;

9. Obter junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo e/ou Guarda Civil Metropolitana, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

10. Estabelecer passagens para pedestres, sinalizando-as adequadamente;

11. Disponibilizar banheiros, masculinos e femininos, inclusive para PCD, na proporção de 01 banheiro para cada grupo de 100 participantes;

12. Responsabilizar-se pela segurança, manutenção e conservação da área pública cedida, bem como, pela limpeza e coleta de lixo durante e após o término do evento, incluindo as áreas ajardinadas;

13. Responsabilizar-se pela segurança dos participantes e dos espectadores do evento, bem como, adotar medidas para garantir a obediência ao limite de público indicado e autorizado;

14. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por terceiros indicados para organizar e/ou desenvolver o evento;

15. Restituir a área pública inteiramente livre e desimpedida de bens e objetos, após o término do evento;

16. Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e quaisquer outras realizadas na área cedida;

17. Responsabilizar-me civil e criminalmente por eventuais danos causados ao patrimônio público e a terceiros;

18. Proibir a utilização da área pública cedida para fins diversos daqueles para os quais foram autorizados, bem como, cedê-la, no todo ou em parte para terceiros;

19. Proibir o fornecimento e a comercialização de alimentos e bebidas em garrafas, latas e recipientes de louça ou vidro;

20. Proibir o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadas;

21. Proibir a utilização e/ou a comercialização de fogos de artifício, bem como a realização de fogueiras;

22. Proibir a realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, desde que previamente autorizados pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana;

23. Proibir a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário, desde que previamente autorizados pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, e

24. Recolher a taxa correspondente à utilização do espaço público.

O presente Termo de Permissão de Uso refere-se, exclusivamente, à Legislação Municipal, cabendo ao interessado o fiel cumprimento das normas estaduais e federais vigentes.

A presente permissão, **somente será válida**, se precedida do competente ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, a ser deliberado pela SMUL, nos autos do processo SEI 6068.2026/0003832-3, nos termos do Decreto nº 49.969/2008.

**UNIDADE DE ÁREAS VERDES**

**Comunicado | Documento:** [160353264](#)

**COMUNICAÇÃO DE MANEJO DE PODA DE EXEMPLARES ARBÓREOS EM ÁREA EXTERNA PÚBLICA**

Em cumprimento às disposições das Leis nº 10.919/1990 e nº 17.794/2022, torna-se pública a relação

de endereços onde serão executados os serviços de manejo de poda em exemplares arbóreos situados em logradouros públicos:

- Avenida do estado nº 300, 484, 680, 900, 1289, 1125, 777, 681, 561, 1460, 1980, 1499, 1455, 1451, 1445, 1443, 1411, 1375, 1595, 1573, 1553, 1549, 1543, 1541, 1533, 1877, 1861, 1845, 1833, 1825, 1701, 1651, 1649, 3019, 3019 oposto, 2023, 1949, 2302, 2322, 2330, 2360, 2800 est. 3300.

-Avenida do Estado 2599 est. ama sé

-Avenida do Estado Comunidade esportiva Glicério

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB-SÉ, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

**EMPREENDA FÁCIL**

**Despacho deferido | Documento:** [160329786](#)

**6056.2026/0012758-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa HIGH TICKET CLUBE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ 54750056000192 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160329980](#)

**6056.2026/0012761-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa HIGH TICKET CLUBE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ 54750056000192 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160340156](#)

**6056.2026/0012772-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA CNPJ 11204117000960 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160351699](#)

**6056.2026/0012780-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DANI LOFRANO LTDA CNPJ 54972212000160 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160366482](#)

**6056.2026/0012785-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**



A empresa RAFAEL N DOS SANTOS NETO LANCHONETE CNPJ 58923975000171 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160366778](#)

6056.2026/0012786-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RAFAEL N DOS SANTOS NETO LANCHONETE CNPJ 58923975000171 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160370052](#)

6056.2026/0012787-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARIA AUGUSTA GOLLNER DUARTE CNPJ 46949408000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160372282](#)

6056.2026/0012789-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CMDEAL PARTICIPACOES LTDA CNPJ 65250077000165 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160381219](#)

6056.2026/0012791-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA DE ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA E MEDICINA DO ESPORTE LTDA CNPJ 50715299000139 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160382645](#)

6056.2026/0012793-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa S FROES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ 67277325000197 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160383183](#)

6056.2026/0012794-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa S FROES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ 67277325000197 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160383648](#)

6056.2026/0012795-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AT & T COMPANY LTDA CNPJ 67742236000174 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160384510](#)

6056.2026/0012797-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AT & T COMPANY LTDA CNPJ 67742236000174 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160387760](#)

6056.2026/0012800-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AT & T COMPANY LTDA CNPJ 67742236000174 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160390333](#)

6056.2026/0012802-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AT & T COMPANY LTDA CNPJ 67742236000174 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160390515](#)

6056.2026/0012803-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BELEZA SUPREMA SERVICOS ESTETICOS LTDA CNPJ 67704939000108 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160391221](#)

6056.2026/0012804-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652011243 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160392422](#)

6056.2026/0012805-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE

CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652011243 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160392935](#)

6056.2026/0012806-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652011243 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160393497](#)

6056.2026/0012807-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652011243 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160394521](#)

6056.2026/0012809-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652011243 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160395271](#)

6056.2026/0012808-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652011243 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160395385](#)

6056.2026/0012810-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JIUJIUYA RESTAURANTE LTDA CNPJ 49725184000146 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160395895](#)

6056.2026/0012811-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JIUJIUYA RESTAURANTE LTDA CNPJ 49725184000146 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160396114](#)

6056.2026/0012812-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda



Fácil

DEFERIDO

A empresa JIUJIUYA RESTAURANTE LTDA CNPJ 49725184000146 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160396719](#)

6056.2026/0012813-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JIUJIUYA RESTAURANTE LTDA CNPJ 49725184000146 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160402273](#)

6056.2026/0012814-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RSDM SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA CNPJ 67678861000102 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [159104544](#)

6056.2025/0015967-0 - Fiscalização: intimação

Despacho deferido

Interessados: PIMENTA ASSOCIADOS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2025/0015967-0, os quais acolho como razão de decidir, **DEFIRO** o presente pedido, uma vez atendida a Notificação 11-01.034.879-0, nos termos da Lei 16.642/17, regulamentada pelo Decreto 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [158999275](#)

6048.2025/0000600-5 - Multas: defesa

Despacho deferido

Interessados: Edificio Mário Roberto

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo SEI 6048.2025/0000600-5, que acolho como razão de decidir, **DEFIRO** o presente pedido, **CANCELANDO** o A.M. 11-384.295-3, nos termos da Lei 16.642/2017, regulamentada pelo Decreto 57.776/2017.

Despacho deferido | Documento: [160295590](#)

6056.2025/0010804-9 - Fiscalização: notificação

Despacho deferido

Interessados: CARLA ELOA GONZALES SILVA

DESPACHO: Diante das informações contidas no processo SEI 6056.2025/0010804-9, notadamente à manifestação do fiscal autuante, **DECLARO** atendido o Auto de Intimação n.º 11-01.034.822-6, nos termos da Lei 16.642/2017 e Decreto 57.776/

2017.

Despacho deferido | Documento: [160345519](#)

6056.2026/0011368-0 - Fiscalização: notificação

Despacho deferido

Interessados: MM GAZ REVENDA DE GAZ GLP

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo SEI 6056.2026/0011368-0, que acolho como razão de decidir, **DEFIRO** o presente recurso interposto pelo interessado, considerando atendido o Auto de Fiscalização n.º 11-01.038.002-2, nos termos da Lei 16.402/2016 e Decreto 57.443/2016. Encaminhe-se ao fiscal responsável.

Despacho Documental | Documento: [160287785](#)

6056.2025/0002785-5 - Fiscalização: vistoria

Despacho Documental

Interessados: RAFUL RAFUL - CPF 107.434.808-72

DESPACHO: Veículo apreendido - Notificamos Vossa Senhoria para que, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, providencie o pagamento dos débitos correspondentes ao veículo apreendido abaixo, bem como sua retirada.

Marca/Modelo: MON/INVEL

RENAVAM: 00365060658 Chassi: CB7CV00780069

Placa: CSR9040 / Cor: BRANCA

Ano Fabricação: 1978 / Ano Modelo: 1978

O veículo encontra-se sob a guarda desta Subprefeitura.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Supervisão Técnica de Planejamento Urbano desta Subprefeitura, por meio dos telefones: (11)3397.1207 / 1208 / 1356.

Despacho indeferido | Documento: [160281511](#)

6056.2026/0009176-8 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: ALEXSSANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO ME

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo SEI 6056.2026/0009176-8, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO** o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-385.648-2, nos termos da Lei 13.478/2002.

Despacho indeferido | Documento: [160219182](#)

6056.2026/0009104-0 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: LEANDRO PASSOS CABRAL

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo SEI 6056.2026/0009104-0, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO** o

presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-385.649-1, nos termos da Lei 16.402/2016 e Decreto 57.443/2016.

Despacho indeferido | Documento: [160219909](#)

6056.2026/0010608-0 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: BORDÃO ENTRETENIMENTO LTDA (51662528000167)

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo SEI 6056.2026/0010608-0, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO** o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-387.484-7, nos termos da Lei 16.402/2016 e Decreto 57.443/2016.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Despacho | Documento: [160269000](#)

DESPACHO INDEFERIDO

Processo SEI nº 6056.2025/0000386-5

Assunto: Rebaixamento de Guia

Interessado: Ricardo Pelosini Vigar

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e com fundamento na informação SEI nº [160105157](#) emitida pela Supervisão Técnica de Manutenção da Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura Urbana da Subprefeitura Sé, **INDEFIRO**, o rebaixamento de guia tendo em vista o não atendimento a legislação, conforme Decreto nº 57.776/2017.

II - PUBLIQUE-SE

III - ARQUIVE-SE.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160320282](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012716-9 - CAFE POR ELAS LTDA - **DEFIRO** O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: [160320285](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012717-7 - MARIA CRISTIANE ALVES SANTOS - **DEFIRO** A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160323823](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012723-1 - LUCIANO LIRA BRAGA - **DEFIRO** A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160323916](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012722-3 -



MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323922](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012724-0 - LUIZ ANDRE DIAS PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323935](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012727-4 - NG CHOI YUK - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323954](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012729-0 - LEONARDO JOSE DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323958](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012730-4 - GESMAR FERREIRA MARTINS JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160323997](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012725-8 - FRANCISCO CAMILO GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324011](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012728-2 - MARCYO ROBSON DE SOUZA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324014](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012726-6 - 66.466.584 JOAO VICTOR RAVINES RODRIGUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324024](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012732-0 - EMILIO ERICK BERNAL ORMENO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324041](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012734-7 - MARIANE MOREIRA SOARES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324051](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012731-2 - GUILHERME FELIPE CORREIA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324066](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012733-9 - NEUSA ALVES COSTA DOMINGOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324072](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012735-5 - 48.458.098 SERGYO MARCO MENEZES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324111](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012738-0 - FRANCILENE DORELIARD - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324129](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012736-3 - LEONARDO JOSE DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324139](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012737-1 - MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324165](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012739-8 - ADRIANA RODRIGUES GONZAGA 27512145845 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324171](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012740-1 - MARIO JOSE MENDES FILHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324188](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012744-4 - RAIMUNDA BATISTA DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324198](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012741-0 - FLOREZITE SOUSA SUTERIO - DEFIRO A

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324236](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012742-8 - THIAGO LIMA DE QUEIROZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324239](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012743-6 - NG CHOI YUK - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324244](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012745-2 - LUANA DE OLIVEIRA MARTINS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324260](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012746-0 - JOSE ERNANDE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324268](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012747-9 - MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324276](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012749-5 - NG CHOI YUK - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324277](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012751-7 - JULIANA DA CRUZ HERMINIO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324310](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012748-7 - MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324315](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012752-5 - 46.899.817 CAROLINA MARIA DE FREITAS LOURENCO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.



**Despacho deferido | Documento:** [160324346](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012750-9 - MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324360](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012754-1 - RIZOMAR LIMA ALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324405](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012755-0 - MARIA GORETE PEREIRA MASCARENHAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324473](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012720-7 - ELIANA LOPES PEREIRA DE AMORIM - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160324481](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012718-5 - LEONARDO JOSE DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160388959](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012719-3 - THAMIRIS REGINA GUIZAN LISBOA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389008](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012721-5 - FREDSON DE JESUS DO VALE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389153](#)

A vista do contido no 6056.2026/0012753-3 - WESLEY FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento:** [160369978](#)

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

I - À vista dos elementos contidos no presente e, no exercício da atribuição que me confere a Lei Municipal nº 13.399/02, Artigo 9º, § XX, AUTORIZO a abertura do certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, modo de disputa aberto e fechado nº 21/SUB-CS/2026, com o parecer da Assessoria Jurídica em fls 160204246, aprovo o Estudo Técnico Preliminar contido em fls. 159571630, Termo de Referência contido em fls. 159571874 e a Minuta do Edital contido em fls. 160137625 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA QUADRA NA RUA LAGEDO, 22 - PARQUE BRASIL, SÃO PAULO - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, IA E IB E DEMAIS PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL**

II - Com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, e na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

III - Fica designada para condução do certame a Sr. Claudinei Lopes RF 583.451-1 da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº17/SUB-CS/GAB/2025.

IV - Publique-se

### UNIDADE DE ÁREAS VERDES

**Despacho deferido | Documento:** [160258210](#)

**6057.2026/0002196-0 - Solicitação de Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

**Interessados:** Com fundamento na Lei 17.794/22 e Decretos 26.535/88 e 28.088/94 e no laudo da Unidade de Áreas Verdes [160250088](#), DEFIRO o pedido de Remoção de 01 (um) espécie arbórea Aroeira ,situada na Av Interlagos 6614- Cidade Dutra, em área pública.

**Despacho deferido | Documento:** [160254882](#)

**6057.2026/0002195-1- Solicitação de Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

**Interessados:** Com fundamento na Lei 17.794/22 e Decretos 26.535/88 e 28.088/94 e no laudo da Unidade de Áreas Verdes [160251483](#), DEFIRO o pedido de Remoção de 01 (um) espécie arbórea Nao Identificada ,situada na Av Clara Mantelli,11 - Jd dos Lagos, em área pública.

### EMPREENDA FÁCIL

**Despacho deferido | Documento:** [160365229](#)

**6057.2026/0002215-0 - Auto de Licença de**

**Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AMBIENTALIZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ 25006694000103 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160393155](#)

**6057.2026/0002220-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AMBIENTALIZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ 25006694000103 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160396059](#)

**6057.2026/0002221-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa COMERCIO DE CALCADOS DI GASPI II LTDA CNPJ 3240516000100 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160396489](#)

**6057.2026/0002222-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa COMERCIO DE CALCADOS DI GASPI II LTDA CNPJ 3240516000100 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160397091](#)

**6057.2026/0002224-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa COMERCIO DE CALCADOS DI GASPI II LTDA CNPJ 3240516000100 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160397612](#)

**6057.2026/0002225-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa COMERCIO DE CALCADOS DI GASPI II LTDA CNPJ 3240516000100 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160397803](#)

**6057.2026/0002226-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

## Subprefeitura da Capela do Socorro

**Subprefeito: Antonio Aparecido Cardoso**

Rua Cassiano dos Santos, 499 - Jd. Clipper - São Paulo - 04827-110 -

**(11) 3397-2700**

E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

A empresa COMERCIO DE CALCADOS DI GASPI II LTDA CNPJ 3240516000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160397809](#)

6057.2026/0002227-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMERCIO DE CALCADOS DI GASPI II LTDA CNPJ 3240516000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160398191](#)

6057.2026/0002228-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMERCIO DE CALCADOS DI GASPI II LTDA CNPJ 3240516000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160402896](#)

6057.2026/0002229-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMORA PET CLUB LTDA CNPJ 67689571000156 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [160369554](#)

6057.2025/0004474-7 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: Pet Center Comércio e Participações S.A.

DESPACHO: pelo deferimento deste processo nos termos da Lei 14223/06.

- 1. Publique-se;
- 2. Após emitir a Licença CADAN pelo portal Tô Legal;

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [160327479](#)

6057.2025/0004101-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MERCADO CANDINHA LTDA

COMUNIQUE-SE: CHECK LIST LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAIXO RISCO - DECRETO 49.969/2008, LEI 16.402/2016 E PORTARIA SMPR/29/2017

- Apresentar requerimento de Uso e Ocupação do Solo

\* ESCLARECER NUMERO DE IPTU

\* ESCLARECER DIVERGENCIA DE ASSINATURA DO PROPRIETARIO

- Apresentar formulário do anexo I da Portaria 29/ SMPR, devidamente preenchida

\* ESCLARECER DIVERGENCIA DE ÁREA A SER LICENCIADA

\* ESCLARECER DIVERGENCIA DE ASSINATURA DO PROPRIETARIO

- Apresentar formulário do anexo II da Portaria 29/ SMPR, devidamente preenchida

\* ESCLARECER DIVERGENCIA DE ASSINATURA DO PROPRIETARIO

- Apresentar IPTU

- Apresentar Contrato de locação do imóvel

- Apresentar Certificado de Acessibilidade

- Apresentar Atestado de conformidade de acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014

- Apresentar COVISA

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Comunique-se | Documento: [160357231](#)

6057.2026/0001024-0 - Comunicação de poda e/ ou remoção em manejo arbóreo emergencial interno

Interessado: EMEI PARQUE BRASIL

COMUNIQUE-SE: Caro (a) Diretor (a) Solicitamos o atendimento a Lei 17.267 de 13/ 01/2020 Art 12B III, que esta solicitação deverá ser feita no portal 156 SMVA e juntar a copia com os mapas geosampa da sua publicação a PMSP fica isenta da realização de vistoria e emissão do laudo técnico.

Laudo Técnico / ART /Laudo fotográfico e Laudo Técnico da vegetação de um Engº Agr / Florestal/Biólogo conforme a Lei

Apartir da apresentação dos itens acima a SUB-CS disponibiliza o Termo de Autorização para a excução do serviço de poda ou remoção.

Comunique-se | Documento: [160354067](#)

6057.2026/0002148-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Interessados: TATHIANA POPAK MARIA

COMUNIQUE-SE: ( Para que possamos, dar continuidade ao processo solicitamos os seguintes documentos Laudo Tecnico, assinado por profissional da area, Eng. Agr, Florestal ou Biologo, com a identificação das especies, (Dap) altura tipo de poda).

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

Subprefeito: Roberto de Godoy Carneiro

Rua General Mendes, 111 - Vila Maria Alta - São Paulo - 02127-020 -

(11) 2967- 8100

E-MAIL: vilamaria@smsub.prefeitura.sp.gov.br

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho de Retificação | Documento: [160334420](#)

6058.2021/0000827-7 - Solicitação de Certidão de Numeração e Denominação

Despacho deferido

Interessados: JURANDI DE CASTRO MAROPO

Retificação do DOC de 01/07/206 página 225. Onde se leu: 6058.2026/0001668-6 - Solicitação de Certidão de Demolição. Leia-se: 6058.2026/ 0001668-6 - Solicitação de Certidão de Numeração e Denominação.

1 - Publique-se;

2 - CADASTRO: Para emissão da Certidão;

3 - ARQUIVE-SE: Após os 30 (trinta) dias.

Despacho deferido | Documento: [160260986](#)

6058.2026/0001603-1 - Solicitação de Certidão de Numeração e Denominação

Despacho deferido

Interessados: ONOFRIO RECHIA

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1 - Publique-se;

2 - CADASTRO: Para emissão da Certidão;

3 - ARQUIVE-SE: Após os 30 (trinta) dias.

Despacho deferido | Documento: [160260668](#)

6058.2026/0001604-0 - Solicitação de Certidão de Numeração e Denominação

Despacho deferido

Interessados: ONOFRIO RECHIA

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1 - Publique-se;



2 - *CADASTRO*: Para emissão da Certidão;

3 - *ARQUIVE-SE*: Após os 30 (trinta) dias.

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [160376490](#)

PROCESSO 6058.2026/0001265-6

INTERESSADO: SUB-MG

I - DESPACHO

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e a vista das informações contidas no presente, **REVOGO** o Despacho que declarou a dissolução do Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz (CADES) - Vila Maria / Vila Guilherme, exarado no SEI [157904045](#) e publicado no DOC de 25/05/2026, pág. 208, retornando ao "*status quo ante*".

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se.
2. À SUB-MG/AT para conhecimento e providências.

Despacho Autorizatório | Documento: [160345124](#)

Interessado: Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

DESPACHO:

I - À vista do todo contido no presente processo, em destaque à informação técnica em SEI 159964448, **AUTORIZO** a utilização da quadra somente relacionada a Travessa Doralice, Codlog 06086-0, setor 066, quadra 342, lote 0002-5, do Bairro Jardim Brasil para instalação do Espaço Legal, em conformidade com o Decreto 63.560/2024 e instrução normativa nº 04/SMSUB/2024.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se à Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento para prosseguimento

São Paulo, 01 de julho de 2026

ROBERTO DE GODOI CARNEIRO

Subprefeito

SUB-MG

Despacho deferido | Documento: [159322389](#)

6050.2025/0022857-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S/A., CNPJ 26.982.634/0005-04

I - DESPACHO

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 20, § 2º, II, do Decreto Municipal nº 49.969/08 e à vista dos elementos constantes deste expediente, em especial as manifestações da

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos e da Assessoria Jurídica desta SUB-MG, que adoto como razões de decidir, **DEFIRO** o presente nos termos da Lei Municipal nº 16.402/16, Decretos Municipais nº.s 49.969/08, 57.298/16, 57.378/16 e Portaria nº 29/SMPR/2017.

2. Em consequência, expeça-se o Auto de Licença de Funcionamento em nome da empresa TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S/A, CNPJ 26.982.634/0005-04.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se.
2. À CPDU para prosseguimento.

CHEFIA DE GABINETE

Despacho deferido | Documento: [160261477](#)

6058.2026/0001647-3 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: CRISTINA MARIA ALBUQUERQUE

DESPACHO:

**DEFERIDO** o pedido de *Certidão*, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

- 1 - Publique-se;
- 2 - *CADASTRO*: Para emissão da Certidão;
- 3 - *ARQUIVE-SE*: Após os 30 (trinta) dias.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [160330638](#)

6058.2026/0001832-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AR MACEDO ELEVADORES LTDA CNPJ 49401612000185 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160331785](#)

6058.2026/0001833-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AR MACEDO ELEVADORES LTDA CNPJ 49401612000185 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160332128](#)

6058.2026/0001834-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AR MACEDO ELEVADORES LTDA CNPJ 49401612000185 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160332418](#)

6058.2026/0001835-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AR MACEDO ELEVADORES LTDA CNPJ 49401612000185 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160375699](#)

6058.2026/0001843-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARCOS CIGLIONI JUNIOR AUTOMOVEIS LTDA CNPJ 38218295000140 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [160329138](#)

6058.2024/0003368-4 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: Mark alexandre Breno

Assunto: RECURSO DE MULTA - AM 17-191.318-3

I. DESPACHO

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 96 da Lei 16.642/2017 e à vista dos elementos contidos no doc.[160268836](#), além da falta de amparo legal, **INDEFIRO** a defesa.

2. Em conseqüência **MANTENHO** o AM nº 17-191.318-3, de acordo com o preceito violado mencionado no Auto de Multa.

II. PROVIDÊNCIAS

1. Publique-se.
2. À CPDU/UNAI para conhecimento e providências.
3. Para encerramento e arquivamento do processo.

Despacho indeferido | Documento: [160337381](#)

6058.2026/0001828-0 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: TEREZINHA DA LUZ ALVES AVEIRO

Assunto: RECURSO DE MULTA

I. DESPACHO

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor (Lei 16.402/16 e Decreto 57.443/16) e à vista dos elementos contidos nos doc. [160334239](#) e [160327357](#), **INDEFIRO** o recurso.

2. Em consequência **MANTENHO** o AM nº



17-192.867-9, de acordo com artigo 150, parágrafo 1º.

II. PROVIDÊNCIAS

- 1. Publique-se.
- 2. À CPDU/UNAI para conhecimento e providências.
- 3. Para encerramento e arquivamento do processo.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: 160342752

6058.2026/0001830-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessado: EXPRESS CAÇAMBAS E LOCAÇÕES LTDA

SQL: 064.071.0140-9

DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos neste expediente, recebo o presente para, no mérito DEFERI-LO, nos termos da Lei 16.402/16, Portaria 29/ SMPR/2017 e Decretos 49.969/08, 57.298/16 e 57.378/16.

Despacho deferido | Documento: 160346957

6043.2026/0001253-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

SQL.064.209.0021-2

DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos neste expediente, recebo o presente para, no mérito DEFERI-LO, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decretos 49.969/08 e 57.378/16.

Despacho deferido | Documento: 160385566

6058.2026/0001777-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho Deferido

Interessados: AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA

SQL: 066.529.0027-0

DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos neste expediente, recebo o presente para, no mérito DEFERÍ-LO, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, Decretos 49.969/08 e 57.378/16.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho Autorizatório | Documento: 160196221

Interessado: SUBPREFEITURA VILA MARIA /

VILA GUILHERME

Local: AV. CONCEIÇÃO, 478 ; PRAÇA OSCAR DA SILVA, 160, AVENIDA NOSSA SENHORA DO LORETO, 612

DESPACHO

I - Deferido.

Autorizo a eliminação/corte de 1 RESEDA , em conformidade com o parecer do técnico da Unidade de Áreas Verdes desta subprefeitura em doc. sei!160192521 .

Autorizo a eliminação/corte de 1 MORTA , em conformidade com o parecer do técnico da Unidade de Áreas Verdes desta subprefeitura em doc. sei!160194891 .

Autorizo a eliminação/corte de 1 MORTA , em conformidade com o parecer do técnico da Unidade de Áreas Verdes desta subprefeitura em doc. sei!160195235 .

II - Justificativa:

Estado fitossanitário; risco iminente de queda;

(Lei 17.794/2022, artigo 14, incisos III e IV);

funcionários de empresas contratadas pelo Poder Executivo Municipal para a execução destes serviços;

(Lei 17.794/2022, artigo 16, § 2º, inciso II);

III - Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento: 160194172

Interessado: SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME

Local: RUA QUEDAS 252

DESPACHO

I - Deferido.

Autorizo a eliminação/corte de 1 IPE ROXO, em conformidade com o parecer do técnico da Unidade de Áreas Verdes desta subprefeitura em doc. sei!160193656 .

II - Justificativa:

Estado fitossanitário; risco iminente de queda;

(Lei 17.794/2022, artigo 14, incisos III e IV);

funcionários de empresas contratadas pelo Poder Executivo Municipal para a execução destes serviços; Concessionárias de Serviços Públicos;

(Lei 17.794/2022, artigo 16, § 2º, inciso II e IV);

III - Publique-se.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 160324280

A vista do contido no 6058.2026/0001831-0 - ADILSON MENIQUETI GIMENES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e

Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 160389146

A vista do contido no 6058.2026/0001836-0 - CREPIOCA DA VILA RESTAURANTE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Espaço Legal nos termos Decreto nº 63.560/2024 .

Subprefeitura Vila Mariana

Subprefeito: Oliver de Jesus Delgado Guajardo

Rua José de Magalhães, 500 - Vila Mariana - São Paulo - 04026-090 -

(11) 3397- 4100

E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 160340366

6059.2026/0006669-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MTHEALTH - MEDICINA DE EXCELENCIA LTDA CNPJ 51190898000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160358853

6059.2026/0006673-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA AVANCAR ATENDIMENTO E FORMACAO EM ABA LTDA CNPJ 32689688000155 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160361516

6059.2026/0006675-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA AVANCAR ATENDIMENTO E FORMACAO EM ABA LTDA CNPJ 32689688000155 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160361907

6059.2026/0006674-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA AVANCAR ATENDIMENTO E FORMACAO EM ABA LTDA CNPJ 32689688000155 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 160362248

6059.2026/0006676-0 - Auto de Licença de



Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA AVANCAR ATENDIMENTO E FORMACAO EM ABA LTDA CNPJ 32689688000155 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160363138](#)

6059.2026/0006677-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA AVANCAR ATENDIMENTO E FORMACAO EM ABA LTDA CNPJ 32689688000155 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160363814](#)

6059.2026/0006678-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA AVANCAR ATENDIMENTO E FORMACAO EM ABA LTDA CNPJ 32689688000155 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160366187](#)

6059.2026/0006679-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MONACO MEDICAL SERVICE LTDA CNPJ 57568514000165 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160373180](#)

6059.2026/0006681-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA ARBORIZ SAUDE & BEM-ESTAR LTDA CNPJ 58737075000130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160376502](#)

6059.2026/0006682-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA ARBORIZ SAUDE & BEM-ESTAR LTDA CNPJ 58737075000130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160378880](#)

6059.2026/0006683-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA ARBORIZ SAUDE & BEM-

ESTAR LTDA CNPJ 58737075000130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160380143](#)

6059.2026/0006684-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA ARBORIZ SAUDE & BEM-ESTAR LTDA CNPJ 58737075000130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160394844](#)

6059.2026/0006688-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SPC GRAFENO INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA O SISTEMA FINANCEIRO SA CNPJ 35136893000181 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160395138](#)

6059.2026/0006689-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SPC GRAFENO INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA O SISTEMA FINANCEIRO SA CNPJ 35136893000181 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160395658](#)

6059.2026/0006693-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SPC GRAFENO INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA O SISTEMA FINANCEIRO SA CNPJ 35136893000181 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160395673](#)

6059.2026/0006690-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SPC GRAFENO INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA O SISTEMA FINANCEIRO SA CNPJ 35136893000181 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160395953](#)

6059.2026/0006691-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SPC GRAFENO INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA O SISTEMA FINANCEIRO SA CNPJ 35136893000181 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160396163](#)

6059.2026/0006694-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SPC GRAFENO INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA O SISTEMA FINANCEIRO SA CNPJ 35136893000181 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160396522](#)

6059.2026/0006692-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SPC GRAFENO INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA O SISTEMA FINANCEIRO SA CNPJ 35136893000181 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160397825](#)

6059.2026/0006695-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SPC GRAFENO INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA O SISTEMA FINANCEIRO SA CNPJ 35136893000181 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160399532](#)

6059.2026/0006696-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNICO CLINICA MEDICA E MULTIDISCIPLINAR INTEGRADA LTDA CNPJ 48365115000610 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160399753](#)

6059.2026/0006697-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNICO CLINICA MEDICA E MULTIDISCIPLINAR INTEGRADA LTDA CNPJ 48365115000610 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160399866](#)

6059.2026/0006698-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNICO CLINICA MEDICA E MULTIDISCIPLINAR INTEGRADA LTDA CNPJ 48365115000610 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160399929](#)

6059.2026/0006699-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNICO CLINICA MEDICA E MULTIDISCIPLINAR INTEGRADA LTDA CNPJ 48365115000610 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [160400199](#)

6059.2026/0006700-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNICO CLINICA MEDICA E MULTIDISCIPLINAR INTEGRADA LTDA CNPJ 48365115000610 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [160191548](#)

6059.2026/0006362-0 - Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO: DEFERIDO

INTERESSADO: DENISE VASCONCELOS SANTOS

DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 038.044.2680-8, nos termos da Lei 14.141/06.

CATIANE PIMENTEL PORTO

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho deferido | Documento: [160255568](#)

6059.2025/0014494-7 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: TISHMAN SPEYER

DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22, e diante do exposto em laudo técnico elaborado por profissional competente [157759216](#) com emissão de ART, **AUTORIZO e CONVALIDO a poda** de 02(duas) Falsa-seringueiras localizado(s) em área interna particular sito à Al. dos Quinimuras, 187 ,**deverão ser observadas as práticas de podas contidas no manual técnico de podas de arvores da Prefeitura de São Paulo. Não fica autorizado nenhum outro manejo.** O descarte dos resíduos gerados deverá estar em conformidade com a legislação vigente sob pena de aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento. A presente autorização terá validade por 90 (noventa dias).

Despacho deferido | Documento: [160261024](#)

6059.2026/0002393-9 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA -

DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22, e diante do exposto em laudo técnico elaborado por profissional competente [153187086](#) com emissão de ART, **AUTORIZO e CONVALIDO a poda** de 05(cinco) exemplar(es) arbóreo(s) e/ou palmeira(s) localizado(s) em área interna particular sito à Rua Domingos de Moraes, 1947, **deverão ser observadas as práticas de podas contidas no manual técnico de podas de arvores da Prefeitura de São Paulo. Não fica autorizado nenhum outro manejo.** O descarte dos resíduos gerados deverá estar em conformidade com a legislação vigente sob pena de aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento. A presente autorização terá validade por 90 (noventa dias).

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [160323850](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006650-6 - LORUAN FERNANDES PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160323862](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006651-4 - ROSELIA PEREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160323973](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006652-2 - LEANDRO DOS SANTOS FREITAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324004](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006653-0 - MARIA SALVA FERREIRA BATISTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324033](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006654-9 - LORUAN FERNANDES PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324137](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006655-7 - THIAGO SILVESTRE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324175](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006658-1 - JOSE ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324185](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006659-0 - ADRIANA DURAES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324215](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006660-3 - FELIX ANDRE RODRIGUES APARECIDO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324224](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006657-3 - FERNANDA FERREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324227](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006661-1 - JOSE HILDO LIMA MONTEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324352](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006663-8 - 48.458.098 SERGYO MARCO MENEZES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324365](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006665-4 - FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324396](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006666-2 - SELMA MARQUES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324400](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006667-0 - MARIA BELANIA ALVES LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324420](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006664-6 - JOSE ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [160324505](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006648-4 - LUIZ ALVES DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.



**Despacho deferido | Documento:** [160324514](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006649-2 - LM PENSAO LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389086](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006656-5 - GESSICA APARECIDA DE AMARAL - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [160389149](#)

A vista do contido no 6059.2026/0006662-0 - KEMILLY ESTRELA LOURENCO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura da Vila Prudente

**Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita**

Av. do Oratório, 172 - Vila Prudente - São Paulo - 03220-000 -

**(11) 3397- 0800**

E-MAIL: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.

## EMPREENDA FÁCIL

**Despacho deferido | Documento:** [160364240](#)

**6060.2026/0002450-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PAOLO BRAZZATTO PIZZARIA LTDA CNPJ 41018713000160 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160364489](#)

**6060.2026/0002451-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PAOLO BRAZZATTO PIZZARIA LTDA CNPJ 41018713000160 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [160364820](#)

**6060.2026/0002452-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PAOLO BRAZZATTO PIZZARIA LTDA CNPJ 41018713000160 teve sua licença deferida.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

**Despacho indeferido | Documento:** [160346904](#)

**6060.2025/0001954-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** POLYAL EMBALAGENS LTDA

DESPACHO: **INDEFIRO** o presente pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 art. 24, inciso II, art 9, inciso II e V e paragrafo 3 e Decreto 49.969/08; face elementos contidos no presente. (MOTIVO: requerimento inicial incompleto - verso, não atendimento aos parametros de incomodidade - barulho, CREA/CAU, ART/RRT, CCM do responsável técnico).

ASSUNTO: 017

(1ª instância)

1. Publique-se no SISACOE.
  2. Enviar correspondência/email ao interessado com o teor do despacho.
  3. Aguardar prazo recursal conforme art. 20, paragrafo 1º do decreto 49.969/08.
- Havendo interposição de recurso, retornar com as informações para o técnico responsável pela analise

**Despacho indeferido | Documento:** [160369240](#)

**6060.2025/0004455-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** VAPPOREX LTDA - 57.709.xxx.0002.xx

DESPACHO: **INDEFIRO** o presente pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 art. 24, inciso II, art 9, inciso II e V e paragrafo 3 e Decreto 49.969/08; face elementos contidos no presente. (MOTIVO: atividade 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado não é permitido a instalação em ZM e informação da Supervisão de Fiscalização em doc. SEI 160352084).

ASSUNTO: 017

(1ª instância)

1. Publique-se no SISACOE.
2. Enviar correspondência/email ao interessado com o teor do despacho.
3. Aguardar prazo recursal conforme art. 20, paragrafo 1º do decreto 49.969/08.

Havendo interposição de recurso, retornar com as informações para o técnico responsável pela analise

**Despacho indeferido | Documento:** [160389513](#)

**6044.2025/0005447-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** CORALIS COMERCIAL E SERVICOS EM COLORIMETRIA LTDA

DESPACHO: INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.050/14, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, e art. 34 da lei 14.141/06 por desistência expressa do interessado (144574742)

1. Publique-se
2. Enviar correspondência/email ao interessado com o teor do despacho.
3. Aguardar prazo recursal conforme art. 20, paragrafo 1º do decreto 49.969/08.
4. Havendo interposição de recurso, retornar com as informações para o técnico responsável pela analise.

## COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

**Despacho deferido | Documento:** [158676840](#)

**6060.2026/0000835-8 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica**

**Despacho deferido**

**Interessados:** MF ENGENHARIA CIVIL LTDA

DESPACHO: I- À vista dos elementos contidos no presente, defiro o pedido formulado pela empresa MF ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 18.409.431/0001-71 , autorizo a emissão do atestado de capacidade técnica referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO DE PISTAS DE SKATE.

**LOCAIS:** Praça Alcides Franco de Lima - Jardim Avelino, São Paulo - SP, 03227-220 Av. Salim Farah Maluf, 6101-6139 - Vila Prudente, São Paulo - SP, 03157-201 R. Torre Azul, 54 - Vila Sao Nicolau, São Paulo - SP, 03254-190 Rua João Pedro Lecór, 91 - Jardim Avelino, São Paulo - SP, 03227-190

**II-** Termo de Contrato nº 31/SUB-VP/2025, Período da Execução: 02/12/2025 a 29/12/2025, Ordem de Início nº 19/SUB-VP/2025, nº do processo: 6060.2025/0004323-2

**III-** Publique-se

**IV-** Encaminhe para cobrança de emolumentos devidos e providências

**Despacho deferido | Documento:** [159425729](#)

6060.2026/0002120-6

Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

DESPACHO DEFERIDO

Interessado: TGPO ENGENHARIA

DESPACHO: I- À vista dos elementos contidos no presente, defiro o pedido formulado pela Empresa TGPO ENGENHARIA , CNPJ 08.282.525/0001-79, e autorizo a emissão do Atestado de Capacidade Técnica referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO ESTUDO E PROJETO EXECUTIVO DE

DRENAGEM URBANA, INCLUINDO O ESTUDO DE ALTERNATIVAS DE IMPLANTAÇÃO DE CANALIZAÇÃO ENTRE A RUA COSTA BARROS, ALTURA DO NÚMERO 3174 E A AV. DOS ESTADOS.

II- Termo de Contrato nº N° 25/SUB-VP/2025 , Período da Execução: 24/10/2025 a 20/02/2026 Ordem de Início nº 14/SUB-VP/2025, nº do processo: 6060.2024/0003234-6

III- Publique-se

V- Encaminhe para cobrança de emolumentos devidos e providências

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: 160206380**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2024/0020847-5

DESPACHO: DEFERIDO

1.  
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.  
PUBLIQUE-SE.

3.  
ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: 160207191**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2024/0021142-5

DESPACHO: DEFERIDO

1.  
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.  
PUBLIQUE-SE.

3.  
ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: 160205615**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2024/0012732-7

DESPACHO: DEFERIDO

1.  
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.  
PUBLIQUE-SE.

3.  
ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: 160207851**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2024/0023166-3

DESPACHO: DEFERIDO

1.  
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.  
PUBLIQUE-SE.

3.  
ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: 160207581**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2024/0021598-6

DESPACHO: DEFERIDO

1.  
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.  
PUBLIQUE-SE.

3.  
ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: 160207437**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2024/0021597-8

DESPACHO: DEFERIDO

1.  
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.  
PUBLIQUE-SE.

3.  
ARQUIVA-SE.

**GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: 160211700**

DESPACHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N: 6012.2025/0013592-5

DESPACHO: DEFERIDO

1.  
À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.

2.  
PUBLIQUE-SE.

3.  
ARQUIVA-SE.

### Subprefeitura de Sapopemba

**Subprefeita: Maria Aparecida Conceição Rosa de Souza**

Avenida Sapopemba, 9064 - Jardim Planalto - 03988-010 -

**11 2701-1400**

E-MAIL:  
sapopemba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

### UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

**Despacho deferido | Documento: 160323878**

A vista do contido no 6061.2026/0001268-7 - ED CARLOS DE JESUS DA HORA 95067639504 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.



## Hospital do Servidor Público Municipal

**Superintendente: Dra. Elizabete Michelete**  
Rua Castro Alves, 63/73 - 8º andar, sala 84 -  
Aclimação -  
**11 3397 7700**  
E-MAIL: imprensa@hspm.sp.gov.br

### DEPARTAMENTO DE APOIO CLÍNICO

Notificação | Documento: [160049165](#)

Processo SEI nº 6210.2026/0006521-6

**Empresa: LYF Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**

**Assunto: Defesa prévia - Nota Fiscal 5835**

**ATA DE RP nº 450/2024 - SMS.G**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 5835, essa empresa está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), que corresponde a 14% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava - Das Penalidades, item 8.4, subitem 8.4.3 da ATA de Registro de Preço nº 450/2024 - SMS.G.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail [hspmdac@hspm.sp.gov.br](mailto:hspmdac@hspm.sp.gov.br) ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

Notificação | Documento: [159971042](#)

Processo SEI nº 6210.2026/0006523-2

**Empresa: Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda**

**Assunto: Defesa prévia - Nota Fiscal 3846**

**ATA DE RP nº 585/2025 - SMS.G**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 3846, essa empresa está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 49,46 (quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 7% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava - Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 585/2025 - SMS.G.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail [hspmdac@hspm.sp.gov.br](mailto:hspmdac@hspm.sp.gov.br) ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Notificação | Documento: [160293550](#)

PROCESSO Nº 6210.2026/0006460-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025 - HSPM

TERMO DE CONTRATO Nº 117/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 2385/2026

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3041/2026

NOTA FISCAL Nº 5001

Prezado Senhor,

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que, em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 5001, essa empresa está na iminência de ser penalizada com multa no importe de R\$ 44,16 (quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), que corresponde a 12% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Vigésima - Das Penalidades, item 20.4, subitem 20.4.3 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 90056/2025 - HSPM.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para DEFESA PRÉVIA, a qual poderá ser enviada para o e-mail [hspmdai@hspm.sp.gov.br](mailto:hspmdai@hspm.sp.gov.br) ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP, restando franqueada vistas aos autos.

ILMO SR. CARLOS A. DOS SANTOS

**NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**

Notificação | Documento: [160336840](#)

PROCESSO N.º 6210.2026/0003497-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90309/2025 - HSPM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025 - HSPM

NOTA DE EMPENHO Nº 1034/2026

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2232/2026

NOTA FISCAL Nº 15102

Prezado Senhor,

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que, em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 15102, essa empresa está na iminência de ser penalizada com multa no importe de R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), que corresponde a 19% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Nona - Das Penalidades, item 9.4, subitem 9.4.3 da ATA de Registro de Preço n.º 127/2025 - HSPM.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para DEFESA PRÉVIA, a qual poderá ser enviada para o e-mail [hspmdai@hspm.sp.gov.br](mailto:hspmdai@hspm.sp.gov.br) ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves, n.º 60, 2º andar - Aclimação -

São Paulo-SP, restando franqueada vistas aos autos.

ILMO. SR. IVAN ARDITO

**MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.**

Notificação | Documento: [160337883](#)

PROCESSO N.º 6210.2026/0004948-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 - HSPM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 - HSPM

NOTA DE EMPENHO Nº 1754/2026

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2639/2026

NOTA FISCAL Nº 184996

Prezado Senhor,

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que, em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 184996, essa empresa está na iminência de ser penalizada com multa no importe de R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), que corresponde a 4% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Nona - Das Penalidades, item 9.4, subitem 9.4.3 da ATA de Registro de Preço n.º 027/2026 - HSPM.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para DEFESA PRÉVIA, a qual poderá ser enviada para o e-mail [hspmdai@hspm.sp.gov.br](mailto:hspmdai@hspm.sp.gov.br) ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves, n.º 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo-SP, restando franqueada vistas aos autos.

ILMO. SR. HUMBERTO I. FILHO

SISPACK MEDICAL LTDA.

Notificação | Documento: [160344702](#)

PROCESSO N.º 6210.2026/0006863-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 - HSPM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 - HSPM

NOTA DE EMPENHO Nº 2155/2026

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2852/2026

NOTA FISCAL Nº 65

Prezada Senhora,

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que, em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 65, essa empresa está na iminência de ser penalizada com multa no importe de R\$ 764,40 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), que corresponde a 14% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Nona - Das Penalidades, item 9.4, subitem 9.4.3 da ATA de Registro de Preço n.º 041/2025 - HSPM.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para DEFESA PRÉVIA, a qual poderá ser enviada para o e-mail [hspmdai@hspm.sp.gov.br](mailto:hspmdai@hspm.sp.gov.br) ou

protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves, n.º 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo-SP, restando franqueada vistas aos autos.

ILMA. SRª. CARLA DA C. VIEIRA

MIDAS PROMOÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Notificação | Documento: [160341514](#)

PROCESSO N.º 6210.2026/0006525-9

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90309/2025 - HSPM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2025 - HSPM

NOTA DE EMPENHO N.º 2239/2026

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 2956/2026

NOTA FISCAL N.º 15100

Prezado Senhor,

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que, em virtude do **atraso** na entrega do produto discriminado na **Nota Fiscal n.º 15100**, essa empresa está na iminência de ser penalizada **com multa no importe de R\$ 711,36** (setecentos e onze reais e trinta e seis centavos), que corresponde a **19%** do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Nona - Das Penalidades, item 9.4, subitem 9.4.3 da **ATA de Registro de Preço n.º 127/2025 - HSPM**.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para **DEFESA PRÉVIA**, a qual poderá ser enviada para o e-mail **hspmdai@hspm.sp.gov.br** ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves, n.º 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo-SP, restando franqueada vistas aos autos.

ILMO. SR. IVAN ARDITO

MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho | Documento: [160363743](#)

PROCESSO SEI 6210.2026/0006908-4

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes nestes autos e no uso da competência que me confere o artigo 4º da Lei 13.766/2004, **APLICO** à empresa SERVIZI BRASIL TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 01.497.724/0001-55, a penalidade de multa no montante de R\$ 79,91 (setenta e nove reais e noventa e um centavos), que corresponde a 10% sobre o valor da Nota Fiscal n.º 1018, em virtude de inexecução parcial do serviço, com fundamento no item 11.5 da Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades do Termo de Contrato 47/2022.

II - Publique-se.

III - Autorizo a emissão da Nota de Liquidação, bem como da Ordem de Pagamento nos termos requisitados por essa Divisão Contábil Financeira, conforme manifestação retro, após conferência contábil e respeitada a ordem cronológica dos

vencimentos, observada a retenção do valor da multa pecuniária.

Despacho | Documento: [160331683](#)

PROCESSO SEI 6210.2026/0006553-4

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência que me foi delegada pela Portaria n.º 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 29.196.670/0001-07, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 9.4.3 do item 9.4 da Cláusula Nona - Das Penalidades da Ata de Resgitro de Preço n.º 097/2025 - HSPM, a penalidade no montante de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), que corresponde a 8% sobre o valor da Nota Fiscal n.º 6707, pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 15 (quinze) dias úteis.

III - Publique-se.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

Superintendente: João Batista de Santiago

Praça do Patriarca, 69 - centro -

11 2873 7237

E-MAIL: [impremgab@prefeitura.sp.gov.br](mailto:impremgab@prefeitura.sp.gov.br)

DIVISÃO DE PENSÃO

Despacho deferido | Documento: [160343991](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI n.º 6310.2026/0004184-1

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO(A): REGINA CID ADVINCULA REIS

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos relacionados no Processo SEI n.º **6310.2026/0004184-1**, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM, Lei Municipal n.º 0, de 04 de abril de 1990, incluído pela Emenda à LOM n.º 41, de 18 de novembro de 2021, bem como na Lei Municipal n.º 15.080, de 17 de dezembro de 2009, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM n.º 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI n.º **160236324** para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) interessado(a), **REGINA CID ADVINCULA REIS**, qualificado(a) nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto no inciso VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto Municipal n.º 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM n.º 3, de 23 de janeiro de 2023, acrescido pela Portaria IPREM n.º 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, à Divisão de Compensação Previdenciária para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal n.º 9.167, de 03 de dezembro de 1980, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [160339135](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI n.º 6310.2026/0004053-5

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO(A): NILCE FURLAN DE BEM

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos relacionados no Processo SEI n.º **6310.2026/0004053-5**, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM, Lei Municipal n.º 0, de 04 de abril de 1990, incluído pela Emenda à LOM n.º 41, de 18 de novembro de 2021, bem como na Lei Municipal n.º 15.080, de 17 de dezembro de 2009, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM n.º 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI n.º **159989237** para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) interessado(a), **NILCE FURLAN DE BEM**, qualificado(a) nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto no inciso VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, à Divisão de Compensação Previdenciária para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal n.º 9.167, de 03 de dezembro de 1980, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [160266611](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI n.º 6310.2026/0004026-8

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO(A): ELISANGELA BARBOSA LIMA



DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos relacionados no Processo SEI nº **6310.2026/0004026-8**, em especial o Parecer Social SEI nº **160188526**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM, Lei Municipal nº 0, de 04 de abril de 1990, incluído pela Emenda à LOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, bem como na Lei Municipal nº 15.080, de 17 de dezembro de 2009, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 5º do Decreto Municipal nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19 de março de 2022, e inciso IV do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº **159424722** para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) interessado(a), **ELISANGELA BARBOSA LIMA**, qualificado(a) nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto no inciso VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Retenham-se os pagamentos em favor do(a) interessado(a) **ELISANGELA BARBOSA LIMA**, até apresentação da conta corrente individual, liberando-os após.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, à Divisão de Compensação Previdenciária para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal nº 9.167, de 03 de dezembro de 1980, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [160149979](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº **6310.2026/0003890-5**

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO(A): **VIVIAN EDUARDO HENDLER MAUGER**

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos relacionados no Processo SEI nº **6310.2026/0003890-5**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM, Lei Municipal nº 0, de 04 de abril de 1990, incluído pela Emenda à LOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, bem como na Lei Municipal nº 15.080, de 17 de dezembro de 2009, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto Municipal nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 158912836 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) interessado(a), **VIVIAN EDUARDO HENDLER MAUGER**, qualificado(a) nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto no inciso VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de

Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, à Divisão de Compensação Previdenciária para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal nº 9.167, de 03 de dezembro de 1980, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [160332544](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº **6310.2026/0004431-0**

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO(A): **VERA LUCIA SARTORI TEIXEIRA DA SILVA**

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos relacionados no Processo SEI nº **6310.2026/0004431-0**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM, Lei Municipal nº 0, de 04 de abril de 1990, incluído pela Emenda à LOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, bem como na Lei Municipal nº 15.080, de 17 de dezembro de 2009, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto Municipal nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº **159984688** para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) interessado(a), **VERA LUCIA SARTORI TEIXEIRA DA SILVA**, qualificado(a) nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto no inciso VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, à Divisão de Compensação Previdenciária para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal nº 9.167, de 03 de dezembro de 1980, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [160296774](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº **6310.2026/0003951-0**

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADOS(AS): **M. V. L. de S. e A. V. L. de S.**

REPRESENTANTE LEGAL: **SILAS LUGON DE SILLES**

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos relacionados no Processo SEI nº **6310.2026/0003951-0**, com fundamento no artigo 27, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM, Lei Municipal nº 0, de 04 de abril de 1990, incluído pela Emenda à LOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, bem como na Lei Municipal nº 15.080, de 17 de

dezembro de 2009, combinado com o disposto no inciso I alínea "a" do artigo 5º do Decreto Municipal nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19 de março de 2022, e inciso I alínea "a" do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** os pedidos constantes nos documentos SEI nºs 159495243 e 159495259 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor dos(as) interessados(as), **M. V. L. de S. e A. V. L. de S.**, qualificados(as) nos autos administrativos em epígrafe, **até implemento 21 anos**.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, à Divisão de Compensação Previdenciária para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal nº 9.167, de 03 de dezembro de 1980, visando homologação do ato.

Despacho Documental | Documento: [160267137](#)

PROCESSO : **6310.2026/0004547-2**

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) JULIA SUMIE FUJIHARA**, ocorrido em **05/06/2026**, e com fundamento na **Lei Municipal nº 15.080/2009**, extingue-se a pensão que lhe era devida, a partir de **06/06/2026**.

2 - Publique-se.

3 - Após, encaminhe-se à Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, à Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho Documental | Documento: [160298646](#)

PROCESSO : **6310.2026/0004549-9**

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) SHIRLEY DE ALVARENGA**, ocorrido em **16/05/2026**, e com fundamento na **Lei Municipal nº 15.080/2009**, extingue-se a pensão que lhe era devida, a partir de **17/05/2026**.

2 - Publique-se.

3 - Após, encaminhe-se à Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, à Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho Documental | Documento: [160308558](#)

PROCESSO : **6310.2026/0004564-2**

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

1. Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) IRENE GARDEZANI FORTUNATO**, ocorrido em **15/05/2026**, e com fundamento na **Lei Municipal nº 10.828/1990**, extingue-se a pensão que lhe era devida, a partir de **16/05/2026**.

2 - Publique-se.

3 - Após, encaminhe-se à Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, à Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho Documental | Documento: [160312212](#)

PROCESSO : 6310.2026/0004568-5

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. Considerando o falecimento do(a)**Senhor(a) OLGA GALEAZZO DE ANDRADE**, ocorrido em **02/06/2026**, e com fundamento na**Lei Municipal nº 9.157/1980**, extingue-se a pensão que lhe era devida, a partir de **03/06/2026**.

2 - Publique-se.

3 - Após, encaminhe-se à Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, à Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho Documental | Documento: [160314362](#)

PROCESSO : 6310.2026/0004569-3

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. Considerando o falecimento do(a)**Senhor(a) ELESENITA SOARES SANTOS**, ocorrido em **31/05/2026**, e com fundamento na**Lei Municipal nº 15.080/2009**, extingue-se a pensão que lhe era devida, a partir de **01/06/2026**.

2 - Publique-se.

3 - Após, encaminhe-se à Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, à Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho Documental | Documento: [160310398](#)

PROCESSO : 6310.2026/0004567-7

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. Considerando o falecimento do(a)**Senhor(a) MARIA APPARECIDA DE SOUZA**, ocorrido em **09/06/2026**, e com fundamento na**Lei Municipal nº 10.828/1990**, extingue-se a pensão que lhe era devida, a partir de **10/06/2026**.

2 - Publique-se.

3 - Após, encaminhe-se à Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, à Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho indeferido | Documento: [159987360](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0003150-1

ASSUNTO: Inscrição de Pensionistas

INTERESSADA: FRANCILENE CANDIDO BATISTA

DESPACHO:

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2026/0003150-1**, em especial SEI 159985283 e 159985295, **INDEFIRO** o pedido da Interessada, Sra. **FRANCILENE CANDIDO BATISTA** , de inscrição no rol de pensionistas deste Instituto constante do documento SEI nº 159613240, por não preencher as condições previstas no artigo 5º, inciso V, do Decreto Municipal nº **61.150/2022**, bem como artigo 3º, inciso V da Portaria IPREM Nº 03/2023.

II- Publique-se.

Comunicado | Documento: [160337906](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0004238-4

INTERESSADA: CLAUDIA MARIA DA SILVA

Comunicado IPREM/CGB/DCB/DP

I- Visando dar prosseguimento à análise dos pedidos formulados constantes dos documentos SEI nº 159610490, do Processo SEI nº **6310.2026/0004238-4**, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADA a Sra. **CLAUDIA MARIA DA SILVA** a apresentar os documentos faltantes a este Instituto de Previdência Municipal - IPREM, anexando-os no sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos do artigo 56º, inciso II, do Decreto nº 51.714 de 13 de agosto de 2010.

II- Publique-se.

Comunicado | Documento: [160339557](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0003836-0

INTERESSADA: ELISABETH DE ARRUDA SILVA

Comunicado IPREM/CGB/DCB/DP

I- Visando dar prosseguimento à análise dos pedidos formulados constantes dos documentos SEI nº 158534987, do Processo SEI nº **6310.2026/0003836-0**, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADA a Sra. **ELISABETH DE ARRUDA SILVA** a apresentar os documentos faltantes a este Instituto de Previdência Municipal - IPREM, anexando-os no sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos do artigo 56º, inciso II, do Decreto nº 51.714 de 13 de agosto de 2010.

II- Publique-se.

NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA

Convocação | Documento: [160257216](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0003902-2

INTERESSADO(A): REGINA MARIA TEIXEIRA BAMPÁ

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido

formulado constante do documento SEI nº 158684430, do Processo SEI nº 6310.2026/0003902-2, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). REGINA MARIA TEIXEIRA BAMPÁ a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial / Perícia Médica no dia 03/07/2026, às 13h, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP.

II- Publique-se.

Convocação | Documento: [160257670](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0004054-3

INTERESSADO(A): MARIA DO CARMO LEITE

CURADOR(A): REGINALDO LEITE

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 159599703, do Processo SEI nº 6310.2026/0004054-3, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). MARIA DO CARMO LEITE representado(a) pelo(a) curador(a) REGINALDO LEITE a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial / Perícia Médica no dia 03/07/2026, às 13h30, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP.

II- Publique-se.

Convocação | Documento: [160263902](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0002467-0

INTERESSADO(A): RAQUEL NUNES MARCOS

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 154144489, do Processo SEI nº 6310.2026/0002467-0, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). RAQUEL NUNES MARCOS a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial / Perícia Médica no dia 03/07/2026, às 14h15, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP.

II- Publique-se.

Convocação | Documento: [160253067](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0003491-8

INTERESSADO(A): HISASHI SAKUMA

PROCURADOR(A): ADRIANO DE OLIVEIRA - OAB/SP 428.628

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 157541513, do Processo SEI nº 6310.2026/0003491-8, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). HISASHI SAKUMA representado(a) pelo(a) procurador(a) ADRIANO DE OLIVEIRA a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial / Perícia Médica no dia 03/07/2026, às 09h, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP.





II- Publique-se.

**Convocação | Documento:** [160259001](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6018.2026/0062377-0

INTERESSADO(A): SIRINEU ALVES DE GODOY

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº [157767963](#), do Processo SEI nº 6018.2026/0062377-0, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). SIRINEU ALVES DE GODOY a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial / Perícia Médica no dia 03/07/2026, às 14h30, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP.

II- Publique-se.

**Convocação | Documento:** [160255462](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0003870-0

INTERESSADO(A): MARIA IGNEZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 158571615, do Processo SEI nº 6310.2026/0003870-0, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). MARIA IGNEZ MENDONÇA DE OLIVEIRA a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial / Perícia Médica no dia 03/07/2026, às 10h30, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP.

II- Publique-se.

**Convocação | Documento:** [160262770](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0003605-8

INTERESSADO(A): V. C. L.

CURADOR(A): MARILENE RODRIGUES COSTA

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 159847485, do Processo SEI nº 6310.2026/0003605-8, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). V. C. L. representado(a) pelo(a) curador(a) MARILENE RODRIGUES COSTA a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial / Perícia Médica no dia 03/07/2026, às 16h30, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP.

II- Publique-se.

**Convocação | Documento:** [160260383](#)

**Processo SEI nº :** 6310.2026/0002453-0

**Referente ao Processo Concessivo nº :**0071.0001/0920063-4

**Ex-servidor(a):** WALDECIR ANTONIO DE CARVALHO

**RF Nº :** 8729549

**Interessado(a):** LEANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO

**Pensão Nº :** 231240

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 160249105, do Processo SEI nº 6310.2026/0002453-0, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). LEANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO a se apresentar para Perícia Médica no dia 03/07/2026, às 16h15, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista - São Paulo.

II- Publique-se.

**Convocação | Documento:** [160259908](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0004187-6

INTERESSADO(A): EDUARDO FERREIRA

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 159458994, do Processo SEI nº 6310.2026/0004187-6, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). EDUARDO FERREIRA a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial / Perícia Médica no dia 03/07/2026, às 15h30, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP.

II- Publique-se.

**Convocação | Documento:** [160259575](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0003684-8

INTERESSADO(A): BOMBINA PORRIO BALDINI

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 157926583, do Processo SEI nº 6310.2026/0003684-8, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). BOMBINA PORRIO BALDINI a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial / Perícia Médica no dia 03/07/2026, às 15h, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP.

II- Publique-se.

**Convocação | Documento:** [160256885](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0003181-1

INTERESSADO(A): NILDA CRUZ DELLAMANHA

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 156786038, do Processo SEI nº 6310.2026/0003181-1, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). NILDA CRUZ DELLAMANHA a se apresentar para Avaliação

Biopsicossocial / Perícia Médica no dia 03/07/2026, às 12h, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP.

II- Publique-se.

**Convocação | Documento:** [160258141](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0003068-8

INTERESSADO(A): RICARDO BATISTA QUERINO

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 155521477, do Processo SEI nº 6310.2026/0003068-8, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). RICARDO BATISTA QUERINO a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial / Perícia Médica no dia 03/07/2026, às 14h, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP.

II- Publique-se.

**Convocação | Documento:** [160256524](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0004265-1

INTERESSADO(A): NORALDINO MOREIRA DELGADO FILHO

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 159627966, do Processo SEI nº 6310.2026/0004265-1, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). NORALDINO MOREIRA DELGADO FILHO a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial / Perícia Médica no dia 03/07/2026, às 11h30, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP.

II- Publique-se.

**Convocação | Documento:** [160255991](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0003977-4

INTERESSADO(A): DEISE SILVA SOARES

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 159002509, do Processo SEI nº 6310.2026/0003977-4, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). DEISE SILVA SOARES a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial / Perícia Médica no dia 03/07/2026, às 11h, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP.

II- Publique-se.

**Convocação | Documento:** [160254946](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0004020-9

INTERESSADO(A): GLAUCO HELIO MAROLLA

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM



I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 159192904, do Processo SEI nº 6310.2026/0004020-9, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). GLAUCO HELIO MAROLLA a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial / Perícia Médica no dia 03/07/2026, às 10h, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP.

II- Publique-se.

**Convocação | Documento:** [160253437](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0003682-1

INTERESSADO(A): FRANCISCO JOSE ESTEVES

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 157906536, do Processo SEI nº 6310.2026/0003682-1, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). FRANCISCO JOSE ESTEVES a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial / Perícia Médica no dia 03/07/2026, às 09h30, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP.

II- Publique-se.

**Convocação | Documento:** [160251957](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0000361-3

INTERESSADO(A): CATARINA BARROSO DE MORAES

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 159425169, do Processo SEI nº 6310.2026/0000361-3, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). CATARINA BARROSO DE MORAES a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial / Perícia Médica no dia 03/07/2026, às 08h00, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP.

II- Publique-se.

**Convocação | Documento:** [160252450](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0003979-0

INTERESSADO(A): DALVA MILARE DE OLIVEIRA

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 159003508, do Processo SEI nº 6310.2026/0003979-0, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). DALVA MILARE DE OLIVEIRA a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial / Perícia Médica no dia 03/07/2026, às 08h30, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP.

II- Publique-se.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Despacho Documental | Documento:**  
[160301146](#)

**CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Processo SEI nº 6039.2026/0002771-4- PMSP**

**INT.: WILTON NEVES BICALHO- RF(s) nº(s) 634.247.7-01**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1244/IPREM/2026** emitida(s) em 23/06/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SUB-IP/CAF/SUGESP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

**Despacho Documental | Documento:**  
[160266228](#)

**CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Processo SEI nº 6016.2026/0069861-3- PMSP**

**INT.: ANA LUCIA BEZERRA MONTEIRO- RF(s) nº(s) 582.243.2-01**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1203/IPREM/2026** emitida(s) em 17/06/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/COGEP/DITEM/CTC** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

**Despacho Documental | Documento:**  
[160328397](#)

**CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Processo SEI nº 6024.2026/0010070-3 - PMSP**

**INT.:MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA- RF(s) nº(s) 573.406.1-01/02**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, **Cancelo** a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1686/IPREM/2020 e 1687/IPREM/2020**, publicada(s) no DOC em **16/10/2020**.

2 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1232/IPREM/2026 e 1233/IPREM/2026** emitida(s) em **22/06/2026**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SMADS/CAF/COGEP/RH** para procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

**Despacho Documental | Documento:**  
[160332099](#)

**CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Processo SEI nº 6029.2026/0012763-3- PMSP**

**INT.: LUCIANO CREMASCO- RF(s) nº(s) 735.089.9-01**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1246/IPREM/2026** emitida(s) em 24/06/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMSU/CAF/DRH/CONT** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

**Despacho Documental | Documento:**  
[160333233](#)

**CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Processo SEI nº 6018.2025/0126363-6- PMSP**

**INT.: MAURICIO QUINTINO DA COSTA- RF(s) nº(s) 757.574.2-03**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro





de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **308/IPREM/2026** emitida(s) em 02/02/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

**Despacho Documental | Documento:**  
[160333736](#)

**CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Processo SEI nº 6018.2026/0030396-2- PMSP**

**INT.: ELAINE FLORES DA SILVA- RF(s) nº(s) 647.729.1-01**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1136/IPREM/2026** emitida(s) em 03/06/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

**Despacho Documental | Documento:**  
[160334132](#)

**CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Processo SEI nº 6018.2026/0038711-2- PMSP**

**INT.: SILVIA DE ANDRADE FREIRE- RF(s) nº(s) 708.675.0-01**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1137/IPREM/2026** emitida(s) em 03/06/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

**Despacho Documental | Documento:**  
[160336817](#)

**CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E**

**FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Processo SEI nº 6018.2026/0047250-0- PMSP**

**INT.: MARIA TERESA ROSA- RF(s) nº(s) 708.514.1-01**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1141/IPREM/2026** emitida(s) em 03/06/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

**Despacho Documental | Documento:**  
[160337243](#)

**CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Processo SEI nº 6018.2025/0099307-0 - PMSP**

**INT.:LUZIA MARIA BELO- RF(s) nº(s) 526.936.9-01/02/03**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, **Cancelo** a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1281/IPREM/2022, 1282/IPREM/2022 e 1283/IPREM/2022**, publicada(s) no DOC em **13/07/2023**.

2 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1217/IPREM/2026, 1218/IPREM/2026 e 1219/IPREM/2026** emitida(s) em **19/06/2026**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

**Despacho Documental | Documento:**  
[160339473](#)

**CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Processo SEI nº 6018.2025/0098927-7- PMSP**

**INT.: JOAB JULIAO JESUINO DA SILVA- RF(s) nº(s) 560.158.4-01/02**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1215/IPREM/2026 e 1216/IPREM/2026** emitida(s) em 19/06/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

**Despacho Documental | Documento:**  
[160351954](#)

**CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Processo SEI nº 6018.2026/0021874-4 - PMSP**

**INT.:SONIA POVOA MIRANDA DA SILVA- RF(s) nº(s) 641.562.8-01**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, **Cancelo** a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1076/IPREM/2022**, publicada(s) no DOC em **26/08/2022**.

2 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1170/IPREM/2026** emitida(s) em **09/06/2026**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

**NÚCLEO DE PENSÕES**

**Comunicado | Documento:** [160154639](#)

Convocação IPREM/CGB/DRFPB/DFPB

São Paulo, 26 de Junho de 2026.

**Assunto: PENSÃO POR MORTE - TERMO DE OPÇÃO EC 103/2019.**

PROCESSO : 6310.2026/0002583-8

INTERESSADO: LEONARDO SARNITSYN

Para dar andamento ao processo nº 6310.2026/0002583-8, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). LEONARDO SARNITSYN, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, e do § 1º do artigo 26-A, da Portaria IPREM nº 77/2023 a apresentar os documentos faltantes a esse Instituto - IPREM - Instituto de Previdência do Município de São Paulo, apresentando o Termo de Opção Preenchido e assinado, na Praça do Patriarca nº 69 - 1º andar - no Condomínio Edifício Othon - Secretaria Municipal da Fazenda - ou através do e-mail: [pagamentobeneficio@prefeitura.sp.gov.br](mailto:pagamentobeneficio@prefeitura.sp.gov.br), para o que lhe está assinalado o prazo de 05 (cinco) dias, caso não ocorra neste prazo a aplicação do redutor será realizada no ultimo benefício - pensão-IPREM.

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho | Documento: [160395453](#)

CUMPRIMENTO DEFINITIVO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO

PROCESSO SEI Nº 6021.2023/0025578-0 e Cumprimento de Sentença nº 1027539-56.2023.8.26.0053 - 9ª VFP/SP

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0402415-05.1995.8.26.0053 - 9ª VFP/SP

INTERESSADA: CIDELMA TEREZINHA FERNANDES

ASSUNTO: Recálculo salarial. Leis Municipais nºs.10.688/1988 e 10.722/1989 sem exclusões efetuadas pelas Portarias Intersecretaria nºs. 256/1994 e 261/1994. Cumprimento da obrigação de fazer.

DESPACHO:

I - Nos termos de orientação de Departamento Judicial - JUD -21 por meio da Solicitação PGM/JUD-21 nº 160036199, constante do processo administrativo SEI nº 6021.2023/0025578-0, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 0402415-05.1995.8.26.0053, movido pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em curso perante a 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, objetivando o recálculo dos proventos nos termos das Leis Municipais nºs. 10688/1988 e 10.722/1989, sem exclusão das deduções determinadas pelas Portarias Intersecretaria nºs. 256/1994 e 261/1994, determino, em caráter definitivo, em face à Ação de Cumprimento nº 1027539-56.2023.8.26.0053, em andamento na mesma 9ª Vara da Fazenda Pública, ratificando o despacho autorizatório publicado em Diário Oficial no dia 19 de maio de 2023, pág. 148: **a)** Anotar a decisão havida no prontuário da autora, Sra. **Cidelda Terezinha Fernandes**, pensionista nº 7578-7, nascida em 11/12/1939, portadora da identidade RG nº 23.4...3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 127....-10, beneficiária do ex-servidor Gabriel Fernandes, falecido em 06/08/1988; **b)** aplicar os índices de 19,04% (dezenove inteiros e quatro centésimos por cento) para outubro de 1994 e 34,18% (trinta e quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) para dezembro de 1994, efetuando-se as compensações determinadas pela Lei Municipal nº 12.397/1997; **c)** no período de maio de 1997 até março de 1998 deve ser considerado o estabelecido pela Lei Municipal nº 12.397/1997; **d)** elaborar demonstrativo das diferenças de proventos

de pensão por morte em atraso, mês a mês, adotando-se como termo inicial fevereiro de 1995 e como termo final março de 1998, pois a partir de abril de 1998 os proventos foram recompostos Lei Municipal nº 12.397/1997.

II - Publique-se.

São Paulo, 01 de julho de 2026

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

Diretor Geral: Diogo Telles Martins Pereira

Rua Líbero Badaró, 425 - 25º andar - centro - 11 3225-1920

E-MAIL: [alexandrepsilva@prefeitura.sp.gov.br](mailto:alexandrepsilva@prefeitura.sp.gov.br)

GABINETE

Portaria | Documento: [158684267](#)

Portaria nº 31/ FPETC/2026

Designa a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - FPETC.

DIOGO TELLES MARTINS PEREIRA, Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (FPETC), vinculada à Secretaria do Governo Municipal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas por lei, conforme o inciso I, do artigo 14, da Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigo 23, inciso III e Artigo 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e nos Artigos. 5º e 10º, inciso I, do Decreto Municipal nº 59.767/2020, que estabelecem a obrigatoriedade de indicação de Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Maria da Silva Lima, RF: 9473131 como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

Parágrafo único - Nas ausências, impedimentos, vacâncias e demais afastamentos legais da Encarregada, a função será exercida pelo Sr. Renato Hernandez RF: 854.466.2, como suplente.

Art. 2º - Cabe a responsável as competências previstas no Artigo 6º do Decreto nº 59.767/2020.

Art. 3º - A identidade e as informações de contato da Encarregada e de seu suplente deverão ser divulgadas publicamente no sítio eletrônico da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 01 de Julho de 2026.

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Diretor Geral: Abraão Mafra

Av. São João, 281 - Centro - 11 33225-8201

E-MAIL: [fundacaotmsp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fundacaotmsp@prefeitura.sp.gov.br)

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Portaria | Documento: [160309034](#)

PORTARIA N.º 06/FTMSP/2026

Revoga a portaria 02/FTMSP/2022, que criou o programa aluno convidado na Escola de Música de São Paulo.

ABRAÃO MAFRA DE OLIVEIRA LOPES, Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP), com poderes conferidos à luz da Portaria de designação n.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC) em 19.01/2023, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Artigo 28, inciso I, do Estatuto da FTMSP - Anexo I do Decreto Municipal n.º 53.225/2012, Artigo 2º, inciso II, alínea a, do Decreto Municipal n.º 57.968/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 15.380/2011.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 02/FTMSP/2022, que criou o programa aluno convidado, não mais atende às exigências pedagógicas da Escola de Música de São Paulo - EMSP.

CONSIDERANDO que a demanda atualmente atendida pelo programa será contemplada por meio da nova oferta prevista, garantindo a continuidade das atividades e a participação dos interessados.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar integralmente a Portaria N° 02/FTMSP/2022, que institui o Programa Aluno Convidado na Escola de Música de São Paulo - EMSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06.07.2026.

Publique-se.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

Abraão Mafra de Oliveira Lopes

Diretor Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo



Agência Reguladora de  
Serviços Públicos do  
Município de São Paulo

Diretor Presidente: João Manoel da Costa  
Neto

Viaduto do Chá, 15 - 12º andar - Centro -  
11 3396-7900

E-MAIL: comunicacao@spregula.sp.gov.br

DIRETORIA COLEGIADA /  
SECRETARIA EXECUTIVA

Despacho | Documento: 159869398

Processo nº 9310.2025/0003934-7

Interessado: GERHOSP SERVICOS  
HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.973.216/  
0001-40

Assunto: Recurso Administrativo -  
Manutenção da penalidade.

Objeto: AI nº 40-000.329.9

I - DESPACHO

1. A vista das informações constantes do presente, notadamente as da Gerência de Fiscalização de Serviços e de Posturas, Superintendência de Fiscalização e da Superintendência Jurídica desta Agência Reguladora, que acolhe-se e adota-se como razões de decidir, no exercício das competências conferidas pelo art. 10, inciso VII da Lei Municipal nº 17.433/2020 e pelo art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 61.425/2022, CONHECE por tempestivo o recurso interposto pelo GERHOSP SERVICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.973.216/0001-40, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada no doc. 146841660 e mantida em doc. 150757488, publicada no DOC. em 27/02/2026, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaram-se encerradas as instâncias administrativas.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se;
2. A seguir, à SP-REGULA/GFISP, para providências no tocante à cobrança.

Despacho | Documento: 159871239

Processo nº 9310.2025/0006426-0

Interessado: ENTULHO E COMÉRCIO  
MINHOCÃO LTDA., CNPJ nº 04.046.514/  
0001-39

Assunto: Recurso Administrativo -  
Manutenção da penalidade.

Objeto: AIS nº 40-000.466.6

I - DESPACHO

1. A vista das informações constantes do presente, notadamente as da Gerência de Fiscalização de Serviços e de Posturas, Superintendência de Fiscalização e da Superintendência Jurídica desta Agência Reguladora, que acolhe-se e adota-se como razões de decidir, no exercício das competências conferidas pelo art. 10, inciso VII da Lei Municipal nº 17.433/2020 e pelo art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 61.425/2022, CONHECE por tempestivo o recurso interposto pelo ENTULHO E COMÉRCIO MINHOCÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.046.514/0001-39, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada no doc. 147209177 e mantida em doc. 151056368, publicada no DOC. em 02/03/2026, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaram-se encerradas as instâncias administrativas.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se;
2. A seguir, à SP-REGULA/GFISP, para providências no tocante à cobrança.

Despacho | Documento: 159872158

Processo nº 9310.2025/0007370-7

Interessado: ECOURBIS AMBIENTAL S.A.,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/  
0001-46

Assunto: Recurso Administrativo -  
Manutenção da penalidade.

OFÍCIO TNI: nº 217/2025/SP-Regula

I - DESPACHO

1. À vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações da Gerência de Saneamento Ambiental, da Superintendência de Fiscalização e da Superintendência Jurídica desta Agência Reguladora, que se acolhem e se adotam como razões de decidir, no exercício das competências conferidas pelo art. 10, inciso VII da Lei Municipal nº 17.433/2020 e pelo art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 61.425/2022, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela ECOURBIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, detentora do Contrato nº 026/SSO/04, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a penalidade aplicada em doc. 149030120 e mantida por meio do despacho de doc. 151442586, publicado no DOC em 03/03/2026, diante da ausência de fundamentos capazes de infirmar a decisão recorrida.

2. Declaram-se encerradas as instâncias administrativas.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se;
2. A seguir, à SP-REGULA/GSA, para providências no tocante à cobrança.

Despacho | Documento: 159872866

Processo nº 9310.2026/0000100-7

Interessado: ECOURBIS AMBIENTAL S.A.,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/

0001-46

Assunto: Recurso Administrativo -  
Manutenção da penalidade.

OFÍCIO TNI: nº 03/2026/SP-Regula

I - DESPACHO

1. À vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações da Gerência de Saneamento Ambiental, da Superintendência de Fiscalização e da Superintendência Jurídica desta Agência Reguladora, que se acolhem e se adotam como razões de decidir, no exercício das competências conferidas pelo art. 10, inciso VII da Lei Municipal nº 17.433/2020 e pelo art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 61.425/2022, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela ECOURBIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, detentora do Contrato nº 026/SSO/04, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a penalidade aplicada em doc. 151752023 e mantida por meio do despacho de doc. 131100350, publicado no DOC em 04/03/2026, diante da ausência de fundamentos capazes de infirmar a decisão recorrida.

2. Declaram-se encerradas as instâncias administrativas.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se;
2. A seguir, à SP-REGULA/GSA, para providências no tocante à cobrança.

Despacho | Documento: 159873565

Processo nº 9310.2026/0000011-6

Interessado: ECOURBIS AMBIENTAL S.A.,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/  
0001-46

Assunto: Recurso Administrativo -  
Manutenção da penalidade.

OFÍCIO TNI: nº 01/2026/SP-Regula

I - DESPACHO

1. À vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações da Gerência de Saneamento Ambiental, da Superintendência de Fiscalização e da Superintendência Jurídica desta Agência Reguladora, que se acolhem e se adotam como razões de decidir, no exercício das competências conferidas pelo art. 10, inciso VII da Lei Municipal nº 17.433/2020 e pelo art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 61.425/2022, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela ECOURBIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, detentora do Contrato nº 026/SSO/04, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a penalidade aplicada em doc. 149637635 e mantida por meio do despacho de doc. 151653146, publicado no DOC em 03/03/2026, diante da ausência de fundamentos capazes de infirmar a decisão recorrida.

2. Declaram-se encerradas as instâncias administrativas.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se;

2. A seguir, à **SP-REGULA/GSA**, para providências no tocante à cobrança.

**Despacho | Documento:** [159874269](#)

**Processo nº 9310.2025/0002607-5**

**Interessado:** **ECOURBIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46**

**Assunto:** **Recurso Administrativo - Manutenção da penalidade.**

**OFÍCIO TNI: nº 25/2025/SP-Regula**

**I - DESPACHO**

1. À vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações da Gerência de Saneamento Ambiental, da Superintendência de Fiscalização e da Superintendência Jurídica desta Agência Reguladora, que se acolhem e se adotam como razões de decidir, no exercício das competências conferidas pelo art. 10, inciso VII da Lei Municipal nº 17.433/2020 e pelo art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 61.425/2022, **CONHEÇO**, por tempestivo, o recurso interposto pela **ECOURBIS AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, detentora do Contrato nº 026/SSO/04, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a penalidade aplicada em doc. [128467935](#) e mantida por meio do despacho de doc. [151370989](#), publicado no DOC em 03/03/2026, diante da ausência de fundamentos capazes de infirmar a decisão recorrida.

2. Declaram-se encerradas as instâncias administrativas.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES**

1. Publique-se;

2. A seguir, à **SP-REGULA/GSA**, para providências no tocante à cobrança.

**Despacho | Documento:** [159875153](#)

**Processo nº 9310.2025/0006719-7**

**Interessado:** **ECOURBIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46**

**Assunto:** **Recurso Administrativo - Manutenção da penalidade.**

**OFÍCIO TNI: nº 204/2025/SP-Regula**

**I - DESPACHO**

1. À vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações da Gerência de Saneamento Ambiental, da Superintendência de Fiscalização e da Superintendência Jurídica desta Agência Reguladora, que se acolhem e se adotam como razões de decidir, no exercício das competências conferidas pelo art. 10, inciso VII da Lei Municipal nº 17.433/2020 e pelo art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 61.425/2022, **CONHEÇO**, por tempestivo, o recurso interposto pela **ECOURBIS AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, detentora do Contrato nº 026/SSO/04, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a penalidade aplicada em doc. [147731594](#) e mantida por meio do despacho de doc. [151232062](#), publicado no DOC

em 03/03/2026, diante da ausência de fundamentos capazes de infirmar a decisão recorrida.

2. Declaram-se encerradas as instâncias administrativas.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES**

1. Publique-se;

2. A seguir, à **SP-REGULA/GSA**, para providências no tocante à cobrança.

**Despacho | Documento:** [159876184](#)

**Processo nº 9310.2025/0004868-0**

**Interessado:** **ECOURBIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46**

**Assunto:** **Recurso Administrativo - Manutenção da penalidade.**

**OFÍCIO TNI: nº 153/2025/SP-Regula**

**I - DESPACHO**

1. À vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações da Gerência de Saneamento Ambiental, da Superintendência de Fiscalização e da Superintendência Jurídica desta Agência Reguladora, que se acolhem e se adotam como razões de decidir, no exercício das competências conferidas pelo art. 10, inciso VII da Lei Municipal nº 17.433/2020 e pelo art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 61.425/2022, **CONHEÇO**, por tempestivo, o recurso interposto pela **ECOURBIS AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, detentora do Contrato nº 026/SSO/04, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a penalidade aplicada em doc. [144985769](#) e mantida por meio do despacho de doc. [151508414](#), publicado no DOC em 03/03/2026, diante da ausência de fundamentos capazes de infirmar a decisão recorrida.

2. Declaram-se encerradas as instâncias administrativas.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES**

1. Publique-se;

2. A seguir, à **SP-REGULA/GSA**, para providências no tocante à cobrança.

**Despacho | Documento:** [159877170](#)

**Processo nº 9310.2025/0004810-9**

**Interessado:** **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER, CNPJ nº 62.932.942/0001-65**

**Assunto:** **Recurso Administrativo - Manutenção da penalidade.**

**Objeto:** **AI nº 40-000.379.3**

**I - DESPACHO**

1. A vista das informações constantes do presente, notadamente as da Gerência de Fiscalização de Serviços e de Posturas, Superintendência de Fiscalização e da Superintendência Jurídica desta Agência Reguladora, que acolhe-se e adota-se como razões de decidir, no exercício das competências

conferidas pelo art. 10, inciso VII da Lei Municipal nº 17.433/2020 e pelo art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 61.425/2022, **CONHECE** por tempestivo o recurso interposto pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.932.942/0001-65,para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a penalidade aplicada no doc. [144362910](#) e mantida em doc. [150731897](#), publicada no DOC. em 27/02/2026, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaram-se encerradas as instâncias administrativas.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES**

1. Publique-se;

2. A seguir, à **SP-REGULA/GFISP**, para providências no tocante à cobrança.

**Despacho | Documento:** [159878799](#)

**Processo nº 9310.2025/0003608-9**

**Interessado:** **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA (HOSPITAL SANTA MARCELINA DE ITAQUERA), CNPJ nº 60.742.616/0001-60**

**Assunto:** **Recurso Administrativo - Manutenção da penalidade.**

**Objeto:** **AI nº 40-000.291.3**

**I - DESPACHO**

1. A vista das informações constantes do presente, notadamente as da Gerência de Fiscalização de Serviços e de Posturas, Superintendência de Fiscalização e da Superintendência Jurídica desta Agência Reguladora, que acolhe-se e adota-se como razões de decidir, no exercício das competências conferidas pelo art. 10, inciso VII da Lei Municipal nº 17.433/2020 e pelo art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 61.425/2022, **CONHECE** por tempestivo o recurso interposto pelo **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA (HOSPITAL SANTA MARCELINA DE ITAQUERA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.742.616/0001-60, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a penalidade aplicada no doc. [143385113](#) e mantida em doc. [149694001](#), publicada no DOC. em 27/02/2026, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaram-se encerradas as instâncias administrativas.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES**

1. Publique-se;

2. A seguir, à **SP-REGULA/GFISP**, para providências no tocante à cobrança.

**Despacho | Documento:** [159879592](#)

**Processo nº 9310.2025/0003846-4**

**Interessado:** **ECOURBIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46**

**Assunto:** **Recurso Administrativo - Manutenção da penalidade.**



OFÍCIO TNI: nº 132/2025/SP-Regula

I - DESPACHO

1. À vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações da Gerência de Saneamento Ambiental, da Superintendência de Fiscalização e da Superintendência Jurídica desta Agência Reguladora, que se acolhem e se adotam como razões de decidir, no exercício das competências conferidas pelo art. 10, inciso VII da Lei Municipal nº 17.433/2020 e pelo art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 61.425/2022, **CONHEÇO**, por tempestivo, o recurso interposto pela **ECOURBIS AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, detentora do Contrato nº 026/SSO/04, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a penalidade aplicada em doc. [144114626](#) e mantida por meio do despacho de doc. [151303862](#), publicado no DOC em 03/03/2026, diante da ausência de fundamentos capazes de infirmar a decisão recorrida.

2. Declaram-se encerradas as instâncias administrativas.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se;
2. A seguir, à **SP-REGULA/GSA**, para providências no tocante à cobrança.

**Despacho | Documento:** [159879907](#)

**Processo nº 9310.2026/0000257-7**

**Interessado:** **ECOURBIS AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46

**Assunto:** **Recurso Administrativo - Manutenção da penalidade.**

OFÍCIO TNI: nº 16/2026/SP-Regula

I - DESPACHO

1. À vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações da Gerência de Saneamento Ambiental, da Superintendência de Fiscalização e da Superintendência Jurídica desta Agência Reguladora, que se acolhem e se adotam como razões de decidir, no exercício das competências conferidas pelo art. 10, inciso VII da Lei Municipal nº 17.433/2020 e pelo art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 61.425/2022, **CONHEÇO**, por tempestivo, o recurso interposto pela **ECOURBIS AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, detentora do Contrato nº 026/SSO/04, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a penalidade aplicada em doc. [150682934](#) e mantida por meio do despacho de doc. [152043591](#), publicado no DOC em 10/03/2026, diante da ausência de fundamentos capazes de infirmar a decisão recorrida.

2. Declaram-se encerradas as instâncias administrativas.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se;
2. A seguir, à **SP-REGULA/GSA**, para providências no tocante à cobrança.

**Despacho | Documento:** [159880455](#)

**Processo nº 9310.2025/0004134-1**

**Interessado:** **ECOURBIS AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46

**Assunto:** **Recurso Administrativo - Manutenção da penalidade.**

OFÍCIO TNI: nº 44/2024/SP-Regula

I - DESPACHO

1. À vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações da Gerência de Saneamento Ambiental, da Superintendência de Fiscalização e da Superintendência Jurídica desta Agência Reguladora, que se acolhem e se adotam como razões de decidir, no exercício das competências conferidas pelo art. 10, inciso VII da Lei Municipal nº 17.433/2020 e pelo art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 61.425/2022, **CONHEÇO**, por tempestivo, o recurso interposto pela **ECOURBIS AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, detentora do Contrato nº 026/SSO/04, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a penalidade aplicada em doc. [141522438](#) e mantida por meio do despacho de doc. [151214064](#), publicado no DOC em 02/03/2026, diante da ausência de fundamentos capazes de infirmar a decisão recorrida.

2. Declaram-se encerradas as instâncias administrativas.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se;
2. A seguir, à **SP-REGULA/GSA**, para providências no tocante à cobrança.

**Despacho | Documento:** [159880976](#)

**Processo nº 9310.2025/0000231-1**

**Interessado:** **CONCESSIONÁRIA CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS SÃO PAULO SPE S.A (Grupo Maya)**, CNPJ nº **48.222.338/0001-14**

**Assunto:** **Recurso Administrativo - Manutenção da penalidade.**

**AUTO DE INFRAÇÃO: nº 130/SP-REGULA/GSFC/2025**

I - DESPACHO

1. À vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações da Gerência de Serviços Funerários e Cemiteriais, da Superintendência de Fiscalização e da Superintendência Jurídica desta Agência Reguladora, que se acolhem e se adotam como razões de decidir, no exercício das competências conferidas pelo art. 10, inciso VII da Lei Municipal nº 17.433/2020 e pelo art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 61.425/2022, **CONHEÇO**, por tempestivo, o recurso interposto pela **Concessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S.A. (Grupo Maya)**, CNPJ: 48.222.338/0001-14, detentora do Contrato nº 60/SFMSP/2023, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a penalidade aplicada em doc. [144879938](#) e mantida por meio do despacho de doc. [154029231](#), publicado no D.O.C de 24/04/2026,

diante da ausência de fundamentos capazes de infirmar a decisão recorrida.

2. Declaram-se encerradas as instâncias administrativas.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se;
2. A seguir, à **SP-REGULA/GSFC**, para providências no tocante à cobrança.

SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

**Despacho Autorizatório | Documento:** [159916611](#)

I - DESPACHO DIRETORIA COLEGIADA

1. À vista dos elementos constantes do processo, os quais se acolhem como razão de decidir, no exercício das atribuições delegadas pela Lei Municipal nº 17.433/2020 c.c inciso XII, art. 6º do Decreto Municipal nº 61.425/2022, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZA-SE a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/SP-REGULA/2023, celebrado com a CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA EMPRESA CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, cujo objeto é a prestação de serviço de agente de integração de estágios, por mais 07 (sete) meses, a partir de 01/08/2026, no valor total de R\$ 170.196,60 (cento e setenta mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).

2. APROVA-SE a minuta de Termo de Aditamento juntado no doc. [159521842](#).

II - DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE

1. No exercício das atribuições a mim conferidas no art. 9º da Lei Municipal nº 17.433/2020 c.c. inciso X, art. 12 do Decreto Municipal nº 61.425/2022, AUTORIZA-SE, em consequência do Despacho Autorizatório da Diretoria Colegiada da SP Regula, a emissão de Nota de Empenho em nome da credora mencionada acima, conforme nota de reserva nº 109/2026 (doc. [159430633](#)), onerando a dotação nº 33.10.15.122.4001.2106.33903900.00.1.500.9001.0 - Manutenção e Operação do Programa de Estágios - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, respeitando princípio da anualidade.

III - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se. Após, à Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho e demais providências correlatas, seguindo à SAF para assinatura do Termo de Aditamento aprovado neste despacho.

ASSESSORIA DE CADASTRO

**Despacho deferido | Documento:** [160392382](#)

**9310.2026/0002657-3 - Publicações Oficiais**

**Despacho deferido**

CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO - RCC PESSOA FÍSICA

De acordo com as informações contidas no presente, DEFIRO nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o



cadastro/recadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

CF 3738 SALVADOR LEONARDO LAPIANA

CF 89348 MAICON JEFFERSON RAO

CF 89517 ABRAAO MAIA ARAUJO

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO RCC

De acordo com as informações contidas no presente, DEFIRO nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento/recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

PE 4065 JANACELIO PEREIRA DINIZ

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS INERTES RCC

De acordo com as informações contidas no presente DEFIRO, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 e 46.777/05 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PGI 96395 EM2 Jaguari Incorporação SPE Ltda

CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS RGG

De acordo com as informações contidas no presente DEFIRO, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 58.701 e RESOLUÇÃO 130/AMLURB/2019 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

GG 97049 SERGIPE COMERCIO DE ALIMENTOS E PROMOCOES LTDA

GG 97520 LR FABRICACAO DE PRODUTOS ORIENTAIS LTDA

GG 72168 CIA TRADICIONAL DO COMERCIO

GG 73272 SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA SAC

GG 71569 CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA

GG 89732 SUPERMERCADOS MAMBO LTDA

GG 89638 SILMAC BAR E RESTAURANTE

GG 6933383/2019 LORENZETTI SA IND BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS

GG 78047 WRS SUPERMERCADOS LTDA

GG 89576 MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS SA

GG 6212230/2019 Apsen Farmacêutica SA

GG 76927 Bar e Restaurante Higienópolis ltda

GG 77249 ESPORTE CLUBE BANESPA

GG 74405 OBESIDERM CLÍNICA MÉDICA LTDA

GG 5259090/2019 EVORA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

GG 78048 WRS SUPERMERCADOS LTDA

CADASTRO DE CONDOMÍNIOS GERADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com as informações contidas no presente, nos termos da Lei 13.478/02 e Decreto 58.701/19, DEFIRO o cadastramento e/ou recadastramento das empresas abaixo relacionadas:

CM 67342 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BERRINI 550

Publique-se.

**Despacho deferido | Documento:** [160385037](#)

**Processo n.º** 8310.2021/0001549-9

**Interessado:** FLAVIA CARVALHO VIU

**Assunto:** Cancelamento de Cadastro de Coleta de Resíduos de Saúde

I - D E S P A C H O

À vista dos elementos constantes no processo, que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome de FLAVIA CARVALHO VIU, cadastrado sob o código gerador n.º 30559.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Publique-se. Após enviar à SP-REGULA/GSA/RSS, ao Setor de Cadastro e à Secretaria de Finanças para providências e posterior arquivamento.

**Despacho deferido | Documento:** [160380025](#)

**Processo n.º** 8310.2021/0001561-8

**Interessado:** COMPANHIA DO METROPOLITANO DE S PAULO - METRO

**Assunto:** Cancelamento de Cadastro de Coleta de Resíduos de Saúde

I - D E S P A C H O

À vista dos elementos constantes no processo, que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome de COMPANHIA DO METROPOLITANO DE S PAULO - METRO, cadastrado sob o código gerador n.º 06804.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Publique-se. Após enviar à SP-REGULA/GSA/RSS, ao Setor de Cadastro e à Secretaria de Finanças para providências e posterior arquivamento.

SP-REGULA/GSA/RES/MULTAS

**Despacho de Retificação | Documento:** [160170451](#)

**PROCESSO:** 9310.2025/0004112-0

**INTERESSADA:** Ecourbis Ambiental S.A.

**OBJETO:** MULTAS - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**ASSUNTO:** RERRATIFICAÇÃO DE DECISÃO

DESPACHO

O Gerente de Saneamento Ambiental da SP-Regula, no uso de suas atribuições, com fundamento no

Decreto Municipal nº 61.425/2022 e na Resolução nº 6/2022,

RERRATIFICA o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 01/09/2025 DOC SEI nº [141500244](#), na seguinte conformidade:

**I. ONDE SE LÊ:** “...do Contrato de Concessão nº 027/SSO/04,...”

**LEIA-SE: PARTE INTERESSADA:** ...do Contrato de Concessão nº 026/SSO/04,...

II. Permanecem inalteradas as demais informações.

III. Publique-se.

**Decisão | Documento:** [160143887](#)

**EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI 9310.2026/0002250-0**

**PARTE INTERESSADA:** Ecourbis Ambiental S.A. - CNPJ 07.037.123/0001-46

**ASSUNTO:** Aplicação de Penalidade Administrativa

O Gerente de Saneamento Ambiental da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão ([160142031](#)) nos autos do processo acima referenciado, cujo dispositivo se publica para conhecimento, facultando acesso integral dos autos.

Com fundamento no Decreto Municipal nº 61.425/2022 e na Resolução nº 6, de 24 de junho de 2022, DECIDO:

I - Reconhecer a tempestividade da defesa prévia apresentada pela empresa EcoUrbis Ambiental S.A.;

II - Indeferir as alegações apresentadas;

III - Aplicar a sanção prevista na Cláusula 19.1, inciso II, do Contrato de Concessão nº 026/SSO/04, pela infração à subcláusula 19.5, inciso IX, alínea “H”, da Resolução nº 108/AMLURB/2017, consistente em multa no valor de R\$ 2.000,00;

IV -Cientifique-se a interessada, abrindo-se prazo para eventual interposição de recurso administrativo.

**Decisão | Documento:** [160167915](#)

**EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI 9310.2026/0002384-1**

**PARTE INTERESSADA:** Ecourbis Ambiental S.A. - CNPJ 07.037.123/0001-46

**ASSUNTO:** Aplicação de Penalidade Administrativa

O Gerente de Saneamento Ambiental da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão ([160165753](#)) nos autos do processo acima referenciado, cujo dispositivo se publica para conhecimento, facultando acesso integral dos autos.

Com fundamento no Decreto Municipal nº 61.425/2022 e na Resolução nº 6, de 24 de junho de 2022, DECIDO:

I - Reconhecer a tempestividade da defesa prévia apresentada pela empresa EcoUrbis Ambiental S.A.;



II - Indeferir as alegações apresentadas;

III - Aplicar a sanção prevista na Cláusula 19.1, inciso II, do Contrato de Concessão nº 026/SSO/04, pela infração à subcláusula 19.5, inciso III, alínea “Q”, da Resolução nº 108/AMLURB/2017, consistente em multa no valor de R\$ 1.000,00;

IV -Cientifique-se a interessada, abrindo-se prazo para eventual interposição de recurso administrativo.

Decisão | Documento: [160210136](#)

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI 9310.2026/0002251-9

PARTE INTERESSADA: Logística Ambiental de São Paulo S.A. (LOGA) - CNPJ 07.032.886/0001-02

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Gerente de Saneamento Ambiental da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão ([160206257](#)) nos autos do processo acima referenciado, cujo dispositivo se publica para conhecimento, facultando acesso integral dos autos.

Com fundamento no Decreto Municipal nº 61.425/2022 e na Resolução nº 6, de 24 de junho de 2022, DECIDO:

I - Reconhecer a tempestividade da defesa prévia apresentada pela empresa Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA;

II - Indeferir as alegações apresentadas;

III - Aplicar a sanção prevista na Cláusula 19.1, inciso II, do Contrato de Concessão nº 027/SSO/04, pela infração à subcláusula 19.5, inciso IX, alínea “H”, da Resolução nº 108/AMLURB/2017, consistente em multa no valor de R\$ 2.000,00;

IV -Cientifique-se a interessada, abrindo-se prazo para eventual interposição de recurso administrativo.

Decisão | Documento: [160255745](#)

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI 9310.2026/0002385-0

PARTE INTERESSADA: Ecourbis Ambiental S.A. - CNPJ 07.037.123/0001-46

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Gerente de Saneamento Ambiental da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão ([160255138](#)) nos autos do processo acima referenciado, cujo dispositivo se publica para conhecimento, facultando acesso integral dos autos.

Com fundamento no Decreto Municipal nº 61.425/2022 e na Resolução nº 6, de 24 de junho de 2022, DECIDO:

I - Reconhecer a tempestividade da defesa prévia apresentada pela empresa EcoUrbis Ambiental S. A.;

II - Indeferir as alegações apresentadas;

III - Aplicar a sanção prevista na Cláusula 19.1, inciso II, do Contrato de Concessão nº 026/SSO/04, pela infração à subcláusula 19.5, inciso III, alínea “Q”, da Resolução nº 108/AMLURB/2017, consistente em multa no valor de R\$ 1.000,00;

IV -Cientifique-se a interessada, abrindo-se prazo para eventual interposição de recurso administrativo.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria | Documento: [160235695](#)

PORTARIA Nº 25/SP-REGULA/2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SP Regula),

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 17.433/2020, especialmente seu art. 9º;

Considerando a delegação de competência estabelecida no art. 2º, caput, do Decreto Municipal nº 58.183/2018;

Considerando as disposições do Regimento Interno da SP Regula, aprovado pelo Decreto Municipal nº 61.425/2022;

Considerando as disposições da RDC nº 17/2023 da SP Regula;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado público GUSTAVO XIMENES PINTO, Matrícula nº 000158, para substituir a empregada pública PRISCILLA SILVA DALOIA, Matrícula nº 000000051, durante o impedimento legal de férias, no período de 13/07/2026 à 17/07/2026, no cargo de Superintendente (símbolo EPC-6, conforme Anexo VII da Lei Municipal nº 17.433/2020), da Superintendência Jurídica, da SP-REGULA.

Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

Diretor Presidente: Helio Rubens de Oliveira Mendes

Rua Líbero Badaró, 190 - 5º andar -Centro - 11 2873-7373

E-MAIL: [spda@prefeitura.sp.gov.br](mailto:spda@prefeitura.sp.gov.br)

CONTRATOS E GOVERNANÇA

Ata de Reunião | Documento: [160041537](#)

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SPDA, DE 2026.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às onze horas, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190, 21º andar, Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

**PARTICIPANTES:** HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES, Diretor Presidente, DANILO LEAL MONTES, Diretor Jurídico, e FRANCISCO FABRICIO DE LIMA FREITAS, Diretor Administrativo Financeiro. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente convidou a mim, FILIPE AUGUSTO MACIEL DIAS, para atuar como Secretário da Reunião Ordinária. Deliberou-se sobre a **ORDEM DO DIA**, a saber: **1)** Deliberação quanto ao início da Oportunidade de Negócios n.º 01/2026, registrada nos autos do processo SEI nº 7110.2026/0000179-9; **2)** Deliberar quanto ao caráter restrito da Oportunidade de Negócios n.º 01/2026;

**DELIBERAÇÕES:** **1)** A Diretoria Executiva, nos termos do art. 123 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPDA, resolveu autorizar a tramitação da Oportunidade de Negócios n.º 01/2026, registrada nos autos do processo SEI nº 7110.2026/0000179-9 e submetê-la à deliberação do Conselho de Administração; **2)** Autorizar o tratamento restrito dos autos na forma do Art. 25, inciso I, da Política de Divulgação de Informações e Portavozes. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada por mim e todos os presentes.

FILIPE AUGUSTO MACIEL DIAS

Secretário da Reunião

HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES

Diretor Presidente

DANILO LEAL MONTES

Diretor Jurídico

FRANCISCO FABRÍCIO DE LIMA FREITAS

Diretor Administrativo Financeiro

São Paulo Turismo

Presidente: Marcelo Vieira Salles.

Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar - CJ 1301 - 11 2167-9001

E-MAIL: [faleconosco@spturis.com](mailto:faleconosco@spturis.com)

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DISPENSA

Despacho Autorizatório | Documento: [160363482](#)

INTERESSADO: SP-TURIS/DPR/GET/GEV

**ASSUNTO:** Contratação por Inexigibilidade da **GL Events Live** para para fornecimento, instalação, orientação, fiscalização de utilização e retirada de 600 (seiscentos) **cabos aéreos**, em atendimento ao evento: “**ANIME FRIENDS 2026**”

À

SP-TURIS/DGE

Sr. Diretor,

À vista dos documentos que instruem o presente processo SEI 7210.2026/0003827-0, das

manifestações da Gerência de Eventos e em especial o parecer exarado pela GJC/GJA, sob doc.[160347912](#), **AUTORIZO**, com fundamento no art. 30 da Lei nº 13.303/16 e Art. 179, "caput", do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, a contratação da **GL Events Live** para para fornecimento, instalação, orientação, fiscalização de utilização e retirada de 600 (seiscentos) **cabos aéreos**, em atendimento ao evento: “**ANIME FRIENDS 2026**”, no valor de **R\$ 234.570,00** (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta reais).

(assinado eletronicamente)

MIGUEL JODAS

Gerente Executivo de Eventos e Turismo

SP-TURIS/DPR/GET

À

SP-TURIS/DPR

Senhor Diretor-Presidente,

I - À vista dos elementos e documentos que instruem o Processo SEI 7210.2026/0003827-0, em especial das manifestações da Gerência de Eventos e da Gerência de Jurídica Administrativa, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 30 da Lei nº 13.303/16 e Art. 179, "caput", do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, a contratação da **GL Events Live** para para fornecimento, instalação, orientação, fiscalização de utilização e retirada de 600 (seiscentos) **cabos aéreos**, em atendimento ao evento: “**ANIME FRIENDS 2026**”, no valor de **R\$ 234.570,00** (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta reais) e encaminhando os autos para **ratificação** da decisão.

II - Sob pena de trazer prejuízo ao evento e, por efeito, ao interesse público, fica concedido **o prazo de 05 dias úteis**, prorrogáveis por igual período, para que a Contratada apresente o comprovante de regularidade no Cadin Municipal de São Paulo.

III. O controle de execução será exercido pelo Sr. Rudyard Panzarini Paiva - RF 8896 na qualidade de fiscal, e pelo Sr. Aristoteles Fernandes- RF 6899 como suplente.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO CESAR LORENCINI

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Senhor Gerente,

I - Com base nas informações prestadas pela Gerência de Eventos, Gerência Jurídica Administrativa, e Diretoria de Gestão e de Relação com Investidores e considerando que todas as documentações instruídas no processo atenderam ao parecer jurídico, **RATIFICO** a autorização para contratação da **GL Events Live** para para fornecimento, instalação, orientação, fiscalização

de utilização e retirada de 600 (seiscentos) **cabos aéreos**, em atendimento ao evento: “**ANIME FRIENDS 2026**”, no valor de **R\$ 234.570,00** (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta reais).

II - PUBLIQUE-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO VIEIRA SALLES

Diretor Presidente

SP-TURIS/DPR

Companhia de Engenharia de Tráfego

Presidente: Milton Roberto Persoli

Rua Barão de Itapetininga, 18 - 14º andar - Centro -

11 3396-8301

E-MAIL: presidencia@cetsp.com.br

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E CONTROLE ADMINISTRATIVO - PRODUTOS PERIGOSOS

Comunique-se | Documento: [160327381](#)

7410.2026/0006634-4 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: SLIM LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006634-4

INTERESSADA: SLIM LOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

DQQ3180 Notificação(es) de Penalidade nº 1-205256270 pesquisada em 01/07/2026

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Comunique-se | Documento: [160346485](#)

7410.2026/0006783-9 - Sistema viário:

Autorização especial de trânsito

Interessados: JALDI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006783-9

INTERESSADA: JALDI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

EVF5I29 Notificação(es) de Penalidade nº 1-205783716 pesquisada em 01/07/2026

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Comunique-se | Documento: [160357588](#)

7410.2026/0006787-1 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: AGRO-INDUSTRIAL TARUMA LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006787-1

INTERESSADA: AGRO INDUSTRIAL TARUMÃ LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

DPF9J69 Notificação(es) de Penalidade nº 1-204203401,1-208317167 pesquisada em 01/07/2026

BWH1G85 Notificação(es) de Penalidade nº 1-206829092 pesquisada em 01/07/2026

Total de Placas: 2

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.





Comunique-se | Documento: [160366237](#)

7410.2026/0006663-8 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: GT SOLUCOES LOGISTICAS S/A.

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006663-8

INTERESSADA: GT SOLUÇÕES LOGISTICAS S/A

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

EGK5841 Notificação(es) de Penalidade nº 1-205481038 pesquisada em 01/07/2026

EJX2107 Notificação(es) de Penalidade nº 1-205072925,1-207797883 pesquisada em 01/07/2026

FBQ5114 Notificação(es) de Penalidade nº 1-206016830 pesquisada em 01/07/2026

FIX0178 CRLV Ilegível;

FUS6994 Notificação(es) de Penalidade nº 1-204659771,1-206777670,1-207772585 pesquisada em 01/07/2026

GBT1489 Notificação(es) de Penalidade nº 1-206002779 pesquisada em 01/07/2026

OWY8D84 Notificação(es) de Penalidade nº 1-202394813,1-206966258 pesquisada em 01/07/2026

Total de Placas: 7

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Autorização | Documento: [160323517](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006235-7

INTERESSADA: VERSA TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

CVA7F60 FJB7D58 FXF0I25 TTM3J44

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 4

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160324574](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006562-3

INTERESSADA: TRANS ZANETI TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

EJZ0144

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160325374](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0002831-0

INTERESSADA: JOMED TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

EXN3H08

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160327534](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006634-4

INTERESSADA: SLIM LOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DYB5H82 DZB7C26 DZX2B72 EFU8890 EGK3G24 EOM8339 EQU1A65 EVJ8863 EZA3A93

HIP9F11 MKC3H55 RMQ5B16 RMX0E53 RMX1G31

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 14

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160328537](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006533-0

INTERESSADA: FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA-EPP

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

CZC2045

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para



o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160333916](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006709-0

INTERESSADA: CESLOG CESARI LOGÍSTICA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DPC3305 DPC7J13 DPC7J15 FCG3G93 FQE2E71 FTM3C11 FVE1D71 FYE6G31 GCE8E53

GDC8F28 GHB6J87 IVT3D00 IVT6G00 TJJ7G00 TKY6D35 UDN4F77

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 16

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160336390](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006706-5

INTERESSADA: TRANSAL TRANSPORTADORA SALVAN LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

TPU8F83 TQG1H93 TQH8I12 TQH8I22 TQK5J02

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 5

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160337858](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006702-2

INTERESSADA: SDL TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

CUW7F79 EBO3E77 FKM3015 FYJ0034

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 4

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160344010](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006689-1

INTERESSADA: MG TRAFOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

OLU7118 QNB8565 RNH7F36 RTI9G67

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 4

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160347789](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006783-9

INTERESSADA: JALDI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

EWM9B10 SEH4F57 UDV1I60

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 3

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160351313](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006771-5

INTERESSADA: P9 TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI EPP

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FBF0H67 FWQ2A29 PUS1I54

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 3

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160352659](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006773-1





|                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INTERESSADA: COOPERLIQUIDOS COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGISTICA</b>                                                                                         |
| <b>À</b>                                                                                                                                                          |
| <b>CET/GSU</b>                                                                                                                                                    |
| Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).                                                   |
| IWD3E85 JBH8D65 TRE7F16 TRE7F28 TRE7F40 TRE8F50 TRF0G49 TRF0G57 TRF1H09                                                                                           |
| TRK1A48 TRK2A48                                                                                                                                                   |
| Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 11                                                                                               |
| <b>ATENÇÃO</b>                                                                                                                                                    |
| <b>Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.</b>                            |
| <b>DESPACHO:</b>                                                                                                                                                  |
| I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) |
| do processo SEI em referência.                                                                                                                                    |
| II-Publique-se.                                                                                                                                                   |
| <b>Autorização   Documento: 160354378</b>                                                                                                                         |
| <b>PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006777-4</b>                                                                                                                       |
| <b>INTERESSADA: TRANSFUTURO LOGISTICA LTDA</b>                                                                                                                    |
| <b>À</b>                                                                                                                                                          |
| <b>CET/GSU</b>                                                                                                                                                    |
| Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).                                                   |
| BPB6540 BZD9365                                                                                                                                                   |
| Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2                                                                                                |
| <b>ATENÇÃO</b>                                                                                                                                                    |
| <b>Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.</b>                            |
| <b>DESPACHO:</b>                                                                                                                                                  |
| I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) |
| do processo SEI em referência.                                                                                                                                    |
| II-Publique-se.                                                                                                                                                   |
| <b>Autorização   Documento: 160355465</b>                                                                                                                         |
| <b>PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006781-2</b>                                                                                                                       |
| <b>INTERESSADA: TRANSBRASINTER</b>                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA</b>                                                                                                                               |
| <b>À</b>                                                                                                                                                          |
| <b>CET/GSU</b>                                                                                                                                                    |
| Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).                                                   |
| UGK7A08                                                                                                                                                           |
| Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1                                                                                                |
| <b>ATENÇÃO</b>                                                                                                                                                    |
| <b>Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.</b>                            |
| <b>DESPACHO:</b>                                                                                                                                                  |
| I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) |
| do processo SEI em referência.                                                                                                                                    |
| II-Publique-se.                                                                                                                                                   |
| <b>Autorização   Documento: 160357772</b>                                                                                                                         |
| <b>PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006787-1</b>                                                                                                                       |
| <b>INTERESSADA: AGRO INDUSTRIAL TARUMÃ LTDA</b>                                                                                                                   |
| <b>À</b>                                                                                                                                                          |
| <b>CET/GSU</b>                                                                                                                                                    |
| Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).                                                   |
| BPF6540 BZD9365                                                                                                                                                   |
| Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2                                                                                                |
| <b>ATENÇÃO</b>                                                                                                                                                    |
| <b>Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.</b>                            |
| <b>DESPACHO:</b>                                                                                                                                                  |
| I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) |
| do processo SEI em referência.                                                                                                                                    |
| II-Publique-se.                                                                                                                                                   |
| <b>Autorização   Documento: 160366403</b>                                                                                                                         |
| <b>PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006663-8</b>                                                                                                                       |
| <b>INTERESSADA: GT SOLUÇÕES LOGISTICAS S/A</b>                                                                                                                    |
| <b>À</b>                                                                                                                                                          |
| <b>CET/GSU</b>                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is). |
| BAP6F95 BAP6F96 BAP6F97 BAP6F98 BAP6F99 BAP6G02 BAP6G03 BAP6G04 BAP6G05                                         |
| BAP6G07 BAP6G08 BAP6G09 BAP6G12 BAP6G13 BAP6G14 BAP6G15 BAP6G16 BAP6G18                                         |
| BAP6G19 BAP6G20 BAP6G21 BAP6G23 BAP6G24 BAP6G25 BAP6G26 BAP6G27 BAP6G29                                         |
| BAP6G30 BAP6G31 BAP6G32 BAP8E08 BAP8E09 BAP8E10 BAP8E11 BAP8E12 BAP8E13                                         |
| BAP8E16 BAP8E17 BAP8E18 BAP8E19 BAP8E20 BAP8E21 BAP8E22 BAP8E24 BAP8E25                                         |
| BAP8E27 BAP8E28 BAP8E29 BAP8E31 BAP8E32 BAP8E34 BAP8E35 BAP8E36 BAP8E37                                         |
| BAP8E42 BAP8E43 BAP8E45 BAP8E46 BAP8E47 BAP8E49 BAP8E50 BAQ6F78 BAQ6F79                                         |
| BAQ7463 BAQ7E33 BAQ7E34 BAQ7E35 BAQ7E36 BAQ7E38 BAQ7E40 BAQ7E45 BAQ7E49                                         |
| BAQ7E51 BAQ7E53 BAQ7E55 BAQ7E56 BAQ7E59 BAQ7E60 BAQ7E62 BAQ7E64 BAQ9E25                                         |
| BAQ9E26 BAQ9E27 BAQ9E29 BAQ9E30 BAQ9E31 BAR2F84 BAR2F91 BAR2F94 BAR2F97                                         |
| BAR2G17 BAR2G21 BAR2G24 BAR9B29 BAR9B30 BAS4I24 BAS4I25 BAS4I26 BAS4I27                                         |
| BAS4I28 BAS4I29 BAS4I31 BAS4I33 BAS4I34 BAS4I35 BAS4I36 BAS4I37 BAS4I38                                         |
| BAS4I39 BAS4I40 BAS4I41 BAS4I42 BAS7D91 BAU1C79 BAU1C81 BAU1C86 BAU1C87                                         |
| BAU1C89 BAU1C91 BAU1C92 BDE1I95 BDE1I96 BDE1I99 BDE5H37 BDE5H38 BDE5H39                                         |
| BDE5H40 BDE6I52 BDE6I53 BDE6I54 BDE6I55 BDE6I56 BDE6I57 BDE6I59 BDE6I60                                         |
| BDF1B26 BDF1B32 BDF1B34 BDF1B35 BDF1B36 BDF4A98 BDF4B01 BDF4I18 BDF4I20                                         |
| BDF4I22 BDF4I24 BDF4I26 BDF4I28 BDF4J42 BDF9F96 BDG7B70 BDG7B73 BDG7B74                                         |
| BDG7B76 BDG7B78 BDG7B81 BDG7B82 BDG7B83 BDG7B86 BDG7B88 BDG7B93 BDG7B99                                         |
| BDG7C01 BDG7C03 BDG7C04 BDG7C06 BDG7C08 BDG7C09 BDI0E27 BDI0E28 BDI3E13                                         |
| BDI7G32 BDJ2E87 BDJ4E67 BDJ6C29 BDJ6C30 BDJ6C32 BDJ6C33 BDK0F52 BDK3G45                                         |
| BDK3G46 BDK3G48 BDK3G49 BDK3G51 BDK8I50 BDK8I54 BDL9D25 BDM8D03 BDN2C41                                         |
| BDO1H68 BDO1H70 BDP7H69 BOG4D57 BPO1A97 BQU5C66 BQU7D08 BRQ2C24 BRY5E97                                         |
| BSX7D92 BSY4H25 BSZ6H18 BVT6H54 BWH9J85 BXD3J51 BXQ4C18 BXZ4F14 BYI6E66                                         |
| BYI9D04 BYN6B37 BYQ8C38 BYX0F92 BZB5B83 BZB7B95 BZF1A85 BZG0G73 BZV1A42                                         |
| CBV5H24 CGV9A62 CJO5D07 CKU2E52 CPN3F24 CUC1I68 CUC6655 CUC6656 CUC6657                                         |



CUC6658 CUC6659 CUC6660 CUC6661 CUC6663  
CUC6664 CUC6665 CUC7037 CUF8G07

CUH5D38 CUJ7E93 CUK6H27 CUM0G68  
CUN6H33 DAR9E72 DBB8070 DBM7996 DDO3I51

DFF8A22 DGY0F31 DKH6F06 DKK5742 DPF1743  
DQR1B98 DTD8033 DWA9A31 DZJ9H87

EHH4B36 EJV5815 EJX8C45 EJY8F48 EKH7F16  
EKH8E48 ELI3A87 EMJ4D69 EOE9694

EOE9698 EOE9704 ESA0804 ESU8841 ETK0842  
EUK4H39 EWJ3748 EWJ9338 EWJ9521

EWU0440 EWU0451 EWU0457 EWU0461  
EWU0464 EWU0465 EWU0468 EWU0471  
EWU0E41

EWU0E44 EWU0E49 EWU0E55 EWU0E72  
EWU3451 EWU3452 EWU3453 EWU3455  
EWU3456

EWU3457 EWU3708 EWU3738 EWU3940  
EWU3E54 EWU3E58 EWU3H14 EWU4C68  
EZU4592

EZU4593 EZU4596 EZU4597 EZU4598 EZU4601  
EZU4602 EZU4603 EZU4604 EZU4605

EZU4606 EZU4607 EZU4608 EZU4609 EZU4612  
EZU4613 EZU4614 EZU4615 EZU4616

EZU4618 EZU4622 EZU4623 EZU4624 EZU4625  
EZU4626 EZU4627 EZU4G17 EZU4G21

EZU4H68 FAG0310 FDB6418 FDZ2810 FFA3A38  
FIJ7D42 FKH8I22 FNK2H32 FNX2989

FOE9F47 FQM9C93 FQZ2424 FRD6F05 FRF0816  
FRI5040 FRT2D12 FRU3537 FRW1J24

FSK7275 FTF2400 FTF2A16 FTO2D33 FTO9B16  
FTV8171 FUA3B91 FUB3A09 FUC0F10

FUC8I13 FUF6E02 FUF9F71 FUI1G62 FUI4J83  
FUI8A51 FUI8G57 FUJ1J40 FUM4B10

FUR8020 FUT2695 FUT3H80 FUU3H29 FUX4B41  
FUZ6A02 FUZ8300 FVP4B00 FVX0E63

FVZ4E48 FWE6G05 FWK7H55 FWT6E77 FXN2620  
FXT9C25 FYB9909 FYI0F68 FYY8815

FZK2356 FZO2969 GAK3631 GAK6J00 GAL1625  
GAO8J04 GAQ9F75 GBG9492 GBQ7600

GCA2922 GCP3330 GCQ6005 GCS2322 GCT1116  
GCX5C62 G GK2258 GHB8B44 GHH1F55

GIM8450 IXE5E59 IYG6A38 JNY4651 JNY4879  
JRC3371 JRO0387 JRO2633 JRO8249

KMJ3551 KNV2626 KOE3931 KOP1B13 KOU1808  
KPI1770 KQJ4762 KRK0940 KRK1690

KTB4223 KTG4234 KTH4206 KTP4207 KUH4249  
KUW1492 KVC6926 KVJ1727 KWB2883

KWK2119 KXD3878 KXL3102 KZV1795 LCL7113  
LCL7121 LCM1717 LKR3637 LKR3694

LKR3G66 LKR3G76 LKR7933 LKR7937 LKX8671  
LKX8802 LKY5H36 LLH2989 LOV1433

LOZ2117 LOZ7773 LPE9734 LPF0593 LPF5602  
LPF5611 LPF5G05 LPK4174 LPX0G27

LPY0576 LQF1422 LQI0620 LQJ0G04 LRE1388

LRG0607 LRJ0548 LRJ0690 LRR0560

LRR0627 LSE0729 LUP1417 LUT2152 LUV6228  
LUW5678 LVB6119 MSA9941 MSY1974

MSY1975 MSY1J73 MSY1J76 MTC1791 MTC1792  
MTC1793 MTC1795 MTC1831 ODB0D55

ODB0D56 ODB0D57 ORB9H43 PKU8I66 PLV3I26  
PPY9198 PPY9199 PPY9200 PPY9201

PPY9204 PPY9C02 PPY9C03 PPZ1515 PZI2A06  
PZI2A54 QBM7D57 QLO5J83 QRB0B57

QRB2989 QRB2J88 QRB3010 QRB3011 QRB3012  
QRB3021 QRB3022 QRB3025 QRB3027

QRB3028 QRB3029 QRB3A08 QRB3A09 QRB3A23  
QRB3A24 QRB3A26 QRB6502 QRB6503

QRB6513 QRB6F01 RNB5I95 RNB5I97 RNB5I99  
RNB5J00 RNB5J01 RNB6C52 RNB6C55

RNB6C56 RNB6C58 RNB6C60 RNB6C62 RNB6C65  
RNB6C67 RNB6C69 RNB6C72 RNB6C73

RNB6C74 RNB6C76 RNB9B89 RNB9B97 RNB9B98  
RNB9C13 RNB9C14 RNB9C23 RNB9C24

RNB9C27 RNB9C30 RNB9C31 RNG7E54 RNG7E55  
RNG7E56 RNG7E57 RNJ1I44 RNJ1I64

RNM7C83 RNM7D08 RNP4F57 RNP4F61 RNP4F64  
RNP4F66 RNP4F67 RNP4F71 RNP4F72

RNP4F75 RNP4F76 RNP4F80 RNP4F81 RNP4F82  
RNP4F83 RNP4F85 RNP4F86

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 566

ATENÇÃO

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

**Autorização | Documento: [160372815](#)**

**PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006086-9**

**INTERESSADA: TRR ORION LTDA**

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FNT7B67 FYO4G74

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 2

ATENÇÃO

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

**Autorização | Documento: [160374141](#)**

**PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0004727-7**

**INTERESSADA: GRIDLOG TRANSPORTES LTDA**

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

JHF0D75

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1

ATENÇÃO

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

**Autorização | Documento: [160375180](#)**

**PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0004932-6**

**INTERESSADA: T&M PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DSV3F85

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1

ATENÇÃO

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

DESPACHO:





I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160377954](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006384-1

INTERESSADA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ASFALTO LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

SVQ1D45 TKF3I05 TKN5H14

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 3

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160379002](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006557-7

INTERESSADA: M3 EXPRESSO - SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

SWL7E74

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160379877](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0006414-7

INTERESSADA: KELLER APARECIDO CONCEICAO TRANSPORTES

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

BUS5F73

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160380872](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0005271-8

INTERESSADA: DISTRIBUI LOGÍSTICA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

ESU5267

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [160381625](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0005764-7

INTERESSADA: MFW LOGÍSTICA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FUO7I24 STN2C03

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

## São Paulo Urbanismo

Presidente: Pedro Martin Fernandes

Rua Líbero Badaró, 504 - 15º andar - sala 151-B - centro -

11 3113-7554

E-MAIL: [protocoloeletronico@spurbanismo.sp.gov.br](mailto:protocoloeletronico@spurbanismo.sp.gov.br)

## GERÊNCIA DE ADESÃO A OPERAÇÕES URBANAS

Despacho deferido | Documento: [160250690](#)

7810.2026/0000398-3- Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE

Interessados: REAL PARQUE 01 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA ; CNPJ nº 37.685.080/0001-76

Despacho deferido

Assunto: Desvinculação de CEPAC

Setor: Marginal Pinheiros

Uso Pretendido: Residencial

Contribuintes: 300.052.0059-5

Área de Construção Adicional (ACA) a ser restituída ao estoque R (m²) : 0,00m²

Quantidade de CEPAC DESVINCULADOS -3.611 (Tres mil, seiscentos e onze )

**DESPACHO:** DEFIRO o cálculo apresentado no ANEXO I (documento SEI n.º(153523477), com fundamento na Lei nº 13.260/2001 e suas alterações (Operação Urbana Consorciada Água Espraiada) na **Portaria nº 074/2012/SMDU. G de 02 de novembro de 2012**, no Decreto 53.364/12 de 18 de agosto de 2012; e no Decreto 60.435 de 05 de agosto de 2021, considerando as manifestações favoráveis constantes do presente processo administrativo.

### Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

**Presidente: Anna Paula Montini**  
Rua Líbero Badaró, 293 - conjunto 22 B -  
**11 3397-0000**  
E-MAIL: contato@spcine.com.br

CIRCUITO SPCINE

**Despacho | Documento:** 160245393

INTERESSADO:EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE

ASSUNTO: Emissão Nota de Empenho - Contratação Empresa THE WALT DISNEY COMPANY (BRASIL) LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações contidas na Justificativa da área técnica responsável (SEI 1206317), o Parecer Financeiro (SEI 159920410) e o Parecer Jurídico (SEI 2411613), que adoto como razão de decidir observadas as formalidades legais e cautelas de estilo com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto n.º 64.904/2026, com fundamento no artigo 2º, I e II, da Lei Municipal nº 15.929/2013 em especial, para cobertura das despesas AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho Estimativo no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em favor da empresa THE WALT DISNEY COMPANY (BRASIL) LTDA (MATRIZ), inscrita no CNPJ sob nº 73.042.962/0001-87, assim como de sua filial THE WALT DISNEY COMPANY (BRASIL) LTDA (FILIAL), inscrita no CNPJ sob nº 73.042.962/0004-20, para o exercício de 2026, cujo objeto é a contratação direta de direitos de exibição de filmes por inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme Termo de Contrato 100/2016 (SEI 2467372)e Cronograma Financeiro (SEI 159917979), onerando a dotação orçamentária 15.10.13.392.4032.6.702.3.3.90.39.00.05.1.702.8019.0 e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer, o restante onerando a dotação do exercício subsequente, respeitado o princípio da anualidade.

II.O controle da execução será pelos servidores Livia Fusco Rodrigues - x348797 como gestora, Henrique Casimiro Mandruzato - x383109 como fiscal titular e Vítor Teixeira de Oliveira - x699218 como suplente.

III. PUBLIQUE-SE; encaminhando-se, a seguir, à SPCINE/NCS, para adoção das providências subsequentes cabíveis e após à SPCINE/CONT.

**Despacho | Documento:** 160294861

INTERESSADO:EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE

ASSUNTO: Emissão Nota de Empenho - Contratação Empresa LUMALUX COMERCIAL LTDA

DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações contidas na Justificativa da área técnica responsável (SEI 155266674), o Parecer Financeiro (SEI 159084298) e o Parecer Jurídico (SEI 159950275), que adoto como razão de decidir observadas as formalidades legais e cautelas de estilo com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto n.º 64.904/2026, com fundamento no artigo 2º, I e II, da Lei Municipal nº 15.929/2013 em especial, para cobertura das despesas AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho Ordinário no valor total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), em favor da empresa LUMALUX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.080.186/0001-68, para o exercício de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, onerando a dotação orçamentária 15.10.13.392.4032.6.702.3.3.90.39.00.05.1.702.8019.0 e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer, o restante onerando a dotação do exercício subsequente, respeitado o princípio da anualidade.

II.O controle da execução será pelos servidores Guilherme Antônio Merísio Sebastião - x493854 como gestor, Henrique Casimiro Mandruzato - x383109 como fiscal titular e Livia Fusco Rodrigues - x348797 como suplente.

III. PUBLIQUE-SE; encaminhando-se, a seguir, à SPCINE/NCS, para adoção das providências subsequentes cabíveis e após à SPCINE/CONT.

**Despacho | Documento:** 160291721

INTERESSADO:EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE

ASSUNTO: Emissão Nota de Empenho - Contratação Empresa LAMPCINE COMERCIO E SERVICO LTDA

DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações contidas na Justificativa da área técnica responsável (SEI 158918075), o Parecer Financeiro (SEI 159084778) e o Parecer Jurídico (SEI 160291721), que adoto como razão de decidir observadas as formalidades legais e cautelas de estilo com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto n.º 64.904/2026, com fundamento no artigo 2º, I e II, da Lei Municipal nº 15.929/2013 em especial, para cobertura das despesas AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho Ordinário no valor total de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), em favor da empresa LAMPCINE COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.000.772/0001-03, para o exercício de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

na modalidade de DISPENSA de licitação, com fulcro no artigo 29, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016., onerando a dotação orçamentária 15.10.13.392.4032.6.702.3.3.90.39.00.05.1.702.8019.0 e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer, o restante onerando a dotação do exercício subsequente, respeitado o princípio da anualidade.

II.O controle da execução será pelos servidores Guilherme Antônio Merísio Sebastião - x493854 como gestor, Henrique Casimiro Mandruzato - x383109 como fiscal titular e Livia Fusco Rodrigues - x348797 como suplente.

III. PUBLIQUE-SE; encaminhando-se, a seguir, à SPCINE/NCS, para adoção das providências subsequentes cabíveis e após à SPCINE/CONT.

**Despacho | Documento:** 160292372

INTERESSADO:EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE

ASSUNTO: Emissão Nota de Empenho - Contratação Empresa LAMPCINE COMERCIO E SERVICO LTDA

DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações contidas na Justificativa da área técnica responsável (SEI 158080864), o Parecer Financeiro (SEI 159084581) e o Parecer Jurídico (SEI 159960229), que adoto como razão de decidir observadas as formalidades legais e cautelas de estilo com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto n.º 64.904/2026, com fundamento no artigo 2º, I e II, da Lei Municipal nº 15.929/2013 em especial, para cobertura das despesas AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho Ordinário no valor total de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais, em favor da empresa LAMPCINE COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.000.772/0001-03, para o exercício de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na modalidade de DISPENSA de licitação, com fulcro no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016., onerando a dotação orçamentária 15.10.13.392.4032.6.702.3.3.90.39.00.05.1.702.8019.0 e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer, o restante onerando a dotação do exercício subsequente, respeitado o princípio da anualidade.

II.O controle da execução será pelos servidores Guilherme Antônio Merísio Sebastião - x493854 como gestor, Henrique Casimiro Mandruzato - x383109 como fiscal titular e Livia Fusco Rodrigues - x348797 como suplente.

III. PUBLIQUE-SE; encaminhando-se, a seguir, à SPCINE/NCS, para adoção das providências subsequentes cabíveis e após à SPCINE/CONT.

**DIRETORIA DE INOVAÇÃO E NEGÓCIOS CRIATIVOS**

**Despacho | Documento:** 160350388

INTERESSADO: EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE

ASSUNTO: Emissão Nota de Empenho -



Contratação Empresa FELISTOQUE CINEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.967.359/0001-78

I -À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações em docs [114690324](#), [114689897](#) e [115592490](#), que adoto como razão de decidir observadas as formalidades legais e cautelas de estilo com fundamento na Lei Federal nº Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto n.º 64.904/2026 , com fundamento no artigo 2º, I e II, da Lei Municipal nº 15.929/2013 em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc.: [116497751](#), para cobertura das despesas AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva e Nota de Empenho Estimativo no valor total de **R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **FELISTOQUE CINEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.967.359/0001-78**, para o período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a Prestação de serviços de direção e produção de obra audiovisual documental, conforme proposta [114690324](#) doc. e cronograma físico-financeiro doc [115592490](#) sendo que para o presente exercício, no valor de **R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, onerando a dotação orçamentária **15.10.13.392.4032.6.702.33903900.05.1.702.8019**. e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer, o restante onerando a dotação do exercício subsequente, respeitado o princípio da anualidade.

II. O controle da execução será pelos servidores Emiliano Zapata Ferreira Marcelino Silva - **RF x355986**, como gestor, Leandro Finotti Pardi- **RF x439913**, como fiscal titular e Emiliano Zapata Ferreira Marcelino Silva - **RF x355986** - como suplente. Contrato nº 502/2024 ([116366819](#)) celebrado com FELISTOQUE CINEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.967.359/0001-78

III - PUBLIQUE-SE; encaminhando-se, a seguir, à SPCINE/DINC, para adoção das providências subsequentes cabíveis e após à SPCINE/CONT.

**Despacho | Documento: [160346411](#)**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: [8610.2024/0003565-8](#)

Extrato do Termo de Contrato: 502/2024 ([116608410](#))

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spicine., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: FELISTOQUE CINEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.967.359/0001-78

Objeto do contrato: Prestação de serviços de direção e produção de obra audiovisual documental sobre o Programa Redenção

Valor: R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato permanecerá válido até a entrega final e o aceite do objeto pela Spicine, conforme previsto no instrumento contratual.

FORMAÇÃO E PARCERIAS

**Despacho | Documento: [160275320](#)**

INTERESSADO:EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE

ASSUNTO: Emissão Nota de Empenho - Convalidação de contratação por inexigibilidade de licitação para contratação de formador para o Cineclubes Spcine 4.0

D E S P A C H O

I -À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações na justificativa [158353680](#), Parecer financeiro [160130410](#) , e Parecer Contábil [160043426](#), que adoto como razão de decidir observadas as formalidades legais e cautelas de estilo com fundamento no art. 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc.: [160250559](#), para cobertura das despesas AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho Ordinário no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **48.760.061 FABRICIO AMARO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob nº 48.760.061/0001-83**, para o período entre os dias 16 a 30 de junho de 2026, cujo objeto são os serviços de formador no âmbito do programa Cineclubes Spcine, onerando a dotação orçamentária 15.10.13.392.4032.6.702.3.3.90.39.00.05.1.702.8019.0, e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer, respeitando-se o princípio da anualidade.

II.O controle da execução será pelos servidores Leandro Finotti Pardi x439913 como gestor, Giovanna Rubio Rotter - x446329 como fiscal titular e Matheus Henrique Xavier Soares- RF x389115 como suplente.

III. PUBLIQUE-SE; encaminhando-se, a seguir, à SPCINE/FEP, para adoção das providências subsequentes cabíveis e após à SPCINE/CONT.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

**Despacho Autorizatório | Documento: [158527087](#)**

I- À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo SEI nº [8610.2026/0000558-2](#), em especial do resultado da seleção e da habilitação dos contemplados do Edital nº 09/2025/PNAB/ Spcine- **EDITAL DE PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS INFANTIS**, publicados no Diário Oficial da Cidade, respectivamente, doc. SEI [155239021](#), [155239251](#) e [155239485](#), da Justificativa da área técnica responsável (152907790), o Parecer Contábil ([155385213](#) e [155385285](#)) e do Parecer Jurídico ([158504783](#)), a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64 e no Decreto n.º 64.904/2026, vem **APROVAR A CONTRATAÇÃO** com fulcro no no artigo 2º, I, II e VI, da Lei Municipal nº 15.929/2013, na Lei Federal nº 14.399/2022, no Decreto Federal nº 11.740/2023 e no Decreto Municipal nº 64.047/2025, a contratação de **BITS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.310.171/0001-78**, como projeto contemplado, com vigência a iniciar após a assinatura do Contrato, que vigorará por 36 (trinta e seis) meses.

II - **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Reserva(s) e da(s) Nota(s) de Empenho(s), referente à contratação da empresa acima aprovada, no valor global da contratação de **R\$ 700.000,00** (setecentos

mil reais) a ser pago em parcela única, onerando a Dotação Orçamentária nº **25.10.13.392.4032.6.702.3.3.90.39.00.02.1.719.197** e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2026, onerando a mesma dotação, respeitando-se o princípio da anualidade.

III - **DESIGNO** as servidoras Deborah Vilela Blake Piller - X 209089, como gestora, Maria Fernanda Riscali de Lima Moraes - X148276 como fiscal titular e Deborah Vilela Blake Piller - X209089 como suplente, nos termos do art. 121 do Decreto nº 62.100/2022.

IV- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

**Despacho Autorizatório | Documento: [159455142](#)**

I- À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo SEI nº [8610.2026/0000565-5](#), em especial do resultado da seleção e da habilitação dos contemplados do Edital nº 09/2025/PNAB/ Spcine- **EDITAL DE PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS INFANTIS**, publicados no Diário Oficial da Cidade, respectivamente, doc. SEI [154999194](#) e [154999224](#) , da Justificativa da área técnica responsável (152912753), o Parecer Contábil ([155361573](#) e [155361630](#)) e do Parecer Jurídico ([158497063](#)), a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64 e no Decreto n.º 64.904/2026, vem **APROVAR A CONTRATAÇÃO** com fulcro no no artigo 2º, I, II e VI, da Lei Municipal nº 15.929/2013, na Lei Federal nº 14.399/2022, no Decreto Federal nº 11.740/2023 e no Decreto Municipal nº 64.047/2025, a contratação de **DANDARA PRODUÇÕES CULTURAIS E AUDIOVISUAIS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.684.109/0001-25**, como projeto contemplado, com vigência a iniciar após a assinatura do Contrato, que vigorará por 36 (trinta e seis) meses.

II - **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Reserva(s) e da(s) Nota(s) de Empenho(s), referente à contratação da empresa acima aprovada, no valor global da contratação de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) a ser pago em parcela única, onerando a Dotação Orçamentária nº **25.10.13.392.4032.6.702.3.3.90.39.00.02.1.719.197** e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2026, onerando a mesma dotação, respeitando-se o princípio da anualidade.

III - **DESIGNO** as servidoras Deborah Vilela Blake Piller - X 209089, como gestora, Maria Fernanda Riscali de Lima Moraes - X148276 como fiscal titular e Deborah Vilela Blake Piller - X209089 como suplente, nos termos do art. 121 do Decreto nº 62.100/2022.

IV- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

**Anna Paula Montini**

Diretora-Presidente

**Luan Felipe Silva**

Diretor de Governança

# Servidores

## Secretaria de Governo Municipal

**Secretário do Governo Municipal: Edson Aparecido dos Santos**

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 - Centro -

(11) 3113-8000

E-MAIL: -

### DIVISÃO DE INGRESSO E CADASTRO

**Portaria | Documento:** [160079501](#)

Portaria de Substituição/Designação SGM nº 178/2026 - SEI nº 6011.2026/0002017-2 - Maisa Leoterio Souza, RF: 816.547.5, Assessor II, Comissionada, EH: 112014020000000, para exercer o cargo de Diretor I, em substituição a Wellington Silva Correa, RF: 800.673.3, Comissionado, lotado na Divisão de Gestão de Quadros e Fluxos - DGP-4 - CGP, da Secretaria de Governo Municipal - SGM, EH: 112014040000000, durante seu impedimento legal por licença médica, no período de 25/06/2026 a 26/06/2026.

**Portaria | Documento:** [160083378](#)

Portaria de Substituição/Designação SGM nº 179/2026 - SEI nº 6011.2026/0002018-0 - Douglas Stasionis, RF: 690.425.4, Analista Planejamento

Desenv Organizacional (NQ) Nível IV, Efetivo, EH: 110000000000000, para exercer o cargo de Assessor I, em substituição a Alessandra da Cunha Reis, RF: 952.736.2, Comissionada, lotada no Gabinete do Prefeito, EH: 110000000000000, durante seu impedimento legal por licença médica, no período de 17/06/2026 a 23/06/2026.

**Portaria | Documento:** [160293989](#)

Portaria de Substituição/Designação SGM Nº 180/2026 - SEI Nº 6011.2026/0002048-2 - Julia Lopes Arcanjo, RF: 940.202.1, Assessor III, Comissionada, EH: 112021000000000, para exercer o cargo de Assessor IV, em substituição a Danilla Souza Nunes, RF: 881.052.4, Comissionada, lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria de Governo Municipal - SGM, EH: 112021000000000, durante seu impedimento legal por férias, no período de 13/07/2026 a 01/08/2026.

**Declaração | Documento:** [159774909](#)

### DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Publicação em cumprimento ao disposto no artigo 83, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, dos artigos 8º e 9º do Decreto 59.432, de 13 de maio de 2020, apresentar declaração pública de bens na forma preconizada pela Portaria Conjunta CGM/SG nº 01/2020 e normas complementares, **em razão da designação** no cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência - SEPLAN em 10/06/2026, publicado no DOC 22/06/2026.

**FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS- RF. 879.411.1 - DIRIGENTE.**

| BENS                                                                                     | VALOR EM REAL   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| IMÓVEIS                                                                                  | NADA A DECLARAR |
| MÓVEIS E SEMOVENTES                                                                      | NADA A DECLARAR |
| DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES E.<br>APLICAÇÕES FINANCEIRAS                                    | R\$ 58.000,00   |
| OUTROS BENS                                                                              | NADA A DECLARAR |
| BENS E VALORES DO CÔNJUGE OU<br>COMPANHEIRO (A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS. | NADA A DECLARAR |

**Portaria | Documento:** [159412142](#)

Portaria de Substituição/Designação SEPLAN nº 028/2026 - SEI nº 6011.2026/0001900-0 - Lorena Alves Nogueira Costa, RF: 954.661.8, Assessor IV, Comissionada, EH: 310400000000000, para exercer o cargo de Coordenador II, em substituição a Leonardo Galardinovic Alves, RF: 835.885.1, Comissionado, lotado na Coordenadoria de Estratégia para Eficiência dos Gastos - CEEG, da Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência - SEPLAN, EH: 310400000000000, durante seu impedimento legal por férias, no período de 22/06/2026 a 09/07/2026.

## Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência

**Secretário: Clodoaldo Pelizzoni**

Viaduto do Chá, 15 - 11º andar - Centro - CEP 01002-900 -

3113-8000

E-MAIL: seplan@prefeitura.sp.gov.br

### COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E DADOS

**Portaria | Documento:** [160090320](#)

#### Portaria 0014 SEPLAN/GAB

Dispõe sobre a indicação de administradores locais do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência.

CIBELE ALMEIDA MOLINA, Secretária Municipal de Planejamento e Eficiência em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 6077.2025/0000143-5;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 0011/SEPLAN/GAB, constante do Processo SEI nº 6077.2025/0000143-5.

Art. 2º Ficam designados como administradores locais do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, da Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência, nos termos do art. 4º, parágrafo único,

do [Dec. 55.838, de 15 de janeiro de 2015](#), os servidores:

a) DAVID DE JESUS SILVA, Assistente Administrativo de Gestão, RF 922.892-6;

b) RIVIANE SANTOS DIAS, Assessor IV, RF 856.215-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Secretaria Municipal de Gestão

**Secretária Municipal: Marcela Cristina Arruda Nunes**

Viaduto do Chá, 15 - 8º Andar - Centro -

(11) 3113-8000

E-MAIL: seges@prefeitura.sp.gov.br





DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Despacho | Documento: 160288348

Do processo: 6013.2024/0005640-9

INTERESSADO: THOMAZ CLAUDIO KATZ - R.F. 647.642.2/2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 009/2024-SEGES

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Parecer AJ nº 148111543, de lavra da Assessoria Jurídica desta Pasta, considerando a não apresentação da defesa pelo servidor THOMAZ CLAUDIO KATZ, R.F. 647.642.2/2 no prazo assinalado, DETERMINO a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho

II - Em decorrência, APOSTILO o Título de

Aposentadoria nº 009/2024-SEGES, para constar no Item 3: Proventos Calculados pela Média com base na proporcionalidade de 60% - Rubrica 167 - Valor dos Proventos R\$ 4.848,32, e não como constou.

III - Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

IV - Publique-se.

Despacho | Documento: 160358956

PRORROGAÇÃO DE POSSE

Defiro o pedido de prorrogação de posse formulado pelos requerentes abaixo, nos termos do parágrafo 1º do art. 23 da Lei nº 8989/79, com nova redação dada pela Lei nº 13686/2003.

| PROTOCOLO    | CANDIDATO              | RG        | RF      |
|--------------|------------------------|-----------|---------|
| Nº 11 - 2026 | DANIEL KENZI KANASHIRO | 478941961 | 9569677 |

Licença | Documento: 160326282

São Paulo, 01 de julho de 2026.

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

130.485.2 VERA LUCIA DEL BUSSO FORGIONI 03 24/06/2026

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedido 03 dias, nos termos da Lei nº 8.989,de 1979, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto 64.014 de 2025.

RF NOME A PARTIR DE

623.660.0 Helena Tieko Nagamachi Takahashi 01/07/2026

COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

Edital de Licenças Médicas | Documento: 160352586

COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS  
Despacho da Coordenadora

Em cumprimento de decisão judicial, fica concedida em caráter provisório licença médica pelo artigo 143 da Lei nº 8.989/79 para o seguinte servidor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de

8543984/1 TATIANA CONCEICAO SILVA 004 09/04/2026

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Edital de Retificações de Licenças Médicas | Documento: 160399837

COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS CANCELADAS EM FUNÇÃO DE:

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8916187/1 GLEICE NOLLI LACERDA COIMBRA 012 11/06/2026 143

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS RETIFICADAS EM FUNÇÃO DE:

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7701713/3 JULIANA LIMA DE SA SANTOS 003 05/06/2026 143  
8309914/2 ELISANGELA DOS SANTOS MAXIMIANO 001 29/04/2026 143  
8337004/2 NILZA ARAUJO SOUZA 001 11/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6503977/1 LOURIVAL LIANO DOS SANTOS 001 17/06/2026 143

6684017/2 GISLAINE JULIAO XAVIER 004 17/06/2026 143  
7543921/1 DEBORA CRISTINA DA SILVA 003 10/06/2026 146  
7733402/1 SANDRA REGINA SOARES DA SILVA DE JESUS 001 15/06/2026 143  
8041580/2 DENISE DE OLIVEIRA MOURA 002 15/06/2026 143  
8082324/1 CAROLINA DE FATIMA ARMINDA GOMES TEIXEIRA 001 22/05/2026 143  
8129266/1 REBECA RODRIGUES FALCAO PANIAGO 002 17/06/2026 143  
8797323/1 MARIANA BEZERRA DE MELO 006 22/06/2026 143  
8860963/2 IVANILDE NOVAES RODRIGUES DE LIMA 005 08/06/2026 143  
9076131/2 SHEILA DE OLIVEIRA MALAQUIAS 001 15/06/2026 143  
9464573/1 ISAUQUE DOS SANTOS DE ALMEIDA 008 12/06/2026 146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8174148/1 MICHELE DA ROCHA FREZ 054 08/05/2026 160  
8567981/1 ROGER LIMA LOPEZ 003 28/02/2026 143

ENGLOBAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS - ART. 57 DECRETO 64.014/2025

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

6880053/2 MARCO ANTONIO GONZAGA DE CAMARGO 028 27/05/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6321119/4 BRUNO VICENSO BABOLIN 086 16/03/2026 143  
9199039/1 IARA DA CONCEICAO FELIX SELESTINO 002 25/05/2026 146



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6950001/1 SARA DIAS GOMES SANTANA 002 15/06/2026 146  
6950001/2 SARA DIAS GOMES SANTANA 002 15/06/2026 146  
7416849/2 ANETILDE NASCIMENTO BAZZA 028 27/05/2026 143  
7779143/1 FIORCOSTANTE FERRARI 014 08/06/2026 143  
7779143/2 FIORCOSTANTE FERRARI 014 08/06/2026 143  
7928211/1 ERIKA IVE DOS SANTOS 014 08/06/2026 143  
7928211/2 ERIKA IVE DOS SANTOS 014 08/06/2026 143  
7957041/1 CECILIA RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES 037 04/05/2026 143  
8025681/1 DANIELA BERCIANO SINHORINI 014 08/06/2026 143  
8025681/2 DANIELA BERCIANO SINHORINI 014 08/06/2026 143  
8046654/2 CASSIANA LAGES SOARES 025 26/05/2026 143  
8246181/1 RENATA BUZELLO 001 23/06/2026 143

8246181/2 RENATA BUZELLO 001 23/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7564139/1 EVERTON LEVY DE SOUZA 042 13/05/2026 143  
8162166/1 KAU DE OLIVEIRA SILVA 006 03/06/2026 143

EXERCÍCIO DE FATO DA FUNÇÃO ANTES DA CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7810598/1 SONIA REGINA ANSELMO MASSIMINO 021 30/06/2026 143

Despacho deferido | Documento: [160394030](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Faltas dos Convocados para Readaptação Funcional/Restrição Funcional

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.  
7002742/ FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA PETRUCCI

Edital de Licenças Médicas | Documento: [160355068](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7296908/1 LUIZ CLAUDIO FUJITA 004 26/05/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8309833/2 ELAINE DOS SANTOS SILVA 001 24/05/2026 143  
9212736/1 BIANCA PAULA NOVAES COSTA MIRANDA ALVES 006 06/06/2026 146

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6738079/1 ADEMAR DE SOUSA ZANINI 10/06/2026 NEG/143  
6738079/2 ADEMAR DE SOUSA ZANINI 10/06/2026 NEG/143  
7130759/1 DEBORA REGINA DE OLIVEIRA 02/06/2026 NEG/143  
7140029/2 ARLETE FRANCA DE BRITO 21/05/2026 NEG/143  
7140029/3 ARLETE FRANCA DE BRITO 21/05/2026 NEG/143  
7211953/1 RENATA FRANCUCCI VILICIC VENDRAMINI 001 08/06/2026 143  
7331428/1 KELLY CRISTINA COSTA E SILVA 001 12/05/2026 143  
7509375/2 ROSENIL SANTOS FERREIRA 003 01/06/2026 143  
7513615/1 VANIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA 011 29/05/2026 143  
7740034/1 CLAUDIA ALINE ZILLISG 02/06/2026 NEG/143  
7814712/1 AMILCAR ROBERTO ALVARES 005 26/05/2026 143  
7827644/1 ANA MEIRE DE FATIMA PEREIRA 003 02/08/2023 143  
7830921/1 VANDERLEIA FERREIRA ANDRADE SILVA 01/06/2026 NEG/143  
7830921/2 VANDERLEIA FERREIRA ANDRADE SILVA 01/06/2026 NEG/143  
7880014/3 DANILO CARNEIRO DA SILVA 005 25/05/2026 143  
8041105/1 LUCIANA PEREIRA DE SANTANA 02/06/2026 NEG/143  
8041105/2 LUCIANA PEREIRA DE SANTANA 02/06/2026 NEG/143  
8043043/1 MONICA CHAVES DE JESUS ALVES 003 01/06/2026 143  
8051518/1 DEBORA ALVES MOREIRA EVANGELISTA 001 29/05/2026 143  
8087598/1 CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS 02/06/2026 NEG/143  
8093326/1 GISELE SANTOS MACENO 08/06/2026 NEG/143  
8098727/1 DIRLENE LOURENCO 08/06/2026 NEG/143  
8173397/1 DANIELLE NOVAES DE SANTANA 003

25/05/2026 146  
8181268/1 PATRICIA ANGELICA FERREIRA 005 05/06/2026 143  
8194246/1 SIMONE DE SOUZA SANTOS 10/06/2026 NEG/143  
8194246/1 SIMONE DE SOUZA SANTOS 28/05/2026 NEG/143  
8200815/1 VALERIA RIBEIRO DA SILVA 001 27/05/2026 143  
8219494/1 VIVIANE DA ROCHA BENEVENTE DIAS 001 27/05/2026 143  
8263370/2 LAURA CRISTINA BORGES 08/06/2026 NEG/143  
8368422/1 REGIANE DE SOUZA EUZEBIO 001 14/05/2026 146  
8394792/1 ADRIANA SANTI FERENCZI 003 01/06/2026 146  
8592381/1 ALECIA MATOS MENDES 12/06/2026 NEG/143  
8773734/1 JULIANA DE BRITO BARBOSA 030 29/05/2026 143  
9268286/1 VITORIA VASCONCELOS DE MENESES 005 30/05/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6579710/1 LUIS CARLOS CARNEIRO SILVA 19/05/2026 NEG/143

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

9300007/1 ENEIDA DA GRACA GUILHERME 019 27/05/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8374678/1 MILTON FRANCISCO SOBRINHO 01/06/2026 NEG/143

Edital de Licenças Médicas | Documento: [160355288](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7843062/1 SANDRA MARIA BISPO 11/06/2026 NEG/143  
7843062/3 SANDRA MARIA BISPO 11/06/2026 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6093388/2 CENIRA FERREIRA MORAIS 019 13/06/2026 143





6129714/2 ANA PAULA CARNEIRO 10/06/2026 NEG/143  
6129714/2 ANA PAULA CARNEIRO 003 10/06/2026 143  
8022551/1 CAMILA RIZZO PANARIELLO 17/06/2026 NEG/143  
8022551/1 CAMILA RIZZO PANARIELLO 001 10/06/2026 143  
8358427/1 RUTH MORAIS 007 01/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5802849/2 GENILDO BATISTA DE SOUZA 005 08/06/2026 143  
7566344/1 ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 001 05/06/2026 143

Edital de Licenças Médicas | Documento: [160355432](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8068933/1 ELOA ORSI PINTO DOS SANTOS 22/06/2026 NEG/143  
8234396/1 JULIANA PEREIRA VIEIRA 22/06/2026 NEG/143  
8316180/2 JAMESON FRANCA LINS 15/06/2026 NEG/143  
8343691/2 ROSELI DE OLIVEIRA 23/06/2026 NEG/143  
8354111/2 VALDENICE MATIAS DE SOUZA 12/06/2026 NEG/143  
9199039/1 IARA DA CONCEICAO FELIX SELESTINO 27/05/2026 NEG/146

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5835127/2 ISABEL DE ALMEIDA 10/06/2026 NEG/143  
5971918/2 ROSELY BARBOSA ORLANDO 24/06/2026 NEG/143  
6209122/4 OSVALDO GIL DE OLIVEIRA FILHO 11/06/2026 NEG/143  
6313060/1 EDEMIR DE SOUZA OLIVEIRA 17/06/2026 NEG/143  
6722253/1 LUIS CARLOS MAZZAROLO 23/06/2026 NEG/143  
6722253/2 LUIS CARLOS MAZZAROLO 23/06/2026 NEG/143  
6814654/2 MARIA DE FATIMA NUNES 24/06/2026 NEG/143  
6814654/3 MARIA DE FATIMA NUNES 24/06/2026 NEG/143  
6958052/1 HELENICE BALBINA LADISLAU DOS SANTOS 27/05/2026 NEG/146  
7438877/1 ROSANGELA MONTEIRO ALVES DE MORAES 23/06/2026 NEG/143  
7441061/1 SHIRLEY ROBERTA ANTONIO FIALHO 09/06/2026 NEG/143  
7582188/1 JULIENE LIV ARRIARAN 10/06/2026 NEG/143

7742886/1 MAISA AUGUSTA DE MORAIS CARDOSO 24/06/2026 NEG/143  
7772017/1 ELAINE CRISTINA GUIMARAES DE OLIVEIRA 22/06/2026 NEG/143  
7912323/1 HELOISA APARECIDA TAFURI QUIROGA 18/06/2026 NEG/143  
7912323/3 HELOISA APARECIDA TAFURI QUIROGA 18/06/2026 NEG/143  
8039429/1 ELIZABETH DA SILVA BRAGA 22/06/2026 NEG/143  
8117900/1 ELIANE SOARES DA SILVA 22/06/2026 NEG/143  
8149275/1 ANDREA NAGY ARAUJO 18/06/2026 NEG/146  
8246181/1 RENATA BUZELLO 24/06/2026 NEG/143

8246181/2 RENATA BUZELLO 24/06/2026 NEG/143

8447985/1 PAMELA FORTUNATO DO CARMO 11/06/2026 NEG/143  
8496773/1 HELOISA HIRAI HECKER 18/06/2026 NEG/143  
8500371/1 RODRIGO RODRIGUES 24/06/2026 NEG/143  
8508062/1 ALEXSANDRA RICZ DE MELO SOUZA 18/06/2026 NEG/146  
8577242/1 FLAVIA LUZ MARTINS TELES 10/06/2026 NEG/143  
9357351/1 JANAINA DOS SANTOS BORGES 15/06/2026 NEG/143  
9359443/1 HENRIQUE ROCHA DO NASCIMENTO 18/06/2026 NEG/143  
9406221/1 EMERSON DA SILVA SOUSA 22/06/2026 NEG/143

Edital de Licenças Médicas | Documento: [160364463](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RF Nome Dias A partir de Artigo

9411721/1 LUIS PEDRO POLESИ DE CASTRO 002 22/06/2026 146

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5450331/4 MARIA DA PENHA MOREIRA 003 19/06/2026 143  
5637091/4 MARIA CELENE GUEDES DOS REIS 004 23/06/2026 143  
6319076/3 ACY RONALDO PEDROSO VAZ 046 05/06/2026 143  
6410766/1 FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS 001 20/06/2026 143  
6416489/1 LORRAINE YOSHI HOKAMA PAIXAO 004 21/06/2026 143  
6418121/1 MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELLOS 068 11/06/2026 143  
6476139/1 MARCIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA 005 18/06/2026 143  
6502954/1 LUCIANA ISHIHATA 001 19/06/2026 143

6520260/2 MAISA DE ALENCAR RODRIGUES 001 22/06/2026 143  
6592627/5 FATIMA DE SOUZA DO NASCIMENTO SERGIO 002 18/06/2026 143  
7043180/3 SOLANGE GONSALEZ OLIVA 005 19/

06/2026 143  
7062982/3 MARCOS HUMBERTO DE OLIVEIRA 005 19/06/2026 143  
7076011/2 FABIO OLIVEIRA MOURA COSTA 003 22/06/2026 143  
7192908/1 MARIA APARECIDA DOS SANTOS 002 22/06/2026 143  
7420684/5 MARCELO MAZAIA 001 20/06/2026 143

7578971/3 MARCIO PEDROSO BERCHIOR 001 22/06/2026 143  
7584130/3 LUCINEIDE GILBERTO DE SOUZA SANTOS 003 19/06/2026 143  
7584130/3 LUCINEIDE GILBERTO DE SOUZA SANTOS 003 22/06/2026 143  
7843437/1 ALEX MOURA FERRONI 001 12/06/2026 143

7846649/1 SONIA AURELIO 001 22/06/2026 143  
7850247/1 MARIA CAMILA FIRMINO MORAIS 001 22/06/2026 143  
7856717/1 ELTON DO NASCIMENTO 020 18/06/2026 143  
7871392/1 TARCISIO TADEU MARTINS DE MELLO 002 18/06/2026 143  
7890281/1 LUIZ ANTONIO RIBEIRO BARBOSA 001 22/06/2026 143  
7978529/1 LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARRA 003 19/06/2026 143  
8006342/1 MARCOS ALEXANDRE DA CRUZ 003 21/06/2026 143  
8006342/1 MARCOS ALEXANDRE DA CRUZ 001 19/06/2026 143  
8061882/1 SONIA MARIA KULIK 006 23/06/2026 143  
8190542/1 LUCIANA GENTIL FORMAGGIO 003 21/06/2026 146  
8192561/1 SIMONE MARGARETH PERA FERNANDES 003 22/06/2026 143  
8292116/2 ADRIANA FREITAS DE SANTANA 027 07/06/2026 146  
8294593/2 ANDERSON MOREIRA PAES 014 19/06/2026 143  
8302529/2 CRISTIANA APARECIDA DA ROCHA 008 15/06/2026 143  
8314667/2 GLAUCIA DA SILVA BUENO FERREIRA 005 19/06/2026 143  
8316261/2 HELIO FERREIRA DE JESUS 001 22/06/2026 143  
8319961/2 KARINA MOREIRA BARBOSA DOS SANTOS 003 12/06/2026 143  
8320152/2 JULIANA ROBERT MACHADO 003 07/06/2026 143  
8324867/2 LILIA PEREIRA RODRIGUES 001 20/06/2026 143  
8325022/3 KATIA CRISTINA SOUSA DA SILVA ROSA 003 05/06/2026 143  
8325022/3 KATIA CRISTINA SOUSA DA SILVA ROSA 003 07/06/2026 143  
8325022/4 KATIA CRISTINA SOUSA DA SILVA ROSA 003 05/06/2026 143  
8325022/4 KATIA CRISTINA SOUSA DA SILVA ROSA 003 07/06/2026 143  
8326509/2 MAGALI DA SILVA 002 19/06/2026 143

8326690/3 MARCO ANTONIO RAMOS 002 19/06/2026 143  
8326690/4 MARCO ANTONIO RAMOS 002 19/06/2026 143  
8330263/2 MARIA CRISTINA DE ALMEIDA FONSECA 001 19/06/2026 143  
8341001/2 RENATA BEZERRA 001 25/06/2026 143

8341397/2 RENATA MORATO MESQUITA FERREIRA 001 11/06/2026 143  
8346666/2 SANDRA LUCIA AFONSO 017 16/06/2026 160  
8347204/2 TACLA TEIXEIRA MARQUES DE AZEVEDO 001 19/06/2026 143  
8347204/2 TACLA TEIXEIRA MARQUES DE



AZEVEDO 001 21/06/2026 143  
8347662/2 SIMONE LOPES DE OLIVEIRA  
BOTELHO 001 20/06/2026 143  
8347662/2 SIMONE LOPES DE OLIVEIRA  
BOTELHO 001 22/06/2026 143  
8349401/2 TELMA REGINA GREGORIO DE  
OLIVEIRA 001 20/06/2026 143  
8349819/2 SILVANA ALKMIM PEREIRA DE  
SOUZA 001 21/06/2026 143  
8349886/2 SILVANA BEZERRA DA SILVA  
LOSSANO 001 19/06/2026 143  
8350515/2 SILVIA ALVES DO NASCIMENTO 002  
19/06/2026 143  
8378991/1 AMANDA FERREIRA RAPOSO 007 12/  
06/2026 143  
8551537/2 TATIANA FERNANDA GRANGER  
TAVARES 007 19/06/2026 146  
8567425/2 LEIA DIAS SARAIVA 001 09/06/2026 143

8568243/2 SILMARA DA SILVA CAVALARI 002 20/  
06/2026 143  
8587922/2 ANA PAULA DE SOUZA PINTO 003 09/  
05/2026 143  
8599343/1 MARCIA YUKIE YASUGUI 002 18/06/  
2026 143  
8930520/1 THAIS BENTO CHARRONE DO  
CARMO 001 19/06/2026 146  
9212493/1 TIAGO FERNANDES ROSA 001 21/06/  
2026 143  
9231315/1 LUCIA CAROLINA PESTANA 003 22/  
06/2026 143  
9231480/1 SUSANA HISAMITSU DE OLIVA 001 19/  
06/2026 143  
9318411/1 THAIS FIGUEIREDO BIFULCO 002 19/  
06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV  
SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

9317198/1 KALEBE YUTA SANTANA OSANAI 003  
08/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5250684/6 SORAIA FERNANDES FERNANDES 002  
18/06/2026 143  
5822998/3 MARCIA CRISTINA DA SILVA NEVES  
LUCIANO 001 22/06/2026 143  
5862221/2 CELIA ONO 009 24/06/2026 160  
5938716/4 MARCIA ALVES DOS SANTOS 001 22/  
06/2026 143  
6001513/3 MARCIA CRISTINA MENDES 004 23/  
06/2026 143  
6075592/2 JUSSANDA FERREIRA MARTINS  
SALES 001 19/06/2026 143  
6115705/2 SUELI LEONARDI CORREIA DA ROSA  
007 21/06/2026 143  
6217443/2 LUCIANA ZANIN PEREIRA DA SILVA  
002 22/06/2026 143  
6270174/2 SUELY SOUZA DE FREITAS  
GONCALVES 005 22/06/2026 143  
6279571/2 GIANE MARGARETE RODRIGUES DE  
SOUZA 002 18/06/2026 143  
6519946/1 HILTON MARQUES MENDES 090 21/  
05/2026 143  
6589740/2 MARCIO VALERIO DE SOUSA 001 23/  
06/2026 143  
6655521/4 FLORISBELA JULIA 003 24/06/2026 143

6663192/1 GILVANETE MENEZES MOTA 003 22/  
06/2026 143

6684254/2 MARCIA MARIA FERRARO 005 22/06/  
2026 143  
6687563/3 MARCOS ANTONIO PEREIRA DA LUZ  
005 22/06/2026 143  
6721761/2 CELSO CORVINO 015 03/05/2026 146  
  
6721761/4 CELSO CORVINO 015 03/05/2026 146

6756531/1 MARCELO AOKI MATURA 001 19/06/  
2026 146  
6760236/2 MARIA ANTONIA BORGES DE  
QUEIROZ 017 17/06/2026 143  
6766404/1 FLAVIA KIOKO ALEXANDRE ITO 002  
22/06/2026 143  
6767427/1 VIRGINIA DE OLIVEIRA AMARAL  
LIMA 002 12/06/2026 143  
6767427/2 VIRGINIA DE OLIVEIRA AMARAL  
LIMA 002 12/06/2026 143  
6771688/2 MARIA ILISABETE DE MENEZES  
BESSA 014 20/06/2026 143  
6773605/1 VALERIA COSTA SIMOES 025 05/06/  
2026 143  
6776361/1 SILENE RAMOS LEITE NASCIMENTO  
002 22/06/2026 143  
6777490/1 SILVIA APARECIDA DOS SANTOS 005  
22/06/2026 143  
6780687/1 JUREMA DE PAULA MORENO 004 22/  
06/2026 143  
6810101/1 RENATA DELL AGO GUEDES DINIZ  
002 11/06/2026 143  
6815430/1 TEREZA VALERIA DOS SANTOS  
BRAGA 002 19/06/2026 143  
6818935/1 JUNIARA LEME ARAGAO DE  
OLIVEIRA 002 08/06/2026 143  
6821715/2 MARIA AURELIANA ALVES BORGES  
FREITAS 002 01/07/2026 160  
6831451/3 VALDETE PEREIRA DA SILVA  
NASCIMENTO 001 22/06/2026 143  
6831451/4 VALDETE PEREIRA DA SILVA  
NASCIMENTO 001 22/06/2026 143  
6839681/2 MARIA ZELIA PASQUIM 001 12/06/2026  
143  
6846645/1 SIMONE SOUZA DO NASCIMENTO 003  
21/06/2026 143  
6847650/1 LUCIANA DANIELA IMAY SANTOS 004  
23/06/2026 143  
6852521/2 SILVIA PEREIRA DA CRUZ 001 22/06/  
2026 143  
6867715/3 IVANA BAEZA CRISCUOLO 002 18/06/  
2026 143  
6867715/3 IVANA BAEZA CRISCUOLO 002 16/06/  
2026 143  
6868843/3 SUELI DE LIMA SILVA BARROS 001 19/  
06/2026 143  
6900879/2 LUCIENE CECILIA BARBOSA 001 23/  
06/2026 143  
6903720/1 MARCELO VECCIO AMADO 007 22/06/  
2026 143  
6903720/3 MARCELO VECCIO AMADO 007 22/06/  
2026 143  
6909159/3 ANA PAULA CARVALHO 016 01/06/  
2026 146  
6911323/1 MARCELA DE PINA BERGAMINE 007  
20/06/2026 143  
6912486/1 MARCIA CRISTINA ATHAYDE  
BARROS 003 22/06/2026 143  
6921272/1 LILIAN ARAKE 002 22/06/2026 143  
6921272/2 LILIAN ARAKE 002 22/06/2026 143  
6950931/1 GLAUCIA OLIANI CHAVES LEAO 004  
26/05/2026 143  
6964885/2 ROGERIO FLORA ANELIO 001 11/06/  
2026 143  
6964885/3 ROGERIO FLORA ANELIO 001 11/06/  
2026 143  
6996981/2 SILVIA GAMBA 005 22/06/2026 143  
7101601/3 SUELI DE MELO LIMA 005 22/06/2026  
143  
7115296/2 TATIANA FRANCISCO RAMOS 014 22/  
06/2026 143

7115296/2 TATIANA FRANCISCO RAMOS 001 19/  
06/2026 143  
7115831/2 LUCIANA GARCIA RATCOV 001 18/06/  
2026 143  
7119585/2 LUIZ ARLINDO FORTI 003 22/06/2026  
143  
7123175/2 KARINA DOS SANTOS ARRUDA 003  
08/06/2026 143  
7128606/1 MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA 001  
22/06/2026 143  
7130252/1 SUELY APARECIDA DE SOUZA  
COUTO THOMAZ 002 23/06/2026 143  
7136200/1 DENISE MARIA DOS SANTOS 090 28/  
05/2026 143  
7138687/1 ANTONIO GABRIEL DA ROSA  
PICASSO 001 23/06/2026 143  
7154844/1 MARCIO REIS COELHO 003 22/06/2026  
143  
7159501/1 MARCIA APARECIDA MENDES 002 18/  
06/2026 143  
7215771/2 MARCIO MARCIANO 003 22/06/2026  
143  
7217196/1 MARIA CRISTINA MARQUES GUASCO  
002 23/06/2026 143  
7217196/2 MARIA CRISTINA MARQUES GUASCO  
002 23/06/2026 143  
7217200/1 ROSANA MARIA DOS ANJOS 018 17/  
06/2026 143  
7223021/1 MARCIA EVANGELISTA BORGES 002  
19/06/2026 143  
7223021/2 MARCIA EVANGELISTA BORGES 002  
19/06/2026 143  
7230010/1 MAISA STIVANELLI DE MORAES 001  
11/06/2026 143  
7230010/2 MAISA STIVANELLI DE MORAES 001  
11/06/2026 143  
7232586/2 KATIA ISABEL SALLES DE OLIVEIRA  
001 08/06/2026 143  
7238908/2 LUCIANA GRECO FESTA 005 23/06/  
2026 143  
7240449/1 SILMARA SIRLENE CODINHOTO 001  
19/06/2026 143  
7240449/2 SILMARA SIRLENE CODINHOTO 001  
19/06/2026 143  
7241488/1 SHEILA APARECIDA PEREIRA JUDICE  
007 22/06/2026 143  
7244975/2 PATRICIA BENITES DE LIMA 002 08/06/  
2026 143  
7248776/1 KEILA GLAUCILENE VAZ DE LIMA 001  
08/06/2026 143  
7256426/2 MARIA CONCETTA DI CREDICO 004  
19/06/2026 143  
7262001/1 MARIA APARECIDA DE LIMA 005 23/  
06/2026 143  
7276974/1 LUCIANA NASCIMENTO CRESCENTE  
ARANTES 002 17/06/2026 143  
7277296/2 KATIA ACCACIO OLHIER 001 08/06/  
2026 143  
7280866/1 THAIS PIRES CAPATINA 001 22/06/2026  
143  
7286376/1 GISELE MARIA DA CRUZ MARQUES  
003 22/06/2026 143  
7297009/1 LUCIA CORTEZ 004 23/06/2026 143  
7303491/2 MARCIA ASSIS DA COSTA  
BREGOLATO 002 01/07/2026 160  
7303491/3 MARCIA ASSIS DA COSTA  
BREGOLATO 002 01/07/2026 160  
7317786/1 UDSOM SEBASTIAO BARROSO  
FERREIRA 001 19/06/2026 143  
7326700/2 SILVIA NASCIMENTO RIBEIRO 002 18/  
06/2026 143  
7326700/3 SILVIA NASCIMENTO RIBEIRO 002 18/  
06/2026 143  
7336454/3 MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS  
002 22/06/2026 143  
7341431/1 MARIA DAS DORES DOS SANTOS  
AQUINO 003 23/06/2026 143  
7349122/2 LEILA MINSON 001 18/06/2026 143  
7369077/2 SIMONE EMILIA SOARES





CAVALCANTI DOS SANTOS 014 11/06/2026 143

7369077/3 SIMONE EMILIA SOARES  
CAVALCANTI DOS SANTOS 014 11/06/2026 143

7384262/1 MARIA APARECIDA DE LIMA  
OLIVEIRA 002 22/06/2026 143

7402261/1 LUCIANA APARECIDA TRESSENO  
RESENDE 001 20/06/2026 143

7412177/3 JULIANA SIMOES DE ALMEIDA 002 09/  
06/2026 143

7416768/1 ALESSANDRA EHRHARDT FERREIRA  
BENTO 001 29/06/2026 143

7436602/1 TELMA ESCOBAR PEREIRA DUARTE  
002 26/05/2026 146

7439385/1 MARCIA APARECIDA RABELO 001 22/  
06/2026 143

7441690/3 APARECIDA NASCIMENTO LINHARES  
002 22/06/2026 146

7454538/1 LETICIA PITOMBO DOM PEDRO  
ZANIN 002 22/06/2026 143

7454538/2 LETICIA PITOMBO DOM PEDRO  
ZANIN 002 22/06/2026 143

7456913/1 APARECIDA MARIA DOS REIS SILVA  
002 23/06/2026 143

7472340/1 KATIA KELLY NOVAES 001 26/05/2026  
143

7472889/1 CASSIA CRISTINA SILVA DE SOUSA  
004 23/06/2026 143

7478887/2 KATIA CRISTINA BARBOSA REAL 002  
09/06/2026 143

7483287/1 PRISCILA RODRIGUES DE RESENDE  
007 23/06/2026 143

7498616/1 SILVIA FERNANDA MACHADO SERRA  
001 22/06/2026 143

7508034/1 LUCIANA FERREIRA GOIS 002 22/06/  
2026 143

7510055/1 ADELGICIO JOSE DA SILVA 002 15/06/  
2026 143

7511248/1 MARCELA ALVES DOS SANTOS LIMA  
002 22/06/2026 143

7513691/1 NATANAEL DE SOUZA GAMA 001 26/  
06/2026 143

7513691/2 NATANAEL DE SOUZA GAMA 001 26/  
06/2026 143

7515391/1 LUCIANA DA SILVA CHAGAS 005 22/  
06/2026 143

7516801/1 ANA PAULA MOREIRA DO  
NASCIMENTO 001 23/06/2026 143

7523165/1 LUANA MAYUMI TSUKAHARA DE  
SOUZA 005 22/06/2026 143

7524692/1 LOURDES DE OLIVEIRA NUNES 004  
23/06/2026 143

7535406/5 MARCIA DE OLIVEIRA CHAVES DE  
TOLEDO 007 19/06/2026 143

7541473/1 VIVIAN ZANOLINI MARQUES 004 23/  
06/2026 146

7541473/2 VIVIAN ZANOLINI MARQUES 004 23/  
06/2026 146

7674341/5 KATIA DOS SANTOS ANANIAS 001 08/  
06/2026 143

7700610/1 CLAUDETE PAES DOS SANTOS 035 16/  
06/2026 160

7705620/1 LARISSA DE GOUVEIA FRAGA 060 18/  
06/2026 143

7705751/2 JAQUELINE HERCULANO DA CRUZ  
001 19/06/2026 143

7707967/1 LUCIENE PEREIRA DA CONCEICAO  
001 22/06/2026 143

7711328/1 ADRIANA DE MORAIS MARTIM 003  
15/06/2026 143

7715587/1 JOANA DA ROCHA OLIVEIRA 029 16/  
06/2026 143

7727861/1 LUCIMARA APARECIDA DE REZENDE  
BURNATO 005 22/06/2026 143

7740131/1 NARJARA BERNARDES  
NEPOMUCENO CAPUTO 002 26/06/2026 143

7740131/1 NARJARA BERNARDES  
NEPOMUCENO CAPUTO 003 23/06/2026 143

7742886/1 MAISA AUGUSTA DE MORAIS  
CARDOSO 001 22/06/2026 143

7744587/2 DANIELLE DE SOUZA LOVERRI 006 27/  
06/2026 143

7747870/1 ISABEL CRISTINA GONCALVES  
COSMO 002 24/06/2026 143

7751974/2 LUIZA PRATES DE OLIVEIRA 001 22/  
06/2026 143

7758839/1 GLAUCIA PERES DA SILVA 002 19/06/  
2026 143

7759738/1 MARIA APARECIDA SILVA MARINHO  
001 18/06/2026 143

7761384/1 LUCIMAR XAVIER BASSO 005 22/06/  
2026 146

7763191/2 MARCIO AUGUSTO DO ESPIRITO  
SANTO 004 22/06/2026 143

7766611/1 TANIA AMADEU FERNANDES DA  
SILVA CATHARINO 001 09/06/2026 143

7767307/1 ISABEL CRISTINA MILAN CIMONARI  
004 20/06/2026 143

7768044/1 ANA PAULA MALHEIRO RAMOS  
CARDOSO 014 18/06/2026 143

7768842/1 SIMONE CRISTIANE SEIVA DOS  
SANTOS 025 30/06/2026 143

7776071/1 AMANDA CRUZ 005 15/06/2026 143

7776128/3 SORAYA FEITOSA DA SILVA 005 22/06/  
2026 143

7786824/1 JOAO RODOLFO PASCHOALETTO  
POSSANI 003 16/06/2026 143

7787481/1 SILVIA CRISTINA TABUADA ORTEGA  
001 19/06/2026 143

7787880/1 LUCIANA CRIVES 002 23/06/2026 143

7789491/1 FERNANDA AGUILERA LOPES DOS  
SANTOS 003 21/06/2026 143

7797761/1 MARIA CRISTINA TUCCI RODRIGUES  
002 23/06/2026 143

7805896/1 SIMONE PEREIRA BALIEIRO 005 20/06/  
2026 143

7809816/1 TEYLA CRISTINA COSTA CARDOSO  
005 22/06/2026 143

7810172/2 LUCIA REGINA DE MOURA SOUZA  
001 22/06/2026 143

7810172/3 LUCIA REGINA DE MOURA SOUZA  
001 22/06/2026 143

7817835/1 LUZINEIDE PRATES DA SILVA  
OLIVEIRA 002 22/06/2026 143

7818432/1 MARIA APARECIDA DA PAIXAO 001  
23/06/2026 143

7831081/1 KATIA DOS SANTOS GIMENES 001 08/  
06/2026 143

7832389/1 LUCIANA GOIS FERNANDES 004 19/06/  
2026 143

7832389/1 LUCIANA GOIS FERNANDES 003 23/06/  
2026 143

7834853/1 MAGDA CRISTINA MARTINS DE  
PAULA 004 23/06/2026 143

7834853/1 MAGDA CRISTINA MARTINS DE  
PAULA 001 22/06/2026 143

7838883/1 SUZANA RITA DE SIQUEIRA 001 19/06/  
2026 143

7839456/1 RITA DE CASSIA GOMES DE  
OLIVEIRA 001 29/06/2026 143

7839766/1 SUELY MIRANDA SOUZA 001 22/06/  
2026 143

7840624/1 SIMONE MATHEUS DA SILVA  
BEZERRA 004 21/06/2026 143

7840624/2 SIMONE MATHEUS DA SILVA  
BEZERRA 004 21/06/2026 143

7849664/2 MARIA APARECIDA ALVES E  
CAVALHEIRO 014 20/06/2026 143

7852282/1 SAMIRA AMMOUNE RODRIGUES 001  
23/06/2026 143

7852801/2 MARACI SIMBALDI MIRANDA 001 19/  
06/2026 143

7866704/3 IONE SILVA DE BRITO 002 18/06/2026  
143

7867263/2 LUCIANO BASSINE FERREIRA 001 19/  
06/2026 143

7884061/1 DENISE BELTRAO DE OLIVEIRA 008  
25/06/2026 160

7901534/1 LUCIANA BENDINSKAS 001 19/06/2026  
143

7908571/1 ANTONIO MARCOS DOS ANJOS DE  
SOUZA 001 22/06/2026 143

7910240/1 GERALDO BARBOSA DA SILVA  
JUNIOR 001 16/06/2026 143

7911017/1 JOSELIA GUIMARAES MONTEIRO 001  
26/05/2026 143

7912846/1 MARIA DAS GRACAS DO  
NASCIMENTO 002 22/06/2026 146

7917244/2 GUAIRA VEIGA ANTONIASSI PILAO  
001 18/06/2026 143

7919816/1 TATIANA APARECIDA DE SOUZA  
SPOSITO 003 21/06/2026 143

7921721/1 MARA CONCEICAO LOPES 005 22/06/  
2026 143

7925603/1 MARIA APARECIDA DOMINGOS 005  
22/06/2026 143

7929234/1 SUELI RODRIGUES PONTES 003 19/06/  
2026 143

7931778/1 JULIANA TORRES DAS CHAGAS 002  
08/06/2026 143

7936338/1 LILIAN RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA  
001 19/06/2026 143

7939868/1 JESSICA HELENA MONTEIRO  
PAGANINI 014 22/06/2026 143

7940769/1 ROSANGELA SIMOES DE MORAES 012  
28/05/2026 143

7942672/1 JULIANA SIQUEIRA GOMES 001 19/06/  
2026 143

7946830/1 SILVIA ARIKE BELNUOVO 002 19/06/  
2026 146

7953607/1 IVONETE MARIA DA ROCHA 001 19/  
06/2026 143

7954093/1 MARIA APARECIDA VIVIANE DE  
LIMA PEREIRA 001 19/06/2026 146

7960123/1 ANDREZA APARECIDA PEREIRA 017  
16/06/2026 143

7969643/2 IZILDA DOMINGUES 009 24/06/2026  
160

7986025/1 THAIS MELLO DOS SANTOS  
BARBOSA 001 22/06/2026 143

7997205/1 LUCIANE MARQUES GONCALVES 001  
23/06/2026 143

8001987/1 MARIA CRISTINA CHACON 001 22/06/  
2026 143

8009058/1 LIDIANE MENDONCA OLIVEIRA 001  
20/06/2026 143

8011907/1 NUBIA JESUS DE OLIVEIRA 001 10/06/  
2026 143

8019207/1 ROBERTA SOUSA SILVA SALVADOR  
001 12/06/2026 143

8020256/2 TARSIO MAGALHAES TOGNON  
VIEIRA DE SOUZA 002 21/06/2026 143

8022666/1 KARINA BUENO DA COSTA 001 08/06/  
2026 143

8022666/2 KARINA BUENO DA COSTA 001 08/06/  
2026 143

8031088/2 DANIELA FERNANDA DE ALMEIDA  
001 29/06/2026 143

8051399/1 MARIA APARECIDA ALVES LOPES 007  
20/06/2026 143

8059306/1 JESSICA GOMES CAMPOS FANDIM 001  
25/05/2026 143

8059306/2 JESSICA GOMES CAMPOS FANDIM 001  
25/05/2026 143

8066779/1 MARCELA ANDREOLI DOS SANTOS  
001 22/06/2026 143

8078084/1 LUCIANA CARVALHO E SOUZA 001  
23/06/2026 143

8080283/1 MARCIA REGINA DA SILVA 001 20/06/  
2026 143

8085315/1 GIZELE ANDRADE DA SILVA 007 11/  
06/2026 143

8086079/1 LUIZ BRUNO DOS SANTOS 002 22/06/  
2026 143

8088756/1 GISELE VALQUIRIA SILVA DE



MEDEIROS 002 18/06/2026 143  
8089639/1 SILVANA GONCALVES MACEDO 002 18/06/2026 143  
8090581/1 TAMY CAMILA MENDES BRAGA 001 22/06/2026 143  
8092648/1 SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA 014 22/06/2026 143  
8094217/1 LARA CRISTINA NASCIMENTO QUEIROZ 003 09/06/2026 143  
8098051/1 KELLY CRISTINA GASTAO DE ALMEIDA 011 17/06/2026 143  
8109567/1 JULIANA SILVA RAMOS ROCHA 001 09/06/2026 143  
8118221/1 THAIS DE SOUZA USTARIZ 001 22/06/2026 143  
8119066/1 KAROLINA DOS SANTOS PEREIRA 006 08/06/2026 143  
8119066/2 KAROLINA DOS SANTOS PEREIRA 006 08/06/2026 143  
8127352/1 IVONETE MARIA DE SOUZA DALTON 001 13/06/2026 143  
8129746/1 JOSILENE DO NASCIMENTO SANTOS 001 26/06/2026 143  
8131252/1 LUCINEIDE MARIA MARTINS 001 19/06/2026 143  
8134561/1 MARIA APARECIDA ALVES PIONORIO 002 23/06/2026 143  
8136513/1 DANIELA LOURENCO DOS SANTOS LIMA 001 26/06/2026 143  
8139601/2 KELLY NAXARA 001 08/06/2026 143  
8139601/3 KELLY NAXARA 001 08/06/2026 143  
8144214/2 MARA ALVES ROSA 001 22/06/2026 143

8144214/3 MARA ALVES ROSA 001 22/06/2026 143

8158673/2 KEISE FRANCISCA PEREIRA 002 08/06/2026 143  
8160376/1 THAIS SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES 003 22/06/2026 146  
8160376/2 THAIS SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES 003 22/06/2026 146  
8165661/1 LINDALVA ANTONIA LIBERAL 005 22/06/2026 143  
8165661/2 LINDALVA ANTONIA LIBERAL 005 22/06/2026 143  
8165980/1 KARINE DE OLIVEIRA 005 08/06/2026 143  
8174083/1 GISELLE SILVA PEREIRA DE MORAIS 001 18/06/2026 143  
8179361/2 TATIANE ROMANO MEIRA RUEDA 003 22/06/2026 143  
8179361/3 TATIANE ROMANO MEIRA RUEDA 003 22/06/2026 143  
8187347/1 FELIPE NASCIMENTO DO PRADO 001 20/06/2026 143  
8194238/1 JULIANA VIEIRA DOS SANTOS 003 22/06/2026 143  
8194238/2 JULIANA VIEIRA DOS SANTOS 003 22/06/2026 143  
8194246/1 SIMONE DE SOUZA SANTOS 002 22/06/2026 143  
8194246/1 SIMONE DE SOUZA SANTOS 001 19/06/2026 143  
8201200/1 HEIDI FILADORO RIBEIRO DA SILVA 001 22/06/2026 143  
8207399/1 SONIA APARECIDA MARCUCCI SOARES 004 21/06/2026 143  
8208301/1 MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS 004 21/06/2026 143  
8208379/1 LUANE ALVES DOS SANTOS 002 21/06/2026 143  
8208379/2 LUANE ALVES DOS SANTOS 002 21/06/2026 143  
8208891/1 ADRIANA DE ALMEIDA MORAES 002 15/06/2026 143  
8209511/1 SIMONE AGOSTINHO DE LIRA 003 21/06/2026 143  
8210012/1 LILIANE MARIA DE SOUSA 002 21/06/2026 143

8211817/1 JULIANE FELIPE OLIVEIRA 001 26/05/2026 143  
8212902/1 ZAINÉ ETIENE XAVIER LOPES 006 11/06/2026 143  
8216797/1 SONIA ARRUDA ANDRADE 001 19/06/2026 143  
8217629/1 GISLEIDE RIBEIRO GUIMARAES 011 22/06/2026 143  
8218285/1 FERNANDA LIMA DE BRITO 003 22/06/2026 143  
8219494/1 VIVIANE DA ROCHA BENEVENTE DIAS 001 23/06/2026 143  
8223165/1 APARECIDA DA CRUZ CARDOSO 005 22/06/2026 146  
8223165/2 APARECIDA DA CRUZ CARDOSO 005 22/06/2026 146  
8223351/1 TATIANA REGINA ETLINGER 001 19/06/2026 143  
8223611/1 VANESSA SOARES DE SOUSA EVANGELISTA 012 22/06/2026 146  
8223611/2 VANESSA SOARES DE SOUSA EVANGELISTA 012 22/06/2026 146  
8237611/1 SIMONE CORDEIRO FURTADO PORTA 003 22/06/2026 143  
8237620/1 ADRIANA DOS PASSOS 002 11/06/2026 143  
8239045/1 LIZIANE CRUDE SANTOS TEIXEIRA 001 19/06/2026 146  
8243085/1 VIVIANE OLIVEIRA BOAVENTURA 001 11/06/2026 143  
8253293/2 GABRIELA PIERNIKARZ 003 15/06/2026 146  
8261342/1 GABRIELA LIMA DA SILVA 001 22/06/2026 143  
8261962/1 IVNA KEREN FERREIRA SANTANA 002 17/06/2026 143  
8269947/1 TARCIANE MEDEIROS MENDES PONTES 002 22/06/2026 146  
8271208/1 THAIS FERREIRA GARCIA 005 22/06/2026 143  
8271658/1 ALEXANDRE MACEDO DIAS DOS SANTOS 001 15/06/2026 143  
8280975/1 FERNANDA DE ALMEIDA PEREIRA 001 18/06/2026 143  
8285292/1 TATIANA NUNES PONTES 001 22/06/2026 143  
8285292/2 TATIANA NUNES PONTES 001 22/06/2026 143  
8364079/1 ALINE SOARES RODRIGUES 001 11/06/2026 143  
8367361/1 MARIA CRISTINA ALBINO GALERA 005 22/06/2026 143  
8380520/1 MARIA APARECIDA LUZ MONTEIRO 001 23/06/2026 143  
8381593/1 MARCELO DA SILVA PEREIRA 001 22/06/2026 146  
8395870/1 ANDREIA LISBOA DA SILVA NASCIMENTO 008 19/06/2026 143  
8398917/1 GLEICIA DA SILVA SANTANA 001 17/06/2026 146  
8402396/2 SILVIO BITTENBINDER LOPES 002 22/06/2026 143  
8407410/1 LUDMILA CUBA MIRANDA MATHIAS 005 22/06/2026 146  
8413584/1 FATIMA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO 001 22/06/2026 143  
8415650/1 ISIS LOURENCO DA SILVA 013 01/07/2026 160  
8416532/2 MARCIA PAES LANDIM 001 23/06/2026 143  
8416532/2 MARCIA PAES LANDIM 001 22/06/2026 143  
8417725/1 THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA 003 22/06/2026 143  
8425175/1 MARCOS HENRIQUE FERREIRA 001 19/06/2026 143  
8426562/1 LUCIANA MELO DE ANDRADE 001 22/06/2026 143  
8437629/2 SILMARA DE PAULA HONORIO

XAVIER 030 15/06/2026 143  
8444382/1 KATIA CRISTINA GOMES 001 08/06/2026 143  
8445036/1 ANA CLAUDIA LESCANO ROMAO 001 12/06/2026 143  
8445737/1 FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA 003 22/06/2026 143  
8449546/1 SILVANDIRA BEZERRA 002 18/06/2026 143  
8459584/1 MARCO ANDRE IUCIUNAS DANIEL 003 23/06/2026 143  
8459584/2 MARCO ANDRE IUCIUNAS DANIEL 003 23/06/2026 143  
8459908/1 STELLA DAMARIS BETTONE 007 19/06/2026 146  
8462691/1 RAFAEL FERNANDO HONORIO 001 12/06/2026 143  
8463409/1 LUAN AIUA VASCONCELOS FERNANDES 001 19/06/2026 143  
8464669/1 FERNANDA MARTINS CUNHA DE FREITAS LOPES 001 11/06/2026 143  
8469032/1 TATIANA LOPES DE SOUSA 001 22/06/2026 143  
8481644/1 PAMELLA ANDRADE BONETI 010 22/06/2026 143  
8482462/1 KAMILLA LIMA SAMPAIO NASCIMENTO 003 18/06/2026 143  
8489874/1 LIVIA BARROS MARTINS PEREIRA 001 19/06/2026 143  
8507376/1 ALESSANDRA MARIA APARECIDA PIRES 001 15/06/2026 143  
8510571/1 JULIANA SCARPA ZEPPELINI 002 08/06/2026 143  
8510571/2 JULIANA SCARPA ZEPPELINI 002 08/06/2026 143  
8510733/1 LUCY SOUZA CERQUEIRA DE OLIVEIRA QUIRINO 002 18/06/2026 143  
8511136/1 HEIDE SOUSA AGUIAR 003 18/06/2026 146  
8514011/1 JUSSIARA RIOS DA SILVA SANDES FIGUEIREDO 001 19/06/2026 143  
8515361/1 JULIANA CAROLINA SANTOS 003 27/05/2026 143  
8546827/1 ROSANA MONTORIO DA SILVA REYES 001 26/06/2026 143  
8549231/1 LAMBERTO GONCALVES LIMA 001 08/06/2026 143  
8580278/2 KLEBER SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS 002 08/06/2026 143  
8580308/3 STEPHANYE DO CARMO LIMA TAVARES 001 22/06/2026 143  
8580308/3 STEPHANYE DO CARMO LIMA TAVARES 002 23/06/2026 143  
8580928/2 IESA EMANUELLE GUTIERRE MACIEL 001 27/05/2026 143  
8580928/3 IESA EMANUELLE GUTIERRE MACIEL 001 27/05/2026 143  
8590907/1 JULIANE GABRIELE DA SILVA 001 22/06/2026 143  
8790311/1 IZABELLE RODRIGUES SANTOS 001 19/06/2026 143  
8790311/1 IZABELLE RODRIGUES SANTOS 001 22/06/2026 143  
8815933/3 TAINA RODRIGUES VIEIRA 001 19/06/2026 143  
8838046/2 LEANDRA REICHENBACH CEREDA 002 08/06/2026 143  
8857113/2 IVANILDA VIEIRA DE ALENCAR 002 19/06/2026 143  
8858411/1 LUANA ALVES DA SILVA 002 23/06/2026 143  
8864608/2 LINCOLN FRANZI MESSIAS 001 19/06/2026 143  
8864608/3 LINCOLN FRANZI MESSIAS 001 19/06/2026 143  
8915971/1 JULIANA SILVA BOMFIM PAGGI 003 21/06/2026 143  
8921008/1 SULAMITA DA SILVA MAGALHAES BEZERRA 004 23/06/2026 143





8923612/1 LUCIA MARIA ALVES RAMOS 002 23/06/2026 143  
8934436/1 KAREN CRISTINA DE MENESES AZAMBUJA 001 19/06/2026 143  
8934436/1 KAREN CRISTINA DE MENESES AZAMBUJA 002 08/06/2026 143  
8956944/2 JULIANA MEIRA SANTANA 002 08/06/2026 143  
8967679/2 CRISTIANE DA SILVA 030 26/06/2026 143  
9105484/1 KAIANE XAVIER DE LIMA MENDES 001 18/06/2026 143  
9127623/1 THAMARA CAROLINE DA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA 001 18/06/2026 143  
9127658/1 MARIA APARECIDA DIAS SILVA 001 18/06/2026 143  
9161457/1 ISABELLA SOARES DE SOUZA BARROS 008 24/06/2026 143  
9182161/1 SUZANA MARTINS PEREIRA 001 19/06/2026 143  
9182161/2 SUZANA MARTINS PEREIRA 001 19/06/2026 143  
9182209/1 SIMONE GONZAGA BONFIM COSTA 002 22/06/2026 146  
9184015/1 JENNIFER SACHA ALMEIDA ROSA 005 18/06/2026 143  
9212256/2 SILVANA PERES SANCHES 001 19/06/2026 143  
9217649/1 PRISCILA LOPES THOMAZ SABINO 015 23/06/2026 143  
9236325/2 THAIS FONCECA SILVA 002 22/06/2026 143  
9257284/2 JULIANA SHEVER SOUZA 002 17/06/2026 143  
9268294/1 CARLOS JOSE FRODL SANTANA 014 19/06/2026 143  
9327657/1 MARCILIO CALEGON DA SILVA TURSI 002 23/06/2026 143  
9327819/1 LETICIA FERREIRA DO VALE 001 22/06/2026 143  
9328114/1 JULIANA RIBEIRO LOURENCO SILVA 001 08/06/2026 143  
9328114/1 JULIANA RIBEIRO LOURENCO SILVA 002 09/06/2026 143  
9328114/1 JULIANA RIBEIRO LOURENCO SILVA 001 22/06/2026 143  
9328866/1 AILTON SANTANA DE ALCANTARA 004 13/06/2026 143  
9329170/1 LUIZ FERNANDO RODRIGUES 005 22/06/2026 143  
9336991/1 LILIAN APARECIDA ZUKERAN 002 19/06/2026 143  
9337857/1 GILVANETE GOMES LIMA 001 19/06/2026 143  
9342796/1 LUMA DE ANDRADE NUNES 001 22/06/2026 143  
9344900/1 TATIANE PAIVA DE VASCONCELO 001 19/06/2026 143  
9344985/1 ISABELLA BUENO CAMPOS 002 22/06/2026 143  
9345876/1 ISABELLA NASCIMENTO DIAS ESPERIDIAO 002 18/06/2026 143  
9348123/1 MEIRE ROCHA VIANA 002 09/06/2026 143  
9349481/1 APOLLONIA THEA FRIDDA KYNAST 005 19/06/2026 143  
9350772/1 LUCIANA ROCHA MONTE ALTO 002 22/06/2026 143  
9352554/1 LUCAS ALVES DE OLIVEIRA 003 21/06/2026 143  
9353780/1 MARCUS PAULO MARTINS DA CRUZ 004 21/06/2026 143  
9358021/1 GIOVANNA LUIZA JUNQUEIRA ALBERTON 002 18/06/2026 143  
9359176/1 GUILHERME LERIA SANCHES 001 16/06/2026 143  
9366385/1 HENRIQUE RODRIGUES CORNIATTI 001 26/05/2026 143  
9368337/1 THIANO TRAJANO LOPES 002 18/06/

2026 143  
9368973/1 FERNANDA VELOSO SARAIVA 003 22/06/2026 143  
9369589/1 LUCAS LOURENCO FIGUEIREDO CAVALCANTI 001 22/06/2026 143  
9370102/1 MARCIO GODOY ZANCHETIN 002 18/06/2026 143  
9370366/1 HIGOR TUBARDIN DE MIRANDA 002 17/06/2026 143  
9374175/1 ALEX DE ARAUJO NEIVA 003 18/06/2026 146  
9405747/1 GUILHERME DEL VALLE DE NOBREGA 001 19/06/2026 143  
9405763/1 JACKELINE SANTOS ALMEIDA 002 22/06/2026 143  
9456767/1 LETICIA DIAS CERQUEIRA DOS SANTOS 001 22/06/2026 143  
9459588/1 KEZIA JAYNE DOS SANTOS VIEIRA 004 08/06/2026 146  
9461256/1 KAUANY MATOS RAMOS 001 08/06/2026 143  
9465961/1 TABATA MARQUES NETO 003 22/06/2026 143  
9477101/1 THAMIRES NOGUEIRA DA SILVA SANTOS 001 22/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

9304509/1 DEBORA FLORENCIO SOUZA ALVES 003 28/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8971587/1 MARCELLO PAGLIARI DE BRAUD 001 22/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5723426/4 CLAUDIO PINTO DE MORAES 001 12/06/2026 143  
6493718/1 LUCIMARA COUTO ARAUJO 007 22/06/2026 143  
6568238/1 ADILSON SOARES RODRIGUES 013 09/06/2026 143  
6802818/1 OLAN SIMOES SERRA 001 14/06/2026 143  
6807216/1 PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA 005 26/06/2026 143  
6856934/1 LUCIANA BILDNER 002 23/06/2026 143

7093098/1 LUCIANO FRANCA CORTESI 001 22/06/2026 143  
7564953/1 ALEXANDRE ZEFERINO DA SILVA 003 12/06/2026 143  
7882572/1 NADIA DA SILVA SOARES LIMA 001 11/06/2026 143  
7890346/1 ELIANE FERREIRA ALMEIDA 001 12/06/2026 143  
7927398/1 FRANCISCA DE PAULA SILVA 009 24/06/2026 160  
8156387/1 JENNIFER GIMENES DE ALBUQUERQUE 001 18/06/2026 143  
8158193/1 FABIO FERNANDES GOMES 003 20/06/2026 143  
8158541/1 LUCIANO JEFFERSON BRISOLLA 001 23/06/2026 143

8174148/1 MICHELE DA ROCHA FREZ 002 01/07/2026 160  
8490325/1 LEANDRO DE SALES MACEDO 001 07/06/2026 143  
8539707/1 FABIANA ZAGO MASSEDA 003 18/06/2026 143  
8544638/1 PATRICIA ELIETE MARTINS 036 01/07/2026 160  
8553327/1 FRANCIMAR SOUSA TAVARES 001 20/06/2026 143  
8568146/1 ERISSON LOPES DE SOUZA 001 10/06/2026 143  
9169211/1 DAVID LUCAS DE LIMA FERREIRA 001 09/06/2026 143  
9175113/1 JULIANA DOS SANTOS PROCOPIO 003 11/06/2026 143  
9206248/1 FILIPE MALONE AMARAL SALES 001 20/06/2026 143  
9276432/1 GABRIELA FERNANDES RAMOS 001 20/06/2026 143  
9277111/1 RHUAN TOMIN FERREIRA 001 11/06/2026 143  
9277901/1 GABRIEL RODRIGUES GARCEZ 001 17/06/2026 143  
9303782/1 ANA PAULA SAVINO 001 11/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8060797/1 ELIDA DE FRANCO ARRUDA 087 01/06/2026 160  
8123438/1 MARCIA MARIA DE ARAUJO BORGES 005 22/06/2026 143

SUBPREFEITURA JACANA/TREMEMBE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7250070/1 ENNIO ANDRE JANUARIO BELLIX DE MEO 041 05/06/2026 143

SUBPREFEITURA SE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7302720/1 WELLINGTON COSTA DOS SANTOS 001 25/06/2026 143

TRIBUNAL CONTAS MUNICIPIO DE SAO PAULO

RF Nome Dias A partir de Artigo

9380981/1 MANOEL HENRIQUE MARTINS 001 17/06/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8400172/1 SOLANGE MAMFRIM 006 26/06/2026 160  
8521123/1 GILMAR FERREIRA CAVALCANTI 002 18/06/2026 143  
8527687/2 JOAO PAULO COSTA DOS SANTOS 005 17/06/2026 143



8533130/1 HENRIQUE LUSTOSA RIBEIRO FARIA  
001 17/06/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA  
Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei  
8989/79

Licenças médicas concedidas conforme art. 1º do  
Dec. 62.654/23 e Com. COGESS nº 001/agosto/23

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5542880/4 JOSE ROBERTO DE LIMA 002 28/05/  
2026 143  
6479197/1 EDIMILSON FARIAS FIGUEIREDO 001  
16/06/2026 143  
6520308/2 CLARINES COLISSI 001 23/06/2026 143

6800807/2 ANDRE LUIZ APARECIDO RIBEIRO 001  
22/06/2026 143  
7038810/2 ANA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS  
003 24/06/2026 143  
7166869/1 FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA  
001 23/06/2026 143  
7193866/1 OLGA MARGARETE DAS CHAGAS  
SILVA 001 24/06/2026 143  
7213883/1 MARCIA VILELA SALES 001 24/06/2026  
143  
7400497/1 CILENE LOPES SOARES 001 24/06/2026  
143  
7503385/1 EDNA ALVES DA SILVA DE TOLEDO  
002 15/06/2026 143  
7833334/1 ALEXANDRE DOS SANTOS GIORNI  
001 24/06/2026 143  
7837364/1 FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES  
GUALTER 002 24/06/2026 143  
7901003/1 MANOEL DJALMA RIOS DE AGUIAR  
002 23/06/2026 143  
7901003/3 MANOEL DJALMA RIOS DE AGUIAR  
002 23/06/2026 143  
7920237/1 EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS 004  
16/06/2026 143  
7933959/1 ANDRE LUIS DIAS ARRATIA 001 24/06/  
2026 143  
8010315/1 ANDERSON DA SILVA MELO 003 23/06/  
2026 143  
8041962/1 ALISSON DA SILVA RODRIGUES 003  
23/06/2026 143  
8111961/1 AMANDA TONETTO GONZALEZ 003  
22/06/2026 143  
8210721/1 DIEGO PALMEIRA GARCIA 001 13/06/  
2026 143  
8290652/2 ADRIANA SOARES DOS SANTOS 001  
24/06/2026 143  
8305081/2 DOMINGOS VIANA DA SILVA 001 12/  
06/2026 143  
8312532/2 GILMENIA RIBEIRO VIEIRA 005 22/06/  
2026 143  
8313563/2 FLAVIO BANDEIRA MACIEL 001 28/05/  
2026 143  
8316031/2 HELENA DE FATIMA MARCELINO 001  
23/06/2026 143  
8327840/2 MARCELO FERREIRA DE SOUZA 003  
23/06/2026 143  
9212744/1 ALEX RODRIGUES DO NASCIMENTO  
SCHULTZ 003 23/06/2026 143  
9213376/1 JAQUELINE MORI SILVA 001 29/05/2026  
143  
9285580/1 JANINE EMILIA DA SILVA 001 26/05/  
2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8552070/1 GABRIELA APARECIDA DA CUNHA  
001 28/05/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5503957/4 LUIZ BENITES DE LIMA 001 24/06/2026  
143  
5549850/2 DULCE MARIA BRITTO ABREU 004 12/  
06/2026 143  
5621844/2 ANITA APARECIDA DE JESUS  
GONCALVES 001 23/06/2026 143  
5666431/1 JANETE GONCALVES VIANA 005 01/  
06/2026 143  
5825962/3 IRIS CELIA SILVA QUEIROZ VERAS 001  
29/05/2026 143  
5825962/4 IRIS CELIA SILVA QUEIROZ VERAS 001  
29/05/2026 143  
5987008/3 JAIR GUILHERME FILHO 007 29/05/  
2026 143  
6029566/7 MARA BETULIA RIBEIRO DE SOUSA  
007 28/05/2026 143  
6047530/2 FRANCISCO ABELARDO GONCALVES  
DE SOUZA 003 25/05/2026 143  
6047530/2 FRANCISCO ABELARDO GONCALVES  
DE SOUZA 005 22/06/2026 143  
6047530/2 FRANCISCO ABELARDO GONCALVES  
DE SOUZA 001 28/05/2026 143  
6107737/3 NADIR MARIA TELES RODRIGUES 005  
19/06/2026 143  
6191673/4 ANA MARIA MINICI MIRIO 001 24/06/  
2026 143  
6222137/3 ISMAEL PAULO DA SILVA 002 28/05/  
2026 143  
6265235/1 ANA PAULA SOARES BARBOZA 003  
25/06/2026 143  
6265235/1 ANA PAULA SOARES BARBOZA 001  
23/06/2026 143  
6502776/1 EDVALDO SELACIEL DA SILVA 001 12/  
06/2026 143  
6517897/7 SHEILA REGINA SCARPELLI 001 25/06/  
2026 143  
6588581/2 FRANCE RITA MELO DE LUCAS 002  
28/05/2026 143  
6664792/1 GLAUCE ARAUJO PINTO 001 25/06/  
2026 143  
6688314/2 DIONIZIO NUNES DOS SANTOS 001  
16/06/2026 143  
6755518/1 LUCIANA REPLE ALVAREZ 001 26/06/  
2026 143  
6755518/2 LUCIANA REPLE ALVAREZ 001 26/06/  
2026 143  
6756964/1 PAULO EDUARDO FARIAS 005 01/06/  
2026 143  
6756981/2 FLAVIA APARECIDA MIRANDA  
CONDE SALOMAO 002 28/05/2026 143  
6756981/3 FLAVIA APARECIDA MIRANDA  
CONDE SALOMAO 002 28/05/2026 143  
6763529/1 ISABEL CRISTINA DE SOUZA 001 27/  
05/2026 143  
6772994/2 ANA PAULA ANGELA GARCIA DOS  
SANTOS 005 25/06/2026 143  
6777279/3 JANETE GAMBARDELLA BASTOS 001  
29/05/2026 143  
6783490/4 CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA  
AMARAL 007 25/06/2026 143  
6814492/3 MEIRE CAROLINA DE ARAGAO 001  
29/05/2026 143  
6814875/2 MARCELO MAURICIO IMAY 004 23/06/  
2026 143  
6818242/1 JOSEFA BEZERRA DA SILVA SANTOS  
001 28/05/2026 143  
6820221/1 ANDREA RANGEL BARBOSA 005 23/

06/2026 143  
6844685/1 MARIA GUEDES DA SILVA  
VASCONCELOS SOARES 001 25/06/2026 143  
6865861/2 ANDREA MENDES SILVA 007 25/06/  
2026 143  
6891357/2 IDALINO CLAUDINO FILHO 002 28/05/  
2026 143  
6911625/1 ANDREA DE MENDONCA GALLETI  
MARCELINO 002 23/06/2026 143  
6911625/2 ANDREA DE MENDONCA GALLETI  
MARCELINO 002 23/06/2026 143  
6919693/1 ANA PAULA ZITO 004 23/06/2026 143

6919693/2 ANA PAULA ZITO 004 23/06/2026 143

6926576/1 EDJANE CANDIDO DE SOUZA 001 15/  
06/2026 143  
6942288/1 ANDREIA GARCIA DE LIMA 001 24/06/  
2026 143  
6942385/2 JANE DE LIMA 001 27/05/2026 143  
6942385/2 JANE DE LIMA 001 29/05/2026 143  
6949495/1 JEFERSON DONISETE SILVA 001 26/06/  
2026 143  
6949495/2 JEFERSON DONISETE SILVA 001 26/06/  
2026 143  
6982221/1 IDELMA LOPES FACCIOLI 002 28/05/  
2026 143  
6999328/1 GISLAINE DE ARAUJO GOMES  
RODRIGUES 001 28/05/2026 143  
7037287/1 HORACIO FERNANDES BISPO 002 24/  
06/2026 143  
7090714/4 LENIN BARBOSA DE CAMARGO 001  
28/05/2026 143  
7110511/2 ANDREA CRISTIANE PEREIRA 007 23/  
06/2026 143  
7110511/3 ANDREA CRISTIANE PEREIRA 007 23/  
06/2026 143  
7110901/3 IVANCLEA VICENTE FERREIRA DE  
LIMA 001 28/05/2026 143  
7110901/4 IVANCLEA VICENTE FERREIRA DE  
LIMA 001 28/05/2026 143  
7127871/3 ADRIANA ALMEIDA DE LIMA 001 29/  
05/2026 143  
7141076/1 MARCOS RUBEM FERREIRA 002 23/06/  
2026 143  
7141653/1 ANA PAULA REQUENA DOS SANTOS  
002 24/06/2026 143  
7175744/2 HEITOR RODRIGUES DE FIGUEIREDO  
002 23/06/2026 143  
7200668/2 LUIZA DA SILVA PINTO 002 23/06/2026  
143  
7207387/1 LUCIANA UHELSZKI RODRIGUES 002  
24/06/2026 143  
7208499/1 ANA PAULA DOS SANTOS COSTA 001  
26/06/2026 143  
7211881/1 ANDREIA ELAINE DE SOUZA SILVA  
001 23/06/2026 143  
7219911/1 MARCIA DOS SANTOS PEQUINI 002  
24/06/2026 143  
7219911/2 MARCIA DOS SANTOS PEQUINI 002  
24/06/2026 143  
7223021/1 MARCIA EVANGELISTA BORGES 003  
24/06/2026 143  
7223021/2 MARCIA EVANGELISTA BORGES 003  
24/06/2026 143  
7223471/2 HEVELIN LOUIZE MACEDO SILVA 005  
28/05/2026 143  
7226543/2 MARISA CALDEIRA DA SILVA  
CUSTODIO 001 22/06/2026 143  
7233213/2 ROSEMEIRE PASQUALINI 003 18/06/  
2026 143  
7233493/1 GILMARA ARAUJO DE OLIVEIRA 001  
25/06/2026 143  
7234686/4 ANA CLAUDIA GODOY DESTRO 001  
23/06/2026 143  
7240074/1 HELENA FUMIE NAKASHIMA 007 24/  
06/2026 143  
7247206/1 CLAUDIA PRISCILA MACHADO 003  
24/06/2026 143





7276834/1 GREICIE CRISTINE HONORIO DA SILVA 001 25/06/2026 143  
7277911/1 LUCIANA CANHA VAZ 001 18/06/2026 143  
7283121/1 ANDRE LUIS DE FREITAS BASTOS 001 22/06/2026 143  
7283121/2 ANDRE LUIS DE FREITAS BASTOS 001 22/06/2026 143  
7287607/2 ANA PAULA GONCALVES FERREIRA ALVES 001 25/06/2026 143  
7293607/2 SANDRA DE OLIVEIRA ALVES DE SOUZA 001 29/05/2026 143  
7301651/2 ADRIANA MEDEIROS PEREIRA 001 25/06/2026 143  
7301651/4 ADRIANA MEDEIROS PEREIRA 001 25/06/2026 143  
7334109/1 MARCO ANTONIO ORDONIS 002 22/06/2026 143  
7356544/1 FLAVIA CRISTINA DE SOUZA 004 22/06/2026 143  
7385889/1 IRENE XAVIER 001 28/05/2026 143  
7393156/2 LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS 004 23/06/2026 143  
7393334/2 ALESSANDRA SALDANHA AMORIM 001 24/06/2026 143  
7407572/1 IRENE MARTINS LEITE VARJAO 001 25/06/2026 143  
7442548/2 ANA PAULA PASSOS DA SILVA 001 23/06/2026 143  
7446942/1 ERIKA BACIC FRATRIC 005 29/05/2026 143  
7447230/1 MARA ALICE DA SILVA PIZZIGUEIRO 002 24/06/2026 143  
7449895/1 ALINE GREB DOS SANTOS 002 25/06/2026 143  
7451342/1 SOLANGE GARCIA TOPAN 001 18/06/2026 143  
7451342/2 SOLANGE GARCIA TOPAN 001 18/06/2026 143  
7457588/1 LUCI DE FATIMA CHICARELLI MALAQUIAS 001 26/06/2026 143  
7463545/1 FERNANDO MOIDANO PINHEIRO 002 25/06/2026 143  
7481641/1 ANA PAULA ALVES FRANCA 007 26/06/2026 143  
7485689/1 JACKSON PESSOA TOLENTINO 001 27/05/2026 143  
7487207/1 RICARDO PESSOA DA FONSECA 001 26/06/2026 143  
7487207/2 RICARDO PESSOA DA FONSECA 001 26/06/2026 143  
7490577/2 ANDRE LUIS MATHEUS BIONDO 001 23/06/2026 143  
7522835/1 DENISE KIRILAUSKAS FIRMINO DA CONCEICAO 006 14/06/2026 143  
7522835/2 DENISE KIRILAUSKAS FIRMINO DA CONCEICAO 006 14/06/2026 143  
7523165/1 LUANA MAYUMI TSUKAHARA DE SOUZA 003 01/06/2026 143  
7525613/1 ROZIENE NOGUEIRA DE ALMEIDA 001 18/06/2026 143  
7533217/3 FATIMA GONCALVES CORREIA 007 25/06/2026 143  
7535201/2 ADILSON DE OLIVEIRA FRANCISCO 001 29/05/2026 143  
7535201/4 ADILSON DE OLIVEIRA FRANCISCO 001 29/05/2026 143  
7543425/1 CILENE SIMONE DE SOUZA FABRICIO DUDENA 001 24/06/2026 143  
7546459/1 ANDREA BARBOZA DOS SANTOS PINTO 002 23/06/2026 143  
7549741/1 ANDRESSA RAFAELA CARRIEL ALEIXO 007 24/06/2026 143  
7558121/3 JOAO GASPAR MENESES LIMA DE OLIVEIRA 001 24/06/2026 143  
7561521/3 MARIA DO SOCORRO LIRA OLIVEIRA NOBRE 001 26/06/2026 143  
7715706/1 CHRISTIANE PRUDENCIO FERNANDES ALBUQUERQUE 002 24/06/2026 143

7728476/2 ALESSANDRA GOMES TEIXEIRA 003 25/06/2026 143  
7731086/1 LUCIANE DELAVIE CAMPOS 002 23/06/2026 143  
7750366/2 TAIS ASSONI BALIEIRO 004 31/05/2026 143  
7750366/3 TAIS ASSONI BALIEIRO 004 31/05/2026 143  
7756500/1 HELLEN REGINA PIOVESAN DIAS 004 22/06/2026 143  
7757956/2 DENISE PERCHE DE TOLEDO FRANCA 002 16/06/2026 143  
7762887/1 CLAUDIA REGINA BAUSCHERT DE FREITAS ULLMANN 001 24/06/2026 143  
7769091/1 CHARLENE ARAUJO PEDRO VILELA 001 24/06/2026 143  
7770685/1 JANE KELLY CHRISTOFANI JACINTO 001 29/05/2026 143  
7775580/1 ANDERSON CORTELAZZI DIAS 001 23/06/2026 143  
7775580/1 ANDERSON CORTELAZZI DIAS 001 24/06/2026 143  
7776501/1 GERSON MARCELINO DA SILVA 001 24/06/2026 143  
7777108/4 JOSE MARIA GONCALVES 004 29/05/2026 143  
7777108/5 JOSE MARIA GONCALVES 004 29/05/2026 143  
7780028/1 CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA MATA 001 28/05/2026 143  
7795050/1 IZABEL CRISTINA DE GODOY 001 29/05/2026 143  
7800878/1 LUCIANA MARTINS CARDOSO 001 26/06/2026 143  
7805896/1 SIMONE PEREIRA BALIEIRO 001 25/06/2026 143  
7808551/1 CINTIA POLOMARES 001 24/06/2026 143  
7820348/1 JOAO CARLOS SILVA 003 28/05/2026 143  
7824335/2 ALINE CAROLINA DA SILVA PEREIRA 001 25/06/2026 143  
7825145/1 JEAN CARLOS BERTULEZA DE CARVALHO 002 25/05/2026 143  
7830220/1 GISELE DE ESPINDOLA CHAGAS 001 23/06/2026 143  
7831137/1 GLEISON FERRARE DOS SANTOS 002 28/05/2026 143  
7840624/1 SIMONE MATHEUS DA SILVA BEZERRA 002 25/06/2026 143  
7840624/2 SIMONE MATHEUS DA SILVA BEZERRA 002 25/06/2026 143  
7842881/1 ANGELO PELACHINI VALLE 001 23/06/2026 143  
7862385/1 ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA VETTORACI 003 25/06/2026 143  
7866909/2 ELAINE CRISTINA CARNEIRO FERNANDES 002 25/06/2026 143  
7886098/1 LUCIANA GOMES 001 24/06/2026 143  
  
7910461/1 EDUARDO ALEXANDRE LORENTE 001 12/06/2026 143  
7911220/1 GISELE RODRIGUES DE SOUZA 002 28/05/2026 143  
7912323/1 HELOISA APARECIDA TAFURI QUIROGA 001 24/06/2026 143  
7912323/1 HELOISA APARECIDA TAFURI QUIROGA 001 25/06/2026 143  
7912323/3 HELOISA APARECIDA TAFURI QUIROGA 001 25/06/2026 143  
7912323/3 HELOISA APARECIDA TAFURI QUIROGA 001 24/06/2026 143  
7913559/1 CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS 005 29/05/2026 143  
7914407/1 BRUNA MARTINS CRUZ 001 25/06/2026 143  
7916655/1 GERSON FERREIRA DAS CHAGAS 001 26/05/2026 143

7916931/1 GILMARA APARECIDA DO NASCIMENTO BERNARDO 001 23/06/2026 143  
7920032/1 DOUGLAS RIBEIRO DE FRANCA 001 23/06/2026 143  
7920032/2 DOUGLAS RIBEIRO DE FRANCA 001 23/06/2026 143  
7925981/1 GABRIELA JUSTINE AUGUSTO DA SILVA 001 24/06/2026 143  
7950217/1 ELAINE APARECIDA BALSANTE NASCIMENTO 002 15/06/2026 143  
7950217/2 ELAINE APARECIDA BALSANTE NASCIMENTO 002 15/06/2026 143  
7950357/1 ANDREIA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS 001 22/06/2026 143  
7956568/1 MARA LUCIA MARINOVIC DORO 001 25/06/2026 143  
7959052/1 LUCIMAR JULIA DE BARROS SANTOS 002 23/06/2026 143  
7979932/1 GILMAR ALVES DE OLIVEIRA 001 24/06/2026 143  
7982691/1 ANA MARIA RUARO DE LIMA 001 24/06/2026 143  
7982691/2 ANA MARIA RUARO DE LIMA 001 24/06/2026 143  
7983778/1 ANGELA ARAUJO GENISELLI 003 23/06/2026 143  
7985827/1 ANDREA NANCI DE ANDRADE AUGUSTO 006 24/06/2026 143  
7986807/1 APARECIDA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS 002 26/06/2026 143  
7989741/1 PRISCILA PAULA DOS SANTOS 002 18/06/2026 143  
7992661/1 FABIANA MATIAS DOS SANTOS 001 25/06/2026 143  
8002835/1 ALESSANDRA MARIA BARTOLI 003 24/06/2026 143  
8002835/2 ALESSANDRA MARIA BARTOLI 003 24/06/2026 143  
8003645/1 MARIA LUIZA DE SOUSA GOUVEIA 003 16/06/2026 143  
8004391/2 LUCIANO DE OLIVEIRA FURTADO 001 23/06/2026 143  
8011800/1 GISLEIDE BARCIELA COSTA DOS SANTOS 002 24/06/2026 143  
8012172/1 GISELE SANTOS FABBO 005 24/06/2026 143  
8012172/3 GISELE SANTOS FABBO 005 24/06/2026 143  
8014566/1 ROSILENE CARVALHO CAPDEVILLE 001 25/06/2026 143  
8014566/2 ROSILENE CARVALHO CAPDEVILLE 001 25/06/2026 143  
8015856/1 GILDA LIMA ALVES CARVALHO 001 28/05/2026 143  
8026718/1 ANDREA NUNES DA SILVA 003 23/06/2026 143  
8034923/1 LUIZE BERNARDINO CASTELLO BRANCO MOURA 001 22/06/2026 143  
8040834/1 CLARICE MARIA DA SILVA ANTONIATE 001 24/06/2026 143  
8042764/1 CLEUSA FERNANDA DA SILVA SOUZA 003 01/06/2026 143  
8042764/2 CLEUSA FERNANDA DA SILVA SOUZA 003 01/06/2026 143  
8042811/2 ANA PAULA CORREIA ALVES 007 25/06/2026 143  
8042811/3 ANA PAULA CORREIA ALVES 007 25/06/2026 143  
8043132/1 EDIMARA ESTEVES 003 15/06/2026 143  
  
8046921/2 MAGALI CLEMENTE 001 29/05/2026 143  
8048967/1 ANA TERESA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS 001 23/06/2026 143  
8048967/2 ANA TERESA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS 001 23/06/2026 143  
8050414/1 ANA MARA GOMES DA CUNHA 007 24/06/2026 143  
8054762/1 CESAR EDUARDO MARCONDES



TOINAKI 001 25/06/2026 143  
8054762/1 CESAR EDUARDO MARCONDES  
TOINAKI 002 22/06/2026 143  
8056714/1 MANOELA CORREIA DA SILVA 001 24/06/2026 143  
8056714/2 MANOELA CORREIA DA SILVA 001 24/06/2026 143  
8081051/1 DENISE HNILICA GOMES 002 16/06/2026 143  
8085927/1 CLAUDINEI LOPES SANTANA 001 23/06/2026 143  
8086052/1 GISLAINE ALEXANDRE CASTRO TASSO 001 24/06/2026 143  
8087695/2 ADILSON DOS SANTOS REIS 001 26/06/2026 143  
8087792/1 JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR 001 29/05/2026 143  
8088284/1 FRANDER DE OLIVEIRA PIRES 001 25/05/2026 143  
8101850/1 ADRIANA MOLINA 001 23/06/2026 143

8101850/2 ADRIANA MOLINA 001 23/06/2026 143

8103330/1 ELAINE CRISTINA DE JESUS SOUZA 004 16/06/2026 143  
8103330/2 ELAINE CRISTINA DE JESUS SOUZA 004 16/06/2026 143  
8116041/2 ALINE NICOLAU DA SILVA 001 24/06/2026 143  
8118728/1 DANIELE APARECIDA CRUZ BARONETTI 001 25/06/2026 143  
8118728/2 DANIELE APARECIDA CRUZ BARONETTI 001 25/06/2026 143  
8119449/1 ADRIANE CANDIDA DA SILVA 001 17/06/2026 143  
8121796/1 FABIANA DOS SANTOS SOMMERFELD 005 29/05/2026 143  
8131660/1 FLAVIA CAETANA DA SILVA AGUIAR 001 28/05/2026 143  
8131660/2 FLAVIA CAETANA DA SILVA AGUIAR 001 28/05/2026 143  
8132267/1 MAIRA ALVES YAMAGUSHI 002 24/06/2026 143  
8133441/1 ANA PAULA SILVA DE PADUA 004 23/06/2026 143  
8134227/1 ELISANGELA DOS SANTOS ARRUDA 002 26/06/2026 143  
8134456/1 MARCIA MARIA GOMES BERNARDES MOSCONI 002 31/05/2026 143  
8134791/1 NUBIA ALESSANDRA SATIRO DO CARMO SILVA 001 28/05/2026 143  
8134791/1 NUBIA ALESSANDRA SATIRO DO CARMO SILVA 003 01/06/2026 143  
8158673/2 KEISE FRANCISCA PEREIRA 001 24/06/2026 143  
8158673/2 KEISE FRANCISCA PEREIRA 001 25/06/2026 143  
8160481/3 CLAUDIA HERMENEGILDA BRANDAO 001 01/06/2026 143  
8160805/1 MARCIO DA SILVA LUIZ 005 22/06/2026 143  
8172731/1 VANESSA ANGELA COSTA 002 25/06/2026 143  
8174083/1 GISELLE SILVA PEREIRA DE MORAIS 001 28/05/2026 143  
8174652/2 INGRID CIRIACO GOMES FONTANETTI 005 29/05/2026 143  
8176809/1 GABRIELA ALMEIDA SILVA 001 29/05/2026 143  
8176809/1 GABRIELA ALMEIDA SILVA 002 27/05/2026 143  
8177449/1 LUANA FERNANDA DE SOUSA MODESTO 001 19/06/2026 143  
8177970/1 FABIANA GODINHO DA SILVA 001 17/06/2026 143  
8180172/1 GISELE RIBEIRO BORGES 003 25/06/2026 143  
8180172/1 GISELE RIBEIRO BORGES 001 23/06/2026 143

8186880/1 ANA LUCIA LINO GARCIA 003 23/06/2026 143  
8187843/1 GABRIELA DE PAULA OLIVEIRA 002 28/05/2026 143  
8187843/1 GABRIELA DE PAULA OLIVEIRA 002 25/06/2026 143  
8195242/1 ANDREA GERTSENCHTEIN DE LACERDA 003 24/06/2026 143  
8195242/2 ANDREA GERTSENCHTEIN DE LACERDA 003 24/06/2026 143  
8195552/1 ALINE TENORIO ALMEIDA 001 25/06/2026 143  
8195587/1 MERCIA DE MORAIS MARQUES LORETO 002 25/06/2026 143  
8195951/1 JESSICA SILVA VELLA 001 01/06/2026 143  
8196591/1 ANA PAULA DA SILVA CARVALHO 004 23/06/2026 143  
8197393/2 GLAUCIA KELI DE LIMA MACIEL 006 25/06/2026 143  
8200718/2 GRAZIELLY ALVES PEREIRA 001 24/06/2026 143  
8201200/1 HEIDI FILADORO RIBEIRO DA SILVA 002 25/06/2026 143  
8208549/1 GISELE CRISTINA SILVA 002 28/05/2026 143  
8208549/2 GISELE CRISTINA SILVA 002 28/05/2026 143  
8212384/1 NELMA ROSANA BISPO DOS SANTOS 002 25/06/2026 143  
8214786/1 ELINY ELANES BARRETO CRUZ 001 29/05/2026 143  
8215146/1 GISELE BOM SABINO 001 24/06/2026 143  
8215855/1 ALESSANDRA RAMOS SANTOS 001 01/06/2026 143  
8217165/1 FLAVIA MORAIS NUNES 001 27/05/2026 143  
8225125/3 LAURECI PEREIRA DE SOUZA CARLOS 002 26/06/2026 143  
8225559/1 TATIANA ARAUJO MOURA CORSINO 003 01/06/2026 143  
8228850/1 ELISABETE FURLAN DE SOUZA 001 25/06/2026 143  
8237786/1 RENATA APARECIDA RAGAZZI MELLACI 002 28/05/2026 143  
8238570/1 ROSANGELA PEREIRA DA COSTA 003 18/06/2026 143  
8244821/1 MAYRA DA SILVEIRA SANTOS 001 01/06/2026 143  
8244821/2 MAYRA DA SILVEIRA SANTOS 001 01/06/2026 143  
8248036/1 MARIA CECILIA RAMOS OLIVEIRA 002 17/06/2026 143  
8249920/1 LUIZ FELIPE TAUIL 003 23/06/2026 143

8257311/1 ADRIANA OLIVEIRA DE MEIRELES 007 23/06/2026 143  
8263809/5 HELOIZA SENSULINI SOLER OLIVARES 001 23/06/2026 143  
8263809/5 HELOIZA SENSULINI SOLER OLIVARES 002 25/06/2026 143  
8266166/1 JOSIANE SANTIAGO 002 28/05/2026 143

8275467/1 MAIRA TEODORO DA SILVA 002 24/06/2026 143  
8282480/3 MARIANA SOUZA BEZERRA DOS SANTOS 002 01/06/2026 143  
8283656/1 GISELE DE PAULA VARGAS 004 23/06/2026 143  
8283931/1 ANDREA DOS SANTOS SILVA 001 22/06/2026 143  
8288577/1 THAIS LEMES DA SILVA 002 25/06/2026 143  
8363277/1 FRANCISCA MARIA DOS SANTOS NUNES 002 24/06/2026 143  
8368481/2 ANA PAULA BRITO PENA 001 25/06/2026 143  
8368481/3 ANA PAULA BRITO PENA 001 25/06/2026 143

2026 143  
8372004/1 JOSILIA SILVA DE JESUS SOARES 002 29/05/2026 143  
8401756/2 MARCIO FERNANDES DE FARIA 001 23/06/2026 143  
8403066/1 MIRIAM DOS REIS 001 24/06/2026 143

8403082/1 JOICE BARBOSA LIMA 003 27/05/2026 143  
8414084/1 BEATRIZ LIRACI CHAVES ARANHA 001 01/06/2026 143  
8414238/1 FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA PRESOTTO 001 29/05/2026 143  
8415196/2 JULIA MAYKOT PUCCI 003 30/05/2026 143  
8415366/1 GILDO FONTOLAN NETO 001 23/06/2026 143  
8415901/1 PRISCILLA DE OLIVEIRA REZENDE 001 25/06/2026 143  
8418403/1 GERSON DE SOUZA 001 29/05/2026 143

8418403/2 GERSON DE SOUZA 001 29/05/2026 143

8419337/1 ROSIANE ANDREOZI 002 28/05/2026 143  
8419337/2 ROSIANE ANDREOZI 002 28/05/2026 143  
8425841/2 NILDIRENE SILVA SANTOS 001 17/06/2026 143  
8425841/3 NILDIRENE SILVA SANTOS 001 17/06/2026 143  
8426074/1 ANDERSON OLIVEIRA MARTINS 002 25/06/2026 143  
8440506/2 NICOLE DE SOUZA PEREIRA 001 25/06/2026 143  
8443921/1 IOLANDA MONCAO CARVALHO 002 25/06/2026 143  
8453047/1 JOYCE APARECIDA PEREIRA CHRISTOWAM 001 29/05/2026 143  
8457034/1 HELENICE MARIUCI FERNANDES 002 01/06/2026 143  
8462763/1 NAGILA IZABEL SOUZA FERREIRA DE ARAGAO 002 25/06/2026 143  
8465118/1 FELIPE DOMINGUES MIRANDA 002 25/06/2026 143  
8466289/1 JANAINA LOPES MOREIRA 001 28/05/2026 143  
8466572/1 HEUVETRIA PREVIATO FONTANIELLO 005 25/06/2026 143  
8467447/1 GUSTAVO HENRIQUE SILVA 004 23/06/2026 143  
8467447/2 GUSTAVO HENRIQUE SILVA 004 23/06/2026 143  
8481326/1 GISELI DE OLIVEIRA CARDOSO 003 24/06/2026 143  
8481482/1 LUDMILLA DA SILVA CHAVES 001 22/06/2026 143  
8495114/1 HENRIQUETA ZANOTTI CABRAL GUILHERME 002 24/06/2026 143  
8495289/1 GUSTAVO DE CASTRO NASCIMENTO 001 24/06/2026 143  
8495289/2 GUSTAVO DE CASTRO NASCIMENTO 001 24/06/2026 143  
8502676/1 MARILUCIA SANTOS DE OLIVEIRA MELO 003 25/06/2026 143  
8502722/1 EDILENE MARIA VITORINO FARIAS 001 13/06/2026 143  
8511136/1 HEIDE SOUSA AGUIAR 003 24/06/2026 143  
8514836/1 EDLAINE RODRIGUES SZAVARA 001 19/06/2026 143  
8514836/2 EDLAINE RODRIGUES SZAVARA 001 19/06/2026 143  
8515611/1 NELIANE ALVES PEREIRA FERREIRA 001 25/06/2026 143  
8515611/2 NELIANE ALVES PEREIRA FERREIRA 001 25/06/2026 143  
8536244/1 EDSON CAYRES DE AZEVEDO 001 26/06/2026 143





8572739/1 HELOISA APARECIDA DAVID BENFICA 001 19/06/2026 143

8574898/2 ANA PAULA SILVA BEZERRA 001 24/06/2026 143

8579393/3 GIOVANA RODRIGUES MUNIZ BOMFIM 001 24/06/2026 143

8579865/2 IVANI AUGUSTO DO NASCIMENTO 001 29/05/2026 143

8591105/1 RENATA DE LIMA FRANCA 001 01/06/2026 143

8591822/1 ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS RIBEIRO 001 23/06/2026 143

8592381/1 ALECIA MATOS MENDES 003 24/06/2026 143

8598606/2 ILMA RODRIGUES VIEIRA DE MELO 001 29/05/2026 143

8598606/2 ILMA RODRIGUES VIEIRA DE MELO 002 25/06/2026 143

8598606/3 ILMA RODRIGUES VIEIRA DE MELO 001 29/05/2026 143

8791368/1 HELEM DOS ANJOS ARAUJO PAES 001 23/06/2026 143

8791406/1 ANA PAULA BERNARDO 003 23/06/2026 143

8792691/1 FLAVIA CAMACHO MORSELLI GONCALVES 002 28/05/2026 143

8818711/2 GISELE DE TOLEDO CHAVIER 001 27/05/2026 143

8819661/3 IRACELLY MAGALHAES RAULINO REZENDE 002 29/05/2026 143

8872449/2 KEZIA DE MORAIS SANTOS 005 01/06/2026 143

8884293/2 DULCINEIA FERRARI 005 15/06/2026 143

8896488/1 VANESSA GERALDI LEITE 001 17/06/2026 143

8901007/1 GUILHERME BORGES DAMIANI 001 29/05/2026 143

8916063/1 FERNANDA BENEDICTO PRANDINI 003 01/06/2026 143

8918783/1 ALESSANDRA COSTA RODRIGUES 003 24/06/2026 143

8920681/1 FABIANA APARECIDA DE MORAES MACEDO 001 25/06/2026 143

8962472/2 GUSTAVO RENDA CORREA 001 28/05/2026 143

8976686/1 GABRIELLY DE SOUZA MOREIRA 001 24/06/2026 143

9140174/1 NICOLE SAMPAIO AMARAL 001 25/06/2026 143

9268138/1 GUILHERME WELTE BERNARDO 001 23/06/2026 143

9327827/1 MAIQUEL CRISTIAN REICHERT 003 24/06/2026 143

9328114/1 JULIANA RIBEIRO LOURENCO SILVA 003 17/06/2026 143

9329081/1 AMANA SALLES 004 24/06/2026 143

9329463/1 LUCIUS FELIPE FELICIANO GONZAGA DA SILVA 002 22/06/2026 143

9335625/1 VANESSA DOMINGOS DUARTE 005 26/06/2026 143

9337164/1 BRUNA LEITE DO NASCIMENTO 001 01/06/2026 143

9337857/1 GILVANETE GOMES LIMA 003 23/06/2026 143

9338331/1 ALINE VIEIRA MEDEIROS DOS SANTOS 001 23/06/2026 143

9338578/1 ANA PAULA MARTINS CONTIERO 002 23/06/2026 143

9339132/1 ALINE PAIVA LEMES 001 25/06/2026 143

9339558/1 VIVIANE SANTOS OLIVEIRA 001 25/06/2026 143

9342044/1 ISABELA BENEDETTI DE MELLO ARAUJO 002 28/05/2026 143

9344101/1 RENATA MORGAN DA CUNHA 001 18/06/2026 143

9349413/1 HELOISA BRABO RABELLO LIMA 002 25/06/2026 143

9349413/2 HELOISA BRABO RABELLO LIMA 002 25/06/2026 143

9353691/1 GABRIELA BURGHESE DE FREITAS 001 23/06/2026 143

9354026/1 ANDRE VIEIRA PEREIRA 001 24/06/2026 143

9354492/1 LUCAS TRINDADE PESTANA HIDALGO 001 25/06/2026 143

9356215/1 JULIA MONTENEGRO DE SENA FERREIRA 001 26/06/2026 143

9356371/1 CHRISTIANE DE PAULA RIBEIRO SILVA CAMPOS 001 23/06/2026 143

9362029/1 JULIANA SAEZ DE CARVALHO 006 29/05/2026 143

9366971/1 MARIA APARECIDA DA SILVA LAMAS 007 25/06/2026 143

9366971/2 MARIA APARECIDA DA SILVA LAMAS 007 25/06/2026 143

9368116/1 LUCAS REIS SANTOS FOSSEN 001 18/06/2026 143

9389768/1 ANA CAROLINE SOUSA DE ARAUJO 002 24/06/2026 143

9405011/1 GABRIELA ABREU GUEDES 002 27/05/2026 143

9405704/1 ANDRE LUIZ LIRIO DA CUNHA 005 24/06/2026 143

9406204/1 BEATRIZ VITORIA DOS SANTOS ALVES 001 23/06/2026 143

9466045/1 IRLA BEATRIZ COSTA DE DEUS FALETA 002 24/06/2026 143

9466649/1 LUCIANA NUNES DE SOUSA HONORIO 001 22/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6984029/1 GERSON PENKAL 001 29/05/2026 143

7070683/1 JAQUELINE DE OLIVEIRA MARQUES DIAS 001 29/05/2026 143

7566344/1 ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 003 24/06/2026 143

8429260/1 EDICEU DOMINGOS DA SILVA 002 12/06/2026 143

9277480/1 HENRIQUE ROCHA ITIUBA 002 21/06/2026 143

9419632/1 MARCO AURELIO PIRES OLIVEIRA 002 22/06/2026 143

9421581/1 ANA KELLY DOS SANTOS PINTO 001 20/06/2026 143

TRIBUNAL CONTAS MUNICIPIO DE SAO PAULO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7172451/2 ALEXANDRA RAQUEL DOS SANTOS PRADO 002 25/06/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8377685/1 ANDERSON BATISTA BARBOSA 004 21/06/2026 143

8431809/1 JOYCE REIS GONCALVES 001 28/05/2026 143

8458189/1 GISELE BUENO MARCOCHI 001 27/05/2026 143

8519927/1 ANDREA LUCIANY PECHIN BRUCOLI 005 20/06/2026 143

8524220/1 FRANCISCO DE LIMA BUENO 004 23/06/2026 143

8527687/2 JOAO PAULO COSTA DOS SANTOS 004 28/05/2026 143

8533172/1 ANA PAULA LOPES 007 19/06/2026 143

MUNICIPALIZADOS SME

RF Nome Dias A partir de Artigo

8225559/3 TATIANA ARAUJO MOURA CORSINO 003 01/06/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5099137/2 MARCIA VASCONCELLOS PEREIRA DA SILVA FELIPPE 030 24/06/2026 143

8058342/2 ZAMBY REIS CARDOSO 030 25/06/2026 143

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

6880053/2 MARCO ANTONIO GONZAGA DE CAMARGO 060 24/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6426964/1 GLAUCIA CRISTINA GASSI GOMES KOPPER 030 23/06/2026 143

6533841/1 MARIA GORETI DE OLIVEIRA 060 24/06/2026 143

7043180/3 SOLANGE GONSALEZ OLIVA 043 24/06/2026 143

7175302/1 LUCIANE TRECENTI 030 25/06/2026 143

7176147/1 LUCIMARA NASCIMENTO UDALA 030 26/06/2026 143

7178735/2 GISELE AMANDA DE OLIVEIRA 030 23/06/2026 143

7186134/1 TEREZA CRISTINA BORBA DE OLIVEIRA 009 25/06/2026 143

7269498/1 VANESSA DOS SANTOS 020 30/06/2026 143

7442866/1 ZILDA VALERIA LAMBERT DE SOUZA 010 25/06/2026 143

7834462/1 LIDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA 030 22/06/2026 143

7883421/1 ANTUNES JOSE DOS SANTOS 030 25/06/2026 143

7979541/1 JULIANO ALEIXO DANTAS 008 25/06/2026 143

7980817/1 LUIZ CARLOS GONCALVES 015 03/06/2026 143

7981163/1 PAULO HENRIQUE SALES DOS SANTOS 030 24/06/2026 143

8000689/1 ISIS DELOCI DA MOTA 030 23/06/2026 143

8289336/2 ALEXIA CAMPOS SILVA 015 24/06/2026



143  
8291039/2 ALBINA SANTANA NASCIMENTO 030 25/06/2026 143  
8291462/2 ADALBERTO PINHARVEL DE LIMA 020 23/06/2026 143  
8293767/2 ANGELO BADIA NETO 060 26/06/2026 143  
8308071/2 ELIANE OLIVEIRA CERQUEIRA 015 23/06/2026 143  
8309647/2 ELAINE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS 015 25/06/2026 143  
8310637/3 FABIANA ROCHA MENDONCA 015 26/06/2026 143  
8310637/4 FABIANA ROCHA MENDONCA 015 26/06/2026 143  
8312371/2 FERNANDA OLIVEIRA DE SANTANA 030 22/06/2026 143  
8316694/2 IZAURA TUZE 010 19/06/2026 143  
8318280/2 JOSETE SORAIA MARTINS 030 25/06/2026 143  
8320764/2 JOSE LUIZ RIBEIRO 030 25/06/2026 143

8321710/2 KATIUSCIA FERREIRA DE LIMA 043 25/06/2026 143  
8321710/4 KATIUSCIA FERREIRA DE LIMA 043 25/06/2026 143  
8323089/2 LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA SERAFIM 030 25/06/2026 143  
8328358/2 MARCIA APARECIDA COSTA SALDIVA 030 26/06/2026 143  
8338558/2 PAMELA GALINDO QUALHO KAVATOKO 030 23/06/2026 143  
8401675/1 LINDOVANIA CAVALCANTI VIEIRA 060 25/06/2026 143  
8553670/2 TATIANA DOURADO DE SOUSA 014 26/06/2026 143  
8554404/2 ADRIANA DE JESUS SOUZA 089 20/06/2026 143  
9209395/1 NEIDE APARECIDA DA SILVA BEZERRA 010 24/06/2026 143  
9259813/1 GISELE PAULA REZENDE DE OLIVEIRA 014 24/06/2026 143  
9302395/1 BIANCA SARMENTO ROSTAS 030 24/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL  
-----

RF Nome Dias A partir de Artigo  
-----

7881665/1 MARILDA MARIA DA FONSECA 020 30/06/2026 143  
7929102/1 MARIA JOAQUINA FERNANDES DE CASTRO SILVA 014 25/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
-----

RF Nome Dias A partir de Artigo  
-----

5253420/5 GLORIA SUELI DE LIMA OLIVEIRA 009 25/06/2026 143  
5306728/2 VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS 020 26/06/2026 143  
5466334/4 WALKYRIA DA COSTA BOMBONATO 011 25/06/2026 143  
5561868/3 ELZA MITIYO TAKEDA 020 25/06/2026 143  
5950015/3 NADJA CIBELLE BRANDAO DAMACENO 009 22/06/2026 143  
6071929/6 MARIA TEIXEIRA DE LIMA 010 25/06/2026 143  
6088066/4 SHEILA ANDREA DOS SANTOS 010 22/06/2026 143  
6104657/3 MONICA THOMAZIA ANDRADE 012 23/06/2026 143

6129544/3 MARIA NAZARE SILVA HOLANDA APOLINARIO DA SILVA 008 25/06/2026 143  
6223192/1 ROSEMEIRE PRESTES DOS SANTOS PEDROSO 090 24/06/2026 143  
6369901/3 JOSE ELMANO DE MEDEIROS PINHEIRO 020 25/06/2026 143  
6500617/1 VALERIA ALESSANDRA NUNES DA SILVA 008 25/06/2026 143  
6602304/2 JOAO VICENTE DE REZENDE 020 24/06/2026 143  
6603831/2 TANIA REGINA FERREIRA MAUTONE ALEIXO 010 24/06/2026 143  
6827829/1 ANA LUCIA HONORIO DA SILVA 040 21/06/2026 143  
6842291/2 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE 015 15/06/2026 143  
6843883/1 FABIANA OLIVEIRA DIAS DE CAMARGO 008 26/06/2026 143  
6844634/1 ELIETE ALVES DA SILVA DUARTE 007 24/06/2026 143  
6844901/4 TERESA CRISTINA JACINTA COSTA 020 25/06/2026 143  
6845061/1 ALDAISA SANCHEZ MAZZA 030 24/06/2026 143  
6850154/2 MARLENE NUNES GUERRA 010 26/06/2026 143  
6868169/2 LUCIA MUNIZ QUERSI 010 26/06/2026 143  
6879128/2 CLEONICE GONCALVES DA MOTA 015 25/06/2026 143  
6897614/3 DEBORA LAIS ANTONIASSI 008 26/06/2026 143  
6912311/1 ANDREA DOS SANTOS PEREIRA 022 26/06/2026 143  
6923062/1 SOLANGE MARIA MANOEL 060 21/06/2026 143  
6925669/2 VANESSA MOREIRA DE ALMEIDA 010 25/06/2026 143  
6929753/1 REGIANE RAMOS RUSCHEL 008 26/06/2026 143  
6944507/1 GISELLE MACHADO FERNANDES 020 24/06/2026 143  
6947026/1 IRANI MARIA DE SOUSA 010 25/06/2026 143  
6952933/1 EDEMILSON ANTONIO PEREZ CLEMENTINO 010 24/06/2026 143  
6963722/1 SANDRA APARECIDA CORDEIRO 010 24/06/2026 143  
6965776/8 APARECIDO FERNANDES DA SILVA 017 22/06/2026 143  
6985190/1 REINALDO RODRIGUES GARCIA 090 26/06/2026 143  
7081791/2 FRANCISCO DE ASSIS SIMOES DE SOUZA 020 25/06/2026 143  
7093691/3 JULIANA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA 030 25/06/2026 143  
7104219/2 CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 010 24/06/2026 143  
7104791/2 MARILZA NEVES SILVA 011 23/06/2026 143  
7126255/2 TATIANE APRIGIO DE OLIVEIRA LIMA 030 24/06/2026 143  
7126255/3 TATIANE APRIGIO DE OLIVEIRA LIMA 030 24/06/2026 143  
7129025/2 SILVANA DE MORAES 030 26/06/2026 143  
7159455/3 ROSELI SANTOS DE OLIVEIRA 014 22/06/2026 143  
7159749/3 TANIA REGINA CEREZER DA CONCEICAO 010 25/06/2026 143  
7199635/2 ROSEMEIRE VIEIRA DA SILVA 020 22/06/2026 143  
7199635/3 ROSEMEIRE VIEIRA DA SILVA 020 22/06/2026 143  
7209002/1 ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS 010 25/06/2026 143  
7209002/2 ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS 010 25/06/2026 143  
7224443/1 JOSE CARLOS DE SOUZA 020 15/06/

2026 143  
7225067/1 DELCIO ALBERTO DANI 020 22/06/2026 143  
7225709/1 TATIANA PINHEIRO DE ARAUJO 030 26/06/2026 143  
7226535/1 GILMARA APARECIDA LAMANERES DOS SANTOS 014 24/06/2026 143  
7230982/1 SYLVIA HELENA VITERBO FRANCISCO DO NASCIMENTO 030 26/06/2026 143  
7233361/2 REGINA CELIA BRAGADIN 015 25/06/2026 143  
7241615/1 LUCELIA APARECIDA PEREIRA FONCECA 015 25/06/2026 143  
7249560/1 ALEXSANDRO RODRIGUES DE BRITO 030 25/06/2026 143  
7249870/1 JONAS DA ROCHA VILELA 020 26/06/2026 143  
7249870/2 JONAS DA ROCHA VILELA 020 26/06/2026 143  
7250801/1 ROGERIO GOMES MOREIRA 030 25/06/2026 143  
7256914/3 ROSANE GOMES DA SILVA 010 24/06/2026 143  
7281901/1 GLAUCIMARA GRACIANO DE SOUZA 014 24/06/2026 143  
7281901/2 GLAUCIMARA GRACIANO DE SOUZA 014 24/06/2026 143  
7294131/2 LUCIANA DOS SANTOS MARQUES 008 26/06/2026 143  
7297670/1 CRISTIANE BASTOS MOURA 014 25/06/2026 143  
7348185/1 RICARDO MESQUITA ALBUQUERQUE 030 25/06/2026 143  
7358741/2 SANDRA FERREIRA 020 18/06/2026 143

7358741/3 SANDRA FERREIRA 020 18/06/2026 143

7416849/2 ANETILDE NASCIMENTO BAZZA 030 24/06/2026 143  
7441690/3 APARECIDA NASCIMENTO LINHARES 010 25/06/2026 143  
7445296/1 PRISCILA DE BRITO ROBERTO 020 30/06/2026 143  
7449151/1 GRAZIELA GOBETTI SEGURO RAMOS 009 25/06/2026 143  
7449151/2 GRAZIELA GOBETTI SEGURO RAMOS 009 25/06/2026 143  
7449879/1 ELAINE DA SILVA DIAS 020 15/06/2026 143  
7461356/1 MARCIA CRISTINA ROCHA 030 23/06/2026 143  
7483554/1 MARTA COSTA MARQUES ROSSETO 010 23/06/2026 143  
7484623/1 CASSIA CRISTINA DA SILVA 010 25/06/2026 143  
7484623/2 CASSIA CRISTINA DA SILVA 010 25/06/2026 143  
7485034/1 ANA CLAUDIA FREIRE BONCHRISTIANI 060 20/06/2026 143  
7485646/1 CECILIA MEGUMI NAKAO 015 25/06/2026 143  
7495137/1 DARIO DE OLIVEIRA 010 25/06/2026 143  
7495137/2 DARIO DE OLIVEIRA 010 25/06/2026 143  
7506902/1 SILVANA DA ROCHA SOUZA PAULO GABRIEL 015 18/06/2026 143  
7520611/1 SILMARA SILVA SALES 015 25/06/2026 143  
7555661/1 DANIELE APARECIDA RAMOS DE SOUSA 010 24/06/2026 143  
7555661/2 DANIELE APARECIDA RAMOS DE SOUSA 010 24/06/2026 143  
7565763/1 EVA MARIA SIQUEIRA ALVIM SOUSA 030 24/06/2026 143  
7574592/3 LUCIA MARIA GARDINO 020 24/06/2026 143  
7715757/1 RAQUEL PINHEIRO TONETTO BUDRI





020 26/06/2026 143  
7739591/1 ZULEIDE DA CONCEICAO DA CRUZ  
020 26/06/2026 143  
7739591/2 ZULEIDE DA CONCEICAO DA CRUZ  
020 26/06/2026 143  
7742975/2 WANESSA SIQUEIRA DA SILVA 028 03/  
06/2026 143  
7743998/1 CRISTIANO ROBERTO RUSCHE 020 18/  
06/2026 143  
7759509/1 FERNANDA APARECIDA DA SILVA 020  
30/06/2026 143  
7762232/1 EDNA ALMEIDA COUTINHO 030 25/  
06/2026 143  
7768842/1 SIMONE CRISTIANE SEIVA DOS  
SANTOS 006 24/06/2026 143  
7771681/1 PEDRO LUIZ SANT ANA ALVES 008 26/  
06/2026 143  
7777884/1 NATALIA BORBA 015 24/06/2026 143  
  
7788096/1 ROSANE SCHIMIDTT MARQUES 030  
24/06/2026 143  
7793529/1 MARIANGELA ROSA DOS SANTOS 020  
25/06/2026 143  
7801467/1 ROBSON MARTINS DE OLIVEIRA 015  
26/06/2026 143  
7820348/1 JOAO CARLOS SILVA 010 25/06/2026  
143  
7822642/1 JOAO CARLOS SERRA 010 22/06/2026  
143  
7826729/1 ELISANGELA SANTOS LACERDA 015  
24/06/2026 143  
7863691/3 SHIRLEI MOURA 045 23/06/2026 143  
7890940/1 ELIANA LIMA DE SOUSA 014 22/06/  
2026 143  
7914431/1 FLAVIA PEREIRA ALVES MACAUDA  
RODEIRO 013 26/06/2026 143  
7921781/1 LEIA CARMO DE ANDRADE 030 25/06/  
2026 143  
7921781/2 LEIA CARMO DE ANDRADE 030 25/06/  
2026 143  
7968167/1 CARLA MARTINS GODINHO  
FERREIRA 010 24/06/2026 143  
7968167/2 CARLA MARTINS GODINHO  
FERREIRA 010 24/06/2026 143  
7971923/2 CINTIA SANTOS DE SOUZA 010 24/06/  
2026 143  
7979975/1 CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA  
010 24/06/2026 143  
7989687/1 DAYSE COSTA DE LIMA 010 25/06/2026  
143  
7989687/2 DAYSE COSTA DE LIMA 010 25/06/2026  
143  
8011079/1 MARIA ISABEL PIRES DE CAMARGO  
015 23/06/2026 143  
8013888/1 ELISANGELA DE SOUZA SANTOS 020  
26/06/2026 143  
8016844/1 AIZITA TELESFORO SAMPAIO  
OLIVEIRA 015 23/06/2026 143  
8016844/2 AIZITA TELESFORO SAMPAIO  
OLIVEIRA 015 23/06/2026 143  
8030383/1 PATRICIA ALVES DE MELO 030 22/06/  
2026 143  
8031771/1 VIVIANE ISIDORO DE FRANCA 020 25/  
06/2026 143  
8040168/1 DINALDO LUIZ DE SOUZA 010 24/06/  
2026 143  
8040168/2 DINALDO LUIZ DE SOUZA 010 24/06/  
2026 143  
8046654/2 CASSIANA LAGES SOARES 020 20/06/  
2026 143  
8052174/2 ADRIANA DA SILVA RIGHI 009 25/06/  
2026 143  
8064890/1 ERICKA DA SILVA ROCHA 015 22/06/  
2026 143  
8081824/1 EDUARDO PRADO SANTOS 030 25/06/  
2026 143  
8085315/1 GIZELE ANDRADE DA SILVA 010 23/  
06/2026 143  
8092770/1 DANIELLE PATRICIA DOS REIS 008 26/

06/2026 143  
8093067/1 ROSEMARY RIBEIRO DOS ANJOS  
SOUSA 020 19/06/2026 143  
8100471/1 FLAVIA APARECIDA FARIAS  
FLORENCIO 010 26/06/2026 143  
8100471/3 FLAVIA APARECIDA FARIAS  
FLORENCIO 010 26/06/2026 143  
8119261/1 ROBERTA DA COSTA 020 18/06/2026  
143  
8119261/2 ROBERTA DA COSTA 020 18/06/2026  
143  
8120315/1 LUCIMARA FERREIRA MARTINS 014  
25/06/2026 143  
8129606/1 LIVIA APARECIDA DE OLIVEIRA 030  
24/06/2026 143  
8129606/2 LIVIA APARECIDA DE OLIVEIRA 030  
24/06/2026 143  
8145741/2 HELGA ALVES DA SILVA AKIBA 030  
25/06/2026 143  
8154538/2 GUILHERME TAKASHI BASHIYO 030  
26/06/2026 143  
8160503/1 THAIS BARENO CALO ALVES 030 23/  
06/2026 143  
8164410/1 ROMILDA MARTINS DA SILVA 008 26/  
06/2026 143  
8170754/1 MARCIA DOS SANTOS MIRANDA 010  
25/06/2026 143  
8171548/1 TATIANA MOREIRA FRANCA 030 22/  
06/2026 143  
8174075/1 ALEXANDRE FELIPE ANTUNES  
CORADINI 014 26/06/2026 143  
8186723/2 INDRA MILARDE MUNIZ FREITAS 009  
25/06/2026 143  
8193983/1 MARCIA DE MOURA PINHEIRO DA  
SILVA SANTOS 014 25/06/2026 143  
8197407/1 LUCIANA BATISTA PEREIRA 030 23/06/  
2026 143  
8197997/1 SUZANA MARIA DE OLIVEIRA 030 25/  
06/2026 143  
8199264/1 RENATA ALMEIDA MATOS 058 25/06/  
2026 143  
8201641/1 ANA PAULA MARTINS PELAES 015 22/  
06/2026 143  
8206384/1 MARIA INES MARINHO MARQUES 012  
22/06/2026 143  
8215278/1 LETICIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA  
030 24/06/2026 143  
8225583/1 BRUNA LUCIO FRIGO 030 26/06/2026  
143  
8237778/1 SUELEN TENORIO CALHEIROS 014 25/  
06/2026 143  
8241406/1 PATRICIA SILVA DE AMARANTE 020  
24/06/2026 143  
8243760/1 ANDREIA CRISTINA MARTINS DE  
SOUZA 010 24/06/2026 143  
8257604/1 FERNANDA BORGES DA SILVA 010 22/  
06/2026 143  
8258341/1 CRISTIANE NERES RIBEIRO DOS  
SANTOS 030 26/06/2026 143  
8258341/2 CRISTIANE NERES RIBEIRO DOS  
SANTOS 030 26/06/2026 143  
8269246/1 SARA DA SILVA 010 25/06/2026 143  
8269246/2 SARA DA SILVA 010 25/06/2026 143  
8285101/1 EDINEIA APARECIDA POTENTE 010  
25/06/2026 143  
8362211/1 CARLOS ALBERTO DANIEL DOS  
SANTOS 030 23/06/2026 143  
8362211/2 CARLOS ALBERTO DANIEL DOS  
SANTOS 030 23/06/2026 143  
8372659/1 ANDREIA DE ARAUJO VIEIRA 009 25/  
06/2026 143  
8393621/2 THAIS MARQUES XAVIER 020 10/06/  
2026 143  
8393621/3 THAIS MARQUES XAVIER 020 10/06/  
2026 143  
8398429/1 GABRIEL MELO DOS SANTOS 010 24/  
06/2026 143  
8398429/2 GABRIEL MELO DOS SANTOS 010 24/  
06/2026 143

8406880/1 JANE RIBEIRO BARRETO 020 24/06/  
2026 143  
8411107/2 LUCIANA FRANCESCHI SIMOES 030  
25/06/2026 143  
8411131/2 GABRIELA MEDEIROS 010 24/06/2026  
143  
8412502/2 GABRIELA DANTAS CRISTINO DA  
SILVA 020 18/06/2026 143  
8413410/2 KARIN VANESSA FREITAS  
NASCIMENTO 009 25/06/2026 143  
8416052/1 JULIANA TORRES FAZZIO 010 25/06/  
2026 143  
8442843/1 PATRICIA APARECIDA DA SILVA  
SATO ARAUJO 027 26/06/2026 143  
8443106/1 LUCIANA DOS SANTOS PIRES 030 26/  
06/2026 143  
8451427/1 EDLENE CAVALCANTI  
ALBUQUERQUE BISPO 009 25/06/2026 143  
8454493/1 MICHELE LARANJEIRA DE ANDRADE  
010 24/06/2026 143  
8456003/1 ALESSANDRA PEREIRA CASSETTARE  
030 17/06/2026 143  
8456526/1 ANDREA SILVA DE SOUZA 007 08/06/  
2026 143  
8459401/1 ANDREA REGINA DOS SANTOS  
SOUTO OLIVERIO 015 22/06/2026 143  
8460191/1 MARCOS ROBERTO DOS SANTOS 014  
25/06/2026 143  
8469172/1 ROBERTO CARLOS ELOI SILVA 012 22/  
06/2026 143  
8469491/1 RITA DE CASSIA ALMEIDA BRAGA  
014 25/06/2026 143  
8480346/2 PATRICIA MENDES CAVALCANTE DE  
SOUZA 030 24/06/2026 143  
8494991/1 CESAR LOPES DE OLIVEIRA  
GREGORIO 020 17/06/2026 143  
8507490/1 THAIS DOS SANTOS 008 23/06/2026 143  
  
8515697/1 JANAINA DE SIQUEIRA 030 23/06/2026  
143  
8557772/1 MAYARA SANTOS TEIXEIRA COSTA  
030 25/06/2026 143  
8557772/2 MAYARA SANTOS TEIXEIRA COSTA  
030 25/06/2026 143  
8577722/1 RUBEN AUGUSTO DA SILVA  
BARNABE 010 24/06/2026 143  
8577722/2 RUBEN AUGUSTO DA SILVA  
BARNABE 010 24/06/2026 143  
8591105/1 RENATA DE LIMA FRANCA 020 18/06/  
2026 143  
8596204/1 SILVANA NUNES DA SILVA  
NASCIMENTO 020 17/06/2026 143  
8596204/2 SILVANA NUNES DA SILVA  
NASCIMENTO 020 17/06/2026 143  
8793336/1 RENATA COSTA RAMOS 030 26/06/  
2026 143  
8816310/2 VICTOR LUCAS RIBEIRO 014 22/06/  
2026 143  
8816611/2 LUCAS DE SOUSA AMORIM 030 24/06/  
2026 143  
8817511/2 CINTIA BUENO MOREIRA 030 17/06/  
2026 143  
8829900/2 LIVIA LOPES FERREIRA 060 22/06/2026  
143  
8833869/2 DJALMA CARLOS CORREIA 020 26/06/  
2026 143  
8837091/3 GERALDO SOARES DA SILVA 030 25/  
06/2026 143  
8854467/2 PRISCILA LEHPAMER SANTOS 008 26/  
06/2026 143  
8918635/1 ALINE MANFREDI FERNANDES 020 25/  
06/2026 143  
8919330/1 EMANUEL RAMOS BARRA 015 24/06/  
2026 143  
8919330/2 EMANUEL RAMOS BARRA 015 24/06/  
2026 143  
9153179/1 TALITA CRISTINA DOS SANTOS 008  
26/06/2026 143  
9329234/1 TAMYRIS ISTEFANY PAULINO DE



ANDRADE FONTES 010 25/06/2026 143  
9329234/2 TAMYRIS ISTEFANY PAULINO DE ANDRADE FONTES 010 25/06/2026 143  
9355839/1 JENNYFER DE MELO MATHEUS GIMENEZ 030 25/06/2026 143  
9357424/1 MAURICIO ANAYA 009 25/06/2026 143

9467394/1 THIAGO RIBEIRO FERREIRA BUENO 008 25/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5817901/2 SOLANGE APARECIDA LOPES DE SOUZA 060 24/06/2026 143  
6257763/2 PAULO ROMERA 016 22/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5953944/2 MARIA ARINA PEREIRA 014 22/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5692946/2 NELSON VALERIO RAMOS DE MORAES 030 26/06/2026 143  
6492452/1 MOISES ANGELO SOBRINHO 030 23/06/2026 143  
7095686/1 ANDERSON SOUZA LIMA 020 23/06/2026 143  
7360355/1 SOLANGE GOMES LOPES 030 25/06/2026 143  
7564139/1 EVERTON LEVY DE SOUZA 010 24/06/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6602304/1 JOAO VICENTE DE REZENDE 020 24/06/2026 143  
7816928/1 CREMILDA ALVES DE SOUZA 030 26/06/2026 143

SUBPREFEITURA JABAQUARA

RF Nome Dias A partir de Artigo

9282866/1 SABRINA PENA SOUZA 014 25/06/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8440751/1 SONIA REGINA GUIMARAES LAURIANO BAPTISTA 014 23/06/2026 143  
8527806/1 ADRIANA GIMENEZ DE CARVALHO VIRIONIS 060 21/06/2026 143  
8532338/1 NELSON GASPAR DIP JUNIOR 015 24/

06/2026 143  
8532940/1 SIMONE DE VITO 020 22/06/2026 143

MUNICIPALIZADOS SME

RF Nome Dias A partir de Artigo

8164410/2 ROMILDA MARTINS DA SILVA 008 26/06/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7584130/3 LUCINEIDE GILBERTO DE SOUZA SANTOS 26/06/2026 NEG/143  
8330727/3 MARIA MONICA DA SILVA PINHEIRO DE MENDONCA 26/06/2026 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6663176/2 NILDA ALVES DA SILVA 17/06/2026 NEG/143  
6663176/4 NILDA ALVES DA SILVA 17/06/2026 NEG/143  
6785115/1 ELISANGELA FREIRE DE OLIVEIRA 19/06/2026 NEG/143  
6831788/2 ADRIANA PERES DA SILVA MARTINS 19/06/2026 NEG/143  
6922091/2 CLELIA GOMES TRINDADE FERNANDES 26/06/2026 NEG/143  
6927335/3 KELY DOS REIS RODRIGUES 26/06/2026 NEG/143  
6935907/1 EDNA MEDEIROS SAMPAIO 19/06/2026 NEG/143  
7139632/1 MARIA RITA DE AZEVEDO BOAVENTURA 25/06/2026 NEG/143  
7283636/1 JULIANA SOUSA DE PAULA PANDORI 26/06/2026 NEG/143  
7283679/2 ZULEIDE LOPES FERREIRA 27/06/2026 NEG/143  
7543221/1 MARIA APARECIDA RESENDE 26/06/2026 NEG/143  
7543221/2 MARIA APARECIDA RESENDE 26/06/2026 NEG/143  
7709650/1 NEIVA BERGAMASCO ALVES 26/06/2026 NEG/143  
7744978/2 PATRICIA RIBEIRO BATISTA 18/06/2026 NEG/143  
7927673/1 ERIKA APARECIDA GOIS 23/06/2026 NEG/143  
7944012/1 SIMONE LOURENCO LOPES 26/06/2026 NEG/143  
7944012/2 SIMONE LOURENCO LOPES 26/06/2026 NEG/143  
7986521/1 ANA CELIA REIS 26/06/2026 NEG/143

8037043/1 ANA APARECIDA DA SILVA 24/06/2026 NEG/143  
8194246/1 SIMONE DE SOUZA SANTOS 26/06/2026 NEG/143  
8268185/1 SIMONE FERREIRA DA COSTA 25/06/2026 NEG/143  
8268185/3 SIMONE FERREIRA DA COSTA 25/06/

2026 NEG/143  
8498130/1 SILVIA REGINA ALMEIDA DO PRADO 18/06/2026 NEG/143  
8539901/1 CARLA FERRAZ 26/06/2026 NEG/143  
8879249/1 VANESSA ALESSANDRA GRECO BANDEIRA 22/06/2026 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6492509/1 JAN CARLOS RIBEIRO 26/06/2026 NEG/143  
6743854/1 CLAUDIO CESAR DA SILVA 22/06/2026 NEG/143  
9417265/1 GREICE KELLY PEREIRA DA SILVA 03/06/2026 NEG/143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8330727/2 MARIA MONICA DA SILVA PINHEIRO DE MENDONCA 26/06/2026 NEG/143  
8518734/1 IZILDA FERRARI PERES 25/06/2026 NEG/143

Edital de Publicação de Faltas | Documento: 160364348

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia - Clínica

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.  
5574919/ MARIA CARMELA PANTALENA 26/06/2026 143  
6792634/ ALEX LEAO DO NASCIMENTO 26/06/2026 143  
6845266/ DAGMAR ALVES DE QUEIROZ 26/06/2026 143  
8040460/ JANAINA SALDANHA RAMOS 26/06/2026 143  
8100608/ PRISCILA MOLLEDO FORTES LEITE 26/06/2026 143  
8299641/ CLAUDIA APARECIDA ANTUNES VELOSO SABBA 26/06/2026 143  
9328831/ FERNANDO ROBERTO VIDEIRA BATISTA 26/06/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.  
5239010/ DULCINEIA BOSCOLO 24/06/2026 143  
5938716/ MARCIA ALVES DOS SANTOS 29/06/2026 160  
8027129/ CARLA REGIANE CAMARA RIOS ANDRADE 24/06/2026 143  
8196753/ VANESSA DAS CHAGAS LIMA 24/06/





2026 143  
8423865/ VALDIVINA MOREIRA ALVES 24/06/2026 143  
8481768/ VIVIANE RIBEIRO LINGUITTE GADOTTI 24/06/2026 143  
8551570/ JULIA MARIA CARDIN 24/06/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia de reconsideração

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.  
7326238/ IRAIDE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS 08/06/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia de reconsideração - Clínica

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.  
6281290/ EDSON RIBEIRO DINIZ 18/06/2026 143  
6826164/ ERICA DOS SANTOS PINTO 13/06/2026 143  
7071337/ SONIA REGINA SANTANA VANIQUE 18/06/2026 143  
8034460/ EBER PAULO CORTEZ 19/06/2026 143  
8311382/ FABRICIO DE ALMEIDA 17/06/2026 143  
8598240/ DANIEL JOAO NUNES JUNIOR 18/05/2026 143

Edital de Publicações de Acidente de Trabalho | Documento: [160364612](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Altas do Acidente do Trabalho e da Doença do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8346666/2 SANDRA LUCIA AFONSO 02/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5862221/2 CELIA ONO 02/07/2026  
6821715/2 MARIA AURELIANA ALVES BORGES FREITAS 02/07/2026  
7303491/2 MARCIA ASSIS DA COSTA BREGOLATO 02/07/2026  
7303491/3 MARCIA ASSIS DA COSTA BREGOLATO 02/07/2026  
7441371/1 MARCELA MASSIGLI SIMOES 12/06/2026  
7441371/2 MARCELA MASSIGLI SIMOES 12/06/2026

7884061/1 DENISE BELTRAO DE OLIVEIRA 02/07/2026  
7969643/2 IZILDA DOMINGUES 02/07/2026  
9471669/1 KATIA APARECIDA REIS BERBEL 17/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7927398/1 FRANCISCA DE PAULA SILVA 02/07/2026  
8174148/1 MICHELE DA ROCHA FREZ 02/07/2026

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8400172/1 SOLANGE MAMFRIM 01/07/2026

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8346666/2 SANDRA LUCIA AFONSO 16/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5862221/2 CELIA ONO 24/06/2026  
7700610/1 CLAUDETE PAES DOS SANTOS 16/06/2026  
7884061/1 DENISE BELTRAO DE OLIVEIRA 25/06/2026  
7969643/2 IZILDA DOMINGUES 24/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7927398/1 FRANCISCA DE PAULA SILVA 24/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8060797/1 ELIDA DE FRANCO ARRUDA 01/06/2026

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Deferido em grau de recurso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7441371/1 MARCELA MASSIGLI SIMOES 09/06/2026  
7441371/2 MARCELA MASSIGLI SIMOES 09/06/2026  
9471669/1 KATIA APARECIDA REIS BERBEL 08/06/2026

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7715587/1 JOANA DA ROCHA OLIVEIRA 16/06/2026  
7744587/2 DANIELLE DE SOUZA LOVERRI 27/06/2026  
8217629/1 GISLEIDE RIBEIRO GUIMARAES 22/06/2026  
9161457/1 ISABELLA SOARES DE SOUZA BARROS 24/06/2026

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido em grau de recurso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7934033/1 JULIANA DE LIMA ALMEIDA SOARES 02/06/2026  
7971877/2 MAGDA DE SOUZA FERREIRA 26/05/2026  
8257604/1 FERNANDA BORGES DA SILVA 10/06/2026  
8394831/1 CINTIA FERNANDA ERNESTINA VARAO 15/06/2026  
8394831/2 CINTIA FERNANDA ERNESTINA VARAO 15/06/2026  
9352074/1 MICHEL SOUZA LIRA 11/06/2026

Relação de Concessão de Reabertura de Acidente do Trabalho Indeferida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7960123/1 ANDREZA APARECIDA PEREIRA 16/06/2026

Relação de Concessão de Reabertura de Acidente do Trabalho Indeferida em grau de recurso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7770944/1 EDNA JERONIMO DE ARAUJO RODRIGUES PINTO 27/04/2026  
8197032/1 AMANDA AUGUSTO DE OLIVEIRA 01/07/2026  
8514089/1 SINEIDE DE PAULA DA SILVA 28/04/2025  
8514089/2 SINEIDE DE PAULA DA SILVA 28/04/2025

TRANSFORMAÇÃO DO ARTIGO 143 PARA O ARTIGO 160/AT DA LEI 8989/79



Tendo em vista que há nexo causal entre a patologia apresentada na(s) licença(s) e o acidente do trabalho, transformamos a(s) seguinte(s) licença(s) médica(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7441371/1 MARCELA MASSIGLI SIMOES 004 09/06/2026 160  
7441371/2 MARCELA MASSIGLI SIMOES 004 09/06/2026 160  
9471669/1 KATIA APARECIDA REIS BERBEL 008 10/06/2026 160

Edital de Convocação para perícia médica | Documento: 160387859

Torna sem efeito a convocação p/ Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional dos servidores abaixo relacionados, conforme publicado no Diário Oficial de São Paulo em 26/06/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANDREA APARECIDA COELHO DE MELO 668.869.1 01/07/2026 09:00  
AIRTON APARECIDO DO CARMO 722.088.0 01/07/2026 09:20  
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS 680.899.9 01/07/2026 09:40  
FABIOLA COBO GASPARINI 691.876.0 01/07/2026 10:00  
CARLA THOMAS 690.595.1 01/07/2026 10:20  
FATIMA OLIVEIRA RIBEIRO 773.188.4 01/07/2026 10:40  
JAMES ANDREAS MAIER 771.611.7 01/07/2026 15:20  
CRISTIANE LIMA SAMPAIO 723.460.1 02/07/2026 16:20  
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA 680.296.6 02/07/2026 15:20  
HUMBERTO JOSE DE ALMEIDA 576.696.6 02/07/2026 15:40  
MARIA DO CARMO OLIVEIRA 772.920.1 02/07/2026 16:00  
RENATA FRANCUCCI VILICIC VENDRAMINI 721.195.3 02/07/2026 16:40  
VANDA LUCIA DIOGENES BEZERRA 673.758.7 02/07/2026 15:00

Torna sem efeito a convocação p/ Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional dos servidores abaixo relacionados, conforme publicado no Diário Oficial de São Paulo em 01/07/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

MAURO ANDREOLI 698.875.0 06/07/2026 15:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

SEBASTIAO RONALDO DE MELO 800.861.2 06/07/2026 14:50

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

VERA LUCIA DE LOURDES SILVA 845.772.7 06/07/2026 14:30

Torna sem efeito a convocação p/ Avaliação com Especialista para Reconsideração de Readaptação Funcional dos servidores abaixo relacionados, conforme publicado no Diário Oficial de São Paulo em 01/07/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ROSANA AUGUSTO MOITA 659.485.9 06/07/2026 15:50

Edital de Convocação para perícia médica | Documento: 160400602

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista  
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME RF DATA HORARIO

FERNANDO JOSE DIAS CORREA 694.855.3 08/07/2026 08:31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CLEVISLEIA RIBEIRO DA ROCHA 788.349.8 08/07/

2026 10:31  
EDSON RICARDO PINTO 683.097.8 08/07/2026 09:01  
ERIKA TATIANA GARCIA OLIVEIRA TOLEDO 707.120.5 08/07/2026 11:01  
FELIPE SOUZA ROSSE PEREIRA 757.471.1 08/07/2026 10:01  
KATIA CRISTINA RAMOS DE AZEVEDO 713.768.1 08/07/2026 08:01  
LUANA COLCHESQUI LYRIO EMIDIO 751.006.3 08/07/2026 11:31  
SILVANA SOUZA BARRETO 839.569.1 08/07/2026 09:31

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária  
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES: A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

RAFAEL JOSE DA CUNHA CARLOS 797.500.7 06/07/2026 09:35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANA KATIA DE SOUZA PESSOA 840.787.8 02/07/2026 09:30  
APARECIDA MARCIA GOMES GOES 757.149.6 02/07/2026 09:05  
DANIELLE DAVID MUZEL CORDEIRO 772.557.4 06/07/2026 09:45  
IVONE MACENA FIGUEIRA 724.916.1 02/07/2026 08:05  
LUCIANA SILVA PESSOA 776.278.0 06/07/2026 09:55  
MARCIA FERREIRA SANTOS 712.823.1 03/07/2026 08:05  
MARCIA GOMES DA SILVA 848.059.1 02/07/2026 09:25  
MISLENE ROCHA MOTA 731.460.4 02/07/2026 08:15  
NILRANIA MENDONCA FORTES 879.917.2 06/07/2026 10:05  
SANDRA MARIA MARQUES 827.808.3 03/07/2026 10:35  
SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA 838.228.0 06/07/2026 07:25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO





JANAINA CONIARIC 939.157.6 03/07/2026 10:15  
NILO RODRIGUES MOREIRA JUNIOR 944.703.2 03/07/2026 10:25

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médica de Acidente de Trabalho  
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.  
LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

CRISTIANE SAMPAIO FELIX DE SOUZA CONCEICAO 674.011.1 20/07/2026 07:30  
ROSANA ERICA CUNHA DOS SANTOS 759.085.7 22/07/2026 09:10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ISOLDA ALVES DOS SANTOS CAMELO 776.840.1 22/07/2026 07:30  
JOSEILDA FERREIRA DA SILVA 798.027.2 07/07/2026 09:10  
KELLY MARIA DA SILVA 792.260.4 23/07/2026 07:30  
MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA 654.632.3 14/07/2026 08:20  
SINEIDE DE PAULA DA SILVA 851.408.9 20/07/2026 09:40

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho  
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.  
LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CLAUDETE PAES DOS SANTOS 770.061.0 21/07/2026 08:45  
ISIS LOURENCO DA SILVA 841.565.0 14/07/2026 08:25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

PATRICIA ELIETE MARTINS 854.463.8 06/08/2026 07:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

NOME RF DATA HORARIO

ELIDA DE FRANCO ARRUDA 806.079.7 27/08/2026 07:45

Relação de Convocados para Junta Médica/Dependente  
Convocamos o (a) servidor (a) abaixo e seu dependente legal a comparecer à COGESS, R. Boa Vista, 280, Centro São Paulo SP, para Avaliação Pericial por Junta Médica, munidos de documento de identificação original, oficial, com foto e subsídios médicos.Programa-se para permanecer na COGESS por um período médio de três horas. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 25/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.2 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.  
LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME RF DATA HORARIO

TATIANE MICHELLE DE ALMEIDA VENANCIO SOUZA 930.091.1 06/07/2026 16:50

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ESTER PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA 830.865.9 06/07/2026 15:10  
PRISCYLLA HELENA LIMA RAMOS 833.777.2 06/07/2026 13:30

Relação de Convocados para Junta Médica/Servidor

Convocamos o (a) servidor (a) abaixo a comparecer à COGESS, R. Boa Vista, 280, Centro São Paulo SP, para Avaliação Pericial por Junta Médica, munidos de documento de identificação original, oficial, com foto e subsídios médicos.Programa-se para permanecer na COGESS por um período médio de três horas. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.2 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.  
LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

EMILY FELIX HENRIQUE DE OLIVEIRA 830.797.1 06/07/2026 16:00  
ISAAC GONCALVES DOS SANTOS 923.475.6 06/07/2026 14:20

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO: A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.  
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos  
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

NOME RF DATA HORARIO

GABRIELA DE SOUZA TORRES 928.056.1 02/07/2026 15:30

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL



NOME RF DATA HORARIO  
-----

LUIZ CARLOS DA SILVA 853.079.3 02/07/2026 14:30  
MARIA CLAUDIA BARBOSA NASCIMENTO 840.650.2 02/07/2026 13:00  
OFELIA CESQUIM DUTRA 614.654.6 02/07/2026 11:00  
SANDRA DE MELO CASTOR 834.661.5 02/07/2026 14:45  
SIMONE SILVA GOMES 837.623.9 02/07/2026 15:30

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO 839.280.3 02/07/2026 14:00

MUNICIPALIZADOS SME  
-----

NOME RF DATA HORARIO  
-----

TATIANA ARAUJO MOURA CORSINO 822.555.9 02/07/2026 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
-----

NOME RF DATA HORARIO  
-----

LENISE SILVA NOVAES 816.835.1 02/07/2026 12:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
-----

NOME RF DATA HORARIO  
-----

ADRIANA ANGELICA DA SILVA 854.505.7 02/07/2026 10:45  
AGATHA PAWLOWSKI DE OLIVEIRA 829.090.3 02/07/2026 15:45  
DALVA FERREIRA ALVES 798.657.2 02/07/2026 13:30  
DINA NOGUEIRA ZEFERINO 830.466.1 02/07/2026 14:00  
DIVINA DE OLIVEIRA CUNHA 830.505.6 02/07/2026 14:15  
ELISANGELA RIBEIRO DA MATA 655.612.4 02/07/2026 09:30  
FABIANA PEDRO PAULO LOPES 831.050.5 02/07/2026 12:15  
GERALDO AUGUSTO DA SILVA 831.275.3 02/07/2026 16:00  
JULIANA ROCHA DO NASCIMENTO 915.195.8 02/07/2026 11:00  
LAILA MOREIRA VELHO 850.968.9 02/07/2026 15:30  
LUIZ CARLOS GONCALVES 798.081.7 02/07/2026 09:45  
MARIA APARECIDA MASSIAS FREITAS 832.919.2 02/07/2026 12:15  
MARIA CRISTINA DOS SANTOS 729.265.1 02/07/2026 10:15  
MARIA DO SOCORRO DE AGUIAR RIBEIRO 833.198.7 02/07/2026 08:45  
MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ 832.930.3 02/07/2026 17:00  
MARIA HELOISA DE MELO 718.581.2 02/07/2026 15:30  
OFELIA CESQUIM DUTRA 614.654.6 02/07/2026 11:00  
OSANA HUNGRIA DOS SANTOS 833.808.6 02/07/2026 12:15  
RENATA DE CARVALHO PINTO RIBEIRO 797.191.5 02/07/2026 08:15  
RENATA MELHADO BESSAS CALDANA

734.379.5 02/07/2026 08:15  
ROSA MARIA DE SOUSA LIMA 928.547.4 02/07/2026 09:00  
SANDRA DE MELO CASTOR 834.661.5 02/07/2026 14:45  
TAIS ALVES DOS SANTOS 834.726.3 02/07/2026 10:30  
VILMA PEREIRA LIMA 835.085.0 02/07/2026 08:45

WALTER GILBERTO CSATO SOZIO 803.112.6 02/07/2026 17:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
-----

NOME RF DATA HORARIO  
-----

EMANUELA FERNANDES ARANTES 778.621.2 02/07/2026 16:30  
ROSA APARECIDA BIN OLIVEIRA 316.762.3 02/07/2026 16:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
-----

NOME RF DATA HORARIO  
-----

ADRIANA LEAL OLIVEIRA 745.940.8 02/07/2026 15:30  
ADRIANA RODRIGUES CHINELLI CORDEIRO 736.209.9 02/07/2026 10:45  
ALAN MAX DE SOUZA MARQUES 780.912.3 02/07/2026 15:00  
ANA ANGELICA DE SEIXAS 743.674.2 02/07/2026 17:00  
ANDREA MATEUS ORTOLANI 792.080.6 02/07/2026 09:30  
ANDREA RANGEL BARBOSA 682.022.1 02/07/2026 13:15  
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE 592.873.7 02/07/2026 08:30  
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 690.395.9 02/07/2026 11:45  
BEATRIZ BITTENCOURT BOVOLENTA 755.458.3 02/07/2026 11:45  
CAMILA BRAZOLIM PAVAO 842.209.5 02/07/2026 14:30  
CARLOS LUCIO DA SILVA BEZERRA 775.237.7 02/07/2026 12:15  
CELIO DE SOUZA AQUINO 850.282.0 02/07/2026 11:30  
CHRISTIANE MARTINS OLIVEIRA 849.682.0 02/07/2026 16:30  
CLAUDINEIDE SANTOS DA COSTA 826.263.2 02/07/2026 15:00  
CRISTIANE CAPUCHO DA CRUZ FONSECA 791.987.5 02/07/2026 14:15  
DAIANE BORGES 756.540.2 02/07/2026 13:30  
DANIELE MOURA DE MELO 778.964.5 02/07/2026 09:00  
DEBORA CRISTINA SOARES RAMOS 817.281.1 02/07/2026 12:30  
EDNA MARGARETH FERNANDES BARBOZA 728.471.3 02/07/2026 12:00  
EDUARDO FERRARI 738.982.5 02/07/2026 10:30  
ELIANA APARECIDA ROSA AOYAMA TORQUATO 813.097.3 02/07/2026 11:15  
ELIANE DA SILVA ALBUQUERQUE 804.284.5 02/07/2026 14:00  
ELISABETE BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA 713.676.5 02/07/2026 12:00  
EMANUELE FELICIANA COELHO 882.541.6 02/07/2026 08:45  
EMIDIA ROSA COSTA VARGAS 737.045.8 02/07/2026 12:30  
FABIO LOURIVALDO DA SILVA 854.052.7 02/07/2026 08:15

FLAVIA CRISTINA DE SOUZA 735.654.4 02/07/2026 14:45  
FRANCINE MEINGAST DE BRITO 780.571.3 02/07/2026 09:45  
FRANCISCO ZEFERINO DA SILVA NETO 808.175.1 02/07/2026 13:45  
GISELE DE PAULA VARGAS 828.365.6 02/07/2026 11:30  
HUMBERTO JOSE DE ALMEIDA 576.696.6 02/07/2026 14:45  
IVAIR DA SILVA NASCIMENTO 792.190.0 02/07/2026 09:00  
IVANEID OLIVEIRA SANTANA 695.131.7 02/07/2026 11:15  
IVONETE CORREIA DOS SANTOS 734.155.5 02/07/2026 11:00  
JONE AMBROSIO DA SILVA 651.662.9 02/07/2026 14:30  
JORDANIA AMARO GONCALVES 814.963.1 02/07/2026 17:15  
JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS 782.613.3 02/07/2026 09:00  
KATIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA SOARES 733.686.1 02/07/2026 09:45  
LEILA DIAS ORSI 813.417.1 02/07/2026 09:30  
LETICIA APARECIDA LANDIM PULICE 844.616.4 02/07/2026 15:00  
LIONEL FONTANESI DOS SANTOS 854.893.5 02/07/2026 10:45  
LUCAS RABETHGE DE FREITAS 882.464.9 02/07/2026 15:00  
LUIZ HENRIQUE DE PAIVA MARTINS 838.729.0 02/07/2026 11:45  
MAIRA ANDRADE ARABI 859.772.3 02/07/2026 13:30  
MARIA APARECIDA DA SILVA 695.910.5 02/07/2026 09:15  
MARIA APARECIDA DE PAIVA REYES 814.811.2 02/07/2026 15:00  
MARIA CRISTINA PARENTE 775.678.0 02/07/2026 08:00  
MARIA GILCA BEZERRA 816.067.8 02/07/2026 12:00  
MARIA INES PEDROSO LIMA 734.213.6 02/07/2026 10:45  
MARIA TAYRINE DE SOUZA RIBEIRO 835.746.3 02/07/2026 12:00  
MARINA SOUZA DE JESUS 846.404.9 02/07/2026 10:30  
MARISABEL AOYAMA TORQUATO BRAVO 802.236.4 02/07/2026 11:30  
MAURICIO MARTINS 817.200.5 02/07/2026 12:00

NANCY REGINA FREDIANO 910.775.4 02/07/2026 14:30  
NARA DI BEO 848.974.2 02/07/2026 09:45  
OLUEMI APARECIDO DOS SANTOS 797.790.5 02/07/2026 12:15  
OTAVIO SANTOS DE SOUSA 836.348.0 02/07/2026 16:00  
PATRICIA BENTLER 815.731.6 02/07/2026 08:15  
PATRICIA CLAUDIA CANDIEV PALAZZI 819.463.7 02/07/2026 17:00  
PAULO HIDEYUKI SHIMODA ISHII 781.656.1 02/07/2026 13:30  
PAULO VERGILIO MARQUES DIAS 842.180.3 02/07/2026 13:15  
PRISCILA LUNA DE TOLEDO SIMOES 936.384.0 02/07/2026 08:00  
QUEILA BRANDAO DA SILVA 825.044.8 02/07/2026 14:00  
REGIANE RODRIGUES CALDAS 798.603.3 02/07/2026 09:45  
REINALDO BARBOSA DE ALMEIDA 651.264.0 02/07/2026 16:00  
RENATA QUEIROZ FLORENCIO 694.831.6 02/07/2026 11:15  
ROGERIO FRAULO 841.546.3 02/07/2026 11:00  
ROSILDA DA SILVA SUZUKI 706.625.2 02/07/2026





08:30  
SANDRA REGINA DA SILVA 845.661.5 02/07/2026 09:15  
SEVERINA JOSE SILVA 754.205.4 02/07/2026 11:15

SHEILA CRISTINA DE LACAZE CANDIDO 812.169.9 02/07/2026 13:15  
SILVANA GODINHO 857.731.5 02/07/2026 08:15  
SILVIA APARECIDA DA CRUZ STRUCHEL 846.898.2 02/07/2026 17:00  
SILVIA CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA 848.379.5 02/07/2026 11:45  
SOFIA RODRIGUES DOS SANTOS 945.621.0 02/07/2026 13:45  
SONIA JACANA DE MATTOS BARSÍ 803.792.2 02/07/2026 09:30  
TATIANA ARAUJO MOURA CORSINO 822.555.9 02/07/2026 09:30  
TATIANA COIMBRA CARDOSO SILVA 851.467.4 02/07/2026 08:45  
THAMIRIS SOARES DOS SANTOS 839.650.7 02/07/2026 11:45  
VALDIRENE DIAS DOS SANTOS BARBOSA 718.383.6 02/07/2026 17:15  
VANESSA SILVA SANTOS 844.905.8 02/07/2026 08:30  
VICTOR KAYNAN BARBOSA VASQUES 826.220.9 02/07/2026 08:30  
VIVIANE APARECIDA DA SILVA 803.917.8 02/07/2026 13:30  
VIVIANE CRISTINA ALMEIDA DA SILVA 809.261.3 02/07/2026 14:00  
WANDERLEY PELLICCI BIGHETTI 859.871.1 02/07/2026 10:15  
WELINGTON MARIANO DA SILVA 800.400.5 02/07/2026 11:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ARISPE COSCARELLI 646.539.1 02/07/2026 12:45

CLEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA DA SILVA 680.408.0 02/07/2026 10:45  
ERIKA PEREIRA DA SILVA 696.141.0 02/07/2026 14:45  
JONATAS DE SOUZA SANTANA DA SILVA 917.341.2 02/07/2026 09:00  
LUCIANO FRANCA CORTESI 709.309.8 02/07/2026 13:45

SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

NOME RF DATA HORARIO

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS GALVAO 758.928.0 02/07/2026 11:30

SUBPREFEITURA PINHEIROS

NOME RF DATA HORARIO

ORLANDO PAGANO NETO 724.627.7 02/07/2026 14:45

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista  
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário

agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.  
LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

NORIMAR KEIKO ANDO 559.081.7 06/07/2026 14:00  
WALTER GILBERTO CSATO SOZIO 803.112.6 07/07/2026 14:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

JOSE CARVALHO 667.699.5 07/07/2026 14:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial - Art. 6º do Decreto 64.014/2025

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO: A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.  
LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

ROBERTA CAROLINA DE LIMA OLIVEIRA 838.096.1 06/07/2026 15:45

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ELDO VILELA DE CASTRO 509.164.1 06/07/2026 14:00

MARIA LUCIA BARBI 724.422.3 06/07/2026 11:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ALZIRA BOMBONATO DE MELO RIOS DA SILVA 753.472.8 08/07/2026 15:30  
DEBORAH DEZIDERIO 717.685.6 06/07/2026 15:15

EDUARDO BOTERO AROSTEGUY PRATES 921.187.0 03/07/2026 09:30  
ELIENE SANTANA SILVA ARAUJO 830.859.4 06/07/2026 11:00  
FABIANA RODRIGUES DE BRITO 855.180.4 06/07/2026 11:45  
FERNANDA DE SOUZA DALTI PEREIRA 831.210.9 06/07/2026 10:15  
FERNANDA DE SOUZA DALTI PEREIRA 831.210.9 06/07/2026 16:45  
JOYCE MOREIRA ANSELMO 784.998.2 06/07/2026 16:00  
LIZANGELA MOREIRA ZANON TENORIO 841.312.6 08/07/2026 16:00  
MAYARA CRISTINA DE MORAES OLIVEIRA 855.967.8 08/07/2026 13:45  
MICHELLE NASCIMENTO SILVA 855.526.5 06/07/2026 16:15  
NEIDE DA SILVA 923.104.8 08/07/2026 14:45  
RENATO APARECIDO DE ALMEIDA 735.519.0 07/07/2026 15:45  
SAMMADAR ARAUJO COSTA 782.888.8 06/07/2026 15:00  
SANDRA APARECIDA CARMO SALGADO 834.637.2 06/07/2026 13:15  
SANDRA REGINA BIANCHI RODRIGUES 615.238.4 08/07/2026 14:00  
TANIA MONTERA MARTINS 834.792.1 06/07/2026 13:45  
THIELE DUARTE REIS 923.786.1 06/07/2026 10:00

VLADIMIR CARLOS DE MOURA 615.004.7 06/07/2026 13:30  
VLADIMIR CARLOS DE MOURA 615.004.7 06/07/2026 10:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA CALEJON MADEU TEIXEIRA 727.181.6 08/07/2026 15:00  
ADRIANA DE SOUZA ROGATTO JACOB 721.840.1 08/07/2026 16:30  
ALESSANDRA GONCALVES 742.358.6 07/07/2026 13:30  
ALEX BONFIM DIAS 818.988.9 06/07/2026 14:15

ALINE CRISTINA DA CUNHA RAIOL 818.228.1 08/07/2026 14:30  
ANDRE LUIS MATHEUS BIONDO 749.057.7 06/07/2026 16:30  
ANDREA NUNES DA SILVA 802.671.8 07/07/2026 16:15  
ANTONIA LUIZA DE PAULA MARIANO 839.478.4 06/07/2026 11:15  
ARIANE CRISTINA NEVES CABRERA 730.331.9 08/07/2026 16:15  
BELMIRO AUGUSTO BRASIL DE CASTRO CANDIDO LOPES 780.951.4 08/07/2026 16:45  
BRANCA SUMARA MARCHESE RODRIGUES 723.643.3 06/07/2026 16:15  
CARLA FONSECA VIDAL 678.824.6 06/07/2026 13:45



CARLA MARA AURELIO 722.431.1 08/07/2026 16:00  
CARMEN SILVIA BISPO DOS SANTOS 774.922.8 06/07/2026 10:30  
DANIELA KAUS POVOA 808.280.4 06/07/2026 15:15  
DANIELE MARTINS GUERREIRO 790.538.6 06/07/2026 14:00  
DANIELLA PEREZ GIUZIO DANTAS MARINHO 803.662.4 03/07/2026 09:45  
DENISE DA SILVA FERREIRA 816.268.9 06/07/2026 15:30  
EDER TEODORO DA SILVA 840.944.7 03/07/2026 10:00  
EDILENE MARTINS PACHECO 839.817.8 07/07/2026 13:45  
ELDO VILELA DE CASTRO 509.164.1 06/07/2026 14:00  
ELENICE APARECIDA DE REZENDE IVO AURELIANO 802.015.9 06/07/2026 15:45  
ESTER DE MENEZES PINTO 774.620.2 08/07/2026 14:30  
FLAVIA GOMES CANDIDO 836.193.2 06/07/2026 15:30  
GENILSON PEREIRA GUIMARAES 936.880.9 03/07/2026 10:15  
GRAZIELA CAMARGO ZANELATO 759.426.7 06/07/2026 14:45  
ISADORA BUENO SILVA 936.386.6 06/07/2026 11:00  
KATIA CAMARGO BRAGA 726.777.1 08/07/2026 13:45  
KEISE FRANCISCA PEREIRA 815.867.3 08/07/2026 15:00  
KEISE FRANCISCA PEREIRA 815.867.3 08/07/2026 14:15  
KELCI GOMES DA SILVA 773.754.8 07/07/2026 16:00  
KERLI SIMONE CRISTINA NERES 745.243.8 08/07/2026 13:00  
LIGIA MARCANTONIO 884.309.1 06/07/2026 10:15  
  
LUCIANA MARIA DA SILVA 845.991.6 06/07/2026 14:30  
LUIS FILIPE DE NAZARETH BRASIL 936.102.2 08/07/2026 13:00  
MARCELA ALVES DOS SANTOS LIMA 751.124.8 08/07/2026 14:45  
MARCIO REIS COELHO 715.484.4 06/07/2026 14:45  
  
MARIA APARECIDA TEIXEIRA BARBOSA 754.116.3 06/07/2026 13:30  
MARIA LUCIA BARBI 724.422.3 06/07/2026 11:30  
  
MARIANA MAIA DE OLIVEIRA 824.168.6 08/07/2026 15:15  
MARIANA ZACARIAS PILATTI 940.510.1 08/07/2026 15:15  
MARJORIE CARVALHO BATISTA 794.468.3 06/07/2026 15:00  
MARLUCIAN VAZ DE CARVALHO ARAUJO 752.614.8 06/07/2026 13:00  
MARTA ALVES DE SOUZA 809.657.1 08/07/2026 16:15  
MAYARA DE OLIVEIRA BUZZATTO 892.017.6 08/07/2026 15:30  
PATRICIA DE SOUZA MARINHO 680.322.9 06/07/2026 10:30  
PATRICIA FARIAS 750.780.1 08/07/2026 15:45  
PRISCILA CANDIDO DOS SANTOS 782.217.1 08/07/2026 13:30  
ROSA HELENA DE MORAES BARBOSA 813.320.4 07/07/2026 13:15  
ROSELI ANDREOLI TOGNIN 744.026.0 07/07/2026 16:30  
ROSINALVA DE SOUZA LEMES 813.964.4 06/07/2026 13:00  
SANDRA COSTA FERREIRA 859.745.6 06/07/2026 16:00

SILVIA JOSANIA NASCIMENTO SILVA 840.370.8 08/07/2026 13:30  
SILVIA JOSANIA NASCIMENTO SILVA 840.370.8 08/07/2026 13:15  
SIMONE ARAQUAM NOVAES 845.561.9 08/07/2026 14:15  
SONIA REGINA SILVA CAMPANELLI NUZZO 569.106.1 06/07/2026 13:15  
SUELY APARECIDA DE SOUZA COUTO THOMAZ 713.025.2 07/07/2026 16:45  
TALITA NOGUEIRA MARTINS 802.676.9 06/07/2026 10:45  
TATIANA ALVES SALES 809.036.0 08/07/2026 15:45  
VANESSA DAS CHAGAS LIMA 819.675.3 06/07/2026 14:15  
WESLEY ALVES MESSIAS 935.910.9 07/07/2026 13:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

GRAZIELLE PROCOPIO MATOS DOS SANTOS 815.548.8 06/07/2026 14:30  
VANESSA JANFFRE DE LA FUENTE 771.666.4 08/07/2026 14:00  
VANIA DE OLIVEIRA BROTTTO 698.185.2 08/07/2026 13:15

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica  
Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280 - Centro - São Paulo - SP, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.  
LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

DANIELLE VASCONCELLOS ALVES 830.611.7 07/07/2026 15:00  
PAULA DE OLIVEIRA CREVELARIO MACHADO 798.399.9 07/07/2026 16:15  
RAQUEL LUCIA DA SILVA 926.050.1 07/07/2026 15:30  
RAQUEL LUCIA DA SILVA 926.050.1 07/07/2026 15:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADEILSON BATISTA LINS 801.667.4 07/07/2026 13:45  
ANA CAROLINA HAIPEK MOSOLINO 839.457.1 07/07/2026 16:00  
CAMILA DE ARAUJO 848.411.2 07/07/2026 15:30

ERIKA BEATRIZ MARCELINO 793.397.5 07/07/2026 15:00  
ERIKA BEATRIZ MARCELINO 793.397.5 07/07/2026 14:45  
LIVANIA LYRA DOS SANTOS DA SILVA 729.732.7 07/07/2026 14:30  
LIVANIA LYRA DOS SANTOS DA SILVA 729.732.7 07/07/2026 14:15  
LUCIANA DE ALENCAR PILUTI 776.282.8 07/07/2026 15:45  
MARILENA MARTINEZ 747.198.0 07/07/2026 14:15

MILENA ARAGAO SOUZA SANTOS 774.995.3 07/07/2026 14:00  
RENATA DE ARAUJO LIMA 802.715.3 07/07/2026 15:15  
TATIANA APARECIDA MILANEZ 749.388.6 07/07/2026 14:30  
TATIANE CRISTINA CARVALHO DIAS 855.796.9 07/07/2026 14:45  
TELMA CERQUEIRA 776.638.6 07/07/2026 13:30  
TIAGO ANTONIO BOSI CONCAGH 842.193.5 07/07/2026 13:15  
TIAGO ANTONIO BOSI CONCAGH 842.193.5 07/07/2026 13:00  
URSULA DE OLIVEIRA FLORES 736.694.9 07/07/2026 14:00  
VANUZA MAXIMINA DE LIMA 621.026.1 03/07/2026 07:15

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica - Clínica  
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO: A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.  
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos  
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

JULIO CESAR FONSECA 777.594.6 03/07/2026 10:00  
MARIANA AGNES DA SILVA ALVES 821.033.1 03/07/2026 08:30  
MARLENE FERREIRA DOS SANTOS 833.441.2 03/07/2026 10:15





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALESSANDRA RAYMUNDO 828.518.7 03/07/2026 09:30  
RENATA PELLECCCHIA 848.125.3 03/07/2026 09:00  
  
RITA MARIA LOSADA MOREIRA 822.977.5 03/07/2026 09:15  
VERA LUCIA RIBEIRO 798.232.1 03/07/2026 08:00

VINICCIUS JORGE DA SILVA DE CERQUEIRA 882.911.0 03/07/2026 09:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

RICARDO VINICIUS CAMARGO 849.162.3 03/07/2026 08:45  
VICTOR HUGO ARAGAO PETRONI DOS SANTOS 927.761.7 03/07/2026 08:15

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica  
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.  
LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

AMANDA LANDULFO LIMA 799.178.9 07/07/2026 14:00  
ANDERSON FERREIRA DA SILVA 829.454.2 07/07/2026 15:45  
BEATRIZ CONSUELO RIBAS LOPES DELYS 856.820.1 07/07/2026 16:30  
MICHELLE FERREIRA MADEIRA 833.316.5 07/07/2026 16:45  
RENAN COLOMBANI DA COSTA 797.445.1 07/07/2026 14:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CLAUDIA APARECIDA DAMACENO DA MOTTA SOUZA 806.631.1 07/07/2026 14:30  
FABIA CRISTINA DE ANDRADE BORGES

734.756.1 07/07/2026 15:30  
GUSTAVO HENRIQUE DE LACERDA ALMEIDA PINTO 802.657.2 07/07/2026 16:00  
MARIA DO CARMO BORBA ADAMO 686.814.2 07/07/2026 16:15  
SANDRA LEITE DA SILVA OLIVEIRA 723.136.9 07/07/2026 15:15  
VALERIA PASTORI 691.165.0 07/07/2026 15:00  
VANIA DOS SANTOS SILVA 837.344.2 07/07/2026 14:45

SEÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Relação de Servidores Convocados para Reconsideração de Readaptação Funcional  
LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ROSANA AUGUSTO MOITA 659.485.9 07/07/2026 09:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional  
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.  
LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

MARIA DA CONCEICAO SANTOS LEMOS 852.178.6 07/07/2026 10:20  
MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS SILVA 847.333.1 06/07/2026 10:15  
VERA LUCIA DE LOURDES SILVA 845.772.7 07/07/2026 09:40

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

AIRTON APARECIDO DO CARMO 722.088.0 21/07/2026 08:00  
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA 680.296.6 21/07/2026 11:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

CLAUDIA APARECIDA DANTAS HENRIQUE 829.979.0 06/07/2026 16:20  
CRISTIANE VERA DA SILVA 785.219.3 06/07/2026 14:20  
FRANCISCA VANDERLY RODRIGUES CHANES 594.068.1 06/07/2026 08:45  
IARA APARECIDA D ASSUMPCAO 689.870.0 06/07/2026 08:30  
MARIUZA JESUINO MIGLIATI TEMPORINI 833.416.1 06/07/2026 16:00  
NEILA CRISTINA PINCELLI LIMA 785.123.5 06/07/2026 09:15  
REJANE TORRES ALVES OLIVEIRA 834.074.9 06/07/2026 17:00  
SEBASTIAO RONALDO DE MELO 800.861.2 07/07/2026 09:20  
TATIANA DOURADO DE SOUSA 855.367.0 06/07/2026 15:20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

AIRTON APARECIDO DO CARMO 722.088.0 21/07/2026 08:00  
ANDREA APARECIDA COELHO DE MELO 668.869.1 21/07/2026 07:30  
CARLA THOMAS 690.595.1 21/07/2026 09:30  
CRISTIANE LIMA SAMPAIO 723.460.1 21/07/2026 10:30  
FABIOLA COBO GASPARINI 691.876.0 21/07/2026 09:00  
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA 680.296.6 21/07/2026 11:00  
FATIMA OLIVEIRA RIBEIRO 773.188.4 21/07/2026 10:00  
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS 680.899.9 21/07/2026 08:30  
HUMBERTO JOSE DE ALMEIDA 576.696.6 22/07/2026 07:30  
JAMES ANDREAS MAIER 771.611.7 22/07/2026 09:30  
MARIA DO CARMO OLIVEIRA 772.920.1 22/07/2026 08:00  
RENATA FRANCUCCI VILICIC VENDRAMINI 721.195.3 22/07/2026 08:30  
VANDA LUCIA DIOGENES BEZERRA 673.758.7 22/07/2026 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ALAN DE OLIVEIRA GERMANO 708.686.5 06/07/2026 17:20  
DANIELA FREIRE ESCOBAR DOS SANTOS 707.114.1 06/07/2026 16:00  
JOAO GONCALVES DE ARAUJO 741.272.0 06/07/2026 16:30  
MAIARA SILVA ARAUJO 816.892.0 06/07/2026 16:40  
MAURO ANDREOLI 698.875.0 07/07/2026 08:30  
TANIA APARECIDA FIGUEIRA DA SILVA 732.425.1 07/07/2026 10:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

NOME RF DATA HORARIO



LISA CLAUDIA KAMAL GHOBRIAL MONTEIRO  
810.337.2 06/07/2026 10:00

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR  
Convocamos o (a) servidor (a) abaixo e seu dependente legal a comparecer à COGESS, R. Boa Vista, 280, Centro São Paulo SP, para Avaliação Pericial por Junta Médica, munidos de documento de identificação original, oficial, com foto e subsídios médicos.Programa-se para permanecer na COGESS por um período médio de três horas. Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.2 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.  
LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME RF DATA HORARIO

TATIANE MICHELLE DE ALMEIDA VENANCIO  
SOUZA 930.091.1 06/07/2026 16:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

EMILY FELIX HENRIQUE DE OLIVEIRA 830.797.1  
06/07/2026 15:10  
ESTER PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA  
830.865.9 06/07/2026 14:20  
ISAAC GONCALVES DOS SANTOS 923.475.6 06/  
07/2026 13:30  
PRISCYLLA HELENA LIMA RAMOS 833.777.2 06/  
07/2026 12:40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

MARIA MARCIA VIEIRA DA SILVA 681.586.3 17/  
07/2026 14:00  
PAULA DULCIDIO ROSSETO 799.230.1 15/07/2026  
10:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

NOME RF DATA HORARIO

LISA CLAUDIA KAMAL GHOBRIAL MONTEIRO  
810.337.2 03/07/2026 10:00

COMISSÃO INTERNA DE  
PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Despacho deferido | Documento: 160345382

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

RELAÇÃO DE CIPAS - Comissões Internas de Prevenção de Acidentes cadastradas pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor. A partir desta publicação, as unidades de URH - Unidade de Recursos Humanos e SUGESP - Supervisão de Gestão de Pessoas devem realizar o cadastro dos Membros da CIPA; Ocorrências; Reuniões e Participantes das Reuniões das suas respectivas CIPAs nas telas do SIGPEC - Módulo RH - Menu Outros Módulos - Item CIPA.

SME

CEU VILA RUBI - JORNALISTA ALEXANDRE KADUNC  
UNIDADE Nº DE CADASTRO DATA  
CEU EMEF VILA RUBI 12076 28/10/2025

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO  
PIRITUBA/JARAGUA  
UNIDADE Nº DE CADASTRO DATA  
EMEI PROFESSORA ANTONIETA DE BARROS  
12077 24/07/2025

Secretaria Municipal de  
Justiça

Secretário Municipal: André Guilherme  
Lemos Jorge

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 -  
10º andar - Centro -

(11) 3113-8000

E-MAIL:  
smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho Disciplinar | Documento:  
160114174

PROCESSO: 6016.2024/0144855-2

INTERESSADO: Jardel de Souza Carlos, RF. nº  
850.159.9, vínculo 1

ASSUNTO: Apuração preliminar. Proposta de  
instauração de inquérito administrativo.  
Acolhimento.

DESPACHO nº 192/2026-SMJ.G

I. À vista dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhida pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO**, no uso da competência fixada no art. 29, inciso II, do Decreto Municipal nº 63.390/24, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** em face do servidor **Jardel de Souza Carlos, RF. nº 850.159.9, vínculo 1**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio Categoria 3, efetivo, com fulcro no art. 207 da Lei Municipal nº 8.989/79 combinado com o art. 83 e seguintes do Decreto

Municipal nº 43.233/03, estando sujeito à penalidade prevista no art. 184 combinado com inciso III do art. 188, por suposta infração ao disposto nos arts. 140, 178, incisos XI e XII, e 179, "caput", todos da Lei Municipal nº 8.989/79.

II. Publique-se. Após, remetam-se os autos a PROCED para processamento.

Despacho Disciplinar | Documento:  
159299046

PROCESSO: 6016.2026/0057365-9

INTERESSADA: Juliana das Neves, RF. nº  
846.069.8, vínculo 1

ASSUNTO: Apuração preliminar. Proposta de  
instauração de inquérito administrativo.  
Acolhimento.

DESPACHO nº 180/2026-SMJ.G

I. À vista dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhida pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO**, no uso da competência fixada no art. 29, inciso II, do Decreto Municipal nº 63.390/24, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** em face da servidora **Juliana das Neves, RF. nº 846.069.8, vínculo 1**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio Categoria 3, efetivo, com fulcro no art. 207 da Lei Municipal nº 8.989/79 combinado com o art. 83 e seguintes do Decreto Municipal nº 43.233/03, estando sujeita à penalidade prevista no art. 184 combinado com o inciso III do art. 188 e inciso II do art. 189, por suposta infração ao disposto nos arts. 178, incisos XI e XII, e 179, "caput", todos da Lei Municipal nº 8.989/79.

II. Publique-se. Após, remetam-se os autos a PROCED para processamento.

Despacho Disciplinar | Documento:  
159119196

PROCESSO: 6016.2025/0061387-0

INTERESSADO: Alexandre Parra de Siqueira, RF.  
nº 749.214.6, vínculo 3

ASSUNTO: Apuração preliminar. Proposta de  
instauração de inquérito administrativo.  
Acolhimento.

DESPACHO nº 177/2026-SMJ.G

I. À vista dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhida pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO**, no uso da competência fixada no art. 29, inciso II, do Decreto Municipal nº 63.390/24, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** em face do servidor **Alexandre Parra de Siqueira, RF. nº 749.214.6, vínculo 3**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil Categoria 3, efetivo, com fulcro no art. 207 da Lei Municipal nº 8.989/79 combinado com o art. 83 e seguintes do Decreto Municipal nº 43.233/03, estando sujeito à penalidade prevista no art. 184 combinado com inciso III do art. 188, por suposta infração ao disposto nos arts. 178, incisos XI e XII, e 179, "caput", todos da Lei Municipal nº



8.989/79.

II. Publique-se. Após, remetam-se os autos a PROCED para processamento.

Despacho Disciplinar | Documento: [159310587](#)

PROCESSO: 6021.2025/0029526-3

INTERESSADO: Alexandre Aparecido Resende, RF. nº 777.365.0, vínculo 5

ASSUNTO: Inquérito administrativo. Proposta da aplicação da pena de suspensão. Acolhimento.

ADVOGADOS: Taís Coutinho Modaelli, OAB/SP nº 378.767; Rubenice Coutinho Montanaro, OAB/SP nº 428.918; Fábio Rogério Alves Guimarães, OAB/SP nº 191.275; Jean Carlos Silva Lopes, OAB/MG nº 236.063.

DESPACHO nº 181/2026-SMJ.G

I. Em face dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial as conclusões da Coordenadoria Geral do Consultivo - CGC, acolhidas pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, **APLICO**, no uso da competência fixada no artigo 29, inciso IV, alínea "c", item 2, do Decreto Municipal nº 63.390/24, a pena de **SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias** ao servidor **Alexandre Aparecido Resende, RF. nº 777.365.0, vínculo 5**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde Nível I, efetivo, nos termos do art. 188, inciso I, combinado com os arts. 184, inciso II, e 192, todos da Lei Municipal nº 8.989/79, permanecendo injustificadas as faltas cometidas, conforme disposto no art. 149, parte final, do Decreto Municipal nº 43.233/03, na redação dada pelo Decreto Municipal nº 58.697/19.

II. Publique-se.

III. A seguir, remetam-se os autos à unidade de lotação do servidor na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para ciência, anotações cabíveis, expedição da respectiva Portaria, cumprimento da penalidade e adoção de providências cabíveis quanto à parte final do encaminhamento da Sra. Procuradora Geral do Município (doc. SEI 157627361).

Despacho Disciplinar | Documento: [159810580](#)

PROCESSO: 6018.2026/0060900-0

INTERESSADO: Felipe Silva Rampazzo, RF. nº 789.971.8, vínculo 2

ASSUNTO: Pedido de reconsideração. Proposta de indeferimento. Acolhimento.

ADVOGADAS: Taís Coutinho Modaelli, OAB/SP nº 378.767; Rubenice Coutinho Montanaro, OAB/SP nº 428.918.

DESPACHO nº 183/2026- SMJ.G

I. No uso das atribuições conferidas pelo artigo 176, inciso II, da Lei Municipal nº 8.989/79 combinado com o parágrafo único do artigo 29 do Decreto Municipal nº 63.390/24, e à vista dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, endossada pela Sra.

Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, **CONHEÇO** o Pedido de Reconsideração, posto que tempestivo, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos novos capazes de modificar a decisão impugnada.

II. Publique-se e remetam-se os autos a PROCED para ciência, anotações cabíveis e posterior arquivamento.

### Secretaria Municipal da Educação

**Secretário Municipal: Fernando Padula Novaes**  
Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino - **(11) 3396-0175**  
E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NÚCLEO DE DESIGNAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [160209767](#)

PROCESSO SEI nº 6016.2026/0081257-2

INTERESSADO: EMEF Sete Praias DRE/SA

em nome de Claudio Tomaz Santos - RF 713.126.7/2

ASSUNTO: Autorização para residir fora do município - Praia Grande

DESPACHO:

I - À vista de toda instrução deste expediente, em especial a manifestação de COGEP (160170119), que acolho, **DEFIRO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) Claudio Tomaz Santos - RF 713.126.7/2 nos termos do Item VI do artigo178 da Lei Municipal nº 8.989/79, regulamentado pelo Decreto nº 16.644, em conformidade com as disposições contidas na IN SME nº 41, de 19 de outubro de 2021, publicada em DOC 20/10/2021.

**RONALDO ALVES TENORIO**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [160374040](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SME

PROCESSO SEI 6016.2026/0001739-0

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO  
MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA

DEFERIDOS

LEI 14.660/2007, DEC 50.069/2008 e DEC. Nº

55.348/2014

**TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE**

8212953/2 FERNANDA DE SOUZA LAPA DRE-CS

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2026/0054799-2 05A-00M-00D QPE-16 20/12/2021

7119631/3 EURIDES PONTES DOS SANTOS SOARES DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0057272-5 20A-00M-00D QPE-20 12/03/2026

**TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO**

8918015/1 ELIZANETE COSTA DE SOUZA BARROS DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

6016.2026/0055870-6 17,1 QPE-12 17/02/2025

8895171/1 ELAINE PEREIRA CANAVER LEAL DRE-CS

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2026/0055539-1 37,7 QPE-17 24/02/2026

**TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE**

7982429/1 SIMONE DO CARMO NASCIMENTO DRE-BT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0056515-0 18,7 QPE-20 11/02/2026

7775091/1 MARIA LUANA SOUSA DE MELO DRE-BT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2026/0057437-0 9,2 QPE-21 01/03/2026

8061297/1 CRISTIANE SILVA BARROS SEMEAO DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0056672-5 10,1 QPE-21 28/11/2025

8403066/1 MIRIAM DOS REIS DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2026/0056750-0 18,1 QPE-18 01/12/2025

8181896/1 ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA SA DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2026/0057347-0 18,4 QPE-20 04/12/2025

8423121/1 HELLAYS TATIANE FERNANDES DRE-CL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E



|                                                      |                                                           |                                                        |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| MEDIO CAT 3                                          | 7749805/2 DOUGLAS RICARDO DA SILVA DRE-CL                 | 6016.2026/0057277-6 18,8 QPE-20 27/03/2025             |
| 6016.2026/0056690-3 18,3 QPE-18 02/07/2025           | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3             | 8133000/1 RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS DRE-MP           |
| 8492611/1 ROSELI MARIA MONTEIRO DRE-CL               | 6016.2026/0056461-7 18,9 QPE-20 12/03/2026                | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3          |
| PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                    | 8774030/1 SIMONE DOS SANTOS KLEIBIS DRE-CS                | 6016.2026/0057240-7 19,4 QPE-18 27/11/2025             |
| 6016.2026/0056773-0 18,4 QPE-19 07/06/2025           | PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                         | 8430187/1 FERNANDA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA DRE-MP   |
| 7956614/1 ANDERSON APARECIDO DE LARA OLIVEIRA DRE-CL | 6016.2026/0055472-7 13,6 QPE-17 01/04/2025                | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3          |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3        | 8110611/3 ELISANDRA DE CAMARGO DRE-CS                     | 6016.2026/0057262-8 9,8 QPE-21 23/12/2025              |
| 6016.2026/0056680-6 18,7 QPE-19 28/11/2025           | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3             | 8188785/1 GLAUCIA LETICIA DOS REIS SILVA SANTOS DRE-MP |
| 8446971/1 ELIZIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA DRE-CL   | 6016.2026/0055540-5 18,4 QPE-20 31/08/2025                | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3          |
| PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                    | 6921787/1 PATRICIA DE CARVALHO LEMOS DRE-CS               | 6016.2026/0057338-1 18,2 QPE-19 01/03/2026             |
| 6016.2026/0057222-9 14,9 QPE-17 10/12/2024           | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3             | 7237073/2 CARLA DE OLIVEIRA ALENCAR DA SILVA DRE-MP    |
| 8498351/1 NELY DE SOUSA CALDEIRA TUDELA DRE-CL       | 6016.2026/0054945-6 18,0 QPE-19 01/03/2025                | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3          |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3        | 7320621/2 JORGE LUIZ ALONSO DRE-FB                        | 6016.2026/0057369-1 18,2 QPE-19 01/07/2023             |
| 6016.2026/0057207-5 18,2 QPE-19 01/01/2026           | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3             | 8099952/2 GISELE PATRICIA LOPES DRE-MP                 |
| 8205264/1 SIMONE DE PAIVA DRE-CL                     | 6016.2026/0076516-7 9,2 QPE-21 03/06/2026                 | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3          |
| PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3        | 7278021/3 MARIA LUIZA PORFIRIO DOS SANTOS DA SILVA DRE-FB | 6016.2026/0056891-4 18,0 QPE-18 01/09/2023             |
| 6016.2026/0010390-3 18,0 QPE-20 01/05/2025           | PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                         | 8396132/1 MARIANA MATOS BRAZ DA SILVA FERREIRA DRE-MP  |
| 8489840/1 MARCO AURELIO DA SILVA FREITAS DRE-CL      | 6016.2026/0057108-7 13,5 QPE-17 06/03/2026                | PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                      |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3        | 8511969/1 FERNANDO JORGE MOREIRA DRE-G                    | 6016.2026/0057220-2 20,7 QPE-19 14/01/2025             |
| 6016.2026/0057247-4 13,6 QPE-17 01/11/2025           | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3             | 8469741/1 VIVIAN SANTANA PAIXAO DRE-PE                 |
| 7387741/3 ELAINE DOMINGUES CLEMENTE DRE-CL           | 6016.2026/0057135-4 18,9 QPE-19 07/12/2025                | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3          |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3        | 7122314/2 ELIANA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA DRE-JT         | 6016.2026/0057423-0 18,1 QPE-20 03/02/2026             |
| 6016.2026/0054976-6 18,0 QPE-20 01/07/2024           | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3             | 8197008/1 KELY CRISTINA FERREIRA DRE-PE                |
| 7802994/1 SEMILDA PERSON DE ALMEIDA DRE-CL           | 6016.2026/0057041-2 18,0 QPE-20 01/12/2025                | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3          |
| PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3        | 8039984/1 SELMA MARINA BATISTA DE OLIVEIRA DRE-MP         | 6016.2026/0057239-3 18,2 QPE-18 01/03/2025             |
| 6016.2026/0055799-8 18,1 QPE-20 01/05/2026           | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3             | 8216746/1 JURANEIDE LIMA DOS SANTOS DRE-PE             |
| 7771177/3 DENILSON BORGES DE PAULA DRE-CL            | 6016.2026/0054204-4 18,0 QPE-19 01/06/2026                | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3          |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3        | 8211868/1 MICHELE DA SILVA SERAFIM DRE-MP                 | 6016.2026/0043194-3 10,9 QPE-21 20/12/2025             |
| 6016.2026/0057143-5 18,1 QPE-19 01/02/2026           | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3             | 7934033/1 JULIANA DE LIMA ALMEIDA SOARES DRE-PE        |
| 7811209/2 ANA PAULA DOMINGUES DE MENEZES DRE-CL      | 6016.2026/0057275-0 18,1 QPE-19 02/12/2025                | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3          |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3        | 7757786/1 NATHALIA BIO GARCIA BALOGH DRE-MP               | 6016.2026/0057083-8 18,0 QPE-20 01/02/2026             |
| 6016.2026/0055731-9 9,0 QPE-21 01/10/2025            | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3             | 8426325/1 MARIA HELENA BARROS SILVA DRE-               |





|                                                   |                                                        |                                                 |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| PJ                                                | <b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL</b>         | 6016.2026/0057013-7 40,9 QPE-17 12/02/2026      |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3     | <b>EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL</b>      | 8934819/1 CRISTIANNA EPIFANIO AMARANTE DRE-IQ   |
| 6016.2026/0057453-1 13,6 QPE-17 01/03/2025        | DESPACHO DA COORDENADORA                               | PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3               |
| 7790074/1 ROBERTA CARVALHO BORGES DRE-PJ          | <b>DEFERIDOS</b>                                       | 6016.2026/0057164-8 23,8 QPE-16 11/04/2025      |
| PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3     | LEI 14.660/2007, DEC 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014 | 9128174/1 PATRICIA BARROS DA SILVA DRE-PJ       |
| 6016.2026/0039012-0 9,2 QPE-21 01/01/2024         | <b>TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE</b>              | PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3               |
| 8023701/1 ANGELICA DA SILVA BARBOSA DRE-PJ        | 8088349/1 BIANCA ALBERTO GOMES DA COSTA DRE-CS         | 6016.2026/0057202-4 36,9 QPE-17 04/01/2026      |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3     | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3          | 9177914/1 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DRE-SM       |
| 6016.2026/0057155-9 9,4 QPE-21 02/03/2025         | 6016.2026/0055071-3 12A-00M-00D QPE-18 06/07/2025      | PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3               |
| 8237174/3 EDNEIA APARECIDA DORATIOTTO DRE-PJ      | 7501765/1 LEDA MARIA ISIDORO GABRIEL DRE-G             | 6016.2026/0057497-3 37,3 QPE-17 16/02/2026      |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3     | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3          | <b>TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE</b>   |
| 6016.2026/0057399-3 18,7 QPE-19 02/04/2026        | 6016.2026/0070618-7 20A-00M-00D QPE-20 17/04/2026      | 8269971/1 GISLAINE APARECIDA DIOGO SILVA DRE-BT |
| 6934986/3 ADRIANA DE OLIVEIRA MARTINS DRE-SM      | 7285485/2 KARIANE REGINA DE AGUIAR DA SILVA DRE-G      | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3   |
| PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                 | PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                      | 6016.2026/0057846-4 19,5 QPE-20 11/07/2025      |
| 6016.2026/0056748-9 13,6 QPE-16 01/11/2025        | 6016.2026/0056825-6 16A-00M-00D QPE-19 12/02/2024      | 7981988/2 SORAIA SANTOS DE SOUSA DRE-CL         |
| 8395446/1 VANESSA LUCIANNE RIBEIRO MACHADO DRE-SM | 7227141/1 ELAINE VANIA DA SILVA SOUZA DRE-IQ           | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3   |
| PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                 | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3          | 6016.2026/0056513-3 18,4 QPE-19 01/10/2024      |
| 6016.2026/0056786-1 19,3 QPE-18 20/09/2025        | 6016.2026/0057172-9 22A-00M-00D QPE-21 22/03/2026      | 8451052/1 SOLANGE RODRIGUES MARIA DRE-CL        |
| 8461767/1 RAFAEL SEMINATTI DRE-SM                 | 8470618/1 JOSIAS LIMA VIANA DRE-MP                     | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3   |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3     | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3          | 6016.2026/0055497-2 19,5 QPE-18 17/12/2025      |
| 6016.2026/0057431-0 18,2 QPE-19 01/02/2026        | 6016.2026/0057206-7 08A-00M-00D QPE-17 26/01/2026      | 8218412/1 ELISANGELA TELES SANTOS DRE-CL        |
| 6773346/4 JANE MUNHOZ SME                         | 8145661/1 ROSANGELA DA SILVA SANTOS DRE-PJ             | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3   |
| PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                 | PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                      | 6016.2026/0057229-6 19,1 QPE-19 22/11/2024      |
| 6016.2026/0057139-7 9,1 QPE-21 02/05/2026         | 6016.2026/0057181-8 12A-00M-00D QPE-18 07/04/2026      | 6569684/4 ANA ELISA DOS SANTOS CAMARGOS DRE-CL  |
| 8208751/1 SUELI GOMES LANDIM SME                  | <b>TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO</b>          | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3   |
| PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3     | 9165495/1 CAMILA DANTAS PEREIRA DRE-G                  | 6016.2026/0053654-0 13,7 QPE-17 01/01/2025      |
| 6016.2026/0042750-4 10,1 QPE-21 01/01/2026        | PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                      | 7986262/1 ANA MARIA DE ALMEIDA BISSOLI DRE-CL   |
| <b>Mariza Leiko Kubo</b>                          | 6016.2026/0056830-2 37,5 QPE-17 04/03/2026             | PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3               |
| Coordenadora - I                                  | 9178040/1 KEILA GOMES DE CAMARGO ALMEIDA DRE-IQ        | 6016.2026/0056583-4 18,2 QPE-20 01/06/2026      |
| Coordenadoria de Gestão de Pessoas                | PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                      | 7248059/2 SARA ANTUNES ANTONIO DRE-CL           |
| SME/COGEP                                         |                                                        | PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3               |
| <b>COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>         |                                                        | 6016.2026/0057436-1 19,0 QPE-19 27/11/2025      |
| <b>SME</b>                                        |                                                        | 8484597/2 ELOIZA SCHLEMMER RODRIGUES DRE-CL     |
| <b>PROCESSO SEI 6016.2026/0001739-0</b>           |                                                        | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3   |



|                                                            |                                                      |                                                        |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 6016.2026/0057539-2 18,5 QPE-19 28/11/2025                 | 6016.2026/0056474-9 13,5 QPE-16 01/11/2023           | 6016.2026/0054951-0 10,4 QPE-21 27/01/2026             |
| 8774641/1 IRAIDE PEREIRA DA SILVA DRE-CL                   | 8492701/1 NAYARA REGINA DE SOUZA TERTULIANO DRE-G    | 8557161/1 LUCIANA PEREIRA ALVES CADUDA DRE-PJ          |
| PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                          | PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                    | PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                      |
| 6016.2026/0057448-5 18,0 QPE-20 16/03/2026                 | 6016.2026/0057134-6 18,1 QPE-18 01/03/2024           | 6016.2026/0057169-9 18,2 QPE-19 01/04/2026             |
| 8059888/2 LEILA RODRIGUES DOS SANTOS DRE-CL                | 8130060/1 IRLEI BELLO FERNANDES DRE-IP               | 7119631/2 EURIDES PONTES DOS SANTOS SOARES DRE-PJ      |
| PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3              | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3        | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3          |
| 6016.2026/0057484-1 18,0 QPE-18 01/12/2025                 | 6016.2026/0053946-9 9,0 QPE-21 12/12/2025            | 6016.2026/0057226-1 9,2 QPE-21 01/05/2025              |
| 8450285/1 GABRIELA MARTINEZ BUSNELLO QUEIROZ DRE-CL        | 7878087/2 LUANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA DRE-IQ    | 8399433/1 GABRIELA DOS SANTOS VIEIRA DRE-PJ            |
| PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3              | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3        | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3          |
| 6016.2026/0056446-3 13,9 QPE-17 27/03/2026                 | 6016.2026/0057479-5 19,1 QPE-19 19/11/2025           | 6016.2026/0055317-8 18,0 QPE-18 01/04/2026             |
| 7869550/5 SONIA MARIA FERNANDES DE SOUZA DRE-CL            | 8211337/1 DEBORA DOS SANTOS CORREIA MUSSUGATI DRE-IQ | 8197318/1 RITA DE CASSIA COPPOLA DRE-SM                |
| PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3              | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3        | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3          |
| 6016.2026/0056768-3 13,7 QPE-17 01/08/2025                 | 6016.2026/0057235-0 9,1 QPE-21 11/12/2025            | 6016.2026/0056632-6 18,1 QPE-19 01/05/2026             |
| 8193622/1 NATALIA FERREIRA ANDRADE GARCIA DRE-CS           | 7776241/2 ERNESTO VENTURINI NETO DRE-IQ              | 7725647/1 MONICA RODRIGUES BRASILEIRO GONCALVES DRE-SM |
| PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3              | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3        | PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                      |
| 6016.2026/0054876-0 18,2 QPE-19 01/10/2025                 | 6016.2026/0057489-2 18,0 QPE-18 01/06/2024           | 6016.2026/0056826-4 10,4 QPE-21 30/11/2023             |
| 8110611/2 ELISANDRA DE CAMARGO DRE-CS                      | 8099952/1 GISELE PATRICIA LOPES DRE-MP               | 8917485/1 CRISTINA SANTOS COSTA DRE-SM                 |
| PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                          | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3        | PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                      |
| 6016.2026/0055541-3 9,5 QPE-21 07/12/2025                  | 6016.2026/0056860-4 18,6 QPE-20 29/11/2023           | 6016.2026/0056770-5 18,2 QPE-18 28/02/2026             |
| 8198900/1 CAMILA APARECIDA MACHADO SIMOES DRE-FB           | 8446962/1 ANDREIA SILVA VALENTIM DRE-MP              | 7583265/3 LUCY MEIRE GOMES DA ROCHA DRE-SM             |
| PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3              | PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                    | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3          |
| 6016.2026/0057224-5 18,1 QPE-18 01/05/2025                 | 6016.2026/0057845-6 9,2 QPE-21 03/05/2026            | 6016.2026/0057460-4 18,1 QPE-18 07/12/2023             |
| 7796501/2 CRISTIANE CAMARGO DRE-FB                         | 7744935/2 EUNICE YARA SILVA DRE-PE                   | 8464332/1 MARCELO CUNHA DRE-SM                         |
| PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3              | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3        | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3          |
| 6016.2026/0056500-1 13,7 QPE-16 01/11/2024                 | 6016.2026/0057111-7 18,0 QPE-20 01/03/2026           | 6016.2026/0057428-0 19,8 QPE-20 09/04/2026             |
| 7519788/1 MARIA HELENA DE OLIVEIRA CRUZ VOGELSANGER DRE-FB | 8018651/2 VANESSA RIBEIRO FRANQUIM DRE-PE            | 8405221/1 EDIANE MARIA SILVA DOS SANTOS CAMPBEL DRE-SM |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3              | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3        | COORDENADOR PEDAGOGICO                                 |
| 6016.2026/0056857-4 19,8 QPE-20 29/11/2023                 | 6016.2026/0057860-0 18,1 QPE-19 18/08/2025           | 6016.2026/0056621-0 14,9 QPE-19 03/12/2025             |
| 8293571/2 ANGELA CRISTINA FRANCA DRE-FB                    | 8126259/1 MELISSA DE ASSIS RUIZ DRE-PE               | <b>Mariza Leiko Kubo</b>                               |
| PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                          | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3        | Coordenadora - I                                       |
| 6016.2026/0057116-8 9,1 QPE-21 02/03/2026                  | 6016.2026/0056551-6 18,0 QPE-19 01/02/2026           | Coordenadoria de Gestão de Pessoas                     |
| 8513317/1 TELMA APARECIDA SILVA DE SOUSA DRE-FB            | 8240914/1 ESTER DE PAULA OLIVEIRA DRE-PE             | SME/COGEP                                              |
| PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3                          | PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3        |                                                        |





NÚCLEO DE CHEFIA DE GABINETE

Despacho Documental | Documento: 160309732

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2024/0138889-4

Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial a manifestação da SME/COGED/DINORT (160240694), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente processo, ccom fulcro no § 2º, do artigo 74 do Decreto Municipal nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

Despacho Documental | Documento: 160187917

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2025/0118154-0

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Mateus

Assunto: Apuração de débito

I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os esclarecimentos contidos na Memória de Cálculo (143145261) e Relatório Circunstanciado (143145410), bem como na manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (160095154), com fulcro na competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso XIII, da Portaria SME nº 5.318/2020, **RECONHEÇO O DÉBITO** indicado nestes autos no valor de R\$ 1.577,21 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) - pendentes as devidas correções - em face de Guilherme Kaua de Lima Sousa (RF: 926.649.6/1);

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à origem, para que sejam adotadas as seguintes medidas:

a) intimação do ex-servidor para apresentação de eventual pedido de reconsideração, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 48.138/07;

b) encaminhamento do feito ao Departamento Judicial da Procuradoria-Geral do Município para cobrança, considerando que eventual pedido de reconsideração não tem efeito suspensivo, devendo ser observado o eventual prazo prescricional.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

Despacho Documental | Documento: 160243253

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2020/0106291-6

Interessado: Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Assunto: Apuração de Débito

I - À vista da instrução deste processo, por fundamento na manifestação da Assessoria Jurídica (160155747), e considerando a prescrição, **DECLARO INEXIGÍVEL** a restituição dos valores recebidos e não devolvidos pela ex-servidora Ester Vieira, portadora do registro funcional nº 673.541-0/2, tratados no âmbito do processo SEI nº 6016.2020/0106291-6;

II - Publique-se; e

III - Encaminhem-se os autos à Divisão de Gestão de Pagamento para que sejam adotadas as providências de baixa e registro nos sistemas pertinentes;

IV - Após, encaminhem-se esta instrução à Unidade de origem, que deverá promover o consequente arquivamento definitivo deste processo administrativo com fulcro no artigo 1º do Decreto número 20.910 de 1932.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

Despacho Documental | Documento: 160258001

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2024/0135660-7

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Miguel

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial a manifestação da SME/COGED/DINORT (), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente processo, com fulcro no § 2º, do artigo 74 do Decreto Municipal nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

Despacho Documental | Documento: 160270044

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2025/0120757-3

Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã

Assunto: Apuração de Débito

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os esclarecimentos oferecidos pela SME/COGEP/DIPAG (159933900) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (160078814), com fulcro na competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso XIII, da Portaria SME nº 5.318/2020, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração apresentado pela servidora Shirle Rosangela Marques, RF. 774.084.1/2;

II. Por oportuno, **RETIFICO** do Despacho Documental 151465558, para dele fazer constar "...servidora Shirle Rosangela Marques Ferreira..." e não como constou, mantidos os demais termos;

III. Publique-se; e

IV. Após, encaminhem-se os autos à SME/DRE-BT para ciência da interessada e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho Documental | Documento: 160354712

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0087977-9

Interessado: Ciliria Soares Alves dos Santos

Assunto: Estágio Probatório - aquisição de estabilidade

I. À vista dos elementos que instruem este processo, em especial, o relatório da Comissão Especial de Estágio Probatório (151741728), e com fundamento no Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho (AED) para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, **HOMOLOGO** a aprovação da servidora Ciliria Soares Alves dos Santos, RF nº 916.136.8/1, Analista de Saúde Nível I, no estágio probatório bem como a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal;

II. Publique-se e anexe-se cópia da publicação neste expediente; e

III. A seguir, remeta-se os autos à Unidade em que o servidor esteja lotado para providências administrativas necessárias.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação



**Despacho Documental | Documento:**  
[160354975](#)

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**SME**

**SEI 6016.2023/0088264-8**

**Interessado:** Melanie Michiko Gunji Marcos

**Assunto:** Estágio Probatório - aquisição de estabilidade

I. À vista dos elementos que instruem este processo, em especial, o relatório da Comissão Especial de Estágio Probatório (157168556), e com fundamento no Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho (AED) para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, **HOMOLOGO** a aprovação da servidora Melanie Michiko Gunji Marcos, RF nº 918.749.9/1, Analista de Saúde Nível I, no estágio probatório bem como a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal;

II. Publique-se e anexe-se cópia da publicação neste expediente; e

III. A seguir, remeta-se os autos à Unidade em que o servidor esteja lotado para providências administrativas necessárias.

**Fernando Padula Novaes**

Secretário Municipal de Educação

**Despacho Documental | Documento:**  
[160355419](#)

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**SME**

**SEI 6016.2023/0088184-6**

**Interessado:** Isabella Soares de Souza Barros

**Assunto:** Estágio Probatório - aquisição de estabilidade

I. À vista dos elementos que instruem este processo, em especial, o relatório da Comissão Especial de Estágio Probatório (159534953), e com fundamento no Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho (AED) para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, **HOMOLOGO** a aprovação da servidora Isabella Soares de Souza Barros, RF nº 916.145.7/1, Analista de Saúde Nível I, no estágio probatório bem como a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal;

II. Publique-se e anexe-se cópia da publicação neste expediente; e

III. A seguir, remeta-se os autos à Unidade em que o servidor esteja lotado para providências administrativas necessárias.

**Fernando Padula Novaes**

Secretário Municipal de Educação

**Despacho Documental | Documento:**  
[160355745](#)

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**SME**

**SEI 6016.2023/0088220-6**

**Interessado:** Renata Maleh Gatti

**Assunto:** Estágio Probatório - aquisição de estabilidade

I. À vista dos elementos que instruem este processo, em especial, o relatório da Comissão Especial de Estágio Probatório (154378114), e com fundamento no Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho (AED) para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, **HOMOLOGO** a aprovação da servidora Renata Maleh Gatti, RF nº 918.747.2/1, Analista de Saúde Nível I, no estágio probatório bem como a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal;

II. Publique-se e anexe-se cópia da publicação neste expediente; e

III. A seguir, remeta-se os autos à Unidade em que o servidor esteja lotado para providências administrativas necessárias.

**Fernando Padula Novaes**

Secretário Municipal de Educação

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO - AUTUAÇÃO**

**Despacho Documental | Documento:**  
[160215854](#)

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**SME**

**6016.2026/0074670-7 - Gestão de Pessoas**

**Licença para tratar de Interesses Particulares**

**I-DEFIRO** nos termos do artigo 153, da Lei 8989/79, conforme delegação constante no Decreto 41.026, de 17/08/2001 - DOM de 18/08/01, do servidor abaixo:

A partir de 16/09/2026, por 24 meses:

RF 732.788.9, Vínculo 2 - **ADRIANA SOUSA DE QUEIROZ CAETANO**, nomeada Assistente Técnico de Educação I, em exercício na Secretaria Municipal de Educação / SME - Núcleo Administrativo.

II-Publique-se

III-A seguir, à SME/COGEP, para conhecimento e registro. Ato contínuo, ao Núcleo Administrativo acima mencionado, com igual finalidade, dando-se ciência à interessada.

**RONALDO ALVES TENÓRIO**

*Chefe de Gabinete*

Publicação autorizada conforme doc.(160215175)

**Despacho Documental | Documento:**  
[160262810](#)

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**SME**

**6016.2026/0081584-9 - Gestão de Pessoas**

**Interessado:** Valeria Soares da Rocha Fabreti, reg. func. 804.155.5/1

**Assunto:** Solicitação de desligamento de jornada - JEIF

I - À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2026/0081584-9), notadamente da manifestação de SME/COGEP (160198000), no uso da competência a mim delegada pelo artigo 1º, I, da Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, alterada pela Portaria 2.661, de 26 de abril de 2022 e com fundamento nos artigos 19 e 27, §2º da Lei nº 14.660/07, **DEFIRO** o pedido de desligamento da Jornada Especial Integral de Formação - JEIF, em nome da Sra. Valeria Soares da Rocha Fabreti, reg. func. 804.155.5/1, em caráter de absoluta excepcionalidade;

II - Publique-se;

III - À SME/COGEP para ciência e demais medidas em prosseguimento.

**RONALDO ALVES TENÓRIO**

*Chefe de Gabinete*

**Despacho Documental | Documento:**  
[160278279](#)

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**SME**

**6016.2026/0082505-4 - Gestão de Pessoas**

**Interessado:** Thabata Flausino de Almeida, reg. func. 956.787.9/1

**Assunto:** Prorrogação de licença à gestante

I - À vista das informações constantes deste processo (6016.2026/0082505-4), notadamente a manifestação da SME/COGEP (160264763), que acolho, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de licença à gestante formulado por Thabata Flausino de Almeida, reg. func. 956.787.9/1, com fundamento no art. 2º, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 50.672/09, por 60 dias a partir de 08/10/2026;

II - Publique-se;

III - Após, a SME/COGEP para ciência e demais providências em prosseguimento.

**RONALDO ALVES TENÓRIO**

*Chefe de Gabinete*

**Despacho Documental | Documento:**  
[160278210](#)

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**SME**

**6016.2026/0081725-6 - Gestão de Pessoas**

**Interessado:** Andréa Tereza dos Santos, registro funcional 891.686.1/1

**Assunto:** Licença Parental de Longa Duração por Guarda de Menor

I. À vista das informações constantes deste processo SEI (6016.2026/0081725-6), notadamente a





manifestação da COGEP desta Pasta (160262632) que adoto, **DEFIRO**, nos termos do Decreto nº 58.091/2018, o pedido de Licença Parental de Longa Duração, por guarda de menor, para fins de adoção, por 69 (sessenta e nove) dias, a partir de 15/06/2026, formulado pela servidora Andréa Tereza dos Santos, registro funcional 891.686.1/1, Professor de Educação Infantil, lotada no CEI Parque Fernanda da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo;

II. Publique-se;

III. A seguir, à COGEP, para conhecimento e providências em prosseguimento.

**RONALDO ALVES TENORIO**

Chefe de Gabinete

**Despacho Documental | Documento:**  
[160312401](#)

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**SME**

**6016.2026/0082114-8 - Gestão de Pessoas**

**Interessado:** Rosa Carolina Pereira da Cunha, reg. func. 827.511.4/2

**Assunto:** Solicitação de desligamento de jornada - JEIF

I - À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2026/0082114-8), notadamente da manifestação de SME/COGEP (160259060), no uso da competência a mim delegada pelo artigo 1º, I, da Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, alterada pela Portaria 2.661, de 26 de abril de 2022 e com fundamento nos artigos 19 e 27, §2º da Lei nº 14.660/07, **DEFIRO** o pedido de desligamento da Jornada Especial Integral de Formação - JEIF, em nome da Sra. Rosa Carolina Pereira da Cunha, reg. func. 827.511.4/2, em caráter de absoluta excepcionalidade, a partir da data do início de exercício da professora no cargo de Professor de Educação Infantil;

II - Publique-se;

III - À SME/COGEP para ciência e demais medidas em prosseguimento.

**RONALDO ALVES TENÓRIO**

Chefe de Gabinete

**Aposentadoria | Documento:** [160373189](#)

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SME**

**PROCESSO SEI 6016.2026/0001721-7**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**APOSENTADORIA**

**DEFERIDAS**, dos servidores abaixo:

Nos termos do artigo 3º, da EC nº 47/2005, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c artigo 3º, da EC nº 103/2019, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

**570.457.0/2 - MIRIAN POLLON FERREIRA**, proc. 6016.2026/0064624-9, Título 1094/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

Nos termos do artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

**524.738.1/2 - CLAUDIO ARMINDO CORREIA COUTO**, proc. 6016.2026/0065482-9, Título 1085/2025/SME, PROF. DE 1º GRAU, NIVEL II, CAT 3, QPE 14A, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º, do artigo 4, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

**551.201.8/4 - ROMY SCHINZARE**, proc. 6016.2026/0081927-5, Título 1127/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

**722.774.4/1 - LOURDES RAMOS DOS SANTOS**, proc. 6016.2026/0063968-4, Título 1104/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

**739.169.2/2 - CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA FREITAS**, proc. 6016.2026/0063274-4, Título 1113/2026/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 21E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 2º a 3º, do artigo 20, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

**779.814.8/1 - ELIANA DE AMORIM**, proc. 6016.2026/0063980-3, Título 1130/2026/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 21D, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a 8º, do artigo 4º, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 15, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição.

**728.519.1/1 - GILSELMA DOS SANTOS MACIEL**, proc. 6016.2026/0065659-7, Título 1100/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 20D, SME.

**748.265.5/1 - FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA FONSECA**, proc. 6016.2026/0062650-7, Título 1122/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 19D, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a 3º, do artigo 20, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 16, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição.

**675.758.8/1 - SANDRA DE ANDRADE MARCOS OLIVEIRA**, proc. 6016.2026/0064104-2,

Título 1096/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

**676.258.1/1 - JACQUELINE DE DEUS CINTRA BOAVA**, proc. 6016.2026/0067980-5, Título 1105/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

**685.217.3/1 - CLAUDIA MARTINS SAGI MONTEIRO**, proc. 6016.2026/0075936-1, Título 1098/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

**684.763.3/1 - NIVIA MARIA NUNES SILVA**, proc. 6016.2026/0065533-7, Título 1101/2026/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 21E, SME.

**691.004.1/1 - ADAIR RODRIGUES GONÇALVES BORLOTH**, proc. 6016.2026/0064629-0, Título 1103/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

**691.044.1/2 - ADRIANA VALÉRIA BATISTA DE MEDEIROS**, proc. 6016.2026/0066737-8, Título 1083/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

**694.837.5/1 - ROSELAINÉ SANTOS FERREIRA MONTELANCO**, proc. 6016.2026/0076703-8, Título 1112/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

**813.249.6/1 - VERA LUCIA PINHEIRO OLIVEIRA**, proc. 6016.2026/0075124-7, Título 1110/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 19C, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/1998 e EC 41/2003, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º, da EC 103/2019, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

**666.338.9/3 - MARIA APARECIDA SILVA SALIM**, proc. 6016.2026/0070904-6, Título 1121/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21B, SME.

Nos termos do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c inciso I, do § 1º, do artigo 10, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 11, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados pela média.

**682.445.5/1 - ROSELI NOGUEIRA DE ASSIS OLIVIERA**, proc. 6016.2026/0067654-7, Título 1132/2026/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 05E, SME.

Nos termos do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso III, do § 2º, do artigo 10, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 14, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária, para professor, por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados pela média.

**658.236.2/4 - JAQUELINE BENEVENTO PEREZ**, proc. 6016.2026/0063263-9, Título 1072/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 18C, SME.

**753.816.2/2 - JESUÍNO BORGES DE CARVALHO**, proc. 6016.2026/0064765-2, Título



1114/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21D, SME.

Nos termos do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos pela média.

**808.652.4/1 - ELIZABETE ALENCAR VICENTE**, proc. 6016.2026/0081171-1, Título 1120/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 14A, a partir de **12/05/2026** (data do Laudo Médico), SME.

Nos termos do artigo 26, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c artigo 22, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 19, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária, especial da pessoa com deficiência, com proventos pela média.

**742.516.3/2 - MARIA ROSA RODRIGUES DA SILVA**, proc. 6016.2026/0019182-9, Título 1123/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21E, SME.

**788.898.8/1 - MARIA IRENILDA DE FREITAS**, proc. 6016.2025/0148792-4, Título 1111/2026/SME, AUX. TEC. ED., CAT 1, QPE 06C, SME.

**INDEFERIDA**, da servidora abaixo:

Por contrariar o disposto no artigo 26, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c artigo 22, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 19, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária, especial da pessoa com deficiência, com proventos pela média.

RF/Vinc. - NOME PROCESSO DRE:

**634.951.0/2 - ELIAN ROCHA SOUZA BUENO** 6016.2026/0044449-2 16.30

**792.583.2/1 - DALMIRA PEREIRA DE SOUSA SANTOS** 6016.2026/0054654-6 16.32

**APOSTILA**

**553.321.0/6 - MABEL PASCOARELLI ROMERO**, proc. 6016.2019/0011226-8. À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0940/2019/SME, para fazer constar a correção do valor dos proventos no item 3 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS - PROVENTOS CALCULADOS PELA MEDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE 100% - 167 - VALOR DOS PROVENTOS - MÉDIA: R\$ 7.070,14, e não como constou.

**698.527.1/1 - SEVERINO RAMOS GONÇALVES**, proc. 6016.2019/0027883-2. À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1573/2019/SME, para fazer constar a correção do valor dos proventos no item 3 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS - PROVENTOS CALCULADOS PELA MEDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE 100% - 167 - VALOR DOS PROVENTOS - MÉDIA: R\$ 1.377,18, e não como constou.

**712.973.4/1 - NEUZA CEBANTOS SILVA**, proc. 6016.2019/0012740-0. À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de

Aposentadoria nº 0994/2019/SME, para fazer constar a correção do valor dos proventos no item 3 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS - PROVENTOS CALCULADOS PELA MEDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE 81,91% - 167 - VALOR DOS PROVENTOS - MÉDIA: R\$ 1.255,40, e não como constou.

**RETIFICAÇÃO**

**681.555.3/1 - PATRICIA FARIA DE BRITO**, proc. 6016.2025/0107264-3. Após análise, **RETIFICO** o despacho publicado no DOC de 06/10/2025, pag. 188, para constar PADRAO: QPE 07E, e não como constou.

**Mariza Leiko Kubo**

Coordenadora - I

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

SME/COGEP

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SME**

**PROCESSO SEI 6016.2026/0001721-7**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**APOSENTADORIA**

**CONVOCAÇÃO - EC 103/2019**

**Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2023/0147532-9**

Interessado (a) **BRUNO BATISTA ROSA- R.F. 691.094.7/2**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado(a) a comparecer na SME/COGEP situada na Av. Angélica, 2.606, Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01228-200, 4º andar - sala 41, no prazo de 10 dias, contados desta publicação, para tratar do preenchimento da Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro Regime de Previdência e do Termo de Opção por Benefício mais vantajoso, necessários para a validação de sua aposentadoria. Trata-se de procedimento urgente.

**Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2024/0008334-8**

Interessado (a) **INÊS BUZATO DA CUNHA- R.F. 693.226.6/1**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado(a) a comparecer na SME/COGEP situada na Av. Angélica, 2.606, Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01228-200, 4º andar - sala 41, no prazo de 10 dias, contados desta publicação, para tratar do preenchimento da Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro Regime de Previdência e do Termo de Opção por Benefício mais vantajoso, necessários para a validação de sua aposentadoria. Trata-se de procedimento urgente.

**Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2022/0031086-3**

Interessado (a) **SAMUEL FERNANDES DA CRUZ- R.F. 742.823.5/1**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado(a) a comparecer na SME/COGEP situada na Av.

Angélica, 2.606, Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01228-200, 4º andar - sala 41, no prazo de 10 dias, contados desta publicação, para tratar do preenchimento da Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro Regime de Previdência e do Termo de Opção por Benefício mais vantajoso, necessários para a validação de sua aposentadoria. Trata-se de procedimento urgente.

**Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2024/0000316-6**

Interessado (a) **RITA MARIA DO NASCIMENTO- R.F. 755.560.1/1**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado(a) a comparecer na SME/COGEP situada na Av. Angélica, 2.606, Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01228-200, 4º andar - sala 41, no prazo de 10 dias, contados desta publicação, para tratar do preenchimento da Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro Regime de Previdência e do Termo de Opção por Benefício mais vantajoso, necessários para a validação de sua aposentadoria. Trata-se de procedimento urgente.

**Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2023/0145430-5**

Interessado (a) **ELIANE APARECIDA DE SOUZA- R.F. 564.632.4/1**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado(a) a comparecer na SME/COGEP situada na Av. Angélica, 2.606, Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01228-200, 4º andar - sala 41, no prazo de 10 dias, contados desta publicação, para tratar do preenchimento da Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro Regime de Previdência e do Termo de Opção por Benefício mais vantajoso, necessários para a validação de sua aposentadoria. Trata-se de procedimento urgente.

**Processo SEI de aposentadoria nº 6013.2023/0005130-8**

Interessado (a) **ISRAEL DAMASCENO DOS SANTOS- R.F. 733.862.7/1**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado(a) a comparecer na SME/COGEP situada na Av. Angélica, 2.606, Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01228-200, 4º andar - sala 41, no prazo de 10 dias, contados desta publicação, para tratar do preenchimento da Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro Regime de Previdência e do Termo de Opção por Benefício mais vantajoso, necessários para a validação de sua aposentadoria. Trata-se de procedimento urgente.

**Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2021/0036293-4**

Interessado (a) **ANIA APARECIDA DE JESUS- R.F. 713.940.3/1**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado(a) a comparecer na SME/COGEP situada na Av. Angélica, 2.606, Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01228-200, 4º andar - sala 41, prazo de 10 dias, contados desta publicação, para tratar do preenchimento da Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro Regime de Previdência e do Termo de Opção por Benefício mais vantajoso, necessários para a validação de sua aposentadoria. Trata-se de procedimento urgente.

**Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2022/0130560-0**





Interessado (a) **ALEXANDRINA CARVALHO MIGUEL DE SOUZA- R.F. 630.931.3/4**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado(a) a comparecer na SME/COGEP situada na Av. Angélica, 2.606, Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01228-200, 4º andar - sala 41, no prazo de 10 dias, contados desta publicação, para tratar do preenchimento da Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro Regime de Previdência e do Termo de Opção por Benefício mais vantajoso, necessários para a validação de sua aposentadoria. Trata-se de procedimento urgente.

**Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2022/0130828-5**

Interessado (a) **MARIA JOSE BORGES PAES DE CASTRO- R.F. 675.767.7/2**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado(a) a comparecer na SME/COGEP situada na Av. Angélica, 2.606, Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01228-200, 4º andar - sala 41, no prazo de 10 dias, contados desta publicação, para tratar do preenchimento da Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro Regime de Previdência e do Termo de Opção por Benefício mais vantajoso, necessários para a validação de sua aposentadoria. Trata-se de procedimento urgente.

**Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2022/0125950-0**

Interessado (a) **ANTÔNIO CLEMENTE DE SOUZA- 580.470.1/1**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado(a) a comparecer na SME/COGEP situada na Av. Angélica, 2.606, Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01228-200, 4º andar - sala 41, no prazo de 10 dias, contados desta publicação, para tratar do preenchimento da Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro Regime de Previdência e do Termo de Opção por Benefício mais vantajoso, necessários para a validação de sua aposentadoria. Trata-se de procedimento urgente.

**Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2022/0130871-4**

Interessado (a) **ROSEMEIRE PAULISTA- RF 602.568.4/2**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado(a) a comparecer na SME/COGEP situada na Av. Angélica, 2.606, Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01228-200, 4º andar - sala 41, no prazo de 10 dias, contados desta publicação, para tratar do preenchimento da Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro Regime de Previdência e do Termo de Opção por Benefício mais vantajoso, necessários para a validação de sua aposentadoria. Trata-se de procedimento urgente.

**Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2022/0124099-0**

Interessado (a) **MARIA INÊS DE ALMEIDA PEREIRA- R.F. 609.548.8/2**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado(a) a comparecer na SME/COGEP situada na Av. Angélica, 2.606, Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01228-200, 4º andar - sala 41, no prazo de 10 dias, contados desta publicação, para tratar do preenchimento da Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro Regime de Previdência e do Termo de Opção por Benefício

mais vantajoso, necessários para a validação de sua aposentadoria. Trata-se de procedimento urgente.

**Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2023/0000815-8**

Interessado (a) **JOSÉ DIAS FREITAS- R.F. 738.438.6/1**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado(a) a comparecer na SME/COGEP situada na Av. Angélica, 2.606, Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01228-200, 4º andar - sala 41, no prazo de 10 dias, contados desta publicação, para tratar do preenchimento da Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro Regime de Previdência e do Termo de Opção por Benefício mais vantajoso, necessários para a validação de sua aposentadoria. Trata-se de procedimento urgente.

**Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2022/0138096-2**

Interessado (a) **ADILSON OLHER- R.F. 648.029.2/1**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado(a) a comparecer na SME/COGEP situada na Av. Angélica, 2.606, Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01228-200, 4º andar - sala 41, no prazo de 10 dias, contados desta publicação, para tratar do preenchimento da Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro Regime de Previdência e do Termo de Opção por Benefício mais vantajoso, necessários para a validação de sua aposentadoria. Trata-se de procedimento urgente.

**Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2022/0131482-0**

Interessado (a) **SANDRA REGINA PINTOR DE MORAES DOS REIS- R.F. 677.227.7/1**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado(a) a comparecer na SME/COGEP situada na Av. Angélica, 2.606, Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01228-200, 4º andar - sala 41, no prazo de 10 dias, contados desta publicação, para tratar do preenchimento da Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro Regime de Previdência e do Termo de Opção por Benefício mais vantajoso, necessários para a validação de sua aposentadoria. Trata-se de procedimento urgente.

**Mariza Leiko Kubo**

Coordenadora - I

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

SME/COGEP

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SME**

**PROCESSO SEI 6016.2026/0001721-7**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL**

**DEFERIDAS**

R.F./VINC. - NOME - PROCESSO - E.H.

**748.673.1/1 - VERA LUCIA SEVERIANO - 6016.2026/0082770-7 - 162600001090200**

**CÓD. 168** - Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, o tempo de **10 anos, 11 meses e 07 dias**, correspondente aos períodos de 28.01.1990 a 31.12.1992, 01.01.1993 a 31.12.1996 e 01.01.2001 a 31.12.2004.

**Mariza Leiko Kubo**

Coordenadora - I

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

SME/COGEP

**Comunicado | Documento: [160328596](#)**

**PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0067301-7**

**COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS**

**COMUNICADO SME Nº 290, DE 01 DE JULHO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU A COORDENADORA DA COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, **COMUNICA A REALIZAÇÃO DO CURSO "A PRÁTICA PEDAGÓGICA E O JOGO DE XADREZ - MÓDULO I".**

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DA PROPOSTA FORMATIVA ESTÃO NO ACERVO DIGITAL DA SME: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/>

**PÚBLICO-ALVO:** ANALISTA DE INF. CULT. E DESP. - ED. FÍSICA, ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA, AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROF. DE ED. INFANTIL, PROF. DE ED. INFANTIL E ENS. FUND I, PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, SUPERVISOR ESCOLAR.

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 20 HORAS, SENDO 18H PRESENCIAIS E 2H NÃO PRESENCIAIS.

**CRONOGRAMA:** PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 04/08 A 20/08/2026

TURMA 13 - DRE CAPELA DO SOCORRO

DATAS E HORÁRIOS DOS ENCONTROS PRESENCIAIS:

04/08; 06/08; 11/08; 13/08; 20/08 - DAS 19H ÀS 22H

LOCAL: CEU VILA RUBI - RUA DOMINGOS TARROSO, 101 - VILA RUBI

**TOTAL DE VAGAS:** 30 VAGAS. QUANTIDADE DE TURMAS: 1

**INSCRIÇÕES:** A PARTIR DO DIA 06/07 ATÉ O DIA 17/07, PELO LINK: <https://conectaformacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/area-publica>

**CERTIFICAÇÃO:** CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 85% DE FREQUÊNCIA, ENTREGA E APROVAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIA

**REGENTE:** JOSIANNE SENA VALADARES - R.F.: 931.526.8

ÁREA PROMOTORA: COCEU/DRE CAPELA DO SOCORRO

CURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO 25018

Maria Silvia Bacila

Secretária Executiva Pedagógica

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0067301-7

COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS

COMUNICADO SME Nº 291, DE 01 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU A COORDENADORA DA COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, **COMUNICA** A REALIZAÇÃO DO CURSO "**A PRÁTICA PEDAGÓGICA E O JOGO DE XADREZ - MÓDULO II**".

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DA PROPOSTA FORMATIVA ESTÃO NO ACERVO DIGITAL DA SME: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/>

**PÚBLICO-ALVO:** ANALISTA DE INF.CULT.E DESP. - ED.FÍSICA; AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO; COORDENADOR PEDAGÓGICO; DIRETOR DE ESCOLA; PROF. DE ED. INFANTIL; PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I; PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO; SUPERVISOR ESCOLAR.

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 20 HORAS, SENDO 18H PRESENCIAIS E 2H NÃO PRESENCIAIS.

**CRONOGRAMA:** PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 04/08/2026 A 20/08/2026

TURMA 8 - DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA

datas e horários dos encontros presenciais:

DIAS: 04/08; 06/08; 11/08; 13/08; 18/08; 20/08 - das 19H30 ÀS 22H30

LOCAL: AUDITÓRIO DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA

RUA MARINA CIUFULI ZANFELICE, 371 - LAPA DE BAIXO

**INSCRIÇÕES:** A PARTIR DO DIA 13/07 ATÉ O DIA 28/07, PELO LINK:

<https://conectaformacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/area-publica>

**CERTIFICAÇÃO:** CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 85% DE FREQUÊNCIA, ENTREGA E APROVAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIA

**REGENTE** MARCOS CALDAS IANEZ - R.F.: 824.247.0

ÁREA PROMOTORA: COCEU/DRE FB

CURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO 25028

Maria Silvia Bacila

Secretária Executiva Pedagógica

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0067301-7

COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS

COMUNICADO SME Nº 292, DE 01 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU A COORDENADORA DA COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, **COMUNICA** A REALIZAÇÃO DO CURSO "**ENSINO E PRÁTICA DO JOGO DE GO - TABULEIRO 9X9**".

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DA PROPOSTA FORMATIVA ESTÃO NO ACERVO DIGITAL DA SME: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/>

**PÚBLICO-ALVO:** ANALISTA DE INF.CULT.E DESP. - ED.FÍSICA; AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO; COORDENADOR PEDAGÓGICO; DIRETOR DE ESCOLA; PROF. DE ED. INFANTIL; PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I; PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO; SUPERVISOR ESCOLAR.

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 20 HORAS, SENDO 18H PRESENCIAIS E 2H NÃO PRESENCIAIS

**CRONOGRAMA:** PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 23/07 A 13/08/2026

datas E HORÁRIOS dos encontros PRESENCIAIS:

TURMA 9 - dre IPIRANGA

23/07; 28/07; 04/08; 06/08; 11/08; 13/08 - das 19H ÀS 22H

LOCAL: DRE Ipiranga - Rua Leandro Dupret, 525 - Vila Clementino.

**TOTAL DE VAGAS:** 30 VAGAS. QUANTIDADE DE TURMAS: 1

**INSCRIÇÕES:** A PARTIR DO DIA 20/07 ATÉ O DIA 22/07, PELO LINK:

<https://conectaformacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/area-publica>

**CERTIFICAÇÃO:** CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 75% DE FREQUÊNCIA, ENTREGA E APROVAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIA.

**REGENTE:** GABRIEL MATTIOLI DE MIRANDA - R.F.: 936.805.1

ÁREA PROMOTORA: COCEU/DRE IP

CURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO 25024

Maria Silvia Bacila

Secretária Executiva Pedagógica

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0067301-7

DIVISÃO DE AVALIAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 293, DE 01 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU A DIRETORA DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO, **COMUNICA** A REALIZAÇÃO DO "**SEMINÁRIO JUNTOS PELA APRENDIZAGEM: AVALIAÇÃO**".

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DO CURSO ESTÃO NO ACERVO DIGITAL DA SME: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/>  
**PÚBLICO-ALVO:** ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO I; COORDENADOR PEDAGÓGICO; DIRETOR DE DIVISÃO/CHEFE DE NÚCLEO; DIRETOR DE ESCOLA; DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO; PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I; PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO; SUPERVISOR ESCOLAR.

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 8 HORAS, SENDO 5H PRESENCIAIS E 3H SÍNCRONAS.

**CRONOGRAMA:** PERÍODO REALIZAÇÃO: 30/07 A 08/08/2026

DATA E HORÁRIO DO ENCONTRO PRESENCIAL: 30/07 - DAS 8H ÀS 13H

LOCAL: CEU CARRÃO - RUA MONTE SERRAT, 380 - TATUAPÉ

DATA E HORÁRIO DO ENCONTRO SÍNCRONO: 08/08 - DAS 9H ÀS 12H

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: YOUTUBE E GOOGLE MEET

**TOTAL DE VAGAS:** 250 VAGAS. QUANTIDADE DE TURMAS: 1

**INSCRIÇÕES:** REALIZADAS PELAS DREs

**CERTIFICAÇÃO:** CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO E 100% DE FREQUÊNCIA.  
**REGENTE:** MICHELLY FRANCINI BRASSAROTO DO AMARAL - R.F.: 782.718.1

ÁREA PROMOTORA: DA CURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO 26159

Maria Silvia Bacila

Secretária Executiva Pedagógica

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0067301-7

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COMUNICADO SME Nº 294, DE 01 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU A DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **COMUNICA** A REALIZAÇÃO DO CURSO "**PERCEPÇÕES, DESCOBRINDO A CASA MUSEU EMA KLABIN**".

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DO CURSO ESTÃO NO ACERVO DIGITAL DA SME: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/>  
**PÚBLICO-ALVO:** AGENTE DE APOIO/ASSIST. DE SUPORTE OPERACIONAL; AGENTE ESCOLAR; ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA; ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO



I; ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL; AUXILIAR ADM. DE ENSINO; AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL; AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO; COORDENADOR PEDAGÓGICO; DIRETOR DE ESCOLA; PROF. DE ED. INFANTIL; PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I; SECRETÁRIO DE ESCOLA; SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS; SERV. TEC. EDUCACIONAIS.  
**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 20 HORAS, SENDO 12H A DISTÂNCIA E 8H PRESENCIAIS.  
**CRONOGRAMA:** PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 30/07 ATÉ 21/08/2026

DATAS E HORÁRIOS DOS ENCONTROS PRESENCIAIS:

TURMA 1: 30/07; 06/08; 13/08; 20/08 - DAS 9H ÀS 11H

TURMA 2: 31/07; 07/08; 14/08; 21/08 - DAS 15H ÀS 17H

LOCAL: CASA MUSEU EMA KLABIN - RUA PORTUGAL, 43 - JARDIM EUROPA

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: SGA  
**TOTAL DE VAGAS:** 80, SENDO 40 POR TURMA. QUANTIDADE DE TURMAS: 2  
**INSCRIÇÕES:** A PARTIR DO DIA 20/07 ATÉ O DIA 24/07, PELO LINK:

<https://conectaformacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/area-publica>

AS INSCRIÇÕES SERÃO VALIDADAS PELA ORDEM DE CADASTRO NO LINK, CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PÚBLICO-ALVO.  
**CERTIFICAÇÃO:** CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO,100% DE FREQUÊNCIA, ENTREGA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIA.  
**REGENTES:** ANA BARBARA DOS SANTOS - R.F.: 756.207.1; BRUNA GALLUCCIO FERREIRA - R.F.: 837.182.2; MICHELE ADRIANA SCHULLE - R.F.: 773.584.7  
CRISTIANE ALVES; FELIPE AZEVEDO; LUIZ HENRIQUE OTTO; RAFAEL PEPPE

**ÁREA PROMOTORA:** DIEI  
CURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO **26121**

*Maria Silvia Bacila*

*Secretária Executiva Pedagógica*

*Secretaria Municipal de Educação*

**PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0067301-7**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA**  
**COMUNICADO Nº 72, DE 16 DE JUNHO DE 2026**  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA DRE IPIRANGA, **COMUNICA** A REALIZAÇÃO DO CURSO "**O RACISMO RELIGIOSO COMO FENÔMENO HISTÓRICO: HISTÓRIA E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA**".

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DO CURSO ESTÃO NO ACERVO DIGITAL DA SME: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/>  
**PÚBLICO-ALVO:** ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA; COORDENADOR PEDAGÓGICO; DIRETOR DE ESCOLA; PROF. ENS. FUND. II E

MÉDIO - HISTÓRIA; SUPERVISOR ESCOLAR.

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 20 HORAS, SENDO 12H A DISTÂNCIA, 4H PRESENCIAIS E 4H SÍNCRONAS.

**CRONOGRAMA:** PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 04/08 A 28/08/2026

DATAS E HORÁRIOS DOS ENCONTROS SÍNCRONOS: 04/08; 18/08 - DAS 19H ÀS 21H  
DATA E HORÁRIO DO ENCONTRO PRESENCIAL: 08/08 - DAS 9H ÀS 13H

LOCAL: CEFORPE - RUA ESTADO DE ISRAEL, 200 - VILA CLEMENTINO.

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: GOOGLE SALA DE AULA

**TOTAL DE VAGAS:** 50 VAGAS. QUANTIDADE DE TURMAS: 1  
**INSCRIÇÕES:** A PARTIR DO DIA 22/07 ATÉ O DIA 02/08, PELO LINK: <https://conectaformacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/area-publica>

AS INSCRIÇÕES SERÃO VALIDADAS PELA ORDEM DE CADASTRO NO LINK, CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PÚBLICO-ALVO.  
**CERTIFICAÇÃO:** CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO,100% DE FREQUÊNCIA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIA.  
**REGENTES:** ELAINE CRISTINA BORGES DE ARAUJO - R.F.: 745.806.1; FELIPE OLIVEIRA LINARD - R.F.: 786.400.1; RENATO BRUNASSI NEVES DOS SANTOS SILVA - R.F.: 808.339.8

SIMONE DE OLIVEIRA HUNGARO - R.F.: 850.248.0; TALITA KELLY LOPES DE AZEVEDO PRADO - R.F.: 828.115.7; ALEXANDRE ALMEIDA MARCUSSI

**ÁREA PROMOTORA:** DRE IPIRANGA  
CURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO **26140**

*Maria Silvia Bacila*

*Secretária Executiva Pedagógica*

*Secretaria Municipal de Educação*

**PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0067301-7**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA**  
**COMUNICADO Nº 69, DE 22 DE JUNHO DE 2026**  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA DRE PENHA, **COMUNICA** A REALIZAÇÃO DO CURSO "**O MEDO EM CENA: DIÁLOGOS ENTRE CINEMA E LITERATURA DE TERROR NA ESCOLA**".

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DO CURSO ESTÃO NO ACERVO DIGITAL DA SME: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/>  
**PÚBLICO-ALVO:** ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO I; COORDENADOR PEDAGÓGICO; PROF. DE ED. INFANTIL; PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I; PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO  
**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 25 HORAS, SENDO 15H A DISTÂNCIA E 10H PRESENCIAIS.  
**CRONOGRAMA:** PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 03/08 A 31/08/2026

DATAS DOS ENCONTROS PRESENCIAS: 03/08; 10/08; 17/08 E 24/08 - DAS 19H30 ÀS 22H  
LOCAL: EFORPE - TRAVESSA BENEDITA BARROSO ROSA, S/N - JARDIM POPULAR.

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: GOOGLE CLASSROOM  
**TOTAL DE VAGAS:** 50 VAGAS. QUANTIDADE DE TURMAS: 1

**INSCRIÇÕES:** A PARTIR DO DIA 23/07 ATÉ O DIA 24/07, PELO LINK: <https://conectaformacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/area-publica>

CASO A QUANTIDADE DE INSCRITOS ULTRAPASSE O NÚMERO DE VAGAS SERÁ REALIZADO SORTEIO.  
**CERTIFICAÇÃO:** CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO; 100% DE FREQUÊNCIA; ENTREGA E APROVAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIA  
**REGENTE:** TAIS FREITAS DE SOUZA - R.F.: 821.565.1  
**ÁREA PROMOTORA:** DRE PE  
CURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO **26139**

*Maria Silvia Bacila*

*Secretária Executiva Pedagógica*

*Secretaria Municipal de Educação*

**PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0067301-7**

**SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26137.**

**CURSO EAD:** ENTRE CONTOS, CANÇÕES E BRINCADEIRAS.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO E ESTUDOS ONLINE:** 16/07 A 05/08/2026

TURMAS, DATA E HORÁRIO DO ENCONTRO SÍNCRONO:

TURMA 1 A TURMA 50: 26/07 - DAS 13H ÀS 17H

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM:

HTTP://WWW.APROFEM.COM.BR E PLATAFORMA ZOOM

**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS, SENDO 16H A DISTÂNCIA E 4H EM AULA SÍNCRONA

**TOTAL DE VAGAS:** 2500, SENDO 50 VAGAS POR TURMA. QUANTIDADE DE TURMAS: 50

**PÚBLICO-ALVO:** AGENTE DE APOIO/ASSIST. DE SUPORTE OPERACIONAL, AGENTE ESCOLAR, AGPP/ASSIST.ADM. DE GESTÃO, ANALISTA DE INF.CULT. E DESP. - BIBLIOTECA, ANALISTA DE INF.CULT. E DESP. - ED.FÍSICA, ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA, ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO I, AUXILIAR ADM. DE ENSINO, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECÁRIO, COORDENADOR DE AÇÃO CULTURAL, COORDENADOR DE AÇÃO EDUCACIONAL, COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA, DIRETOR DE DIVISÃO/CHEFE DE NÚCLEO, DIRETOR DE ESCOLA, DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, GESTOR DE CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO, PROF.



DE ED. INFANTIL, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS, SUPERVISOR ESCOLAR.

**INSCRIÇÕES:** REALIZADAS E DIVULGADAS PELA PRÓPRIA ENTIDADE, VALIDADAS PELA ORDEM DE CADASTRO NO LINK: [HTTP://WWW.APROFEM.COM.BR](http://www.aprofem.com.br), CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PÚBLICO-ALVO E EXCLUSIVAS AOS FILIADOS DA APROFEM.

**CERTIFICAÇÃO:** CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 100% DE FREQUÊNCIA, ENTREGA E APROVAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIA.

**ÁREA PROMOTORA:** APROFEM

**DESPACHO:** À VISTA DO CONTIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48, DE 10/12/2020, APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO, CONSIDERO **HOMOLOGADO**

*Maria Silvia Bacila*

*Secretária Executiva Pedagógica*

*Secretaria Municipal de Educação*

**PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0067301-7**

**SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26138.**

**CURSO EAD:** PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO E ESTUDOS ONLINE:** 16/07 A 04/08/2026

TURMAS, DATA E HORÁRIO DO ENCONTRO SÍNCRONO:

TURMA 1 A TURMA 50: 26/07 - DAS 8H ÀS 12H

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM:

[HTTP://WWW.APROFEM.COM.BR](http://www.aprofem.com.br) E PLATAFORMA ZOOM

**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS, SENDO 16H A DISTÂNCIA E 4H EM AULA SÍNCRONA

**TOTAL DE VAGAS:** 2500, SENDO 50 VAGAS POR TURMA. QUANTIDADE DE TURMAS: 50

**PÚBLICO-ALVO:** AGENTE DE APOIO/ASSIST. DE SUPORTE OPERACIONAL, AGENTE ESCOLAR, ANALISTA DE INF.CULTE DESP. - ED.FÍSICA, ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA, ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO I, AUXILIAR ADM. DE ENSINO, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, COORDENADOR DE AÇÃO CULTURAL, COORDENADOR DE AÇÃO EDUCACIONAL, COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROF. DE ED. INFANTIL, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, SUPERVISOR ESCOLAR.

**INSCRIÇÕES:** REALIZADAS E DIVULGADAS PELA PRÓPRIA ENTIDADE, VALIDADAS PELA

ORDEM DE CADASTRO NO LINK: [HTTP://WWW.APROFEM.COM.BR](http://www.aprofem.com.br), CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PÚBLICO-ALVO E EXCLUSIVAS AOS FILIADOS DA APROFEM.

**CERTIFICAÇÃO:** CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 100% DE FREQUÊNCIA, ENTREGA E APROVAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIA.

**ÁREA PROMOTORA:** APROFEM

**DESPACHO:** À VISTA DO CONTIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48, DE 10/12/2020, APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO, CONSIDERO **HOMOLOGADO**.

*Maria Silvia Bacila*

*Secretária Executiva Pedagógica*

*Secretaria Municipal de Educação*

**PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0067301-7**

**SINDICATO DOS EDUCADORES DA INFÂNCIA**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26110**

**CURSO:** ENFRENTAR A VIOLÊNCIA NA INFÂNCIA: UM DEVER DE TODOS!

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** DE 10/08 A 30/08/2026

DATA E HORÁRIO DA AULA SÍNCRONA: 29/08 - DAS 8H ÀS 12H

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: [WWW.SEDINEAD.COM.BR](http://www.sedinead.com.br)

**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS, SENDO 16H A DISTÂNCIA E 4H SÍNCRONAS

**TOTAL DE VAGAS:** 600, SENDO 50 VAGAS POR TURMA. QUANTIDADE DE TURMAS: 12

**PÚBLICO-ALVO:** AGENTE DE APOIO/ASSIST. DE SUPORTE OPERACIONAL, AGENTE ESCOLAR, ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROF. DE ED. INFANTIL, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, SUPERVISOR ESCOLAR.

**INSCRIÇÕES:** A PARTIR DAS 20H DO DIA 20/07 ATÉ O DIA 24/07, PELO LINK:

[www.sedin.com.br](http://www.sedin.com.br)

SERÃO VALIDADAS PELA ORDEM DE CADASTRO NO LINK, CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PÚBLICO-ALVO.

**CERTIFICAÇÃO:** CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 100% DE FREQUÊNCIA, ENTREGA E APROVAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIA.

**ÁREA PROMOTORA:** SEDIN

**DESPACHO:** À VISTA DO CONTIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48, DE 10/12/2020, APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO, CONSIDERO **HOMOLOGADO**

*Maria Silvia Bacila*

*Secretária Executiva Pedagógica*

*Secretaria Municipal de Educação*

**PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0067301-7**

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26149.**

**CURSO:** AUTISMO: DESAFIOS E POTENCIALIDADES DA EDUCAÇÃO

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 25/07 A 16/08/2026

DATA DO ENCONTRO SÍNCRONO: 25/07/2026

HORÁRIO: DAS 9H ÀS 13H

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM: [HTTP:// EDUC.SINPEEM.COM.BR](http://educ.sinpeem.com.br) E GOOGLE MEET

**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS, SENDO 16H A DISTÂNCIA E 4H EM AULAS SÍNCRONAS

**TOTAL DE VAGAS:** 1200, SENDO 50 VAGAS POR TURMA. QUANTIDADE DE TURMAS: 24

**PÚBLICO-ALVO:** AGENTE DE APOIO/ASSIST. DE SUPORTE OPERACIONAL, AGENTE ESCOLAR, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROF. DE ED. INFANTIL, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, SUPERVISOR ESCOLAR

**INSCRIÇÕES:** A PARTIR DAS 10H DO DIA 21/07 ATÉ O DIA 24/07, PELO LINK:

[https:// EDUC.SINPEEM.COM.BR](https://educ.sinpeem.com.br)

Não terá prioridade o servidor que desistiu de formações anteriores sem justificativa

**CERTIFICAÇÃO:** CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO,100% DE FREQUÊNCIA, ENTREGA E APROVAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIA.

**ÁREA PROMOTORA:** SINPEEM

**DESPACHO:** À VISTA DO CONTIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48, DE 10/12/2020, APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO, CONSIDERO **HOMOLOGADO**.

*Maria Silvia Bacila*

*Secretária Executiva Pedagógica*

*Secretaria Municipal de Educação*

**PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0067301-7**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 27 DE MAIO DE 2026 - PÁGINAS 310 E 311**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA**

**COMUNICADO Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

HOMOLOGAÇÃO DF Nº 26103





**CURSO EAD:** “SUBSÍDIOS E ESTRATÉGIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO E À XENOFOBIA ”.

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

CRONOGRAMA: PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01/07 A 30/09/2026

DATAS E HORÁRIOS DOS ENCONTROS SÍNCRONOS:

TURMAS 1 A 4 - 01/07; 22/07; 05/08; 19/08; 26/08 -

DAS 19H ÀS 21H

**Maria Silvia Bacila**

**Secretária Executiva Pedagógica**

Secretaria Municipal de Educação

**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO**

Movimentação de Pessoal | Documento: [160310614](#)

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ**

6016.2026/0008923-4

**ACÚMULO LÍCITO**

**AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA - INGRESSANTES - PROFESSOR**

| RF. FUNC. | INTERESSADO          | RG/CIN    |
|-----------|----------------------|-----------|
| 9272828   | ERIKA SANTOS RIBEIRO | 486362565 |

O acúmulo atende às exigências legais, quanto aos cargos.

O interessado deverá apresentar atestado de horário para análise ao iniciar exercício.

**ACÚMULO LÍCITO**

**AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA - INGRESSANTES - PROFESSOR**

Leia como segue não como constou no DOC 01/07/2026 pág. 281

| RF. FUNC. | INTERESSADO                     | RG/CIN    |
|-----------|---------------------------------|-----------|
| 9468480   | SARAH HELENA SCHISSATO          | 352629976 |
| 7713495   | CYNTHIA TATIANA DA COSTA ARAUJO | 321148514 |

O acúmulo atende às exigências legais, quanto aos cargos.

O interessado deverá apresentar atestado de horário para análise ao iniciar exercício.

**Kleber William Alves da Silva**

Diretor Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: [160381149](#)

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ**

6016.2026/0008923-4

**ACÚMULO LÍCITO**

**AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA - INGRESSANTES - PROFESSOR**

| RF. FUNC. | INTERESSADO              | RG/CIN    |
|-----------|--------------------------|-----------|
| 9343695   | NICOLE CRISTINA DA COSTA | 480250959 |

O acúmulo atende às exigências legais, quanto aos cargos.

O interessado deverá apresentar atestado de horário para análise ao iniciar exercício.

**Kleber William Alves da Silva**

Diretor Regional de Educação



SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Portaria | Documento: 160323961

SEI 6016.2019/0070928-0

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - BUTANTÃ

6016.2024/0061955-8 - PORTARIA Nº214 DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Diretor Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 204/2024, publicada no DOC de 14/05/2024, página 158, e, referente à EMEF PROFESSOR LUIZ CINTRA DO PRADO,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/VC

Patrícia Henriques Cruz 844.654.7/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Alane dos Santos Sousa 947.724.1/1 17/04/2025

Nome do Membro Relator RF/VC

Juliana Lima Nascimento 778.846.1/2

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Julia Civadanes de Souza Garcia 933.370.3/1 03/02/2026

Joice Mendonça Silva 940.635.2/1 05/07/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 205/2024, publicada no DOC de 14/05/2024, página 158, e alterações.

Kleber William Alves da Silva

Diretor Regional de Educação

SETOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRA MUNICIPAL

Despacho | Documento: 160390088

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAMPO LIMPO

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDAS

RF/VINC. NOME PROCESSO EH

711.773.6/2 EDINEUDI ALMEIDA CERQUEIRA 6016202600809075

162200001000000

CÓD.124 Averbese, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 00 ano 09 meses 17 dias, correspondente aos períodos de 19/11/2001 a 31/12/2001; 01/05/2002 a 07/01/2003.

REGINA PAULA COLLAZO

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO APURAÇÃO DE FALTAS

Despacho | Documento: 159365573

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPO

6016.2026/0059847-3

Servidor: Daniela Karina de Paula Morellato Chaves RF: 819.106.9/1

Assunto: Apuração Preliminar - Faltas

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Relatório Conclusivo da C.A.P., doc. SEI 158007454, e a manifestação da Assessoria Jurídica, doc. SEI nº 158505296, que adoto como razão de decidir, com base na competência delegada pela Instrução Normativa SME nº 13/19, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Processo 6016.2026/0059847-3, de Apuração Preliminar de faltas consecutivas, em face da servidora Daniela Karina de Paula Morellato Chaves RF: 819.106.9/1, devendo as faltas comunicadas no presente serem consideradas justificadas, nos termos do artigo 149 do Decreto nº 43.233/2003, alterado pelo Decreto nº 58.697/2019.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação/DRE-CL

Despacho | Documento: 159401540

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPO

6016.2026/0061416-9

Servidor: Osmar Collet Pereira RF: 724.399.5/1

Assunto: Apuração Preliminar - Faltas

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Relatório Conclusivo da C.A.P., doc. SEI 158356105, e a manifestação da Assessoria Jurídica, doc. SEI nº 158504546, que adoto como razão de decidir, com base na competência delegada pela Instrução Normativa SME nº 13/19, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Processo 6016.2026/0061416-9, de Apuração Preliminar de faltas consecutivas, em face do servidor Osmar Collet Pereira RF: 724.399.5/1, devendo as faltas comunicadas no presente serem consideradas justificadas, nos termos do artigo 149 do Decreto nº 43.233/2003, alterado pelo Decreto nº 58.697/2019.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação/DRE-CL

Despacho | Documento: 160113515

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE

EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPO

6016.2026/0062454-7

Servidor: Paulo Ademiron Bezerra Da Silva RF: 754.160.1/4

Assunto: Apuração Preliminar - Faltas

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Relatório Conclusivo da C.A.P., doc. SEI 158777149, e a manifestação da Assessoria Jurídica, doc. SEI nº 159636521, que adoto como razão de decidir, com base na competência delegada pela Instrução Normativa SME nº 13/19, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Processo 6016.2026/0062454-7, de Apuração Preliminar de faltas consecutivas, em face do servidor Paulo Ademiron Bezerra Da Silva RF: 754.160.1/4, devendo as faltas comunicadas no presente serem consideradas justificadas, nos termos do artigo 149 do Decreto nº 43.233/2003, alterado pelo Decreto nº 58.697/2019.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação/DRE-CL

Despacho | Documento: 160108218

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPO

Processo SEI nº 6016.2026/0061387-1

Interessado: Christian Silva Martins de Mello Sznick RF: 772.843.3/1

Assunto: Apuração Preliminar - Faltas

DESPACHO:

- À vista dos elementos de convicção constantes neste processo, em especial das conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar 159028783, e pelo Parecer da Assessoria Jurídica 159615590, que acolho e adoto como razão de decidir, DETERMINO a remessa dos autos a PROCED com base no artigo 147-A, inciso II, do Decreto 43.233/03.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação/DRE-CL

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFICIOS

Adicionais | Documento: 160333113

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA DIAF

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79.

Processo SEI 6016.2023/0115830-7

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ. DATA E.H. RF

680.087.4/02 MARGARETE DUVIGE FERREIRA DA SILVA 5º 02/04/2026 162200001440000

692.815.3/01 MATOZINHO EDMAR PIMENTA 6º 08/04/2026 162200001790200





697.820.7/01 EZAU FRANCISCO DE LIRA 5° 23/04/2026 162200001310000

727.758.0/02 ELIZANGELA NOVAIS SANTOS 4° 19/05/2026 162200000230000

752.460.9/01 ANA PAULA DE JESUS BATISTA 4° 03/04/2026 162200001310000

776.521.5/02 SUELI DOS SANTOS BISPO 5° 28/04/2026 162200000660000

786.010.2/03 ALINE SUPPO FIGUEIREDO 1° 22/04/2026 162200000700000

786.680.1/02 JANETE AIRES ROSA 5° 13/05/2026 162200000230000

797.953.3/01 JULIA MARA LIMA SANTOS 3° 16/05/2026 162200000880000

822.613.0/01 HAROLDO WONSOWSKI 3° 13/05/2026 162200001790200

857.446.4/02 DENISE DE JESUS DOS SANTOS ROCHA 1° 05/04/2026 162200000880000

882.369.3/03 CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUSA LESSA 1° 27/04/2026 162200000700000

886.415.2/01 BRUNA DE FATIMA DA SILVA CRUZ 1° 31/05/2026 162200001310000

Regina Paula Collazo

Diretor Regional de Educação

UNIDADE DA DIAF - AFASTAMENTOS

Comunicado | Documento: 160398947

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2022/0019892-3

LICENÇA MATERNIDADE - CONTRATADA

Concedida Licença Gestante, nos termos dos artigos 71 e 71A da Lei Federal 8213/91:

PROCESSO\*-\* Nº DE DIAS\*-\* A PARTIR DE \*-\* NOME\*-\* RF/VC

Retificando D.O.C de 20/05/2026 página 306-6016.2026/0062036-3 - 120 dias, a partir de 26/04/2026, em favor de ANA BEATRIZ TORRES ARAUJO MOREIRA, reg func nº 927.015.9/1.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: 160401034

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAMPO LIMPO

PROCESSO SEI: 6016.2022/0013140-3

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS / DIAF

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 01.07.2026

DESIGNAÇÕES/NOMEAÇÕES

RF 7828187 NOME FERNANDA HELENA ZINDEL BECCARE referente Controle 758124

O acúmulo pretendido atende às exigências legais quanto aos cargos/funções em 2026.

Ao retornar da licença sem vencimentos na rede estadual de ensino, a servidora deverá apresentar nova declaração de acúmulo de cargos.

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA - INGRESSANTE

RF 7732015 NOME GISLAINE GOMES AMANO referente Controle S/C

RF 8591075 NOME JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS referente Controle S/C

RF 8882941 NOME ALINE FRANCIELLE DA SILVA SOUZA referente Controle S/C

RF 9447971 NOME KIMBERLY APARECIDA CATTANI referente Controle S/C

RF S/RF NOME VIVIANE SANTOS FERREIRA DE CARVALHO referente Controle S/C

RF S/RF NOME RICARDO RABELO DOS SANTOS referente Controle S/C

Os acúmulos pretendidos atendem às exigências legais, quanto aos cargos.

Os interessados deverão, quando do início de exercício, apresentar os atestados de horários para análise.

ACÚMULOS LÍCITOS

RF 6922368 NOME CRISTINA ADRIANA DA SILVA referente Controle 749704

RF 6927831 NOME HELENA FIRMO MORAES referente Controle 730324

RF 7245041 NOME CLELIA DE SOUZA GUEDES referente Controle 733170

RF 7492600 NOME JANE LUCIA MATHIAS DE SOUZA referente Controle 746556

RF 7518081 NOME ANA PAULA RIBEIRO referente Controle 758136

RF 8137099 NOME MARIA HELENA DE SIQUEIRA referente Controle 741110

RF 8239517 NOME ORLANEY CARVALHO AMORIM ALBUQUERQUE referente Controle 745659

RF 8424292 NOME RENATO DOS SANTOS GONÇALVES referente Controle 744339

RF 9367322 NOME MARINA MESSIAS DOS SANTOS referente Controle 746559

RF 9370978 NOME MONICA YUMI VILAR SAKAGUTI referente Controle 736861

Os acúmulos atendem às exigências legais.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

Despacho | Documento: 160139877

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2026/0005316-7

ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI Nº8.989/79

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H.

639.686.1/3 JOSE EDUARDO DOS SANTOS ANTUNES 5° 06/02/2026 162300000220000

644.232.3/5 ROSANGELA DE JESUS CARLOS MAFRA 1° 02/02/2026 162300000170000

686.695.6/3 MARCIA IARA GUEDES NERY 4° 14/02/2026 162300000660000

691.293.1/1 JOSE EDUARDO DE ABREU 7° 23/06/2026 1623000000000000

692.766.1/1 MARCELO ROSCHEL DA CRUZ 5° 11/02/2026 1623000000000000

694.961.4/2 PAULO CESAR PEREIRA BORGES 5° 13/02/2026 162300000380000

712.307.8/2 DENISE FELIX TOLEDO DE MORAES 3° 27/02/2026 162300000150000

722.166.5/2 CLAUDIA APARECIDA PIRES SPOSITO 4° 18/02/2026 162300000090000

728.518.3/1 DJAN CASSIANO DE SOUZA 6° 20/02/2026 1623000001060000

738.961.2/2 MIRIAM DE SOUZA LEMOS 6° 05/02/2026 162300000120000

751.185.0/1 ELISENA MARCONDES 4° 09/02/2026 1623000001030300

779.706.1/3 MIRIAM SYIZUE MURAKAMI 3° 02/02/2026 1623000020020000

782.117.4/1 MARLI LOPES DE ARAUJO 5° 16/02/2026 162300000190000

786.473.6/2 DEVANIR DA CRUZ FERREIRA SOUZA 3° 22/02/2026 162300000430000

790.810.5/1 LEONARDO BARBOSA 4° 13/01/2026 16230000012100000

793.467.0/1 CELIA MARIA BARBALHO 3° 04/02/2026 162300000590000

794.679.1/1 GERUSIA SILVA NOGUEIRA COELHO 4° 21/02/2026 162300000560000

794.947.2/1 PRISCILA RAGONI CHRISTE DA COSTA 3° 17/02/2026 162300000840000

795.277.5/1 CLEZIA CRISTINA DA SILVA 3° 22/02/2026 162300000860000

795.596.1/1 PATRICIA DANTAS BATISTA 3° 28/02/2026 162300000570000

796.527.3/1 ALINE APARECIDA NOVAIS MONTAGNINI 3° 20/02/2026 162300000090000

798.381.6/2 IVANIRA VIEIRA DE ALENCAR MENDES 2° 03/02/2026 162300000120000

802.682.3/1 ADELAIDE CRISTINA CESAR DARE 5º  
24/02/2026 162300001090000

820.155.2/2 JAQUELINE DE OLIVEIRA CARMO 04/  
02/2026 162300000370000

820.446.2/1 DANIELA FERREIRA DE MATTOS  
AGUIAR 2º 21/02/2026 162300000100000

822.000.0/3 VANDERLEI RAMIRO DE SOUZA  
JUNIOR 09/02/2026 162300001180000

824.238.1/1 ANDRESSA RIBAS BRAZAO 2º 10/02/  
2026 162300000950000

826.853.3/1 ELIANE HESSEL DOS SANTOS 2º 28/  
02/2026 162300001210000

827.063.5/1 JANIRA MARIA DA SILVA CARDOSO  
2º 19/02/2026 162300001040200

827.105.4/1 MARIANA TESSO VITOR MARTINS 2º  
10/02/2026 162300000550000

837.289.6/1 ADRIANA CANDIDA DE FARIAS  
ALVES 2º 09/02/2026 162300000960000

846.71.0/1 IRIS DYONE SOARES BARBOSA  
BORGES 1º 05/02/2026 162300000190000

876.963.0/2 SANDRA COUTINHO PEREIRA  
FIALHO 1º 27/02/2026 162300000600000

883.653.1/2 CATIA DE COUTO COUTINHO LOPES  
1º 13/02/2026 162300000600000

885.141.7/2 ELAINE FERNANDES HEGUEDUSCH  
1º 10/02/2026 162300000670000

885.244.8/2 MARIA APARECIDA MACHADO DA  
COSTA 1º 21/02/2026 162300000370000

885.331.2/2 LILIANE DE OLIVEIRA SILVA 1º 04/02/  
2026 162300000960000

885.574.9/2 KARINA SANTANA REIS CAMPOS 1º  
08/02/2026 162300000200000

885.714.8/2 AMANDA NUNES DE SANT ANA 1º  
10/02/2026 162300000560000

887.168.0/2 SIMONE DE SANTANA SILVA 1º 15/  
02/2026 162300000120000

934.211.7/1 PATRICIA PINHEIRO BECKER DOS  
SANTOS 2º 17/02/2026 162300000860000

ANA PAULA ARAUJO CANTEIRO DE MORAES

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA  
DO SOCORRO EM SUBSTITUIÇÃO

NÚCLEO DE COMPRAS E  
CONTRATOS - GESTÃO DE  
CONTRATOS

Designação de Fiscal | Documento:  
160067245

Processo SEI Nº 6016.2022/0072762-4

Assunto: Designação dos fiscais de Contrato  
- TC 002/DRE-CS/2022 - Contratação de  
Empresa Especializada para Prestação de  
Serviços de Limpeza, Asseio e Desinsetização  
na Diretoria Regional de Educação - Capela  
do Socorro - CLEANMAX SERVIÇOS LTDA -  
CNPJ 01.392.228/0001-37.

I-Ficam designados os fiscais do TC Nº 002/DRE-  
CS/2022, empresa **META TRANSPORTES  
EIRELI CNPJ Nº 64.059.041/0001-36**  
do processo SEI Nº 6016.2022/0072762-4 como  
Fiscal a servidora Ana Paula Araujo Canteiro de  
Moraes, R.F. 745.540.2/2 e suas suplentes Eglemeire  
Santos Ricciardi Pacheco, RF 679.282.1/3; Maria  
Maura Moreira, R.F 735.064.3/1; e Rosana Bueno,  
RF 725.679.5/2 da Diretoria Regional de Educação -  
Capela do Socorro.

II. Os servidores ora designados exercerão toda e  
qualquer ação de orientação geral de fiscalização  
contratual nos termos do Decreto 62.100/22 e  
Portaria SF 275/24, no âmbito de suas  
competências.

III. Para o cabal cumprimento de suas atribuições os  
servidores poderão, dentre outros procedimentos  
solicitar dados, levantamentos de informações, bem  
como examinar, registrar e quaisquer documentos  
que se fizerem necessários.

IV. Publique-se.

Ana Paula Araujo Canteiro de Moraes

Diretora Regional de Educação Capela do Socorro -  
em substituição

Movimentação de Pessoal | Documento:  
160371635

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
FREGUESIA /BRASILÂNDIA 6016.2026/  
0027563-1

Acúmulos apreciados na reunião de 01/07/2026

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA -  
INGRESSANTES - PROFESSOR DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

9333312 JAQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA S/C

9341463 KAREN BARBOZA DE MELO S/C

O acúmulo pretendido atende às exigências legais  
quanto aos cargos.

O interessado deverá apresentar os atestados de  
horários para análise.

Despacho da Sra. Jussara Maciel Messias  
Rubin Cardoso

Diretora Regional de Educação

UNIDADE DA DIAF - CERTIDÃO

Despacho de Certidão Funcional sem  
taxa | Documento: 160192916

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -  
FREGUESIA/BRASILANDIA

Tendo em vista a solicitação inicial, elaboramos  
Certidão Funcional em nome da senhora SIMONE  
MARIA CABRAL SOUTO MAIOR FERRAZ.

I - Certifique-se o que constar.

II - A referida certidão estará à disposição no setor  
de Recursos Humanos da Diretoria Regional de  
Educação - Freguesia / Brasilândia, durante o  
período de 30 (trinta) dias a contar desta data, no

fim do qual será arquivado.

JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN  
CARDOSO

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EMEF PROFA. MARLENE RONDELLI

Portaria | Documento: 160267444

PORTARIA Nº 02, de 15/06/2026

O Diretor de Escola da EMEF Profª Marlene  
Rondelli, no uso de suas atribuições legais e, com  
fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79,  
alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar ao(a) portador do R.F. 813.382.4/1, cargo  
Profª Educação Infantil e Fundamental I, padrão 18  
C, lotado(a) e em exercício na EMEF Profª Marlene  
Rondelli, E.H. 162600000840000, a pena de  
SUSPENSÃO de 1 dia , por descumprimento ao  
disposto no(s) inciso(s) III e V do artigo 178 da Lei  
nº 8.989/79 , observadas as condições previstas no  
artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado  
pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Samanta Evelyn de Melo Amarellinho

Diretora de Escola

Despacho deferido | Documento: 160204268

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO  
ITAQUERA

DIVISAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

PROCESSO Nº 6016.2026/0017092-9

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDOS

RF: NOME: PROCESSO: E.H.

583.365.5/4 MARIA JOSE BRANDAO

6016.2026/0078291-6 162700000230000

COD.124 Averb-se, para fins de aposentadoria  
voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/  
81, o tempo de: 00 anos 07 meses 26 dias.

Períodos: 01/01/2002 a 29/08/2002

795.448.4/2 MARCIA MARQUES DIONIZIO  
MACHADO

6016.2026/0080204-6 162700000960100

CÓD.126 Averb-se, para fins de aposentadoria,  
inclusive especial magistério, disponibilidade,  
adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos  
termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 04  
anos, 11 meses e 27 dias, correspondente ao período  
de: 13/02/2006 a 10/02/2011

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de  
Educação





EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Despacho deferido | Documento: 160354216

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
JAÇANÃ/TREMEMBÊ - DRE JT

6016.2022/0117383-5

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
- DIAF

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO E SOCIAL - QDHS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7366396/1 MARIA DE NAZARE DE FATIMA NIVEL III 2 QDHS12 30/05/2026

7799721/1 ARTHUR DA SILVA FARIAS NIVEL II 5 QDHS10 06/06/2026

7923201/1 CASSIA DOS SANTOS MAROSTICA NIVEL II 3 QDHS8 10/05/2026

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

6880011/2 ARNALDO FLORENTINO DA SILVA NIVEL II 6 QB11 12/06/2026

6992340/1 EDSON MEDEIROS RUFINO NIVEL II 6 QB11 03/06/2026

7065965/1 SERGIO ANTONIO DE CARVALHO NIVEL II 6 QB11 16/06/2026

7074816/1 RICARDO CHABARIBERY JUNIOR NIVEL II 6 QB11 17/06/2026

Suélen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS -  
PAGAMENTO

Férias | Documento: 160268162

São Paulo, 30 de junho de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -  
JAÇANÃ/TREMEMBÊ

SEI 6016.2025/0146306-5

FÉRIAS DEFERIDAS

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

RF/VÍNCULO NOME Nº DE DIAS/EXERCÍCIO  
A PARTIR DE

7226322/1 MARIA NAZARÉ DOS SANTOS LOPES 12/2025 20/07/2026

SUPERVISOR ESCOLAR

RF/VÍNCULO NOME Nº DE DIAS/EXERCÍCIO  
A PARTIR DE

6789960/1 CLAUDIA APARECIDA RAMALHO 11/2025 13/07/2026

7526113/1 DANIELA OLIVEIRA SILVA 15/2025 20/07/2026

7373872/1 DANIELA TEODORO DA SILVA 19/2025 13/07/2026

7242808/1 ELAINE SIMÕES 15/2025 24/06/2026

7225814/1 ELIANA FERASIN VILARRUBIA 20/2025 13/07/2026

6787584/1 HILCEMARA ROCHA BARBOSA FERREIRA 15/2025 10/07/2026

6912672/4 ISABELA BILECKI DA CUNHA 10/2025 13/07/2026

6965911/3 KATIA SILENE DA SILVA MONÇÃO DE OLIVEIRA 18/2025 13/07/2026

7903871/1 MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO 10/2025 13/07/2026

7945213/1 TÁSSIO JOSÉ DA SILVA 20/2024 13/07/2026

7771584/1 VICENTE ALVES BATISTA 15/2025 13/07/2026

DIRETOR DE ESCOLA

RF/VÍNCULO NOME Nº DE DIAS/EXERCÍCIO  
A PARTIR DE

7707200/1 ADRIANA DA SALETE DE OLIVEIRA 15/2025 20/07/2026

5505101/5 JANE GARCIA 10/2025 06/07/2026

7230958/2 FERNANDA APARECIDA ESTEVAM 20/2025 20/07/2026

8193657/1 JULIANA DE CARVALHO OLIVEIRA DOS ANJOS 20/2025 13/07/2026

6842526/1 ADRIANO TAVARES DE SANTANA 10/2025 13/07/2026

7722958/1 PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO FREITAS 15/2025 17/07/2026

7220502/1 ANDERSON DA COSTA E SILVA GRECCO 15/2025 10/07/2026

7869151/2 DARCIO FERREIRA DOS SANTOS 15/2025 03/07/2026

6845771/2 PEDRO MOREIRA 12/2025 13/07/2026

7765410/1 JANAINA MENDES DE CARIA SOUZA 15/2025 13/07/2026

7790066/1 VIVIAN DE LIMA MACHADO 10/2025 08/06/2026

6204406/1 SIMONE BARROS DE JESUS 15/2025 06/07/2026

7225849/1 ALESSANDRA DA MOTTA TOLEDO 20/2025 13/07/2026

7437226/2 SHEILA MARIA ADRIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES 20/2025 13/07/2026

7436599/1 THAIS SODRÉ MANZANO 20/2025 20/07/2026

8122041/1 LILIAN MARIA COLLADO 15/2025 17/07/2026

ASSISTENTE DE DIREÇÃO

RF/VÍNCULO NOME Nº DE DIAS/EXERCÍCIO  
A PARTIR DE

6912711/1 VIVIANE TERESINHA VALLU 20/2025 13/07/2026

6679153/2 SUZANA MONTINEGRO 20/2025 01/07/2026

7456131/1 ADRIANA CARDELLI 15/2025 06/07/2026

7809255/1 ANA PAULA LUPETTI 15/2025 13/07/2026

8097569/1 ANA APARECIDA DA SILVA SOARES 15/2025 01/07/2026

8055769/1 CAMILA REBECHI CAMARGO 15/2025 16/07/2026

7800894/1 KELLY ANDRESSA PEREIRA NIEUWENHOFF 15/2025 13/07/2026

8090980/1 LUCIANA FREDI 10/2025 06/07/2026

7229992/1 FRANCELINA DANTAS SENTANIN 15/2025 13/07/2026

7921616/1 DANIELA CAPPELLINI PEREIRA BERNARDO 15/2025 13/07/2026

7722028/1 MARIA IZABEL VIANNA COSSIO PEREIRA 15/2025 01/07/2026

7992793/1 LUANA NATÁLIA MORAES MONTAVANI 20/2025 21/07/2026

7235500/2 DÉBORA VARLEI ZOLEZI 15/2025 13/07/2026

7957718/1 JULIANA LOURENÇO ALVES DA SILVA 20/2025 21/07/2026

7515910/1 CLEBER PEIXOTO PEREIRA 10/2025 06/07/2026

7748043/2 MARIELA CUSTÓDIO DE SOUZA RIBEIRO 20/2025 20/07/2026

7790350/1 LINEIA BRUNING 15/2025 13/07/2026

5510520/3 NOÉLIA SHIRLEY DOS ANJOS 20/2025 27/07/2026

8120692/1 CLEUNICE DA COSTA PEREIRA PAULA 15/2025 24/06/2026

8247338/2 ADRIANA RUSSO SEIXAS 15/2025 13/07/2026

8381615/1 GEISA KESSAMIGUIEMON GIOIA 15/



2025 01/07/2026

8064202/1 ANA PAULA PEREIRA ANTUNES BOMFIM 15/2026 29/06/2026

7889071/1 DÉBORA STASENKO DE LIMA PEIXOTO 15/2025 06/07/2026

8087431/1 CAMILLA BORGES DE SOUZA PEREIRA 15/2025 01/07/2026

Suélen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

Férias | Documento: [160268590](#)

São Paulo, 30 de junho de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÉ

SEI 6016.2025/0146306-5

FÉRIAS DEFERIDAS

COORDENADOR PEDAGÓGICO

RF/VÍNCULO NOME N° DE DIAS/EXERCÍCIO A PARTIR DE

8168822/2 SANDRA REGINA LUIZ FOSS 13/2025 06/07/2026

7227752/2 ANA PAULA MELIM SADAKANE 15/2025 01/07/2026

7362323/1 ANGELA PRADO RODRIGUES DA COSTA 11/2025 06/07/2026

7395281/4 CÁSSIA CRISTINA DA SILVA 10/2025 13/07/2026

6921183/1 ANITA KAI 15/2025 20/07/2026

7705841/2 AFRANIO BRANDAO LIMA 18/2025 14/07/2026

7450010/2 ROGERIA CUNHA 10/2025 06/07/2026

7807261/1 LIAMARA CARUSO 15/2025 01/07/2026

7917171/1 SILVIA PAULA ROSA DO NASCIMENTO 20/2025 13/07/2026

7942630/1 LETÍCIA PALOMA DE FREITAS PEREIRA SILVA 10/2025 13/07/2026

8084530/1 GREGORY DOS SANTOS PINA 15/2025 08/07/2026

7833059/2 PATRICIA DANTAS BALULA 10/2025 06/07/2026

8078335/1 ROGERIO RODRIGUES SOARES 10/2025 06/07/2026

7218087/1 GLAUCIA PEREZ CREIGIDO GDIKIAN 10/2025 06/07/2026

82715993/1 GLAUCIA REGINA ULTRAMARI DE LIMA 10/2025 06/07/2026

8538221/1 JOZI BEATRIZ BELISIARIO DA SILVA 12/2025 06/07/2026

7485450/1 FABÍOLA DA SILVA FERREIRA 10/2025 06/07/2026

7895208/2 TERESA BARBOSA GUSMÃO 10/2025 06/07/2026

7906391/1 IOLANDA DA COSTA BEZERRA 15/2025 13/07/2026

7851847/2 DANIELA DOS SANTOS LUCIO 15/2025 13/07/2026

7298587/2 LIVIA LEDIER FELIX VIEIRA 15/2025 17/07/2026

7974965/1 TALITA MENDES LIBRELON 10/2025 10/07/2026

8194998/1 TATIANE AFFONSO GIMENES 10/2025 10/07/2026

7437030/1 CAMILA SILVINO SANTOS 15/2025 06/07/2026

7955740/1 LIDIANE CRISTINA LOIOLA SOUZA 15/2025 06/07/2026

7290471/2 DENISE DE ARAUJO RIZZI 11/2025 06/07/2026

7905190/1 NAARA LILIAN SANTIAGO PORFIRIO LIMA 11/2025 06/07/2026

7471157/1 DEBORAH LOPES DE BARROS 15/2025 06/07/2026

8451028/1 ELIANE DIAS DA SILVA 10/2025 06/07/2026

7282028/2 CRISTINA APARECIDA COLASANTO 15/2025 13/07/2026

7218583/2 CAMILA DE OLIVEIRA 15/2025 13/07/2026

7242522/1 MARCILENE PEREIRA DE SOUZA 15/2025 13/07/2026

7235194/1 MARIA ANGÉLICA WOLOCHYN TREZ 14/2025 13/07/2026

6908195/1 MARGARETH RITTER NESTERICK GUEDES 15/2025 13/07/2026

7491565/1 MARCOS PETER PINHEIRO EÇA 20/2025 26/06/2026

8358559/1 DEISE MATEUS DA SILVA 10/2025 06/07/2026

7935561/3 CLAUDIA BONAMINI 15/2025 06/07/2026

8062447/1 ELAINE DOS SANTOS SILVA 15/2025 13/07/2026

8061602/1 MICHELLE MARIANO MENDONÇA 10/2025 06/07/2026

8243221/1 MILENA PIGNATARI DE MELLO 10/2025 20/07/2026

SECRETÁRIO DE ESCOLA

RF/VÍNCULO NOME N° DE DIAS/EXERCÍCIO A PARTIR DE

7780001/1 ARICIA DAMARES PINA ARAUJO AZEVEDO 15/2025 20/07/2026

8045615/1 SICLEIDE DA SILVA LUCAS 15/2025 13/07/2026

7732147/1 LAYANA VASCONCELOS DE AGUIAR CUNHA 15/2025 13/07/2026

7326211/1 MARIZA FRANCISCA DOS SANTOS CARVALHO 15/2025 12/082026

Suélen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: [160262543](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ-TREMEMBÉ

SEI N° 6016.2023/0008369-9

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL SME/DRE- JT/ DIAF/MOVIMENTAÇÃO

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

| RF      | V | NOME                       | EH              | DATA       | MOTIVO     |
|---------|---|----------------------------|-----------------|------------|------------|
| 8818738 | 3 | JACQUELINE CAMANZANO       | 162800000130000 | 29/05/2026 | ATRIBUIÇÃO |
| 9440321 | 1 | THIAGO FERRAZ DOS SANTOS   | 162800000300000 | 24/06/2026 | ATRIBUIÇÃO |
| 9495941 | 1 | GLAUCE DE OLIVEIRA JUZWIAK | 162800001170000 | 14/04/2026 | ATRIBUIÇÃO |
| 9566074 | 1 | MARIANGELA MARTINEZ MAIA   | 162800000210000 | 22/05/2026 | ATRIBUIÇÃO |





|         |   |                                |                 |            |            |
|---------|---|--------------------------------|-----------------|------------|------------|
| 9568492 | 1 | SEVERINA DOMINGUES DA SILVA    | 162800000780000 | 24/06/2026 | ATRIBUIÇÃO |
| 9568514 | 1 | ROSENILDA SANTOS BATISTA MATOS | 162800000440000 | 12/06/2026 | ATRIBUIÇÃO |
| 9568531 | 1 | KARINA PIRATELLI               | 162800001170000 | 29/05/2026 | ATRIBUIÇÃO |

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Averbação | Documento: [160284198](#)

Diretoria Regional de Educação Jaçanã/  
Tremembé - DRE JT

6016.2022/0105765-7

Divisão de Administração e Finanças - DIAF

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO PUBLICADO  
EM D.O.C. DE 29/06/2026, PÁGINA 354.

Leia-se como segue e não como constou.

745.093.1/1 MARCIA RODRIGUES DE  
SANTANA SOUZA 2014-0.050.734-7  
162800000570000

Suélen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

Férias | Documento: [160365497](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -  
SÃO MIGUEL

6016.2026/0000360-7 - 02/07/2026

FÉRIAS DEFERIDAS

DIRETOR DE ESCOLA

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

6900992/1 Marcia Pereira Da Silva 20/2025 06/07/  
2026

6938272/1 Liliane Sales dos Santos Barros 15/2025  
06/07/2026

7936494/2 Adriana Martins Da Gama 15/2025 22/  
04/2026

7936494/2 Adriana Martins Da Gama 15/2025 13/  
07/2026

7978626/1 Ricardo do Nascimento 15/2025 13/07/  
2026

ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

6125395/3 Aurení Nascimento Dos Santos Barboza  
20/2025 10/08/2026

72146261 Mara Lucia Martins 20/2025 10/08/2026

7244428/1 Suzy Ribeiro Siqueira da Silva Almeida  
20/2025 26/06/2026

8094187/1 Gabriel Henrique Dos Santos Laudino

20/2025 01/07/2026

8425744/1 Gisely de Souza Cruz Feitoza 10/2025 06/  
07/2026

8444617/1 Aline Nascimento Martinez 15/2025 20/  
05/2026

8452741/1 Renata Liberali 15/2025 20/07/2026

COORDENADOR PEDAGÓGICO

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

7508999/1 Elaine Vitor dos Santos Cotis 15/2025 10/  
08/2026

7772823/1 Marisilda de Souza Pereira 10/2025 29/  
06/2026

8200203/1 Talita Santos Da Silva Soares 10/2025 22/  
07/2026

8218692/1 Cassia Carla Caetano Navarro 15/2025  
06/07/2026

8200203/1 Talita Santos Da Silva Soares 20/2025 05/  
01/2026

SECRETÁRIO DE ESCOLA

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

7744617/1 Jimes Roney Severo Correa 18/2025 21/  
07/2026

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

Licença | Documento: [160365215](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -  
SÃO MIGUEL - SME/DRE-MP

6016.2026/0000360-7 - 02/07/2026

CADASTRO - LICENÇAS MÉDICAS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138,  
modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000980000 6664971/1 Lucimar Girodo Berbel  
Fernandes 02 25/06/2026

163300000620000 7102577/2 Luciano Soares Das  
Neves 01 30/06/2026

163300000980000 7473800/1 Kellen Simone Lopes  
Da Silva 02 30/06/2026

163300000000000 7727640/1 Katia Gisele Turollo  
Do Nascimento 01 29/06/2026

163300001130000 9345086/1 Marisa Ivanize Da  
Silva Fernandes 01 29/06/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR -  
RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138,  
modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000980000 9128042/1 Maria Paula De Assis  
Roberto 02 30/06/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR -  
RECOMENDAÇÃO HSPM

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138,  
modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V ME Qte. Dias A partir de

163300001290000 79157641 Ednalva Do Nascimento  
Martins 08 26/06/2026

163300000200000 8086036/1 Carla Cintia Luz 01 30/  
06/2026

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -  
RGPS

Concedida de acordo com o determinado na  
Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de  
conformidade com o estabelecido no Comunicado  
nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/  
01/2005.

Licença médica de até 15 dias para o servidor.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000340000 8962081/1 Elaine Silva Guimaraes  
01 30/06/2026

163300000130000 9112880/2 Gilda Aparecida Da  
Silva Alves 02 30/06/2026

16300001340700 9145265/1 Vania Pereira  
Cavalcante Saldanha 02 30/06/2026

163300001040000 9412824/1 Elaine Dos Santos  
Gomes De Matos 02 30/06/2026

163300000170000 9424687/1 Uília Loiza Barbosa De  
Freitas 15 26/06/2026

163300000380000 9552278/1 Caroline Alves 01 30/  
06/2026

LICENÇA GALA

R.F/V. Nome Qte. Dias A partir de

7075278/2 Ana Paula De Freitas Maia Gerber 08 13/  
06/2026

7075278/3 Ana Paula De Freitas Maia Gerber 08 13/

|                                                        |                                                              |                                                   |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 06/2026                                                | 9350683/1 Sabrina Da Silva Carvalho Divorciada Casada        | Carvalho Moura                                    |
| 8188301/2 Eduardo Ferreira De Carvalho 08 19/06/2026   | 7075278/2 Ana Paula De Freitas Maia Gerber Divorciada Casada | <b>LICENÇA NOJO</b>                               |
| 9350683/1 Sabrina Da Silva Carvalho 08 13/06/2026      | 7075278/3 Ana Paula De Freitas Maia Gerber Divorciada Casada | R.F/V. Nome Qte. Dias A partir de                 |
| <b>ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL</b>                       | <b>ALTERAÇÃO DE NOME</b>                                     | 7542879/1 Rosiane dal Bello Bezerra 08 14/06/2026 |
| R.F./V. Nome De Para                                   | R.F./V. Nome De Para                                         | 8536538/1 Cristiane Silva Dutra 08 21/06/2026     |
| 8188301/2 Eduardo Ferreira De Carvalho Solteiro Casado | 9350683/1 Sabrina Da Silva Carvalho Sabrina                  | Jair Sipioni - RF 5518091/2                       |
|                                                        |                                                              | Diretor Regional de Educação / DRE-MP             |

NÚCLEO DE DESIGNAÇÕES

Movimentação de Pessoal | Documento: [160376973](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 01/07/2026.

6016.2026/0001578-8

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA - INGRESSANTE - PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| REG.FUNC. | NOME                               | CONTROLE |
|-----------|------------------------------------|----------|
| S/R       | MARIA APARECIDA FONTENELE FERREIRA | S/C      |
| S/R       | MONICA BRUNA FORTE                 | S/C      |
| 8867291   | KAREN NOTES ARAGAO                 | S/C      |
| 9401806   | JAQUELINE CASTRO DA SILVA          | S/C      |

Os acúmulos de cargos pretendidos atendem às exigências legais quanto aos cargos. Os(as) interessados(as) deverão apresentar atestados dos horários nas Unidades para análise.

ACÚMULOS LÍCITOS

| REG.FUNC. | NOME                                | CONTROLE |
|-----------|-------------------------------------|----------|
| 6920667   | ROSA MARIA SILVA SOUZA              | 740328   |
| 6953417   | SIRLEI CARDOSO FIGUEREDO DOS SANTOS | 749723   |
| 7237073   | CARLA DE OLIVEIRA ALENCAR DA SILVA  | 753666   |
| 7288891   | ELIANE FERREIRA ABDALLA             | 753165   |
| 7776438   | MARLI APARECIDA DE BARROS           | 754728   |
| 7821506   | FERNANDA GOMES DA SILVA             | 738081   |
| 7951477   | ERICA CRISTINA MARQUES              | 749605   |
| 8463069   | GIOVANA DE JESUS SILVA              | 747672   |
| 8486727   | LIDIA ROCHA ABRAAO SILVA            | 746036   |
| 8486727   | LIDIA ROCHA ABRAAO SILVA            | 749972   |
| 8549192   | MARIA DO SOCORRO LIMA DA COSTA      | 742901   |
| 9352970   | EDNEI PEREIRA DA SILVA              | 735724   |
| 9375767   | REGIANE FIALHO DE SOUZA             | 745951   |

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.



| REG.FUNC. | NOME                       | CONTROLE    |
|-----------|----------------------------|-------------|
| 9339183   | ALAN CESAR PEREIRA CARDOSO | 758097/2025 |

O servidor deverá, quando retornar da licença sem vencimentos na rede estadual de São Paulo, apresentar nova declaração de acúmulo de cargos.

O acúmulo de cargos atende às exigências legais.

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

| REG.FUNC. | NOME             | CONTROLE |
|-----------|------------------|----------|
| 5724775   | SUELI GUANDELINI | 757044   |

O acúmulo de cargos pretendida às exigências legais.

JAIR SIPIONI - 551.809.1

Diretor Regional de Educação - DRE/MP

SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Portaria | Documento: [160391055](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

6016.2026/0083351-0

PORTARIA N 01, de 01/07/2026

O Diretor de Escola da EMEF DR HELLIO TAVARES, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar ao(a) Sr.(a) TATIANE RAMOS DA LUZ SILVA, R.F 847.096.1, Vínculo 1, cargo Professor de Ensino Fundamental II e Médio, QPE 16B, lotado(a) em exercício na EMEF DR HELLIO TAVARES, E.H 163300000630000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto no artigo 178 inciso(s) I da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Aline Aparecida da Costa Defendi RF. 825.017.1/1

Diretora de Escola

Anexo ([160390953](#))

Despacho de Certidão Funcional sem taxa | Documento: [160328969](#)

DESPACHO:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 30/04/2026, PÁGINA 739, em nome da servidora MARA LÚCIA MARTINS, RF: 744.737.0/1, para fazer constar que foi emitida uma nova Certidão Funcional de nº [160326057](#), em substituição a anterior de nº [155485165](#) .

Despacho | Documento: [160373754](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

Processo: 6016.2026/0038216-0

Interessado: EMEF Cecília Meireles

Assunto: Apuração Preliminar. Comunicação de Faltas. *Jailson Vitório dos Santos, RF 666.167.0/2.*

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

I- À vista dos elementos constantes neste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, DETERMINO, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa SME nº 13/2019 e do artigo 147-A, II, do Decreto nº 43.233/03, a remessa dos autos ao PROCED.

Despacho indeferido | Documento: [160352785](#)

DESPACHO INDEFERIDO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2025/0050448-5- Comunicações Administrativas - Horário Especial de Trabalho, nos termos do Decreto 62.835 e Portaria SME nº 9.734/2023

Despacho Indeferimento 160352001

Interessado(a):GIOVANA MEIRA DELFINO RF: 7303602 - CARGO: AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO

Em cumprimento ao Laudo Médico Pericial nº 12222247 (doc SEI 128597254), nos termos da Portaria 9.734/2023, art.11, I, Indefiro a concessão do Horário Especial de Trabalho à servidora GIOVANA MEIRA DELFINO RF: 7303602 - CARGO: AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO, lotada na EMEF Emiliano Di Calvalcanti

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: [160342743](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2019/0079848-8

PORTARIA Nº 207 DE 01 DE JULHO DE 2026

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEF Firmino Tiburcio da Costa , no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 68, de 13/05/2020, publicada no DOC de 14/05/2020, pág. 7 e alterações.

RESOLVE:

**Art. 1º - Incluir**, na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:

RF/VC Relator

722.723.0/1 Aparecida Alvarez Milan

RF/VC Servidor Ingressante Data de Ingresso

9464182/1 Sheila Souza de Almeida 09/04/2025

9567585/1 Paulo Henrique Portapila Alves 15/06/2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 68/2020.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: [160362267](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2026/0079054-4

EMEI Sargento Max Wolf Filho

Portaria nº 01, de 30 de junho de 2026.

O Diretor de Escola da EMEI “MAX WOLF FILHO, Sgt.”, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar a Sra. Elaine Machado Gaia dos Santos, RF



715.382.1/2, cargo Auxiliar Técnico de Educação, padrão QPE 05C, lotada e em exercício na EMEI MAX WOLF FILHO, Sgt., EH 162.900.000.890.000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Portaria | Documento: [160333967](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2026/0081504-0

(Republicado por ter incorreções na publicação do dia 29/06/2026)

Portaria nº 200, de 26 de junho de 2026

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

Vanessa Santicioli Guerreiro, 748.765.7/1

Alessandra Castelli Ripa, 631.365.5/2

Rada Jamil Darviche, 671.500.1/3

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2026/0081504-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho Autorização | Documento: [160342486](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PENHA

SEI - 6016.2026/0000589-8

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 01/07/2026

ACÚMULO LÍCITO

RF SERVIDOR CONTROLE

5234352 JULIETA GALASSO GAZANEO 730519

6442676 MARIA APARECIDA ROMAO SANTOS 745010

6866336 ANA ISABEL LIRA DE SOUZA SEVERO 754668

6951112 ELIANE CRISTINA DO AMARAL 757046

7214341 SHIZUKO NAGAMINE 746185

7241674 FERNANDA PACHECO NEGREIROS 744637

7263252 RICARDO TAVARES TEVES 749298

7263252 RICARDO TAVARES TEVES 733870

7281099 PAULO ROBERTO DOS SANTOS 753250

7511116 TAMARA NUNES DA SILVA 747453

7736843 FRANCISCO IRAN DE SENA LUCAS 745920

7858736 MARIA JOSE DE SIQUEIRA B. BARBOSA 741666

7908245 ILZAIDES AMORIM SILVA DE SOUZA 753257

7919093 RAFAEL GOMES FELIX DA SILVA 742341

7943164 ELIANA APARECIDA BERLANGA 7943164

7947518 SIMONE VIANA JACONELI 731416

8016062 MICHELE APARECIDA DA SILVA SPADAFORA 753247

8049572 MARIA ISABEL FERREIRA CABRAL 733997

8124639 JOCILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA 733879

8168849 ANA LUCIA RODRIGUES CAPELOZZI 730136

8431001 LUCILIA PEREIRA ROCHA BARRETO 744753

8459584 MARCO ANDRE IUCIUNAS DANIEL 746327

8510890 ANDERSON FERNANDES PARISOTTO 753753

9243887 YURI VASCONCELOS DE LIMA 756966

9350721 BARBARA HELEN FELIX ROMANA 757082

DESIGNAÇÃO / NOMEAÇÃO

9361103 PAULO SERGIO MOREIRA DE CARVALHO 737514

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA - INGRESSANTE

RG SERVIDOR Nº DE CONTROLE

296810861 TANIA CECCACCI RODRIGUES S/C

508190344 ISABELLA CRISTINA SILVA E SILVA S/C

22912110X GISELE RODRIGUES SANTOS S/C

Os acúmulos pretendidos atendem às exigências legais quanto aos cargos.

Os interessados deverão apresentar os atestados de horários dos cargos/funções noticiadas para análise no início das atividades escolares.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

Adicionais | Documento: [160282605](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2026/0003929-6

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

DEFERIDO

Reg. Func. Nome QQ DATA E.H.

625.937.5/2 SANDRA CRISTINA LIMA BARBOSA 7º 27/06/2026 162900000000000

690.876.4/2 MARIA APARECIDA PISANI MONTES 5º 30/05/2026 162900000570000

694.669.1/1 MARIA GILEIDE ALVES DE SOUSA 5º 24/06/2026 162900000230000

727.424.6/2 ADRIANA DANTAS DE SOUZA DOS SANTOS 3º 14/03/2026 162900000510000

728.257.5/2 CRISTINIANE ELISABETE GATO DE LUCENA 5º 18/05/2026 162900000570000

729.039.0/1 ELIANA APARECIDA MATOS 4º 27/03/2026 162900000510000

745.458.9/1 TAIASA JULIO VICENTE SOARES 4º 06/02/2026 162900000030000

748.455.1/1 PAULO SERGIO RODRIGUES 5º 09/05/2026 162900000590000

749.015.1/1 SANDRA BENTIVOGLIO ZIMBERGER 4º 11/04/2026 162900000570000

753.190.7/1 KARINA LEITE RENTZ 4º 25/06/2026 162900020020000

790.780.0/2 EDNA VIANA DA SILVA 3º 18/01/2026 162900000230000

795.212.1/1 CARINA DIOGO RODRIGUES FERREIRA 4º 28/05/2026 162900001280100

795.929.0/1 ROSANGELA APARECIDA MOLINA 3º 24/01/2026 162900000390000

821.581.2/2 SERGIO FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR 3º 24/04/2026 162900001040000

827.125.9/1 ELISABETE ESTEVAO DA SILVA 2º 11/05/2026 162900000320000

827.725.7/1 PAULA DANIELLE CONDELLO ALMEIDA ROSA 2º 09/05/2026 162900000300000

828.073.8/1 TATIANA DE BARROS 2º 02/06/2026 162900000530000

840.399.6/1 FABIANE GREGORIO GALINDO SANTOS 3º 20/04/2026 162900001110000

841.413.1/2 KATIA ROCHA SANTOS 1º 13/01/2026 162900000970000





877.453.6/1 KELLY THIAGO DA SILVA 1º 13/01/2026 162900001120000

878.632.1/1 CLEISANI AMARAL PEREIRA DA SILVA 1º 13/01/2026 162900001120000

892.184.9/1 ISABEL CRISTINA FERREIRA 1º 28/10/2025 162900000840000

EXM

775.509.1/2 ROSILEI DE FATIMA COLLABONI CORDEIRO 2º 23/01/2026 162900000950000

775.509.1/2 ROSILEI DE FATIMA COLLABONI CORDEIRO 3º 23/01/2026 162900000950000

891.642.0/1 LEILA CHRISTINE DE SOUZA 1ª 07/11/2025 162900001120000

891.642.0/1 LEILA CHRISTINE DE SOUZA 2ª 07/11/2025 162900001120000

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Adicionais | Documento: [160346196](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2026/0005439-2

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C 07/09/2012 PAG 45

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

722.016.2/1 PATRICIA HELENA ROCHA 2º 21/07/2010 162900000390000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C 21/08/2015 PAG 35

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

722.016.2/1 PATRICIA HELENA ROCHA 3º 08/10/2015 162900000390000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C 20/08/2022 PAG 62

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

722.016.2/1 PATRICIA HELENA ROCHA 4º 01/07/2022 162900000390000

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Movimentação de Pessoal | Documento: [160321039](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

PROCESSO SEI 6016.2025/0087192-5

O DIRETOR REGIONAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES INTIMA:

CAROLINE LOURENÇO RUSSO FRANCISCO RF 9368311 / 1

Para comparecer no dia 08/07/2026, das 8h às 14h,

à Diretoria Regional de Educação Penha, Setor de Recursos Humanos - Pagamento, situada à Rua Apucarana, 215 - Tatuapé - SP, CEP 03311-000, para apresentação de eventual pedido de reconsideração, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 48.138/07.

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Licença | Documento: [160351681](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA / JARAGUÁ

6016.2022/0100416-2

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA /JARAGUÁ

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida nos termos da Lei nº 8.989/79 de 29/10/79, Artigo 143, na forma prevista no Decreto nº 64.014 de 24/01/25, Artigo 40, Inciso II.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

7345321/1 AGDA ROSANE VALERIANO 01 25/06/2026

8923809/1 ANDREIA ZAPALA GONCALVES 03 25/06/2026

7725329/1 LUISA RE 13 25/06/2026

7978073/1 CLAUDIO LEONEL RODRIGUES JUNIOR 07 26/06/2026

8024405/1 ANDREIA SALES PEREIRA 01 26/06/2026

8149101/1 FABIANE APARECIDA RODRIGUES 01 26/06/2026

9457801/1 BRUNO SALVIANO DA SILVA 04 30/06/2026

8123314/1 VANESSA MARTILIANO DA SILVA LEBER 01 01/07/2026

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos da Lei 8.989/79 nº de 29/10/79, Artigo 138, na forma prevista no Decreto nº 64.014 de 24/01/25, Artigo 40, Inciso I.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

8363293/1 TALLYTA CABRAL RAMOS OTERO 01 24/06/2026

8018057/1 MARCELA TOLENTINO YASSUDO OKI 03 25/06/2026

7815450/1 SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA 03 24/06/2026

8128294/3 CIDNIZIA MARCIA NASCIMENTO BARBOSA LIRA 03 23/06/2026

8162468/1 ERIDICE CUNHA DE SOUSA 02 25/06/2026

8418543/1 RENATA APARECIDA DA COSTA 02 25/06/2026

8024774/1 MAYCON JULIANI DE ARAUJO 01 26/06/2026

7950292/1 RENATA SANTOS 02 25/06/2026

7950292/2 RENATA SANTOS 02 25/06/2026

8420866/2 RAFAEL VIANNA REIS 03 25/06/2026

6861024/3 ADRIANA MARIA FEREZIN BEVILAQUA 01 26/06/2026

9476865/1 MAGNA RIBEIRO DE JESUS 01 26/06/2026

8450226/1 GABRIELY GONCALVES SILVA 02 29/06/2026

8450226/2 GABRIELY GONCALVES SILVA 02 29/06/2026

9344136/1 VITORIA DE SENA AUGUSTO 01 26/06/2026

7489234/1 LOURDES MADALENA DOS SANTOS 02 29/06/2026

7489234/3 LOURDES MADALENA DOS SANTOS 02 29/06/2026

8397732/1 LUCIMAR PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO 01 29/06/2026

7229135/1 ALESSANDRA MULLER 01 26/06/2026

7229135/2 ALESSANDRA MULLER 01 26/06/2026

9335471/1 JULIA MONTEIRO VIANA 03 29/06/2026

8177431/1 SUSETE LUCIO 01 29/06/2026

9348476/1 CARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA 01 26/06/2026

6753485/2 VALERIA APARECIDA DE ARAUJO ARCARI 01 26/06/2026

7366191/2 SONIA OLIVEIRA DA SILVA 02 30/06/2026

8036519/1 MARIA APARECIDA BISPO LEITE 02 29/06/2026

7412550/2 GILDA APARECIDA PENA CAMELO 02 30/06/2026

7917716/1 WILLIAM SOUZA LOPES 03 29/06/2026

7912579/1 JANETE DO PRADO 03 30/06/2026

8005605/1 CHARLES GUEDES DE LIMA 01 30/06/2026

8219371/1 LAUDECI AMARA DA SILVA 01 18/06/2026

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

Concedida nos termos da Lei nº 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria nº 507/SGP/04 de 29/12/04.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

8219371/3 LAUDECI AMARA DA SILVA 01 18/06/2026



9552201/1 DANIELY ALINE SANTOS DOS REIS 02 25/06/2026

6996221/6 MARIA HELENA FRANCESCHINI 08 26/06/2026

9414690/1 CLAYTON ALBUQUERQUE DE JESUS 01 26/06/2026

9257233/1 ERICA TENORIO DE ALMEIDA 01 22/06/2026

9500472/1 SIMONE KAFKA RIBEIRO 01 24/06/2026

9426531/1 RAFAELA DA SILVA ANTONIO 05 25/06/2026

9226508/1 WAGNER JOSE DOS SANTOS 10 24/06/2026

9415211/1 WADSON PEREIRA DE SOUZA 01 25/06/2026

6884016/2 LUCIANO INACIO PEREIRA 01 22/06/2026

7119836/5 LUCIANA BELLONI MARTINS 02 26/06/2026

9569995/1 MARIANA SIQUEIRA NASCIMENTO 03 24/06/2026

9254170/1 FABIANA DE OLIVEIRA SILVA 01 26/06/2026

9568433/1 ELISABETH PINHEIRO 01 25/06/2026

9546472/1 REGIANE SANTOS DA SILVA 01 24/06/2026

9344136/2 VITORIA DE SENA AUGUSTO 01 26/06/2026

9500332/1 MICHELE PATRICIA PRISCILA VIEIRA SOARES 01 25/06/2026

9414789/1 REGINA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO 05 23/06/2026

9500651/1 HENRY FERNANDES SANTANA 01 29/06/2026

9091645/1 CLEIDE BASTOS SANTANA PEREIRA 02 11/06/2026

9106600/1 GENIVALDO SANTOS DA SILVA 01 25/06/2026

9399003/1 KEILITA PASTOURA DA SILVA 03 25/06/2026

9539859/1 CLARA FELISBERTO DE MOURA CORREA 01 29/06/2026

9409904/1 ROSA ALINE GONCALVES BAENA 01 29/06/2026

7000162/3 MONICA MALTA DE SA GALVAO 01 29/06/2026

9515275/1 QUELEN BRITO DIAS 09 22/06/2026

9490825/1 SHEILA LIMA MARTINIANO 01 30/06/2026

**LICENÇA NOJO**

Concedida nos termos da Lei nº 8.989 de 29/10/79, Artigo 64.

**R.F./Vinc. Nome Dias A partir de Parentesco**

6946127/1 ANA LUCIA ALVES GAMA 08 13/06/2026 IRMÃO

6946127/2 ANA LUCIA ALVES GAMA 08 13/06/2026 IRMÃO

8091684/1 CLAUDIA CARVALHO NUNES DE ASSIS 08 01/06/2026 PAI

8462810/1 SUZI MEIRE CORREA 08 24/06/2026 PAI

8453721/1 VANIA DOS SANTOS NAZARIO DA SILVA 08 14/06/2026 MÃE

7285124/1 ADENILTO PEREIRA DE SOUZA 08 18/06/2026 IRMÃO

7285124/2 ADENILTO PEREIRA DE SOUZA 08 18/06/2026 IRMÃO

7285051/1 ANDREA CARVALHO RAMOS 08 12/06/2026 MÃE

7726180/1 ZORAIDE PEREIRA DA ROCHA 02 18/06/2026 CUNHADO

7726180/2 ZORAIDE PEREIRA DA ROCHA 02 18/06/2026 CUNHADO

7283911/1 ADRIANA DA COSTA CARVALHO 08 27/06/2026 PAI

7458932/2 ELIDA MARA FERREIRA GONCALVES 02 16/06/2026 SOGRA

7458932/3 ELIDA MARA FERREIRA GONCALVES 02 16/06/2026 SOGRA

6879179/3 MARIA DE FATIMA SALVADOR VIEIRA COELHO AQUINO 08 23/06/2026 IRMÃO

**LICENÇA GALA / ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

Concedida nos termos da Lei nº 8.989/79 de 29/10/79, Artigo 64, na forma prevista no Decreto nº 58.091/18 de 16/02/18.

**R.F./Vinc. Nome Dias A partir de**

8775141/1 MAYSA DARIO VIEIRA 08 26/06/2026 De: SOLTEIRA Para: CASADA

WAGNER BARBOSA DE LIMA

Diretor Regional de Educação

**NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - FINANCEIRO**

**Demonstrativo de Compras | Documento: [160253423](#)**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ - DRE PJ**

**DOCUMENTO: [160253423](#)**

**PROCESSO SEI! nº: [6016.2026/0002786-7](#)**

**ASSUNTO: DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA DRE PJ - L.O.M.S.P.**

Considerando o disposto no Art. 116 da Lei

Orgânica Municipal, apresentamos o Demonstrativo de Compras Efetuadas e dos Serviços Contratados em **JUNHO de 2026**, por esta Diretoria Regional de Educação - DRE-PJ, em Doc. SEI! nº [160253194](#).

**Wagner Barbosa de Lima**

RF: 725.133.5/2

Diretor Regional de Educação

Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá

**Adicionais | Documento: [160257102](#)**

**ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

**DEFERIDOS**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SANTO AMARO**

**REG.FUNC. /VÍNC. NOME QQ DATA E.H.**

**SEI 6016.2026/0061793-1**

**RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

**R.F. NOME QQ DATA E.H.**

621.197.6/1 LUCIA MARIA DA SILVA 7º 26/05/2026 163100000620000

660.112.0/3 LUCIANE PIRES GUARA 2º 29/01/2026 163100000050000

676.452.5/1 CLEA DOS REIS RODRIGUES 5º 12/02/2026 163100000630000

710.829.0/2 HELENA MARIA DA SILVA 2º 12/03/2026 163100000820300

743.605.0/2 CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA 3º 15/04/2026 163100000070000

756.724.3/2 MARIA LUISA DE JESUS 3º 17/04/2026 163100000820100

757.907.1/2 ROSANGELA DE ALMEIDA ROCHA 2º 13/01/2026 163100000810000

792.433.0/1 SANDRA NAVARRO FERNANDES 3º 13/02/2026 163100000510000

793.672.9/1 KARINE HELLEN IMBRIANI DA SILVA 3º 14/05/2026 163100000170000

794.856.5/1 DENISE RODRIGUES SANTOS 3º 06/04/2026 163100000760000

797.690.9/1 JAQUELINE FLORES DOS SANTOS 3º 26/05/2026 163100000880000

810.005.5/1 DIEGO NAVARRO DE BARROS 3º 09/04/2026 163100000780000

822.001.8/2 DANIELE APARECIDA GONCALVES ROSA 2º 05/05/2026 163100000180000

827.060.1/1 ADRIANA ELISA PASCALE BORST 2º 19/03/2026 163100000200000

827.304.9/1 KAWANI FRANCELINO PINTO DOS SANTOS 2º 21/02/2026 163100000370000



836.705.1/1 CRISTIANE TOLLER BRAY 2º 17/04/2026 163100000030000

886.224.9/1 JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA LEITE 1º 07/04/2026 163100000170000

886.772.1/2 ITALO VIEIRA HOLANDA SILVA 1º 24/04/2026 163100000410000

887.781.5/1 ELAINE CRISTINA GONCALVES DE ALMEIDA LUCAS 1º 03/05/2026 163100000620000

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

R.F. NOME QQ DATA E.H.

666.972.7/2 SORAIA PENHA DIAS DOS SANTOS CIPRIANO 6º 13/01/2026 163100000220000

680.935.9/2 ELISANGELA MELO BELICO DIAS 2º 20/06/2026 163100000270000

753.362.4/1 LUIZ AUGUSTO FERREIRA DE CASTRO BICUDO PEREIRA 4º 14/06/2026 163100000040000

796.629.6/1 CINTIA VERONICA COCUZZI 3º 23/06/2026 163100000230000

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

R.F. NOME QQ DATA E.H.

828.135.1/1 SIDNEY BRITO DIAS 2º 20/05/2026 163100000400000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 03/08/2013, PÁGINA 41

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

REG.FUNC. /VÍNC. NOME QQ DATA E.H.

677.689.2/1 VERA LUCIA POKOJSKI DE OLIVEIRA RODRIGUES 3º 15/12/2012 163100000250000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 08/08/2020, PÁGINA 30

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

REG.FUNC. /VÍNC. NOME QQ DATA E.H.

677.689.2/1 VERA LUCIA POKOJSKI DE OLIVEIRA RODRIGUES 4º 20/04/2019 163100000250000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 18/08/2023, PÁGINA 150

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

REG.FUNC. /VÍNC. NOME QQ DATA E.H.

669.147.1/2 SOLANGE ALVES FEITOSA 5º 19/07/2023 163100000040000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 30/04/2026, PÁGINA 200

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

REG.FUNC. /VÍNC. NOME QQ DATA E.H.

790.582.3/2 MARISA GOMES DE JESUS ISAC 2º 10/03/2025 163100000180000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 26/05/2026, PÁGINA 341

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

REG.FUNC. /VÍNC. NOME QQ DATA E.H.

790.582.3/2 MARISA GOMES DE JESUS ISAC 3º 10/03/2025 163100000180000

OUTROS - EXM.

R.F. NOME QQ DATA E.H.

890.529.1/1 NEIDE APARECIDA HUGGLER MARTIM 1º 06/05/2026 163100000820100

890.529.1/1 NEIDE APARECIDA HUGGLER MARTIM 2º 06/05/2026 163100000820100

890.529.1/1 NEIDE APARECIDA HUGGLER MARTIM 3º 06/05/2026 163100000820100

890.529.1/1 NEIDE APARECIDA HUGGLER MARTIM 4º 06/05/2026 163100000820100

Retificação | Documento: [160192390](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAF  
AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL  
RETIFICAÇÃO

TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC de 17/06/2026, página 408

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

R.F. NOME PROCESSO E.H.

790.428.2/1 MARIA ISABEL SOUZA CRUZ 2010-0.343.290-1 163100000200000

CÓD. 126 - Averb-se para fins de aposentadoria, inclusive especial do magistério, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88 o tempo de 03 anos, 11 meses e 11 dias, correspondente aos períodos de: 03/06/1983 a 12/02/1984; 25/02/2004 a 05/07/2004; 08/04/2005 a 12/02/2008,15/09/2009 a 13/04/2010.

CÓD. 134 - Averb-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial do magistério, disponibilidade nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano, 06 meses e 06 dias.

CÓD. 115 - Averb-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos de art. 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano, 00 mês e 17 dias.

Publique-se e encaminhe para SME/DRE-SA/DIAF/ AVERBAÇÃO para o devido prosseguimento.

Movimentação de Pessoal | Documento: [160359948](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SANTO AMARO

[6016.2026/0083107-0](#)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 30/06/2026

ACÚMULOS LÍCITOS

| REG.FUC. | NOME                      | CONTROLE Nº |
|----------|---------------------------|-------------|
| 9336346  | BRUNA GOMES BEZERRA       | 757089      |
| 9336346  | BRUNA GOMES BEZERRA       | 754115      |
| 9357238  | CARLOS F. C. DOS SANTOS   | 749532      |
| 7924810  | EVERTON RODRIGO DA SILVA  | 747724      |
| 9570161  | LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA | 757073      |
| 9355413  | MICHEL SOARES DA SILVA    | 749880      |



|         |                    |        |
|---------|--------------------|--------|
| 7274661 | OLIVIA SELMA GOMES | 746101 |
|---------|--------------------|--------|

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais

|          |                          |             |
|----------|--------------------------|-------------|
| REG.FUC. | NOME                     | CONTROLE Nº |
| 5134528  | HELENA FERREIRA COUTINHO | 749839      |

O acúmulo de proventos atende às exigências legais

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

ACÚMULOS LÍCITOS

|          |                              |             |
|----------|------------------------------|-------------|
| REG.FUC. | NOME                         | CONTROLE Nº |
| 8026891  | FILIPE DANIEL L. DE OLIVEIRA | 758166      |

O acúmulo de cargos atende às exigências legais

Publique-se e encaminhe à SME/DRE-SA/DIAF/MOVIMENTAÇÃO, para o devido prosseguimento.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: [160350695](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
SANTO AMARO

SEI [6016.2026/0053298-7](#)

PORTARIA Nº 171/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 113/2026 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na **EMEI Gilda Figueiredo Portugal Gouvea**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 114/2026 de 27/04/2026, publicada no DOC de 29/04/2026, página 367, que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I - Incluir

Nome do Membro Relator RF/VC

Christiana Maria Pereira Iazzetta 748.414.3/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Matheus Jackson Nunes Silva 950.195.9/2 19/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 114/2026.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: [160353504](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
SANTO AMARO

SEI 6016.2023/0002092-1

PORTARIA Nº 172/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEF Profª Mariangela Esteves Barbosa de Oliveira**, instituída pela Portaria nº 280/2019 de 21/10/2019, publicada no DOC de 25/10/2019, página 132,

RESOLVE:

I - Incluir na citada Comissão o servidor

Ana Paula Rodrigues de Jesus RF 809.861.1/1 Prof. Ensino Fundamental II e Médio

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 280/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

Adicionais | Documento: [160357091](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -  
SÃO MATEUS

PROCESSO 6016.2022/0101980-1

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO  
CONCEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 112,  
DA LEI Nº 8.989/79.

Reg. Func. Nome QQ DATA E.H.

I - RETIFICADOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 19/  
07/2012 PAG. 30

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG. FUNC./VÍNC. NOME QQ A PARTIR DE E.H.

656.991.9/3 REGINA CELIA C. RIBEIRO 3º 11/02/2012 163200000020000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 10/  
03/2017 PAG. 30

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG. FUNC./VÍNC. NOME QQ A PARTIR DE E.H.

656.991.9/3 REGINA CELIA C. RIBEIRO 4º 11/02/2017 163200000020000

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 11/  
10/2023 PAG. 232

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG. FUNC./VÍNC. NOME QQ A PARTIR DE E.H.

656.991.9/3 REGINA CELIA C. RIBEIRO 5º 29/09/2023 163200000020000

II- PUBLIQUE-SE

III - À DIAF PARA CIÊNCIA E MEDIDAS EM  
PROSSEGUIMENTO

ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO.





Movimentação de Pessoal | Documento: [160334877](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

IRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SAO MATEUS

SEI 6016.2022/0106828-4

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 30/06/2026.

ACÚMULO LÍCITO

| RF      | NOME                             | CONTROLE Nº |
|---------|----------------------------------|-------------|
| 6781098 | EDNELSON CESARETTI               | 734669      |
| 7911602 | ROSINEI DOS SANTOS MEDEIROS      | 757039      |
| 7956665 | ANDREA CRISTINA CIAPPA SAMPAIO   | 750857      |
| 8136513 | DANIELA LOURENCO DOS SANTOS LIMA | 754510      |
| 8957401 | ANDREA FERNANDA FAUSTINO         | 756774      |
| 9566368 | RAFAELA ARAUJO DA SILVA          | 756984      |
| 9566660 | DEBORA FERREIRA CORDEIRO         | 757056      |
| 9567186 | INGRID ANDRADE LIMA              | 757005      |

Os acúmulos atendem as exigências legais.

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA - INGRESSANTES - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| REGISTRO GERAL | NOME                             | CONTROLE Nº |
|----------------|----------------------------------|-------------|
| 28967931-X     | ALINE DA SILVA RONCHETTI         | S/N         |
| 49253992-3     | ANDRESSA ROSA DE ARAUJO          | S/N         |
| 34637298-7     | CASSIA FERNANDA ZANIBONI DAMIAO  | S/N         |
| 49392799-2     | JULIANA APARECIDA DE ARAUJO LUIZ | S/N         |

O acúmulo de cargos pretendido atende às exigências legais quanto aos cargos. A interessada deverá apresentar o atestado de horário no início de exercício na Unidade Educacional para análise.

ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Retificação | Documento: [160259209](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2026/0004005-7

SEI: 6016.2019/0093170-6

I - DOC DO DIA 24/06/2026, página 289.

Onde se lê:

MARIA CRISTINA FERNANDES CARDOSO XAVIER, RF/V: 774.890.6/2

Leia-se:

MARIA CRISTINA FERREIRA CARDOSO XAVIER, RF/V: 774.890.6/2

II - Publique-se

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2026/0004005-7

SEI: 6016.2019/0093170-6

I - DOC DO DIA 26/06/2026, página 425.

Onde se lê:

MARIA CRISTINA FERNANDES CARDOSO XAVIER, RF/V: 774.890.6/2

Leia-se:

MARIA CRISTINA FERREIRA CARDOSO XAVIER, RF/V: 774.890.6/2

II - Publique-se

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação

Licença | Documento: [160373279](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO - DEFERIDO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 01/07/2026, PÁGINA 294

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COM CONSTOU

6016.2026/0081999-2

De acordo com os artigos 1º e 2º, do Decreto 45.323, de 24/09/04, fica autorizada a redução de 1 (uma) hora de jornada de trabalho, da servidora abaixo relacionada:

882.166.6.V 3, THYRZA DE MORAIS BONOMETTI QUITONIO a partir de 03/06/2026

## Secretaria Municipal da Fazenda

**Secretário Municipal: Luis Felipe Vidal Arellano**

Rua Líbero Badaró, 190 ? 22º andar ? Centro -  
**(11) 3113-8000**

E-MAIL: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br

### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: [160345475](#)

**RETIFICAÇÃO - FÉRIAS DE JUNHO/2026 IV**  
**[158428230](#) (Republicando por conter incorreção)**

Retificação da Relação das Férias do mês de **Junho** dos servidores da Secretaria da Fazenda, em virtude de interrupção por licença Gestante:

**Onde lê-se:**

RF NOME CARGO SETOR DIAS INÍCIO TÉRMINO  
PERÍODO AQUISITIVO  
8188564 CRISTIANE NORIKO ODAN CHEFE DE EQUIPE II SUREM/DEFIS/DISER-1/DISER-12 10 23/06/26 02/07/26 2025

**Leia-se:**

RF NOME CARGO SETOR DIAS INÍCIO TÉRMINO  
PERÍODO AQUISITIVO  
8188564 CRISTIANE NORIKO ODAN CHEFE DE EQUIPE II SUREM/DEFIS/DISER-1/DISER-12 10 23/06/26 24/06/26 2025

Férias | Documento: [160351735](#)

**FÉRIAS — JULHO/2026**

Relação das Férias do mês de **JULHO** dos servidores da Secretaria da Fazenda:

RF Nome Cargo Setor qtde início fim Per.Aq.  
6876633 RICARDO ROLAND MALAMUD DIRETOR I SUREM/DECAD/DICAM 19 13/07/26 31/07/26 2025  
6899528 CELSO OGATA DIRETOR II SUREM/DEFIC 19 13/07/26 31/07/26 2025  
7291141 FABIANA SILVA ZAVATTO DIRETOR I COADM/DICOM 18 13/07/26 30/07/26 2025  
7304277 SOLANGE CIRELLI LOPES MONTEIRO CHEFE DE EQUIPE II COADM 18 13/07/26 30/07/26 2025  
7559101 BRUNO SANTOS SOUZA DIRETOR I SUREM/DECAD/DIMAP 11 13/07/26 23/07/26 2025  
7560010 DANIELLA HITOMI ARAKAKI DIRETOR I SUREM/DEPAC/DIVCE 12 20/07/26 31/07/26 2025  
7569939 ADRIANA TAKEZAWA MAKIYAMA ITO CHEFE DE EQUIPE II SUREM/DEPAC/DIVCE/DIVCE-2 12 13/07/26 24/07/26 2025  
7570406 NATHALIA FERRAZ MASSENA CONSELHEIRO JULGADOR CMT/4ªCJ 12 13/07/26 24/07/26 2025  
7570708 ARNALDO ADELINO PENACHIO CHEFE DE EQUIPE II SUREM/DECAD/DIMOB/DIMOB-2 15 13/07/26 27/07/26 2025  
7570741 EUCLIDES DO NASCIMENTO JUNIOR CHEFE DE EQUIPE II SUREM/DECAD/DIMAP/DIMAP-3 15 14/07/26 28/07/26 2025  
7570864 MARCELO AUGUSTO RIEKE BORGES CHEFE DE EQUIPE II SUREM/DEJUG/DIJUL/DIJUL-1 19 27/07/26 14/08/26 2025  
7571046 ANA HELOISA CARMONA OCANA DOS SANTOS CONSELHEIRO JULGADOR CMT/4ªCJ 12 13/07/26 24/07/26 2025  
8056641 LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO SECRETÁRIO MUNICIPAL GABSF 11 13/07/26 23/07/26 2024  
8056935 POLIANA D ACOSTA PASSOS CONSELHEIRO JULGADOR - PRESIDENTE CMT/3ªCJ 18 13/07/26 30/07/26 2025  
8057010 CASSIO ANTONIO MARIA MATHEUS DA CUNHA DIRETOR I SUREM/DEFIS/DISNA 18 13/07/26 30/07/26 2025  
8057222 TAIANE OLIVEIRA ZANETTI CHEFE DE EQUIPE II SUREM/DEFIS/DISER-2/DISER-22 18 20/07/26 06/08/26 2025  
8060517 PAULO ROBERTO CLETO DIRETOR I SUREM/DEFIS/DISER-2 30 20/07/26 18/08/26 2025  
8078351 TIAGO VINICIUS FERNANDES DE SOUZA DIRETOR I COADM/DIEOF 20 13/07/26 01/08/26 2025  
8166439 EDMAR HENRIQUE REZENDE DIRETOR I SUTEM/DEFIN/DIDIS 18 15/07/26 01/08/26 2025  
8166463 JOSE CARLOS PALACIOS MUNOZ DIRETOR I SUTEM/DECON/DICON 19 20/07/26

07/08/26 2025  
8167664 ANTONIO DEMETRIO SOUZA JUNIOR DIRETOR II SUREM/DEFIS 12 13/07/26 24/07/26 2025  
8167681 GIOVANNI HENRIQUE MARTINS BATAN CONSELHEIRO JULGADOR CMT/2ªCJ 18 13/07/26 30/07/26 2025  
8167745 TATIANA DE LIMA ALVES CHEFE DE EQUIPE II SUREM/DEFIS/DISER-1/DISER-11 12 13/07/26 24/07/26 2025  
8167761 LEANDRO DELAROLI BARTOK DIRETOR I SUREM/DEATE/DIADI 15 17/07/26 31/07/26 2025  
8167931 MARIANA DE MATTOS BICALHO CHEFE DE EQUIPE II SUREM/DECAD/DIMAP/DIMAP-1 19 13/07/26 31/07/26 2025  
8168172 MARCELO SOARES DE SOUZA DIRETOR II SUTEM/DEFIN 15 01/07/26 15/07/26 2025  
8168377 FELIPE TOLEDO BITTAR CHEFE DE EQUIPE II COTEC/COGPI 11 20/07/26 30/07/26 2025  
8168415 EDUARDO WIEGMANN VIEIRA DIRETOR I COTEC/DISEG 11 21/07/26 31/07/26 2025  
8175349 MARCUS VINICIUS OLIVEIRA VICE-PRESIDENTE DE CONSELHO CMT 19 13/07/26 31/07/26 2025  
8237115 AUGUSTO CEZAR GARCIA LOZANO DIRETOR I SUREM/DIF 19 13/07/26 31/07/26 2025  
8266000 ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE DIRETOR I SUREM/DEFIC/DIFIN 12 20/07/26 31/07/26 2025  
8266131 JOSE WELLINGTON DE SOUSA RAMOS CHEFE DE EQUIPE II SUREM/DEFIC/DISCC/DISCC-1 11 13/07/26 23/07/26 2025  
8266140 DANIEL ESPINOSA CHEFE DE EQUIPE II SUREM/DEFIC/DISCC/DISCC-2 13 13/07/26 25/07/26 2025  
8440760 DIEGO GOMES CORREA DIRETOR I COADM/DILOG 15 13/07/26 27/07/26 2025  
8458286 ALEXANDRE BRAGA DA COSTA CHEFE DE ASSESSORIA I GABSF/ASCOM 12 13/07/26 24/07/26 2025  
8892539 VALDECIR GOMES DE MAGALHAES CHEFE DE EQUIPE II COADM/DIEOF 15 07/07/26 21/07/26 2025  
8905703 DANILO COSTA NUNES ANDRADE LEITE DIRETOR I SUTEM/DECAP/DIEDE 14 15/07/26 28/07/26 2025  
9395628 RAFAEL MALOWSKI BELDA DIRETOR I COTEC/DEADI/DIDAD 12 13/07/26 24/07/26 2025

### NÚCLEO DE LICENÇAS MÉDICAS

Licença | Documento: [160199005](#)

**LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS**

**Concedida** de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005:

| REGISTRO FUNCIONAL | NOME                | DIAS | A PARTIR DE |
|--------------------|---------------------|------|-------------|
| 8573956/2          | FERNANDO PENTERICHE | 01   | 29/06/2026  |



Secretaria Municipal de Saúde

Secretário Municipal: Luiz Carlos Zamarco

Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque - (11) 3397-2000

E-MAIL: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br

DEPARTAMENTO PESSOAL

Férias | Documento: 160194884

HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALIPIO CORREA NETTO

FÉRIAS DEFERIDAS

8295158/2, ANA CLAUDIA LIMA DE PAULA, ASSESSOR III, CDA-3, 15 dias referente ao exercício de 2026, no período de 10/08/2026 a 24/08/2026.

8345139/2, ROSIMEIRE RIBEIRO RODRIGUES, ASSESSOR III, CDA-3, 15 dias referente ao exercício de 2026, no período de 03/08/2026 a 17/08/2026.

6559476/1, VILMA MIRON MATOS MAGALHAES, CHEFE DE EQUIPE II, CDA-3, 15 dias referente ao exercício de 2026, no período de 03/08/2026 a 17/08/2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Movimentação de Pessoal | Documento: 160324806

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA FÉRIAS DEFERIDAS

829.107.1/2, ALCIONE MARIA GONÇALVES, Assessor III, CDA-3, 30(trinta)dias, ref. ex.2026, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.  
832.018.7/2, JULIANA TEIXEIRA TORRES GARCIA, Assessor III, CDA-3, 15(quinze)dias, ref. ex.2026, no período de 17/08/2026 a 31/08/2026.  
645.058.0/5, MARILIA APARECIDA AMARAL GALINDO, Chefe de Equipe I, CDA-2, 10(dez)dias, ref. ex.2026, no período de 10/08/2026 a 19/08/2026.  
878.266.1/4, REGINALDO PIRES DE TOLEDO, Chefe de Equipe II, CDA-3, 15(quinze)dias, ref. ex.2026, no período de 03/08/2026 a 17/08/2026.

Despacho deferido | Documento: 160345837

6110.2023/0002430-8 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

DEPARTAMENTO HOSPITALAR DR. ALEXANDRE ZAIO

ADRIANA SANTANA DOS SANTOS, RF 8290571/2, Assessor III,CDA-3, 20 dias referente ao exercício de 2026, a partir 12/08/2026.

ALESSANDRA BARBOSA RAMOS, RF 82912019/2, Assessor III,CDA-3, 10 dias referente ao exercício de 2026, a partir 21/08/

2026.

DENISE LORENTI KOCK, RF 8303967/2, Chefe de Equipe, CDA-2, 15 dias referente ao exercício de 2026, a partir 10/08/2026.

PAULO DE TARSO VIEIRA DE CAMPOS, RF 6161812/3, Diretor II, CDA-5, 15 dias referente ao exercício de 2026, a partir 03/08/2026.

Licença | Documento: 160394295

HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO  
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40 do Decreto nº 64.014 de 2025.  
RF Nome dias a partir de  
834.785.9/2 Simone Pereira Lopes de Souza 03 24/06/2026  
854.934.6/2 Talita Nogueira Costa 01 26/06/2026  
831.036.0/2 Elenilda Anizio de Souza 01 27/06/2026  
592.725.1/3 Clelia Aparecida Duarte 03 01/07/2026  
830.548.0/2 Edvaldo Braga 03 01/07/2026  
833.772.1/3 Odirley Isidoro 03 01/07/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE  
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40, Inciso II, do Decreto nº 64.014 de 2025.  
RF Nome dias a partir de  
830.850.1/2 Eliene Alves de Oliveira 05 24/06/2026

LICENÇA MÉDICA - VÍNCULO RGPS  
Concedida nos termos da Lei nº 8.213 de 1991, art.60, § 3º, com redação data pela Lei nº 9.876 de 1.999 e em conformidade com o estabelecido na Portaria 226/01- PREF, Portaria 507/SGP - G/2004 - RGPS/INSS incisos I e II.  
RF Nome dias a partir de  
878.252.1/3 Poliana Batista Rodrigues Mateus da Silva 03 16/06/2026.

LICENÇA GALA / ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL  
832.654.1/2, Magalli Silva Faustino, concedida nos termos do Art.64, Inciso II da Lei 8989/79, 08 dias a partir de 20/06/2026.  
De: Solteira  
Para: Casada

Licença | Documento: 160394248

São Paulo, 01 de julho de 2026.

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR-RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

RF NOME DIAS A PARTIR DE

8296561/2 CARLOS EDUARDO VERDIANO 01 26/06/2026

8299404/2 CLAUDENIA NOGUEIRA JANUARIO GOMES 02 25/06/2026

8325448/2 MARCIA EVANGELISTA DA SILVA SANTANA 01 29/06/2026

LICENÇA NOJO

Concedida nos termos da Lei nº 8.989 de 1979.

RF NOME FUNÇÃO DIA A PARTIR EM VIRTUDE DO FALECIMENTO:

8346984/2 ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA ANALISTA DE SAUDE - ENFERMAGEM 8 28/05/2026 MÃE

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS

Despacho deferido | Documento: 160343812

6018.2026/0000920-7 - Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

Despacho deferido

SMS/COGEP/DES/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
DDCQVT/DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

QUADRO DA SAÚDE - QS  
Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:  
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):  
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de  
8290997/2 ALBERTINA RODRIGUES DE LIMA NIVEL III 1 AS16 29/04/2026  
8292469/2 ANDREA CRISTINA FERNANDES NIVEL III 1 AS16 25/05/2026  
8319090/3 JOELMA DA SILVA TEIXEIRA LIMA NIVEL III 1 AS16 06/05/2026  
8321957/2 KELIDA VALQUIRIA ALVES PERPETUO NIVEL III 1 AS16 18/05/2026  
8345121/4 ROSIMEIRE MONTEIRO ROSA NIVEL III 1 AS16 31/12/2025  
8222428/1 FERNANDA VACCARI BRISTOTTI NIVEL II 1 ANS6 12/04/2026

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:  
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):  
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de  
6619665/3 MAURO ROBERTO BUONO PALIS NIVEL III 4 ANSM14 02/06/2026  
6632319/1 VICENTE ANTONIO GERARDI FILHO NIVEL IV 3 ANSM17 02/06/2026

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS

Despacho | Documento: 160253742

Expediente de Substituição nº 1100/2026

PROCESSO: 6018.2026/0080299-3

Nº do despacho de substituição - 160253742

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ELAINE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA, RF. 8070423/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II,



EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA, RF. 8075221/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 01/07/2026 a 20/07/2026.

Despacho | Documento: [159711594](#)

Expediente de Substituição nº 1030/2026

PROCESSO: 6018.2026/0075340-2

Nº do despacho de substituição - 159711594

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MAISA DE GRANDE DOS SANTOS, RF. 8108421/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, CDA-6, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a JULIANA MENDES DE MELO VIDAL, RF. 8220158/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/07/2026 a 01/08/2026.

Despacho | Documento: [160278109](#)

Expediente de Substituição nº 1108/2026

PROCESSO: 6018.2026/0072440-2

Nº do despacho de substituição - 160278109

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

FRANCIS DA SILVA FERNANDES, RF. 6320058/3, DIRETOR I, EM COMISSAO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, CDA-6, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ANDREZA APARECIDA YABIKU, RF. 7433697/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 13/07/2026 a 31/07/2026.

Apostilamento | Documento: [160244211](#)

PROCESSO: 6018.2026/0058210-1

Nº do despacho de apostilamento de substituição - 160244211

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 - APOSTILA do Despacho Autorizatório [158569194](#), publicado no DOC de 30/06/2026 pg 264, item nº 3, para constar que a designação trata-se de PRISCILA TAVARES FERNANDES, RF. 8287015/6, ASSESSOR IV, EM COMISSAO, para exercer o cargo em comissão de Diretor II, CDA-5, da do Departamento de Demandas Judiciais em Saúde e Atendimento a Órgãos de Controle, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RAYSSA MARIA

FONSECA GE GONZAGA, RF. 8586993/4, DIRETOR II, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 22/06/2026 a 07/07/2026, e não como constou.

2 - APOSTILA do Despacho Autorizatório [158569194](#), publicado no DOC de 30/06/2026 pg 264, em nome de FREDERICO MENEZES BREYNER, RF. 9411534/1, PROCURADOR DO MUNICIPIO I, EFETIVO para constar o período "29/06/2026 a 18/07/2026" e não como constou.

Apostilamento | Documento: [160244554](#)

PROCESSO: 6018.2026/0074847-6

Nº do despacho de apostilamento de substituição - 160244554

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSTILA do Despacho Autorizatório [159633028](#), publicado no DOC de 30/06/2026 pg 265, em nome de MONA LISA PANTANO DE CARVALHO, RF. 7432691/1, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II, EFETIVO para constar o período "23/06/2026 a 09/07/2026" e não como constou.

Apostilamento | Documento: [160243252](#)

PROCESSO: 6018.2026/0077334-9

Nº do despacho de apostilamento de substituição - 160243252

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSTILA do Despacho Autorizatório [160207796](#), publicado no DOC de 30/06/2026 pg 266, em nome de ARMANDO LUIS PALMIERI, RF. 8409803/7, SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO, EM COMISSAO para constar o período "29/06/2026 a 18/07/2026" e não como constou.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE

Movimentação de Pessoal | Documento: [160370287](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO - DGT

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2026/0080548-8- Publicações Oficial

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM 15/06/2026

Leia-se como segue, e não como constou

FÉRIAS DEFERIDAS

924.838.2/1, Celso Hidenori Takahashi, Assessor III, CDA-3, 18 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 28/07/2026.

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2026/0080548-8- Publicações Oficial

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº. 64.014/2025

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18040100 828.929.8/2 Alexandre Tadeu Lima e Silva 02 30/06/2026 143

18040200 832.972.9/3 Maria Helena Oliveira Alves 02 01/07/2026 143

18040200 832.972.9/4 Maria Helena Oliveira Alves 02 01/07/2026 143

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO a PROMOÇÃO** do (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7385595/1 MELISSA PALMIERI NIVEL III 1 ANSM11 06/06/2026.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Convocação | Documento: [160348326](#)

CONVOCAÇÃO

A Supervisão Técnica de Saúde de SÃO MATEUS, **convoca** o servidor abaixo, a comparecer no dia, hora e local assinalados, a fim de prestar esclarecimentos necessários à instrução de Averiguação Preliminar dos processos SEI 6018.2026/0069063-0 / 6018.2026/0035230-0, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03.

Servidor: **SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA**, RF 734.958.1/1, lotado Base SAMU - Leste 6 São Mateus

Data: **07/07/2026 às 10:30**

Local: Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus: Avenida Ragueb Choffi, 1400

Licença | Documento: [160345375](#)

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

180207060220000 9302034/1 Gisele Aparecida Rodrigues dos Santos 03 28/06/2026 143

180207100380000 7258992/1 Jorge Pereira da Rocha 02 25/06/2026 143

180207060220000 8008604/1 Lindenberg Mendonca Leite 01 24/06/2026 143

180207110010000 7443161/1 Maria de Fatima





Paulino do Nascimento 03 25/06/2026 143

180207100100000 7828888/1 Sammadar Araujo Costa 01 22/06/2026 143

180207080250000 8068453/1 Viviane do Amaral Barros 01 26/06/2026 143

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso II do Decreto N° 64.014/2025.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

180207120260000 7463987/1 Adalberto Vila Franca 07 30/06/2026 143

180207100100000 7204451/1 Alexandre Rodrigues Brandao 01 26/06/2026 143

180207110330000 7344775/1 Geane Mirtes Pereira de Souza Ferreira 08 26/06/2026 143

LICENÇA NOJO - DEFERIDA

Concedida nos termos do artigo 64 da Lei 8.989/79.

R.F.: 6410308/1, Edjane Mercia Ribeiro Bittencourt de Araujo, Unidade de Lotação: CRS/Leste, 08 (oito) dias a partir de 29/04/2026, em virtude do falecimento de sua mae.

LICENÇA NOJO - DEFERIDA

Concedida nos termos do artigo 64 da Lei 8.989/79.

R.F.: 8060894/1, Patricia Calabria, Unidade de Lotação: UVIS Cidade Tiradentes, 08 (oito) dias a partir de 04/06/2026, em virtude do falecimento de seu pai.

Movimentação de Pessoal | Documento: 160360296

São Paulo, 01 de julho de 2026.

ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE ACERTO

| NOME                   | RF          | DE E.H.               | PARA O E.H            | A PARTIR DE: |
|------------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| ALEXANDRE MASSAO TSUJI | 837.472.4/1 | 18.02.07.100.35.00.00 | 18.02.07.100.00.00.00 | PUBLICAÇÃO   |

RECURSOS HUMANOS

Despacho | Documento: 160385677

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ/SANTA CECILIA

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto N° 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

5534348/2 NELSON JOAQUIM DE SOUZA NIVEL II 5 QB10 13/06/2026

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto N° 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7097247/3 FLAVIO LOURENCO NIVEL II 5 ACE10 02/06/2026

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto N° 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7268653/1 LUIZ DA SILVA RIBEIRO NIVEL II 5 ACE10 17/06/2026

7886926/1 MARIA DAS DORES APARECIDA RODRIGUES BALTAZAR NIVEL II 5 ACE10 23/06/2026

7886934/1 MARCELO DE OLIVEIRA BELO NIVEL

II 5 ACE10 17/06/2026

7887272/1 LOURIVAL LEANDRO HERINGER SOARES NIVEL II 5 ACE10 21/06/2026

7887957/1 RUBENS SOARES DE CAMPOS JUNIOR NIVEL II 5 ACE10 19/06/2026

7900686/1 EVERTON DE SOUZA SILVERIO NIVEL II 5 ACE10 19/06/2026

7949910/1 CLAUDIO LUIZ VALIM CERQUEIRA NIVEL II 5 ACE10 18/06/2026

7849753/1 JACQUELINE PAULA DE JESUS DE SOUZA NIVEL I 8 AS8 03/06/2026

8311633/2 FATIMA APARECIDA TORRES NIVEL II 4 AS14 24/06/2026

Adicionais | Documento: 160381093

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos da Portaria nº 074/SMG.G/2009, a COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE, da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, do servidor abaixo:

RF NOME PARCELA A PARTIR DE

8189404/2 LUCIANA ROSA DE ALMEIDA BARRY 8001 01/07/2026

8189404/2 LUCIANA ROSA DE ALMEIDA BARRY 8251 01/07/2026

Portaria | Documento: 160377595

PORTARIA 020/CRSN/2026

SEI nº 6018.2026/0060152-1

Servidor: TIAGO BARBOSA DOS SANTOS - RF 778.447.3/1

Advogado: Joaquim Pereira - OAB/SP nº 420.612

Katya Valéria Aparecida Barão Dini, Gestora de Equipamento Público I da Unidade de Vigilância em Saúde Jaçanã, da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde

Norte, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

À vista dos elementos constantes nos autos, conhece o pedido de Reconsideração, protocolado pelo servidor Tiago Barbosa dos Santos, RF 778.447.3/1 lotado na Unidade de Vigilância em Saúde Jaçanã, da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã, desta Coordenadoria, e no mérito, NEGA PROVIMENTO, ante a inexistência de novos argumentos, fatos e elementos capazes de modificar a decisão proferida na Portaria 011/CRSN/2026, publicada no Diário Oficial da Cidade em 27/02/2026.

Declaração de Acúmulo de Cargos | Documento: 160400864

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ACÚMULO DE CARGOS - LÍCITOS - EXERCÍCIO 2026

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES - CSAAC/CRS-NORTE.

Acúmulos apreciados na reunião do dia 01/07/2026

ANUAL

NOME RF EXP AC

ADRIANA MARIA LOPES VIEIRA 7546181/1 073/N

ALEXANDRA FRANCHINI MORELLI 7853033/1 e 2 074/N

ALEXANDRE MIGUEL TAGLINI 7163126/1 e 3 075/N

ALINE BRANDAO DE AMORIM 7907745/1 076/N

ALINE DA SILVA ALVES AGUIAR 9212001/1 077/N

ALUIZIO LOPES DE QUEIROZ JUNIOR 7164963/1



078/N

ANA CECILIA MARTILHA PINHEIRO 7588348/1 e 2 079/N

ANA CELIA MOREIRA PINTO 7038917/1 080/N

ANA PAULA DA SILVA 7196504/1 081/N

ANTONIO PALMA SEMAN 7281439/1 e 2 083/N

CATIA REGINA DE ANDRADE 7845774/1 084/N

CLAUDIO MARCELO BERNARDO 7352468/1 086/N

DENISE GONCALVES BORGES 6276491/1 e 2 087/N

EDIMILSON FARIAS FIGUEIREDO 6479197/1 088/N

EDUARDO DOS REIS SANCHEZ 7168047/1 e 2 089/N

EMANUELLE APARECIDA DE ABREU ALBUQUERQUE 7900961/1 090/N

ELAINE CRISTINA COLEN SANTOS 8562971/2 091/N

ELAINE FERREIRA LIDOIRO 7855613/1 092/N

ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA 8308039/1 093/N

ELISANGELA LEDUR CREMASCO 7465564/1 e 2 096/N

ENIO FRANCISCO ROSA 7787987/1 e 2 097/N

FERNANDA SIMAO DELMONDES RIBEIRO 7461950/1 e 2 098/N

GEREMIAS MARTINS DA SILVA 7840730/1 099/N

GRACILIANO DE VASCONCELOS NETO 6322085/1 e 5 100/N

GUSTAVO PEREIRA DE MAGALHAES FILHO 7454937/1 101/N

IVANIR BARBOSA CALDAS 7841787/1 102/N

JACQUELINE PAULA DE JESUS DE SOUZA 7849753/1 e 2 103/N

JANAINA OLIVEIRA DE ARRUDA 9210351/1 104/N

JAQUELINE BARBOZA DE BARROS 7840373/1 105/N

JARDEL LIMA DE MACEDO 8380252/1 106/N

JEANE PRISCILA DO NASCIMENTO 7840047/1 e 3 107/N

JORGE HENRIQUE VIANA GADELHA 6172601/1 e 2 108/N

Os acúmulos de cargos acima atendem a exigência legal.

PROVENTOS

NOME RF EXP AC

ANGELO CARMINO MUCCIOLO 6426778/2 082/N

CELINA NAOMI KAKIMOTO RIVERO GARCIA 6557121/1 085/N

CLEUNICE MARQUES DOS SANTOS 5377102/4 087/N

ELISABETH DOMINGUES 6515339/2 094/N

ELIZABETH SAN ROMA GOES 6328849/2 095/N

ISABEL DE CASSIA DA SILVA 7573961/1 102/N

Os acúmulos de cargos acima, referente a Proventos, atende as exigências legais do Art. 37 da CF/88, §10 (incluído pela EC nº 20 de 1998).

**NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**Licença | Documento: 160341277**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida, nos termos Lei 8989/79 e na forma prevista do Art. 40º Inciso I do Decreto 64.014/2025

E.H. REG.FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART.

180209060250000 606.134.6/3 FRANCISCO XAVIER DE CARVALHO 01 14/05/2026 143

180209060280000 791.027.4/1 TATIANA FREITAS DOS SANTOS 01 02/06/2026 143

180209070190000 923.084.0/1 MONICA FREITAS CLEMENTE 01 02/06/2026 143

180209060280000 735.919.5/1 GILSON ACANAY LEITE 01 12/06/2026 143

180209060000000 757.170.4/1 ERIKA DE OLIVEIRA 01 17/06/2026 143

180209030000000 777.456.7/4 FERNANDO SILVA LEITE 02 25/06/2026 143

180209060280000 804.432.5/1 KATIA LUCIVANIA DE ARAUJO 01 25/06/2026 143

180209060330000 905.731.5/2 TIAGO RODRIGUES DA SILVA 01 27/06/2026 143

180209060350000 800.726.8/1 RENATO VAGNER GOMES DE OLIVEIRA 01 28/06/2026 143

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida, nos termos do Art. 138 e 143 da Lei 8989/79 e do Art. 40º Inciso II do Decreto 64.014/2025 E.H.REG.FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART

180209060280000 790.026.1/1 SUZANA MARIA FERREIRA CABRAL 02 16/06/2026 143

180209070330000 758.088.6/3 DIRCEU CAPUCCI JUNIOR 02 22/06/2026 143

180209070380000 734.063.0/1 SIMONE APARECIDA FREITAS DOS SANTOS AQUINO 01 24/06/2026 143

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Despacho deferido | Documento: 160288816**

**6018.2026/0000318-7 - Publicações Oficiais**

**Despacho deferido**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE**

**DEFERIMENTO DE FÉRIAS**

640.554.1/1 CHRISTIANNE PUJOL FOGAÇA - ASSESSOR III - CDA 3, 20 DIAS, REFERENTE AO EXERCICIO 2026, A PARTIR DE 31/08/2026.

619.647.1/1 IZAÍAS LOPES FRANÇA - GESTOR DE EQUIPAMENTO PÚBLICO I - CDA 3, 15 DIAS, REFERENTE AO EXERCICIO 2026, A PARTIR DE 05/08/2026.

**SEÇÃO DE APOSENTADORIA**

**Despacho | Documento: 160178657**

Processo nº 6018.2026/0074666-0

Interessado: MARCIO PASSAGEM DE SOUZA, RF 724.668.4 V1  
Assunto: Aposentadoria - Título nº 307/2026 - SMS

**DESPACHO**

1. Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD em **cumprimento definitivo** da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1005864-66.2025.8.26.0053 da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, **APOSENTE-SE** o

Sr MARCIO PASSAGEM DE SOUZA

Registro Funcional: 724.668.4 V1

Cargo/Função: ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II CATEGORIA: 5

Padrão: ANSM10 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais e Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com conversão de tempo especial em tempo comum.

2. Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

**SEÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO**

**Portaria de Exoneração | Documento: 160369846**

**COMUNICADO DE FALECIMENTO**

GIOVANILDA GOMES DA SILVA

R.F. 626.780.7 VÍNCULO: 5

CARGO: ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM - NÍVEL III



PADRAO: AS16

HOSPITAL MUNICIPAL DR CARMINO CARICCHIO

ENQUADRAMENTO: 860032 E.H.: 180308000000000

EXPEDIENTE: S/N, FALECEU EM 31/05/2026

ACÚMULO DE CARGOS

Despacho interno | Documento: 160346947

DESPACHO

I - À vista do contido no presente, considero **LÍCITO** o acúmulo de cargos ocupados pelo servidor **ADALBERTO KIOCHI AGUEMI** - ANS MEDICO, RF 619.478.8 v7, se enquadrando nas exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, letra “c”, da Constituição Federal.

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Licença | Documento: 160356380

Processos da unidade SMS/SAMU/RH

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 64.014 publicado no DOC/SP de 24/01/2025, Art. 40º,

Inciso I:

**EH Registro Vinc. Nome Dur.A partir de:Art.**  
180302010000000 7545274 4 PLINIO JOSE BUENO  
02 30/06/2026 143

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Secretária Municipal: Erika Kelly Pereira Coimbra**  
Alameda Iraé, 35 - Indianópolis -  
**3396-6400**  
E-MAIL: esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br

PAGAMENTO

Despacho deferido | Documento: 160357522

INTERESSADO: RICARDO MONZILLO - R.F.: 5214807 V 1

ASSUNTO: **OPÇÃO DE INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS**

**DESPACHO: DEFIRO** no período de 15/06/2026 a 29/06/2026, a inclusão da parcela referente ao

ADICIONAL CDA - LEI 17.708/21 (Parcela 299) na base de contribuição do RPPS, tendo em vista a manifestação do servidor, nos termos do inciso II do artigo 1º Portaria nº 09/SG/2020.

Despacho deferido | Documento: 160358125

INTERESSADO: **ELAINE APARECIDA MONTEIRO FERRAZ ASMAN** R.F.: 6094317 V1

ASSUNTO: **OPÇÃO DE INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS**

**DESPACHO: DEFIRO** a inclusão da parcela referente ao ADICIONAL CDA - LEI 17.708/21 (Parcela 299) na base de contribuição do RPPS, tendo em vista a manifestação da servidora, nos termos do inciso II do artigo 1º Portaria nº 09/SG/2020.

POSSE

Apostilamento | Documento: 160363394

Apostilamento

São Paulo, 01 de julho de 2026.

**APOSTILAMENTO DO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO**, publicado no DOC. de 28/05/2026, para constar que a data correta do período de designação é de 29/06/2026 a 13/07/2026, e não como constou.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

**Secretário Municipal: Celso Jorge Caldeira**  
Rua Boa Vista, nº 128/136 - CEP 01014-000 - Centro -  
**(11) 3293-2714 e (11) 3293-2715**  
E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado | Documento: 160382284

COMUNICADO Nº 06/2026 - SMT.DAF.DA/RH-CSE

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, conforme Art. 23 - VII do Decreto 56.760/2016, divulga a relação dos estagiários CONTRATADOS e/ou ADITIVOS no mês 06/2026:

| Nome                     | CPF            | Período de Estágio       | Instituição de Ensino | Curso        | Data de Aditamento |
|--------------------------|----------------|--------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|
| Manuela Tokuzumi Ribeiro | 409.xxx.xxx-52 | 22/06/2026<br>21/06/2027 | FATEC                 | Secretariado | -                  |

Não houve desligamento de estagiários no mês de junho.

**Alecsander dos Santos Celestino**  
Assistente Administrativo de Gestão  
Coordenador Setorial de Estágios  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.

São Paulo, 01 de Julho de 2026.

Férias | Documento: [155394930](#)

6020.2026/0000646-2 - Publicações Oficiais

FÉRIAS DEFERIDAS - JULHO

| Registro Funcional | Nome                                | Cargo                        | Exercício | Quantidade | A partir de |
|--------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|------------|-------------|
| 9475061/1          | RAFAEL TONIATO MANGERONA            | SECRETARIO-ADJUNTO           | 2025      | 16         | 13/jul/2026 |
| 8175314/1          | GILMAR PEREIRA MIRANDA              | SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO | 2025      | 15         | 20/jul/2026 |
| 5582598/3          | APARECIDO MARQUES DO ESPIRITO SANTO | GERENTE DE PROJETOS          | 2024      | 15         | 28/jul/2026 |
| 7334958/1          | ANDRE RESENDE REZERA                | ASSESSOR II                  | 2025      | 20         | 13/jul/2026 |
| 7335334/1          | EDUARDO GRACIO RELVA DIAS           | ASSESSOR III                 | 2024      | 15         | 16/jul/2026 |
| 7503865/7          | WALDEMAR CARLOS KREMER              | ASSESSOR II                  | 2025      | 10         | 20/jul/2026 |
| 9389946/1          | WESLEI DOS REIS MARTINS             | ASSESSOR III                 | 2025      | 15         | 13/jul/2026 |
| 9493158/1          | RODRIGO CANDIDO SOUSA DA SILVA      | ASSESSOR II                  | 2025      | 12         | 20/jul/2026 |
| 9503609/1          | EDMUNDO MARCOS CORDEIRO DE AZEVEDO  | DIRETOR II                   | 2025      | 8          | 01/jul/2026 |
| 9503731/2          | CAMILA SOARES DE SOUZA SARTIN       | CHEFE DE ASSESSORIA I        | 2025      | 8          | 13/jul/2026 |

Procuradoria Geral do Município

Procuradora Geral do Município: Luciana Sant'Ana Nardi

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - CEP 01002-900 - Centro -

(11) 3113-8000

E-MAIL: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br

PGM/COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

Despacho | Documento: [160170230](#)

SEI nº 6021.2026/0043505-9

INTERESSADA: Secretaria Municipal da Educação.

ASSUNTO: Denúncia da prática de atos que configuram conduta abusiva e inapropriada de natureza sexual no contexto de atuação profissional.

Despacho da Procuradora Geral do Município nº 162/2026 -PGM.G

I - Em face dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de PROCED, que adoto como razão de decidir, e no uso da competência fixada no artigo 11, II, “c” do Decreto Municipal nº 57.444/16, determino a instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO em face do servidor **L. J. O.**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 16.488/16 c.c artigo 188, III, por infração aos artigos 178, XI e XII e 179, “caput”, todos da Lei nº 8.989/79.

II - Publique-se, observado o **sigilo** do presente expediente, encaminhando-se a PROCED para ciência e anotações cabíveis.

Despacho | Documento: [160144835](#)

SEI n. 6021.2024/0035462-4

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Abertura de inquérito administrativo.

Despacho da Procuradora Geral do Município n. 160/2026 - PGM.G

I - Em face dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Comissão Processante de PROCED, que adoto como razão de decidir e, no uso da competência fixada no artigo 11, inciso II, alínea “a”, do Decreto n. 57.444/2016, determino a abertura de inquérito administrativo contra **J. S. C. A.**, por infração ao disposto no artigo 178, incisos XI e XII e no artigo 179, *caput*, todos da Lei n. 8.989/79, sujeitando-se à pena de demissão, conforme artigo 188, inciso III da mesma lei e art. 2º, da Lei 16.448/2016.

II - Publique-se,identificando-se o servidor pelas iniciais, com omissão do R.F., face ao sigilo estabelecido pelo artigo 10 da Lei n. 16.488/2016, encaminhando-se a PROCED para prosseguimento.

Despacho | Documento: [160181993](#)

SEI n. 6021.2025/0058361-7

INTERESSADA: Administração Municipal. Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Sindicância -Apuração relativa à prática de assédio sexual

Despacho da Procuradora Geral do Município n. 164/2026 - PGM.G

I - Nos termos da manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares, que acolho, determino o **ARQUIVAMENTO** da presente sindicância, nos termos do art. 11, II, "a", do Decreto n. 57.444/2016, considerando que a instrução realizada não produziu elementos suficientes para comprovar a ocorrência de irregularidade funcional ou para estabelecer nexos entre os fatos noticiados e a conduta de qualquer servidor lotado na unidade

educacional.

II - Ficam cessados os efeitos de eventual transferência temporária, caso esta tenha sido decretada, sem prejuízo da competência da Pasta de origem para fixar a lotação do servidor.

III - Publique-se, observadas as restrições impostas pelo sigilo, e encaminhe-se a PROCED para ciência e anotações.

IV - Após, encaminhe-se à Controladoria Geral do Município para arquivamento, nos moldes do artigo 12, parágrafo único, do Decreto n. 57.444/2016, oportunidade na qual poderão ser extraídos os dados necessários para atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei n. 16.488/2016 e nos artigos 2º, parágrafo único, inciso III, e 16, inciso I, ambos do já mencionado Decreto n. 57.444/2016.

PROCED/COMISSÃO 112

Convocação | Documento: [160400816](#)

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 112

PA SEI 6021.2025/0047580-6 | ANGELA DE SOUZA BATISTA | CPP 112

DESPACHO: 1. À defesa, para que requeira, em três dias, as provas que pretende produzir.

2. No caso de prova testemunhal (máximo de quatro testemunhas), deverá ser apresentado rol indicando nome completo e número de documento de identificação de cada uma e, se forem servidores municipais em exercício, a unidade de lotação e o número de registro funcional, para sua intimação, lembrando que, nos termos do parágrafo único do art. 48 do Decreto n. 43.233/2003, a prova referencial de defesa, relativa aos antecedentes ou à conduta pregressa do indiciado, será feita exclusivamente por meio de documentos ou declarações por escrito, que poderão ser apresentadas até as razões finais.

3. Não sendo servidores municipais em exercício, incumbirá à parte apresentar suas testemunhas em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão (artigo 51, inciso I, do Decreto





43.233/2003).

**ADVOGADOS:** BRUNO BERGAMO, OAB/SP 384.943 e LEANDRO VIDAL MADUREIRA, OAB/SP 385.008

**PROCED/COMISSÃO 121**

**Convocação | Documento:** [160347576](#)

**INTIMAÇÃO DE SERVIDORES - PROCED 121**

Fica(m) intimado(s) a participar das audiências por **videoconferência** de PROCED perante CPP 121, no dia e hora assinalados e que fiquem à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de TESTEMUNHA, o(s) seguinte(s) servidor(es):

**PA SEI 6021.2026/0035784-8 | SINDICÂNCIA | CPP 121**

**Dia 17/08/2026**

13h30 - SANDRO LUIZ LIMA DA PAZ, RF 855.936.8/2; Lotação: SMS/HM Dr. Mario de Moraes Altenfender Silva;

15h30 - REGIANE LEANDRO DA SILVA, RF 786.276.8/1; Lotação: SMS/HM Dr. Mario de Moraes Altenfender Silva - Unidade de Gestão de Pessoas.

**PA SEI 6021.2026/0027660-0 | SINDICÂNCIA | CPP 121**

**Dia 19/08/2026**

14h - ALLAN MAIA DO NASCIMENTO, RF 881.693.0/2; Lotação: SME/EMEF Celso Leite Ribeiro Filho.

**Obs:**

I - Será necessário providenciar o cadastro externo no SEI, para assinatura e audiência por videoconferência através do link: <http://sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento>.

II - No dia da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, a testemunha deverá colocar-se à disposição da Comissão a partir do horário designado para sua oitiva, sendo certo que o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado por esta CPP ao e-mail anteriormente fornecido;

III - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmera quando solicitado;

IV - Enviar email cadastrado no usuário externo do SEI e número de telefone pessoal para: **pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br** para contato da CPP-121 contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência, dúvidas entrar em contato nos telefones 3396-1830 e 3396-1883.

Nos termos do parágrafo único do Art. 39 que cabe ao chefe do setor de pessoal da unidade, sob pena de suspensão de seus vencimentos diligenciar e informar PROCED.

**INTIMAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES - PROCED 121**

Fica(m) intimado(s) a participar das audiências por **videoconferência** de PROCED perante CPP 121, no dia e hora assinalados e que fiquem à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de TESTEMUNHA, o(s) seguinte(s) servidor(es):

**PA SEI 6067.2025/0006338-0 | R. A. | CPP 121**

**Dia 24/08/2026**

13h30 - JEAN LIMA DOS SANTOS, RF 920.632.9/1; Lotação: SMSU/Inspetoria Regional de Defesa da Mulher e Ações Sociais;

14h - ROSILEIA DA CRUZ SANTOS, RF 848.881.9/1; Lotação: SMSU/Inspetoria Regional de Defesa da Mulher e Ações Sociais;

16h - LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, RF 842.694.5/1; Lotação: SMSU/Inspetoria Regional de Defesa da Mulher e Ações Sociais;

16h30 - ALINE FERREIRA BELOMI, RF 927.489.8/1; Lotação: SMSU/Inspetoria Regional Jabaquara.

DESPACHO: À defesa, para ciência das audiências virtuais acima designadas para o dia 24/08/2026.

ADVOGADO: FÁBIO SILVA SANTOS, OAB/SP 371.331.

**Obs:**

I - Será necessário providenciar o cadastro externo no SEI, para assinatura e audiência por videoconferência através do link: <http://sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento>.

II - No dia da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, a testemunha deverá colocar-se à disposição da Comissão a partir do horário designado para sua oitiva, sendo certo que o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado por esta CPP ao e-mail anteriormente fornecido;

III - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmera quando solicitado;

IV - Enviar email cadastrado no usuário externo do SEI e número de telefone pessoal para: **pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br** para contato da CPP-121 contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência, dúvidas entrar em contato nos telefones 3396-1830 e 3396-1883.

Nos termos do parágrafo único do Art. 39 que cabe ao chefe do setor de pessoal da unidade, sob pena de suspensão de seus vencimentos diligenciar e informar PROCED.

**INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 121**

**PA SEI 6021.2026/0004903-5 | EDUARDO SANTIAGO DE MORAIS | CPP 121**

DESPACHO: À defesa, para ciência das audiências virtuais designadas para o dia 05/08/2026, conforme abaixo:

14h30 - PAULO HENRIQUE TAVARES, munícipe;

15h - FERNANDA APARECIDA GOMES DA SILVA

CAETANO, munícipe;

15h30 - CARLOS EDUARDO CAETANO DA SILVA, munícipe.

ADVOGADO: SÉRGIO CAMARGO PIOVANI, OAB/SP 332.742.

**PROCED/COMISSÃO 122**

**Convocação | Documento:** [160254213](#)

**INTIMAÇÃO DE SERVIDORES - PROCED 122**

Fica(m) intimado(s) a comparecer em PROCED - CARTÓRIO (endereço acima), no prazo de 10 (DEZ) dias, a fim de retirar contrafé do MANDADO DE CITAÇÃO, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do artigo 35, § 1º, do Decreto 43.233/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME: ERICK ARAÚJO DE ALMEIDA, RF 933.429.7/1;

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;

LOTAÇÃO: SME/EMEF DEPUTADO ROGÊ FERREIRA;

PROCESSO SEI: 6021.2026/0042086-8.

NOME: EDUARDO JÚLIO DIAS, RF 742.533.3/5;

CARGO: AGENTE DE SAÚDE - CONDUTOR DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA;

LOTAÇÃO: SMS/BASE SAMU/CIDADE UNIVERSITÁRIA;

PROCESSO SEI: 6021.2026/0032471-0.

**INTIMAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES - PROCED 122**

Fica(m) intimado(s) a participar das audiências por meio de videoconferência, no dia e hora assinalados e que fiquem à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de TESTEMUNHA, o(s) seguinte(s) servidor(es):

**PA SEI 6021.2025/0078504-0 | TIAGO SOUZA DA CRUZ E SÔNIA CRISTINA LACERDA CHAGAS DA SILVA| CPP 122**

**Dia 12/08/2026**

09h - LUCINEIDE PRÓSPERO DE ARAÚJO, RF 725.562.4/2; Cargo: Supervisora Escolar; Lotação: SME/Diretoria Regional de Educação Campo Limpo;

10h - ELTON BARBOSA, RF 775.220.2/1; Cargo: Auxiliar Técnico de Educação; Lotação: SME/EMEF Oliveira Viana;

11h - LUIZ OSWALDO DE PAULA, RF 732.963.6/3; Cargo: Supervisor Escolar; Lotação: SME/DRE-Butantã.

**Dia 13/08/2026**

09h - JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO, RF 752.678.4/1; Cargo: Professor de Ens. Fund. II e Médio; Lotação: SME/EMEF Dep. José Blota Júnior;

10h - GIZELE LOURENÇO DA SILVA BARBOSA,



RF 886.544.2/1; Cargo: Auxiliar Técnico de Educação; Lotação: SME/EMEF Profª. Anna Silveira Pedreira.

DESPACHO: À Defesa, para ciência das audiências virtuais acima designadas para os dias 12/08/2026 e 13/08/2026.

ADVOGADOS: SIMONE ARTHUR NASCIMENTO OAB/SP 120.950; MATHEUS GOMES DE LIMA, OAB/SP 518.534.

PA SEI 6021.2026/0011942-4 | JULIANO FERREIRA DA SILVA| CPP 122

Dia 18/08/2026

09h - SANDRA MARA ZAGO CALLE, R.F 834.685.2/2; Cargo: Analista de Saúde/Enfermagem; Lotação: SMS/HM Dr. Carmino Caricchio;

10h - LUZCENADE BARROS, R.F 832.603.7; Cargo: Analista de Saúde/Enfermagem; Lotação: SMS/HM Dr. Carmino Caricchio;

10h30 - FRANCISCO VALNEIR FRAZÃO, R.F 831.101.3/2/ Cargo: Analista de Saúde/Enfermagem; Lotação: SMS/HM Dr. Carmino Caricchio;

11h - ELIANA SANTOS DA SILVA, R.F 830.740.7/ 2; Cargo: Analista de Saúde/Enfermagem; Lotação: SMS/HM Dr. Carmino Caricchio.

DESPACHO: À Defesa, para ciência das audiências virtuais acima designadas para o dia 18/08/2026.

ADVOGADOS: MAURICIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA, OAB/SP 74.716, JOAQUIM PEDRO GOMES DA ROCHA FERRAZ PEREIRA, OAB/SP 420.612, GUSTAVO PANARELLI RANGEL, OAB/SP 499.940, BENIALDO DONIZETTI MOREIRA, OAB/ SP n.º 375.429 e RENATA FERNANDES SANTOS TEIXEIRA, OAB/SP 232.371

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 122

PA SEI 6021.2025/0012816-2 | ANTONIO BARBOSA DE LIMA FILHO| CPP 122

DESPACHO: Intime-se a Defesa para que apresente o Tríduo Probatório.

No caso de prova testemunhal (máximo de quatro testemunhas), deverá ser apresentado rol indicando nome completo e número de documento de identificação de cada uma e, se forem servidores municipais em exercício, a unidade de lotação e o número de registro funcional, para sua intimação. Não sendo servidores municipais em exercício, incumbirá à parte apresentar suas testemunhas em audiência, independentemente de intimação, sob pena de preclusão de acordo com o artigo 51, inciso I, do Decreto 43.233/2003.

O rol de testemunhas deverá conter o endereço de e-mail e o número de telefone das testemunhas indicadas.

Segundo dispõe o parágrafo único o art. 48 do mencionado Decreto, a prova referencial da defesa, relativa aos antecedentes ou à conduta pregressa do indiciado, será feita exclusivamente por meio de documentos ou declarações por escrito, que poderão ser apresentados até o prazo das razões finais.

ADVOGADOS: ANA CRISTINA DE MOURA,

OAB/SP 134.361; WALDIR ESTEVAM MARIA, OAB/SP 128.454; ITAMAR GONÇALVES, OAB/SP 176.295; JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES VIEIRA PINTO, OAB/SP 320.547; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, OAB/SP 72.320; ANDRESSA CAROLINE CARVALHO DA SILVA, OAB/SP 440.282; JAQUELINE FELIX SANTOS DE PAULA, OAB/SP 513.682; JORGE HENRIQUE GOMES DA SILVA SIMIONI, OAB/SP 506.343.

PROCED/COMISSÃO 212

Convocação | Documento: 160388146

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES - PROCED 212

Fica(m) intimado(s) a participar da Audiência por videoconferência de PROCED, perante CPP 212, no dia e hora assinalados e que fique à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):

PA SEI 6021.2026/0037708-3 | TELMA CERQUEIRA | CPP 212

Dia 16/07/2026

10h - MARIA APARECIDA VENEGEROLES NASCIMENTO, RF 692.670.3/2; Cargo: Diretora de Escola; Lotação: SME/EMEI Engenheiro Goulart.

DESPACHO: À Defesa, para ciência da audiência por videoconferência acima designada para o dia 16/07/2026.

ADVOGADOS: ANA CRISTINA DE MOURA, OAB/SP 134.361, WALDIR ESTEVAM MARIA, OAB/SP 128.454, ITAMAR GONÇALVES, OAB/SP 176.295, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, OAB/ SP 72.320, JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES VIEIRA PINTO, OAB 320.547/SP, ANDRESSA CAROLINE CARVALHO DA SILVA, OAB/SP nº 440.282, JAQUELINE FELIX SANTOS DE PAULA, OAB/SP 513.682 e JORGE HENRIQUE GOMES DA SILVA SIMIONI OAB/SP 506.343.

PA SEI 6021.2026/0030630-5 | LUIZ EDUARDO DOS SANTOS | CPP 212

Dia 21/07/2026

14h30 - FRANCISCA PATRICIA PINHEIRO LEITE, RF 773.040.3; Cargo: Professor Ed. Infantil e Ens. Fundamental CAT 1; Lotação: SME/EMEF Olegário Mariano;

15h30 - JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, RF 777.969.1; Cargo: Auxiliar Técnico de Educação; Lotação: SME/CEU Vila Rubi - Jornalista Alexandre Kadunc.

DESPACHO: À Defesa, para ciência das audiências por videoconferência acima designadas para os dias 21/07/2026.

ADVOGADOS: ANA CRISTINA DE MOURA, OAB/SP 134.361, WALDIR ESTEVAM MARIA, OAB/SP 128.454, ITAMAR GONÇALVES, OAB/SP 176.295, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, OAB/ SP 72.320, JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES VIEIRA PINTO, OAB 320.547/SP, ANDRESSA CAROLINE CARVALHO DA SILVA, OAB/SP nº 440.282, JAQUELINE FELIX SANTOS DE PAULA, OAB/SP 513.682 e JORGE HENRIQUE GOMES DA SILVA SIMIONI OAB/SP 506.343.

PA SEI 6021.2026/0004156-5 | EVERTON DE

SOUSA DA SILVA | CPP 212

Dia 21/07/2026

16h30 - RONALDO DE ANDRADE ZOCHER, RF 755.870.8/3; Cargo: Professor Ens. Fundamental II e Médio CAT 3; Lotação: SME/EMEF Prof. Florestan Fernandes;

DESPACHO: À Defesa, para ciência da audiência por videoconferência acima designada para o dia 21/07/2026.

ADVOGADOS: ANA CRISTINA DE MOURA, OAB/SP nº 134.361, WALDIR ESTEVAM MARIA, OAB/SP 128.454, ITAMAR GONÇALVES, OAB/SP 176.295, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, OAB/ SP 72.320, JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES VIEIRA PINTO, OAB 320.547/SP, ANDRESSA CAROLINE CARVALHO DA SILVA, OAB/SP nº 440.282, JAQUELINE FELIX SANTOS DE PAULA, OAB/SP 513.682 e JORGE HENRIQUE GOMES DA SILVA SIMIONI OAB/SP 506.343.

PA SEI 6067.2020/0031119-8 | ROSELI GERALDO | CPP 212

Dia 25/08/2026

9h - LUCIMEIRE CABRAL SANTANA, RF 676.749.4; Cargo: Coordenador; Lotação: SME/ Coordenadoria Pedagógica;

DESPACHO: À Defesa, ciência da audiência por videoconferência acima designada para o dia 25/08/ 2026, bem como PARA O MESMO DIA, **às 10h30, audiência da munícipe IVANILDE SANDRA FERREIRA.**

ADVOGADOS: FÁBIO BATISTA DA SILVA, OAB/ SP nº 518.179.

Obs:

I - Será necessário providenciar o cadastro externo no SEI, para assinatura e audiência por videoconferência no link: sei.prefeitura.sp.gov.br/ credenciamento .

II - No dia da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, a testemunha deverá colocar-se à disposição da Comissão a partir do horário designado para sua oitiva, sendo certo que o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado por esta CPP ao e-mail anteriormente fornecido;

III - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmara quando solicitado;

IV - Enviar email cadastrado no usuário externo do SEI e número de telefone pessoais urgente para: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br com cópia para masferreira@prefeitura.sp.gov.br, para contato da CPP212, contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência, dúvidas entrar em contato nos telefones 3396- 1830, 3396-1883 ou 3396-1852.

PROCED/COMISSÃO 222

Convocação | Documento: 160378619

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES - PROCED 222

Fica(m) intimado(s) a participar das audiências por videoconferência de PROCED perante CPP 222, no



dia e hora assinalados e que fiquem à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de TESTEMUNHA, o(s) seguinte(s) servidor(es):

· PA SEI 6021.2026/0027396-2 | PRISCILLA ROCHA PAULINO | CPP 222

Dia 05/08/2026

11h30 - ALINE DE OLIVEIRA SOUZA; RF: 828.968.9/2; Cargo: Assessor III; Lotação: SMS/ H.M. Prof. Dr. Waldomiro de Paula.

Obs:

I - O comparecimento da testemunha na sala virtual é obrigatório, sob pena de suspensão de seus vencimentos conforme artigo 40 do Decreto n.º 43.233/03.

II - Será necessário providenciar o cadastro de usuário externo no SEI, para assinatura e audiência por videoconferência no link: sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento.

III - No dia da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, a testemunha deverá colocar-se à disposição da Comissão a partir do horário designado para sua oitiva, sendo certo que o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado por esta CPP ao e-mail anteriormente fornecido;

IV - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmera quando solicitado;

V - A testemunha deverá enviar o e-mail utilizado no cadastro de usuário externo do SEI e número de telefone pessoal para: **pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br**, mencionando o número do processo para contato da CPP, contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência. Dúvidas entrar em contato pelos telefones 3396-1830 e 3396-1883.

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 222

· PA SEI 6021.2024/0073243-2 | TIAGO CARVALHO | CPP 222

DESPACHO: À defesa, para apresentação de Razões Finais de Defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 92 do Decreto

43.233/03.

ADVOGADOS: LEANDRO DA GLÓRIA, OAB/SP 366.103; NICOLAS DA GLÓRIA PEREIRA, OAB/SP 476.344.

PROCED - CARTÓRIO

Convocação | Documento: 160329640

1. Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO:

1.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

1.b. O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente à PROCED no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fé.

2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS:

2.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias.

2.b. Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento.

2.c. O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.

3. Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT: O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

4. Sobre EDITAIS de citação: No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.

5. Sobre as sanções cabíveis: Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto n° 43.233/03, §1° do art. 9° do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei n° 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGÊNCIA.

PROCED CARTÓRIO - R. MARIA PAULA, n° 270, 3° ANDAR | TEL 3396-1830 / 1883. E-MAIL: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado | Documento: 160350619

PROGRAMA DE RESIDENCIA JURIDICA

Termo de Desligamento a Pedido

RF. 954.726.6 - Clarissa dos Santos Lima, a partir de 30/06/2026

RF. 954.488.7 - Evelyn Tamy Macedo, a partir de 01/07/2026

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Secretário Municipal: Marcos Monteiro

Rua 15 de Novembro, 165 - Centro -

(11) 3337-9900

E-MAIL: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | Documento: 159958085

SUBSTITUIÇÃO

RF: 928.226.2, ANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA, Assistente Administrativo de Gestão, QM1, EFETIVO, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Divisão de Projetos de Drenagem - PROJ 4, do Departamento de Projetos - PROJ, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em substituição a KATIA DO CARMO VALENTE, RF: 781.272.8, Assistente Administrativo de Gestão, Ref. QM8, EFETIVO, durante o impedimento legal por férias, no período de 01/07/2026 A 20/07/2026.

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

Secretário Municipal: Jose Antonio Silva Parente

Rua Líbero Badaró, 377 - 13° andar. Cj. 1301? Centro -

(11) 3397-0000

E-MAIL: agendasmc@prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho | Documento: [160398159](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA MATERNIDADE RGPS/COMISSIONADA, CONF. LEI FEDERAL 10.710 DE 05/08/23, ART.248 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

| RF/V        | NOME                   | LOTAÇÃO                                                      | DIAS | A PARTIR DE: |
|-------------|------------------------|--------------------------------------------------------------|------|--------------|
| 843.420.4/2 | Bruna Berllini Pereira | Supervisão de Licitação, Compras e Almoxarifado              | 180  | 22/06/2026   |
| 889.115.0/3 | Vanessa Alves de Lima  | Arquivo Histórico Municipal/Supervisão de Pesquisa e Difusão | 120  | 24/06/2026   |

LICENÇA GESTANTE RGPS

PRORROGAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE RGPS

Concedidos 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 2º da Lei 11.770/08 e Decreto 50.672/2009:

| E.H             | RF/V        | NOME                  | A PARTIR DE: |
|-----------------|-------------|-----------------------|--------------|
| 250018000000000 | 889.115.0/3 | Vanessa Alves de Lima | 22/10/2026   |

Despacho | Documento: [160398421](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE REMOÇÃO:

RF: 589.937.1/2 -ROSELI APARECIDA DE MELLO AVELAR - DO EH 250012030031800 PARA EH 250012030030300.

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Despacho | Documento: [160334637](#)

Processo 6016.2024/0011154-6

Assunto: Horário especial de trabalho

DESPACHO:

Despacho deferido

Interessado: Vagner Rodolfo da Silva RF: 836.031.6/2

I - Com base no Laudo Médico Pericial (102547449),

homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, eu, Katianne Pereira da Silva e Silva RF: 736.637.0/2, chefia imediata, DEFIRO o horário especial, com redução de 30% da jornada semanal de trabalho, do servidor Vagner Rodolfo da Silva RF: 836.031.6/2, nos termos do Decreto Municipal nº 62.835/2023 e na Portaria nº 120/SMC-G/2023.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes.

III - Publicado o Despacho Decisório referente a demanda, o processo será remetido à mesa SMC/ CAF/SUGESP/ADP do URH de origem para ciência e providências.

Adicionais | Documento: [160280399](#)

São Paulo, 30 de junho de 2026.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos no Decreto 42.138 de 26/06/02 e Portaria 053/SGM-SEGES de 14/10/21, AUTORIZO a concessão de insalubridade do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| REG. FUNC/VINC | NOME                                  | E.H.            | A PARTIR DE |
|----------------|---------------------------------------|-----------------|-------------|
| 9568751 / 1    | ANA CLARA MARTINS DE SOUZA CAVALCANTI | 250017040000000 | 01/06/2026  |

Licença | Documento: [160327893](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

LICENÇA MÉDICA SERVIDOR FILIADO AO REGIME RGPS

Concedida nos termos do § 3º, artigo 60 da Lei Federal 8.213 de 24/07/1991, com redação dada pela Lei Federal 9.876 de 26/11/1999:

| EH | NOME | REGISTRO | DURAÇÃO | A PARTIR DE |
|----|------|----------|---------|-------------|
|----|------|----------|---------|-------------|





|                 |                     |         |   |            |
|-----------------|---------------------|---------|---|------------|
| 250005020000000 | NADINE SABINO SOUSA | 9453890 | 2 | 30/06/2026 |
|-----------------|---------------------|---------|---|------------|

Licença | Documento: [160243055](#)

São Paulo, 30 de junho de 2026.

LICENÇA MÉDICA - RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DOC NÚMERO 148 DE 17/06/2026, ONDE SE LÊ:

|                 |                          |         |    |            |
|-----------------|--------------------------|---------|----|------------|
| 250019000010600 | MANOEL BATISTA DE ARAUJO | 8095361 | 12 | 14/06/2026 |
|-----------------|--------------------------|---------|----|------------|

FAVOR LEIA-SE:

|                 |                          |         |    |            |
|-----------------|--------------------------|---------|----|------------|
| 250019000010600 | MANOEL BATISTA DE ARAUJO | 8095361 | 10 | 14/06/2026 |
|-----------------|--------------------------|---------|----|------------|

Promoção/Progressão | Documento: [160279412](#)

QUADRO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR - QGAS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 14 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

5392055/2 ROBERTO ALVES BATALHA NIVEL IV 3 QGAS17 02/06/2026

5409616/2 MARIA APARECIDA MONTEIRO NIVEL IV 2 QGAS16 29/06/2026

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

6031382/4 ERICO NUNES FERREIRA NIVEL II 3 QB8 29/06/2026

7610858/2 ALCIONE DE LIMA RIBEIRO NIVEL II 4 QM14 27/06/2026

NÚCLEO DE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÕES

Substituição | Documento: [160348590](#)

São Paulo, 01 de Julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÕES DEFERIDAS JULHO/2026

Processo SEI 6025.2026/0012231-1 - GABRIEL

IORIO DUARTE DE OLIVEIRA , RF: 916.123.6/1, Assistente Administrativo de Gestão, efetivo, para exercer o cargo de CHEFE DE NÚCLEO I, Ref. CDA-3, em comissão, do Núcleo de Difusão do Patrimônio Divisão de Valorização do Patrimonio, da Coordendoria do Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMC, em substituição a CAMILA GABAY DE SÁ, RF: 948.689.5/2, Chefe de Núcleo I, comissionado, durante o impedimento legal por férias no período de 06/07/2026 à 21/07/2026.

NÚCLEO DE PREVIDÊNCIA, AVERBAÇÕES E CERTIDÕES FUNCIONAIS

Despacho deferido | Documento: [159929314](#)

6025.2026/0012804-2 - Gestão de Pessoas: Certidão Funcional

Despacho deferido

Interessado: LAYRA ABDALLAH HAYEK CEZARINO

DESPACHO:

I - Tendo em vista a solicitação inicial doc. SEI nº 159929265e a Certidão Funcional doc. SEI nº 159929275 em nome de Layra Abdallah Hayek Cezarino .

II- Certifique-se o que constar, isento de taxa.

III- Estará a disposição na Supervisão de Gestão de Pessoas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

Despacho deferido | Documento: [160317903](#)

6025.2026/0013517-0 - Gestão de Pessoas: Certidão Funcional

Despacho deferido

Interessado: ALESSANDRA MELEIRO

DESPACHO:

I - Tendo em vista a solicitação inicial doc. SEI nº 160317417 a Certidão Funcional doc. SEI nº 160317773 em nome de Alessandra Meleiro.

II- Certifique-se o que constar, isento de taxa.

III- Estará a disposição na Supervisão de Gestão de Pessoas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

Despacho deferido | Documento: [159926564](#)

6025.2026/0012802-6 - Gestão de Pessoas: Certidão Funcional

Despacho deferido

Interessado: RAYANE OLIVEIRA BELANGE

DESPACHO:

I - Tendo em vista a solicitação inicial doc. SEI nº 159926147e a Certidão Funcional doc. SEI nº 159926147 em nome de Rayane Oliveira Belange .

II- Certifique-se o que constar, isento de taxa.

III- Estará a disposição na Supervisão de Gestão de Pessoas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Secretário Municipal: Wanderley de Abreu Soares

Rua do Paraíso, 387 - Paraíso -  
(11) 5187-0132

E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [160339418](#)

DESPACHO:

I - À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº 6027.2024/0004019-3, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP (SEI nº [159250151](#)) da carreira de Assistente Administrativo de Gestão (AAG), que acolho, no uso de minhas atribuições e atendendo os termos do § 4 do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e do artigo 14 do Decreto Municipal ao Decreto nº 57.817/2017 e pelo Decreto

nº 58.986 de 30 de setembro de 2019, que disciplinam a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, **HOMOLOGO** a aprovação da servidora **IRIS VIVIANE HENRIQUE TEIXEIRA**, RF 921.911.1/01 - cargo: Assistente Administrativo de Gestão (AAG), no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal, a partir de 06/08/2026.

**II** - Publique-se o item I, anexando cópia da publicação neste expediente.

**III** - A seguir, remeta o presente à Divisão de Gestão de Pessoas (DGP) da SVMA da Unidade de Recursos Humanos a que a servidora esteja lotada para providências administrativas necessárias.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**Despacho | Documento:** [160339879](#)

**D E S P A C H O:**

**I** - À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº 6027.2024/0004024-0, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP (SEI nº [159985170](#)) da carreira de Assistente Administrativo de Gestão (AAG), que

acolho, no uso de minhas atribuições e atendendo os termos do § 4 do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e do artigo 14 do Decreto Municipal ao Decreto nº 57.817/2017 e pelo Decreto nº 58.986 de 30 de setembro de 2019, que disciplinam a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, **HOMOLOGO** a aprovação da servidora **DANIELA FERNANDES DA SILVA** - cargo: Assistente Administrativo de Gestão (AAG), no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal, a partir de 22/08/2026.

**II** - Publique-se o item I, anexando cópia da publicação neste expediente.

**III** - A seguir, remeta o presente à Divisão de Gestão de Pessoas (DGP) da SVMA da Unidade de Recursos Humanos a que o servidor esteja lotado para providências administrativas necessárias.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**Despacho | Documento:** [160337415](#)

SEI nº [6027.2026/0005423-6](#)

Assunto: Afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo/função junto à PMSP, para participação em viagem de evento internacional.

Interessada: Tamires Carla de Oliveira RF: 821.102-7

**I** - Consoante os dados e elementos aqui presentes, em especial, os documentos juntados sob SEI ([160319379](#), [160319388](#) e [160319481](#)) e com fundamentos no Decreto nº 48.743/07 e Portaria 22/ SVMA G/ 2013, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento da servidora **Tamires Carla de Oliveira, R.F. 821.102-7/06, Chefe de Gabinete, CHC, Comissionada; lotada no Gabinete da SVMA-G** por ter participado do evento “Intercâmbio técnico na cidade de Barcelona” realizado na cidade **Barcelona - Espanha**, no período de **13 a 20 de Junho de 2026**.

**II** - **PUBLIQUE- SE.**

**III** - Após, encaminhar a **DGP-4**, para as anotações cabíveis.

**Promoção/Progressão | Documento:** [160343946](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

**QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB**

**Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:**

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

| Reg. Func/Vinc | Nome                       | Nível    | Cat. | Símbolo | A partir de |
|----------------|----------------------------|----------|------|---------|-------------|
| 6092781/1      | ADALBERTO DE QUADROS FILHO | NIVEL II | 6    | QB11    | 01/07/2026  |

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana**

**Secretária Municipal: Juliana Lopes Bussacos**

Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação -

**(11) 3124-5104**

E-MAIL: [smsugab@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smsugab@prefeitura.sp.gov.br)

**SETOR DE CONTAGEM**

**Despacho | Documento:** [160389995](#)

**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL**

**DEFERIDOS**

**RF: NOME: PROCESSO: E.H.:**

**653.877.1/01 AILSON LUIZ DOS REIS 6029202600121449 380002350000000**

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 01 ano 05 meses 18 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 03/06/1991 a 20/11/1992.

**685.812.1/01 KARLA PREVIATO 6029202600121570 380301070050000**

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 02 anos 09 meses 00 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 01/02/1993 a 31/10/1995.

**696.063.4/02 JYMMY FREIRE 6029202600100204 380301060030300**

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 01 ano 05 meses 10 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 25/06/1998 a 27/01/1999; 22/11/1999 a 28/12/1999.

**733.914.3/01 CLAUDIO ADRIANO DA SILVA 6029202600119541 380301060040500**

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 09 anos 11 meses 14 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/03/1990 a 09/08/1990; 25/09/1990 a 03/12/1990; 01/03/1991 a 15/05/1991; 20/05/1991 a 10/12/1992; 12/05/1994 a 12/01/1995; 01/02/1995 a 19/12/2001.

**737.062.8/01 EDIELMA NERY DE OLIVEIRA SILVA 6029202600019148 380301070180000**

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 03 anos 05 meses 20 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 15/02/1989 a 02/10/1989; 08/12/1989 a 01/02/1990; 15/03/1990 a 24/04/1990; 01/10/1990 a 12/11/1990; 03/06/1991 a 28/12/1992; 01/09/1993 a 20/07/1994.

**740.962.1/01 RODRIGO SIQUEIRA LEITE 6029202600126181 380301070140000**

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria





voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 04 anos 04 meses 28 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/02/1997 a 15/04/1997; 13/07/1998 a 02/10/2000; 09/10/2000 a 01/10/2002.

**756.743.0/01 MARIANA STEFANI MORENO 6029202600118545 380301060000000**

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 03 anos 01 mês 06 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/11/2001 a 30/11/2001; 01/04/2003 a 31/07/2003; 01/08/2003 a 31/08/2003; 01/09/2003 a 17/11/2003; 19/07/2004 a 07/08/2006; 01/02/2007 a 31/05/2007.

**771.118.2/01 IEDA MARIA SILVESTRE TUCCI 6029202600086805 380301060020600**

0123 Averbe-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88., o tempo de 02 anos 10 meses 01 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 18/03/1998 a 31/01/2001; 16/03/2001 a 15/04/2001; 14/08/2001 a 31/05/2002; 11/07/2003 a 25/11/2004; 26/12/2004 a 05/12/2005; 05/01/2006 a 26/11/2006; 27/12/2006 a 31/03/2008.

**771.901.9/02 ANA DA SILVA PASCHOINO 6029202600076656 380301070170000**

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 09 anos 02 meses 25 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/06/1988 a 31/10/1988; 01/03/1989 a 10/05/1989; 15/06/1989 a 08/01/1990; 15/01/1990 a 26/03/1990; 25/07/1990 a 30/11/1990; 01/07/1991 a 29/10/1991; 20/10/1993 a 02/09/1994; 23/01/1995 a 01/02/1995; 01/02/1996 a 01/07/1997; 02/05/1998 a 17/04/1999; 01/07/2001 a 30/11/2001; 01/06/2004 a 15/06/2005; 01/11/2005 a 16/11/2006; 17/11/2006 a 10/04/2008.

**843.491.3/01 GELSON DA SILVA MEDEIROS 6029202600119592 380301070140000**

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 13 anos 01 mês 20 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 03/01/2000 a 23/12/2000; 03/12/2002 a 14/02/2003; 01/09/2003 a 26/02/2009; 03/08/2009 a 08/12/2011; 03/09/2012 a 11/06/2015; 01/03/2016 a 06/07/2017.

**849.089.9/01 VALDIRENE SANTOS SILVA 6029202600124570 380301060030400**

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 14 anos 09 meses 22 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/02/1998 a 28/02/1998; 01/06/1998 a 31/08/1999; 15/05/2000 a 10/11/2000; 12/03/2001 a 13/04/2005; 17/10/2005 a 31/12/2005; 04/04/2006 a 07/12/2006; 03/07/2007 a 30/09/2010; 07/05/2012 a 14/01/2014; 29/08/2014 a 26/11/2014; 18/05/2015 a 14/10/2015; 15/10/2015 a 19/03/2018.

**853.871.9/01 RAFAEL CARLOS DOS SANTOS 6029202600125789 380301030000000**

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 02 anos 05 meses 11 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 22/02/2016 a 02/08/2018.

**855.832.9/01 TIAGO SALVINO DA SILVA KAWABE 6029202600123638 380301060020100**

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 09 anos 11 meses 01 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 01/12/2008 a 01/11/2018.

**856.685.2/01 RODRIGO RODRIGUES 6029202600117417 380301070170000**

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 14 anos 05 meses 10 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/06/2000 a 15/07/2000; 16/07/2000 a 25/10/2000; 01/03/2001 a 10/01/2002; 23/01/2002 a 16/05/2002; 03/06/2002 a 24/09/2002; 01/06/2004 a 23/11/2004; 24/11/2004 a 01/04/2005; 05/04/2005 a 15/10/2009; 18/01/2010 a 25/04/2010; 26/04/2010 a 10/07/2010; 11/07/2010 a 03/01/2011; 05/01/2011 a 04/02/2013; 11/03/2013 a 10/01/2014; 12/05/2014 a 31/12/2014; 01/01/2015 a 30/06/2016; 01/07/2016 a 15/07/2016; 03/04/2017 a 17/01/2018; 07/02/2018 a 07/05/2018; 04/06/2018 a 04/07/2018.

**917.425.7/01 RAFAEL FLAVIAN DE CARVALHO 6029202600125797 380301060010500**

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 07 anos 10 meses 26 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 02/06/2008 a 05/11/2008; 11/02/2009 a 11/04/2009; 18/06/2009 a 23/03/2011; 01/09/2011 a 07/12/2011; 08/12/2011 a 10/01/2012; 01/03/2012 a 13/09/2012; 02/01/2013 a 24/01/2013; 14/02/2013 a 24/04/2013; 06/05/2013 a 03/08/2013; 02/09/2013 a 07/08/2014; 01/06/2015 a 17/08/2015; 24/08/2015 a 30/04/2016; 29/09/2016 a 28/02/2018; 01/08/2018 a 29/10/2018; 17/01/2019 a 05/09/2019.

**941.879.2/01 BRENDON SIQUEIRA TENORIO BARROS 6029202600114329 380301060021000**

0123 Averbe-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88., o tempo de 02 anos 00 mês 01 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 01/03/2018 a 29/02/2020.

**942.000.2/01 MARCOS ROBERTO DOS SANTOS 6029202600125029 380301060020600**

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 13 anos 03 meses 21 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 03/10/2005 a 01/03/2008; 26/01/2009 a 22/10/2009; 07/07/2010 a 27/09/2011; 15/02/2012 a 17/02/2012; 02/05/2012 a 26/05/2012; 17/02/2014 a 20/04/2015; 28/09/2015 a 26/10/2015; 02/05/2016 a 31/03/2020; 09/11/2020 a 11/03/2021; 05/04/2021 a 05/08/2024.

**SETOR DE QUADROS**

Despacho | Documento: [160382384](#)

**COMUNICADO DE FALECIMENTO**

RF.: 685.398.6 GISELE MARIA ALVES

CARGO: GCM CLASSE ESPECIAL PADRÃO: QTG4H

DA: INSPETORIA REGIONAL CASA VERDE/

CACHOEIRINHA

ENQUADRAMENTO: 750008 EH: 380301060030400

FALECEU EM: 20/06/2026

EXPEDIENTE: 029/SMSU/CAF/DRH/2026

**CARTÓRIO TÉCNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

Despacho | Documento: [160323233](#)

**DESPACHO DO CORREGEDOR**

Divisão de Processo Administrativo Disciplinares

Corregedoria Geral Guarda Civil Metropolitana

DPAD - Cartório - Rua da Consolação,1379 - 2º Andar - Consolação - tel 3149-3813/17

**INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**6029.2025/0006348-0 Priscila Aparecida da Costa - RF 942.021.5**

**ASSUNTO:** Defesa, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente suas Razões Finais de Defesa, conforme estabelece o artigo 118 da Lei 13.530/03; 3ª CPPAD.

**ADVOGADOS:** Marcio Calixto, OAB/SP 399.064.

**INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**6029.2026/0004281-6 Irineu da Rocha Ribeiro - RF 572.688.3**

**ASSUNTO:** Defesa, para que, em querendo, dentro de 03 (três) dias, indique as provas que pretende produzir, ressaltando que, no caso de prova testemunhal, máximo de 04 (quatro) testemunhas, nos termos dos artigos 58, 59 e 62 da Lei nº 13.530/03, e artigos 49, 50 e 51 do Decreto 43.233/03, observando que:

a. A defesa deverá apresentar rol indicando o nome completo e número de documento de identificação de cada uma e conta de e-mail;

b. Sendo servidores municipais em exercício, deverá informar a unidade de lotação e o número de registro funcional, para a sua intimação, e

c. Não sendo servidores municipais em exercício, incumbira à parte apresentar suas testemunhas em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão, conforme previsto no artigo 62, da Lei nº 13.530/03;

Ficando ciente, desde já, que, conforme prescreve o parágrafo único do artigo 48, do Decreto nº 43.233/03: “A prova referencial da Defesa, relativa aos antecedentes ou à conduta pregressa do indiciado, será feita exclusivamente por meio de documentos ou declarações por escrito, que poderão ser apresentadas até o prazo das Razões Finais”.

Desta forma, se a defesa desejar produzir prova testemunhal, deverá especificar justificadamente não se tratar de testemunhos referenciais; 2ª CPPAD.

**ADVOGADOS:** Rodrigo Azevedo Ferrão, OAB/SP 246.810; José Weliton Pessoa Setubal, OAB/SP 482.138; Leonardo Vicente dos Santos, OAB/SP 481.772.



SMSU - SETOR DE DISCIPLINA

Despacho | Documento: [160347832](#)

COMANDO OPERACIONAL - COP L

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei nº 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

SEI 6029.2026/0009955-9

Portaria 026/IR-IQ/2026 de 30 de junho de 2026.

M.D. 0025/IR-IQ/2026.

O Inspetor de Divisão Marcelo Gilberto da Silva Paixão, Comandante da Inspetoria Regional Itaquera, pertencente ao Comando Operacional Leste, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

Aplicar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, **GCM. 3ª Classe Baltazar Ferreira Junior - RF.: 920.619.1**, cargo: GCM 3ª Classe, lotado na Inspetoria Regional Itaquera, com base nos artigos 100 e 101, § 2º, a pena de **ADVERTÊNCIA**, por violação do artigo 7º, Incisos III, VIII e XI, combinado com os artigos 15 e 16, Inciso II, infringindo o artigo 18, incisos VI e XVI, abrandada e atenuada pelos dispostos nos artigos 26 e 126, inciso I, todos da Lei 13. 530 de 14 de março de 2003.

SEI 6029.2026/0012831-1

Apostilamento da Reconsideração

O Inspetor de Divisão Edival Antonio Barboza, Comandante da Inspetoria Regional São Mateus, pertencente ao Comando Operacional Leste, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Resolve:

Apostilar o Pdido de Reconsideração, publicado em DOC de 30/06/2026, pág. 274 - SEI 6029.2026/0012831-1

Onde se lê:

SEI 6029.2026/0012831-1

Reconsideração

O Inspetor Comandante Regional da Inspetoria de São Mateus , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

À vista dos elementos conheço do Pedido de Reconsideração por ser tempestivo, e no mérito **NEGO PROVIMENTO** mantendo a pena de **Advertência**, em virtude do servidor não apresentar, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no M.D 005/IR-SM/2026, Portaria nº 008/IR-SM/2026 , publicada no D.O.C de 14/04/23 Página 447.

Leia-se:

SEI 6029.2026/0012831-1

Reconsideração

Advogado: Reginaldo Luiz da Silva OAB/SP nº 248.785

O Inspetor de Divisão Edival Antonio Barboza, Comandante da Inspetoria Regional São Mateus, pertencente ao Comando Operacional Leste, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Resolve:

À vista dos elementos, conheço do Pedido de Reconsideração de Ato, feito pelo servidor **GCM 2ª Classe Tiago Simão Ramos RF. 916.689.1** lotado na Inspetoria Regional de São Mateus, por ser tempestivo, e no mérito **NEGO PROVIMENTO** ante a inexistência de argumentos ou fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no M.D 005/IR-SM/2026, Portaria nº 008/IR-SM/2026 , publicada no D.O.C de 14/04/23 Página 447.

SEI 6029.2026/0008782-8

Portaria 0019/IR-IT/2026 de 01 de julho de 2026.

M.D. 0005/IR-IT/2026.

O Inspetor de Divisão Wilson Roberto Pires de Oliveira, Comandante da Inspetoria Regional Itaim Paulista, pertencente ao Comando Operacional Leste, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Aplicar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Ademilson Demétrio dos Santos - RF.: 680.224.9**, cargo: Subinspetor, pertencente ao efetivo da Inspetoria Regional Itaim Paulista, a pena de **REPREENSÃO**, com base nos artigos 100 e 101, por violação ao artigo 7º, inc. XI e XII, c/c os artigos 15 e 16, inc. II e artigo 18, inc. VI, a penalidade foi abrandada com base no artigo 26, considerando circunstâncias atenuantes conforme artigos 125 e 126, incisos I e II, todos da Lei 13. 530 de 14 de março de 2003.

SEI: 6029.2026/0011895-2

Recurso Hierárquico

MD nº 004/IR-AF/2026,

Advogados: Dr. Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810 e Dr. José Weliton Pessoa Setubal - OAB/SP nº 482.138

O Inspetor Superintendente Vanderlei Bento Barbosa, Comandante Operacional Leste, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

À vista dos elementos constantes nos autos, conheço do Recurso Hierárquico apresentado pelo **Subinspetor Ademir Aureliano da Silva - RF.: 658.159.5**, lotado na Inspetoria Regional Ermelino Matarazzo, por ser tempestivo, e em sede preliminar, reconheço a nulidade da decisão proferida no julgamento do Memorando

Disciplinar 004/IR-AF/2026, e por conseguinte, as nulidades da Portaria nº 004/IR-AF/2026 - 6029.2026/0006844-0, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 14 de abril de 2026, página 448, e das decisões publicadas no julgamento do Pedido de Reconsideração - SEI 6029.2026/0006844-0, publicado no Diário Oficial da Cidade em 25 de maio de 2026, página 307, restando prejudicada a análise do mérito.

Portaria | Documento: [159726411](#)

PORTARIA SMSU/CAF/DRH Nº 129 de 19 de junho de 2026.

ANA CAROLINA WOLFF, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor HENRIQUE FERNANDO DOS SANTOS, RF 953.124.6 para no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, substituir a senhora SARAH FREIRE DE OLIVEIRA, RF 944.507.2, no cargo de Assessor II, referência CDA-2, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por motivo de férias da titular.

ANA CAROLINA WOLFF

CHEFE DE GABINETE

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Portaria | Documento: [159853692](#)

PORTARIA SMSU/CAF/DRH Nº 132 de 23 de junho de 2026.

ANA CAROLINA WOLFF, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor FERNANDO CESAR SILVA, RF 709.394.2 para no período de 22/05/2026 a 29/05/2026, substituir a senhora JAQUELINE PEREIRA CAMPOS, RF 953.368.1, no cargo de Chefe de Equipe I, referência CDA-2, da Junta do Serviço Militar - Vila Prudente, da Coordenação das Juntas do Serviço Militar, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por motivo de férias da titular.

ANA CAROLINA WOLFF

CHEFE DE GABINETE

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Portaria | Documento: [160215753](#)

PORTARIA SMSU/CAF/DRH Nº 133 de 29 de junho de 2026.

ANA CAROLINA WOLFF, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Formalizar a Designação do senhor EDSON VASCONCELOS DOS SANTOS, RF 657.963.9, para no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, responder cumulativamente pelo expediente da 1ª Comissão Processante Permanente da Divisão de Sindicâncias Administrativas, da Corregedoria Geral da Guarda



Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no cargo de Presidente de Comissão Processante I, referência FDA 2, por motivo de férias do titular, o senhor DAVID REIS DE MENDONÇA, RF 648.447.6.

ANA CAROLINA WOLFF

CHEFE DE GABINETE

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Portaria | Documento: [160216724](#)

PORTARIA SMSU/CAF/DRH Nº 134 de 29 de junho de 2026.

ANA CAROLINA WOLFF, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora RUTE BENTO BRAZ, RF.635.504.8 para no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, substituir o senhor CIPRIANO SANTOS DA SILVA, RF. 656.832.7, da Inspetoria Regional Lapa, da Guarda Civil Metropolitana, no cargo de Comandante de Inspetoria, referência FDA 4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por motivo de férias do titular.

ANA CAROLINA WOLFF

CHEFE DE GABINETE

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Portaria | Documento: [160217410](#)

PORTARIA SMSU/CAF/DRH Nº 135 de 29 de junho de 2026.

ANA CAROLINA WOLFF, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor TEMISTOCLES MARQUES DE OLIVEIRA NETO, RF.577.090.4 para no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, substituir o senhor ISRAEL DE GOES JUNIOR, RF. 648.389.5, da Inspetoria Regional Ipiranga, da Guarda Civil Metropolitana, no cargo de Comandante de Inspetoria, referência FDA 4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por motivo de férias do titular.

ANA CAROLINA WOLFF

CHEFE DE GABINETE

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Portaria | Documento: [160229675](#)

PORTARIA SMSU/CAF/DRH Nº 136 de 29 de junho de 2026.

ANA CAROLINA WOLFF, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor EDUARDO SILVEIRA RAMALHO RF 891.252.1 para no período de 17/07/

2026 a 31/07/2026, substituir a senhora RITA DE CASSIA CECCHÉ PREGNOLATTO, RF 680.088.2, no cargo de Diretor I, referência CDA-4, da Divisão de Orçamento e Finanças da Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por motivo de férias da titular.

ANA CAROLINA WOLFF

CHEFE DE GABINETE

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

SETOR DE DISCIPLINA

Despacho Disciplinar | Documento: [160325551](#)

RECONSIDERAÇÃO DE ATO

Interessado: GCM 1ª Classe Ricardo Vinícius Camargo - RF 849.162.3 - Distintivo 9875

Advogado: DR. Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP Nº 482.138

Processo SEI Nº 6029.2025/0016727-7

O Comandante de Inspetoria, Inspetor de Divisão Paulo Rogério Macedo de Barros, da Inspetoria Regional de Capela do Socorro, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

À vista dos elementos constantes no link 157375535 , do referido SEI, conheço o pedido de **Reconsideração de Ato Punitivo** interposto por **Ricardo Vinícius Camargo - RF: 849.162.3, Distintivo 9875** Cargo/Função: **GCM 1ª Classe**, lotado na Inspetoria Regional de Capela do Socorro, conheço por ser tempestivo, porém no mérito **NEGO PROVIMENTO** ante a inexistência de novos argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no Memorando Disciplinar nº 0004/IR-CS/2026 - Portaria nº 005/IR-CS/2026, Publicada em DOC de 08/04/2026 página 402.

Interessado: GCM 1ª Classe Ricardo Vinícius Camargo - RF 849.162.3 - Distintivo 9875

Advogado: DR. Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP Nº 482.138

Processo SEI Nº 6029.2025/0024495-6

O Comandante de Inspetoria, Inspetor de Divisão Paulo Rogério Macedo de Barros, da Inspetoria Regional de Capela do Socorro, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

À vista dos elementos constantes no link 157376198 , do referido SEI, conheço o pedido de **Reconsideração de Ato Punitivo** interposto por **Ricardo Vinícius Camargo - RF: 849.162.3, Distintivo 9875** Cargo/Função: **GCM 1ª Classe**, lotado na Inspetoria Regional de Capela do Socorro, conheço por ser tempestivo, porém no mérito **NEGO PROVIMENTO** ante a inexistência de novos argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no Memorando

Disciplinar Nº 0006/IR-CS/2026 - Portaria Nº 003/IR-CS/2026, Publicada em DOC de 08/04/2026 página 402.

Interessado: Subinspetora Julieta Santos de Almeida - RF 737.879.3 - Distintivo 7437

Advogada: DRa. Maria Lúcia de Moraes - OAB/SP Nº 438.627

Processo SEI Nº 6029.2026/0004128-3

O Comandante de Inspetoria, Inspetor de Divisão Paulo Rogério Macedo de Barros, da Inspetoria Regional de Capela do Socorro, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

À vista dos elementos constantes no link 157055166, do referido SEI, conheço o pedido de **Reconsideração de Ato Punitivo** interposto por **Julieta Santos de Almeida - RF: 737.879.3, Distintivo 7437** Cargo/Função: **Subinspetora**, lotada na Inspetoria Regional de Capela do Socorro, conheço por ser tempestivo, porém no mérito **NEGO PROVIMENTO** ante a inexistência de novos argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no Memorando Disciplinar Nº 0002/IR-CS/2026 - Portaria Nº 002/IR-CS/2026, Publicada em DOC de 10/04/2026 página 396.

## Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Secretária Municipal: Silvia Regina Grecco

Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - Centro -  
11 3913-4005  
E-MAIL: [smped@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smped@prefeitura.sp.gov.br)

## SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Calhau | Documento: [160369880](#)

Secretaria Municipal da Pessoa Com Deficiência - SMPED

Grande Oportunidade

A SMPED tem como missão promover o protagonismo da pessoa com deficiência e sua efetiva participação na sociedade, sendo referência na concepção e execução de políticas públicas em prol da acessibilidade e dos direitos da pessoa com deficiência.

Neste momento, estamos selecionando servidores efetivos das carreiras abaixo para reforçar nossas equipes em várias áreas de atuação:

\* QEAG - Engenheiros e Arquitetos;

\* QM - Assistente Administrativo de Gestão

Os interessados deverão enviar currículo para o email:

[smpedsgp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smpedsgp@prefeitura.sp.gov.br)

(Com Nome, Registro Funcional, Telefone e atividade que exerce atualmente)

É necessária a **LIBERAÇÃO DA CHEFIA, SEM PERMUTA.**

A **movimentação de servidores municipais**

obedece ao estipulado no Decreto 41.283/2009

Rua Libero Badaró, 425 32º andar - Centro - SP

## Controladoria Geral do Município

**Controlador Geral do Município: Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis**

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - Centro -

**(11) 3113-8234**

E-MAIL: [controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br](mailto:controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br)

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [160394663](#)

### AUSÊNCIA POR MOTIVOS MÉDICOS

**Concedida**, nos termos do artigo 7º da Lei 17.673, de 2021, regulamentada pela Portaria SGM/SEGES nº 14 de 2022:

| R.F.        | NOME                         | DURAÇÃO        | A PARTIR DE |
|-------------|------------------------------|----------------|-------------|
| 954.131.4/1 | João Sabino Bueno de Azevedo | 02 (dois) dias | 29/06/2026  |

Movimentação de Pessoal | Documento: [160393219](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

**EXPEDIENTE DE REMOÇÃO PROCESSO: 6067.2026/0006899-5**

O Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município, usando de suas atribuições legais, resolve:

Remover a servidora **Francineide Mendes Rozado, RF 856.701.8/1**, da Coordenadoria de Promoção da Integridade e Boas Práticas, EH 321502000000000, para a Assessoria Técnica, do Gabinete do Controlador Geral, EH 321302000000000.

## DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Despacho | Documento: [160267726](#)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**Assunto:** Regime de Adiantamento - Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88

**I.** Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo nº 6074.2026/0003706-0, em nome de **Lilian Santos de Souza Abade Carvalho, CPF nº \*\*\*.345.508-\*\*, RF 952.929-2**, referente ao período de **31 de maio a 06 de junho de 2026**, no valor de **R\$ 1.345,14 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

**II. Publique-se**, em seguida enviar o processo para SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)

**ROBERTO CARDOSO FERREIRA**

CHEFE DE GABINETE

SMDHC

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | Documento: [160172617](#)

**6074.2026/0004327-3 - Concessão de Aposentadoria (IPREM/SIGPEC)**

Despacho deferido

**Interessados:** NILSON NAZARETH AFONSO, RF: 649.013.1/1

DESPACHO:

**I - À vista** das informações constantes no presente, **APOSENTE-SE** o(a) Sr.(a)

**NILSON NAZARETH AFONSO**

Registro Funcional: **649.013.1/1**

Cargo/Função: **ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NÍVEL II - CAT.3**

Padrão: **QB8** Categoria: **EFETIVO**

**Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022.**

## NÚCLEO CONSELHO TUTELAR

Comunicado | Documento: [160376465](#)

### CONVOCAÇÃO SMDHC/CAF/DGESP/CONSELHO TUTELAR

O Departamento de Gestão de Pessoas, considerando o Decreto nº 62.248/2023 e a Portaria nº 127/SMDHC/2025, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE** para a **SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA MÉDICA** no Conselho Tutelar do Município de São Paulo.





| POSIÇÃO | NOME                       | CONSELHO TUTELAR |
|---------|----------------------------|------------------|
| 3º      | FABIONIS DE SOUZA CARVALHO | GRAJAÚ I         |

Licença | Documento: [160347156](#)

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

| RF          | NOME                 | DURAÇÃO | A PARTIR DE |
|-------------|----------------------|---------|-------------|
| 949.852.4/1 | Dinalva Lopes Cirino | 08 Dias | 27/06/2026  |

LICENÇA GALA

Nome: Giovanna Lacerda Dias RF: 942.594.2/1

Lotação: SMDHC/GAB/AT

Período: 01/07/2026 a 08/07/2026 (08 DIAS)

ALTERAÇÃO DE NOME/ ESTADO CIVIL

De: Giovanna Lacerda Dias - Solteiro

Para: Giovanna Lacerda Dias Borges Coelho - Casado

DIVISÃO DE GESTÃO DE EVENTOS FUNCIONAIS

Substituição | Documento: [160265279](#)

SEI 6074.2026/0004523-3

THAYS ROCHA, RF. 847.418.4/6, Assessor II, Padrão/Ref. CDA-2, comissionada, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Análise de Contas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em substituição a JEFFERSON DE ALMEIDA LUIZ, RF. 843.702.5/4, Diretor I, Padrão/Ref. CDA-4, comissionado,

durante o impedimento por férias no período de 01/07/2026 a 15/07/2026 (15 dias).

Secretaria Municipal de Relações Internacionais

Secretária: Angela Vidal Gandra da Silva Martins  
Viaduto do Chá, 15 - 7º andar - Centro -  
(11) 3113-8000  
E-MAIL: smri@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Comunicado | Documento: [160387281](#)

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, conforme Art. 23 - VII do Decreto 56.760/2016, divulga a relação dos estagiários CONTRATADOS, ADITIVOS e DESLIGADOS no mês de 06/2026:

1 - CONTRATADOS

| NOME                       | RG         | PERÍODO DE ESTÁGIO      | INSTITUIÇÃO DE ENSINO               | CURSO   |
|----------------------------|------------|-------------------------|-------------------------------------|---------|
| KEITY KEMI DUARTE FUJIKAWA | **350.***- | 15/06/2026 a 14/06/2027 | FACULDADES INTEGRADAS CAMPOS SALLES | Direito |

## Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

**Secretária Municipal: Elisabete França**  
Rua São Bento 405 - 22º andar Centro -  
**11 3243-1000**  
E-MAIL: [imprensasel@prefeitura.sp.gov.br](mailto:imprensasel@prefeitura.sp.gov.br)

### NÚCLEO DE INGRESSO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Portaria de Substituição | Documento:**  
[160286910](#)

**Portaria de Substituição nº 203/2026/SMUL/CAF**

A Coordenadora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando o servidor **ROGERIO DO NASCIMENTO GONÇALVES**, RF: 7327790, **cargo:** AAG, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, REF: CDA2, da **ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - ATIC**, EH: 290104000000000, do GABINETE DO SECRETARIO - GABSMUL; da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **13/07/2026 A 23/07/2026**, em substituição a servidora **ADRIANA ARAUJO SOUZA DE JESUS**, RF: 8599025, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021. Decreto 61.593/2022.

### COMISSÃO ESPECIAL DE ESTAGIO PROBATÓRIO

**Despacho | Documento:** [151745490](#)

**INTERESSADO: EDSON ROBERTO DA SILVA, RF 921.965.0/1, AAG**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE.**

### DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o processo SEI **6068.2023/0005995-3**, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório-CEEP, no uso de minhas atribuições e atendendo ao Decreto n.º 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho-AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, **HOMOLOGO** a aprovação do(a) servidor(a) **EDSON ROBERTO DA SILVA, RF 921.965.0/1, AAG**, no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

II - Publique-se o item I, anexando cópia da publicação neste expediente.

**ELISABETE FRANÇA**

**Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento**

**SMUL**

## Secretaria Municipal das Subprefeituras

**Secretário Municipal: Fabricio Cobra Arbex**  
Rua Libero Badaró, 504 - 24º andar - Centro -  
**(11) 4934-3300**  
E-MAIL: [gabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:gabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**Licença | Documento:** [160338666](#)

### LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO

| E.H.            | RF        | NOME                        | DUR.   | A PARTIR DE | ART. |
|-----------------|-----------|-----------------------------|--------|-------------|------|
| 121301000000000 | 8474214/4 | MICHELLE ANDRADE DOS SANTOS | 01 DIA | 30/06/2026  | 143  |

### DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

**Despacho | Documento:** [160353129](#)

### DESPACHO DO COORDENADOR

REMOVENDO

R.F.: 877.886.8/3 - Gustavo Tonelli Migliari - Fiscal de Posturas Municipais da Secretaria das Subprefeituras - Coordenadoria de Uso e Ocupação do Solo EH:1208000000000, para prestar serviço nesta Divisão de Sistemas de Posturas Municipais,

E.H.: 1208010000000000.

Expediente Nº: 002/COGEP/2026.

**Promoção/Progressão | Documento:** [160357451](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

### QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

| Reg. Func/Vinc | Nome                            | Nível | Cat. | Símbolo | A partir de |
|----------------|---------------------------------|-------|------|---------|-------------|
| 6097871/1      | LOURDES APARECIDA MARTINS RAMOS | II    | 6    | QM16    | 01/07/2026  |



## Subprefeitura da Cidade Ademar

**Subprefeito: Rogério Balzano**

Av. Yervant Kissajikian, 416 - Cidade Ademar - São Paulo - -

**(11) 5670-7000**

E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

### UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Convocação | Documento: [160196391](#)

#### DESPACHO DO SUBPREFEITO

#### Horas Suplementares de Trabalho

Face ao disposto na Lei 17.722/2021, seguem abaixo relacionados os servidores convocados para prestação de horas suplementares de trabalho.

Período: **01/07/2026 à 31/07/2026**

| RF/VINCULO  | NOME                             | CARGO/FUNÇÃO |
|-------------|----------------------------------|--------------|
| 553.641.3/2 | ACIR LOPES DE ANDRADE            | A. S. O.     |
| 584.283.2/3 | ALEXANDRE CHARLES DOS REIS       | A. S. O.     |
| 617.154.1/4 | ANA MARIA GIATTI LAHOZ CAMILO    | ASS. SAUDE   |
| 507.155.1/1 | ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA     | A. A. G.     |
| 717.920.1/1 | ANDRÉIA G. BUENO DE AZEVEDO      | ASS. SAÚDE   |
| 520.913.7/2 | ANTÔNIO JOSÉ ALFREDO TOMÁZ       | A. S. O.     |
| 782.911.6/1 | CÍNTIA STRIFEZZI DOS SANTOS      | A. A. G.     |
| 794.868.9/1 | CLAUDIA DE JESUS S. ARAÚJO       | A. S. O.     |
| 733.239.4/1 | CLÉO LIMA JÚNIOR                 | A. A. G.     |
| 595.844.0/2 | ELEOTÉRIO DE SOUZA VAZ           | A. S. O.     |
| 531.754.1/2 | ELIANA AP. BOLDRIN PROVINCIAATTI | ASS. SAÚDE   |
| 655.752.0/1 | EMILIA MITIYO ONO                | A. A. G.     |
| 735.278.6/1 | EVALDO B. MARTINS DOS SANTOS     | A. A. G.     |
| 727.517.0/1 | FABIANO DA SILVA DANTAS          | A. A. G.     |
| 725.154.8/1 | GERALDO DONIZETE DA CONCEIÇÃO    | A. A. G.     |
| 742.145.1/1 | HELENA FERREIRA PIRES            | A. A. G.     |
| 734.331.1/1 | HERBERT CAETANO DA SILVA         | A. A. G.     |
| 939.278.5/1 | JANAÍNA GONÇALVES DA SILVA       | A. A. G.     |
| 626.572.3/1 | JANETE VIEIRA DE SOUZA DA SILVA  | A. S. O.     |
| 931.165.3/1 | JESCICKA MENDONÇA NOVAES         | A. A. G.     |
| 698.424.0/1 | JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO          | A. S. O.     |
| 543.028.3/3 | LAERTE SCHIAVINATO               | A. S. O.     |
| 705.825.0/1 | LEANDRO GUEDES DE ALENCAR        | A. S. O.     |
| 594.145.8/2 | LEDA DE OLIVEIRA                 | A. S. O.     |
| 650.615.1/1 | LOURISVALDO ALVES DE JESUS       | A. S. O.     |



|             |                                |          |
|-------------|--------------------------------|----------|
| 741.792.6/1 | LUIS CARLOS BENTO              | A. S. O. |
| 531.345.7/2 | LYGIA MARIA FREUND             | A. A. G. |
| 650.238.5/1 | MÁRCIA DE JESUS                | A. S. O. |
| 536.010.2/2 | MILTON TADEU CLEMENTINO        | A. S. O. |
| 650.584.8/1 | MIRIAM MARQUES CASTRO          | A. S. O. |
| 928.069.3/1 | MIRIAN JOSEFINA BAUTISTA RAMOS | A. A. G. |
| 574.153.0/1 | PAULO TADEU DE SOUZA           | A. S. O. |
| 793.327.4/1 | PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS   | A. A. G. |
| 631.618.2/1 | QUELER CRISTINA H. DE SOUZA    | A. A. G. |
| 601.185.3/1 | RAQUEL F. BAPTISTA DA LUZ      | A. A. G. |
| 636.171.4/1 | ROBERTO YOSHIO YANAGUI         | A. A. G. |
| 741.797.7/1 | ROGÉRIO LUIS PEREIRA           | A. S. O. |
| 535.044.1/3 | ROSELI APARECIDA FERREIRA      | A. A. G. |
| 665.674.9/1 | ZILMA SANTOS DE SOUZA          | A. S. O. |

Subprefeitura Cidade Tiradentes

Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo

Rua Juá Mirim, 135 - Jardim Pedra Branca - São Paulo - 08490-800 -

(11) 3396-0000

E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Convocação | Documento: 160205114

SUPERVISÃO GESTÃO DE PESSOAS

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

Face o disposto no art. 138, da Lei 11.511, de 19.04.94, regulamentada pelo Decreto 34.781/94 de 22.12.94, bem como na Portaria nº 008/SMA-G/95, e o disposto da Lei 13.399 de 01.08.02 e da Portaria 043/SMSUB/2018, e a autorização do Subprefeito, segue abaixo relacionado os servidores convocados para prestação de Horas Suplementares de Trabalho.

PARA O PERÍODO DE 01/07/2026 A 31/07/2026

| NOME                          | REGISTRO  | CARGO     |
|-------------------------------|-----------|-----------|
| ALESSANDRA AGUIAR BORGES LAZO | 711.043.0 | ASO       |
| ALESSANDRA CATTINI            | 648.214.7 | AAG       |
| ALESSANDRO EVARISTO SANTANA   | 725.987.5 | AG. SAÚDE |
| ALEXANDRE DIAS DO AMARAL      | 651.510.0 | ASO       |
| ALEXANDRE FERREIRA ANTUNES    | 793.188.3 | AAG       |
| ALEXSANDRO DA SILVA           | 795.665.7 | ASO       |
| ALICE LINHARES PAPINI         | 794.182.0 | ASO       |





|                                           |           |      |
|-------------------------------------------|-----------|------|
| ALINE APARECIDA CARVALHO MOTA             | 726.866.1 | AAG  |
| AMAURI DOS SANTOS LEITE                   | 621.778.8 | ASO  |
| ANA MARIA RIVERO                          | 602.988.4 | ASO  |
| ANA PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA             | 794.174.9 | ASO  |
| ANTONIO ALVES NEPOMUCENO                  | 761.150.1 | AAG  |
| APARECIDA DE CARVALHO FERNANDES DOMINGUES | 798.605.0 | AAG  |
| CARLOS JEAN QUEIROZ SOUZA                 | 635.796.2 | AAG  |
| CELSO DE SOUZA PEREIRA                    | 740.250.3 | AAG  |
| CELSO PIRES                               | 556.430.1 | ASO  |
| CESAR CORREIA                             | 651.505.3 | ASO  |
| CLAUDIO ROBERTO LUIZ                      | 643.153.4 | ASO  |
| CLEONICE EVARISTO                         | 794.577.9 | ASO  |
| DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA LACERDA       | 729.214.7 | AAG  |
| EDNA GOMES DA SILVA                       | 794.165.0 | ASO  |
| EDSON PEREIRA DE CASTRO                   | 648.356.9 | AAG  |
| EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS                | 645.042.3 | ASO  |
| EDVALDO FERREIRA DE ALENCAR               | 728.626.1 | AAG  |
| ELZA PIRES DOS SANTOS GONÇALVES           | 689.502.6 | ASO  |
| ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO       | 620.014.1 | ASO  |
| FABIANA SILVA OKABAYASHI                  | 793.221.9 | AAG  |
| FABIO LUIS BATSCHER                       | 728.623.6 | AAG  |
| FLAVIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA         | 709.399.3 | ASO  |
| GERMINO BARBOSA NETO                      | 642.460.1 | AAG  |
| GILBERTO TORRIGO                          | 507.275.1 | ASO  |
| GIVALDO DE LIMA CARNEIRO                  | 761.490.0 | ASO  |
| HELEN TEIXEIRA DA COSTA                   | 734.672.7 | AAG  |
| ISMAEL FELISBERTO                         | 646.531.5 | ASO  |
| IVANILDE MARIA SALES                      | 501.319.4 | ASO  |
| JAERSON DE JESUS SANTOS                   | 761.546.9 | ASO  |
| JAILSON JORGE DOS SANTOS                  | 596.221.8 | ASO  |
| LEIA ESTEVES DE FARIAS                    | 654.580.7 | ASO  |
| LUCIA MARIA AMORIM DE ALMEIDA             | 716.988.4 | AAG  |
| LUCIANA SILVA ALBUQUERQUE                 | 797.252.1 | ASO  |
| LUCINEIDE FERREIRA DE SOUSA               | 589.511.1 | AAG  |
| LUIS DONIZETE DA SILVA                    | 761.776.3 | AAG  |
| LUIZ ANTONIO DE SOUZA SA                  | 531.340.6 | AGPP |
| MARCELO LAURIANO DA SILVA                 | 793.351.7 | AAG  |
| MARIA DE FATIMA DA SILVA RICARDO          | 761.881.6 | AAG  |
| MARIA MADALENA PAULO                      | 587.214.6 | AAG  |
| MARIA MAGDALENA DA SILVA                  | 648.327.5 | ASO  |



|                                       |           |     |
|---------------------------------------|-----------|-----|
| MARILENE DE SOUZA FREITAS             | 635.282.1 | AAG |
| MARIO APARECIDO CAMILO DA SILVA       | 807.512.3 | ASO |
| NAIR DE OLIVEIRA CORREA               | 585.065.7 | ASO |
| PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA          | 596.724.4 | ASO |
| PAULO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS     | 625.777.1 | ASO |
| PAULO SERGIO ALEVATO                  | 712.739.1 | AAG |
| PEDRO PAULO NETO                      | 778.175.0 | AAG |
| RICARDO ALVES DE ANDRADE              | 689.042.3 | ASO |
| RITA DE CASSIA DA SILVA XAVIER        | 613.875.6 | ASO |
| ROGERIO GONÇALVES SOUZA               | 689.239.6 | ASO |
| ROSEMEIRE FEITOSA FERREIRA            | 635.763.6 | AAG |
| SAMUEL FRANCISCO VILELA               | 782.901.9 | AAG |
| SANDRA REGINA BONI DOS SANTOS         | 626.334.8 | ASO |
| SILENE SCHEFFER SOARES                | 647.650.3 | AAG |
| SILVIO MICAELA                        | 736.860.7 | AAG |
| SUELI VITOR DA CONCEIÇÃO              | 796.110.3 | AAG |
| SUELY DO NASCIMENTO                   | 611.373.7 | AAG |
| TERESA BERNARDO DOS SANTOS            | 596.075.4 | ASO |
| VILMA ANGELA DA SILVA                 | 734.422.8 | AAG |
| WILMA ROSA DE LIMA ALBUQUERQUE BARROS | 637.325.9 | AAG |

Férias | Documento: [160297117](#)

São Paulo, 30 de junho de 2026.

DEFERIMENTO DE FÉRIAS

|             |                               |                    |           |        |             |
|-------------|-------------------------------|--------------------|-----------|--------|-------------|
| Reg. Func.  | Nome                          | CARGO              | Exercício | Quant. | A partir de |
| 920.173.4/1 | JOSÉ LUAN RABELO CEZAR SOARES | SUPERVISOR         | 2025      | 15     | 01/07/2026  |
| 920.169.6/1 | MARIA SILVANEIDE SIMÕES LOPES | SUPERVISOR         | 2025      | 15     | 01/07/2026  |
| 724.634.0/2 | ROGERIO DE ARRUDA PENTEADO    | CHEFE DE UNIDADE I | 2026      | 15     | 01/07/2026  |
| 642.460.1/1 | GERMINO BARBOSA NETO          | CHEFE DE UNIDADE I | 2017      | 15     | 06/07/2026  |
| 711.043.0/2 | ALESSANDRA AGUIAR B. LAZO     | ASSESSOR I         | 2021      | 15     | 13/07/2026  |
| 740.927.3/1 | MARCIA MARIA ISIDRO DA SILVA  | SUPERVISOR         | 2018      | 15     | 13/07/2026  |
| 792.152.7/1 | WAGNER KANDA                  | SUPERVISOR         | 2025      | 15     | 13/07/2026  |
| 589.511.1/2 | LUCINEIDE FERREIRA DE SOUSA   | CHEFE DE UNIDADE I | 2026      | 20     | 13/07/2026  |
| 753.913.4/1 | ALFREDO FRANCELINO FALJANA    | COORDENADOR II     | 2026      | 15     | 13/07/2026  |
| 728.623.6/1 | FABIO LUIS BATSCHER           | CHEFE DE EQUIPE I  | 2026      | 15     | 15/07/2026  |
| 651.510.0/1 | ALEXANDRE DIAS DO AMARAL      | ASSESSOR I         | 2025      | 15     | 17/07/2026  |
| 732.736.6/1 | MARCELO ROSA D AVILA          | SUPERVISOR         | 2026      | 20     | 20/07/2026  |
| 733.043.0/1 | ANDERSON MALAQUIAS RATO       | SUPERVISOR         | 2026      | 15     | 20/07/2026  |



|             |                               |                   |      |    |            |
|-------------|-------------------------------|-------------------|------|----|------------|
| 526.743.9/6 | MARIA DAS DORES CARDOSO       | CHEFE DE EQUIPE I | 2026 | 10 | 22/07/2026 |
| 725.197.1/1 | ANA CAROLINA GONZAGA DA SILVA | SUPERVISOR        | 2026 | 15 | 27/07/2026 |

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

Subprefeito: Alex Ferreira da Silva

Av. São Miguel, 5.550 - E. Matarazzo - São Paulo - 03870-100 -  
(11) 2114-0333  
E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Movimentação de Pessoal | Documento: 160363546

Remoção

| RF          | NOME              | DE                                                                    | PARA                                                               |
|-------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 645.633.2/1 | Marcos dos Santos | SUB-EM/CPDU - Unidade Técnica de Fiscalização - EH<br>620002040100000 | SUB EM - Coordenadoria de Projetos e Obras - EH<br>620004000000000 |

Subprefeitura do Jabaquara

Subprefeito: Roberto Bonilha

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 -  
Jabaquara - São Paulo - 04308-001 -  
(11) 3397-3200  
E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Convocação | Documento: 160387139

Horas Suplementares de Trabalho  
Face ao disposto na Lei 17.722/2021, e com a autorização do Sr. Subprefeito da Subprefeitura do Jabaquara, seguem abaixo relacionados os servidores CONVOCADOS para prestação de Horas Suplementares de trabalho:

PARA O PERÍODO DE: 01/07/2026 A 31/07/2026  
RF/VINC NOME Cargo/Função  
531.180.2/2 Benedita Roziene Sa Santos Assis. Sup. Operacional  
562.853.9/2 Luiz Gonzaga dos Santos Neto Assis. Sup. Operacional  
563.436.9/2 Eliane Silva Carneiro Assis. Sup. Operacional  
574.722.8/2 Irineu Aparecido da Conceição Assis. Adm. de Gestão  
578.497.2/2 Benedito Horacio Sidio Assis. Sup. Operacional

579.027.1/2 Teresinha Elysa Rodrigues Assis. Sup. Operacional  
596.225.1/2 Marcos Roberto Getulho Assist. Sup. Operacional  
600.984.1/1 Ana Paula Roque de Sousa Assis. Adm. de Gestão  
613.874.8/2 Genilda Olivia da Silva Assis. Sup. Operacional  
625.015.7/1 Milton Ribeiro dos Santos Assis. Sup. Operacional  
626.720.3/1 Valter Luiz da Cruz Assis. Sup. Operacional  
626.913.3/1 Maria Luciene de Lima Assis. Sup. Operacional  
627.045.0/1 Nivaldo Claudio do Nascimento Assis. Sup. Operacional  
642.165.2/1 Luiz Carlos de Almeida Queiroz Assis. Sup. Operacional  
642.254.3/1 Sergio Luis de Andrade Garcia Assis. Sup. Operacional  
643.976.4/1 Mauro da Silva Assis. Adm. de Gestão  
645.380.5/1 Edson de Paula Soares Assis. Sup. Operacional  
649.398.0/1 Cosma Rodrigues Mateus Assis. Sup. Operacional  
649.473.1/1 Damião Ferreira dos Santos Assis. Sup. Operacional  
650.872.3/1 Rogerio Marques de Souza Assis. Sup. Operacional  
652.521.1/1 Marcia Santana Contar de Souza Assis. Adm. de Gestão  
689.070.9/2 Roseli Eulalia Franco Assis. Sup. Operacional  
698.265.4/1 Marcelo Gesualdo de Paula Assis. Sup. Operacional  
699.038.0/2 Wanda Marques da Silva Assis. Adm. de Gestão  
726.590.5/1 Augusto Mitsuo Tabeta Assis. Adm. de Gestão

732.605.0/1 Caue Vieira Mariano Assis. Adm. de Gestão  
732.770.6/1 Daniel Ventura Assis. Adm. de Gestão  
740.573.1/1 Valdirene Paiva Santos Assis. Sup. Operacional  
740.576.6/1 Jose Abel de Souza Assis. Sup. Operacional  
740.578.2/1 Jose Ricardo Gomes Assis. Sup. Operacional  
740.700.9/1 Rosana Dalva da Silva Assis. Sup. Operacional  
775.074.9/2 Luiz Fabio Firmino Assis. Adm. de Gestão  
780.650.7/2 Waleska Bianca Marcondes Assist. Adm. de Gestão  
788.064.2/1 Alexandre Goulart Assist. Adm. de Gestão  
794.516.7/1 Rita de Cassia Tercero Assis. Sup. Operacional  
808.130.1/3 Valeria Canestri Assis. Adm. de Gestão  
830.821.7/3 Eriadne da Costa Assis. Adm. de Gestão  
856.560.1/1 Marcelo Henrique de Oliveira Lucio Assist. Adm. de Gestão  
922.108.5/1 Pedro Augusto do Nasc. Martins Assun. Assist. Adm. de Gestão  
927.999.7/1 Vinicius Fernandes Guellere Assist. Adm. de Gestão  
928.286.6/1 Sabrina Pena Souza Assist. Adm. de Gestão  
930.682.0/1 Ana Paula Lisboa Pereira Assist. Adm. de Gestão  
930.732.0/1 Ana Carolina Felix Cavalcante Assist. Adm. de Gestão  
931.112.2/1 Emerson Lacerda Cintra Assist. Adm. de Gestão  
931.964.6/1 Alexander Victor Paz Santos Assist. Adm. de Gestão  
939.266.1/1 Josi Aparecida Serpeloni Santos Assist. Adm. de Gestão

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

Subprefeito: Alexandre Baptista Pires

Av. Luiz Stamatís, 300 - Jaçanã - São Paulo - 02260-000 -

(11) 3218-4700

E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: 160389115

RETIFICAÇÃO DA LICENÇA MÉDICA PUBLICADA DOC DE 26/06/2026

ONDE SE LÊ:

Licença Médica - HSPM

Concedido(s) 14 dias, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989 de 1979, na forma prevista no artigo 40, inciso II, do Decreto nº 64.014 publicado DOC de 27/01/2025.

| RF          | NOME                               | A PARTIR DE |
|-------------|------------------------------------|-------------|
| 725.007.0/1 | Ennio André Januario Bellix de Meo | 25/05/2026  |

LEIA-SE:

Licença Médica - HSPM

Concedido(s) 11 dias, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989 de 1979, na forma prevista no artigo 40, inciso II, do Decreto nº 64.014 publicado DOC de 27/01/2025.

| RF          | NOME                               | A PARTIR DE |
|-------------|------------------------------------|-------------|
| 725.007.0/1 | Ennio André Januario Bellix de Meo | 25/05/2026  |

Subprefeitura da Lapa

Subprefeito: Danilo Antão Fernandes

Rua Guaicurus, 1.000 - Lapa - São Paulo - 05033-002 -

(11) 3396-7500

E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Despacho deferido | Documento: 160386514

FÉRIAS DEFERIDAS

| REG.FUNC  | NOME                         | CARGO         | EXERCÍCIO | QTDE | A PARTIR DE |
|-----------|------------------------------|---------------|-----------|------|-------------|
| 5055300/4 | AYAKO MORI B.PINTO           | ASSESSOR I    | 2024      | 15   | 22/07/2026  |
| 5088771/8 | ELZA MENDES BALHE            | CHEFE UNIDADE | 2023      | 20   | 13/07/2026  |
| 6035477/3 | CLAUDIA SANTOS DA SILVA      | ASSESSOR II   | 2025      | 15   | 13/07/2026  |
| 6094252/6 | MARCIA FATIMA DE SOUZA       | ASSESSOR I    | 2025      | 15   | 06/07/2026  |
| 7278055/1 | CRISTINA APARECIDA DE CASTRO | SUPERVISOR    | 2024      | 15   | 13/07/2026  |
| 7372973/1 | MARTA SANTOS O.DA COSTA      | SUPERVISOR    | 2025      | 12   | 13/07/2026  |
| 7408234/1 | RAIMUNDO ELIEZIO X .MELO     | CHEFE UNIDADE | 2025      | 15   | 13/07/2026  |
| 7411766/1 | HELOISA DOS SANTOS LIMA      | ASSESSOR I    | 2024      | 15   | 06/07/2026  |



|           |                            |                 |      |    |            |
|-----------|----------------------------|-----------------|------|----|------------|
| 7472242/3 | ERIKA DE MAIO MARTINS      | SUPERVISOR      | 2025 | 15 | 13/07/2026 |
| 7613571/3 | EDSON DA SILVA PEREIRA     | CHEFE UNIDADE I | 2025 | 15 | 13/07/2026 |
| 783003/1  | MARCELO FABIANO OLIVEIRA   | CHEFE UNIDADE I | 2024 | 15 | 20/07/2026 |
| 8104972/1 | ELIANE PASOTTI PESSINI     | CHEFE UNIDADE I | 2023 | 15 | 06/07/2026 |
| 8105600/1 | CRISTINA MINAKAVA          | SUPERVISOR      | 2024 | 20 | 23/07/2026 |
| 9453482/1 | LARISSA CRISTINA DA COSTA  | CHEFE UNIDADE I | 2025 | 12 | 06/07/2026 |
| 9489398/2 | LUCIANO FELIPE DE OLIVEIRA | CHEFE GABINETE  | 2025 | 15 | 13/07/2026 |

## Subprefeitura Penha

**Subprefeita: Katia Falcão de Souza**

Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta - São Paulo - 03621-000 -

**(11) 4369-8100**

E-MAIL:  
gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**Despacho de Retificação | Documento:**  
[160344562](#)

**RETIFICAÇÃO ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL (PORT. 3005/SAR/GAB/98) - MÊS DE JULHO DE 2026**

**PUBLICADA NO DOC DE 30/06/2026**

**NA PARTE REFERENTE ESCALA DE PLANTÃO DEFESA CIVIL TÉCNICOS**

**ENGENHEIROS E ARQUITETOS**

**DE COMO CONSTOU, PASSA A CONSTAR:**

**Despacho deferido:**

**ESCALA DE PLANTÃO DE DEFESA CIVIL**

**(PORT. 3005/SAR/GAB/98) REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026**

**PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA DAS 18:00HS ÀS 7:00HS / FINAIS DE SEMANA E FERIADOS PERÍODO INTEGRAL**

**ENGENHEIROS E ARQUITETOS**

**DIAS - RF - TÉCNICOS**

01/07/2026 a 05/07/2026 - 788.844-9 - TATIANE APARECIDA SOARES JOHANN  
06/07/2026 a 12/07/2026 - 705.634-6 - VIVIANE RODRIGUES DE PALMA  
13/07/2026 a 19/07/2026 - 783.487-0 - LUIZ MARIO ZAINA  
20/07/2026 a 26/07/2026 - 550.327-2 - SANDRA REGINA MANCILLA LOURENÇO  
27/07/2026 a 31/07/2026 - 800.626-1 - ANDRE LUIZ MIRANDA DA SILVA

## Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

**Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira**

Av. Dr. Felipe Pinel, 12 - Vila Barreto - São Paulo - 02939-000 -

**(11) 3971-2620**

E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Despacho | Documento:** [160326271](#)

**RETIFICANDO PUBLICAÇÃO NO DOC DE 01/07/2026, PÁG. 337.**

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

**EXONERACÃO**

EXONERANDO,A PEDIDO,NOS TERMOS DO DECRETO N.41283/2001 E DO ARTIGO 62, PARAGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79:

CARGO: FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS NIVEL I, PADRAO: QFPM1

RF 9390561 VINCULO1

THIAGO LUCAS DE SOUSA BRILHANTE

UNIDADE TECNICA DE FISCALIZACAO

ENQUADRAMENTO: 150121 EH: 420002040100000

Nº EXPEDIENTE: 03/SUB-PJ/2026 A PARTIR DE 01/07/2026

**Convocação | Documento:** [160375986](#)

### HORAS SUPLEMENTARES

Face o disposto na Lei nº 17.722/2021, e com a autorização da Srª. Subprefeita, seguem abaixo relacionados os servidores **CONVOCADOS** para prestação de Horas Suplementares de Trabalho, **no período de 01/07/2026 a 31/07/2026.**

| REGISTRO/VÍNC | NOME                             | CARGO/FUNÇÃO             |
|---------------|----------------------------------|--------------------------|
| 317.725.4/2   | EDINA MORAES JESUS DE SOUZA      | ASST. SUP. OPERACIONAL   |
| 504.936.9/1   | TÚLIO CÉSAR ZACHELLO             | ASST. ADM. DE GESTÃO     |
| 512.038.1/2   | SONIA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA | ASST. GESTÃO P. PÚBLICAS |
| 517.836.3/2   | JOSÉ MILTON DOS SANTOS           | ASST. SUP. OPERACIONAL   |
| 539.226.8/1   | JOANA BATISTA LOPES GIGI         | ASST. ADM. DE GESTÃO     |
| 540.723.1/4   | JOÃO BATISTA GOMES               | ASST. SUP. OPERACIONAL   |
| 543.005.4/2   | ANTONIO ANASTÁCIO                | ASST. SUP. OPERACIONAL   |
| 554.982.5/2   | MARCO ANTONIO TEIXEIRA           | ASST. SUP. OPERACIONAL   |



|             |                                       |                        |
|-------------|---------------------------------------|------------------------|
| 562.397.9/2 | JOÃO VAZ PEDROSO                      | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 563.410.5/2 | ROBERTO DE SOUZA JOÃO                 | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 564.256.6/2 | WALDECIR CARVALHO DA SILVA            | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 570.621.1/2 | ELIO CARDOSO MANGABEIRA               | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 570.669.6/2 | LUIZ CARLOS DE CARVALHO               | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 571.281.5/3 | CARLOS ROBERTO OLIVEIRA               | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 581.540.1/2 | EDILSON CARAMICO RODRIGUES DOS SANTOS | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 581.552.5/2 | ROMILDO MOREIRA NOGUEIRA              | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 584.941.1/2 | ANTONIO CARLOS CAMARGO                | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 586.058.0/2 | MARIA GABRIELA CORREA                 | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 592.620.3/2 | JOÃO BAPTISTA                         | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 593.623.3/2 | MARIA DE LOURDES BISCHIGLIARI         | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 593.689.6/2 | ANDRÉ LUIS FELIX DA COSTA             | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 600.517.9/1 | PAULA GOIS DE VIVEIROS                | ASST. ADM. DE GESTÃO   |
| 604.717.3/1 | ELIANA TERESA CORTINA                 | ASST. ADM. DE GESTÃO   |
| 605.423.4/4 | VOLNER FERREIRA DAS NEVES             | ASST. ADM. DE GESTÃO   |
| 610.845.8/1 | MÔNICA HENRIQUE DA SILVA              | ASST. ADM. DE GESTÃO   |
| 611.338.9/1 | ISABEL APARECIDA EGIDIO GASPAR        | ASST. ADM. DE GESTÃO   |
| 614.717.8/2 | GESSENILDA AURINO DE LIMA             | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 615.230.9/2 | RAQUEL RIBEIRO DA SILVA FELIPE        | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 615.370.4/1 | MARIA APARECIDA MORBIDELI MUZA        | ASST. ADM. DE GESTÃO   |
| 618.833.8/1 | NOELMA VIEIRA DA SILVA ALMEIDA ALVES  | ASST. ADM. DE GESTÃO   |
| 621.475.4/1 | ANTONIO SERGIO GOMES                  | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 626.333.0/1 | SANDRA REGINA CAMPOS BRETAS           | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 626.636.3/1 | JOÃO LUIZ DE CAMPOS                   | ASST. ADM. DE GESTÃO   |
| 627.308.4/1 | ANIZIO ANACLETO                       | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 630.168.1/1 | FRANCISCO DE ALMEIDA SANTOS           | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 631.549.6/1 | ELISABETH AGUDO DA CUNHA              | ASST. ADM. DE GESTÃO   |
| 636.069.6/1 | SORAIA JABBOUR                        | ASST. ADM. DE GESTÃO   |
| 636.180.3/1 | EDNEIA DE OLIVEIRA PASTORELLI CERTO   | ASST. ADM. DE GESTÃO   |
| 642.569.1/1 | KATIA YASUE SHITAMORI                 | ASST. ADM. DE GESTÃO   |
| 642.806.1/1 | JOSÉ DA LAPA DIAS DA SILVA            | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 643.905.5/1 | NELSON ALEXANDRE VALENTIM             | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 644.325.7/1 | SIMONE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA    | AGENTE DE APOIO        |
| 644.451.2/1 | CLAUDIO ALVES DE ARAUJO               | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 644.483.1/1 | PAULO SÉRGIO FERREIRA                 | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 645.611.1/1 | WILSON GONÇALVES DE ABREU             | ASST. SUP. OPERACIONAL |
| 648.798.0/1 | MARCOS ROBERTO PRUDÊNCIO              | ASST. SUP. OPERACIONAL |





|             |                                          |                         |
|-------------|------------------------------------------|-------------------------|
| 649.677.6/1 | MARCELO CARLOS DE ABREU                  | ASST. ADM. DE GESTÃO    |
| 650.363.2/1 | EDSON FELISMINO DOS SANTOS               | ASST. SUP. OPERACIONAL  |
| 650.505.8/1 | CARLOS ALBERTO CAMILO                    | ASST. SUP. OPERACIONAL  |
| 650.587.2/1 | VALMIR DONHA                             | ASST. SUP. OPERACIONAL  |
| 707.943.5/2 | ANTONIO APARECIDO DA SILVA               | AGENTE DE SAÚDE         |
| 715.133.1/2 | TANIA REGINA DA SILVA                    | ASST. ADM. DE GESTÃO    |
| 716.617.6/2 | ELAINE VERBENA LIMA SILVA MOTTA          | ASST. ADM. DE GESTÃO    |
| 728.142.1/1 | MARIA DE LOURDES RIBEIRO MAGALHÃES       | ASST. ADM. DE GESTÃO    |
| 735.479.7/2 | PRISCILA VIANA DE JESUS                  | ASST. ADM. DE GESTÃO    |
| 735.882.2/1 | NUCIMARA ADRIANA VALENTIM                | ASST. ADM. DE GESTÃO    |
| 736.584.5/1 | JULIANA SCATOLIN                         | ASST. ADM. DE GESTÃO    |
| 736.950.6/1 | ROSEVAN SANTOS DE MIRANDA                | ASST. ADM. DE GESTÃO    |
| 741.035.2/1 | CRISTIANO RODRIGO FURLAN                 | ASST. SUP. OPERACIONAL  |
| 742.629.1/1 | CARINA APARECIDA ROSA                    | ASST. ADM. DE GESTÃO    |
| 758.094.1/4 | ROGERIO DE SOUZA SANTOS                  | ASST. SUP. OPERACIONAL  |
| 761.140.4/2 | ANDRÉ ALVES DA SILVA                     | ASST. ADM. DE GESTÃO    |
| 761.396.2/3 | ELIEZER MARTINHO AUGUSTO                 | ASST. SUP. OPERACIONAL  |
| 761.752.6/3 | LÉA MARISA DOMINGOS DE JESUS             | ASST. ADM. DE GESTÃO    |
| 781.878.5/1 | ELZA KODATO VELOSO E SILVA               | ASST. TÉCNICO DE GESTÃO |
| 783.073.4/1 | WIERBLEY ALVES DE MORAES                 | ASST. ADM. DE GESTÃO    |
| 783.593.1/1 | JOÃO BATISTA ASNAL DE OLIVEIRA           | ASST. SUP. OPERACIONAL  |
| 793.276.6/1 | DOUGLAS CARDOSO DE CARVALHO              | ASST. ADM. DE GESTÃO    |
| 798.176.7/1 | LAZARO NUNES DA SILVA                    | ASST. SUP. OPERACIONAL  |
| 831.617.1/4 | JAMERSON SANTOS DE MELO                  | ASST. SUP. OPERACIONAL  |
| 833.756.0/2 | PRISCILA SANCHES DO NASCIMENTO DOMINGUES | ASST. TÉCNICO DE GESTÃO |
| 855.069.7/1 | JANAINA SANTANA DAS NEVES LOPES          | ASST. ADM. DE GESTÃO    |

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

Subprefeito: Sidney Doring Guerra  
Av. Tucuruvi, 808 - Tucuruvi - São Paulo - 02304-002 -  
(11) 2987-3844  
E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Convocação | Documento: 160123624

HORAS SUPLEMENTARES

Face ao disposto na Lei 17.722/2021, e a autorização do Subprefeito de Santana-Tucuruvi, seguem abaixo relacionados os servidores convocados por suas Chefias para prestação de Horas Suplementares de Trabalho:

PARA O PERÍODO DE: 01/07/2026 a 31/07/2026



|             |                                         |
|-------------|-----------------------------------------|
| 520.705.3/1 | Sandra Aparecida Teixeira               |
| 532.387.8/3 | Silvia Regina da Silva Ferreira         |
| 534.261.9/2 | Rogério Conrado Gomes                   |
| 543.380.1/2 | Domingos Rodrigues Da Luz               |
| 546.958.9/2 | Eder dos Santos                         |
| 570.607.6/2 | Dilton Soares do Espírito Santo         |
| 570.714.5/3 | Pedro Fernandes Garcia                  |
| 573.384.7/2 | Valter Candido Sant Ana                 |
| 573.442.8/2 | Silvio Celso Brioschi                   |
| 581.724.2/2 | Pedro Sergio Israel                     |
| 601.792.4/2 | Rosely Taccola                          |
| 602.071.2/1 | Rosana Dos Santos Mariano               |
| 603.496.9/1 | Raymundo Augusto do Nascimento Filho    |
| 603.590.6/1 | Cleonice Gonçalves                      |
| 616.344.1/2 | Elaine Cristina da Motta                |
| 622.706.6/2 | Carlos Camilo de Jesus                  |
| 628.115.0/2 | Regiane Aparecida Alves de Oliveira     |
| 629.300.0/1 | Sergio Roberto Castro Silva             |
| 629.577.1/1 | Iray Peixoto da Silva                   |
| 643.303.1/1 | Glaucia Roberta Forte Benites           |
| 643.811.3/1 | Edson Dias Ribeiro                      |
| 644.489.0/1 | Dauro Baptista filho                    |
| 645.821.1/1 | Manoel Messias Ramos da Silva           |
| 648.686.0/1 | Liliam Santos Carvalho                  |
| 649.964.3/1 | Elizio Botelho De Andrade               |
| 650.798.1/1 | Eliel De Souza Santana                  |
| 650.917.7/1 | Ana Paula Pereira de Araujo             |
| 651.280.1/1 | Valter Lelis Silveira                   |
| 654.212.3/1 | Vicente Malanga                         |
| 690.202.2/2 | Jose de Arimatea De Souza Almeida       |
| 726.503.4/1 | Aretha Ines Aparecida Ferreira Bento    |
| 726.506.9/1 | Luciana Aragão de Assis Mendes Polsaque |
| 726.510.7/1 | Daniela Nunes da Mota Santos            |
| 726.975.7/1 | Eliane Ferreira Ruggiero                |
| 728.819.1/1 | Regina Hinokuchi                        |
| 728.985.5/1 | Irene Missae Goya Barbosa               |
| 733.164.9/1 | Mariana Cristina de Almeida Ribeiro     |
| 733.269.6/1 | Maria Goretti de Oliveira Salvador      |
| 734.087.7/1 | Luciana Moreno Lima de Almeida          |
| 736.283.8/1 | Sergio Sampietri                        |
| 740.787.4/1 | Alencar Lino Galvão Neto                |
| 741.403.0/1 | Rogério Severino                        |
| 761.377.6/2 | Eduardo Tadeu Vitoriano                 |
| 761.840.9/4 | Marciel Oliveira de Lima                |
| 762.098.5/2 | Rondolfo de Andrade                     |
| 773.317.8/2 | Lucas de Souza                          |
| 782.903.5/1 | Lucineide de Souza Moraes               |
| 784.601.1/1 | Barbara Cristina Ignacio de Souza       |
| 786.267.9/1 | Maria Eliene dos Santos Tsuruda         |
| 794.163.3/1 | Vanessa da Silva Araujo                 |
| 797.883.9/1 | Marcos Vinicius Cini                    |
| 798.758.7/1 | Fabricio Sousa Zanoni                   |
| 798.842.7/1 | Fabiana Defacio                         |
| 828.199.8/2 | Claudio de Oliveira Santos              |
| 830.066-6/4 | Daiane Lourenço de Souza                |
| 878.717.4/1 | Neila Ramos Prado                       |

## Subprefeitura de Santo Amaro

**Subprefeito: Tiago de Almeida Machado**

Pça. Floriano Peixoto, 54 - Santo Amaro - São Paulo - 04751-030 -  
**(11) 3396-6100**

E-MAIL: [santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

## UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

**Convocação | Documento:** [159964954](#)

São Paulo, 29 de junho de 2026.

DEFIRO

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

Face ao dispositivo na Lei 17.722/2021, e com a autorização do Sr. Subprefeito, segue relação dos servidores convocados para prestação de Horas Suplementares de Trabalho, para o período de 01/07/2026 a 31/07/2026.

| RF        | NOME                            | CARGO/FUNÇÃO |
|-----------|---------------------------------|--------------|
| 6455123/1 | ADRIANA DELFINO FERREIRA        | AAG          |
| 5897483/2 | AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA    | ASO          |
| 6467032/1 | AIDIL MACARIO COELHO            | ASO          |
| 7943865/1 | ALEX SANDRO CORDEIRO DA SILVA   | ASO          |
| 6898246/2 | ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS    | ASO          |
| 6398880/1 | ALTEVIR ALVES DA SILVA          | ASO          |
| 7266651/1 | ANA MARIA DE JESUS THOMAZ       | AAG          |
| 6268501/1 | ANTONIO CARLOS MATIAS           | ASO          |
| 5418151/2 | ANTONIO MESSIAS DE SOUZA        | ASO          |
| 7818068/1 | BRUNO DE MELO LUIZON DOS SANTOS | ASO          |
| 9300821/1 | CAMILA SANTOS DA CUNHA          | AAG          |





|           |                                          |     |
|-----------|------------------------------------------|-----|
| 6363911/1 | CELIA MARIA DA SILVA PEDRO               | AAG |
| 7417853/1 | EDGAR JOSE DE LIMA                       | ASO |
| 6531725/1 | EDMILSON DOS SANTOS                      | ASO |
| 7261748/1 | EDSON CARLOS DA SILVA                    | AAG |
| 5800013/2 | ELIZETE ROCHA RIBEIRO                    | ASO |
| 7415249/1 | EUFRAZIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS            | ASO |
| 9316884/1 | GENUSKA LEIKO YOKOYAMA                   | AAG |
| 7414790/1 | GIVALTO DOS SANTOS FRANCISCO             | ASO |
| 7415893/1 | HELIO CELESTINO MONTEIRO                 | ASO |
| 6343457/2 | ISRAEL PINTO DA SILVA                    | ASO |
| 6456081/1 | JAIR MARIA DA COSTA                      | ASO |
| 5239559/2 | JOÃO APARECIDO DE MORAIS                 | ASO |
| 5428505/2 | JOSE CARLOS SANTIAGO                     | ASO |
| 7416741/1 | JOSE KESSELRING                          | ASO |
| 6492304/1 | JULIO CESAR JACOVONE                     | AAG |
| 7617410/2 | LAELSON MIRANDA CHAVES                   | ASO |
| 7504543/1 | LENI MIRANDA MISSIAS DA SILVA            | ACE |
| 7818653/2 | LUCILA PACHECO LIMA                      | AAG |
| 7417136/1 | LUIS BRAZ DOMINGUES                      | ASO |
| 5239958/2 | LUIZ CARLOS PEREIRA DOMINGUES            | ASO |
| 7417641/1 | LUIZ FERNANDES DOS REIS                  | ASO |
| 6436099/1 | LUZINETE DA COSTA SILVA SOUZA            | ASO |
| 6363491/1 | MADALENA CORREIA CAVALCANTI              | AAG |
| 5803187/2 | MARCOS DAMACENO                          | ASO |
| 6288171/1 | MARIA GENI DA SILVA AMANCIO              | ASO |
| 6494587/1 | MARIA NILDETE RODRIGUES DA SILVA         | AAG |
| 6106498/3 | MARILENE DOS SANTOS                      | ASO |
| 5428327/2 | MOACIR ROBERTO PEREIRA DA SILVA          | ASO |
| 7415672/1 | NELCIDO OLIVEIRA                         | ASO |
| 6348971/1 | NIVEA NAIR DA SILVA                      | AAG |
| 6474349/1 | OLGA GARCIA FERREIRA                     | AAG |
| 6444849/1 | OSMAR RODRIGUES TAVARES                  | ASO |
| 6370161/1 | RITA DE CASSIA BATISTA                   | AAG |
| 6439349/1 | RONALDO DE OLIVEIRA                      | ASO |
| 5091926/1 | ROSELI APARECIDA DOS SANTOS              | AAG |
| 6221025/1 | SERGIO LUIS NEVES                        | ASO |
| 5467055/3 | SEVERINO FERREIRA DE OLIVEIRA            | ASO |
| 6318851/1 | SONIA MARIA DA GRAÇA PETROLIO            | AAG |
| 6034624/1 | SONIA REGINA PRIULI                      | AAG |
| 5498147/2 | VANDERLEI MATHEUS                        | ASO |
| 6345841/1 | VANESSA ARQUEROS GUITART                 | AAG |
| 5821312/3 | VERA LUCIA CAMPANA DE LIMA               | AAG |
| 6509983/1 | VIRGINIA ROSA DUARTE                     | AAG |
| 6151922/2 | VITORIA AZEVEDO FARIAS                   | ASO |
| 7266499/1 | WILLIAN JORGE VASCONCELLOS DE SOUZA PAPP | AAG |

Subprefeitura de São Miguel Paulista

Subprefeito: Divaldo Rosa

Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Jacuí - São Paulo - 03988-010 -  
(11) 2030-3720

E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Despacho deferido | Documento: 160371570

Despacho deferido - Bonificação por Resultados

Bonificação por Resultados

Nos termos da Lei nº 17224/2019 e do Decreto nº 60946/2021 e orientação do Manual de Procedimentos SEGES/COGEP/DGF.

DEFERIMOS o pagamento da BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS - BR, relativo ao ano de 2025, do requerimento apresentado pelos servidores abaixo:

| REGISTRO FUNCIONAL | VINCULO | NOME                                  |
|--------------------|---------|---------------------------------------|
| 530.564.1          | 2       | ISILDINHA FERREIRA                    |
| 570.041.8          | 2       | JESUINO BENVINDO FRANCISCO DAS CHAGAS |
| 575.842.4          | 2       | JOSÉ MARCOS DE LIMA                   |
| 619.136.3          | 3       | ELAINE CRISTINA COSTA NICOLAU         |
| 644.615.9          | 1       | VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA            |
| 781.895.5          | 1       | LETICIA GONÇALVES DOS ANJOS           |

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Despacho deferido | Documento: 160168207

6055.2026/0001550-0 - Gestão de Pessoas:

Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

Despacho deferido

Interessados: MONICA CARMO CARDOSO - RF. 536.012.9

DESPACHO:

I - Com base nos laudos médicos periciais nº 12561946 e 12561944, de 16/06/2026, homologados pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, DEFIRO o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte **EM CARATER DEFINITIVO**, a partir de 25/07/2024 nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial **EM CARATER DEFINITIVO**, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos art. art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

**Despacho deferido | Documento:** [160357012](#)

**ABONO DE PERMANÊNCIA**

**DEFERIDO**, o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973/05 nos termos do Decreto nº 61.150/2022, e artigo 9º da Lei 18221/24 para o servidor abaixo:

**REG. FUNC NOME PROTOCOLO**

622.418.1/1 PAULO CESAR XAVIER LOURES 01/07/2026

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO**

**Portaria de Escala de Plantão | Documento:** [160348116](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

**ESCALAS DE PLANTÃO DAS UNIDADES DA SUB-MP - JULHO/2026**

EM CUMPRIMENTO À PORTARIA 3005/SAR - GAB DE 24/12/98

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS - CPO

SUPERVISAO TÉCNICA DE MANUTENCAO - STM

**GUIAS E SARJETAS**

R.F; NOME e DIAS

579.217.7 Edvanir Geraldo Tavares 04,11,18 e 25/07/2026

665.290-5 Abdias Rocha de Araujo 04, 11, 18 e 25/07/2026

**GALERIAS**

R.F; NOME e DIAS

579.211.8 Cássio Brasil Ferreira 04, 11, 18 e 25/07/2026

627.307.6 Carlos Alberto de Souza Meira 04, 11, 18 e 25/07/2026

**PROPRIOS MUNICIPAIS**

R.F; NOME e DIAS

572.809.6 Severino José do Nascimento 11, 18 e 25/07/2026

554.926-4 Genival Pedro dos Santos 04 e 25/07/2026

543.306-1 Jorge Baptista da Paixão 04, 11, 18 e 25/07/2026

**Hospital do Servidor Público Municipal**

**Superintendente: Dra. Elizabete Michelete**  
Rua Castro Alves, 63/73 - 8º andar, sala 84 - Aclimação -  
**11 3397 7700**  
E-MAIL: imprensa@hspm.sp.gov.br

**SEÇÃO DE CADASTRO**

**Despacho | Documento:** [160350453](#)

**DEPARTAMENTO TECNICO DE GESTÃO DE TALENTOS**

Fica tornado sem efeito no quadro de Prorrogação de Jornada Especial de Trabalho, constante no despacho nº [160261530](#) , publicado no Diario Oficial de 01/07/2026, página 499 formato HTLM, exclusivamente as linhas abaixo transcritas:

| RF      | VINC | NOME                               | CARGO             | A PARTIR DE |
|---------|------|------------------------------------|-------------------|-------------|
| 7945027 | 2    | ELAINE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA | ASTS - ENFERMAGEM | 01/07/2026  |
| 8523941 | 1    | MARIA DOS ANJOS ALVES BRAGA        | ASTS - ENFERMAGEM | 01/07/2026  |
| 8530211 | 1    | SONIA MARIA FARIAS CAVALCANTE      | ASTS - ENFERMAGEM | 01/07/2026  |

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido documento.

**NÚCLEO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA**

**Licença | Documento:** [160366893](#)

**NÚCLEO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR - NEST**

**LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO - RECOMENDAÇÃO DO HSPM, HSPE E UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 64.014 de 2025.

| RF      | VIN | NOME                        | DIAS | A PARTIR DE |
|---------|-----|-----------------------------|------|-------------|
| 8376611 | 1   | GERALDO DO NASCIMENTO       | 1    | 30/06/2026  |
| 8530742 | 1   | LUCI NOGUEIRA DE LIMA       | 1    | 30/06/2026  |
| 8377154 | 1   | ALFREDO LEAO DA SILVA FILHO | 14   | 30/06/2026  |
| 8508887 | 1   | KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA | 1    | 30/06/2026  |



Retificar a publicação de 12/06/2026, pag. 427, face Licença à Gestante a partir de 14/06/2026.

Onde se leu:

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO - RECOMENDAÇÃO DO HSPM, HSPE E UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 64.014 de 2025.

| RF      | VIN | NOME                                         | DIAS | A PARTIR DE |
|---------|-----|----------------------------------------------|------|-------------|
| 8438838 | 1   | LISLEYDY NELLUCCI VALE DOS SANTOS NASCIMENTO | 15   | 09/06/2026  |

Leia-se:

| RF      | VIN | NOME                                         | DIAS | A PARTIR DE |
|---------|-----|----------------------------------------------|------|-------------|
| 8438838 | 1   | LISLEYDY NELLUCCI VALE DOS SANTOS NASCIMENTO | 05   | 09/06/2026  |

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho | Documento: [160319030](#)

PROCESSO SEI nº 6210.2026/0004261-5

I - Tendo em vista o retorno da servidora Regina Marcia Gaeta Amarante, e considerando ainda, a junção do relatório circunstanciado das atividades e do certificado, nos autos, **ACOLHO** o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo de Analista de Saúde - Médico, Registro Funcional nº 8518645-1, com fulcro no Decreto nº 48.743, de 2007, que regulamenta o artigo 46 da Lei nº 8.989, de 1979, referente à participação da servidora em epígrafe, no **"63 CONGRESSO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA"**, no período de **27/05/2026 a 30/05/2026**, em **Belo Horizonte/ Minas Gerais**.

II - Publique-se;

III - Encaminha-se ao Departamento de Gestão de Talentos para conhecimento e adoção das medidas pertinentes;

IV - Arquive-se.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

**Superintendente: João Batista de Santiago**  
Praça do Patriarca, 69 - centro -  
**11 2873 7237**  
E-MAIL: [impregab@prefeitura.sp.gov.br](mailto:impregab@prefeitura.sp.gov.br)

NÚCLEO DE EVENTOS

Despacho | Documento: [160243328](#)

EXONERAÇÃO

Exonerando, a pedido, nos termos do Decreto nº 41.283/01 e do artigo 62, parágrafo 1º, item I da Lei nº 8.989/79:

**GIOVANNI POLUBOJARINOV ORLANDI, RF: 949.676-9/1**, do cargo de **ANALISTA DE PREVIDÊNCIA NÍVEL I**, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, EH: 631000000100000, **a partir de 01/07/2026**. Expediente Nº 002/2026

NÚCLEO DE FREQUENCIA

Licença | Documento: [160343085](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

6310.2026/0004582-0 - LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226/2001/PREF.G de 19/09/2001, de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC. de 22/01/2005 e Memorando Circular 012/DERH-1/DERH-3/2015.

| RF          | Nome                             | Cargo       | Qtde de Dias | A partir de |
|-------------|----------------------------------|-------------|--------------|-------------|
| 948.322-5/2 | TATIANA BARTHOLOMASI RAMOS MARIA | Assessor II | 01           | 30/06/2026  |

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

**Diretor Geral: Diogo Telles Martins Pereira**

Rua Líbero Badaró, 425 - 25º andar - centro -  
**11 3225-1920**

E-MAIL: [alexandrepsilva@prefeitura.sp.gov.br](mailto:alexandrepsilva@prefeitura.sp.gov.br)

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [159917128](#)

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF Nome Duração A partir de

855.575.3-5 Mayume Olímpio Esteves 01 dia 26/06/

2026

855.575.3-5 Mayume Olímpio Esteves 01 dia 25/06/2026

920.555.1-3 Irla Camillo Neves Santana 01 dia 24/06/2026

948.119.2-1 Samara dos Santos Queiroz 02 dias 23/06/2026

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida, nos termos do § 3º, artigo 60 da Lei Federal 8.213 de 24/07/1991, com redação dada pela Lei Federal 9.876 de 26/11/1999:

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| RF Nome Duração A partir de                           |
| 850.384.2-1 Eliete Mendes Martins 01 dia 22/06/2026   |
| 850.384.2-2 Eliete Mendes Martins 01 dia 23/06/2026   |
| 935.558.8-1 Paula Sena da Mata 01 dia 23/06/2026      |
| 947.877.9-1 Juliana Cristina do Espírito Santo 01 dia |

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| 25/06/2026                                                    |
| 947.859.1-1 Israel Victor de Oliveira 02 dias 25/06/2026      |
| 951.079.6-1 Thiago Maldonado 01 dia 22/06/2026                |
| 951.216.1-1 Carla Nogueira Barbosa da Silva 01 dia 23/06/2026 |

Publicação por omissão:

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS                                                                                           |
| Concedida, nos termos do § 3º, artigo 60 da Lei Federal 8.213 de 24/07/1991, com redação dada pela Lei Federal 9.876 de 26/11/1999: |
| RF Nome Duração A partir de                                                                                                         |
| 927.153.8-1 Michele Marcondes Riquena 05 dias 08/05/2026                                                                            |

## Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Diretor Geral: **Abraão Mafra**

Av. São João, 281 - Centro -

**11 33225-8201**

E-MAIL: fundacaotmsp@prefeitura.sp.gov.br

### DIVISÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

Despacho deferido | Documento: [160354122](#)

8510.2025/0001042-4 - Comunicações Administrativas: Suplemento Eletrônico

Despacho deferido

Interessados: FÉRIAS DEFERIDAS - JULHO/2026

|             |                             |                   |      |    |            |
|-------------|-----------------------------|-------------------|------|----|------------|
| 911.923.0/2 | ENRIQUE BERNARDO DOS SANTOS | ASSESSOR IV       | 2025 | 15 | 13/07/2026 |
| 740.829.3/4 | MARCIO SANTOS DA SILVA      | CHEFE DE NÚCLEO I | 2025 | 11 | 14/07/2026 |
| 944.888.8/1 | JENNIFER DA SILVA CONCEIÇÃO | ASSESSOR II       | 2025 | 20 | 20/07/2026 |
| 938.226.7/1 | KAILANY DA SILVA REIS       | ASSESSOR I        | 2025 | 18 | 13/07/2026 |
| 591.703.4/2 | NARCISO MARTINS LEME        | ASSESSOR I        | 2025 | 15 | 13/07/2026 |

## Negócios

### Secretaria de Governo Municipal

Secretário do Governo Municipal: **Edson Aparecido dos Santos**

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 - Centro -

**(11) 3113-8000**

E-MAIL: -

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Outras (NP) | Documento: [160400351](#)

#### PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

Processo: 6011.2026/0001570-5 Interessado: Secretaria do Governo MunicipalAssunto: Aquisição, por compra, do imóvel denominado "Palácio dos Correios", situado na Avenida São João, nº 250, São Paulo/SP, registrado sob a Matrícula nº 3.709 do 5º Oficial de Registro de

Imóveis de São Paulo D E S P A C H O I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI 6011.2026/0001570-5, em especial as manifestações da PGM/CGC (doc. 159812926), da SMUL/GAB (doc. 160002652), da SPUrbanismo (doc. 159952329), da SEPLAN (doc. 158979021) e da SIURB (sei 6011.2026/0001607-8), com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho assinado pelo Senhor Prefeito acostado sob doc. 160208079, referente a aquisição de imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ? ECT, conhecido como "Palácio dos Correios", situado na Avenida São João, nº 250, São Paulo-SP, registrado sob a Matrícula nº 3.709 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, desde que atendidas, integralmente, as condições estabelecidas no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Governo Municipal (SGM/AJ) juntado em doc. 160123157, no valor total de R\$ 79.526.165,31 (setenta e nove milhões, quinhentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).II - Por consequência, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03 e Inscrição Estadual nº 07.333.821/001-16, no valor de R\$ 26.508.721,77 (vinte e seis milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), referente ao pagamento da primeira parcela, onerando as dotações orçamentárias nº 11.20.04.122.4001.2.100.4.5.90.61.00.00.1.500.9001.0 e nº 11.20.04.122.4001.2.100.4.5.90.61.00.00.1.500.9001.1

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160382110](#)

Data de Publicação

02/07/2026

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Penalidade (NP) | Documento: [160354695](#)

#### PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6011.2026/0001599-3INTERESSADO: SGM/CAF/DGSAASSUNTO: Aplicação de penalidade contratual. 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos docs 157959703, 157958466, 158223017, 159706807, 159706712, 159827071 e 159826449 assim como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, sob doc. 160110876, os quais acolho como razão de decidir, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, A P L I C O à empresa JOSE BRUNO PALHANO GOMES - ME, inscrita no CNPJ nº 63.978.626/0001-97, a pena pecuniária no valor de R\$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos), por descumprimento contratual previsto na Cláusula Terceira da Nota de Empenho nº 37.019/2026, incidindo na penalidade prevista na cláusula sexta - subitem 6.4.3.2. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta decisão.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160300504](#)



Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160396046](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatorio

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO N°: 6011.2024/0001970-7INTERESSADOS: SGM/SEDP/CONTRATOSASSUNTO: Cancelamento de Empenho - SÃO PAULO PARCERIAS S.A. 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a informação de doc.: 159961404, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 36.427/2026 (159595142),no valor de R\$ 563.912,96 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e doze reais e noventa e seis centavos), onerando a dotação orçamentária 11.20.04.130.4002.2419.33903500.00.1.500.9001, a qual foi emitida em favor da empresa SÃO PAULO PARCERIAS S.A, inscrita no CNPJ sob n.º 11.702.587/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços relacionados aos contratos de concessão e parcerias da Prefeitura Municipal de São Paulo ("PMSP").

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160313621](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160399001](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Homologação de Dispensa

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6011.2026/0000382-0INTERESSADO: SGM/CAF/DTIASSUNTO: Aquisição de equipamentos para a modernização e ampliação da infraestrutura do sistema de Wi-Fi do Edifício Matarazzo. I - À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, conforme Relatório de Adjudicação/Homologação doc. (160275144), HOMOLOGO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a Dispensa Eletrônica nº 176/2026-SGM que tem por objeto aquisição de equipamentos para a modernização e ampliação da infraestrutura do sistema de Wi-Fi do Edifício Matarazzo, conforme Requisição de Material doc. (150577194) e o Termo de Referência doc. (150580843), pelo valor total para os itens de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais), ficando adjudicado o seu objeto à empresa:NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.231.651/0001-98, Item 01 - Aquisição de 20 (vinte) Antenas (MARCA: U6 PRO), pelo valor unitário de R\$ 1.210,00 (um mil

duzentos e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), Item 02 - Aquisição de 06 (seis) Switches (MARCA: USW24 PRO POE), pelo valor unitário de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), totalizando o valor para os itens de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).II - Designo como gestor do ajuste o servidor Carlos Henrique Sinkevicius - RF: 805.325-1, o controle de execução será exercido pelos servidores: André Martins da Silva - RF: 857.633-5, como fiscal e Marco Antonio da Silva Souza - RF: 883.228-5, como suplente.III - AUTORIZO, consequentemente, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.231.651/0001-98, para o Itens 01 e 02, no valor total de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais), onerando neste exercício a dotação orçamentária número 11.20.04.126.4002.2.818.44905200.00.1.500.9001.0.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160298827

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160399162](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatorio

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6011.2024/0002653-3INTERESSADO: SGM/ DAUTOASSUNTO: Aditamento Contratual - Contrato nº 09/2025-SGM- ZORG - TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO 1. À vista dos elementos contidos no processo, em especial os docs: 157807667, 157954804, 158155492 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta sob docs. 159555924, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria 219/2018-SGM e , com fulcro ao artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 62.100/2022, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento ao Contrato nº 09/2025-SGM, celebrado com a empresa ZORG - TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ: 09.601.195/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de solução integrada de Sistema de Monitoramento das áreas internas do Autódromo de Interlagos, a qual deverá ser composta por sistemas (hardwares e softwares) integrados, para monitoramento de alertas de intrusão, visualização das imagens em tempo real, manutenção preventiva e corretiva e atendimento técnico, para as dependências do Autódromo José Carlos Pace (Interlagos), para fazer constar o que segue:I. Acréscimo na ordem de 25% equivalente ao valor original da contratação, referente à inclusão de 12 (doze) câmeras de vigilância, entre modelos Speed Dome e fixas, a serem instaladas em pontos estratégicos das áreas internas do Autódromo José Carlos Pace (Interlagos).II. Alteração da Cláusula Nona - subcláusula 9.1 do Contrato 09/2025-SGM, para constar o acréscimo correspondente a 25% do valor original da contratação.III. Alteração da Cláusula Décima do Termo de Referência, para constar o novo quantitativo da contratação.IV.

Alteração do P0 anual que passa de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) para o valor de R\$ 753.477,96 (setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), e valor mensal de R\$ 62.789,83 (sessenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).III. Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa ZORG - TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ: 09.601.195/0001-08, no valor total de R\$ 753.477,96 (setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), sendo para este exercício o valor de R\$ 439.528,81 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) onerando a dotação orçamentária n.º 11.20.04.122.4009.2.471.3.3.90.40.00. 00.1.500.9001 .1, e o restante onerará a dotação orçamentária do exercício subsequente, em obediência ao princípio da anualidade.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160392966](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Secretaria Municipal da Educação

Secretário Municipal: Fernando Padula Novaes

Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino - (11) 3396-0175

E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GABINETE - PUBLICAÇÕES

Outras (NP) | Documento: [160394543](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 07/SME/CODAE/2026

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃOComissão de Chamada PúblicaRua Libero Badaró, 425, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000Telefone: (11) 3111-8600 Processo: 6016.2026/0065465-9Interessado: SME/CODAEObjeto: Edital de Chamada Pública nº 07/SME/CODAE/2026, para aquisição, por dispensa de licitação de Feijão Preto (Item A), Feijão Preto Orgânico (Item B), de Feijão Vermelho (Item C) e de Feijão Fradinho (Item D) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao artigo 14 § 1º, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE.Assunto: Retificação do EditalCOMUNICADO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 07/SME/CODAE/2026RETIFICA-SE parcialmente o Edital da



Chamada Pública Nº 07/SME/CODAE/2026 (SEI 160227989), publicado no DOC em 01/07/2026 (SEI 160278247) para correção de erro material identificado . Segue a retificação do texto: Onde se lê: MINUTA DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/SME/CODAE/2026Leia-se: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/SME/CODAE/2026 Onde se lê: Tabela anexo VI -Estimativa Valor total CP R\$ 733.935,60 Leia-se: Tabela anexo VI - Estimativa Valor total CP R\$ 862.896,60 Dessa forma, não há alteração substancial do objeto licitado ou prejuízo à formulação das propostas e àcompetitividade do certame.Os demais itens Editalícios permanecem inalterados.Publique-se. Referência: Processo nº 6016.2026/0065465-9SEI nº 160369082

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160369082](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160395006](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

ATA DE PROSSEGUIMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 04/SME/CODAE/2026

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃOCOMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICARua Libero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SPTelefone: (11) 3111-8600PROCESSO 6016.2026/0037275-0Ata SME/CODAE/CCP Nº 160284961São Paulo, 30 de junho de 2026.COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLARProcesso SEI nº6016/2026/0037275-0ATA DE PROSSEGUIMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 04/SME/CODAE/2026, processo SEI nº 6016/2026/0037275-0 visa a aquisição por dispensa de licitação de Item A: Goma de Tapioca e Item B: Biscoito de Polvilho Salgado da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. No dia 29 de junho de 2026, às 11h, reuniram-se na Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, sito à Rua Líbero Badaró, 425 - 9º andar, a Comissão de Chamada Pública (CCP), instituída pela Portaria SME Nº 6.623/2025, representada pelos membros: Natalia Ferreira Rosangela Rodrigues, Cleide de Oliveira, Francisco Galego, Edmilde de Jesus, Sirlene Uenojo, Yeda Peixinho Bento, Olivia Takeuchi, Viviane Brito, Luciano A. de Souza e Yasmim de Sousa Aquino. A reunião teve como pauta deliberar sobre a etapa de habilitação - fase documental - dos proponentes dispostos no Quadro 1.Quadro 1: Relação das organizações proponentes da CP04/SME/CODAE/2026 N°OrganizaçãoCNPJ01ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ASSENTADAS DOMUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP "IRMÃ GORETE"53.610.072/0001-1702ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS PONTAL PRODUTIVO07.649.280/0001-0203APRREN (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER)11.016.446/0001-2004COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA05.047.086/0001-2105ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO08.645.328/0001-7706COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERCANDI DE CÂNDIDO DE

ABREU16.757.964/0001-19 Decorrido o prazo para as correções das falhas documentais apresentadas na Ata de Abertura publicada no DOC de 16/06/2026, (doc SEI 159363416), os proponentes procederam conforme consta no Quadro 2. Quadro 2: Situação das Organizações proponentes da CP04/SME/CODAE/2026 N°OrganizaçãoSituação01ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ASSENTADAS DOMUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP "IRMÃ GORETE" INAPTO02ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS PONTAL PRODUTIVOApresentou parcialmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública e de acordo com o Edital.03APRREN (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER)Apresentou parcialmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública e de acordo com o Edital.04COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDAApresentou parcialmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública e de acordo com o Edital.05ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBROINAPTO06COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERCANDI DE CÂNDIDO DE ABREUINAPTO CONCLUSÃOQuanto à habilitação, as organizações abaixo permanecem com pendências, conforme descrito a seguir: 1- ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ASSENTADAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP "IRMÃ GORETE"Apesar do envio de parte da documentação ausente, a Associação está Inapta, em razão de ter apresentado o Projeto de Venda com ausência de lista de associados no momento da inscrição para a sessão da Chamada Pública. Conforme o disposto em Edital (157876872), item 4.4.1.2, "As organizações cujas Propostas enviadas sem o Projeto de Venda, ou com o campo "V Relação de CAFs Físicas relacionadas no projeto de venda" em branco ou ausente, serão consideradas INAPTAS. 2- ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS PONTAL PRODUTIVO \*HABILITAÇÃO JURÍDICA/REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Documentos apresentados conforme o edital. \*PROJETO DE VENDA- Apresentar os documentos, conforme solicitado abaixo:-Item 4.3.2.3 No caso de Associações da Agricultura Familiar, complementarmente, enviar "Extrato Completo da Unidade Familiar-CAF", contendo as folhas 1 e 2, de cada um dos agricultores participantes do projeto de venda, mencionando a produção objeto desta chamada pública (matéria prima).-Item 4.2.3.7 Relação de associados participantes do projeto de venda e suas respectivas assinaturas, conforme ANEXO V deste edital e de acordo com o § 3, inciso V do art. 35 da CD/FNDE Resolução nº04/2026: Enviar PROJETO DE VENDA atualizado, juntamente com as respectivas assinaturas.-Item 4.3.2.5 O Projeto de Venda deverá ser apresentado em planilha "Excel" (formato .XLS) e em formato "PDF: Faltou enviar o projeto de venda em formato "PDF" e assinado, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, ou pelo modelo "Excel" disponível através do link: https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/programa-de-alimentacao-escolar/agricultura-familiar/chamadas-publicas/. \*QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Todos os documentos apresentados conforme edital. 3- APRREN (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER) \*HABILITAÇÃO JURÍDICA/REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Documentos apresentados conforme edital. \*PROJETO DE VENDA- Apresentar os documentos, conforme solicitado abaixo:-Item 4.3.2.3 No caso de

Associações da Agricultura Familiar, complementarmente, enviar "Extrato Completo da Unidade Familiar-CAF" de cada um dos agricultores participantes do projeto de venda, mencionando a produção objeto desta chamada pública. A Associação não enviou o Projeto de Venda, nos termos do item 4.3.2.5, 4.3.2.6 e 4.3.2.7, com as seguintes observações:-Item 4.3.2.5 O Projeto de Venda deverá ser apresentado em planilha "Excel" (formato .XLS) e em formato "PDF: Faltou enviar o projeto de venda em formato "EXCEL", conforme modelo do Anexo IV deste Edital, ou pelo modelo "Excel" disponível através do link: https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/programa-de-alimentacao-escolar/agricultura-familiar/chamadas-publicas/. \*QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Apresentar os documentos ausentes, conforme solicitado abaixo:-Item 4.3.3.1a.2) Ficha Técnica: Apresentar documento com logomarca do fabricante;-Item 4.3.3.1b4 II) Comprovação de que o estabelecimento produtor/beneficiador está apto ao seu funcionamento: Alvará ou Licença de Funcionamento do estabelecimento fabricante/beneficiador dentro de sua validade, emitido pela autoridade competente do Município, Estado ou Distrito Federal. 4- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA \*HABILITAÇÃO JURÍDICA/REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Documentos apresentados conforme o Edital. \*PROJETO DE VENDA- Apresentar os documentos, conforme solicitado abaixo:-Item 4.2.3.7 Relação de associados participantes do projeto de venda e suas respectivas assinaturas, conforme ANEXO V deste edital e de acordo com o § 3, inciso V do art. 35 da CD/FNDE Resolução nº04/2026: Enviar PROJETO DE VENDA em Excel atualizado igual ao Projeto de venda em PDF, juntamente com as respectivas assinaturas.-Alterar o telefone da Entidade executora que está errado. \*QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Apresentar os documentos ausentes, conforme solicitado abaixo:-Item 4.3.3.1a.2) Ficha Técnica: Apresentar documento com logomarca do fabricante; 5- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO \*PROJETO DE VENDA- INAPTA por ausência de lista de associados no campo RELAÇÃO DE CAFs FÍSICAS DOS PARTICIPANTES DA PROPOSTA: Edital item 4.4.1.2 As organizações cujas Propostas enviadas sem o Projeto de Venda, ou com o campo "V Relação de CAFs Físicas relacionadas no projeto de venda" em branco ou ausente, serão consideradas INAPTAS. 6- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERCANDI DE CÂNDIDO DE ABREU \*PROJETO DE VENDA- INAPTA por ausência de lista de associados no campo RELAÇÃO DE CAFs FÍSICAS DOS PARTICIPANTES DA PROPOSTA: Edital item 4.4.1.2 As organizações cujas Propostas enviadas sem o Projeto de Venda, ou com o campo "V Relação de CAFs Físicas relacionadas no projeto de venda" em branco ou ausente, serão consideradas INAPTAS. Fica concedido o prazo adicional de 3(três) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à publicação desta Ata, para que as proponentes regularizem as pendências apontadas acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja Ata vai assinada pelos membros da Comissão de Chamada Pública - CCP.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160284961](#)

Data de Publicação

02/07/2026





NÚCLEO DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: 160379116

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 01 de julho de 2026.TERMO DE CONTRATO Nº 380/SME/2026PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2026/0062376-1 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: NATHALIA LOPES GOUVEA PRODUCOES - CNPJ 16.976.196/0001-94 OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022,e pela Portaria SME nº 9.536, de 18 de outubro de 2024, que "dispõe sobre a contratação de profissionais do setor artístico e cultural que não preenchem os requisitos de consagração pelo público ou crítica especializada " da empresa NATHALIA LOPES GOUVEA PRODUCOES, CNPJ: 16.976.196/0001-94, para a realização de 09 (nove) apresentações de teatro "Na Roça do Tomatá, uma viagem esquecida", na categoria 2 a 3 integrantes, que compõe a programação artística e cultural dos CEUs e do Mês do Migrante e do Refugiado, do Orgulho LGBTQIAPN+ e das Festas Juninas, da RMESP, em conformidade com a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação - SME nº 49, de 28 de novembro de 2025. APOSTILAMENTO. I- Considerando o Termo de Contrato Nº 380/SME/2026, constante em documento SEI 159211792, com extrato em SEI 159736956, publicado em DOC de 22/06/2026, faz necessário seu apostilamento para fazer constar a retificação do cronograma, de acordo com o solicitado por SME/COCEU por encaminhamento em SEI 160273324. - Para que onde se lê: CEU CARRÃO/TATUAPÉ - 17/06.- Leia-se: CEU CARRÃO/TATUAPÉ - 15/06. II- Os demais itens deste termo permanecem inalterados.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160378529

Data de Publicação

02/07/2026

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Comunicado (NP) | Documento: 160390196

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO LICITAÇÃO - A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, através de sua Coordenadoria de Compras - Núcleo de Licitação e Contratos, comunica o que segue: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/SME/2026. PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2026/0037807- 4 - Registro de preços para a eventual prestação de serviços de fornecimento de água potável, por meio de caminhão-pipa para as Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo - SME. COMUNICADO: Em análise ao questionamento I tempestivo

apresentado pela munícipe ANA ALICE MILAN, o Núcleo Técnico, SME/COSERV/DIGECON/Infraestrutura, se manifesta conforme integra do documento SEI nº 160389973.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160389973

Data de Publicação

02/07/2026

Impugnação (NP) | Documento: 160397945

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: SME/COSERV/DIGECON - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/SME/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2026/0037807-4 - OBJETO: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de fornecimento de água potável, por meio de caminhão-pipa para as Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo - SME. DESPACHO DO PREGOEIROSME/COMPS/NLIC - Núcleo de Licitação e Contratos PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2026/0037807-4 - SME/COSERV - Registro de preços para a eventual prestação de serviços de fornecimento de água potável, por meio de caminhão-pipa para as Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo - SME.I - À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação do Núcleo Técnico Competente (documento SEI nº 160397326), a qual adoto como razão de decidir, CONHEÇO e no mérito NEGO PROVIMENTO à impugnação tempestiva apresentada pela empresa AGUAJATO TRANSPORTES LTDA.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160397326

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: 160398102

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho do Pregoeiro

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: SME/COSERV/DIGECON - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/SME/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2026/0037807-4 - OBJETO: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de fornecimento de água potável, por meio de caminhão-pipa para as Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo - SME. DESPACHO DO PREGOEIRO - SME/COMPS/NLIC - Núcleo de Licitação e Contratos PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2026/0037807-4 - SME/COSERV - Registro de preços para a eventual prestação de serviços de fornecimento de água potável, por meio de caminhão-pipa para as Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo - SME. I - À vista dos elementos que instruem o

presente, especialmente a manifestação do Núcleo Técnico Competente (documento SEI nº 160397326), a qual adoto como razão de decidir, CONHEÇO e no mérito NEGO PROVIMENTO à impugnação tempestiva apresentada pela empresa AGUAJATO TRANSPORTES LTDA.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160397326

Data de Publicação

02/07/2026

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Outras (NP) | Documento: 160375283

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO DA COORDENADORA SUBSTITUTA DA COPED

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6016.2026/0081604-7 Interessado: SME/COPED Assunto: Acionamento da Ata de Registro de Preços como Órgão Participante - ARP 15/SME/2025 e Termo de Aditamento Nº 48/SME/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK. DESPACHO: I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 160374016), que acolho e com fundamento da competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 08.472.572/0001-85, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços Nº 15/SME/2025 (SEI 160150320) e Termo de Aditamento Nº 48/SME/2026 (SEI 160150332), para prestação de serviços de Coffee Break, que será realizado no dia 02 de julho de 2026, na Sede da Undime, Rua: Barão de Itapetininga nº 46, 13º andar, República, São Paulo - SP, Cep.: 01042-001, pelo valor total de R\$ 498,40 (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), onerando a dotação 16.10.12.122.4002.2.180.33903900.00.1.500.9001.0, indicada na Nota de Reserva nº 48.512/2026 (SEI 160191583). II. Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com as informações da SME/COPED (SEI 160150345). RITA DE CASSIA DE SOUSA - COORDENADORA SUBSTITUTA DA COPED

Data de Publicação

02/07/2026

CONVÊNIOS E PARCERIAS - CELEBRAÇÃO

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 160268395

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração



Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0035854-0

Número do contrato

670/DRE-CL/2018

Número do Termo Aditivo

3173/DRE-CL/2026

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, através do CEI DIVINA GRAÇA.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo.

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIVINA GRAÇA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

17.265.972/0001-00

Objeto do Aditamento

Alteração de cláusula TC

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

05/07/2023

Data de Fim

04/07/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME Nº 48/2025, Instrução Normativa SME nº 25/2026.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160208749](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[159518502](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160249556](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0060896-4

Número do contrato

157/DRE-CL/2019

Número do Termo Aditivo

3726/DRE-CL/2026

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, através do CEI VIDA E CULTURA.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo.

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA E CULTURA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

11.109.513/0001-51

Objeto do Aditamento

Alteração de cláusula TC

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

07/10/2024

Data de Fim

06/10/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME Nº 48/2025, Instrução Normativa SME nº 25/2026.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

18/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160219225](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[159663922](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160269973](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0070352-7

Número do contrato

227/DRE-CL/2020

Número do Termo Aditivo

3176/DRE-CL/2026

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, através do CEI VOVÔ LOURIVAL.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo.

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIVINA GRAÇA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

17.265.972/0001-00

Objeto do Aditamento

Alteração de cláusula TC

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

14/09/2025

Data de Fim

13/09/2030





PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME Nº 48/2025, Instrução Normativa SME nº 25/2026.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160209429](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[159519573](#)

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - GESTÃO DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [160398736](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoDo Processo SEI Nº 6016.2022/0072762-4INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAPELA DO SOCORRO. DespachoASSUNTO: Prorrogação - Termo de Aditamento Contratual de empresa especializada para prestação de Serviços, n ° TC 002/DRE-CS/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte mediante locação de 02 (dois) veículo seminovo (até 3 anos de uso), com condutor e combustível em caráter não eventual, destinado ao transporte de pessoas, para apoio às suas atividades técnico- administrativas da DRE-CS - EMPRESA META TRANSPORTES EIRELI - CNPJ nº 46.392.114/0011-05.I - No exercício das atribuições legais que me foram delegada pela Portaria SME n.º 5.318 de 24/08/2020, à vista do contido nestes autos, na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 42.325/02, c.c. Decreto 44.279/03, c.c. Decreto 46.662/05, c.c. Decreto nº 55.839/15; nº 57.975/17 c.c. Decreto n.º 64.904/26, e Ementa nº 10.822/PGM e demais disposições supervenientes, e cumulativamente com extratos de reserva orçamentária, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do TC 02/DRE-CS/2022 firmado com a Empresa META TRANSPORTES EIRELI - inscrita no CNPJ nº 46.392.114/0011-05, com domicílio à Rua Guaricanga, 264 - Sobreloja - Lapa - CEP 05075-030 - Cidade: São Paulo a fim de prorrogar o seu prazo de de vigência por 12(doze) meses, a partir de 11/07/26, passando o contrato a vigorar pelo valor total estimado de R\$ 175.054,32 (cento e setenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).II - Autorizo a emissão da nota de Empenho, no valor de R\$ 175.054,32 (cento

e setenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) onerando a dotação: 16.16.12.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001.0, sendo o valor de R\$ 82.720,57 (oitenta e dois mil setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) para o orçamento vigente e o restante no Orçamento vindouro, bem como o cancelamento de saldo se houver.III- Ante a instrução, designo como fiscais do contrato, com fundamento nos termos do Decreto nº 62.100 de 27/12/2022 e Portaria SF 275/2024 e alterações posteriores no âmbito de suas competências, os servidores indicados pelo ordenador da despesa, de acordo com o documento SEI (066411947).IV - A entrega da nota de Empenho e Anexo, ficam condicionados a apresentação dos documentos estabelecidos no item 4 da orientação Normativa 003/2001 - SJ-G de 23/06/01; sendo que os mesmos deverão estar com a validade em vigor na data da retirada da Nota de Empenho. Ana Paula Araujo Canteiro de MoraesDiretora Regional de Educação Capela do Socorro - em substituição

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159890476](#)

Data de Publicação

02/07/2026

UNIDADE SME/DRE-FB PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160290209](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0048764-0

Objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE.

Descrição detalhada do objeto

Aditamento ao Termo de Colaboração visando à alteração de cláusulas.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA / BRASILÂNDIA PROCESSO: 6016.2017/0048764-0 INTERESSADO: NÚCLEO COMUNITÁRIO DE VILA TEREZINHA CEI VILA NOVA ESPERANÇA ASSUNTO: Aditamento ao Termo de Colaboração DESPACHO RETIFICATÓRIO Leia-se como segue e não como constou em despacho autorizatório publicado em DOC em 15 de junho de 2026. II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.0000.1.500.9001.0. Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159270869](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160290507](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0046677-5

Objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE.

Descrição detalhada do objeto

Aditamento ao Termo de Colaboração visando à alteração de cláusulas.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA / BRASILÂNDIA PROCESSO nº 6016.2017/0046677-5 INTERESSADO: ASSET - ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR CEI ALECRIM DOURADO ASSUNTO: Aditamento ao Termo de Colaboração DESPACHO RETIFICATÓRIO Leia-se como segue e não como constou em despacho autorizatório publicado em DOC em 15 de junho de 2026. II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.0000.1.500.9001.0.P se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159291331](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160290826](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0046802-6

Objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE.

Descrição detalhada do objeto

Aditamento ao Termo de Colaboração visando à alteração de cláusulas.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA / BRASILÂNDIA PROCESSO nº 6016.2017/0046802-6 INTERESSADO: INSTITUTO NOVA ESPERANÇA CEI APRENDER E CRESCER ASSUNTO: Aditamento ao Termo de Colaboração DESPACHO RETIFICATÓRIO Leia-se como segue e não como constou em despacho autorizatório publicado em DOC em 15 de junho de 2026. II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.0000.1.500.9001.0. Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159304125](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160291532](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0046527-2

Objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE.

Descrição detalhada do objeto

Aditamento ao Termo de Colaboração visando à alteração de cláusulas.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA / BRASILÂNDIA PROCESSO nº 6016.2017/0046527-2 INTERESSADO: CRECHE IMACULADA CORAÇÃO DE MARIA DO JARDIM PRINCESA CEI GENTE INOCENTE ASSUNTO: Aditamento ao Termo de Colaboração DESPACHO RETIFICATÓRIO Leia-se como segue e não como constou em despacho autorizatório publicado em DOC em 15 de junho de 2026. II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.0000.1.500.9001.0. Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159331108](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160291174](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0043771-6

Objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE.

Descrição detalhada do objeto

Aditamento ao Termo de Colaboração visando à alteração de cláusulas.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA / BRASILÂNDIA PROCESSO nº 6016.2017/0043771-6 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MENINO DEUS - CNPJ nº: 67.984.864/0001-66 CEI: CEI MENINO DEUS ASSUNTO: Aditamento ao Termo de Colaboração DESPACHO RETIFICATÓRIO Leia-se como segue e não como constou em despacho autorizatório publicado em DOC em 15 de junho de 2026. II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.0000.1.500.9001.0. Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159308245](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160321887](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0036112-6

Número do contrato

693 / 2018

Número do Termo Aditivo

2791 / 2026

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas

da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE.

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO SOCIAL E BENEFICENTE CAMINHAR É PRECISO - CEI CAMINHAR É PRECISO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.193.749/0001-53

Objeto do Aditamento

Aditamento ao Termo de Colaboração visando à alteração de cláusulas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

10/07/2023

Data de Fim

09/07/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil.

Fundamento Legal

Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, IN SME nº 48/2025 e IN SME nº 25/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160321550](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0072797-1

Número do contrato

307 / 2019

Número do Termo Aditivo

3288 / 2026

Objeto do Contrato



Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE.

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO NOSSOS SONHOS - CEI BURITI

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

19.395.405/0001-02

Objeto do Aditamento

Aditamento ao Termo de Colaboração visando à alteração de cláusulas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

29/10/2024

Data de Fim

28/10/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil.

Fundamento Legal

Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, IN SME nº 48/2025 e IN SME nº 25/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160394343](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0077821-7

Número do contrato

243/DREIP/2020 - RPP

Número do Termo Aditivo

3628/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIACAO BENEFICENTE CAVALCANTE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

00.329.111/0001-46

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

28/09/2025

Data de Fim

27/09/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil PITANGUEIRAS

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160099030](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160188573](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160395726](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0043866-0

Número do contrato

108/DREIP/2019 - RPP

Número do Termo Aditivo

3626/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIACAO BENEFICENTE CAVALCANTE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

00.329.111/0001-46

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

30/08/2024

Data de Fim

29/08/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil SÃO DOMINGOS

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)



[160111506](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160189698](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160396190](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0102434-8

Número do contrato

328/DREIP/2020 - RPP

Número do Termo Aditivo

4546/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIACAO MINISTERIO FE EM ACAO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

01.414.029/0001-82

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

04/12/2025

Data de Fim

03/12/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil ZÉ COLMEIA

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

12/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160125463](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160125573](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160396492](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0049462-0

Número do contrato

918/DREIP/2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

3771/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

GRUPO DE ASSISTÊNCIA AO TRATAMENTO E HOSPEDAGEM INFANTIL

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.480.432/0001-06

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil JURANDYR BARBOSA

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160146521](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160185670](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160396939](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0049865-0

Número do contrato

1217/DREIP/2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

3611/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIACAO DEHONIANA BRASIL  
MERIDIONAL

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.730.949/0001-06

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil SAGRADA FAMILIA - ADBM

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160108205](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160189522](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160397648](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0049801-4

Número do contrato

979/DREIP/2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

3142/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIACAO DEHONIANA BRASIL  
MERIDIONAL

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.730.949/0001-06

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil SAO FRANCISCO DE ASSIS

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160113280](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160189819](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160398232](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2025/0147281-1

Número do contrato

52/DREIP/2025 - RPP

Número do Termo Aditivo

4512/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO ESTRELA GUIA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.530.672/0001-22

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

08/01/2026

Data de Fim

07/01/2031

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil ESTRELINHAS DO SACOMA

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

12/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160216485](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160084233](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160398497](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0048831-0

Número do contrato

942/DREIP/2017 - RPI

Número do Termo Aditivo

3848/DREIP/2026 - RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSBENEFICENTE MELHOR IDADE DO PARQUE - AMIPA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.705.920/0001-29

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil CAMPOS ELISEOS I

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160063429](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160163867](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160398774](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0081261-0

Número do contrato

253/DREIP/2020 - RPP

Número do Termo Aditivo

3592/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO BOAS NOVAS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

06.002.151/0001-65

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/10/2025

Data de Fim

30/09/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil JERUSALEM

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160144666](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160185545](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160399011](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0006995-6

Número do contrato

534/DREIP/2018 - RPI

Número do Termo Aditivo

3594/DREIP/2026 - RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO BOAS NOVAS





CNPJ do Contratado (entidade parceira)

06.002.151/0001-65

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

06/03/2023

Data de Fim

05/03/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil PACOMIO MAAS, PADRE

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160160745](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160187750](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160399179](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0068818-8

Número do contrato

215/DREIP/2020 - RPI

Número do Termo Aditivo

3591/DREIP/2026 - RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas

da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO BOAS NOVAS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

06.002.151/0001-65

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

20/08/2025

Data de Fim

19/08/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil SAO SAVERIO

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160113712](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160189905](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160399345](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0049164-8

Número do contrato

995/DREIP/2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

3580/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO MARIA FLOS CARMELI

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

06.272.037/0001-55

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil ESPACO DA CRIANCA EMILIE DE VILLENEUVE

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160082482](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160166244](#)



Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160399528](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0048865-5

Número do contrato

993/DREIP/2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

3583/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO MARIA FLOS CARMELI

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

06.272.037/0001-55

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil QUINTAL DA CRIANÇA

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160102463](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160189124](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160401129](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0048824-8

Número do contrato

949/DREIP/2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

3613/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIACAO PAULISTA DE APOIO A FAMILIA - APAF

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

07.144.360/0001-06

Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil ACONCHEGO

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160050488](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160161370](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160401234](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0048822-1

Número do contrato

907/DREIP/2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

3130/DREIP/2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIACAO PAULISTA DE APOIO A FAMILIA - APAF

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

07.144.360/0001-06



Objeto do Aditamento

Alterar a Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações com a inclusão do inciso XXXIII, na subcláusulas 4.2

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de educação Infantil ACONCHEGO II

Fundamento Legal

Instrução Normativa nº 48 de 26 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

12/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160051145](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160161598](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160401478](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0050081-7

Objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SecretariaMunicipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria

Descrição detalhada do objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS e CEI NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de

Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGAProcesso SEI nº 6016.2017/0050081-7CEI NOSSA SENHORA DAS MERCÊSASSUNTO: Aditamento ao Termo de Colaboração DESPACHO:I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº Parecer 160312172,que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020,AUTORIZO,com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16,IN SME nº 48/2025 e IN SME nº 25 de 11/06/2026, o ADITAMENTOdo Termo de Colaboração nº 909/DRE-IP/2017-RPI, com a OSC CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.162.349/0001-18,objetivando aditar as as cláusulas quarta, com a inclusão a inclusão do inciso XXXIII e sétima para a inclusão do item 7.9,para manutenção do CEI NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, de acordo com a minuta em doc. SEI 159343273;II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.11.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00II. A documentação exigida pela Instrução Normativa nº. 48/2025, deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento.III. Publique-se.IV. Remeta-se ao núcleo de contabilidade, para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.V. Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.VI. Publique-se.Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz/Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160350399](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160340037](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0054953-0

Objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE

Descrição detalhada do objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da INSTITUTO KWARAY - CEI ÁGUA DE HAIA, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL - PROCESSO SEI 6016.2017/0054953-0 - ADITAMENTO DE CAPACIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO - INSTITUTO KWARAY - CNPJ 02.861.398/0001-86 - CEI ÁGUA DE HAIA - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020,AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa SME nº 48/2025, oADITAMENTOdo Termo de Colaboração nº 1265/DRE-IQ/2017-RPI, celebrado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO KWARAY - CNPJ 02.861.398/0001-86, objetivando aditar a cláusula terceira a partir da publicação, para redução de capacidade de atendimento, com redução de berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI ÁGUA DE HAIA, com atendimento a 104 (cento e quatro) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo 35 (trinta e cinco) crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 144.017,69 (cento e quarenta e quatro mil dezessete reais e sessenta e nove centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 17.732,05 (dezessete mil setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos)..II. Acolho as justificativas dos setores competentes,para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civilacima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.III. Nos termos do art. 64 da IN SME 48/2025, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Regina Celia Cavalheiro Cirino- RF: 828.747.3.IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQnº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30,nº 187/2022 publicada no DOC de 10/11/2022 pág. 22 e nº 84/2023 publicada no DOC de 14/06/2023 pág. 21.V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0V Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões.VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160399829](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0054289-7



Objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo DRE

Descrição detalhada do objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da INSTITUTO AMA SÃO PAULO - CEI JOÃO FERNANDES II, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERADESPACHO DA DIRETORA REGIONALPROCESSO SEI 6016.2017/0054289-7ADITAMENTO DE CAPACIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO - INSTITUTO AMA SÃO PAULO - AMASP - CNPJ 09.068.229/0001-32 - CEI JOÃO FERNANDES II - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020,AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa SME nº 48/2025, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 895/DRE-IQ/2017-RPP, celebrado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AMA SÃO PAULO - 09.068.229/0001-32, objetivando aditar a cláusula terceira a partir da publicação, para redução de capacidade de atendimento, com redução de berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI JOÃO FERNANDES II, com atendimento a 115 (cento e quinze) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo 54 (cinquenta e quatro) crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 164.196,62 (cento e sessenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 27.358,02 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), acrescido do valor de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais), referente ao valor de locação do imóvel mais IPTU.II. Acolho as justificativas dos setores competentes,para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civilacima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.III. Nos termos do art. 64 da IN SME 48/2025, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Regina Celia Cavalheiro Cirino- RF: 828.747.3.IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30,nº 187/2022 publicada no DOC de 10/11/2022 pág. 22 e nº 84/2023 publicada no DOC de 14/06/2023 pág. 21.V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0V Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões.VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e

demaís providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160400026](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0054656-6

Objeto

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO

Descrição detalhada do objeto

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO - INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL GUARANI - CEI PROFESSORA RUTE DE MELLO

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - PROCESSO SEI: 6016.2017/0054656-6 - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO - INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL GUARANI - CEI PROFESSORA RUTE DE MELLO - I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos desta Diretoria Regional de Educação, que acolho e adoto como razões de decidir e considerando a Portaria nº 21/SGM-SEGES/2022 alterada pela Portaria nº 28/SGM-SEGES/2023 e Portaria SME nº 7.512 de 14 de agosto de 2024, AUTORIZO, nos termos da Instrução Normativa SME nº 48/2025, bem como o Decreto Municipal 57.575/16, o apostilamento do Termo de Colaboração nº 1428/DRE-IQ/2017-RPP, mantido com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL GUARANI - CNPJ 10.898.283/0001-94, para que conste o reajuste da verba de locação do CEI PROFESSORA RUTE DE MELLO, para o valor de R\$ 7.697,59 (sete mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescida do IPTU, a partir de maio/2026. Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - FINANCEIRO

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160391072](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90015/DRE-IQ/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Locação de brinquedos infláveis

Objeto da licitação

Contratação de Brinquedos Infláveis para utilização no programa Recreio nas Férias-Julho/2026.

Processo

6016.2026/0040707-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - PROCESSO SEI nº 6016.2026/0040707-4 - Despacho autorizatório de homologação da Dispensa Eletrônica nº 90015/DRE-IQ/2026 - I - À vista dos elementos constantes do processo, solicitação em doc SEI 156626698 e em especial na manifestação da Assessoria Jurídica doc SEI 160291327 e no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pela Portaria 5.318/2020 da Lei 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90015/DRE-IQ/2026 , de acordo com o Relatório de Dispensa doc SEI 159855456 objetivando a Contratação de Brinquedos Infláveis para utilização no programa Recreio nas Férias-Julho/2026 conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência cuja vencedora do certame: Empresa Lupi Eventos LTDA, CNPJ: 48.006.715/0001-88, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).II - Desta forma, AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 16.00.16.10.12.368.4027.4.3033.3.90.39.0000.1.500.900 - Por conseguinte, com fundamento no artigo 117º do Decreto nº 62.100/2022, INDICO e DESIGNO o servidor Delcio da Silveira Filho, RF 723.408.2 para exercer a fiscalização desta contratação e como suplente o servidor Edson Rufin, RF 7791.667.1IV - Após, à DIAF/Finanças para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Arquivo (Número do documento SEI)

[160302476](#)

UNIDADE SME/DRE-IQ PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Revogação (NP) | Documento: [160402381](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃONÚCLEO DE COMPRAS E



CONTRATOS - FINANCEIROAvenida Afonso de Sampaio e Sousa, 484 - Bairro Jardim Nossa Senhora do Carmo - São Paulo/SPTelefone: 3397-9467/9473PROCESSO 6016.2026/0076731-3Encaminhamento SME/DRE-IQ/DIAF/FINANCEIRO Nº 160388328São Paulo, 01 de julho de 2026.DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERAPROCESSO: 6016.2026/00767313ASSUNTO: Revogação do Pregão Eletrônico nº 90001/DRE-IQ/2026ÀDRE-IQ/GABINETETrata-se de despacho de revogação do Pregão Eletrônico nº 90001/DRE-IQ/2026, UASG 929188, em razão da necessidade de readequação dos itens constantes dos artefatos que compõem o Termo de Referência, conforme manifestação do DICEU (DOC SEI nº160376364), bem como das adequações posteriores que resultaram na exclusão dos seguintes itens:Kit com dois microfones sem fio, formato de mão, tecnologia dinâmica, faixa de resposta de frequência de 20 Hz a 16 kHz, indicado para uso em bares, igrejas, karaokês, palestras e shows.Valor unitário: R\$ 839,29.Compressor portátil, com visor digital HD, monitoramento em tempo real (?0,1 PSI), pressão predefinida com desligamento automático, capacidade de até 150 PSI, bateria recarregável, luz LED, porta USB, carregamento Tipo-C e bolsa para transporte.Valor unitário: R\$ 219,90.Após as manifestações da Assessoria Jurídica (DOC SEI nº 160384430) e do setor financeiro (DOC SEI nº 160382447), bem como as conferências realizadas por este setor, verificou-se que o processo reúne as condições necessárias para o prosseguimento.Dessa forma, solicitamos a Vossa Senhoria a assinatura do despacho constante no DOC SEI nº160388427 , para posterior publicação no Diário Oficial da Cidade.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160388427](#)

Data de Publicação

02/06/2026

Cancelamento (NP) | Documento: [160402476](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃONÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - FinanceiroAvenida Afonso de Sampaio e Sousa, 484, - Bairro Jardim Nossa Senhora do Carmo - São Paulo/SP - CEP 08270-000Telefone: 3397-9467/9473DespachoDIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERAPROCESSO SEI 6016.2021/0039276-0 I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial ao contido no DOC SEI nº 160295130, e no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação nº 68 de 19 de janeiro de 2017, Portaria 4772/SME/GAB/15 de 24/07/2015 e as atribuições produzidas pela Portaria 436/2016 - SME, fundamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO o cancelamento de Empenho nº 52.865/2026 no valor de R\$ 191.762,45 (cento e noventa e um mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente saldo não utilizado à empresa EMPRESA VIA 80 TRANSPORTES EIRELI-EPP.II - PUBLIQUE-SEIII - Após, a DIAF/FINANÇAS para emissão de respectiva Nota de Cancelamento e demais providências que julgar necessárias.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160297019](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160325616](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0021928-5

Número do contrato

153/DRE-MP/2020

Número do Termo Aditivo

4478/DRE-MP/2026

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, através do CEI PARC ÁRVORE DO APRENDIZADO.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE - MP.

Nome do Contratado (entidade parceira)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIÃO E AMIGOS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

11.886.798/0001-37

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

15/04/2025

Data de Fim

14/04/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

Portaria SME n.º 4.548/2017, IN n.º 48/2025 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

25/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160135251](#)

SETOR JURÍDICO

Outras (NP) | Documento: [160363533](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Supressão/inclusão de datas reposição

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL Processo SEI nº 6016.2025/0009107-5 Interessado(a): Diretoria Regional de Educação São Miguel Assunto: Aditamento ao Termo de Contrato. Supressão dos dias 12/05 e 13/05/26; Inclusão dos dias 25/07 e 12/09/26 no Cronograma de Desenvolvimento e Desembolso. Despacho I) À vista do contido no presente processo administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações, AUTORIZO o presente Aditamento para fazer constar: A) supressão dos dias 12/05 e 13/05/26; Inclusão dos dias 25/07 e 12/09/26 do Cronograma de Desenvolvimento e Desembolso, parte integrante do Termo de Contrato, firmado entre a Municipalidade e o(a) Sr.(a) MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA, cujo objeto é a contratação de Profissionais Especializados de Apoio à Educação Bilíngue para Surdos SME/COPED/2024, para atuar na sala de aula em Unidade Escolar, vinculada a Diretoria Regional de Educação de São Miguel junto à educando(a) surdo(a) que utiliza a LIBRAS como língua de instrução e meio de comunicação objetiva durante as atividades escolares, conforme justificativa apresentada. II) Encaminhe-se à DIAF-CT da Diretoria Regional de Educação - São Miguel para adoção das medidas de prosseguimento. III) Publiquem-se os itens I e II. Jair Sipioni - RF 551.809.1/2 - Diretor Regional de Educação.

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160361186](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Supressão/inclusão de datas reposição

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL Processo SEI nº 6016.2025/0013191-3 Interessado(a): Diretoria Regional de Educação São Miguel Assunto: Aditamento ao Termo de Contrato. Supressão dos dias 12/05 e 13/05; Inclusão dos dias 25/07 e 12/09/26 do Cronograma de Desenvolvimento e Desembolso. Despacho I) À vista do contido no presente processo administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações, AUTORIZO o presente Aditamento para fazer constar: A) supressão dos dias 12/05 e 13/05; Inclusão dos dias 25/07 e 12/09/26 do Cronograma de Desenvolvimento e Desembolso, parte integrante do Termo de Contrato, firmado entre a Municipalidade e o(a) Sr.(a) UÊBERTI MENDES BRACHIROLI, cujo objeto é a contratação de Profissionais Especializados de Apoio à Educação Bilíngue para Surdos SME/COPED/2024, para atuar na sala de aula em Unidade Escolar, vinculada a Diretoria Regional de Educação de São Miguel junto à educando(a) surdo(a) que utiliza a LIBRAS como língua de instrução e meio de comunicação objetiva durante as atividades escolares, conforme justificativa apresentada. II) Encaminhe-se à DIAF-CT da Diretoria Regional de Educação - São Miguel para adoção das medidas de prosseguimento. III) Publiquem-se os itens I e II. Jair Sipioni - RF 551.809.1/2 - Diretor Regional de Educação.

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160362261](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Termo de Apostilamento n.º 12/DRE-MP/2026

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL POR OMISSÃO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 12/DRE-MP/2026 Processo SEI nº 6016.2025/0149734-2 Interessada: PMSP/SME/Diretoria Regional de Educação - São Miguel Contratada: Telefônica Brasil S/A - CNPJ nº 02.558.157/0001-62 Referência: Serviços de telefonia fixa para o exercício de 2.026. Objeto do Termo de Apostilamento: Alteração das dotações orçamentárias oneradas para cobertura das despesas dos serviços de telefonia fixa para o exercício de 2.026, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 64.904 de 15/01/2026. Despacho I) A Diretoria Regional de Educação - São Miguel, diante dos elementos contidos no processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 62.100/2022 e nº 64.904/2026, lavra o Termo de Apostilamento sob nº 12/DRE-MP/2026, com vistas à alteração das dotações orçamentárias oneradas para cobertura das despesas dos serviços de telefonia fixa para o exercício de 2.026, período de 01/01/2026 a 31/12/2026, no valor total estimado de R\$ 453.211,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e onze reais), a favor da credora TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, objetivando os serviços de fornecimento de telefonia fixa para a Diretoria Regional de Educação - São Miguel (DRE/MP) e de suas

unidades escolares de CEIs, CEUs, CMCTs, EMEIs, EMEFs e EMEFM. II) As despesas decorrentes desta contratação, no presente exercício, correrão por conta das dotações orçamentárias: nº 16.20.12.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001.0 (DRE-MP) no valor de R\$ 12.211,00 (Doze mil e duzentos e onze reais); nº 16.20.12.365.4028.4.360.33903900.00.1.500.9001.0 (CEIs) no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais); nº 16.20.12.368.4027.4.364.33903900.00.1.500.9001.0 (CEUs) no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); nº 16.20.12.363.4027.2.882.33903900.00.1.500.9001.0 (CMCTs) no valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais); nº 16.20.12.365.4028.4.362.33903900.00.1.500.9001.0 (EMEIs) no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais); nº 16.20.12.361.4027.2.826.33903900.00.1.500.9001.0 (EMEFs) no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) e nº 16.20.12.362.4027.2.883.33903900.00.1.500.9001.0 (EMEFM) no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). III) Publiquem-se os itens I e II. IV) Encaminhe-se à DIAF-CT da Diretoria Regional de Educação - São Miguel para adoção das medidas cabíveis. Jair Sipioni - RF 551.809.1/2 - Diretor Regional de Educação.

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160363020](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Termo de Apostilamento n.º 14/DRE-MP/2026

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL POR OMISSÃO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 14/DRE-MP/2026 Processo SEI nº 6016.2025/0152992-9 Interessada: PMSP/SME/Diretoria Regional de Educação - São Miguel Contratada: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - CNPJ nº 61.695.227/0001-93 Referência: Serviços de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2.026. Objeto do Termo de Apostilamento: Alteração das dotações orçamentárias oneradas para cobertura das despesas dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2.026, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 64.904 de 15/01/2026. Despacho I) A Diretoria Regional de Educação - São Miguel, diante dos elementos contidos no processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 62.100/2022 e nº 64.904/2026, lavra o Termo de Apostilamento sob nº 14/DRE-MP/2026, com vistas à alteração das dotações orçamentárias oneradas para cobertura das despesas dos serviços de fornecimento de água e esgoto para o exercício de 2.026, período de 01/01/2026 a 31/12/2026, no valor total estimado de R\$ 8.706.000,00 (Oito milhões, setecentos e seis mil reais), a favor da credora eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, CNPJ nº 61.695.227/0001-93, objetivando os serviços de fornecimento de energia elétrica para a Diretoria Regional de Educação - São Miguel (DRE/MP) e de suas unidades escolares de CEIs, CEUs, CMCTs, EMEIs, EMEFs e EMEFM. II) As despesas decorrentes desta contratação, no presente exercício, correrão por conta das dotações orçamentárias: nº 16.20.12.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001.0

(DRE-MP) no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais); nº 16.20.12.365.4028.4.360.33903900.00.1.500.9001.0 (CEIs) no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais); nº 16.20.12.368.4027.4.364.33903900.00.1.500.9001.0 (CEUs) no valor de R\$ 1.980.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta mil reais); nº 16.20.12.363.4027.2.882.33903900.00.1.500.9001.0 (CMCTs) no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais); nº 16.20.12.365.4028.4.362.33903900.00.1.500.9001.0 (EMEIs) no valor de R\$ 1.380.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta mil reais); nº 16.20.12.361.4027.2.826.33903900.00.1.500.9001.0 (EMEFs) no valor de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais) e nº 16.20.12.362.4027.2.883.33903900.00.1.500.9001.0 (EMEFM) no valor de R\$ 114.000,00 (Cento e catorze mil reais). III) Publiquem-se os itens I e II. IV) Encaminhe-se à DIAF-CT da Diretoria Regional de Educação - São Miguel para adoção das medidas cabíveis. Jair Sipioni - RF 551.809.1/2 - Diretor Regional de Educação.

Data de Publicação

02/07/2026

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160367824](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0080947-0

Objeto

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE DE INCENTIVO À OSC

Descrição detalhada do objeto

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE DE INCENTIVO À OSC - INSTITUTO MARIA SOLEDADE ALENCAR

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PENHAPROCESSO nº 6016.2018/0080947-0INTERESSADO: INSTITUTO MARIA SOLEDADE ALENCARCEI CARACOLASSUNTO: Aditamento ao Termo de ColaboraçãoDESPACHO:I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16,IN SME nº 48/2025 e IN SME nº 25/2026, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 11/DRE-PE/2019-RPP, com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MARIA SOLEDADE ALENCAR, inscrito no CNPJ nº 20.796.031/0001-08, objetivando aditar as cláusulas quarta e sétima, para manutenção do CEI CARACOL, de acordo





com a minuta.II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária n° 16.17.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00.III. A documentação exigida pela Instrução Normativa n°. 48/2025, deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento.IV. Remeta-se ao núcleo de contabilidade, para emissão da Nota de Empenho e demais providências subseqüentes.V. Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.VI. Publique-se.Luci Batista Costa Soares de MirandaDiretora Regional de Educação Penha

Anexo I (Número do Documento SEI)

160364428

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 160240282

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

17/SME/2025

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Fraldas descartáveis

Objeto da licitação

Aquisição de fraldas descartáveis

Processo

6016.2026/0060451-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

01/07/2026

Texto do despacho

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁASSUNTO: Aquisição de Fraldas Descartáveis (Uso Infantil e Adulto)PROCESSO: 6016.2026/0060451-1 DESPACHO: I. À vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 6016.2026/0060451-1 e com fundamento no art. 6º, inciso XLVIII, e no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como nos artigos 2º, § 2º, inciso IV, 4º e 100 do Decreto Municipal n.º 62.100/2022, AUTORIZO a aquisição de fraldas descartáveis (uso infantil e adulto). A contratação dar-se-á por meio da Ata de Registro de Preços n.º 17/SME/2025, cuja detentora é a empresa MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. - inscrita no CNPJ: 48.939.276/0001-66. A presente aquisição justifica-se com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996), no Plano Municipal de Educação e no compromisso desta Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá de garantir a infraestrutura e os materiais necessários ao pleno desenvolvimento

das atividades escolares. A medida destina-se a promover a proteção da saúde pessoal na rotina dos educandos matriculados na DRE-PJ, visando garantir condições adequadas de higiene, conforme distribuição constante da tabela a seguir: LOTE 10 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁFRALDA INFANTIL (tamanhos: M, G, GG, GGG)SegmentoQtde. tam. - MSubtotal (R\$ 0,58)Qtde. tam. - GSubtotal (R\$ 0,68)Qtde. tam. - GGSubtotal (R\$ 0,82)Qtde. tam. - GGGSubtotal (R\$ 0,88)Valor total por segmentoCEI30.000R\$ 17.400,00110.000R\$ 74.800,0060.500R\$ 49.610,0036.800R\$ 32.384,00R\$ 174.194,00MEI-----19.000R\$ 16.720,00R\$ 16.720,00 FRALDA ADULTA (tamanhos: P e M)SegmentoQtde. tam. - PSubtotal (R\$ 1,34)Qtde. tam. - MSubtotal (R\$ 1,38)Valor total por segmentoEMEI6.000R\$ 8.040,00----R\$ 8.040,00EMEF11.200R\$ 15.008,0014.400R\$ 19.872,00R\$ 34.880,00EMEFM304R\$ 407,36304R\$ 419,52R\$ 826,88EMEBS64R\$ 85,7660R\$ 82,80R\$ 168,56CIEJA96R\$ 128,6484R\$ 115,92R\$ 244,56Valor Total da Reserva R\$ 235.074,00 II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, a onerar as dotações orçamentárias por meio dos extratos das Notas de Reserva: SegmentoNota de Reserva n.ºValor por SegmentoDotação Orçamentária n.ºCEI43.441/2026R\$ 175.445,3616.14.12.365.4028.4.360.33903000.00.1.500.2026R\$ 24.832,0016.14.12.365.4028.4.362.33903000.00.1.500.92026R\$ 35.248,0016.14.12.361.4027.2.826.33903000.00.1.500.92026R\$ 844,8016.14.12.362.4027.2.883.33903000.00.1.500.9002026R\$ 168,9616.14.12.367.4027.2.827.33903000.00.1.500.9002026R\$ 253,4416.14.12.366.4027.2.823.33903000.00.1.500.9002026R\$ III. Ante a instrução, designo como fiscais do contrato, com fundamento no art. 6 do Decreto Municipal n.º 54.873/14, os servidores indicados em doc. SEI n.º 157238650 da DRE Pirituba/Jaraguá.IV. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do Decreto n.º 62.100/2022 e da Portaria SF n.º 159/2017 e suas alterações, no âmbito de suas competências.V. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.VI. Publique-se.VII. Ao núcleo competente da DRE, para providências tendentes a dar prosseguimento. WAGNER BARBOSA DE LIMADIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Arquivo (Número do documento SEI)

159942930

CONVÊNIOS E PARCERIAS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 160381483

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0052956-4

Número do contrato

656.2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

2630.2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI ALEGRIA DO SABER

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO BOM JESUS DOS PASSOS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

20.165.982/0001-89

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC INSTITUTO BOM JESUS DOS PASSOS e CEI ALEGRIA DO SABER, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o atendimento de 122 crianças de 00 a 03 anos, sendo 48 de berçário

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

09/04/2023

Data de Fim

08/04/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME n° 25/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

12/06/2026



Anexo I (Número do Documento SEI)

[159685586](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160380403](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0041588-7

Número do contrato

360.2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

2616.2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI APRENDENDO A VIVER

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO BOM JESUS DOS PASSOS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

20.165.982/0001-89

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC INSTITUTO BOM JESUS DOS PASSOS e CEI APRENDENDO A VIVER, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o atendimento de 65 crianças de 00 a 03 anos, sendo 31 de berçário.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

12/01/2023

Data de Fim

11/01/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 25/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

12/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159686117](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160351821](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0042038-4

Número do contrato

405.2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

2705.2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI NOSSA SENHORA DA ANUNCIACAO

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO NOSSA SENHORA DA ANUNCIACAO.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

02.969.279/0001-41

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC INSTITUTO NOSSA SENHORA DA ANUNCIACAO e CEI NOSSA SENHORA DA ANUNCIACAO, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o atendimento de 171

crianças de 00 a 03 anos, sendo 73 de berçário.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 25/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159629423](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160350819](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0042027-9

Número do contrato

60.2018 - RPI

Número do Termo Aditivo

2753.2026 - RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI MORADA DO SOL

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ



Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOC PROMOCIONAL CORACAO IMACULADO DE MARIA - APROCIMA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

47.384.102/0001-11

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC ASSOC PROMOCIONAL CORACAO IMACULADO DE MARIA - APROCIMA e CEI MORADA DO SOL, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o atendimento de 150 crianças de 00 a 03 anos, sendo 62 de berçário.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 25/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160330424](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160348397](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0041648-4

Número do contrato

390.2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

2679.2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI CRIANDO HISTORIAS

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

58.106.972/0001-45

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR e CEI CRIANDO HISTORIAS, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o atendimento de 89 crianças de 00 a 03 anos, sendo 41 de berçário.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 25/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159645870](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160347378](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0041646-8

Número do contrato

1073.2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

2717.2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI CRESCENDO E APRENDENDO

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASS. UNIAO SOCIAL DOS MORADORES DO MUTIRAO INACIO MONTEIRO ADJ

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

96.513.601/0001-77

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC ASS. UNIAO SOCIAL DOS MORADORES DO MUTIRAO INACIO MONTEIRO ADJ e CEI CRESCENDO E APRENDENDO, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o atendimento de 149 crianças de 00 a 03 anos, sendo 48 de berçário

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 25/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159642735](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160346135](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0052720-0

Número do contrato

579.2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

2675.2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI CARINHO

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO CARINHO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

14.134.737/0001-01

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC INSTITUTO CARINHO e CEI CARINHO, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o atendimento de 126 crianças de 00 a 03 anos, sendo 32 de berçário

Período da prorrogação do prazo de vigência

da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

04/01/2023

Data de Fim

03/01/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 25/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

18/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159642172](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160345006](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0040424-9

Número do contrato

74.2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

2636.2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI AMIGUINHOS DE JESUS

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

CAPES - CENTRO ANHANGUERA DE

PROMOCAO E EDUCACAO SOCIAL

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.557.371/0001-92

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC CAPES - CENTRO ANHANGUERA DE PROMOCAO E EDUCACAO SOCIAL e CEI AMIGUINHOS DE JESUS, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o atendimento de 160 crianças de 00 a 03 anos, sendo 66 de berçário.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

07/08/2022

Data de Fim

06/08/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 25/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

12/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159641564](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160342395](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0076744-2

Número do contrato

47.2020 - RPP

Número do Termo Aditivo

2627.2026 - RPP



Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI VILA SULINA

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

SERVICO ASSISTENCIAL LAR ESTRELA GUIA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

08.307.663/0001-65

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC SERVICO ASSISTENCIAL LAR ESTRELA GUIA e CEI VILA SULINA, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o atendimento de 75 crianças de 00 a 03 anos, sendo 39 de berçário.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

19/02/2025

Data de Fim

18/02/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 25/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

12/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159759571](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160341385](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0042151-8

Número do contrato

335.2017 - RPI

Número do Termo Aditivo

2629.2026 - RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI VILA REGINA

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL COMUNITARIA AZARIAS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

03.864.895/0001-09

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL COMUNITARIA AZARIAS e CEI VILA REGINA, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o atendimento de 138 crianças de 00 a 03 anos, sendo 48 de berçário.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 25/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

12/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159759065](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160340175](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0042080-5

Número do contrato

395.2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

2633.2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI PINGO DE OURO

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL COMUNITARIA AZARIAS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

03.864.895/0001-09

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL COMUNITARIA AZARIAS e CEI PINGO DE OURO, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o atendimento de 86 crianças de 00 a 03 anos, sendo 32 de berçário.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 25/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

12/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159758781](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160339018](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0014239-4

Número do contrato

633.2018 - RPI

Número do Termo Aditivo

2895.2026 - RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI PERUS I

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAMÍLIA EM MISSÃO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

97.534.600/0001-71

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAMÍLIA EM MISSÃO e CEI PERUS I, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o

atendimento de 170 crianças de 00 a 03 anos, sendo 80 de berçário.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

18/05/2023

Data de Fim

17/05/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 25/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159758417](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160336864](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0042049-0

Número do contrato

491.2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

2930.2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI NOSSA TURMA

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIACAO DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA NOSSA TURMA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.590.929/0001-79

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC ASSOCIACAO DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA NOSSA TURMA e CEI NOSSA TURMA, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o atendimento de 106 crianças de 00 a 03 anos, sendo 46 de berçário.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 25/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159757712](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160334789](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0041607-7

Número do contrato

338.2017 - RPP



Número do Termo Aditivo

2639.2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI MADRE CAMILA II

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE CAMILA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

47.895.586/0001-63

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE CAMILA e CEI MADRE CAMILA II, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o atendimento de 92 crianças de 00 a 03 anos, sendo 38 de berçário.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 25/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

12/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159757405](#)

DRE PJ - DICEU RECREIO NAS FÉRIAS

Outras (NP) | Documento: [160398449](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Recreio nas Férias-48ª Ed.Julho/2026 - Contratação de Equipes de Coordenação, Recreação e Oficineiro

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DICEU PROCESSO SEI Nº: 6016.2026/0041446-1 DESPACHO I - À vista dos elementos constantes do processo administrativo n.º 6016.2026/0041446-1, no uso da competência delegada pela Portaria n.º SME 5.318/2020, artigo 5º, inciso II, e com amparo nos artigos 74, inciso IV, e 79, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 62.100/2022, e considerando as diretrizes fixadas pelo Comunicado SME n.º 145, de 10 de abril de 2026 (doc. SEI n.º 154557605), retificado em 22/04/2026 (doc. SEI n.º 155073995); considerando as respectivas Notas de Reservas com Transferência Orçamentária enviada por SME/ COCEU/NTAA (docs. SEI n.º 157804298 e 157807153) e a expressa Autorização do Gabinete (doc. SEI n.º 159440546), bem como a regular instrução da Divisão dos Centros Educacionais Unificados - DICEU desta DRE, nos termos do Edital de Credenciamento SME n.º 03/2024, ATA de Atribuição de vagas remanescentes (doc. SEI n.º 160335575), AUTORIZO a CONTRATAÇÃO dos profissionais credenciados e aptos para a execução das atividades lúdico-recreativas do Programa Recreio nas Férias - Edição Julho/2026, a realizar-se entre os dias 13 a 17 de julho de 2026. As atividades serão desenvolvidas nos 16 (dezesseis) polos desta Diretoria Regional de Educação, a saber: CEU Jaguaré e CEI Jaguaré, CEU Parque Anhanguera e CEI Parque Anhanguera, CEU Pêra Marmelo e CEI Pêra Marmelo, CEU Perus e CEI Perus, CEU Vila Atlântica e CEI Vila Atlântica, CEU Pinheirinho e CEMEI Pinheirinho, CEU Taipas e CEMEI Coreto de Taipas, CEI Jamir Dagir e CECI Jaraguá, conforme especificado abaixo: QTD. CARGO: 09 Agentes de Recreação Nível II; valor total da contratação R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), considerando o valor do INSS de R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais);II - Em consequência, para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, AUTORIZAÇÃO em doc. SEI n.º 157804298 e n.º 157807153, onerando as dotações orçamentárias abaixo especificadas:Agentes de Recreação Nível II: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001; Encargos de INSS Patronal: 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.9001;III - Ante a instrução, designo como fiscais do contrato, com fundamento no art. 121 do Decreto Municipal n.º 62.100/2022 e art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, os servidores indicados (doc. SEI n.º 157802445); IV - A relação nominal dos profissionais contratados, devidamente classificados e habilitados pela Comissão Especial de Avaliação desta DRE, encontra-se encartada no Documento SEI n.º 160332564; V - Publique-se. Wagner Barbosa de Lima DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160332564](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160394912](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0041581-0

Número do contrato

790.2017 - RPI

Número do Termo Aditivo

2644.2026 - RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI ANIBAL DI FRANCIA

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANIBAL

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

62.715.529/0001-49

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANIBAL e CEI ANIBAL DI FRANCIA, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o atendimento de 143 crianças de 00 a 03 anos, sendo 71 de berçário.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

05/02/2023

Data de Fim

04/02/2028



PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 25/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

12/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159765791](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160396101](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0037472-6

Número do contrato

148.2019 - RPP

Número do Termo Aditivo

2664.2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI BRUNA MIRANDA

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO FILHOS DO CORAÇÃO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

08.541.400/0001-16

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC ASSOCIAÇÃO FILHOS DO CORAÇÃO e CEI BRUNA MIRANDA, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o atendimento de 125 crianças de 00 a 03 anos, sendo 54 de berçário.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

27/09/2024

Data de Fim

26/09/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração de Cláusula do Termo de Colaboração

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 25/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

12/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159773372](#)

Abertura (NP) | Documento: [160329262](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

925206 - 34/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Objeto da licitação

OBJETO: Contratação e locação dos seguintes equipamentos Espelho Mágico, Totem Móvel Fotográfico e Plataforma 360°, Grêmio Estudantil, o 7º Encontro Regional da DRE São Mateus

Processo

6016.2026/0069945-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

DISPENSA ELETRÔNICA Nº - 020/DRE-SM/20266016.2026/0073292-7- OBJETO: Contratação e locação dos seguintes equipamentos Espelho Mágico, Totem Móvel Fotográfico e Plataforma 360°, Grêmio Estudantil, o 7º Encontro Regional da DRE São Mateus COMUNICADO Acha-se aberta a Dispensa Eletrônica em epígrafe às 8h do dia 02/07/2026 será realizada através do Sistema Compras Gov. O encerramento da Sessão Pública dar-se-á no dia 07/07/2026, às 14:00h. O Edital poderá ser obtido através da internet pelo site <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva - Diretora Regional de Educação - São Mateus

Arquivo (Número do documento SEI)

[160306857](#)

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [160399521](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Acordo de Cooperação

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2026/0031400-9

Número do edital

Ter. Conv 14/SME/2026

Objeto da parceria

Implementação do PROGRAMA FÁBRICA DE CULTURA NAS ESCOLAS com a oferta de oficinas artísticoculturais, destinadas a estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo.

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração

DESPACHO DO SECRETÁRIO/SME - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 08/04/2026. SEI 6016.2026/0031400-9. Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São PauloAssunto: Termo de ConvênioI. Diante da manifestação da SME/AJ (160325939), RETIFICO o Despacho (154439011) publicado no DOC de 08/04/2026, para dele fazer constar Termo de Convênio; Minuta (160318606); Plano de Trabalho (160318693); Termo de Confidencialidade (160318732), e não como constou, ratificando-o em seus demais termos;II. Publique-se; e III. Após, encaminhem-se os autos à SME/COGED/DIPAR para ciência e o que mais couber.Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação.



UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA "A EDUCAÇÃO PAULISTANA PODE+" PUBLICAÇÕES DO

Outras (NP) | Documento: 160330784

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aquisição de 1.350 ( mil trezentos e cinquenta ) unidades de Notebooks

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DO COORDENADOR SME/UPGE/UGP-BID Processo SEI: 6016.2025/0117142-0 Interessado: SME/COTIC - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Objeto: Aquisição de 1.350 ( mil trezentos e cinquenta ) unidades de Notebooks, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para a Secretaria Municipal de Educação SME, pertencentes à classe 7440, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90067/2024). I. RETIFICO o Despacho em SEI 160068598 publicado no D.O.C. de 26/06/2026, onde se lê: "... com vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato,...", leia-se: "...com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato...". RATIFICANDO os demais termos do Despacho acima citado. Gustavo Henrique Moreira Alves Coordenador Geral Unidade Gestora do Programa.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160264800

Data de Publicação

02/07/2026

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretário Municipal: Luis Felipe Vidal Arellano

Rua Líbero Badaró, 190 ? 22º andar ? Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br

EQUIPE

Outras (NP) | Documento: 160388528

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Designação de Fiscal

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - COADM ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Com

fundamentos no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 e no art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100 e tendo em vista a contratação da Indústria Gráfica Brasileira Ltda., CNPJ 61.418.141/0001-13, por meio do Contrato SF nº 7/2024 abrigado no Processo nº 6017.2023/0055347-0 e a indicação no documento SEI 160098412 do mesmo processo: DESIGNO como fiscal suplente do contrato pela Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM a servidora Nubia Akemi Hoshino, RF 843.740-8, em substituição ao servidor Leonardo Issamu Kakihara, RF 687.486-0; MANTENHO como fiscal titular do contrato pela Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM o servidor Renato Otsubo Ferreira Moraes, RF. 818.852-1; MANTENHO como fiscal titular do contrato pela Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM a servidora Camilla Basili de Castro Oliveira, RF 725.125-4, e os servidores Lair César Figueiredo Pirajá Filho, RF 816.809-1, e Raphael Augusto Daniel Grilo, RF 805.744-3, como fiscais suplentes do contrato.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160101996

Data de Publicação

02/07/2026

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário Municipal: Luiz Carlos Zamarco

Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque - (11) 3397-2000

E-MAIL: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-1

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 160325895

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Despacho de abertura de Pregao

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS CME - KIT PARA COLETA - CASSETTE PEROXIDO DE HIDROGENIO e INDICADOR DE LIMPEZA PARA LAVADORA

TERMODESINFECTORA - LIMPEZA DOS INSTRUMENTAIS.

Processo

6018.2026/0052388-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

20/07/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2026/0052388-1, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS CME - KIT PARA COLETA - CASSETTE PEROXIDO DE HIDROGENIO e INDICADOR DE LIMPEZA PARA LAVADORA TERMODESINFECTORA - LIMPEZA DOS INSTRUMENTAIS, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 160120533) anexo ao presente processo. II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. Maria Helena Gomes de Ornelas Otávio, RF 832.970.2/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025/SMS.G.

Arquivo (Número do documento SEI)

160121022

Abertura (NP) | Documento: 160326056

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aviso de abertura de pregao

Objeto da licitação



REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS CME - KIT PARA COLETA - CASSETTE PEROXIDO DE HIDROGENIO e INDICADOR DE LIMPEZA PARA LAVADORA TERMODESINFECTORA - LIMPEZA DOS INSTRUMENTAIS.

Processo

6018.2026/0052388-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

20/07/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2026/0052388-1PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0052388-1, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS CME - KIT PARA COLETA - CASSETTE PEROXIDO DE HIDROGENIO e INDICADOR DE LIMPEZA PARA LAVADORA TERMODESINFECTORA - LIMPEZA DOS INSTRUMENTAIS. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 20 de julho de 2026, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da 1ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 160325009 ou pelo [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesqui](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesqui)

Arquivo (Número do documento SEI)

[160325009](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-17

Abertura (NP) | Documento: [160325409](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

89/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERILA MEDICO HOSPITALAR

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO KIT PINCAS PARA CURATIVOS COM CURETA; KIT PINCAS PARA CURATIVOS SEM CURETA.

Processo

6018.2026/0052828-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

21/07/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

17ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2026/0052828-0PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2026, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0052828-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO KIT PINCAS PARA CURATIVOS COM CURETA; KIT PINCAS PARA CURATIVOS SEM CURETA. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09:00h do dia 21 de julho de 2026, a cargo da 17ª Comissão Permanente de Licitações.O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 160115809 ou pelos endereços: Diário Oficial da Cidade de São Paulo e ComprasGOV

Arquivo (Número do documento SEI)

[160117297](#)

Abertura (NP) | Documento: [160376335](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

91/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA - NR. 06; BANDAGEM ELASTICA AUTOADERENTE - 10 CM X 4,5 M; GEL PARA ECG - 100 GRAMAS.

Processo

6018.2026/0067238-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

22/07/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

17ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2026/0067238-0PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2026-SMS.G A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0067238-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA - NR. 06; BANDAGEM ELASTICA AUTOADERENTE - 10 CM X 4,5 M; GEL PARA ECG - 100 GRAMAS. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09:00h do dia 22 de julho de 2026, a cargo da 17ª Comissão Permanente de Licitações.O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 160339479 ou pelos endereços: Diário Oficial da Cidade de São Paulo e ComprasGOV

Arquivo (Número do documento SEI)

[160343271](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-3

Comunicado (NP) | Documento: [160401959](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PROCESSO N° 6018.2026/0067595-9 PREGÃO ELETRÔNICO: 90544/2026/SMS OBJETO: CONJUNTO DE PLACAS E PARAFUSOS PARA FRATURASPÉLVICASA Comissão de Avaliação de OPME/SMS comunica aos interessados que,conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análisetécnica das amostras para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME -apresentadas pelo licitante vencedor provisório no certamesupramencionado se dará no dia 03/07/2026, com início às 08:00hs etérmino às 09:00hs, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5ºandar - São Paulo-SP.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160364102](#)





Data de Publicação

02/07/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-4

Homologação (NP) | Documento: 160393201

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ATA DE SESSÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Pregão Eletrônico nº 90397/2026/SMS-GProcesso nº. 6018.2026/0002482-6 Informamos que foi concluído o processo licitatório, destinado a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA - AÇÃO JUDICIAL, adjudicado e homologado conforme Ata-Relatório-Termo de Julgamento (Documento Sei nº 160301694), Termo de Homologação em Documento Sei nº 160347360 e Despacho de Homologação em Documento Sei nº 160349597, a cargo da 4ª Comissão Permanente de Licitações, pela Pregoeira Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia, da Secretaria Municipal da Saúde.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160347360

Data de Publicação

02/07/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5

Suspensão (NP) | Documento: 160368817

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PREGÃOPROCESSO Nº 6018.2026/0035731-0PREGÃO ELETRÔNICO: 90597/2026/ SMSOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BOTAS OPERACIONAIS CANO LONGO, CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, FORRO INTERNO COMPOSTO POR POLIÉSTER/ POLIAMIDA,COM TRATAMENTO ANTIFUNGO E ANTIBACTERIANO., ZÍPER NAS LATERAIS INTERNAS, BIQUEIRA DE PROTEÇÃO INTERNA EM COMPOSITE, REFLETIVOS EM ALTA FREQUÊNCIA, ACOLCHOADO NA BORDA SUPERIOR TRASEIRA, ACOLCHOADO NA REGIÃO DO PEITO DO PÉ E NO CALCANHAR PARA MAIOR FLEXIBILIDADE, CANELEIRA COM REFORÇO INTERNO EM COURO RECONSTITUÍDO, PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURAÇÃO NÃO METÁLICA, PALMILHA INTERNA DE LIMPEZA EM POLIESTER E SOLADO BICOMPONENTE COM ENTRESSOLA EMBUTIDA.I. Comunicamos aos interessados no certame supramencionado, que está SUSPENSA a sessão do Pregão, agendada para 02/07/2026, para análise e resposta de esclarecimento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160368634

Data de Publicação

02/07/2026

Comunicado (NP) | Documento: 160387785

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE REABERTURA DO PREGÃOPROCESSO Nº 6018.2026/0002563-6PREGÃO ELETRÔNICO: 90168/2026/ SMSOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CATETER, NASAL, OXIGENIO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 08, CONECTOR VALVULADO PARA CATETER VENOSO, E SERINGA DESCARTAVEL BICO LUER SLIP - 1 ML.I. A 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde, comunica os participantes do certame supramencionado que, considerando a apresentação e análise das amostras, para o item 02, haverá retomada de Sessão para habilitação/ inabilitação e/ou negociações para as propostas, por meio do Sistema Comprasgov, e Registro de Intenção para os referidos itens, dia 03/07/2026, às 10h00.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160387607

Data de Publicação

02/07/2026

Comunicado (NP) | Documento: 160396460

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE REABERTURA DO PREGÃOPROCESSO Nº 6018.2025/0052092-9PREGÃO ELETRÔNICO: 90741/2025/ SMSOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AVENTAL PROCEDIMENTO NÃO TECIDO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL.I. A 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde, comunica os participantes do certame supramencionado que, considerando a apresentação e análise das amostras, para o item 01, haverá retomada de Sessão para habilitação/ inabilitação e/ou negociações para as propostas, por meio do Sistema Comprasgov, e Registro de Intenção para os referidos itens, dia 03/07/2026, às 10h00.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160396356

Data de Publicação

02/07/2026

Comunicado (NP) | Documento: 160396869

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE REABERTURA DO PREGÃOPROCESSO Nº 6018.2026/0042721-1PREGÃO ELETRÔNICO: 90496/2026/ SMSOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMPRESSA DE GAZE E ALGODAO E CADARCO DE ALGODAO - 10 MM.I. A 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde, comunica os participantes do certame supramencionado que, considerando a apresentação e análise das amostras, para os itens 01 e 02, haverá retomada de Sessão para habilitação/inabilitação e/ou negociações para as propostas, por meio do Sistema Comprasgov, e Registro de Intenção para os referidos itens, dia 03/07/2026, às 10h00.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160396748

Data de Publicação

02/07/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-8

Abertura (NP) | Documento: 160343204

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

86/2026/SMS.G

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

AQUISIÇÃO DE BALANÇA

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA TIPO PLATAFORMA, DESTINADA AO HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Processo

6018.2026/0023898-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

14/07/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO - 8ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS-PROCESSO: 6018.2026/0023898-2 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2026/SMS.G - PNCP: 13864377000130-1-000975/2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2026/SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0023898-2, destinado a AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA TIPO PLATAFORMA, DESTINADA AO HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h do dia 14 de julho de 2026, através da plataforma de compras [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da 8ª Comissão Permanente de Licitações. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 160332861 ou pelo [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou pelo endereço do Painel de Negócios da PMSP.

Arquivo (Número do documento SEI):

[160332861](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-9

Recurso (NP) | Documento: [160401136](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO - DECISÃO DA PREGOEIRA PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6018.2026/0017579-4 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90273/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME ESPAÇADOR JOELHO + CIMENTO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES Informamos que o Termo de Julgamento de Recurso do pregão eletrônico referido encontra-se juntado em seu processo sob SEI 157681757.

Arquivo (Número do documento SEI):

[157681757](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Recurso (NP) | Documento: [160401166](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO - DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6018.2026/0017579-4 PREGÃO

ELETRÔNICO N.º 90273/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME ESPAÇADOR JOELHO + CIMENTO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES Informamos que o Termo de Julgamento de Recurso do pregão eletrônico referido encontra-se juntado em seu processo sob SEI 159820642.

Arquivo (Número do documento SEI):

[159820642](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Ata da Licitação (NP) | Documento: [160401226](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

RELATÓRIO DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6018.2026/0017579-4 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90273/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME ESPAÇADOR JOELHO + CIMENTO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES Informamos que o Relatório da sessão do pregão eletrônico referido encontra-se juntado em seu processo sob SEI 155029402.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155029402](#)

Data de Publicação

02/07/226

Homologação (NP) | Documento: [160401250](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6018.2026/0017579-4 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90273/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME ESPAÇADOR JOELHO + CIMENTO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES Informamos que o Termo de Homologação do pregão eletrônico referido encontra-se juntado em seu processo sob SEI 160400529.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160400529](#)

Data de Publicação

02/07/2026

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [160378787](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

ATA DE RP 018/SEGES-COBES/2025

Síntese (Texto do Despacho)

D E S P A C H O I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face as atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, a manifestação contida no link 160376030, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, visando aquisição de 04 (quatro) unidades de gaveteiro volante 3 gavetas (ITEM 21), 04 (quatro) unidades de mesa auxiliar reta auto portante (ITEM 24), para o CTA Guaianases e 03 (três) unidades de mesa retangular para reunião (ITEM 27), para o CECCO Chico Mendes, conforme descritiva e justificativa da UR contida no Termo de Referência no link 157589746, decorrente de emenda parlamentar proposta 13864.377000/1240-51, através da ATA de Registro de Preços 018/SEGES-COBES/2025, cuja detentora é a empresa TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ 43.450.632/0001-60, no valor total de R\$ 14.083,78 (catorze mil, oitenta e três reais e setenta e oito centavos), com fundamento no artigo 101 do Decreto Municipal 62.100/2022 c/c a Lei Federal 14.133/2021, onerando a dotação 84.10.10.301.4015.2.520.44905200.02.2.601.1765.1, 84.26.10.122.4001.2100.4490.5200.00.1.500.9001.0, 84.10.10.301.4015.2520.4490.5200.03.2.621.0730.1, 84.10.10.304.4015.2523.4490.5200.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente.II - Publique-se.III - Após, encaminhe-se à Contabilidade/CRS.Leste para demais deliberações.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160376358](#)

Data de Publicação

02/07/2026

LICITAÇÕES

Homologação (NP) | Documento: [160337039](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da 1ª CJL, juntamente da análise da Área Técnica e, com fundamento no artigo 28, inciso I, artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto Municipal nº 62.100/2022, a qual adoto como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 01/05/SMSP/SMS/SMG e demais normas aplicáveis, DECIDO: II. ADJUDICAR o Certame realizado por Pregão Eletrônico nº 90016/2026/CRSN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM





PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO TRANSPORTADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE KIT DESJEJUM E KIT MERENDA DIARIAMENTE, DESTINADOS A PACIENTES/USUÁRIOS, QUE RECEBEM ALIMENTAÇÃO NAS UNIDADES DISCRIMINADAS PERTENCENTES ÀS SUPERVISÕES TÉCNICAS DESTA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA EM TODOS NUTRIENTES E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, sob o critério de menor preço, na seguinte conformidade:Para a Empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A - CNPJ: 60.166.832/0001-04, o o LOTE 01: Item 01 - LOTE 01 - FORNECIMENTO DE KIT DESJEJUM PERECÍVEL - Quantidade estimada/mês: 14.146 (catorze mil cento e quarenta e seis mil) kits, houve proposta classificada e habilitada no valor unitário de R\$ 10,76 (dez reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 152.210,96 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e dez reais e noventa e seis centavos) e para o Item 02 - LOTE 01 - FORNECIMENTO DE KIT MERENDA - NÃO PERECÍVEL - Quantidade estimada/mês: 7.282 (sete mil duzentos e oitenta e dois) kits, houve proposta classificada e habilitada no valor unitário de R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 54.760,64 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor mensal do Lote 01 de R\$ 206.971,60 (duzentos e seis mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) e valor total (12 meses) de R\$ 2.483.659,20 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), por atender ao Edital, possuir parecer técnico favorável da Área Técnica responsável presente na Sessão e cotar preço de acordo com os valores praticados no mercado, conforme quadro de pesquisa de preços do presente Processo. III. HOMOLOGAR o Certame realizado por Pregão Eletrônico nº 90016/2026/CRSN. IV. AUTORIZO, outrossim, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº. 84.23.10.301.4015.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, ficando a contratação condicionada à apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo, documentação exigida pelo artigo 51 do Decreto nº 62.100/2022. V. Publique-se. VI. A seguir, à DAF para o que mais couber. São Paulo, 01 de Julho de 2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

160334029

Data de Publicação

02/07/2026

CONTABILIDADE

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 160300387

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

43/2026/CRS-O/GAB

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Eletrodos Autoadesivos para Fisioterapia

Processo

6018.2026/0069252-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026/CRS-O/GAB - I - Processo nº 6018.2026/0069252-7 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo que acolho, e no uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, Portaria nº 727/18-SMS.G, e suas posteriores alterações, que adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 13.278/2002, e no artigo 56 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Decreto Municipal nº 64.904/2026, de 15/01/2026, que fixa as normas da execução Orçamentária de 2026, e em virtude do procedimento ter transcorrido dentro das premissas legais, AUTORIZO, a contratação direta, por Dispensa de Licitação, através da Cotação Eletrônica nº 43/2026/CRS-O/GAB, (doc. sei nº 160081183), da empresa VITA ATHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 60.290.957/0001-41, item 01 - 200 (duzentos) Pacotes com 04 Eletrodos Autoadesivos para Fisioterapia, de 3 x 5 cm, no valor unitário de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais), Doc. sei nº 160079547, para utilização das Unidades de Reabilitação, pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Saúde de Oeste, conforme solicitado na Requisição de Materiais doc. sei nº 158698931.II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, que valerá como contrato, no valor total de R\$ R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais), onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.4015.2.530 . 3.3.90.30.00, fonte de recurso 00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 41.870/2026, doc. sei nº 158852018 .III - Designo, como Fiscal da presente contratação, a servidora FABIANA PIRES DE CAMPOS RODRIGUES ALVES, portadora do R.F. 746.522.0, e como suplente a servidora ANA SILVIA MODICA, portadora do R.F. 793.879.9.1.

Arquivo (Número do documento SEI)

160239809

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 160301065

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

44/2026/CRS-O/GAB

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Móveis

Objeto da licitação

Claviculario de embutir com capacidade para 93 chaves

Processo

6018.2026/0063958-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026/CRS-O/GAB - I - Processo nº 6018.2026/0063958-8 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo que acolho, e no uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, Portaria nº 727/18-SMS.G, e suas posteriores alterações, que adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 13.278/2002, e no artigo 56 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Decreto Municipal nº 64.904/2026, de 15/01/2026, que fixa as normas da execução Orçamentária de 2026, e em virtude do procedimento ter transcorrido dentro das premissas legais, AUTORIZO, a contratação direta, por Dispensa de Licitação, através da Cotação Eletrônica nº 44/2026/CRS-O/GAB, (doc. sei nº 160084538), da empresa UDAY CONSULTORIA E GESTAO EM LICITACOES LTDA, CNPJ 59.678.669/0001-80, item 01 - 01 (um) Claviculario de embutir com capacidade para 93 chaves, no valor total de R\$ 227,96 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), Doc.sei nº 160082670, para utilização do AMA Peri-Peri, CEO e CER Butantã, pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Saúde de Oeste, conforme solicitado na Requisição de Materiais doc. sei nº 158112004.II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, que valerá como contrato, no valor total de R\$ 227,96 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), onerando a dotação orçamentária 84.27.10.122.4001.2.100.4.4.90.52.00, fonte de recurso 00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 44004/2026, doc. sei nº 158656046.III - Designo, como Fiscal da presente contratação, a servidora Miriam de Oliveira Sales, portadora do R.F. 775.423.0, e como suplente a servidora Elisangela Goes dos Santos, portadora do R.F. 757.613.7.

Arquivo (Número do documento SEI)

160210466



Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160302376](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

42/2026/CRS-O/GAB

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Cronômetro Timer Digital Independente

Processo

6018.2026/0050981-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026/CRS-O/GAB - I - Processo nº 6018.2026/0050981-1 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo que acolho, e no uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, Portaria nº 727/18-SMS.G, e suas posteriores alterações, que adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 13.278/2002, e no artigo 56 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Decreto Municipal nº 64.904/2026, de 15/01/2026, que fixa as normas da execução Orçamentária de 2026, e em virtude do procedimento ter transcorrido dentro das premissas legais, AUTORIZO, a contratação direta, por Dispensa de Licitação, através da Cotação Eletrônica nº 42/2026/CRS-O/GAB, (doc. sei nº 160078880), da empresa 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS, CNPJ 58.181.877/0001-0, item 01 - 12 (doze) unidades de Cronômetro Timer Digital Independente, no valor unitário de R\$ 127,85 (cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.535,20 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) Doc.sei nº 160078069, para utilização do Laboratório Municipal Lapa, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde de Oeste, conforme solicitado na Requisição de Materiais doc. sei nº 155624427.II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, que valerá como contrato, no valor total de R\$ 1.534,20 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.4.015.2.530.3.3.90.30.00, fonte de recurso 00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 40.703/2026, doc. sei nº 157659029.III - Designo, como Fiscal da presente contratação, o servidor Fábio dos Santos Schlottfeldt, portadora do R.F. 806.069.0/1, e como suplente a servidora Andrea Ayumi Goya, portadora do R.F. 781.974-9/1.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160140928](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160301630](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

Nº 45/2026/CRS-O/GAB

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Móveis

Objeto da licitação

02 (dois) Quadros de Aviso

Processo

6018.2025/0048222-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026/CRS-O/GAB - I - Processo nº 6018.2025/0048222-9 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo que acolho, e no uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, Portaria nº 727/18-SMS.G, e suas posteriores alterações, que adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 13.278/2002, e no artigo 56 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Decreto Municipal nº 64.904/2026, de 15/01/2026, que fixa as normas da execução Orçamentária de 2026, e em virtude do procedimento ter transcorrido dentro das premissas legais, AUTORIZO, a contratação direta, por Dispensa de Licitação, através da Cotação Eletrônica nº 45/2026/CRS-O/GAB, (doc. sei nº 160085730), da empresa 53.978.998 ALIRYAN CHAVES DE SOUSA, CNPJ nº 53.978.998/0001-60, item 01 - QUADRO DE AVISOS 1 Tamanho 55 x 120 cm; "Inscrição CECCO Parque Previdência, item 02 - QUADRO DE AVISOS 2 Tamanho 120x180 cm; "Inscrição CECCO Parque Previdência", no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), Doc. Sei nº 160085459, para utilização do CECCO PARQUE PREVIDÊNCIA, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde de Oeste, conforme solicitado na Requisição de Materiais doc. sei nº 156833835.II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, que valerá como contrato, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), onerando a dotação orçamentária 84.27.10.122.4001.2.100.4.4.90.52.00, fonte de recurso 00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 43.773/2026, doc. sei nº 158555273.III - Designo,

como Fiscal da presente contratação, a servidora VANESSA ANDRADE CALDEIRA, portadora do R.F. 743.474.0.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160197126](#)

GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160324930](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

002

Contratado(a)

VIVA SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

64.112.428/0001- 09

Data da Assinatura

01/07/2026

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/CRS-O/2026  
TERMO DE CONTRATO Nº 002/CRS-O/2025  
PROCESSO Nº: 6018.2024/0136825-8  
CONTRATANTE: PMSP/SMS/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE. CONTRATADA: VIVA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.112.428/0001- 09. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. OBJETO DESTE TERMO: EXCLUSÃO da prestação dos serviços do ALMOXARIFADO CRSO, localizado na Rua Gomes Cardim, nº 250 - Vila Olimpia - São Paulo/SP, a partir de 13/07/2026, em razão da mudança da unidade de imóvel. VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.390,19 (cinco mil trezentos e noventa reais e dezenove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.27.10.301.4015.2.520.3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 00.1.500.9001.0.

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160324720](#)



Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160332166](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

004

Contratado(a)

MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

31.824.369/0001-42

Data da Assinatura

01/07/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/CRS-O/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/CRS-O/2025PROCESSO Nº: 6018.2025/0042546-2 CONTRATANTE: PMSP/SMS/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE. CONTRATADA: MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.824.369/0001-42. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva e corretiva de câmara fria para conservação de imunobiológicos, por meio de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, insumos, acessórios e peças para a câmara instalada no Posto de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos - PADI, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação do Termo de Contrato 004/CRS-O/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, durante o período de 09/10/2026 a 09/10/2027. VALOR MENSAL CONTRATUAL: R\$ 2.869,75 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 34.437,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.27.10.301.4015.2.520.3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.9001.0. NOTA(S) DE EMPENHO: 66.488/2026.

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160331752](#)

Julgamento (NP) | Documento: [160386784](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVODECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Processo Eletrônico nº. 6018.2024/0097404-9Pregão Eletrônico nº 90005/CRSO/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UBS SÃO REMO, UNIDADE DE SAÚDE PERTENCENTE À COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - OESTE, CONFORME DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. RECORRENTE 1: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.680.592/0001-51RECORRENTE 2: SISO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 12.048.406/0001-23RECORRIDA: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.581.390/0001-40 Trata o presente da análise do recurso administrativo interposto contra o vencedor do item 3 no Pregão Eletrônico nº 90005/CRSO/2026, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente para a UBS SÃO REMO, Unidade de Saúde pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, conforme descritivo e especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I do Edital. A abertura da sessão pública do referido Pregão Eletrônico ocorreu no dia 19 de junho de 2026 às 08h00. Após análise da documentação para habilitação pela CPL, bem como aceite do produto ofertado pela Equipe Técnica da Unidade Requisitante, constatada a aceitabilidade do preço bem como às condições habilitatórias, a empresa 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.581.390/0001-40, foi declarada, provisoriamente, vencedora do certame em relação ao item 03 (Eletrocardiógrafo). Aberto o prazo para intenção de recurso, as licitantes BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.680.592/0001-51 e SISO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 12.048.406/0001-23, ora recorrentes, manifestaram intenção de interpor recurso. Ficaram cientes as Recorrentes e Recorrida, durante a sessão pública, dos prazos estabelecidos para apresentação das razões e contrarrazões, conforme disposto no item 12 do Edital. Cumpre informar que este Pregoeiro foi designado com base na PORTARIA Nº 003/2026/CRS-O.G, publicada em 09 de janeiro de 2026 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. I. DA ACEITABILIDADE DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E DO PRAZO Considerando que a manifestação de intenção de recurso não discute o mérito das alegações, principalmente quanto à Tempestividade, Motivação, Legitimidade e Interesse, o desenvolvedor da plataforma "ComprasGov" retirou a possibilidade de recusa, assim, qualquer licitante que apresentar intenção de recorrer da habilitação do vencedor, terá sua solicitação aceita. II. DO REGISTRO DAS RAZÕES DE RECURSO E CONTRARRAZÕES De acordo com o art. 165, I da lei 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões do recurso é 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando os demais licitantes intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em igual prazo, que começará a ocorrer do término do prazo da recorrente. As Recorrentes BRASIL

DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.680.592/0001-51 e SISO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 12.048.406/0001-23, inseriram suas razões de recurso dentro do prazo estabelecido, no entanto a Recorrida 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.581.390/0001-40 deixou de apresentar suas contrarrazões na plataforma "ComprasGov", precluindo seu direito à manifestação quanto sua defesa. Assim, visto que as Licitantes foram alertadas quantos os prazos estabelecidos, segue manifestação quanto ao recurso apresentado: III. DAS RAZÕES DO RECURSO A licitante BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.680.592/0001-51 apresentou suas Razões de Recurso (SEI doc. nº 160385707), como segue: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO COMISSÃO DE LICITAÇÃOREF: PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2026Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, por intermédio de seu representante Sr. José Felipe Belotto Pelozzo, vem mui respeitosamente, com fulcro no arts. 165/168 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, propor:RECURSO ADMINISTRATIVOem desfavor dos equipamentos ofertados pelas empresas abaixo mencionadas, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.I - DOS FATOSTrata-se de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico.Quanto da declaração do licitante vencedor, o sistema automaticamente abriu o prazo editalício para manifestação das intenções recursais, prazo esse cumprido pela empresa ora Recorrente, sob as alegações a seguir expostas.Com base nos fatos narrados, a Recorrente demonstrará técnica e juridicamente que a decisão do Sr. Pregoeiro deverá ser reformadaII - DO DIREITO A Recorrente ao avaliar as propostas das empresas ora Recorrida verificou que os equipamentos ofertados não estão de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas no edital conforme passaremos a demonstrar.Passemos a analisar a descrição do item 03 do edital:Eletrocardiógrafo com Carro de Transporte12 CANAIS; COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR; OPERAÇÃO DIRETA NO CONSOLE; CONECT; IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO A; TAXA AMOSTRAGEM: 8000P/S; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT E BATERIA LÍCIO RECARREGAVEL; PORTÁTIL: ATE 3KGA licitante arrematante 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT ofertou marca Contec, modelo ECG 300G a qual não atende ao solicitado em edital.A descrição do item 03 solicita equipamento com 12 CANAIS, contudo conforme catalogo apresentado, o equipamento em questão possui apenas 03 canais, ou seja, em desacordo com o edital.Resta comprovado que o equipamento não atende ao edital.III - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESAS ORA RECORRIDAS DO CERTAME.Vê-se, portanto, que as propostas comerciais das empresas recorridas foram apresentadas em evidente desacordo com as prescrições editalícias, merecendo sofrer obrigatória desclassificação no presente certame face ao claro descumprimento das mesmas às exigências do edital norteador desta licitação, sob pena de violação inquestionável aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, sob os quais deve pautar-se todo e qualquer procedimento licitatório.Vejamos o que prescreve o art. 17 da Lei de 14.133/21, in verbis:"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:...V - de habilitação..."Assim, utilizar-se de outros critérios ou modificar os já existentes



implicaria em integral afronta ao imperioso princípio do julgamento objetivo.Vejamos, então, o que diz o Professor Toshio Mukai, in O novo estatuto jurídico das licitações e contratos administrativos, p. 22."O princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."No mesmo diapasão, vejamos o entendimento de Roberto Ribeiro Bazzili e Sandra Julien Miranda, in Licitação à Luz do Direito Positivo, p.56, ao dissertar sobre o julgamento objetivo nas licitações:"Finalmente, para a plena efetivação do princípio em comento o julgamento deve ser realizado com observância dos fatores exclusivamente previstos no ato convocatório. Não basta, pois, a fixação do critério de julgamento; é preciso, ainda, que sejam previstos os fatores que serão considerados no julgamento, ajustados aos fins almejados pela Administração Pública. Na atual Lei 8.666, de 1993, estes não estão elencados, devendo, pois, ser fixados no ato convocatório. Contudo, uma vez estipulados no ato convocatório, o julgamento dar-se-á unicamente de acordo com eles."Como visto, o julgamento da proposta não pode dissociar-se, em momento algum, dos critérios objetivos estabelecidos no edital, sob pena de desviar-se do julgamento objetivo.O que almeja a empresa ora Recorrente é que este Ilmo. Pregoeiro realize julgamento da proposta em conformidade com os ditames editalícios e parâmetros legais, ou seja, requer a recorrente que este Pregoeiro baseie sua decisão de acordo com os preceitos e condições constantes no ato convocatório desta licitação, bem como nas determinações vigentes.É neste tocante que incide precisamente o princípio da vinculação ao edital, o qual deve nortear todo e qualquer procedimento licitatório, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que aprovou o regulamento federal para a modalidade de licitação denominada Pregão na forma Eletrônica, como se vê in verbis:"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."Assim, por esses princípios, a Administração Pública (por meio do Pregoeiro e da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a recorrente requer a desclassificação da licitante, vez que não pode a Administração Pública fixar no edital a forma e o modo de participação e no decorrer do procedimento afastar-se do estabelecido.CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO, em seu festejado Curso de Direito Administrativo, ratifica in totum esse posicionamento legal, ao asseverar que:"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame ...".Logo, não se pode aceitar produtos que não atendem o que foi estabelecido pela Administração em seu edital. Vez que não atendem ao que pressupõe o

instrumento convocatório, sendo que o aceite de equipamentos com características e/ou acessórios inferiores ao estabelecido prejudica a participação dos demais licitantes, levando vantagem no valor aqueles que ofertam em desacordo sobre os demais participantes.Nessa linha de raciocínio, admitir que a Administração não se obrigue a cumprir com o que está explicitamente disposto no edital, significa, em outras palavras, desrespeitar ou fulminar claramente com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.A propósito, qualquer valoração, além do expressamente disposto no edital, importará na maculação ao referenciado princípio do julgamento objetivo, atribuindo-lhe conotação flagrantemente subjetiva.Assim sendo, conforme a farta demonstração acima delineada, torna-se imperiosa a desclassificação da empresa recorrida no presente item.IV - DOS PEDIDOSDiante do exposto, requer que esse ilustre Pregoeiro se digne:O recebimento do presente recurso, tendo em vista que o prazo das razões recursais é tempestivo;Não obstante a Recorrente admita a competência e notório saber jurídico do Senhor Pregoeiro bem como da Equipe Técnica, data venia, a Decisão deverá ser reformada, procedendo à desclassificação das licitantes RECORRIDAS no presente certame tendo em vista as desconformidades apresentadas;Seja dado provimento ao presente Recurso, pela Comissão de Licitação, a fim de promover a DESCLASSIFICAÇÃO das licitantes RECORRIDAS, por ser um princípio de justiça;Subsidiariamente, caso a decisão recorrida não seja reformada, remeta o presente Recurso à apreciação da autoridade superior competente, nos termos do Art. 165, § 2º, da Lei 14.133/2021.Termos em que, pede deferimento.Pinhais, 23 de junho de 2026. A licitante SISO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 12.048.406/0001-23 apresentou suas Razões de Recurso (SEI doc. nº 160385856), como segue: São Paulo, 24 de Junho de 2026ÀUASG 925210 - PMSP - COORD. REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTERef.:Interposição de recurso de julgamento/habilitação para Pregão 90005/2026 item 3-EletrocardiógrafoPrezados(as)SISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.406/0001-23, com endereço eletrônico sisotec@sisotec.com.br, por intermédio de seu representante legal, vem, tempestivamente, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que aceitou a proposta da empresa classificada em primeiro lugar para o Item 3, com amparo na legislação vigente e pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.1. DOS FATOS E DO MÉRITO O instrumento convocatório estabelece especificações mínimas e obrigatórias para o objeto licitado. No entanto, a proposta aceita por esta Administração padece de inconformidades técnicas graves, violando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.?Divergência Crítica na Quantidade de Canais: O Edital exige expressamente um equipamento eletrocardiógrafo de 12 canais. Contudo, conforme se aufere nas Instruções de Uso do equipamento ofertado pela recorrida, no item 1.4.2, consta explicitamente: "Real-time e continuamente registra formas de onda de ECG de 3 canais ....". Tal informação é confirmada tanto pelo registro ANVISA nº 82165959001 (disponível em: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351494907202373/?numeroRegistro=82165959001>) quanto pelo catálogo anexado à documentação de habilitação. Trata-se de um erro descritivo insanável frente ao exigido.?Ausência de Comprovação do Carro de Transporte: O Edital determina o fornecimento de "Eletrocardiógrafo com Carro de Transporte". Todavia, a empresa aceita limitou-se a copiar o descritivo do edital em

sua proposta comercial, omitindo qualquer especificação, foto, memorial ou referência técnica que demonstre a real existência e o fornecimento do referido carro de transporte. A mera reprodução de texto, sem respaldo técnico na documentação do fabricante, desatende ao dever de clareza e de comprovação da oferta.2. DOS PEDIDOSDiante do exposto, demonstrada a total incompatibilidade do equipamento aceito com as exigências editalícias, requer-se:1- O recebimento e o processamento do presente recurso;2- No mérito, o seu provimento, para o fim de reforma da decisão de aceitabilidade, com a consequente desclassificação da proposta do Item 3 da empresa recorrida, devido ao descumprimento de requisitos técnicos obrigatórios e insanáveis.Termos em que pede deferimento.Atenciosamente, IV. DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE CONTRARRAZÕES A licitante, ora Recorrida, 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.581.390/0001-40, deixou de apresentar suas contrarrazões na plataforma "ComprasGov", portanto, precluindo seu direito à manifestação quanto sua defesa. V. DA ANÁLISE DOS RECURSOS PELA EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE REQUISITANTE: O produto (item 03) foi submetido à avaliação técnica da Unidade Requisitante e foi validado, conforme se observa pela cópia do e-mail de validação do item que segue anexo (doc. SEI nº 160386094). Uma vez aprovado, o item foi aceito e a Licitante habilitada.Insatisfeitas com o resultado e consequente habilitação, as Licitantes Recorrentes apresentaram suas razões de recurso e a motivação recursal fundamenta-se no fato de que a empresa declarada vencedora "...A descrição do item 03 solicita equipamento com 12 CANAIS, contudo conforme catalogo apresentado, o equipamento em questão possui apenas 03 canais, ou seja, em desacordo com o edital....".A Equipe Técnica da Unidade Requisitante manifestou-se quanto às Razões de Recursos apresentados, informando que:"... Informo que as propostas foram validadas com base nas informações apresentadas pelas empresas, uma vez que os itens exigidos no Termo de Referência constavam nas propostas encaminhadas, conforme demonstrado abaixo. No caso do eletrocardiógrafo, a proposta indicava o fornecimento de equipamento com 12 canais, atendendo ao especificado no TR. Entretanto, caso as empresas informem posteriormente que o equipamento efetivamente não possui essa característica e que a informação constante na proposta foi inserida de forma equivocada, entendemos que o item não poderá ser considerado validado...". Diante disso, considerando também a ausência de contrarrazões pela parte Recorrida, conclui-se que as empresas Recorrentes têm razão nas suas alegações. VII - CONCLUSÃO Considerando a exposição supra, este Pregoeiro, amparado pela equipe de apoio, DECIDE conhecer os recursos apresentados pelas empresas BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.680.592/0001-51 e SISO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 12.048.406/0001-23, a fim de RECONSIDERAR a decisão proferida em sessão pública que classificou e habilitou a empresa 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.581.390/0001-40, como vencedora do item 03 do Pregão Eletrônico nº 90005/CRSO/2026. Diante disso, necessário o retorno de fase na referida licitação, inabilitação da empresa Recorrida e julgamento da próxima proposta ofertada no certame.

Anexo I (Número do Documento SEI)



160386155

Data de Publicação

02/07/2026

Julgamento (NP) | Documento: 160388228

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Processo Eletrônico nº. 6018.2024/0097404-9 Pregão Eletrônico nº 90005/CRSO/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UBS SÃO REMO, UNIDADE DE SAÚDE PERTENCENTE À COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - OESTE, CONFORME DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. RECORRENTE: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.680.592/0001-51 RECORRIDA: SILVIO VIGIDO - CNPJ: 21.276.825/0001-03 Trata o presente da análise do recurso administrativo interposto contra o vencedor do item 4 no Pregão Eletrônico nº 90005/CRSO/2026, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente para a UBS SÃO REMO, Unidade de Saúde pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, conforme descritivo e especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I do Edital. A abertura da sessão pública do referido Pregão Eletrônico ocorreu no dia 19 de junho de 2026 às 08h00. Após análise da documentação para habilitação pela CPL, bem como aceite do produto ofertado pela Equipe Técnica da Unidade Requisitante, constatada a aceitabilidade do preço bem como às condições habilitatórias, a empresa SILVIO VIGIDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.276.825/0001-03, foi declarada, provisoriamente, vencedora do certame em relação ao item 04 (Monitor Multiparâmetros). Aberto o prazo para intenção de recurso, a licitante BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.680.592/0001-51, ora recorrente, manifestou intenção de interpor recurso. Ficaram cientes Recorrente e Recorrida, durante a sessão pública, dos prazos estabelecidos para apresentação das razões e contrarrazões, conforme disposto no item 12 do Edital. Cumpre informar que este Pregoeiro foi designado com base na PORTARIA Nº 003/2026/CRS-O.G, publicada em 09 de janeiro de 2026 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. I. DA ACEITABILIDADE DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E DO PRAZO Considerando que a manifestação de intenção de recurso não discute o mérito das alegações, principalmente quanto à Tempestividade, Motivação, Legitimidade e Interesse, o desenvolvedor da plataforma "ComprasGov" retirou a possibilidade de recusa, assim, qualquer licitante que apresentar intenção de recorrer da habilitação do vencedor, terá sua solicitação aceita. II. DO REGISTRO DAS RAZÕES DE RECURSO E CONTRARRAZÕES De acordo com o art. 165, I da lei 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões do recurso é 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando os demais licitantes intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em igual prazo, que começará a ocorrer do término do prazo da recorrente. A Recorrente BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.680.592/0001-51, inseriu suas

razões de recurso dentro do prazo estabelecido. A Recorrida SILVIO VIGIDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.276.825/0001-03, por sua vez, também apresentou suas contrarrazões na plataforma "ComprasGov" no prazo legal. Assim, visto que as Licitantes foram alertadas quantos os prazos estabelecidos, segue manifestação quanto ao recurso apresentado: III. DAS RAZÕES DO RECURSO A licitante BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.680.592/0001-51 apresentou suas Razões de Recurso (SEI doc. nº 160387283), como segue: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO COMISSÃO DE LICITAÇÃO REF: PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2026 Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, por intermédio de seu representante Sr. José Felipe Belotto Pelozzo, vem mui respeitosamente, com fulcro no arts. 165/168 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, propor: RECURSO ADMINISTRATIVO em desfavor dos equipamentos ofertados pelas empresas abaixo mencionadas, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos. I - DOS FATOS Trata-se de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico. Quanto da declaração do licitante vencedor, o sistema automaticamente abriu o prazo editalício para manifestação das intenções recursais, prazo esse cumprido pela empresa ora Recorrente, sob as alegações a seguir expostas. Com base nos fatos narrados, a Recorrente demonstrará técnica e juridicamente que a decisão do Sr. Pregoeiro deverá ser reformada. II - DO DIREITO A Recorrente ao avaliar as propostas das empresas ora Recorrida verificou que os equipamentos ofertados não estão de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas no edital conforme passaremos a demonstrar. Passemos a analisar a descrição do item 04 do edital: Monitor Multiparâmetros Parâmetros: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP; tipo e tamanho do monitor: pré configurado de 10 a 12 pol, com suporte para monitor. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR Monitor colorido TFT de 10,4";? Apresentação de até 04 formas de onda;? Parâmetros: ECGM SpO2, PNI, Temperatura, capnografia e Respiração;? Alarmes sonoros e visuais;? Acessórios: braceira infantil (10-19cm), pediátrica (18-26cm), adulto (25-35cm), adulto grande (33-47cm), adulto obeso (46-66cm), sensor de SpO2 reutilizável adulto e pediátrico;? Bivolt;? Treinamentos dos usuários;? Certificado de calibração e certificado de teste de segurança elétrica;? Com suporte de parede;? Manual em português;? Registro ANVISA. A arrematante SILVIO VIGIDO ofertou a marca GENERAL MEDITECH, modelo G3G, qual não atende ao edital. O edital traz expressamente na descrição complementar do item 04 a exigência do parâmetro de CAPNOGRAFIA, todavia ao analisar o manual de instruções disponível no site da ANVISA no link [https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351682850202015/anexo/T35411111/nomeArquivo/MANUAL\\_G3\\_COM\\_ANVISA%20\(3\).pdf?Authorization=](https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351682850202015/anexo/T35411111/nomeArquivo/MANUAL_G3_COM_ANVISA%20(3).pdf?Authorization=) a qual trata se de documento oficial do fabricante podemos confirmar que o modelo G3G não possui em sua configuração o parâmetro de CAPNOGRAFIA. \*recorte pagina (23) 15 do manual. \*recorte pagina (24) 16 do manual. Diante do exposto, solicitamos a desclassificação da arrematante. III - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESAS ORA RECORRIDAS DO CERTAME. Vê-se, portanto, que as propostas comerciais das empresas recorridas foram apresentadas em evidente desacordo com as prescrições editalícias, merecendo sofrer obrigatória desclassificação no presente certame

face ao claro descumprimento das mesmas às exigências do edital norteador desta licitação, sob pena de violação inquestionável aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, sob os quais deve pautar-se todo e qualquer procedimento licitatório. Vejamos o que prescreve o art. 17 da Lei de 14.133/21, in verbis: "Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: ... V - de habilitação..." Assim, utilizar-se de outros critérios ou modificar os já existentes implicaria em integral afronta ao imperioso princípio do julgamento objetivo. Vejamos, então, o que diz o Professor Toshio Mukai, in O novo estatuto jurídico das licitações e contratos administrativos, p. 22. "O princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo." No mesmo diapasão, vejamos o entendimento de Roberto Ribeiro Bazzili e Sandra Julien Miranda, in Licitação à Luz do Direito Positivo, p. 56, ao dissertar sobre o julgamento objetivo nas licitações: "Finalmente, para a plena efetivação do princípio em comento o julgamento deve ser realizado com observância dos fatores exclusivamente previstos no ato convocatório. Não basta, pois, a fixação do critério de julgamento; é preciso, ainda, que sejam previstos os fatores que serão considerados no julgamento, ajustados aos fins almejados pela Administração Pública. Na atual Lei 8.666, de 1993, estes não estão elencados, devendo, pois, ser fixados no ato convocatório. Contudo, uma vez estipulados no ato convocatório, o julgamento dar-se-á unicamente de acordo com eles." Como visto, o julgamento da proposta não pode dissociar-se, em momento algum, dos critérios objetivos estabelecidos no edital, sob pena de desviar-se do julgamento objetivo. O que almeja a empresa ora Recorrente é que este Ilmo. Pregoeiro realize julgamento da proposta em conformidade com os ditames editalícios e parâmetros legais, ou seja, requer a recorrente que este Pregoeiro baseie sua decisão de acordo com os preceitos e condições constantes no ato convocatório desta licitação, bem como nas determinações vigentes. É neste tocante que incide precisamente o princípio da vinculação ao edital, o qual deve nortear todo e qualquer procedimento licitatório, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que aprovou o regulamento federal para a modalidade de licitação denominada Pregão na forma Eletrônica, como se vê in verbis: "Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)." Assim, por esses princípios, a Administração Pública (por meio do Pregoeiro e da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório. Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a recorrente requer a desclassificação da licitante, vez que não pode a Administração Pública fixar no edital a forma e o modo de participação e no decorrer do procedimento afastar-se do estabelecido. CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE



MELO, em seu festejado Curso de Direito Administrativo, ratifica in totum esse posicionamento legal, ao asseverar que:"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame ...".Logo, não se pode aceitar produtos que não atendem o que foi estabelecido pela Administração em seu edital. Vez que não atendem ao que pressupõe o instrumento convocatório, sendo que o aceite de equipamentos com características e/ou acessórios inferiores ao estabelecido prejudica a participação dos demais licitantes, levando vantagem no valor aqueles que ofertam em desacordo sobre os demais participantes.Nessa linha de raciocínio, admitir que a Administração não se obrigue a cumprir com o que está explicitamente disposto no edital, significa, em outras palavras, desrespeitar ou fulminar claramente com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.A propósito, qualquer valoração, além do expressamente disposto no edital, importará na maculação ao referenciado princípio do julgamento objetivo, atribuindo-lhe conotação flagrantemente subjetiva.Assim sendo, conforme a farta demonstração acima delineada, torna-se imperiosa a desclassificação da empresa recorrida no presente item.IV - DOS PEDIDOSDiante do exposto, requer que esse ilustre Pregoeiro se digne:O recebimento do presente recurso, tendo em vista que o prazo das razões recursais é tempestivo;Não obstante a Recorrente admita a competência e notório saber jurídico do Senhor Pregoeiro bem como da Equipe Técnica, data venia, a Decisão deverá ser reformada, procedendo à desclassificação das licitantes RECORRIDAS no presente certame tendo em vista as desconformidades apresentadas;Seja dado provimento ao presente Recurso, pela Comissão de Licitação, a fim de promover a DESCLASSIFICAÇÃO das licitantes RECORRIDAS, por ser um princípio de justiça;Subsidiariamente, caso a decisão recorrida não seja reformada, remeta o presente Recurso à apreciação da autoridade superior competente, nos termos do Art. 165, § 2º, da Lei 14.133/2021.Termos em que, pede deferimento.Pinhais, 23 de junho de 2026. IV. DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE CONTRARRAZÕES A licitante, ora Recorrida, SILVIO VIGIDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.276.825/0001-03, apresentou suas contrarrrazões na plataforma "ComprasGov" (SEI doc. nº 160387415), como segue:SÃO PAULO, 29 DE JUNHO DE 2026.ACOORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTECOMISSÃO DE LICITAÇÃOREF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90005/2026CONTRA-RAZÃOA empresa SILVIO VIGIDO ME, inscrita no CNPJ: 21.276.825/0001-03, vem nos autos do processo licitatório em epígrafe, respeitosamente, CONFIRMAR que ao verificar com o nosso fornecedor, o mesmo realizou uma cotação errada, onde o equipamento ofertado não possui o parâmetro de capnografia como relatado no recurso administrativo apresentado pela empresa recorrente.Pedimos gentilmente a nossa desclassificação para o item 4, pois o valor ofertado em nossa proposta é inexequível. Desta forma contamos com a vossa compreensão deste ato involuntário pela informação errada de nosso fornecedor. V. DA ANÁLISE DOS RECURSOS: O produto (item 04) foi submetido à avaliação técnica da Unidade Requisitante e foi validado, conforme se observa pela cópia do e-mail de validação do item que segue anexo (doc. SEI nº 160387514). Uma vez aprovado, o item foi aceito e a Licitante habilitada.Insatisfeita com o resultado e consequente habilitação, a Licitante Recorrente apresentou suas razões de recurso e a motivação recursal fundamenta-se no fato de que a empresa

declarada vencedora "...A arrematante SILVIO VIGIDO ofertou a marca GENERAL MEDITECH, modelo G3G, qual não atende ao edital...". Diante disso, considerando também que, em suas contrarrrazões, a parte Recorrida confirma a irregularidade apresentada pela empresa Recorrente, assiste razão à Recorrente nas suas alegações. VII - CONCLUSÃO Considerando a exposição supra, este Pregoeiro, amparado pela equipe de apoio, DECIDE conhecer o recurso apresentado pela empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.680.592/0001-51, a fim de RECONSIDERAR a decisão proferida em sessão pública que classificou e habilitou a empresa SILVIO VIGIDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.276.825/0001-03, como vencedora do item 04 do Pregão Eletrônico nº 90005/CRSO/2026. Diante disso, necessário o retorno de fase na referida licitação, inabilitação da empresa Recorrida e julgamento da próxima proposta ofertada no certame.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160387592](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Julgamento (NP) | Documento: [160389182](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVODECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Processo Eletrônico nº. 6018.2024/0097404-9Pregão Eletrônico nº 90005/CRSO/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UBS SÃO REMO, UNIDADE DE SAÚDE PERTENCENTE À COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - OESTE, CONFORME DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. RECORRENTE 1: SILVIO VIGIDO - CNPJ: 21.276.825/0001-03RECORRIDA: VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 59.589.837/0001-60 Trata o presente da análise do recurso administrativo interposto contra o vencedor do item 5 no Pregão Eletrônico nº 90005/CRSO/2026, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente para a UBS SÃO REMO, Unidade de Saúde pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, conforme descritivo e especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I do Edital. A abertura da sessão pública do referido Pregão Eletrônico ocorreu no dia 19 de junho de 2026 às 08h00. Após análise da documentação para habilitação pela CPL, bem como aceite do produto ofertado pela Equipe Técnica da Unidade Requisitante, constatada a aceitabilidade do preço bem como às condições habilitatórias, a empresa VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 59.589.837/0001-60, foi declarada, provisoriamente, vencedora do certame em relação ao item 05 (Compressor de Ar Odontológico). Aberto o prazo para intenção de recurso, a licitante SILVIO VIGIDO - CNPJ: 21.276.825/0001-03, ora recorrente, manifestou intenção de interpor recurso. Ficaram cientes Recorrente e Recorrida, durante a sessão pública, dos prazos estabelecidos para apresentação das razões e contrarrrazões, conforme disposto no item 12 do Edital. Cumpre informar que este Pregoeiro foi designado com base

na PORTARIA Nº 003/2026/CRS-O.G, publicada em 09 de janeiro de 2026 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. I. DA ACEITABILIDADE DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E DO PRAZO Considerando que a manifestação de intenção de recurso não discute o mérito das alegações, principalmente quanto à Tempestividade, Motivação, Legitimidade e Interesse, o desenvolvedor da plataforma "ComprasGov" retirou a possibilidade de recusa, assim, qualquer licitante que apresentar intenção de recorrer da habilitação do vencedor, terá sua solicitação aceita. II. DO REGISTRO DAS RAZÕES DE RECURSO E CONTRARRAZÕES De acordo com o art. 165, I da lei 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões do recurso é 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando os demais licitantes intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrrazões, em igual prazo, que começará a ocorrer do término do prazo da recorrente. A Recorrente SILVIO VIGIDO - CNPJ: 21.276.825/0001-03, inseriu suas razões de recurso dentro do prazo estabelecido, no entanto a Recorrida VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 59.589.837/0001-60 deixou de apresentar suas contrarrrazões na plataforma "ComprasGov", precluindo seu direito à manifestação quanto sua defesa. Assim, visto que as Licitantes foram alertadas quantos os prazos estabelecidos, segue manifestação quanto ao recurso apresentado: III. DAS RAZÕES DO RECURSO A licitante SILVIO VIGIDO - CNPJ: 21.276.825/0001-03 apresentou suas Razões de Recurso (SEI doc. nº 160388616), como segue: A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTEPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026RECORRENTE: SILVIO VIGIDO MERECURSO ADMINISTRATIVOA empresa SILVIO VIGIDO ME, já qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, interpor o presente recurso em face da classificação da proposta apresentada pela empresa VITÓRIA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, referente ao Item 5 - Compressor Odontológico, especificamente quanto ao descumprimento da capacidade mínima de reservatório exigida em edital.1. DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA DE LITRAGEM MÍNIMAO edital é claro ao estabelecer que o equipamento deve possuir:? Capacidade de reservatório: volume interno acima de 120 litrosTrata-se de requisito técnico objetivo, de natureza essencial ao desempenho do equipamento em ambiente odontológico, não admitindo interpretação extensiva ou flexibilização.2. DA NÃO CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO OFERTADOA empresa recorrida ofertou o modelo Motomil CMO 20/100, cujo reservatório possui capacidade nominal de 100 litros, portanto inferior ao mínimo exigido de 120 litros.Essa diferença de litragem não é meramente formal, mas sim técnica e funcional, impactando diretamente o desempenho do compressor no uso clínico.3. DAS DESVANTAGENS TÉCNICAS DA MENOR LITRAGEMA redução da capacidade do reservatório implica consequências práticas relevantes, especialmente em ambiente odontológico, onde a demanda por ar comprimido é contínua e sensível:? Menor reserva de ar comprimido, reduzindo a estabilidade da pressão durante o uso simultâneo de equipamentos;? Maior frequência de acionamento do motor, o que aumenta o desgaste mecânico e reduz a vida útil do equipamento;? Maior geração de calor e ciclos de trabalho mais intensos, comprometendo eficiência e durabilidade;? Risco de interrupção de fluxo de ar em procedimentos contínuos, afetando diretamente a segurança e a qualidade do atendimento odontológico;? Menor capacidade de suporte a





múltiplos consultórios ou equipamentos simultâneos, caso aplicável à unidade requisitante.Dessa forma, a diferença de 20 litros abaixo do exigido não representa simples variação técnica aceitável, mas sim redução relevante de performance operacional, contrariando o objetivo do edital, conforme próprio catálogo anexado pela licitante arrematante do item:\*imagem\*Nós, ofertamos o equipamento Motomil CMO 20/150BR, o qual possui capacidade de reservatório de 150 litros, atendendo integralmente à exigência editalícia de volume interno acima de 120 litros.\*imagem\*4. DA NECESSÁRIA VINCULAÇÃO AO EDITALO princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe que todas as exigências técnicas devem ser estritamente observadas, sendo vedada a aceitação de equipamento inferior ao mínimo especificado, sob pena de afronta à isonomia entre os licitantes e comprometimento da qualidade da contratação pública.5. DO PEDIDODiante do exposto, requer-se:a) A desclassificação da proposta da empresa VITÓRIA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, por não atendimento ao requisito mínimo de capacidade de reservatório acima de 120 litros;b) O prosseguimento do certame com observância rigorosa das especificações técnicas do edital. IV. DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE CONTRARRAZÕES A licitante, ora Recorrida, VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.589.837/0001-60, deixou de apresentar suas contrarrazões na plataforma "ComprasGov", portanto, precluindo seu direito à manifestação quanto sua defesa. V. DA ANÁLISE DOS RECURSOS PELA EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE REQUISITANTE: O produto (item 05) foi submetido à avaliação técnica da Unidade Requisitante e foi validado, conforme se observa pela cópia do e-mail de validação do item que segue anexo (doc. SEI nº 160388769). Uma vez aprovado, o item foi aceito e a Licitante habilitada.Insatisfeita com o resultado e consequente habilitação, a Licitante Recorrente apresentou suas razões de recurso e a motivação recursal fundamenta-se no fato de que a empresa declarada vencedora "...ofertou o modelo Motomil CMO 20/100, cujo reservatório possui capacidade nominal de 100 litros, portanto inferior ao mínimo exigido de 120 litros..."A reclamação apresentada pela Licitante Recorrente está em consonância com o descritivo do item 5, inserido no Termo de Referência. Diante disso, considerando também a ausência de contrarrazões pela parte Recorrida, conclui-se que a empresa Recorrente tem razão nas suas alegações. VII - CONCLUSÃO Considerando a exposição supra, este Pregoeiro, amparado pela equipe de apoio, DECIDE conhecer o recurso apresentado pela empresa SILVIO VIGIDO - CNPJ: 21.276.825/0001-03, a fim de RECONSIDERAR a decisão proferida em sessão pública que classificou e habilitou a empresa VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.589.837/0001-60, como vencedora do item 05 do Pregão Eletrônico nº 90005/CRSO/2026. Diante disso, necessário o retorno de fase na referida licitação, inabilitação da empresa Recorrida e julgamento da próxima proposta ofertada no certame.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160388817

Data de Publicação

02/07/2026

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 160391169

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2013-0.182.845-5

Tipo

Sem encargos

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Informática e relógio com biometria

Objeto da licitação

Bens de informática e relógio com biometria constantes na Planilha Única às fls. 88.

Processo

2013-0.182.845-5

Local de execução

São Paulo - SP

Edital de Chamamento (Número do documento SEI)

2013-0.182.845-5

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso de minhas atribuições legais, ACEITO a doação sem encargos, bens de informática e relógio com biometria constantes na Planilha Única às fls. 88, do Processo Administrativo 2013-0.182.845-5, por parte do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim", inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com o número 66.518.267/0002-64, bens adquiridos com repasse de verba pública municipal, a serem recebidos por força do Termo de Convênio 03/2007/NTCSS-SMS, que a Doadora mantém com a Municipalidade (fls. 28 e ss.), no valor total de R\$ 13.293,81 (treze mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), para que passe a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sul. A documentação fiscal, as certidões negativas fiscais da doadora e o aceite da Municipalidade encontram-se regulares e acostadas aos autos.

Arquivo (Número do documento SEI)

160390820

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 160398130

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

39/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Bobinas e dispensadores de senhas

Objeto da licitação

Aquisição de bobinas/rolos de senha para dispensador manual, tipo bico de pato e dispensadores manuais de ticket/senhas, tipo bico de pato.

Processo

6018.2026/0048342-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

Despacho Autorizatório I - À vista dos elementos constantes do processo n. 6018.2026/0048342-1 e no uso das atribuições a mim conferidas através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e de acordo o artigo 56, do Decreto Municipal n. 62.100/2022, HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica n. 39/2026, que tratou da aquisição de bobinas/rolos de senha para dispensador manual, tipo bico de pato e dispensadores manuais de ticket/senhas, tipo bico de pato, e ADJUDICO o objeto (itens 1 e 2) à empresa TURN-O-MATIC DO BRASIL COML IMP. E EXP LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n. 01.642.507/0001-01, pelo valor total de R\$916,00 (novecentos e dezesseis reais), conforme proposta de doc. SEI 159976148. II- AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária n. 84.00.84.24.10.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.90 do orçamento vigente na qual existem recursos suficientes reservados, conforme nota de reserva contida no doc. SEI 158709763, bem como o cancelamento do saldo de reserva, se houver.

Arquivo (Número do documento SEI)

160360647

Abertura (NP) | Documento: 160398004

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6018.2026/0077616-0

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Televisor

Objeto da licitação

Aquisição de Smart TV 55 polegadas e Suporte para TV para uso do Setor de Comunicação da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, conforme requisição constante no doc. SEI 159892760.

Processo

6018.2026/0077616-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

Despacho Autorizatório I - À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo n. 6018.2026/0077616-0, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro que ratifico e uso como razão de decidir e no uso das atribuições a mim conferidas através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, AUTORIZO a aquisição por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do artigo 56, do Decreto Municipal n. 62.100/2022, de Smart TV 55 polegadas e Suporte para TV para uso do Setor de Comunicação da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, conforme requisição constante no doc. SEI 159892760.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160264345](#)

Homologação (NP) | Documento: [160398284](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho de Homologação de Licitação I. À vista dos elementos contidos no presente processo 6018.2025/0001186-2, em especial os termos de julgamento em docs. SEI 160076804 e 160076954, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, nas disposições contidas no Decreto Municipal nº. 62.100/2022 e no uso das atribuições a mim conferidas através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G, DECIDO: II. HOMOLOGAR, para que se produzam os efeitos legais, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 90001/2026-CRS/SUL, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fisioterapia e fonoaudiologia, incluindo aferição e calibração, para as unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital; III. ADJUDICAR o objeto à empresa TECMEDIX MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.

20.903.212/0001-96, declarada vencedora do certame por apresentar a melhor proposta, sob doc. SEI 160072962, para o item 1, com o valor total mensal de R\$3.482,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais); e para o item 2, com o valor total mensal de R\$19.563,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais). IV. AUTORIZAR, em consequência, a emissão da Nota de Empenho nos valores supra, onerando a dotação nº. 84.00.84.24.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.90 do orçamento vigente.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160367572](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160398499](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento ao contrato de locação

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho Autorizatório I - À vista dos elementos contidos no processo n. 6018.2018/0041272-4, em especial o parecer da Assessoria Jurídica em doc. SEI 160377882, que ratifico e uso como razão de decidir e no uso das atribuições legais a mim conferidas pela Portaria Nº 727/2018-SMS.G, AUTORIZO o aditamento do contrato de locação do imóvel que abriga a sede da UBS Marsilac, situada na Estrada Engenheiro Marsilac, 14487 (Antigo 6047 - Km 52), São Paulo/SP, firmado com a Sra. Roseli Marilda de Oliveira Andrade, inscrita no CPF sob n. 073.366.778-35, para constar prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, de 14/07/2026 a 13/07/2027, com cláusula resolutiva, isto é, podendo ser rescindido antes do término da vigência sem ônus à Municipalidade, nos termos do doc. SEI 160326456, pelo valor mensal de R\$747,94 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91, em consonância com o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. II- AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária n. 84.00.84.24.10.301.4015.2.520.3.3.90.36.00.00.00.1.500 do orçamento vigente.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160378489](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160403786](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Adjudicação e Homologação

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO (SEI 160171616) DO PROCESSO 6018.2026/0060069-0 - I. À vista dos

elementos constantes do presente, em especial da Divisão de Administração e Finanças e Assessoria Jurídica, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 44/2026, e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de Material de Consumo, destinado à unidade de saúde do território desta Coordenadoria Regional da Saúde Sudeste, conforme Requisição SEI 158380175, da pessoa jurídica de direito privado: TECNOKAP SOLUCOES LTDA - CNPJ: 29.605.776/0001-17 (SEI 159324148): o Item 01: CAPACHO HOSPITALAR - quantidade: 02 (duas) unidades, pelo valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), totalizando R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais); WESLEY PEREIRA LIMA - CNPJ: 62.979.011/0001-12 (SEI 159325105): o Item 05: QUADRO BRANCO PARA RECADOS - quantidade: 02 (duas) unidades, pelo valor unitário de R\$ 93,46 (noventa e três reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 186,92 (cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) e o Item 06: SUPORTE DE PAREDE - quantidade: 06 (seis) unidades, pelo valor unitário de R\$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$ 52,74 (cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo o prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos após a retirada/assinatura da Nota de Empenho;II. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 84.25.10.301.4015.2.520.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 43.779/2026;III. Declaro FRACASSADOS os itens 02, 03 e 04, ante a não obtenção de ofertas válidas;IV. DESIGNO o servidor Willian Carlos Tarifa Quintana - RF 611.465.2, como fiscal do ajuste e o servidor Marcos Stoianov - RF 784.783.1, como seu substituto, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22;V. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais;VI. A seguir, à Divisão de Administração e Finanças para as providências contábeis e providências subsequentes, em especial a Divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 10 (dez) dias úteis, data de sua assinatura ou documento equivalente, ficando condicionado a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM. \_\_\_\_\_

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160171616](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Homologação (NP) | Documento: [160403797](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO (SEI 160143349) DO PROCESSO 6018.2026/0022072-2 - I - À vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, e em face da competência delegada pelos Decretos Municipais nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018-SMS/G, HOMOLOGO o resultado do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 90031/2026-CRSSE, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário, para utilização em unidades de saúde vinculadas à



Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, nos seguintes termos: L J MONDARDO E CIA LTDA, CNPJ: 04.158.848/0001-02 (SEI 160037893): o ITEM 1 - ARQUIVO - quantidade: 02 (duas) unidades, pelo valor unitário de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), totalizando R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais) e o ITEM 2 - ARMÁRIO - quantidade: 01 (uma) unidade, pelo valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), totalizando R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), dada a compatibilidade com as especificações do edital e com a média da pesquisa de preços de mercado que instruiu o processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato/retirada da Nota de Empenho;II - Em consequência, AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.4.4.90.52.00.03.2.621.0730.1, por meio da Nota de Reserva com Transferência nº 40.148/2026;III - DESIGNO a servidora Cintia Heger - RF 629.222.4, como fiscal do ajuste, e a servidora Deise Alves de Amorim Sanches - RF 650.290.3, como suplente, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22;IV - PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais;V - A seguir, à Divisão de Administração e Finanças para as providências contábeis e providências subsequentes, em especial a Divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 10 (dez) dias úteis, data de sua assinatura ou documento equivalente, ficando condicionado a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160143349](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160403803](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO (SEI 159908819) DO PROCESSO 6018.2026/0028018-0 - I - À vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, e em face da competência delegada pelos Decretos Municipais nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018-SMS/G, HOMOLOGO o resultado do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 90020/2026-CRSSE, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Hospitalares, para atender as demandas das unidades de saúde e demais setores da administração direta desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, nos seguintes termos: VERLUMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 63.679.550/0001-07 (SEI 159313001): o ITEM 1 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - quantidade: 27 (vinte e sete) unidades, pelo valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA - CNPJ: 59.834.889/0001-55 (SEI 159606850): o ITEM 2 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - quantidade: 27 (vinte e sete) unidades, pelo valor unitário de R\$ 1.423,00 (um mil quatrocentos e vinte e três reais), totalizando

R\$ 38.421,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais), dada a compatibilidade com as especificações do edital e com a média da pesquisa de preços de mercado que instruiu o processo, sendo o prazo de entrega 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho;II - Em consequência, AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.4.4.90.52.00.02.2.601.1721.1, por meio da Nota de Reserva com Transferência nº 39.195/2026;III - DESIGNO os servidores das Supervisões Técnicas de Saúde, conforme Portaria nº 11/CRS-SUDESTE/2025, como fiscais do ajuste, e seus respectivos suplentes, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22;IV - PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais;V - A seguir, à Divisão de Administração e Finanças para as providências contábeis e providências subsequentes, em especial a Divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 10 (dez) dias úteis, data de sua assinatura ou documento equivalente, ficando condicionado a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159908819](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160367011](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS // TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL // PROCESSO: 6018.2017/0015097-3 // CONTRATANTE: Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste // CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.- CNPJ: nº 24.380.578/0020-41 // OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais liquefeitos e comprimidos em cilindros, para as unidades da CRS-SE. // ENCERRAMENTO: 13/05/2026.

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160377630](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS // TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL // PROCESSO: 6018.2021/0030144-8 // CONTRATANTE: Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste // CONTRATADA: WHITE

MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ: nº 35.820.448/0081-10 // OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar prolongada (1.700 pacientes). // ENCERRAMENTO: 24/03/2026.

Data de Publicação

01/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160378542](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS // TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL // PROCESSO: 6018.2021/0062663-0 // CONTRATANTE: Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste // CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ: nº 35.820.448/0081-10 // OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar prolongada (1.700 pacientes). // ENCERRAMENTO: 24/03/2026.

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160379494](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS // TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL // PROCESSO: 6018.2020/0071098-2 // CONTRATANTE: Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste // CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ: nº 35.820.448/0081-10 // OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar prolongada (1.700 pacientes). // ENCERRAMENTO: 24/03/2026.

Data de Publicação

02/07/2026

CRS SUDESTE ? LICITAÇÕES

Julgamento (NP) | Documento: [160347858](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ATA DA LICITAÇÃOOP.A. 6018.2026/0064670-3Extrato da Ata de Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90019/2026 - CRSSE Realizado em 23/06/2026 - Ata de Julgamento <https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php> juntada ao processo SEI nº 6018.2026/0064670-3 e disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. - Certame conduzido pela Comissão Especial de Licitações constituída pela Portaria nº 25/CRS SUDESTE/2026

- Objeto: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Atos da sessão: Credenciamento, abertura das propostas, formulação de lances pelas empresas participantes nos termos da legislação que rege o certame, classificação das propostas, exame da documentação de habilitação das empresas de menor preço classificadas. O Pregoeiro declarou vencedores as seguintes empresas, por atenderem ao Edital e apresentarem preços de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisas juntadas ao processo: 2M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 32.691.514/0001-27:? Item 01 - FREEZER COMUM - 01 unidade Valor unitário: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)Valor total: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) - VB INFORMÁTICA E ELETRO LTDA - CNPJ: 37.810.902/0001-01:? Item 02 - LOUSA INTERATIVA - 03 unidades Valor unitário: R\$ 2.433,00 (Dois mil e quatrocentos e trinta e três reais)Valor total: R\$ 7.299,00 (Sete mil e duzentos e noventa e nove reais) - TATIANE GONÇALVES NETO - CNPJ: 25.995.281/0001-90:? Item 03 - FORNO DE MICROONDAS - 03 unidades Valor unitário: R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais)Valor total: R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais) - PROJELITE - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 27.813.226/0001-68:? Item 04 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - 02 unidades Valor unitário: R\$ 649,00 (Seiscentos e quarenta e nove reais)Valor total: R\$ 1.298,00 (Mil e duzentos e noventa e oito reais) Item 05 - FracassadoDeterminação final: Processo em condições de ser levado à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160334149](#)

Data de Publicação

02/07/2026

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [160320152](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de ContratosRua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8963ExtratoProcesso nº 6018.2024/0091472-0 - Extrato do Termo de Apostilamento 002/2026 ao Termo de Contrato nº 120/2024/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 30/06/2026. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CONTROLE DE NATALIDADE ANIMAL. e CNPJ: 19.901.868/0001-90. Vigência: 08/10/2025 a 08/10/2026. Objeto: Promover gratuitamente à população de todas as regiões do município de são paulo, de acordo com as diretrizes, locais e calendário definidos pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com realização de inscrição prévia dos interessados, emissão do Registro Geral do Animal (RGA), identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos

(SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela Prefeitura, em todos os animais atendidos, excetuando os já identificados, e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de relevância em saúde pública por meio de mutirões, sem caráter de exclusividade. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 65/2024. Objeto do Apostilamento: I - Reajuste definitivo de preços conforme a cláusula quinta item 5.6 do Termo de Contrato.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160262178](#)

Data de Publicação

01/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160320211](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2024/0091591-3SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de ContratosRua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8963ExtratoProcesso nº 6018.2024/0091591-3 - Extrato do Termo de Apostilamento 002/2026 ao Termo de Contrato nº 116/2024/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 30/06/2026. Contratada: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL REINO DAS PATAS. e CNPJ: 11.135.435/0001-60. Vigência: 08/10/2025 a 08/10/2026. Objeto: Promover gratuitamente à população de todas as regiões do município de são paulo, de acordo com as diretrizes, locais e calendário definidos pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com realização de inscrição prévia dos interessados, emissão do Registro Geral do Animal (RGA), identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela Prefeitura, em todos os animais atendidos, excetuando os já identificados, e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de relevância em saúde pública por meio de mutirões, sem caráter de exclusividade. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 59/2024. Objeto do Apostilamento: I - Reajuste definitivo de preços conforme a cláusula quinta item 5.6 do Termo de Contrato.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160272586](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160320237](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2024/0091640-5SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de ContratosRua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8963ExtratoProcesso nº 6018.2024/0091640-5 - Extrato do Termo de Apostilamento 002/2026 ao Termo de Contrato nº 122/2024/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 30/06/2026. Contratada: S.O.S. 4 PATAS - SOCIEDADE DE AUXILIO AOS ANIMAIS. e CNPJ: 09.616.796/0001-86. Vigência: 07/10/2025 a 07/10/2026. Objeto: Promover gratuitamente à população de todas as regiões do município de são paulo, de acordo com as diretrizes, locais e calendário definidos pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com realização de inscrição prévia dos interessados, emissão do Registro Geral do Animal (RGA), identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela Prefeitura, em todos os animais atendidos, excetuando os já identificados, e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de relevância em saúde pública por meio de mutirões, sem caráter de exclusividade. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 73/2024. Objeto do Apostilamento: I - Reajuste definitivo de preços conforme a cláusula quinta item 5.6 do Termo de Contrato.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160274380](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160320275](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2024/0091565-4SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de ContratosRua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8963ExtratoProcesso nº 6018.2024/0091565-4 - Extrato do Termo de Apostilamento 002/2026 ao Termo de Contrato nº 114/2024/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 30/06/2026. Contratada: MABIAN ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PROTETORES DE SÃO MIGUEL PAULISTA. e CNPJ: 55.569.716/0001-04. Vigência: 08/10/2025 a 08/10/2026. Objeto: Promover gratuitamente à população de todas as regiões do município de são paulo, de acordo com as diretrizes, locais e calendário definidos pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com realização de





inscrição prévia dos interessados, emissão do Registro Geral do Animal (RGA), identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela Prefeitura, em todos os animais atendidos, excetuando os já identificados, e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de relevância em saúde pública por meio de mutirões, sem caráter de exclusividade. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 54/2024. Objeto do Apostilamento: I - Reajuste definitivo de preços conforme a cláusula quinta item 5.6 do Termo de Contrato.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160267222](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160396166](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato do Termo de Apostilamento Termo de Contrato

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoProcesso nº 6018.2024/0091518-2 - Extrato do Termo de Apostilamento 002/2026 ao Termo de Contrato nº 115/2024/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 30/06/2026. Contratada: CLUBE DA CIDADANIA - VIGILANTES DA VIDA. e CNPJ: 07.908.867/0001-99. Vigência: 08/10/2025 a 08/10/2026. Objeto: Promover gratuitamente à população de todas as regiões do município de são paulo, de acordo com as diretrizes, locais e calendário definidos pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com realização de inscrição prévia dos interessados, emissão do Registro Geral do Animal (RGA), identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela Prefeitura, em todos os animais atendidos, excetuando os já identificados, e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de relevância em saúde pública por meio de mutirões, sem caráter de exclusividade. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 64/2024. Objeto do Apostilamento: I - Reajuste definitivo de preços conforme a cláusula quinta item 5.6 do Termo de Contrato.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160300796](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160395548](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

049/2025/SMS-1/CONTRATOS

Contratado(a)

FIRST MEDICAL SERVICE LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

02.629.588/0001-72

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoProcesso nº 6018.2025/0001511-6 - Extrato do Termo Aditivo nº 01/2026 ao Termo de Contrato nº 049/2025/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 30/06/2026. Contratada: FIRST MEDICAL SERVICE LTDA, CNPJ nº 02.629.588/0001-72. Vigência 12 meses a paritir de 10/07/2026. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de assistência ventilatória pulmonar de transporte novos, incluindo entrega, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de segurança com emissão de certificados, para os hospitais municipais vinculados a secretaria executiva de atenção hospitalar da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90287/SMS.G. Fundamento Legal: 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto de Aditamento: 1. Prorrogação contratual da vigência por 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2026. VALOR MENSAL: R\$ 165.784,68 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) VALOR TOTAL: R\$ 1.989.416,16 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) NOTA DE EMPENHO Nº: 68.303/2026 no valor de R\$ 939.446,52 (novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 84.00.84.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.90

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160273956](#)

Extrato de Compras (NP) | Documento: [160395967](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

088/2026/SMS-1/CONTRATOS

Contratado(a)

MUNDO SÊNIOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES E ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

19.914.157/0001-50

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoProcesso nº 6018.2026/0039211-6 - Extrato do Termo de Contrato nº 088/2026/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 30/06/2026. Contratada: MUNDO SÊNIOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES E ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, CNPJ: 19.914.157/0001-50. Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos, na modalidade de home care na condição de pessoa jurídica, visando à prestação de serviços de assistência à saúde às ações judiciais que necessitem de atenção e acompanhamento domiciliar, e assim atender às demandas das unidades EMAD/PAD. Modalidade de Licitação: Ata de Registro de preços nº 206/2026. Fundamento Legal: art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 89 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e alterações posteriores. Valor Total: R\$ 39.572,16 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). Nota de Empenho: nº 53.560/2026 no valor de R\$ 25.062,37 (vinte e cinco mil e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos). Dotação orçamentária: nº 84.10.10.301.4015.2520.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159975251](#)

SETOR DE PUBLICAÇÃO - SUPRIMENTOS

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160363500](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

68/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de AVENTAL IMPERMEAVEL PARA USO EM EXPURGO/BANHO - 3.700 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0074515-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0074515-9 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de AVENTAL IMPERMEAVEL PARA USO EM EXPURGO/BANHO - 3.700 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 68/2026-SMS.G, cuja detentora é a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33, pelo valor de R\$ 238.650,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 48.286/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[160239164](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160363806](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

668/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CANETA, ALTA ROTACAO - 11 UNIDADES E PECA RETA DE MAO - 6 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0074421-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0074421-7 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CANETA, ALTA ROTACAO - 11 UNIDADES E PECA RETA DE MAO - 6 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 668/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, pelo valor de R\$ 4.830,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 48.289/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[160239388](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160364001](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

905/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de TALA PARA IMOBILIZACAO DE DEDOS MOLDAVEL EM METAL E ESPUMA - 15 CM X 2,0 CM - 504 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0074327-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0074327-0 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de TALA PARA IMOBILIZACAO DE DEDOS MOLDAVEL EM METAL E ESPUMA - 15 CM X 2,0 CM - 504 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 905/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa

ORTOPRÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 61.148.037/0001-56, pelo valor de R\$ 3.477,60, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 48.301/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[160240511](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160364387](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

872/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de KIT DE CATETER PARA TERAPIA RENAL, TIPO HEMODIALISE, DUPLO LUMEN - 12 FR X 20 CM - 300 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0074290-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0074290-7 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de KIT DE CATETER PARA TERAPIA RENAL, TIPO HEMODIALISE, DUPLO LUMEN - 12 FR X 20 CM - 300 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 872/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa BIOMED PRODUTOS MÊDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 93.248.979/0001-00, pelo valor de R\$ 17.100,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 48.299/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser





substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[160240057](#)

Despacho autorizat rio (NP) | Documento: [160364639](#)

DADOS DA LICITA  O

N mero da Ata

971/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descri  o da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licita  o

Aquisi  o de SERINGA PRE-ENCHIDA COM SOLUCAO SALINA - 3 ML - 30.000 UNIDADES E SERINGA PRE-ENCHIDA COM SOLUCAO SALINA - 5 ML - 50.010 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0074076-9

Local de execu  o

S o Paulo - SP

Data da Publica  o

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0074076-9 - I.     vista dos elementos contidos no presente e nos termos da compet ncia delegada pelas Portarias n  890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisi  o de SERINGA PRE-ENCHIDA COM SOLUCAO SALINA - 3 ML - 30.000 UNIDADES E SERINGA PRE-ENCHIDA COM SOLUCAO SALINA - 5 ML - 50.010 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Pre os n  971/2024-SMS.G, cuja detentora   a empresa CBS M DICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ n  48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 208.225,80, onerando a dota  o n  84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva n  48.306/2026. A detentora receber  por meio do endere o eletr nico (e-mail) fornecido ao Grupo T cnico de Compras/GTC  rea T cnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Or ament ria/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS n  1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[160240853](#)

Despacho autorizat rio (NP) | Documento: [160364771](#)

DADOS DA LICITA  O

N mero da Ata

490/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descri  o da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licita  o

Aquisi  o de INDICADOR DE ATIVIDADE PARA LAVADORA ULTRASSONICA - ATIVIDADE ULTRASSONICA (CAVITACAO) - 1.800 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0073774-1

Local de execu  o

S o Paulo - SP

Data da Publica  o

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0073774-1 - I.     vista dos elementos contidos no presente e nos termos da compet ncia delegada pelas Portarias n  890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisi  o de INDICADOR DE ATIVIDADE PARA LAVADORA ULTRASSONICA - ATIVIDADE ULTRASSONICA (CAVITACAO) - 1.800 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Pre os n  490/2025-SMS.G, cuja detentora   a empresa TECHSTERI LTDA, CNPJ n  40.772.091/0001-06, pelo valor de R\$ 24.120,00, onerando a dota  o n  84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva n  48.296/2026. A detentora receber  por meio do endere o eletr nico (e-mail) fornecido ao Grupo T cnico de Compras/GTC  rea T cnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Or ament ria/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS n  1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[160240228](#)

Despacho autorizat rio (NP) | Documento: [160365393](#)

DADOS DA LICITA  O

N mero da Ata

330/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descri  o da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licita  o

Aquisi  o de SERINGA DESCARTAVEL BICO LUER SLIP - 1 ML - 405.000 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0073073-9

Local de execu  o

S o Paulo - SP

Data da Publica  o

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0073073-9 - I.     vista dos elementos contidos no presente e nos termos da compet ncia delegada pelas Portarias n  890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisi  o de SERINGA DESCARTAVEL BICO LUER SLIP - 1 ML - 405.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Pre os n  330/2026-SMS.G, cuja detentora   a empresa INJEX IND STRIAS CIR RGICAS LTDA, CNPJ n  59.309.302/0001-99, pelo valor de R\$ 40.419,00, onerando as dota  es n  84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1 e 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio das Notas de Reserva n  48.294/2026 E 48.292/2026. A detentora receber  por meio do endere o eletr nico (e-mail) fornecido ao Grupo T cnico de Compras/GTC  rea T cnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Or ament ria/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS n  1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[160239573](#)

Despacho autorizat rio (NP) | Documento: [160365562](#)

DADOS DA LICITA  O

N mero da Ata

1113/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descri  o da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licita  o

Aquisi  o de LUVA CIRURGICA DE LATEX NR. 6,5 - 45.000 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0073056-9



Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0073056-9 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de LUVA CIRURGICA DE LATEX NR. 6,5 - 45.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 1113/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 47.869.078/0004-53, pelo valor de R\$ 75.600,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 48.300/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

160240363

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 160365892

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

232/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CURATIVO COLAGENO + ALGINATO DE CALCIO - 10,0 CM X 10,0 CM - 848 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0072062-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0072062-8 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CURATIVO COLAGENO + ALGINATO DE CALCIO - 10,0 CM

X 10,0 CM - 848 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 232/2026-SMS.G, cuja detentora é a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.247.071/0001-61, pelo valor de R\$ 99.640,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 48.302/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

160240653

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 160366157

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

711/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de SIFILIS, TESTE, TPHA, HEMAGLUTINACAO - 20.500 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0068344-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0068344-7 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SIFILIS, TESTE, TPHA, HEMAGLUTINACAO - 20.500 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 711/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa MA SANDOVAL JUNIOR, CNPJ nº 34.357.265/0001-63, pelo valor de R\$ 124.640,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 48.295/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

160239842

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 160366433

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

627/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CIRCUITO PARA CPAP NASAL INFANTIL NR. 3 - 80 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0074037-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0074037-8 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CIRCUITO PARA CPAP NASAL INFANTIL NR. 3 - 80 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 627/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 11.011.753/0001-19, pelo valor de R\$ 3.600,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1 e 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio das Notas de Reserva nº 48.304/2026 E 48.305/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

160201385

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 160366735

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

55/2026-SMS.G





Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO SOBRE AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - 14 G - 2.200 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0074031-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0074031-9 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO SOBRE AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - 14 G - 2.200 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 55/2026-SMS.G, cuja detentora é a empresa DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.922.826/0001-21, pelo valor de R\$ 8.228,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 48.193/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[160199522](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160367052](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

087/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CURATIVO POLIESTER COM PRATA NANOCRISTALINA - 10 CM X 20 CM - 1.788

UNIDADES.

Processo

6018.2026/0072052-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0072052-0 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CURATIVO POLIESTER COM PRATA NANOCRISTALINA - 10 CM X 20 CM - 1.788 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 087/2026-SMS.G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor de R\$ 529.248,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 48.195/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[160199931](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160367254](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

095/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de EQUIPO PARA IRRIGACAO, CISTOSCOPIA - 4 VIAS - 200 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0071516-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0071516-0 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de EQUIPO PARA IRRIGACAO, CISTOSCOPIA - 4 VIAS - 200 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 095/2026-SMS.G, cuja detentora é a empresa RIMACRI COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.299.175/0001-00, pelo valor de R\$ 44.570,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 48.403/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[160200398](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160367544](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

630/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de FIBRA GELIFICANTE 100% NAO TECIDO, ESTERIL, COM PRATA - 20 X 30 CM - 2.600 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0070482-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0070482-7 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FIBRA GELIFICANTE 100% NAO TECIDO, ESTERIL, COM PRATA - 20 X 30 CM - 2.600 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 630/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.793.185/0001-52, pelo valor de R\$ 1.326.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 48.178/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico

(e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[160198526](#)

Despacho autorizat rio (NP) | Documento: [160381133](#)

DADOS DA LICITA  O

N mero da Ata

727/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descri  o da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licita  o

Aquisi  o de CURATIVO REDE TEXTIL + MATRIZ CICATRIZANTE - 15 CM X 15 CM - 6.300 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0065028-0

Local de execu  o

S o Paulo - SP

Data da Publica  o

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0065028-0 - I.   vista dos elementos contidos no presente e nos termos da compet ncia delegada pelas Portarias n  890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisi  o de CURATIVO REDE TEXTIL + MATRIZ CICATRIZANTE - 15 CM X 15 CM - 6.300 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Pre os n  727/2025-SMS.G, cuja detentora   a empresa CBS M DICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ n  48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 1.386.000,00, onerando a dota  o n  84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva n  48.181/2026. A detentora receber  por meio do endere o eletr nico (e-mail) fornecido ao Grupo T cnico de Compras/GTC  rea T cnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Or ament ria/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS n  1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (N mero do documento SEI)

[160198850](#)

Despacho autorizat rio (NP) | Documento: [160381530](#)

DADOS DA LICITA  O

N mero da Ata

84/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descri  o da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licita  o

Aquisi  o de AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA COM RETRACAO AUTOMATICA DA AGULHA - 25 X 7 MM (22G X 1) - 15.000 UNIDADES, AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA COM RETRACAO AUTOMATICA DA AGULHA - 25 X 8 MM (21G X 1) - 15.000 UNIDADES E AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA COM RETRACAO AUTOMATICA DA AGULHA - 40 X 12 MM (18G X 1 ?) - 500.000 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0064283-0

Local de execu  o

S o Paulo - SP

Data da Publica  o

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0064283-0 - I.   vista dos elementos contidos no presente e nos termos da compet ncia delegada pelas Portarias n  890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisi  o de AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA COM RETRACAO AUTOMATICA DA AGULHA - 25 X 7 MM (22G X 1) - 15.000 UNIDADES, AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA COM RETRACAO AUTOMATICA DA AGULHA - 25 X 8 MM (21G X 1) - 15.000 UNIDADES E AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA COM RETRACAO AUTOMATICA DA AGULHA - 40 X 12 MM (18G X 1 ?) - 500.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Pre os n  84/2025-SMS.G, cuja detentora   a empresa WEBMED SOLU   ES EM SAUDE LTDA -EPP, CNPJ n  05.731.550/0001-02, pelo valor de R\$ 901.000,00, onerando a dota  o n  84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva n  48.249/2026. A detentora receber  por meio do endere o eletr nico (e-mail) fornecido ao Grupo T cnico de Compras/GTC  rea T cnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Or ament ria/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS n  1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (N mero do documento SEI)

[160200793](#)

Despacho autorizat rio (NP) | Documento: [160381950](#)

DADOS DA LICITA  O

N mero da Ata

845/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descri  o da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licita  o

Aquisi  o de COMPRESSA ABSORVENTE, NAO ESTERIL, ALGODAO - 172.000 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0054241-0

Local de execu  o

S o Paulo - SP

Data da Publica  o

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0054241-0 - I.   vista dos elementos contidos no presente e nos termos da compet ncia delegada pelas Portarias n  890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisi  o de COMPRESSA ABSORVENTE, NAO ESTERIL, ALGODAO - 172.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Pre os n  845/2025-SMS.G, cuja detentora   a empresa LITMUS MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ n  46.989.096/0001-63, pelo valor de R\$ 877.200,00, onerando a dota  o n  84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva n  48.226/2026. A detentora receber  por meio do endere o eletr nico (e-mail) fornecido ao Grupo T cnico de Compras/GTC  rea T cnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Or ament ria/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS n  1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (N mero do documento SEI)

[160199174](#)

Despacho autorizat rio (NP) | Documento: [160382590](#)

DADOS DA LICITA  O

N mero da Ata

874/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descri  o da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR



Objeto da licitação

Aquisição de CURATIVO ESPUMA POLIURETANO COM PRATA E CAMADA DE SILICONE - 15 CM X 15 CM - 315 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0074837-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0074837-9 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CURATIVO ESPUMA POLIURETANO COM PRATA E CAMADA DE SILICONE - 15 CM X 15 CM - 315 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 874/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.793.185/0001-52, pelo valor de R\$ 135.450,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 48.204/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[160205125](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160382822](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

649/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de FIO CIRURGICO POLIGLACTINA, COLORIDO, 2-0, ABSORV., TRANCADO, 70 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, 2,5 CM - 1.116 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0074810-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0074810-7 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FIO CIRURGICO POLIGLACTINA, COLORIDO, 2-0, ABSORV., TRANCADO, 70 CM, AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, 2,5 CM - 1.116 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 649/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0002-33, pelo valor de R\$ 4.564,44, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 48.212/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[160206690](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160383264](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

178/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de ELETRODO AUTOADESIVO, MULTIFUNCAO, ADULTO, P/ DEA ZOLL-AEDPLUS - 150 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0074630-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0074630-9 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ELETRODO AUTOADESIVO, MULTIFUNCAO, ADULTO, P/

DEA ZOLL-AEDPLUS - 150 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 178/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 01.985.366/0003-91, pelo valor de R\$ 241.500,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 48.200/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[160203757](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160383727](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

944/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de ELETRODO PARA MONITORIZACAO CARDIACA - ADULTO E INFANTIL - 871.000 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0074628-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0074628-7 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ELETRODO PARA MONITORIZACAO CARDIACA - ADULTO E INFANTIL - 871.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 944/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA,, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, pelo valor de R\$ 287.430,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 48.206/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento



emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

160205475

Despacho autorizat rio (NP) | Documento: 160383922

DADOS DA LICITA  O

N mero da Ata

412/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descri  o da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licita  o

Aquisi  o de EMULS O LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS CIR RGICOS - 1.000 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0074607-4

Local de execu  o

S o Paulo - SP

Data da Publica  o

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0074607-4 - I.     vista dos elementos contidos no presente e nos termos da compet ncia delegada pelas Portarias n  890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisi  o de EMULS O LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS CIR RGICOS - 1.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Pre os n  412/2026-SMS.G, cuja detentora   a empresa INDALABOR INDAL  LABORAT RIO FARMAC UTICO LTDA, CNPJ n  04.654.861/0001-44, pelo valor de R\$ 95.230,00, onerando a dota  o n  84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva n  48.203/2026. A detentora receber  por meio do endere o eletr nico (e-mail) fornecido ao Grupo T cnico de Compras/GTC  rea T cnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Or ament ria/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS n  1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

160204153

Despacho autorizat rio (NP) | Documento: 160384207

DADOS DA LICITA  O

N mero da Ata

739/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descri  o da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licita  o

Aquisi  o de CONEXAO EM "Y" PARA INFUSAO VENOSA, 2 VIAS - ADULTO - 39.200 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0074116-1

Local de execu  o

S o Paulo - SP

Data da Publica  o

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0074116-1 - I.     vista dos elementos contidos no presente e nos termos da compet ncia delegada pelas Portarias n  890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisi  o de CONEXAO EM "Y" PARA INFUSAO VENOSA, 2 VIAS - ADULTO - 39.200 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Pre os n  739/2025-SMS.G, cuja detentora   a empresa RIMACRI COMERCIAL LTDA, CNPJ n  04.299.175/0001-00, pelo valor de R\$ 1.566.040,00, onerando a dota  o n  84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva n  48.199/2026. A detentora receber  por meio do endere o eletr nico (e-mail) fornecido ao Grupo T cnico de Compras/GTC  rea T cnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Or ament ria/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS n  1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

160204724

Despacho autorizat rio (NP) | Documento: 160384668

DADOS DA LICITA  O

N mero da Ata

814/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descri  o da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licita  o

Aquisi  o de CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO SOBRE AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - 24 G X 19 MM - 107.800 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0073988-4

Local de execu  o

S o Paulo - SP

Data da Publica  o

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0073988-4 - I.     vista dos elementos contidos no presente e nos termos da compet ncia delegada pelas Portarias n  890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisi  o de CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO SOBRE AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - 24 G X 19 MM - 107.800 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Pre os n  814/2024-SMS.G, cuja detentora   a empresa DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n  05.922.826/0001-21, pelo valor de R\$ 466.774,00, onerando a dota  o n  84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva n  48.207/2026. A detentora receber  por meio do endere o eletr nico (e-mail) fornecido ao Grupo T cnico de Compras/GTC  rea T cnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Or ament ria/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS n  1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

160205870

Despacho autorizat rio (NP) | Documento: 160384962

DADOS DA LICITA  O

N mero da Ata

306/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descri  o da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licita  o

Aquisi  o de CURATIVO REDE TEXTIL + MATRIZ CICATRIZANTE - 10 CM X 10 CM - 5.450 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0072071-7

Local de execu  o



São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0072071-7 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CURATIVO REDE TEXTIL + MATRIZ CICATRIZANTE - 10 CM X 10 CM - 5.450 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 306/2026-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 539.550,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 48.208/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[160206264](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160385329](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

306/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CURATIVO NAO ADERENTE COM ASSOCIACOES - 15 CM X 15 CM - 2.760 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0072065-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0072065-2 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CURATIVO NAO ADERENTE COM ASSOCIACOES - 15 CM X 15 CM - 2.760 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 306/2026-SMS.G, cuja

detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 689.862,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 48.213/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[160207106](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160385820](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

630/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de FIBRA GELIFICANTE 100% NAO TECIDO, ESTERIL, COM PRATA - 15 X 15 CM - 5.700 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0065680-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0065680-6 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FIBRA GELIFICANTE 100% NAO TECIDO, ESTERIL, COM PRATA - 15 X 15 CM - 5.700 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 630/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.793.185/0001-52, pelo valor de R\$ 1.299.600,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 48.214/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser

substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[160207539](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160386295](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

328/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de PROTETOR OCULAR PARA RN TAM. G - 550 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0074301-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0074301-6 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de PROTETOR OCULAR PARA RN TAM. G - 550 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 328/2026-SMS.G, cuja detentora é a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.311.856/0001-90, pelo valor de R\$ 4.785,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 48.285/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[160212500](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160386521](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

739/2025-SMS.G



Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CONEXAO EM "Y" PARA INFUSAO VENOSA, 2 VIAS - NEONATAL - 3.000 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0074269-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0074269-9 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CONEXAO EM "Y" PARA INFUSAO VENOSA, 2 VIAS - NEONATAL - 3.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 739/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa RIMACRI COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.299.175/0001-00, pelo valor de R\$ 86.970,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 48.284/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

160211754

Retificação/Alteração (NP) | Documento: 160327546

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2026/SMS PROCESSO: 6018.2026/0038483-0 PREGÃO ELETRÔNICO: 381/2026/SMS.GÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDEDETENTORA: VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 60.146.737/0001-49 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML FINALIDADE: Retificar incorreção(ões) contidas na referida ARP conforme abaixo: ONDE SE LÊ na CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E DE

FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA, ITEM 02 - DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML:CONSUMO MÉDIO ESTIMADO: UNIDADESMESSALANUALITEM 02ATENÇÃO BASICA13.000156.000REDE HOSPITALAR2.20026.400HSPM10060CMSP51.200C GERAL15.480185.760 LEIA-SE:CONSUMO MÉDIO ESTIMADO: UNIDADESMESSALANUALITEM 02ATENÇÃO BASICA13.000156.000REDE HOSPITALAR2.20026.400HSPM1001.200CMSP560C GERAL15.480185.760

Data de Publicação

02/07/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

160108198

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: 160331656

PRINCIPAL

Número do Contrato

482/2026/SMS.G

Contratado(a)

M7 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.306.752/0001-07

Data da Assinatura

23/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0139177-4Pregão 90407/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COLETOR MASCULINO DE URINA URINOL/PAPAGAIO COM TAMPA USO ÚNICO Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 482/2026/SMS.G - sei nº 160155268 / sei nº 160155416

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

160155268

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: 160382288

PRINCIPAL

Número do Contrato

491/2026/SMS.G

Contratado(a)

HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.234.900/0001-97

Data da Assinatura

25/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2026/0041832-8Pregão 90479/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL MMH: FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAM. XXXG (HUGGIES SUPREME CARE); KIT, GASTROSTOMIA, TIPA BUTTON MARCA MIC-KEY NR.20 X 1,5CM, Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 491/2026/SMS.G - sei nº 160305690 / sei nº 160305941

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

160305690

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: 160382717

PRINCIPAL

Número do Contrato

492/2026/SMS.G

Contratado(a)

CJC MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

47.756.703/0001-08



Data da Assinatura

25/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2026/0041832-8Pregão 90479/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL MMH: FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAM. XXXG (HUGGIES SUPREME CARE); KIT, GASTROSTOMIA, TIPA BUTTON MARCA MIC-KEY NR.20 X 1,5CM, Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 492/2026/SMS.G - sei nº 160306163 / sei nº 160306559

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160306163](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [160384656](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

436/2026/SMS.G

Contratado(a)

NEXXA FARMACÊUTICA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.812.902/0001-17

Data da Assinatura

09/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2026/0042475-1Pregão 90458/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVALPROATO DE METILFENIDATO, CLORIDRATO, 18 MG - AÇÃO JUDICIAL, Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 436/2026/SMS.G - sei nº 160298243 / sei nº 160298601

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160298601](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [160386055](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

481/2026/SMS.G

Contratado(a)

PROTEC EXPORT INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

06.207.441/0001-45

Data da Assinatura

23/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2026/0005748-1Pregão 90362/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PULMÃO TESTE NEONATAL/INFANTIL - CAPACIDADE 50 ML; SISTEMA DUPLO T DE BARAKA - ADOLESCENTE; ADULTO; PEDIATRICO; PREMATURO Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 481/2026/SMS.G - sei nº 160300913 / sei nº 160301047

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160300913](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [160385310](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

480/2026/SMS.G

Contratado(a)

PHARMACOR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

51.730.327/0001-50

Data da Assinatura

23/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2026/0005748-1Pregão 90362/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PULMÃO TESTE NEONATAL/INFANTIL - CAPACIDADE 50 ML; SISTEMA DUPLO T DE BARAKA - ADOLESCENTE; ADULTO; PEDIATRICO; PREMATURO Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 480/2026/SMS.G - sei nº 160300207 / sei nº 160300698

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160300207](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [160387737](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

483/2026/SMS.G

Contratado(a)

PHARMACOR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

51.730.327/0001-50

Data da Assinatura

24/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo



Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0134734-1Pregão 90356/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PULMÃO TESTE ADULTO - CAPACIDADE 500 ML Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 483/2026/SMS.G - sei nº 160302434 / sei nº 160303039

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160302434](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [160388261](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

490/2026/SMS.G

Contratado(a)

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

11.195.057/0001-00

Data da Assinatura

25/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2026/0012512-6Pregão 90451/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DOMPERIDONA, SUSPENSÃO ORAL, 1 MG/ML, FRASCO 100 ML (MEDLEY) E FUROATO DE MOMETASONA 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO - AÇÃO JUDICIAL Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 490/2026/SMS.G - sei nº 160303895 / sei nº 160304058

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160303895](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [160397365](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

502/2026/SMS.G

Contratado(a)

NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

75.014.167/0001-00

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2026/0066420-5Pregão 90527/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO SULFATO FERROSO EQUIVALENTE A 40 MG DE FE++ COMPRIMIDO Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 502/2026/SMS.G - sei nº 160389320 / sei nº 160389497

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160389497](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160385654](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

1008/2025

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

200 CX C/ 10UN de RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A, CX 10 UN

Processo

6018.2026/0077277-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: Quantidade: 200 CX C/ 10UN de RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A, CX 10 UN, por meio da Ata de Registro de Preços nº 1008/2025-SMS-G, cuja detentora é a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.645.409/0003-90, pelo valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) , onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 48.105/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160126946](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160385395](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

1008/2025

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

160 CX C/ 10UN de CATETER QUICK-SET 9MM CANULA / 60 CM TUBO MMT 397 CX 10 UN,

Processo

6018.2026/0077277-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: Quantidade: 160 CX C/ 10UN de CATETER QUICK-SET 9MM CANULA / 60 CM



TUBO MMT 397 CX 10 UN, por meio da Ata de Registro de Preços nº 1008/2025-SMS-G, cuja detentora é a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.645.409/0003-90, pelo valor total de R\$ 219.200,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos reais) , onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 48.105/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/ CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160126946](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160386357](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

756/2025

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

180 COMPRIMIDOS de PREGABALINA 75 MG e 180 COMPRIMIDOS de PREGABALINA 150 MG

Processo

6018.2026/0054400-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 180 COMPRIMIDOS de PREGABALINA 75 MG e 180 COMPRIMIDOS de PREGABALINA 150 MG , por meio da Ata de Registro de Preços nº 756/2025-SMS-G, cuja detentora é a empresa CHM COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.321.329/0001-88, pelo valor total de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais),onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 48.002/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/ CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159636053](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160386541](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

331/2025

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

100 CX C/30CP de QUETIAPINA, HEMIFUMARATO, 100 MG

Processo

6018.2026/0054400-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 100 CX C/30CP de QUETIAPINA, HEMIFUMARATO, 100 MG, por meio da Ata de Registro de Preços nº 331/2025-SMS-G, cuja detentora é a empresa CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.321.329/0001-88, pelo valor total de R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 48.002/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/ CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159636053](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160387554](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

1000/2025

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

1 PRIMÁRIA: INVIDIVIDUAL - SECUNDÁRIA: CX C/ 01 SHOWERAID+01 ADESIVO FLEXIDERM de ADAPTADOR PROTETOR DE BANHO PARA TRAQUEOSTOMIA

Processo

6018.2026/0045934-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: Quantidade: 1 PRIMÁRIA: INVIDIVIDUAL - SECUNDÁRIA: CX C/ 01 SHOWERAID+01 ADESIVO FLEXIDERM de ADAPTADOR PROTETOR DE BANHO PARA TRAQUEOSTOMIA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 1000/2025-SMS-G, cuja detentora é a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.794.555/0004-20, pelo valor total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) , onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 48.026/2026.II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/ CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160100555](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160387282](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

248/2026

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

360 INDIVIDUAL/ SECUNDÁRIA: CX C/ 30UN de LENÇO BARREIRA PROTEÇÃO E PREPARO PERI-ESTOMA

Processo

6018.2026/0045934-2

Local de execução

São Paulo - SP



Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: Quantidade: 360 INDIVIDUAL/ SECUNDÁRIA: CX C/ 30UN de LENÇO BARREIRA PROTEÇÃO E PREPARO PERI-ESTOMA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 248/2026-SMS-G, cuja detentora é a empresa MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.724.740/0001-94, pelo valor total de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) , onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 48.026/2026.II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/ CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160100555](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160387938](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

912/2024

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

360 CX C/ 30 CP REVESTIDOS de DIOSMINA 450 MG + FLAVONOIDES 50 MG (DAFLON 500),

Processo

6018.2026/0032273-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: Quantidade: 360 CX C/ 30 CP REVESTIDOS de DIOSMINA 450 MG + FLAVONOIDES 50 MG (DAFLON 500), por meio da Ata de Registro de Preços nº 912/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa AGLON COM. E REPRES. LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71, pelo valor total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais) ,

onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 47.943/2026.II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/ CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160099848](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160388170](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

768/2025

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

360 PRIMÁRIA: 6 BLISTERES C/10 CAPSULAS - SECUNDÁRIA: CX C/ 60 CAPSULAS de DIACEREINA 50 MG

Processo

6018.2026/0032273-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: Quantidade: 360 PRIMÁRIA: 6 BLISTERES C/10 CAPSULAS - SECUNDÁRIA: CX C/ 60 CAPSULAS de DIACEREINA 50 MG, por meio da Ata de Registro de Preços nº 768/ 2025-SMS-G, cuja detentora é a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0004-97, pelo valor total de R\$ 1.413,72 (um mil quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos) , onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 47.943/2026.II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/ CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160099848](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160388840](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

673/2024

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

540 EMBALAGEM C/ 20 FLACONETES C/ 10ML de SUCRALFATO 2 GR (200 MG/ML) - SUSPENSÃO,

Processo

6018.2026/0062314-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: Quantidade: 540 EMBALAGEM C/ 20 FLACONETES C/ 10ML de SUCRALFATO 2 GR (200 MG/ML) - SUSPENSÃO, por meio da Ata de Registro de Preços nº 673/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 12.419.620/0001-49, pelo valor total de R\$ 1.863,00 (um mil oitocentos e sessenta e três reais) , onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 48.113/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/ CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160123970](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160388621](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

112/2026

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza





MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

364 CX C/ 28 CP REVESTIDOS de ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIIDRATADO 20 MG,

Processo

6018.2026/0062314-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: Quantidade: 364 CX C/ 28 CP REVESTIDOS de ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIIDRATADO 20 MG, por meio da Ata de Registro de Preços nº 112/2026-SMS-G, cuja detentora é a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 15.439.366/0001-39, pelo valor total de R\$ 535,08 (quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos) , onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 48.113/2026.II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

160123970

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 160390070

PRINCIPAL

Modalidade

Contrato de Gestão

Órgão

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Número de processo interno do órgão/unidade

6110.2021/0001512-7

Número do contrato

002/2007-NTCSS-SMS

Número do Termo Aditivo

113/2026

Objeto do Contrato

Acréscimo de recurso orçamentário através de Emenda Parlamentar

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nome do Contratado (entidade parceira)

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.742.616/0001-60

Objeto do Aditamento

Acréscimo de recurso orçamentário através de Emenda Parlamentar.

Dotação orçamentária

84.10.10.302.4016.2.

Nota de Empenho

0

Natureza da Despesa

Acréscimo de recurso orçamentário através de Emenda Parlamentar

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

0

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

00/00/0000

Data de Fim

00/00/0000

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

0

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

00/00/0000

Data de Fim

00/00/0000

PRINCIPAL

Justificativa

Aquisição de mobiliários conforme Plano de Trabalho.

Fundamento Legal

PROCESSO NRO: 6110.2021/0001512-7 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 113/2026 (160332020) - CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA / DETENTORA: CASA DE SAÚDE SANTA

MARCELINA - CNPJ 60.742.616/0001-60 OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso orçamentário através de Emenda Parlamentar - Vereador Adrilles Reis Jorge, aquisição de mobiliários conforme Plano de Trabalho (anexo) e transcrito no item 2.1 VALOR TOTAL: R\$ 49.753,05 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.2.507.4.4.50.52.00.00.1.500.7067.1

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

160332020

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 160393393

PRINCIPAL

Número do Contrato

006/SMS/2023

Contratado(a)

INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

03.456.304/0001-56

Data da Assinatura

15/06/2026

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO ADITIVO Nº 10/2026 AO CONTRATO Nº Nº 006/SMS/2023PROCESSO SEI Nº:6018.2023/0055393-9CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA:INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde - SUS/São PauloOBJETO O ADITAMENTO:Repasse da primeira parcela de recursos financeiros, de acordo com o estipulado na Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que disponibiliza a estados, DF e municípios, visando o fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233. de 07/10/2025, e ao atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16/01/2024.VALOR DA PRIMEIRA PARCELA:R\$ 456.193,08 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e três reais e oito centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.



Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159992271](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160397896](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

053/2026

Contratado(a)

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.699.567/0001-92

Data da Assinatura

01/07/2026

Prazo do Contrato

Julho de 2026

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6110.2019/0015149-3 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 053/2026 (160330375) - CG 001/2018 - NTCSS - SMS CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA / DETENTORA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA - CNPJ nº 61.699.567/0001-92 - HM DE PARELHEIROS - JOSANIAS CASTANHA BRAGA OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão para o período de Julho de 2026, atendendo a Portaria nº 944/2025 - SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário aprovado e Nota de Reserva. VALOR MENSAL: R\$ 26.634.743,83 (vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00 - Fonte: 00.1.500.9001.0

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160330375](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [160390968](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

732/25-SMS.G

Contratado(a)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

44.734.671/0022-86

Data da Assinatura

29/05/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90721/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0070146-0EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 732/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ nº 44.734.671/0022-86 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 732/25-SMS.G, pelo período de 31/07/2026 a 31/07/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 26/05/2026 pág. 646, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 686.964,00 (seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais)VIGÊNCIA: 31/07/2025 a 31/07/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160341374](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [160391426](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

733/25-SMS.G

Contratado(a)

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

4.274.988/0001-38

Data da Assinatura

29/05/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90721/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0070146-0EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 733/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 4.274.988/0001-38 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 733/25-SMS.G, pelo período de 31/07/2026 a 31/07/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 26/05/2026 pág. 646, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 165.870,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta reais)VIGÊNCIA: 31/07/2025 a 31/07/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160341647](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [160391926](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

734/25-SMS.G

Contratado(a)

TATIANA REGINA FERREIRA LOPES ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

2.729.472/0001-69

Data da Assinatura

29/05/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo



Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90721/25-SMS.G  
PROCESSO: 6018.2025/0070146-0EXTRATO DO  
TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 734/25-SMS.GCONTRATANTE:  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: TATIANA  
REGINA FERREIRA LOPES ME - CNPJ nº  
2.729.472/0001-69 OBJETO DO ADITAMENTO:  
Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 734/  
25-SMS.G, pelo período de 31/07/2026 a 31/07/2027,  
conforme despacho autorizatório publicado no  
DOC/SP de 26/05/2026 pág. 646, ficando mantidas e  
inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não  
colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL  
GLOBAL: R\$ 125.861,40 (cento e vinte e cinco mil  
oitocentos e sessenta e um reais e quarenta  
centavos)VIGÊNCIA: 31/07/2025 a 31/07/2027 (24  
MESES)

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160342561](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [160392697](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

365/25-SMS.G

Contratado(a)

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

04.307.650/0012-9

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90279/25-SMS.G  
PROCESSO: 6018.2025/0019653-6EXTRATO DO  
TERMO ADITIVO Nº 002/26 À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 2365/25-SMS.GCONTRATANTE:  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: ONCO  
PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº  
04.307.650/0012-9 OBJETO DO ADITAMENTO:

Redução no valor registrado do produto fornecido  
para o Item 01 - AÇÃO JUDICIAL -  
OMALIZUMABE 150 MG - SERINGA  
PREENCHIDA, para fazer constar o novo valor  
unitário, de R\$ 2.245,7000/SER, para R\$ 691,23/SER  
(seiscentos e noventa e um reais e vinte e três  
centavos), conforme Despacho Autorizatório  
publicado no DOC/SP de 26/06/2026, pág. 127-128,  
ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas  
da Ata no que não colidirem com o citado Termo.  
CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 82.947,60 (oitenta  
e dois mil nove

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160325056](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [160393819](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

743/25-SMS.G

Contratado(a)

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.123.417/0001-60

Data da Assinatura

29/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90694/25-SMS.G  
PROCESSO: 6018.2025/0061101-0EXTRATO DO  
TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 743/25-SMS.GCONTRATANTE:  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: PARTNER  
FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA, - CNPJ nº 28.123.417/0001-60 OBJETO DO  
ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro  
de Preços nº 743/25-SMS.G, pelo período de 04/  
08/2026 a 04/08/2027, conforme despacho  
autorizatório publicado no DOC/SP de 16/06/2026  
pág. 110, ficando mantidas e inalteradas as demais  
Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado  
Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 31.277,40  
(trinta e um mil duzentos e setenta e sete reais e  
quarenta centavos)VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 04/08/  
2027 (24 MESES)

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160361139](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [160394868](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

741/25-SMS.G

Contratado(a)

MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODS.  
ODONTOLÓGICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

8.857.335/0001-40

Data da Assinatura

29/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90371/25-SMS.G  
PROCESSO: 6018.2025/0029111-3EXTRATO DO  
TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 741/25-SMS.GCONTRATANTE:  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: MÁXIMA  
DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODS.  
ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 8.857.335/  
0001-40 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação  
da Ata de Registro de Preços nº 741/25-SMS.G, pelo  
período de 01/08/2026 a 01/08/2027, conforme  
despacho autorizatório publicado no DOC/SP de  
11/06/2026 pág. 100, ficando mantidas e inalteradas  
as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem  
com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL:  
R\$ 341.539,44 (trezentos e quarenta e um mil  
quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro  
centavos)VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 01/08/2027 (24  
MESES)

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160359815](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [160395273](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato



739/25-SMS.G

Contratado(a)

RIMACRI COMERCIAL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

04.299.175/0001-00

Data da Assinatura

29/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90485/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0037756-5EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 739/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: RIMACRI COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 04.299.175/0001-00 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 739/25-SMS.G, pelo período de 01/08/2026 a 01/08/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 12/06/2026 pág. 127, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 57.771.021,60 (cinquenta e sete milhões, setecentos e setenta e um mil vinte e um reais e sessenta centavos)VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 01/08/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160350871](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [160396588](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

341/25-SMS.G

Contratado(a)

CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.418.042/0001-31

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91034/2024-SMS.GPROCESSO: 6018.2024/0082138-2EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA- CNPJ nº 61.418.042/0001-31 OBJETO DO ADITAMENTO: Troca de registro dos ITENS 03, 04, 05, 06 e 08 - SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA (ESPIRALADA) COM BALAO NRº 4,5; 5,0; 5,5; 6,5 E SEM BALÃO Nº 3,0 - de REG: 10150470643, pelo REG: 10150479133, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 24/06/2026, pág. 69, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 386.163,96 (trezentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 24/04/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160363437](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [160396915](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

744/25-SMS.G

Contratado(a)

CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48.791.685/0001-68

Data da Assinatura

29/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90536/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0048135-4EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 744/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA - CNPJ nº 48.791.685/0001-68 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 744/25-SMS.G, pelo período de 04/08/2026 a 04/08/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 11/06/2026 pág. 100, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 36.407,52 (trinta e seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 04/08/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160361775](#)

Outras (NP) | Documento: [160391108](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoI. À vista do constante no presente administrativo SEI 6018.2026/0064794-7, em especial as manifestações das áreas técnicas e da Coordenadoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo Art. 166 da Constituição Federal, no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 16 da Lei nº 4.320/1964, Portaria Nº 152/2020-SMS.G e Portaria Nº 369/2022-SMS.G, AUTORIZO a celebração do Termo de Convênio Nº 037/2026/SMS.G.SERMAP a ser firmado entre a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD IBIRAPUERA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.979.457/0001-11, CNES nº 2077655, e a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, para o Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. A referida entidade, com quem se pretende celebrar o convênio, foi habilitada e homologada pela CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020-SMS.G, para prestar assistência à saúde de forma complementar, integrando o Sistema Único de Saúde- SUS, por meio de CONTRATO Nº 015/SMS/2024 (SEI 158074629). O recurso será repassado em parcela única, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o prazo de vigência do presente convênio será de 18 (dezoito) meses, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso, definida na Nota de Liquidação do Pagamento, de acordo com o que foi estipulado no Programa de Utilização do Recurso apresentado pela conveniada. II. Sendo onerada a dotação





orçamentária n° 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.2.600.1821.1., conforme Nota de Reserva n° 45.053/2026 (SEI 159075694).III. Publique-se.IV. Após, à SMS/CFO, ato contínuo à SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES para prosseguimento, devendo ser atendidas as recomendações da Cojur exaradas no Parecer doc SEI 159196400.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159196552](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160391292](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO PROCESSO: 6018.2026/0029379-7 I - Considerando os elementos constantes nos autos e no uso da competência delegada pela Portaria n° 890/2013-SMS.G, em face do contido no documento SEI n° 159092096, DECLARO O CANCELAMENTO da aquisição de 02 (duas) Férulas Ortopédicas Tipo Böhrler, objeto da Nota de Empenho n° 60.176/2026 (SEI n° 158586225), bem como o cancelamento da respectiva Nota de Reserva n° 25.576/2026 (SEI n° 153233394).II - PUBLIQUE-SE.III - Após, que o processo seja retornado ao Departamento de Engenharia Clínica para prosseguimento. São Paulo, 30 de junho de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160288945](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160392621](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoI - À vista dos elementos constantes do Processo SEI n° 6018.2025/0121795-2, em especial da manifestações do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n° 001/2026 ao Termo de Contrato n° 016/2026/SMS-1/CONTRATOS (150644350), com fulcro no artigo 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n° 14.133/2021, celebrado com a empresa ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 31.228.836/0001-71, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de OPM física (cadeiras de rodas, cadeiras de rodas para banho e adequação postural) aos usuários atendidos nos Centros Especializados de Reabilitação (CER), visando a Correção do prazo de entrega dos produtos, sem impacto financeiro ao ajuste. II - Publique-se.III - Após, redirecionar

o expediente à SMS/SMS-1/CONTRATOS para providências cabíveis e atendimento das recomendações do Parecer SEI n° 160251747.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160251856](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160394116](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento ao Termo de Contrato

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoI. À vista do constante no presente administrativo SEI 6110.2023/0008449-1, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, fundamentado pelo artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e do artigo 116 do Decreto Municipal n° 62.100/2022, a fim de AUTORIZAR o aditamento n° 03/2026 ao Termo de Contrato n° 077/2024/SMS-1/CONTRATOS (SEI 106332108), firmado com a pessoa de direito privado C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 48.791.685/0001-68, cujo objeto é o fornecimento de cateter intravenoso alto fluxo com microintrodutor, dotado de tecnologia de navegação e localização de ponta e conjunto para punção vascular teleguiada, com equipamento de ultrassonografia em regime comodato, em consignação permanente (fornecimento I), assim como materiais para paramentação procedimental e inserção, adequada para barreira máxima na ocasião da passagem (inserção) do cateter PICC; e paramentação procedimental adequada e materiais a serem utilizados nos procedimentos de manutenção e troca de curativo de cateter PICC, a serem utilizados nas unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde de SP, para fins de consignar a Prorrogação Contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2026, com valor mensal de R\$ 3.697.435,01 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e um centavo), perfazendo um valor total de R\$ 44.369.220,12 (quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte reais e doze centavos).II. As despesas para o Exercício de 2026 serão de R\$ 21.568.370,89 (vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária n° 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0., indicada na Nota de Reserva n° 41.236/2026 (SEI 157852210).III. PUBLIQUE-SEIV. Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da da assinatura do termo aditivo.V. Após, redirecionar o expediente à SMS/CFO e a SMS/SMS-1/CONTRATOS para demais providências e para sanar as recomendações presentes no Parecer SMS/AJ n° 159912627.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159913968](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160403652](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2023/0035280-1SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAssessoria JurídicaRua Dr. Siqueira Campos, 172, 9.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5465-9710DespachoI. À vista dos elementos constantes do Processo SEI n° 6018.2023/0035280-1, em especial as manifestações do Setor de Contratos, do Núcleo de elaboração de Reserva referente Suprimentos e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b", e 125, da Lei n° 14.133/21, AUTORIZO a celebração do Aditivo n° 03/2026 ao Termo de Contrato n° 185/2023/SMS-1/CONTRATOS (SEI 095003827), firmado com a pessoa jurídica de direto privado AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 17.927.338/0001-96, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas das unidades pertencentes ao samu 192 da cidade de São Paulo, para fins de consignar a modificação do valor contratual através de uma supressão de 01 (um) veículo da modalidade C, com condutor e combustível, a partir de 01/07/2026, no valor mensal de R\$ 9.244,78 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), correspondente a um percentual de 13,99% do valor inicial atualizado do contrato. O valor mensal do presente contrato passará a ser de R\$ 56.815,10 (cinquenta e seis mil oitocentos e quinze reais e dez centavos). Fica autorizada a antecipação dos efeitos deste aditivo para a presente data, nos termos do art. 132 da Lei n° 14.133/2021.II. Publique-se.III. Após, redirecionar o expediente à SMS/CFO para cancelamento da reserva no valor da supressão, conforme consignado em SEI 159689163, ato continuo à SMS/SMS-1/CONTRATOS para demais providências e para atendimento das recomendações exaradas no Parecer SMS/AJ n° 160371776.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160374282](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160403771](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2024/0065577-6SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAssessoria JurídicaRua Dr. Siqueira Campos, 172, 9.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5465-9710DespachoI. À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI

6018.2024/0065577-6, em especial as manifestações da SMS/SEGA/CAS/DI/SERVIÇOS, do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, com fundamento no artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base na competência disposta no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 05/2026 ao Termo de Contrato nº 072/2024/SMS-1/CONTRATOS (SEI 106110320), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sobre o nº 11.164.874/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando ao fornecimento de dietas gerais, dietas especiais (adulto e infantil), fórmula infantil/lácteas e módulo destinadas a pacientes (envase e distribuição); acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90; art.278, inciso VII da Constituição do Estado de São Paulo; Lei Estadual nº 17.431/2021, Portaria nº 280 de 07/04/99; Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03; Lei Federal nº 11.108, de 07/04/2005 e Lei Federal nº 13.257 de 08/03/16); residentes e demais usuários devidamente autorizados; assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de fórmulas infantil/lácteas e módulos; atividades administrativas, para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para fins de consignar a: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2026, no valor mensal estimado de R\$ 1.181.460,04 (um milhão, cento e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos) e valor total estimado de R\$14.177.520,48 (quatorze milhões, cento e setenta e sete mil quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), estando a despesa amparada, no presente exercício, pela Nota de Reserva nº 39.077/2026 (SEI 157154029), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0. II. PUBLIQUE-SE.III. Após, redirecionar o expediente à SMS/CFO e a SMS/SMS-1/CONTRATOS para demais providências, com especial observância das recomendações da Assessoria Jurídica no Parecer SEI 160292531.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160292686](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Abertura (NP) | Documento: [160391528](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

69/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

06 (seis) unidades de CARROS DE MACA SIMPLES

Processo

6018.2026/0023905-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

Despacho I - À vista dos elementos constantes dos autos e considerando a competência a mim delegada, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 69/2026, visando à AQUISIÇÃO DE CARRO MACA SIMPLES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, e AUTORIZO a contratação, por Dispensa Eletrônica nº 69/2026, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da pessoa jurídica CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 06.127.890/0001-83, para aquisição de 06 (seis) unidades de CARROS DE MACA SIMPLES, com valor unitário de R\$ 3.150,00, e valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais), consoante proposta 160051432 onerando-se a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.44905200.03.2.621.0730.1, conforme a Nota de Reserva Nº 42.659/2026 SEI (158305682).II - Os documentos de regularidade fiscal da contratada estejam devidamente atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.III - Designo a servidora Izis Zumyara Mirvana D?Amico para proceder à adjudicação e homologação no sistema ComprasGov.IV - PUBLIQUE-SE.V - Após, encaminhe-se à SMS-3/Compras para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160301884](#)

Abertura (NP) | Documento: [160392295](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

67/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL (CICLOERGÔMETRO)

Processo

6018.2026/0023907-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

Despacho I - À vista dos elementos constantes dos autos e considerando a competência a mim delegada, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 67/2026, visando à AQUISIÇÃO DE BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL (CICLOERGÔMETRO) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, e AUTORIZO a contratação, por Dispensa Eletrônica nº 67/2026, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da pessoa jurídica NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 32.110.552/0001-49, para aquisição de 02 unidades de BICICLETAS ERGOMÉTRICAS HORIZONTAIS (CICLOERGÔMETRO), com valor unitário de R\$ R\$ 1.795,76, e valor total de R\$ 3.591,52 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) consoante proposta 160013279, onerando-se a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.44905200.03.2.621.0730.1, conforme a Nota de Reserva Nº 42.800/2026 SEI (158341199).II - Os documentos de regularidade fiscal da contratada estejam devidamente atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.III - Designo a servidora Izis Zumyara Mirvana D?Amico para proceder à adjudicação e homologação no sistema ComprasGov.IV - PUBLIQUE-SE.V - Após, encaminhe-se à SMS-3/Compras para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160304816](#)

Abertura (NP) | Documento: [160396862](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6018.2026/0053788-2

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

144 unidades ISOSOURCE JUNIOR BAUNILHA PÓ 400G , 360 unidades NUTRISON ENERGY MF-

Processo

6018.2026/0053788-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026



Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: Aquisição de 144 unidades ISOSOURCE JUNIOR BAUNILHA PÓ 400G - Detentora: AS MED LTDA, inscrita sob CNPJ nº 55.664.989/0001-20 no valor total de R\$ 9.889,92. (Nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos);Aquisição de 360 unidades NUTRISON ENERGY MF- Detentora: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.612.312/0001-44. totalizando o valor de R\$ R\$ 22.284,72 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 38.260/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 925003-58/2026-SMS. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160247191](#)

Abertura (NP) | Documento: [160397027](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

73/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

CAIXAS PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PROFESSOR MÁRIO DEGNI

Processo

6018.2026/0034344-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

Despacho I - À vista dos elementos constantes dos autos e considerando a competência a mim delegada, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 73/2026, visando à AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS,

DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PROFESSOR MÁRIO DEGNI, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO, e AUTORIZO a contratação, por Dispensa Eletrônica nº 73/2026, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da pessoa jurídicaPABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ nº. 09.138.326/0001-54, para aquisição de 30 (trinta) unidades de Caixas para Transporte de Medicamentos com valor unitário de R\$ 89,96 e valor total R\$ 2.698,80 (Dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme proposta SEI 160153796 onerando-se a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2507.339030.0000.1.500.9001.0, conforme a Nota de Reserva Nº 41.298/2026 SEI (157878859).II - Os documentos de regularidade fiscal da contratada estejam devidamente atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.III - Designo a servidora Izis Zumyara Mirvana D?Amico para proceder à adjudicação e homologação no sistema ComprasGov.IV - PUBLIQUE-SE.V - Após, encaminhe-se à SMS-3/ Compras para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160303631](#)

Abertura (NP) | Documento: [160397198](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

87/2025

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO

Objeto da licitação

SELADORA HOSPITALAR DE PEDAL AUTOMÁTICA, POR RECURSO PRÓPRIO, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, PARA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO SABOYA

Processo

6110.2023/0012776-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

Despacho DESPACHOI - À vista dos elementos constantes dos autos e considerando a competência a mim delegada, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 87/2025, visando à AQUISIÇÃO DE SELADORA HOSPITALAR DE PEDAL AUTOMÁTICA, POR RECURSO PRÓPRIO,

CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, PARA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO SABOYA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, e AUTORIZO a contratação, por Dispensa Eletrônica nº 87/2025, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da pessoa jurídica COMERCIAL FALLINE LTDA - CNPJ: 23.696.196/0001-04, para AQUISIÇÃO DE 03 SELADORAS HOSPITALAR DE PEDAL AUTOMÁTICA, com valor unitário de R\$ 3.296,00 e valor total de R\$ 9.888,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais), consoante proposta 160079145, sendo aprovados, conforme manifestação da área técnica conforme segue em SEI 155637574, onerando-se a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2507.449052.0000.1.500.9001.0 , conforme a Nota de Reserva Nº .47.980/2026 (160030194).II - Os documentos de regularidade fiscal da contratada estejam devidamente atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.III - Designo a servidora Izis Zumyara Mirvana D?Amico para proceder à adjudicação e homologação no sistema ComprasGov.IV - PUBLIQUE-SE.V - Após, encaminhe-se à SMS-3/ Compras para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160302601](#)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES,COMPRAS E SERVIÇOS

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160298588](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

68/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MMH

Objeto da licitação

aquisição de AVENTAL IMPERMEAVEL PARA USO EM EXPURGO/BANHO - 30.600 UNIDADES

Processo

6018.2026/0074147-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0074147-1I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de AVENTAL IMPERMEAVEL PARA USO EM EXPURGO/ BANHO - 30.600 UNIDADES, por meio da Ata de

Registro de Preços nº 68/2026-SMS.G, cuja detentora é a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33, pelo valor de R\$ 1.973.700,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 49.239/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

160298184

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 160303748

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

530/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

aquisição de FIXADOR DE LAMINA, CITOLOGICO, POLIETILENOGLICOL, EM ALCOOL, C/ 100 ML - 576 UNIDADES

Processo

6018.2026/0075479-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0075479-4I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FIXADOR DE LAMINA, CITOLOGICO, POLIETILENOGLICOL, EM ALCOOL, C/ 100 ML - 576 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 530/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 47.869.078/0004-53, pelo valor de R\$ 3.795,84, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 49.185/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº

1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

160303353

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 160349794

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

1053/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

aquisição de TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO ANTÍGENO INFLUENZA A E B - 113.250 UNIDADES

Processo

6018.2026/0063272-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0063272-9I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO ANTÍGENO INFLUENZA A E B - 113.250 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 1053/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.343.029/0001-90, pelo valor de R\$ 2.576.437,50, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-1, por meio da Nota de Reserva nº 49.444/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

160348970

Retificação/Alteração (NP) | Documento: 160312325

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2026/0073266-9 A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 159818105, publicado no DOC de 26/06/2026, página 139, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. Onde se lê: cuja detentora é a empresa 61.129.409/0001-05, CNPJ nº 61.129.409/0001-05 Leia-se: cuja detentora é a empresa OPHTHALMOS LTDA, CNPJ nº 61.129.409/0001-05

Data de Publicação

02/07/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

160312072

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Secretária Municipal: Erika Kelly Pereira Coimbra

Alameda Iraé, 35 - Indianópolis - 3396-6400

E-MAIL: esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br

NÚCLEO DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 160315298

PRINCIPAL

Número do Contrato

Extrato do 1º TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO nº 008.SEME.2025

Contratado(a)

MR Computer Informática Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.406.359/0001-75

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

12



Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato do 1º TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO nº 008.SEME.2025 (sei! 129418950 )PROCESSO: 6019.2024/0002915-3CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZERCONTRATADA: MR Computer Informática LtdaCNPJ: 08.406.359/0001-75OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão departamental, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital 90002.2025.OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação do Prazo de Vigência e aplicação do reajuste de preçosPRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a partir de 01.Jul.2026VALOR DO REAJUSTE: R\$ 45.269,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais) para R\$ 46.921,51 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor do contrato de R\$ 543.228,00 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e oito reais)para R\$ 563.058,12 (quinhentos e sessenta e três mil cinquenta e oito reais e doze centavos).DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026

Data de Publicação

01/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160299305](#)

Extrato de Compras (NP) | Documento: [160314849](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

043.SEME.2026

Contratado(a)

M TECH TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.493.523/0001-94

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato do TERMO DE CONTRATO nº 043.SEME.2026 (sei!160313514 ) PROCESSO: 6019.2026/0001448-6CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMECONTRATADA: M TECH TECNOLOGIA DIGITAL LTDACNPJ: 15.493.523/0001-94OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa especializada em diagnóstico de soluções de TI, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software WEB e MOBILE, ferramentas, automações e inovação com utilização de metodologias ágeis, mediante aloção de perfil profissional de TI vínculo ao alcance de resultados sob demanda, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.435.414,49 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 19.10.27.126.4001.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0N DE EMPENHO Nº: 69.489/2026Prazo de Vigência: 12 (doze) mesesData da Assinatura: 30/06/2026

Data de Publicação

01/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160313514](#)

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

Extrato de Contratação (NP) | Documento: [160349122](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Número de processo interno do órgão/unidade

6019.2026/0001226-2

Número do Contrato

085/SEME/2026

Objeto do Contrato

ESCOLINHA DE FUTEBOLO MIRAGAIA

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO NSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL MIRAGAIA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

50.882.949/0001-30

CPF

480.042.488-70

Dotação orçamentária

19.00.19.10.27.812.4011.4.503.3.3.50.39.00.00.1.500.70

Nota de Empenho

67714

Natureza da Despesa

Apoio a Eventos Esportivos

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

28/10/2026

Data de Fim

28/01/2027

PRINCIPAL

Fundamento Legal

Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

01/07/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[158968462](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[158968462](#)

Anexo III (Número do Documento SEI)

[160257620](#)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Data de Início

28/07/2026

Data de Fim

28/01/2027

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

Secretário Municipal: Celso Jorge Caldeira

Rua Boa Vista, nº 128/136 - CEP 01014-000 - Centro -

(11) 3293-2714 e (11) 3293-2715

E-MAIL: [smt@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smt@prefeitura.sp.gov.br)

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Homologação (NP) | Documento: [160347067](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoINTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e TransporteASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 90002/SMT/2026. Sistema de Registro de Preços. Serviços de manutenção predial

preventiva e corretiva. Adjudicação e Homologação.DESPACHOI. À vista dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as manifestações da Assessoria Jurídica desta Pasta e do Pregoeiro, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 90002/SMT/2026 à licitante RODOSERV ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.604/0001-41, conforme proposta encartada ao doc. 158995472, no valor total de R\$ 699.610,71 (seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e dez reais e setenta e um centavos), considerando o desconto de 24% (vinte e quatro por cento), e HOMOLOGO o referido certame, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis em uso pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, tendo como referência as planilhas de serviços e insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI/SP). II. Fica a efetiva contratação da empresa condicionada à observância do quanto disposto no item 19 e Anexo VIII do Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/SMT/2026.III. PUBLIQUE-SE.IV. À SMT-DAF/DF, para as providências cabíveis e à SMT/AJ para a lavratura do respectivo ajuste.CELSO JORGE CALDEIRASecretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes - SMT

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160169800](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160387128](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoINTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMTASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/SMIT/2024 - Contratação de Empresa especializada em diagnóstico de soluções de TI, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software WEB e MOBILE, ferramentas, automações e inovação com utilização de metodologias ágeis, mediante alocação de perfil profissional de TI vínculo ao alcance de resultados sob demanda - M TECH TECNOLOGIA DIGITAL LTDA. DESPACHO I. À vista dos elementos constantes do presente processo, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, §§ 2 e 3º, da Lei n 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e art. 110 do Decreto nº 62.100/2022, a adesão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes à Ata de Registro de Preços nº 90021/2024, gerenciada pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, tendo como detentora/contratada a empresa M TECH TECNOLOGIA DIGITAL LTDA., CNPJ nº 32.792.684/0001-66, para a prestação de serviços de diagnóstico de soluções de TI, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software WEB e MOBILE., no montante de R\$ 7.949.218,10 (sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil duzentos e dezoito reais e dez centavos),

para o período de 12 (doze) meses, nos termos da minuta do Contrato acostado aos autos, a qual APROVO.II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho no montante suficiente para arcar com as despesas da contratação para o presente exercício, onerando a dotação pertinente do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 48.556/26, sendo que os recursos referentes à parcela dos serviços correspondentes ao próximo exercício deverá ser empenhada na dotação própria, observado o princípio da anualidade orçamentária.III. A empresa fica convocada para assinatura do contrato, devendo apresentar a documentação de regularidade fiscal pertinente, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como da Instrução Normativa nº 02/2019 do TCM.IV. Fica a referida empresa convocada a prestar a garantia contratual, no valor correspondente a 5% do valor total contratado, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato.IV. PUBLIQUE-SE. Após, à SMT/DAF/DF para emissão de nota de empenho e, na sequência, à SMT/AJ as providências de formalização contratual.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160278018](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160395793](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho de Retificação

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO I. Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, RETIFICO o despacho lançado ao doc. 160278018, nos seguintes termos:Onde constou:"I. [...] empresa M TECH TECNOLOGIA DIGITAL LTDA., CNPJ nº 32.792.684/0001-66 [...]"Leia-se:"I. [...]empresa M TECH TECNOLOGIA DIGITAL LTDA., CNPJ nº 15.493.523/0001-94 [...]"II. RATIFICO os demais termos do despacho.III. PUBLIQUE-SE. Após à SMT/AJ para providências ulteriores.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160393584](#)

Data de Publicação

02/07/2026

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160256028](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0038068

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0038068-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 27/06/2026, com o valor previsto de R\$ 304006,92 , com COOPERARTE - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE SAO PAULO, CPF/CNPJ nº 06.185.546/0001-40 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160110633](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160257347](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0040165

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza





Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0040165-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 09/07/2026, com o valor previsto de R\$ 377971,08 , com AGALES TRANSTECH LTDA, CPF/CNPJ nº 52.595.342/0001-03 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160111667](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160257983](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0040429

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO,

EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0040429-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 11/07/2026, com o valor previsto de R\$ 331743,48 , com TRANS OLIVER LTDA, CPF/CNPJ nº 30.943.527/0001-10 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160121924](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160258502](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0042272

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0042272-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 22/07/2026, com o valor previsto de R\$ 376521,36 , com FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CPF/CNPJ nº 24.776.835/0001-04 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160108441](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160259556](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0042776

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0042776-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 24/07/2026, com o valor previsto de R\$ 304006,92 , com VIANA TRANSPORTES ESCOLARES, CPF/ CNPJ nº 26.615.123/0001-20 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160120432](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160260779](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2025/0042805

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2025/0042805-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 24/07/2026, com o valor previsto de R\$ 210102 , com L.P.A.M TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ nº 61.521.103/0001- 91 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160252218](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160263567](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2024/0046587

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2024/0046587-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/

DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 14/07/2026, com o valor previsto de R\$ 334916,52 , com FM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CPF/ CNPJ nº 38.269.062/0001-76 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159347301](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160264053](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2024/0049738

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2024/0049738-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 26/07/2026, com o valor previsto de R\$ 350234,52 ,



com 55.952.151 Nanci Lira Yamada, CPF/CNPJ nº 55.952.151/0001-31 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159447100](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160264390](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2024/0049094

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2024/0049094-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 24/07/2026, com o valor previsto de R\$ 390389,64 , com JANI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CPF/CNPJ nº 55.822.822/0001-40 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que

regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159631547](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160265657](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2024/0041676

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2024/0041676-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 23/06/2026, com o valor previsto de R\$ 395511,12 , com VBS TRANSPORTES LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 19.071.476/0001-41 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00;

16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159891489](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160266253](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2024/0051180

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2024/0051180-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 01/08/2026, com o valor previsto de R\$ 718817,64 , com QUALITY TRANSPORTE LTDA, CPF/CNPJ nº 48.027.087/0001-17 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;

16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00;  
16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00;  
16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160140779](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160266538](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2024/0048267

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL N° 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2024/0048267-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 20/07/2026, com o valor previsto de R\$ 334916,52 , com 55.409.807 MARIVALDO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 55.409.807/0001-74 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria

Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160100860](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160272479](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2024/0046611

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL N° 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2024/0046611-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 14/07/2026, com o valor previsto de R\$ 362653,08 , com NS TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ nº 51.904.447/0001- 26 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160137138](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160273184](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2024/0045910

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL N° 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2024/0045910-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 12/07/2026, com o valor previsto de R\$ 285515,88 , com 55.674.546 WILSON PEDRO FIRMINO, CPF/CNPJ nº 55.674.546/0001-10 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160143631](#)



Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160273690](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0031011

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0031011-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 05/05/2026, com o valor previsto de R\$ 265575,12 , com JANAINA APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ ROZENDO - ME, CPF/CNPJ nº 10.844.193/0001-10 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[158459846](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160274257](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0031875

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0031875-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 06/05/2026, com o valor previsto de R\$ 335148,24 , com ROGERTRANS TRANSPORTES LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 12.462.095/0001-44 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[158459703](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160274547](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0033232

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0033232-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 12/05/2026, com o valor previsto de R\$ 335148,24 , com CHS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELLI - ME, CPF/ CNPJ nº 21.877.955/0001-00 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[158475294](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160274930](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0035710

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0035710-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 20/05/2026, com o valor previsto de R\$ 328428 , com CAMILA CARDOSO MAVIGNIER, CPF/CNPJ nº 364.733.308-52 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[158459380](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160275117](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0041096

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0041096-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 22/06/2026, com o valor previsto de R\$ 376521,36 , com KATIA DA SILVA, CPF/CNPJ nº 322.161.338-50 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159395197](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160275283](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0044530

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0044530-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 17/06/2026, com o valor previsto de R\$ 328428 , com TRANSPORTE ESCOLAR DANDALE LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 21.623.727/0001-03 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159531634](#)





Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160275648](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0047787

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0047787-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 26/06/2026, com o valor previsto de R\$ 328428 , com TALEs TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ nº 33.958.656/0001- 70 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[158483240](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160276199](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0049549

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0049549-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 01/07/2026, com o valor previsto de R\$ 382825,56 , com COOPER CENTRAL - COOPERATIVA DE TRANSPORTES, CPF/CNPJ nº 50.187.710/0001-40 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159430448](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160276434](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0050942

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0050942-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 06/07/2026, com o valor previsto de R\$ 328428 , com EMC TRANSPORTES E LOCACAO LTDA, CPF/ CNPJ nº 34.301.330/0001-39 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160117019](#)



Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160276626](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0051141

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0051141-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 07/07/2026, com o valor previsto de R\$ 328428 , com EMC TRANSPORTES E LOCACAO LTDA, CPF/ CNPJ nº 34.301.330/0001-39 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160134729](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160276914](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0051286

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0051286-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 07/07/2026, com o valor previsto de R\$ 328428 , com WBL TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ nº 28.730.707/0001-72 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[158465217](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160277679](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2023/0059045

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte Escolar

Objeto da licitação

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

Processo

6020.2023/0059045-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 31/07/2026, com o valor previsto de R\$ 328428 , com ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF/ CNPJ nº 660.824.714-15 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2025 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160275581](#)



## Procuradoria Geral do Município

**Procuradora Geral do Município: Luciana Sant'Ana Nardi**

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - CEP 01002-900 - Centro -

(11) 3113-8000

E-MAIL: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br

### PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [160348044](#)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

#### DESPACHO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

#### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6021.2026/0006380-1 INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIOOBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/PGM/2026 - Contratação de licenças dos softwares Autodesk AutoCAD, nas versões Full e LT, com vigência de 3 (três) anos, conforme as condições e especificações detalhadas constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, para utilização do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio - DEMAP e do Departamento de Desapropriações - DESAP da Procuradoria Geral do Município, atendidas as especificações, quantitativos e as condições de fornecimento dos softwares constantes do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital.ASSUNTO: Adjudicação e Homologação. Autorização para contratação. DESPACHO Nº 1007/2026 - PGM. CGGM I- Em face de todo processado, notadamente a pesquisa de preços levada a efeito, sintetizada no quadro do doc. 153308424 e 155245079, do resultado do Pregão Eletrônico nº 90002/PGM/2026, realizado pelo sistema Compras.gov, conforme relatórios de habilitação e julgamentos extraídos do sistema (doc. 159038193, 159038301, 159038989, 159048573, 159048833, 159049071, 159049552, 159049708, 159049807, 159050034, 159050227, 159108215 e 159108284), do Relatório de Ata Complementar do Pregão no doc. 160143644, bem assim, no âmbito desta Coordenadoria de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município, das manifestações da Divisão de Compras e Contratos (doc. 160143644, 160151932 e 160269671), da Supervisão de Administração e Finanças (doc. 160289778), e do parecer da Assessoria Técnica no doc. 160283810, que acolho como razões de decidir, no uso das competências que me foram atribuídas pelo artigo 19, incisos V e VI do Decreto nº 57.263/2016 e pelo artigo 3º, incisos V e VII da Portaria PGM.G 24/17, com a redação que lhe atribuiu a Portaria PGM 71/2023, relativamente ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/PGM/2026, cujo objeto é contratação de licenças dos softwares Autodesk AutoCAD, nas versões Full e LT, com vigência de 3 (três) anos, conforme as condições e especificações detalhadas constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, para utilização do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio - DEMAP, do Departamento de

Desapropriações - DESAP e da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município:1.1. Com fundamento no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada, no âmbito deste Município de São Paulo, pelo Decreto nº 62.100/22, DECLARO FRACASSADO o Item 01 do certame, tendo em vista que todas as empresas convocadas na ordem de classificação foram desclassificadas por apresentarem preços superiores ao valor de referência ou por não se manifestarem no prazo estabelecido, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; 1.2 prosseguindo, ADJUDICO à empresa abaixo discriminada o objeto do Item 02 do Pregão Eletrônico antes citado, da qual sagrou-se vencedora, que HOMOLOGO, por regularmente processado. Em consequência, AUTORIZO, com fulcro no art. 2º, IX do Decreto 62.100/22, a contratação da empresa adjudicatária a seguir indicada, pelo valor total global de R\$ 58.011,92 (cinquenta e oito mil e onze reais e noventa e dois centavos), como segue: Empresa: THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.912.883/0001-16, para:- Item 02 - Fornecimento de 08 (oito) unidades - AUTOCAD LT 2027 Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription, pelo valor unitário de R\$ 7.251,49 (sete mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) e total de R\$ 58.011,92 (cinquenta e oito mil e onze reais e noventa e dois centavos), com prazo de disponibilização dos links em até 72 (setenta e duas) horas a contar do envio da formalização do pedido de entrega, atendidos os demais termos da proposta anexada sob doc. 159038570.II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº21.10.03.126.4002.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.( do orçamento vigente, no valor total da despesa, suportada pelas Notas de Reserva nºs 28543/2026 (doc. 153996785) e 35438/2026 (doc. 155348159), referentes exclusivamente ao Item 02 adjudicado III - Nos termos e para os fins do disposto no artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, bem assim nos artigos 119 e 120 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, DESIGNO como fiscal e fiscal substituto dos ajustes a serem firmados (itens 02 e 03 já adjudicado e homologado), os servidores indicados no doc. 158138615, por atenderem os requisitos da citada legislação, conforme declarações constantes do mesmo doc., por atenderem as disposições do artigo 121 do Decreto citado, a saber: FISCAL: ODILON ALVES CÂNDIDO - R.F.: 941.200-0 FISCAL SUBSTITUTO: AUDRYN MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - R.F.: 889.747-6 PROVIDÊNCIAS POSTERIORES 1. Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.2. A seguir encaminhe-se a SAF-DC para as providências contábeis cabíveis, após a SAF-DCC para elaboração do instrumento contratual e as demais providências decorrentes.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[160298108](#)

#### Data de Publicação

02/07/2026

## Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**Secretário Municipal: Marcos Monteiro**

Rua 15 de Novembro, 165 - Centro -

(11) 3337-9900

E-MAIL: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br

### NÚCLEO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160369186](#)

#### PRINCIPAL

#### Número do Contrato

249

#### Contratado(a)

AMF COMPANY AMBIENTAL LTDA

#### Tipo de Pessoa

Jurídica

#### CPF /CNPJ/ RNE

21180813000180

#### Data da Assinatura

08/06/2026

#### Prazo do Contrato

22

#### Tipo do Prazo

Mês

#### Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE LICITAÇÕESEXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/249/SIURB/22/26CONTRATO Nº 249/SIURB/22PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2021/0001245-6 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 011/SPOBRAS/2022CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULOCONTRATADA: A.M.F COMPANY AMBIENTAL LTDA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E REFORMA DAS CALÇADAS E CALÇADÕES DO CENTRO VELHO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 2.OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026

#### Data de Publicação

02/07/2026

#### Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160367783](#)

## Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

**Secretário Municipal: Humberto de Alencar Pizza**

Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares - Centro -

(11) 2075-7240

E-MAIL: inovacao@prefeitura.sp.gov.br

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Despacho autorizatório (NP) | Documento:**  
[160380531](#)

#### PRINCIPAL

##### Modalidade

Termo de colaboração

##### Órgão

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT

##### Número de processo interno do órgão/unidade

6023.2017/0000556-3

##### Objeto

operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da SMIT

##### Descrição detalhada do objeto

operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da SMIT

##### Conteúdo do despacho

Processo: 6023.2017/0000556-3 I - Despacho Autorizatório1. Excepcionalmente, avoco a competência para o presente ato em razão da urgência e em face da atual ausência de provimento do cargo de chefe de gabinete.2. À vista dos elementos constantes no processo, em especial as manifestações da SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF e SMIT/AJ, que adoto como razão de decidir, com fulcro no artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 16.665, de 23 de maio de 2017, e art. 1º, do Decreto nº 62.657/2023, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Colaboração nº 40/2014-SES-CCCD, por mais 12 (doze) meses, contados de seu vencimento, celebrado entre o município e São Paulo, por meio desta Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT e a Organização da Sociedade Civil - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL BORORÉ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.936.781/0001-73, cujo objeto, em suma, é a operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da SMIT, totalizando o valor de repasse em R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos),condicionada à necessidade de atualizar o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, preliminarmente à

assinatura do aditivo, AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente nota de empenho, suficiente para o custeio total da despesa, a qual onerará a dotação nº 23.10.04.126.4420.33.50.39.00.00.1.500.9001.0, condicionando tal autorização à demonstração da existência de recurso, por meio de nota de reserva.3. Com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014, DESIGNO como Gestor e Fiscal da parceria os seguintes servidores: Unidade Gestora: SMIT/CID? Gestor Titular: Leonardo Monteiro dos Santos | RF: 889.686-1; e? Gestor Suplente: Katia Pagani | RF: 949.837-1.4. APROVO a minuta do Termo de Aditamento constante em doc 159634080, juntamente com o plano de trabalho, anexo ao termo.5. Posteriormente, convoque-se a entidade para a subscrição do ato. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES1. PUBLIQUE-SE.2. Encaminhe-se à SMIT/CAF/SEOF, para emissão da nota de empenho, com posterior remessa à SMIT/CAF/SGC, para inserção da minuta do aditivo e sua publicação e, finalmente à SGM/GAB, em atenção ao art. 36, § 3º, do Decreto nº 57.575/16.Despacho assinado em doc 159646683.

**Despacho autorizatório (NP) | Documento:**  
[160384178](#)

#### PRINCIPAL

##### Modalidade

Termo de colaboração

##### Órgão

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT

##### Número de processo interno do órgão/unidade

6023.2017/0000564-4

##### Objeto

Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da SMIT

##### Descrição detalhada do objeto

Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da SMIT

##### Conteúdo do despacho

Processo: 6023.2017/0000564-4 I - Despacho Autorizatório1.Excepcionalmente, avoco a competência para o presente ato em razão da urgência e em face da atual ausência de provimento do cargo de chefe de gabinete.À vista dos elementos constantes no processo, em especial as manifestações da SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF e SMIT/AJ, que adoto como razão de decidir, com fulcro no artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 16.665, de 23 de maio de 2017, e art. 1º, do Decreto nº 62.657/2023, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Colaboração nº 31/2014-SES-CCCD, por mais 12 (doze) meses, contados de seu vencimento, celebrado entre o município e São Paulo, por meio desta Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT e a Organização da Sociedade Civil - CARITAS CAMPO LIMPO - CCL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.033.061/0001-38, cujo objeto, em suma, é a operação e manutenção de 01 (um)

Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da SMIT, totalizando o valor de repasse em R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos),condicionada à necessidade de atualizar o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, preliminarmente à assinatura do aditivo.2. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente nota de empenho, suficiente para o custeio total da despesa, a qual onerará a dotação nº 23.10.12.126.3001.4.420.33503900.00.1.500.9001.0, condicionando tal autorização à demonstração da existência de recurso, por meio de nota de reserva.3. Com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014, DESIGNO como Gestor e Fiscal da parceria os seguintes servidores: Unidade Gestora: SMIT/CID? Gestor Titular: Leonardo Monteiro dos Santos | RF: 889.686-1; e? Gestor Suplente: Katia Pagani | RF: 949.837-1.4. APROVO a minuta do Termo de Aditamento constante em doc. 159651003, juntamente com o plano de trabalho, anexo ao termo.5. Posteriormente, convoque-se a entidade para a subscrição do ato. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES1. PUBLIQUE-SE.2. Encaminhe-se à SMIT/CAF/SEOF, para emissão da nota de empenho, com posterior remessa à SMIT/CAF/SGC, para inserção da minuta do aditivo e sua publicação e, finalmente à SGM/GAB, em atenção ao art. 36, § 3º, do Decreto nº 57.575/16.Despacho assinado em doc 159716636.

## Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Secretária Municipal: Eliana Maria das Dolores Gomes**

Rua Líbero Badaró, nº 425 - 35º andar - Centro -

(11) 3291-9666

E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**Ata da Licitação (NP) | Documento:**  
[160397646](#)

#### PRINCIPAL

##### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6024.2025/0023721-9- ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/SMADS/2026 - OBJETO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, REALIZADA NA FORMA ELETRÔNICA, PARA PROMOÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES (TIPO I E II), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO (PMSP), CONFORME ESPECIFICA-SE NO INSTRUMENTO - Às 10:00 horas (DF) do dia 01 de julho de 2026, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Líbero





Badaró, 425, Centro - São Paulo, sessão de abertura do Pregão Eletrônico 90025/SMADS/2026. Presentes os Senhores Valdirene Nunes de Trindade, Pregoeira da CPL, Fernanda de Mendonça e Silva, Ivete Maria da Silva e Matheus Alves de Souza, como membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 077/SMADS/2026. Iniciada a sessão pública e encerrada a etapa de lances, a Sra. Pregoeira informa que a empresa PARTY FOOD SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 27.443.748/0001-15, apresentou o melhor preço para o ITEM 01 - KIT LANCHE TIPO I (COTA PRINCIPAL), correspondente a 33.500 (trinta e três mil e quinhentas) unidades, pelo valor unitário de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 346.725,00 (trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais); ITEM 02 - KIT LANCHE TIPO I (COTA RESERVADA), correspondente a 11.500 (onze mil e quinhentas) unidades, pelo valor unitário de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 119.025,00 (cento e dezenove mil e vinte e cinco reais); e ITEM 03 - KIT LANCHE TIPO II (COTA PRINCIPAL), correspondente a 3.750 (três mil e setecentos e cinquenta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 38.812,50 (trinta e oito mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) e a empresa DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 18.469.456/0001-60, apresentou o melhor preço para o ITEM 04 - KIT LANCHE TIPO II (COTA RESERVADA), correspondente a 1.250 (mil e duzentas e cinquenta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), totalizando R\$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais). Encerrada a etapa de negociação e considerando que os valores ofertados se encontravam abaixo do valor estimado para a contratação, evidenciando-se vantajosos para a Administração, foi solicitado às licitantes o encaminhamento da proposta comercial readequada, da composição dos custos unitários, das declarações exigidas e da documentação de habilitação não disponíveis no SICAF, no prazo de 02 (duas) horas. Todavia, a empresa DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA deixou de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, razão pela qual sua proposta foi desclassificada, por descumprimento das exigências editalícias. Na sequência, foi convocada a empresa PARTY FOOD SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 27.443.748/0001-15, detentora da proposta subsequente, onde apresentou o melhor preço para o ITEM 04 - KIT LANCHE TIPO II (COTA RESERVADA), correspondente a 1.250 (mil e duzentas e cinquenta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 12.937,50 (doze mil reais e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Encerrada a etapa de negociação e considerando que o valor ofertado se encontrava abaixo do valor estimado para a contratação, evidenciando-se vantajoso para a Administração, foi solicitado à licitante o encaminhamento da proposta comercial readequada, da composição dos custos unitários, das declarações exigidas e da documentação de habilitação não disponíveis no SICAF, no prazo de 02 (duas) horas. No decurso do prazo, a empresa PARTY FOOD SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 27.443.748/0001-15, solicitou desclassificação do ITEM 03 - KIT LANCHE TIPO II (COTA PRINCIPAL) e ITEM 04 - KIT LANCHE TIPO II (COTA RESERVADA). Considerando o encerramento do horário administrativo, a sessão pública foi suspensa, ficando designado o dia 02 de julho de 2026, às 12h00 (horário de Brasília), para o prosseguimento

do certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos presentes. Eu, Valdirene Nunes de Trindade, a lavrei, sendo posteriormente conferida pelos demais membros da equipe.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160395590

Data de Publicação

02/07/2026

GRUPO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Aviso - Edital de Chamamento Público (NP) | Documento: 160375876

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2026/0008191-1

Número do Edital

134/SMADS/2026

Critério de julgamento

Grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação

Objeto

"Centro para Crianças e Adolescentes - CCA", com capacidade de oferecimento de 120 vagas

Descrição detalhada do objeto

6024.2026/0008191-1 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/SMADS/2026 - SAS/CS A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao Termo de Colaboração nº 318/SMADS/2021 - Processo 6024.2021/0007702-8 que cuida do seguinte objeto:1. Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV2. Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA3. Capacidade de atendimento: a. Nº total de vagas: 120 vagasb. Turnos: Manhã e tardec. Nº de vagas por Turno: 60 vagas por turno d. Nº de vagas por gênero: xxx4. Local de instalação do serviço: Distrito Grajaú5. Área de abrangência: Distrital6. Bem imóvel: Locado pela organização com repasse de recursos da SMADS.7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela organização

com repasse de recursos da SMADS.8. Valor mensal de custeio do serviço: a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$49.956,39 b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$54.661,08 9. Valor para aluguel e IPTU até R\$8.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$5.000,00. O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 02/SMADS/2024.A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro, doravante denominada SAS / CS, devendo as OSC's, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 6º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e solicitados no edital, como segue:Data: até o dia 17/08/2026 Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.Local: Av. Interlagos, 5480 - SAS Capela do Socorro.Fica estabelecido que a abertura dos envelopes será realizada através de ato solene, mediante sessão pública, onde serão adotados os procedimentos indicados no art.10 da IN 02/SMADS/2024, prevista sua realização conforme segue:Data: 20/08/2026Horário: 11:00hLocal: Rua Ezequiel Lopes Cardoso, 333 - CRAS Grajaú.A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, será integrada pelos seguintes servidores: I - TITULARESNome do Servidor: Gerson Alves de Souza RF: 788.502-4Endereço eletrônico institucional: gersonsouza@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EfetivoNome do Servidor: Erika Aparecida Rodrigues de OliveiraRF: 787.836-2Endereço eletrônico institucional: earoliveira@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EfetivoNome do Servidor: Maurice Silvestre da Silva MouraRF: 953.092-4Endereço eletrônico institucional: mssmoura@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EfetivoII - SUPLENTENome do Servidor: Regina Celi Lessa Silva Alves RF: 787.632-7Endereço eletrônico institucional: rclsalves@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EfetivoObs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de SeleçãoO valor total de recursos disponibilizados será de até R\$67.661,08 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos) no exercício de 2026.Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, do orçamento vigente. O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>



md\_epubli\_controlador.php?acao=negocios\_pesqui  
ou no seguinte endereço:  
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/  
secretarias/assistencia\_social/legislacao/editais/  
index.php?p=340834

Data da abertura da sessão

20/08/2026

Hora da sessão

11h

Local da sessão

Rua Ezequiel Lopes Cardoso, 333 - CRAS Grajaú

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do despacho

6024.2026/0008191-1 - À vista das manifestações favoráveis das áreas técnicas competentes desta Pasta (docs. SEI 159804501, 157523583, 157687643, 159450632, 159806175, 159471482, 159893514, 159966585, 159978926 e 160008992), que acolho, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital de Chamamento Público n.º 134/SMADS/2026, nos termos da minuta constante no doc. SEI 159893387, objetivando a instalação do serviço socioassistencial "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Centro para Crianças e Adolescentes - CCA", com capacidade de oferecimento de 120 vagas, sendo 60 vagas/manhã e 60 vagas/tarde com área de abrangência e instalação no Distrito Grajaú, sob supervisão da SAS Capela do Socorro, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal n.º 14.141/2006, Decreto Municipal n.º 57.575/2016 e Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. II. PUBLIQUE-SE. III. Encaminhe-se à SMADS/Assessoria de Comunicação Social para publicação do edital de chamamento público no sítio eletrônico da SMADS. IV. Após, à SMADS/GSUAS/CGPAR e SAS-CS para providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160008994

Anexo II (Número do Documento SEI)

160170212

Anexo IV (Número do Documento SEI)

160170380

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: 160377933

PRINCIPAL

Número do Contrato

31/SMADS/2026

Contratado(a)

LEFLEX MAGAZINE LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

49.577.189/0001-79

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

6024.2026/0006504-5 - Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/SMADS/2026 , Empresa LEFLEX MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.577.189/0001-79. Aquisição CAMA DE CASAL. Data da assinatura: 30/06/2026. Vigência: 1 (um) ano contados a partir da data de assinatura do contrato.

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

160347173

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 160402564

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2025/0014379-6

Objeto

Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI

Descrição detalhada do objeto

prestação do serviço socioassistencial "Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI", com capacidade de oferecimento de 30 vagas, sob a supervisão da SAS São Mateus

Conteúdo do despacho

6024.2025/0014379-6 I. À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pelas manifestações favoráveis da Gestora da Parceria, SAS São Mateus, Coordenadoria de Proteção Social Especial e Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho, e com fundamento no disposto pelos artigos 35 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 60 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e artigo 56 da Instrução

Normativa nº 03/SMADS/2018, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 084/SMADS/2026, firmado entre a municipalidade e a organização social ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 65.887.382/0001-62, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI", com capacidade de oferecimento de 30 vagas, sob a supervisão da SAS São Mateus, com validade até 22/04/2026 à 21/04/2031, para nele constar: a) Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 26.155,23, para contratação de mais 04 (quatro) Orientadores Socioeducativos - OSE, sendo 02/OSE/DIA e 02/OSE/NOITE e de mais 02 Agentes Operacionais diurnos;b) Fica ALTERADA a carga horária dos 02 cozinheiros de 40 e 20 horas semanais para 12 x 36 horas.c) O valor de repasse mensal é de R\$ 189.734,92, valor atualizado pela Portaria 039/SMADS/2024.d) A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.e) Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. II. AUTORIZO outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº 93.10.08.241.4023.6.154.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, através da Nota de Reserva com Transferência nº 44778/2026. III. PUBLIQUE-SE no DOC. IV. Encaminhe-se à SMADS/CAF/COF e SMADS/CAF/COF/STC para as providências cabíveis, após, à SMADS/GSUAS/CGPAR para lavratura do competente Termo, nos moldes da minuta acostada em doc. SEI 158847011, condicionada sua assinatura à apresentação, pela entidade, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada. V. Por fim, à SAS São Mateus para ciência e prosseguimento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160250960

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 160402632

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2020/0000763-0

Objeto

República

Descrição detalhada do objeto

prestação do serviço socioassistencial "República", na modalidade "República para Jovens de 18 a 21 anos", com capacidade de oferecimento de 12 vagas, sendo 06 vagas masculinas e 06 vagas femininas, sob supervisão de SAS Capela do Socorro

Conteúdo do despacho

6024.2020/0000763-0 I. À vista dos dados e informações constantes deste processo,



especialmente pelas manifestações do Sr. Gestor da Parceria, SAS Capela do Socorro, Secretária Adjunta e SMADS/GSUAS/CGPAR, que acolho, e com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e artigos 177 e 178 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 070/SMADS/2021, firmado entre SMADS e a organização social ASSOCIAÇÃO PROBRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.783.381/0001-10, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "República", na modalidade "República para Jovens de 18 a 21 anos", com capacidade de oferecimento de 12 vagas, sendo 06 vagas masculinas e 06 vagas femininas, sob supervisão de SAS Capela do Socorro, com vigência de 15/03/2021 a 14/09/2026, para nele constar: a) Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 800,00 para complementação das despesas com a locação do imóvel da Casa 2 Feminina, perfazendo para esta despesa o valor mensal de R\$ 6.700,00.b) Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 77,16 para complementação com as despesas com o IPTU do imóvel da Casa 2 Feminina, totalizando para esta despesa o valor mensal de R\$ 368,78.c) O valor de repasse mensal para a execução do serviço perfaz R\$ 40.364,90, valor atualizado pela Portaria nº 039/SMADS/2024.d) A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.e) Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. II. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.4019.6.221.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1, através da Nota de Reserva com Transferência nº 46.678/2026. III. PUBLIQUE-SE no DOC. IV. Encaminhe-se à SMADS/CAF/COF e SMADS/CAF/COF/STC para as providências cabíveis, à SMADS/GSUAS/COVS para ciência e anotações, após, à SMADS/GSUAS/CGPAR para lavratura do competente Termo, nos moldes da minuta acostada em doc. SEI 159517064, condicionada sua assinatura à apresentação, pela organização social, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada. V. Por fim, à SAS Capela do Socorro para ciência e continuidade.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160370201](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160402799](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0009953-0

Objeto

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

Descrição detalhada do objeto

prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA", com capacidade para 15 vagas, no distrito São Lucas, sob a supervisão da SAS Vila Prudente (SAS-VP)

Conteúdo do despacho

6024.2023/0009953-0 I. À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da Gestora da Parceria (docs. 158819905 e 159963211), da SAS Vila Prudente (doc. SEI 159777872 e 160029593), da Coordenadoria de Proteção Social Especial (doc. 160105922), da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 160158539) e Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 160384416), que acolho e, com fundamento no disposto pelo artigo 2º, Parágrafo Único, da Portaria nº 47/SMADS/2010 e art. 149, item 6.7 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 136/SMADS/2024, firmado com a organização social denominada " Associação Casa de Apoio Amigos da Vida - ACAAV", inscrita no CNPJ nº 01.378.253/0001-66, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA", com capacidade para 15 vagas, no distrito São Lucas, sob a supervisão da SAS Vila Prudente (SAS-VP), para fazer nele constar: a) Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 9.833,49 em parcela única, para recâmbio do(a) acolhido(a): A.J.S.S. (DN 16/05/2011) para a cidade de CUIABA - Estado: MATO GROSSO DO SUL, para custeio de despesas com transporte aéreo. DADOS VIAGEM E ORÇAMENTO (159961718)DESTINOCuiabá - MTPASSAGEMR\$ 9.833,49ALIMENTAÇÃOnão informadoTOTALR\$ 9.833,49 PARAGRÁFO ÚNICO - Na impossibilidade da efetivação da despesa aditada por qualquer razão, a OSC terá o valor aditado descontado na integra no repasse seguinte ao fato, como também, valores resultantes de saldo entre o valor aditado e efetivamente gasto, não sendo autorizada a utilização dos valores mencionados em nenhum outro item de despesa.b) Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. II. AUTORIZO, ainda, o empenhamento dos recursos necessários onerando a dotação orçamentária nº. 93.10.08.243.4019.6.221.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 48.423/2026. III. PUBLIQUE-SE no DOC III. A seguir à SMADS/CAF/COF para as providências cabíveis, após, à SMADS/GSUAS/CGPAR para lavratura do competente Termo, nos moldes da minuta anexada ao doc. SEI 160171326, com a retificação sugerida pela Coordenadoria Jurídica no doc. SEI 160384416. IV. Por fim, à SAS Vila Prudente para que a) acompanhe o procedimento de recâmbio, verificando a fiel e regular utilização da verba ora adicionada e eventual necessidade de devolução de valores à Municipalidade, devendo também juntar posteriormente ao processo de prestação de conta os comprovantes de todas as despesas efetuadas; e b) tenha especial atenção com relação à Prestação de Contas da Parceria.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160385359](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160403000](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2021/0001453-0

Objeto

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

Descrição detalhada do objeto

prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA", com capacidade de oferecimento de 15 vagas, sob supervisão de SAS São Miguel

Conteúdo do despacho

6024.2021/0001453-0 I. Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do pareceres apresentados pela Gestora da Parceria (doc. SEI 153064989) e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (doc. SEI 152971644), ratificados pela SAS São Miguel (docs. SEI 159014806 e 160029156), e das manifestações da Coordenação de Engenharia e Manutenção (doc. SEI 159429900), Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 160042770) e da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 160319822), que acolho, com fundamento legal pelos artigos 36 do Decreto nº 57.575/2016 e 180 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, AUTORIZO a celebração de ADITAMENTO ao Termo de Colaboração nº 189/SMADS/2021, firmado entre a Municipalidade, representada por esta Pasta, e a Organização Social MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.386.070/0001-01 e que utiliza o CNPJ Filial sob o nº 73.386.070/0011-75, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA", com capacidade de oferecimento de 15 vagas, sob supervisão de SAS São Miguel, para fazer nele constar: a) O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 189/SMADS/2021 fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, no período de 05/07/2026 a 04/07/2031, conforme previsto na cláusula 3.3 do citado Termo de Colaboração e com fundamento no art. 36 do Decreto nº 57.575/2016 e no art. 180 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.b) O valor de repasse mensal para a execução do serviço é de R\$ 148.520,96, de acordo com a Portaria nº 039/SMADS/2024.c) A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentada pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo, independente de transcrição.d) Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. II. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.4019.6.221.3.3.50.39.00.00.1.501.9001.1, através da Nota de Reserva com Transferência nº 48.541/2026. III. PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos legais. IV. Encaminhe-se à SMADS/CAF/COF para providências, à SMADS/GSUAS/COVS para ciência e anotações pertinentes e, a seguir, à SMADS/GSUAS/CGPAR para a lavratura do competente Termo, nos termos da minuta anexada ao doc. SEI 160110607, observadas as recomendações de SMADS/COJUR/STCP em doc. SEI 160319822, condicionada sua assinatura também à apresentação, pela parceira, de toda

documentação legalmente exigível devidamente atualizada. V. Por fim, à SAS São Miguel Paulista, para que acompanhe e informe periodicamente à SMADS/CAF/CEM sobre o andamento das adequações solicitadas ao imóvel, bem como quando de sua conclusão para apreciação das obras e da pertinência de nova vistoria pelo setor técnico, ressaltando para a necessidade de comunicar também em caso de não conclusão no prazo estipulado, para adoção das providências cabíveis pelo descumprimento da obrigação, bem como para que inclua o Certificado de Matrícula da Organização com melhores condições de visibilidade, conforme recomendação de SMADS/COJUR/STCP em doc. SEI 160319822.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160319825](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160403119](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

07/SMADS/2024

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

galões de agua

Objeto da licitação

aquisição 7.600 galões de agua 20 litros

Processo

6024.2026/0011078-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

6024.2026/0011078-4 1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações do COMPRAS, ALMOX, Coordenação de Suprimentos, Contratos e Logística - CSCL, Seção Técnica de Compras e de COJUR, que acolho como razões de decidir, com fundamento no artigo 28, I, e 82 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/SMADS/2024 desta Pasta, cuja detentora é a empresa MARIA ANGELA DE MORAES LTDA., inscrita no CNPJ/ME nº 06.222.556/0001-09, para aquisição 7.600 galões de agua 20 litros, com entrega em 5 parcelas mensais, mediante ordem de fornecimento, pelo valor unitário de R\$ 6,04 ( seis reais e quatro centavos), totalizando, R\$ 45.904,00 ( quarenta e cinco mil e novecentos e quatro reais), em conformidade com a Requisição Inicial encartada aos autos doc SEI 159387489. 2. AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários para suporte da despesa, onerando as dotações orçamentárias nº 24.10.08.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 e

93.10.08.244.4018.4.399.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, através das Nota de Reserva nº 47.582/2026 e Nota de Reserva com Transferência nº 47.589/2026. 3. DESIGNO os servidores Aderbal Cordeiro e Silva, portador do R.F. nº 909228-5, como fiscal do presente ajuste, e o servidor Vinicius Louseiro de Souza, portador do R.F. nº 883302-8, como seu substituto, nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal n. 62.100/22. 4. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais. 5. À CAF/COF para adoção das providências cabíveis. Após, à CAF/CSCL/COMPRAS para as providências de sua alçada, devendo ainda condicionar a assinatura da Nota de Empenho à entrega de toda documentação pertinente à regularidade fiscal, devidamente atualizada, bem como ao atendimento de todas as recomendações feitas por COJUR. 6. À LIC/COMPRAS para providências relativas à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94 da Lei n. 14.133/2021, atentando-se ao prazo legal.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160385807](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160403220](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

12/SMADS/2026

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

faca de mesa - colher de sopa

Objeto da licitação

aquisição do materiais, Item 7- faca de mesa, pelo valor unitário de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) totalizando um valor de R\$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais) e Item 9 - colher de sopa, pelo valor unitário de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) totalizando um valor de R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)

Processo

6024.2026/0011245-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

6024.2026/0011245-0 1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações do COMPRAS, ALMOX, Coordenação de Suprimentos, Contratos e Logística - CSCL, Seção Técnica de Compras e de COJUR, que acolho como razões de decidir, com fundamento no artigo 28, I, e 82 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 12/SMADS/2026 desta Pasta, cuja detentora é a empresa FLB ATACADO E VAREJO LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.742.266/0001-07, para

aquisição do materiais, Item 7- faca de mesa, pelo valor unitário de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) totalizando um valor de R\$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais) e Item 9 - colher de sopa, pelo valor unitário de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) totalizando um valor de R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais) com entrega de forma única, em conformidade com a Requisição Inicial encartada aos autos doc SEI 159524263. 2. AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários para suporte da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.4018.4.308.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, através da Nota de Reserva com Transferência nº 48.231/2026 (160127517); 3. DESIGNO os servidores Aderbal Cordeiro e Silva, portador do R.F. nº 909228-5, como fiscal do presente ajuste, e o servidor Mariana de Freitas Pacios Camargo, portador do R.F. nº 854762-9, como seu substituto, nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal n. 62.100/22. 4. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais. 5. À CAF/COF para adoção das providências cabíveis. Após, à CAF/CSCL/COMPRAS para as providências de sua alçada, devendo ainda condicionar a assinatura da Nota de Empenho à entrega de toda documentação pertinente à regularidade fiscal, devidamente atualizada, bem como ao atendimento de todas as recomendações feitas por COJUR. 6. À LIC/COMPRAS para providências relativas à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94 da Lei n. 14.133/2021, atentando-se ao prazo legal.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160385011](#)

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARCERIAS

Extrato de Apostilamento (NP) | Documento: [160334387](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2022/0000523-1

Número do Contrato

TC 074/SMADS/2022

Número do Apostilamento

APOSTILAMENTO

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.000.703/0001-33

Objeto do apostilamento

CLÁUSULA PRIMEIRA Passa a constar como ENDEREÇO DA SEDE DA OSC parceira como segue: ?Endereço da sede da OSC: Avenida Lino de Almeida Pires, nº 859, Bairro Vila Guarani/ Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04317-180. Sub Prefeitura - Jabaquara. CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado acima.

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

Justificativa

Deliberação da Supervisora

Fundamento Legal

Deliberação da Supervisora

Data da Assinatura do apostilamento

29/06/2026

ANEXOS

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160214736](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160214422](#)

Extrato de Apostilamento (NP) | Documento: [160336075](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2022/0012230-0

Número do Contrato

TC 419/SMADS/2023

Número do Apostilamento

TA 001/2026

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. NCI - NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

JARDIM UNIDOS NUM TRABALHO DE OBRAS SOCIAIS - JUNTOS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

48.492.391/0001-35

Objeto do apostilamento

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica alterado o PRD anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue: Valor do Custo Direto: R\$ 27.126,12 - Valor do Custo Indireto: R\$ 759,00, totalizando R\$ 27.885,12. CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado acima.

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

Justificativa

Deliberação da Supervisora

Fundamento Legal

Deliberação da Supervisora

Data da Assinatura do apostilamento

29/06/2026

ANEXOS

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160208893](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160208395](#)

Extrato de Apostilamento (NP) | Documento: [160339075](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0005751-9

Número do Contrato

TC 033/SMADS/2024

Número do Apostilamento

APOSTILAMENTO

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.000.703/0001-33

Objeto do apostilamento

CLÁUSULA PRIMEIRA Passa a constar como ENDEREÇO DA SEDE DA OSC parceira como segue: Endereço da sede da OSC: Avenida Lino de Almeida Pires, nº 859, Bairro Vila Guarani/ Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04317-180. Sub Prefeitura - Jabaquara. CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado acima.

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

Justificativa

Deliberação da Supervisora

Fundamento Legal

Deliberação da Supervisora

Data da Assinatura do apostilamento

29/06/2026

ANEXOS

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160230457](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160230429](#)

Extrato de Apostilamento  
(NP) | Documento: [160347272](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2024/0015606-3

Número do Contrato

TC 048/SMADS/2025

Número do Apostilamento

APOSTILAMENTO

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SASF - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO BATISTA PR. SIMON HORBACZYK

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

07.069.676/0001-80

Objeto do apostilamento

CLÁUSULA PRIMEIRA Passa a constar como ENDEREÇO DA SEDE DA OSC parceira como segue: Endereço da sede da OSC: Rua Gomes de Melo, 149, Jardim Nove de Julho - Distrito São Mateus - Prefeitura regional de São Mateus - CEP: 03951-070. CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado acima.

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

Justificativa

Deliberação da Supervisora

Fundamento Legal

Deliberação da Supervisora

Data da Assinatura do apostilamento

30/06/2026

ANEXOS

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160309442](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160309040](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160368240](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2021/0007567-0

Número do contrato

TC 268/SMADS/2021

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

74.087.081/0001-45

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: - Conforme estabelecido na Portaria PREF Nº 802 de 16 de abril de 2025, que institui o Plano de Contingência para Situações de Altas e Baixas Temperaturas 2025 e 2026 e a Portaria nº 067/SMADS/2026 - publicada em 08 de maio de 2026, ficam acrescidas 10 vagas de acolhimento da rede socioassistencial a pessoas em situação de rua

Dotação orçamentária

93.10.08.244.3023.6.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/11/2021

Data de Fim

31/10/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Portaria nº 067/SMADS/2026

Fundamento Legal

Portaria nº 067/SMADS/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

01/07/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160297091](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[160217062](#)

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

Secretário Municipal: Jose Antonio Silva Parente

Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301? Centro -

(11) 3397-0000

E-MAIL: [agendasmc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:agendasmc@prefeitura.sp.gov.br)

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160352197](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03171-2026-PE/EM

Contratado(a)

RHAEL LIMA DE OLIVEIRA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

29.034.044/0001-14

Data da Assinatura





25/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03171-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011813-6 PARTES: PMSP/SMC e RHAEL LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 29.034.044/0001-14 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Lia Clark - FENOMENAL TOUR O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 04/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.000,00 (vinte E três mil reais)Data da Assinatura: 25/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160262698](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160355610](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03328-2026-PE/EM

Contratado(a)

NEW FACTORY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

55.742.596/0001-97

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03328-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0012657-0 PARTES: PMSP/SMC e NEW FACTORY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 55.742.596/0001-97 OBJETO: Espetáculo Musical/ Show - Lydia Moises O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 27/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)Data da Assinatura: 26/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160176128](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160355589](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

02935-2026-PE/EM

Contratado(a)

LUCIMAURO MAGALHÃES MARIANO SILVA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

217.076.128-46

Data da Assinatura

17/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 02935-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011145-0 PARTES: PMSP/SMC e LUCIMAURO MAGALHÃES MARIANO SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 2\*\*\*\*\* 6 OBJETO: Performance - Lucimauro Silva - Sambarock no Asfalto O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 27/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 17/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159497254](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160356367](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

02647-2026-PE/EM

Contratado(a)

Grock Serviços Artísticos Ltda Me

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

14.797.035/0001-08

Data da Assinatura

17/06/2026

Prazo do Contrato

2

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 02647-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011217-0 PARTES: PMSP/SMC e Grock Serviços Artísticos Ltda Me, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 14.797.035/0001-08 OBJETO: Performance - Duo Dégua - Forró Bocó O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 24/06/2026 a 26/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 17/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159672055](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160356428](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03452-2026-PE/EM

Contratado(a)

Blessed Entretenimento Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

64.495.504/0001-02

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03452-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0013045-4 PARTES: PMSP/SMC e Blessed Entretenimento Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 64.495.504/0001-02 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Johta Erre

canta O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 27/06/2026 a 04/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)Data da Assinatura: 26/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160176481](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160356774](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

02941-2026-PE/EM

Contratado(a)

CRISTIANE SOCCI LEONEL

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

28.398.119/0001-83

Data da Assinatura

19/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 02941-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0008506-8 PARTES: PMSP/SMC e CRISTIANE SOCCI LEONEL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 28.398.119/0001-83 OBJETO: Contação de histórias - Cia. do Liquidificador - Malasartes e a árvore que dava dinheiro O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 24/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)Data da Assinatura: 19/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159722386](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160357169](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03515-2026-PE/EM

Contratado(a)

Super Nova Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

65.186.114/0001-13

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03515-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0013150-7 PARTES: PMSP/SMC e Super Nova Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 65.186.114/0001-13 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Paulinho Fds O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 27/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)Data da Assinatura: 26/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160224010](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160357692](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

02867-2026-PE/EM

Contratado(a)

DIEGO DE OLIVEIRA SILVA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

328.646.108-33

Data da Assinatura

09/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 02867-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0010913-7 PARTES: PMSP/SMC e DIEGO DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 3\*\*\*\*\* 3 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Lado B - Diego de Oliveira O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 27/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 09/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159491308](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160357955](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03455-2026-PE/EM

Contratado(a)

Super Nova Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

65.186.114/0001-13

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03455-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0013007-1 PARTES: PMSP/SMC e Super Nova Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 65.186.114/0001-13 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Pagode do Bell - Circuito de Rua O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 28/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)Data da Assinatura: 26/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160223870](#)



Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160362569](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

041/026/EM

Contratado(a)

61.482.278 DENISE DIAS PAULO.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.482.278/0001-37

Data da Assinatura

19/06/2026

Prazo do Contrato

3

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 041/026/EM - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6025.2026/0011691-5PARTES: PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE SÃO PAULO e 61.482.278 DENISE DIAS PAULO., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob CNPJ: 61.482.278/0001-37 OBJETO: Intervenção Artística - FESTIVAL CULTURA PARA TODOS 2026 - EDIÇÃO CCA?s O prazo de execução dos serviços corresponde ao período de 23/06/2026 a 26/06/2026 O valor total da presente contratação é de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) Data da Assinatura: 19 de junho de 2026.

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159736813](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160362700](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

02961-2026-PE/EM

Contratado(a)

GOBLIN PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

65.291.147/0001-23

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 02961-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011117-4 PARTES: PMSP/SMC e GOBLIN PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 65.291.147/0001-23 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Sambalanço O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 05/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 26/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160177762](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160363443](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03111-2026-PE/EM

Contratado(a)

Hostel Comunicacao e Producoes LTDA-ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.529.243/0001-99

Data da Assinatura

24/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03111-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011914-0 PARTES: PMSP/SMC e Hostel Comunicacao e Producoes LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 15.529.243/0001-99 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Verdurada 2026 O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 26/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 24/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160317885](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160363698](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03046-2026-PE/EM

Contratado(a)

49.777.328 SUELDO FERNANDES

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

49.777.328/0001-08

Data da Assinatura

24/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03046-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011665-6 PARTES: PMSP/SMC e 49.777.328 SUELDO FERNANDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 49.777.328/0001-08 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Sintonia Viola Show O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 26/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)Data da Assinatura: 24/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160317777](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160363961](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

02932-2026-PE/EM

Contratado(a)

48.538.570 KAROLINE GONCALVES SILVA

Tipo de Pessoa



Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48.538.570/0001-66

Data da Assinatura

27/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 02932-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011424-6 PARTES: PMSP/SMC e 48.538.570 KAROLINE GONCALVES SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 48.538.570/0001-66 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - As Yabás do Samba com Kika Tavares O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 25/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 27/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160317670](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160364856](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03100-2026-PE/EM

Contratado(a)

59.604.431Josefa Luciene de Souza Santos

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

59.604.431/0001-00

Data da Assinatura

22/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03100-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011614-1 PARTES: PMSP/SMC e 59.604.431Josefa

Luciene de Souza Santos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 59.604.431/0001-00 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Roda de Sambistas O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 18/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)Data da Assinatura: 22/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160317500](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160365057](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03043-2026-PE/EM

Contratado(a)

43.417.197 YGOR FERREIRA SANTOS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.417.197/0001-71

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03043-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0012067-0 PARTES: PMSP/SMC e 43.417.197 YGOR FERREIRA SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.417.197/0001-71 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - São Rafa HipHop: Cultura da Quebrada - Tipos de evento O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 18/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)Data da Assinatura: 30/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160317258](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160365826](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03088-2026-PE/EM

Contratado(a)

28.803.968 MARIA GRAZIELA BARDUCO RIBEIRO REZEK

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.803.968/0001-75

Data da Assinatura

29/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03088-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011803-9 PARTES: PMSP/SMC e 28.803.968 MARIA GRAZIELA BARDUCO RIBEIRO REZEK, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 28.803.968/0001-75 OBJETO: Sarau - Teodoras do Cordel - Artevistas SP - Sarau "Minha Voz Ecoa Grito da Minha Ancestralidade" O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 17/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)Data da Assinatura: 29/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160317142](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160366242](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03044-2026-PE/EM

Contratado(a)

54.519.454 ALOISIO DE JESUS NERY JUNIOR

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

54.519.454/0001-00

Data da Assinatura

22/06/2026

Prazo do Contrato

1



Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03044-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011655-9 PARTES: PMSP/SMC e 54.519.454 ALOISIO DE JESUS NERY JUNIOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 54.519.454/0001-00 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Ana Luddin O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 12/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 22/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160317046](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160366423](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

02966-2026-PE/EM

Contratado(a)

Alex Sandro Xavier Pereira e Silva

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

11.679.138/0001-85

Data da Assinatura

25/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 02966-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011130-1 PARTES: PMSP/SMC e Alex Sandro Xavier Pereira e Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 11.679.138/0001-85 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Agrotóxico - Agrotóxico O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 12/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 25/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160316791](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160369700](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03061-2026-PE/EM

Contratado(a)

66201775 MARIUSA GLOGGIA FAUSTINO DIAS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

66.201.775/0001-33

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03061-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0012049-1 PARTES: PMSP/SMC e 66201775 MARIUSA GLOGGIA FAUSTINO DIAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 66.201.775/0001-33 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - UMA NOITE PARA CELEBRAR O ORGULHO O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 04/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)Data da Assinatura: 26/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160314656](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160371014](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03108-2026-PE/EM

Contratado(a)

DFM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

44.476.186/0001-25

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03108-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0012029-7 PARTES: PMSP/SMC e DFM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 44.476.186/0001-25 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - CADILLACS PUNK ROCK - SHOW DO CADILLACS PUNK ROCK NO TENDAL DA LAPA O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 11/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 26/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160316135](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160371858](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03053-2026-PE/EM

Contratado(a)

31.711.883 FERNANDO DE PAULA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

31.711.883/0001-71

Data da Assinatura

24/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03053-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011893-4 PARTES: PMSP/SMC e 31.711.883 FERNANDO DE PAULA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 31.711.883/0001-71 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - O Canto da Raça - Música O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 11/07/2026

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)Data da Assinatura: 24/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160316272](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160372544](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03012-2026-PE/EM

Contratado(a)

OITAVA PRODUCÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

32.749.843/0001-81

Data da Assinatura

23/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03012-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011485-8 PARTES: PMSP/SMC e OITAVA PRODUCÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 32.749.843/0001-81 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Vem pro meu Nordeste O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 11/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)Data da Assinatura: 23/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160316428](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160372753](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03067-2026-PE/EM

Contratado(a)

43.990.924 MARINA FAUSTINO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.990.924/0001-95

Data da Assinatura

23/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03067-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011490-4 PARTES: PMSP/SMC e 43.990.924 MARINA FAUSTINO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.990.924/0001-95 OBJETO: Palestras e debates - Marina Faustino - Palestra de Turbantes - Rainhas, Reis e Estética Negra O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 11/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 23/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160316535](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160373382](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03054-2026-PE/EM

Contratado(a)

62.346.315 Kleber da Silva Castilho

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62.346.315/0001-42

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03054-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011982-5 PARTES: PMSP/SMC e 62.346.315 Kleber da Silva Castilho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 62.346.315/0001-42 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - KLR Dogtreze - Fôlego Novo O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 12/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 30/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160316632](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160374037](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03218-2026-PE/EM

Contratado(a)

VINICIUS SILVESTRE MOTTA 35560699896

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

32.216.138/0001-19

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03218-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0012306-7 PARTES: PMSP/SMC e VINICIUS SILVESTRE MOTTA 35560699896, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 32.216.138/0001-19 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Bem Trio - Homenagem aos Pilares Do Choro O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 07/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)Data da Assinatura: 30/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160315994](#)



Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160387240](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01717-2026-PE/EM

Contratado(a)

42.703.665 NATALI BENTLEY LEME,

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

42.703.665/0001-01

Data da Assinatura

20/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01717-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011659-1 PARTES: PMSP/SMC e 42.703.665 NATALI BENTLEY LEME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 42.703.665/0001-01 OBJETO: Artes Cênicas - Cia Amoré - Espetáculo Só de Sonhos O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 25/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 20/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159956617](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160389050](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

02644-2026-PE/EM -

Contratado(a)

ANDERSON PEREIRA MACHADO PRODUCAO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

13.621.329/0001-11

Data da Assinatura

22/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 02644-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0010034-2 PARTES: PMSP/SMC e ANDERSON PEREIRA MACHADO PRODUCAO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 13.621.329/0001-11 OBJETO: Stand Up - Dinho Machado e Irma Selma - Sexta do Riso - Dinho Machado e Irma Selma O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 31/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 22/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159939782](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160389784](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

02232-2026-PE/EM

Contratado(a)

TG eventos Shows Eventos e Festas Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

46.432.364/0001-41

Data da Assinatura

20/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 02232-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0009457-1 PARTES: PMSP/SMC e TG eventos Shows Eventos e Festas Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 46.432.364/0001-41 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Monte Castelo - Tributo à Legião Urbana O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 11/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 20/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159939343](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160390861](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03394-2026-PE/EM

Contratado(a)

Valquiria Affonso Aguilera

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

46.250.182/0001-50

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03394-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0012953-7 PARTES: PMSP/SMC e 46.250.182 Valquiria Affonso Aguilera, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 46.250.182/0001-50 OBJETO: Performance - PONTE CULTURAL O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 28/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)Data da Assinatura: 26/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

TERMO DE CONTRATO Nº 03394-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0012953-7 PARTES: PMSP/SMC e 46.250.182 Valquiria Affonso Aguilera, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 46.250.182/0001-50 OBJETO: Performance - PONTE CULTURAL O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 28/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) Data da Assinatura: 26/06/2026

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160391642](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03348-2026-PE/EM

Contratado(a)

TST Produção Artística Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

40.321.414/0001-37

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03348-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0012713-5 PARTES: PMSP/SMC e TST Produção Artística Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 40.321.414/0001-37 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Katinguelê O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 27/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.000,00 (sessenta E cinco mil reais)Data da Assinatura: 26/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160221770](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160390221](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03047-2026-PE/EM

Contratado(a)

ORION PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.035.987/0001-45

Data da Assinatura

20/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03047-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011736-9 PARTES: PMSP/SMC e ORION PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 18.035.987/0001-45 OBJETO: Performance - Karla Fox - Joelma Cover - Joelma Cover O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 11/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 20/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159939140](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160395255](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03069-2026-PE/EM

Contratado(a)

18.051.682. Keise Lopes Manfrinato da Silva

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.051.682/0001-27

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03069-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011450-5 PARTES: PMSP/SMC e 18.051.682. Keise Lopes Manfrinato da Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 18.051.682/0001-27 OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Keise Manfrinato - Keise Manfrinato Canta Forró Pé de Serra O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 11/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)Data da Assinatura: 26/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160263944](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160395574](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

02964-2026-PE/EM

Contratado(a)

64.819.362DENISE FRANCES DE OLIVEIRA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

64.819.362/0001-91

Data da Assinatura

28/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 02964-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011841-1 PARTES: PMSP/SMC e 64.819.362DENISE FRANCES DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 64.819.362/0001-91 OBJETO: Teatro infanto-juvenil - Chapeuzinho Vermelho O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 19/08/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)Data da Assinatura: 28/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160264882](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160395950](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03035-2026-PE/EM

Contratado(a)

ORION PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.035.987/0001-45

Data da Assinatura



30/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03035-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011566-8 PARTES: PMSP/SMC e ORION PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 18.035.987/0001-45 OBJETO: Sarau - Sarau brincante - Sarau Brincante O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 15/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)Data da Assinatura: 30/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160281202](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160396230](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03365-2026-PE/EM

Contratado(a)

THE FELIPES PRODUCOES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

35.608.930/0001-07

Data da Assinatura

29/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03365-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0012769-0 PARTES: PMSP/SMC e THE FELIPES PRODUCOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 35.608.930/0001-07 OBJETO: Palestras e debates - CONVERSA COM DIRETORA E ROTEIRISTA DE ALL THAT DRAG O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 04/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 29/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160315652](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160396577](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03056-2026-PE/EM

Contratado(a)

62.470.338 PAULO ROGERIO DA SILVA,

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62.470.338/0001-64

Data da Assinatura

24/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03056-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011455-6 PARTES: PMSP/SMC e 62.470.338 PAULO ROGERIO DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 62.470.338/0001-64 OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Canta Anos 90 O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 05/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)Data da Assinatura: 24/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159956920](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160396802](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

02550-2026-PE/EM

Contratado(a)

61.829.988 EWERTHON MARCELINO DA SILVA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.829.988/0001-90

Data da Assinatura

17/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 02550-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0010904-8 PARTES: PMSP/SMC e 61.829.988 EWERTHON MARCELINO DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 61.829.988/0001-90 OBJETO: Cultura popular : Maracatu, jongo, congadas e similares - Grupo - A Legião - A Grande Festa Junina O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 27/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)Data da Assinatura: 17/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159672353](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160397016](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

02784-2026-PE/EM

Contratado(a)

José Geraldo Lima de Oliveira Produções

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

24.993.653/0001-87

Data da Assinatura

17/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 02784-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011656-7 PARTES: PMSP/SMC e José Geraldo



Lima de Oliveira Produções, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 24.993.653/0001-87 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Luiz Wilson - O Forrozeiro Poeta O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 27/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 17/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159722154](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160397302](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01969-2026-PE/EM

Contratado(a)

FABRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

54.279.122/0001-98

Data da Assinatura

19/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01969-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007904-1 PARTES: PMSP/SMC e FABRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 54.279.122/0001-98 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - PATIFARIA POPULAR O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 23/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 19/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159721933](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160397978](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01732-2026-PE/EM

Contratado(a)

Pamela de Sá Serafim

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

46.359.756/0001-22

Data da Assinatura

19/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01732-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0010702-9 PARTES: PMSP/SMC e Pamela de Sá Serafim, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 46.359.756/0001-22 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - PAMKA - PAMKA o Baile O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 24/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 19/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159673455](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160400094](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03384-2026-PE/EM

Contratado(a)

NOSSA ESSENCIA PRODUCOES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

34.989.515/0001-88

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03384-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0012811-5 PARTES: PMSP/SMC e NOSSA ESSENCIA PRODUCOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 34.989.515/0001-88 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - GRUPO REVELAÇÃO O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 28/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta E quatro mil reais)Data da Assinatura: 26/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160323957](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160400213](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03052-2026-PE/EM

Contratado(a)

60660050 Alexandre Ribeiro de Sousa

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.660.050/0001-27

Data da Assinatura

25/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03052-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0011912-4 PARTES: PMSP/SMC e 60660050 Alexandre Ribeiro de Sousa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 60.660.050/0001-27 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Balanço Natural - Balanço Natural O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 04/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 25/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)



[160262070](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160400258](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03294-2026-PE/EM

Contratado(a)

47.865.441 WANESSA SOARES DE LIMA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

47.865.441/0001-10

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

2

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03294-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0012453-5 PARTES: PMSP/SMC e 47.865.441 WANESSA SOARES DE LIMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 47.865.441/0001-10 OBJETO: Palestras e debates - Sala de Rock para Crianças O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 22/07/2026 a 24/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)Data da Assinatura: 30/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160236817](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160400317](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03386-2026-PE/EM

Contratado(a)

Chicarelo Entretenimento Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.298.177/0001-96

Data da Assinatura

25/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03386-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0012797-6 PARTES: PMSP/SMC e Chicarelo Entretenimento Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 21.298.177/0001-96 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Old Crow O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 28/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)Data da Assinatura: 25/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160225898](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160400510](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03335-2026-PE/EM

Contratado(a)

Super Nova Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

65.186.114/0001-13

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03335-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0012676-7 PARTES: PMSP/SMC e Super Nova Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 65.186.114/0001-13 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Daniel Renovado O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 28/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)Data da Assinatura: 26/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160174275](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160401691](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03008-2026-PE/EM

Contratado(a)

41.828.755 MARY ELLEN FERMINO PAES GONCALVES

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

41.828.755/0001-66

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 03008-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0012183-8 PARTES: PMSP/SMC e 41.828.755 MARY ELLEN FERMINO PAES GONCALVES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 41.828.755/0001-66 OBJETO: Palestras e debates - Mary Paes - Palestra/Mary Paes/ Vivência Circense O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 25/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)Data da Assinatura: 30/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160380781](#)

Abertura (NP) | Documento: [160353157](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

811/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Acessibilidade

Objeto da licitação

Fornecimento e a instalação de 09 (nove) mapas táteis de acessibilidade visual e tátil, distribuídos entre a Biblioteca Mário de Andrade e a Hemeroteca

Processo

6025.2026/0002805-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 811/2026 Processo Eletrônico: 6025.2026/0002805-6UASG: 925054 - PMSP - Secretaria Municipal de Cultura/SPModalidade: Dispensa EletrônicaTipo: Menor Preço Objeto da Dispensa de Licitação: Fornecimento e a instalação de 09 (nove) mapas táteis de acessibilidade visual e tátil, distribuídos entre a Biblioteca Mário de Andrade e a Hemeroteca; Torna-se público que a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Supervisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.A participação no presente certame dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao sitewww.comprasnet.gov.br - Cotação nº 811/2026 e UASG 925054 nas condições descritas no Edital.A sessão será realizada no dia 08/07/2026 às 08:30 horas.Aviso de Dispensa de Licitação na íntegra sob SEI 160309896

Arquivo (Número do documento SEI)

[160309896](#)

Abertura (NP) | Documento: [160353865](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012657-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical/Show - Lydia Moises

Processo

6025.2026/0012657-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159785301), do Estudo Técnico Preliminar (159785315), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (159785321) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (159785326), do parecer da Assessoria Jurídica (159785326), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159785304), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Lidia Moises (CPF nº XXX.359.618-XX), nome artístico "Lydia Moises", conforme Declaração de Exclusividade (159785306), por intermédio de NEW FACTORY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.742.596/0001-97. OBJETO: Espectáculo Musical/Show - Lydia Moises PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 27/06/2026 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Av. Sapopemba, 7000 - Vila Nova, São Paulo - SP, 03374-001, às 15:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 apresentação. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não há, conforme Relatório Check list (159785326). VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74.10.23.695.4009.2.118.33903900.00.1.500.9001.0, destinada à Unidade Executora 25.10, conforme Nota de Reserva Transferência nº37.417/2026 (159833737) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato João Ricardo Prudencio do Nascimento Sousa, RF nº 955.774-1, e, Lucas Lima Piai da Silva RF nº d948371 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160073135](#)

Abertura (NP) | Documento: [160355168](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012487-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical/Show - Show infantil Brincando no Nordeste.

Processo

6025.2026/0012487-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159653496), da informação com check list de CAF/SCA/CO (159653512), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159653500), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: WELISSON GUEDES (CPF nº XXX.894.898-XX), nome artístico "WELISSON GUEDES" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (159653503), por intermédio de WELISSON GUEDES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.079/0001-78. OBJETO: Espectáculo Musical/Show - Show infantil Brincando no Nordeste. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 22/08/2026 - totalizando 01 apresentação, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 22/08/2026 Carga Horária: 01 hora Horário: 15:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural da Penha QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.455/2026 (159912784). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Valquiria Gama, RF 836.057-0 e, como substituto(a), Nelson de Souza, RF 649.452-8. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159967382](#)

Abertura (NP) | Documento: [160356184](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número





6025.2026/0013045-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Johta Erre canta

Processo

6025.2026/0013045-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (160035432), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: José Renato Salomão de Oliveira (CPF nº XXX.904.108-XX), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de Blessed Entretenimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 64.495.504/0001-02. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Johta Erre canta PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data / Período: de 27/06/2026 a 04/07/2026 - totalizando 2 apresentações conforme cronograma:sábado: 27/06/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 15:00h às 16:00hClassificação etária: LIVRE (L)Local: R. Maestro Antônio Caparroz, s/n - Vila Minerva - GuaianasesObservação: sábado: 04/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 19:00h às 20:00hClassificação etária: LIVRE (L)Local: Rua Igarapé São InácioObservação: Valor por apresentação:1º R\$ 7.400,002º R\$ 7.400,00Valor de despesas extraordinárias: R\$ 0,00VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.33903900.00.1.500.9001.1, conforme nota de reserva de recursos nº 160124042 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Rayane Nascimento, RF 9515453 e, como substituto(a), João Samuel Costard de Scatimburgo, RF 9489088. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as

disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

160138468

Abertura (NP) | Documento: 160356908

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0013150-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Paulinho Fds

Processo

6025.2026/0013150-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (160077794, 160077795), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS (CPF nº xxx.274.158-xx), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de Super Nova LtdaA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.186.114/0001-13. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Paulinho Fds PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data / Período: 27/06/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sábado: 27/06/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:30 horasHorário: 19:00h às 20:30hClassificação etária: LIVRE (L)Local: Praça Dom Duarte Leopoldo, 46 - Vila Matilde - São Paulo/SP - CEP 03511-060Observação: Valor por apresentação:1ºR\$ 60.000,00Valor de despesas extraordinárias: R\$ 0,00VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 160122164 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Izadora Santiago, RF 953768 e, como substituto(a), Rayane Nascimento, RF 9515453 III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

160137868

Abertura (NP) | Documento: 160357118

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012475-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Poesia do Guetto.

Processo

6025.2026/0012475-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159646008), da informação com check list de CAF/SCA/CO (159646027), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159646013), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: EDUARDO APARECIDO DE MORAES (CPF nº XXX.080.588-XX), nome artístico "Eduardo" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (159646019), por intermédio de R O D PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.285.386/0001-11. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Poesia do Guetto. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/08/2026 - totalizando 01 apresentação, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 14/08/2026 Carga Horária: 01 hora Horário: 18:00 às 19:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural Olido QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS

EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.450/2026 (159911805). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Ildaci Francisca de Almeida, RF 898.418-2 e, como substituto(a), Alice Araujo Feitosa, RF 949.482-1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159965393](#)

Abertura (NP) | Documento: [160357600](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0013007-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Pagode do Bell - Circuito de Rua

Processo

6025.2026/0013007-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (160013229, 160013230), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: EVANDRO DOS ANJOS DE NOVAES (CPF nº xxx.731.338-xx), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de Super Nova Ltda, inscrita no

CNPJ sob o nº 65.186.114/0001-13. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Pagode do Bell - Circuito de Rua PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data / Período: 28/06/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 28/06/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 15:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Av. Arquiteto Vilanova Artigas, 1396Observação: Valor por apresentação:1ºR\$ 50.000,00Valor de despesas extraordinárias: R\$ 0,00VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 160101002 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Izadora Santiago, RF 953768 e, como substituto(a), Rayane Nascimento, RF 9515453. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160137337](#)

Abertura (NP) | Documento: [160384139](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0011050-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical/Show - Grupo Um Toque A Mais.

Processo

6025.2026/0011050-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (158669255), da informação com check list de CAF/SCA/CO (158669290), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (158669260), observada a legislação

vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LUIZ EDUARDO NOVAES DA SILVA (CPF nº XXX.588.288-XX), nome artístico "Grupo Um Toque A Mais", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (158669264), por intermédio de NATWILL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.869.199/0001-88.OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Grupo Um Toque A Mais.PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07/06/2026 - totalizando 01 apresentação conforme cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):domingo: 07/06/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 19h00 às 20h00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Av. Carlos Caldeira Filho, 3924Observação:QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 63.000,00VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: R\$ 0,00VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, conforme Nota de Reserva de Recursos nº 44.140/2026 (158717685). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Jussara Pereira Guimarães, RF 9307648/1, e, como substituto(a), Nathalia Pereira, RF 8811105.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[158753530](#)

Abertura (NP) | Documento: [160387810](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0011609-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Fistt

Processo

6025.2026/0011609-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159016006), da informação com check list de CAF/





SCA/CO (159016018), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159016009), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: FABIANO APARECIDO DARIVA (CPF nº 274.XXX.XXX-77), nome artístico "Nick" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (159016012), por intermédio de ALEX SANDRO XAVIER PEREIRA E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.679.138/0001-85. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - FIST PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/07/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sábado: 11/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 18:00 às 19:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal do Butantã LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 45.788/2026 (159317485). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Danilo Augusto Leite, RF 8228329 e, como substituto(a), Elma Gomes de Oliveira, RF 5993717. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159939989](#)

Abertura (NP) | Documento: [160390529](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012953-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Performance - PONTE CULTURAL

Processo

6025.2026/0012953-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (159993601), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: DARLEY BARROS DIAS (CPF nº XXX.622.968-XX), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 46.250.182 Valquiria Affonso Aguilera, inscrita no CNPJ sob o nº 46.250.182/0001-50. OBJETO: Performance - PONTE CULTURAL PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data / Período: 28/06/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 28/06/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 17:00h às 18:00hClassificação etária: LIVRE (L)Local: Av. Vieira de Carvalho, 23 - República - São Paulo - SP, 01210-010Observação: Valor por apresentação:1R\$ 7.100,00 Valor de despesas extraordinárias: R\$ 0,00VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.10.14.422.4024.4.326.33903900.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva Transferência Nº 38.669/2026 (160043323). II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) João Samuel Costard de Scatimburgo, RF 9489088 e, como substituto(a), Nathalia Pereira, RF 8811105. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160141582](#)

Abertura (NP) | Documento: [160391365](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012713-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Katinguelê

Processo

6025.2026/0012713-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159850073), do Estudo Técnico Preliminar (159851080), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (159851632) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (159850085), do parecer da Assessoria Jurídica (160029667), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159850076), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: HUDSON LINS DE SOUZA (CPF nº XXX.721.428-XX), nome artístico "Grupo katinguele" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (159850076), por intermédio de TST Produção Artística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.321.414/0001-37. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Katinguelê PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 27/06/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 27/06/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:50 horasHorário: 18:30 às 20:20Classificação etária: LIVRE (L)Local: Rua Parapuã 1903 QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não aplicável VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.536/2026 (159951936). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Rayane Nascimento, RF 9515453 e, como substituto(a), Izadora Santiago, RF 953768. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160029764](#)

Abertura (NP) | Documento: [160393466](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012931-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Palestras e debates - Festival Lá Vem Drags: MESA IV - DRAG À LUZ DO DIA

Processo

6025.2026/0012931-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (159987468), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ZEUS ATILA GALDINO ACHETTI (CPF nº xxx.026.108-xx), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 46.082.224 Zeus Atila Galdino Achetti, inscrita no CNPJ sob o nº 46.082.224/0001-90. OBJETO: Palestras e debates - Festival Lá Vem Drags: MESA IV - DRAG À LUZ DO DIAPERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data / Período: 05/07/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 05/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 14:00h às 15:00hClassificação etária: LIVRE (L)Local: Sala Adoniran Barbosa - CCSPObservação:Valor por apresentação:1º R\$ 2.000,00Valor de despesas extraordinárias: R\$ 0,00VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.33903900.00.1.500.9001.0, conforme nota de reserva de recursos nº 160262170 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Thiago Mota Magalhães, RF 9448683 e, como substituto(a), Iris de Souza, RF 6433065. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160318599](#)

Abertura (NP) | Documento: [160394408](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012945-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Performance - Batalha de Drags Travas da Sul - Batalha de Drags - Festival Lá Vem Drags

Processo

6025.2026/0012945-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (159990791), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: EMERSON ALMEIDA SANTOS (CPF nº xxx.943.068-xx), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de TRAVAS DA SUL REDE SOCIOCULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.091.828/0001-75. OBJETO: Performance - Batalha de Drags Travas da Sul - Batalha de Drags - Festival Lá Vem DragsPERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data / Período: 05/07/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 05/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 17:00 às 18:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 18 (dezoito) anosLocal: Espaço Missão - Centro Cultural São PauloObservação: Valor por apresentação:1º R\$ 4.000,00Valor de despesas extraordinárias: R\$ 0,00VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.33903900.00.1.500.9001.0, conforme nota de reserva de recursos nº 160240587 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação

artística o(a) servidor(a) Thiago Mota Magalhães, RF 9448683 e, como substituto(a), Iris de Souza, RF 6433065. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160318507](#)

Abertura (NP) | Documento: [160394643](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0013094-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Palestras e debates - Maluvitta - MESA I - CRIADORAS DE CONTEÚDO DIA 04/07

Processo

6025.2026/0013094-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (160052063), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ANTÔNIO ADRIANO DE LIMA BRITO (CPF nº xxx.055.458-xx), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de ANTONIO ADRIANO DE LIMA BRITO , inscrita no CNPJ sob o nº 15.225.504/0001-87. OBJETO: Palestras e debates - Maluvitta - MESA I - CRIADORAS DE CONTEÚDO DIA 04/07PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data / Período: 04/07/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sábado: 04/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 14:00h às 15:00hClassificação etária: LIVRE (L)Local: Sala Adoniran Barbosa - CCSPObservação: Valor por apresentação:1º R\$ 2.000,00Valor de despesas extraordinárias: R\$ 0,00VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos



serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.33903900.00.1.500.9001.0, conforme nota de reserva de recursos nº 160276739 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Thiago Mota Magalhães, RF 9448683 e, como substituto(a), Iris de Souza, RF 6433065. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160318451](#)

Abertura (NP) | Documento: [160395439](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012769-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Palestras e debates - CONVERSA COM DIRETORA E ROTEIRISTA DE ALL THAT DRAG.

Processo

6025.2026/0012769-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159902552), da informação com check list de CAF/SCA/CO (159902576), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159902560), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: FELIPE AUGUSTO DE SANTO (CPF nº XXX766.948-XX), nome artístico "Audácia", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (159902561), por intermédio de THE FELIPES PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.608.930/0001-07. OBJETO: Palestras e debates - CONVERSA COM DIRETORA E ROTEIRISTA DE ALL THAT DRAG. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04/07/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e

HORÁRIO(S):sábado: 04/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 16:00 às 17:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Sala de Cinema Lima Barreto - CCSP VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check list (159902576). VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 47.991/2026 (160034401). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Thiago Mota Magalhães, RF 9448683 e, como substituto(a), Iris de Souza, RF 6433065. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160149140](#)

Abertura (NP) | Documento: [160397653](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0011297-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Apresentação Artística Samba da Praça 7

Processo

6025.2026/0011297-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (158852093), da informação com check list de CAF/SCA/CO (158855712), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (158852470), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ROGÉRIO BEZERRA DOS SANTOS (CPF nº 128.XXX.XXX-88), e os demais integrantes do

grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (158853487), por intermédio de A CHAVE PRODUTORA DE SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.541.429/0001-73. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Apresentação Artística Samba da Praça 7 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 27/06/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sábado: 27/06/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal de Guaianases LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.141/2026 (159738492). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Adriano Vicentini, RF 9532781 e, como substituto(a), Manoel Batista de Araujo, RF 8095361. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159927727](#)

Abertura (NP) | Documento: [160398144](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012065-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Amanda NegraSim Show Heroínas Negras

Processo

6025.2026/0012065-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159320482), da informação com check list de CAF/SCA/CO (159320503), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021,

Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159320490), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: AMANDA CRISTINA SILVA DOS SANTOS (CPF nº 316.XXX.XXX-43), nome artístico "Amanda NegraSim" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (159320494), por intermédio de VITORIA IZABELA ALMEIDA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.542.483/0001-12. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Amanda NegraSim Show Heroínas Negras PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 25/07/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sábado: 25/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01 horaHorário: 16:00 às 17:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Parelheiros LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 46.055/2026 (159374028). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Mauro Lopes da Fonseca, RF 881.409.1 e, como substituto(a), Ana Paula de Souza, RF 928.320.0. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159790131](#)

Abertura (NP) | Documento: [160399830](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012529-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espetáculo Musical/Show - TON CARFI

Processo

6025.2026/0012529-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo,

em especial da solicitação da unidade requisitante (159693891), do Estudo Técnico Preliminar (159693908), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (159693917) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (159693921), do parecer da Assessoria Jurídica (159769715), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159693897), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Wellington Carfi dos Santos (CPF nº XXX.912.088-XX), nome artístico "Ton Carfi" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (159693898), por intermédio de NVD AGENCIA MUSCAL EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.800.795/0001-04. OBJETO: Espetáculo Musical/Show - TON CARFI PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 26/06/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sexta-feira: 26/06/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:30 horasHorário: 20:00 às 21:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Av. Ernesto Souza Cruz, 2171 - Cidade Antônio Estêvão de Carvalho, São Paulo - SP, 08225-380 QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 91.666,67 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não aplicável VALOR GLOBAL: R\$ 91.666,67 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.103/2026 (159724402). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) João Ricardo Prudencio do Nascimento Sousa, RF 955.774-1 e, como substituto(a), Lucas Lima Piai da Silva, RF d948371. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159771563](#)

Abertura (NP) | Documento: [160400880](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012853-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Palestras e debates - MESA III - GÊNERO E DRAG

Processo

6025.2026/0012853-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (159962845), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: RUD HARUO KOWALSKI FIAMINI (CPF nº xxx.649.078-xx), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 45.955.111 BRUNA KOWALSKI FIAMINI, inscrita no CNPJ sob o nº 45.955.111/0001-90. OBJETO: Palestras e debates - MESA III - GÊNERO E DRAGPERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data / Período: 04/07/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sábado: 04/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 19:00h às 20:00hClassificação etária: LIVRE (L)Local: Sala Adoniran Barbosa - CCSPObservação: Valor por apresentação:1º R\$ 2.000,00Valor de despesas extraordinárias: R\$ 0,00VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.33903900.00.1.500.9001.1, conforme nota de reserva de recursos nº 160311100 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Thiago Mota Magalhães, RF 9448683 e, como substituto(a), Iris de Souza, RF 6433065. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160363306](#)

Abertura (NP) | Documento: [160400906](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0013281-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza





CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Palestras e debates - Warralla Blackberry - La Vem Drags

Processo

6025.2026/0013281-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (160130854), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: GERALDO DAVID COSTA JUNIOR (CPF nº xxx.375.394-xx), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 21.374.928 Bruno Fuziwara Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 21.374.928/0001-06. OBJETO: Palestras e debates - Warralla Blackberry - La Vem DragsPERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data / Período: 05/07/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 05/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 18:30h às 19:30hClassificação etária: LIVRE (L)Local: Sala Adoniran Barbosa - CCSPObservação: Valor por apresentação:1º R\$ 2.000,00Valor de despesas extraordinárias: R\$ 0,00VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.33903900.00.1.500.9001.1, conforme nota de reserva de recursos nº 160299734 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Thiago Mota Magalhães, RF 9448683 e, como substituto(a), Iris de Souza, RF 6433065. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

160362824

Abertura (NP) | Documento: 160400965

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012999-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Performance - Marcia Pantera - Festival Lá Vem Drags

Processo

6025.2026/0012999-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (160003591), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: CARLOS MARCIO JOSÉ DA SILVA (CPF nº xxx.501.758-xx), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 46.082.224 Zeus Atila Galdino Achetti, inscrita no CNPJ sob o nº 46.082.224/0001-90. OBJETO: Performance - Marcia Pantera - Festival Lá Vem DragsPERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data / Período: 05/07/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 05/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 21:00h às 22:00hClassificação etária: Não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anosLocal: Sala Adoniran Barbosa - CCSPObservação: Valor por apresentação:1º R\$ 4.500,00Valor de despesas extraordinárias: R\$ 0,00VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.33903900.00.1.500.9001.1, conforme nota de reserva de recursos nº 160297144 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Thiago Mota Magalhães, RF 9448683 e, como substituto(a), Iris de Souza, RF 6433065. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

160362265

Abertura (NP) | Documento: 160400989

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0013190-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Palestras e debates - Maluvitta - CONVERSA COM DIRETORA E ROTEIRISTA DE ALL THAT DRAG

Processo

6025.2026/0013190-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (160088138), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ANTÔNIO ADRIANO DE LIMA BRITO (CPF nº xxx.055.458-xx), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de ANTONIO ADRIANO DE LIMA BRITO , inscrita no CNPJ sob o nº 15.225.504/0001-87. OBJETO: Palestras e debates - Maluvitta - CONVERSA COM DIRETORA E ROTEIRISTA DE ALL THAT DRAGPERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data / Período: 04/07/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sábado: 04/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 16:00h às 17:00hClassificação etária: LIVRE (L)Local: Sala Adoniran Barbosa - CCSPObservação: Valor por apresentação:1º R\$ 2.000,00Valor de despesas extraordinárias: R\$ 0,00VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.33903900.00.1.500.9001.0, conforme nota de reserva de recursos nº 160312942 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/

2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Thiago Mota Magalhães, RF 9448683 e, como substituto(a), Iris de Souza, RF 6433065. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160361200](#)

Abertura (NP) | Documento: [160401007](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012176-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Quer Ser Feliz, Cola Com nós

Processo

6025.2026/0012176-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159407021), da informação com check list de CAF/SCA/CO (159408151), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159407308), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: EDER BARROS TRINDADE DOS SANTOS (CPF nº XXX.098.618-XX), nome artístico "Eder Barros" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 66.048.060 EDER BARROS TRINDADE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 66.048.060/0001-92. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Quer Ser Feliz, Cola Com nós PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/07/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 11/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 18:00 às 19:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Cidade Adema QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago

após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 49.137/2026 (160242007). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) SEVERIANO TRAJANO KOSHIYAMA, RF 8769664 e, como substituto(a), Reinilda Maria Mamedio Araújo, RF 589.647-9. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160348908](#)

Abertura (NP) | Documento: [160401078](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012754-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Palestras e debates - Luciene Vignoli Muller - Colo Invisível: o poder da bibliotecas.

Processo

6025.2026/0012754-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159885642), da informação com check list de CAF/SCA/CO (159885660), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159885644), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LUCIENE VIGNOLI MULLER (CPF nº XXX.024.108-XX), nome artístico "Lu Muller" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (159885647), por intermédio de FORMAT COMUNICACAO GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.068/0001-51. OBJETO: Palestras e debates - Luciene Vignoli Muller - Colo Invisível:

o poder da bibliotecas. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/07/2026 - totalizando 01 apresentação, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 15/07/2026 Carga Horária: 01 hora Horário: 15:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca Raimundo de Menezes QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.629/2026 (159996338). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Cicera Cleide Mascarenhas Santana, RF 778.617-4 e, como substituto(a), Wander Samuel de Oliveira , RF 922.672-9. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160346144](#)

Abertura (NP) | Documento: [160401232](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012872-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Teatro infanto-juvenil - Ziriguidum Coletivo - Espetáculo "A Corajosa Viajante: Pérola Brilhante".

Processo

6025.2026/0012872-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159977109), da informação com check list de CAF/SCA/CO (159987442), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas



condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159984820), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Caroline Alves André (CPF nº XXX.855.358-XX), nome artístico "Caroline Alves" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 50.336.108 CAROLINE ALVES ANDRE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.336.108/0001-28. OBJETO: Teatro infanto-juvenil - Ziriguidum Coletivo - Espetáculo "A Corajosa Viajante: Pérola Brilhante". PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/07/2026 a 17/07/2026 - totalizando 3 apresentações conforme Proposta/cronograma:terça-feira: 14/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca Pública Pedro Nava quarta-feira: 15/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca Afonso Schmidt sexta-feira: 17/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca Pública Sylvia Orthof QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 03. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 159987442. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 48.430/2026 (160173996). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato para Biblioteca Pública Pedro Nava, Thais da Silva Farias, RF 784.320-8, e Rafael Eduardo Rodrigo da Silva, RF 922.670-2, como suplente; para Biblioteca Pública Sylvia Orthof, Domitila Alves de Oliveira Vila Nova, RF 779.506.8, e Rafael Eduardo Rodrigo da Silva, RF 922.670-2, como suplente; para Biblioteca Afonso Schmidt, Emanuela Fernandes Arantes, RF 778.621-2, e Rafael Eduardo Rodrigo da Silva, RF 922.670-2., como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160340288](#)

Abertura (NP) | Documento: [160401500](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012752-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Alex Corrente - Alex Corrente.

Processo

6025.2026/0012752-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159884308), da informação com check list de CAF/SCA/CO (159884325), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159884311), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ALEX CORRENTE DA SILVA (CPF nº XXX.534.877-XX), nome artístico "Alex Corrente" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (159884313), por intermédio de WILHER SANTOS MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 44.596.524/0001-62. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Alex Corrente - Alex Corrente. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 09/07/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):quinta-feira: 09/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 02:00 horasHorário: 18:00 às 20:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Área de convivência - CCSPObservação: Evento via Portaria 34. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check list (159884325). VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 49.361/2026 (160313890). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Marcello de Souza Dolme, RF 8913064 e, como substituto(a), Katia Dell'Agnolo Bocchi, RF 523671. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160357691](#)

Abertura (NP) | Documento: [160401521](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012717-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Teatro infanto-juvenil - Circo Enxame - No rastro da cobra

Processo

6025.2026/0012717-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159859369), da informação com check list de CAF/SCA/CO (159859387), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159859375), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: VERONICA ROSSETTO PICCINI (CPF nº XXX.954.268-XX), nome artístico "Veronica Piccini" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 19.839.958 VERONICA ROSSETTO PICCINI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.839.958/0001-07. OBJETO: Teatro infanto-juvenil - Circo Enxame - No rastro da cobra PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: De 15 a 22/07/2026 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Biblioteca Brito Broca, Biblioteca Padre José de Anchieta e Biblioteca Pública Ricardo Ramos, com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 3 apresentações. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$4.000,00 (quatro mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (159859387). VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 48.367/2026 (160153549) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Maria Elizabeth Caldellas Pedrosa RF nº 778.656.5, e, Rafael Eduardo Rodrigo da Silva RF nº 922.670-2 como suplente, o servidor(a) Sandro Luiz Coelho RF nº 779.386.3, e, Rafael Eduardo Rodrigo da Silva RF nº 922.670-2 como suplente, o servidor(a) Barbara Boucinha de Almeida Bischoff Voto RF nº 779.397.9, e, Wander Samuel de Oliveira RF nº 922.672-9 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160359556](#)



Abertura (NP) | Documento: [160401542](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0013135-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - The Furtos do Mar - The Furtos do Mar

Processo

6025.2026/0013135-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (160111515), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LUIZ FELIPE FRANCO SOUTELLO (CPF nº xxx.009.078-xx), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de Prosperidade Comunicacao e Filmes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.545.702/0001-53. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - The Furtos do Mar - The Furtos do MarPERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data / Período: 05/07/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 05/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 18:00h às 19:00hClassificação etária: Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anosLocal: Frente Sala Tarsila do Amaral (Piso Caio Graco) - CCSPObservação: Valor por apresentação:1ºR\$ 7.400,00Valor de despesas extraordinárias: R\$ 0,00VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.33903900.00.1.500.9001.0, conforme nota de reserva de recursos nº 160312130 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação

artística o(a) servidor(a) Marcello de Souza Dolme, RF 8913064 e, como substituto(a), Katia Dell'Agnolo Bocchi, RF 523671. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160380408](#)

Abertura (NP) | Documento: [160401552](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0013208-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Curso Teórico - Vivencia Artístico Cultural - MARIANA TANCREDO - Curso teórico Longevidança Ballet 60+

Processo

6025.2026/0013208-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (160102188), da informação com check list de CAF/SCA/CO (160102202), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (160102193), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MARIANA CRISTINA SILVA TANCREDO DE LIMA (CPF nº 447.XXX.XXX-92), nome artístico "MARIANA TANCREDO" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 45.082.149 MARIANA CRISTINA SILVA TANCREDO DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.082.149/0001-03. OBJETO: Curso Teórico - Vivencia Artístico Cultural - MARIANA TANCREDO - Curso teórico Longevidança Ballet 60+ PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 14/07/2026 a 29/09/2026 - conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Sala de ensaio 1 - CCSP, com datas e horários previstos na proposta. VALOR POR APRESENTAÇÃO: (R\$ 262,50). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 2.887,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços

pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.1ª parcela de R\$ 787,50. Entregas de documentos a partir de 29/07/2026.2ª parcela de R\$ 787,50. Entregas de documentos a partir de 19/08/2026.3ª parcela de R\$ 1.312,50. Entregas de documentos a partir de 30/09/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 49.155/2026 (160248287). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Marcos Henrique Gonçalves, RF 889160-5 e, como substituto(a), Maria Adelaide do Nascimento Pontes, RF 6719074. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160378606](#)

Abertura (NP) | Documento: [160401565](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0012768-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Artes Cênicas - Intervenção Artística - Artes Cênicas - Espetáculo: Cria Ativa do Funk - Cria Ativa do Funk

Processo

6025.2026/0012768-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (159899012), da informação com check list de CAF/SCA/CO (159899034), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (159899015), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: KAYANE COSTA BARBOSA (CPF nº 544.XXX.XXX-36), nome artístico "Kaya" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (159899017), por



intermédio de 49.803.223 MATEUS DE JESUS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.803.223/0001-86. OBJETO: Artes Cênicas - Intervenção Artística - Artes Cênicas - Espetáculo: Cria Ativa do Funk - Cria Ativa do Funk PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/07/2026 - totalizando 2 apresentações conforme cronograma:sábado: 11/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 10:00 às 11:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca José Mauro de Vasconcelos sábado: 11/07/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 12:00 às 13:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca José Mauro de Vasconcelos LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: (2) VALOR POR APRESENTAÇÃO: (R\$ 3.000,00) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 47.563/2026 (159962059). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Sandra Cristina Brasil Silva, RF 591.167-9 e, como substituto(a), Rafael Eduardo Rodrigo da Silva, RF 922.670-2. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160375369](#)

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [160356016](#)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

despacho 159091924

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a proposta 158747604, RETIFICO o despacho 159091924, publicado em 15/06/2026 159208081, que trata da contratação de Tereza Tavares de Almeida Gontijo (CPF nº XXX.232.166-XX), nome artístico "Tereza Gontijo" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (158747605), por intermédio da sociedade empresária GROCK SERVICOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.797.035/0001-08, cujo objeto é Performance - Duo Dégua - Forró Bocó, para fazer constar o valor global da contratação de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) e não como constou, restando mantidos todos os demais termos do ato. II - Publique-se. III - Encaminhe-se ao setor competente para as providências subsequentes.

Data de Publicação

02/07/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

[159297179](#)

Outras (NP) | Documento: [160381190](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Rerratificação

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o encaminhamento 160128272, RETIFICO o Despacho Autorizatório 159868248, que trata da contratação de LORENA FADI GONÇALVES DA ROCHA (CPF nº XXX.151.848-XX), nome artístico "PRETO NO BRANCO" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (159758191), por intermédio de CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, para fazer constar o local de realização conforme segue, restando mantidos os demais termos do ato. Em consequência, CONVALIDO a emissão da Nota de Empenho e seu Anexo (160026376 e 160026596). LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):Data / Período: 28/06/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 28/06/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01h30mHorário: 16:00 às 17:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Avenida Marechal Tito, 5000 - Itaim Paulista, São Paulo - SP, 08115-000 II - Publique-se. III - Encaminhe-se ao setor competente para as providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160273544](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160393296](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

INTIMAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

I. - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo SEI 6025.2026/0002057-8 e o disposto no Artigo 145 e seguintes do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica a empresa TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.679.774/0001-93, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data da publicação desta intimação, pela ocorrência da seguinte infração contratual: TERMO DE CONTRATO Nº 125/SMC-G/2025-A Base Contratual: 10.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso. A multa pela infração apontada soma o valor de R\$ R\$ 5.911,42, conforme cálculo elaborado pela contabilidade SEI 157942833 II. - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim em SMC/CAF/SLC/PAG/AQUISIÇÃO

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160230690](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160399185](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

Com fundamento no art. 136, caput, da Lei nº 14.133/2021, solicitamos a publicação do APOSTILAMENTO para registrar a alteração da data de realização do evento objeto do Contrato SEI 156965337.Considerando a comunicação formal da contratada informando a impossibilidade de comparecimento da artista na data originalmente pactuada, e considerando que a alteração não implica modificação do objeto contratado, do valor, do equilíbrio econômico-financeiro, da dotação orçamentária ou das demais condições contratuais, fica registrada a seguinte alteração:Data originalmente prevista para ser iniciado em: 09/06/2026, com demais encontros em: 16, 23 e 30/06/2026 (total de 4 encontros);Nova data de realização definida para ser iniciada em 01/09/2026, com demais encontros em: 08, 15 e 22/09/2026 (total de 4 encontros).Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.Para fins de registro e publicidade, lavra-se o presente apostilamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160384928](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160401604](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

Considerando a necessidade de alteração de data do evento de 19/06/2026, às 11:30, passa a ser em 02/07/2026, às 13:00, por questões de logística do equipamento, com anuência da contratada (160341431), permanecendo o restante nos mesmos moldes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160341589](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160401705](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

RESCISÃO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - Em vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da fiscal do contrato (160072701 e 160141353), com base no art. 138, inc.

II, da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 62.100/22, RESCINDO o Termo de Contrato nº 036/SMC-G/2024 (112530299), celebrado com a empresa R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.561.071/0001-92, cujo objeto é a contratação para prestação dos serviços de locação de central de comunicação de voz hibrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção no prédio da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas (CSMB), conforme especificações constantes do Termo de Referência (109413619), a partir de 01 de julho de 2026, nos termos da minuta SEI 160312889.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160340351](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160385273](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/SMC-G/2023

Contratado(a)

BNP - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.454.453/0001-98

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/SMC-G/2023PROCESSO Nº 6025.2022/0018701-7 PROCESSO Nº 6025.2022/0018701-7 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA CONTRATADA: BNP - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação para desenvolvimento e sustentação de Sistemas Web para a Secretaria Municipal de Cultura, conforme Termo de Referência que integra o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico, como Anexo II. OBEJTO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/08/2026. A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, situada na Rua Libero Badaró nº 346/350 - Centro - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.269.244/0001-63,

neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Senhor ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, adiante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a sociedade empresária BNP - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Avenida Aldino Pinotti nº 9.500 - Apto. 284 (Escritório Administrativo) - Centro - CEP 09750-220 - São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.454.453/0001-98, neste ato representada por seu sócio administrador ROBERTO PEREIRA DA SILVA GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade nº 33.XXX.830/SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 219.XXX.XXX-59, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o ADITAMENTO ao Termo de Contrato nº 036/SMC-G/2023, nos termos do despacho exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 29/06/2026 - Negócios nº 2134950, para fazer constar: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO1 - Com base no artigo 57, inciso II , alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a prorrogação da vigência do ajuste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/08/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA2.1 - O VALOR MENSAL ESTIMADO de R\$81.622,84 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) e VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO de R\$984.997,23 (novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos). 2.2 - As despesas do presente aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 25.10.13.126.4001.2.171.33904000.00.1.500.9001.0, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho nº 68.219/2026 (P) e 68.179/2026 (R), para cobertura das despesas no presente exercício. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL3 - Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 036/SMC-G/2023, no que não colidirem com o presente Termo. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as quais lidas e achadas conforme, assinadas pelas partes contratantes, para que surtam todos os efeitos de direito. São Paulo, 30 de junho de 2026. ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRAChefe de Gabinete SubstitutoSMC ROBERTO PEREIRA DA SILVA GONÇALVESSócio AdministradorBNP - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME Testemunhas:

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160149735](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160397115](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

018/SMC-G/2022

Contratado(a)

RENATO CURY - ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.899.398/0001-51

Data da Assinatura

18/05/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/SMC-G/2022 - PROCESSO Nº: 6025.2022/0012726-0Partes: PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e RENATO CURY - ME, CNPJ nº 08.899.398/0001-51, aditam o Termo de Contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção de projetores de cinema, para serviços de manutenção preventiva e assistência técnica nos equipamentos de Projeção e Áudio da sala Lima Barreto, instalados no Centro Cultural da Cidade de São Paulo - CCSP, para fazer constar a prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, de 04/07/2026 até 03/07/2027, pelo VALOR TOTAL de R\$ 84.773,42 (oitenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.4032.2.434.33903900.00.1.500.9001.0 Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 018/SMC-G/2022, no que não colidirem com o presente Termo. Data da assinatura: 18 de maio de 2026.

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[157596771](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160397826](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

017/SMC-G/2024

Contratado(a)

TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

66.106.600/0001-47

Data da Assinatura

21/05/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo



Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Publicado por omissão - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/SMC-G/2024 - PROCESSO Nº: 6025.2024/0001426-4Partes: PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.106.600/0001-47, aditam o Termo de Contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em sonorização e sua operacionalização, com fornecimento de equipamentos necessários para este fim, para o Centro Cultural Municipal da Penha (CCP) e o Centro de Referência da Dança (CRD), para fazer constar a prorrogação do ajuste pelo período de 01/07/2026 até 30/06/2027, pelo VALOR TOTAL ESTIMADO de R\$ 306.253,49 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.4032.2.435.33903900.00.1.500.9001.0 e 25.10.13.392.4032.6.960.33903900.00.1.500.9001.0. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 017/SMC-G/2024, no que não colidirem com o presente Termo. Data da assinatura: 21 de maio de 2026.

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[157872138](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160398153](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

126/SMC-G/2025-A

Contratado(a)

ETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

07.534.937/0001-96

Data da Assinatura

28/04/2026

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Publicado por omissão - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/SMC-G/2025-A - PROCESSO Nº: 6025.2025/0024192-0Partes: PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e ETRA-BASE -

ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.534.937/0001-96, aditam o Termo de Contrato em epígrafe, cujo objeto é a Prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia com fornecimento de material e mão-de-obra, correspondente à Fase 1.4 das intervenções planejadas para a Biblioteca Pública Sérgio Buarque de Holanda, para fazer constar a prorrogação de prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 até 27/06/2026.Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 126/SMC-G/2025-A, no que não colidirem com o presente Termo. Data da assinatura: 28 de abril de 2026.

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[158397325](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160398443](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

011/SMC-G/2024

Contratado(a)

MARSOU ENGENHARIA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

01.278.335/0001-39

Data da Assinatura

27/04/2026

Prazo do Contrato

4

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Publicado por omissão - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/SMC-G/2024 - PROCESSO Nº: 6025.2022/0022026-0Partes: PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e MARSOU ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.278.335/0001-39, aditam o Termo de Contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de obra de requalificação, restauro, acessibilidade e serviços corretivos de elétrica e segurança contra incêndio para o Sítio Morrinhos, para fazer constar a prorrogação de prazo de execução pelo período de 04 (quatro) meses de 01/03/2026 até 01/07/2026 e prazo de vigência de 29/04/2026 até 29/08/2026.Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 011/SMC-G/2024, no que não colidirem com o presente Termo. Data da assinatura: 27 de abril de 2026.

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[158402290](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160399125](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Número do contrato

01/2025/SMC/ALDIRBLANC

Número do Termo Aditivo

01/2026/SMC/ALDIRBLANC

Objeto do Contrato

Execução do projeto intitulado: Trilhas de Cultura, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 01/2025/SMC/ALDIRBLANC ? FORMAÇÃO

Nome do Contratante

PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Nome do Contratado (entidade parceira)

Instituto Arlequim

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

47.806.715/0001-08

Objeto do Aditamento

Prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses de execução e a data de término para o dia 31 de dezembro de 2026, permanecendo inalterados o objeto da parceria e o valor global do repasse previsto no Termo de Execução Cultural.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

30/06/2026

Data de Fim

31/12/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

necessidade de adequação do cronograma

Fundamento Legal

artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 60 e 61 doDecreto nº 57.575/2016

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160397829](#)

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Secretário Municipal: Wanderley de Abreu Soares

Rua do Paraíso, 387 - Paraíso -  
(11) 5187-0132

E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br

NÚCLEO ASSESSORIA JURÍDICA - PUBLICAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [160388871](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI n. 6027.2025/0011348-6 Interessado: CONSÓRCIO MULTIPLANO-CONTÉCNICA. Assunto: Direito Administrativo. Prorrogação contratual. Termo Aditivo de redução do valor contratual. Possibilidade condicionada ao cumprimento das orientações deste parecer. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa contratada sob SEI 155378239, a manifestação da área técnica sob SEI 155378504 e a manifestação da Assessoria Jurídica sob SEI 159467823; com fundamento no artigo 111, da Lei Federal n. 14.133/21 e no Decreto n. 62.100/22, especialmente em seu artigo 49, AUTORIZO termo aditivo ao Contrato n. 061/SVMA/2025 (145998552), celebrado entre esta SVMA e a pessoa jurídica de direito privado CONSÓRCIO MULTIPLANO-CONTÉCNICA, inscrita no CNPJ n. 60.829.312/0001-34, que tem como objeto a contratação de serviços (Cadastro + Planta Ampliada + Planta Expropriatória e Laudo de Avaliação) de imóveis afetados pelo Decreto Municipal nº 63.861/24, por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), para a prorrogação do prazo de vigência contratual por 15 (quinze) dias; II. ACOLHO a manifestação jurídica e AUTORIZO o prosseguimento do feito, reconhecendo a desnecessidade de celebração de termo aditivo para redução do valor contratual, tendo em vista tratar-se de contratação por quantitativos estimados, sendo devido o pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados e recebidos pela Administração, conforme apuração realizada pela unidade técnica; III. AUTORIZO a formalização de apostilamento para adequação dos registros administrativos, financeiros e de execução contratual ao valor efetivamente apurado após a conclusão dos serviços, correspondente a R\$ 216.187,48 (duzentos e dezesseis mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), observadas

as recomendações constantes da manifestação da Assessoria Jurídica; IV. À CAF para providências quanto à regularização de nota de empenho e adoção de medidas que couberem quanto ao apostilamento; V. Atestada a regular execução contratual pelo fiscal do contrato e constatada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, proceda-se à liquidação e ao pagamento dos serviços efetivamente executados e recebidos, nos termos da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual; VI. O presente aditivo para prorrogação e apostilamento para formalização dos registros financeiros ficam condicionados à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais elencados na Instrução n. 02/2019, aprovada pela Resolução n. 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; VII. PUBLIQUE-SE. WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Em 26/06/2026, às 16:29.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[159469524](#)

Data de Publicação

02/07/2026

UNIDADE DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [160374460](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO 021/SVMA/2026

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 021/SVMA/2026TERMO DE CONTRATO 013/SVMA/2021MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico: 007/SVMA/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2019/0010812-0CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82CONTRATADA: RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 39.043.765/0001-44.OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato TERMO DE CONTRATO Nº 013/SVMA/2021, visando o reajuste anual por apostilamento, através do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389/2017, demonstrativo de REAJUSTE ANUAL, conforme demonstrativo SEI nº, para o objeto/contrato em questão, conforme segue a planilha com demonstração sob o SEI : (159862513)DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160341184](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Secretária Municipal: Juliana Lopes Bussacos

Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação -

(11) 3124-5104

E-MAIL: smsugab@prefeitura.sp.gov.br

DCC - LICITAÇÕES

Comunicado (NP) | Documento: [160324733](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Comunicado de Dispensa de Licitação090.096/SMSU/2026 UASG: 926079 - Secretaria Municipal de Segurança UrbanaId contratação PNCP: 05245375000135-1-000021/2026Processo Sei nº 6029.2026/0009486-7Modalidade: Dispensa EletrônicaTipo: Menor preçoObjeto da Dispensa de Licitação: Aquisição de transformadores trifásicos de rebaixamento para atendimento das necessidades operacionais da Guarda Civil Metropolitana, conforme quantidades, condições e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.Data de início de recebimento de propostas: 02/07/2026 08:00 (horário de Brasília)Data fim de recebimento de propostas: 07/07/2026 08:00 (horário de Brasília)

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160323578](#)

Data de Publicação

02/07/2026

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Outras - GARP | Documento: [160397409](#)

PRINCIPAL

Número do Processo SEI da Licitação que originou a Ata de Registro de Preços

6029.2025/0012728-3

Especificação de Outras

Designação de Gestor / Fiscal

Texto do Despacho

DESPACHO - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal 62.100/22, DESIGNO os servidores abaixo descritos, para atuarem na fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 002/SMSU/2026, firmada com a Empresa Central Brasil Serviços de Medição Ltda, que tem por objeto a Constituição de Ata de Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos etilômetros ativos e etilômetros passivos, para a realização de fiscalização de trânsito, destinados a atender às necessidades da Guarda Civil Metropolitana. - Gestor: IS José



Antônio de Oliveira RF 646.814.4 - Fiscal Titular: ID Rogério Marques Pereira, RF 656.856.4 - 1º Suplente: ID Almir Ferreira de Santana RF 579.050.6 - 2º Suplente: SI Rogério Rodrigues Pinheiro RF 708.785.3

Anexo I (Número do Documento SEI)

Anexo I (Número do Documento SEI)

159566748

Data de Publicação

02/07/2026

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Secretário Municipal: Rodrigo Hayashi Goulart

Rua Líbero Badaró, nº 425 - 8º e 12º andares - 3224-6000

E-MAIL: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br

### NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [160367008](#)

#### PRINCIPAL

Especificação de Outras

Renovação - Projeto Telecentros ... Descomplica SP

Síntese (Texto do Despacho)

6064.2017/0000364-5 I - No exercício da competência que me foi designada, à vista dos elementos contidos nos autos do Processo 6064.2017/0000364-5, considerando a apresentação de proposta de novo Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, doc. 147344473, e em observância as manifestação da Coordenadoria do Trabalho desta Pasta, doc. 155461068, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 18.064, de 28 de dezembro de 2023 e na Portaria SMDet 34, de 24 de outubro de 2019, a renovação do Projeto TELECENTROS, DIGILAB, FAB LAB LIVRE SP e DESCOMPLICA SP, pelo período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, cujo objeto consiste na inserção de beneficiários, maiores de idade, residentes do município, desempregados e de baixa renda, para atuação como Agentes de Inclusão Digital, Agentes de Fabricação Digital, Atendentes e Auxiliares de Limpeza, desenvolvendo competências técnicas e socioprofissionais, no âmbito de suas atuações, aprimorando o atendimento ao público, dos equipamentos, permitindo maior capacidade técnica e social dos espaços, denominados: Telecentros, FAB LAB LIVRE SP e Descomplica SP, e desta forma, garantir que os objetivos da Política Municipal de Inclusão Digital sejam cumpridos, com valor unitário estimado do auxílio pecuniário de até R\$ 1.702,05 (um mil e setecentos e dois reais e cinco centavos), para atender até 500 (quinhentos) beneficiários, perfazendo o valor mensal estimado de até R\$ 851.025,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e vinte e cinco reais), com o valor total estimado

para o período de até R\$ 5.106.150,00 (cinco milhões, cento e seis mil e cento e cinquenta reais). II - Desta forma, AUTORIZO, em oportuno, a emissão de nota de empenho em nome da AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 00.000.000/9651-20, no montante de R\$ 5.106.150,00 (cinco milhões, cento e seis mil e cento e cinquenta reais), que onerará as dotações orçamentárias 23.10.04.126.4002.2403.33.90.48.0000.1.500.9001, 23.10.04.126.4024.4307.33.90.48.0000.1.500.9001 e 23.10.04.126.4024.4420.33.90.48.0000.1.500.9001, condicionadas as Notas de Reserva com Transferência a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme Despacho Autorizatório SMIT/AJ 160131916. III - PUBLIQUE-SE, os itens acima. IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: - Remetam-se os autos: a) ao Departamento de Administração e Finanças para que a Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, unidade técnica competente desta Pasta, proceda às análises orçamentárias e financeiras necessárias à execução da presente decisão, promovendo as providências voltadas à emissão da Nota de Reserva com Transferência (N.R.T.) pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT e ao subsequente empenhamento dos recursos pela SMDet. Não obstante a manifestação constante do doc. 160246009, as análises técnicas relativas à disponibilidade orçamentária e à viabilidade financeira que subsidiam a decisão deste Gabinete inserem-se no âmbito das atribuições da referida Supervisão, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis; b) a Coordenadoria do Trabalho para ciência e providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160267865](#)

Data de Publicação

02/07/2026

## Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretária: Regina Celia da Silveira Santana

Rua Libero Badaró, 119 - 6º andar - Centro - (11) 3113-9913 / 3113-9747

E-MAIL: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

### DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Abertura (NP) | Documento: [160395157](#)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

Número

10/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Maior oferta

Natureza

Imóveis

Descrição da natureza

Box

Objeto da licitação

OBJETO: Constitui a outorga onerosa, mediante a celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para a ocupação, exploração e operação de espaço físico localizado no Mercado Municipal Senador Antonio Emydio de Barros (Penha) - situado na Av. Gabriela Mistral, nº 160, bairro Penha de França, cidade de São Paulo/SP, CEP 03701-000, conforme as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e aos itens abaixo: ITEM ÚNICO: QUIOSQUE 03 - UTILIDADES DOMÉSTICAS - com área total de 5,00 m².

Processo

6074.2025/0006625-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

02/07/2026

Hora do edital

8h00

Data da proposta

27/07/2026

Hora da proposta

10h00

Data da abertura

28/07/2026

Hora da abertura

11h05

Data de Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

Interessado: SMDHC/SESANA/ABAST/DEA Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 10/SMDHC/SESANA/ABAST/2026, cujo objeto é a outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no Mercado Municipal Senador Emydio de Barros - Penha -, Av. Gabriela Mistral, nº 160, bairro Penha de França, cidade de São Paulo/SP, CEP 03701-000. DESPACHO: I- Em razão da competência conferida pelo Decreto Municipal nº 62.361/2023 e Portaria nº 18/SMSUB/2022, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na Modalidade concorrência pública sob o Edital nº 10/SMDHC/SESANA/2026 (Doc. SEI nº 159734854), cujo objeto é a outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU,

para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados noMercado Municipal Senador Emydio de Barros - Penha -,Av. Gabriela Mistral, nº 160, bairro Penha de França, cidade de São Paulo/ SP, CEP 03701-000, conforme áreas e destinações comerciais abaixo identificadas:ITEM ÚNICO: QUIOSQUE 03 - UTILIDADES DOMÉSTICAS - com área total de 5,00 m²A presente autorização fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como no Decreto Municipal nº 63.228/2024 e na Lei Municipal nº 16.703/2017, Decreto Municipal n.º 63.990/2024 e demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, cujo teor APROVO, conforme Doc. SEI N° 159734854.OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO DEVERÃO ENTREGAR OS ENVELOPES, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL, A HABILITAÇÃO, E O CREDENCIAMENTO, A PARTIR DAS 10h00 DO DIA 27/07/2026 COM DURAÇÃO DAS 10H00 ATÉ AS 17H00, NA RUA LIBERO nº 293, 25º ANDAR, SALA 25- A, CENTRO, SÃO PAULO- CEP. 01009-000.A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ 11h05 às 11h50 de 28/07/2026, na Rua Líbero Badaró, nº 504, 10º andar - Auditório - Centro - São Paulo/SP. O edital e seus anexos poderão ser obtidos pela internet, nos sites:https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\_humanos/parcerias/index.php?p=260490 ;https://prefeitura.sp.gov.br/web/seguranca\_alimentar/w/editais-sesana ; e,http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/Ou presencialmente no endereço Rua Líbero Badaró, nº 293, 25º andar, Sala 25-A, Centro, mediante entrega de 01 (um) CD-ROM, pen drive ou dispositivo externo, no horário das 10h00 às 16h00 desde a data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.II - Fica designada para condução do certame a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento, instituída através da Portaria Municipal nº 02/2025/SMDHC/SESANA para realização do peresente Edital n.º 10/SMDHC/SESANA/2026 na modalidade de concorrência Pública.III - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160313726](#)

## Secretaria Municipal das Subprefeituras

**Secretário Municipal: Fabricio Cobra Arbex**

Rua Libero Badaró, 504 - 24º andar - Centro -  
**(11) 4934-3300**

E-MAIL: gabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## DIVISÃO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160401554](#)

### PRINCIPAL

Número do Contrato

72/SMSUB/COGEL/2026

Contratado(a)

CONSÓRCIO LIMPA SÃO PAULO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.725.664/0001-02

Data da Assinatura

01/07/2026

Prazo do Contrato

36

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Contratação de empresa para prestação de serviços indivisíveis de Limpeza Públicoado Município de São Paulo, que são compostos por Serviços Regulares, Não Regulares e outros serviços, pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados da data de assinatura, pelo valor de R\$ 352.980.000,12 (trezentos e cinquenta e dois milhões novecentos eoitenta mil reais e doze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.15.452.4013.6007.3.3.90.39.00.00.1.500.90( Notas de empenho: 70.192/2026 e 70.194/2026. Data de Publicação: 02/07/2026.

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160401423](#)

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Abertura (NP) | Documento: [160398007](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

Número

001/SMSUB/COGEL/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Técnica e preço

Natureza

Serviços de engenharia

Descrição da natureza

Recuperação estrutural

Objeto da licitação

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços derecuperação estrutural, impermeabilização, sistemas de alimentação de rede hidráulicae elétrica dos Lagos da Praça da República.

Processo

6012.2026/0007118-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

01/07/2026

Hora do edital

11:00

Data da proposta

02/07/2026

Hora da proposta

09:00

Data da abertura

25/08/2026

Hora da abertura

11:00

Data de Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI N° 6012.2026/0007118-0INTERESSADO: Secretaria Municipal das SubprefeiturasASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação estrutural, impermeabilização, sistemas de alimentação de rede hidráulica e elétrica dos Lagos da Praça da República. DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I. Com base nos elementos constantes do processo, em especial à manifestação da Coordenadoria de Licitações e Contratos (160314118) e do Parecer do Núcleo de Licitações (159807577), e em face da competência que me foi delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentadoras aplicáveis, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação estrutural, impermeabilização, sistemas de alimentação de rede hidráulica e elétrica dos Lagos da Praça da República. II. Outrossim, APROVO o Estudo Técnico Preliminar e suas complementações, bem como a Minuta do Edital (159068867 e 160314085) encartada aos autos. III. DESIGNO como Agente de Contratação o servidor Fernando Sales Ribeiro - RF: 922.012-7 - Portaria nº 42/SMSUB/GAB/2026. IV. PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à COGEL, para prosseguimento.PROCESSO SEI N° 6012.2026/0007118-0CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/SMSUB/COGEL/2026INTERESSADO: Secretaria Municipal das SubprefeiturasOBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação estrutural, impermeabilização, sistemas de alimentação de



rede hidráulica e elétrica dos Lagos da Praça da República. AVISO DE LICITAÇÃO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - COGEL, realizará ABERTURA da CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital. Data de abertura da sessão: 25/08/2026Horário de Brasília: 11:00 horasLocal: Ambiente eletrônico <https://www.gov.br/compras> A participação na presente concorrência dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site <https://www.gov.br/compras> - UASG nº 925004 e nas condições descritas no Edital (doc. SEI nº 160314256). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, <https://www.gov.br/compras> e também através do link:<https://tinyurl.com/Pracadarepublica2026>

Arquivo (Número do documento SEI)

[160314151](#)

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

**Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira**

Rua Atucuri, 699 - Vila Carrão - São Paulo - 03411-000 -

**(11) 3396-0800**

E-MAIL: [atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

UNIDADE DE COMPRAS

Abertura (NP) | Documento: [160350226](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

192026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Bem patrimonial

Objeto da licitação

Aquisição de Detector de Alta Tensão e Vara de Manobra.

Processo

6030.2025/0002841-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/07/2026

Texto do despacho

Torna-se pública a abertura da Dispensa Eletrônica nº 19/2026, Processo Administrativo SEI nº 6030.2025/0002841-8, UASG: 925065, cujo objeto é Detector de Alta Tensão com Vara de Manobra". A abertura do certame ocorrerá no dia 6/07/2026 às 08:00 horas e será procedida no portal Comprasgov. O Aviso da Dispensa Eletrônica e seus anexos poderão ser adquiridos por meio da Internet pelos sítios: PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais: Telefone (11) 3396-0844 / 0839 ou no e-mail [comprasaricanduvassmsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:comprasaricanduvassmsub.prefeitura.sp.gov.br)

Arquivo (Número do documento SEI)

[160304428](#)

Subprefeitura do Campo Limpo

**Subprefeito: Ricardo Bittar**

Av. Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade - São Paulo -

**(11) 3397-0500**

E-MAIL: [campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

UNIDADE DE COMPRAS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160348311](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

015

Contratado(a)

ENGEGOMES ENGENHARIA LTDA ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26850732000173

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO nº 015/SUB-CL/LC/2026PREGÃO ELETRÔNICO N 90010/SUB-CL/2026PROCESSO Nº 6032.2026/0000534-8CONTRATANTE: SUBPREFEITURA CAMPO LIMPOCONTRATADA: ENGEGOMES ENGENHARIA LTDA MEOBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃODE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - VIELA, LOCALIZADA À RUAMARCIO AKIRA MIURA, Nº 9 - CAMPO LIMPO-SÃO PAULO/SP.PRAZO: 90 (noventa) diasVALOR: R\$ 479.924,30 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais etrinta centavos).

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160347471](#)

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

**Subprefeito: Eduardo Valentim Fernandes Pereira**

Av. Ordem de Progresso, 1001 - Ponte do Limão - São Paulo - 02518-130 -

**(11) 3855-3800**

E-MAIL: [casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Emissão Nota de Empenho (NP) | Documento: [160381759](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos contidos no presente processo e no exercício da atribuição a mim conferida pelo Art. 9o da Lei Municipal no 13.399, de 01.08.02, bem como considerando o disposto no Art. 9o do Decreto Municipal 64.904 , de 2026 , considerando o que consta em SEI 160354005 o qual acolho e , por não caracterizar-se uma indenização e sim atender o Princípio do Enriquecimento Sem Causa, em atendimento do disposto no Art. 884 , da Lei Federal 10.406 , de 10.01.2002 , AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho referente ao Termo de Contrato nº 024/SUB-CV/AJ/2025 , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, A PARTIR DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, em favor da empresa LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 00.382.254/0001-11 , pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para as obrigações à partir do dia 26.04.2026 ; onerando a dotação 12.10.15.126.4002.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, através da Nota de Reserva com Transferência número 48404 - 26.06.2026 SEI 160211585 da unidade 12.00 - SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras;

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160357973](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160382646](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Emissão de Nota de Empenho 2026

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos contidos no presente processo e no exercício da atribuição a mim conferida pelo Art. 9º da Lei Municipal no 13.399, de 01.08.02, bem como considerando o disposto no Art. 9o do Decreto Municipal 64.904 , de 2026 , e o que consta em SEI 160346183 o qual acolho e , por não caracterizar-se uma indenização e sim atender o Princípio do Enriquecimento Sem Causa, em cumprimento do disposto no Art. 884 , da Lei Federal 10.406 , de 10.01.2002 , AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho c onforme cotas dipsoníveis referente ao Termo de Contrato nº 011/ SUB-CV/AJ/2025 do objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO ÁRBOREO , em favor da empresa FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 53.591.103/0001-30 , no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para as obrigações do período de 01.04.2026 a 19.05.2026 , onerando a dotação 12.10.15.452.4021.2.705.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente da Secretaria Municipal das Subprefeituras , referente a Nota de Reserva Com Transferência 48.419/2026 (160257680);II - PUBLIQUE-SE;III- A seguir encaminhe-se a SUB-CV/CAF/SF para as demais providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160349785](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Subprefeitura da Cidade Ademar

**Subprefeito: Rogério Balzano**

Av. Yervant Kissajikian, 416 - Cidade Ademar - São Paulo - -

**(11) 5670-7000**

E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Emissão Nota de Empenho (NP) | Documento: [160310943](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6034.2026/0000904-2I - À vista dos

elementos contidos no presente e no uso das atribuições que me foram delegadas, com suporte na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 62.100/2022, considerando a adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 90012/SUB-AD/2026, objetivando a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para readequação de área pública municipal na Rua dos Acaraúnas, altura dos nºs 58/68 - São Paulo-SP, conforme especificações constantes do Edital, à empresa STEIN INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 17.861.752/0001-40, pelo valor de R\$ 331.640,06. II - AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em nome da empresa STEIN INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 17.861.752/0001-40, no valor total de R\$ 331.640,06 onerando a dotação orçamentária nº 56.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.39.00.00.1.500.7999.1, do presente exercício financeiro e equivalente do exercício seguinte. O empenhamento será realizado de acordo com a legislação vigente, observado o princípio da anualidade. III - Publique-se. IV - Em seguida, encaminhe-se o presente à Assessoria Jurídica para certificação da publicação e, após, à Supervisão de Finanças para as providências subsequentes de empenhamento.

Data de Publicação

01/07/2026

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160391338](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

006

Contratado(a)

ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

65.035.222/0001-95

Data da Assinatura

01/07/2026

Prazo do Contrato

231

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/ SUB-AD/2026 (NUMERAÇÃO GERAL) ADITAMENTO Nº 002 - DO CONTRATO Nº 006/ SUB-AD/2025 Oriundo do Pregão Eletrônico nº 90011/SUB-AD/2024 PROCESSO Nº: 6034.2024/0001649-5 CONTRATANTE: SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 65.035.222/0001-95 OBJETO: Prorrogação Contratual PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/10/2026 a 02/06/2027 VALOR: R\$ 1.317.128,09 (um milhão e trezentos e dezessete mil

e cento e vinte e oito reais e nove centavos), com previsão dos reajustes DOTAÇÃO: 56.10.15.452.4021.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160390114](#)

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

**Subprefeita: Ana Paula Calvo Faria**

Av. João Marcelino Branco, 95 - V. Nova Cachoeirinha - São Paulo - 02610-000 -

**(11) 3981-5000**

E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Suspensão (NP) | Documento: [160384427](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90020/SUB-FB/2026 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6037.2026/0000696-1 ÓRGÃO: PMSP/SUBPREFEITURA FREGUESIA/ BRASILÂNDIA - UASG: 925073. Data prevista da abertura: 06/07/2026 ÀS 10:30h Participação Preferencial de ME/EPP: NÃO, Objeto: Contratação de empresa especializada engenharia ou arquitetura para execução de revitalização e melhorias espaço público - localizada na RUA NOVA ESPERANÇA x DESEMBARGADOR LAURO MALHEIRO, São Paulo - SP. Tornamos público que a Subprefeitura Freguesia/Brasilândia da Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Supervisão de Administração e Suprimentos, SUSPENDERÁ sine die a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço total, para ajustes técnicos no referido Edital.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160381805](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Subprefeitura do Ipiranga

**Subprefeito: Luis Felipe Miyabara**

Rua Lino Coutinho, 444 - Ipiranga - São Paulo - 04207-000 -

**(11) 350-0307**

E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da Licitação (NP) | Documento: 160372457

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: SUB-IP/CPOASSUNTO: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para a execução de obras para a requalificação de espaços públicos, distribuídos nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, conforme especificações constantes no termo de referência, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais anexos do edital. ATA DE JULGAMENTO Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 10h00, no Auditório da Subprefeitura Ipiranga, situado na Rua Lino Coutinho, nº 444, Ipiranga, São Paulo/SP, reuniu-se a Comissão de Contratação da Subprefeitura Ipiranga, designada nos termos da legislação vigente, para a realização da sessão pública referente à CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90008/SUB-IP/2026, Processo SEI nº 6039.2026/0002318-2, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para a execução de obras para a requalificação de espaços públicos, distribuídos nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e demais anexos do edital.Assumiu a condução dos trabalhos a Agente de Contratação/Pregoeira, que declarou aberta a sessão pública, esclarecendo aos presentes que o certame é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022 e pelas disposições contidas no respectivo Edital, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, em modo de disputa aberto.Conforme previsto no Edital, os Envelopes nº 01 - Proposta Comercial e nº 02 - Documentos de Habilitação foram recebidos até às 09h30, sendo declarada encerrada a fase de recebimento dos envelopes. Às 10h00, deu-se início à sessão pública.Participaram do certame as seguintes empresas: ? AMARAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.223.533/0001-54, para todos os Lotes;? B3M ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.614.01/0001-14, para o Lote nº 07;? CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.907.117/0001-00, para o Lote nº 05;? DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.297.348/0001-79, para os Lotes 1,2,3,5,6,7 e 8;? DOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.971.575/0001-51, para os Lotes nº 1,2,3,4,5 e 8.? DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.730.331/0001-07, para todos os Lotes;? G PINHEIRO CONSTRUÇÕES REFORMA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.177.608/0001-80, para todos os Lotes;? HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.941.945/0001-69, para o Lote nº 05;? ISAMIX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.505.517/0001-69, para todos os Lotes;? M.A.S CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.192.609/0001-80, para os Lotes nº 01 e 02;? MF ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.409.431/0001-71, para os Lotes nº 05 e 07;? MUDE CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.069.088/0001-96, para os Lotes nº 01, 02 e 03;? NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E

ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.721.630/0001-20, para todos os Lotes;? RENOVACCIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.244.352/0001-53, para os Lotes nº 07 e 08;? SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.419.572/0001-35, para todos os Lotes;? STEIN INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.861.752/0001-40, para todos os Lotes;? THI ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.195.930/0001-12, para todos os Lotes.Após a conferência da documentação de credenciamento, foram credenciados os seguintes representantes:? Sr(a). VALESCA RODRIGUES DINIZ, pela empresa AMARAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.;? Sr(a). JOÃO PAULO DO AMARAL MELO, pela empresa B3M ENGENHARIA CIVIL LTDA.;? Sr(a). JOÃO FELIPE ALVES DA SILVA, pela empresa CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.;? Sr(a). ARLEY AUGUSTO PIRES DE ALMEIDA BASTOS, pela empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.;? Sr(a). CARLOS PEREIRA DE MATOS, pela empresa DOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.;? Sr(a). DANIELLE MAYRINK CAMPOS, pela empresa DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.;? Sr(a). JOÃO FELIPE MACHADO, pela empresa G PINHEIRO CONSTRUÇÕES REFORMA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.;? Sr(a). JOSÉ ANTONIO SARAHAN, pela empresa HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA.;? Sr(a). DANILO MARTINS DE FREITAS, pela empresa MF ENGENHARIA CIVIL LTDA.;? Sr(a). JOSÉ ANTONIO DAMASCENO e VICTOR HUGO AMADEU DAMASCENO, pela empresa RENOVACCIO CONSTRUÇÕES LTDA.;? Sr(a). DAIANE SOUZA IMADA, pela empresa STEIN INCORPORAÇÕES LTDA.;? Sr(a). MANOELSON MACEDO DE SOUZA, pela empresa THI ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA.;? Sr(a). DANILO FREITAS MARIZ, pela empresa MUDE CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA;? Sr(a). ALINE PEREIRA MARTINS VERA, pela empresa NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.;? Sr(a).GIULIANA CATHARINA MATHIAS RODRIGUES, pela empresa SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.;? Sr(a).MARCOS APARECIDO FIGUEIREDO, pela empresa M.A.S CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.Encerrada a etapa de credenciamento, em observância ao disposto no item 11 do Edital, que prevê a inversão de fases, procedeu-se à abertura dos Envelopes nº 02 - Documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes participantes, sendo a abertura realizada de forma individualizada por lote.Após a abertura dos envelopes e a conferência preliminar dos documentos apresentados, os representantes das empresas licitantes presentes foram consultados acerca do interesse em rubricar toda a documentação apresentada no certame ou apenas a presente ata. Na oportunidade, o Sr. JOSÉ ANTONIO DAMASCENO, representante credenciado da empresa RENOVACCIO CONSTRUÇÕES LTDA., manifestou interesse em verificar a documentação de habilitação referente aos Lotes 07 e 08.Em atendimento ao pedido formulado, a Comissão de Contratação concedeu o prazo de 01 (uma) hora para análise da documentação para todos os participantes dos lotes 07 e 08 das 10h50 às 11h50.Os demais representantes presentes, participantes de outros lotes informaram não ter interesse em analisar a documentação de habilitação e, por unanimidade, manifestaram concordância em assinar somente a presente ata, ficando toda a documentação e os demais atos do certame rubricados pelos membros da Comissão de Contratação.Os representantes

credenciados foram orientados a permanecer no local para acompanhamento dos atos praticados e eventual assinatura da presente ata.Encerrado o prazo concedido e retomada a sessão, a Comissão de Contratação informou aos presentes que seria necessária a análise detalhada da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, bem como, se necessário, a manifestação da área técnica competente.Dessa forma, a sessão pública foi novamente suspensa, ficando designada sua retomada para as 09h00 do dia 02 de julho de 2026, no mesmo local, para prosseguimento dos trabalhos, divulgação do resultado da análise de habilitação e adoção das demais providências cabíveis.Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Contratação e pelos representantes das empresas presentes que assim desejarem, registrando-se que a ausência de assinatura de qualquer representante não prejudica a validade dos atos praticados durante a sessão.Encerrado o prazo concedido e retomada a sessão, a Comissão de Contratação informou aos presentes que seria necessária a análise detalhada da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, bem como, se necessário, a manifestação da área técnica competente.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160372279

Data de Publicação

02/07/2026

Abertura (NP) | Documento: 160390831

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90009/SUB-IP/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Serviços

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ROTINA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA SUBPREFEITURA DO IPIRANGA E SUAS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS

Processo



6039.2026/0002255-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

17/07/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90009/SUB-IP/2026PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6039.2026/0002255-0TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUALOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ROTINA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA SUBPREFEITURA DO IPIRANGA E SUAS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.LOCAL - AMBIENTE ELETRÔNICO - https://www.gov.br/compras/pt-br/ - UASG nº 925075DATA E HORA DE ABERTURA: 17/07/2026 - HORÁRIO: 09H00MIN./ MODO DE DISPUTA: ABERTO A Subprefeitura Ipiranga, COMUNICA aos interessados que está aberta, a licitação acima.Deverão ser consideradas, para formulação da proposta, as especificações constantes do Termo de Referência - Especificação Técnica - Anexo II.O caderno de licitação, composto de Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos gratuitamente, via internet, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) /Comprasgov e no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo, mediante acesso ao site: NovoDOC - Diário Oficial Cidade de São Paulo (prefeitura.sp.gov.br,

Arquivo (Número do documento SEI)

160387626

Subprefeitura do Itaim Paulista

Subprefeito: Guilherme Bahia Henrique  
Av. Marechal Tito, 3.012 - Itaim Paulista -  
(11) 2572-5400  
E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Outras (NP) | Documento: 160359888

PRINCIPAL

Especificação de Outras

manutenção preventiva

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026 - UASG: 925076 - Subprefeitura Itaim Paulista - Prefeitura de São Paulo - Processo SEI nº: 6040.2026/0001418-9 - Considerando AUSÊNCIA DE CÓDIGO ESPECÍFICO para CADA ITEM no www.gov.br/compras, solicitamos que para a formação da proposta de preço e o registro no sistema, o Licitante baseie-se EXCLUSIVAMENTE nas informações nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO e demais condições do ANEXO I. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção única) em aparelhos de ar condicionado instalados na Subprefeitura Itaim Paulista, cujas quantidades, características, especificações técnicas e condições de fornecimento encontram-se descritas no Anexo I do Aviso de Dispensa. Data da Sessão: 16/07/2026 Data de Início da Etapa de Lances: 16/07/2026 às 08:00 horas (horário de Brasília) Data de fim da Etapa de Lances: 16/07/2026 às 16:00 horas (horário de Brasília) NEGOCIAÇÃO PELO VALOR TOTAL Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Anexo I (Número do Documento SEI)

160300896

Data de Publicação

02/07/2026

Subprefeitura de Itaquera

Subprefeito: Rafael Limonta Costa  
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - Itaquera - São Paulo - 08215-263 -  
(11) 2070-1600  
E-MAIL: itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: 160338912

PRINCIPAL

Número do Contrato

022/SUB-IQ/2026

Contratado(a)

PAINEIRAS LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

55.905.350/0001-99

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO CONTRATO 022/SUB-IQ/2026. PROCESSO ELETRÔNICO: 6041.2025/0005251-3. PREGÃO ELETRÔNICO: 90003/SUB-IQ/2026. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PARA ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, BEM COMO SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA ITAQUERA. CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ: 55.905.350/0001-99. VALOR DO CONTRATO: R\$ 779.586,48. PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES. DOTAÇÃO A SER ONERADA: 67.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.90001.0. NOTA DE EMPENHO: 66.863/2026. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

160214330

Outras (NP) | Documento: 160381386

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 6041.2025/0002321-1, consoante informação e justificativa da Supervisão Administração e Suprimentos, respectivamente sob SEI 159625968 e 159602691, aceite da empresa, sob SEI 159602042 e manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (doc SEI nº 160018918), que acolho, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 127 do Decreto Municipal 62.100/2022, pela competência a mim atribuída pelo Art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, AUTORIZO aditamento ao Contrato nº 023/SUB-IQ/2025, que trata da CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, COM EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE, UNIDADE DE DEPÓSITO DE OBRAS, CASA DE CULTURA E PISCINÃO, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A



INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO NO LOCAL, celebrado com a empresa MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ 32.649.381/0001-20, para a manutenção da inclusão de dois postos de vigilância no período diurno na Sede da Subprefeitura, iniciado de acordo com o T.A. 01, com possibilidade de remanejamento dos mesmos aos finais de semana para atendimento das necessidades das demais unidades pertencentes a esta Subprefeitura, durante o período de 05/07/2026 a 31/10/2026, com a possibilidade de exclusão de tais postos antes do referido período, caso seja observada mudança no cenário local. O valor mensal por Posto é de R\$ 10.235,74 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), assim sendo, o aditamento representará um acréscimo mensal de R\$ 20.471,48 (vinte mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), totalizando um acréscimo de R\$ 79.156,39 (setenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), para o período pleiteado. Para suportar a despesa com o aditamento foi emitida a Nota de Reserva nº 47.560/2026, no valor de R\$ 79.156,39 (setenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 67.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 (doc.159993000). II - Publique-se. III - À Supervisão de Finanças para emissão de Nota de Empenho, após à Assessoria Jurídica para elaboração do Termo Aditivo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160030394](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

**Subprefeito: Alexandre Baptista Pires**  
Av. Luiz Stamatis, 300 - Jaçanã - São Paulo - 02260-000 -  
**(11) 3218-4700**  
E-MAIL: [jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

ASSESSORIA JURÍDICA

**Despacho autorizatório (NP) | Documento:** [160349360](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90.011/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

folha de porta

Objeto da licitação

folha de porta

Processo

6043.2026/0001698-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

Em vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02 e nas manifestações dos setores responsáveis, as quais adoto para decidir AUTORIZO a realização da contratação direta nº 90.011/2026, dispensa com disputa, cujo objeto é a aquisição de folha de porta, com fundamento no art. 75,II da Lei nº 14.133/21.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160293497](#)

Subprefeitura da Lapa

**Subprefeito: Danilo Antão Fernandes**  
Rua Guaicurus, 1.000 - Lapa - São Paulo - 05033-002 -  
**(11) 3396-7500**  
E-MAIL: [lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Homologação (NP) | Documento:** [160387635](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6044.2026/0003509-9 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.003/SUB-LA/2026 COMPRASGOV - UASG 925080 - PMSP - SUBPREFEITURA LAPA - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CALÇADA DA RUA DR. BENTO TEOBALDO FERRAZ - BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP, CIRCUNSCRIÇÃO DA SUBPREFEITURA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO I - A vista dos elementos contidos no presente, do alcançado pela Comissão Permanente de Licitações CPL-1, e da manifestação da Assessoria Jurídica desta SUB-LA SEI (160113549), que adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.003/SUB-LA/2026 COMPRASGOV - UASG 925080, objetivando a Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE OBRA DE

AMPLIAÇÃO DA CALÇADA DA RUA DR. BENTO TEOBALDO FERRAZ - BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP, CIRCUNSCRIÇÃO DA SUBPREFEITURA LAPA, à empresa vencedora CORP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.690.360/0001-66, pelo Valor Global Total de R\$ 477.291,06 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e seis centavos).II - Nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, para o contrato que se firmará oportunamente, INDICO como fiscal e seu suplente, respectivamente, os servidores:- Titular: João Carlos da Silva Martins - RF 752.753-5;- Suplente: Luiz Fernando Bradaschia Cosenza - RF 644.585-3.III - AUTORIZO, por via de consequência, a emissão de Notas de Empenho para a cobertura das despesas, onerando-se a dotação nº 48.10.15.451.4020.1.170 4.4.90.51.00.00.1.500.9548, obedecendo-se o princípio da anualidade, autorizando eventuais cancelamentos de saldos de Reserva e Empenhos.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160119623](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Subprefeitura de M'Boi Mirim

**Subprefeita: Flavia Aparecida da Silva Santos**  
Av. Guarapiranga, 1.695 - Pq Alves de Lima - São Paulo - 04902-015 -  
**(11) 3396-8400**  
E-MAIL: [mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Recurso (NP) | Documento:** [160397655](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Análise Nº 160162089/2026/CPL/CAF/SUB-MB/CAF/SUB-MB PROCESSO Nº 6045.2025/0002894-0 INTERESSADO: SUB-MB/CAF/CPL ASSUNTO: Análise e Decisão da Pregoeira acerca do Recurso Administrativo interposto pela licitante TECH GSI - GESTÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ nº 49.244.792/0001-39, bem como das Contrarrazões apresentadas pela licitante SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.246.641/0001-56. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.006/SUB-MB/2026 PROCESSO SEI Nº: 6045.2025/0002894-0 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e copeiragem, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. 1. DAS PRELIMINARES Trata-se da análise do Recurso Administrativo interposto pela licitante TECH GSI - GESTÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS, bem como das Contrarrazões apresentadas pela licitante SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., no âmbito do Pregão Eletrônico

nº 90.006/SUB-MB/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e copeiragem, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. Em 28 de maio de 2026, às 09h00, foi realizada a sessão pública eletrônica do certame, conduzida pela Pregoeira Oficial da Subprefeitura M?Boi Mirim, Angela Maria Ciarencio, Registro Funcional nº 612.893.9/1, com o apoio dos servidores Adair Barbara da Cruz, Registro Funcional nº 637.895.1/1, Alan Pereira dos Santos, Registro Funcional nº 942.325.7/1, Ana Cristina de Luna Niza, Registro Funcional nº 637.075.6/1, e Elenilda de Moraes Luiz, Registro Funcional nº 880.991.7/2, designados por meio da Portaria nº 096/SUB-MB/GAB/2025. Após a análise da proposta comercial e dos documentos de habilitação apresentados pela licitante SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., análises das áreas técnicas pertinentes, bem como o encerramento das diligências promovidas e para esclarecimentos e o saneamento de falhas passíveis de regularização, a Pregoeira concluiu pela aceitabilidade da proposta e pela habilitação da licitante SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., declarando-a vencedora do certame. Na sequência, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, foi oportunizada às licitantes a manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer. Nesse contexto, a licitante TECH GSI - GESTÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS,., registrou sua intenção recursal na plataforma eletrônica, sendo observados os requisitos de admissibilidade previstos na legislação e no instrumento convocatório. 2. DA TEMPESTIVIDADE EtapaDataData limite para interposição de recurso17/06/2026Data limite para apresentação de contrarrazões22/06/2026Data limite para decisão09/07/2026Nos termos do art. 165, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante TECH GSI - GESTÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS, doravante denominada Recorrente, apresentou suas razões recursais por meio do Portal de Compras do Governo Federal em 16/06/2026, observando o prazo legal estabelecido, razão pela qual o recurso deve ser conhecido por ser tempestivo. De igual modo, a licitante SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., doravante denominada Recorrida, apresentou suas contrarrazões por meio do Portal de Compras do Governo Federal em 19/06/2026, também dentro do prazo legal, motivo pelo qual devem ser conhecidas por serem tempestivas. Os documentos contendo as razões recursais e as respectivas contrarrazões foram devidamente juntados aos autos do Processo Administrativo nº 6045.2025/0002894-0. 3. DAS RAZÕES RECURSAIS Em suas razões recursais, a Recorrente, insurge-se contra a decisão que declarou e habilitada a Recorrida, alegando, em síntese, que: III. DOS FATOS E FUNDAMENTOS PARA A INABILITAÇÃO A análise da documentação de habilitação da empresa SUPER SERVICOS DE LIMPEZA LTDA revela o não atendimento a exigências editalícias e legais, conforme detalhado: 3.1. DA AUSÊNCIA DA LICENÇA/ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) O Edital do Pregão nº 90.006/SUB-MB/2026, em seu Item 31.1, alínea "c", Páginas 115 e 116, estabelece como condição para a qualificação técnica a apresentação de: "Licença/Alvará de funcionamento, em nome da licitante, com validade na data de apresentação da proposta, expedida pela Divisão Técnica de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo ou pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da licitante ou de sua filial no Estado de São Paulo, se for o caso, comprovando estar apta a aplicação de produtos saneantes e domissanitários, conforme Lei Federal

nº 6.360/1976 e/ou alterações." A empresa SUPER SERVICOS DE LIMPEZA LTDA não apresentou o documento específico de Licença/Alvará da Vigilância Sanitária. Embora tenha sido apresentada uma Ficha de Dados Cadastrais (FDC) da Prefeitura de São Paulo (Pág. 14 do anexo), esta não substitui a exigência expressa de um documento emitido pela Vigilância Sanitária que comprove a aptidão para a aplicação de produtos saneantes e domissanitários, conforme a legislação citada no edital. A ausência deste documento é uma falha substancial na qualificação técnica, pois o objeto da licitação envolve diretamente a utilização de saneantes domissanitários, e a comprovação de regularidade junto à Vigilância Sanitária é crucial para garantir a segurança e a qualidade dos serviços, bem como o cumprimento das normas legais aplicáveis. 3.2. DA AUSÊNCIA DA PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL (REGULARIDADE FISCAL) O Edital, no Item 11.5.2, alínea "b", Página 17, exige para a comprovação da regularidade fiscal: "Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado. " A empresa SUPER SERVICOS DE LIMPEZA LTDA não apresentou um documento específico que comprove sua inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual. Embora as certidões de regularidade fiscal estadual (Páginas 17 e 18 do anexo) atestem a inexistência de débitos, a exigência editalícia é clara quanto à apresentação da "Prova de inscrição". A FDC (Pág. 14 do anexo) não informa um número de Inscrição Estadual, apenas o CCM, o que não supre a exigência formal. A comprovação da inscrição estadual é um requisito básico de regularidade fiscal e a sua ausência impede a plena verificação da conformidade da licitante com as obrigações tributárias estaduais, conforme exigido pelo Edital e pela Lei nº 14.133/2021. IV. DO DIREITO A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 64, inciso I, estabelece que a habilitação é a fase em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. O artigo 68, inciso IV, da mesma lei, dispõe sobre a exigência de qualificação técnica, que inclui a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Ademais, o artigo 66 da Lei nº 14.133/2021 prevê a exigência de regularidade fiscal, social e trabalhista. A ausência de documentos essenciais, como a licença da Vigilância Sanitária e a prova de inscrição estadual, impede a plena comprovação da qualificação técnica e da regularidade fiscal da empresa, respectivamente. O Edital é a lei interna do certame, e suas exigências devem ser rigorosamente cumpridas por todos os licitantes, sob pena de inabilitação. O item 11.6.8 do Edital (Pág. 21) é claro ao afirmar que "Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada." Embora o Pregoeiro possa sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e documentos (Item 19.1, Pág. 29), a ausência dos documentos mencionados configura falhas substanciais que comprometem a qualificação técnica e a regularidade fiscal da empresa, não sendo meras formalidades passíveis de saneamento sem prejuízo à isonomia e à segurança da contratação. V. DOS PEDIDOS Diante do exposto, a Recorrente requer a Vossa Senhoria: 1. O conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo. 2. A reanálise da documentação de habilitação da empresa SUPER SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº

02.246.641/0001-56. 3. A inabilitação da empresa SUPER SERVICOS DE LIMPEZA LTDA em virtude do não atendimento às exigências de: a. Qualificação técnica (ausência da Licença/Alvará da Vigilância Sanitária). b. Regularidade fiscal (ausência da Prova de Inscrição Estadual). Conforme detalhado neste recurso e em conformidade com o Edital e a Lei Federal nº 14.133/2021. 4. A convocação da próxima licitante classificada para a fase de habilitação, em observância à ordem de classificação. 4. DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS Em suas contrarrazões, a Recorrida, rebate os argumentos apresentados pela Recorrente, sustentando, em síntese, que: VÍCIO 1 - Da ausência da Licença/Alvará da Vigilância Sanitária (Qualificação Técnica) Transcrevemos a forma de apresentação do vício pela recorrente: "O Edital do Pregão n.º 90.006/SUB-MB/2026, em seu Item 31.1, alínea "c", Páginas 115 e 116, estabelece como condição para a qualificação técnica a apresentação de: c) Licença/Alvará de funcionamento, em nome da licitante, com validade na data de apresentação da proposta, expedida pela Divisão Técnica de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo ou pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da licitante ou de sua filial no Estado de São Paulo, se for o caso, comprovando estar apta a aplicação de produtos saneantes e domissanitários, conforme Lei Federal nº 6.360/1976 e/ou alterações." A recorrente sustenta que a recorrida não teria atendido às exigências de qualificação técnica previstas no edital, especialmente no que se refere ao Alvará da Vigilância Sanitária. Alega o descumprimento do item 31.1, alínea "c", sob o argumento de que não foi apresentado por esta recorrida tal Alvará. Ora, primeiramente o item correto seria 11.5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea "c", e não como de maneira sem fundamento descreveu a recorrente em suas razões, porém o edital inicial foi substituído, e o novo edital não exige a Licença/Alvará da Vigilância Sanitária. A exclusão da alínea "c" foi amplamente divulgada no portal "COMPRASGOV", neste processo de compras, por ocasião do resultado da impugnação, que esta recorrida impetrou contra o primeiro edital, justamente por não ser elegível se exigir tal licença para o objeto deste certame. A Pregoeira e sua Equipe, divulgaram a Decisão de nossa impugnação, que para elucidar a questão transcrevemos: 4. DA DECISÃO Ante o exposto, esta Pregoeira decide: 1. CONHECER da impugnação apresentada pela empresa Super Serviços de Limpeza Ltda.; 2. JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de impugnação, para determinar a exclusão da exigência prevista na alínea "c" do item 11.5.4 do edital, relativa à apresentação de Licença/Alvará Sanitário; 3. MANTER as demais exigências editalícias relativas à qualificação técnica, por estarem compatíveis com o objeto licitado e em conformidade com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade; 4. MANTER a data de abertura da sessão pública designada para o dia 28/05/2026, tendo em vista que a alteração promovida não interfere na formulação das propostas comerciais nem nas condições de execução do objeto contratual. Portanto, não assiste razão à recorrente, devendo ser rejeitada a alegação de falta de apresentação de Licença/Alvará da Vigilância Sanitária, tendo em vista que o documento não faz parte da qualificação técnica exigida no certame. II. VÍCIO 2 - Da ausência da Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Regularidade Fiscal) Transcrevemos a forma de apresentação do vício pela recorrente: "O Edital, no Item 11.5.2, alínea "b", Página 17, exige para comprovação da regularidade fiscal: "Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual,



relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado. " A empresa SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA não apresentou um documento específico que comprove sua inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual. Embora as certidões de regularidade fiscal estadual (Páginas 17 e 18 do anexo) atestem a inexistência de débitos, a exigência editalícia é clara quanto à apresentação da "Prova de inscrição". A FDC (Pág. 14 do anexo) não informa um número de Inscrição Estadual, apenas o CCM. O que não supre a exigência formal. A comprovação da inscrição estadual é um requisito básico de regularidade fiscal e a sua ausência impede a plena verificação da conformidade da licitante com as obrigações tributárias estaduais, conforme exigido pelo edital e pela Lei n.º 14.133/2021.".....As alegações da Recorrente revelam-se manifestamente infundadas. Importa destacar que a Recorrida atua estritamente na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, atividade sujeita exclusivamente ao ISS (imposto municipal), inexistindo a prática de fatos geradores do ICMS (imposto estadual). Portanto, por força de lei, a Recorrida é desobrigada de possuir Inscrição Estadual. Ademais, o próprio Item 11.5.2, alínea "b" do Edital dispõe que a prova de inscrição estadual deve ser apresentada de forma "pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado". Como a atividade licitada afasta a incidência de ICMS, a exigência de tal documento não é aplicável ao caso da Recorrida, restando plenamente cumprida a regularidade fiscal exigida. Para sedimentar a impossibilidade de exigência tributária estadual sobre o objeto em apreço, socorre-nos a pacífica legislação e jurisprudência pátria: De início, cabe destacar que o Artigo 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 116/2003 estabelece, de forma expressa, a primazia do ISS sobre o ICMS. A norma determina que as atividades descritas em sua Lista de Serviços não se sujeitam ao imposto estadual, ainda que a prestação envolva o fornecimento de mercadorias, ressalvadas apenas as exceções contidas no próprio texto legal. No caso em tela, o serviço de Limpeza e Conservação, classificado no item 7.10 da referida lista, não apresenta qualquer ressalva legal quanto à incidência do ICMS. Por conseguinte, resta evidente que a atividade é de competência tributária estritamente municipal.' No caso em tela, o serviço de Limpeza e Conservação, classificado no item 7.10 da referida lista, não apresenta qualquer ressalva legal quanto à incidência do ICMS. Por conseguinte, resta evidente que a atividade é de competência tributária estritamente municipal.' Este entendimento encontra-se totalmente pacificado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), cuja jurisprudência reafirma a taxatividade da Lista de Serviços e a impossibilidade de o Ente Estadual invadir a competência municipal quando não houver ressalva expressa na lei complementar, conforme ementa transcrita a seguir: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA ENTRE ISS E ICMS. LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. NATUREZA TAXATIVA. 1. O Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento de que a lista de serviços anexa à LC 116/2003 é taxativa (numerus clausus), muito embora admita interpretação extensiva dentro de cada item. 2. Nos termos do art. 1º, § 2º, da LC nº 116/2003, os serviços incluídos na citada lista não se sujeitam ao ICMS, ainda que sua prestação envolva o fornecimento de mercadorias, ressalvadas as exceções expressamente previstas no próprio texto legal. 3. Ausente qualquer ressalva na norma de regência prevendo a incidência do

tributo estadual sobre a atividade desempenhada, resta caracterizada a competência tributária exclusiva do Município para a exigência do ISS. 4. Agravo interno não provido. (STJ - AgInt no REsp: 1844574/SP, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, Julgamento: 23/11/2020, DJe 01/12/2020) Diante do exposto, resta evidente que a exigência de inscrição estadual é juridicamente impossível e inexequível para empresas prestadoras de serviços do item 7.10. A fundamentação apresentada pela Recorrente viola frontalmente o texto expresso da LC nº 116/2003 e a pacífica orientação dos Tribunais Superiores, impondo-se o total desprovimento do recurso interposto. Ainda temos a acrescentar que a D. Pregoeira em suas comunicações via chat, evidenciou e comprovou que a Inscrição Estadual não era cabida neste caso, e para tanto transcrevemos o que foi amplamente debatido e esclarecido em própria seção do pregão, vejamos: Mensagem Pregoeira: Senhor Licitante, favor informar se a empresa possui inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual de sua sede. 12/06/2026 às 15:20 Mensagem SUPER: Prezada Sra., não possuímos inscrição estadual. 12/06/2026 às 15:23. Mensagem Pregoeira: Estamos aguardando a manifestação? 12/06/2026 às 15:24 Mensagem SUPER: Sra. novamente registramos que não possuímos inscrição estadual. 12/06/2026 às 15:30 Mensagem SUPER:.....Permanecemos à disposição. 12/06/2026 às 15:30 Mensagem Pregoeira: Desculpe, o chat não atualizou. 12/06/2026 às 15:31 Mensagem Pregoeira: Para a atividade econômica principal CNAE 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, em regra não é necessário possuir Inscrição Estadual (IE), pois essa atividade é considerada uma prestação de serviços e não envolve circulação de mercadorias sujeitas ao ICMS. 12/06/2026 às 15:32 Mensagem SUPER: Sem problemas Sra, obrigado. 12/06/2026 às 15:32 Pregoeira: O objeto do certame é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e copeiragem, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, atividades estas sujeitas à tributação pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência municipal, não se caracterizando como contribuinte habitual do Imposto sobre Circulação de Mercadoria 12/06/2026 às 15:35 Mensagem Pregoeira: Dessa forma, a empresa não está obrigada à apresentar a inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, possuindo apenas a inscrição junto ao Cadastro de Contribuintes Municipal, documento compatível com seu ramo de atividade e apto a comprovar sua regular constituição e habilitação fiscal para a execução do objeto licitado. 12/06/2026 às 15:36 Mensagem Pregoeira: A aceitação da Inscrição Municipal atende ao princípio da ampla competitividade e observa a legislação aplicável, uma vez que a exigência de inscrição cadastral deve guardar pertinência com a atividade efetivamente exercida pela licitante. Exigir inscrição estadual de empresa não contribuinte do ICMS implicaria impor condição impossível de ser cumprida, restringindo indevidamente a participação de interessados aptos à execução do objeto. 12/06/2026 às 15:36 Mensagem Pregoeira: Assim, considerando que o objeto licitado consiste na prestação de serviços de limpeza predial e copeiragem, e que a licitante comprova sua regularidade por meio da Inscrição Municipal, entende-se atendido o requisito de habilitação relativo à inscrição no cadastro de contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade. 12/06/2026 às 15:36 Ademais, a própria Comissão de Licitação reconheceu expressamente a regularidade e suficiência da documentação apresentada, validando o cumprimento da exigência editalícia. A pretensão

recursal, portanto, cria exigência não prevista no diploma legal, em afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. A recorrente, mais uma vez, tenta inovar o conteúdo do edital ao exigir formalidade inexistente, distanciando-se do critério objetivo de julgamento. Assim, todas as imputações recursais devem ser integralmente rejeitadas, por ausência de amparo fático, jurídico e editalício. DO PEDIDO Resta evidenciado que as razões recursais apresentadas pela recorrente carecem de fundamento fático, jurídico e técnico, estando alicerçadas em meras conjecturas, interpretações equivocadas do edital e tentativas indevidas de inovação das regras do certame. Não restou comprovada a existência de qualquer vício na qualificação técnica ou fiscal, sendo certo que a decisão da Comissão se pautou no julgamento objetivo e na estrita legalidade. Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria, se digne, o desacolhimento do recurso interposto, com o reconhecimento de sua improcedência integral, e, por conseguinte, o acolhimento das presentes contrarrazões, mantendo-se incólume a decisão que declarou vencedora e habilitada, para o fim de rejeitar o pedido de inabilitação por suposta irregularidade na qualificação técnica e fiscal desta empresa. 5. DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS Após detida análise das razões recursais apresentadas pela licitante TECH GSI - GESTÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS, das contrarrazões apresentadas pela licitante SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., bem como dos documentos constantes dos autos, das manifestações registradas durante a sessão pública do certame e da legislação aplicável, conclui-se que o recurso interposto não merece prosperar, pelos fundamentos a seguir expostos. Inicialmente, cumpre destacar que o procedimento licitatório foi conduzido em estrita observância aos princípios previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade. A decisão que declarou habilitada e vencedora a empresa SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. decorreu da análise integral da documentação apresentada, das diligências promovidas, dos esclarecimentos prestados pela licitante e das manifestações técnicas das áreas competentes, inexistindo qualquer vício capaz de macular a regularidade do certame. 5.1. Da alegada ausência de Licença/Alvará da Vigilância Sanitária A Recorrente sustenta que a empresa Recorrida deveria ser inabilitada por não ter apresentado Licença/Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, documento que, segundo afirma, seria exigido pelo edital para comprovação da qualificação técnica. Todavia, a alegação não encontra respaldo fático nem jurídico. Conforme amplamente demonstrado nos autos, a exigência inicialmente prevista na alínea "c" do item 11.5.4 do edital foi objeto de impugnação administrativa apresentada pela própria empresa ora Recorrida, tendo esta Administração, após análise técnica e jurídica da matéria, julgado parcialmente procedente a impugnação para determinar a exclusão da referida exigência do instrumento convocatório. A decisão administrativa foi formalmente divulgada no sistema Compras.gov.br em 25/05/2026 e publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 26/05/2026, páginas 474/475, anteriormente à realização da sessão pública do certame, produzindo efeitos para todos os licitantes participantes. Desse modo, ao tempo da apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, a exigência relativa à apresentação de Licença/Alvará da Vigilância



Sanitária já não integrava o rol de documentos exigidos para fins de qualificação técnica. A pretensão recursal, portanto, fundamenta-se em disposição editalícia que deixou de existir em razão de decisão administrativa regularmente publicada e amplamente divulgada, circunstância que afasta, por si só, a alegada irregularidade. Importa registrar que admitir a tese recursal equivaleria a exigir da licitante documento não previsto no instrumento convocatório vigente, em flagrante afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a Administração e os licitantes ficam vinculados às regras efetivamente vigentes do certame. Ademais, a jurisprudência dos Tribunais de Contas e dos Tribunais Superiores é pacífica no sentido de que a Administração não pode exigir documentos ou requisitos não previstos no edital aplicável, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da isonomia. Assim, verifica-se que a Recorrida não descumpriu qualquer exigência de qualificação técnica, razão pela qual a alegação recursal deve ser integralmente rejeitada. 5.2. Da alegada ausência de prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual A Recorrente sustenta, ainda, que a empresa SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. deveria ser inabilitada em razão de não ter apresentado prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual. Também neste ponto, o recurso não merece acolhimento. O item 11.5.2, alínea "b", do edital estabelece a necessidade de apresentação de prova de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente ao ramo de atividade da licitante e compatível com o objeto licitado. No caso concreto, a empresa Recorrida exerce atividade econômica principal classificada sob o CNAE nº 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, atividade caracterizada como prestação de serviços sujeita à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência municipal, não se enquadrando, em regra, como atividade sujeita à incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Tal circunstância foi devidamente esclarecida durante a fase de habilitação, mediante diligência promovida por esta Pregoeira, conforme registros constantes do chat oficial do sistema Compras.gov.br, ocasião em que a empresa informou expressamente não possuir inscrição estadual por não estar legalmente obrigada a mantê-la. Após análise da atividade econômica exercida pela licitante e da legislação tributária aplicável, restou consignado nos autos que: "Para a atividade econômica principal CNAE 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, em regra não é necessário possuir Inscrição Estadual (IE), pois essa atividade é considerada uma prestação de serviços e não envolve circulação de mercadorias sujeitas ao ICMS." Também foi expressamente registrado: "O objeto do certame é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e copeiragem, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, atividades estas sujeitas à tributação pelo ISSQN, de competência municipal." E, por consequência: "A empresa não está obrigada à apresentação de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, possuindo apenas a inscrição junto ao Cadastro de Contribuintes Municipal, documento compatível com seu ramo de atividade e apto a comprovar sua regular constituição e habilitação fiscal." O entendimento adotado por esta Pregoeira encontra pleno amparo na legislação tributária vigente. Com efeito, o artigo 1º, §2º, da Lei Complementar Federal nº 116/2003 estabelece que os serviços constantes de sua lista anexa submetem-se exclusivamente ao ISS,

afastando-se a incidência do ICMS, salvo exceções expressamente previstas em lei. O serviço objeto da presente contratação encontra enquadramento no item 7.10 da Lista de Serviços da referida lei complementar, inexistindo qualquer ressalva legal que autorize a incidência do imposto estadual. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento no mesmo sentido, reconhecendo que as atividades previstas na lista da LC nº 116/2003 submetem-se exclusivamente à tributação municipal, afastando a exigência de inscrição estadual quando inexistente circulação de mercadorias sujeitas ao ICMS. Dessa forma, exigir da Recorrida a apresentação de inscrição estadual significaria impor obrigação juridicamente impossível e incompatível com a natureza da atividade exercida, criando requisito restritivo não previsto na legislação aplicável e violando os princípios da razoabilidade, da competitividade e da ampla participação. Cumpre observar, ainda, que o próprio edital condiciona a exigência da inscrição cadastral à sua pertinência com o ramo de atividade exercido pela licitante, circunstância plenamente atendida pela apresentação da inscrição municipal (CCM), documento apto e suficiente para comprovar a regularidade cadastral da empresa perante o ente tributante competente. Portanto, não há qualquer irregularidade na habilitação da empresa SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., sendo manifestamente improcedente a alegação recursal. 5.3. Da observância aos princípios da legalidade, competitividade e julgamento objetivo Verifica-se, ainda, que as razões recursais apresentadas pela Recorrente buscam atribuir à Administração a obrigação de exigir documentos que não integravam o edital vigente ou cuja exigibilidade não encontra amparo na legislação aplicável ao objeto licitado. Tal interpretação afronta diretamente os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, da competitividade e do julgamento objetivo, previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. A atuação desta Pregoeira pautou-se na estrita observância das disposições editalícias vigentes, na realização de diligências autorizadas pela legislação e na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, sem qualquer flexibilização indevida dos requisitos de habilitação ou favorecimento a qualquer licitante. Não se verificam, portanto, vícios, ilegalidades ou irregularidades capazes de justificar a reforma da decisão que declarou habilitada e vencedora a empresa SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Diante de todo o exposto, conclui-se que as alegações apresentadas pela Recorrente não foram capazes de demonstrar qualquer afronta ao edital, à legislação aplicável ou aos princípios que regem as contratações públicas, razão pela qual o recurso administrativo interposto deve ser julgado totalmente improcedente, com a consequente manutenção da decisão que declarou habilitada e vencedora a licitante SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. 6. DA DECISÃO Diante do exposto, após detida análise das razões recursais apresentadas pela licitante TECH GSI - GESTÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS, das contrarrazões ofertadas pela licitante SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., bem como das manifestações técnicas exaradas pelas áreas competentes, esta Pregoeira conclui que não restaram demonstrados elementos fáticos ou jurídicos aptos a desconstituir a decisão anteriormente proferida, tampouco foram identificadas irregularidades capazes de comprometer a habilitação da licitante vencedora ou a exequibilidade da proposta apresentada. Verifica-se que os argumentos recursais não lograram evidenciar qualquer afronta às disposições do instrumento convocatório, à legislação aplicável ou aos princípios que regem as

contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, do julgamento objetivo, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, com fundamento no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em observância aos princípios que norteiam o procedimento licitatório, DECIDO: 1. CONHECER do recurso administrativo interposto pela licitante TECH GSI - GESTÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS., porquanto tempestivo e preenchidos os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão recorrida; 2. MANTER a decisão que declarou vencedora e habilitada a empresa SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., por estar em conformidade com as disposições editalícias, com a legislação vigente e com as análises técnicas constantes dos autos; 3. RESSALTAR que a presente análise e decisão desta Pregoeira não vinculam a deliberação da Autoridade Competente, limitando-se à apreciação dos fatos e fundamentos constantes dos autos, com vistas a subsidiar a decisão final a ser proferida pela instância superior, nos termos da legislação aplicável. Assim, encaminhem-se os autos à Autoridade Competente para conhecimento, apreciação e decisão definitiva acerca do recurso administrativo interposto.

Arquivo (Número do documento SEI):

[160162089](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Recurso (NP) | Documento: [160397918](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: SUB-MB/COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO ASSUNTO: Homologação do Pregão Eletrônico nº 90.006/SUB-MB/2026 PROCESSO SEI Nº: 6045.2025/0000115-7 DESPACHO À vista dos elementos constantes do presente processo administrativo, em especial do da Ata da Sessão Pública de Abertura (SEI nº 159891450), das análises da Senhora Pregoeira responsável pela condução do certame (SEI nº 160162089/160164031), Termo de Julgamento emitido pelo Sistema Compras.gov.br (SEI nº 160396199), e do Parecer da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (SEI nº 160210392 ), os quais acolho e adoto como razão de decidir, no exercício das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e pela Portaria Intersecretarial nº 06/2002/SMSP/SGM/SGP, com fundamento nos artigos 71 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 62.100/2022, I - CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela licitante TECH GSI - GESTÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.244.792/0001-39, por ser tempestivo e preencher os requisitos legais de admissibilidade e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão proferida pela Senhora Pregoeira; II - CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela licitante THEO'S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.868.824/0001-10, por ser tempestivo e preencher os requisitos legais de admissibilidade e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão proferida pela Senhora Pregoeira; III - MANTENHO, em consequência, a decisão que



declarou vencedora e habilitada a empresa SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.246.641/0001-56; IV - HOMOLOGO, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.006/SUB-MB/2026, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação predial e copeiragem, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos; V - ADJUDICO o objeto licitado à empresa SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.246.641/0001-56, vencedora do certame pelo critério de menor preço, conforme proposta comercial constante do documento SEI nº 158811814, no valor total de R\$ 470.864,28 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos); VI - ESTABELEÇO que o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de início da execução dos serviços, admitidas prorrogações sucessivas até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, desde que observados os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade para a Administração; VII - DESIGNO, como Gestora do Contrato, a servidora Maria Aparecida Costa Alfenas, Registro Funcional nº 655.351.6/6, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças; VIII - DESIGNO, nos termos do artigo 119 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, como Fiscal do Contrato a servidora Elenilda de Moraes Luiz, Registro Funcional nº 880.991.7/2, lotada na CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos, ficando designada como substituta, nos impedimentos legais da titular, a servidora Alexandrina Gomes Barbaro, Registro Funcional nº 928.116.9/1; IX - AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho para atendimento das despesas relativas ao exercício de 2026, onerando a dotação orçamentária nº 58.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.901.0, observando-se o princípio da anualidade orçamentária; X - PUBLIQUE-SE; XI - APÓS, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Administração e Finanças/Supervisão de Finanças para adoção das providências cabíveis e subsequentes.

Arquivo (Número do documento SEI):

1603996540

Data de Publicação

02/07/2026

Recurso (NP) | Documento: [160397805](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Análise Nº 160164031/2026/CPL/CAF/SUB-MB/CAF/SUB-MB PROCESSO Nº 6045.2025/0002894-0 INTERESSADO: SUB-MB/CAF/CPL ASSUNTO: Análise e Decisão da Pregoeira acerca do Recurso Administrativo interposto pela licitante THEO?S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.868.824/0001-10, bem como das Contrarrazões apresentadas pela licitante SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.246.641/0001-56. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.006/SUB-MB/2026 PROCESSO SEI Nº: 6045.2025/0002894-0 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e

copeiragem, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. 1. DAS PRELIMINARES Trata-se da análise do Recurso Administrativo interposto pela licitante THEO?S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., bem como das Contrarrazões apresentadas pela licitante SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90.006/SUB-MB/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e copeiragem, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. Em 28 de maio de 2026, às 09h00, foi realizada a sessão pública eletrônica do certame, conduzida pela Pregoeira Oficial da Subprefeitura M?Boi Mirim, Angela Maria Ciarencio, Registro Funcional nº 612.893.9/1, com o apoio dos servidores Adair Barbara da Cruz, Registro Funcional nº 637.895.1/1, Alan Pereira dos Santos, Registro Funcional nº 942.325.7/1, Ana Cristina de Luna Niza, Registro Funcional nº 637.075.6/1, e Elenilda de Moraes Luiz, Registro Funcional nº 880.991.7/2, designados por meio da Portaria nº 096/SUB-MB/GAB/2025. Após a análise da proposta comercial e dos documentos de habilitação apresentados pela licitante SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., análises das áreas técnicas pertinentes, bem como o encerramento das diligências promovidas e para esclarecimentos e o saneamento de falhas passíveis de regularização, a Pregoeira concluiu pela aceitabilidade da proposta e pela habilitação da licitante SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., declarando-a vencedora do certame. Na sequência, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, foi oportunizada às licitantes a manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer. Nesse contexto, a licitante THEO?S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., registrou sua intenção recursal na plataforma eletrônica, sendo observados os requisitos de admissibilidade previstos na legislação e no instrumento convocatório. 2. DA TEMPESTIVIDADE EtapaDataData limite para interposição de recurso17/06/2026Data limite para apresentação de contrarrazões22/06/2026Data limite para decisão09/07/2026Nos termos do art. 165, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante THEO?S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., doravante denominada Recorrente, apresentou suas razões recursais por meio do Portal de Compras do Governo Federal em 17/06/2026, observando o prazo legal estabelecido, razão pela qual o recurso deve ser conhecido por ser tempestivo. De igual modo, a licitante SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., doravante denominada Recorrida, apresentou suas contrarrazões por meio do Portal de Compras do Governo Federal em 19/06/2026, também dentro do prazo legal, motivo pelo qual devem ser conhecidas por serem tempestivas. Os documentos contendo as razões recursais e as respectivas contrarrazões foram devidamente juntados aos autos do Processo Administrativo nº 6045.2025/0002894-0. 3. DAS RAZÕES RECURSAISEm suas razões recursais, a Recorrente, insurge-se contra a decisão que declarou e habilitada a Recorrida, alegando, em síntese, que: (...) I - DOS FATOS A Recorrente vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que declarou vencedora a empresa SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, uma vez que sua proposta apresenta vícios insanáveis na composição dos custos, comprometendo a exequibilidade da contratação e afrontando os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa. Após análise da planilha de formação

de custos apresentada pela empresa declarada vencedora, verificou-se a existência de graves inconsistências que resultaram na redução artificial do preço ofertado, especialmente quanto à ausência do adicional de insalubridade e à utilização de alíquota tributária incompatível com sua realidade fiscal. Após análise da planilha de formação de custos apresentada pela empresa declarada vencedora, verificou-se a existência de graves inconsistências que resultaram na redução artificial do preço ofertado, especialmente quanto à ausência do adicional de insalubridade e à utilização de alíquota tributária incompatível com sua realidade fiscal. II - DA OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE O objeto licitado contempla atividades de limpeza e higienização de banheiros de uso público e de grande circulação de pessoas. A jurisprudência trabalhista consolidou entendimento de que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação enseja o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo. Fundamentação Técnica - NR-15, Anexo 14 O TST entende que a limpeza de banheiros de grande circulação expõe o trabalhador a agentes biológicos semelhantes aos encontrados na coleta de lixo urbano, atividade classificada como insalubre em grau máximo pelo Anexo 14 da NR-15. Nesse sentido, destaca-se a Súmula 448, inciso II, do Tribunal Superior do Trabalho: "A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo." Dessa forma, a empresa vencedora deveria ter previsto em sua planilha de custos o respectivo adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o piso mínimo vigente para os empregados que executarão tais atividades. A omissão desse custo obrigatório resulta em evidente subcotação da mão de obra, tornando a proposta artificialmente mais barata e incompatível com os encargos efetivamente incidentes sobre a execução contratual. O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que a Administração deve verificar a compatibilidade dos custos apresentados com as obrigações trabalhistas legalmente exigíveis, sob pena de contratação inexecutável. A ausência de previsão de verba trabalhista obrigatória compromete a confiabilidade da proposta e constitui motivo suficiente para sua desclassificação ou, no mínimo, para realização de diligência destinada à comprovação de sua exequibilidade. III - DA INCORRETA APURAÇÃO DOS TRIBUTOS A empresa vencedora declarou em sua planilha de custos incidência tributária correspondente a 5,94%. Por se tratar de empresa enquadrada no Simples Nacional - Anexo IV, aplica-se a fórmula prevista na Lei Complementar nº 123/2006 para cálculo da alíquota efetiva: Alíquota Efetiva = [(RBT12 ? Alíquota Nominal) - Parcela a Deduzir] ? RBT12 Receita Bruta Acumulada (RBT12): R\$ 692.305,36 Faixa de Enquadramento do Anexo IV: 3ª Faixa .Alíquota Nominal: 10,20% Parcela a Deduzir: R\$ 12.420,00 Aplicando-se a fórmula legal: [(692.305,36 ? 10,20%) - 12.420,00] ? 692.305,36 Resultado: 8,40% Portanto, a alíquota efetiva comprovada pela própria documentação da empresa é de aproximadamente 8,40%, e não 5,94% como informado na planilha de custos. A redução indevida da carga tributária representa subavaliação dos custos da contratação, produzindo vantagem competitiva indevida em relação aos demais licitantes. jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que os tributos devem ser considerados conforme a realidade fiscal do licitante, não sendo admitida a

utilização de percentuais fictícios ou incompatíveis com os documentos contábeis apresentados. IV - DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA A soma das inconsistências identificadas demonstra que o preço apresentado pela empresa vencedora não reflete os custos reais necessários para a execução contratual. A exclusão do adicional de insalubridade e a utilização de alíquota tributária inferior à efetivamente aplicável reduzem artificialmente o valor da proposta, comprometendo sua exequibilidade. A exclusão do adicional de insalubridade e a utilização de alíquota tributária inferior à efetivamente aplicável reduzem artificialmente o valor da proposta, comprometendo sua exequibilidade. A Administração Pública não pode admitir proposta construída mediante supressão de direitos trabalhistas obrigatórios ou mediante adoção de encargos tributários incompatíveis com a realidade fiscal da empresa. V - DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer: a) O conhecimento e provimento do presente recurso; b) A realização de diligência para que a empresa vencedora comprove a composição de seus custos trabalhistas e tributários; c) O reconhecimento da irregularidade da planilha de custos apresentada, especialmente quanto à ausência do adicional de insalubridade e à incorreta apuração dos tributos; d) A desclassificação da proposta da empresa vencedora por inexecuibilidade e descumprimento das exigências legais e editalícias;" 4. DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS Em suas contrarrazões, a Recorrida, rebate os argumentos apresentados pela Recorrente, sustentando, em síntese, que: " (...) VÍCIO 1 - Da Obrigatoriedade de Previsão do Adicional de Insalubridade: Transcrevemos a forma de apresentação do vício pela recorrente: "O objeto licitado contempla atividades de limpeza e higienização de banheiros de uso público e de grande circulação de pessoas. A jurisprudência trabalhista consolidou entendimento de que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação enseja o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo. Fundamentação Técnica - NR-15, Anexo 14 O TST entende que a limpeza de banheiros de grande circulação expõe o trabalhador a agentes biológicos semelhantes aos encontrados na coleta de lixo urbano, atividade classificada como insalubre em grau máximo pelo Anexo 14 da NR-15. Nesse sentido, destaca-se a Súmula 448, inciso II, do Tribunal Superior do Trabalho: A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo." Dessa forma, a empresa vencedora deveria ter previsto em sua planilha de custos o respectivo adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o piso mínimo vigente para os empregados que executarão tais atividades. A omissão desse custo obrigatório resulta em evidente subcotação da mão de obra, tornando a proposta artificialmente mais barata e incompatível com os encargos efetivamente incidentes sobre a execução contratual." A recorrente sustenta que a recorrida não cotou o adicional de insalubridade, sendo que ela mesma expõe quando o adicional é exigido, porém distorce a regra legal, utilizando-se de argumentos tendenciosos. A realidade é o que vamos

demonstrar abaixo, transcrevendo a Cláusula da CCT da categoria de asseio e conservação, que trata de insalubridade: CLÁUSULA DÉCIMA - INSALUBRIDADE As empresas pagarão a seus empregados os seguintes adicionais de insalubridade: 1.) 20% (vinte por cento) do salário-mínimo federal aos empregados que prestam serviços de limpeza em hospitais, postos de saúde, ambulatorios médicos, clínicas médicas e clínicas odontológicas, caso façam cirurgias de micro e pequeno porte, excetuando-se as áreas administrativas; 2.) 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo federal aos empregados que prestam serviços de limpeza em setores sujeitos às doenças por contaminação (leprosários, isolamentos e necrotérios, centro cirúrgico e unidade de terapia intensiva); 2.1) As empresas que possuírem PGR/GRO (Programa de Gerenciamento de Riscos) e Laudo Técnico Pericial anual especificando os graus de risco no ambiente de trabalho, poderão pagar os percentuais de insalubridade de acordo com o estabelecido nas Normas Regulamentadoras - NR's 15 e 16, garantindo-se o pagamento de pelo menos 20% (vinte por cento) sobre o salário-mínimo federal; 3.) 20% (vinte por cento) do salário-mínimo federal aos empregados que exerçam a função de TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO e AUXILIAR DE DESENTUPIMENTO; 4.) 40% (quarenta por cento) do salário mínimo federal, para os empregados que forem contratados para a função de "AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO", com determinação expressa das atividades de limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, tais como: hospitais, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários, estádios, arenas, casas de shows, shoppings, órgãos públicos, instituições de educação, escolas, universidades e outros com as mesmas características públicas e privadas, desde que desempenhem essas atividades em período integral de sua jornada diária, semanal ou mensal, exclusivamente e permanentemente, por não se equiparar a limpeza de residências e escritórios. 5.) 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo federal, para os trabalhadores que tenham a função de sepultadores e coveiros em cemitérios. Parágrafo primeiro - Não haverá acúmulo do adicional de insalubridade com o de periculosidade, devendo o empregado optar por receber o adicional que melhor lhe convier. Parágrafo segundo - Cessada a condição insalubre, devidamente comprovada de acordo com o previsto no art. 191 da Consolidação das Leis do Trabalho, o adicional de insalubridade não será mais devido. Prezados (as) que analisarão estas contrarrazões, pedimos que atentem para o item 4 da Cláusula da CCT transcrita acima e percebam que para fazer jus ao adicional de insalubridade, a atividade de limpeza deve ser exclusivamente exercida dentro de instalações sanitárias, ou seja, o colaborador deve permanecer seu turno inteiro limpando banheiros, isso na prática não ocorre nas instalações da SUBPREFEITURA DO M?BOI MIRIM, tendo em vista que as dependências a serem limpas são variadas (salas, escritórios, almoxarifados, galpões etc). Outra prova de que a limpeza de banheiro é somente parte das atividades que os colaboradores irão exercer, é a produtividade que o próprio edital revela conforme quadro disponível no CADTERC baixo: Reparem que 0,19 funcionário, ou seja, 20% de um colaborador cobre a área de sanitários, ou na interpretação literal, 20% do tempo, ou do turno de um dos colaboradores supri a demanda de limpeza de instalações sanitárias, os demais 80% de seu tempo o colaborador desenvolverá outras atividades, com isso não se enquadra em perceber adicional o indivíduo que não labora exclusivamente na higienização de banheiros.

Portanto, não assiste razão à recorrente, devendo ser rejeitada a alegação de falta de adicional de insalubridade, tendo em vista que o objeto dos serviços aqui tratados não comporta a atividade exclusiva em instalações sanitárias. II. VÍCIO 2 - Da Incorreta Apuração dos Tributos Transcrevemos a forma de apresentação do vício pela recorrente: "A empresa vencedora declarou em sua planilha de custos incidência tributária correspondente a 5,94%. Entretanto, os documentos contábeis apresentados pela própria empresa demonstram realidade diversa. Conforme Demonstração do Resultado do Exercício - DRE referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, a empresa apresentou receita bruta acumulada de R\$ 692.305,36. Por se tratar de empresa enquadrada no Simples Nacional - Anexo IV, aplica-se a fórmula prevista na Lei Complementar nº 123/2006 para cálculo da alíquota efetiva: Por se tratar de empresa enquadrada no Simples Nacional - Anexo IV, aplica-se a fórmula prevista na Lei Complementar nº 123/2006 para cálculo da alíquota efetiva: Alíquota Efetiva = [(RBT12 ? Alíquota Nominal) - Parcela a Deduzir] ? RBT12 Receita Bruta Acumulada (RBT12): R\$ 692.305,36 Faixa de Enquadramento do Anexo IV: 3ª Faixa Alíquota Nominal: 10,20% Parcela a Deduzir: R\$ 12.420,00 Aplicando-se a fórmula legal: [(692.305,36 ? 10,20%) - 12.420,00] ? 692.305,36 Resultado: 8,40% Portanto, a alíquota efetiva comprovada pela própria documentação da empresa é de aproximadamente 8,40%, e não 5,94% como informado na planilha de custos. A redução indevida da carga tributária representa subavaliação dos custos da contratação, produzindo vantagem competitiva indevida em relação aos demais licitantes. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que os tributos devem ser considerados conforme a realidade fiscal do licitante, não sendo admitida a utilização de percentuais fictícios ou incompatíveis com os documentos contábeis apresentados." As alegações da Recorrente revelam-se manifestamente infundadas. Mais uma vez a recorrente se baseou na realidade dos tributos, porém com argumentos tendenciosos e utilizou-se levemente de informações distorcidas da realidade. É sabido por todos que em planilhas de apresentação de custos e preços, para certames licitatórios, não se pode incluir o IR e a CSLL (imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido), conforme Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017. A IN SEGES nº 05/2017 traz o seguinte entendimento: ? Módulo de Tributos: No modelo oficial de Planilha de Custos e Formação de Preços estruturado pela norma, o campo destinado aos tributos (dentro do Módulo de Custos Indiretos, Tributos e Lucro) prevê apenas impostos que incidem diretamente sobre o faturamento, que são o PIS, a COFINS e o ISS. ? Exclusão de IRPJ e CSLL: Alinhada à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (como a Súmula 254 do TCU), a estrutura da IN omite propositalmente campos para o IRPJ e a CSLL no grupo de tributos. Isso força o licitante a computar essas obrigações dentro da sua margem de lucro líquido, e não como um custo repassável ao órgão público. O que diz a Súmula 254: "O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas BDI do orçamento base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado." "O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas BDI do orçamento base da



licitação, haja vista a natureza direta e pessoalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado." A recorrente incita que o percentual 8,40% não foi considerado ou, foi subestimado pela recorrida, porém, neste percentual a recorrente incluiu o IR e a CSLL, o que é vedado, portanto, ao contrário de suas alegações, a recorrida, enquanto empresa que age com responsabilidade financeira e contratual para execução de seus serviços, considerou sim os percentuais corretos e ainda nos utilizamos da referência de tributos que traz o CADTERC (Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados do Governo de São Paulo) Reparem que a dissonância entre as alegações da recorrente e a realidade da tributação é muito grande, pois os percentuais que utilizamos são retirados da 6ª faixa de receita bruta, ou seja, fomos conservadores, tendo em vista que como empresa optante pelo Simples Nacional, temos ciência da majoração gradativa que um novo contrato trará a nossa receita, por isso adotamos a referência acima, como forma de salvaguardar nosso orçamento, com percentuais que superam os gerados pela nossa receita bruta de R\$ 692.305,36 (2025). Nossa Alíquota efetiva é 8,41%, porém os percentuais efetivos de PIS e COFINS são, respectivamente, 0,36% e 1,66%, inferiores aos 0,70% e 3,24% que apresentamos, bem como apresentamos 2% de ISSQN da cidade de São Paulo. O IR e a CSLL conforme Súmula 254 TCU, somente podem onerar o Lucro da empresa e não o Contratante. Abaixo seguem os cálculos oficiais (conforme Lei Complementar) e efetivos que comprovam que nossos percentuais estão totalmente cobertos em nossos custos: Para ratificar nosso orçamento e comprovar nossa liquidez financeira demonstrada em nossos preços, trazemos a razão os percentuais de BDI que consideramos em nossos custos: 8% para Líder e Auxiliar de Limpeza, e 20% para copeira, conforme planilhas que apresentamos no certame. No preço geral nosso BDI contratual chega próximo a 9%. Isso quer dizer que em nossa margem existe lastro para os reais 8,41% de alíquota efetiva, pois se pegarmos 8,41% e subtrairmos 5,94%, temos 2,47%, que são totalmente cobertos em nosso BDI médio de 9%, ou seja, não há possibilidade de colapso tributário em nossos custos. A recorrente tentou, buscou, até teve uma linha de raciocínio lógico em suas pretensas alegações, porém deixou o principal de lado, pois não consultou a legislação para o tema, não se aprofundou nos cálculos e regras, enfim, fez uma análise rasa e desqualificada, com a típica intenção de manchar um processo tão bem gerido pela D. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, bem como os técnicos dessa Subprefeitura que avaliaram e aprovaram esta empresa. A pretensão recursal, portanto, cria exigência não prevista no diploma legal, em afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. A recorrente, mais uma vez, tenta inovar o conteúdo do edital ao exigir formalidade inexistente, distanciando-se do critério objetivo de julgamento. Assim, todas as imputações recursais devem ser integralmente rejeitadas, por ausência de amparo fático, jurídico e editalício. DO PEDIDO Resta evidenciado que as razões recursais apresentadas pela recorrente carecem de fundamento fático, jurídico e técnico, estando alicerçadas em meras conjecturas, interpretações equivocadas do edital e tentativas indevidas de inovação das regras do certame. Não restou comprovada a existência de qualquer vício na composição dos custos, sendo certo que a decisão da Comissão se pautou no julgamento objetivo e na estrita legalidade. Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria, se digne, o desacolhimento do recurso interposto, com o reconhecimento de sua improcedência integral, e, por conseguinte, o acolhimento das presentes contrarrazões,

mantendo-se incólume a decisão que declarou vencedora e habilitada, para o fim de rejeitar o pedido de desclassificação por suposta inexecuibilidade nos preços desta empresa. 5. DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS Em razão da natureza técnica das razões recursais apresentadas, esta Pregoeira solicitou análise técnica à senhora Regina Célia Albuquerque Modesto Rodrigues, Registro Funcional nº 635.691.5/5, da Supervisão de Administração e Suprimentos, e ao senhor Alan Pereira dos Santos, Registro Funcional nº 942.325.7/1, da Supervisão de Finanças, cujas manifestações são transcritas a seguir: 5.1. Análise da Supervisão de Adminiistração e Suprimentos: Considerando a competência para resposta do Item II - Da obrigatoriedade de previsão do adicional de insalubridade, seguem as ponderações: FUNDAMENTAÇÃO Sustenta a recorrente THEO'S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., que há irregularidade da planilha de custos apresentada, especialmente quanto à ausência do adicional de insalubridade. A recorrente citada, justifica seu pedido com a alegação de que: A jurisprudência trabalhista consolidou entendimento de que a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação enseja o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo, ela utiliza com base a NR-15, Anexo 14 e a Súmula 448, inciso II, do Tribunal Superior do Trabalho. Assim, com o exposto acima, comparado ao objeto que está sendo licitado não há pelo que se prosperar o pedido. Isto, uma vez que os sanitários são apenas de uso administrativos pelos funcionários da Subprefeitura, não ensejando em nenhum dos itens considerados como essencial para Insalubridade de grau máximo, reforça-se que os locais onde os serviços serão prestados estavam disponíveis a vistorias técnicas por parte dos licitantes. Outra jurisprudência utilizada pelo recorrente, foi a Súmula nº 448 do TST.: Destaca-se que a contratação do objeto licitado, configura-se como limpeza de escritório, isto pois, a utilização dos sanitários será de uso dos colaboradores da Subprefeitura e visitantes autorizados. Os sanitários não devem ser classificados como coletivos de grande circulação, pois a Subprefeitura conta com número de sanitários suficientes para fragmentar os colaboradores por setor e seus possíveis visitantes. No caso em análise, os sanitários presentes na contratação, encontram-se inseridos em prédio público, porém com controle de acesso, restrito a servidores, colaboradores autorizados e/ou usuários identificados, não se caracterizando como de acesso irrestrito ao público em geral. Dessa forma, tais instalações não se enquadram como "banheiros públicos e de grande circulação", nos termos da Súmula nº 448, uma vez que não são de livre acesso. O fato de estarem localizados em prédio público não pode caracterizá-los como de grande ou alta circulação. Os sanitários abrangidos pela presente contratação não se enquadram nas tipificações de "banheiro público e de grande circulação" nem de "alta circulação", para fins de aplicação da Súmula, razão pela qual não será devido o pagamento de adicional de insalubridade. Cabe destacar que, a Subprefeitura estará localizada no 1º andar de um Centro que possui no térreo um shopping que possui banheiros disponíveis a toda população gratuitamente e que para acessar à Subprefeitura, os visitantes passarão por este espaço. A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027 da categoria, determina na sua clausula 10, item 4: 40% (quarenta por cento) do salário mínimo federal, para os empregados que forem contratados para a função de "AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO", com determinação expressa das atividades de limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de uso público ou

coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, tais como: hospitais, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários, estádios, arenas, casas de shows, shoppings, órgãos públicos, instituições de educação, escolas, universidades e outros com as mesmas características públicas e privadas, desde que desempenhem essas atividades em período integral de sua jornada diária, semanal ou mensal, exclusivamente e permanentemente, por não se equiparar a limpeza de residências e escritórios, e como citado pela recorrida e conhecido pelo próprio edital que rege este certame, não há nenhum funcionário que exercerá suas atividades em período integral de sua jornada na limpeza dos sanitários. CONCLUSÃO Diante do exposto, conclui-se que os sanitários objeto da contratação não se caracterizam como de uso público ou coletivo de grande circulação, nos termos da Súmula nº 448 do Tribunal Superior do Trabalho, uma vez que possuem acesso controlado e utilização predominantemente por servidores e usuários identificados, sem fluxo massivo ou rotativo de pessoas. Assim, não se justifica a inclusão do adicional de insalubridade na composição de custos. Dessa forma, nega-se provimento ao recurso, mantendo-se integralmente o entendimento adotado. 5.2. Análise da Supervisão de Finanças Considerando a competência para resposta do Item III - Da incorreta apuração dos tributos, seguem as ponderações: FUNDAMENTAÇÃO Sustenta a recorrente THEO'S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., que os percentuais utilizados pela licitante não refletem a correta apuração decorrente do regime do Simples Nacional, razão pela qual requer a desclassificação da proposta e da Empresa SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA no certame, assim como realização de diligências sobre a comprovação da composição de seus custos trabalhistas e tributários. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao Anexo IV vigente, a tributação das empresas optantes pelo referido regime decorre da aplicação de alíquota efetiva, apurada com base na receita bruta acumulada nos últimos 12 meses, como figurado a seguir: Conforme Demonstração Contábil da empresa SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 02.246.641/0001-56) referente ao exercício de 2025 (SEI nº 159127360), verifica-se que o faturamento bruto apurado foi de R\$ 692.305,36 (seiscentos e noventa e dois mil trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos). Diante disso, a empresa enquadra-se na 3ª faixa do Anexo IV. A alíquota efetiva é obtida mediante a aplicação da fórmula legalmente prevista, consistente na multiplicação da receita bruta acumulada em 12 meses pela alíquota nominal, com posterior dedução da parcela correspondente à faixa, dividindo-se o resultado pela referida receita, resultando, no caso concreto, em alíquota efetiva de aproximadamente 8,41%. A partir dessa alíquota, procede-se à repartição dos tributos, considerando, para fins do presente processo licitatório, apenas aqueles incidentes sobre o faturamento, quais sejam: COFINS, PIS/PASEP e ISS. É sabido e reiterado pelo Tribunal de Contas da União, que os custos de IRPJ e CSLL não devem entrar na composição dos custos e formação do preço como tributos repassáveis à Administração, porque eles não incidem diretamente sobre a operação contratada. Eles incidem sobre o resultado econômico da empresa. Na 3ª faixa do Anexo IV, a soma dos percentuais de repartição desses tributos corresponde a aproximadamente 64% da alíquota total. Aplicando-se tal proporção à alíquota efetiva apurada, obtêm-se os seguintes percentuais: ISS: 3,36% COFINS: 1,66% PIS/PASEP: 0,36% Por sua vez, a licitante declarou, em sua proposta de preços, o percentual total de 5,94% para tais tributos,

considerando os parâmetros do CADTERC, com destaque para a adoção da alíquota de ISS de 2,00%, correspondente à carga tributária efetiva municipal. Nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006, a tributação no Simples Nacional não se dá por percentuais fixos e uniformes, mas sim por alíquota efetiva variável conforme a realidade econômico-financeira de cada empresa, inexistindo, portanto, um único percentual obrigatório aplicável a todas as licitantes. Verifica-se que a empresa adotou, para fins de composição de custos, os percentuais estimativos constantes do CADTERC, instrumento técnico amplamente utilizado pela Administração Pública como referência para formação de custos em contratações de serviços terceirizados. Ademais, à luz do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a análise das propostas deve se concentrar em sua exequibilidade, não se verificando, no caso concreto, qualquer indício de subcotação, omissão de tributos ou comprometimento da execução contratual. Importa destacar que os percentuais adotados possuem natureza estimativa, visando à padronização e à segurança das contratações públicas, não se exigindo correspondência exata com a carga tributária efetiva individual de cada licitante. Outrossim, observa-se que a carga tributária efetiva apurada para o caso concreto revela-se inferior àquela considerada na proposta da licitante, afastando, assim, qualquer hipótese de subavaliação de custos. Nesse contexto, a divergência apontada pela recorrente configura mera diferença metodológica, não sendo suficiente para ensejar a inabilitação da proposta, sob pena de violação ao princípio do julgamento objetivo, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Por fim, não se verifica qualquer afronta às disposições editais ou à legislação aplicável, tampouco demonstração de prejuízo à Administração. Não havendo necessidade de realizar nova diligência, uma vez que este ponto já foi sanado através da contrarrazão apresentada pela empresa SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CONCLUSÃO Diante do exposto, verifica-se que os percentuais de ISS, PIS/PASEP e COFINS adotados pela licitante encontram respaldo em metodologia estimativa consagrada pela Administração Pública, notadamente o CADTERC, não se evidenciando incompatibilidade com o regime tributário declarado. Assim, ausente qualquer irregularidade capaz de comprometer a exequibilidade da proposta ou violar o edital, conclui-se pela sua regularidade, motivo pelo qual não merece prosperar o recurso interposto. 5.3. DA ANÁLISE DA PREGOEIRA Após análise das razões recursais apresentadas pela licitante THEO?S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., das contrarrazões ofertadas pela licitante SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., bem como das manifestações e esclarecimentos prestados pelas áreas técnicas competentes, conclui-se que não assiste razão à Recorrente, pelos fundamentos a seguir expostos. 5.3.1. Da alegada ausência de previsão do adicional de insalubridade Sustenta a Recorrente que a proposta da Recorrida seria inexecutável em razão da ausência de previsão do adicional de insalubridade para os profissionais que executarão os serviços de limpeza e higienização de sanitários. Entretanto, a alegação não merece prosperar. Inicialmente, cumpre destacar que a caracterização da insalubridade depende da efetiva exposição do trabalhador aos agentes nocivos previstos na legislação trabalhista e nas Normas Regulamentadoras aplicáveis, devendo ser analisadas as condições concretas de execução dos serviços. Conforme demonstrado pela Recorrida em suas contrarrazões, a própria Convenção Coletiva de Trabalho da categoria estabelece que o adicional de insalubridade em grau máximo, para atividades de higienização de instalações sanitárias

de uso público ou coletivo de grande circulação, é devido aos empregados contratados especificamente para a função de "Agente de Higienização", desde que desempenhem tais atividades de forma exclusiva e permanente durante sua jornada de trabalho. No presente caso, a documentação técnica que instrui a contratação demonstra que as atividades previstas para os auxiliares de limpeza abrangem diversas áreas das unidades atendidas, incluindo salas administrativas, escritórios, corredores, almoxarifados, áreas de circulação e demais dependências, não se restringindo à higienização de sanitários. Ademais, a estimativa de produtividade constante dos estudos técnicos que embasaram a contratação evidencia que a área destinada aos sanitários representa apenas parcela reduzida das atividades a serem executadas, inexistindo demonstração de que os empregados permanecerão exclusiva e permanentemente na limpeza de instalações sanitárias. Importante destacar, ainda, que eventual caracterização de insalubridade durante a execução contratual depende de avaliação técnica específica das condições efetivamente verificadas no ambiente de trabalho, não sendo possível presumir, de forma automática e genérica, a incidência do adicional para todos os empregados alocados na prestação dos serviços. Nesse contexto, não se verifica qualquer irregularidade na planilha de custos apresentada pela Recorrida, tampouco elemento capaz de demonstrar subcotação obrigatória da mão de obra ou inexecutabilidade da proposta. 5.3.2. Da alegada incorreta apuração dos tributos A Recorrente também sustenta que a Recorrida teria utilizado percentual tributário incompatível com sua realidade fiscal ao considerar a alíquota de 5,94% em sua planilha de custos. Todavia, igualmente não merece acolhimento tal argumento. Conforme esclarecido pela Recorrida, a composição dos tributos em planilhas de custos para contratação de serviços contínuos deve observar a legislação tributária aplicável e as orientações constantes da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União. Nesse sentido, o IRPJ e a CSLL não constituem custos passíveis de repasse à Administração Pública, por possuírem natureza personalíssima, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 254 do TCU. Assim, a alíquota efetiva apurada para fins de enquadramento da empresa no Simples Nacional não corresponde, necessariamente, ao percentual a ser lançado no módulo de tributos da planilha de formação de custos, uma vez que parte dos tributos que compõem aquela alíquota não pode ser considerada como custo contratual repassável ao órgão contratante. Além disso, a Recorrida demonstrou que os percentuais efetivamente considerados para PIS, COFINS e ISS encontram respaldo na legislação aplicável e que sua margem de lucro e despesas indiretas comporta eventual variação decorrente da incidência tributária efetiva da empresa, não havendo demonstração concreta de insuficiência financeira para a execução do objeto. Importa ressaltar que a Recorrente limitou-se a apresentar cálculo genérico da alíquota efetiva do Simples Nacional, sem demonstrar de forma objetiva que a composição apresentada pela Recorrida inviabilizaria a execução contratual ou geraria desequilíbrio econômico-financeiro da proposta. Dessa forma, não restou comprovada qualquer inconsistência capaz de macular a proposta apresentada pela licitante vencedora. 5.3.3. Da alegada inexecutabilidade da proposta As alegações de inexecutabilidade formuladas pela Recorrente decorrem exclusivamente dos dois apontamentos anteriormente analisados. Todavia, uma vez constatado que não houve comprovação

da obrigatoriedade de inclusão do adicional de insalubridade nos moldes defendidos pela Recorrente, bem como que não foi demonstrada irregularidade na composição tributária apresentada pela Recorrida, resta afastada a tese de inexecutabilidade da proposta. Cumpre destacar que a inexecutabilidade não pode ser presumida, devendo ser demonstrada mediante elementos objetivos e concretos que evidenciem a impossibilidade de execução contratual nas condições ofertadas. No presente caso, a proposta da Recorrida foi submetida à análise da Administração, tendo sido considerada compatível com as exigências editais e apta à execução do objeto licitado, inexistindo elementos técnicos que justifiquem sua desclassificação. 6. DA DECISÃO Diante do exposto, após detida análise das razões recursais apresentadas pela licitante THEO?S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., das contrarrazões ofertadas pela licitante SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., bem como das manifestações técnicas exaradas pelas áreas competentes, esta Pregoeira conclui que não restaram demonstrados elementos fáticos ou jurídicos aptos a desconstituir a decisão anteriormente proferida, tampouco foram identificadas irregularidades capazes de comprometer a habilitação da licitante vencedora ou a exequibilidade da proposta apresentada. Verifica-se que os argumentos recursais não lograram evidenciar qualquer afronta às disposições do instrumento convocatório, à legislação aplicável ou aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, do julgamento objetivo, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, com fundamento no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em observância aos princípios que norteiam o procedimento licitatório, DECIDO: 1. CONHECER do recurso administrativo interposto pela licitante THEO?S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., porquanto tempestivo e preenchidos os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão recorrida; 2. MANTER a decisão que declarou vencedora e habilitada a empresa SUPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., por estar em conformidade com as disposições editais, com a legislação vigente e com as análises técnicas constantes dos autos; 3. RESSALTAR que a presente análise e decisão desta Pregoeira não vinculam a deliberação da Autoridade Competente, limitando-se à apreciação dos fatos e fundamentos constantes dos autos, com vistas a subsidiar a decisão final a ser proferida pela instância superior, nos termos da legislação aplicável. Assim, encaminhem-se os autos à Autoridade Competente para conhecimento, apreciação e decisão definitiva acerca do recurso administrativo interposto.

**Arquivo (Número do documento SEI):**

[160164031](#)

**Data de Publicação**

02/07/2026



SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 160343235

PRINCIPAL

Número do Contrato

01/SUB-MB/2026

Contratado(a)

ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

66.748.955/0001-30

Data da Assinatura

18/06/2026

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

SUB-MB/COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOSINTERESSADO: CPO/ SPOEXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/SUB-MB/2026 - P.A Nº 6045.2025/ 0003805-9REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS TIPO PLAYGROUND DE MADEIRA, EQUIPAMENTOS ARTICULADOS MATÁLICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA PRAÇA DO POVO E DOS PNEUS - AVENIDA TAQUANDAVAM ALT Nº 1306 - CIDADE IPAVA, SÃO PAULO - SP/ RUA ITRAPOÁ, ALT Nº 1301 - CIDADE IPAVA, SÃO PAULO - SPCONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDACNPJ: 66.748.955/0001-30OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIASDATA DA ASSINATURA: 18/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

160270113

Subprefeitura da Mooca

Subprefeito: Valmor Saraiva Racorti

Rua Taquari, 549 - Mooca - São Paulo - 03166-000 -

(11) 2618-9101 e (11) 2618-9100

E-MAIL:

moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: 160351525

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Renegociação contratual

Síntese (Texto do Despacho)

6046.2026/0003027-6. Int.: SUB.MO/CAF/SF. Ass.: Renegociação contratual. DESPACHO AUTORIZATÓRIO. I - No exercício das atribuições legais conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, com fundamento no Decreto nº 62.100/2022, à vista do Demonstrativo de Renegociação da Ata de Registro de Preços nº 072/SMSUB/COGEL/2024 (160243631), e das informações da CAF/Supervisão de Finanças (160297181 e 160243346) desta Subprefeitura, que adoto como razões pra decidir, AUTORIZO a redução do valor contratual, com efeitos retroativos a 28/04/2026, na proporção de 6,287762% (seis vírgula duzentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e dois por cento), passando o valor total da contratação para R\$131.925,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais), mediante apostilamento ao Termo de Contrato nº 006/SUB-MO/2026 (156775335), firmado com a empresa GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.817.467/0001-67.II - Publique-se.III - Após, encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças para prosseguimento e à CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos para providências quanto ao Termo de Apostilamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160303871

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: 160351910

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Reajuste Contratual

Síntese (Texto do Despacho)

6046.2025/0005399-1. Int.: SUB.MO/CAF/SF. Ass.: Reajuste contratual. DESPACHO AUTORIZATÓRIO. I - No exercício das atribuições legais conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, com fundamento no Decreto nº 62.100/2022, à vista do Termo de Apostilamento nº 001 à Ata de Registro de Preços nº 009/SEGES-COBES/2025 (160127256) e das informações da CAF/SF

(160158998 e 160242441) desta Subprefeitura, que adoto como razões pra decidir, AUTORIZO a concessão de reajuste, com efeitos retroativos a 13/05/2026, no valor de R\$73,34 (setenta e três reais e trinta e quatro centavos), passando o preço unitário de cada purificador de água para R\$41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), e valor total da contratação para R\$5.352,02 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), mediante apostilamento ao Termo de Contrato nº 011/SUB-MO/2025 (140696272), firmado com a empresa BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, CNPJ nº 09.114.027/0001-80, conforme Nota de Reserva nº 48.360/2026 (160159278).II - AUTORIZO, outrossim, a emissão da Nota de Empenho para cobrir as despesas com o reajuste, e posteriormente, o cancelamento do saldo não utilizado.III - Publique-se.IV - Após, encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças para empenhamento e a seguir à CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos para providências quanto ao Termo de Apostilamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160283135

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: 160396378

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Prorrogação de prazo contratual

Síntese (Texto do Despacho)

6046.2025/0011498-2. Int.: SUB.MO/CPO/STPO. Ass.: Alteração Contratual. DESPACHO AUTORIZATÓRIO. I - Face à competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/2002, consoante os elementos que instruem os autos, notadamente a solicitação da Contratada (160367805) e manifestação/justificativa da CPO/STPO (160365648 e 160371124), que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a prorrogação do prazo para execução contratual, por mais 15 (quinze) dias, a partir de 02/07/2026 com término em 16/07/2026, do objeto do ajuste celebrado com a empresa MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 03.302.648/0001-00, tendo por escopo a prestação de serviços de execução de reforma para implantação de play ground lúdico, objetivando a adequação e a manutenção das áreas comuns na Praça Lourenço Francolino - Pari, cujas obrigações encontram-se consubstanciadas no Termo de Contrato nº 025/SUB-MO/2025 (148198133) e Ordem de Início dos Serviços (148282364), com fundamento no artigo artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022.II - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.III - Publique-se.IV - Após, o presente deverá ser encaminhado à CAF/Supervisão de Finanças para anotações e a seguir à CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos para lavratura do Termo Aditivo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

160378536

Data de Publicação

02/07/2026

UNIDADE DE COMPRAS

Extrato de Compras (NP) | Documento: [160352863](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

009

Contratado(a)

ASERP LOCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

23169093000188

Data da Assinatura

29/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 009/SUB-MO/2026 PROCESSO SEI Nº 6046.2026/0005464-7 PREGÃO ELETRÔNICO: 90022/2025-COBES OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, mediante locação de Veículos Tipo B em caráter não eventual (Grupo 1), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA MOOCA / SUB-MO CONTRATADA:ASERP LOCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 210.792,00 (DUZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) DOTAÇÃO A SER ONERADA: 65.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 Prazo: 12 (doze) meses Data da Assinatura: 29/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160351160](#)

Subprefeitura Penha

Subprefeita: Katia Falcão de Souza

Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta - São Paulo - 03621-000 -

(11) 4369-8100

E-MAIL: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [160339577](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho - Prorrogação do Contrato

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: Subprefeitura Penha - SUB-PEASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 005/SUB-PE/2024 - 6048.2024/0001561-4 I - DESPACHO:1. À vista dos elementos constantes no processo, em especial das manifestações técnicas de SUB-PE/CPO e SUB-PE/CAF/SF sob SEIs 157360614 e 158679581, bem como do parecer jurídico favorável que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do Decreto Municipal nº 62.100/2022, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/SUB-PE/2024, firmado com a empresa Tobias & Figueiredo Construção Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 68.382.498/0001-38, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2026 a 31/07/2027, tendo por objeto a continuidade dos serviços de serralheria com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos com combustível e materiais de consumo, por meio de 01 (uma) equipe, pelo valor total estimado para o período de R\$ 1.212.738,12 (um milhão, duzentos e doze mil setecentos e trinta e oito reais e doze centavos);2. Via de consequência, AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho para o exercício de 2026 (01/08/2026 a 31/12/2026), no valor de R\$ 505.307,55 (quinhentos e cinco mil trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária 61.10.15.452.4021.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 13885/2026 sob SEI nº 150528787; E, para o exercício de 2027 (01/01/2027 a 31/07/2027), no valor de R\$ 707.430,57 (setecentos e sete mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), onerando a dotação correspondente do exercício subsequente.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160207505](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160379174](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO E DE

DESIGNAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: SUB-CPOASSUNTO: SEI 6048.2026/0000515-9 - Ata de RP 015/SMSUB/COGEL/2026 DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO E DE DESIGNAÇÃO I - À vista dos elementos contidos do presente, notadamente em doc n. 160311208, e nos termos da competência delegada pela Lei nº 13.399/02, RERRATIFICO o despacho sob doc. 160040595 e doc. 160043232, publicado em 26/06/2026, para dela fazer constar: Onde se lê no item 5: "...pelo valor unitário de R\$ 4,95;"leia-se: "...pelo valor unitário de R\$ 57,42;"eOnde se lê no item 6: "...pelo valor unitário de R\$ 57,42;"leia-se: "...pelo valor unitário de R\$ 4,95;" II - Com fundamento no art. 121, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, DESIGNO como fiscal titular o servidor: Marcos Garcia RF- 530.500.4 e como suplente, o servidor: Pedro Antonio do Rosario Filho - RF 639.429.9. III - PUBLIQUE-SE.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160374961](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Subprefeitura de Pinheiros

Subprefeito: Ygor Lucas Gomes da Costa

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - São Paulo - 05425-070 -

(11) 3095-9595

E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

GABINETE DO SUBPREFEITO

Outras (NP) | Documento: [160359326](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ADEQUAÇÃO DE VIAS

Síntese (Texto do Despacho)

6050.2026/0010849-8 - Licitação: obra pública No uso das competências a mim outorgadas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e do Decreto Municipal nº 42.325/02 e tendo em vista os elementos contidos no presente os quais acolho e adoto como razão de decidir, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica e em conformidade com o inciso II do Artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 62.100/22 e demais normas complementares, bem como alterações subsequentes:I. FICA DISPENSADA a consulta pública do processo licitatório em questão, conforme o disposto no §1º do artigo 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;II. AUTORIZO a abertura de pleito licitatório na modalidade Concorrência Presencial, na forma presencial, cujo critério de julgamento se dará por MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, conforme descrito abaixo e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I e as demais partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição, no valor estimado de R\$ 3.148.409,84 (três milhões, cento e quarenta e oito mil quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).III. APROVO a minuta do edital sob o documento SEI nº 160036053;IV. DESIGNO a Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 23/SUB-PI/GAB/2026, sendo presidida pelo agente de contratação, o servidor Ailton Lopes Omelczuk - RF 637.074-8 para o processamento, condução e julgamento da presente;V. PUBLIQUE-SE;VI. ENCAMINHE-SE a Comissão de Contratação retro designada para as demais providências pertinentes a Licitação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160280938](#)

Data de Publicação

02/07/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Abertura (NP) | Documento: [160394620](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90003/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Obras

Descrição da natureza

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Objeto da licitação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE VIAS, conforme descrito abaixo e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

Processo

605020260010849-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

01/07/2026

Hora do edital

16:00

Data da proposta

13/08/2026

Hora da proposta

16:00

Data da abertura

14/08/2026

Hora da abertura

10:00

Data de Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

EDITAL DE LICITAÇÃOCONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90003/SUB-PI/2026 PROCESSO SEI: 6050.2026/0010849-8TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL MODO DE DISPUTA: ABERTOREGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIOOBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE VIAS, NOS ENDEREÇOS CITADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÃO:OBRA - R\$ 3.148.409,84 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).Entrega do envelope: 13/08/2026 ATÉ 16H00.Abertura do certame: 14/08/2026 ÀS 10H00.PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM PREÂMBULOASubprefeitura de Pinheiros da Prefeitura do Município de São Paulo torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua as Leis Municipais nº 13.278/2002 e nº 14.145/2006, Decreto Municipal nº 62.100/2022, a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria 016/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Portaria 170/2020 da Secretaria Municipal da Fazenda, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, e Decreto nº 56.475/2015, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL ofertado, pelo regime indireto de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS do EDITAL que se seguem:O edital de licitação e seus anexos poderão ser obtidos mediante "download" na página: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>.Observação no campo "BUSCA EM MATÉRIAS" digitar o número do processo SEI.Os envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta) deverão ser entregues no Protocolo da Coordenadoria de Administração e Finanças - Prédio Sede da Subprefeitura de Pinheiros, à Rua Frederico Hermann Jr, 595 - 2º andar, até às 16:00 horas do dia 13 de agosto de 2026.A Sessão de Abertura será realizada na sala de licitações do CAF, situada no Prédio Sede da Subprefeitura de Pinheiros, à Rua Frederico Hermann Jr., 595 - 2º andar, às 10:00 horas do dia 14 de agosto de 2026, no endereço supra mencionado. As empresas deverão apresentar obrigatoriamente, FORA dos envelopes 1 e 2, no ato da entrega, os documentos: a) Documento de representação ou CREDENCIAMENTO da empresa, conforme modelo contido no ANEXO XI, na forma explicitada no subitem 10.1, expedido por quem de direito;b) DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO,

conforme modelo contido no ANEXO VI, sob pena da não participação da interessada na presente licitação, com devolução imediata dos envelopes;c) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, juntamente com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, assinada pelo contador e representante da empresa;d) Contrato Social Consolidado ou Contrato Social com as demais alterações: objeto social, capital social, sócios e atribuições, ou Estatuto Social da Empresa e, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no original ou cópia autenticada;e) Instrumento público ou particular de compromisso de constituição do consórcio, quando for o caso.f) Documento de Garantia de Proposta, em conformidade com o item 8 deste edital. Deverá ser rigorosamente observado o horário fixado para o protocolo dos envelopes, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. Os envelopes protocolados em outros locais serão desconsiderados. A Sessão de Abertura será realizada na sala de licitações do CAF, situada no Prédio Sede da Subprefeitura de Pinheiros, à Rua Frederico Hermann Jr, 595 - 2º andar, às 10:00 horas do dia 14 de agosto de 2026, no endereço supra mencionado. 1. DO OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE VIAS, conforme descrito abaixo e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I e as demais partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição.1.2. O prazo para execução do presente objeto é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data indicada na Ordem de Início, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160382310](#)

Subprefeitura de Santo Amaro

Subprefeito: Tiago de Almeida Machado

Pça. Floriano Peixoto, 54 - Santo Amaro - São Paulo - 04751-030 -

(11) 3396-6100

E-MAIL: [santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Impugnação (NP) | Documento: [160366595](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SUB-SA/2026PROCESSO SEI Nº 6053.2026/0002110-0 Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/SUB-SA/2026, apresentada pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo - CRT-SP, por meio da qual se insurge contra

as exigências de qualificação técnica previstas no instrumento convocatório, sustentando, em síntese, que a criação do Sistema CFT/CRT, pela Lei Federal nº 13.639/2018, autoriza a aceitação de documentos expedidos por aquele Conselho em substituição aos emitidos pelo CREA.A impugnação é tempestiva, razão pela qual dela se conhece.No mérito, contudo, na análise central não merece acolhimento.Inicialmente, registra-se que a Lei Federal nº 13.639/2018 instituiu o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais - CRT, atribuindo-lhes competência para orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional dos Técnicos Industriais.Entretanto, a criação do Sistema CFT/CRT não afasta, por si só, a observância da legislação específica aplicável ao objeto da presente contratação.O objeto da presente licitação consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores instalados nos edifícios da Subprefeitura Santo Amaro, atividade disciplinada, no âmbito do Município de São Paulo, pela Lei Municipal nº 10.348/1987 e pelo Decreto Municipal nº 52.340/2011.As exigências constantes do edital referentes à qualificação técnica, especialmente aquelas previstas nos itens 11.5.4.2.1, 11.5.4.2.1.2, 11.5.4.2.2 e 11.5.4.2.2.2, não decorreram de escolha discricionária da Administração, mas da observância da legislação municipal vigente que regulamenta a atividade objeto da contratação.A Administração Pública encontra-se estritamente vinculada ao princípio da legalidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, razão pela qual somente pode agir nos limites autorizados pela legislação. Dessa forma, não compete ao Pregoeiro ou à Comissão Permanente de Contratação afastar, em sede de impugnação administrativa, a aplicação de norma municipal vigente, cuja presunção de legalidade e legitimidade subsiste até eventual alteração legislativa ou pronunciamento judicial em sentido contrário.Ressalte-se que a discussão acerca da extensão das atribuições conferidas aos profissionais vinculados ao Sistema CFT/CRT, bem como da eventual compatibilidade entre a Lei Federal nº 13.639/2018 e a legislação municipal que regulamenta os serviços de manutenção de elevadores, extrapola os limites da presente análise administrativa, não cabendo à Administração afastar exigências estabelecidas em normas específicas atualmente vigentes.Assim, não se verifica qualquer ilegalidade nas disposições editalícias impugnadas, tampouco restrição indevida à competitividade, uma vez que as exigências previstas no edital decorrem da legislação aplicável ao objeto licitado.Diante do exposto, CONHEÇO da impugnação, por ser tempestiva, para, NO MÉRITO, INDEFERI-LA, mantendo-se integralmente as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/SUB-SA/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160259810](#)

Data de Publicação

02/07/2026

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Outras (NP) | Documento: [160375693](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO E ASSINATUIRA DE TERMO DE CONTRATOASSUNTO: FORNECIMENTO DE MADEIRA BRUTA E CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADAREFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/SMSUB/COGEL/2026PROCESSO: 6053.2026/0003169-6  
DESPACHO:À vista do quanto consta nos autos e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, especialmente a Requisição de Material sob SEI nº 159442849, a autorização de SMSUB/COGEL sob SEI nº 157958459 e a manifestação da Assessoria Jurídica sob SEI nº 160340690, a qual acolho, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos artigos 92 e 93 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas aplicáveis,I. Autorizo a contratação da empresa CSR Comércio de Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.014.745/0001-00, detentora da Ata de Registro de Preços nº 15/SMSUB/COGEL/2026, visando à aquisição de 1.800 metros de sarrafo 2,5 x 5 cm, em pinus, madeira mista ou equivalente da região, bruto, ao valor unitário de R\$ 5,73 por metro, totalizando R\$ 10.314,00; 1.800 metros de sarrafo 2,5 x 10 cm, em pinus, madeira mista ou equivalente da região, bruto, ao valor unitário de R\$ 5,97 por metro, totalizando R\$ 10.746,00; e 600 metros de caibro de peroba do norte 5 x 6 cm, bruto (cupiúba), ao valor unitário de R\$ 4,17 por metro, totalizando R\$ 2.502,00, perfazendo o valor total de R\$ 23.562,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais).II. Autorizo a emissão de Nota de Empenho, no valor de 23.562,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais), onerando a dotação orçamentária nº 54.10.15.452.4021.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente.III. Designo como fiscal do contrato o servidor Gilson Marcos Tavares Barros, RF nº 931.659.1, e, em sua ausência ou eventual impedimento, como substituto o servidor Heriston Oshima Yamashiro, RF nº 753.170.2.IV. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.100/2022.V. O fornecimento será realizado de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos para cada entrega, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.VI. Publique-se.VII. Encaminhe-se à Supervisão de Finanças para prosseguimento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160368096](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Subprefeitura de São Miguel Paulista

Subprefeito: Divaldo Rosa

Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Jacuí - São Paulo - 03988-010 -

(11) 2030-3720

E-MAIL:

saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [160381022](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 006/SUB-MP/2026

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 006/SUB-MP/2026 PROCESSO ELETRÔNICO: 6055.2025/0002302-1 CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA CONTRATADA: CORP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 52.690.360/0001-66 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização de área verde, localizada na Rua Manuel Barbosa dos Reis - Vila Aimoré - Distrito do Jardim Helena - SP VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 219.270,30 (duzentos e dezenove mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos) DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160379875](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Outras (NP) | Documento: [160382953](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 007/SUB-MP/2026

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 007/SUB-MP/2026 PROCESSO ELETRÔNICO: 6055.2026/0001361-3 CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA CONTRATADA: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.817.467/0001-67 OBJETO: Aquisição de 400 m³ (quatrocentos metros cúbicos) de Areia Média Lavada VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais) DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160381796](#)

Data de Publicação



02/07/2026

## Subprefeitura Sé

**Subprefeito: Marcus Vinicius Valerio**

Rua Alvares Penteado, 49/53 - Centro - São Paulo - 01012-001 -

(11) 3397-1200

E-MAIL:  
gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160396499](#)

### PRINCIPAL

Número do Contrato

23

Contratado(a)

TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.941.290/0001-48

Data da Assinatura

26/06/2027

Prazo do Contrato

120

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 23/SUB-SÉ/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6056.2025/0002301-9 - LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.499.294/0001-61 - CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ: 21.941.290/0001-48 - OBJETO: Contratação, sob o regime semi-integrado, de empresa especializada para a elaboração dos projetos executivos e execução das obras de reforma das fontes públicas localizadas na Avenida Nove de Julho, compreendendo: impermeabilização, casa de bombas, instalações elétricas e hidráulicas, sistema de filtragem, bicos de jorros d'água e seus acessórios, pintura, bem como a requalificação do conjunto arquitetônico e paisagístico do espaço público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. - VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.330.451,66 (dois milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias) a

partir da Ordem de Início CONTRATAÇÃO: 33827/2025 - DOTAÇÃO A SER ONERADA: 4910.15.451.4020.1170.4.4.90.39.00.00.1.500.9001.1 - OBJETO DESTE TERMO: Aditamento Contratual - Prorrogação da vigência do Contrato - DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160396113](#)

## Subprefeitura da Capela do Socorro

**Subprefeito: Antonio Aparecido Cardoso**

Rua Cassiano dos Santos, 499 - Jd. Clipper - São Paulo - 04827-110 -

(11) 3397-2700

E-MAIL:  
capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Abertura (NP) | Documento: [160265191](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

Número

07/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

BLOCOS DE CONCRETO

Objeto da licitação

blocos de concreto

Processo

6057202600013932

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

06/07/2026

Hora do sessão

09:30

Data da Publicação

01/07/2026

Texto do despacho

Despacho de Abertura de LicitaçãoI - À vista dos elementos contidos no presente e, no exercício da atribuição que me confere a Lei Municipal n.º 13.399/02, Artigo 9º, § XX, AUTORIZO a abertura do certame licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço do Item", modo de disputa aberto/fechado nº07/SUB-CS/2026, aprovo o Estudo Técnico Preliminar contido em fls. 155632412, Termo de Referência contido em fls. 155632416 e a Minuta do Edital contido em fls. 159018901 , com base no parecer da Assessoria Jurídica em fl 158221215, objetivando a "Aquisição de Blocos de Concreto simples, de vedação, sem função estrutural. para os serviços de manutenção e conservação de logradouros e outros serviços de zeladoria urbana na circunscrição da Subprefeitura Capela do Socorro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital."II - Com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, e na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.III - Fica designada para condução do certame o Sr. Luiz Carlos Gonçalves Reis Junior - RF: 726 152.7 da Comissão de Pregão instituída através da Portaria nº17/SUB-CS/GAB/2025.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160241279](#)

Abertura (NP) | Documento: [160372336](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

Número

CE21/SUB-CS/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços de engenharia

Descrição da natureza

REFORMA DE QUADRA RUA LAGEDO

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA QUADRA NA RUA LAGEDO, 22 - PARQUE BRASIL, SÃO PAULO - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, IA E IB E DEMAIS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

Processo

6057.2026/0002079-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

02/07/2026

Hora do edital

08:00

Data da proposta

21/07/2026

Hora da proposta

09:00

Data da abertura

21/07/2026

Hora da abertura

09:00

Data de Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

A Subprefeitura Capela do Socorro e a Comissão de Contratação, designada pela PORTARIA 17/2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 6057.2026/0002059-9, tornam público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA Nº21/SUB-CS/2026, por empreitada por global, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar: DATA: 21/07/2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.HORA: 09:00h (Nove horas) - horário de Brasília-DF.LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)CÓDIGO UASG: 925068 - O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA QUADRA NA RUA LAGEDO, 22 - PARQUE BRASIL, SÃO PAULO - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, IA E IB E DEMAIS PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAL., independentemente de transcrição.- O prazo para execução do presente objeto é 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço- Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas no Sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160249531](#)

## Hospital do Servidor Público Municipal

Superintendente: Dra. Elizabete Michelete

Rua Castro Alves, 63/73 - 8º andar, sala 84 -  
Aclimação -

11 3397 7700

E-MAIL: [imprensa@hspm.sp.gov.br](mailto:imprensa@hspm.sp.gov.br)

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160371821](#)

#### PRINCIPAL

Número do Contrato

1462026

Contratado(a)

FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

01.440.590/0001-36

Data da Assinatura

28/04/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2025/0002767-3 - HSPM TERMO DE ADITAMENTO Nº 146/2026 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 162/2025-HSPM MODALIDADE: InexigibilidadeCONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDACNPJ: Nº 01.440.590/0001-36OBJETO: Contratação de Empresa por Inexigibilidade, para Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças, em Reprocessadoras de Dialisadores da Marca Vivax/Saubern, de Acordo com as Especificações e Condições Constantes do Termo de Referência.VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/04/2026 à 28/04/2027VAL1OR021 CONTRATUAL: R\$ 6.011,88DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.4016.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.17.0 DE EMPENHO Nº: 1.851/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160329843](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160372304](#)

#### PRINCIPAL

Número do Contrato

2712026

Contratado(a)

TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA-ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

04.516.470/0001-63

Data da Assinatura

26/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2025/0000770-2 - HSPM TERMO DE ADITAMENTO Nº 271/2026 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 217/2023-HSPM MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2023CONTRATADA: TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA-MECNPJ: Nº 04.516.470/0001-63OBJETO: Fornecimento de Material Médico HospitalarVIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/07/2026 à 06/07/2027VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.622,40DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.4016.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.36.0 DE EMPENHO Nº: 2.979/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160330614](#)

#### SUPERINTENDÊNCIA

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160383820](#)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

nº 431/2025 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza



Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento de 30 frascos de Cal soldada - 5 litros;

Processo

6210.2026/0006507-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0006507-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 431/2025 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 61.418.042/0001-31, para o fornecimento de 30 frascos de Cal soldada - 5 litros, no valor unitário de R\$ 320,00 e valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 3292/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159099814](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [160329663](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

071/2025 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

10 kits de Selante acrílico de duramater em hidrogel

Processo

6210.2026/0006223-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0006223-3I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 071/2025 - HSPM, própria do HSPM, com a contratação da detentora PARADISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 67.837.039/0001-39, para o fornecimento de 10 kits de Selante acrílico de duramater em hidrogel, no valor unitário de R\$ 5.700,00 e valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Foi atestada a economicidade dos preços registrados, conforme manifestação da Divisão de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 3290/2026, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Shaeanny Bianchini Cottar, RF: 878.545.7, Thales Bhering Nepomuceno, RF: 859.941.6, Tais Pais Resende Benevides, RF 878.494.9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.VI - Após, à Divisão de Administração de Contratos para providências quanto a elaboração e lavratura do Termo de Contrato.

Arquivo (Número do documento SEI)

[159108812](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160389931](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

nº 366/2023

Contratado(a)

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

30.280.358/0006-90

Data da Assinatura

0

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0006804-0 I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, da Lei Municipal 13.766/2004, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho pelos próprios fundamentos, e, com fulcro no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o aditamento do Termo de Contrato nº 366/2023, firmado com a empresa ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA, CNPJ nº 30.280.358/0006-90, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes: (1) a retificação do percentual de acréscimo anteriormente autorizado no Termo Aditivo nº 493/2025, sendo o numeral correto 5,99% e não 5,65% como constou; (2) o novo acréscimo de 4,88%, totalizando o percentual de 10,87%, sobre o valor atualizado do contrato, ficando o valor aditado em R\$ 150.777,60 (cento e cinquenta mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), passando o valor mensal para R\$ 445.320,985 e o valor total do contrato para R\$ 5.343.851,82 (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme informação do Serviço de Análise Clínica e manifestação favorável da Sra. Diretora II do Departamento de Apoio Clínico, onerando-se a dotação 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.39.00, pela Nota de Reserva nº 2917/2026.II - Publique-se.III - Após, encaminhar a Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.IV - Após, à Divisão de Administração de Contratos para providências quanto a lavratura do Termo Aditivo, conforme minuta.

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[159249550](#)

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Diretor Geral: Abraão Mafra

Av. São João, 281 - Centro -

11 33225-8201

E-MAIL: fundacaotmsp@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

Abertura (NP) | Documento: [160360499](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

07/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Passagens Aéreas Internacionais

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas internacionais, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento das passagens pela agência de viagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Processo

8510.2026/0000476-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

Torna-se público que a Fundação Theatro Municipal de São Paulo (UASG 926360), sediada na Av. São João, 281, Praça das Artes, São Paulo - SP, realizará a Dispensa Eletrônica 07/2026, por meio do sistema Compras.gov, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas internacionais, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Data da sessão: 07/07/2026. Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h (horário de Brasília). O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos poderão ser obtidos através do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Arquivo (Número do documento SEI)

[160300170](#)

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Diretor Presidente: Francisco de Padovan Forbes

Rua Líbero Badaró, 425 -

11 3396-9000

E-MAIL: [prodam@prodam.sp.gov.br](mailto:prodam@prodam.sp.gov.br)

GERÊNCIA JURÍDICO-CONSULTIVA E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160324646](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

CO-04.06/2026

Contratado(a)

EXPERMED PERÍCIAS MÉDICAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.236.848/0001-80

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. CONTRATO Nº CO-04.06/2026. PROCESSO SEI Nº 7010.2026/0005967-0. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.022/2026, COM FULCRO NO ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI 13.303/2016, C/C COM A IND Nº 002/2025 (TABELA DE ALÇADA) DA PRODAM-SP. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: EXPERMED PERÍCIAS MÉDICAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS LTDA. (CNPJ: 18.236.848/0001-80). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A SEREM REALIZADAS SOB DEMANDA, MEDIANTE EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO. VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OU DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL REALIZADA. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160324074](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160326757](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

CO-05.06/2026

Contratado(a)

ARCTICA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

35.429.594/0001-35

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. CONTRATO Nº CO-05.06/2026. PROCESSO SEI Nº 7010.2026/0002886-3. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.024/2026, COM FULCRO NO ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI 13.303/2016, C/C COM A IND Nº 002/2025 (TABELA DE ALÇADA) DA PRODAM-SP. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: ARCTICA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ: 35.429.594/0001-35). OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA GESTÃO DE COMPORTAMENTO DIGITAL E MENSURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE, COM FORNECIMENTO DE 150 LICENÇAS DE USO FLUTUANTES (INTERCAMBIÁVEIS) VISANDO ATENDER O CORPO FUNCIONAL DA PRODAM. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OU DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL REALIZADA. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 71.820,00 (SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160326268](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160332162](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato



CO/TA-17.06/2026

Contratado(a)

BELTIS SERVICE BRASIL LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

09.116.592/0001-86

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

180

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-17.06/2026. PROCESSO SEI Nº 7010.2026/0005456-2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.009/2026, COM FULCRO NO ARTIGO 29, INCISO XV, DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: BELTIS SERVICE BRASIL LTDA. (CNPJ: 09.116.592/0001-86). OBJETO: INCLUSÃO DO SUBITEM 6.2.3 E CONSEQUENTEMENTE A RENUMERAÇÃO DOS SUBITENS POSTERIORES, DO ITEM 6.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA CLÁUSULA VI - FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO CO-07.06/2026.

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160330737](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160338359](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

CO/TA-16.06/2026

Contratado(a)

CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.493.350/0001-69

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

180

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-16.06/2026. PROCESSO SEI Nº 7010.2026/0004798-1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.017/2026, COM FULCRO NO ARTIGO 29, INCISO XV, DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 60.493.350/0001-69). OBJETO: INCLUSÃO DO SUBITEM 6.2.3 E CONSEQUENTEMENTE A RENUMERAÇÃO DOS SUBITENS POSTERIORES DO ITEM 6.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA CLÁUSULA VI - FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO CO-13.06/2026.

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160336697](#)

Companhia de Engenharia de Tráfego

Presidente: Milton Roberto Persoli

Rua Barão de Itapetininga, 18 - 14º andar - Centro -

11 3396-8301

E-MAIL: presidencia@cetsp.com.br

DEPARTAMENTODE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PADRONIZADOS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160327241](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

372026

Contratado(a)

SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

59.648.072/0001-92

Data da Assinatura

01/07/2026

Prazo do Contrato

06

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 7410.2025/0020405-2Formalização do Contrato nº 37/26, celebrado com a empresa SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.648.072/0001-92, para o fornecimento de 03 (três) computadores (desktop e monitor) para serem utilizados como estação de trabalho para edição de vídeos e imagens e deep learning versão 1.0, pelo valor total de R\$ 236.131,47 (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) e prazo total de 06 (seis) meses, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 02/26, nos termos do disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, com o Código de Conduta e Integridade da CET, com a Lei Federal nº 13.303/16, Decreto Municipal nº 56.475/15, com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. Formalizado em 01/07/2026. Publicação do DOC em 02/07/2026.

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160327075](#)

São Paulo Urbanismo

Presidente: Pedro Martin Fernandes

Rua Líbero Badaró, 504 - 15º andar - sala 151-B - centro -

11 3113-7554

E-MAIL: protocoloeletronico@spurbanismo.sp.gov.br

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [160357966](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

006/SP-URB/2022

Contratado(a)

NEW SPACE PROCESSAMENTO E SISTEMAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

54.955.752.0001-35

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 7810.2021/0001780-2. EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 006/SP-URB/2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenagem, custódia, manuseio, transporte, organização, acondicionamento, informatização e migração do acervo documental da SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO. Contratada: NEW SPACE PROCESSAMENTO E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 54.955.752.0001-35. Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo e Reajuste Contratual. DA PRORROGAÇÃO - 1.1. O objeto do presente aditamento consiste na prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2026. DO REAJUSTE E DO VALOR DO CONTRATO - 2.1. Passa a configurar no respectivo contrato o registro do Reajuste Definitivo, a partir de 30/06/2026, com base em Cláusula Contratual e no Termo de Reti-Ratificação (sei 078882608), para fazer constar a aplicação do Índice de Preços do Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE, de acordo com a Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, com variação do mês de março de 2025 a março de 2026, sendo o valor reajustado pelo índice de 3,514260%. 2.2. Diante do reajuste de Preços, conforme planilha de cálculo (sei 154496280), os respectivos custos unitários de cada item, passam a ser os seguintes: -Armazenamento de caixas existentes: R\$ 0,87; - Estimativa de armazenamentos futuros: R\$ 0,87; - Manuseio de caixas: R\$ 0,86; - Fretes de entrega/coleta de caixas: R\$ 62,04; - Fretes emergenciais de entrega/coleta de caixas: R\$ 88,57. 2.3. O quantitativo a ser considerado para os próximos 12 (doze) meses, bem como seus respectivos valores totais, constantes na Planilha de Quantitativos (sei 155544951), são: - Armazenamento de caixas existentes - Qtde: 60.432 (5.036/mês) - R\$ 52.575,84; - Estimativa de armazenamentos futuros - Qtde: 120 - R\$ 104,40; - Manuseio de caixas - Qtde: 600 - R\$ 516,00; - Fretes de entrega/coleta de caixas - Qtde: 180 - R\$ 11.167,20; - Fretes emergenciais de entrega/coleta de caixas - Qtde 4 - R\$ 354,28. 2.4. Em decorrência do presente Aditamento e, de acordo com o Cronograma Financeiro (sei 155545210), o valor total estimado do contrato, para o período prorrogado, passa a ser de R\$ 64.717,72 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos). 2.5. As despesas decorrentes da prorrogação do contrato, bem como do reajuste previsto no item 2.1, correrão por conta dos recursos próprios, indicados nas Notas de Empenhos nº 168/2026 - Principal (sei 159986651) e nº 169/2026 - Reajuste (sei 159986663), que onerarão a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.4001.2100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0, observado o princípio orçamentário da anualidade. Data de Assinatura: 30/06/2026.

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160348355](#)

São Paulo Transporte S/A

Diretor Presidente: Victor Hugo Borges

Rua Boa Vista, 280 - 8º andar -

11 3396-7849

E-MAIL: secsad@sptrans.com.br

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Homologação (NP) | Documento: [160362429](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 007/2026PALC Nº 2026/200 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. À vista dos elementos constantes nos autos do processo administrativo em tela e da decisão da Pregoeira que classificou e adjudicou o objeto para as empresas Cematel Comercial Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.392.499/0001-79 com o valor de R\$ 97.759,45 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e nova reais e quarenta e cinco centavos) - Lote 01 e L.L. Silva elétrica Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 43.143.169/0001-03 com o valor de R\$ 304.323,99 (trezentos e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) - Lote 02, conforme ata específica, HOMOLOGO o certame, nos termos do artigo 174, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SPTrans, e AUTORIZO a respectiva contratação pelo período 06 (seis) meses. São Paulo, 01 de julho de 2026. Mauro Antônio Gumiero Voltarelli. Diretor de Administração e de Infraestrutura

Anexo I (Número do Documento SEI)

[160326935](#)

Data de Publicação

02/07/2026

Abertura (NP) | Documento: [160387937](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

015/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Técnica e preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

SERVIÇOS DE AUDITORIA.

Objeto da licitação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE PARA EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANUAIS DASÃO PAULO TRANSPORTE S/A REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2026

Processo

2026/0277

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

01/07/2026

Hora do edital

16h

Data da proposta

09/09/2026

Hora da proposta

10h

Data da abertura

09/09/2026

Hora da abertura

10h

Data de Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

A SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.498.417/0001-58, comunica que se encontra aberta a licitação, tipo TÉCNICA E PREÇO, na forma PRESENCIAL, pelo modo de disputa FECHADO, cuja contratação se dará pela forma de execução indireta pelo regime de empreitada por preço global, sob nº 015/2026, vinculada ao Processo Administrativo de Licitações e Contratos - PALC nº 2026/0277, será regida pela Lei Federal no 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 14.094/2003 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPTrans - RILC, revisão 04, disponível no link <https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/mobilidade/rilc-sptrans-revisao-4>, que foi publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/03/2026, e pelos demais diplomas aplicáveis à espécie e disposições deste Edital. Entrega dos Envelopes nºs 01 - Proposta Técnica; 02 - Proposta Comercial; e 03 - Documentos de Habilitação e Abertura do Envelope nº 01 - Proposta Técnica:Data: 09/09/2026 às 10h. Endereço: Rua Boa Vista, 236, 7º andar - Centro - SP. Os interessados poderão obter gratuitamente os arquivos eletrônicos com a íntegra do edital, anexos e documentação técnica, no site <http://www.sptrans.com.br>, dentro do link "LICITAÇÕES". São Paulo, 01 de julho de 2026. Jomar Santos de Lisboa. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Arquivo (Número do documento SEI)

[160364506](#)



Abertura (NP) | Documento: [160398422](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

014/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

tecnologia da informação

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPUTACIONAL INTEGRADA PARA MODERNIZAÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DA SPTRANS ABRANGENDO AS LOCALIDADES BOA VISTA E SANTA RITA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO CONTRATADA, BEM COMO OS SERVIÇOS DE GARANTIA, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MIGRAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo

2026/0279

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

28/07/2026

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

02/07/2026

Texto do despacho

LICITAÇÃO nº 014/2026 AVISO A SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.498.417/0001-58, comunica que se encontra aberta a LICITAÇÃO, pelo rito da modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA,

através do modo de disputa aberto, do tipo menor preço, sob nº 014/2026, vinculada ao PALC nº 2026/0279, cujo objeto será realizado por execução indireta sob o regime de empreitada por preços unitários e será regida pela Lei Federal no 13.303/2016 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e alterações; pela Lei Municipal no 14.094/2005 e alterações e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPTrans - RILC, revisão 03, disponível no link <https://www.sptrans.com.br/media/15030/rilc-sptrans-revisao-3.pdf>, que foi publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/12/2024, pelos demais diplomas aplicáveis à espécie e pelas disposições do Edital. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPUTACIONAL INTEGRADA PARA MODERNIZAÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DA SPTRANS ABRANGENDO AS LOCALIDADES BOA VISTA E SANTA RITA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO CONTRATADA, BEM COMO OS SERVIÇOS DE GARANTIA, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MIGRAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Limite para recebimento das propostas: 28/07/2026 às 10h, por meio da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Abertura das propostas: 28/07/2026 às 10h Início da Disputa de Preços (Pregão): 28/07/2026 às 10h15. Os interessados poderão obter gratuita e integralmente os arquivos eletrônicos do edital e seus respectivos anexos no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site [www.sptrans.com.br](http://www.sptrans.com.br) dentro do link "LICITACÕES". São Paulo, 1 de julho de 2026. Jomar Santos de Lisboa Pregoeiro

Arquivo (Número do documento SEI)

[160360039](#)

Tribunal de Contas do Município

Conselheiro Presidente: Domingos Dissei  
Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, São Paulo - SP  
-  
(11) 5080-1000  
E-MAIL: [imprensa@tcm.sp.gov.br](mailto:imprensa@tcm.sp.gov.br)

UNIDADE TÉCNICA DE CONTRATOS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [160351591](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

262026

Contratado(a)

ICLIPPING SERVICOS DE MONITORAMENTO E INFORMAÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

39.599.227/0001-30

Data da Assinatura

30/06/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 26/2026 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: ICLIPPING SERVICOS DE MONITORAMENTO E INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 39.599.227/0001-30 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de monitoramento e gravação de clipping eletrônico diário, contendo as matérias jornalísticas em âmbito regional e nacional, veiculadas em mídias impressa (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e Rádio) e digital (internet - sites, blogs), por meio de sistema informatizado, com atualização em tempo real. VALOR CONTRATUAL: R\$ 53.868,00 DOTAÇÃO: 10.10.01.122.4001.2100.3390.39 PROCESSO TC/013565/2025 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

Data de Publicação

02/07/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[160350424](#)

# Concursos

## Secretaria Municipal de Gestão

**Secretária Municipal: Marcela Cristina Arruda Nunes**

Viaduto do Chá, 15 - 8º Andar - Centro -

**(11) 3113-8000**

E-MAIL: [seges@prefeitura.sp.gov.br](mailto:seges@prefeitura.sp.gov.br)

### SETOR DE EDITAIS DE CONCURSOS

Edital de Concurso Público | Documento: [160308162](#)

### DIVISÃO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS

A Divisão de Gestão de Estágios (DGE), do Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras (DPGC), da Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), divulga a **RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS** nas modalidades INDIVIDUAL e EM GRUPO do **Prêmio “AS MELHORES PRÁTICAS DE ESTÁGIO NA PMSP” - 15ª edição - ANO 2026**.

### INSCRIÇÕES DEFERIDAS - MODALIDADE INDIVIDUAL

#### CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A) | Nº DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------|-----------------|
| Felipe Paulino           | 079/062026      |
| Sofia Goveia Barbosa     | 162/062026      |
| Marcelo Gomes da Luz     | 193/062026      |

#### PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)     | Nº DA INSCRIÇÃO |
|------------------------------|-----------------|
| Daniel Takeshi Britto Kutomi | 194/062026      |

#### SEGES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)       | Nº DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------|-----------------|
| Bianca Scarpin da Silva        | 062/062026      |
| Lucas Tavares Sgrinier         | 063/062026      |
| Guilherme Marques Santos Silva | 084/062026      |
| Kalil Matheus Santos Vaz       | 092/062026      |
| Melissa Oliveira               | 167/062026      |
| David Costa Figueredo          | 204/062026      |

#### SEHAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A) | Nº DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------|-----------------|
| Layra Carolina Cunha     | 180/062026      |

#### SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A) | Nº DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------|-----------------|
| Thabata Da Silva         | 020/062026      |

#### SF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA





| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)   | Nº DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------|-----------------|
| Geovanna Carvalho da Silva | 007/062026      |
| Pedro Caetano Cavalcante   | 068/062026      |
| Nicolly Lopes Falcão       | 075/062026      |

SGM - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)           | Nº DA INSCRIÇÃO |
|------------------------------------|-----------------|
| Gabriela Oliveira de Aguiar        | 071/062026      |
| Jhonathan Rafael Oliveira          | 096/062026      |
| Vinicius Augustho Martins da Costa | 115/062026      |
| Izabelly Furtado Magalhães         | 130/062026      |
| Maria Eduarda Nascimento Feitosa   | 139/062026      |
| Sofia Floriano Amorim              | 168/062026      |
| William Jun Okinaka Suzuki         | 173/062026      |

SIURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A) | Nº DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------|-----------------|
| Raoni Hofmann Rosa       | 203/062026      |

SMADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)      | Nº DA INSCRIÇÃO |
|-------------------------------|-----------------|
| Amanda Ziemer Vilalba Moreira | 052/062026      |

SMC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)         | Nº DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------------|-----------------|
| Ranma Rafah Kether Souza         | 022/062026      |
| Matheus de Souza Pedroso         | 102/062026      |
| Carol Karla Avalos Tantani       | 128/062026      |
| Julia Lemba Santos Pimentel      | 135/062026      |
| Fábio Lima dos Santos            | 151/062026      |
| Isabela Aquino dos Santos        | 176/062026      |
| Gabriela Mendonça Marques Santos | 198/062026      |

SMDHC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)   | Nº DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------|-----------------|
| Victor Hugo Mendes Martins | 018/062026      |
| Valeria Mendes             | 031/062026      |
| Juliana Ogihara Greco      | 152/062026      |

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)          | Nº DA INSCRIÇÃO |
|-----------------------------------|-----------------|
| Isabel Guimarães Junqueira Franco | 001/062026      |



|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| Adryanne Gabrielly Nunes de Lima Pereira | 025/062026 |
| Dinorah Aparecida Lopes Guimarães        | 044/062026 |
| Maria Eduarda Silva Vendramel            | 050/062026 |
| Emilly Emanuely de Carvalho              | 051/062026 |
| Iasmin Gonçalves de Aragão               | 061/062026 |
| Maysa Dias Ferraz De Almeida             | 069/062026 |
| Karina Pacheco da Silva de Oliveira      | 077/062026 |
| Elaine Barbosa da Silva                  | 085/062026 |
| Letícia Sophia Pietrafesa Sellge         | 097/062026 |
| Marta Plinio Rodrigues de Paula          | 105/062026 |
| Angelica Aparecida Damasio Andreassa     | 122/062026 |
| Karini Roani de Souza                    | 131/062026 |
| Gabryella da Silva Santos                | 142/062026 |
| Ana Paula dos Santos Matsumura           | 165/062026 |
| Arthur Henrique dos Anjos Ferreira       | 171/062026 |
| Gustavo Silveira Martins da Silva        | 185/062026 |
| Larissa Araújo Chiquinato Carvalho       | 192/062026 |
| Nathalia de Almeida Pagel                | 199/062026 |
| Luan de Lima                             | 201/062026 |
| Kelson Henrique dos Santos Pereira       | 209/062026 |
| Cleciane Isaías de Melo                  | 212/062026 |
| Letícia Calabré Calderón                 | 220/062026 |
| Érico Nascimento da Cruz                 | 223/062026 |

SMPED - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)          | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Victor Silva de Sousa             | 099/062026      |
| Rebecca Dias Martins              | 103/062026      |
| Rayssa Valerio Damasio dos Santos | 106/062026      |
| César Silva Ferri                 | 114/062026      |

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)       | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Gisele Tavares Chaves          | 010/062026      |
| Gabriela Alexandre Fabri       | 012/062026      |
| Leilane da Silva Costa         | 021/062026      |
| Beatriz dos Santos Forte       | 023/062026      |
| Maria Clara Neves Arantes      | 034/062026      |
| Nell Leal de Souza             | 035/062026      |
| Matheus Albuquerque Marinho    | 038/062026      |
| Keyla Nascimento Pereira Pedro | 041/062026      |





|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| Gabryel Gomes Martins            | 047/062026 |
| Cauê Almeida de Godoy            | 056/062026 |
| Helena Mieko Pandolfi            | 057/062026 |
| Thales Rodrigues Lima de Sousa   | 058/062026 |
| Antonia Beatriz Souza Santos     | 065/062026 |
| Rafaella Oliveira Xavier         | 078/062026 |
| Adrielly Rodrigues do Amaral     | 080/062026 |
| Luana Vitória Mariano da Silva   | 086/062026 |
| Samya Adreyna Batista da Silva   | 091/062026 |
| Jonathan Moura Andrade           | 101/062026 |
| Verônica Oliveira Magalhães      | 123/062026 |
| Sabrina Oliveira dos Santos      | 127/062026 |
| Leila Christine Rocha dos Santos | 143/062026 |
| Julia Munari de Almeida          | 155/062026 |
| Denis de Oliveira Assunção       | 166/062026 |
| Sophia Acioli de Lima Silva      | 186/062026 |
| Caio Assis Espindola             | 213/062026 |
| Marcia Maria Oliveira de Almeida | 215/062026 |
| Ana Luísa de Almeida Costa       | 222/062026 |

SMSU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

|                                    |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)           | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Laura Morini Gonzalez              | 066/062026      |
| Jennifer Kathleen Damasco Salvador | 159/062026      |
| Clara Zotareli Kahler              | 187/062026      |

SMSUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)          | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Ligia Nunes de Sousa              | 008/062026      |
| Leticia Santana da Silveira Silva | 009/062026      |
| Juliana Santana da Silveira Silva | 011/062026      |
| Kayki Rodrigues Torres            | 013/062026      |
| Milene de Paula Oliveira          | 028/062026      |
| Giulia Miani Nardin               | 037/062026      |
| Pedro Faria Oliveira              | 043/062026      |
| Bianca da Silva                   | 046/062026      |
| Carlos William de Souza Pereira   | 049/062026      |
| Kauany Soares Rodrigues Violin    | 059/062026      |
| Gabriela Cardoso dos Santos       | 082/062026      |
| Aline Stefanie de Souza           | 083/062026      |
| Murilo Henrique Macedo Pazini     | 089/062026      |



|                                        |            |
|----------------------------------------|------------|
| Caio Mesquita Sampaio de Almeida       | 112/062026 |
| Camila Bittencourt Ferreira            | 137/062026 |
| Henry Gabriel Farias Fiore             | 154/062026 |
| Maria Eduarda Selvino Fernandes Castro | 156/062026 |
| Alexandre Baptista de Almeida          | 172/062026 |
| Rosa Marotta de Souza e Silva          | 195/062026 |
| Isabella Martins de Oliveira           | 197/062026 |
| Camille Pereira Soares                 | 200/062026 |
| Nicolle Ferreira De Melo               | 210/062026 |
| Emanuella Rodrigues Oliveira           | 211/062026 |

SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

|                          |                 |
|--------------------------|-----------------|
| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A) | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Isabella Maciel Balbino  | 016/062026      |
| Luan Ferreira de Melo    | 109/062026      |

SMUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

|                                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)        | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Maria Alicia dos Santos Nóbrega | 002/062026      |
| Rafael Ferreira dos Santos      | 163/062026      |
| Bruna Leite Pellegrino          | 217/062026      |

SVMA - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

|                                             |                 |
|---------------------------------------------|-----------------|
| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)                    | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Bianca Barbino                              | 006/062026      |
| Adilson Souza Silva                         | 032/062026      |
| Marina Helena Martinovich                   | 033/062026      |
| Giovanna Costa                              | 045/062026      |
| Monise Fernandes Menezes                    | 053/062026      |
| Leticia Pena de Oliveira                    | 060/062026      |
| Fernanda Vitória da Silva Rodrigues Gualter | 072/062026      |
| Maria Fernanda Gomes da Silva               | 098/062026      |
| Laila Arielle Santos                        | 119/062026      |
| Rafael Pereira Cabral de Oliveira           | 125/062026      |
| Isadora Rodrigues da Cunha Figueiredo       | 145/062026      |
| Carolina Nascimento da Silva                | 161/062026      |
| José Eduardo Campos                         | 177/062026      |
| Bruna Correia Lima                          | 179/062026      |
| Victor Eduardo Honório da Silva             | 181/062026      |
| Sabrina Alves Araujo                        | 188/062026      |
| Rafael Scatalo Mandotti de Olioveira        | 205/062026      |





|                   |            |
|-------------------|------------|
| Lyon Sekhmet      | 206/062026 |
| Lucca Lazzareschi | 219/062026 |

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - MODALIDADE EM GRUPO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

|                                                                              |                 |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                                                 | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Sophia Souza Ramos da Saudade, Marina do Vale Silva e Milena Miranda Barbosa | 158/062026      |
| Giovani Alves de Moraes e Beatriz Oliveira Figueiredo Xavier                 | 174/062026      |

SEGES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

|                                                              |                 |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|
| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                                 | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Ana Carolina Sancho Alves e Jonathan Nascimento              | 027/062026      |
| Gustavo Camargo de Holanda e Henrique Carvalho da Silva      | 076/062026      |
| Marina Nogueira Teixeira e Luan Carrara Borges de Carvalho   | 108/062026      |
| Paulo Henrique Beserra Taiacolo e Celina Sousa Santos        | 118/062026      |
| Julia Fernandes Guimarães e Isabelly Cristine Barboza Santos | 153/062026      |

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

|                                                                         |                 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                                            | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Allec Souza Otorino, Guilherme Fernandes e Gustavo Matsui Xibuta Nozaki | 107/062026      |

SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA

|                                                           |                 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                              | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Bruna Victória Almeida Félix e Camilla Carmo Costa        | 039/062026      |
| Giovana Borges Cursino Bianconi e Kauane Souza Braga      | 129/062026      |
| Julia Zacchi, Yuri Idalgo de Matos da Silva e Carla Gomes | 140/062026      |

SGM - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

|                                                                         |                 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                                            | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Thamirys Ferreira Nunes, Ivan Paredis do Amaral e Nicole Soares Saturno | 048/062026      |
| Lyncoln Santiago de Jesus Silva e Gabriel Ferreira da Silva             | 064/062026      |
| Laura Queiroz Furquim e Nathan Alvon D´agostino                         | 090/062026      |
| Francisco Alamino Neto e João Victor Castro da Silva                    | 111/062026      |
| Camila Paiva, Felipe Inhauser Caldas e Sabrina Albano de Jesus          | 117/062026      |
| Taila Machado da Silva, Livia Ananda do Carmo e Thaisa de Santana       | 164/062026      |
| Bianca Pereira Bossi Marcos e Thaissa Guimarães Novaes                  | 221/062026      |

SIURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

|                                                                                      |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                                                         | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Vinicius Alves de Lima, Laura Simoso do Nascimento Oliveira e Mirella Alves da Silva | 208/062026      |

SMADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

|                              |                 |
|------------------------------|-----------------|
| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS) | Nº DA INSCRIÇÃO |
|------------------------------|-----------------|



|                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
| Filipe Kiyoshi Otuka, Júlia Maria de Melo e Dayse Borges de Oliveira | 014/062026 |
| Júlia Nanci Carrasco e Kauã dos Santos Silva                         | 224/062026 |

SMC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

|                                                                                   |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                                                      | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Gustavo Lemos Silva e Maria Eduarda de Sousa Lima Silva                           | 100/062026      |
| Juliana Felicio Barbosa e Ana Luiza Batista Pereira                               | 144/062026      |
| Leticia Dias Destro e Lilla Vasquel de Oliveira                                   | 149/062026      |
| Luciana de Mello Miranda, Cauan da Silva Rabello e Maria Laura Barbosa e Siqueira | 157/062026      |
| Maria Eduarda Moura Suares e Gabriela Nascimento Matias                           | 216/062026      |

SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

|                                                                                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                                                    | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Jessica Santos Paixão, Cassiano Leonidio Silva e Rodrigo Lima Cassemiro de Melo | 029/062026      |

SMDHC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

|                                                      |                 |
|------------------------------------------------------|-----------------|
| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                         | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Cauê Harms de Oliveira e Pedro Henrique Moura Santos | 110/062026      |

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                                                   |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                                                                      | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Micaella Costa de Oliveira, Raquel Chaina Canaviri e Matheus Jesus dos Santos                     | 004/062026      |
| Daiane de Oliveira Silva, Wesley Sales Ferreira de Souza e Antônio Edson Pereira de Abreu         | 005/062026      |
| Thaynara ladislau pereira e Mislene do Nascimento Cavalcante                                      | 024/062026      |
| Simone Barbosa Da Silva, Hanna Dominique da Silva e Iasmin Caiane Leite Oliveira                  | 067/062026      |
| Thássany Moreira e Jessica Lacerda Lopes                                                          | 150/062026      |
| Lilian Queiroz dos Santos, Abby dos Reis Oliveira e Erick Rodrigo Brito Silva                     | 189/062026      |
| Dayana Silva Valerio, Débora Aparecida Guilherme da Silva e Fernanda Soares Rozzi                 | 190/062026      |
| Natalia Fernandes Estringhe Ribeiro, Stephanie Alves dos Santos e Thayná Vitória Lopes dos Santos | 191/062026      |
| Izabel Giselly Silva Lopes e Ana Luísa Feitosa dos Santos                                         | 202/062026      |

SMJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                            | Nº DA INSCRIÇÃO |
| João Pedro Badaraco dos Santos e Amanda Luiza de Aquino | 042/062026      |

SMPED - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

|                                                                                          |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                                                             | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Gabriel do Nascimento Santos, Allyce Thayná de Araújo Silva e Guilherme Iaussoghi Brejão | 116/062026      |

SMRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

|                                                                                           |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                                                              | Nº DA INSCRIÇÃO |
| Alexander Cavalcanti Mota, Miguel de Oliveira Alves da Silva e Maria Antonia Cury Segalla | 017/062026      |

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE





| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                                                         | Nº DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Larissa Rangel e Mariana Bueno Rodrigues da Silva                                    | 003/062026      |
| Lohani Victória Bolsanelli Fernandes e Thalia Tavares Botelho da Silva               | 019/062026      |
| Gabrielle Tonon Polycarpo e Bruno Aquino                                             | 026/062026      |
| Beatriz de Oliveira Moura, Raquel de Oliveira Moscko e Eric Nascimento da Silva      | 036/062026      |
| Rebeca Coelho da Silva e Joyce Arennda Lima Dias                                     | 054/062026      |
| Yago Oliveira Neres da Silva e Mirela Silvestre Sales                                | 055/062026      |
| Michele do Nascimento dos Santos e Mikaele Vitoria Silva Cavalcante                  | 073/062026      |
| Ana Caroline Chen e Gabriella Medeiros Souza Oliveira                                | 074/062026      |
| Vitoria Tinoco da Silva, Stephanie Santos da Costa e Vinicius Costa Formiga          | 088/062026      |
| Bárbara Mayume Nicole Tamiko Custodio Oshiro e Giulia Evangelista Cazarini           | 093/062026      |
| Gabriela Bilches Verona e Gabriela Nunes de Oliveira                                 | 094/062026      |
| Mylene Rodrigues de Sousa e Luana Schwab Catelã                                      | 104/062026      |
| Anna Carolina Guedes de Souza e Eduarda Ferreira Zeferino                            | 120/062026      |
| Lavigne Papapietro Cancio, Amanda Soares Julio e Thalyta Melo de Barros              | 124/062026      |
| Fernanda Adorno do Vale, Virginia Tome de Souza e Evelyn Lira de Andrade Rebouças    | 126/062026      |
| Giovana Sampaio Pinheiro e Ana Paula da Silva                                        | 138/062026      |
| Leticia Barboza de Godoi e Melyssa Yumi Hossaka                                      | 141/062026      |
| Isabella Garcia Matos e Sara Mauzer Rocha                                            | 148/062026      |
| Gabriella Matos Costa, Evelyn Lima Da Silva e Maria Eduarda Pontes Galdino           | 160/062026      |
| Larissa de Moraes Amaral, Thaís Gama Rocha e Samia Abou Arabi Saada                  | 175/062026      |
| Beatriz Ribeiro Funes, Lais Roberta da Silva Bernardes e Fred Reinan Angelo Carvalho | 214/062026      |
| Giovanna Fernandes Ribeiro, Maria Clara Campos e Júlia Vitória Barbosa Rodrigues     | 218/062026      |

SMSU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                           | Nº DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| Samara Miranda Santos e Mariana Souza Nolasco da Silva | 087/062026      |

SMSUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS

| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                                 | Nº DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|
| Anna Beatriz Rodrigues Borges e Maria Eduarda Azevedo Pontes | 040/062026      |
| Geovana de Santana Santos e Enrico Scarpa                    | 170/062026      |
| Alane Ferreira Silva e Mariana Correia Rosendo               | 196/062026      |

SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                                                     | Nº DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Anne Jacqueline Alves, Jackeline Gomes da Silva e Ana Paula Felix Perpetuo Avila | 146/062026      |

SMUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                               | Nº DA INSCRIÇÃO |
|------------------------------------------------------------|-----------------|
| Ana Clara Anjos de Souza e Diego Mozem Minatogawa          | 070/062026      |
| Anthonyel Alexandre dos Santos Silva e Sabrina Souza Silva | 081/062026      |



|                                                                              |            |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Caroline Nunes Padovani, Gabriel Gomes Lima e Clara Toledo Giovannetti Motta | 132/062026 |
| Larah Agostinho Barbosa e Pedro Henrique de Carvalho                         | 147/062026 |

SVMA - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                                                                  | Nº DA INSCRIÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Yamin dos Santos Boide, Livia Urbano Gonçalves e Gabriella Amereles Prezoto                   | 015/062026      |
| Jesus Marin Morales e Laura Pugliesi Rivaben                                                  | 095/062026      |
| John Wesley Bezerra Amador, Rodrigo Alvaro Bortoletto Giansante e Alessandra Carolina Morales | 113/062026      |
| Mateus Nunes do Carmo e Maria Eduarda Grottis Guilherme                                       | 121/062026      |
| Helena Barco Guimarães Ferreira e Arthur Alves Consoli                                        | 133/062026      |
| Julia Silva Avelino dos Santos, Luiz Felipe de Oliveira Dias e Vinicius Gemignani de Paulo    | 136/062026      |
| Enzo Furriel Nurbegovic, Natacha Ferreira Silva e Vitória Almeida Vila Nova                   | 169/062026      |
| Danillo Souza Rios e Gabriel Chendi de Souza                                                  | 182/062026      |
| Mateus Barroso Santi, Sheila Chaves Santos e Alice Guedes Fernandes                           | 184/062026      |
| Kazuki Garcia Kinoshita, Thayane Moreira Reis e Ivete da Silva Batista                        | 207/062026      |

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - MODALIDADE INDIVIDUAL

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

| NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)  | JUSTIFICATIVA          |
|---------------------------|------------------------|
| Milena Ferreira Francisco | Administração Indireta |
| Luigi Ferreira Tognete    | Administração Indireta |

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS) | Nº DA INSCRIÇÃO | JUSTIFICATIVA                          |
|------------------------------|-----------------|----------------------------------------|
| Anthony Francisco Da Silva   | 030/062026      | Não atendeu ao item 6.1. Pré-inscrição |

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - MODALIDADE EM GRUPO

SEGES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                                        | Nº DA INSCRIÇÃO | JUSTIFICATIVA                          |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------|
| Nathalia Eduarda Marcondes da Silva e Maria Eduarda Martins de Sena | 134/062026      | Não atendeu ao item 6.1. Pré-inscrição |

SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| NOME DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)                        | Nº DA INSCRIÇÃO | JUSTIFICATIVA                                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------|
| Guilherme Magalhães Costa e Kaiana Hungria de Souza | 183/062026      | Não atendem ao item 3 do Edital. Data de encerramento do TCE |

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Despacho deferido | Documento: [160090654](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

DESPACHO DA COORDENADORA

Em cumprimento de execução definitiva, tornamos sem efeito o ato que considerou INAPTO o candidato ROOSEMBERGT MAYKEL DOS SANTOS BARBOSA, para o exercício do cargo GUARDA CIVIL METROPOLITANO 3º CLASSE,

publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 21/01/2023 em Grau Inicial, e na edição de 18/02/2023, em Grau de Recurso.

Edital de Convocação para Exame Médico de Ingresso | Documento: [160403542](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA POLITICAS PUBLICAS GESTAO GOVERNAMENTAL N.I

Relação de Candidato Convocado para de Exame

Médico Admissional

Comparecer para perícia médica de ingresso no dia, horário e local programado, com os seguintes documentos:

- 1 - Documento de identificação oficial com foto;
- 2 - Exames previstos no Edital do Concurso, se houver;
- 3 - Relatórios Médicos e/ou exames médicos originais e em formato físico, caso esteja realizando algum tratamento médico;



4 - Óculos/Lentes de contato, caso faça uso.

OBSERVAÇÃO:

1 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

JOSE BERGAMIN RODRIGUES 5625xx22X 03/07/2026 07:30

Procuradoria Geral do  
Município

Procuradora Geral do Município: Luciana Sant'Ana Nardi

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - CEP 01002-900 - Centro -

(11) 3113-8000

E-MAIL: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE  
RECURSOS HUMANOS

Comunicado | Documento: 160266148

CONVOCAÇÃO

A Procuradoria Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o Edital nº 01/2025, referente ao Processo Seletivo Público para o Programa de Residência Jurídica, bem como o Resultado Definitivo publicado no D.O.C. de 13/02/2026 - Processo SEI nº 6021.2024/0062133-9, **CONVOCA**, os(as) candidatos(as) aprovados(as) para reposição das vagas decorrentes dos desligamentos ocorridos, conforme relação a seguir e **DIVULGA** a data para realização da matrícula, de acordo com o Capítulo XIII - Da Convocação para Matrícula no Programa de Residência:

CARGO 131407 RESIDENTE JURIDICO LISTA GERAL  
CLASSIF. INSC. NOME  
00000157 000007150001596 Fernanda Gobbo Dos Santos  
00000158 000007150000365 Giulia Fernandes Dias Matos  
00000159 000007150000235 Diego Pamplona Esquierdo  
00000160 000007150000164 Ester Lemes De Souza  
00000161 000007150002414 Ana Carolina Martins Ramirez

As matrículas acontecerão presencialmente no **dia 06 de Julho de 2026**, no horário das 10:00h às 12:00h, devendo os convocados comparecerem na Procuradoria Geral do Município, localizada à Rua Maria Paula, nº. 270 - 10º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01319-000, portando os seguintes documentos (em conformidade com o ponto 13.4 do edital):

Os candidatos convocados em conformidade com o item 13.2 e subitem 13.2.1 deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos na convocação,

devendo apresentar os documentos (**originais e cópia simples**) discriminados a seguir:

a) Documento de identidade tais como Registro Geral (RG - atual), **ou** Carteira de Identidade Nacional (CIN - RG Novo), Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade e, no caso de estrangeiro, Carteira de Registro Nacional Migratório ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório.

b) serão aceitas cópias de documentos digitais (Carteira de Trabalho - CTPS digital, CNH digital, RG digital, entre outros) desde que extraídos dos aplicativos oficiais e passíveis de validação.

c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado.

d) Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar (com data de, no máximo, a da matrícula no Programa) ou Diploma expedido por entidade oficial ou oficializada.

e) No caso de graduação realizada em instituição estrangeira, caberá ao candidato apresentar, até a data da assinatura do contrato, a revalidação do diploma exigida pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996.

f) Título de eleitor e comprovante da última eleição (2 turnos, se houver) **ou** comprovação de quitação eleitoral para candidatos com idade igual ou maior que 18 anos.

g) Comprovação de quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos.

h) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em nome do candidato.

i) Comprovante de residência atual (não emitido há mais que 3 meses).

Em caso de dúvida, entre em contato via e-mail: [pgmrh@prefeitura.sp.gov.br](mailto:pgmrh@prefeitura.sp.gov.br) e/ou tel: 3396-1723 - 3396-1685 - 3396-1732

Editais

Gabinete do Prefeito

Prefeito: Ricardo Luis Reis Nunes

Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - CEP 01002-900 - Centro -

(11) 3113-8000

E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

ASSESSORIA TÉCNICA

Comunicado | Documento: 160382205

Assunto: Utilidade Pública

Pelo presente, fica a entidade denominada **MINISTÉRIO DE EVANGELIZAÇÃO PENTECOSTAL JESUS TE AMA**”, CNPJ

10.303.159/0001-39, na pessoa do seu representante legal, convocada a providenciar a documentação necessária ao prosseguimento do pedido de declaração de utilidade pública formulado no processo 6010.2026/0000947-5, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação, sob pena de indeferimento do pedido, por abandono, com fundamento no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.141/06.

Publique-se e, a seguir, encaminhe-se a Casa Civil/AT para as demais providências.

Comunicado | Documento: 160381330

Assunto: Utilidade Pública.

Pelo presente, fica a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO AÇÃO DO BEM**”, CNPJ 56.298.865/0001-30, na pessoa do seu representante legal, convocada a providenciar a documentação necessária ao prosseguimento do pedido de declaração de utilidade pública formulado no processo 6010.2026/0000271-3, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação, sob pena de indeferimento do pedido, por abandono, com fundamento no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.141/06.

Publique-se e, a seguir, encaminhe-se a Casa Civil/AT para as demais providências.

Secretaria Municipal de  
Gestão

Secretária Municipal: Marcela Cristina Arruda Nunes

Viaduto do Chá, 15 - 8º Andar - Centro -

(11) 3113-8000

E-MAIL: seges@prefeitura.sp.gov.br

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL E  
COMUNICAÇÃO

SIMPROC - Editais | Documento: 160376472

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO  
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC  
COMUNIQUE-SE : EDITAL 2026-1-118

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE  
ENDereco: .  
2019-0.009.750-4 FABIO MANOEL FERRAZ DA SILVA  
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)  
2022-0.028.412-4 MARCIA CRISTINA ORSOLINI HORTA LEME  
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)  
2023-0.002.159-1 REGINALDO DE CASTRO MAROPO  
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)  
2023-0.002.444-2 DANILO JULIO KRINAS  
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)  
2023-0.009.494-7 EDUARDO LUIS TEIXEIRA DORNELAS  
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)  
2024-0.001.879-7 COMPONDO ARQUITETURA LTDA  
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)  
2025-0.000.316-3 REGINALDO DE CASTRO

MAROPO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2025-0.000.867-0 CLAUDIO CAIRES DE ALMEIDA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2025-0.011.024-5 FLAVIA CAROLINA DOTTI LAZZARI  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2025-0.011.321-0 ANDRE ARMANDO DEL GUERRA ALVES  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE ENDERECO: .  
2019-0.000.979-6 ROBERTA SANTOS LIMA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2025-0.002.430-6 MATHEUS TIEZZI LISBOA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2025-0.004.871-0 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2025-0.006.596-7 GV DEMOLIDORA E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2025-0.006.671-8 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2025-0.007.858-9 ALBERTO ITIMURA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2025-0.009.938-1 JOSE RICARDO PAOLIELLO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2025-0.009.940-3 JOSE RICARDO PAOLIELLO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2025-0.009.951-9 JOSE RICARDO PAOLIELLO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2025-0.010.497-0 UESLEI DOS SANTOS DIAS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2025-0.010.594-2 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2026-0.001.817-0 WESLANIA PAULA DOS SANTOS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2026-0.001.850-2 JOSE DOMINGUEZ  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2026-0.002.450-2 BARROCO DIALOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2026-0.002.584-3 FELIPE RUSSO DE ALMEIDA CUNHA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2026-0.003.721-3 LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2026-0.003.779-5 MANOEL VITOR BARBOSA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2026-0.003.832-5 DOUGLAS FERREIRA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2026-0.003.916-0 VANESSA SALLUM CUNHA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2026-0.004.026-5 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2026-0.004.049-4 BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2026-0.004.134-2 HENRIQUE TADEU DOS SANTOS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2026-0.004.450-3 CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2026-0.004.756-1 CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2026-0.004.762-6 NAKA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2026-0.004.772-3 EDUARDO ZARZUR ALBERTO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2026-0.004.833-9 EDUARDO ZARZUR ALBERTO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2026-0.004.835-5 EDUARDO ZARZUR ALBERTO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2026-0.004.850-9 EDUARDO ZARZUR ALBERTO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

Secretaria Municipal de  
Justiça

Secretário Municipal: André Guilherme Lemos Jorge

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 10º andar - Centro -

(11) 3113-8000

E-MAIL: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Decisão | Documento: 160357148

São Paulo, 01 de julho de 2026.

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Processo: 6075.2026/0000365-0

Razão Social: STYLO EXPRESS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 41.857.990/0001-66

I. Considerando a não constatação de qualquer infração à legislação de defesa do consumidor, encerra-se a competência do PROCON Paulistano, vez que não cabe a autuação do fornecedor.

II. Publique-se. Após, arquivem-se os autos.

Secretaria Municipal da Educação

Secretário Municipal: Fernando Padula Novaes

Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino -

(11) 3396-0175

E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA

Ata | Documento: 160284961

São Paulo, 30 de junho de 2026.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Processo SEI nº6016/2026/0037275-0

ATA DE PROSSEGUIMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/SME/CODAE/2026, processo SEI nº 6016/2026/0037275-0 visa a aquisição por dispensa de licitação de Item A: Goma de Tapioca e Item B: Biscoito de Polvilho Salgado da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

No dia 29 de junho de 2026, às 11h, reuniram-se na Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, sito à Rua Líbero Badaró, 425 - 9º andar, a Comissão de Chamada Pública (CCP), instituída pela Portaria SME Nº 6.623/2025, representada pelos membros: Natalia Ferreira Rosangela Rodrigues, Cleide de Oliveira, Francisco Galego, Edmilde de Jesus, Sirlene Uenojo, Yeda Peixinho Bento, Olivia Takeuchi, Viviane Brito, Luciano A. de Souza e Yasmim de Sousa Aquino.

A reunião teve como pauta deliberar sobre a etapa de habilitação - fase documental - dos proponentes dispostos no Quadro 1.

Quadro 1: Relação das organizações proponentes da CP04/SME/CODAE/2026





| Nº | Organização                                                                                 | CNPJ               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01 | ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ASSENTADAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP "IRMÃ GORETE" | 53.610.072/0001-17 |
| 02 | ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS PONTAL PRODUTIVO                                                  | 07.649.280/0001-02 |
| 03 | APRREN (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER)                                          | 11.016.446/0001-20 |
| 04 | COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA                                 | 05.047.086/0001-21 |
| 05 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVEMBRO                                                      | 08.645.328/0001-77 |
| 06 | COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERCANDI DE CÂNDIDO DE ABREU                                  | 16.757.964/0001-19 |

Decorrido o prazo para as correções das falhas documentais apresentadas na Ata de Abertura publicada no DOC de 16/06/2026, (doc SEI [159363416](#)), os proponentes procederam conforme consta no Quadro 2.

Quadro 2: Situação das Organizações proponentes da CP04/SME/CODAE/2026

| Nº | Organização                                                                                 | Situação                                                                                                                                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ASSENTADAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP "IRMÃ GORETE" | INAPTO                                                                                                                                    |
| 02 | ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS PONTAL PRODUTIVO                                                  | Apresentou parcialmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública e de acordo com o Edital. |
| 03 | APRREN (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER)                                          | Apresentou parcialmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública e de acordo com o Edital. |
| 04 | COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA                                 | Apresentou parcialmente a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de Abertura da Sessão Pública e de acordo com o Edital. |
| 05 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVEMBRO                                                      | INAPTO                                                                                                                                    |
| 06 | COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERCANDI DE CÂNDIDO DE ABREU                                  | INAPTO                                                                                                                                    |

CONCLUSÃO

Quanto à habilitação, as organizações abaixo permanecem com pendências, conforme descrito a seguir:

1- ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ASSENTADAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP "IRMÃ GORETE"

Apesar do envio de parte da documentação ausente, a Associação está Inapta, em razão de ter apresentado o Projeto de Venda com ausência de lista de associados no momento da inscrição para a sessão da Chamada Pública. Conforme o disposto em Edital ([157876872](#)), item 4.4.1.2, “As organizações cujas Propostas enviadas sem o Projeto de Venda, ou com o campo “V Relação de CAFs Físicas relacionadas no projeto de venda” em branco ou ausente, serão consideradas INAPTAS.

2- ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS PONTAL PRODUTIVO

\*HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Documentos apresentados conforme o edital.

\*PROJETO DE VENDA- Apresentar os documentos, conforme solicitado abaixo:

- Item 4.3.2.3 No caso de Associações da Agricultura Familiar, complementarmente, enviar “Extrato Completo da Unidade Familiar-CAF”, contendo as folhas 1 e 2, de cada um dos agricultores participantes do projeto de venda, mencionando a produção objeto desta chamada pública (matéria prima).
- Item 4.2.3.7 Relação de associados participantes do projeto de venda e suas respectivas assinaturas, conforme ANEXO V deste edital e de acordo com o § 3, inciso V do art. 35 da CD/FNDE Resolução nº04/2026: Enviar PROJETO DE VENDA atualizado, juntamente com as respectivas assinaturas.
- Item 4.3.2.5 O Projeto de Venda deverá ser apresentado em planilha “Excel” (formato .XLS) e em formato “PDF: Faltou enviar o projeto de venda em formato “PDF” e assinado, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, ou pelo modelo “Excel” disponível através do link: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/programa-de-alimentacao-escolar/agricultura-familiar/chamadas-publicas/>.

• \*QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Todos os documentos apresentados conforme edital.

3- APRREN (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER)

• \*HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Documentos apresentados conforme edital.

• \*PROJETO DE VENDA- Apresentar os documentos, conforme solicitado abaixo:

- Item 4.3.2.3 No caso de Associações da Agricultura Familiar, complementarmente, enviar “Extrato Completo da Unidade Familiar-CAF” de cada um dos agricultores participantes do projeto de venda, mencionando a produção objeto desta chamada pública.

- A Associação não enviou o Projeto de Venda, nos termos do item 4.3.2.5, 4.3.2.6 e 4.3.2.7, com as seguintes observações:
- -Item 4.3.2.5 O Projeto de Venda deverá ser apresentado em planilha “Excel” (formato .XLS) e em formato “PDF: Faltou enviar o projeto de venda em formato “EXCEL”, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, ou pelo modelo “Excel” disponível através do link: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/programa-de-alimentacao-escolar/agricultura-familiar/chamadas-publicas/>.
- \*QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Apresentar os documentos ausentes, conforme solicitado abaixo:
- -Item 4.3.3.1a.2) Ficha Técnica: Apresentar documento com logomarca do fabricante;
- -Item 4.3.3.1b4 II) Comprovação de que o estabelecimento produtor/beneficiador está apto ao seu funcionamento: Alvará ou Licença de Funcionamento do estabelecimento fabricante/beneficiador dentro de sua validade, emitido pela autoridade competente do Município, Estado ou Distrito Federal.

4- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

- \*HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Documentos apresentados conforme o Edital.
- \*PROJETO DE VENDA- Apresentar os documentos, conforme solicitado abaixo:
- -Item 4.2.3.7 Relação de associados participantes do projeto de venda e suas respectivas assinaturas, conforme ANEXO V deste edital e de acordo com o § 3, inciso V do art. 35 da CD/FNDE Resolução nº04/2026: Enviar PROJETO DE VENDA em Excel atualizado igual ao Projeto de venda em PDF, juntamente com as respectivas assinaturas.
- -Alterar o telefone da Entidade executora que está errado.
- \*QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Apresentar os documentos ausentes, conforme solicitado abaixo:
- -Item 4.3.3.1a.2) Ficha Técnica: Apresentar documento com logomarca do fabricante;

5- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVEMBRO

- \*PROJETO DE VENDA- INAPTA por ausência de lista de associados no campo RELAÇÃO DE CAFs FÍSICAS DOS PARTICIPANTES DA PROPOSTA: Edital item 4.4.1.2 As organizações cujas Propostas enviadas sem o Projeto de Venda, ou com o campo “V Relação de CAFs Físicas relacionadas no projeto de venda” em branco ou ausente, serão consideradas INAPTAS.

6- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERCANDI DE CÂNDIDO DE ABREU

\*PROJETO DE VENDA- INAPTA por ausência de lista de associados no campo RELAÇÃO DE CAFs FÍSICAS DOS PARTICIPANTES DA PROPOSTA: Edital item 4.4.1.2 As organizações cujas Propostas enviadas sem o Projeto de Venda, ou com o campo “V Relação de CAFs Físicas relacionadas no projeto de venda” em branco ou ausente, serão consideradas INAPTAS.

Fica concedido o prazo adicional de 3(três) diasúteis, a contar do dia útil seguinte à publicação desta Ata, para que as proponentes regularizem as pendências apontadas acima.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja Ata vai assinada pelos membros da Comissão de Chamada Pública - CCP.

Comunicado | Documento: [160369082](#)

Processo: 6016.2026/0065465-9

Interessado: SME/CODAE

**Objeto:** Edital de Chamada Pública nº **07/SME/CODAE/2026**, para aquisição, por dispensa de licitação de **Feijão Preto (Item A), Feijão Preto Orgânico (Item B), de Feijão Vermelho (Item C) e de Feijão Fradinho (Item D)** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao artigo 14 § 1º, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE.

**Assunto:** Retificação do Edital

COMUNICADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 07/SME/CODAE/2026

RETIFICA-SE parcialmente o Edital da Chamada Pública Nº 07/SME/CODAE/2026 (SEI 160227989), publicado no DOC em 01/07/2026 (SEI 160278247) para correção de erro material identificado . Segue a retificação do texto:

**Onde se lê:** MINUTA DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/SME/CODAE/2026

**Leia-se:** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/SME/CODAE/2026

**Onde se lê:** Tabela anexo VI -Estimativa Valor total CP **R\$ 733.935,60**

| Item                      | Objeto                                | Unidade e de medida | Quantidade total | Periodo de Entrega      |                       | ** Preço unitario R\$ | Valor Total R\$ |
|---------------------------|---------------------------------------|---------------------|------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
|                           |                                       |                     |                  | Cronogram a Previo 2026 |                       |                       |                 |
|                           |                                       |                     |                  | Doc. SEI nº 158017987   | Doc. SEI nº 158017987 |                       |                 |
|                           |                                       |                     |                  | set/26                  | out/26                |                       |                 |
| A                         | Feijão Comum, Preto, Tipo 1           | Kg                  | 27.840           | 13.920                  | 13.920                | R\$ 11,62             | R\$ 323.500,00  |
| B                         | Feijão Comum, Preto, Tipo 1, Orgânico | Kg                  | 13.920           | 13.920                  | 0                     | R\$ 18,59             | R\$ 258.772,00  |
| C                         | Feijão Comum, Vermelho, Tipo 1        | Kg                  | 9.600            | 9.600                   | 0                     | R\$ 15,70             | R\$ 151.862,00  |
| D                         | Feijão Fradinho, Tipo 1               | Kg                  | 9.600            | 9.600                   | 0                     | R\$ 13,35             | R\$ 128.961,00  |
| Estimativa Valor total CP |                                       |                     |                  |                         |                       | R\$                   | 733.935,60      |

**Leia-se:** Tabela anexo VI - Estimativa Valor total CP **R\$ 862.896,60**

|                           |                                       | Unidade e de medida | Quantidade total | Periodo de Entrega     |                       | ** Preço unitario R\$ | Valor Total R\$ |
|---------------------------|---------------------------------------|---------------------|------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
|                           |                                       |                     |                  | Cronograma Previo 2026 |                       |                       |                 |
|                           |                                       |                     |                  | Doc. SEI nº 158017987  | Doc. SEI nº 158017987 |                       |                 |
| Item                      | Objeto                                |                     | in/26            | out/26                 |                       |                       |                 |
| A                         | Feijão Comum, Preto, Tipo 1           | Kg                  | 27.840           | 13.920                 | 13.920                | R\$ 11,62             | R\$ 323.500,00  |
| B                         | Feijão Comum, Preto, Tipo 1, Orgânico | Kg                  | 13.920           | 13.920                 | 0                     | R\$ 18,59             | R\$ 258.772,00  |
| C                         | Feijão Comum, Vermelho, Tipo 1        | Kg                  | 9.600            | 9.600                  | 0                     | R\$ 15,70             | R\$ 151.862,00  |
| D                         | Feijão Fradinho, Tipo 1               | Kg                  | 9.600            | 9.600                  | 0                     | R\$ 13,35             | R\$ 128.961,00  |
| Estimativa Valor total CP |                                       |                     |                  |                        |                       | R\$                   | 862.896,60      |

Dessa forma, não há alteração substancial do objeto licitado ou prejuízo à formulação das propostas e àcompetitividade do certame.

Os demais itens Editalícios permanecem inalterados.

Publique-se.

**DIVISÃO DE FINANÇAS E REPASSES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NÚCLEO DE PENALIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Notificação | Documento: [160328835](#)

NOTIFICAÇÃO

SME/CODAE

PROCESSO Nº 6016.2025/0016010-7

QUITAÇÃO DAMSP

Fica **NOTIFICADA** a Empresa **AGRO COMERCIAL PORTO S/A**, inscrita no CNPJ nº 10.558.126/0001-30, Contrato nº 09/SME/CODAE/2020, para efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP, conforme identificação abaixo, até a data de vencimento, devendo após a quitação do título encaminhar o comprovante para o endereço eletrônico: [smecodaedifir@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:smecodaedifir@sme.prefeitura.sp.gov.br) .

**DAMSP nº 2026001101**

**Emissão 01/07/2026**



**Valor: R\$ 46.178,98 (quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)**

**Vencimento: 10/07/2026**

O DAMSP poderá ser impresso acessando o processo através do link: <http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>

Informamos ainda, que caso a empresa notificada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN e Dívida Ativa, bem como cobrança judicial do débito.

**Notificação | Documento:** [160335737](#)

NOTIFICAÇÃO

SME/CODAE

**PROCESSO N° 6016.2025/0016005-0**

QUITAÇÃO DAMSP

Fica **NOTIFICADA** a Empresa **AGRO COMERCIAL PORTO S/A**, inscrita no CNPJ n° 10.558.126/0001-30, Contrato n° 09/SME/CODAE/2020, para efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP, conforme identificação abaixo, até a data de vencimento, devendo após a quitação do título encaminhar o comprovante para o endereço eletrônico: [smecodaedifir@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:smecodaedifir@sme.prefeitura.sp.gov.br).

**DAMSP n° 2026001102**

**Emissão 01/07/2026**

**Valor: R\$ 32.163,66 (trinta e dois mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**

**Vencimento: 10/07/2026**

O DAMSP poderá ser impresso acessando o processo através do link: <http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>

Informamos ainda, que caso a empresa notificada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN e Dívida Ativa, bem como cobrança judicial do débito.

**Notificação | Documento:** [160365676](#)

NOTIFICAÇÃO

SME/CODAE

**PROCESSO N° 6016.2025/0022148-3**

QUITAÇÃO DAMSP

Fica **NOTIFICADA** a Empresa **AGRO COMERCIAL PORTO S/A**, inscrita no CNPJ n° 10.558.126/0001-30, Contrato n° 09/SME/CODAE/2020, para efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP, conforme identificação abaixo, até a data de vencimento, devendo após a quitação do título encaminhar o comprovante para o endereço eletrônico: [smecodaedifir@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:smecodaedifir@sme.prefeitura.sp.gov.br).

**DAMSP n° 2026001102**

**Emissão 01/07/2026**

**Valor: R\$ 34.983,49**

**Vencimento: 10/07/2026**

O DAMSP poderá ser impresso acessando o processo através do link: <http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>

Informamos ainda, que caso a empresa notificada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN e Dívida Ativa, bem como cobrança judicial do débito.

NÚCLEO DE RESERVA E EMPENHO

**Despacho Autorizatório | Documento:** [160348068](#)

**PROCESSO SEI 6016.2026/0024057-9**

ADIANTAMENTO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Considerando a solicitação da Senhora Coordenadora de SME/COMAPRE contida no doc SEI n° ([159725509](#) e [160330075](#)), **AUTORIZO** adiantamento em nome de Wilson de Carvalho Junior, CPF: 2\*\*\*\*.\*-3, RF: 792.232.9 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao mês de julho de 2026, para despesas destinadas ao atendimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamentária, nos termos da Lei n° 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III, Decreto n° 23.639/87, Decreto n° 48.592/07, art. 1º, 4º 5º, 6º, 15 e 17, Decretos n.º 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF n° 77/2019, onerando a dotação 16.10.12.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001.1, indicada na Nota de Reserva 49.483/2026 ([160347376](#)).

**Ronaldo Alves Tenorio**

**Chefe de Gabinete**

**Despacho deferido | Documento:** [160293636](#)

**Processo 6016.2026/0053840-3**

**Pagamentos: adiantamentos**

DESPACHO DO DIRETOR DE SME/CONT/DICONT

DESPACHO

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto n° 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento n° 6016.2026/0053840-3, em nome de LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA, CPF: 076.\*\*\*\*-41, referente a 03 (três) diárias, no período de 25/05/2026 a 28/05/2026 na cidade de Sobral- CE.

**Marcelo Gomes Alves**

**CRC 1SP266171 - Contador**

**Despacho deferido | Documento:** [160362372](#)

**PROCESSO SEI 6016.2026/0057946-0**

ADIANTAMENTO

DESPACHO DO DIRETOR DE SME/CONT

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n° 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento n° 6016.2026/0057946-0 em nome de JUSSARA BRITO DE SOUZA, CPF 291.\*\*\*.\*-40, referente a 04 (quatro) diárias totais e 04 (quatro) diárias parciais, no período de 23/05/2026 a 30/05/2026, na cidade de Granollers- Espanha.

**Marcelo Gomes Alves**

**CRC 1SP266171 - Contador**

**Despacho deferido | Documento:** [160363331](#)

**Processo 6016.2026/0062759-7**

**Pagamentos: adiantamentos**

DESPACHO DO DIRETOR DE SME/CONT/DICONT

DESPACHO

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto n° 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento n° 6016.2026/0062759-7, em nome de JULIANA SOARES GRIJÓ, CPF 369.\*\*\*.\*-16, referente a 03 (três) diárias, no período de 08/06/2026 a 10/06/2026 na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

**Marcelo Gomes Alves**

**CRC 1SP266171 - Contador**

**Despacho deferido | Documento:** [160275921](#)

**Processo SEI: 6016.2026/0064107-7**

**Pagamentos: adiantamentos**

**Despacho deferido**

DESPACHO DO DIRETOR DE SME/CONT/DICONT

DESPACHO

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto n° 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento n° 6016.2026/0064107-7, em nome de JULIANA CRISTINE TOMONARI MATUZAKI HONDA, CPF 231.\*\*\*.\*-98, referente a 08 (oito) diárias, no período de 13/06/2026 a 20/06/2026, na cidade de Barcelona- Espanha.

**Marcelo Gomes Alves**

**CRC 1SP266171 - Contador**

**Despacho deferido | Documento:** [160276623](#)

**Processo SEI: 6016.2026/0064114-0**

**Pagamentos: adiantamentos**

**Despacho deferido**

DESPACHO DO DIRETOR DE SME/CONT/DICONT

DESPACHO

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, **aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6016.2026/0064114-0, em nome de SAMUEL RALIZE DE GODOY, CPF 066.\*\*\*-24, referente a 08 (oito) diárias, no período de 13/06/2026 a 20/06/2026, na cidade de Barcelona- Espanha.

**Marcelo Gomes Alves**

**CRC 1SP266171 - Contador**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO**

**Comunicado | Documento: [160357946](#)**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA**

**SEI Nº6016.2026/0016493-7**

**COMUNICADO Nº 75 DE 01/07/2026**

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 542 de 19/12/2025 publicado no DOC de 22/12/2025, para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, para atuar nos CEMEIS, EMEI’S e EMEF’S.

Lista de convocação não concursados PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I-

**03/07/2026 às 8h30**

**Classificação Nome Pontos PND**

**70 HELIA APARECIDA SILVA 83,58 IMPEDIDO**

**71 IVONE LOPES SANTANA LOBO 83,28 IMPEDIDO**

**72 TANIA CECCACCI RODRIGUES 83,08 IMPEDIDO**

**73 MAISA CABRAL SANTALUCIA 83,02**

**74 CAROLYNE CANDIDO DE CARVALHO 83,02 IMPEDIDO**

**75 BIANCA DA SILVA FERREIRA 82,96**

-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatuapé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas: I- **ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO ABAIXO:**

a) Cédula de identidade - RG;

b) documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar. A documentação apresentada pelo candidato a eventual contratação deve atender a Portaria MEC/GM Nº 1.095, de 25 outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2018.

**II - ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA REPROGRÁFICA DE CADA ABAIXO:**

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);

e) apresentar o documento comprobatório original do tempo ;

f) **Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;**

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h) **Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;**

i) **Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e a federal pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (Polícia Federal) , por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);**

j) Comprovante de **conta corrente do BANCO DO BRASIL**; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato antes do dia da contratação, para solicitar o formulário de abertura de conta);

k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

l) Carteira de Trabalho e Previdência social;

m) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

n) Uma foto 3x4;

o) Carteira de habilitação ( não obrigatório);

p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos (apresentar)

q) Professor de Educação Física deverá apresentar o CREF atualizado;

r) Documento

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas e horários que estiverem disponibilizados naquele momento, ou então, não apresentar toda documentação prevista neste Comunicado para efetuar a eventual contratação. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor de Educação Infantil. O início de exercício é imediato

6 - O candidato deverá ter **DISPONIBILIDADE** para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais conforme Comunicado SME nº 542/2025 item 10 - C;

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

**LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA**

**DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**Comunicado | Documento: [160360944](#)**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA**

**SEI Nº6016.2023/0048603-5**

**COMUNICADO Nº 74, DE 29/06/2026**

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 544 de 19/12/2025 publicado no DOC de 20/12/2026, para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL para atuar nos CEIS e CEMEIS.**

**Lista de convocação não concursados PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL**

**01/07/2026 às 8h30**

**Classificação Nome Pontos PND**

1 INAE ARAUJO FERNANDES 98,5 0 IMPEDIDO

2 SUELLEN BLOISI SANTOS 95,36 0 IMPEDIDO

3 LILIAN DE MELLO NUNES 93,26 0 IMPEDIDO

4 ALAN NASCIMENTO DOS SANTOS 93,02 0 IMPEDIDO

5 BRUNA NAYARA DA SILVA 92,66 0 IMPEDIDO

6 LETICIA RAMIRES DAL BEM 92,66 0 IMPEDIDO

7 ALEXIA JULIA LIMA VIEIRA 92,56 0 IMPEDIDO

8 LEILA DE ARAUJO ALVES BARBOSA 91,76 0 IMPEDIDO

9 MARIA CECILIA SILVA LIMA 91,16 0 IMPEDIDO

10 MELISSA NOVAIS SILVA 89,56 0 IMPEDIDO

11 MARIA LUCIA GONCALVES DA SILVA FERREIRA 89,16 0 IMPEDIDO

12 LORENA MENEZES BARBOSA 89,02 0 IMPEDIDO

13 JULIANA JENIFFER SILVA FERREIRA 89 0 IMPEDIDO

14 NATHALIA CAROLINA AZEVEDO DE MEDEIROS 88,52 0 IMPEDIDO

15 MARCIA REGINA PAIVA MOSNA 88,46 0 IMPEDIDO

16 DAIANE SANTANA DOS SANTOS PEREIRA





88,46 0 IMPEDIDO

17 JOSIE BATISTA RIBEIRO 88,02 0 IMPEDIDO

18 CAROLINE GALDINO MARCAL TEIXEIRA PINTO 86,56 0

19 ISABEL OLIVEIRA LEMOS CAVALCANTE 86,56 0 IMPEDIDO

20 MIRIAM DE CAMPOS SOUSA 86,52 0

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatuapé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas: I- ORIGINAL MAIS **DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO ABAIXO:**

a) Cédula de identidade - RG;

b) documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar. A documentação apresentada pelo candidato a eventual contratação deve atender a Portaria MEC/ GM Nº 1.095, de 25 outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2018.

**II - ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA REPROGRÁFICA DE CADA ABAIXO:**

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);

e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;

f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e **Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;**

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h) **Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;**

i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à **Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo**, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

j) **Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato presencialmente antes do dia da contratação, para solicitar o formulário de abertura de conta);**

k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

l) Carteira de Trabalho e Previdência social;

m) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

n) Uma foto 3x4;

o) Carteira de habilitação ( não obrigatório);

p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos (apresentar) ;

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas e horários que estiverem disponibilizados naquele momento, ou então, **não apresentar toda documentação prevista neste Comunicado** para efetuar a eventual contratação. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor de Educação Infantil. **O início de exercício é imediato.**

6 - O candidato deverá ter **DISPONIBILIDADE** para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais **(das 7h00 às 19h00);**

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

**LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA**

**DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**Comunicado | Documento: [160335244](#)**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA**

**SEI Nº6016.2026/0018649-3**

**COMUNICADO Nº 76, DE 01/07/2026**

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 543 de 19/12/2025 publicado no DOC de 22/ 02/2025, para a função de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II e Médio, para atuar nas EMEFS

**Lista de convocação não concursados PROFESSOR E ENSINO FUNDAMENTAL II e Médio- MATEMÁTICA**

**03/07/2026 às 8h30**

**Classificação Nome Pontos PND**

18 ANNA CAROLINE DOS SANTOS FRANCHETTI 63,02 IMPEDIDO

19 RENATO KENJI TAKEDA 62,64

20 GUSTAVO HENRIQUE MAFRA JERONIMO 62,3 IMPEDIDO

21 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FURTADO 61,84 IMPEDIDO

22 TAMIRES ALINE SILVA RODRIGUES LIMA 61,76

-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatuapé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas: **I- ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO ABAIXO:**

a) Cédula de identidade - RG;

b) documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar. A documentação apresentada pelo candidato a eventual contratação deve atender a Portaria MEC/ GM Nº 1.095, de 25 outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2018.

**II - ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA REPROGRÁFICA DE CADA ABAIXO:**

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);

e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;

f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h) **Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;**

i) Atestado de Antecedentes Criminais **Estadual e Federal**, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e a federal pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (Polícia Federal) , por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

j) **Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato antes do dia da contratação, para solicitar o formulário de abertura de conta);**

k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

l) Carteira de Trabalho e Previdência social;

m) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

n) Uma foto 3x4;

o) Carteira de habilitação ( não obrigatório);

p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos (apresentar)

q) Professor de Educação Física deverá apresentar o CREF atualizado;

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei

nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas e horários que estiverem disponibilizados naquele momento, ou então, não apresentar toda documentação prevista neste Comunicado para efetuar a eventual contratação. Não caberá nenhuma forma de recurso na

ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor de Educação Infantil. O início de exercício é imediato.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais conforme comunicado SME nº 543/2025 item 9 - C;

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

SME/DRE-SM/DICEU/RECREIO

Despacho | Documento: [160392124](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

SEI [6016.2024/0130263-9](#)

INTERESSADO: DICEU

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE AGENTES, COORDENADORES DE POLO E OFICINEIROS CREDENCIADOS CONFORME EDITAL SME Nº 03/2024

I - À vista dos elementos que instruem o presente, e no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação nº 68 de 19 de janeiro de 2017, Portaria 2324/2017 - SME e fundamentada pelo “caput” do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 12 ao 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, considerando o Edital de Credenciamento SME nº 03/2024, de 07/03/2024, publicado em DOC de 08/11/2024,as páginas 337 a 441; e do credenciamento publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 09/06/2025, página 296; E INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, que objetivou o credenciamento de Coordenadores de Polo, Agentes de Recreação e Oficineiro/as nas Áreas de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCO** os abaixo listados para preenchimento de vagas do Programa Recreio nas Férias Julho/2026;

II - Os Candidatos serão contratados para as vagas de **Agente Recreativo Nível II**, de acordo com a disponibilidade de vagas nos Polos: Polo CEU São Mateus, Polo CEU Alto Alegre, Polo CEU São Rafael, Polo CEU Sapopemba, Polo CEU Papa Francisco.

III - Os credenciados estão convocados a comparecer na DRE São Mateus - Setor DICEU - localizado à Av. Ragueb Chohfi, 1550, para atribuição de **Agente Recreativo Nível II** no dia 03/07/2026 a partir das 18h00 com cópia simples de todos os documentos solicitados no edital.

Documento:[159407581](#)

AGENTE II

|    |                                   |                 |
|----|-----------------------------------|-----------------|
| 1  | LEDA GUEDES FERREIRA DA SILVA     | XXX.969.778- XX |
| 2  | ALAÍDE GOMES MUNIZ                | XXX.095.618- XX |
| 3  | MILENE ARAUJO DE LIMA FREIRE      | XXX.410.328- XX |
| 4  | CALIANE JESUS DO NASCIMENTO       | XXX.678.438- XX |
| 5  | ERICA APARECIDA VIANA DE FRANÇA   | XXX.878.128- XX |
| 6  | SANDRA SANTANA DE SOUZA           | XXX.683.288- XX |
| 7  | CAMYLE MARQUES FERMIANO           | XXX.359.078- XX |
| 8  | LAIS REGIANE DOS SANTOS TORRES    | XXX.415.158- XX |
| 9  | JEMERSON GLEISON BARBOSA DA SILVA | XXX.989.968- XX |
| 10 | ELIANA CRISTINA CANDIDO DIAS      | XXX.612.738- XX |
| 11 | CLAUDISIA DUARTE DA SILVA         | XXX.445.318- XX |
| 12 | MIRIAN CAROLINE DO CARMO          | XXX.552.678- XX |
| 13 | ALESSANDRA DE OLIVEIRA BRUNO      | XXX.460.158- XX |
| 14 | VALDIRENE SANTOS DE SOUZA         | XXX.091.548- XX |
| 15 | RITA DE CASSIA MELO TEIXEIRA      | XXX.290.632- XX |
| 16 | ROSIMEIRE DO AMARAL SANTOS        | XXX.358.868- XX |
| 17 | MARIA ODETE DOS SANTOS DA SILVA   | XXX.794.268- XX |





|    |                                    |                 |
|----|------------------------------------|-----------------|
| 18 | LUCIANA PEREIRA BARBOSA            | XXX.931.448- XX |
| 19 | ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA        | XXX.557.965- XX |
| 20 | ARIANE DE PAULO GONÇALVES          | XXX.979.883- XX |
| 21 | ELISABETE MARIA DA COSTA           | XXX.180.698- XX |
| 22 | CLAURISNEIDE MARIA TEODORO GIMENES | XXX.162.558- XX |
| 23 | IVONE ROCHA SANTANA FIRMINO        | XXX.945.975- XX |
| 24 | VANESSA APARECIDA DOS REIS PEREIRA | XXX.528.558- XX |
| 25 | CLAUDIA DE ANDRADE SANTOS          | XXX.757.738- XX |
| 26 | PATRICIA BASTIDA DE BARROS COSTA   | XXX.561.328- XX |
| 27 | ELIANE DA SILVA                    | XXX.705.008- XX |
| 28 | MARIA CÉLIA GOMES RODRIGUES        | XXX.738.638- XX |
| 29 | VITÓRIA RODRIGUES PIMENTEL         | XXX.296.488- XX |
| 30 | SELMA MÔNICA PEREIRA               | XXX.795.098- XX |
| 31 | LUCAS RODRIGUES ELIAS              | XXX.591.508- XX |
| 32 | NATALIANE PEREIRA DE SOUZA SILVA   | XXX.818.168- XX |
| 33 | DANIELLE PERALHA                   | XXX.833.468- XX |
| 34 | MARIA TEREZA PEDROSO PAES DE LIRA  | XXX.265.438- XX |
| 35 | VIVIANE RODRIGUES                  | XXX.307.278- XX |
| 36 | ADRIANA QUEIJO IANUANTUONI         | XXX.262.328- XX |
| 37 | MARGARIDA SOLANGE MOREIRA BARBOSA  | XXX.212.388- XX |
| 38 | TATIANA RAMOS DA SILVA             | XXX.392.094- XX |
| 39 | INGRID ALVES DE SOUZA COSTA        | XXX.708.378- XX |
| 40 | IVONICE DE SOUZA                   | XXX.279.748- XX |
| 41 | CARLOS FELIPE DE MELLO             | XXX.330.788- XX |
| 42 | JUCELEINE ERICA DE OLIVEIRA        | XXX.174.148- XX |
| 43 | LUCIANA BORGES CASSEMIRO DA SILVA  | XXX.419.978- XX |
| 44 | ESTER TAVARES SOARES               | XXX.457.068- XX |
| 45 | MARIA FABIANA AMANCIO DA SILVA     | XXX.480.324- XX |
| 46 | DENIS CLEBER PASSOS GOMES          | XXX.748.748- XX |
| 47 | MAETE DE SOUZA SANTANA             | XXX.268.608- XX |
| 48 | MÁRCIA EUGÊNIA DA MOTA             | XXX.780.978- XX |
| 49 | APARECIDA DE LOURDES DA SILVA      | XXX.202.058- XX |
| 50 | SIMONE GODOY RODRIGUES             | XXX.685.468- XX |
| 51 | MARCELA FERREIRA DE CASTRO         | XXX.822.368- XX |
| 52 | PABLO RENATO PASSOS GOMES          | XXX.313.728- XX |
| 53 | SUZANA PASSOS GOMES                | XXX.218.198- XX |
| 54 | BRUNA ANDRÉ DE ALMEIDA             | XXX.916.304- XX |
| 55 | PÂMELA CRISTINA PEREIRA SANTOS     | XXX.163.308- XX |
| 56 | PRISCILA COELHO DE ARAÚJO          | XXX.562.408- XX |
| 57 | LETÍCIA STEIN SCOGNAMILLO SILVA    | XXX.475.558- XX |



|    |                                          |                 |
|----|------------------------------------------|-----------------|
| 58 | MICHELLE DOS SANTOS LOPES                | XXX.237.228- XX |
| 59 | MARCIA STAMPATO DIAS                     | XXX.844.398- XX |
| 60 | TAIS CARDOSO SANTOS                      | XXX.554.528- XX |
| 61 | ALINE ALTENIR DA ROCHA                   | XXX.361.948- XX |
| 62 | BRUNA NEVES CARDOSO DE ALEXANDRE         | XXX.842.068- XX |
| 63 | ELDISON JOSÉ DOS SANTOS                  | XXX.832.105- XX |
| 64 | DAIANA JAQUELINE SILVEIRA                | XXX.712.388- XX |
| 65 | YASMIN MENDES DE FARIAS SOARES           | XXX.683.358- XX |
| 66 | CAIQUE BROZINGA DA SILVA SANTOS          | XXX.246.128- XX |
| 67 | VALDENICE DE SANTANA SOUZA DO NASCIMENTO | XXX.192.258- XX |
| 68 | JÉSSICA CARLOS PEREIRA                   | XXX.008.628- XX |
| 69 | RODRIGO APARECIDO FERREIRA               | XXX.769.888- XX |
| 70 | JOSEFA MARIA DA SILVA                    | XXX.054.864- XX |
| 71 | KARINA PAMELA SANTOS LAURIANO FREITAS    | XXX.038.048- XX |
| 72 | WILMA PEREIRA DE SOUZA TOBIAS            | XXX.523.568- XX |
| 73 | REGINA LOPES TEIXEIRA                    | XXX.668.698- XX |
| 74 | ANDRESSA SANTOS CAMARGO DA COSTA         | XXX.823.538- XX |
| 75 | JULIANA DOS SANTOS NUNES                 | XXX.266.358- XX |
| 76 | MARIA SOLANGE DE ALBUQUERQUE E SOUZA     | XXX.261.958- XX |
| 77 | JAQUELINE GONÇALVES ANDRADE              | XXX.618.748- XX |
| 78 | MARIA MADALENA DE JESUS PEREIRA          | XXX.447.158- XX |
| 79 | ISAC HENRIQUE DOS SANTOS                 | XXX.599.918- XX |
| 80 | EMANUELA MORAIS CAMPOS                   | XXX.532.168- XX |
| 81 | JESSICA FEITOSA DA SILVA                 | XXX.511.998- XX |
| 82 | ADRIANA RODRIGUES DA ROCHA SILVA         | XXX.734.468- XX |
| 83 | GABRIELLE TOLEDO MEDRADO                 | XXX.373.258- XX |
| 84 | IVANETE NUNES RAMOS                      | XXX.482.159- XX |
| 85 | VANESSA RODRIGUES CONCEIÇÃO              | XXX.246.565- XX |
| 86 | SIMONE DA SILVA CERQUEIRA CANDIDO        | XXX.684.358- XX |
| 87 | THAINA RODRIGUES ELEUTERIO               | XXX.969.158- XX |
| 88 | MARIA JOSÉ DE LIMA COUTINHO              | XXX.976.218- XX |
| 89 | JAQUELINE ARAUJO DE OLIVEIRA             | XXX.181.198- XX |
| 90 | ANA PAULA PAWLOWSKI GOMES                | XXX.691.658- XX |
| 91 | CELINA MOREIRA DE CARVALHO               | XXX.026.903- XX |
| 92 | TALITA MARQUES                           | XXX.931.248- XX |
| 93 | FERNANDA ANTUNES DE SOUZA                | XXX.193.258- XX |
| 94 | JAIANNA DANIELLE SANTOS CARDOSO          | XXX.953.938- XX |
| 95 | ANA PAULA PEREIRA DE CARVALHO            | XXX.433.498- XX |
| 96 | FRANCISCA DULCIVANIA PINHEIRO            | XXX.939.618- XX |
| 97 | ELEN COSTA OLIVEIRA                      | XXX.341.248- XX |





|     |                                         |                 |
|-----|-----------------------------------------|-----------------|
| 98  | ELIANE DOROTÉIA DOS SANTOS              | XXX.262.018- XX |
| 99  | AMANDA ALVES DE QUEIROZ                 | XXX.069.218- XX |
| 100 | LÚCIA SILVIA SANTOS                     | XXX.640.428- XX |
| 101 | KATHLEEN CRISTINA ALVES RIBEIRO         | XXX.213.258- XX |
| 102 | THALITA DE LIMA CAMPELO                 | XXX.502.368- XX |
| 103 | CAROLINE CARVALHO CORREIA DE MIRANDA    | XXX.660.428- XX |
| 104 | ELAINE SADOVSKI RIBEIRO                 | XXX.268.648- XX |
| 105 | IGOR BARROS DA SILVA                    | XXX.159.778- XX |
| 106 | MICHELLE PETRUCCI                       | XXX.010.288- XX |
| 107 | NÚBIA MARIA DA SILVA                    | XXX.371.818- XX |
| 108 | SUELEN CRISTINA JACOMIN SILVA           | XXX.654.258- XX |
| 109 | ROSILENE AZEVEDO CARVALHO               | XXX.950.878- XX |
| 110 | LUCIANA REGINA PEREZ TOZZI GONÇALVES    | XXX.186.358- XX |
| 111 | ADRIANA APARECIDA DA SILVA TOBIAS       | XXX.667.378- XX |
| 112 | RENATA NOGUEIRA GOMES                   | XXX.320.058- XX |
| 113 | LUCIA CAROLINA DA SILVA TIBURCIO        | XXX.331.428- XX |
| 114 | NAYARA DA SILVA TIBURCIO                | XXX.199.648- XX |
| 115 | ALEXANDRA THAYNA ALVE MELE DA SILVA     | XXX.504.748- XX |
| 116 | EDSON ALVES DA SILVA                    | XXX.749.978- XX |
| 117 | KELLY CRISTINA DOS SANTOS RHEINHEIMER   | XXX.740.918- XX |
| 118 | FABIANA ALVES DE SANTANA                | XXX.914.408- XX |
| 119 | DANIELA APARECIDA MARTINS               | XXX.751.708- XX |
| 120 | NATALIA CAVALCANTE DA SILVA             | XXX.060.318- XX |
| 121 | ALESSANDRA GOMES ALVES DOS SANTOS       | XXX.626.368- XX |
| 122 | SAYARA APARECIDA FELIX SILVA            | XXX.219.586- XX |
| 123 | ALEXANDRE MATOS PEREIRA                 | XXX.266.678- XX |
| 124 | MAGALI MARIA DA SILVA                   | XXX.610.288- XX |
| 125 | ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS            | XXX.805.048- XX |
| 126 | LUCIANE MARY DA SILVA                   | XXX.409.338- XX |
| 127 | PATRICIA DA SILVA                       | XXX.408.798- XX |
| 128 | ISABELA SANTANA SIFUENTES DO NASCIMENTO | XXX.389.018- XX |
| 129 | CARLA APARECIDA DE LUNA QUEIROZ         | XXX.604.768- XX |
| 130 | LUCIANE DIONISIO                        | XXX.701.068- XX |
| 131 | LUANA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO     | XXX.446.258- XX |
| 132 | ELVANES GONÇALVES DOS SANTOS            | XXX.767.228- XX |
| 133 | LUCIANA DA SILVA LIMA                   | XXX.694.208- XX |
| 134 | ROCHELLY LIMA REIS                      | XXX.256.318- XX |
| 135 | MARIA SUELI DE SANTANA                  | XXX.681.988- XX |
| 136 | DENISE PEREIRA DE OLIVEIRA              | XXX.210.058- XX |
| 137 | VANESSA STEFANY BORGES SANTANA          | XXX.588.318- XX |



|     |                                      |                 |
|-----|--------------------------------------|-----------------|
| 138 | MARIA CLEIDE DE LIMA OLIVEIRA        | XXX.270.254- XX |
| 139 | MICHELLE SOUZA DE ANDRADE            | XXX.698.518- XX |
| 140 | JÉSSICA GASPANI SANTIAGO             | XXX.736.988- XX |
| 141 | SANDRA SANT'ANA DE BARROS QUESSADA   | XXX.487.078- XX |
| 142 | ALINE BATISTA BARBOSA                | XXX.407.068- XX |
| 143 | IVANE TE BRAZ                        | XXX.029.948- XX |
| 144 | EDLAMAR MARQUES DA SILVA DOS SANTOS  | XXX.325.328- XX |
| 145 | IVANIA MARIA DA SILVA                | XXX.326.178- XX |
| 146 | ANA CAROLINA ALENCAR PIRES SILVA     | XXX.667.188- XX |
| 147 | NEUZA MARIA DE OLIVEIRA NICESIO      | XXX.585.905- XX |
| 148 | FÁBIO MENDES DA SILVA                | XXX.035.704- XX |
| 149 | MARIA APARECIDA PEREIRA              | XXX.503.378- XX |
| 150 | PATRÍCIA CYRILO DOS SANTOS           | XXX.039.098- XX |
| 151 | LUCELIA GOMES DE PAULA RAMOS         | XXX.430.588- XX |
| 152 | FELIPE OLIVEIRA SANTOS               | XXX.447.038- XX |
| 153 | MARIA BERNADETE OLIVEIRA             | XXX.518.068- XX |
| 154 | NAYANA DE PAIVA DA COSTA             | XXX.931.928- XX |
| 155 | ALESSANDRA NEVES DA SILVA            | XXX.399.368- XX |
| 156 | SHEILA MONTEIRO GOMES MADUREIRA      | XXX.461.118- XX |
| 157 | VINÍCIUS ARAÚJO DE CAMARGO GUTIERREZ | XXX.721.218- XX |
| 158 | ALCIDES DE PAIVA CAMPOS              | XXX.905.018- XX |
| 159 | THIAGO PINHEIRO VICENTE              | XXX.192.898- XX |
| 160 | ADRIANA PEREIRA LOBO                 | XXX.135.748- XX |
| 161 | MARIA JOSÉ DE CARVALHO MORAIS        | XXX.144.298- XX |
| 162 | CRISLEI PEREIRA DE AGUIAR            | XXX.919.538- XX |
| 163 | MAYARA CAMARGO DOS SANTOS            | XXX.555.468- XX |
| 164 | TALITA RODRIGUES DA SILVA NADIN      | XXX.093.438- XX |
| 165 | MARLI DOS SANTOS FIGUEIREDO          | XXX.327.008- XX |
| 166 | DANIELLY DE ARAUJO RAMOS             | XXX.056.788- XX |
| 167 | VINICIUS DE MORAIS                   | XXX.839.598- XX |
| 168 | LUANA CAROLINE ALVES FONSECA         | XXX.965.978- XX |
| 169 | CLAUDINEIA NETO DA FONSECA           | XXX.124.458- XX |
| 170 | ALESSANDRA PROCOPIO                  | XXX.049.058- XX |
| 171 | MARIA NOÉLIA LOBO DA SILVA           | XXX.997.228- XX |
| 172 | JOÃO VITOR PARENTE                   | XXX.728.413- XX |
| 173 | VIVIANE DOS REIS FERREIRA            | XXX.383.088- XX |
| 174 | BIANCA PEDRALINO DA SILVA            | XXX.705.918- XX |
| 175 | HELEN CAROLINA DOS SANTOS            | XXX.557.928- XX |
| 176 | EVELLYN GONÇALVES MORILHA            | XXX.175.958- XX |
| 177 | EDMARA APARECIDA OLIVEIRA            | XXX.809.498- XX |





|     |                                      |                 |
|-----|--------------------------------------|-----------------|
| 178 | LETICIA DE CASSIA NASCIMENTO SPADONI | XXX.614.178- XX |
| 179 | LUCIANA HELENA DOS SANTOS MONTEIRO   | XXX.797.248- XX |
| 180 | ELIANE APARECIDA CARDOSO CÂMARA      | XXX.782.458- XX |
| 181 | SHEILA MARIA DA SILVA SCHIAVON       | XXX.341.198- XX |
| 182 | TAUANI MARIA SANTOS CRUZ             | XXX.525.118- XX |
| 183 | MÔNICA CARVALHO DA COSTA             | XXX.504.098- XX |
| 184 | RUTE GALDINO DE ARAUJO MELO          | XXX.296.698- XX |
| 185 | CAIQUE DA SILVA GARIBALDI            | XXX.610.638- XX |
| 186 | LUANA FLORENCIO BATISTA              | XXX.329.198- XX |
| 187 | GISLENE BEZERRA DE AZEVEDO           | XXX.449.994- XX |
| 188 | ISABELLA BARROS SANTOS               | XXX.777.168- XX |
| 189 | GILBERTO CORREIA DOS SANTOS          | XXX.434.088- XX |
| 190 | JULIANA BUENO CAMPOS                 | XXX.324.068- XX |
| 191 | VALERIA DONATO SILVA                 | XXX.461.988- XX |
| 192 | SUELEN FELIPE DE ANDRADE             | XXX.918.408- XX |
| 193 | VINICIUS APOSTOLO GARCIA MATTOS      | XXX.925.828- XX |
| 194 | RHAYANE ISABELA PEREIRA DA SILVA     | XXX.352.488- XX |
| 195 | ABNOAN MARIA DE SOUZA                | XXX.473.838- XX |
| 196 | LUZIA GOMES DE PAULA                 | XXX.730.208- XX |
| 197 | JÉSSICA HELENA ALVES BEZERRA         | XXX.257.648- XX |
| 198 | HELENA APARECIDA CASEMIRO            | XXX.947.558- XX |
| 199 | SANDRA REGINA LOPES OBATA            | XXX.742.588- XX |
| 200 | JULIA MARTINS TULINO RODRIGUES       | XXX.323.128- XX |
| 201 | RONALDO SCARPA                       | XXX.727.738- XX |
| 202 | DRIELLY ÁGATA DO PRADO               | XXX.497.538- XX |
| 203 | JULIANA DOS SANTOS MOTA              | XXX.521.388- XX |
| 204 | SIBELI ASSIS OLIVEIRA                | XXX.137.928- XX |
| 205 | ELAINE ALEXANDRINO                   | XXX.197.538- XX |
| 206 | RAQUEL SANTOS DE MACEDO MARCIANO     | XXX.501.298- XX |
| 207 | ALAN DA SOLEDADE                     | XXX.134.178- XX |
| 208 | KINUE HIGA                           | XXX.258.148- XX |
| 209 | BRUNA CARLA DE LIMA BARBOSA          | XXX.389.368- XX |
| 210 | KELLY CRISTINA MENDONÇA FERREIRA     | XXX.560.998- XX |
| 211 | RAQUEL BARBOSA DE SOUSA              | XXX.888.528- XX |
| 212 | LEANDRO GOMES NOGUEIRA               | XXX.790.548- XX |
| 213 | SONIA NUNES DO NASCIMENTO            | XXX.989.128- XX |
| 214 | ANDRÉIA DA SILVA SANTANA             | XXX.709.768- XX |
| 215 | JÉSSICA DE JESUS SAMPAIO             | XXX.182.766- XX |
| 216 | VERA LUCIA PEDRA                     | XXX.030.108- XX |
| 217 | SARA FERREIRA ARLINDO DOS SANTOS     | XXX.466.838- XX |



|     |                                             |                 |
|-----|---------------------------------------------|-----------------|
| 218 | CRISTIANA FERREIRA CAMPOS                   | XXX.294.438- XX |
| 219 | SIMONE VITIELLO CARRIÇO                     | XXX.523.208- XX |
| 220 | PRISCILA DE CARVALHO REIS                   | XXX.666.729- XX |
| 221 | ROSÁLIA DE FÁTIMA SILVA COSTA LIBERATO      | XXX.944.033- XX |
| 222 | BARBARA AIRES VARELA                        | XXX.191.638- XX |
| 223 | VILMA SOUZA SILVEIRA                        | XXX.235.768- XX |
| 224 | PRISCILLA DEBORAH DIAS                      | XXX.385.528- XX |
| 225 | VANESSA CRISTINA BUCHIVIEZER BEZERRA        | XXX.872.308- XX |
| 226 | ALCIONE DE OLIVEIRA PEREIRA                 | XXX.122.518- XX |
| 227 | ANDERSON AGOSTINHO FERNANDES                | XXX.804.858- XX |
| 228 | MATHEUS HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA         | XXX.166.278- XX |
| 229 | MARIA SELMA SILVA DOS SANTOS                | XXX.880.188- XX |
| 230 | DANIELA APARECIDA DOS SANTOS CAVALCANTE     | XXX.619.778- XX |
| 231 | APARECIDA CELI SILVA MILAGRES               | XXX.134.918- XX |
| 232 | MILTON LUCAS OLIVEIRA                       | XXX.014.178- XX |
| 233 | ROSELI DA SILVA ROSA                        | XXX.135.178- XX |
| 234 | ANGELA PALOMA NEVES MONTEIRO                | XXX.175.898- XX |
| 235 | LEONOR DE OLIVEIRA ANDRADE                  | XXX.201.168- XX |
| 236 | ANA CLÁUDIA SILVA PEREIRA DOS SANTOS        | XXX.017.608- XX |
| 237 | ALINE CARVALHO DE OLIVEIRA GARCIA           | XXX.957.458- XX |
| 238 | LUIZ CARLOS VALENTIM DE MOURA               | XXX.694.058- XX |
| 239 | ELAINE CRISTINA DE NOVAES ALMEIDA LINS      | XXX.840.558- XX |
| 240 | KHETELYN BRANDY DA SILVA                    | XXX.729.578- XX |
| 241 | ELAINE SONIALI DE ALMEIDA CORDEIRO          | XXX.712.018- XX |
| 242 | ANDREIA NOVAES BORGES                       | XXX.328.788- XX |
| 243 | ANDRÉ LUIZ PEREIRA                          | XXX.906.058- XX |
| 244 | ERICA MARIA ASSUNÇÃO DE MOURA               | XXX.856.838- XX |
| 245 | MARIA JOSÉ RIBEIRO AMORIM ESTRELA LIMA      | XXX.533.565- XX |
| 246 | MARIA BETANIA DA SILVA COSTA                | XXX.922.323- XX |
| 247 | ADRIANA ALMEIDA MATOS                       | XXX.066.628- XX |
| 248 | CLAUDIA MENDES NASCIMENTO                   | XXX.403.091- XX |
| 249 | MARIA CLAUDIA DE SOUZA FERREIRA             | XXX.200.418- XX |
| 250 | VERA LÚCIA DE SOUZA RODRIGUES DO NASCIMENTO | XXX.307.798- XX |
| 251 | FLÁVIA IZABEL APARECIDA DA SILVA RUFINO     | XXX.488.228- XX |
| 252 | MIRIAM CORDEIRO                             | XXX.690.178- XX |
| 253 | MARCELA MENDONÇA SANTOS                     | XXX.219.148- XX |
| 254 | ANA MARIA DE JESUS                          | XXX.717.888- XX |
| 255 | MARIA CECÍLIA SPOLON                        | XXX.451.788- XX |
| 256 | ROSEMEIRE DE MENDONÇA BECHER DOS ANJOS      | XXX.974.068- XX |
| 257 | CÊSAR LUIZ DE OLIVEIRA                      | XXX.652.138- XX |





|     |                                        |                 |
|-----|----------------------------------------|-----------------|
| 258 | EDILTON CAMPOS DUARTE                  | XXX.894.658- XX |
| 259 | ANDREIA SOUSA DA SILVA                 | XXX.467.378- XX |
| 260 | LÍVIA DOS REIS                         | XXX.713.988- XX |
| 261 | LORRANE GOMES DA SILVA                 | XXX.457.663- XX |
| 262 | THALITA CANO                           | XXX.624.458- XX |
| 263 | DARLENE AZEVEDO DE SOUZA SANTOS        | XXX.235.805- XX |
| 264 | MICHELLY SÁTIRO DA ROCHA FERRO SANTOS  | XXX.923.384- XX |
| 265 | NATÁLIA MAGALHÃES CORREIA              | XXX.115.808- XX |
| 266 | JESSICA DOS REIS COSTA                 | XXX.688.728- XX |
| 267 | LUCAS TOMITAN GOMES                    | XXX.913.248- XX |
| 268 | CRISTINA XAVIER VEIGA DINIZ            | XXX.764.598- XX |
| 269 | ROMILDA DE OLIVEIRA                    | XXX.826.398-XX  |
| 270 | VIVIANA CASSIANO DOS SANTOS LIMA       | XXX.970.558- XX |
| 271 | DAIANY CAMÕES MONTUANI                 | XXX.864.128- XX |
| 272 | ARIANA DE BARROS ALVES                 | XXX.090.938- XX |
| 273 | ELIZEU FELIPE CARVALHO DA SILVA        | XXX.577.888- XX |
| 274 | BRUNA WIETKY                           | XXX.678.328- XX |
| 275 | DEBORA DA SILVA DE OLIVEIRA            | XXX.586.008- XX |
| 276 | MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS       | XXX.866.988- XX |
| 277 | NATÁLIA PEREIRA DE SOUZA               | XXX.824.578- XX |
| 278 | PEDRO LUCAS SILVA                      | XXX.594.028- XX |
| 279 | DENISE SAMPAIO PEREIRA                 | XXX.262.228- XX |
| 280 | PRISCILA LIMA FURQUIM                  | XXX.204.738- XX |
| 281 | ELAINE SOARES DE OLIVEIRA              | XXX.719.118- XX |
| 282 | CIBELLE DA SILVA                       | XXX.527.598- XX |
| 283 | DANIELA OLIVEIRA COSTA SILVEIRA        | XXX.515.528- XX |
| 284 | MICHEL VITOR DOS SANTOS BRANCOLIN      | XXX.230.008- XX |
| 285 | GABRIELA VELOZO PIMENTA                | XXX.986.208- XX |
| 286 | GLEYCE DE PAIVA DIAS                   | XXX.019.178- XX |
| 287 | AUGUSTO SAMPAIO DE OLIVEIRA            | XXX.540.618- XX |
| 288 | JESSICA CINQUE DA SILVA                | XXX.266.468- XX |
| 289 | BARBARA ALEIXO ANDRADE COELHO          | XXX.458.828- XX |
| 290 | OSICLEIDE DE ARRUDA                    | XXX.284.004- XX |
| 291 | TAMIRIS MAGALHÃES DE SOUZA             | XXX.843.948- XX |
| 292 | RENE PINHEIRO DOS SANTOS               | XXX.277.158- XX |
| 293 | ELICLEY NEVES LIMA TAVARES             | XXX.114.535- XX |
| 294 | ELIANA PEREIRA LIMA                    | XXX.105.838- XX |
| 295 | MATHEUS HENRIQUE DA SILVA              | XXX.496.208- XX |
| 296 | ILMA GOMES DURÃES                      | XXX.507.031- XX |
| 297 | LINDINALVA BALBINO DE SOUZA DOS SANTOS | XXX.352.108- XX |



|     |                                              |                 |
|-----|----------------------------------------------|-----------------|
| 298 | JORGE MAURÍCIO FRANCISCO TAVARES             | XXX.037.478- XX |
| 299 | MARIA MARISETE DE PAULO DA SILVA             | XXX.271.988- XX |
| 300 | DALVA MARTINS MAIA                           | XXX.198.406- XX |
| 301 | ANDREIA REIS DE OLIVEIRA                     | XXX.323.748- XX |
| 302 | ELAINE CRISTINA DE JESUS SILVA MELO DA SILVA | XXX.199.288- XX |
| 303 | LILIANE AZEVEDO DE CASTRO SILVA              | XXX.615.798- XX |
| 304 | JOYCE DO NASCIMENTO                          | XXX.666.348- XX |
| 305 | EDNA APARECIDA GRACIERI                      | XXX.220.538- XX |
| 306 | AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA                    | XXX.695.138- XX |
| 307 | GIOVANNA ACHILLES ALVES                      | XXX.709.848- XX |
| 308 | IEDA APARECIDA DE AMORIM                     | XXX.702.868- XX |
| 309 | TAIS FERNANDES                               | XXX.222.188- XX |
| 310 | VANESSA SILVA DE ABREU                       | XXX.030.828- XX |
| 311 | DÉBORA CRISTINA FELIPE SCHIAVONE             | XXX.913.358- XX |
| 312 | MARIA AUGUSTA BRITO BALDIN                   | XXX.795.055- XX |
| 313 | SILVIA HELENA TELES                          | XXX.176.918- XX |
| 314 | KEROLIN DOS SANTOS NEVES                     | XXX.623.258-XX  |
| 315 | NILCE NOGUEIRA MACHADO                       | XXX.735.858-XX  |
| 316 | ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA                  | XXX.645.588-XX  |
| 317 | DAGMAR APARECIDA SANTOS LOPES LUIZ           | XXX.260.968-XX  |
| 318 | LARISSA DA SILVA BARBOSA                     | XXX.114.358-XX  |
| 319 | JULIANA FÁTIMA DA SILVA                      | XXX.981.648-XX  |
| 320 | FABIANA CORDEIRO DA SILVA                    | XXX.094.978-XX  |
| 321 | JULIANA REBECA DOMINGUES VALENTIM            | XXX.150.868-XX  |
| 322 | LUCIANA ALVES COSTA                          | XXX.954.648-XX  |
| 323 | LUIZA GOMES FERRARI                          | XXX.514.408-XX  |
| 324 | LUCILENE APARECIDA FERREIRA                  | XXX.737.588-XX  |
| 325 | BRUNA DE OLIVEIRA                            | XXX.157.308-XX  |
| 326 | ARLETE MARIETA DE SANTANA NASCIMENTO         | XXX.899.868-XX  |
| 327 | PRISCILA LONGHI FERREIRA DE OLIVEIRA         | XXX.332.798-XX  |
| 328 | DÉBORA CAMILO RIBEIRO                        | XXX.120.098-XX  |
| 329 | MARIA EDUARDA VICENTE GONÇALVES              | XXX.617.978-XX  |
| 330 | PAULA FAGUNDES PAULINO                       | XXX.868.738-XX  |
| 331 | JENIFFER MICHELLE DA SILVA PETROCELLI        | XXX.894.628-XX  |
| 332 | ELIANA DE SOUZA                              | XXX.525.158-XX  |
| 333 | LILIAN DA SILVA BEZERRA                      | XXX.933.858-XX  |
| 334 | DAYANE CORDEIRO DE LIMA                      | XXX.538.868-XX  |
| 335 | ADRIANA SOARES DA SILVA                      | XXX.664.458-XX  |
| 336 | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDO            | XXX.605.588-XX  |
| 337 | ROSANGELA REGINA POCOBI                      | XXX.079.348-XX  |





|     |                                        |                |
|-----|----------------------------------------|----------------|
| 338 | ALESSANDRO SOARES BERNARDES            | XXX.937.078-XX |
| 339 | PAMELA CÊSAR DELFINO                   | XXX.543.348-XX |
| 340 | JÉSSICA ALVES RIBEIRO                  | XXX.706.395-XX |
| 341 | ANDREA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA     | XXX.013.978-XX |
| 342 | TAIANY DA SILVA BEZERRA DE CASTRO      | XXX.414.198-XX |
| 343 | PEDRO IVO RAMOS PANISSO                | XXX.661.548-XX |
| 344 | MAYSA REGIANE GOMES ARAÚJO             | XXX.453.488-XX |
| 345 | CONCEIÇÃO DE MARIA DIÓGENES DE ALMEIDA | XXX.837.583-XX |
| 346 | ELIANA DE LIMA SOUZA                   | XXX.274.685-XX |
| 347 | MARIA VALDETE DO NASCIMENTO SILVA      | XXX.269.728-XX |
| 348 | TATIANE DE SOUZA LIMA                  | XXX.158.428-XX |
| 349 | DANIELLE CORREIA FERREIRA              | XXX.893.368-XX |
| 350 | RAQUEL NUNES MUNIZ VICENTE             | XXX.243.868-XX |
| 351 | PAULA DE SANTANA                       | XXX.520.858-XX |
| 352 | GIOVANA OLIVEIRA DE PAULA              | XXX.722.178-XX |
| 353 | LUCAS ARTUR FARIAS PINHO               | XXX.473.218-XX |
| 354 | CÁSSIA DA SILVA OZÓRIO                 | XXX.569.918-XX |
| 355 | JAINE RIBEIRO DA CRUZ                  | XXX.201.706-XX |
| 356 | JACQUELINE VIEIRA DA SILVA             | XXX.832.128-XX |
| 357 | JÉSSICA URBANO DOS SANTOS FERREIRA     | XXX.209.508-XX |
| 358 | VERÔNICA SANTOS SILVA                  | XXX.517.388-XX |
| 359 | FERNANDA BUOSI DA SILVA                | XXX.377.868-XX |
| 360 | DEISE DO NASCIMENTO BETTIM             | XXX.286.668-XX |
| 361 | DAVI PEREIRA DE ARAÚJO                 | XXX.184.998-XX |
| 362 | ARIANE TERRA                           | XXX.715.598-XX |
| 363 | GABRIEL RONCHI FERREIRA                | XXX.670.338-XX |
| 364 | RAMIRO ARAÚJO LIMA                     | XXX.239.888-XX |
| 365 | ROSEMEIRE MARTINS CERINI               | XXX.447.828-XX |
| 366 | MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA | XXX.394.298-XX |
| 367 | CLAUDIA REGINA BARBEIRO FERREIRA       | XXX.954.928-XX |
| 368 | KLAICIA OLIVEIRA DA CRUZ               | XXX.474.118-XX |
| 369 | KATHLEEN CRISTINA DA SILVA PEREIRA     | XXX.243.618-XX |
| 370 | MARIA DA SILVA PRADO                   | XXX.895.565-XX |
| 371 | MARIA HELENA FÉLIX SILVA               | XXX.318.178-XX |
| 372 | THAIS CARVALHO SALGADO                 | XXX.656.018-XX |
| 373 | EDENILDE DE JESUS GARCIA COSTA TEOFILO | XXX.778.908-XX |
| 374 | ANALY MATOS SANTOS                     | XXX.285.558-XX |
| 375 | LUANA LEITE DE ALENCAR                 | XXX.965.578-XX |
| 376 | SIRLENE CRISTINA DA SILVA              | XXX.097.068-XX |
| 377 | ADRIANE LIMA DE FREITAS                | XXX.459.758-XX |



|     |                                          |                |
|-----|------------------------------------------|----------------|
| 378 | NATALIA CEZAR DA SILVA                   | XXX.564.358-XX |
| 379 | KARINA BEZERRA DA SILVADE                | XXX.994.948-XX |
| 380 | ROSILEINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS         | XXX.372.578-XX |
| 381 | PRISCILA APARECIDA SANTOS FERREIRA ROMAN | XXX.631.758-XX |
| 382 | VITÓRIA PEREIRA RIOS                     | XXX.616.298-XX |
| 383 | NANCI DAL MASO                           | XXX.004.398-XX |
| 384 | EVENILDA CRISTINA SARAIVA SILVA          | XXX.066.768-XX |
| 385 | CRISTINA GONÇALVES ALBINO                | XXX.298.898-XX |
| 386 | ELISA CRISTINA SILIANO CARGERANI         | XXX.986.918-XX |
| 387 | CLAUDIA MARIA DA SILVA FIRMINO           | XXX.758.764-XX |
| 388 | ERICA SUELLEN MARINHO DA SILVA           | XXX.127.678-XX |
| 389 | FELIPE DA SILVA DOS SANTOS               | XXX.206.628-XX |
| 390 | GABRIELA BUGIATO                         | XXX.149.878-XX |
| 391 | ANA LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES            | XXX.631.758-XX |
| 392 | FELIPE DA SILVA DOS SANTOS               | XXX.206.628-XX |
| 393 | ELISANDRA DAS NEVES SANTOS               | XXX.428.325-XX |
| 394 | MÁRCIA BISPO DAS MERCÊS                  | XXX.322.918-XX |
| 395 | STEFANIE DA SILVA BARBOSA                | XXX.288.558-XX |
| 396 | KELLY CRISTINA MARTINS RODRIGUES         | XXX.941.628-XX |
| 397 | CLEUSA DA SILVA CRUZ                     | XXX.144.308-XX |
| 398 | SOLANGE CARDOZO COSTA DE OLIVEIRA        | XXX.786.298-XX |
| 399 | ELIZA FERRAZ NUNES DE OLIVEIRA           | XXX.870.048-XX |
| 400 | FABIANA CORREA RAMOS DA SILVA            | XXX.290.508-XX |
| 401 | ANA CARLA GAGAUS ARIAS                   | XXX.203.848-XX |
| 402 | ANDRESSA MATIAS DO PRADO                 | XXX.254.688-XX |
| 403 | BIANCA CRISTINA FIRMIANO SANTOS          | XXX.206.228-XX |
| 404 | MARTA SOARES DE SOUZA MARTINS            | XXX.917.548-XX |
| 405 | ROSELENE APARECIDA REZENDE               | XXX.229.538-XX |
| 406 | CARLA CRISTINA PARIZOTTO LOPES           | XXX.615.168-XX |
| 407 | VERA LUCIA DALLA PRIA                    | XXX.786.698-XX |
| 408 | TAINARA GONÇALVES DE ALMEIDA MARQUES     | XXX.894.938-XX |
| 409 | JESSICA VALERIANO DOS SANTOS             | XXX.872.038-XX |
| 410 | CASSINEIDE CARDOSO DOS SANTOS            | XXX.092.838-XX |
| 411 | APARECIDA CELI SILVA MILAGRES            | XXX.134.918-XX |
| 412 | CIRLENE DOS SANTOS NUNES                 | XXX.659.968-XX |
| 413 | BEATRIZ ELISA SILVA MOURA                | XXX.225.868-XX |
| 414 | NEIDE DIONÍSIO DOS SANTOS                |                |
| 415 | WAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA              | XXX.691.008-XX |
| 416 | ERIKA FERNANDA HENRIQUE                  | XXX.761.848-XX |
| 417 | ALESSANDRA OLIVEIRA BRUNO                | XXX.460.158-XX |





|     |                                      |                |
|-----|--------------------------------------|----------------|
| 418 | JESSICA FERREIRA EVANGELISTA         | XXX.304.948-XX |
| 419 | FABIANA CLAUDINO SANTOS              | XXX.365.818-XX |
| 420 | ANA PAULA DOS SANTOS MATOS           | XXX.316.958-XX |
| 421 | ALINE DE ARAUJO ALVES PINTO          | XXX.440.798-XX |
| 422 | ADRIANA FERREIRA                     | XXX.164.508-XX |
| 423 | CAMILA DE SOUZA LOBO                 | XXX.548.918-XX |
| 424 | JAQUELINE SOUZA DE LIMA              | XXX.211.308-XX |
| 425 | SILVANA BATISTA DOS SANTOS           | XXX.844.958-XX |
| 426 | LUANA CRISTINA SOUZA RODRIGUES MEIRA | XXX.915.408-XX |
| 427 | ROGÉRIO MACEDO SILVA DE SOUZA LANDI  | XXX.161.468-XX |
| 428 | ANGÉLICA MARIA DA SILVA              | XXX.404.058-XX |
| 429 | EDMARA SANTOS PEREIRA CARVALHO       | XXX.553.695-XX |
| 430 | GIOVANA PEREIRA SILVA                | XXX.214.898-XX |
| 431 | ROSIMEIRE MEDEIROS DA SILVA          | XXX.912.098-XX |
| 432 | GRAZIELE SILVA                       | XXX.596.538-XX |
| 433 | EDNA MARIA DE SOUSA SILVA            | XXX.268.888-XX |
| 434 | LAÍS ALVES CHAVES                    | XXX.123.388-XX |
| 435 | CARINA VELOSO                        | XXX.505.078-XX |
| 436 | ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS           | XXX.455.788-XX |
| 437 | THAMIRES ALVES DIAS (12/2025)        | XXX.136.928-XX |
| 438 | LUANA DE SOUSA DANIEL REIS           | XXX.989.058-XX |
| 439 | NICOLY EDUARDA FERREIRA DE MIRANDA   | XXX.931.748-XX |
| 440 | BEATRIS COSTA SANTOS                 | XXX.312.998-XX |
| 441 | RAQUEL FREITAS SANTOS                | XXX.917.215-XX |
| 442 | LUANA RODRIGUES DO NASCIMENTO        | XXX.981.758-XX |
| 443 | ANNA KAROLYNA SILVA DOS REIS         | XXX.595.508-XX |
| 444 | SUZANE GERMANO DE BARROS             | XXX.421.008-XX |
| 445 | GABRIELLE DANIEL CONCEIÇÃO           | XXX.989.188-XX |
| 446 | JESSICA REIS BISPO                   | XXX.737.328-XX |
| 447 | RAFAEL ALVES DA COSTA                | XXX.333.008-XX |
| 448 | ESTER SILVA GUERRA DE BRITO          | XXX.184.468-XX |
| 449 | NORMELIA FERREIRA ARAÚJO             | XXX.088.085-XX |
| 450 | MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS         | XXX.007.668-XX |
| 451 | SILVANE MARTINS CERINI               | XXX.446.809-XX |
| 452 | FLAVIA RENATA MANDELLI DIAS          | XXX.655.938-XX |
| 453 | LUCIA BATISTA DA SILVA               | XXX.788.125-XX |
| 454 | MARIA MARTA DE CARVALHO PRATES       | XXX.276.268-XX |
| 455 | ROSA APARECIDA ANASTÁCIO FIGUEIRA    | XXX.640.188-XX |
| 456 | GABRIELA NEVES DE OLIVEIRA           | XXX.341.668-XX |
| 457 | CARINA PAULA COSTA GOMES             | XXX.172.308-XX |



|     |                                      |                |
|-----|--------------------------------------|----------------|
| 458 | GISELE SOARES PINTO                  | XXX.793.158-XX |
| 459 | BRUNNA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA | XXX.794.188-XX |
| 460 | EDILANIA NUNES DE DEUS               | XXX.799.388-XX |
| 461 | MARIA LUZIMAR GONÇALVES PEREIRA      | XXX.306.003-XX |
| 462 | ELLEN MOREIRA DE OLIVEIRA            | XXX.140.698-XX |
| 463 | MARIZETE ALVES DE SOUZA              | XXX.179.595-XX |
| 464 | ELLEN MOREIRA DE OLIVEIRA            | XXX.140.698-XX |
| 465 | ELIANE ALVES FERREIRA DE FARIAS      | XXX.602.218-XX |
| 466 | NATÁLIA GALVÃO DA SILVA COSTA        | XXX.035.088-XX |
| 467 | TALITA SOUZA DE BARROS               | XXX.778.828-XX |
| 468 | REGIANE FERNANDES MEIRA SILVA        | XXX.967.848-XX |
| 469 | LANAI LIMA DOS SANTOS                | XXX.175.895-XX |
| 470 | JULIA DE OLIVEIRA NOBRE              | XXX.888.338-XX |
| 471 | LUCIELE MARYLIN DA SILVA             | XXX.558.498-XX |
| 472 | LARISSA PEREIRA DA SILVA             | XXX.784.068-XX |
| 473 | ELIZANGELA DO NASCIMENTO             | XXX.997.108-XX |
| 474 | LUANA SANTOS DE LUNA                 | XXX.761.048-XX |
| 475 | PRISCILA MENEZES DE LIRA             | XXX.751.218-XX |
| 476 | INGRID DOS SANTOS SALVIATO           | XXX.621.198-XX |
| 477 | ARIANE SOARES GODINHO                | XXX.707.478-XX |
| 478 | ELISABETE CRISTINA DE SOUZA          | XXX.590.658-XX |
| 479 | ANDRIELLY RODRIGUES SANTOS           | XXX.414.568-XX |
| 480 | ANA CLEIDE MARCOLINO                 | XXX.160.628-XX |
| 481 | MARIA CLEIDE DA COSTA                | XXX.734.788-XX |
| 482 | IANI MARISCAL ROMANHA                | XXX.708.408-XX |
| 483 | AMANDA ALVES DO CARMO                | XXX.555.668-XX |
| 484 | MARLENE MARTINS DA SILVA             | XXX.170.318-XX |
| 485 | DAYANE VIEIRA DE SOUZA               | XXX.944.658-XX |
| 486 | ALESSANDRA ROSA RODRIGUES            | XXX.510.358-XX |
| 487 | CRISTIANE ALCÂNTARA DOS SANTOS       | XXX.812.125-XX |
| 488 | ROSILENE VIEIRA ARAUJO               | XXX.151.918-XX |
| 489 | LAUDICEIA DA SILVA                   | XXX.354.228-XX |
| 490 | SHEYLA ATAIS MOTA THEODORO           | XXX.411.518-XX |
| 491 | MARLI PEREIRA DOS SANTOS             | XXX.475.538-XX |
| 492 | ELCIONE BISPO DE SOUSA               | XXX.719.188-XX |
| 493 | MAGDA CANDIDA DA SILVA LIMA          | XXX.998.778-XX |
| 494 | ERISVANI ALVES DA COSTA              | XXX.071.894-XX |
| 495 | RITA DE CASSIA MORAIS ARAUJO         | XXX.337.828-XX |
| 496 | RAQUEL BASTOS LOPES                  | XXX.972.178-XX |
| 497 | CLAUDIA VILELA DOS SANTOS            | XXX.462.428-XX |





|     |                                            |                |
|-----|--------------------------------------------|----------------|
| 498 | HELOISA REIS DOS SANTOS                    | XXX.931.778-XX |
| 499 | TATIANE PINTO DE OLIVEIRA ANANIAS          | XXX.037.508-XX |
| 500 | SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS                  | XXX.224.548-XX |
| 501 | DANIELLE WENCESLAU DE OLIVEIRA             | XXX.375.948-XX |
| 502 | CILEIDE DO NASCIMENTO FRANCO               | XXX.986.468-XX |
| 503 | KARINA DE ASSUNÇÃO PARDINHO                | XXX.428.478-XX |
| 504 | JESSICA GAMA TELES                         | XXX.185.958-XX |
| 505 | ARIELA FERNANDA MENDES SILVA               | XXX.343.558-XX |
| 506 | NADIA PATROCÍNIO DOS SANTOS                | XXX.449.345-XX |
| 507 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS,                | XXX.504.978-XX |
| 508 | VERUSCA DABRAMO SANTIN                     | XXX.774.428-XX |
| 509 | DORALICE GARCIA MARQUES                    | XXX.230.238-XX |
| 510 | RENATA BENEDICTO NUVOLI                    | XXX.604.538-XX |
| 511 | TATIANA DIAS VERCOSA                       | XXX.254.648-XX |
| 512 | VICTORIA MOTTA RIBEIRO                     | XXX.775.938-XX |
| 513 | MARIANA DO NASCIMENTO                      | XXX.339.528-XX |
| 514 | CRISTIANE MARIA DA SILVA DE CASTRO E SOUZA | XXX.102.998-XX |
| 515 | DEBORA ARAUJO DE SOUSA                     | XXX.230.208-XX |
| 516 | DÓRICA CRISTIANE COUTO                     | XXX.084.518-XX |
| 517 | JOSIANE CRISTINE AVELINO DE SOUZA          | XXX.305.148-XX |
| 518 | ANGELITA FRANCISCA DOS SANTOS              | XXX.307.158-XX |
| 519 | BARBARA BRANDAO HEIBERGER                  | XXX.637.948-XX |
| 520 | ADRIELY VIEIRA NEGRELLI MARQUES            | XXX.437.458-XX |
| 521 | ELIENE FRANCISCA DA SILVA UDENGWU          | XXX.616.605-XX |
| 522 | CRISTIANE APARECIDA LOPES PEREIRA          | XXX.212.808-XX |
| 523 | MARLI CARVALHO SOUSA                       | XXX.532.748-XX |
| 524 | EDNA JERUSA CARLOS SILVA                   | XXX.011.228-XX |
| 525 | IVANI APARECIDA DE SOUSA ROCHA             | XXX.014.258-XX |
| 526 | GUILHERME GEOVANY DE SOUZA SANTOS          | XXX.777.318-XX |
| 527 | ANY CAROLINE SILVA SANTOS                  | XXX.581.008-XX |
| 528 | CLAUDIA PATRICIA RONDON CASTILLO           | XXX.442.328-XX |
| 529 | MIRIAN CAROLINE DA SILVA                   | XXX.704.068-XX |
| 530 | CARMELITA PEREIRA DOS SANTOS CRUZ          | XXX.328.005-XX |
| 531 | MARIA DANIELE SANTOS LOPES                 | XXX.735.548-XX |
| 532 | LUARA SOUZA LISBOA                         | XXX.867.768-XX |
| 533 | KELLY BELARMINO DOS SANTOS                 | XXX.700.374-XX |
| 534 | ALINNY CAROL COSTA MARQUES MELO            | XXX.405.738-XX |
| 535 | LUANA REINALDO PEREIRA ILLANES             | XXX.782.678-XX |
| 536 | ANA CLARA MORAIS DOS SANTOS                | XXX.377.258-XX |
| 537 | MARIA SIRLEIDE DA SILVA OLIVEIRA           | XXX.345.058-XX |



|     |                                           |                |
|-----|-------------------------------------------|----------------|
| 538 | CÉLIA REGINA PINHEIRO CARVALHO,           | XXX.837.668-XX |
| 539 | HELEN BEATRIZ SANTOS DE FREITAS           | XXX.163.878-XX |
| 540 | CECILIA NUNES SIQUEIRA                    | XXX.878.438-XX |
| 541 | ROBERTA LUANA SILVA DE ANDRADE OLIVEIRA   | XXX.008.878-XX |
| 542 | KATIA MARIA DO NASCIMENTO                 | XXX.005.558-XX |
| 543 | LUIZA ZANOTTO MAZER                       | XXX.381.438-XX |
| 544 | ALINE FRANCISCO                           | XXX.444.928-XX |
| 545 | MELINA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA         | XXX.788.308-XX |
| 546 | LUCELIA AMORIM DA SILVA DIAS              | XXX.961.518-XX |
| 547 | CARINA DE SANTA ROSA                      | XXX.427.098-XX |
| 548 | TANIA FERREIRA FEITOSA                    | XXX.669.208-XX |
| 549 | ROZILEIA DE MOURA SILVA                   | XXX.706.178-XX |
| 550 | HAMINE DOS SANTOS ARAUJO                  | XXX.309.748-XX |
| 551 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA            | XXX.999.518-XX |
| 552 | LAIS IARA FREITAS MONTEIRO                | XXX.383.478-XX |
| 553 | GISELE TENORIO CAVALCANTI NUNES DA SILVA  | XXX.777.578-XX |
| 554 | AMANDA DE AZEVEDO                         | XXX.399.938-XX |
| 555 | GEANE ALEIXO DE ANDRADE                   | XXX.733.924-XX |
| 556 | DIEGO RIBEIRO GARCIA                      | XXX.790.288-XX |
| 557 | GUSTAVO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO        | XXX.493.206-XX |
| 558 | JANAINA VALENTIM LIMA DOS SANTOS          | XXX.987.578-XX |
| 559 | ELISÂNGELA TAVARES RIIBEIRO               | XXX.467.718-XX |
| 560 | CAMILA RODRIGUES DA SILVA                 | XXX.721.678-XX |
| 561 | ADRIANA TIOSSO                            | XXX.771.388-XX |
| 562 | ELISANGELA DA SILVA                       | XXX.128.648-XX |
| 563 | LILIANE ALVES TAVARES                     | XXX.168.798-XX |
| 564 | ELISANGELA FERREIRA                       | XXX.355.298-XX |
| 565 | KAWANY MONALISA SILVA LEMOS               | XXX.117.158-XX |
| 566 | LUANA SOUSA ANDRADE                       | XXX.283.618-XX |
| 567 | SOPHIA APARECIDA LIMA MARINHO             | XXX.042.688-XX |
| 568 | RENATA ALVES GOMES                        | XXX.392.798-XX |
| 569 | MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS GOMES     | XXX.373.738-XX |
| 570 | ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA PAES LANDIM | XXX.177.398-XX |
| 571 | CAMILA CRISTINA BOMFIM SANTOS             | XXX.317.518-XX |
| 572 | STEPHANIE DE OLIVEIRA SUZART              | XXX.386.718-XX |
| 573 | DEBORA NUNES MARQUES DE SOUZA             | XXX.074.148-XX |
| 574 | GABRIELLA MAYARA DE SOUZA PAIXÃO          | XXX.690.188-XX |
| 575 | HELLEN CRISTINA GONÇALVES PEREIRA         | XXX.589.888-XX |





GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho Documental | Documento: 160321113

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2026/0018289-7

Interessado: SEAL Segurança Alternativa Ltda

Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - TC nº 51/SME/2025

I. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON-Vigilância (158144129) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (160154649), que acolho e adoto como razão de decidir, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa SEAL Segurança Alternativa Ltda, CNPJ nº 03.949.685/0001-05, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada a decisão recorrida;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos para SME/COSERV para medidas em prosseguimento.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretário Municipal: Luis Felipe Vidal Arellano

Rua Líbero Badaró, 190 ? 22º andar ? Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br

GRUPO DE FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL 1 - EQUIPE DE APOIO

Notificação | Documento: 160348352

SF/DEFIC/DISCC

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DISCC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: [www.prefeitura.sp.gov.br/pat](http://www.prefeitura.sp.gov.br/pat), através de senha web, conta Gov.br ou certificado digital - **protocolizar impugnação por meio do aplicativo Solução de**

atendimento Virtual- SAV, disponível no sitio <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> no prazo de 30 dias a contar da presente publicação sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

AUTO/PROCESSO

- CCM.

- NOME

- ENDEREÇO

- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE

- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO

- 006.956.390-0

- 6017.2026.0011169-3

- 7.777.777-8

- DADICA AGROPECUARIA LTDA

- RUA ROBERT BOSCH 469

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 233/2023

VALOR DO AUTO R\$ 132.737,13

- 006.956.391-8

- 6017.2026.0011169-3

- 7.777.777-8

- DADICA AGROPECUARIA LTDA

- RUA ROBERT BOSCH 469

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R\$ 44.245,71

- 006.956.393-4

- 6017.2026.0011169-3

- 7.777.777-8

- DADICA AGROPECUARIA LTDA

- RUA ROBERT BOSCH 469

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART.

7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 233/2023

VALOR DO AUTO R\$ 37.552,96

- 006.956.394-2

- 6017.2026.0011169-3

- 7.777.777-8

- DADICA AGROPECUARIA LTDA

- RUA ROBERT BOSCH 469

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R\$ 12.517,65

Notificação | Documento: 160350502

SF/DEFIC/DISCC

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DISCC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: [www.prefeitura.sp.gov.br/pat](http://www.prefeitura.sp.gov.br/pat), através de senha web, conta Gov.br ou certificado digital - **protocolizar impugnação por meio do aplicativo Solução de atendimento Virtual- SAV, disponível no sitio https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br no prazo de 30 dias a contar da presente publicação** sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

AUTO/PROCESSO

- CCM.

- NOME

- ENDEREÇO

- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE

- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO

- 006.956.349-7

- 7.777.777-8

- 6060.2026.0001361-0

- **ESPÓLIO DE IVETE VIEIRA**

- **RUA GUARIBA 86**

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 043/2022

VALOR DO AUTO R\$ 1.272,88

- **006.956.350-0**

- 7.777.777-8

- 6060.2026.0001361-0

- **ESPÓLIO DE IVETE VIEIRA**

- **RUA GUARIBA 86**

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 078/2026

VALOR DO AUTO R\$ 38.103,88

- **006.956.351-9**

- **6060.2026.0001361-0**

- 7.777.777-8

- **ESPÓLIO DE IVETE VIEIRA**

- **RUA GUAIBA 86**

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R\$ 12.701,29

**Notificação | Documento: [160352279](#)**

SF/DEFIC/DISCC

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DISCC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: [www.prefeitura.sp.gov.br/pat](http://www.prefeitura.sp.gov.br/pat), através de senha web,

conta Gov.br ou certificado digital - **protocolizar impugnação por meio do aplicativo Solução de atendimento Virtual- SAV, disponível no sitio <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> no prazo de 30 dias a contar da presente publicação** sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

**AUTO/PROCESSO**

- CCM.

- NOME

- ENDEREÇO

- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE

- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO

- **006.956.342-0**

- **6017.2026.0036643-8**

- 7.777.777-8

- **WALTER PISARUK**

- **RUA GERTRUDES CUNHA 313**

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 061/2025

VALOR DO AUTO R\$ 3.299,94

- **006.956.343-8**

- **6017.2026.0036643-8**

- 7.777.777-8

- **WALTER PISARUK**

- **RUA GERTRUDES CUNHA 313**

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 203/2025

VALOR DO AUTO R\$ 29.881,24

- **006.956.344-6**

- **6017.2026.0036643-8**

- 7.777.777-8

- **WALTER PISARUK**

- **RUA GERTRUDES CUNHA 313**

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO

TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R\$ 9.960,41

**Notificação | Documento: [160354171](#)**

SF/DEFIC/DISCC

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL - DISCC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: [www.prefeitura.sp.gov.br/pat](http://www.prefeitura.sp.gov.br/pat), através de senha web, conta Gov.br ou certificado digital - **protocolizar impugnação por meio do aplicativo Solução de atendimento Virtual- SAV, disponível no sitio <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> no prazo de 30 dias a contar da presente publicação** sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

**AUTO/PROCESSO**

- CCM.

- NOME

- ENDEREÇO

- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO

- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE

- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO

- **006.956.330-6**

- **1020.2022.0018108-5**

- 7.777.777-8

- **JOSE PAULO SILVA FONSECA**

- **RUA EDSON 1172 AP 163**

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 334/2021

VALOR DO AUTO R\$ 7.597,36

- **006.956.331-4**

- **1020.2022.0018108-5**



- 7.777.777-8

- JOSE PAULO SILVA FONSECA

- RUA EDSON 1172 AP 163

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R\$ 2.532,45

- 006.956.332-2

- 1020.2022.0018108-5

- 7.777.777-8

- JOSE PAULO SILVA FONSECA

- RUA EDSON 1172 AP 163

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 390/2024

VALOR DO AUTO R\$ 28.644,78

- 006.956.333-0

- 1020.2022.0018108-5

- 7.777.777-8

- JOSE PAULO SILVA FONSECA

- RUA EDSON 1172 AP 163

- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO TRIBUTARIA DE CONCLUSAO DE OBRA-DTCO.

- ART. 8 DA LEI 15.406/11, OBSERVADOS OS ARTS. 32 E 33 DO DECRETO 53151/12.

- ART 14 INCISO XIX. DA LEI 13476/02. ACRESCIDO PELA LEI 17.719/21

- VALOR DO AUTO R\$ 9.548,26

**DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A07**

**Despacho | Documento: 160235348**

Processo: 6017.2026/0023800-6

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 058.111.0016-7

Interessado: DEOCLECIO SOARES DA ROCHA JUNIOR

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que

acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 058.111.0016-7 exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.

2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;

3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

5. Anote-se, publique-se e archive-se.

**DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A02**

**Intimação | Documento: 160175266**

**PROCESSO:** 6017.2025/0040965-8  
**INTERESSADO:** LINDALVA ANDRADE DE MENEZES **SQL nº:** 054.033.0134-8 e 054.033.0212-3  
**Exercício: 2025**

**CHAMADA**  
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Declaração de ajuste anual de Imposto de Renda **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2026/ ANO CALENDÁRIO 2025) . Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

Nos termos da Portaria SF nº 263 de 8 de dezembro de 2020, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via Portal 156, em formato PDF. O limite por arquivo é de 50MB. Assim:

1. Acesse o Portal 156

2. Clique em "Finanças"

3. Clique em "Ainda não encontrou?"

4. Escolha o serviço "Processo Administrativo", e o assunto "Processo Administrativo-Complementar documento".

Ou utilize o link direto da Carta de Serviço - Juntada:

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?t=668&a=1822&servico=3574>

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos

solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

**EQUIPE DE TRIAGEM**

**Notificação | Documento: 159144310**

**PROCESSO:** 6017.2026/0039918-2  
**INTERESSADO:** NICOLA SOARES  
**SQL nº:** 057.261.0016-6  
**Exercício: 2026**  
**CHAMADA**  
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:  
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**  
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

**Notificação | Documento: 159138652**

**PROCESSO:** 6017.2026/0039905-0  
**INTERESSADO:** VITOR MANUEL DA SILVA FERREIRA  
**SQL nº:** 003.046.0370-8  
**Exercício: 2026**  
**CHAMADA**  
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:  
(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2026/ ANO CALENDÁRIO 2025) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções

"Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159136843](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0039886-0  
**INTERESSADO:** AILTON JOSE AIRES  
**SQL nº:** 078.339.0002-8  
**Exercício:** 2026  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:  
(X) Comprovante de residência **em seu nome** (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026**;  
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159081293](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0039063-0  
**INTERESSADO:** EZEQUIAS LUCIANO  
**SQL nº:** 108.144.0010-7  
**Exercício:** 2026  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:  
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (**Histórico de créditos com a espécie do benefício**), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2026** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio),

com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2026; (X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159080547](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0038813-0  
**INTERESSADO:** JOSE ROBERTO RODRIGUES GIL  
**SQL nº:** 051.278.0047-0  
**Exercício:** 2026  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:  
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159078395](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0038345-6  
**INTERESSADO:** SONIA REGINA BARBOSA LASELVA  
**SQL nº:** 052.357.0237-9  
**Exercício:** 2026  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:  
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026**;

(X) Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao

solicitante da isenção;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159077140](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0038341-3  
**INTERESSADO:** SONIA REGINA BARBOSA LASELVA  
**SQL nº:** 052.357.0224-7  
**Exercício:** 2026  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:  
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026**;

(X) Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159226630](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0026738-3  
**INTERESSADO:** GILBERTO RUI LEME  
**SQL nº:** 020.002.0263-2  
**Exercício:** 2026  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:  
(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2026/ ANO CALENDÁRIO 2025) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de](#)



[Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159224193](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0041303-7  
**INTERESSADO:** CERLEI GONCALVES PULIZZI  
**SQL nº:** 206.071.0001-8  
**Exercício:** 2026  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**

(X) Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159221998](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0040976-5  
**INTERESSADO:** VASTY ALVES DA SILVA  
**SQL nº:** 119.250.0098-1  
**Exercício:** 2026  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159216460](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0040951-0  
**INTERESSADO:** PAULINA CLAUDIA PEDRON  
**SQL nº:** 042.116.0142-3  
**Exercício:** 2026  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**  
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis-**matrícula do imóvel.**

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159214070](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0040756-8  
**INTERESSADO:** MARIA CRISTINA FAVRIN SILVA  
**SQL nº:** 089.580.0027-9  
**Exercício:** 2026  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**  
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159213046](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0040660-0  
**INTERESSADO:** MARLENE RIBEIRO FERREIRA  
**SQL nº:** 028.007.0062-9  
**Exercício:** 2026  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (**Histórico de créditos com a espécie do benefício**), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2026** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2026;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159212147](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0040611-1  
**INTERESSADO:** ADEMAR MAIA SONCINI  
**SQL nº:** 028.007.0065-3  
**Exercício:** 2026  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência **em seu nome** (conta de luz, água, telefone/**celular** ou gás), **referente a janeiro de 2026;**  
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;



(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2026/ ANO CALENDÁRIO 2025) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159210165](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0040467-4  
**INTERESSADO:** MARCO ANTONIO UGOLINI DOS REIS  
**SQL nº:** 104.075.0009-9  
**Exercício:** 2026  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:  
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159192909](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0011527-3  
**INTERESSADO:** ANTONIO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA  
**SQL nº:** 064.113.0086-0  
**Exercício:** 2025, 2026  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:  
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025, 2026;**  
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Comprovante do INSS (**Histórico de créditos com a espécie do benefício**), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025**(caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de **2025;**  
(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2026/ ANO CALENDÁRIO 2025) e do ano anterior **2025 ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159190540](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0039944-1  
**INTERESSADO:** VERA LUCIA FARAGONE RICETTO  
**SQL nº:** 045.265.0005-4  
**Exercício:** 2026  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:  
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**  
(X) Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel

neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159183738](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0039931-0  
**INTERESSADO:** JANETE MIGUEL ISSA NOVAIS  
**SQL nº:** 022.059.0455-8  
**Exercício:** 2026  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:  
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159180490](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0039929-8  
**INTERESSADO:** MARIA MARLENE DE ABREU ARAUJO  
**SQL nº:** 147.101.0022-4  
**Exercício:** 2026  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:  
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**

(X) Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel.



(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta**. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2026, acompanhado do contrato de locação**;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159178989](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0039924-7  
**INTERESSADO:** MARIA AUXILIADORA BORGES SANTAREM  
**SQL nº:** 007.033.0076-8  
**Exercício:** 2026  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (**conta de luz, água, telefone/celular ou gás**), **referente a janeiro de 2026**;

\*não pode ser conta de condomínio  
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis-**matrícula do imóvel**.

(X) Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (**Histórico de créditos com a espécie do benefício**), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2026** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2026;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2026/ANO CALENDÁRIO 2025) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [159174713](#)

**PROCESSO:** 6017.2026/0039920-4  
**INTERESSADO:** NEUSA APARECIDA RODRIGUES  
**SQL nº:** 078.010.0016-1  
**Exercício:** 2025  
**CHAMADA**

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.<sup>a</sup> a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025**;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

**DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A04**

Notificação | Documento: [160317751](#)

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223 de 1º/07/2015, alterado pelo Decreto 56.881 de 18/03/2016 fica(m) credenciada(s) de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir desta data, o(s) advogado(s) abaixo relacionado(s):

ADVOGADO, CPF, OAB/SP:

**ISABELE SBRAVATE MARTINS,**  
**XXX.112.578-XX, 409799.**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Secretário Municipal: Luiz Carlos Zamarco**  
Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque -  
**(11) 3397-2000**  
E-MAIL: [gabinetsaude@prefeitura.sp.gov.br](mailto:gabinetsaude@prefeitura.sp.gov.br)

**SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicado | Documento: [160155486](#)

**COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo 6018.2025/0139177-4**

**Pregão 90407/2026/SMS.G**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COLETOR MASCULINO DE URINA URINOL/PAPAGAIO COM TAMPA USO ÚNICO**

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

**482/2026/SMS.G** - sei nº [160155268](#) / sei nº [160155416](#)

Comunicado | Documento: [160298682](#)

**COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo 6018.2026/0042475-1**

**Pregão 90458/2026/SMS.G**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVALPROATO DE METILFENIDATO, CLORIDRATO, 18 MG - AÇÃO JUDICIAL,**

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

**436/2026/SMS.G** - sei nº [160298243](#) / sei nº [160298601](#)

Comunicado | Documento: [160301131](#)

**COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo 6018.2026/0005748-1**

**Pregão 90362/2026/SMS.G**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PULMÃO TESTE NEONATAL/INFANTIL - CAPACIDADE 50 ML; SISTEMA DUPLO T DE BARAKA - ADOLESCENTE; ADULTO; PEDIATRICO; PREMATURO**

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

**480/2026/SMS.G** - sei nº [160300207](#) / sei nº



[160300698](#)

481/2026/SMS.G - sei nº [160300913](#) / sei nº [160301047](#)

Comunicado | Documento: [160303117](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0134734-1

Pregão 90356/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PULMÃO TESTE ADULTO - CAPACIDADE 500 ML

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

483/2026/SMS.G - sei nº [160302434](#) / sei nº [160303039](#)

Comunicado | Documento: [160304137](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2026/0012512-6

Pregão 90451/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DOMPERIDONA, SUSPENSÃO ORAL, 1 MG/ML, FRASCO 100 ML (MEDLEY) E FUROATO DE MOMETASONA 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO - AÇÃO JUDICIAL

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

490/2026/SMS.G - sei nº [160303895](#) / sei nº [160304058](#)

Comunicado | Documento: [160306661](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2026/0041832-8

Pregão 90479/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL MMH: FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAM. XXXG (HUGGIES SUPREME CARE); KIT, GASTROSTOMIA, TIPA BUTTON MARCA MIC-KEY NR.20 X 1,5CM,

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

491/2026/SMS.G - sei nº [160305690](#) / sei nº [160305941](#)

492/2026/SMS.G - sei nº [160306163](#) / sei nº [160306559](#)

Comunicado | Documento: [160389554](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2026/0066420-5

Pregão 90527/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO SULFATO FERROSO EQUIVALENTE A 40 MG DE FE++ COMPRIMIDO

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

502/2026/SMS.G - sei nº [160389320](#) / sei nº [160389497](#)

NÚCLEO DE CELEBRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [159993180](#)

SMS-1

Setor de Publicação

Solicitamos publicar conforme segue:

TERMO ADITIVO Nº 10/2026 AO CONTRATO Nº Nº 006/SMS/2023

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO SEI Nº:           | 6018.2023/0055393-9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CONTRATANTE:               | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CONTRATADA:                | INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| OBJETO DO CONTRATO:        | Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde - SUS/São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OBJETO O ADITAMENTO:       | Repasse da primeira parcela de recursos financeiros, de acordo com o estipulado na Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que disponibiliza a estados, DF e municípios, visando o fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233. de 07/10/2025, e ao atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16/01/2024. |
| VALOR DA PRIMEIRA PARCELA: | R\$ 456.193,08 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e três reais e oito centavos)                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:      | 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

Após nos devolver para demais providencias, pertinentes.

Atenciosamente.

São Paulo, 24 de junho de 2026

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [160332127](#)

À

SMS-1

Setor de Publicação

PROCESSO NRO: 6110.2021/0001512-7

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 113/2026 ([160332020](#)) - CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS-SMS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA - CNPJ 60.742.616/0001-60

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso orçamentário através de Emenda Parlamentar - Vereador Adrilles Reis Jorge, aquisição de mobiliários conforme





Plano de Trabalho (anexo) e transcrito no item 2.1

VALOR TOTAL: R\$ 49.753,05 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.2.507.4.4.50.52.00.00.1.500.700

Extrato do Termo Aditivo | Documento: 160337522

À

SMS-1

Setor de Publicação

PROCESSO: 6110.2021/0001641-7

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 130/2026 (160337298) - CG 003/2007 -NTCSS - SMS - CEJAM - PROREHOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM - CNPJ 66.518.267/0032-80

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão para o período de julho de 2026, atendendo a Portaria nº 944/2025 - SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário e os incrementos descritos no item 2.2.

VALOR TOTAL: R\$ 21.551.117,69 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos.).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Após publicação retornar o presente para providências.

Extrato do Termo Aditivo | Documento: 160330498

A

SMS-1

Setor de Publicação

Solicitamos publicar e após nos devolver.

PROCESSO: 6110.2019/0015149-3

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 053/2026 (160330375) - CG 001/2018 - NTCSS - SMS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA - CNPJ nº 61.699.567/0001-92 - HM DE PARELHEIROS - JOSANIAS CASTANHA BRAGA

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão para o período de

Julho de 2026, atendendo a Portaria nº 944/2025 - SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário aprovado e Nota de Reserva.

VALOR MENSAL: R\$ 26.634.743,83 (vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00 - Fonte: 00.1.500.9001.0

Extrato do Termo Aditivo | Documento: 160345365

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90721/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0070146-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 732/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ nº 44.734.671/0022-86

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 732/25-SMS.G, pelo período de 31/07/2026 a 31/07/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 26/05/2026 pág. 646, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 686.964,00 (seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 31/07/2025 a 31/07/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento: 160346056

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90721/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0070146-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 733/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 4.274.988/0001-38

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 733/25-SMS.G, pelo período de 31/07/2026 a 31/07/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 26/05/2026 pág. 646, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 165.870,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 31/07/2025 a 31/07/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento: 160346537

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90721/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0070146-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 734/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: TATIANA REGINA FERREIRA LOPES ME - CNPJ nº 2.729.472/0001-69

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 734/25-SMS.G, pelo período de 31/07/2026 a 31/07/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 26/05/2026 pág. 646, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 125.861,40 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 31/07/2025 a 31/07/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento: 160325104

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90279/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0019653-6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2365/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 04.307.650/0012-9

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução no valor registrado do produto fornecido para o Item 01 - AÇÃO JUDICIAL - OMALIZUMABE 150 MG - SERINGA PREENCHIDA, para fazer constar o novo valor unitário, de R\$ 2.245,7000/SER, para R\$ 691,23/SER (seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), conforme Despacho Autorizatório publicado no DOC/SP de 26/06/2026, pág. 127-128, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 82.947,60 (oitenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 05/05/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [160361179](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90694/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0061101-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 743/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, - CNPJ n° 28.123.417/0001-60

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços n° 743/25-SMS.G, pelo período de 04/08/2026 a 04/08/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 16/06/2026 pág. 110, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 31.277,40 (trinta e um mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 04/08/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [160359855](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90371/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0029111-3

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 741/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODS. ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ n° 8.857.335/0001-40

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços n° 741/25-SMS.G, pelo período de 01/08/2026 a 01/08/2027, conforme

despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 11/06/2026 pág. 100, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 341.539,44 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 01/08/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [160350931](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90485/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0037756-5

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 739/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: RIMACRI COMERCIAL LTDA - CNPJ n° 04.299.175/0001-00

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços n° 739/25-SMS.G, pelo período de 01/08/2026 a 01/08/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 12/06/2026 pág. 127, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 57.771.021,60 (cinquenta e sete milhões, setecentos e setenta e um mil vinte e um reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 01/08/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [160363485](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 91034/2024-SMS.G

PROCESSO: 6018.2024/0082138-2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 341/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA- CNPJ n° 61.418.042/0001-31

OBJETO DO ADITAMENTO: Troca de registro dos ITENS 03, 04, 05, 06 e 08 - SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA (ESPIRALADA) COM BALAO NR° 4,5; 5,0; 5,5; 6,5 E SEM BALÃO N° 3,0 - de REG: 10150470643, pelo REG: 10150479133, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 24/06/2026, pág. 69, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 386.163,96 (trezentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 24/04/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [160361819](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90536/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0048135-4

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 744/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA - CNPJ n° 48.791.685/0001-68

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços n° 744/25-SMS.G, pelo período de 04/08/2026 a 04/08/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 11/06/2026 pág. 100, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 36.407,52 (trinta e seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 04/08/2027 (24 MESES)

## NÚCLEO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE MULTAS

Retificação | Documento: [160388279](#)

### NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, que acolho como razão de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria n° 890/2013-SMS, **RERRATIFICO** a Notificação (SEI[159803856](#)), publicado no DOC de 23/06/2026. da empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ n° 08.778.201/0001-26 referente a Nota de Empenho: 44928/2026 (SEI [159172631](#)) para **fazer constar a multa 03% sobre a Nota Fiscal 539597**e não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referida Notificação que não colidirem com o presente.

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094158157** e o código CRC **BF0C8776**.

SETOR DE CONTRATOS

Extrato | Documento: [160274438](#)

Processo nº 6018.2025/0001511-6 - Extrato do Termo Aditivo nº 01/2026 ao Termo de Contrato nº 049/2025/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 30/06/2026. Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**, CNPJ nº **02.629.588/0001-72**. Vigência 12 meses a partir de 10/07/2026. Objeto: contratação de empresa especializada em locação

de equipamentos de assistência ventilatória pulmonar de transporte novos, incluindo entrega, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de segurança com emissão de certificados, para os hospitais municipais vinculados a secretaria executiva de atenção hospitalar da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº **90287/SMS.G**. Fundamento Legal: 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21. **Objeto de Aditamento:** 1. Prorrogação contratual da vigência por 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2026.

VALOR MENSAL: R\$ 165.784,68 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) VALOR TOTAL: R\$ 1.989.416,16 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) NOTA DE EMPENHO Nº: 68.303/2026 no valor de R\$ 939.446,52 (novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 84.00.84.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.90

Extrato | Documento: [160108359](#)

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2026/SMS

PROCESSO: 6018.2026/0038483-0

PREGÃO ELETRÔNICO: 381/2026/SMS.G

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETENTORA: VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 60.146.737/0001-49

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML

FINALIDADE: Retificar incorreção(ões) contidas na referida ARP conforme abaixo:

ONDE SE LÊ na CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA, ITEM 02 - DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML:

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:

| UNIDADES        | MENSAL  | ANUAL   |
|-----------------|---------|---------|
|                 | ITEM 02 |         |
| ATENÇÃO BASICA  | 13.000  | 156.000 |
| REDE HOSPITALAR | 2.200   | 26.400  |
| HSPM            | 100     | 60      |
| CMSP            | 5       | 1.200   |
| COVISA          | 155     | 1.860   |
| SVMA            | 20      | 240     |
| TOTAL GERAL     | 15.480  | 185.760 |

LEIA-SE:

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:

| UNIDADES        | MENSAL  | ANUAL   |
|-----------------|---------|---------|
|                 | ITEM 02 |         |
| ATENÇÃO BASICA  | 13.000  | 156.000 |
| REDE HOSPITALAR | 2.200   | 26.400  |
| HSPM            | 100     | 1.200   |
| CMSP            | 5       | 60      |

|             |        |         |
|-------------|--------|---------|
| COVISA      | 155    | 1.860   |
| SVMA        | 20     | 240     |
| TOTAL GERAL | 15.480 | 185.760 |

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE**

**Comunicado** | **Documento:** [160347044](#)

**COMUNICADO: Nº 12/2026**

A Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Código Sanitário Municipal, Lei 13.725/2004, comunica:

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVROS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS DAS PORTARIAS SVS/MS 344/98 e 6/99.

**Protocolo: 6018.2026/0079219-0**

Empresa: PMSP - UNIDADE DE SAÚDE - UPA III RIO PEQUENO

CNPJ: 46.392.130/0003-80

Endereço: RUA JOSÉ VICENTE DA CRUZ Nº 90 - VILA ANTÔNIO - CEP: 05376-000

Responsável Técnico: JULIANA DE OLIVEIRA PICU- CRF/SP: 59609

Programa: Tasy HTML 5.02

Versão: 5.02.1838.300

Desenvolvedor: Phillips Clinical Informatics - Sistemas de Informação Ltda - CNPJ: 01.950.338/0001-77

**SETOR DE DROGARIAS**

**Comunique-se** | **Documento:** [160347030](#)

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS

**COMUNICADO NU MED Nº. 06/2026**

O Núcleo de Vigilância de Medicamentos, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, **no uso de suas atribuições e** de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei 13.725/2004 c/c com o artigo 18-B do Decreto Municipal nº 50.079/08 e do artigo 25 Portaria Municipal nº 2755/2016 SMS-G, torna público que no dia 30/06/2026, foi firmado o Termo de Compromisso de Adequação, com a empresa Síntese Farmacêutica LTDA, instalada no endereço Rua Antonio da Silva Leite, 363, Parada de Taipas, CEP: 02883-070, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 96.177.928/0001-15, conforme descrito a seguir: A empresa apresentou Plano de Ação referente às não conformidades descritas no Auto de Infração série H/nº 018028, no qual foi analisado e aceito por esse Núcleo em 30/06/2026, sendo o prazo final para conclusão de todas as ações em **30/09/2026**.

Ao término do cronograma a documentação comprobatória será analisada ou a empresa será inspecionada para a verificação do cumprimento integral das adequações.

**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR LESTE**

**Auto de Infração** | **Documento:** [160225359](#)

O **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Leste/SMS**, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador (a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos e infração sanitária:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

6018.2025/0032789-4 / THE BRUTUS LTDA / Rua Dr. Raul Manso Sayan Filho, 617 - Cidade São Mateus / Série H/nº 54039 / ADVERTÊNCIA / 10/04/2026

6018.2025/0044719-9 / COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO / Rua Américo Salvador Novelli, 88 - Itaquera / Série H/nº 56622 / ADVERTÊNCIA / 01/06/2026

**UVIS CASA VERDE/CACHOEIRINHA**

**Despacho** | **Documento:** [160386471](#)

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA**

A Unidade de Vigilância em Saúde Casa Verde/Cachoeirinha, de acordo com o disposto no art.1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO**

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto de Infração/Despacho

6018.2026/0076312-2/LOUVEX MEDICAMENTOS LTDA/Av. Inajar de Souza, 464 - Limão - S.Paulo/SP/Auto de Infração/Série H/Nº 018298/DEFESA TEMPESTIVA. Indeferida, uma vez que, a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem afastar as condições de risco à saúde constatadas no estabelecimento quando da inspeção realizada. Em razão do exposto, fica mantido integralmente o Auto de Infração nº 018298, série H, por ser legítimo e legal.

**Auto de Infração** | **Documento:** [160383847](#)

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA**

A Unidade de Vigilância em Saúde Casa Verde/Cachoeirinha, de acordo com o disposto no art.1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade/Data

6018.2026/0053224-4/MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 3732, sala 4 - Limão - S.Paulo/SP/Série H/ Nº 016412/Interdição de Produto/30-04-2026.

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO**

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº do Termo de Interdição de Produto/Data

6018.2026/0053224-4/MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 3732, sala 4 - Limão - S.Paulo/SP/Série F/ Nº 017078/30-04-2026.

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE PRODUTO**

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº do Termo de Desinterdição de Produto/Data

6018.2026/0053224-4/MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 3732, sala 4 - Limão - S.Paulo/SP/Série D/ Nº 01954/08-05-2026.

6018.2026/0053224-4/MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 3732, sala 4 - Limão - S.Paulo/SP/Série D/ Nº 01956/09-06-2026.

**UVIS JAÇANÃ/TREMEMBÉ**

**Auto de Infração** | **Documento:** [159933495](#)

A UVIS Jaçanã/Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**AUTO DE MULTA**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2019/0008165-7 / Giovanni Miguel Piccoli - CPF 08443832878 / Avenida Edu Chaves, 1215 - Parque Edu Chaves - São Paulo/SP / 66-037.846-9 / 08/04/2026

**Auto de Infração** | **Documento:** [160235669](#)

A UVIS Jaçanã/Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**AUTO DE MULTA**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2026/0030289-3 / HIPERFARMAC JAÇANÃ DROGARIA / Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin, 881 - Jaçanã / 66-043.357-5 / 28/05/2026





**UVIS CAPELA DO SOCORRO -  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Auto de Infração | Documento:** [160329244](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

A Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do AIP/Penalidade**

2015-0.306.471-5/Big Pão Comércio de Alimentos Eireli - EPP/Rua Cajá Natal, 163/H/Nº 018790/ Interdição Parcial de Estabelecimento/17-07-2018.

**TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO**

**Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo**

2015-0.306.471-5/Big Pão Comércio de Alimentos Eireli - EPP/Rua Cajá Natal, 163/F/Nº 1911/ 17-07-2018.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do AIP/Penalidade**

2015-0.311.679-0/Reina Indústria e Comércio de Pães Ltda - EPP/Rua Arlinda Ramos Roleira, 18/H/ Nº 011072/Interdição Parcial de Estabelecimento/ 04-11-2015.

**TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO**

**Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo**

2015-0.311.679-0/Reina Indústria e Comércio de Pães Ltda - EPP/Rua Arlinda Ramos Roleira, 18/E/ Nº 03589/04-11-2015.

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO**

**Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo**

2015-0.311.679-0/Reina Indústria e Comércio de Pães Ltda - EPP/Rua Arlinda Ramos Roleira, 18/E/ Nº 05408/30-05-2016.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do AIP/Penalidade**

2015-0.311.679-0/Reina Indústria e Comércio de Pães Ltda - EPP/Rua Arlinda Ramos Roleira, 18/H/ Nº 020797/Interdição Parcial de Estabelecimento/ 27-03-2019.

**TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO**

**Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo**

2015-0.311.679-0/Reina Indústria e Comércio de Pães Ltda - EPP/Rua Arlinda Ramos Roleira, 18/F/ Nº 1908/27-03-2019.

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO**

**Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo**

2015-0.311.679-0/Reina Indústria e Comércio de Pães Ltda - EPP/Rua Arlinda Ramos Roleira, 18/E/ Nº 06450/15-04-2019

**Auto de Infração | Documento:** [160354555](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

A Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do AIP/Penalidade**

6018.2025/0014300-9/Avodah Odontologia Ltda/ Avenida de Pinedo, 135/Sala 1/H/Nº 029670/ Interdição Total de Estabelecimento.

**TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO**

**Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo**

6018.2025/0014300-9/Avodah Odontologia Ltda/ Avenida de Pinedo, 135/Sala 1/F/Nº 017090.

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO**

**Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo**

6018.2025/0014300-9/Avodah Odontologia Ltda/ Avenida de Pinedo, 135/Sala 1/F/Nº 1723.

**Auto de Infração | Documento:** [160355804](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

A Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do AIP/Penalidade**

6018.2025/0018804-5/Odontologia Integrada Niedzielski Ltda/Rua Sinfonia Italiana, 1328/H/Nº 029740/Inutilização de Produto e Interdição Total de Estabelecimento.

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS**

**Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo**

6018.2025/0018804-5/Odontologia Integrada Niedzielski Ltda/Rua Sinfonia Italiana, 1328/F/Nº 38298.

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS**

**Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo**

6018.2025/0018804-5/Odontologia Integrada Niedzielski Ltda/Rua Sinfonia Italiana, 1328/F/Nº 38299.

**TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO**

**Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo**

6018.2025/0018804-5/Odontologia Integrada Niedzielski Ltda/Rua Sinfonia Italiana, 1328/F/Nº 017130.

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO**

**Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo**

6018.2025/0018804-5/Odontologia Integrada Niedzielski Ltda/Rua Sinfonia Italiana, 1328/E/Nº 05655.

**UVIS VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA -  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Auto de Infração | Documento:** [160358012](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA**

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/ Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público o seguinte despacho e procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

**Auto de Multa**

**Processo / Nome ou Razão Social / Endereço / Auto de Multa**

6018.2025/0096171-2 / Drogaria e Perfumaria A. Cremonezi Ltda. / Rua Ielmo Marinho, 865 A - Parque Independência / SMS-VS 66-043.480-6

**Extrato | Documento:** [160303971](#)

Processo nº 6018.2024/0091591-3 - Extrato do **Termo de Apostilamento 002/2026 ao Termo de Contrato nº 116/2024/SMS-1/CONTRATOS**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 30/06/ 2026. Contratada: **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL REINO DAS PATAS**. e **CNPJ: 11.135.435/0001-60**. Vigência: 08/10/2025 a 08/10/2026. **Objeto:** Promover gratuitamente à população de todas as regiões do município de são paulo, de acordo com as diretrizes, locais e calendário definidos pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e

Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com realização de inscrição prévia dos interessados, emissão do Registro Geral do Animal (RGA), identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela Prefeitura, em todos os animais atendidos, excetuando os já identificados, e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de relevância em saúde pública por meio de mutirões, sem caráter de exclusividade. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 59/2024. **Objeto do Apostilamento: I** - Reajuste definitivo de preços conforme a cláusula quinta item 5.6 do Termo de Contrato.

**Extrato | Documento:** [160306655](#)

Processo nº 6018.2024/0091640-5 - Extrato do **Termo de Apostilamento 002/2026 ao Termo de Contrato nº 122/2024/SMS-1/CONTRATOS**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 30/06/2026. Contratada: **S.O.S. 4 PATAS - SOCIEDADE DE AUXILIO AOS ANIMAIS**. e CNPJ: **09.616.796/0001-86**. Vigência: 07/10/2025 a 07/10/2026. **Objeto:** Promover gratuitamente à população de todas as regiões do município de são paulo, de acordo com as diretrizes, locais e calendário definidos pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com realização de inscrição prévia dos interessados, emissão do Registro Geral do Animal (RGA), identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela Prefeitura, em todos os animais atendidos, excetuando os já identificados, e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de relevância em saúde pública por meio de mutirões, sem caráter de exclusividade. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 73/2024. **Objeto do Apostilamento: I** - Reajuste definitivo de preços conforme a cláusula quinta item 5.6 do Termo de Contrato.

**Extrato | Documento:** [160308203](#)

Processo nº 6018.2024/0091565-4 - Extrato do **Termo de Apostilamento 002/2026 ao Termo de Contrato nº 114/2024/SMS-1/CONTRATOS**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 30/06/2026. Contratada: **MABIAN ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PROTETORES DE SÃO MIGUEL PAULISTA**. e CNPJ: **55.569.716/0001-04**. Vigência: 08/10/2025 a 08/10/2026. **Objeto:** Promover gratuitamente à população de todas as regiões do município de são paulo, de acordo com as diretrizes, locais e calendário definidos pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com realização de inscrição prévia dos interessados, emissão do Registro Geral do Animal (RGA), identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela Prefeitura, em todos os animais atendidos, excetuando os já identificados, e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses

de relevância em saúde pública por meio de mutirões, sem caráter de exclusividade. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 54/2024. **Objeto do Apostilamento: I** - Reajuste definitivo de preços conforme a cláusula quinta item 5.6 do Termo de Contrato.

**Extrato | Documento:** [159975316](#)

Processo nº 6018.2026/0039211-6 - Extrato do **Termo de Contrato nº 088/2026/SMS-1/CONTRATOS**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 30/06/2026. Contratada: **MUNDO SÊNIOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES E ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA**, CNPJ: **19.914.157/0001-50**. Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos, na modalidade de home care na condição de pessoa jurídica, visando à prestação de serviços de assistência à saúde às ações judiciais que necessitem de atenção e acompanhamento domiciliar, e assim atender às demandas das unidades EMAD/PAD. Modalidade de Licitação: Ata de Registro de preços nº 206/2026. Fundamento Legal: art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 89 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e alterações posteriores. Valor Total: R\$ 39.572,16 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). Nota de Empenho: nº 53.560/2026 no valor de R\$ 25.062,37 (vinte e cinco mil e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos). Dotação orçamentária: nº 84.10.10.301.4015.2520.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0

**Extrato | Documento:** [160300796](#)

Processo nº 6018.2024/0091518-2 - Extrato do **Termo de Apostilamento 002/2026 ao Termo de Contrato nº 115/2024/SMS-1/CONTRATOS**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 30/06/2026. Contratada: **CLUBE DA CIDADANIA - VIGILANTES DA VIDA**. e CNPJ: **07.908.867/0001-99**. Vigência: 08/10/2025 a 08/10/2026. **Objeto:** Promover gratuitamente à população de todas as regiões do município de são paulo, de acordo com as diretrizes, locais e calendário definidos pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com realização de inscrição prévia dos interessados, emissão do Registro Geral do Animal (RGA), identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela Prefeitura, em todos os animais atendidos, excetuando os já identificados, e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de relevância em saúde pública por meio de mutirões, sem caráter de exclusividade. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 64/2024. **Objeto do Apostilamento: I** - Reajuste definitivo de preços conforme a cláusula quinta item 5.6 do Termo de Contrato.

**Extrato | Documento:** [160395344](#)

Processo nº 6018.2024/0091557-3 - Extrato do **Termo de Apostilamento 002/2026 ao Termo de Contrato nº 113/2024/SMS-1/CONTRATOS**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 01/07/

2026. Contratada: **INSTITUTO S.O.S ANIMAIS PELUDOS - AUXILIO AOS ANIMAIS**. e CNPJ: **03.962.416/0001-89**. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026. **Objeto:** Promover gratuitamente à população de todas as regiões do município de são paulo, de acordo com as diretrizes, locais e calendário definidos pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com realização de inscrição prévia dos interessados, emissão do Registro Geral do Animal (RGA), identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela Prefeitura, em todos os animais atendidos, excetuando os já identificados, e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de relevância em saúde pública por meio de mutirões, sem caráter de exclusividade. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 50/2024. **Objeto do Apostilamento: I** - Reajuste definitivo de preços conforme a cláusula quinta item 5.6 do Termo de Contrato.

## Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**Secretário Municipal: Marcos Monteiro**  
Rua 15 de Novembro, 165 - Centro -  
**(11) 3337-9900**  
E-MAIL: [siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br](mailto:siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br)

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**Comunicado | Documento:** [160370712](#)

**PROCESSO SEI Nº 6022.2026/0002737-1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/26/SIURB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE DE ACESSO, COMPOSTA POR CATRACAS ELETRÔNICAS, TERMINAIS BIOMÉTRICOS DE RECONHECIMENTO FACIAL, PORTINHOLA, FECHADURA ELETROMAGNÉTICA, LEITORES DE CARTÃO DE PROXIMIDADE, ESTAÇÕES DE CADASTRO DE USUÁRIOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ACESSOS E SERVIDOR DEDICADO PARA ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES.**

comunicado

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB comunica aos interessados que, em decorrência de instabilidades na rede desta Secretaria, que impossibilitam o acesso à plataforma compras.gov, a Sessão Pública de Abertura do certame fica ADIADA para o dia 03/07/2026 às 11h.



## Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Secretária Municipal: Eliana Maria das Dores Gomes**  
Rua Líbero Badaró, nº 425 - 35º andar - Centro -  
**(11) 3291-9666**  
E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

### GRUPO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Comunicado | Documento: [160397534](#)

#### Notificação

**OSC:** Instituto Estrela do Amanhã  
**Serviço:** SAICA Estrela do Amanhã - Freguesia  
**Termo de Colaboração:** T.C. nº 480/SMADS/2023  
**Processo SEI:** 6024.2023/0008438-9

Prezados(as),

No exercício das atribuições de monitoramento e fiscalização da parceria, e considerando a necessidade de acompanhamento do encerramento da anualidade **2024/2025** e **2025/2026**, esta Supervisão de Assistência Social, com fundamento no **art. 113 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024**, solicita a apresentação da documentação abaixo relacionada, a fim de subsidiar a análise da execução financeira da parceria e eventual apuração de saldo financeiro.

**Dessa forma, fica essa Organização da Sociedade Civil NOTIFICADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, os seguintes documentos referentes ao período de julho de 2024 a Junho de 2026:**

- Demonstrativos da folha de pagamento dos recursos humanos;
- Comprovantes de recolhimento do FGTS;
- Comprovantes de recolhimento do INSS;
- Comprovantes de transferência dos valores destinados ao Fundo Provisionado.
- Planilha de desmembramento de Encargos referente ao Serviço.

O atendimento à presente notificação é necessário para subsidiar a análise técnica da prestação de contas e o acompanhamento do encerramento da anualidade da parceria, em conformidade com a legislação vigente.

#### Notificação

**OSC:** Casa Jesus, Amor e Caridade - NAISPCD Larzinho  
**Termo de Colaboração:** T.C. nº 332/SMADS/2023  
**Processo SEI:** 6024.2023/0001742-8

### REITERAÇÃO

Prezados,

No exercício das atribuições de monitoramento e acompanhamento da parceria firmada com esta Municipalidade, e considerando as orientações técnicas exaradas por SMADS/GSUAS/CGPAR no âmbito do processo de prestação de contas da parceria, esta Supervisão de Assistência Social solicita a apresentação de justificativa formal acerca da composição das despesas de Recursos Humanos executadas no âmbito do Termo de Colaboração vigente, referente a Prestação de contas Anualidade Julho/2024 à junho/2025.

A solicitação decorre da necessidade de esclarecimentos quanto aos valores previstos para complementação salarial decorrente dos reajustes estabelecidos em convenção coletiva, bem como dos registros constantes dos instrumentos de planejamento e execução financeira da parceria.

Dessa forma, deverá a Organização da Sociedade Civil apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação:

1. Ofício contendo justificativa circunstanciada acerca da situação identificada, com detalhamento dos fatos e esclarecimentos que entender pertinentes;
2. Documentação comprobatória que subsidie as informações apresentadas, especialmente aquela relacionada à composição das despesas de Recursos Humanos e aos reajustes salariais concedidos no período analisado;
3. Comprovantes relacionados a contrapartidas previstas.
4. Demais elementos que a Organização considere necessários para a adequada instrução processual e análise técnica.

Esclarecemos que a presente notificação possui caráter instrutório e visa reunir elementos para subsidiar a análise técnica, acerca da regularidade da execução financeira da parceria.

6024.2026/00056607

SAS - Ipiranga,

EDITAL nº: 88/SMADS/2026,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA**

CAPACIDADE: 15 vagas.

A OSC Serviços Assistenciais Bom Jesus dos Passos apresentou toda documentação exigida por este edital, apresentou plano de trabalho que se encontra de acordo com a modalidade de parceria adotada - Termo de Colaboração - uma vez que cumpre todos os requisitos preconizados por SMADS, através do edital de Chamamento Público nº: 88/SMADS/26, Foi necessário realizar correção de ordem formal no plano de trabalho, que foi entregue dentro do prazo estipulado. Considerando o edital publicado, a proposta apresentada pela OSC Bom Jesus dos Passos contempla a PNAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a instrução normativa 02/SMADS/24 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria, avaliamos que existe reciprocidade de interesse entre as partes. A proposta da Bom Jesus dos Passos encontra-se viável de execução, considerando-se o alcance dos objetivos propostos, as metas/indicadores qualitativos, resultados esperados para o público alvo e valor de custeio previsto para o serviço, solicita verba de implantação no valor de um repasse mensal e apresenta imóvel para execução do serviço. No critério de classificação, a OSC Bom Jesus dos Passos pontua, conforme artigo 37 da IN02/SMADS/2024, I - B, II - A, III - A e B, somando quatro pontos. A OSC Instituto Amplitude apresentou toda documentação exigida por este edital, apresentou plano de trabalho que se encontra de acordo com a modalidade de parceria adotada - Termo de Colaboração - uma vez que cumpre todos os requisitos preconizados por SMADS, através do edital de Chamamento Público nº: 88/SMADS/26. Considerando o edital publicado, a proposta apresentada pela OSC Instituto Amplitude Social contempla a PNAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a instrução normativa 02/SMADS/24 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria, avaliamos que existe reciprocidade de interesse entre as partes. A proposta da OSC Instituto Amplitude Social encontra-se viável de execução, considerando-se o alcance dos objetivos propostos, as metas/indicadores qualitativos, resultados esperados para o público alvo e valor de custeio previsto para o serviço, solicita verba de implantação no valor de um repasse mensal. No critério de classificação a OSC Instituto Amplitude Social pontua, conforme artigo 37 da IN02/SMADS/2024, I - C, somando dois pontos. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos três (03) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado: Primeira classificada, OSC Serviços Assistenciais Bom Jesus dos Passos. Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

| PROPOSTAS RECEBIDAS                                                                                                                               | CNPJ                |                     | NOME DA OSC                                        | SITUAÇÃO         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| 1                                                                                                                                                 | 033.103.717/0001-18 |                     | AÇÃO SOCIAL FORÇA MAIOR                            | DESCCLASSIFICADA |
| 2                                                                                                                                                 | 056.100.068/0001-05 |                     | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS | CLASSIFICADA     |
| 3                                                                                                                                                 | 06.324.463/0001-95  |                     | INSTITUTO AMPLITUDE SOCIAL                         | CLASSIFICADA     |
| Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma <b>CLASSIFICADA</b> , segue a listagem classificatória: <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | PONTUAÇÃO           | CNPJ                | NOME DA OSC                                        |                  |
| 1ª                                                                                                                                                | 04                  | 056.100.068/0001-05 | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS |                  |
| 2ª                                                                                                                                                | 02                  | 06.324.463/0001-95  | INSTITUTO AMPLITUDE SOCIAL                         |                  |

São Paulo, 01 de JULHO de 2026

Tamara dos Santos Cereja - RF:778.407.4 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Daniela da Silva RF - 912867-1 Titular da Comissão de Seleção

Juarez Vitorino dos Santos Júnior - RF: 9310223 Titular da Comissão de Seleção

PROCESSO SEI Nº 6024.2019/0008844-1- PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS Parcial (ANUAL)

PARECER CONCLUSIVO

( COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)

SAS : PERUS

NOME DA OSC: Associação Assistencial Comunitária Azarias

NOME FANTASIA: CJ Anhanguera

TIPOLOGIA: SCFV Centro Para Juventude

EDITAl: 341/SMADS/2019

Nº do processo: SEI 6024.2019/0008844-1

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 062/SMADS/2020

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Jetro Santos

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 09/01/2025

PERIODO DO RELATÓRIO: 04/2025 á 03/2026

APÓS ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL ANUAL DA PARCERIA ACIMA QUALIFICADA, REFERENTE AO PERIODO DE 04/2025 á 03/2026,



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO delibera pela Aprovação da Prestação de contas Parcial Anual

DATA : 09/06/2026

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Nelly Youssif Miotto RF: 670711.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Alairse Garcia Girardi RF: 537439.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Lilian Maria Pereira Terra Assis RF:646091-7

PROCESSO SEI Nº 6024.2023/0000682-5- PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS Parcial (ANUAL)

PARECER CONCLUSIVO

( COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)

SAS : PERUS

NOME DA OSC: União dos Moradores do Parque Anhanguera

NOME FANTASIA: CCA Alegria e Vida

TIPOLOGIA: SCFV Centro Para Crianças e Adolescentes

EDITAL: s/edital

Nº do processo: SEI 6024.2023/0000682-5

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 095/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Jetro Santos

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 09/01/2025

PERIODO DO RELATÓRIO: 04/2025 á 03/2026

APÓS ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL ANUAL DA PARCERIA ACIMA QUALIFICADA, REFERENTE AO PERIODO DE 04/2025 á 03/2026, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO delibera pela Aprovação da Prestação de contas Parcial Anual

DATA : 11/06/2026

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Nelly Youssif Miotto RF: 670711.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Alairse Garcia Girardi RF: 537439.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Lilian Maria Pereira Terra Assis RF:646091-7

**DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - CV - CASA VERDE

Nome da OSC: Associação Menino Deus

Nome Fantasia: CCA Télia Girotti

Tipologia: SCFV - Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

Processo de Celebração SEI Nº 6024.2019/0008899-9

Processo de Prestação de contas -SEI Nº 6024.2020/0004805-0

Edital: 014/SMADS/2020

Termo de Colaboração: 074/SMADS/2020

Nome do Gestor: Meire Aparecida Mazieiro  
RF do Gestor de Parceria: 850.987-5

Data da publicação no DOC do gestor da parceria: 09/03/2024

Período do relatório: 05/2025 a 04/2026

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 09/04/2024 delibera pela **aprovação** da prestação de contas.

São Paulo, 26 de junho de 2026  
Comissão de monitoramento e avaliação: Tais Cristina Muniz do Santos Firmo - RF: 757.461-4

Comissão de monitoramento e avaliação: Cláudia Siqueira Aurelhano - RF: 604.240-6

Comissão de monitoramento e avaliação: Wesley da Silva Souza - RF: 925.783-7

PROCESSO SEI Nº 6024.2024/0003413-8- PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS Parcial (ANUAL)

PARECER CONCLUSIVO

( COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)

SAS : PERUS

NOME DA OSC: Associação Fala Mulher

NOME FANTASIA: NPJ Perus

TIPOLOGIA: Núcleo e Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico

EDITAL: 033/SMADS/2024

Nº do processo: SEI 6024.2024/0003413-8

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 177/SMADS/2024

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Thiago Pereira Inácio dos Santos

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 24/02/2025

PERIODO DO RELATÓRIO: 09/2024 á 08/2025

APÓS ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL ANUAL DA PARCERIA ACIMA QUALIFICADA, REFERENTE AO PERIODO DE 09/2024 á 08/2025, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO delibera pela Aprovação da Prestação de contas Parcial Anual

DATA : 14/05/2026

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Nelly Youssif Miotto RF: 670711.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Alairse Garcia Girardi RF: 537439.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Lilian Maria Pereira Terra Assis RF:646091-7

**PROCESSO SEI nº 6024.2023/0013910-8 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.**

SAS - IT

NOME DA OSC: MOCA-Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente

NOME FANTASIA: CA II Hotel Cembira

TIPOLOGIA: Centro de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua

Modalidade: CA II 24 horas

EDITAL: Sem Chamamento

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 637/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Raquel Sena Santana

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 16/04/2025

PERÍODO DO RELATÓRIO: Prestação de Contas Final - Dezembro/2023 a junho/2024.

Fica por meio desta, NOTIFICADA A OSC acima qualificada, nos termos do artigo 224 da IN 02/SMADS/2024 e suas alterações que, após análise da Prestação de Contas Final, referente ao período dezembro/2023 a junho/2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, legalmente designada conforme publicação no DOC de 17/04/2025, deliberou pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento é composta por 03 (três) Assistentes Sociais, portanto destacamos que a análise acima foi pautada em conformidade com a resolução CFESS 557/2009 que no artigo 4º do parágrafo 2º afirma que o “O/A assistente Social deverá emitir sua opinião técnica somente no que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal no qual está habilitado e autorizado a exercer , assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social”, portanto essa comissão se atém a dar parecer técnico, além de ter base nesta Resolução, também subsidia na Manifestação do CRESS/SP emitida em 21/11/2018, que orienta os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana Ferreira da Silva RF- 823.606-2



Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana Batista Santana RF: 823.587-2

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gislene Aparecida da Silva RF: 787.568-7

REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

PROCESSO SEI Nº: 6024.2020/0005652-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL: DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - SAS - CIDADE ADEMAR.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADE DE PRMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESPAÇO ABERTO

SERVIÇO/NOME FANTASIA: CAEI JARDIM UMUARAMA - TIPOLOGIA: CA IDOSOS EDITAL: 175/SMADS/2020 - Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 023/SMADS/2021

NOME DO(A) GESTOR(A) DA PARCERIA: Juliana Rodrigues Liberado RF: 788.209-2 - DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06/04/2026 - PERÍODO DO RELATÓRIO: JANEIRO/24 A DEZEMBRO/2024 - 4ª ANUALIDADE

Fica NOTIFICADA a OSC - **ENTIDADE DE PRMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESPAÇO ABERTO** que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pela Gestora da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 215º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**. OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por uma assistente social, uma psicóloga e uma assistente administrativo de gestão, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Ademais, o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS SP emitiu o documento: "Manifestação do CRESS/SP sobre a implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil MROSC na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS - 22/11/18", o qual orienta os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC, IN 03/SMADS/2018 revogada e da IN 02/SMADS/2024. Acerca das Comissões de Monitoramento e Avaliação, o documento do CRESS/SP ressalta: "Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 215º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final." No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e, especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". O CRESS SP expressa que a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 revogada e substituída pela IN 02/SMADS/2024, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o assistente social em sua atuação. Em relação as atribuições privativas ao Psicólogo, podem ser encontradas na Lei nº 4.119, de 27/08/1962 em seu artigo 13 que regulamenta a profissão. De acordo com a nota técnica 001/2016 CONPAS/CFP “ A Lei 4119/1962 , que regulamenta a profissão de psicólogo, bem como o texto que a regulamenta (Decreto nº53.464/1964), apresentam como atribuições privativas funções que não são condições a priori para atuação nas dimensões interventivas da política, dada a complexidade e multidimensionalidade do exercício profissional da Psicologia no SUAS”. As orientações quanto a atuação da Psicóloga no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) podem ser localizados no “Caderno de Orientações do CRP SP para atuação de psicólogas(os) na Assistência Social” publicado em 2016, conforme segue: “O primeiro documento que apresenta as (os) profissionais da política de assistência social e as suas atribuições(...) é a Norma Operacional Básica RH SUAS (2006). As atribuições não são específicas a um campo de formação. A diretriz é uma gestão do trabalho interdisciplinar para equipe multiprofissional, sem prejuízo de restrições ou atribuições privativas que as categorias profissionais regulamentadas possam ter, como a psicologia. A NOB RH SUAS destaca ação de equipe multiprofissional, responsável pela execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Aponta também para a promoção da capacitação dos trabalhadores da área da Assistência Social com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e ao empoderamento dos usuários para o aprimoramento da política pública”. Diante desse contexto a atuação no SUAS de psicólogos devem se pautar principalmente na NOB RH SUAS com uma atuação interdisciplinar Com relação a Instrução normativa 03/SMADS/2018, revogada pela Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta se constrói em um contexto muito próprio de organização da Política de Assistência Social como é o da Cidade de São Paulo em primeiro lugar por esta possuir instâncias de gestão territorial que ficam entre a SMADS e os equipamentos diretos e indiretos do SUAS, e em segundo lugar por ser observada uma prevalência de aproximadamente 95% das atividades serem desenvolvidas por OSC em contrapondo ao preconizado pela NOB SUAS 2012 que em seus “Princípios e diretrizes nacionais para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS” defende que: “A gestão do trabalho no âmbito do SUAS deve também: garantir a “desprecarização” dos vínculos dos trabalhadores do SUAS e o fim da terceirização (...) garantir a gestão participativa com controle social”. Nas atribuições descritas se encontram atividades que de fato podem ser desempenhadas por trabalhadores do SUAS como a supervisão das atividades realizadas e o impacto social destas e atividades administrativas de gestão financeira que se não desempenhadas por profissionais com formação específica , deveriam ser organizadas de acordo com o já exposto no “Caderno de Orientações do CRP SP para atuação de psicólogas(os) na Assistência Social” onde “A NOB RH SUAS destaca ação de equipe multiprofissional, responsável pela execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (...) com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais”. Diante do exposto, ressaltamos que o Núcleo de Gestão Administrativa (NGA) da Supervisão de Assistência Social (SAS) Cidade Ademar realizou a análise técnica relativa às atribuições financeiras desta parceria. Frente ao exposto e considerando o acompanhamento e monitoramento do serviço, procedido a partir das supervisões técnicas in loco, remotas e coletivas no decorrer do semestre, conclui-se e avalia-se que a parceria foi executada a contento, tendo-se evidenciado o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e o impacto social positivo de sua execução. Faz-se necessário apontar que a presente Deliberação foi elaborada e assinada pela atual Comissão de Monitoramento e Avaliação designada em 06/04/2026.

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Fabiana de Gouveia Pereira, RF. 716.931.1

Sheila Mara dos Santos, RF. 823.548-1

Quézia Gomes da Silva, RF. 927.207-1

Notificação | Documento: [160397691](#)

DESPACHO SAS ITAIM PAULISTA - SAS-IT

**PROCESSO 6024.2026/0011622-7** - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - Organização da Sociedade Civil - OSC - **INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO**, Serviço: **SAICA CAMINHO PARA O FUTURO**. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Alterado pela IN 02/ SMADS/2024, de 18 de março de 2024. Aos Vinte e Oito Dias do mês de maio do ano de 2026, na SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITAIM PAULISTA - SAS ITAIM PAULISTA, sito à Estrada Dom João Nery, nº 54/ 58, Jardim Silva Teles, Itaim Paulista, São Paulo/SP, CEP. 08.110-000, distrito de Itaim Paulista / Vila Curuçá, Subprefeitura Itaim Paulista - Curuçá, representada pela Sra. **ELIANE CRUZ DE SOUZA** - RF. nº 859.364.7, Vínculo 7, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - OSC - **INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA**, Serviço: **SAICA LUZ DO MILÊNIO** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.224.512/0001-92, com matriz na **RUA VICTORIO LAZZARI, 193**, Distrito ITAQUERA, Subprefeitura **ITAQUERA** neste ato representado por seu Presidente ou Representante Legal, Senhor(a) **ANTONIO TIMOTEO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade RG nº **14.677.XXX-2**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.243.028-XX**, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

| QUANTIDADE   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/BEM                                    | NOTA FISCAL ELETRÔNICA        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|--------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|--------------|
| 02 (Dois)    | COMPUTADOR ALL - IN - ONE MAXIMUS 15 23,8” BRANCO           | NFºS 000.009.877 / SÉRIE: 001 | R\$2.688,49    | R\$ 5.376,98 |
| 04 ( Quatro) | CADEIRA ESCRITÓRIO EXECUTIVA ERGONOMICA PREMIUM NR 17 PRETA | NF: 001.365 / SÉRIE: 2        | R\$515,16      | R\$2.060,64  |
| 01 ( Uma)    | CAIXA SOM BOOMBOX AWS - BBS - 01 LBL AZUL                   | NF: 57832 / SÉRIE: 13         | R\$1.329,05    | R\$1.329,05  |

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Rosana dos Reis Limas, R.F.: nº 927.213.5, Vínculo 1, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 23 de junho de 2026.

Assinaturas:

**DONATÁRIA DOADORA**

ELIANE CRUZ DE SOUZA ANTONIO TIMOTEO DE ANDRADE

R.F. nº 859.364.7/7 R.G.: nº 14.677.XXX-2

SUPERVISOR CPF.: nº XXX.243.028-XX

SAS ITAIM PAULISTA - SAS/IT PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

**COMUNICADO Nº 20/2026/SMADS - SAS Perus**

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA.

A supervisora da Supervisão de Assistência Social de Perus - SAS Perus, no uso das suas atribuições, DESIGNA OS GESTORES DE PARCERIA E SEUS SUPLENTES, conforme previsto na instrução Normativa 002/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SPSCAVV CLARET PERUS

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 330/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 30/06/2026

TITULAR DO GESTOR DE PARCERIA: Érika Vovchenco RF: 911.879.9

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Carolina Maria Pamplona Ribeiro Salomon RF: 953.094.1

a partir de 30/06/2026.

**COMUNICADO Nº 21/2026/SMADS - SAS Perus**

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA.

A supervisora da Supervisão de Assistência Social de Perus - SAS Perus, no uso das suas atribuições, DESIGNA OS GESTORES DE PARCERIA E SEUS SUPLENTES, conforme previsto na instrução Normativa 002/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SEAS CLARET PERUS

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 089/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 30/06/2026

TITULAR DO GESTOR DE PARCERIA: Carolina Maria Pamplona Ribeiro Salomon RF: 953.094.1

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Érika Vovchenco RF: 911.879.9



a partir de 30/06/2026.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Capela do Socorro- SAS/CS

Processo SEI - **6024.2026/0012027-5**- Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS - Doadora: Centro Comunitário Jardim Ipanema - Processo SEI 6024.2020/0000976-4**O**

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2026, na Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro- SAS/CS, sito à Avenida Interlagos, 5980, representada pela Sra. Luciane de Cassia de Faria, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - Centro Comunitário Jardim Ipanema representada pelo Sr. Claudio Teixeira Dias , situada à Rua Jose Cardoso Coutinho, 87 - Jd. Ipanema - CEP nº 04784 -250, CNPJ 50.708.486/0001-95,doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: **01(um)** Cortador de frios Arbel CTD 170S 4.0 Bivolt no valor de R\$ 1.751,91.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Maria Lucia Ferrari R.F: 523.221-0, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

Luciane de Cassia de Faria

Supervisora - SAS/CS

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Capela do Socorro- SAS/CS

6024.2026/0012027-5 - Termo de Doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS - Doadora: Instituto Anchieta Grajaú - Processo SEI - 6024.2020/0000976-4**E DA**os 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026, na Supervisão de Assistência Social - SAS/Capela do Socorro, sito à Avenida Interlagos, nº 5980, representada pela Sra. Paola Rita Pereira Martins Supervisora Substituta - doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - Instituto Anchieta Grajaú , representada pela Sr. Maurício Turra Ponte - Presidente da OSC situado à Rua Alziro Pinheiro Magalhães,578 - Pq. São Miguel - CEP nº 04855-000 , CNPJ nº 00.142.507/0001-80, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: **05(cinco)** Notebook Lenovo IDEAPAD 1 15 AMN&/Windows 11 Home 64 no valor unitário de R\$ 2.718,04 sendo o total de R\$ 13.590,22.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Maria Lucia Ferrari R.F: 523.221.0, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo,25 de junho de 2026.

Luciane de Cassia de Faria

Supervisora - SAS CS

COMUNICADO Nº 57/SMADS/2026 - SAS-EM - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o(s) GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA MARIELLE FRANCO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 163/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 07/06/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Rosana Alves de Sousa Silva - RF 826.674-3 - Provimento: Efetiva

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Janaina Aparecida Moura de Moraes Campos - RF 912.658-9- Provimento: Efetiva

COMUNICADO Nº 58/SMADS/2026- EM - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, DESIGNAos membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA MARIELLE FRANCO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 163/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 07/06/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Vânia Custódio Gonçalves - RF 787.411-1 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Michelle Dias da Silva - RF 9149422 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Viviane Ramos Marinho - RF 778.385-0 - Provimento: Efetiva

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Claudinei Correia da Silva - RF: 793.282-1 - Provimento: Efetivo

## Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

**Secretário Municipal: Jose Antonio Silva Parente**

Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301? Centro -

(11) 3397-0000

E-MAIL: [agendasmc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:agendasmc@prefeitura.sp.gov.br)

### SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES

**Despacho Autorizatório | Documento:** [160285712](#)

**Proponente:** A.T Pinheiros Eventos - CNPJ nº: 07.434.069/0001-72

**Projeto:** “Circo de Roma Reinventando-se”

**Edição:** Programa Municipal de Fomento ao Circo - 5ª Edição - Termo de Fomento nº 54/2020/SMC/CFOC/SFA

**Assunto:** Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 16/2020/SMC/CFOC/SFA - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas SEI nº [159116236](#), bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos do item 11.11 e subitens do Edital nº 16/2020/SMC/CFOC/SFA - 5ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Circo e da Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 54/2020/SMC/CFOC/SFA, **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas apresentada por A.T Pinheiros Eventos, inscrita no CNPJ nº 07.434.069/0001-72, referente à realização do projeto “Circo de Roma Reinventando-se”.

II - PUBLIQUE-SE

### NÚCLEO DE CASAS DE CULTURA

**Comunicado | Documento:** [160400683](#)

São Paulo, 30 de junho de 2026.

À SMC/CAF/SLC/PUBLICACAO

Considerando o disposto no item 2.2.3 do Edital nº 06/2025 de Credenciamento de Oficinas das Casas de Cultura, que estabelece que “O Anexo I que integra este edital, se aplicará para o ano de 2025, para os demais anos será publicado em seu

respectivo ano, a lista de estimativa de vagas, locais, linguagens e sublinguagens, mediante Comunicado publicado no Diário Oficial da Cidade, que integrará o presente edital”, comunicamos que:

Embora as inscrições possam ser submetidas de maneira contínua, será necessária a interrupção temporária do recebimento de propostas para a adequação do formulário eletrônico na Plataforma SMC EDITAIS.

Essa medida decorre da atualização do Anexo I - Quadro de Vagas, conforme previsto no edital, garantindo a correta correspondência entre as vagas ofertadas e as inscrições realizadas.

Após a atualização e adequação do formulário, o recebimento das propostas será retomado normalmente, assegurando a transparência e a regularidade do processo de credenciamento.

Dessa forma, comunicamos o fechamento temporário do formulario de envio de propostas de credenciamento, entre o período de 01 a 15 de julho de 2026, sendo reaberto com as devidas atualizações a partir de 16 de julho de 2026.

## Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**Secretário Municipal: Wanderley de Abreu Soares**

Rua do Paraíso, 387 - Paraíso -

(11) 5187-0132

E-MAIL: [svma@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svma@prefeitura.sp.gov.br)

### GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PLANOS DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS NO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

**Comunique-se | Documento:** [160351320](#)

**Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE**

6027.2026/0009515-3

INTERESSADO: TRANSFACE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 61.683.652/0001-62

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico [svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br), no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando com a seguinte informação:

1. Formulário Cadastro da Transportadora de Produtos Perigosos de acordo com a Anexo II da Portaria nº 54/2009/SVMA preenchido, datado, assinado pelos responsáveis legais da transportadora e com a tabela do Item VI - PRODUTOS PERIGOSOS QUE A EMPRESA TRANSPORTA preenchida.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

### GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

**Comunique-se | Documento:** [160381052](#)

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 380/CLA/DAIA/GTAIND/2026 - PA: 6027.2026/0007831-3 INTERESSADO: Alves Pisos e Revestimentos Ltda

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

01. Esclarecimento sobre o descarte dos resíduos de matéria prima informados no MCE. Apresentar documentação que comprove a destinação dos resíduos perigosos classe 1, junto com a licença ambiental da empresa recebedora.

O prazo para atendimento será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: [svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

**Comunique-se | Documento:** [160349257](#)

COMUNIQUE-SE - CLA

Processo SEI nº 6027.2022/0000404-5

Interessado: RENATO AUGUSTO MAGNO GASPAR

Assunto: TCA nº 092/2022

Nos autos do processo administrativo SEI nº 6027.2020/0002187-6, cientifique-se o interessado da aplicação de sanção pecuniária prevista no artigo 30 da Lei Municipal nº 17.794/2022, em razão da supressão irregular de 01 (um) exemplar arbóreo, adotando-se o valor-base de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Nos termos do artigo 40, inciso II, da referida lei, o valor da sanção é majorado em quatro vezes. Em seguida, aplica-se a causa de diminuição prevista



no artigo 41, inciso I e ainda, a causa de diminuição prevista no artigo 41, inciso II, da mesma lei.

Assim, a multa total a ser aplicada corresponde a **R\$ 3.555,55 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para apresentação de defesa, deverá o interessado protocolar junto à SVMA solicitação para emissão da respectiva guia de recolhimento da sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

**Comunique-se | Documento: [159824456](#)**

**COMUNIQUE-SE - CLA/TCA**

**SEI nº 6027.2025/0014649-0**

**Interessado:** José Francisco Antunes e Maria Neide Antunes Cerutti

**Endereço:** Rua Julio Vergueiro, 13 - Vila Curuçá Velha/ Itaim Paulista, São Paulo - SP.

Nos autos do processo administrativo 6027.2025/0014649-0, “Comunique-se” ao interessado para que atenda à solicitação de documentos para prosseguimento do processo. Caso o interessado não atenda ao presente chamamento em até 05 (cinco) dias, o processo será indeferido e, conseqüentemente arquivado, conforme determinado no artigo 5º da Portaria nº 105/SVMA/24.

**Extrato | Documento: [160255853](#)**

**Certificado Ambiental de Recebimento Definitivo**

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 068/2020**

**SEI nº 6068.2019/0004671-4**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo senhor **J.R.L.N.** e senhor **F.J.C.L.**, representantes da empresa **JGP4 SPE INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.612.434/0001-03, para declarar o que segue:

**1** - que nos termos do despacho em doc. SEI nº 027040407, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 068/2020, publicado no D.O.C em 31/03/2020, página 25, em doc. SEI nº 027844069, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Avenida Prof. Ascendino Reis, nºs 1260, 1266 e 1282, São Paulo - SP.

**2** - que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 07/06/2022, em doc. SEI nº 064854605, em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo

10º da Lei Municipal nº 10.365/87 e suas alterações, atendendo também a nota nº 13 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2020/06363-00, emitido em 02/07/2020, doc. SEI nº 059610060;

**3** - que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do plantio compensatório foram cumpridos, conforme **Relatório de Vistoria - Atesto Técnico nº 243/CLA-DCRA/2026** , elaborado por profissional de engenharia, arquitetura agronomia e geologia de GTMAPP, em doc. SEI nº 157259844;

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações. Este Certificado é expedido, tendo em vista o encerramento do processo.

**Extrato | Documento: [160372994](#)**

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 269/2023 Processo SEI nº 6027.2023/0006738-3**

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por **D. V. D.** e **V. M. M. S.**, representantes da **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CPMF/MF sob nº **09.625.762/0001-58**, para declarar o que segue:

**1** - que nos termos do despacho doc. 084975962, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 269/2023, publicado no D.O.C em 26/06/2023, pág. 44, doc. 085108907, e seus Aditivos 01, 02 e 03, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Serra Redonda, 13, Lote 3, Jardim Guairaca, São Paulo - SP;

**2** - que os plantios, estabelecidos na Cláusula Primeira e na Cláusula Sexta, executados no endereço do TCA, foram vistoriados pela bióloga de CLA/DCRA/GTMAPP, e o desenvolvimento é satisfatório sendo que algumas se encontram desfolhadas e/ou em brotamento, devendo ser vistoriadas quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo - CRD, de acordo com o **ATESTO TÉCNICO Nº 216/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, em doc. SEI 156664205;

**3** - que a conversão de mudas em depósito no FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos na Aditivo 03 e na Cláusula Sétima, item 7.1, foi recebida em 23/02/2026, conforme DAMSP FEMA nº 2026000105, doc. SEI 151340937 e seu comprovante de pagamento doc. SEI 151799521;

**4** - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram vistoriados pela bióloga de CLA/DCRA/GTMAPP, e as áreas verdes e permeáveis, bem como a calçada verde, se encontram devidamente delimitadas e implantadas conforme PCA aprovada, de acordo com o **ATESTO TÉCNICO Nº 216/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, em doc. SEI 156664205;

**5** - que os prazos de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:

· dos plantios internos e no entorno se estenderá até 04/03/2027.

A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo também a observação 07 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 13049-22-SP-INT, publicado em 06/09/2023, doc. 094313592.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

**Extrato | Documento: [160378769](#)**

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 520/2022 Processo SEI nº 6027.2022/0008109-0** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por **P. C. P.**, representante da empresa **ONE DI 9 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.599.375/0001-55, para declarar o que segue: **1** - nos termos do despacho em doc. SEI nº 075487411, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 520/2022, publicado no D.O.C. em 13/01/2023, pág. 80, doc. SEI nº 077006804, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Cubatão, nºs 666/666A, 674, 678, 686, 688/690, 694 e 706, e Rua Estela, nºs 235, 233, 225 e 213/215, Vila Mariana, São Paulo - SP; **2** - Houve recebimento provisório, em razão da expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal nº 10.365/87 e suas alterações, conforme Certificado de Recebimento Provisório publicado em 16/05/2025, atendendo também à ressalva 05 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 25974-23-SP-ALV, publicado em 27/07/2023, doc. SEI nº 087297496; **3 - Cláusula Segunda - DO CORTE E REMOÇÃO** - Os cortes foram realizados conforme autorizado, não havendo remoções e consta documentação em docs. SEI [089217304](#) e [100723613](#) referente ao atendimento da cláusula 9.7., segundo **ATESTO TÉCNICO Nº 288/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, da Biol do GTMAPP, doc. SEI 158321739. **4 - Cláusula Sexta - DO PLANTIO** -Os plantios internos das 14 mudas DAP 3,0 cm foram realizados conforme aprovado, sendo todas mudas padrão DEPAVE, as quais encontram-se em condições satisfatórias de desenvolvimento, segundo **ATESTO TÉCNICO Nº 288/CLA/DCRA/**



**GTMAPP/2026**, da Biol do GTMAPP, doc. SEI 158321739. 5 - **Cláusula Oitava - DAS ÁREAS VERDES E PERMEÁVEIS** - As áreas verdes e permeáveis foram implantadas conforme PCA aprovado, assim como a calçada verde, segundo **ATESTO TÉCNICO N° 288/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, da Biol do GTMAPP, doc. SEI 158321739. 6 - Ademais, as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do plantio compensatório foram cumpridos, conforme Atesto Técnico n° 288/CLA/DCRA/GTMAPP/2026, elaborado por profissional de GTMAPP, em doc. SEI n° 158321739, o qual concluiu pelo atendimento integral das obrigações assumidas, incluindo os cortes autorizados, os plantios compensatórios, as áreas verdes e permeáveis e o término do prazo de manutenção previsto no Certificado de Recebimento Provisório. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei Municipal n° 10.365/87 e suas alterações. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Secretaria Municipal de  
Direitos Humanos e  
Cidadania

Secretária: Regina Celia da Silveira  
Santana

Rua Libero Badaró, 119 - 6° andar - Centro -  
(11) 3113-9913 / 3113-9747

E-MAIL: [smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br)

COORDENADORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório de Abertura de  
Licitação | Documento: [160350267](#)

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos  
Humanos e Cidadania - SMDHC

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo a disponibilização, gestão e suporte de recursos tecnológicos destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

I - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

1 - À vista das informações e documentos contidos no Processo Administrativo n° , cuja minuta de edital fica dispensada de parecer da Assessoria Jurídica de acordo com o art. 1º, "e", da Portaria n° 12/PGM-G, de 10 de fevereiro de 2023, pela delegação a mim conferida pela Portaria n° 079/SMDHC/2025, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 28, I, da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 62.100/2022, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ANUAL**, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e

Comunicação (TIC), sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo a disponibilização, gestão e suporte de recursos tecnológicos destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, (SEI n° 159656695 e [158285548](#) (TR) e , [152679253](#) (ETP) ) . **APROVO** a minuta de edital encartada no documento SEI n° 159656695.

2 - Os recursos destinados à referida despesa serão suportados pela dotação orçamentária n° 34.10.14.243.4019.2.157.33.90.40.00.1.500.9001.0 e 34.10.14.126.4001.2.171.33.90.40.00.1.500.9001.0, dotação do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

3 - **DESIGNO** como Pregoeira a Sra. Simone dos Santos Rocha - RF 695.580.1, para processar a presente licitação, de acordo com a PORTARIA N° 048/SMDHC/2026 (SEI [160314012](#)).

II - PUBLIQUE-SE.

4 - O comunicado relativo à licitação, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias úteis, na Imprensa Oficial do Município, e - negócios, em jornal de grande circulação e aviso em quadro próprio da Administração, nos termos do art. 176 parágrafo Único Inciso I c/c artigo 55 da Lei Federal n° 14.133/2021.

5 - Ao Sr. Pregoeiro da Comissão de Licitação para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)

Roberto Cardoso Ferreira

Chefe de Gabinete

SMDHC/GAB/CG

Despacho Autorizatório de Abertura de  
Licitação | Documento: [160312819](#)

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos  
Humanos e Cidadania - SMDHC

**Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 5 (cinco) veículos novos, 0km, tipo van, grupo D1 (artigo 12, do Decreto Municipal n° 29.431/1990), adaptados, customizados, equipados, com fornecimento de combustível, gerador de energia, quilometragem livre, motorista e vigilante, para atender à Unidade Móvel LGBTI+ dos Centros de Referência LGBTI+.

I - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

1 - À vista das informações e documentos contidos no Processo Administrativo n° 6074.2026/0002958-0, cuja minuta de edital fica dispensada de parecer da Assessoria Jurídica de acordo com o art. 1º, "e", da Portaria n° 12/PGM-G, de 10 de fevereiro de 2023, pela delegação a mim conferida pela Portaria n° 079/SMDHC/2025, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 28, I, da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 62.100/2022, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ANUAL**, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 5 (cinco) veículos novos, 0km, tipo van, grupo D1 (artigo 12, do Decreto Municipal n° 29.431/1990), adaptados,

customizados, equipados, com fornecimento de combustível, gerador de energia, quilometragem livre, motorista e vigilante, para atender à Unidade Móvel LGBTI+ dos Centros de Referência LGBTI+, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, (SEI n° 160269663 e [159475896](#) (TR) e , [155498754](#) (ETP) ) . **APROVO** a minuta de edital encartada no documento SEI n° 160269663 .

2 - Os recursos destinados à referida despesa serão suportados pela dotação orçamentária n° **34.10.14.422.4024.4.326.3.3.90.39.00.00.1.500.90** dotação do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

3 - **DESIGNO** como Pregoeira a Sra. Simone dos Santos Rocha - RF 695.580.1, para processar a presente licitação, de acordo com a PORTARIA N° 048/SMDHC/2026 (SEI [160279042](#)).

II - PUBLIQUE-SE.

4 - O comunicado relativo à licitação, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias úteis, na Imprensa Oficial do Município, e - negócios, em jornal de grande circulação e aviso em quadro próprio da Administração, nos termos do art. 176 parágrafo Único Inciso I c/c artigo 55 da Lei Federal n° 14.133/2021.

5 - Ao Sr. Pregoeiro da Comissão de Licitação para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)

Roberto Cardoso Ferreira

Chefe de Gabinete

SMDHC/GAB/CG

Despacho Autorizatório | Documento:  
[160314493](#)

Interessadas: Secretaria Municipal de Direitos  
Humanos e Cidadania - SMDHC.

**Assunto: RESCISÃO UNILATERAL** ao  
Termo de Contrato n° 175/SMDHC/2025

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n° [6074.2025/0005906-2](#) , especialmente do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI n° 160297868), que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria n° 079/SMDHC/2025, com fundamento nos artigos 137, inciso VIII, e 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como na Cláusula 8.6 do Contrato n° 175/SMDHC/2025 e respectivos aditamentos, **AUTORIZO**:

**1) A rescisão unilateral** do Termo de Contrato n° 175/SMDHC/2025, firmado com a empresa **LANG SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.223.709/0001-68, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motofrete para entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, na modalidade de contratação mensal, ocorrerá a partir de 18/07/2026. Dessa forma, informamos que o dia 17/07/2026 (sexta-feira) será o último dia de prestação dos serviços, não podendo haver execução contratual em data posterior, em razão do encerramento do contrato, de acordo com a manifestação da empresa





, constante SEI nº [159612038](#) e de informações da SMDHC/CAF/DA/DAA - Divisão de Apoio Administrativo SEI nº [159622215](#).

2) O cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

II - A presente rescisão não implica, por si só, quitação integral das obrigações financeiras decorrentes do contrato. Eventuais valores devidos à contratada, referentes ao período de vigência

contratual, serão apurados e tratados pelas partes em momento oportuno, mediante as verificações cabíveis e em conformidade com a legislação aplicável.

III - Tendo em vista que a presente rescisão contratual se dá de forma amigável, por mútuo consentimento entre as partes, não há que se falar em prazo recursal, nos termos do art. 137, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

IV- **PUBLIQUE-SE.** Encaminhe-se o presente à SMDHC/CAF/DA/DLC para prosseguimento e demais providências subsequentes.

(assinado digitalmente)

**ROBERTO CARDOSO FERREIRA**

Chefe de Gabinete

SMDHC

**Despacho Autorizatório | Documento:** [160380100](#)

**Interessada:** SMDHC/GAB/AEV - Assessoria Técnica - Eventos

**Assunto:** Aquisição de porta banners e garra para porta banners.

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SMDHC/CAF/DA/DS/Compras, doc. SEI nº [160307538](#), sendo dispensado o parecer da Assessoria Jurídica de acordo com o art. 1º, "a", da Portaria n. 12/PGM-G, de 10 de fevereiro de 2023, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 62.100/22 e pela competência a mim conferida pela Portaria n. 079/SMDHC/2025, **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa GARDA COMERCIAL LTDA CNPJ 64.655.198/0001-24, para o fornecimento de porta banners e garra para porta banners., conforme especificações constantes do Edital de Dispensa Eletrônica nº 065/2026 (SEI nº [159824317](#)), para atender à demanda da Secretaria, garantindo a adequada exposição e fixação de materiais institucionais em eventos, campanhas e ações promovidas, pelo valor total de R\$ 5.328,20 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos), conforme Proposta Comercial constante do documento SEI nº [160307224](#). O prazo para entrega dos materiais será de até 10 dias corridos, após recebimento da nota de empenho.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA/<br>MODELO             | UNID. | QUANT. | VALOR<br>UNIT. |        | VALOR<br>TOTAL |          |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|--------|----------------|--------|----------------|----------|
| 1    | PORTA BANNER<br>TAMANHO (P)<br><br>Para Banner de 160cm;<br><br>· Material - Alumínio;<br><br>· Estágios - 01;<br><br>· Ajuste de altura (cm) - 98<br>a 180;<br><br>· Tamanho fechado (cm) - 9<br>x 9 x 97;<br><br>· Tamanho aberto (cm) - 42<br>x 40 x 180;<br><br>· Peso aproximado (Kg) -<br>0,7;<br><br>· Garras para banner - com<br>ou sem;     | Semco / 1.80m<br><br>Pequeno | Unid. | 10     | R\$            | 118,97 | R\$            | 1.189,70 |
| 2    | PORTA BANNER<br>TAMANHO (M)<br><br>Para Banner de - 220cm;<br><br>· Material - Alumínio;<br><br>· Estágios - 02;<br><br>· Ajuste de altura (cm) - 100<br>a 250;<br><br>· Tamanho fechado (cm) - 9<br>x 9 x 102;<br><br>· Tamanho aberto (cm) - 76<br>x 66 x 250;<br><br>· Peso aproximado (Kg) -<br>1,0;<br><br>· Garras para banner - com<br>ou sem; | Semco / 2.50m<br><br>Médio   | Unid. | 10     | R\$            | 143,97 | R\$            | 1.439,70 |
| 3    | PORTA BANNER<br>TAMANHO (G)<br><br>Para Banner de - 365cm;<br><br>· Material - Alumínio;<br><br>· Estágios - 03;<br><br>· Ajuste de altura (cm) - 100<br>a 400;<br><br>· Tamanho fechado (cm) -<br>12 x 12 x 130;<br><br>· Tamanho aberto (cm) -<br>100 x 85 x 400;<br><br>· Peso aproximado (Kg) -<br>1,35;                                          | Semco / 4.00m<br><br>Grande  | Unid. | 10     | R\$            | 188,97 | R\$            | 1.889,70 |



|                                                                          |                                                                                                                                   |               |       |    |     |       |     |          |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|----|-----|-------|-----|----------|
|                                                                          | · Garras para banner - com ou sem;                                                                                                |               |       |    |     |       |     |          |
| 4                                                                        | GARRA PARA PORTA BANNER<br><br>Material da garra: plástico;<br><br>· Medidas: 12cm x 9cm x 4cm;<br><br>· Peso aproximado de: 82g; | Semco / Garra | Unid. | 30 | R\$ | 26,97 | R\$ | 809,10   |
| VALOR TOTAL: Cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos. |                                                                                                                                   |               |       |    |     |       | R\$ | 5.328,20 |

**II** - Outrossim, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor respectivo em favor da empresa contratada, a qual onerará a dotação orçamentária n. **34.10.14.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e empenho;

**III** - **DESIGNO** o servidor Fausto Peixoto Shiraiwa, RF: 843.384-7, como fiscal Titular, e a servidora Aretha Larangeira de Araújo e Alcantara, RF: 809.936-7, como fiscal Suplente, para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do art. 121, do Decreto Municipal n. 62.100/22.

**IV** - **PUBLIQUE-SE**. Após, à **SMDHC/CAF/DOF/DEOF** para adoção das providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

**Roberto Cardoso Ferreira**

Chefe de Gabinete

SMDHC/GAB/CG

**Despacho Autorizatório | Documento: [160383212](#)**

**Interessada:** SMDHC/CAF/DA/DS/Almoxarifado

**Assunto:** Aquisição de Papel Higiênico e Adoçante em sachê.

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente da manifestação de SMDHC/CAF/DA/DS/Compras (SEI nº [160362237](#)), sendo dispensada a manifestação da Assessoria Jurídica, nos termos do artigo 1º, alínea "a", da Portaria nº 12/PGM-G, de 10 de fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022 e no uso da competência a mim conferida pela Portaria nº 079/SMDHC/2025, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **LIMPANDO O SETE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.955.490/0001-90, para o fornecimento de papel higiênico folha dupla, 100 mm x 30 m, e adoçante em sachê (sucralose), de 0,5 g a 0,8 g, no valor total de **R\$ 1.659,36 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, destinados ao atendimento das necessidades da SMDHC, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 048/2026 (SEI nº [159702523](#)) e na Proposta Comercial constante do documento SEI nº [160361993](#). O prazo para entrega dos materiais será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO OBJETIVO                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1     | Papel Higiênico folha dupla 100mm x 30M<br><br>MARCA: OUROPPEL                     | · ROLO            | 768        | R\$ 1,77       | R\$ 1.359,36 |
| 2     | Adoçante em sachê (Sucralose) de 0,5 a 0,8 mg aproximadamente.<br><br>MARCA: UNIÃO | SACHÊ             | 2.500      | R\$ 0,12       | R\$ 300,00   |
| TOTAL |                                                                                    |                   |            |                | R\$ 1.659,36 |

**II** - Outrossim, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor respectivo em favor da empresa contratada, a qual onerará a dotação orçamentária n. **34.10.14.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e empenho;

**III** - **DESIGNO** o servidor Ronaldo Nogueira, RF: 533.310.5, como fiscal Titular, e o servidor Luiz Carlos de Assis, RF: 654.815.6, como fiscal Suplente, para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do art. 121, do Decreto Municipal n. 62.100/22.

**IV** - **PUBLIQUE-SE**. Após, à **SMDHC/CAF/DOF/DEOF** para adoção das providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

**Roberto Cardoso Ferreira**

Chefe de Gabinete

SMDHC/GAB/CG



**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160388230](#)

**PROCESSO Nº:** 6074.2025/0003426-4

**TERMO DE CONTRATO Nº:** 298/SMDHC/2025

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**ASSUNTO:** Acréscimo contratual de 16 (dezesseis) câmeras ao Contrato nº 298/SMDHC/2025, com início de vigência em 01/07/2026, para atender às necessidades da sede da SMDHC.

**DESPACHO**

1. À vista dos elementos de instrução constantes deste processo, notadamente a justificativa técnica da unidade requisitante e o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI nº 160137931), no uso da competência delegada pela Portaria nº 079/SMDHC/2025 e com fulcro no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato nº 298/SMDHC/2025 , firmado com a empresa **FLAMA SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 04.990.553/0001-90. O presente **ADITAMENTO** visa formalizar o **acréscimo de 13,01%** (treze vírgula zero um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondente ao montante de **R\$ 113.041,46** (cento e treze mil quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), e O acréscimo ora pactuado decorre da necessidade de aditamento contratual, em razão da demanda por novas câmeras de segurança, decorrente ao aumento significativo nas atividades operacionais na sede da Pasta, o que resultou em maior necessidade de monitoramento e cobertura das áreas processadas, a inclusão desse recurso é fundamental para manter a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados, evitando gargalos e assegurando a integridade das instalações, com início de vigência a partir de **01/07/2026**. Em decorrência do referido acréscimo, o valor global estimado do ajuste é alterado de **R\$ 1.080.594,96** (um milhão, oitenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 1.193.636,42** (um milhão, cento e noventa e três mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme memória de cálculo constante no documento SEI nº [159876798](#), ratificando-se que o objeto remanescente permanece sendo a prestação de serviços de natureza continuada de Vigilância Eletrônica e Gerenciamento de Imagens, através de Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV (53 equipamentos) por meio de locação de equipamentos específico, instalação e manutenção preventiva e corretiva e uma central de Monitoramento Remoto (períodonoturno), para a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e seus equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do ajuste original;

2. Ato contínuo, **AUTORIZO**, a emissão da (s) Nota (s) de Empenho, a favor da empresa contratada, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

3. **AUTORIZO** a formalização da Termo de Aditamento nº 001, conforme minuta aprovada por

AJ (SEI 160137931);

4. **PUBLIQUE-SE** e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes.

*(assinado digitalmente)*

**ROBERTO CARDOSO FERREIRA**

Chefe de Gabinete

SMDHC

**DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[160317526](#)

nteressado: **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC**

Assunto: Despacho Autorizatório Reserva de Transferência para Despacho Autorizatório Reserva de Transferência de recursos à Secretaria Municipal de Turismo - para a contratação de infraestrutura de eventos da Coordenação de Políticas para LGBTI+. para a Realização a do Festivamente do mês de Junho/2026

**DESPACHO**

1- Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026, em especial a manifestação via Memorando SEI 08 ([155036692](#)) e da Coordenação de Políticas para LGBTI para atendimento da atividade intitulada festivamente do mês de Junho/2026 . **AUTORIZO** a emissão de “Reserva com Transferência” de recursos para a **Unidade Orçamentária 74.10 - Secretária Municipal do Turismo** , no valor total **R\$ 47.888,59 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** conforme Orçamento sob doc SEI ([160245230](#)) .

2- **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente nota de reserva onerando a dotação nº 34.10.14.422.4024.4.326.33903900.00.1.500.9001.0 - Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento Inclusivo, no valor **R\$ 47.888,59 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** , bem como, o cancelamento de saldos não utilizados.

3- **PUBLIQUE-SE** e, em seguida encaminhe-se a **SMDHC/CAF/DOF**, para as providências subsequentes.

São Paulo, de Julho de 2026

**REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA**

**Secretária Municipal**

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**SMDHC**

**COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**Ata de Reunião | Documento:** [160246437](#)

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA**

**Pauta:** Leitura do Regimento Interno e votação para presidência e vice-presidência.

**Participantes da Sociedade Civil Organizada:** Isabela Ferraz Davies (Instituto Cristóvão Colombo); Keila Roberta Dias Castro (Instituto Cristóvão Colombo); Marilena Machado Rial de Sena (Cáritas Campo Limpo); Andreia Cristina de Jesus Correia (Cáritas Campo Limpo); Sueli Plácido dos Santos Silva (Igreja Cristã Amando Vidas).

**Participantes dos Segmentos Religiosos, ateus agnósticos e grupos tradicionais:** Roberto Carlos Quinto de Souza Santos (AfroBrasil - Candomblé); Edvaldo da Silva Santos (Afrobrasil - Candomblé); Daniel Francisco de Souza (Igreja Bola de Neve - Evangélico) Cláudia Roberta de Lima Moreira (Cidadaniaxé - Umbanda); Andressa Pires de Carvalho (Cidadaniaxé - Umbanda); Ana Beatriz Prudente Alckmin (B’nai B’rith São Paulo - Judaísmo); Ali Al Khatib (Mesquita Brasil - Islamismo); Alessandro de Moraes (Centro de Iluminação Cristã Nossa Senhora de Fátima - Santo Daime); Claudia Regina Issa Parrero (Wicca) e Virginia Dal Bo Ribeiro (Wicca).

**Participantes do Poder Público:** Érico Baptistella Casagrande Souza Pinto (Secretaria Municipal das Subprefeituras); Bruna Laís de Oliviera (Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa); Lilian Santos de Souza Abade Carvalho (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania); Adriana Vasconcellos Vieira de Oliveira Luiz (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania/CPIR); Estela da Silva Paula (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania); e Luiza Ribeiro de Vasconcelos Santos (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania/DPS).

Às 16h, de 11 de junho de 2026, reuniram-se de forma híbrida através da plataforma virtual Teams bem como na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania os membros descritos no preâmbulo desta ata. A reunião foi iniciada pela Coordenadora Adriana Vasconcellos, que apresentou as pautas da sessão: leitura do Regimento Interno do Conselho e eleição da Presidência e Vice-Presidência para o mandato 2026-2028, observando-se a representação da sociedade civil e do poder público, respectivamente. Na sequência, foi realizada a leitura coletiva do Regimento Interno pelos conselheiros presentes. A Coordenadora destacou a importância do documento, uma vez que estabelece as atribuições dos conselheiros e da Mesa Diretora, bem como as normas que orientam o funcionamento do Conselho, ao final da reunião, o Regimento Interno foi aprovado pelo Conselho. Encerrada a leitura, o capítulo que diz sobre a abertura de Drive com conteúdos do COMPLIR foi destacado, tendo em vista que, os membros consideram necessário terem acesso. Os presentes realizaram apresentações individuais, iniciando-se pelos participantes presentes de forma presencial e, posteriormente, pelos participantes que acompanhavam a reunião de forma remota. Em seguida, teve início o processo de eleição para a Presidência do Conselho. Apresentaram

candidatura os conselheiros titulares Roberto Carlos Quinto de Souza Santos (AfroBrasil), representante da religião Candomblé; Cláudia Roberta de Lima Moreira (Cidadaniaxé), representante da religião Umbanda; Alessandro de Moraes (Centro de Iluminação Cristã Nossa Senhora de Fátima), representante da religião Santo Daime; e Sueli Plácido dos Santos Silva (Igreja Cristã Amando Vidas), representante da Sociedade Civil Organizada. Após a realização da votação, foram apurados os seguintes resultados: Cláudia Roberta de Lima Moreira recebeu 5 (cinco) votos; Sueli Plácido dos Santos Silva recebeu 5 (cinco) votos; Roberto Carlos Quinto de Souza Santos recebeu 1 (um) voto e Alessandro de Moraes não recebeu votos. Considerando o empate entre as candidatas Cláudia Roberta de Lima Moreira e Sueli Plácido dos Santos Silva, a Coordenadora Adriana Vasconcellos exerceu o voto de desempate, votando em Cláudia Roberta de Lima Moreira, declarando-a eleita Presidente do Conselho para o mandato 2026-2028. A servidora Estela informou que, na sequência, seria realizada a eleição para a Vice-Presidência do Conselho, destinada à representação do Poder Público Municipal. Após as indicações apresentadas, o colegiado deliberou e aprovou, por unanimidade, a eleição da servidora Lilian Abade, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para exercer a função de Vice-Presidente durante o presente mandato. Por fim, foi solicitada a definição do calendário das próximas reuniões ordinárias do Conselho, ficando o tema para deliberação e encaminhamento pelos membros.

## Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

**Secretária Municipal: Elisabete França**  
Rua São Bento 405 - 22º andar Centro -  
**11 3243-1000**  
E-MAIL: [imprensasel@prefeitura.sp.gov.br](mailto:imprensasel@prefeitura.sp.gov.br)

### DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Comunique-se | Documento: [160360066](#)

#### EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

COMUNIQUE-SE ao(s) interessado(s) processo(s) sublistado(s) que deverao ser respondida, sob pena de indeferimento do pedido, as exigencias anexas a este comunicado, cujo inteiro teor podera ser acessado atraves do canal originalmente utilizado para autuacao do pedido, e ainda atraves do Portal de Processos: [processos.prefeitura.sp.gov.br](https://processos.prefeitura.sp.gov.br).

A resposta ao comunicado devera ser realizada atraves do canal de origem do pedido, com a complementacao, atualizacao de cadastros, ou comprovacao de adocao de outras providencias exigidas.

O prazo para resposta as exigencias e de acordo com a legislacao referente ao assunto do processo em dias corridos, contados a partir do primeiro dia util posterior a data desta publicacao. O prazo de resposta deve obedecer a legislacao aplicada e e desvinculada da acao de agendamento ou atendimento.

Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisao podera ser realizado pelo canal de origem

do pedido.

Em caso de duvidas sobre a resposta ao comunicado, podera ser solicitado agendamento para atendimento tecnico, atraves do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>

O atendimento sera realizado conforme a disponibilidade do tecnico responsavel pela analise e impreterivelmente na data, horario, meio de condicoes informados pela Coordenadoria de Atendimento ao Publico - CAP da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, apos a solicitacao de agendamento.

PROCESSO SQL/INCRA NOME  
-0000.2014/0285318-8 6383580079430-2 1 SEBEL ENGENHARIA E CONSTRUCOES - EIRELI

- COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME  
-0000.2017/0050282-0 0003301702635-1 7 hospital alemao osvaldo cruz

Notificação | Documento: [160382293](#)

#### CAP - DPD

Processo nº **1994-0.118.477-1**

**CARLOS ALBERTO SERVO DO NASCIMENTO**

#### NOTIFICAÇÃO PROCESSO DEFERIDO.

Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, sito à Rua São Bento nº 405, 8º andar - sala 82, Centro - São Paulo, no horário das 10h às 16h, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data desta publicação.

Não comparecendo dentro do prazo, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes para cadastro no CADIN e INSCRIÇÃO DA DIVIDA.

Para consultar o processo acesse: <https://processos.prefeitura.sp.gov.br>

Para atendimento presencial favor realizar o agendamento prévio via portal: [smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br](https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br)

## Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

**Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira**

Rua Atucuri, 699 - Vila Carrão - São Paulo - 03411-000 -

**(11) 3396-0800**

E-MAIL: [atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [160330256](#)

#### NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 27-10095570 Processo: 6030.2026/3027377-3

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MORADA DO SOL

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R TEMPLARIOS 00259  
Bairro: VILA FORMOSA CEP: 03357000 SQL: N/I

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [160349816](#)

#### NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 27-10095677 Processo: 6030.2026/3027155-0

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPOLIO DE MANOEL RODRIGUES LOPES

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R ANGA 00675  
Bairro: N/I CEP: 03360000 SQL: 055.270.0145-1

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.)



Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

### Subprefeitura do Butantã

**Subprefeito: Gabriel Moherdaui Macedo**

Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201 ?  
Jardim Peri Peri -

**(11) 3397-4600**

E-MAIL:  
subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

**Notificação Orientativa | Documento:**  
[160349860](#)

#### NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10124721 Processo: 6031.2026/3027664-6

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESTACIONAMENTO RENER PARK

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV JULES RIMET 00016, Complemento: LT 16 QD 81 JD  
Bairro: LEONOR CEP: 05653050 SQL: 123.129.0016-4

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste

documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Notificação Orientativa | Documento:**  
[160386263](#)

#### NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10127003 Processo: 6031.2026/3032224-9

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: JOSE MARIA ALKMIN 99999, Complemento: VL SAO DOMINGOS  
Bairro: R1 JD ESMERALDA CEP: 05366000 SQL: 159.019.0017-1

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

### Subprefeitura do Campo Limpo

**Subprefeito: Ricardo Bittar**

Av. Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade -  
São Paulo -

**(11) 3397-0500**

E-MAIL:  
campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

### SUPERVISÃO DE FINANÇAS

**Demonstrativo de Compras | Documento:**  
[160341094](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

#### SUPERVISÃO DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SUB-CL - U.O. 57.10, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2026, DE ACORDO COM O ARTIGO 91 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ARTIGO 116 - LOMSP.

#### COMPRAS

61391 XROQUE LEO MEZZINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Aquisição de areia média lavada 300 m³ 33.300,00

62938 CSR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Fornecimento de madeira bruta e chapas de madeira compensada, tábuas 2,5 x 15 cm em pinus 38.500,00

68283 RD PAPÉIS EPI LTDA

Aquisição de Papel sulfite A4 8.000,00

68358 MR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E FERRAGENS LTDA

Aquisição de Estante de aço 40 cm, linha pesada chapa 22 cm com 06 prateleiras e 04 colunas 8.099,80

**TOTAL DE COMPRAS 87.899,80**

#### SERVIÇOS

60306 G PINHEIRO CONSTRUÇÃO REFORMA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Revitalização de área de lazer e quadra de esportes na comunidade Peinha Av. Itapaiuna, s/nº Vila Andrade 1.138.684,65

61221 JB2R CONSTRUCOES SERVICOS E PARTICIPACOES EIRELI

Reforma de calçada, drenagem e guarda-corpo na Rua dos Mercantéis - Jardim Comercial 420.000,00

61626 ALGAR TELECOM SA

Serviços de Telefonia fixa comutada(STFC) 9.915,78

63807 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Serviços de cartas comerciais, telegramas e correios on-line 9.851,14

66570 CRM CONSTRUTORA LTDA

Revitalização de quadra Poliesportiva na Rua Sebastião Advíncula da Cunha, Jd. Sete Lagos 599.580,46

66671 SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Reajuste de Serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada 5.177,27

66696 ENGEGOMES ENGENHARIA LTDA

Revitalização de Espaço Público - viela localizada à Rua Márcio Akira Miura nº 9 - Campo Limpo 479.924,30

TOTAL DE SERVIÇOS 2.663.133,60

CANCELAMENTOS

22310 ALGAR TELECOM SA

Serviços de Telefonia Fixa Comutada 9.915,78

12653 ARIBISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA

Reajuste de Locação de imóvel sede da Subprefeitura Campo Limpo 30.211,80

TOTAL DE CANCELAMENTOS 40.127,58

TOTAL DE COMPRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS 2.751.033,40

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: 160394471

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 15-10087743 Processo: 6032.2026/3030925-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO Nome/Razão Social: YOLANDA XAVIER COSTA

LOCAL DA INFRAÇÃO Rua: R ZIRCAO 00134, Complemento: JD C REDONDO Bairro: N/I CEP: 05882240 SQL: 167.102.0002-6

FATO CONSTITUTIVO Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO (Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

Subprefeito: Eduardo Valentim Fernandes Pereira Av. Ordem de Progresso, 1001 - Ponte do Limão - São Paulo - 02518-130 - (11) 3855-3800 E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: 160338759

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 29-10089878 Processo: 6033.2026/3026283-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO Nome/Razão Social: VANDERSON MARCOS MODESTO

LOCAL DA INFRAÇÃO Rua: R RICARDO PIMPAO 00034 Bairro: IMIRIM CEP: 02541110 SQL: 075.357.0023-3

FATO CONSTITUTIVO Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO (Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura Cidade Tiradentes

Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo Rua Juá Mirim, 135 - Jardim Pedra Branca - São Paulo - 08490-800 - (11) 3396-0000 E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

CAF/SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Convocação | Documento: 160335273

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI 6035.2026/0001105-0

Nota de Empenho 69.864/2026 (160334914)

Empresa ES ADMINISTRADORA LTDA

Valor R\$ 2.966,40

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

Subprefeita: Ana Paula Calvo Faria Av. João Marcelino Branco, 95 - V. Nova Cachoeirinha - São Paulo - 02610-000 - (11) 3981-5000 E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Comunicado | Documento: 160403127

Notificação - OBRAS PARTICULARES - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO.

Auto de fiscalização nº 02-01.006.980-8 - Data: 04/05/2026 - AUTO DE INTIMAÇÃO

Processo Fiscal nº 6037.2026/3023466-0

Local: RUA. DACIO NASCIMENTO MOURA, 51 - VL BRASILÂNDIA

Contribuinte(SQL) 107.091.0009-3



MARIA APARECIDA TAVARES CUSTÓDIO

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO: Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto à Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

PRECEITO LEGAL VIOLADO: Lei 16642, de 09/05/2017, artigos 33 e 93, Regulamentada pelo Decreto 57776, de 07/07/2017, art. 91.

O AUTO DE INTIMAÇÃO Fica V. S. INTIMADA a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V. Sa. CIENTIFICADA de que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

Comunicado | Documento: [160403148](#)

Notificação - OBRAS PARTICULARES - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO.

Auto de fiscalização nº 02-01.007.034-2 - Data: 18/05/2026 - AUTO DE INTIMAÇÃO

Processo Fiscal nº 6037.2026/3026072-6

Local: RUA. JOAQUIM GONÇALVES ROCHA, 261 - JD. BRASILÂNDIA

Contribuinte(SQL) 190.090.0018-3

ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO: Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto à Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

PRECEITO LEGAL VIOLADO: Lei 16642, de 09/05/2017, artigos 33 e 93, Regulamentada pelo Decreto 57776, de 07/07/2017, art. 91.

O AUTO DE INTIMAÇÃO Fica V. S. INTIMADA a solicitar o devido Certificado de

Conclusão. Fica V. Sa. CIENTIFICADA de que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

Subprefeitura de Guaianases

Subprefeito: Thiago Della Volpi

Rua Hipólito de Camargo - 479 - Guaianases - São Paulo - 08410-030 -

(11) 2392-1030

E-MAIL: [guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despacho Pagamento | Documento: [160317300](#)

6038.2026/0001587-7 - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no SEI [158457725](#) e 31ª Medição de Fornecimento SEI [158457703](#) o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 275/2024, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros

documentos constam do processo administrativo relacionado SEI [6038.2023/0001731-9](#).

II - MANIFESTO a regularidade das documentações juntadas ao presente processo com as ressalvas apontadas no CHECKLIST SEI [160311771](#) e CONVALIDO a 31ª Medição de Fornecimento SEI [158457703](#) do período de 01 a 31/05/2026, referente aos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de material executados pela empresa VERSSATPREST SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI, bem como;

III - CONFIRMADA a existência de saldo nos empenhos abaixo, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Liquidação no valor bruto total de R\$ 57.062,03 (Cinquenta e sete mil e sessenta e dois reais e três centavos) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e nº 00009322 de 16/06/2026 SEI [158457701](#) com o recurso e as retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

INSS - R\$ 6.276,82 - Cálculo de 11% sobre o valor da NFS-e - Cód. 2640;

ISS - R\$ 1.141,24- Cálculo de 2% sobre o valor da NFS-e - Cód. 9954;

IRRF - R\$ 2.738,98 - Cálculo de 4,80% sobre o valor da NFS-e - Cód. 6190 - Limpeza;

Programação de Liquidação:

N. E nº 3.530/2026 SEI [149402173](#) R\$ 54.981,97 + N. E nº 3.575/2026 SEI [149402173](#) R\$ 2.080,06

Valor da Parcela: R\$ 57.062,03

Período: 01 a 31/05/2026

Vencimento: 30/06/2026

IV -Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Despacho Pagamento | Documento: [160292722](#)

[7010.2026/0005884-3](#) - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no (SEI nº [159935969](#)) e Medição de Fornecimento (SEI nº [158857289](#)), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 275/2024, a qual padroniza os procedimentos e elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento de despesas, com os demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado SEI [6038.2025/0001526-3](#).

II - MANIFESTO a regularidade das documentações juntadas ao presente com as ressalvas apontadas CHECK LIST (SEI nº [160290551](#)) e CONVALIDO a Medição de Fornecimento (SEI nº [158857289](#)) no período de 01 a 30/04/2026 referente a Prestação de Serviços de licenciamento de pacote Microsoft Office 365E3, incluindo TEAMS, executado pela EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, bem como;

III - CONFIRMADO a existência de saldo de empenho suficiente para a liquidação da despesa, AUTORIZO a emissão da Nota de Liquidação no valor de R\$ 15.370,00 (quinze mil trezentos e setenta reais) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - nº 48584 de 03/06/2026 (SEI nº [159259406](#)), com o recurso e o desconto das retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:



- ISS - R\$ 0,00 - Cálculo de 0,00% sobre valor da NFS-e - Cód. 9580 e; (Recolhido pela Empresa, Vencimento em 10/03/2026)
- ISS - R\$ 0,00 - Cálculo de 0,00% sobre valor da NFS-e - Cód. 6190 (Adm., locação ou cessão de bens móveis e imóveis e dir. de qqr nat)

| Programação de Liquidação:                     |                  |                 |                         |            |
|------------------------------------------------|------------------|-----------------|-------------------------|------------|
| Nota Empenho nº                                | Valor da Medição | Período         | Entrega da Documentação | Vencimento |
| 1.895/2026 (SEI nº <a href="#">149411068</a> ) | R\$ 15.370,00    | 01 a 31/05/2026 | 18/06/2026              | 18/07/2026 |

- IV - Publique-se e;
- V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

## Subprefeitura do Ipiranga

**Subprefeito: Luis Felipe Miyabara**

Rua Lino Coutinho, 444 - Ipiranga - São Paulo  
- 04207-000 -  
**(11) 350-0307**  
E-MAIL: [ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

**Notificação Orientativa | Documento:**  
[160338775](#)

#### NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 9-10102691 Processo: 6039.2026/3017548-7

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES GRETA LTDA.

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PAULO DE ANHAIA 00036  
Bairro: N/I CEP: 04289170 SQL: 046.024.0049-3

#### FATO CONSTITUTIVO

Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio no site <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br> pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

## Subprefeitura do Itaim Paulista

**Subprefeito: Guilherme Bahia Henrique**

Av. Marechal Tito, 3.012 - Itaim Paulista -  
**(11) 2572-5400**  
E-MAIL: [itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

**Notificação Orientativa | Documento:**  
[160394466](#)

#### NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 30-10060652 Processo: 6040.2026/3012126-9

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: RATNA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R VLADIMIR SINKUS 99999, Complemento: LT 23 VL CURUCA  
Bairro: N/I CEP: 08031360 SQL: 139.029.0031-7

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a

Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## Subprefeitura de Itaquera

**Subprefeito: Rafael Limonta Costa**

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - Itaquera - São Paulo - 08215-263 -  
**(11) 2070-1600**  
E-MAIL: [itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

### SUPERVISÃO DE FINANÇAS

**Demonstrativo de Compras | Documento:**  
[160328830](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Demonstrativo de Compras Efetuadas e dos Serviços Contratados pela Subprefeitura Itaquera, no período abaixo relacionado, de acordo com o artigo 116 da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

· Junho/2026 ([160328675](#))

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

**Notificação Orientativa | Documento:**  
[160358529](#)

#### NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 5-10109618 Processo: 6041.2026/3011439-0

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PROF LEONIDIO ALLEGRETTI 00307  
Bairro: ITAQUERA CEP: 08215250 SQL: 138.017.0026-6

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.



NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [160386321](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 5-10112279 Processo: 6041.2026/3027169-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: RODRIGO GUILHER MARZI

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JIPARANA 00278, Complemento: LT 34 QD 39  
Bairro: VL 15 DE NOVENBRO CEP: 08246050 SQL: 138.075.0015-3

FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [160386329](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 5-10112201 Processo: 6041.2026/3026680-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: RODRIGO GUILHER MARZI

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JIPARANA 00278, Complemento: LT 34 QD 39  
Bairro: VL 15 DE NOVENBRO CEP: 08246050 SQL: 138.075.0015-3

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura do Jabaquara

Subprefeito: Roberto Bonilha

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - Jabaquara - São Paulo - 04308-001 - (11) 3397-3200

E-MAIL: [jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [160386248](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 22-10045750 Processo: 6042.2026/3015560-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: FABIANA DE MATTOS GROSSO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R SOARES DE FARIA 00073  
Bairro: PARQUE JABAQUARA CEP: 04343100 SQL: 089.463.0100-7

FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [160386308](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 22-10045741 Processo: 6042.2026/3015541-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: RAPHAEL COIMBRA ALOI ANDRE

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R SOARES DE FARIA 00067  
Bairro: PARQUE JABAQUARA CEP: 04343100 SQL: 089.463.0099-1

FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da

manutenção necessária.

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

Subprefeito: Alexandre Baptista Pires

Av. Luiz Stamatis, 300 - Jaçanã - São Paulo - 02260-000 -  
(11) 3218-4700

E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: 160334798

6043.2024/0003447-6 - Comunicações Administrativas: Memorando

Retificação Despacho deferido

6043.2024/0003447-6 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

A Unidade de Cadastro de acordo com a legislação vigente, procede retificação da revisão numérica parcial da Rua Henrique Medem, CODLOG 40.570-1, conforme segue:

LADO IMPAR para constar como:

| SQL            | nº antigo | nº atual |
|----------------|-----------|----------|
| 066.617.0036-1 | 23        | 63       |
| 066.617.0037-8 | 24-06     | 69       |

Despacho deferido | Documento: 160370073

6043.2026/0001817-2 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: AGENOR GEOVANE SILVA

A Unidade de Cadastro de acordo com a legislação vigente, procede a revisão numérica parcial da Viela Onze(Santa casa), CODLOG 48945-0, início Manuel veira da Luz , para fazer constar:

LADO PAR

| SQL            | nº antigo | nº atual |
|----------------|-----------|----------|
| 228.141.0007-4 | s/n       | 100      |

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:  
160349838

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 25-10078172 Processo:  
6043.2026/3028431-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO  
Nome/Razão Social: AUGUSTO CESAR DIAS

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO 03370,  
Complemento: E 3374  
Bairro: N/I CEP: 02350003 SQL: 067.010.0023-1

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel  
edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo  
Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.  
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº  
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da  
Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.)  
Os responsáveis por imóveis, edificados ou não,  
lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de  
guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter  
e conservar os respectivos passeios na extensão  
correspondente à sua testada, de acordo com as  
normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e  
em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020.  
Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a  
promover os devidos reparos ou adequar o passeio

(calçada) de modo a proporcionar a circulação livre  
e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta)  
dias contados a partir da publicação resumida deste  
documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos  
do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o  
prazo concedido, a Administração procederá nova  
vistoria e caso a irregularidade não tenha sido  
sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei  
Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011  
(multas reaplicáveis a cada 60 dias até  
regularização)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO  
SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho | Documento: 160334095

6030.2025/0003646-1 - SISACOE: Auto de  
Licença de Funcionamento



Despacho indeferido

**Interessados:** EXPRESSO ORIENTE INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA

DESPACHO:

**INDEFIRO** o presente pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 e art. 18, inciso I, Decreto 49.969/08; à vista das informações e face instancia administrativa alcançada. (Motivo: Não atendimento de comunique-se, abandono).

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [160378447](#)

**6043.2026/0001282-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** RUI RIBEIRO JOAQUIM - ME

COMUNIQUE-SE:

1 - Apresentar formulário para solicitação de ALF - empreendimentos considerados de baixo risco - ANEXO I nos moldes da Portaria 29/2017 - SMPR, com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo Representante Legal. ( Rever item 12, trata-se de atividade secundária, esclarecer item 14);

2 - Esclarecer CNAE da atividade, são dois citados no CNPJ, um Baixo Risco o outro não.

3 - indicar corretamente **Grupo de Atividade e Atividade** conforme Decreto 57.378/16 no Anexo I; se houver mais de uma atividade indicar todos os nRs correspondentes com os respectivos CNAES;

4 - Demarcar em planta aprovada exatamente o local da atividade.

Subprefeitura da Lapa

**Subprefeito: Danilo Antão Fernandes**

Rua Guaicurus, 1.000 - Lapa - São Paulo - 05033-002 -

**(11) 3396-7500**

E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [160362660](#)

**6044.2024/0009606-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** FLEXIMED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

COMUNIQUE-SE:

Concedida a prorrogação de prazo por 30 dias para atendimento do comunique-se nos termos do §2º, artº 16 do Decreto 49.969/08, conforme solicitação do interessado em doc. 160351410.

Comunique-se | Documento: [160383127](#)

**6044.2024/0004331-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S/A

COMUNIQUE-SE:

O requerente deverá apresentar:

1. Planta aprovada com demarcação da área correspondente ao da atividade e plantas que contenham o quadro de áreas e notas de projeto (demarcar o complemento no CNPJ - ANEXO REST. MCDONALDS);

2. No **Anexo I da PORTARIA N° 17/SMSUB/2023** - campo 20 identificar nominalmente o responsável pelo uso, com a respectiva assinatura no campo 23, o mesmo se aplica ao signatário do Anexo III;

3. AVCB atualizado;

4. Contrato/Estatuto Social e Ata de Assembleia onde conste o endereço completo do estabelecimento objeto do pedido;

5. Contrato de Locação atualizado;

6. Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - **Resolução CPA/SMPED 020/2014**;

7. ANEXO V da PORTARIA N° 17/SMSUB/2023 - Termo de Compromisso e Responsabilidade quanto aos Espaços de Circulação;

8. Retificar a ART (item 5) indicando as atividades atestadas conforme constam nas declarações de atendimento aos parâmetros de incomodidade descritas no título do ANEXO III fazendo constar as declarações de atendimento aos parâmetros de incomodidade descritas no título do ANEXO III (completar com a finalidade: **para obtenção do Auto de Licença de Funcionamento**);

9. Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel / 2026;

10. Certificado de Manutenção do sistema de segurança;

11. Procurações atualizadas;

12. Para os formulários e Anexos assinados digitalmente, apresentar documento de comprovação da autenticidade das assinaturas.

Subprefeitura da Mooca

**Subprefeito: Valmor Saraiva Racorti**

Rua Taquari, 549 - Mooca - São Paulo - 03166-000 -

**(11) 2618-9101 e (11) 2618-9100**

E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [160331142](#)

6046.2026/0007534-2

Tipo do Processo: Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Interessado: WILSON ROBERTO DE RONCE

Despacho Deferido

**RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA**, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante a Solicitação de Comunicação de Regularização MPL ([159288652](#)), **RESOLVE**:

**DEFERIR** o pedido de regularização de MPL conforme manifestação do Fiscal de Posturas,foi efetuada a manutenção no passeio ([160124247](#)).

PUBLIQUE-SE.

Despacho deferido | Documento: [160330503](#)

6046.2026/0008584-4

Interessado: BASTOS & GARCIA HEALTH LTDA

CNPJ: 44.992.418/0001-06  
SQL: 054.125.0159-1 - Rua Antonio de Barros, 2450 sala 27  
Auto de Fiscalização: 08-01.014.872-3

Assunto : Auto de Fiscalização: 08-01.014.872-3

DESPACHO DEFERIDO PARCIALMENTE

**RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA**, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, da

documentação juntada ([160293875](#)), DEFIRO parcialmente o pedido de cancelamento do Auto de Fiscalização nº 08-01.014.872-3, a ação fiscal ficará suspensa até o primeiro despacho do pedido de Licença em análise, porém o auto será mantido.

Despacho indeferido | Documento: [160329738](#)

6046.2026/0003837-4

Interessado: ARC TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS

ASSUNTO: **Solicitação de devolução de mercadoria apreendida**

Despacho Indeferido

**RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA**, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito por ARC TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS, **RESOLVE**:

**I. INDEFERIR** o pedido inicial, da devolução de mercadorias apreendidas dia 16/03/2026 na Rua Joli nº 380 -Brás, por falta de pagamento da multa, nos termos do Art. 7º, item II da Portaria nº 031/SUB-MO/2024.

**II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:  
[160349809](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 8-10156084 Processo:  
6046.2026/3030112-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: TRANSPORTADORA  
ORATORIO LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DO ORATORIO 00336, Complemento: E 324  
Bairro: MOOCA CEP: 03116000 SQL:  
028.020.1852-3

FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento:  
[160386312](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 8-10147760 Processo:  
6046.2026/3030262-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: DANIEL SEVERINO DE LIMA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV CELSO GARCIA 04959  
Bairro: N/I CEP: 03063000 SQL: 062.059.0140-4

FATO CONSTITUTIVO

Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022) O anúncio indicativo é aquele

que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio no site <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br> pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

Notificação Orientativa | Documento:  
[160386340](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 8-10148049 Processo:  
6046.2026/3030265-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: WANDA VIEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DR ANGELO VITA 00336  
Bairro: N/I CEP: 03069000 SQL: 062.172.0098-8

FATO CONSTITUTIVO

Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio no site <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br> pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

UNIDADE TÉCNICA DE  
LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [160368816](#)

Processo: 6046.2026/0008408-2

INTERESSADO: 54.006.865 GABRIEL EUREY  
MALANGA

SUB-MO / UTL

Expediente

Comunicar:

Tendo em vista Portaria nº29/SMPR/2017, o interessado deverá atender decreto 57298/16 / dec 58419/18, apresentando:

( X ) O comunique-se deverá ser atendido através do email:  
[licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

( X )Rever item 12/13 do Formulário de solicitação - Anexo 1 (baixo risco) indicando a área construída correta

(x) Apresentar CCM e contrato social para o endereço objeto do pedido de Licença de Funcionamento de Baixo Risco

( x ) ART/RRT, CREA/CAU e CCM do responsável técnico.Declaro Atendimento dos Parâmetros de Incomodidade e Condições de Instalação; Às Condições de Higiene, Segurança do Uso, Estabilidade e Habitabilidade da edificação, inclusive Acessibilidade PARA EMPREENDIMENTOS CONSIDERADOS BAIXO RISCO

01 de julho de 2026

Comunique-se | Documento: [160367316](#)

Processo:6043.2026/0001803-2

Interessados: CAROLINA POPP LEME  
ODONTOLOGIA

LIC - EXPEDIENTE

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.  
O comunique-se deverá ser atendido através do email:  
[licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

( x ) 1- Comprovante da existência de Sistema de Segurança: AVS - Auto de Verificação de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança em vigor;

Comunique-se | Documento: [160306107](#)

Processo: 6035.2026/0001185-9

Interessados: KENIA PARREIRA BARBAGLIA  
FONSECA MAGAZINE LTDA

LIC - EXPEDIENTE

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.  
O comunique-se deverá ser atendido através do email:  
[licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

( X ) - Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo I.1 da Portaria n.º 56/2012-SMSP);

( X ) - Cópia da ficha de inscrição do estabelecimento ou do local de trabalho no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;

( X ) - Comprovante da regularidade da edificação



e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente);

( X ) - Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos nos art. 112, 113 e nos Quadros 4A e 4B da Lei 16.402/16;

( X ) - Comprovante da existência de Sistema de Segurança: AVS - Auto de Verificação de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança em vigor;

( X ) - Cópia do C.C.M. do responsável técnico;

( X ) - Demarcar em planta área utilizada pela atividade;

Comunique-se | Documento: [160387387](#)

Processo: 6050.2026/0009062-9

Interessados: VAMMO S A

LIC - EXPEDIENTE

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.  
O comunique-se deverá ser atendido através do email:  
licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Conceder 30 dias de prazo

## Subprefeitura Penha

Subprefeita: Katia Falcão de Souza

Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta - São Paulo - 03621-000 -

(11) 4369-8100

E-MAIL:  
gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [160375558](#)

### NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10167720 Processo: 6012.2026/3037506-3

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO MET. ELETRICIDADE DE SÃO PAULO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DR EURICO MARTINS S/N, Complemento: 17  
Bairro: N/I CEP: 03654100 SQL: 059.177.0009-5

#### FATO CONSTITUTIVO

Não respeitar as medidas determinadas pela NBR

15.688 da Associação Brasileira de Normas Técnicas no que tange a distância mínima de segurança entre os condutores e o solo em situações de flecha mais crítica dos cabos (flecha máxima a 50°C), no compartilhamento da faixa de ocupação dos postes. Situação de emergência.

#### NOTIFICACAO

Fica V. Sª. NOTIFICADA que constatamos a falta de atendimento da distância mínima de segurança entre os condutores e o solo, em situações de flecha mais crítica dos cabos (flecha máxima a 50°C), no compartilhamento da faixa de ocupação dos postes. Comprometendo a segurança dos pedestres. Fica, também, V. Sª. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [160375565](#)

### NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10167711 Processo: 6012.2026/3036430-4

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO MET. ELETRICIDADE DE SÃO PAULO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DR EURICO MARTINS S/N, Complemento: 17  
Bairro: N/I CEP: 03654100 SQL: 059.177.0009-5

#### FATO CONSTITUTIVO

Cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

#### NOTIFICACAO

Fica V. Sª. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos soltos sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. Sª. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [160386288](#)

### NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10167746 Processo: 6012.2026/3037794-5

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO MET. ELETRICIDADE DE SAO PAULO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV DR IVAN MAIA DE VASCONCELOS S/N, Complemento: 100  
Bairro: N/I CEP: 03552130 SQL: N/I

#### FATO CONSTITUTIVO

Cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

#### NOTIFICACAO

Fica V. Sª. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos soltos sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. Sª. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [160386304](#)

### NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10167770 Processo: 6012.2026/3037797-0

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO MET. ELETRICIDADE DE SAO PAULO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV DR IVAN MAIA DE VASCONCELOS S/N, Complemento: 100  
Bairro: N/I CEP: 03552130 SQL: N/I

#### FATO CONSTITUTIVO

Poste inclinado, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

#### NOTIFICACAO

Fica V. Sª. NOTIFICADA que constatamos a existência de poste inclinado, no logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. Sª. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [160394477](#)

### NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10093432 Processo: 6048.2026/3026865-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPOLIO DE JOSE DANTAS DIAS

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOSE MASCARENHAS 00210  
Bairro: VILA ARICANDUVA CEP: 03515000 SQL: 057.240.0004-0

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [160398830](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10100420 Processo: 6048.2026/3035326-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPÓLIO DE MATIAZ DINIZ

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PEDRO DE BRITO 00428, Complemento: 428 B  
Bairro: CANGAIBA CEP: 03721035 SQL: 110.060.0019-3

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [160398835](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10100412 Processo: 6048.2026/3034609-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPÓLIO DE MATIAZ DINIZ

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PEDRO DE BRITO 00428, Complemento: 428 B  
Bairro: CANGAIBA CEP: 03721035 SQL: 110.060.0019-3

FATO CONSTITUTIVO

Fechamento inexistente em terreno não edificado (sem construção). Artigos 2º e 6º e item B do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por terrenos não edificados (sem construção), com frente para vias ou logradouros públicos dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, são obrigados a executar o fechamento respectivos alinhamentos, observadas as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, realizando o devido fechamento do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da

manutenção necessária.

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira

Av. Dr. Felipe Pinel, 12 - Vila Barreto - São Paulo - 02939-000 -

(11) 3971-2620

E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [160403718](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 1-10122751 Processo: 6051.2026/3032007-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS ORQUIDEAS

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: SAVERIO VALENTE 00100  
Bairro: JARAGUA CEP: 02996120 SQL: 214.030.0091-1

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.





Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

Subprefeito: Sidney Doring Guerra

Av. Tucuruvi, 808 - Tucuruvi - São Paulo - 02304-002 -  
(11) 2987-3844

E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Demonstrativo de Compras | Documento: 160391029

São Paulo, 01 de julho de 2026.

| DIVISÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO                                                                                                                                       |            |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| Demonstrativo das compras efetuadas e dos serviços contratados pela Subprefeitura Santana/Tucuruvi no mês de Junho de 2026, em conformidade com o artigo 116º da LOMSP |            |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                |              |
| Documento: (SEI nº 160376400)                                                                                                                                          |            |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                |              |
| Data                                                                                                                                                                   | Empenho nº | Fornecedor                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total  |
| 03/06/2026                                                                                                                                                             | 60.518     | COMPANHIA DE SANEAMENTO<br>BASICO DO ESTADO DE SAO<br>PAULO SABESP | Despesas decorrentes do consumo<br>de água e da prestação dos serviços<br>de coleta e tratamento de esgoto<br>das unidades desta Subprefeitura -<br>Parcial                                                                                                          | 3          | 32.026,80      | 80.067,00    |
| 03/06/2026                                                                                                                                                             | 60.527     | ELETROPAULO<br>METROPOLITANA<br>ELETRICIDADE DE SAO PAULO<br>SA    | Despesas com contas de energia<br>elétrica das unidades desta<br>Subprefeitura - parcial                                                                                                                                                                             | 3          | 27.149,76      | 67.874,39    |
| 03/06/2026                                                                                                                                                             | 60.533     | TELEFONICA BRASIL SA                                               | Despesas com contas telefônicas<br>desta SUB-ST                                                                                                                                                                                                                      | 2          | 5.000,00       | 10.000,00    |
| 12/06/2026                                                                                                                                                             | 63.244     | CLARO SA                                                           | Serviços de Telefonia Móvel Pessoal<br>(voz e dados), com a<br>disponibilização de terminais<br>móveis em regime de comodato<br>(celular,smartphone, modem e SIM<br>Cards) e assinatura de voz com<br>internet.                                                      | 3          | 902,93         | 2.708,79     |
| 15/06/2026                                                                                                                                                             | 64.330     | CLARO SA                                                           | Serviços de Telefonia Móvel Pessoal<br>(voz e dados), com a<br>disponibilização de terminais<br>móveis em regime de comodato<br>(celular,smartphone, modem e SIM<br>Cards) e assinatura de voz com<br>internet.                                                      | 3          | 936,68         | 2.810,04     |
| 15/06/2026                                                                                                                                                             | 64.330     | CLARO SA                                                           | Serviços de Telefonia Móvel Pessoal<br>(voz e dados), com a<br>disponibilização de terminais<br>móveis em regime de comodato<br>(celular,smartphone, modem e SIM<br>Cards) e assinatura de voz com<br>internet.                                                      | 21         | 31,58          | 663,25       |
| 15/06/2026                                                                                                                                                             | 64.716     | DEMAX SERVICOS E COMERCIO<br>LTDA                                  | Contratação de serviços de<br>manutenção de vias, logradouros,<br>áreas públicas e desfazimento,<br>através de equipes padrão                                                                                                                                        | 12         | 155.499,78     | 1.865.997,36 |
| 16/06/2026                                                                                                                                                             | 65.252     | I9 ENGENHARIA E CONSTRUCAO<br>LTDA                                 | Prestação de serviços de<br>Serralheria, com fornecimento de<br>equipamentos, ferramentas,<br>material de consumo<br>(Eletrodos,combustível, ferro e<br>tinta), veículo de mão de obra,<br>através de 01 (uma) equipe-<br>Reempenho nº 44.986/2026 e nº<br>56.087/26 | 1          | 203.166,19     | 203.166,19   |
| 16/06/2026                                                                                                                                                             | 65.253     | I9 ENGENHARIA E CONSTRUCAO<br>LTDA                                 | Prestação de serviços de<br>Serralheria, com fornecimento de<br>equipamentos, ferramentas,<br>material de consumo<br>(Eletrodos,combustível, ferro e<br>tinta), veículo de mão de obra,<br>através de 01 (uma) equipe-<br>Reempenho                                  | 6          | 115.000,66     | 646.027,70   |
| 16/06/2026                                                                                                                                                             | 65.254     | I9 ENGENHARIA E CONSTRUCAO<br>LTDA                                 | Prestação de serviços de<br>Serralheria, com fornecimento de<br>equipamentos, ferramentas,<br>material de consumo<br>(Eletrodos,combustível, ferro e<br>tinta), veículo de mão de obra,<br>através de 01 (uma) equipe-<br>Reempenho nº 57.950/26<br>(complemento)    | 1          | 43.970,68      | 43.970,68    |
| 25/06/2026                                                                                                                                                             | 67.605     | MARCOS VINICIUS CINI                                               | Destinada a cobrir as despesas de<br>Pronto Pagamento da<br>Administração desta Subprefeitura<br>ST                                                                                                                                                                  | 1          | 2.000,00       | 2.000,00     |
| 29/06/2026                                                                                                                                                             | 68.628     | GRAMACONCOMDE GRAMA E<br>MATERIAIS DE CONSTRUCAO<br>LTDA           | Grama Esmeralda                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.000      | 25,00          | 50.000,00    |
| 29/06/2026                                                                                                                                                             | 68.633     | GRAMACONCOMDE GRAMA E<br>MATERIAIS DE CONSTRUCAO<br>LTDA           | Brita nº 1                                                                                                                                                                                                                                                           | 120        | 210,68         | 25.281,60    |
| 29/06/2026                                                                                                                                                             | 68.635     | GRAMACONCOMDE GRAMA E<br>MATERIAIS DE CONSTRUCAO<br>LTDA           | Fertilizante Granulado NPK<br>10-10-10                                                                                                                                                                                                                               | 1.250      | 13,05          | 16.312,50    |
| 30/06/2026                                                                                                                                                             | 68.762     | FOLHA DE PAGAMENTO -<br>EXECUTIVO                                  | Anexo da Nota de empenho - Folha<br>de Pagamento.                                                                                                                                                                                                                    | 1          | 64.446,86      | 64.446,86    |
| 30/06/2026                                                                                                                                                             | 68.781     | FOLHA DE PAGAMENTO -<br>EXECUTIVO                                  | Anexo da Nota de empenho - Folha<br>de Pagamento.                                                                                                                                                                                                                    | 1          | 14.766,46      | 14.766,46    |
| 30/06/2026                                                                                                                                                             | 68.852     | FOLHA DE PAGAMENTO -<br>EXECUTIVO                                  | Anexo da Nota de empenho - Folha<br>de Pagamento.                                                                                                                                                                                                                    | 1          | 1.937,27       | 1.937,27     |
| 30/06/2026                                                                                                                                                             | 68.939     | FOLHA DE PAGAMENTO -<br>EXECUTIVO                                  | Anexo da Nota de empenho - Folha<br>de Pagamento.                                                                                                                                                                                                                    | 1          | 15.921,52      | 15.921,52    |
| 30/06/2026                                                                                                                                                             | 69.086     | FOLHA DE PAGAMENTO -                                               | Anexo da Nota de empenho - Folha                                                                                                                                                                                                                                     | 1          | 67.846,32      | 67.846,32    |



|                             |        | EXECUTIVO                       | de Pagamento.                                  |   |        |              |
|-----------------------------|--------|---------------------------------|------------------------------------------------|---|--------|--------------|
| 30/06/2026                  | 69.093 | FOLHA DE PAGAMENTO - EXECUTIVO  | Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento. | 1 | 449,30 | 449,30       |
| Total de compras e serviços |        |                                 |                                                |   |        | 3.182.247,23 |
| 09/06/2026                  | 52.988 | MARCOS VINICIUS CINI            | -                                              | 0 | 0,00   | 1.760,00     |
| 16/06/2026                  | 44.986 | I9 ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | -                                              | 0 | 0,00   | 184.999,73   |
| 16/06/2026                  | 56.087 | I9 ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | -                                              | 0 | 0,00   | 18.166,46    |
| 16/06/2026                  | 57.950 | I9 ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | -                                              | 0 | 0,00   | 689.998,38   |
| Total de cancelamentos      |        |                                 |                                                |   |        | 894.924,57   |

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

Comunique-se | Documento: 160386901

6060.2025/0004494-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: BSTCLB SORVETES E CONGELADOS LTDA

COMUNIQUE-SE: Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias. Os documentos para atendimento do comunicado deverão ser enviados, preferencialmente em documento único e em extensão pdf, para o e-mail [substcpdulic@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:substcpdulic@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

- Apresentar o formulário de requerimento totalmente preenchido e assinado - (Anexo I da Portaria 29/SMPR/17) - Esclarecer área utilizada pela atividade, indicar número da ART retificada;

- Revisar ART do responsável técnico que deverá constar no campo 5 todas as obrigações contidas no anexo 2 apresentado, ou seja: “declaração quanto ao atendimento à acessibilidade, aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação, condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade em empreendimentos considerados de baixo risco”, e no campo 4 relativo a atividade técnica, alterar para Laudo ou Parecer técnico de edificação e indicar a metragem quadrada da atividade.

- Rever declaração quanto ao atendimento às regras de acessibilidade no item 6 da ART.

Comunique-se | Documento: 160391117

6046.2025/0009679-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: PAULA CAROLINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DANTAS

COMUNIQUE-SE: Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias. Os documentos para atendimento do comunicado deverão ser enviados por e-mail: [substcpdulic@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:substcpdulic@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

- Apresentar cópia do CPF e RG do responsável pelo estabelecimento, completo e legível;

- Apresentar o CNES - Cadastro nacional de estabelecimentos de saúde completo e legível;

- Apresentar cópia do Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança do edifício ou documento equivalente.

Subprefeitura de Santo Amaro

Subprefeito: Tiago de Almeida Machado  
Pça. Floriano Peixoto, 54 - Santo Amaro - São Paulo - 04751-030 -  
(11) 3396-6100  
E-MAIL: [santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Demonstrativo de Compras | Documento: 160324522

PROCESSO 6053.2023/0001989-5

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Demonstrativo de Compras Efetuadas e dos Serviços Contratados pela Subprefeitura Santo Amaro (Unidade Orçamentária 54.10), relativo ao mês de **Junho/2026**, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e o Artigo 116 - L.O.M.S.P.

(160324457)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Auto de Infração | Documento: 160380544

Auto de Multa nº: 16-246.460-6

R\$: 3.578,69 ( três mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta nove centavos)

Auto de Fiscalização: 16-01.012.382-9

Processo Fiscal: 6053.2026/3003073-2

Infrator: IGNEZ RAMIREZ BRAGHINI

Endereço: Rua Joaquim Pedro Getulio, 32 e 28.

Por desobedecer Auto de Embargo, anteriormente lavrado. Primeira reincidência.

Auto de Multa nº: 16-246.459-2

R\$: 5.000,00 ( cinco mil reais)

Auto de Fiscalização: 16-01.012.277-6

Processo Fiscal: 6053.2026/3032652-0

Infrator: LAVVI NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA

Endereço: Rua Padre José de Anchieta, 469

Por distribuir, em vias e logradouros públicos, folhetos, panfletos ou qualquer tipo de material impresso, veiculado mensagens publicitárias, entregues manualmente ou lançados de veículos, aeronaves ou edificações ou oferecidos em mostruários.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: 160338767

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 16-10118434 Processo: 6053.2026/3027743-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO  
Nome/Razão Social: JOSE PACHECO DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO  
Rua: R ANTONIO DARIO MENEZES 00167, Complemento: 173  
Bairro: VILA ROMANA CEP: 04679410 SQL: 090.328.0043-4

FATO CONSTITUTIVO  
Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO  
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

Notificação Orientativa | Documento: 160349802

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 16-10118442 Processo: 6053.2026/3027744-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO





Nome/Razão Social: ROQUE AMURIM DE MORAES

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R TTCEL CARLOS DA SILVA ARAUJO 00232, Complemento: 232 FDS  
Bairro: SANTO AMARO CEP: 04751050 SQL: 087.070.0042-1

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [160349827](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 16-10118450 Processo: 6053.2026/3028062-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MONICA TIE MASSUDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV JOAO CARLOS DA SILVA BORGES 00173  
Bairro: VILA CRUZEIRO CEP: 04726000 SQL: 087.216.0034-1

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria

ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de São Mateus

Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza

Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Pq. São Lourenço - São Paulo - 08060-150 -

(11) 3397-1100

E-MAIL: [saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [160394452](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 19-10069284 Processo: 6054.2026/3023933-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: CESAR D OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV ADELIA CHOEFI 00375  
Bairro: N/I CEP: 08320390 SQL: 152.168.0046-7

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

Subprefeito: Divaldo Rosa

Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Jacuí - São Paulo - 03988-010 -

(11) 2030-3720

E-MAIL: [saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [160349847](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 4-10070128 Processo: 6055.2026/3022218-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: TIM S.A.

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: CRUZEIRO DA FORTALEZA 00457  
Bairro: JARDIM HELENA CEP: 08090430 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de Emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. Sª. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. Sª. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Subprefeitura Sé

Subprefeito: Marcus Vinicius Valerio

Rua Alvares Penteado, 49/53 - Centro - São Paulo - 01012-001 -

(11) 3397-1200

E-MAIL: [gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [160401029](#)



NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 11-10379610 Processo: 6056.2026/3021837-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: TIM S A

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R VERGUEIRO 00127, Complemento: 165, esq. Siq Campos  
Bairro: LIBERDADE CEP: 01504000 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. S<sup>a</sup>. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos soltos sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. S<sup>a</sup>. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [160401989](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 11-10379717 Processo: 6056.2026/3021838-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: TELEFONICA BRASIL S. A.

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R VERGUEIRO 00165, Complemento: Esq c/ R Siq. Campos  
Bairro: LIBERDADE CEP: 01504001 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. S<sup>a</sup>. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos soltos sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. S<sup>a</sup>. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [160308411](#)

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6056.2025/0017325-8

LOUNGE BAR ALTAS HORAS LTDA

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- A atividade não é considerada Baixo Risco, rever a documentação pertinente;  
- Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo I da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos nos art. 112, 113 e nos Quadros 4A e 4B da Lei 16.402/16 (Anexo III da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente);

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

- Cópia do C.C.M. do responsável técnico;

- Estacionamento em imóvel distinto ao do objeto do pedido de licença - atender ao disposto no artigo 28 § 1º ou 2º do Decreto 57.521/16;

- Esclarecer a quantidade de vagas de estacionamento no requerimento, atendendo ao Quadro 4A da Lei 16.402/2016;

- Rever a área total da edificação no requerimento.

Comunique-se | Documento: [160309407](#)

6042.2025/0003981-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSAO CULTURAL

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08

Apresentar comprovação da regularidade da edificação mediante Certificado de Conclusão ou documento equivalente, acompanhado da respectiva planta com a área (ou unidade) objeto do presente licenciamento demarcada;

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente,

nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

- Apresentar AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (ou CLCB conforme a área) dentro de seu prazo de validade.

- apresentar novo formulário, fazendo constar o número de vagas de estacionamento, ou justificar.

-Apresentar o Certificado de Acessibilidade ou documento equivalente caso o Certificado de Conclusão tenha sido emitido com base legal (COE) anterior à Lei 11.228/92;

- Devido ao tempo decorrido, atualizar qualquer documentação necessária.

Comunique-se | Documento: [160310719](#)

6056.2025/0020040-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: REGUS DO BRASIL LTDA (00910767009295)

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08

- Apresentar comprovação da regularidade da edificação mediante Certificado de Conclusão ou documento equivalente, acompanhado da respectiva planta com a área (ou unidade) objeto do presente licenciamento demarcada;

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

UNIDADE DE LICENCIAMENTO - TRIAGEM DE PROCESSOS

Comunique-se | Documento: [160311465](#)

6036.2026/0000885-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ATN ODONTOLOGIA LTDA

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08

Apresentar comprovação da regularidade da edificação mediante Certificado de Conclusão ou documento equivalente, acompanhado da respectiva planta com a área (ou unidade) objeto do presente licenciamento demarcada;

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

- Nos pedidos de ALF de Baixo Risco deverá constar da cópia da ART ou RRT que a mesma se refere a: atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação, bem como, às condições



de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade e que foram verificadas as condições dos equipamentos e instalações predial, elétricas e de gás da edificação;

Comunique-se | Documento: [160311126](#)

**6046.2026/0005158-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** DONATANGELO SERVIÇOS MEDICOS E DE SAUDE LTDA

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08

Apresentar comprovação da regularidade da edificação mediante Certificado de Conclusão ou documento equivalente, acompanhado da respectiva planta com a área (ou unidade) objeto do presente licenciamento demarcada;

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

Comunique-se | Documento: [150534882](#)

**6040.2026/0000106-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** AMBAR & PETERSON SERVIÇOS MEDICOS LTDA

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08

Reapresentar Certificado de Manutenção - parcialmente ilegível

Termo de Ciência quanto à necessidade de atendimento às exigências previstas no Artigo 90 da Lei 13.725/04 relativas ao Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária CMVS. (Anexo VII - Portaria Nº 17/SMSUB/2023);

Observação: A atividade é considerada Baixo Risco e pode ser protocolado um novo processo através do portal Empreenda Fácil, sistema que emite este documento com mais agilidade.

Comunique-se | Documento: [160311929](#)

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

**6055.2026/0000733-8**

**CENTRO DE ORTOPEDIA PAULISTANO LTDA ME**

COMUNIQUE-SE: O estabelecimento objeto desta solicitação possui atividade considerada de BAIXO RISCO e passível de protocolamento e análise através do portal “Empreenda Fácil”. Considerando a Subprefeitura possui uma alta demanda de processos e que o outro sistema é mais célere, pedimos para que caso protocolem o processo no sistema Empreenda Fácil, respondam a este comunique-se apresentando o protocolamento, ou que justifiquem a impossibilidade

## Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

**Subprefeito: Roberto de Godoy Carneiro**

Rua General Mendes, 111 - Vila Maria Alta - São Paulo - 02127-020 -

**(11) 2967- 8100**

E-MAIL: vilamaria@smsub.prefeitura.sp.gov.br

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [160365666](#)

#### NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 17-10075121 Processo: 6058.2026/3008033-1

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ANGELA FELICE E OUTROS

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R MARIA CANDIDA 00927, Complemento: E 927 FDS  
Bairro: CARANDIRU CEP: 02071011 SQL: 068.098.0005-0

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [160386281](#)

#### NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 17-10072807 Processo: 6058.2026/3012681-1

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R ANDARAI 00261  
Bairro: VILA MARIA CEP: 02117000 SQL: 064.114.0054-7

#### FATO CONSTITUTIVO

Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio no site <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br> pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

## Subprefeitura Vila Mariana

**Subprefeito: Oliver de Jesus Delgado Guajardo**

Rua José de Magalhães, 500 - Vila Mariana - São Paulo - 04026-090 -

**(11) 3397- 4100**

E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [160386239](#)

#### NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 10-10170224 Processo: 6059.2026/3030873-7

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: PAULO TARCIO DA SILVA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AL MARUAS 00109  
Bairro: N/I CEP: 04068110 SQL: 047.274.0001-4

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Notificação Orientativa | Documento:**  
[160394459](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 10-10170232 Processo: 6059.2026/3031001-4

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**  
Nome/Razão Social: HARUKO KUGUIMIYA

**LOCAL DA INFRAÇÃO**  
Rua: AL MARUAS 00121, Complemento: LT 130  
Bairro: PLANALTO PAULISTA CEP: 04068110 SQL: 047.274.0002-2

**FATO CONSTITUTIVO**  
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**  
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO**

**Despacho deferido | Documento:** [159432337](#)

**6046.2025/0011437-0 - SISACOE:**

**Reconsideração de Despacho de Auto de Licenca de Funcionamento de Baixo Risco**

**Despacho deferido**

**Interessados:** ALBAIK HALAL LANCHONETE LTDA

DESPACHO: À vista das informações constantes no presente processo e em especial as manifestações da Unidade Técnica, da Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, documentos [158575784](#), [158586751](#) e [158849243](#) respectivamente, **DEFIRO** o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licenca de Funcionamento de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20, 57.298/16, 58.419/18.

2. A seguir CPDU/AA, para publicação e prosseguimento.

**Despacho deferido | Documento:** [159436117](#)

**6050.2025/0012928-0 - SISACOE: Reconsideração de Despacho de Auto de Licenca de Funcionamento**

**Despacho deferido**

**Interessados:** GDO PARTICIPACOES S/A

DESPACHO: À vista das informações constantes no presente processo e em especial as manifestações da Unidade Técnica, da Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, documentos [158922269](#), [158938515](#) e [158975629](#) respectivamente, **DEFIRO** o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licenca de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/2024 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20.

2. A seguir CPDU/AA, para publicação e prosseguimento.

**Despacho deferido | Documento:** [159433441](#)

**6059.2025/0006248-7 - SISACOE: Reconsideração de Despacho de Auto de Licenca de Funcionamento**

**Despacho deferido**

**Interessados:** DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A - CNPJ: 61.486.650/0475-70

DESPACHO: À vista das informações constantes no presente processo e em especial as manifestações da Unidade Técnica, da Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, documentos [158588639](#), [158600918](#) e [158926102](#) respectivamente, **DEFIRO** o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licenca de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/2024 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20.

2. A seguir CPDU/AA, para publicação e prosseguimento.

**Despacho indeferido | Documento:** [160279628](#)

**6030.2026/0001227-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** ESMY DESIGN DE JOIAS LTDA

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (não atendimento satisfatório dos itens 1, 2 e 4 do comunique-se emitido e apresentação da RRT com assunto errado).

2. Publique-se.

3. Aguardar prazo recursal.

e-mail para recurso: [cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

**Despacho indeferido | Documento:** [160330610](#)

**6050.2025/0019453-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** RAIÁ DROGASIL

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (não atendimento de comunique-se no prazo legal).

2. Publique-se.

3. Aguardar prazo recursal.

e-mail para recurso: [cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

**Despacho indeferido | Documento:** [160331062](#)

**6054.2026/0001024-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** M&S ESFIHARIA LTDA - CNPJ 44.763.892/0001-58

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (não atendimento de comunique-se no prazo legal).

2. Publique-se.

3. Aguardar prazo recursal.

e-mail para recurso: [cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

**Despacho indeferido | Documento:** [160331627](#)

**6044.2025/0009313-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** CLINICA GASTRO DR. FLAVIO A.L. QUEIROZ LTDA

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de Auto de



Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (não atendimento de comunique-se no prazo legal).

2. Publique-se.

3. Aguardar prazo recursal.

e-mail para recurso: [cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

Comunique-se | Documento: [160030722](#)

**6056.2026/0009776-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** PREVENT SENIOR  
ATENDIMENTO A SAUDE LTDA  
(10934632005226)

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável,e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se). Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

Ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

**COMUNIQUE-SE:**

( x ) - Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo I. da Portaria n.º 17/SMSUB/2023); EM NOME DO RESPONSÁVEL PELO USO, PODENDO SER ASSINADO PELO SEU PROCURADOR; revendo a área construída indicada nos itens 14,15 e 17 de acordo com certificado de conclusão apresentado, com IPTU e AVCB (2168,76 m²).

( x ) - Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada referente ao Certificado de Conclusão);

( x ) - Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos nos art. 112, 113 e nos Quadros 4A e 4B da Lei 16.402/16; (Anexo III - da Portaria n.º 17/SMSUB/2023); EM NOME DO RESPONSÁVEL PELO USO, PODENDO SER ASSINADO PELO SEU PROCURADOR;

( x ) - cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico;

( x ) - cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico referente a **DECLARAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO DOS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO**

( x ) - cópia do C.C.M. do responsável técnico;

( x ) - Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS

(Anexo VII - da Portaria n.º 17/SMSUB/2023); EM NOME DO RESPONSÁVEL PELO USO, PODENDO SER ASSINADO PELO SEU PROCURADOR.

**UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS**

Comunique-se | Documento: [160086522](#)

**6059.2026/0004668-8 - Cadastro de Anúncios**

**COMUNIQUE-SE**

**ATENÇÃO:**

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverá ser em um único PDF e encaminhados das 8:00h às 18:00hs, para: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br) ; (e-mail somente para atendimento de comunique-se).

4) Plantão para dúvidas técnicas: às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala D), ou através de encaminhamento de mensagem para [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br) .

**APRESENTAR:**

Auto de Licença de Funcionamento nº 20250223400 da atividade.

Comunique-se | Documento: [160124973](#)

**6038.2025/0003135-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** LANCHONETE MADRI DA VILA MARIANA LTDA

**COMUNIQUE-SE:**

**ATENÇÃO:**

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, das 8:00h às 18:00h para: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br) (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala E) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

**APRESENTAR:**

1- **ANEXO I** - requerimento CORRETO da **PORTARIA 17/SMSUB/2023**, em nome do responsável legal da atividade, totalmente

preenchido, assinado pelo responsável da atividade que constar no contrato social e pelo responsável técnico, engenheiro civil; CORRIGIR área ocupada face indicar ocupar somente o ANEXO A, não é atividade complementar, não existe vaga no interior do lote, colocar nos campos corretos o número do processo e documento de regularidade;

2- Certificado de Acessibilidade ou protocolo e número do processo do pedido de certificado de acessibilidade, apresentando folha de informação onde conste endereço, número do contribuinte, uso e área;

3- ART retificadora do engenheiro civil referente à declaração do ANEXO III : de atendimento aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação e manutenção da regularidade, corrigir área real ocupada.

Comunique-se | Documento: [160129888](#)

**6048.2025/0005504-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**COMUNIQUE-SE:**

**ATENÇÃO:**

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, enviado das 8:00h às 18:00h: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br) (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala E) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

APRESENTAR, **sob pena de indeferimento**, e face alegação da divergência de área não ser procedente:

1- Face regularidade da edificação estar pendente através do processo de anistia, apresentar folha informativa do processo 1020-202400133343, onde conste dados como endereço, contribuinte, uso do imóvel e área;

2- Apresentar protocolo e número do processo de CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE do local, apresentando folha informativa do processo onde conste dados como endereço, contribuinte, uso do imóvel e área;

3- CLCB na validade para a mesma área que consta no pedido de Certificado de Regularização;

4- Licença de Operação da CETESB deverão apresentar a mesma área construída que consta no pedido de regularização, mesmo que esteja ainda em análise;

5- Apresentar Certificado de Estanqueidade dos equipamentos na validade para a mesma empresa requerente constante dos Anexos;

6- Apresentar Alvará de Funcionamento de Tanques e Bombas expedido pela PMSP na

validade, para a mesma empresa requerente constante dos Anexos.

Comunique-se | Documento: [160132186](#)

**6059.2025/0012045-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** LAIFFE CLINIC LTDA - CNPJ: 47.764.034/0001-16

**COMUNIQUE-SE:**

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, das 8:00h às 18:00h para: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br) (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala E) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

**APRESENTAR, sob pena de indeferimento:**

1- ANEXO 1 - Apresentar requerimento padrão integralmente preenchido em nome do responsável legal da atividade e assinado por ela, e com indicação do responsável técnico; CORRIGIR itens 11 e 21, quanto à area total da edificação;

2- IPTU;

3- CAU da arquiteta, e de seu CCM (que pode ser de qualquer cidade do Estado de São Paulo);

4- RRT retificadora ou nova RRT da arquiteta, indicando ser para o respectivo pedido, podendo ser Laudo de Vistoria, Assessoria, com descrição da declaração do ANEXO 2 (declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto às condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade da edificação para empreendimentos considerados de baixo risco) com cópia comprovante de pagamento, se for nova.

Comunique-se | Documento: [160134466](#)

**6043.2025/0000015-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** SMARTFIT ESCOLA DE DANÇA E GINÁSTICA S.A.

**COMUNIQUE-SE:**

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI,

deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, e enviado das 8:00 às 18:00h para: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br) (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas para o e-mail da unidade: [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala D) às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

**APRESENTAR, face informação da existência de processo de reforma nº 1020.2025/0010839-1, face apresentação do AVCB com área de 2.452,84 m², indicando a reforma com acréscimo de área já ter sido finalizada:**

1- Certificado de Conclusão referente ao pedido de reforma mencionado;

2- ANEXOS I e III integralmente preenchidos, e com área atualizada;

3- Nova ART retificadora onde declare SIM, se aplica a acessibilidade, e com nova área e colocar seu número no anexo I.

Comunique-se | Documento: [160153257](#)

**6044.2026/0003982-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** SESTINI VAREJO LTDA

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, e enviado das 8:00às 18:00h para: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br) (e-mail somente para atendimento decomunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas para o e-mail da unidade: [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à Rua José de Magalhães,500 (sala D)às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

**COMUNIQUE-SE PRELIMINAR: FACE CNAE PRETENDIDO CONSIDERADO ATIVIDADE DE BAIXO RISCO APRESENTAR SOMENTE E DEVIDAMENTE PREENCHIDO/ASSINADO A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO:**

1) Formulário completamente instruído/corrigido e assinado pelo representante legal do estabelecimento (Anexo 1 da Portaria 29/SMSP/2017) para ALF de Baixo Risco: ITEM 4 (endereço completo conforme CCM), ITEM 7:CEP, ITEM 8 e 9:Números dos IPTUs, ITEM 11 e 21: àrea total da edificação, ITEM 15 e 16: CNAE e atividade pretendida;

2) Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação (Anexo 2 da Portaria 29/SMSP/2017) para ALF de Baixo Risco: indicar Endereço completo conforme CCM;

3) Cópia devidamente quitada da A.R.T. do

responsável técnico referente a Declaração de Acessibilidade: “Atendimento (SIM) a Acessibilidade” e apresentar cópia legível da carteira do CREA;

Comunique-se | Documento: [160205835](#)

**6031.2026/0000948-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:**

COMUNIQUE-SE:

No anexo 1 e anexo 2 rever a razão social para "ROGERIO DE JESUS GOMES BARROSO".

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [160207963](#)

**6052.2024/0002561-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S/A

COMUNIQUE-SE:

Apresentar o comprovante de regularidade da edificação, para o prosseguimento da análise.

Comunique-se sem prorrogação.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às terças-feiras das 10 às 12 horas e quintas-feiras das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [160209839](#)

**6059.2026/0003568-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**



**Interessados:** STUDIO DE BELEZA EVE LTDA - CNPJ: 37.736.975/0001-92

COMUNIQUE-SE:

Para o prosseguimento da análise, o interessado deverá apresentar o Certificado de Conclusão da edificação e cópia da planta aprovada do pavimento térreo.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às terças-feiras das 10 às 12 horas e quintas-feiras das 14 às 16 horas .

**Comunique-se | Documento:** [160226646](#)

**6039.2025/0005355-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

COMUNIQUE-SE:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br) (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala E) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

APRESENTAR:

1- **ANEXO I** - novo requerimento padrão da PORTARIA 17/SMSUB/2023 requerido em nome do responsável legal da atividade, totalmente preenchido, assinado por ele e pela responsável técnica; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo da assinatura, o seu nome e número de seu documento; CORRIGIR itens 18 e 19 e nos campos corretos relativos à regularização; e item 25, que deverá ser igual item 24; colocar novo número da RRT retificadora;

2- Protocolo e número do processo do pedido de Certificado de Acessibilidade com folha do processo onde cite endereço, contribuinte, uso e área;

3 - AVCB na validade e para a área que consta no Certificado de Regularização, ou comprovar com plantas aprovadas no corpo de Bombeiro a justificativa apresentada;

4- RRT retificadora com a área total correta da edificação, colocar seu número no Anexo I.

**Comunique-se | Documento:** [160246974](#)

**6059.2026/0005061-8 - Solicitação para fechamento de loteamentos, vilas e ruas sem saída**

**Interessados:**

[@interessados\\_virgula\\_espaco\\_maiusculas@](mailto:@interessados_virgula_espaco_maiusculas@)

COMUNIQUE-SE:

Atender corretamente o item 1 do comunique-se anterior.

OBSERVAÇÕES:

O interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às terças-feiras das 10 às 12 horas e quintas-feiras das 14 às 16 horas .

**Comunique-se | Documento:** [160248100](#)

**6050.2025/0006527-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** ESCOLA DE NATAÇÃO E GINÁSTICA BIOSWIM LTDA

COMUNIQUE-SE:

Prazo concedido.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às terças-feiras das 10 às 12 horas e quintas-feiras das 14 às 16 horas .

**Comunique-se | Documento:** [160290918](#)

**6050.2025/0010884-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, e enviado das 8:00 às 18:00h para: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br) (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas para o e-mail da unidade: [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala E) às terças (das 10:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h.) e às quintas feiras (das 10:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h.).

APRESENTAR

1- **ANEXO I** - NOVO requerimento padrão da **Portaria 17/SMSUB/2023**, totalmente preenchido, assinado pelo responsável da atividade (PESSOA FÍSICA) que constar no contrato social e pelo responsável técnico; corrigir itens 18 e 19 (número do documento de Certificado de Conclusão e seu processo; corrigir itens 12 e 25, áreas OCUPADAS (colocar áreas ocupadas dos subsolos); esclarecer divergência entre vagas auto indicadas (169) e do que consta no seguro e contrato com o condomínio (184);

2- **ANEXO III** - nova declaração da **Portaria 17/SMSUB/2023**, de atendimento aos parâmetros de incomodidade assinada pelo responsável legal da atividade (PESSOA FÍSICA) que constar no contrato social e pelo responsável técnico, com mesma data do anexo I;

3- Plantas correspondentes ao Certificado de Conclusão apresentado, e locação das vagas referentes ao presente pedido;

4- Contrato com a Condomínio **na validade**;

5- Contrato de sublocação **na validade** celebrado entre STOP GREEN PARKING ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA e VIOLETA PARK ESTACIONAMENTO LTDA, citando local e número de vagas.

6- Declaração sobre o número de vagas que serão utilizadas 169 ou 184 ??;

7- Comprovação de contratação de seguro de veículos **na validade**, para a empresa onde cite local e número de vagas;

8- Esclarecer a quem pertence o IPTU, pois deverá ser do síndico.

**Comunique-se | Documento:** [160292454](#)

**6056.2025/0014513-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** VISTO BIKE SHOP COMERCIO LTDA

ÚLTIMO COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado

a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, das 8:00h às 18:00h para: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br) (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala E) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

APRESENTAR, sob pena de indeferimneto, face atividade de baixo risco e edificação irregular:

1- **ANEXO 1** - Em face de entrada em vigor da **PORTARIA Nº 29/SMPR/2017**, e atividade ser considerada de **BAIXO RISCO**, nos termos do Decreto 57.298/16, apresentar requerimento padrão integralmente preenchido em nome do responsável legal da atividade e assinado pelo mesmo, e com indicação do responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo sua assinatura seu nome e número de seu documento; atenção: corrigir áreas totais da edificação;

2- **ANEXO 2** - da **PORTARIA Nº 29/SMPR/2017**, apresentar declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos de baixo risco, preenchido em nome do responsável legal da atividade e assinado pelo mesmo, ou por seu procurador; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo sua assinatura seu nome e número de seu documento;

3- RRT retificadora da arquiteta, indicando motivo do serviço: descrição da declaração completo do ANEXO 2 (declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto às condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade da edificação para empreendimentos considerados de baixo risco) e SIM, tem que ter acessibilidade.

**Comunique-se | Documento: [160300178](#)**

**6056.2025/0023084-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** ALINE BERNARDES BARBAN

**COMUNIQUE-SE**

**ATENÇÃO:**

- 1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- 2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;
- 3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverá ser em um único PDF e encaminhados das 8:00h às 18:00hs, para: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br) ; (e-mail somente para atendimento de comunique-se).

4) Plantão para dúvidas técnicas: às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), ou através de encaminhamento de mensagem para [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br) .

APRESENTAR:

1- **ANEXO 1** - Apresentar novo requerimento padrão integralmente preenchido, **em nome do responsável legal da atividade** e assinado por ela, e com indicação do responsável técnico, que deverá ser **engenheiro civil ou arquiteto**; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo da assinatura, seu nome e número do seu documento;

2- CREA/CAU de responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto, e de seu CCM;

3- ART/RRT de profissional técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto, indicando descrição da declaração do ANEXO 2, com cópia comprovante de pagamento.

OBS.: os ALF anexados são para outro empresa, não valem para a sua, será necessário apresentar o responsável técnico, arquiteto(a) ou engenheiro(a) civil.

**Comunique-se | Documento: [160324921](#)**

**6059.2026/0005191-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:**

COMUNIQUE-SE:

Preliminarmente à análise do presente, o interessado deverá apresentar o comprovante de regularidade da edificação para a área construída e uso, juntamente com as respectivas peças gráficas aprovadas.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

**Comunique-se | Documento: [160327318](#)**

**6048.2026/0002277-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:**

COMUNIQUE-SE:

- 1- Apresntar o anexo 1 assinado pela responsável legal do estabelecimento
- 2- Rever a declaração do item 3.1.5 da RRT

3- Apresentar o termo de ciência quanto ao cadastro na vigilância sanitária

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

**Comunique-se | Documento: [160342554](#)**

**6044.2024/0006970-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:**

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável,e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se). Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

Ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

COMUNIQUE-SE:

No croquis apresentado, colocar o endereço correto no quadro carimbo.

**Comunique-se | Documento: [160328816](#)**

**6056.2026/0009929-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

**Interessados:** ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A (0431039200073)

COMUNIQUE-SE:

- 1- Apresentar a declaração de parâmetros de incomodidade e o formulário para solicitação constando os nomes dos outorgantes da procuração como responsáveis legal
- 2- Apresentar a declaração de parâmetros de incomodidade assinado pela responsável técnica
- 3- Esclarecer o "ANDAR 2" no CCM e CNPJ do estabelecimento
- 4- Apresentar o protocolo do pedido de regularização da edificação



- 5- Apresentar o documento comprobatório de segurança da edificação
- 6- Apresentar o certificado de acessibilidade da edificação ou o protocolo do pedido
- 7- Apresentar a peça gráfica da regularização em análise

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [160330495](#)

6038.2026/0001548-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MADE FOR STREET COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

- 1- O anexo 1 e anexo 2 devem ser assinados pelo responsável legal do estabelecimento
- 2- Rever o assunto da RRT para conforme o título do anexo 2
- 3- Atender o artigo 137 da Lei 16.402/2016, em face do terreno estar em situação "POTENCIAL DE CONTAMINAÇÃO". Na impossibilidade, o presente processo será enviado à Secretaria do Verde e Meio mabiente para man ifestação

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [160331725](#)

6048.2026/0002366-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE:

Preliminarmente à análise do presente, o interessado deverá apresentar a documentação avalizada por responsável técnico (com CREA / CAU, ART / RRT e CCM).

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [160335683](#)

6033.2026/0001831-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ESTACIONAMENTOS TREVO LTDA

COMUNIQUE-SE:

- 1- Apresentar o formulário para solicitação completamente e corretamente preenchido
- 2- Rever o assunto da RRT para conforme o título da declaração de parâmetros de incomodidade e rever a declaração do item 3.1.5
- 3- Apresentar as peças gráficas aprovadas referentes ao Certificado de Conclusão apresentado
- 4- Apresentar uma declaração do responsável legal informando a quantidade e tipo de vagas de estacionamento
- 5- Apresentar o contrato de locação entre o síndico e o reponsável legal pela atividade "estacionamento" e ata da assembléia que elegeu este síndico
- 6- Apresentar a ata da assembléia que autorizou a tividade "estacionamento" nas vagas aprovadas para este fim
- 7- Apresentar a convenão de condomínio autorizando a atividade "estacionamento"

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email

sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [160333042](#)

6030.2026/0001751-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento Integrado

Interessados: BIOCATH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Em face da atividade de CNAE 33.19-8-00 ser considerada de "baixo risco", nos termos do Decreto 57.298/2016 e Portaria 29/SMPR/2017, o interessado deverá apresentar:

- 1- Anexo 1 e anexo 2 da portaria citada
- 2- Termo de ciência quanto ao cadastro na vigilância sanitária
- 3- CAU e CCM da responsável técnica
- 4- Rever o assunto da RRT para conforme o título do anexo 2

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [160384009](#)

6056.2026/0004033-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: FABIANO FUNARI VIVOLO (C.C.M: 3.040.192-5)

COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

- 1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- 2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, das 8:00h às 18:00h para: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br) (e-mail

somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala E) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

APRESENTAR:

1- ANEXO 1 - Apresentar requerimento padrão integralmente preenchido em nome do responsável legal da atividade e assinado pelo mesmo, e com indicação do responsável técnico, **COMPLETAR** item 06 - conjunto H;

2- RRT retificadora para o serviço de solicitação de ALF, e não para projeto, podendo ser Laudo da edificação ou vistoria, indicando o complemento/conjunto ocupado (H), com descrição completa da declaração do ANEXO 2 (declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto às condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade da edificação para empreendimentos considerados de baixo risco) e SIM, atende acessibilidade.

Comunique-se | Documento: [160394418](#)

6039.2026/0002044-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverá ser em um único PDF e encaminhados das 8:00h às 18:00hs, para: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br) ; (e-mail somente para atendimento de comunique-se).

4) Plantão para dúvidas técnicas: às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), ou através de encaminhamento de mensagem para [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br) .

APRESENTAR:

1- ANEXO 1 - Apresentar requerimento padrão da portaria citada, integralmente preenchido, em nome do responsável legal da atividade que consta no contrato social e assinado por ele, e com indicação do responsável técnico; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo da assinatura, seu nome e número do seu documento;CORRIGIR itens 11 e 21 (conforme Certificado de Regularidade)

2- ANEXO X - termo de ciência quanto à obtenção do CMVS em nome do responsável legal da atividade que constar no contrato social e assinado por ele; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo da assinatura, seu nome e número do seu documento; face não constar quiosque específico;

3- Atestado Técnico de Acessibilidade;

4- ART retificadora da engenheira civil, indicando descrição completa da declaração do ANEXO 2, e esclarecer a área construída e não;

5- Apresentar croqui de localização do local dentro do parque cedido pela Urbia, com área construída e **descoberta**;

6- Esclarecer claramente à qual quiosque se refere entre as filiais que são citadas no contrato social.

### Subprefeitura da Vila Prudente

**Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita**  
Av. do Oratório, 172 - Vila Prudente - São Paulo - 03220-000 -  
**(11) 3397- 0800**  
E-MAIL:  
[vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Intimação | Documento: [160330153](#)

São Paulo, 01 de julho de 2026.

VEÍCULO ABANDONADO

AUTO DE MULTA E AUTO DE APREENSÃO

Katia Cilene Correa Filho

CPF: 260.XXX.XXX-21

Veículo: I/CITROEN C4PIC EXC A 7L, cor prata, placa EJG3701

Auto de Fiscalização 06-01.015.397-6

PE 6060.2026/0002230-0

Local de Apreensão: Rua Prof Walter Wey, altura do nº 245

FATO CONSTITUTIVO: Por abandonar veículo, em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

AUTO DE APREENSÃO: Na rua Rua Prof Walter Wey, altura do nº 245, foram apreendidos os itens discriminados abaixo, de propriedade do Sr.Katia Cilene Correa Filho, em virtude da Lei nº 13478 de 30/12/2002, art. 161, parágrafo único, e Lei nº 13.478/30/12/2002, art. 189.

Nº Lacre: -

Descrição: VEÍCULO I/CITROEN C4PIC EXC A 7L, COR PRATA, PLACA EJG3701

Quantidade: 1

Estado: Regular

As mercadorias e demais objetos ora apreendidos poderão ser retirados, após processo administrativo com pedido de devolução devidamente instruído no prazo de 30 (trinta) dias, findo o que serão leiloados, nos termos da legislação municipal vigente.

Conforme determinado por SMSUB, foi centralizado o local para depósito dos veículos apreendidos e este veículo apreendido se encontra no depósito da prefeitura na Estrada da Fazenda do Carmo, 350.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [160349852](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 6-10147984 Processo: 6060.2026/3028324-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: RUA TAIACUPEBA 00275  
Bairro: N/I CEP: 03150030 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. S<sup>a</sup>. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos soltos sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. S<sup>a</sup>. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [160344217](#)

6060.2025/0002207-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: J A DE QUEIROZ MERCADO - 39.331.XXX.0001.XX

COMUNIQUE-SE:

O Interessado, no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - **EMPREENDIMENTOS BAIXO RISCO**, nos termos do Decreto 49969/2008, Lei 16408/2016 e Decreto 57298/2016 e Dec. 58.419/18 a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

( x) Apresentar formulário para solicitação de ALF - empreendimentos considerados de baixo risco - ANEXO I com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo Representante Legal, com área correta conforme regularização do imóvel

( x ) Apresentar ANEXO II nos moldes da Portaria



29/2017 com todos os devidamente preenchidos e sem rasuras.

(x ) Cópia do CREA/CAU do responsável técnico.

( x) Cópia do CCM do responsável técnico.

(x ) Cópia do CCM do estabelecimento.

(x ) Indicar corretamente atividade constante no ANEXO I do Decreto 57.298/2017 Dec. 58.417/18.

(x ) Apresentar contrato de vinculação de \_\_\_\_\_ vagas para autos e \_\_\_\_\_vagas para utilitário acompanhado do respectivo auto de licença de funcionamento (Art. 28 do Decreto 57.521/16).

(x ) Indicar no campo 14 do ANEXO I o numero de vagas necessárias.

(x ) Apresentar Termo de Ciência à obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária.

(x ) AVCB/CLCB com área correta:

( x) Relação de indisponibilidades/possibilidades emitida pelo SLEA/ou cópia da Portaria 17/SMSP/ Gab/2016)

**Obs: O interessado deverá apresentar um e-mail válido para melhor comunicação entre esta Sub-Prefeitura e o contribuinte.**

## Companhia Metropolitana de Habitação

**Diretor Presidente: Carlos Augusto Manoel Vianna**

Rua Líbero Badaró, 504, 14º andar - Centro -  
**11 3396-8880**

E-MAIL: presidencia@cohab.sp.gov.br

### SUJUR/COPEL

**Ata | Documento: [160328785](#)**

PROCESSO SEI N° 7610.2026/0002116-0 - PORTARIA N° 010/2022 - Revoga a portaria 006/2022 e estabelece procedimentos para a inscrição no Cadastro da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP e disciplina o funcionamento do sistema.

ATA DE REPROVAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL - PORTARIA 010/2022

A Comissão de Análise de Cadastro - CAC, devidamente designada pela Autoridade Superior por meio da Portaria n.º 009/2026, após análise realizada pelas áreas técnicas da COHAB-SP, decide pela REPROVAÇÃO da solicitação de Registro Cadastral - RC da empresa W & V BRASIL OBRAS CIVIL E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 08.983.598/0001-98, na Categoria 5 - Construtora, pelos seguintes motivos:

1) Não atendeu ao item 10.6.3 da PORTARIA N° 010/2022 que exige: 10.6.3. Validade das demonstrações contábeis até o último dia útil do mês de maio do exercício subsequente, para as empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD). As demonstrações contábeis do exercício de 2024 apresentadas no SPED tiveram validade

expirada em 29 de abril de 2026, nos termos do item 10.6.3 da Portaria n° 010/2022.

2) Não atendeu ao item 10.7.5.3 da PORTARIA N° 010/2022 que exige: 10.7.5.3. No mínimo 01 (um) Atestado de Responsabilidade Técnica, comprobatório de desempenho anterior em atividade condizente e compatível com os serviços da Categoria, cujo detentor seja o profissional citado no item 10.7.5.2, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico - CAT expedido pela entidade profissional competente (CREA/CONFEA, CAU). Foi apresentado ART com atestado incompatível com a Categoria requerida.

3) Não atendeu ao item 10.7.5.4 da PORTARIA N° 010/2022 que exige: 10.7.5.4. No mínimo 01 (um) Atestado Comprobatório de Desempenho Anterior da Empresa em Atividade condizente e compatível com os serviços da Categoria, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do local, natureza, descrição, quantitativos e outras características dos serviços, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA/CONFEA, CAU). Foi apresentado ART com atestado incompatível com a Categoria requerida.

4) Não atendeu ao item 10.7.5.5 da PORTARIA N° 010/2022 que exige: 10.7.5.5. Comprovação nos atestados da execução de obras de unidades habitacionais e da execução de serviços de RETROFIT.

5) Não atendeu ao item 10.7.5.6 da PORTARIA N° 010/2022 que exige: 10.7.5.6. Comprovação nos atestados da execução de obras de unidades habitacionais de no mínimo 50% do quantitativo para o qual a empresa pretende demonstrar sua capacidade técnica de construção para possibilitar firmarem contratos com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, interessadas em construir empreendimentos habitacionais de interesse social por meio do Programa Pode Entrar. Foi apresentado ART com atestado incompatível com a Categoria requerida.

6) Não atendeu ao item 10.7.5.6.1 da PORTARIA N° 010/2022 que exige: 10.7.5.6.1. O número de unidades habitacionais demonstrado nos atestados comprova a capacidade técnica de construção para duas vezes o número de unidades constante dos atestados indicados no item 10.7.5.4. Foi apresentado ART com atestado incompatível com a Categoria requerida.

7) Não atendeu ao item 10.7.5.7 da PORTARIA N° 010/2022 que exige: 10.7.5.7. Declaração do número de unidades habitacionais para o qual está capacitada a construir, considerando o disposto no item 10.7.5.6. A empresa declara capacidade de construir 400 unidades habitacionais, porém não a comprova.

Prazo para complementação de documentos e recurso

O sistema será reaberto com o status "pendente", permitindo à empresa apresentar justificativas ou os documentos faltantes.

Informamos ainda que, conforme o item 4.8 da Portaria n° 010/2022, das decisões da Comissão de Análise de Cadastro (CAC) que resultem em deferimento ou indeferimento do pedido de cadastro, cabe interposição de recurso dirigido ao Diretor-Presidente no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da Cidade (D.O.C.).

Para acessar a íntegra da Portaria, utilize o link: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-de-habitacao-sehab-cohab-10-de-29-de-agosto-de-2022>

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Comissão de Análise de Cadastro - CAC

## São Paulo Obras

**Presidente: Marco Alessio Antunes**

Rua XV de Novembro, 165 - Centro - São Paulo/SP - 01013-001 -

**156**

E-MAIL: [comunicacaospobras@spobras.sp.gov.br](mailto:comunicacaospobras@spobras.sp.gov.br)

### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Comunicado | Documento: [160394821](#)**

**PROCESSO SEI N.º 7910.2022/0001321-7 - LICITAÇÃO n° 029/SPOBRAS/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE SKATE CEU TRÊS PONTES - LOTE 7

**BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N° 01**

**PERGUNTA 01:** Solicitamos, por gentileza, a disponibilização dos seguintes documentos técnicos, caso tenham sido elaborados e integrem o processo administrativo da contratação: **Memória de cálculo dos quantitativos** utilizados na elaboração da planilha orçamentária referencial;

**RESPOSTA 01:** Disponível para consulta, documento SEI [160392333](#).

**PERGUNTA 02:** Disponibilização das **Composições analíticas dos custos unitários** adotadas no orçamento referencial, especialmente das composições próprias (CPU) e dos itens que não possuam composição integralmente reproduzida nas bases referenciais indicadas.

**RESPOSTA 02:** Sobre as composições analíticas, os parâmetros adotados seguem as tabelas oficiais de domínio público disponíveis na internet. Já a formulação da CPU reflete a nossa estimativa e entendimento sobre o período da obra. Cabe destacar que o documento se trata apenas de um referencial de preço. Fica a cargo das empresas interessadas compor os seus próprios orçamentos com base em sua expertise e competência.

**Designação de Fiscal | Documento: [160327572](#)**

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 62.100/2022 , de 27 de dezembro de 2022, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da



Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais; O Diretor da SPObras, resolve designar o gestor e fiscal, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do contrato sob gestão da São Paulo Obras - SPObras, documento SEI nº160283672, conforme abaixo:

Contrato nº 057/SPOBRAS/2026;

Processo SEI nº 7910.2025/0002103-7;

Contratada: SMS Engenharia e Geotecnia Ltda;

Objeto: Execução de serviços de Levantamento Planialtimétrico, Levantamento Cadastrale Inventário Arbório para área destinada ao novo equipamento educacional - CEMEI e EMEF - Rua das Três Marias.

Gestor do Contrato: Jorge Bayerlein - prontuário nº 0200395;

Fiscais do Contrato: Silvia Graciele T Caires - prontuário nº 0003191

Designação de Fiscal | Documento: 160392982

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 62.100/2022 , de 27 de dezembro de 2022, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais; O Diretor da SPObras, resolve designar o gestor e fiscal, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do contrato sob gestão da São Paulo Obras - SPObras, documento SEI nº 160109932, conforme abaixo:

Contrato nº 028/SPOBRAS/2026;

Processo SEI nº 7910.2026/0000629-3;

Contratada: CONSÓRCIO M2GQ;

Objeto: Prestação de serviços para apoio ao gerenciamento e fiscalização das obras para as novas Unidades Educacionais - Lote 03 (CEU São Rafael e CEU Cidade Tiradentes).

Gestor do Contrato: Luiz Takeo Hara - prontuário nº 0003395;

Fiscais do Contrato: Aldo Antunes de Faria Sodré - prontuário nº 0003492;

EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Comunique-se | Documento: 160377940

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONTRATADA: TRANSMORATO - TRANSPORTE E COLETA DE LIXO LTDA

CNPJ: 66.018.185/0001-70

TERMO: Termo de Contrato nº 09/2026

OBJETO: Locação de caçambas estacionárias metálicas de 4 m³ (quatro metros cúbicos) e serviço de remoção de resíduos sólidos conforme descrições, condições e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do edital

VALOR DO TERMO: R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais)

PROCESSO: CMSP-PAD-2026/00139

NOTAS DE EMPENHO: 490/2026

DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura

ASSINATURA: 01 de julho de 2026

Comunique-se | Documento: 160390576

MESA DA CÂMARA

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e ANA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ (ANA): 29.690.185/0001-95

TERMO: 1º Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica nº 26/2025

OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes para o desenvolvimento de atividades conjuntas que promovam a integração do aprendiz ao mercado de trabalho e sua formação profissional, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Título III, Capítulo IV, Seção IV, Arts. 424 a 433, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.097/2000, Decreto Federal nº 9.579/2018, Portaria/MTP 3872/2023 (Art. 65 § 8º) e demais legislações pertinentes

VALOR: Sem ônus entre as partes

PROCESSO: 05/2026 - TID 20792801

VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2026

ASSINATURA: 01 de julho de 2026

Comunique-se | Documento: 160397701

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.432.517/0001-07

TERMO: Termo de Contrato nº 13/2026

OBJETO: Locação de equipamentos multifuncionais para impressão de material gráfico, incluindo fornecimento de suprimentos (exceto papel), manutenção e suporte técnico com fornecimento de peças, conforme descrições, condições e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do edital

VALOR GLOBAL BIENAL ESTIMADO: R\$ 625.152,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais)

PROCESSO: CMSP-PAD-2025/00603

NOTA DE EMPENHO: 499/2026

DOTAÇÃO: 3.3.90.40 - STIC/PJ

VIGÊNCIA: Terá como termo inicial a data de sua assinatura, e terá duração de 02 (dois) anos

ASSINATURA: 01 de julho de 2026

Comunique-se | Documento: 160398632

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONTRATADA: XP ON CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 23.518.065/0001-29

TERMO: Termo de Contrato nº 12/2026

OBJETO: Fornecimento pela Contratada de subscrição de 10 (dez) licenças da Plataforma Zoom Enterprise Plus para 1.000 usuários, conforme item 2 da Ata de Registro de Preços nº 05/2025 e Edital de Pregão nº 08/2025 gerenciados pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região

VALOR TOTAL: R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais)

PROCESSO: CMSP-PAD-2026/00257

NOTA DE EMPENHO: 500/2026

DOTAÇÃO: 3.3.90.40 - STIC/PJ

VIGÊNCIA: Será de 03 (três) anos, a contar da assinatura ou até o adimplemento recíproco das obrigações dele decorrentes

ASSINATURA: 01 de julho de 2026

EQUIPE DE APOIO À COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES

Comunique-se | Documento: 160398495

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - CJL

ATA DE REUNIÃO Nº 305/2026

Câmara Municipal de São Paulo

Presidente: Ricardo Teixeira

Viaduto Jacareí, 100, São Paulo - SP - CEP 01319-900 -

presidencia@saopaulo.sp.leg.br

E-MAIL: presidencia@saopaulo.sp.leg.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

PROCESSO CMSP-PAD-2026/00043

OBJETO: Aquisição com entrega imediata de materiais e insumos odontológicos.

Às onze horas do dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da CJL - 1315b e por meio de videoconferência, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Rodolfo Borges Coelho Junior, sua equipe de apoio subscrita e a Procuradora Legislativa Dra. Conceição Faria da Silva, para abrir os trabalhos do **Pregão Eletrônico nº09/2026**, cujo objeto está descrito em epígrafe.

I. ABERTURA: às onze horas abriu-se automaticamente pelo sistema Compras.gov a fase de lances para a disputa e após esta, o sistema forneceu a classificação dos licitantes de cada item.

II. FASE DE NEGOCIAÇÃO: encerrada a fase de lances, a fase de negociação foi iniciada com a licitante vencedora, buscando-se alcançar o menor preço para o objeto licitado.

III. FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

GRUPO 1: na presente Sessão, 1 licitante foi convocada para apresentação de propostas e encontra-se sob análise. Ademais, 2 licitantes foram

desclassificadas automaticamente pelo sistema, conforme abaixo:

- 61.595.732/0001-66 - INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA: a licitante teve a sua proposta desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.

- 20.035.120/0001-31 - SET FREE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA: a licitante teve a sua proposta desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.

- 59.324.349/0001-21 - KAENA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA: a proposta apresentada pela licitante foi encaminhada à área técnica e aguarda análise e manifestação.

GRUPO 2: na presente Sessão, 1 licitante foi convocada para apresentação de propostas e encontra-se pendente de envio. Ademais, 1 licitante foi desclassificada, conforme abaixo:

- 20.035.120/0001-31 - SET FREE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA: a licitante teve a sua proposta desclassificada a pedido.

- 42.493.755/0001-15 - COMERCIAL DE ANGELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA: a licitante foi convocada a enviar até às 11h00 do dia 02/07/2026 o Anexo de Proposta de Preços, conforme Anexo II

do Edital.

GRUPO 3: na presente Sessão, 1 licitante foi convocada para apresentação de propostas e encontra-se pendente de envio. Ademais, 1 licitante foi desclassificada, conforme abaixo:

- 20.035.120/0001-31 - SET FREE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA: a licitante teve a sua proposta desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.

- 04.971.211/0001-22 - ODONTOSUL LTDA: a licitante foi convocada a enviar até às 11h00 do dia 02/07/2026 o Anexo de Proposta de Preços, conforme Anexo II do Edital.

IV. SUSPENSÃO: considerando o término do horário designado para a Sessão Pública, o Senhor Pregoeiro decidiu suspender os trabalhos que serão retomados no dia 02/07/2026 às 11h00.

V. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi suspensa pelo Senhor Pregoeiro e lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelos participantes presentes.

Rodolfo Borges Coelho Junior

Pregoeiro

Comunique-se | Documento: [160398199](#)

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - CJL

ATA DE REUNIÃO Nº 306/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PROCESSO CMSP-PAD-2026/00091

**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de painéis e portas de divisórias, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

Às treze horas do dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, por meio de videoconferência, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Luiz Fernando Etzel, sua equipe de apoio subscrita, o Procurador Legislativo Dr. Guilherme Araújo Batista e Silva para abrir os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 10/2026, cujo objeto está descrito em epígrafe.

I. ABERTURA: às treze horas abriu-se automaticamente pelo sistema Compras.gov a fase de lances para a disputa e após esta, o sistema forneceu a classificação dos licitantes de cada item.

II. FASE DE NEGOCIAÇÃO: encerrada a fase de lances, a fase de negociação foi iniciada com a licitante vencedora, buscando-se alcançar o menor preço para o objeto licitado.

III. FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

GRUPO 1: na presente Sessão, 1 licitante foi convocada para apresentação de propostas, sendo esta classificada, conforme abaixo:

- 10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA: a proposta apresentada com o valor total de R\$ 85.650,00, foi analisada pela Unidade Requisitante e aceita pelo Senhor Pregoeiro vez que atende as especificações do Edital e o valor ofertado encontrar-se de acordo com o valor referencial.

IV. FASE DE HABILITAÇÃO:

GRUPO 1:

- 10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA: após análise e manifestação da área técnica quanto aos documentos de habilitação técnica apresentados, bem como, verificados os demais documentos apresentados, o Senhor Pregoeiro declarou a licitante HABILITADA.

| ITEM | EMPRESA                                                | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| 1    | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA | 10.302.648/0001-76 | R\$ 85.650,00 |

V. FASE RECURSAL: aberta a fase recursal, não houve manifestação de intenção de interposição de recurso.



VI. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi encerrada pelo Senhor Pregoeiro e lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelos participantes presentes.

Luiz Fernando Etzel

Pregoeiro





PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 71

São Paulo, quinta-feira, 02 de julho de 2026

Número 165

## Atos da CMSP

### Câmara Municipal de São Paulo

**Presidente: Ricardo Teixeira**

Viaduto Jacareí, 100, São Paulo - SP - CEP 01319-900 -

**presidencia@saopaulo.sp.leg.br**

E-MAIL: presidencia@saopaulo.sp.leg.br

### EQUIPE DE CERIMONIAL

Comunicado | Documento: [160400623](#)

AGENDA DE EVENTOS - DIA 02 DE JULHO DE 2026 - QUINTA-FEIRA

| HORÁRIO       | EVENTOS                                                  | LOCAL                                   | VEREADOR(A)                                        |
|---------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 09:00 - 19:00 | Exposição "Galeria Lilás"                                | Saguão de Entrada José Mentor<br>Térreo | Mesa Diretora                                      |
| 09:00 - 19:00 | Exposição "A Câmara Municipal e a História de São Paulo" | Saguão de Entrada José Mentor<br>Térreo | Centro de Memória da Câmara Municipal de São Paulo |
| 09:00 - 19:00 | Exposição "Papas e os Brasileiros"                       | Pátio Papa Francisco<br>Térreo          | Presidência                                        |
| 20:00 - 22:00 | Solenidade em Comemoração aos 50 Anos do Procon-SP       | Salão Nobre<br>8º andar                 | Presidência                                        |

### EQUIPE DE CONTROLE DE PESSOAL FIXO E PUBLICAÇÃO

Comunicado | Documento: [160401357](#)

#### SECRETARIA DA CÂMARA

#### MESA DA CÂMARA

#### PORTARIA 546/26

**EXONERANDO**, a pedido, GERSON DOS SANTOS PIRES, registro 232461, do cargo de CHEFE DE GABINETE, referência QPLCG-10, do 10º Gabinete de Vereador.

#### PORTARIA 547/26

**EXONERANDO**, a pedido, ELMER MARQUES, registro 29781, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-9, do 38º Gabinete de Vereador.

#### PORTARIA 548/26

**EXONERANDO**, a pedido, JOAO PAULO DE CASTRO BERNARDES, registro 233375, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-9, do 29º Gabinete de Vereador.

#### PORTARIA 549/26

**EXONERANDO**, a pedido, NAIRA SATHIYO FERREIRA SILVA, registro 231848, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-8, do 10º Gabinete de Vereador.

#### PORTARIA 550/26

**EXONERANDO**, a pedido, IRAMAR CARDOSO VIEIRA DA SILVA, registro 233436, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, do 41º Gabinete de Vereador.

#### PORTARIA 551/26

**EXONERANDO**, a pedido, ISABEL CRISTINA ARCANGELO MARQUES, registro 27148, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, do 38º Gabinete de Vereador.

#### PORTARIA 552/26

**NOMEANDO** HUMBERTO VALENTIM DE SOUSA, para exercer, em comissão, o cargo de COORDENADOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-9, no 38º Gabinete de Vereador.

#### PORTARIA 553/26

**NOMEANDO** NARA BORGES NEVES, para exercer, em comissão, o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-8, no 10º Gabinete de Vereador.

#### PORTARIA 554/26

**NOMEANDO** MARIANA LUCAS DE OLIVEIRA MOURA, para exercer, em comissão, o cargo de

ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, no 41º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 555/26

NOMEANDO LUIZ CARLOS DA ROCHA POMBO JUNIOR, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, no 38º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 556/26

NOMEANDO GABRIELL TOSTA OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, no 51º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 99/26

DESIGNANDO DEDACI NAZARETH, Consultor Técnico Legislativo - Enfermagem, referência QPL-18, registro nº 11.407, para substituir ISAIAS GONÇALVES DE BRITO, Consultor Técnico Legislativo - Enfermagem, referência QPL-18, registro nº 11.403, na função de Supervisor da Equipe de Enfermagem - SGA.83, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024, a partir de 29 de junho de 2026, e por férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo excepcional de 01/03/2023 a 30/09/2023, a partir de 13 de julho de 2026.

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

PORTARIA 28/26

DESIGNANDO SIDNEY MARELLI BONASORTE, Consultor Técnico Legislativo - Engenharia, referência QPL-20 registro nº 11.303, para substituir PEDRO CAMPONES ROCHA SANTOS, Consultor Técnico Legislativo - Arquitetura, referência QPL-20, registro nº 11.296, na função de Supervisor da Equipe de Assessoria e Consultoria de Urbanismo e Meio Ambiente - SGP-51, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por licença prevista na Lei nº 18.100/2024, de 15 (quinze) dias, a partir de 13 de julho de 2026.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Claudia Cristine Barbosa de Souza - RF 26931 - adicional de 5 % sobre seus vencimentos fixos, a partir de 16/06/2026 - **Port. 236/26**

Everton Rodrigo de Aguiar - RF 28881 - adicional de 15,76 % sobre seus vencimentos fixos, a partir de 21/06/2026 - **Port. 237/26**

Luan Guilherme de Oliveira Rodrigues - RF 232101 - adicional de 5 % sobre seus vencimentos fixos, a partir de 24/06/2026 - **Port. 238/26**

Paulo Roberto Fontellas dos Santos - RF 232095 - adicional de 5 % sobre seus vencimentos fixos, a partir de 10/06/2026 - **Port. 239/26**

Renata Jessica Soares da Silva - RF 231607 - adicional de 5 % sobre seus vencimentos fixos, a partir de 28/06/2026 - **Port. 240/26**

Rene Rebizzi - RF 232086 - adicional de 5 % sobre seus vencimentos fixos, a partir de 01/06/2026 -

Port. 241/26

Ricardo Storino - RF 232105 - adicional de 5 % sobre seus vencimentos fixos, a partir de 30/06/2026 - **Port. 242/26**

Sandra Fiuza de Souza - RF 232096 - adicional de 5 % sobre seus vencimentos fixos, a partir de 14/06/2026 - **Port. 243/26**

Vera Eunice Rodrigues - RF 22306 - adicional de 15,76 % sobre seus vencimentos fixos, a partir de 07/06/2026 - **Port. 244/26**

Victor Moreno Silva - RF 232093 - adicional de 5 % sobre seus vencimentos fixos, a partir de 08/06/2026 - **Port. 245/26**

Viviane Jorge Benini Cabral - RF 25810 - adicional de 10,25 % sobre seus vencimentos fixos, a partir de 07/06/2026 - **Port. 246/26**

Wesley Vieira - RF 230555 - adicional de 5 % sobre seus vencimentos fixos, a partir de 13/06/2026 - **Port. 247/26**

Deferido.

Comunicado | Documento: [160401396](#)

SECRETARIA DA CÂMARA

PROCURADORIA DA CÂMARA

Portaria Procuradoria nº 20/2026

O Procurador-Geral Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11-C, caput e §§ 2º a 4º da Lei Municipal nº 14.259, de 03 de janeiro de 2007, RESOLVE:

CESSAR, de 13/07/2026 a 30/07/2026, os efeitos da Portaria Procuradoria n. 02/2023, que indicou o procurador legislativo LUIZ JOSÉ TEGAMI, RF 11.374, para exercer a função de membro da Comissão de Cursos do Centro de Estudos Legislativos da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de São Paulo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Procuradoria nº 21/2026

O Procurador-Geral Legislativo, com base no art. 7º, “caput”, da Lei Municipal nº 14.259, de 03 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 11-C, caput e §§ 2º a 4º da mesma Lei, DECLARA:

Em virtude da Portaria n. 90/26, o procurador legislativo LUIZ JOSÉ TEGAMI, RF 11.374, exercerá a função de Presidente do Centro de Estudos Legislativos da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de São Paulo - CELEG, em virtude das férias do Procurador-Geral Legislativo PAULO AUGUSTO BACCARIN, RF 11.203, por 18 dias, a partir de 13/07/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Procuradoria nº 22/2026

O Procurador-Geral Legislativo, com base no art. 7º, “caput”, da Lei Municipal nº 14.259, de 03 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 11-C, caput e §§ 2º a 4º da mesma Lei, RESOLVE:

INDICAR o procurador legislativo RENATO

TAKASHI IGARASHI, RF 11.496, para exercer a função de membro do Conselho Editorial do Centro de Estudos Legislativos da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de São Paulo - CELEG, em virtude das férias da procuradora legislativa ÉRICA CORRÊA BARTALINI DE ARAÚJO, RF 11.230, por 19 dias, a partir de 13/07/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Procuradoria nº 23/2026

O Procurador-Geral Legislativo Adjunto, com base no art. 7º, “caput”, da Lei Municipal nº 14.259, de 03 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 11-C, caput e §§ 2º a 4º da mesma Lei, RESOLVE:

INDICAR a procuradora legislativa GABRIELA SOUTO MAIOR BACCARIN, RF 11.508, para exercer a função de membro do Conselho Editorial do Centro de Estudos Legislativos da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de São Paulo - CELEG, em virtude das férias do procurador legislativo CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO, RF 11.341, por 16 dias, a partir de 14/07/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Procuradoria nº 24/2026

O Procurador-Geral Legislativo, com base no art. 7º, “caput”, da Lei Municipal nº 14.259, de 03 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 11-C, caput e §§ 2º a 4º da mesma Lei, RESOLVE:

INDICAR a procuradora legislativa NATÁLIA DE AQUINO CESÁRIO, RF 11.509, para exercer a função de membro do Conselho Editorial do Centro de Estudos Legislativos da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de São Paulo - CELEG, em virtude das férias da procuradora legislativa ANA PAULA SABADIN DOS SANTOS TALAVEIRA MEDINA, RF 11.480, por 10 dias, a partir de 13/07/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Procuradoria nº 25/2026

O Procurador-Geral Legislativo, com base no art. 7º, “caput”, da Lei Municipal nº 14.259, de 03 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 11-C, caput e §§ 2º a 4º da mesma Lei, RESOLVE:

INDICAR a procuradora legislativa FERNANDA DE PIERI MIELLI FRANCO LIMA, RF 11.483, para exercer a função de membro da Comissão de Cursos do Centro de Estudos Legislativos da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de São Paulo - CELEG, em virtude das férias da procuradora legislativa ANA HELENA PACHECO SAVOIA, RF 11.453, por 5 dias, a partir de 20/07/2026, e por 5 dias, a partir de 27/07/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Procuradoria nº 26/2026

O Procurador-Geral Legislativo, com base no art. 7º, “caput”, da Lei Municipal nº 14.259, de 03 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 11-C, caput e §§ 2º a 4º da mesma Lei, RESOLVE:

INDICAR o procurador legislativo GUILHERME ARAÚJO BATISTA E SILVA, RF 11.510, para



exercer a função de membro da Comissão de Cursos do Centro de Estudos Legislativos da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de São Paulo - CELEG, de 13/07/2026 a 30/07/2026, em virtude em virtude da cessação dos efeitos, pelo mesmo período, da Portaria Procuradoria n. 02/2023, que indicou o procurador legislativo LUIZ JOSÉ TEGAMI para a mesma função.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EQUIPE DE SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO**

**Comunicado | Documento: [160402901](#)**

**Comissão de Finanças e Orçamento Audiência Pública**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado a participar de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 1254/2025 que, “Estabelece políticas de prevenção, registro, acolhimento e resposta a episódios de violência ou assédio contra profissionais de enfermagem, no âmbito do Município de São Paulo; institui o protocolo municipal de prevenção e resposta à violência no trabalho de enfermagem; e dá providências correlatas”, conforme REQ 37/2026 de autoria da Ver. Ana Carolina Oliveira (PODE), aprovado em 23/06/2026.

**Data: 04/08/2026**

**Horário: 11h00**

**Local: Câmara Municipal de São Paulo - Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual**

**Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista**

PARA ASSISTIR: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online ([www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online](http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online)), e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube ([www.youtube.com/camarasaopaulo](http://www.youtube.com/camarasaopaulo)).

PARA PARTICIPAR: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em (<http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas>). Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: [financas@saopaulo.sp.leg.br](mailto:financas@saopaulo.sp.leg.br)

**Comissão de Educação, Cultura e Esportes Audiência Pública**

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado a participar de Audiência Pública para Avaliação da Execução e do Acesso ao Programa de TEG -Transporte Escolar Municipal Gratuito, conforme Requerimento REQCOM EDUC 15/2026, de autoria do Vereador Celso Giannazi, aprovado na 3ª Reunião Ordinária, em 01/04/2025

**Data: 11/08/2026**

**Horário: 19h00**

**Local: Câmara Municipal de São Paulo - Auditório Prestes Maia (1º andar) e Auditório Virtual**

**Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista**

PARA ASSISTIR: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online ([www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online](http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online)), e pelo canal da

transparencia/auditorios-online), e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube ([www.youtube.com/camarasaopaulo](http://www.youtube.com/camarasaopaulo)). PARA PARTICIPAR: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em (<http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas>). Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório. Para maiores informações: [educ@saopaulo.sp.leg.br](mailto:educ@saopaulo.sp.leg.br)

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**EXTRATO DE ATA DA DÉCIMA QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS - SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.**

Ao terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis às dez horas e trinta e cinco minutos, no Auditório Prestes Maia, 1º andar desta edilidade, sob a Presidência do Ver. João Ananias (PT) e com a presença dos Vereadores da Comissão, Ana Carolina Oliveira (PODE), Marcelo Messias (MDB) e Silvinho Leite (UNIÃO), bem como da Vereadora Janaína Paschoal (PP), deu-se início à décima quarta Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento realizada no ano de 2026. O Presidente informou que a audiência teria como objetivo debater o Projeto de Lei 299/2026 - Executivo Ricardo Nunes, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027” (LDO/2027) - 2ª Audiência Pública Geral; comunicou que a reunião ocorria de forma semipresencial com transmissão ao vivo pela página “Auditórios Online” do site da Câmara, bem como pelos canais do Youtube e Facebook da Câmara Municipal de São Paulo, e informou que o convite para a audiência vinha sendo publicado no Diário Oficial da Cidade desde o dia 06/05/2026 e foi publicado nos jornais Estado de São Paulo (nos dias 08/05/2026 e 22/05/2026) e Folha de São Paulo (nos dias 11/05/2026 e 29/05/2026). O Presidente informou que as inscrições para pronunciamento foram previamente abertas no site da Câmara Municipal de São Paulo desde o dia 06/05/2026 e que as inscrições para pronunciamento presencial permaneceriam abertas até o final da fala das autoridades; informou também que foram convidados para esta Audiência: o Sr. Luis Felipe Vidal Arellano - Secretário Municipal da Fazenda, o qual havia informado por e-mail que seria representado pelo Secretário Adjunto da Fazenda, Sr. Fabiano Martins de Oliveira; o Sr. Clodoaldo Pelizzoni - Secretário Municipal de Planejamento e Eficiência; o Sr. Domingos Dissei - Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, o qual havia informado por e-mail que seria representado pelo Sr. Luciano Teixeira. Em seguida, o Presidente convidou para compor a mesa os convidados presentes e chamou ainda a Sra. Luzia Monteiro - Instituto Makambira. Ato contínuo, o presidente passou a palavra aos integrantes da mesa para as manifestações iniciais. Manifestaram-se o Sr. Clodoaldo Pelizzoni, o Sr. Luciano Teixeira e a Sra. Luzia Monteiro, todos fazendo uso de apresentação em multimídia. Na sequência, o Presidente chamou o público inscrito para se manifestar. Encerradas as manifestações do público, a mesa debateu sobre alguns pontos específicos apresentados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos da presente audiência pública às treze horas e vinte e um minutos. A tradução em Libras foi realizada de forma virtual por Lays Faria Marques Batista e Thiago Batista da Silva. Para constar, nós, Paulo Henrique Hemoto Morgado, Mário Sérgio Horta e Denis Matoszko Fortes lavramos a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos

membros presentes e por nós subscrita.

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**Comunicado | Documento: [160401697](#)**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4**

**INDICAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO**

**VEREADORA AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO)**

09-00357/2026 - Solicitação ao Senhor Governador do Estado de São Paulo e à Reitoria da Universidade de São Paulo para adotar providências para remoção de pichação com apologia à facção criminosa no Largo São Francisco.

09-00358/2026 - Solicitação de estudos de viabilidade para ampliação e descentralização do Programa Dronepol, visando o patrulhamento em áreas de difícil acesso.

**VEREADORA LUANA ALVES (PSOL)**

09-00359/2026 - Convocação imediata dos candidatos aprovados no concurso público para Professor de Educação Infantil (PEI), prorrogação do concurso público para Auxiliar Técnico de Educação (ATE) e garantia da observância do princípio constitucional do concurso público.

09-00364/2026 - Vistoria imediata e implantação de medidas de acessibilidade, manutenção do acesso às garagens e garantia do direito de locomoção dos moradores durante as obras de revitalização das calçadas da Rua do Ouvidor.

09-00380/2026 - Solicitação de estudo de viabilidade para implantação do Centro TEA da Região Oeste na área da atual Subprefeitura do Butantã/Junta do Serviço Militar.

**VEREADORES NABIL BONDUKI (PT), RENATA FALZONI (PSB) E MARINA BRAGANTE (PSB)**

09-00360/2026 - Encaminhamentos da Audiência Pública sobre o Edital dos Polos Gastronômicos em Parques Municipais, em continuidade ao SEI 6510.2026/0022218-5.

**VEREADOR NABIL BONDUKI (PT)**

09-00361/2026 - Solicitação de manutenção de corrimãos de escadas rolante da Linha 3 - Vermelha - Estação República da linha 3.

09-00362/2026 - Solicitação de vistoria e verificação de possível irregularidade na Região de São Rafael - Rua Garota de Ipanema, Rua Santa Maria e a Rua Benedito.

09-00363/2026 - Solicitação de vistoria e verificação de possível irregularidade na Região de São Rafael - Rua Santa Maria - Rua Rodolfo Pirani e Rua Cidade Maravilhosa.

09-00366/2026 - Solicitação de avaliação sobre o lanche dos estudantes nas EMEIs.

09-00367/2026 - Solicitação de avaliação técnica para implantação do Programa Vagas Verdes em localidade demandada pela população na Rua Marselha, nas proximidades do número 1029 -



Jaguaré.

09-00371/2026 - Solicitação de poda de árvores na Rua Guaipá 1202 - Vila Leopoldina.

09-00372/2026 - Solicitação de medidas de segurança viária contra o excesso de velocidade na Rua Ximbó - Aclimação.

09-00373/2026 - Solicitação de fiscalização de estabelecimento que realizar descarte irregular na via - Rua Madre Maria Villac, 300.

09-00374/2026 - Solicitação à SPTrans de avaliação sobre melhoria do Serviço Atende.

09-00375/2026 - Solicitação à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes de avaliação sobre melhoria do serviço Atende.

09-00376/2026 - Solicitação à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência de avaliação sobre melhoria do serviço Atende.

09-00377/2026 - Solicitação de instalação de corrimão nas escadarias na Av. Cândido Portinari, Nº 996, Região do Jaguaré.

09-00379/2026 - Denúncia de irregularidades nas tarifas praticadas em cemitério concedido - Cemitério de Vila Formosa.

09-00381/2026 - Solicitação à Secretaria de Estado da Segurança Pública de fiscalização de poluição sonora e perturbação do sossego na Rua Peixoto Gomide, Jardim Paulista.

09-00382/2026 - Solicitação de fiscalização de poluição sonora e perturbação do sossego na Rua Peixoto Gomide, Jardim Paulista.

09-00386/2026 - Solicitação de vistoria e verificação de possível irregularidade na Rua Wanderley Sales Dias, Nº 164, Jardim Marisa.

09-00387/2026 - Solicitação de fiscalização de veículo estacionado de forma irregular a serviço do Programa Remédio Rápido.

09-00388/2026 - Solicitação de ações de zeladoria na rua Wanderley Sales Dias, próximo do nº 164, Jardim Marisa.

09-00389/2026 - Revisão do local de instalação previsto do novo Centro TEA na região da Vila Sônia.

09-00390/2026 - Ações de zeladoria na Rua Joaquim Alves Tôrres, nº 107, Cachoeirinha.

**VEREADOR ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)**

09-00365/2026 - Solicitação de providências necessárias visando à substituição da Bandeira Nacional instalada nas proximidades da Ponte Estaiada Octavio Frias de Oliveira.

09-00368/2026 - Remoção e fiscalização de veículo aparentemente abandonado na R. Amaniutuba - Jardim Maristela.

09-00384/2026 - Solicitação de vistoria técnica e execução de operação tapa-buraco na Avenida Maria Luiza Americano, 275, Itaquera.

09-00385/2026 - Solicitação de vistoria técnica em árvore localizada nas proximidades da Rua Professor Vilalva Júnior, 292, Vila Moinho Velho

para verificação de seu estado fitossanitário e da necessidade de adoção das providências cabíveis.

**VEREADORA AMANDA PASCHOAL (PSOL)**

09-00369/2026 - Solicitação de ampliação e adequação do Programa de Acompanhamento de Idosos (PAI), através da implementação de diretrizes específicas voltadas ao atendimento humanizado, inclusivo e integral da população idosa autodeclarada LGBTQIA no município de São Paulo.

09-00370/2026 - Solicitação de ampliação e atualização do sistema “Remédio na Hora” para monitoramento em tempo real da disponibilidade de hormônios da rede Sampa Trans.

## Atos do TCM-SP

### Tribunal de Contas do Município

**Conselheiro Presidente: Domingos Dissei**  
Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, São Paulo - SP  
-  
**(11) 5080-1000**  
E-MAIL: imprensa@tcm.sp.gov.br

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

[TCM] Portaria de Substituição | Documento: [160396641](#)

**PORTARIA DO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO - TCMSP**

**PORTARIA Nº 392/2026**

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR SORAYA APARECIDA RODRIGUES MERINO GARCIA, registro funcional nº 20.365, para substituir LETÍCIA CARLOS MARTINS na Função Gratificada de Supervisor de Controle Externo 4, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei Municipal nº 13.877/2004, alterado pela Lei Municipal nº 17.845/2022, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 20 de julho de 2026.

**PORTARIA Nº 393/2026**

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS MOACYR FERREIRA NETO, registro funcional nº 20.383, para substituir TARCILA DE ARRUDA MIRANDA na Função Gratificada de Supervisor de Controle Externo 10, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei

Municipal nº 13.877/2004, alterado pela Lei Municipal nº 17.845/2022, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 20 de julho de 2026.

**PORTARIA Nº 394/2026**

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR JULIANA ADDUCI, registro funcional nº 20.390, para substituir ANA MARIA BRAMBILLA no cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, sendo-lhe atribuída a FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “B”, da referida lei, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 20 de julho de 2026.

**PORTARIA Nº 395/2026**

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ANGELO MÁRCIO DA SILVA, registro funcional nº 10.337, para substituir LUIS FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO SILVA no cargo de provimento em comissão de Assessor de Informática, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 21 de julho de 2026.

### UNIDADE TÉCNICA DE CARTÓRIO, CADASTRO E ARQUIVO

[TCM] Intimação | Documento: [160393667](#)

**Intimação:**1126/2026

**Notificado(a):** Fabiola Prado Lopes Sales, Leal & Arakaki Advogados

**Advogados:** Luís Otávio Gomes da Costa Pinho-OAB/SP 450.106

**Processo Eletrônico:**TC/003854/2023

**Assunto:** Denúncia - Denúncia em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SSPTuris, cujo objeto é o Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de plotagem digital em lona, plotagem digital em tela ortofônica e estruturação com metalon e os respectivos serviços de impressão, instalação e retirada para atendimento parcelado a diversos eventos, conforme bases, condições e especificações.

Prezados Senhores,

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 75 em 18/03/2026, cuja ata foi publicada no DOC de 28/05/2026, pág(s). 572-579, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Denúncia acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato com a unidade deverá ser feito





por meio do e-mail cartorio@tcmsp.tc.br.

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**.

Atenciosamente. Roseli de Moraes Chaves  
Subsecretária-Geral

**UNIDADE TÉCNICA DE PAUTA E  
JUÍZO SINGULAR**

[TCM] Decisões de Juízo  
Singular | Documento: [160369597](#)

**PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS  
EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO  
JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO  
REGIMENTO INTERNO)**

REL A Ç Ã O 2 1 3 9 / 2 0 2 6

**APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS  
E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS  
APOSTILAMENTOS/PORTARIAS  
PROCEDIDOS NOS TÍTULOS  
COMPETENTES:**

**CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS  
DISSEI**

- 1)TC 10511/2021 - Cleusa Maria Simões RF 65560352 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (6018.2020/0044037-3)
- 2)TC 10533/2021 - Marco Antonio Curso RF 59544522 Assistente Técnico de Saúde - SMS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (6018.2020/0045735-7)
- 3)TC 10684/2021 - Wilma Pereira RF 66249522 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (6018.2019/0077716-3)
- 4)TC 1503/2022 - Maria de Fatima Souza Lima RF 58588442 Agente de Apoio - SMS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (6018.2018/0040461-6)
- 5)TC 6628/2022 - Celia Zanoni RF 69348892 Auxiliar Técnico de Educação - SME - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2016-0.011.604-0, 6016.2025/0092311-9)
- 6)TC 14037/2023 - Maria das Gracas Pereira da Silva RF 61786692 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 c/c artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com red. artigo 2º ELOM 41/2021 c/c artigo 3º EC 103/2019 (6110.2022/0003433-6)
- 7)TC 609/2024 - Maria do Socorro Nogueira de Meneses Brito RF 63678611 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05

(6018.2023/0087035-7)

- 8)TC 740/2024 - Vera Lucia Campos de Farias RF 54700811 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6018.2023/0024656-4)
- 9)TC 5252/2024 - Niceia Mendes Pereira RF 56177232 Agente de Apoio - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6018.2023/0088379-3)
- 10)TC 5470/2024 - Maria Rodrigues de Oliveira RF 56180113 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6018.2023/0077571-0)
- 11)TC 5799/2024 - Abigair Rodrigues Elias RF 56164502 Agente de Apoio - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6018.2022/0088700-2)
- 12)TC 6353/2024 - Suely Feldman Bassi RF 629.744.7/01 Analista de Saúde - SVMA - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º, EC 47/05 c/c artigo 30 das Disposições Transitórias da LOM com red. artigo 2º ELOM 41/2021 c/c artigo 3º EC 103/2019 (6027.2023/0015523-1)
- 13)TC 6838/2024 - Americo Marques Neto RF 55893632 Assistente de Suporte Operacional - SUB-MG - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º, EC 47/05 c/c artigo 30 das Disposições Transitórias da LOM com red. artigo 2º ELOM 41/2021 c/c artigo 3º EC 103/2019 (6058.2022/0000511-3, 6058.2026/0001272-9)
- 14)TC 7129/2024 - Solange Trombini Prieto Santos RF 57794562 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6018.2023/0075808-5)
- 15)TC 8122/2024 - Sandra Cristina de Souza Soares RF 64389111 Assistente Administrativo de Gestão - PGM - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º, EC 47/05 c/c artigo 30 das Disposições Transitórias da LOM com red. artigo 2º ELOM 41/2021 c/c artigo 3º EC 103/2019 (6021.2024/0020013-9)
- 16)TC 8638/2024 - Maria Benedita Marcelina RF 55768651 Agente de Apoio - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6018.2024/0040965-1)
- 17)TC 11849/2024 - Clarice de Araujo RF 59995112 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2024/0067230-0)
- 18)TC 12456/2024 - Jacqueline Ruival Saavedra Silva RF 55958352 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2024/0067074-0)
- 19)TC 12534/2024 - Cleusa da Silva Xavier RF 60072362 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme

artigo 6º da EC 41/03 (6016.2024/0064487-0)

- 20)TC 16031/2024 - Lilian Gianordoli Biondi RF 58248423 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6018.2024/0077765-0)
- 21)TC 16112/2024 - Elza dos Santos Silva RF 60784194 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6018.2024/0066820-7)
- 22)TC 16123/2024 - Elvia Machado Cardoso Carvais RF 54275924 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6018.2024/0060777-1)
- 23)TC 16130/2024 - Marisa de Queiroz Telles RF 57649211 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6018.2024/0066835-5)
- 24)TC 16271/2024 - Marco Aurelio Penteado Ribeiro RF 52128714 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6018.2024/0058941-2)
- 25)TC 17220/2024 - Marly de Freitas RF 60684642 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2024/0075385-8)
- 26)TC 17607/2024 - Rita de Cassia Pero Bonalume RF 51511392 Auxiliar Técnico de Educação - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2024/0109649-4)
- 27)TC 17820/2024 - Rosauro Santana RF 64721171 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6018.2024/0061318-6)
- 28)TC 17884/2024 - Miriam Percilio Samartino RF 60008602 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2024/0095813-1)
- 29)TC 18835/2024 - Maria Aparecida Costodio dos Santos RF 54038472 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2024/0115350-1)
- 30)TC 20593/2024 - Maria Antunes de Alencar RF 60553032 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2024/0125066-3)
- 31)TC 24429/2024 - Sandra Ruiz de Oliveira Puritta RF 56103972 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2024/0145279-7)
- 32)TC 24445/2024 - Sueli Pais de Andrade RF 51122571 Professor Substituto de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 (6016.2024/0145300-9)



33)TC 24485/2024 - Sandra Regina Neves RF 59075012 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2024/0143662-7)

34)TC 24493/2024 - Antonina Candida Ananias RF 51498942 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2024/0144271-6)

35)TC 461/2025 - Eunice Alves da Cunha RF 60715382 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC 41/03 (6016.2024/0143270-2)

**PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).**

**PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)**

REL A Ç Ã O 2 1 4 0 / 2 0 2 6

**APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:**

**CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO**

1)TC 4874/2024 - Maria do Socorro Vieira RF 308.033.1-V2 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05 (2017-0.181.737-0, 6018.2024/0013649-3)

2)TC 5160/2024 - Elisabeth Rodrigues Coqueiro RF 634.195.1-V1 Analista de Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º, da EC 41/03 (2016-0.162.848-6, 6018.2023/0012966-5)

3)TC 5436/2024 - Virginia Mevde dos Santos Siqueira RF 549.510.5-V1 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º, da EC 47/05 (2017-0.183.383-9, 6018.2023/0079997-0)

4)TC 11494/2024 - Rosa Maria Valverde Rossetto RF 554.478.5/2 Coordenador Pedagógico - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º, da EC 41/03 (2015-0.131.791-8, 6016.2024/0067799-0)

5)TC 11894/2024 - Rita de Jesus RF 479.587.3/2 Agente Escolar - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º, da EC 47/05 (2015-0.048.764-0, 6016.2024/0068197-0)

6)TC 11911/2024 - Rosana Cerqueira Dias RF 555.817.4/1 Coordenador Pedagógico - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º, da EC 41/03 (2015-0.199.247-0, 6016.2024/0068252-7)

7)TC 11923/2024 - Regina Celia Mazzali Neves RF 525.059.5/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme

artigo 3º, da EC 47/05 (2015-0.223.189-8, 6016.2024/0068304-3)

8)TC 11934/2024 - Rosalina Antonello RF 551.280.8/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º, da EC 41/03 (2015-0.146.298-5, 6016.2024/0068357-4)

9)TC 18836/2024 - Beatriz Fernandes dos Reis RF 606.045.5/2 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º, da EC 41/03 (2015-0.342.125-9, 6016.2024/0115340-4)

10)TC 19908/2024 - Pedro Luis Costa RF 652.302.1-V1 Assistente Administrativo de Gestão - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da EC 47/05 c/c artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com red. artigo 2º ELOM 41/2021 c/c artigo 3º EC 103/2019 (6018.2023/0027737-0)

**PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).**

**PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)**

REL A Ç Ã O 2 1 4 1 / 2 0 2 6

**APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:**

**CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM**

1)TC 5067/2022 - Maria Elena de Souza Pereira RF 605.709.8/2 Assistente de saúde - SMS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2015-0.263.345-7, 6018.2025/0023915-4)

2)TC 1222/2024 - Jaime Marcelo RF 654.487.8/1 Guarda Civil Metropolitano, Subinspetor - SMSU - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Art. 3º da EC 47/05 (6029.2022/0001226-0)

3)TC 5881/2024 - Selma Lopes Betta Ragazzi RF 558.457.4/1 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Art. 3º da EC 47/05 (6018.2022/0089391-6)

4)TC 5893/2024 - Marisa Reicher RF 559.427.8/3 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Art. 3º da EC 47/05 (6018.2022/0090302-4)

5)TC 5905/2024 - Maria Silvia de Mattos Fabiani RF 509.236.1/2 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Art. 3º da EC 47/05 (6018.2022/0090648-1)

6)TC 8315/2024 - Maria Aparecida de Oliveira RF 579.798.5/2 Agente de Apoio - SMC - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Art. 3º da EC 47/05 (6025.2023/0005315-2)

7)TC 11355/2024 - Maria Eunice Rebello Pinho RF 571.140.1/2 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Art. 3º da EC 47/05 (6018.2024/0044605-0)

8)TC 16013/2024 - Lilian Gianordoli Biondi RF 582.484.2/2 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Art. 3º da EC 47/05 (6410.2019/000945-0)

9)TC 16128/2024 - Jeovah Jeronimo Ferreira RF 531.367.8/2 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Art. 3º da EC 47/05 (6018.2024/0066846-0)

10)TC 16338/2024 - Lourdes Fagundes Gomes RF 584.519.0/3 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Art. 3º da EC 47/05 (6018.2024/0060698-8)

11)TC 24299/2024 - Angelina Spineli da Costa RF 319.288.1/2 Agente Escolar - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Art. 3º da EC 47/05 (2015-0.019.488-0, 6016.2024/0142866-7)

12)TC 24327/2024 - Adalgisa Albuquerque da Silva RF 528.851.7/3 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC n.º 41/03 (2015-0.008.953-9, 6016.2024/0142860-8)

13)TC 24439/2024 - Ana Maria Rodrigues da Silva RF 555.195.1/1 Professor Titular de Educação Infantil - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Art. 3º da EC 47/05 (6016.2024/0144306-2)

14)TC 24443/2024 - Rosemeire Menegildo de Micheli RF 599.824.7/1 Professor de 1º Grau - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC 41/03 (6016.2024/0145324-6)

15)TC 24459/2024 - Sueli Felipe Brollo RF 570.943.1/2 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC 41/03 (6016.2024/0143660-0)

16)TC 24491/2024 - Elizabeth Moreno Casqueiro Rocha RF 138.593.3/3 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Art. 3º da EC 47/05 (6016.2024/0144013-6)

**PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).**

**UNIDADE TÉCNICA DE REDAÇÃO**

[TCM] Ata | Documento: [160354898](#)

**ATA DA 3.414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026, às 9h35, no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, realizou-se a 3.414ª Sessão Ordinária do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, destinada à comunicações e expedientes administrativos e deliberação sobre medidas submetidas a referendo do Pleno, sob a presidência



do Conselheiro Domingos Dissei, participando os Conselheiros Ricardo Torres, Vice-Presidente, Roberto Braguim, Corregedor, João Antonio e Eduardo Tuma, o Secretário Geral Elio Esteves Junior, a Subsecretária Geral Substituta Daniela Shimizu, o Secretário de Controle Externo Rafael Valverde Arantes, o Procurador-Chefe da Fazenda Carlos José Galvão e o Procurador Fernando Henrique Minchillo Conde. As discussões desta sessão estão integralmente contempladas nas notas taquigráficas disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Havendo número legal, a Presidência declarou aberta a sessão. Dispensada a leitura e entregues cópias, previamente, aos Conselheiros, foram postas em discussão as atas da Sessão Ordinária 3.411, bem como das Sessões Extraordinárias 3.412 e 3.413, as quais foram aprovadas, assinadas e encaminhadas à

publicação.

Em seguida, foi submetida à apreciação do Egrégio Plenário a seguinte medida:

**1) TC/006951/2025 - TCMSP - Resolução 13/2026** - Por deliberação dos Conselheiros, foi aprovada a Resolução 13/2026, que dispõe sobre a transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.260.000,00, de acordo com a Lei 18.286/2025, e dá outras providências.

Em seguida, foi submetida à apreciação do Egrégio Plenário a seguinte medida:

**TC/002207/2026 - Retomada** - RELATOR: Conselheiro Corregedor Roberto Braguim - Acompanhamento de Edital do Pregão Eletrônico 90020/2026-SMS.G - Secretaria Municipal da Saúde

- Registro de preços para o fornecimento de creme hidratante protetor para diabéticos.

**Resultado:** Por unanimidade, foi revogada a cautelar de suspensão do Pregão Eletrônico 90020/2026-SMS.G e autorizada a retomada do certame, nos termos da proposta do Relator.

Por derradeiro, o Presidente convocou os Senhores Conselheiros para a realização da Sessão Ordinária 3.416, designada para o dia 1º de julho de 2026, às 9h30.

Nada mais havendo a tratar, às 9h45 o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, subscrita, de forma eletrônica, por mim, Elio Esteves Junior, Secretário Geral, e assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros e pelo Procurador-Chefe da Fazenda.